SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2502

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADA: VSJ SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME (31.559.366/0001-29)
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 001/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 11 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:002C12BA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA 2.0 XEi, PLACAS AWR-9053, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (CNPJ 33.164.021/0001-00).
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.357,82 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 002/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:8B607E84

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA E CISTERNAS EXISTENTES NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: DIEGO VAGNER 05335755911 (20.770.683/0001-73).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), para a execução do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 003/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:0D67314F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COFFE BREAKE A SEREM SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: VANDERSON DE MOURA – ME (CNPJ 23.756.978/0001-83).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 004/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 005/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 4 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:393A7085

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CONTRATADAS: ADENOR LUIZ GNOATTO - ME (CNPJ 02.440.312/0001-41).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), para a execução do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 004/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:CB378D26

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: BELINK & SOUZA LTDA-ME.
CNPJ: 08.831.603/0001-47.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), para a prestação do serviço objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2022 e o Parecer Jurídico nº 005/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSO

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:B8CBD23A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-AMSOP.
CONTRATADA: BELINK & SOUZA LTDA-ME.
CNPJ: 08.831.603/0001-47.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais), para a prestação do serviço objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 007/2022 e o Parecer Jurídico nº 007/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.
Francisco Beltrão, estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - Amsop

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:70A48176

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02-2022 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 002/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de Computador Desktop, Notebook, Impressora, Projetor e Webcam, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 05/05/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 05/05/2022 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/05/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 18 de abril de 2022.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5D284287

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CIEDEPAR - 19.04.2022

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, de forma tele presencial pela plataforma Zoom.us, através do link: **https://us02web.zoom.us/j/86080844448?pwd=VkUxSkNLYVhSWEpnVDBkaXBaVk9TQT09, Senha de acesso: @ciedepar**. Foi realizada a 10ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 05/04/2022, Edição nº 2491 e no site do CIEDEPAR, com a seguinte Ordem do dia: 1. Apreciação da prestação de contas do exercício de 2021; 2. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, referente as contas do exercício de 2021; 3. Apreciação do relatório do Controle interno do CIEDEPAR sobre as contas do exercício de 2021 e 4. Emitir parecer sobre as contas do exercício de 2021. Após primeira convocação ocorrida às nove horas da manhã, houve, uma segunda convocação às nove horas e trinta minutos e com o quorum suficiente: Estiveram presentes, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR; Gerson Colodel, Prefeito de Almirante Tamandaré e Vice-presidente do CIEDEPAR; Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR; José Luiz Rodrigues Santos Silva, Procurador Jurídico do CIEDEPAR; Keila Souza Soares, Assessora de Comunicação do CIEDEPAR; Luis Guilherme Borsatto, membro da Comissão de Licitação do CIEDEPAR; Ozana Patrícia Branco da Silva da Comissão de Licitação do CIEDEPAR; Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, prefeito de Palmas e membro do Conselho Fiscal; Renan Menck Romanichen, Prefeito de Cândido de Abreu e membro do Conselho Fiscal; Airton Antonio Agnolin, prefeito de Nova Cantú e membro do conselho Fiscal; Leandro Tadeu Alves Dreher, representando a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmas; Mayara Aparecida Porfirio da Silva, secretária de Educação de Nova Fátima; Marcelo Henrique de Menezes, representando a secretaria municipal de educação de Cianorte; Cristiane Dalmut Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR; Lucia Helena de Oliveira Viceli, Secretária de Educação do município de Guapirama; Robson Costa, representante da secretaria municipal de educação do município de Almirante Tamandaré; Edson Luiz Cenci, prefeito municipal de Chopinzinho; Mari Lúcia Lazarotto, secretária de educação do Município de Chopinzinho; Katia Harms, secretária de educação do município de Carambeí; Jean Evandro Rocha, controlador interno do CIEDEPAR; Gustavo Henrique, secretário de educação do município de Clevelândia; Marinilce Mezzomo, vereadora do município de Matelândia; Luciane Fitz, representante do município de Dr. Ulysses; Claudete Aparecida Blan Daros, secretária de educação do município de Cândido de Abreu; Juliano Zacarias Ferreira, representante da secretaria de educação de Ribeirão do Pinhal; Rosemary Camargo de Andrade, secretária de educação do município de Jundiaí do Sul; Elizabeth Paladino, secretária de educação do município de Guamiranga; Rozane Maria Dal Molin Pitol, secretária de educação do município de Cafelândia; Elson Rogerio Krinski, secretário de Educação do município de Mallet; Romildo de Brito, coordenador regional do CIEDEPAR; Adenil Siqueira Santos, contador do CIEDEPAR, entre outros presentes. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a 10ª Assemblei Geral Extraordinária, agradecendo a presença e participação de todos, passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia: **1. Apreciação da prestação de contas do exercício de 2021**, foi apresentado o Parecer do conselho Fiscal do CIEDEPAR que em reunião realizada dia 11 de abril de 2022, às 14:00 horas, fazendo análise da seguinte documentação: Balanço Financeiro do exercício de 2021, Balanço Orçamentário do exercício de 2021, Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Demonstrativo da Dívida flutuante do exercício de 2021, Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2021, Emitiu parecer reconhecendo e atestando a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 do CIEDEPAR, propondo a sua aprovação pela Assembleia Geral, Informando ainda que o Controle Interno do CIEDEPAR emitiu parecer favorável à Prestação anual do exercício de 2021. Na sequência o Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo, apresentou o Demonstrativo da Despesa simplificada com valor solicitado no período de janeiro a dezembro de 2021, informando que o CIEDEPAR em 2021, com suplementação tivemos uma despesa orçada em R$ 1.288.922,13 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos), sendo empenhado R$ 1.091.064,99 (um milhão, noventa e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos),destacando um superávit financeiro de R$ 184.438,39 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) no exercício de 2021, Complementando as informações referente aos demonstrativos o Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário executivo, informou que em 2021 não tivemos nenhum município consorciado inadimplente, todos os contratos de rateio com os municípios foram recebidos integralmente e que também todos os compromissos foram pagos, passando a palavra ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente da Assembleia, que colocou em **discussão e votação a prestação de contas do exercício de 2021 do CIEDEPAR, ficando aprovada por unanimidade.** Dando seguimento o Sr. Presidente apresentou para homologação do ingresso de ente federado (município) de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: município de Leópolis, Lei Municipal nº 005, de 03 de março de 2022; Santo Antonio do Paraíso, Lei Municipal nº 1.613, de 22 de março de 2022; Sapopema, Lei Municipal nº 1.326, de 22 de março de 2022. O Sr. presidente Edimar Santos colocou em discussão e votação a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados no CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Dessa forma, não havendo oposição dos presentes ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, ficando aprovado ainda de que os mesmos terão contribuições de R$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos) correspondente ao ano de 2022. Fazendo uso da palavra o Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR, abordou os seguintes assuntos: Piso Salarial Nacional do Magistério público da educação básica, estimativa da receita do FUNDEB para 2022, Segundo a Portaria Interministerial nº 011/2021 e as modalidades de complementação da União ao Fundo Segundo a Emenda Constitucional nº 108/2020. **Nada** mais havendo a ser tratado na presente assembleia a mesma foi encerrada às 10h40m (dez horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, a qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e secretário da presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Senhor Vice-Presidente Gerson, Denilson Colodel, demais participantes participantes presentes que desejarem.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0E477326

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011-2022

PORTARIA Nº 11/2022
DE 20/04/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de Tiradentes dia 21 de abril de 2022, fica instituído RECESSO no dia 22 de abril de 2022, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 20 de abril de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:2CB23972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 37/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2022, as seguintes empresas: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, como a vencedora dos lotes: 01; 05; 08; 11; 12; 16; 18; 24; 25; 26; 30; 32; 44 e 45; totalizando o valor de R$ 138.278,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais); e OVIDIO S MOREIRA PNEUS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 02; 04; 10; 13; 17; 19; 23; 27; 33; 34; 35; 37; 39; 40; 41; 42; 43 e 46; totalizando o valor de R$ 204.000,08 (duzentos e quatro mil e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 37/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2022, as seguintes empresas: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, como a vencedora dos lotes: 01; 05; 08; 11; 12; 16; 18; 24; 25; 26; 30; 32; 44 e 45; totalizando o valor de R$ 138.278,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais); e OVIDIO S MOREIRA PNEUS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 02; 04; 10; 13; 17; 19; 23; 27; 33; 34; 35; 37; 39; 40; 41; 42; 43 e 46; totalizando o valor de R$ 204.000,08 (duzentos e quatro mil e oito centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:42BBEC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32 e Inscrição Estadual nº 260.516.392, com sede na Ac Florenal Ribeiro, nº 1551D, Quedas do Palmital, cep.: 89.815-290, na cidade de Chapeco – SC, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, centro, cep.: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 5051132966/RS e CPF. nº 670.481.290-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 80/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
71	Clonazepam, Dosagem:2,5 Mg/Ml, Apresentação:Solução Oral- Gotas Cod. Br 0270120	R$ 1,68	R$ 2,73
89	Digoxina 0,25mg cpr - BR 0267647	R$ 0,12	R$ 0,15
TOTAL DO ADITIVO: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 87.368,25 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AACFA2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61 e Inscrição Estadual nº 908.04421-54, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370ª, Jardim Izabel, cep.: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Sra. GIOVANA CAVALLI RONQUI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Pitanga, nº 277, centro, cep.: 87.301-060, na cidade de Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 13.272.055-0/Pr e CPF. nº 081.561.389-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 79/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
199	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY COD. BR 0432406	R$ 10,89	R$ 12,53
TOTAL DO ADITIVO: R$ 227,96 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 23.543,11 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A5B4F961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 38/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 16/2022, as seguintes empresas: R. C MORALES SERRALHERIA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 03; 06; 07; 10; 12; 13; 14; 15 e 17; totalizando o valor de R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); e SIDINEI DA SILVA FERMINO 073795739-50, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 04; 05; 08; 09; 11 e 16; totalizando o valor de R$ 170.650,00 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 38/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 16/2022, as seguintes empresas: R. C MORALES SERRALHERIA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 03; 06; 07; 10; 12; 13; 14; 15 e 17; totalizando o valor de R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); e SIDINEI DA SILVA FERMINO 073795739-50, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 04; 05; 08; 09; 11 e 16; totalizando o valor de R$ 170.650,00 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CA6464E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 41/2022, Pregão Presencial nº 18/2022, a empresa RONALDO A. RAMOS-RESTAURANTE, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do item 01, totalizando o valor de R$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 41/2022, Pregão Presencial nº 18/2022, a empresa RONALDO A. RAMOS-RESTAURANTE, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do item 01, totalizando o valor de R$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B29B8DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 – ID 2254
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: RONALDO A. RAMOS-RESTAURANTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Públicos Municipais a trabalho na cidade de Campo Mourão – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 20/04/2022 – Término em 20/04/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 41/2022 – Modalidade Pegão Presencial nº 18/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2EEED6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **22 de abril de 2022** em virtude do feriado nacional do Dia de Tiradentes (21/04/22).
Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Parágrafo único: O recesso, objeto deste decreto, também deve ser observado pela Educação Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C74EA10F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 03-2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 3/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 3/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 3/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 3/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA	1.1, 2.2, 2.3, 3.4
R$ 231.115,79(duzentos e trinta e um mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos)	

Enéas Marques, 20 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6792A50F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022

Pregão Presencial Nº 17/2022

Partes: Município De Enéas Marques e GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 87.956,83 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis e oitenta e três).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 20/04/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 20 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C802F37C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Contrato Nº 6ª Prorrogação/2022

Pregão Presencial Nº 23/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME DESCREVE O ITEM NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Valor: R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 8 meses (30/04/2022 à 31/12/2022)

Data Assinatura: 19/04/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 19 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BD45EEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022

Pregão Presencial Nº 14/2022

Partes: Município De Enéas Marques e WALMIR MORCELLI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços funerários, translado e material de consumo para atendimento social, na forma de auxilio funeral conforme assegura o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, destinado à famílias em situação de vulnerabilidade social., do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 91.750,00 (noventa e um mil e setecentos e cinquenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/04/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2A0AAC02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021 - CENTER NOVIDADES LTDA

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 26/2021, decorrente de Pregão n° 34/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CENTER NOVIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.334.866/0001-52, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 336, Centro, Fênix – Pr., neste ato representada por **GENIVALDO JOSÉ NASCIMENTO,** portador do RG n° 5.609.557-8, portador do CPF sob n° 867.719.309-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 6.766,48 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com finalidade do reequilíbrio econômico financeiro uma vez que houve o aumento do custo do produto, havendo necessidade de aumento para reequilíbrio econômico financeiro é garantido pela Constituição da República do Brasil em seu art. 37, inciso XXI e Lei Federal 8666/93 em seu art. 65.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2022

Contratante	Contratada
Municipio De Fênix	Center Novidades LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 05.334.866/0001-52
	GENIVALDO JOSÉ NASCIMENTO
	CPF nº 867.719.309-04
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 5.609.557-8
Prefeito Municipal de Fênix	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A5DA464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 20 de abril de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:FE91764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 20 de abril de 2022.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:0C37E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 20 de abril de 2022.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:3131ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o ano 2022 do município de Fênix - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 20 de abril de 2022.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:3E7E24C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA - AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO LOTE 304-REMANESCENTE –B-3 (MATRÍCULA 22.760) COMO ÁREA INSTITUCIONAL, REFERENTE A MATRÍCULA 22.758 (LOTE 304-REMANESCENTE –B-1) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 06/2022

SÚMULA - Autoriza a utilização do lote 304-remanescente –B-3 (matrícula 22.760) como área institucional, referente a matrícula 22.758 (lote 304-remanescente –B-1) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do lote 304-remanescente –B-3 (matrícula 22.760) cedido como antecipação de área institucional em forma de doação ao Município de Fênix, como área institucional da matrícula 22.758 (lote 304-remanescente –B-1) por Joaquim Vicente de Castro Neves e esposa Maria Inês Arruda Leite de Castro, sendo os imóveis:

MATRÍCULA Nº 22.760 - Prot. 100.165 - DATA 20 DE SETEMBRO DE 2021.

IMÓVEL – Lote nº 304-Remanescente-B-3, subdivisão do lote nº 304-Remanescente-B, Gleba Corumbataí, do perímetro urbano de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, PR, com a área de 24.540,96 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na divisa com o lote nº 304-Rem-A e a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-1; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-l, por vários rumos e medidas, sendo no -primeiro rumo 81º 14' 48" SE medindo 165,97 metros, no segundo rumo 70º 36' 26" SE medindo 50,26 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no quarto rumo 60º 04' 17" NO medindo 48,00 metros e no quinto rumo 57º 13' 06" NO medindo 145,92 metros, até outro marco; finalmente segue confrontando com a divisa do lote nº304-Rem-A no rumo NE 27º 06' SW na distância de 34,67 metros, até o marco de início desta descrição". Memorial descritivo assinado por Wagner Pereira da Silva - CFT RNP 03830635907, TRT nº BR20200491827, Cadastro
Ambiental Rural - CAR, de 29.07.2021, Registro PR-4107702-1328.DFES.1A57.4E7B.908F.3A09:5491.86C9. INCRA - Código do imóvel nº719.072.006.580.0. NIRF nº 8.859.349.5.

MATRÍCULA Nº 22.758 - Prot. 100.165 - DATA 20 DE SETEMBRO DE 2021.

IMÓVEL – Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº304-Remanescente-B, Gleba Corumbataí, do perímetro urbano de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, PR, com a área de 63.175,04 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado no eixo da estrada Perobal; segue confrontando com o eixo da referida estrada no rumo NW 62º 28' SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 51, no rumo SE 27º 32' NW, medindo 50,00 metros até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes nºs 51, 52, 53 54 e 55 no rumo NW 62º 28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27º 32' SW na extensão de 30,00 metros e no segundo rumo NW 62º 28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra nº 55 no rumo NE 27º 32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07º 24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e lote nº 304-A-3 no rumo NE 59º 55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Rem-A no rumo NE 27º 06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57º 13' 06" NO na extensão de 145,92 metros, no segundo ,.rumo 60º 04' 17" NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70º 36' 26" SE na extensão de 50,26 metros é no quarto rumo 81º 14' 48" SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27º 06' SW medindo 31,45 metros e no segundo rumo NW 80º 44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a divisa do lote nº 119 no rumo SW 27º 32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição". Memorial descritivo assinado por Wagner Pereira da Silva - CFT RNP 03830635907, TRT nº BR20200491827, Cadastro Ambiental Rural - CAR, de 29.07.2021, Registro PR-4107702 1328.DFES.1A57.4E7B.908F.3A09.5491.86C9. INCRA - Código do imóvel nº 719.072.006.580.0. NIRF nº 8.859.349.5.

Art. 2º. Fica o titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, autorizado a proceder as averbações e anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 19 de abril de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:CC81FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38/2022
DE, 19 de abril de 2022.

SÚMULA - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A :

Art. 1o Em decorrência do FERIADO DE TIRADENTES, nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 22/04/2022, com retorno do expediente no dia 25/04/2022.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo, limpeza pública, Saúde Pública, licitação e Serviços Emergenciais.

I - A UBS - unidade básica de saúde estará em recesso no dia 22/04/2022.

II - O PA - Pronto Atendimento de Fênix que ficará aberto 24 horas para urgências e emergências, nesta unidade não haverá recesso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix/PR

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:BB59B844

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2022

DECRETO Nº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 947/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal na Educação Infantil do Município de Nossa Senhora das Graças/PR:

Representantes do GOMPMEI:
Edna Pereira de Mendonça Reis;
Ivanilda Alves Farias dos Santos;
Marlei Tomé.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Tatiane Marchioreto Pinto.

Representante do Departamento Jurídico:
Gerson de Andrade Junior.

Art. 2º A Comissão será responsável pela análise dos documentos apresentados e necessários à efetivação da progressão por avanço horizontal e vertical.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:39D39609

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 235/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 20/04/2022 á 20/04/2022 Ivaiporã – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 19 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A60D5501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n° 1034 para exercer a função de fiscal do contrato n° 52/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Fabiana Ferreira de Lima Germano – Matrícula n° 53 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 52/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7B0AFBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

CNPJ nº 75.110.585/0001-00

OBJETO: contratação de Associação (SEBRAE) para ministrar curso de capacitação "Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal" em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:175E1DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 35/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 17/2022 com data marcada para abrir as propostas no dia 20/04/2022, às 09h00min, e que não houve nenhuma empresa interessada para participar do certame,

DECRETA:

Art. 1°- Fica considerada Licitação Deserta, o Pregão Presencial nº 017/2022, com data marcada para abertura em 20/04/2022, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de emissora de rádio para prestação de serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto ao Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando como licitação deserta.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4065F13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Luciano Cavalheiro – Matrícula n° 934 para exercer a função de fiscal do contrato n° 53/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 19/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Fernando Junior Ferreira de Lima – Matrícula n° 1065 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 53/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 19/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CD2D8F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

Ref: Dispensa de Licitação 19/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GERAÇÃO COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA

CNPJ nº. 34.631.654/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de placas padrão Mercosul, nos carros, caminhões, ônibus e vans pertencentes a frota do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8019CE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO ADITIVO 01/2022
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, REVOGA o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 146/2021, firmado com a empresa BORGES E MORAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Colombo, nº 5468, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 79.107.132/0001-77, neste ato representada por Flavio Borges, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 238.459.299-87 e da Cédula de Identidade RG nº 1.389.518-0/SSP-PR, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:60C19AF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 109/2022/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 53/2022, de 04/02/2022, que nomeou o(a) servidor(a) FERNANDO BOLONESI para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho, símbolo GPD-01, desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:900B26D5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 110/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia FERNANDO BOLONESI para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da informação da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) FERNANDO BOLONESI, CPF n° 040.010.419-95 e R.G. n° 9.126.026-3, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para ocupar a Função de Chefe da Divisão de Tecnologia da informação da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 16 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:AC3BF624

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta Autarquia, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado e convocado para os cargos de Leiturista e Atendente, não apresentaram no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem a renúncia formal à vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
23	208	WANDERLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	LEITURISTA
24	348	CLEMENTE NOGUEIRA MEIRA	LEITURISTA
25	169	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	LEITURISTA
09	176	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	ATENDENTE

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a autarquia Águas de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 20 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:670E253C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 005/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta autarquia nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo Seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
26	84	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	LEITURISTA
27	104	RENAN ANTONIO DA SILVA	LEITURISTA
28	216	GUSTAVO HENRIQUE ROSSI	LEITURISTA
10	325	FRANCIELE APARECIDA SURANY PEREZ	ATENDENTE

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 20 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:19BC92D5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 007/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" E LANCHE INDIVIDUAL PARA CAFÉ DA MANHÃ

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 106/2022, de 19 de abril de 2022do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** – SMSA que aproximadamente às 13h40 do dia 13 de abril de 2022, o servidor Willian Tomé de Souza CPF: 049.617.369-37 que exerce a função de Aux. de Serviços gerais, recebeu na sede desta Autarquia Municipal de saneamento um envelope da empresa IKEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA o Pregoeiro desta Autarquia, recebeu em mãos o envelope após as 16h50. O Pregoeiro abriu o envelope e verificou que em seu interior continha as declarações de não existência de trabalhadores menores, declaração de idoneidade e declaração de micro empresa ou de pequeno porte da empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62, sanando a pendência do item 10.4 do edital tempestivamente, assim o pregoeiro declarou a empresa habilitada. A empresa RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87, não apresentou até o prazo final dos 8 (oito) dias utéis o "Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade competente do Município da sede da licitante", sendo a mesma considerada inabilitada.
Em 14 de abril de 2022 as 17h19 o pregoeiro entrou em contato com a empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME - CNPJ/CPF: 10.353.194/0001-62 através de e-mail (brunoejociane@hotmail.com) para convocar a empresa supra citada na condição de classificado remanescente conforme classificação registrada em Ata do dia 31/03/2022 para tomar posse dos itens 1 (hum) e 2 (dois) nos mesmos prazos condições e preço do 1° colocado, conforme ART. 64 § 2° da lei 8666/93. A mesma respondeu em 19/04/2022 as 14h31 que não consegue fazer o mesmo valor do primeiro colocado, mas mantém o valor registrado em Ata do certame conforme e-mail em anexo.
Tendo em vista que a empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME - CNPJ/CPF: 10.353.194/0001-62 participou do certame do dia 31/03/2022 e encontra-se como única habilitada para os itens 1 (hum) e 2 (dois) do processo licitatório em epígrafe o pregoeiro convoca a mesma para tomar possedos itens mencionados conforme registrado em Ata do certame e adjudica os mesmos com os valores de item 1 (hum) MARMITEX TAMANHO GRANDE 750GR valor R$17,00 quantidade 1.000 unidades e item 2(dois MARMITEX TAMANHO MÉDIA 500GR valor R$14,75 quantidade 800 unidades à empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME - CNPJ/CPF: 10.353.194/0001-62.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de abril de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:91BAEA89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",** no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 33, Inciso XI, do Regimento Interno, Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, faz saber a quem interessar possa que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horários abaixo indicados, para debates dos projetos que envolvem a Revisão do Plano Diretor:

I – Projeto de Lei Complementar nº 528/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

II – Projeto de Lei Complementar nº 529/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI NOS TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

III – Projeto de Lei Complementar nº 530/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SARANDI NO TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

IV – Projeto de Lei Complementar nº 531/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SARANDI TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

V – Projeto de Lei Complementar nº 532/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SARANDI;

VI – Projeto de Lei Complementar nº 533/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SARANDI; e

VII – Projeto de Lei Complementar nº 534/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 11 DE MAIO DE 2022. (Quarta-Feira). HORÁRIO: 15:00 HORAS.

Sarandi, 20 de Abril de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:12772ED1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 19/2021 ID 7900

ORIGEM:	**DISPENSA N° 02/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EDMILSON ROGÉRIO MANTELLO DE ALMEIDA MARIUZA BRULEZI DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF:	**484.080.429-04 / 015.736.009-11**
OBJETO:	**Contratação de locação de imóvel, onde será instalada a sede da Secretaria Municipal de Urbanismo. O novo local escolhido é um salão comercial com área de 471,40 m², localizado na Rua Taí nº. 842, Centro - Sarandi-Paraná, sendo composto por três salas em apenas 01 (um) pavimento.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica reajustado o valor contratual em 14,03%, conforme Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), sendo alterado o valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o valor mensal de R$ 8.210,16 (oito mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos), nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato."**
ASSINATURA	**18 de abril de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:BECB3A86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 003/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 003/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
CLIMAM S/S	05.319.070/0001-20

Sarandi, 20 de abril de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6B3B4448

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do Indeferimento
CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI	37.134.677/0001-22	-Documentação do Inciso XIII do item 6.2 do Edital (Certidão de Falência e Concordata) apresentada com data de emissão superior a 60(sessenta) dias na data da sua apresentação.
DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	-Documentação do Inciso XIII do item 6.2 do Edital (Certidão de Falência e Concordata) apresentada com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias na data da sua apresentação.

Sarandi, 20 de abril de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C7EDD527

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projetos executivos e complementares de arquitetura e engenharia, visando a construção do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Instalações do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal.**

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos acervos técnicos e deliberação, a CPL constata como desclassificada (s) a (s) proposta (s) da (s) empresa (s): VIEIRA MELLO EIRELI EPP, por estar divergente em relação ao Cronograma Físico Financeiro constante no anexo IX do Edital.
Nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir de vossa ciência, para apresentação de **toda documentação**, referente a Proposta de Preços.
Informamos que, após recebimento do novo envelope será designada nova data para sua abertura.

É INDISPENSAVEL O USO DE MÁSCARA

Sarandi, 20 de abril de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FDEB1108

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	7/2022
Objeto	Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Farmácia Municipal de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.114.172/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.222.155,50 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2) PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.344.756/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 813.284,00 (oitocentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

3) CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.586.988/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 616.684,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

4) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 277.110,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dez reais).

5) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 223.930,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais).

6) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.137,00 (setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais).

7) MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.470.877/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.402,89 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

8) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.613,39 (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos).

9) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

10) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.889.035/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.949,80 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

11) DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.511.821/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

12) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 67.729.178/0005-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

13) MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.874.929/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

14) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.418.191/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

15) FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.316.691/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

16) CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.426.310/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Sarandi, 19 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:E6F541A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1131/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2060/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2060/2019, de 20 de Setembro de 2019, que concedia à servidora municipal **LEONICE SALVIANO**, **matrícula 7435,** portadora do CPF nº. 152.739.318-60, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar na rede Municipal de Ensino de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:427409A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇAO - PORTARIA Nº 1132

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, respectivamente nas escolas PADRE JOSE DE ANCHIETA E TISURO TSUJI BARROS CUNHA, a partir de 11/04/2022:

I - RONILDA DE CARVALHO PAULINO DUQUE DA ROCHA matrícula9182, CPF 851.415.509-15
II - MIRACI APARECIDA DIAS DOS SANTOS, matrícula9185, CPF 634.254.249-04

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C788D5CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1136/2022

SÚMULA: Designa Servidor Municipal na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 55 da Lei n.º 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi

R E S O L V E:

1º. Designar o Servidor Municipal **ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES, matrícula 8273,** ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEP DE INDUSTRIA E COMERCIO, Símbolo CC-2, Portadora do CPF nº. 044.351.619-74, para exercer interinamente, além de suas atribuições, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sarandi, no periodo de 09 a 24 de Maio de 2022.

2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4214D851

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1137/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 970/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 970/2022, de 18 de Fevereiro de 2022, que designava a servidora **BRUNA CAMPOS PUPIN**, portadorado CPF: n.º 068.015.939-86, matrícula n°8161, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** na Escola Municipal Cecília Meirelles da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E9F0887B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1140/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1036/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1036/2022, de 16de Março de 2022, que designava a servidora Claudineia Ribeiro da Silva, matrícula 5528, CPF: 273.522.608-54 como Merendeira Escolar na Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunhado Município do Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EC40F5F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1141/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal TATIANE CRISTIANE BARBOSA, matrícula 5593, portadora do CPF 074.095.509-88, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 30/04/2022 a 28/07/2022, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:5F530CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 823/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$

534.964,51 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.800,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1800 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	118.164,51
1801 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00
Total Suplementação:			**534.964,51**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 534.964,51 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	5494	282.164,51
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	518	252.800,00
TOTAL			**534.964,51**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:550D9EC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2022 - SRP, de 05 de abril de 2022, com abertura e julgamento em 20/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 21/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,20 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F889D023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2022, com abertura e julgamento em 20 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59	01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 , 18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 , 34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 , 50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 , 64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 , 79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 20 de abril de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1AA239DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

PROCESSO N.º 037/2022

O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de Vale Alimentação, de caráter continuado, aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, conforme Lei Municipal nº. 1.463/2022 de 17 de fevereiro de 2022. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, nos termos da Medida Provisória nº 1108/2022 e na Súmula 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da revogação.

Saudade do Iguaçu, 19 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:528456B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com

publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR CM/COL
ABERTURA: Dia 04 de maio de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 20 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DF90DA30

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 067 2022

PORTARIA Nº 067/2022, de 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **12** (doze) horas semanais para ***DANIELE NOGUEIRA,*** portadora do RG nº 10.672.192-0/SESP-PR. e CPF nº 075.458.509-39, Psicólogo com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 206/2021, de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:25377DAB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 068 2022

PORTARIA Nº 068/2022, de 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **08** (oito) horas semanais para ***GRESSIELE CAZELLA***, portadora do RG 7.527.677-0/SESP-PR e CPF 037.141.059-21**,** Psicólogo com carga horária de 20h semanais, para atender ao Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DA41E1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 004/2022

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolem, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar serviços gerais, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, Lei 705/2018, pelo período de trabalho compreendido entre 2021/2022.

II – CONCEDER, a servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo advogada, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, Lei 705/2018, pelo período de trabalho compreendido entre 2019/2020.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AC6A6E61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 843/2022

Lei n.º 843/2022, de 20 de abril de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a revisão do valor dos subsídios dos Agentes Políticos do Município e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º- O valor dos subsídios dos agentes políticos do Município de Abatiá, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, ficam revistos em 10,16% por cento, correspondente ao índice inflacionário apurado no exercício de 2021, pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Conforme dispõe o art. 37, X, da CR/88 e conforme art. 2º da Lei 676/2016.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:54F12974

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 844/2022

Lei n.º 844/2022, de 20 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos servidores públicos do Legislativo do Município, tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 01/04/2021 a 31/03/2022, no percentual oficialmente apurado de 11,73% por cento, com base no índice do INPC, com efeitos financeiro retroativo a 1º de abril de 2019, conforme art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a atualização dos valores do auxílio alimentação, nos mesmos percentuais aplicados ao reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo, ou seja, 11,73% por cento.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:7D03362D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADA: **A. DIAS ROCHA - 30.175.248/0001-54.**
OBJETO: **Prestação de serviços de internet via fibra óptica.**
VALOR MENSAL: **R$165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

Abatiá-PR, **20 de abril de 2022.**

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

AMANDA DIAS ROCHA
Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6633CAC2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ - PR.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA (UNIOESTE) - 78.680.337/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para organização de concurso público.
VALOR: R$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023

Abatiá-PR, 20 de abril de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D952556C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 223/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL **ABERTURA** DIA: 05 / MAIO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem.

Adrianópolis, 20 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0A58FD1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO Nº 050/2021

RESOLUÇÃO Nº 224/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 002/2022
PREGÃO Nº 050/2021
CONTRATADO: FLORENÇA VEÍCULOS S.A
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde .
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9C0C38A4

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 05/04/2022 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021

RESOLUÇÃO Nº 225/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 05/04/2022
1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATADA: Sueli Aparecida Macedo ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços terceirizados ao município.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 20 de abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2DCC2452

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS- ANEXO 02 - PERÍODO: FEVEREIRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				Período: Fevereiro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR				
Total: ,00				
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:5195DE84

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - PERÍODO: MARÇO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
				Período: Março
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	NADA À DECLARAR		Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:DC16041F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB + IP FIXO

CONTRATADA:CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ:32.054.193/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAVASSIN, N° 342, CENTRO, COLOMBRO - PR

VALOR GLOBAL:R$ 2.218,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 19/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – Câmara Municipal de Agudos do Sul;
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica;
3.3.90.40.97.00 – Despesas de teleprocessamento;

Agudos do Sul, 20 de ABRIL de 2022

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:DEBAAADF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 -2022 - CMAS - APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO N.º 410030120220001 EMENDA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, de 12 de abril de 2022.

Aprovação da Programação n.º 410030120220001, que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais),

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação n.º 410030120220001, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O recurso que trata este artigo será utilizado para custeio, no Fundo municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 12 de abril de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:3740BD6E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 031/2022

EDITAL Nº 031/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 25 de abril de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: FARMACEUTICA

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
060	JULIA POLENZ	002.240.540-23	4

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital. (até dia 25/04/2022)
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 20 de abril 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:D59767B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 33/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 33/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de MARÇO de 2022:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	II	9
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	II	9

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F6E9A923

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 059/2022

Portaria nº. 059/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Bruna Lemos da Silva, inscrita no CPF/MF sob 082.690.129-80 e sob RG nº12.925.207-3, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:04810A23

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 060/2022

Portaria nº. 060/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Ingrid Aline Camargo, inscrita no CPF/MF sob 090.751.969-54 e sob RG nº7.212.501-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FEFE6A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 061/2022

Portaria nº. 061/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Isabel Herrero de Souza, inscrita no CPF/MF sob 792.290.429-00 e sob RG nº6.031.278-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E597D9F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 062/2022

Portaria nº. 062/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Jonas Cadena de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 022.723.599-14 e sob RG nº7.212.501-8, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CBB62D48

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 063/2022

Portaria nº. 063/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Junior Cezar dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 050.513.339-31 e sob RG nº6.354.591-0, para cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:268EF314

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 064/2022

Portaria nº. 064/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Kauane Vidal Monteiro, inscrita no CPF/MF sob 112.343.559-65 e sob RG nº14.059.480-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:91A1BAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 065/2022

Portaria nº. 065/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Adir Paulo de Lara Junior, inscrita no CPF/MF sob 092.565.069-20 e sob RG nº12.387.871-0, no cargo em Comissão de Diretor Geral, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6B81CEF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 066/2022

Portaria nº. 066/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Brendon da Silva Granzoti, inscrita no CPF/MF sob 098.260.659-19e sob RG nº12.371.251-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5AC9CB41

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 67/2022

PORTARIA N° 67/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I – DÁBATA ELINIS FERNANDES HODAS, RG nº 9.480.691-7
II - PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9
III - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora DÁBATA ELÍNIS FERNANDES HODAS, RG nº 9.480.691-7

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:
I - PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9
II - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:05EB6A76

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 68/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 68/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de ABRIL de 2022:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen Costa	01/04/2017	Contador	II	9

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:76BCDA68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 069/2022

Portaria nº. 069/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Thiago Limanski da Rosa, inscrita no CPF/MF sob 064.471.819-69 e sob RG nº129022132 , para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8AFD07EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 070/2022

Portaria nº. 070/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Kaoe Macedo Santos, inscrita no CPF/MF sob 060.906.469-03 e sob RG nº8.557.759-0 , para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº18/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:26A78CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 071/2022

Portaria nº. 071/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcos Paulo de Lima Marques, inscrita no CPF/MF sob 080.456.779-45 e sob RG nº 12.443.939-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº22/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:99D4DA30

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 072/2022

Portaria nº. 072/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Kattye Boschi Deus, inscrita no CPF/MF sob 074.055.979-63 e sob RG nº 9.781.204-7, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº21/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:49087EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 073/2022

Portaria nº. 073/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Diogo de Lima, inscrita no CPF/MF sob 043.395.129-07 e sob RG nº 8.376.774-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº184/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:20075264

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 074/2022

Portaria nº. 074/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Rafael Freitas, inscrita no CPF/MF sob 056.393.059-40 e sob RG nº 8.068.908-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº211/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:995956B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 077/2022

Portaria nº. 077/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Valdir Aparecido Godoy, inscrita no CPF/MF sob 840.617.749-72 e sob RG nº 6.818.988-8, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº239/2021 de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:07366FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 078/2022

Portaria nº. 078/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Débora Viviane Bueno, inscrita no CPF/MF sob 069.342.449-40 e sob RG nº 10.496.585-7, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº180/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:72FF3842

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 079/2022

Portaria nº. 079/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Edson Luiz Bueno, inscrita no CPF/MF sob 766.556.609-04 e sob RG nº 5.011.152-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica Revogada a portaria nº189/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:770A06BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 081/2022

Portaria nº. 081/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR João Claudio Tozin, inscrita no CPF/MF sob 392.732.709-30e sob RG nº 1.453.823-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:77B9A14A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 082/2022

Portaria nº. 082/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Iraides Aparecida da Costa de Jesus, inscrita no CPF/MF sob 023.358.929-59 sob RG nº 7.714.441-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº178/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:82B5FD71

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 083/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Jucimar Estevam Rosa, inscrita no CPF/MF sob 027.401.809-85 sob RG nº 7.197.112-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº196/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:03179C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 084/2022

Portaria nº. 084/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Fabiola Riceto de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob 053.205.659-09 sob RG nº 8.145.681-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº238/2021 de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3813BD60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 085/2022

Portaria nº. 085/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Reginaldo José dos Santos Cristo , inscrita no CPF/MF sob 045.901.059-00 sob RG nº 9.422.535-3, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CF1910A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 086/2022

Portaria nº. 086/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Geisiane Stoco Cardozo, inscrita no CPF/MF sob 067.520.729-06 sob RG nº 9.892.145-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº173/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C79CBCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 087/2022

Portaria nº. 087/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eduardo dos Santos Valério, inscrita no CPF/MF sob 106.754.619-7913sob RG nº13.221.660-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº173/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:76B34688

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 088/2022

Portaria nº. 088/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Josiel Muller Junior, inscrita no CPF/MF sob 120.055.449-30 e sob RG nº12.628.679-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº198/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:89528A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 089/2022

Portaria nº. 089/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Valdevino da Luz Miranda, inscrita no CPF/MF sob 020.476.079-81 e sob RG nº6.646.346-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº168/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FD1546C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 090/2022

Portaria nº. 090/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leandro Padilha, inscrita no CPF/MF sob 061.953.249-14 e sob RG nº9.589.664-2, para cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B65E2B96

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 091/2022

Portaria nº. 091/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Roseli de Fatima da Silva, inscrita no CPF/MF sob 869.784.979-91 e sob RG nº5.365.214-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº174/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:117D2FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 092/2022

Portaria nº. 092/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Everton Oliveira de Matos, inscrita no CPF/MF sob 073.786.269-61e sob RG nº9.618.974-5, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº172/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3315BE2E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 093/2022

Portaria nº. 093/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Franciel Gasparin Souza, inscrita no CPF/MF sob 060.048.189-17 e sob RG nº9.977.853-9, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº166/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CE37BD59

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 094/2022

Portaria nº. 094/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Antonio Luiz de Bonfim, inscrita no CPF/MF sob 676.652.929-68 e sob RG nº4.668.882-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº190/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:46B04EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 095/2022

Portaria nº. 095/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Bruna Stocchero Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 085.150.499-02 e sob RG nº8.791.825-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:37AB79BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 096/2022

Portaria nº. 096/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Dayanna Koing da Motta, inscrita no CPF/MF sob 057.420.779-12 e sob RG nº9.562.576-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº187/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EB57ED00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 097/2022

Portaria nº. 097/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eliza Caroline Cardozo, inscrita no CPF/MF sob 090.255.149-36 e sob RG nº12.556.031-8, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº165/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:56CAE3BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 098/2022

Portaria nº. 098/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Elika de Fatima Xavier, inscrito no CPF/MF sob 106.412.369-48 e RG sob nº13993858-5, para o cargo Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº30/2022 de 01 de março de 2022.

.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B5445143

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 099/2022

Portaria nº. 099/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Erick Adriano Pedroso de Mora, inscrita no CPF/MF sob 089.882.929-10 e sob RG nº10.508.052-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº158/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EB4A7DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 064/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 19 DE ABRIL DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO:MOTORISTA– PSS

CLASS	NOME	NOTA	RG
12	DIEGO BENFICA	55	4.578.047-74
13	MAYCON FOGAÇA COUTINHO	55	10.284..473-4
14	DIONE DA MATA ALVES	51	7.522.896-1
15	EZEQUIEL PEREIRA	49	3.605.150-7
16	CLAUDINEI DO AMPARO DA SILVA	48	6.642.376-0

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MOTORISTA – EDITAL 064/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
10	EDER CORREA DE OLIVEIRA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EB505E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 066/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 27 DE ABRIL DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO:MOTORISTA– PSS

CLASS	NOME	NOTA	RG
17	EDINARA CHAULET SOUZA	47,5	14.220.795-8
18	PAULO CESAR FERREIRA	45	5.436.245-5
19	JOSE COSTA	45	5.699.457-2
20	HILARIO ROGER ALVES SOUTO	43	12.641.246-0

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MOTORISTA – EDITAL 066/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
12	DIEGO BENFICA	AUSENTE
13	MAYCON FOGAÇA COUTINHO	AUSENTE
14	DIONE DA MATA ALVES	AUSENTE
15	EZEQUIEL PEREIRA	AUSENTE
16	CLAUDINEI DO AMPARO DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A31EFF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 057/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. D. DAMINELLI – EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 63.245,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 07.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:938DBDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 058/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.775,15 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).**

Data de Assinatura: 07.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:245FB957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.307/2022

"Revoga a Lei Municipal nº 2270/2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 56, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2270/2021.
Art. 2º Restauram-se os efeitos da Lei Municipal nº 38, de 30 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 20 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8B425420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2022

Súmula: Dispõe sobre o recesso do Poder Legislativo para o feriado nacional do dia 21 de abril, e em virtude do feriado alusivo ao aniversário em 27 de abril, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto Nº 021/2022 da Prefeitura municipal de Altamira do Paraná; Resolve:

Art. 1º Instituir o Recesso para as atividades funcionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de 21/04/2022 (Tiradentes) e no dia 25 de abril (segunda-feira) em virtude do feriado alusivo ao aniversário de Altamira do Paraná, comemorado no dia 27/04/2022.

Parágrafo único: Caso houver convocações de sessões extraordinárias, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Portaria 021/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (19-04-2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:67A100C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº.31/2019, decorrente de Pregão n° 7/2019 de A presente licitação tem por objetivo a Contratação de seguros de veículos da frota do município de Altamira do Paraná. O seguro deverá oferecer as seguintes coberturas: Cobertura ao veículo de casco com no mínimo 100% da tabela FIPE para colisão, incêndio e roubo, coberturas adicionais para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, Danos materiais a terceiros, Danos corporais a terceiros, Dano moral a terceiros e acidentes pessoais por passageiros com morte, invalidez e Despesas Médica Hospitalar por passageiro, assistência 24 horas e remoção em guincho sem limite de Km, tudo conforme Anexo I e com todas as Franquias reduzidas..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por MARCIO LUIZ SOARES, portador do RG n° 57703610, portador do CPF sob n° 881.334.199-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 65.062,50 (sessenta cinco mil sessenta dois cinquenta) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 20 de abril de 2022

PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CB631E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº.31/2019, decorrente de Pregão n° 7/2019 de A presente licitação tem por objetivo a Contratação de seguros de veículos da frota do município de Altamira do Paraná. O seguro deverá oferecer as seguintes coberturas: Cobertura ao veículo de casco com no minimo 100% da tabela FIPE para colisão, incêndio e roubo, coberturas adicionais para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, Danos materiais a terceiros, Danos corporais a terceiros, Dano moral a terceiros e acidentes pessoais por passageiros com morte, invalidez e Despesas Médica Hospitalar por passageiro, assistência 24 horas e remoção em guincho sem limite de Km, tudo conforme Anexo I e com todas as Franquias reduzidas..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por MARCIO LUIZ SOARES, portador do RG n° 57703610, portador do CPF sob n° 881.334.199-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 65.062,50 (sessenta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B839C153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no atendimento de primeiros socorros com veículo apropriado para resgate em atendimento ao 40° Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA CNPJ N° 18.344.892/0001-03, com sede na Avenida Armelindo Trombini, n° 3380, Jardim Albuquerque, Campo Mourão– Pr, CEP 87.309.097, neste ato representrado pelo Sr. Luis Teixeira da Silva, portador de CI/RG n° 12.602.653-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 098.101.409-75, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, n° 82, Jardim Albuquerque, Campo Mourão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se fundamenta no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, e justifica pela necessidade de ter uma equipe pronta pra eventual emergência no rodeio, bem como em toda a programação das festividades relacionadas ao 40° aniversário do município de Altamira do Paraná.
Informo ainda, que o valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo, tendo sido contratada a de melhor oferta.

Altamira do Paraná, 20 de abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:91E419A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no atendimento de primeiros socorros com veículo apropriado para resgate em atendimento ao 40° Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA CNPJ** N° 18.344.892/0001-03.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n. 8.666/93.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3FE7498B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA CNPJ** N° 18.344.892/0001-03, com sede na Avenida Armelindo Trombini, n° 3380, Jardim Albuquerque, Campo Mourão– Pr, CEP 87.309.097, neste ato representrado pelo Sr. Luis Teixeira da Silva, portador de CI/RG n° 12.602.653-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 098.101.409-75, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, n° 82, Jardim Albuquerque, Campo Mourão, doravante denominada **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 078/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação empresa especializada no atendimento de primeiros socorros com veículo apropriado para resgate em atendimento ao 40° Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade, e normas existentes no mercado e órgãos fiscalizadorea noque se refrere o objeto e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2355C731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOUROS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO RESGATANDO TRADIÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 40º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, que será realizado nos dias 21/22/23 e 24 de abril de 2022.

Com fundamento na lei nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, Inscrito no CNPJ: 30.167.372/0001-78, sediada na Avenida Gilberto Piovesan, n. 1290, na cidade de Moreira Sales – Estado do Paraná, representada pelo Sr. Jhonata José Grana, Portador do RG: 14.086.464-1 SSP/PR e CPF: 112.825.599-58, residente na Cidade de Moreira Sales – PR.
Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n. 8.666/93.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0B733460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, Inscrito no CNPJ: 30.167.372/0001-78, sediada na Avenida Gilberto Piovesan, n. 1290, na cidade de Moreira Sales – Estado do Paraná, representada pelo Sr. Jhonata José Grana, Portador do RG: 14.086.464-1 SSP/PR e CPF: 112.825.599-58, residente na Cidade de Moreira Sales – PR.
CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 071/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOUROS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO RESGATANDO TRADIÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 40º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 20 de abril de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EFDA2CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 943/2022

LEI N° 943/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Investimento para o Transporte Sanitário e Incremento Temporário aos Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	50.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	200.000,00
872 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2500	510.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 760.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
F. 1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 250.000,00
F. 2500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde - Recursos Estaduais	R$ 510.000,00
TOTAL	R$ 760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:11013610

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 944/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2022, por Superávit de Recursos Vinculados Livres do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Especial por Superávit de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0003.2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00
Total do Crédito Especial .....R$ 20.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Livres	**R$ 20.000,00**
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 932/2021, de 16 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025, no Projeto nº 2163 – Manter a Gestão da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 922/2021, de 15 de julho de 2021 – LDO 2022, e na sua lei de alteração pela Lei nº 933/2021, de 16 de dezembro de 2021 – LDO 2022, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, a ação de governo no Projeto nº 2163 – Manter a Gestão da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1DA76B21

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 945/2022

LEI N° 945/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Aquisição de Equipamento para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		

10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
899 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31800	500.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 500.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BFE2B065

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LDO

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de abril de 2022 às 9:30 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 19 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:155D2040

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 78-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Investimento para o Transporte Sanitário e Incremento Temporário aos Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 943/2022, de 20 de Abril de 2022.

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	50.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	200.000,00
872 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2500	510.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 760.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
F. 1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 250.000,00
F. 2500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde - Recursos Estaduais	R$ 510.000,00
TOTAL	R$ 760.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:08300747

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 80-2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Aquisição de Equipamento para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 945/2022, de 20 de Abril de 2022.

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
899 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31800	500.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 500.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6EDA8495

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 82-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres da Secretaria de Saúde e Recursos Livres e Vinculados da Secretaria de Educação do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 433.064,71 (quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06.001	**Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
06.001.04.121.0003.2029	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
133 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	R$ 50.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
591 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	R$ 252.800,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.1052	**Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2**		
908 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	R$ 100.000,00
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31139	R$ 10.264,71
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
909 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3103	R$ 20.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 433.064,71			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 433.064,71 (quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 402.800,00
3103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
31139	MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - TERMO DE COMPROMISSO PAC 208167/2014	R$ 10.264,71
Total		**R$ 433.064,71**

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F25B8BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 SRP Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 025/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 108/2022, com abertura em **07/04/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **aquisições de Baterias Sem Manutenção**, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e tratores da frota Municipal de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME;** inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45, vencedora dos Lotes/Itens: **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 890,00; Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 790,00; Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 755,00; Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 770,00; Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 769,00; Lote/Item 06 -** no valor unitário de **R$ 690,00; Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R$ 690,00; Lote/Item 08 -** no valor unitário de **R$ 490,00; Lote/Item 09 -** no valor unitário de **R$ 420,00; Lote/Item 10 -** no valor unitário de **R$ 405,00; Lote/Item 11 -** no valor unitário de **R$ 239,00.**
Iniciar o fornecimento das Baterias, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6FFD1BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
SRP Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 027/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 103/2022, com abertura em **11/04/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Contratações de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal,** para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento solicitante, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
L P TORREZAN CONVENIÊNCIA ME, inscrita no CNPJ 23.216.870/0001-06, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 7.773,20; Lote 02**, no valor de **R$ 2.453,40; Lote 03**, no valor de **R$ 17.025,00; Lote 05**, no valor de **R$ 4.658,60; Lote 06**, no valor de **R$ 8.670,00; Lote 07**, no valor de **R$ 1.1513,90; Lote 08**, no valor de **R$ 1.335,00; Lote 09**, no valor de **R$ 1190,00; Lote 10**, no valor de **R$ 1238,00; Lote 11**, no valor de **R$ 2445,00; Lote 12**, no valor de **R$ 844,00; Lote 13**, no valor de **R$ 3100,00; Lote 14**, no valor de **R$ 3600,00.**
Iniciar os serviços, parceladamente e por item, conforme a necessidade das Secretarias, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CDE463AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
SRP Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 028/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 109/2022, com abertura em **12/04/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Carro ou Moto de Som com Gravação de spot***, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, solicitante, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
A.A MAZARO EVENTOS E PROPAGANDAS ME, inscrita no CNPJ 10.857.398/0001-30, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 18.500,00; Lote 02**, no valor de **R$ 7.400,00; Lote 03**, no valor de **R$ 7.400,00; Lote 04**, no valor de **R$ 7.400,00.**
Iniciar os serviços, parceladamente e por item, conforme a necessidade das Secretarias, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:37B43CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
SRP Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 027/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 103/2022, com abertura em **11/04/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Contratações de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal,** para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento solicitante, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
L P TORREZAN CONVENIÊNCIA ME, inscrita no CNPJ 23.216.870/0001-06, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 7.773,20; Lote 02**, no valor de **R$ 2.453,40; Lote 03**, no valor de **R$ 17.025,00; Lote 05**, no valor de **R$ 4.658,60; Lote 06**, no valor de **R$ 8.670,00; Lote 07**, no valor de **R$ 1.1513,90; Lote 08**, no valor de **R$ 1.335,00; Lote 09**, no valor de **R$ 1190,00; Lote 10**, no valor de **R$ 1238,00; Lote 11**, no valor de **R$ 2445,00; Lote 12**, no valor de **R$ 844,00; Lote 13**, no valor de **R$ 3100,00; Lote 14**, no valor de **R$ 3600,00.**
Iniciar os serviços, parceladamente e por item, conforme a necessidade das Secretarias, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F6392E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 ID 0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante: Previdência Social Servidores Públicos Município de Amaporã, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº 00.073.108/0001-04.
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.810.869/0001-71.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2022. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Amaporã, conforme segue abaixo:

Estudo de Avaliação Atuarial e da Elaboração da Nota Técnica Atuarial NTA, referente ao exercício de 2022.	**10.000,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2022, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em duas fazes R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na homologação dos dados; R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na entrega do Estudo de Avaliação Atuarial e Elaboração da Nota Técnica Atuarial- NTA, referente ao exercício de 2022.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Amaporã/PR, 20 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C5BAF345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Tipo Empreitada por Menor Preço Global

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 10/05/2022 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar **o Término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário** na Rua Flávio Coracini, lotes 11, 12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas**.**

O valor máximo da Obra: R$ 187.182,74.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:41770071

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 097/2022

PORTARIA No 097/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **KARINA DE CARVALHO,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **14/04/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2452053C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°. 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição e instalação de divisórias naval, perfil e portas completas para diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 015/2022 – Registro de Preços nº. 008/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.298.788/0001-88	R$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais)

Anahy-PR, 20 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1E769849

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	O presente objeto refere-se à aquisição de uma impressora multifuncional para atender a necessidade do Departamento de Administração do Município de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo.	GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 20 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:35C1590D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.073/2022.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Art. 109, conceder ao servidor, Israel Charles Rodrigues da Guia, portador do RG nº 10.311.123-4/PR, efetivo no cargo de Motorista, lotado no Departamento Rodoviário, sob a matrícula nº 871-0/1; gratificação por executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal a partir de 1º de abril de 2022.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0DBE2520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a adesão à Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em 07 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de abril de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A6E8BC6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

SÚMULA:O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a Prestação de contas do recurso e a justificativa de não utilização de 70% do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO o e-mail da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviado em 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 19 de abrilde 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovara Prestação de contas do recurso e a justificativa de não utilização de 70% do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de abril de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29AFA028

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.542 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a proibição de uso de veículos de tração animal e exploração animal para tal fim no perímetro urbano do Município de Andirá-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica proibida a utilização de veículos movidos à tração animal, a condução de animais com cargas ou qualquer exploração animal para esse fim no perímetro urbano do Município de Andirá.*

***§ 1º** Para efeitos desta lei, consideram-se:*
I - animais sujeitos à proibição: bovídeos, equídeos e caprídeos;
II - tração animal: todo meio de transporte de carga movido por propulsão animal;
III - condução de animais com cargas: todo deslocamento de animal conduzindo cargas em seu dorso estando o condutor montado ou não.

***§ 2º** Ficam excluídos da proibição contida no "caput" deste artigo o emprego de animais pelo Exército Brasileiro e pela Polícia Militar, em qualquer situação, e o uso de animais em exposição e em atividades desportivas, cívicas, religiosas ou de lazer e diversão pública, organizadas por associações próprias devidamente legalizadas.*

***§3º** A realização de eventos com aglomeração de animais deverá obter autorização prévia junto ao órgão público competente.*

***Art. 2º** O Poder Executivo criará programa de incentivo à substituição de veículo de tração animal por veículo de propulsão humana.*

***Art. 3º** Todo proprietário de animais que exercem a atividade de tração animal deve cadastrar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e, posteriormente, agendar o cadastro dos animais na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 4º** Fica proibida a permanência das espécies equinas, muares, asininas, bovinas, caprinas e ovinas, soltas ou atadas por cordas, mesmo que acompanhadas dos seus respectivos guardiões, em vias ou logradouros públicos, pavimentados ou não, do perímetro urbano de Andirá.*

***Art. 5º** Ficam os tutores e/ou proprietários dos animais obrigados à:*

I. manter local próprio ou cedido a título gratuito ou oneroso para pastagem do animal, distante, no mínimo, 100 (duzentos) metros de qualquer via pública asfaltada ou calçada;
II. manter o animal no local de pastagem devidamente cercado, sem estorvo para o animal ou perigo para a circulação de pessoas e veículos;
III. não deixar o animal pastar em áreas públicas ou terrenos urbanos particulares;
IV. manter o animal devidamente casqueado, limpo, alimentado, com sua sede saciada e com boa saúde, vacinado e vermifugado;
V. não abandonar o animal, quando não houver mais interesse em sua manutenção;
VI. não fazer uso de chicotes, agulhão ou qualquer outro tipo de instrumento que possa causar sofrimento ou dor ao animal;
VII. não praticar atos lesivos à integridade física e psicológica do animal.
VIII. não obrigar o animal ao carregamento de veículo, carroça ou similar.

Art. 6º *Os animais encontrados em situações vedadas nos artigos anteriores serão apreendidos e recolhidos pelos fiscais responsáveis do Poder Executivo, requisitando força policial, se necessário.*

Parágrafo único*. A fiscalização será exercida pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andirá.*

Art. 7º *Constitui infração a inobservância do disposto nesta Lei, sendo o infrator sujeito às seguintes medidas administrativas, aplicadas, em ato único, pela Autoridade Fiscal competente:*
I – retenção do veículo de tração e/ou do animal para local seguro que não prejudique a fluidez e segurança do trânsito em geral, utilizada força policial, se necessário;
II – notificação do condutor infrator e a Lavratura do Auto de Infração e/ou Termo de Apreensão referente ao animal e/ou veículo.

§ 1º *Havendo o recolhimento do animal, a responsabilidade pela remoção do veículo de tração animal, bem como da respectiva carga, será do proprietário.*

§ 2º *Caso o proprietário não recolha o veículo e a carga no momento da apreensão, o órgão municipal competente fará a remoção.*

§ 3º *A restituição do veículo e da carga apreendidos ficará condicionada, no ato do resgaste, ao pagamento da taxa no valor de 04 UFM.*

§ 4º *Os veículos e cargas que não forem resgatados pelos condutores no prazo de 10 (dez) dias serão automaticamente expropriados e poderão ser leiloados ou doados para organizações não governamentais ou particulares, ou destruídos.*

§ 5º *No caso de reincidência, será aplicada multa no valor correspondente a 20 UFM por cada animal recolhido.*

Art. 8° *A desobediência ao disposto nesta Lei implicará na apreensão do animal utilizado e aplicação de multa.*

Art. 9º *Os animais apreendidos serão encaminhados para a realização dos procedimentos de verificação das condições de saúde, microchipagem, bem como para o seu alojamento até que o animal seja levado à adoção ou outro procedimento disposto em Lei.*

Art. 10 *Os animais recolhidos terão as seguintes destinações:*
I - resgate pelo proprietário;
II - doação para civis ou associações civis sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a proteção aos animais;
III - eutanásia, nos específicos casos autorizados por esta Lei.

Parágrafo único*. Em caso de abuso ou de maus-tratos, o animal não será devolvido ao seu proprietário, mas confiado a um fiel depositário, designado pelo Poder Executivo ou Associação Civil de que trata o inciso II deste artigo, até a apuração do fato, que deverá ser noticiado à autoridade competente, com fulcro na Lei Federal nº 9.605/98 e no Código Penal Brasileiro.*

Art. 11 *O proprietário do animal que tiver direito a resgatá-lo deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da apreensão.*

Parágrafo único*. Se houver necessidade de realização de exame, cujo resultado não se conheça antes de 05 (cinco) dias úteis, será o prazo prorrogado até que cesse a suspeita de moléstia, quando então o animal será liberado.*

Art. 12 *O resgate do animal por seu proprietário/possuidor dar-se-á mediante:*
I - pagamento de taxa de remoção, de registro, de inserção de microchip, e, ainda, de diárias de permanência, computado o dia do recolhimento;
II - comprovação da propriedade/posse do animal, por meio de documentos ou de duas testemunhas que possam atestá-la;
III - transporte adequado para o animal;
IV - apresentação de cópia do Imposto Territorial Rural (ITR) da propriedade localizada em área rural para o qual o animal será destinado.

Parágrafo único*. Se o imóvel de que trata o inciso IV não estiver em nome do proprietário do animal, este deverá apresentar documento subscrito pelo proprietário do imóvel, que será co-responsável pela permanência do animal no local.*

Art. 13 *Se o proprietário informar que seu animal lhe foi subtraído mediante roubo ou furto, e que a infração a esta Lei foi cometida por quem dele se apoderou, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, com data anterior à do recolhimento do animal, não sofrendo o prazo para resgate dilatação alguma.*

Art. 14 *O órgão competente cobrará do proprietário do animal, no ato do resgate, além dos valores referentes aos medicamentos e aos exames necessários à elucidação da suspeita de doenças infectocontagiosas e de zoonoses, os valores referentes aos seguintes serviços:*
I - remoção;
II - registro;
III - diárias de manutenção;
IV - inserção de microchip;
IV - eutanásia.

§ 1º *Efetivada a doação a que se refere o art. 10 desta Lei, ficará o donatário isento do pagamento de quaisquer valores ou taxas originados da apreensão do animal.*

§ 2º *No caso que trata o art. 13 da presente Lei, a exibição do Boletim de Ocorrência eximirá o proprietário do animal apenas do pagamento das diárias de manutenção, permanecendo os demais valores.*

Art. 15 *No termo de doação constará que o fiel depositário receberá o animal, mediante determinadas obrigações, dentre as quais:*
I - ministrar-lhe os cuidados necessários;
II - não exibi-lo em rodeios e similares;
III - não utilizá-lo como meio de tração;
IV - não lhe explorar a força de trabalho;
V - não transferir-lhe a terceiros;
VI - não destiná-lo a particulares ou a instituições que possam submetê-los a procedimentos de ensino, de testes e de pesquisa;
VII - não destiná-los a consumo.

§ 1º *Não serão depositário fiéis pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades de ensino, de testes e de pesquisa com animais.*

§ 2º *Deverá o depositário apresentar documentação comprobatória da destinação do animal para propriedade rural.*

§ 3º *Fica proibida a adoção de animal recolhido por quem já tenha sido notificado por infração ao disposto nesta Lei.*

Art. 16 *Serão eutanasiados os animais:*

I - em estado de sofrimento, que não possa, por outro meio, ser atenuado;
II - portadores de moléstias determinantes de sacrifício sanitário, conforme legislação sanitária específica e normatização do órgão responsável pela Defesa Sanitária Animal.
III - cujo estado de saúde seja irrecuperável.

***§ 1º** A eutanásia será realizada com emprego de substância apta a produzir insensibilização e inconscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal, vedada a utilização de métodos que provoquem dor, estresse, sofrimento ou morte lenta.*

***§ 2º** Em qualquer caso, a eutanásia só poderá ser praticada por médico veterinário.*

***§3º** Será responsável pelo pagamento dos custos da eutanásia do animal o seu proprietário/possuidor, se conhecido, ainda que a situação que justifique esse procedimento tenha decorrido de acidente.*

***Art. 18** O proprietário que reincidir na violação do disposto nos arts. 1º, 4º e 5º desta Lei ficará impedido de resgatar o animal, e este sofrerá a destinação estabelecida no inciso II do art. 10 desta Lei.*

***Art. 19** O Poder Público poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas, visando à implementação dos preceitos desta Lei.*

***Art. 20** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

***Art. 21** Esta Lei entrará em vigor em 180 dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB2400C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.538 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Altera a lei municipal n° 573, de 16 de maio de 1977 em seu artigo 1º, destituindo o feriado municipal de 2 de novembro, de acordo com a nova redação conferida pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que institui o mesmo como feriado nacional e institui o feriado religioso municipal de São Francisco de Assis nos termos da Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995".

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 573, de 16 de maio de 1977, que fixa os feriados no Município de Andirá, excluindo o dia 2 de novembro por ser considerado feriado nacional de acordo com a nova redação conferida pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e institui o feriado religioso de São Francisco de Assis, e passa a ter a seguinte redação:*
***Art. 1º -** São considerados feriados no Município de Andirá, para efeito do que determina o art. 2º da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a nova redação conferida pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, os dias: 20 de janeiro, consagrado ao Padroeiro, 04 de outubro, consagrado ao dia de São Francisco de Assis, sexta-feira da semana santa e Corpus Christi.*
***Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A824E12E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.595 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.128,51 (doze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.548 de 19 de abril de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.93.00.00.3814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*8.581,36*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.30.93.00.00.3950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*3.547,15*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3814 – Contrato de repasse 875819/2018 – Pavimentação de ruas – Paraná a Mato Grosso, no valor de R$ 8.581,36 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R$3.547,15 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7718CF59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.596 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.549 de 19 de abril de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.028. Implantar a Panificadora Comunitária Municipal	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.000,00*

Art. 2° *- O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro das Fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:849B6FD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.998 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SUMULA: Nomeia os membros da Estrutura da Comissão Municipal da CONAE – Conferência Nacional de Educação.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidaspor lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Ficam nomeados os membros da Estrutura da Comissão Municipal da **CONAE – Conferência Nacional de Educação;***

Jane Teresa Nobile Miguel
Presidente

Rosilene Marques Fernandes Farinha
Relatora

Silvane Marcela Mazur
Representante dos Programas e Políticas Públicas

Maria Teresa Gross Barbosa da Silva
Representante dos Gestores

Kediller Patrícia Dias Feliciano
Responsável pela Tecnologia de Informação

Ana Helena P. C. Bernardini
Coordenadora de Divulgação e Mobilização

Mirian Rodrigues Pereira
Coordenadores de Monitoramento

Art.2°. Esta portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79º daEmancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D739BD1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.597 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor David Lemana.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **DAVID LEMANA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.074.197-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 366.390.529-20, com o cargo de Técnico de Administração - IV-FX1-14.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.510,01 (cinco mil, quinhentos e dez reais e um centavo), referente à competência Março/2022.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E5293FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.598 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021- 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021;*
CONSIDERANDO *a indicação de novos membros do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021- 2023;*
CONSIDERANDO *a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 19/04/2022.*

D E C R E T A:

Art. 1° - *Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021-2023.*

Art. 2º *- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:*

GOVERNO MUNICIPAL:

***Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**:*
***Titular:** Viviani Millani Texeira Hatori*
***Suplente**: --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello*

Secretaria Municipal de Saúde:
***Titular**: Valéria Letícia de Santana*
***Suplente**: Thainá Michelato Sampaio*

Secretaria Municipal de Educação:
***Titular**: Kelen Cristina Ribeiro Pereira*
***Suplente**: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira*

Secretaria Municipal de Finanças:
***Titular:** Bruna Muriele Romano Reys*
***Suplente:** Patrícia do Carmo Brasílio*

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
***Titular:** Murilo Gurrão Bernardino Alves*
***Suplente:** Fabiana Freire*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora:
***Titular:** Luciana Aparecida dos Santos Araujo*
***Suplente:** Jheniffer da Silva Correia*

SOCIEDADE CIVIL:
I - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE:

***Titular:** Flavia Dallava Martins Jaques*
***Suplente:** João Vitor Nascimento*

Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa
***Titular:** Déborah Amanda Ribeiro*
***Suplente:** Elisângela Milhan Jordão Dadona*

II - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:
***Titular:** Claysse Danielle Morimoto*
***Suplente:** Elidinéia da Silva Lopes Ferreira*

***Titular:** Mirela dos Santos*
***Suplente:** Josiele Tomé da Silva Irão*

III - Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:
***Titular:** Rita de Cássia de Lima Pereira*
***Suplente:** Nelyan Yuriko Nagata dos Santos*

***Titular:** Ana Alice de Almeida de Mira*
***Suplente:** Neide de Barros*

***Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (2021-2023) terá vigência até 11/08/2023.*

***Art. 4º** - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9341 de 16 de agosto de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022; 79º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9122065C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.599 DE 20 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.902,00 (*noventa e sete mil novecentos e dois reais*), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

11. SEC. MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*10.957,00*
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*19.314,00*
13. SEC. MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*67.631,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 97.902,00 (*noventa e sete mil novecentos e dois reais*)*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C89F1A0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2021

PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS REABERTURA DE LANCES – LOTE 162:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02;**

VIGÊNCIA: 20.04.2022 a 27.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8C337D6

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de abril de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B82A9503

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e demais legislações aplicáveis, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR)**. O Edital completo poderá ser obtido no setor de licitações do SAMAE, situado na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – Pr. CEP: 86.380-000, das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no sítio eletrônico www.samaeandira.com.br.

Andirá, 22 de Abril de 2022.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BCCF4ECE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/04/2022 à 10/05/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 10/05/2022;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/05/2022.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 20 de Abril de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8261D2BB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°07 do contrato nº. 09/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2498, DE 14 DE ABRIL DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Aditivam o contrato na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), incluindo os itens especificados na tabela abaixo. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Sistema de Geração de ordens de Serviços on-line	R$ 250,00	03 Meses	R$ 750,00
2	Fornecimento de Acesso aos Consumidores do SAMAE através de aplicativo	R$ 350,00	03 Meses	R$ 1.050,00
3	Serviço de Implantação e Treinamento para Utilização de Funcionalidades do Sistema Comercial	R$ 1.000,00	01 Serviço	R$ 1.000,00

LEIA –SE:
Aditivam o contrato na importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), incluindo os itens especificados na tabela abaixo. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Sistema de Geração de ordens de Serviços on-line	R$ 250,00	01 Mês	R$ 250,00
2	Fornecimento de Acesso aos Consumidores do SAMAE através de aplicativo	R$ 350,00	01 Mês	R$ 350,00
3	Serviço de Implantação e Treinamento para Utilização de Funcionalidades do Sistema Comercial	R$ 1.000,00	01 Serviço	R$ 1.000,00

Andirá, 20 de abril de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0D1204E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CRA CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: CRIA A CAMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, INSTITUI O SEU REGIMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas no Regimento Interno, art. 22, XI **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte **Resolução**:
Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Antonina, Paraná, a "Câmara Mirim" e criado o seu Regimento Interno, com os seguintes objetivos gerais:

I. despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
II. integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
III.- criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de continua aprendizagem.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos:
I. proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Antonina;
II. possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Antonina e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III. favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do Município de Antonina que mais afetam a população;
IV. proporcionar situações em quer os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V. sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta por 11 (onze) Vereadores Mirins, que estiverem cursando o ensino fundamental e o ensino médio, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas no Município de Antonina e que serão escolhidos mediante processos de eleição nas escolas.

§ 1º- ***As vagas titulares serão distribuídas de forma proporcional entre cada escola participante do programa conforme o número total de alunos matriculados. Para cada titular, será designado um suplente, da mesma escola.***
§ 2º- O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos, com idade entre 11 e 15, devidamente matriculados no ensino fundamenta e ensino médio dos estabelecimentos públicos privados do Município de Antonina.
§ 3º- A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 11 anos e máxima de 15 anos na data da realização do pleito e que estejam devidamente matriculados.
§ 4º- A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio, em período a ser definido pela Câmara Municipal, juntamente com as escolas, priorizando-se o debate e a exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.
§ 5º- Caberá as Escolas participantes, com o apoio da Câmara Municipal, a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§ 6º- Os critérios para a eleição dos Vereadores Mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio.

Art. 4º- A eleição para a Câmara Mirim ocorrerá durante o ano letivo.
§ Único- O mandato de vereador mirim será de 1 (um) ano.

Art. 5º- A Câmara Municipal de Antonina nomeará uma comissão representativa do legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos Vereadores Mirins em conjunto com as escolas participantes.

Art. 6º- Serão considerados eleitos 11 (onze) alunos titulares e 11 (onze) suplentes.
§ Único- Na primeira reunião ocorrerá a eleição para composição da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, para o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 7º- Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Antonina, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§ 1º- O Poder Legislativo Municipal fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º- ***O Presidente da Câmara Municipal de Antonina, nomeará Comissão de Servidores que acompanhará os trabalhos da Câmara Mirim, e encaminhará as propostas aos Vereadores, que poderão acatá-las ou não***.

Art. 8º- As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão, mensalmente, após a posse, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Antonina.

§ 1º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, o calendário para as Sessões da Câmara Mirim.

§ 2º- Além das reuniões, que se farão no plenário, conforme § 1º, poderá a Câmara Mirim realizar reuniões itinerantes, fora do plenário da Câmara Municipal.

Art. 9º- As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores Mirins.
§ 1º- Para garantir o quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado à mesa diretora.
§ 2º- O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável ou que sofrer punição disciplinar na escola ou que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 10 - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se um ano após a posse, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Antonina e mediante entrega de diploma.
§ Único - Os Vereadores Mirins não serão remunerados., sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.
Art. 11 - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina.
Art. 12 - As despesas decorrentes desta Resolução, se houverem, correrão por conta das dotações já constantes no orçamento da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4DFF951B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ALTERA ART. 131 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Altera o art. 131 do Regimento Interno da Câmara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas no Regimento Interno, art. 22, XI **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado o art. 131 da Resolução nº 015 de 21 de outubro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 131 - *As Sessões Ordinárias realizar-se-ão em reuniões as terças-feiras, com início às 18:30 (dezoito e trinta) horas e terão a duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogadas por tempo total, nunca superior a 1 (uma) horas, por iniciativa do Presidente, ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário*."

Sala das Sessões da Câmara – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 12 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3CA0550D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF: CONTRATO Nº 011/2022 – ID 2969.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

DO OBJETO
Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a execução de Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual, Extensão da Sinalização: 1.600,00 m, Colocação de placas de comunicação visual, no Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de instalação de 20 (vinte) placas de sinalização orientando o trânsito na ciclovia para a conscientização e segurança de todos (pedestres, ciclistas e motoristas) a fim de melhorar a sinalização cicloviária.

DA CONTRATADA
GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI, CNPJ nº 09.314.355/0001-20, localizada na Rodovia SC 370 KM , nº 1358, Pouso Alto, CEP: 88735-000 – Gravatal/SC.

DO VALOR
O presente termo adita o Contrato em **R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.004.15.451.0037.1009.4.4.51 – FONTE 1504.

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**.

Antonina, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8C387BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP

EXTRATO
1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – ID Nº 2721
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF nº. CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições,

FORNECEDOR: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na Rua Pioneira Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Bairro Jardim Esperança, CEP 87.060-702, Cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, portador da identidade nº 3.216.759-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.655.209-34.

Acordam e ajustam firmar o presente, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 006/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo do Item 01 cujo objeto é o Registro de preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas, para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM REEEQUILÍBRIO
01	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, que pode ser utilizada como nutrição enteral ou como suplementação oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para manter ou recuperar o estado nutricional. Apresentação: Lata de 400g. Bonificação para cada para de dieta um de frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base e equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	R$ 28,43	R$ 32,35

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina 20 de Abril de 2022

Assinado Pelo Prefeito Municipal E Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:88B334D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SRP

EXTRATO
1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 059/2021 – ID N0 2780
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF nº. CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições,

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34 estabelecida na Avenida Ladislao Gil Fernandez 10 Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000 - Cidade de Ivaiporã – PR, Email: valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, portador da identidade nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54.

Acordam e ajustam firmar o presente, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 032/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo dos Itens 67 e 196 cujo objeto é o registro de preços na aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário dos Itens 67 e 196 conforme tabela em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM REEEQUILÍBRIO
67	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: neonatal,infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	R$ 1,02	R$ 1,26
196	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar	R$ 5,74	R$ 7,40

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina 20 de Abril de 2022

Assinado Pelo Prefeito Municipal E Representante Legal Da Empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:7BBFD66C

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-08/2019 RATIFICADO EM: 18/04/2022

OBJETO: 4ª Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor do Contrato Nº 10/2019 para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de integração para estágio remunerado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 4 (quatro) meses.

VALOR: R$ 94.630,40 (Noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 75.247.098/0001-85.

CONTRATADA: CENTRO DE INT. NACIONAL DE ESTÁG. PARA ESTUD.- CEINEE – 07.136.551/0001-26.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.39 – FONTE 76
14.001.17.122.0008.2.076.3.3.90.39 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pela Representante Legal da Contratada Sr. Gelcionita Aparecida Leiria Witt.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:10F43457

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 02/2021
REFERENTE: DISPENSA Nº 02/2021

DO OBJETO: 1ª Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor do Contrato Nº. 02/2021, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela Instituição Financeira Itaú Unibanco S/A.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Matriz na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 5º andar, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se faz necessária sendo imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, vez que facilita aos nossos usuários o pagamento das faturas de consumo de água, contribuindo assim, com a continuidade do serviço público municipal.

Por fim, a prorrogação traz o afastamento da possibilidade de interrupção na cobrança de faturas de usuários habituados com o pagamento no Banco Itaú, com eminente prejuízo ao erário.

DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses.

DO VALOR: R$ 11.910,00 (Onze mil, novecentos e dez reais).

DA BASE LEGAL: *Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo de Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 20 de abril de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:42F52B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2022

DECRETO nº 101/2022 DE 29/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
225 – 3.1.90.94.00.00 – 01102 – Indenizações e restituições trabalhistas...R$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
395 – 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 130.000,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário de adm
39 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo....R$ 80.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
254 – 3.3.90.30.00.00 – 01102 – Material de Consumo....R$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
384 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec assist social
393 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo....R$ 40.000,00
394 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 30.000,00

10.001.08.241.0005.1.246 – Projeto da Melhor Idade
399 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 29/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98110DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2022

DECRETO nº 74/2022 DE 07/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de |nd e Comércio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manut gab sec de ind e comércio
375 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo....R$ 30.000,00
378 – 4.4.90.52.00.00 – 1000 – Equipamentos e material permanente...R$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de |nd e Comércio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manut gab sec de ind e comércio
377 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C8765278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2022

DECRETO nº 77/2022 DE 07/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
395 – 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 130.000,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de cultura
445 – 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.311 – Manutenção da Casa de Passagem
388 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo....R$ 20.000,00

10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec assist social
392 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 20.000,00
394 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 60.000,00
397 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente....R$ 20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.14.243.0005.6.109 – Programa de Combate ao Trabalho infantil
428 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 20.000,00
429 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de cultura
444 – 3.3.90.31.00.00 – 01000 – Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras...R$ 30.000,00

12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Turismo
12.003.23.695.0002.2.112 – manutenção do fundo municipal de turismo
455 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A3E7B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2022

DECRETO nº 78/2022 DE 07/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
214 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
236 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de Consumo....R$ 30.000,00
243 – 3.3.90.39.00.00 – 01107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
257 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de Consumo....R$ 30.000,00
269 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D5E0BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82/2022

DECRETO nº 82/2022 DE 10/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
452 – 4.490.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente....R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.003.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Turismo
12.003.23.695.0002.2.112 – Manutenção do fundo Municipal de Turismo
453 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:63824119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2022

DECRETO nº 93/2022 DE 21/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
316 – 3.3.90.34.00.00 – 01495 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 100.000,00
322 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.045 – Execução do Programa saúde da Família
344 – 3.1.90.11.00.00 – 01495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R$ 150.000,00
346 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 21/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8CAB1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2022

DECRETO nº 99/2022 DE 29/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução Geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pesca
474 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução Geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.264 – Manutenção de estradas vicinais
466 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00
467 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações...R$ 40.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 29/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65B472C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2022

DECRETO nº 100/2022 DE 29/03/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
222 – 3.1.90.16.00.00 – 01101 – Outras despesas variáveis – pessoal civil...R$ 401.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 401.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 29/03/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68222A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2022

DECRETO Nº 115/2022

CONCEDE ABONO COMPLEMENTAR AO DECRETO Nº 65/2022 QUE CONCEDEU ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 003/2022 de 23 de Fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Concede Abono complementar ao Decreto nº 65/2022 que concedeu aos profissionais da educação básica da rede municipal e vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter excepcional, no exercício de 2021, oabonodenominadoAbono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O valor do pagamento complementar doAbono-FUNDEB será de **R$ 1.224,00** (um mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme listagem de servidores – Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Os critérios para a concessão do referido abono estão estabelecidos na Lei Municipal nº 003/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.

Art. 2ºO valor doabononão será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:013E3A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2022

DECRETO Nº 116/2022

EXONERA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **SÉRGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA,** RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE,** em 19/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Abril de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8A7C343C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2022

DECRETO Nº 117/2022

NOMEIA SECRETARIO MUN DE PESCA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SÉRGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA,** RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA - AP,** em 20/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Abril de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:15452BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2022

DECRETO N.º 118/2022

Declara Ponto Facultativo – 22/04/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, Dia 22 de Abril de 2022.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Abril de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D73E9E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2022 - ERRATA

DECRETO Nº 98/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RONI CARLOS ALVES CARVALHO,** RG n° 3.972.646-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES– SIMBOLO CC2,** em 1º/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA113CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

SÚMULA: MODIFICA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E A MESA DA CÂMARA **PROMULGA** A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Astorga, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único - A fixação dos subsídios deverá ser efetivada antes da data da realização das eleições, sendo possibilitada a refixação.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

TIAGO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

FERNANDO ROBERTO CANITATO BASILICHI
Primeiro Secretário

ZULMIRA BAPTISTA GENARO
Segunda Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F9F4FFAD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 14/04/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 18/04/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, das obras "Reforma e pintura da Escola Municipal Antenor Ballaroti" e "Pintua de muro e comunicação visual da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobom", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44 **–** ***HABILITADA.***

Astorga, 19 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:14821158

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA P.D.L. Nº 001/2022- PREVISA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2022 (

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME**, CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a realização do cálculo atuarial 2021, considerando os critérios da Portaria 403/2008, bem como as Elegibilidades das Emendas Constitucionais números 20/1998, 41/2003 e 47/2005, referente à massa de segurados e ativos para fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS. Conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Fernando Traleski
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BDF91CA5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA P.I.L. Nº 001/2022- PREVISA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40;
OBJETO: 1.1.O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Bianual do SICAP WEB, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
1.2. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.
1.3. A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.2.00.3.3.90.40.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Moacir Coppini
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3B07F898

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 20/04/2022, acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma do prédio onde irá funcionar o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.116.024/0001-44	106.330,67
2º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56	119.336,82

Astorga, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:669CE56B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 48/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ: 00.874.813/0001-00.
Valor Global: 1.800.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema pedagógico de ensino para a Educação Infantil, do Infantil I ai Infantil V. Kit composto por	PRÓPRIA	280,000000	2.350,00
Sistema pedagógico de ensino para a Educação Fundamental, do 1° ao 5° ano. Kit composto por material	PRÓPRIA	348,000000	3.220,00
Material exclusivo para os alunos do 5° ano da Educação Fundamental (550 unidades); Material exclus	PRÓPRIA	40,000000	550,00

ASTORGA, 20 de abril de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C20DC7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 13 de abril de 2022, conforme Ata 002/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, alusivo ao período de julho a dezembro de 2021, sendo o total recebido de 87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais) e repasse realizado de R$ 58.500,00 (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 13 de abril de 2022

ANNA PAULA DUARTE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D65E475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 027/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA QUOTA	81.190,83	18/04/2022
- FUNDEB 60%	122.067,11	19/04/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	4.475,38	19/04/2022

Astorga, 20 de Abril de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D44EC873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Eliane Pereira	Gari	Aprovada
- Lucas Ferreira Lepera	Servente de Serviços Públicos	Aprovado
- Marcos dos Santos	Operador de Máquinas	Aprovado
- Thiago Franzoni Sacchi	Oficial Administrativo	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F899C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bruno Leandro Santini	84,50	7º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E8E7A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

RETIFICAR os termos da Portaria nº 324/2021, de 01/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02/03/2021, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição a servidora ALESSANDRA VANESSA VIANA, a fim de constar que "o valor dos proventos de aposentadoria será R$ 2.619,70 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 324/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFA832FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 405/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados, revogando-se a Portaria no 074/2022, de 12/01//2022:

I) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS:
- Ida Jaqueline Monsó Peres
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres
- Rogério Scaramello Barbosa
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Adriana Antonieta Brandolin
- Juliana Pereira
- Keila Regina de Almeida Dalla Pria
- Cristiane Aparecida de Araújo
- Silvana Martins Canizares Chiarandi

II) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Luciana Giroldo
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Jaqueline Martins Batista
- Natália Marchi Marques
- Sidnei Muniz de Melo
- Priscila Roncaglia França
- Orzeni de Carvalho Ferreira
- Natália Andrade de Carvalho Lembi

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Daise de Oliveira Campos Barduzzi
- Marlu da Cruz Francisco
- Rafaela Farias Nascimento
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Adelina Maria Dobeis
- Nayadi Aparecida Rezende Gazzoni
- Camila Silva Rosa
- CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles: Luiza Nunes Monteiro de Camargo
- CMEI Deus Menino: Daniel Naves do Nascimento
- CMEI João Paulo II: Bruna Molina Martins
- CMEI Josefa Munhoz de Oliveira: Giovana Santana Lopes Bertoldo
- CMEI Nossa S. Aparecida: Dayane Cristina da Silva Bartoli
- CMEI Professora Marlemarli Lourenço Reschette: Miriam de Fátima Roza
- CMEI Santa Terezinha: Alessandra Rodrigues Morais
- EM Alberto Bonini: Adsonia dos Santos Hercoli
- EM Alfredo Sofientini: Maria Ivanir Gonçalves Bertão
- EM Amábile Tonetto Pozzobon: Sandra Cristina Pedrini
- EM Antenor Balarotti: Silmara Aparecida Palladini Craveiro
- EM João Daniel Machado Benetti: Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida
- EM João Freire de Carvalho: Flávia Pereira da Cunha Prandi
- EM Monsenhor Celso: Adriana Cristina Carlos Pucillo
- EM Professora Maria Celestina Machado: Cacilda Silva
- APAE: Maria de Lourdes Mariani

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- André dos Santos Machado
- Fábio Mathias Rossi
- Vanilton Pires

V) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral
- Carlos Leonardo da Silva Basseto

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Mônica Regina Montagna
- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Joe Massaki Tomokuni
- Patrícia Silva Fragas
- Edilson Honorato

VIII) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.

IX) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão

X) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
- Cristiani Lourenzon Duarte
- Nelson Hatsuo Sonohara;
- Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo
- Mônica Aparecida Carriel
- Fernanda Botura Macedo
- Silvana Aparecida de Almeida Serigioli
- Bruna Malta

XI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
- Amanda Ferreira Moura
- Gabriella Werleine Roder

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
- Flávio Augusto Matsuoka Cestari
- Dewair Paulino Cardozo
- Roni Everson Favero

XIII) REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
- Gabriella Werlaine Roder
- Márcia Nazi dos Santos
- Sérgio Moura da Silva

XIV) REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

XV) REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
- Edinéia Malaguti
- Méris Gonçalves

XVI) REPRESENTANTES DA ASSESSORIIA DE COMUNICAÇÃO
- Rhamon Augusto de Siqueira
- Thamires Juliana Naves

XVII) REPRESENTANTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
- Márcia Gardin

XVIII) REPRESENTANTES DO PROCON MUNICIPAL
- Valéria Denipoti
- Dewair Paulino Cardozo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3AAFB5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.403.308,56 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2168 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.885,06
2110 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.385,82
1845 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
2167 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.108,10
2109 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 4.822,03
1772 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
2161 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.721,85
2143 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.211,86
2075 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.245,19

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
2172 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 770,86
2111 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.354,49
1775 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
2139 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.171,47
2066 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.551,43
1777 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
2162 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.492,71
2107 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.847,37
1778 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
2034 - 4.4.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 123.995,00

05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
1999 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.641,56
2123 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.034,43
2131 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.406,43
2042 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.012,48
2055 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 967,47
1780 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
2063 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1781 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
2155 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 661,71
2096 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.301,86
1782 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
2169 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.233,15
2153 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.322,99
2090 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.651,38
1783 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2114 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 121,20
1784 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2150 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 308,98
2083 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.743,86
1853 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
1785 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2171 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 770,86

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
2159 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.156,29
2106 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.996,95
1786 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
2152 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.031,89
2087 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.427,40
2088 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.019,79
1703 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 925,50

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2177 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.618,58
2141 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.579,04
2070 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.460,24
2071 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 627,24
1788 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10
1787 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
2173 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.299,50
2151 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.488,44
2084 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.385,65
1789 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10
1790 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
2129 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.204,69
2050 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.046,56
1791 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
2165 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.543,72
2108 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.717,71
1792 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
2160 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.447,47
2156 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.559,09
2097 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.786,80
2102 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 653,08
1793 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
1794 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
2180 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 385,43
2116 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.677,22
1795 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL

2175 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.721,85
2115 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.492,88

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1990 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 430,30
1989 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.566,67
1698 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
2170 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 770,86
1926 - 3.1.90.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 692,97
2089 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350,41
1931 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.589,11
2086 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.432,14
2103 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 726,29
1841 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10
1842 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
1910 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.199,09
1901 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.920,83
1911 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.084,58
1706 - 3.1.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 117,65
1920 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1709 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30
1708 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
2187 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.219,60

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1991 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.566,67

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1993 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 8.730,00
1995 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1997 - 3.1.90.94.00.00 03103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 39.872,81
1823 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 39.582,45
2021 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 16.448,00
1928 - 3.1.90.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 594,62
1935 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 509,32
1936 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.927,63
1904 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.215,81
1914 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.278,60
1905 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 450,59
1954 - 3.1.90.16.00.00 03104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 130,15
1711 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 117,65
1916 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1915 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 484,80
1713 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10
1712 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.933,35
1895 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 522,30

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1976 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 68.200,00
1978 - 3.3.90.30.00.00 33122 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
1979 - 3.3.90.39.00.00 33122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.087,00
1691 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.680,00
1982 - 4.4.90.52.00.00 33122 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650,00
1987 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 71.600,00
2020 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
2019 - 3.3.90.30.00.00 33142 MATERIAL DE CONSUMO 2.130,00
1941 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.015,00
2186 - 3.3.90.39.00.00 03102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.431,64

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
2138 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.519,29
2064 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.059,03
1844 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
1992 - 3.1.90.94.00.00 03103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.685,37
1994 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
1858 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
1824 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 14.360,00
2022 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.717,00
1934 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.188,64
1932 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.154,18
1913 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.217,48
1906 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.958,33
1924 - 3.1.90.16.00.00 03104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 730,81
1922 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1912 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 121,20
1716 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
1717 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.070,60
2023 - 3.1.90.94.00.00 03104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 552,13
1929 - 3.1.90.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,19
1906 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 202,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
1859 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
1657 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.996,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
2120 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 589,13
2148 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 902,15
2039 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.226,51
2112 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 422,32
1848 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
1849 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1868 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.153,78
1870 - 3.1.90.16.00.00 03101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 210,87
1871 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.114,22
1872 - 3.3.90.08.00.00 03101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.818,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
1873 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.630,79
1874 - 3.1.90.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 503,58
1875 - 3.1.90.16.00.00 03101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.592,22
1876 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.972,47
1877 - 3.3.90.08.00.00 03101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.393,80

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2164 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.252,64
2144 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 541,39
2077 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.227,66
1834 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 344,77
1833 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
1983 - 4.4.90.52.00.00 03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.633,33
1984 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.866,67
1945 - 4.4.90.52.00.00 33518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1670 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 87.967,30
1975 - 3.3.90.39.00.00 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.921,60
1665 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 5.358,86
1996 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 31.289,00
1960 - 3.1.90.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.571,45
2154 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.031,18
1961 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.995,12
2095 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.559,51
1836 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
1950 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 233.929,57
1951 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.819,71
1959 - 3.3.90.08.00.00 03303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DOSERVIDOR E DO MILITAR 727,20
1731 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.218,75
2024 - 3.1.90.94.00.00 03303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 62.772,41
1666 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 61.440,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1962 - 3.1.90.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 664,02
1957 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.032,33
1958 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 46,49

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1963 - 3.1.90.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.637,12
1955 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.675,56
1956 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.895,70
1734 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.639,25
2028 - 3.1.90.94.00.00 03303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.501,99

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2002 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.040,87
2005 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.664,22
2001 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.104,09
2003 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.978,75
2004 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
2006 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1866 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.486,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1970 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 82.102,00
2008 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.767,49
2157 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 176,47
2011 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.710,39
2098 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.351,28
2099 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 404,24
1745 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2007 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.873,19
2009 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.614,77
2010 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
2012 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
1973 - 3.3.50.43.00.00 03303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 312.559,48
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1964 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.237,61
1952 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.915,16
1953 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 16.022,74
1747 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.390,60

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
2185 - 3.3.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2014 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.417,75
2017 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.290,21
2013 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.858,26
2015 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 712,81
2016 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2018 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 690,20

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
2121 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.721,91
2067 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.378,86
2040 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.675,28
2058 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.787,84
1756 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30
2076 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1757 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.105,90

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
2122 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 503,58
2134 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 971,72
2041 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.942,03
1758 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
1759 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2158 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.030,00
2104 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.150,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
2146 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 914,48
2080 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.257,74
2092 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 670,55
2093 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 181,80
1761 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2147 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 781,67
2081 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.583,36
2082 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 89,19
1763 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1694 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2183 - 4.4.90.52.00.00 33818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 138.400,81

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1977 - 3.3.90.93.00.00 33825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.147,36
2032 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 649,72
2031 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.261,70
2030 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.785,57
2057 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.562,66
1764 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2105 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 242,40
1765 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.933,35
2029 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 484,52

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1695 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
2179 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 626,32
2145 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.374,72
2078 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.544,90
2079 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.976,99
1766 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2117 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1767 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1687 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 350,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
2149 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.387,96
2136 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.292,05
2059 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,98
2060 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 219,70
1768 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
2094 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1769 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1998 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.770,02
2163 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.541,72
2054 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.826,25
2052 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.647,85
2053 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.587,74
1770 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 690,20
1771 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

2174 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.295,75
2113 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.990,26

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1829 - 4.4.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.544,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1900 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 27.395,00
2182 - 3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.259,05
2176 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 385,43
2140 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.217,70
2068 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.280,01
2101 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.254,85
1798 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
1799 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.380,40

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1971 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 5.364,00
2000 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 2.401,00
2118 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 839,51
2135 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.039,06
2035 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.730,75
2036 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.548,01
1800 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
1801 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 690,20
2188 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.800,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1980 - 3.1.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 47.811,50
1981 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 908.418,50

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.015. INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1988 - 4.4.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.732,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1668 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 251,00
2119 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.799,13
2133 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.427,81
2038 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.268,00
2056 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 11.245,64
1802 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.035,30
2074 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 121,20

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1669 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 148.183,86
1968 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 6.640,96
2037 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.214,38
2033 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.137,54
2027 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.674,89
2026 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 26.166,53
1806 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65
2065 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 484,80
1807 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.384,35
2025 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.982,56

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1690 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.353,73
1969 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 10.849,86
2181 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.883,15
2126 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 936,10
2046 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.452,43
2047 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.440,10
1808 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75
2100 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 181,80
1809 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1660 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.194,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2142 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.827,88
2072 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.995,49
2073 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.327,45
1813 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
2125 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 742,19
2127 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.716,61
2044 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.579,72
2045 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 21.180,49
1814 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2091 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 242,40
1815 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.796,10

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2178 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.929,15
2130 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.962,41
2051 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.082,34
2069 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 257,05
1816 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

1817 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
2137 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 654,85
2061 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.335,92
2062 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 289,48
1846 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
2124 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.269,75
2132 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.331,90
2043 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.674,24
1818 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 862,75
2085 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,60
1819 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 345,10

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
2166 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 626,32
2128 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.258,29
2048 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.205,98
1854 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 172,55
2049 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 181,80
1820 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.207,85

Total Suplementação: 5.403.308,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12E6FEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 404.573,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
205 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.020,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
458 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.042,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
498 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.370,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
846 - 3.3.90.39.00.00 11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34.880,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 45.600,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1057 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.043,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1077 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 697,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1126 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 66.385,00
07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1438 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1463 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1974 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1511 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.636,00
1508 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.1.017. INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE
1530 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 32.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1633 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 32.000,00

Total Suplementação: 404.573,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
21 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
35 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
90 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.020,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
378 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
374 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.385,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
408 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.370,00
417 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.980,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
466 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.083,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00
659 - 4.4.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
841 - 3.3.90.30.00.00 11019 MATERIAL DE CONSUMO 34.880,00

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
854 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 45.450,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1089 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.043,00

06.007.08.244.0013.1.005. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1121 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.800,00
1122 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.200,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1236 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00
1241 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.136,00
1247 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1378 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
1380 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1524 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1542 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1603 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 32.000,00

07.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.007.22.661.0019.1.019. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1652 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 676,00

Total Redução: 404.573,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Prefeita Municipal Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0471DDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.816,20 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
486 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1985 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.585,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
1986 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.980,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
687 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 25.020,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1942 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 260,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
870 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.971,20

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1056 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00
1057 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1142 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1179 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 146.816,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
374 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.565,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
465 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260,00
659 - 4.4.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
662 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.471,20

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
692 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
708 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
866 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 25.020,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.500,00
1006 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1092 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00

Total Redução: 146.816,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67B018E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.146/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.749,57 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2191 - 3.3.90.39.00.00 31969 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 362,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2184 - 4.4.90.52.00.00 31818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.387,57

Total Suplementação: 2.749,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:

1.3.2.1.01.01.03.33000000 Fonte: 31969 REND. POUP. B.B. CTA 35.975-0 - FIA INCENTIVO SCFV –
DELIB 38/2021 CEDCA/PR . 362,00

1.3.2.1.01.01.03.29000000 Fonte: 31818 RENDIMENTOS BB CTA POUP. 34.294-7 - EMENDA N.202028740004
PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN APAE 2.387,57

Total da Receita: 2.387,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94535892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 027/2022, para "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS**", no dia 09/05/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1C81B9FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de software para gestão das atividades e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.40.00.00.000;
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.40.00.00.934;
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.40.00.00.936.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 022/2021.

Balsa Nova, 12 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:6B5B085E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 10,797090%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços coleta, transporte e tratamento, através de incineração e destinação final de resíduos infectantes grupo A (resíduos de exumação) dos cemitérios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 06/2021.

Balsa Nova, 18 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B7F2F20E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1065/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 25 de abril de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	2,8
2º	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	2,5
3º	SUZANE APARECIDA PÉRICO WEBER	2,5
4º	FABIANA BUENA ZAMPIER	2,5
5º	LUANA PEREIRA SHAICOSKI	1,0

Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:05171EB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 192/2022

PORTARIA N. º 192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2924/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **Paula Ucoski,** portadora do RG n. º 13.136.764-43 e do CPF n. º 079.455.179-35, registrada na matrícula n. º 47172, do cargo de "PSS - Auxiliar Educacional" lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:542C54C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 193/2022

PORTARIA N. º 193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2985/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **Rozirene Aparecida Agio Ceschin,** portadora do CPF n. º 021.231.069-09 registrada na matrícula n. º 47134, do cargo de "PSS - Prof Educ-Professor N I Phnm" lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DDFF9BEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2022

PORTARIA N.º 194/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2079/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02.05.2022 a 15.06.2022, ao servidor **WALDECIR WENTZ**, registrado na matrícula n.º 43331, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:48F0ECBD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 195/2022

PORTARIA N. 195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n. º 2873/2022;
RESOLVE
Art. 1º. – Remover o servidor **João Airto Kupka Garrett** portador do RG n. º 1915787 registrada na matrícula n. º 47046 no cargo de **"Motorista "**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 04.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9EEC3643

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2022

PORTARIA N.º 196/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2965/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS**, registrado na matrícula n.30821 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2DBF5A93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2022

PORTARIA N.º 198/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2965/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor **EDILSON JOSÉ BASTOS**, registrado na matrícula n. 43341 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:466CDC9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2022

PORTARIA N.º 199/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2965/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor **SIDNEI IZIDORO**, registrado na matrícula n. 30871 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BB03E45B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2022

PORTARIA N.º 200/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2965/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, registrado na matrícula n. 43891 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9D86D905

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 201/2022

PORTARIA N. 201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n. º 2823/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover a servidora **Vanessa da Silva Campese** portador do RG n. º 91799278 registrada na matrícula n. º 41521 no cargo de **"Auxiliar Administrativo"**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 24.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:95D65801

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2022

PORTARIA N.º 197/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2965/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor **ARMANDO PETROCINI NETO**, registrado na matrícula n.30221 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E389F75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 022/2022 - RECESSO ADMINISTRATIVO

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina **Recesso Administrativo** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, no dia **22 de abril de 2022** (sexta-feira).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 22 de abril de 2022.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:D72CAB12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.33/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA. Decorrente de Pregão n° 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARBOSA FERRAZ e a TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.465.327/0001-52. Aditivam o contrato com término 20/04/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CC8FF82E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.33/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA. Decorrente de Pregão n° 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, i**nscrita no CNPJ sob nº. 05.465.327/0001-52. Aditivam o contrato na importância de R$ 422.452,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CD3C1229

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM (PENSÃO) PARA PACIENTES QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR. Decorrente de Pregão n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.891.162/0001-18. Aditivam o contrato com término 20/04/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:445B2CA7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.38/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM (PENSÃO) PARA PACIENTES QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR. Decorrente de Pregão n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.891.162/0001-18. Aditivam o contrato na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3B038B3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.34/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Decorrente de Pregão n° 28/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARIANO E FROIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.197.901/0001-90. Aditivam o contrato com término 20/04/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7FF8A308

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.34/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Decorrente de Pregão n° 28/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARIANO E FROIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.197.901/0001-90. Aditivam o contrato na importância de R$ 93.475,10 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7E793611

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, COPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS PERTINENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 13/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.038.139/0001-55. Aditivam o contrato com término 20/04/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2524D792

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.22/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, COPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS PERTINENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 13/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.038.139/0001-55. Aditivam o contrato na importância de R$ 130.002,20 (cento e trinta mil e dois reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:583A63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE CALÇADA COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO NAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR: CONVÊNIO N. º 17/2021 - SEIL.

Considerando que as empresas licitantes apresentaram inconsistência na documentação apresentada, tendo em vista que a empresa JC SANCHES, HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, foram inabilitadas.

Vale registrar que, as licitantes não apresentaram documentação exigida no Instrumento convocatório, dessa forma, considerando que a Administração não pode descumprir com as regras e condições do Edital.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação agindo em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, decide por inabilitar as preponentes:

J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.572.449/0001-88 representada por Júlio Cezar Sanches, CPF 020.158.929-07 e RG: 5.790.846-7 SSP/PR;

HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ: 31.875.967/0001-40 representada por Luan Matheus de Sá Drancka, CPF 081.790.989-31 e RG: 13.357.053-5 SESP/PR.

Dessa forma, considerando a inabilitação de todas as preponentes, a comissão de licitação em consonância com parecer jurídico (em anexo) e em observância ao artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, *do qual orienta que, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis,* **resolve, a partir da publicação deste, abrir prazo de 8 dias uteis para empresas acimas citadas providenciarem a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados em ata na sessão que ocorreu dia 30 de março de 2022.**

A habilitação escoimada das falhas poderão ser protocoladas no paço municipal no setor de protocolo endereçada a comissão de licitação, departamento de compras e licitações e/ou encaminhadas pelo endereço eletrônicolicitacao@barbosaferraz.pr.gov.br, até de 4 de maio de 2022.

Barbosa Ferraz-PR 20 de abril de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretário

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C8A968AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 732/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 732/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO I, COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**, torna pública a contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE **LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ 21.270.212/0001-69,** situado na cidade de **BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDRO GEOLÓGICO E EXECUÇÃO DE 03 POÇOS DE MONITORAMENTO.**

COM O VALOR DE R$ R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 20 DE ABRIL DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:60DF9651

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 731/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 731/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO X, COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, torna pública a contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE **VALDOMIRO MARQUES DA FONSECA – inscrito no CPF 433.677.719-53,** situado na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR - **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. RAPOUSO TAVARES 422) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

PELO VALOR DE R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 20 DE ABRIL DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B5BCE441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 19 de Abril de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o Plano de Ação do Fundo Estadual da
Assistência Social – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do ano de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 20 de Abril de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5908FE7F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 19 de Abril de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o Repasse do Incentivo Emergencial Socioassistencial do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 20 de Abril de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:337C97E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/02/2022 – Edição 2452 – págs.407 à 418*) – homologado pelo Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/04/2022 – Edição 2493 – págs.427 e 428*) – Edital de Convocação nº. 09/2022 de 19/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 20/04/2022 – Edição 2501 – pág.44e45*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de desistência de vaga* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 000/2022 em 00/04/2022, a candidata Srª. ROSANGELA GELINSKI SOUZA, portadora de cédula de identidade RG nº. 9.534.333-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 059.757.659-94, classificada em *18º lugar*, para o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 09/2022 de 19/04/2022 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EB7B2171

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 38.01/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2022

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Advogado	01	Nível/Ref 19 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	20	Curso Superior em Direito com registro no Conselho Profissional Competente.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo ADVOGADO se faz necessário devido o pedido de exoneração do candidato aprovado em 3º lugar (Srº Luiz Fellipe Bueno Oliveira) – Concurso Público Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – convocado pelo Edital nº. 27.01/2020 de 06/08/2021 – nomeado através da Portaria nº. 136/2021 de 10/08/2021 e exonerada através do Decreto nº. 1515/2022 de 19/04/2022 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 20/04/2022 – Edição 2501 – pág. 44)*.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5E86E3CC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 10/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 1ª, 5ª, 9ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª e 18ª colocadas *(cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, conforme portarias nºs. 050, 051 e 052/2022 de 13/04/2022, portarias nºs. 053 e 054/2022 de 14/04/2022, portarias nºs. 056 e 057 de 18/04/2022 e portaria nº. 058 de 20/04/2022*,* CONVOCAMOS a 19ª colocada (*cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 21/04/2022 à 25/04/2022, munidas de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
19. ELIZA CARLA CALIXTO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:52F22541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INFORMATIVO

Informamos que devido a falta procura de candidatos dos Sexo Masculino para o Edital Nº 01/2022 em tempo hábil para inscrições, será chamado para suprir a demanda as candidatas do Sexo Feminino melhores colocadas.
Sem mais

Barra do Jacaré, 18 de Abril de 2022.

VARLETE INÊS CALIXTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF94581B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 026/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ATACADO MINIPRECO LTDA
Valor.....: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)
Vigência...: Início: 20/04/2022 Término: 19/04/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR22/2022
Recursos...: Dotação: 397 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.48 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
398 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.48 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
296 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.48 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.48 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/04/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8970024E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR35/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS*

MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 05/05/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 20 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8D34707F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022, visando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para a galeria dos Presidentes do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 15.186.477/0001-80**, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, n.º 240, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC, CEP: 88960-000, com a proposta no valor global de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).**

Bituruna - PR, em 20 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6517953A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 007/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, inscrito no CNPJ 15.186.477/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para a galeria dos Presidentes do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste órgão.
Valor da despesa: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
Fundamento: com base no artigo 74, inciso I da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 20/06/2022.

Bituruna - PR, em 20 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:563BE3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2221/2022

SÚMULA – "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA IZABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA IZABEL – Ensino Fundamental e Médio**, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 09.586.836/0001-94, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de abril 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:12539CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC 024/2022

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar**, às 10:30 horas do dia 26 de maio do ano de 2022**, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Recape em CBUQ	23.436,06 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538071-

Bituruna, 19 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7D3B18FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de

Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(25) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	430.000,00
Total Suplementação:	**430.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	227.661,85
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	202.338,15
Total Anulação:	**430.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:195C9C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 654,59 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(544) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-1614 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	654,59
Total Suplementação:	**654,59**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1614.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2658F43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 236,91 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(545) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-3614 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	236,91
Total Suplementação:	**236,91**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3614	236,91
Total è	**236,91**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:45EF83F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 12/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 16 (dezesseis) dias de férias restantes, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, concedido anteriormente pela Portaria nº 045/2021 de 14 de outubro de 2021, sendo este período de gozo interrompido pela Portaria nº 046/2021 de 20 de outubro de 2021, para serem gozadas de 18/04/2022 a 03/05/2022, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 18 de abril de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:5634C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.176

LEI Nº. 1.176/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas com recursos municipais, Estaduais ou Federais, no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em todas as obras públicas realizadas com recursos Federais, Estaduais e municipais, no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, inclusive nas paralisadas, deverá ser publicado na página oficial do Município e afixada placa informativa de fácil visualização e leitura, na forma desta Lei.

Art. 2º Nas obras em execução deverá o município dispor em sua página oficial:

I - Número do contrato;

II - Razão social da empresa contratada;

III - Valor da obra;

IV - Local onde está sendo executada a obra:

V - Fiscal responsável pelo contrato:

VI - Engenheiro responsável pela obra.

Art. 3º Nas obras paralisadas ou suspensas à administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

Parágrafo Único: Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos do caput deste artigo, aquela cujas atividades forem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As placas referidas nesta Lei serão de caráter meramente informativo, sendo vedada a menção de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades.

Parágrafo Único: Para efeitos do caput deste artigo, a simples menção dos nomes do Prefeito e do Vice-Prefeito não caracteriza promoção pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 20 de Abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:D43033BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 36/2022

EDITAL Nº. 36/2022
A COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 03/2022 - Edital nº 28/2022 que visa a contratação de Professor, nomeada através da portaria 103/2022, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de divulgação de resposta aos recursos interpostos em relação às inscrições:

FUNDAMENTAÇÃO: Não houve nenhum recurso que cumpre o requisito no edital do n° 28/2022 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de abril de 2022.

LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:427F5302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, Matricula de Nº 899-1, nomeada através do decreto 044/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias a partir de 13 de abril de 2022, conforme laudo medico do Dr. Diogo F. de Paula CRM 23.838. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 13 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:26DA6CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rosemaria Cordeiro de Miranda,** matricula de Nº 160-1**,** Nomeada através da Portaria 700/2000 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 092/2007 para exercer o mesmo cargo, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento der Saúde, a partir de 09 de março de 2022, conforme laudo medico do Dr. Elias G. Pereira CRM 32.792 - RQE 20.534. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 09 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8F0CFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rejane Campos Ferreira Ketzer Matricula de Nº 112-1, nomeada através da portaria 280/2002 para exercer o Cargo de Professora, 03 (três) meses de licença prêmio por direito adquirido do quinquênio de 07/03/1997 a 07/03/2002 que serão fruídas a partir de 25/04/2022 a 23/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A194F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022.

PARTES:
Pregão Nº 12/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.515,49 (Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:17E70CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
Pregão Nº 12/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.683,45 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B4176DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S500 em 0,09 (nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:57E99CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

7º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

7º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto - Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,07 (sete centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,09 (nove centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/04/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:83C2F9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 578 2022

Lei nº 578/2022
Data: 20/04/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.041.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
381 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
43 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
44 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 abril, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AE5E22FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83 2022

Decreto nº 83/2022 Data 20/04/2022

Sumula: Abre Crédito **Especial** e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **578/2022** de **20/04/2022**.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**BÁSICA**
381 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total.....:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
43 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
44 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total.....:			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Abril 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3C90170D

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Viviane Maria Toniazo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EEEABEC2

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Viviane Maria Toniazo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D340FAC0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADROALDO MARTINI E CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7FB1BD65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072 2022

PORTARIA nº 072/2022
Data: 20/04/2022

SÚMULA: Concede férias as servidores efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os Memorandos Internos nº 068/2022 e 069/2022 de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marly Wittmann	375	Diretora Geral da Saúde	25/04/2022 a 04/05/2022	2021/2022
Vânia Lúcia Machado	1221-1	Auxiliar de Odontologia	25/04/2022 a 04/05/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6375CE26

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 082 2022

DECRETO nº. 082/2022
Data: 19/04/2022

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Carlos Signorini,** inscrito no CPF nº 945.547.069-15 e na Cédula de Identidade RG nº 36.200.294-0/SP, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria de Gabinete,** conforme **(Lei 180/2018).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC3.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D0BEEBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 553/22 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, **Kleber Alvarenga Berti RG 7.800.588-2 Pr e CPF Nº 053.908.129-99,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Clínico**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Pelo exercício do cargo, fica acrescido o adicional do valor igual a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, como dedicação exclusiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativo em 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E92E47DF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 561/22 - EXONERA A PEPIDO PSS

DECRETO Nº 561/22

Súmula: Exonera a pedido Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Rodrigo Franco Abrahão Silva	Auxiliar Administrativo	19.04.22

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:30974B98

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 012/2022 ALTERAÇÃO LC

Lei Complementar 012/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar 002/2016 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de direito tributário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos da Lei Complementar nº 002/2016 a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 61...
I – Nos casos previstos no artigo 56, o imposto deverá ser recolhido mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês;
V – Nos demais casos, sobre a soma dos serviços prestados, apurados mensalmente e pagos até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao de sua apuração.

§ 1º Quando o 15º (décimo quinto) dia cair em feriados ou nos finais de semana, considerar-se-á prorrogado o prazo até o dia útil seguinte.

§ 2º O pagamento do imposto se fará por guia de recolhimento, autenticada na rede bancária autorizada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:63B05228

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº24/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 24/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LUIZ RODRIGO WOLSKI 11847598986, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.445.635/0001-05, no valor total de R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE CARIMBO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E60795A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº6/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 6/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R$ 14.795,20(quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ACESSO A PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL A FIM DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PETIÇÕES E DEMAIS CONSULTAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:81951B31

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 66/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 654, CENTRO NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL –PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ALESSANDRA CHINASSO DA SILVA MACHADO.

CPF: 017.260.739-63.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1877211F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 5-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **FABIO LUIZ LIBARDI – ME** (nome de fantasia GRUPO TEATRAL REMINISCÊNCIAS)**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.869.450/0001-80, com sede na Rua Angelo Scarpetta, nº 385, Sala 01, Bairro Cruzeiro Sul, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para desenvolver espetáculo teatral alusivo à Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da Empresa **FABIO LUIZ LIBARDI – ME** (nome de fantasia GRUPO TEATRAL REMINISCÊNCIAS)**,** cujo pagamento far-se-á mensalmente, após a emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 20 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C56AE16E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 30-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 05/05/2022, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de oxigenoterapia para recarga de cilindros para Unidade Básica de Saúde e ambulâncias.
Recebimento das propostas: de 25/04/2022 às 13h00min até 05/05/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 05/05/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 05/05/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6D102EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 79-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2022
CONTRATANTE: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL.**
OBJETO: Contratação de serviços de horas máquinas com trator de pneus 4x4, para preparo de silo, plantio e tratos culturais.
VIGÊNCIA: 19/04/2022 à 18/04/2023.
VALOR: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 23/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0B72E7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 80-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2022
CONTRATANTE: **CONFECÇÕES LORENTINI – EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de agasalhos e camisetas para uniforme escolar.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 19/10/2022.
VALOR: **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 21/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9CA2640

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 81-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2022
CONTRATANTE: **OX COMERCIAL LTDA.**
OBJETO: Aquisição de agasalhos e camisetas para uniforme escolar.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 19/10/2022.
VALOR: **R$ 7.904,70 (sete mil, novecentos e quatro reais com setenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 21/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9501579

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 26-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do **Contrato n° 26/2021**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede à Avenida Percy Schreiner, nº 230, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2022.

GSC SUPERMERCADO LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCAF74F7

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 151-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do **Contrato n° 151/2021**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, com sede à Rodovia BR 163, SN, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de abril de 2022.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07ED8296

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06 DO CONTRATO 97-2018

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 97/2018, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.869.334/0001-07, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 996, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 19/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 65.527,56 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de abril de 2022.

JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F906BC57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4978/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
VANDERLEI ANTONIO SCALCO	1001	CHEFE DE DEPARTAMENTO	5	01/02/2022 A 31/01/2023	26/04/2022 A 30/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:78064F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-102/2022.
DATA: 20 de abril de 2022.

-concede licença sem vencimentos-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública, senhora Leila de Souza Botti Correia, matrícula nº-202404 –cargo Vigilante Noturno- 4(meses) de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares conforme Art 109 da Lei Municipal nº 1345/12 a partir de 20/04/22 a 17/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 18/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CA377B17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-103/2022.
DATA: 20 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Leonice Lopes de Azevedo, matrícula nº-200592 –cargo Servente, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/03/21 a 14/03/22, para usufruir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01//

Art.3º- Registre.-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:453B6A8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-104/2022.
DATA: 20 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede as servidoras municipais, abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias, lotadas no CAPS para usufruir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 02/05/22:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
203668	Ivone R da Silva	Dir.Atend.Psicossocial	01/03/21 a 28/02/22
203725	Terezinha Troles Souza	A.Atend. Psicossocial	01/03/21 a 28/02/22
203727	Renata Dias dos Santos	Dir. Dep. Psicossocial	01/03/21 a 28/02/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre.-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:336A405A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa o servidor Nestor Clovis Citon, para exercer a Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Sistema Previne Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1993 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 098/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Saúde, com suas devidas justificativas,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Nestor Clovis Citon, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.259.235-7 SSP/PR**, ocupante do cargo de Médico ESF, para exercer a função de Coordenador do Programa Estratégia Saúde da Família e Sistema Previne Brasil.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5FD14334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03*/2022*

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado de Tiradentes

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 22/04/2022 (Sexta-feira), em virtude do Feriado de " Dia de Tiradentes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 19 dias do mês de Abril de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:016BCCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, execuções e acompanhamentos de obras próprias, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	C. W. ROTA ENGENHARIA EPP – CNPJ: 09.073.013/0001-65	R$ 9.899,00
TOTAL: R$ 118.788,00		

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A4D8D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 052/2022

SÚMULA: EXONERA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART.1º Exonerar, a pedido, o Sr. ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG: 5.827.580-8 e inscrito no CPF: 024.962.059-61, do cargo de Treinador Esportivo.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 22/04/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:ED2804F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA OI S/A.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Giraldes Bettoni**, brasileiro, casado, administrador, Matricula: 357114, portador do CPF nº 003.773.439-35, e cédula de identidade nº39471558 SSP/PR, e a Sra. **Marcela Matos Chastinet Mesquita,** brasileira, casada, administradora**,** portadora do CPF nº 027.722.015-70, e cédula de identidade nº 0979322480, expedida pela SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA,** Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo de Inexigibilidade no001/2020, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de a vigorar de **02/03/2022 até a data de 01/03/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 24 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
GUSTAVO GIRALDES BETTONI
CPF nº 003.773.439-35, e
RG nº 39471558 SSP/PR
Ou
MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA
CPF nº 027.722.015-70, e RG nº 0979322480

TESTEMUNHAS:

Rubia Mara Di Bernardo
CPF: 038.691.279-37

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DD5B53D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 18 de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3BFFB417

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 40/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ sob nº. 00.304.465/0001-36
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 18/09/2022.
Assinatura: 18/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4E0A92E

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.788.552/0001-10, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 21.197.175/0001-00 e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, inscrito no CNPJ nº 28.945.695/0001-01, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 56.838.222-5 SSP/SP e do CPF nº 460.511.078-00, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara-PR, e pela Tesoureira Municipal, GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.730.634-0 SSP/PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Assistência Social e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara-PR, 20 de abril de 2022.

GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:630F423A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 41/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: L.F. CORRÊA - GRÁFICA, CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 18/09/2022.
Assinatura: 18/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45AED874

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 42/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, CNPJ sob nº.28.480.889/0001-70
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 18/09/2022.
Assinatura: 18/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:219063C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **MARINA FADANELLI PIAN** aprovada em 64º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocada através de Edital nº 005/2022 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2496 pg. 63 na data de 12/04/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de abril de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B68E2942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a administração direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao Município.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 05 (cinco) servidores efetivos, ocupantes de cargo do Quadro de Pessoal desta Administração, conforme segue:

• Bruna de Araújo Helmann - Recepcionista - matricula nº 767321739;
• Clayson Damázio - Professor Educação Física - matricula nº 79451;
• Diego Tillmann Franzoi - Psicólogo - matricula nº 79551;
• Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo - matricula nº 71421;
• Vinicius Lunardi - Técnico Tributação - matricula nº 767321756.

§ 1º - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, em sistema de revezamento, mediante a composição de 03 (três) servidores, sempre um presidente, um secretário e um membro, escolhidos dentre aqueles constantes no caput deste artigo.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, aplicáveis ao objeto deste.

§ 5º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 135 de 14 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94730A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 039 DE 20 DA ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDBBD961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 040 DE 20 DA ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76B48E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 041 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro único e Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

I. Representantes Governamentais:

*** Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Camila Nava Smaniotto;
- Suplente: Micheli Cristina dos Santos**.**

*** Secretaria Municipal de Saúde**:
- Titular: Evylin Sandri;
- Suplente: Mayara Braga.

*** Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Marta Campestrini;
- Suplente: Izabel Franzoi.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marisa Ayros.

*** APMI - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência.**
- Jeane Peplinski Clemente.

*** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

- Pamela Baldussi.

Suplentes:

*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marta Rozani Back de Cristo.

*** APMI - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência.**
- Rosangela Trevisoli.

*** Pastoral da Criança.**
- Bruna Daniele Batista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 140 de 25 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72780C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 042 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C26A21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Concede Autorização de Uso, a título precário, de bem público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.825/2022 que alterou os dispositivos da Lei Municipal nº 1.722/2020, autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso do imóvel com matrícula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia sob o nº 15.818;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.825/2022, preceitua que a concessão de uso seja realizada com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o município de Cafelândia possui somente unidades básicas de saúde, não havendo nosocômio para prestar atendimento médico hospitalar adequado a população;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, concedeu a autorizada Título de Utilidade Pública, através da Lei Estadual nº 18.459, de 14 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a portaria nº 649, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, ISSN 1677-7042 Nº 107, em 10 de junho de 2021, deferiu, em grau de reconsideração, a renovação do CEBAS em favor da autorizada;

CONSIDERANDO que a autorizada é entidade filantrópica sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO por fim, que as ações de saúde são de relevância pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida autorização de uso a título precário, em caráter intransferível, à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº. 17.398.245/0001-11, o imóvel "construção em alvenaria" com área total de 2.795,51 m² (dois mil setecentos e noventa e cinco virgula cinquenta e um metros quadrados) edificada sobre o Lote de terras urbano nº 27, da gleba nº 08, com área total de 15.049,10m², situado no perímetro urbano do Município de Cafelândia, da matrícula nº 15.818 do registro de Imóveis da Comarca de Corbélia - Paraná, com todos seus equipamentos, onde a entidade promoverá a instalação e funcionamento de unidade hospitalar, dentro das seguintes condições:

I. a instalação e manutenção da referida atividade, correrá por função e consequência da autorizada;
II. a modificação do projeto arquitetônico deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendidas as disposições legais vigentes;

III. Mantenha o referido local limpo e livre de resíduos;

IV. explore atividade médica e hospitalar, de forma gratuita e/ou particular, através de convênios, parcerias ou credenciamento, sem prejuízo do atendimento dos munícipes de Cafelândia.

V. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da autorizada, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando, por qualquer motivo, ocorrer o término da autorização.

Art. 2º - É vedada, no total ou em parte, a transferência, a que título for, da autorização aqui materializada sem prévio consentimento pela Prefeitura Municipal, com a exaração automática de novo Decreto inerente.

Art. 3º - Ao Município como Poder concedente que é, fica reservado o direito de a qualquer tempo revogar em todos os seus termos a presente autorização de uso, caso não lhe convenha a continuidade da mesma, condicionando-se para isso a expedição de correspondência apropriada aos fins, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à autorizada direito a ressarcimentos/indenizações e/ou reembolsos, seja a que égide for.

Art. 4º - A Autorização de uso retratada neste Decreto será concedida sem fins lucrativos e pelo período de até 01 (um) ano.

Art. 5º - Além das obrigações previstas neste Decreto, a parte autorizada está obrigada a:
I. Cumprir com as determinações da Fiscalização Municipal;

II. Sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública, das Autoridades Federais e Estaduais;

III. Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos a terceiros e aos bens públicos;

IV. Não causar embaraços aos serviços da municipalidade, atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

V. Manter a atividade, objeto da presente autorização de uso, em todas as suas dependências, em perfeito estado de conservação, asseio e segurança.

Art. 6º - No caso de haver necessidade de tomada de medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento nas instruções, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da autorizada.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DB91BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI	07/04/2022	07/06/2022
KATIA CRISTINA HAUBRICHT	SERV.SERV.GERAIS	19/03/2022	02/05/2022
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	20/04/2022	17/06/2022
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERV. SERV. GERAS	20/04/2022	19/05/2022
ALEXANDRE VISOVATTI	OP. MAQUINAS LEVE	31/03/2022	31/05/2022
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	30/03/2022	30/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7E4D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 006/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	65º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 20 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20999D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 017/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 017/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 017/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037511	ROBERTA MARTINS SZEKUT	FONOAUDIÓLOGO	6º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01D489B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de abril de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
Participar da XXIII Marcha dos Prefeitos 2022; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Ênio Verri; Reunião com Deputada Federal Aline Sleutjes; Reunião com Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações – Marcos Pontes; Visita à Embrapa;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de abril de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4696BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de abril de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

Participar da XXIII Marcha dos Prefeitos 2022; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Ênio Verri; Reunião com Deputada Federal Aline Sleutjes; Reunião com Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações – Marcos Pontes; Visita à Embrapa;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de abril de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C11E7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 – Processo dispensa DE LICITAÇÃO nº 025/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.978.041/0001-18, R PRESIDENTE MEDICE , 186 - CEP: 85410000 - BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA , malhariasaggin@gmail.com, CIDADE: Nova Aurora/PR, Nova Aurora/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 100453126, devidamente inscrito no CPF N° 068.847.899-99.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SENDO 280 UNIDADES REFERENTE AO PROJETO MINHA ESCOLA MEU PORTO SEGURO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 50 UNIDADES PARA O PROJETO MELHOR IDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM 50 UNIDADES PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E SARAMPO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total: R$ 10.982,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
Vigência: 20/04/2022 a 18/06/2022.
Data da Assinatura:20/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E2CF561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021 – PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021 – PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.439.076/0001-31, endereço Rua Duque de Caxias, Nº 700 SALA 2 - CEP: 85.877-000 - Bairro: Centro, Cidade São Miguel do Iguaçu/PR, Telefone: (45) 3565-1290 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXEI MORASTONI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: O presente Termo Aditivo altera a cláusula primeira da Ata de Registro de Preço nº 094/2021, ficando suprimido R$ 180.802,45 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) assim zerando o saldo total desta Ata, findando-se no dia 20 de abril de 2022. **Parágrafo Primeiro:** O saldo remanescente de R$ 180.802,45 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), será incorporado ao Contrato nº 041/2022.
Assinaturas: Culestino Kiara, ALEXEI MORASTONI
Data da Assinatura:20/04/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD0D62C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2022

TERMO DE DISPENSA N° 025/2022
Processo Administrativo n° 075/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SENDO 280 UNIDADES REFERENTE AO PROJETO MINHA ESCOLA MEU PORTO SEGURO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 50 UNIDADES PARA O PROJETO MELHOR IDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM 50 UNIDADES PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E SARAMPO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo em Reais (R$)	Preço máximo total em Reais (R$)
1	CAMISETA EM MALHA GOLA REDONDA CAMISETA EM MALHA GOLA REDONDA, COM ESTAMPAS E COR A SEREM DEFINIDAS.	380,00	UND	28,90	10.982,00
TOTAL GERAL EM REAIS					**10.982,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES , devidamente inscrita no CNPJ nº 30.978.041/0001-18, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 10.982,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte de recurso	Conta/Secretaria
07.001	10.122.00082-017	339030	0	2070- Gestão das Políticas de Saúde
07.001	10.122.00082-017	339039	0	2210- Gestão das Políticas de Saúde
08.001	12.122.00082-028	339030	0	3360- Gestão das Políticas de Educação
08.001	12.122.00082-028	339039	0	3420- Gestão das Políticas de Educação
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5320- Gestão Serv. Assistência Social
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5390- Gestão Serv. Assistência Social
09.002	08.241.00122-045	339030	0	5490- Fortalecimento de Vínculos - Idosos
09.002	08.241.00122-045	339039	0	5590- Fortalecimento de Vínculos - Idosos

Cafelândia, 19 de abril de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D779992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de abril de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

Participar da XXIII Marcha dos Prefeitos 2022; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Ênio Verri; Reunião com Deputada Federal Aline Sleutjes; Reunião com Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações – Marcos Pontes; Visita à Embrapa;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de abril de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9C37ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de abril de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

Participar da XXIII Marcha dos Prefeitos 2022; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Ênio Verri; Reunião com Deputada Federal Aline Sleutjes; Reunião com Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações – Marcos Pontes; Visita à Embrapa;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de abril de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB5225C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 05 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de abril de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

Participar da XXIII Marcha dos Prefeitos 2022; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Ênio Verri; Reunião com Deputada Federal Aline Sleutjes; Reunião com Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações – Marcos Pontes; Visita à Embrapa;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de abril de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA6FDDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 78/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 78/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação						
03 SECRETARIA		DE	ADMINISTRAÇÃO,	FINANÇAS	E	

		PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
43 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	62.000,00
Total Suplementação:			80.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D1558A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 53

PORTARIA Nº 53/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 18/04/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 125590420PR, inscrita no CPF 01185704981, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 47/2022.

I – FUJIE KAWASAKI.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:13FA77E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
DISPENSA N° 013/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
DISPENSA N° 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo, tipo SPT.
RAZÃO DA DISPENSA: Os serviços a serem contratados são necessários para o dimensionamento da fundação da Capela, anexa ao monumento Nossa Senhora Aparecida.

VALORES: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fornecedor: LYA M. BARBOSA ENGENHARIA
CNPJ: 21.270.212/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 19/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E430BCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, TIPO SPT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 057/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo, tipo SPT, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
LYA M. BARBOSA ENGENHARIA.	21.270.212/0001-69	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado- R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 057/2022, na modalidade, Dispensa: nº 013/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8BD15B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 013/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, TIPO SPT.

Califórnia, 19 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EEFFC40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, TIPO SPT.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 19/04/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: LYA M. BARBOSA ENGENHARIA
CNPJ: 21.270.212/0001-69
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 19/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D4F5651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 54

PORTARIA Nº 54/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 19/04/2022, portador da Cédula de Identidade RG 82812105PR, inscrito no CPF 03791294938, para exercer o cargo de Motorista 40h, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 29/2022.

I – MARCO ANTONIO LANDGRAFF.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:42259006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 55

PORTARIA Nº 55/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir da data de 19/04/2022, portador da Cédula de Identidade RG 87954609PR, inscrito no CPF 00868941964, para exercer o cargo de Motorista 12h/ 36h, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 42/2022.

I – TIAGO CESAR NASCIMENTO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6076EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 079

DECRETO Nº 079/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do concurso público de cargos estatutários da Prefeitura do Município de Califórnia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Nos termos do item 14.2 do Edital 89/2019, FICA PRORROGADO por 2 (dois) anos o prazo do concurso público de cargos estatutários, homologado pelos editais 12 e 16/2020, da Prefeitura do Município de Califórnia.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:678BCA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 080

DECRETO Nº 080/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do processo seletivo público de cargos de regime celetista da Prefeitura do Município de Califórnia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Nos termos do item 13.2 do Edital 90/2019, FICA PRORROGADO por 2 (dois) anos o prazo do processo seletivo público de cargos públicos de regime celetista, homologado pelo edital 14/2020, da Prefeitura do Município de Califórnia.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3798C7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 54

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 20/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 54/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS SME 20/2022 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **MONITOR DE SALA.**
Comparecer no período de 25/04 à 29/04/2022, das 13h às 17h15, no prédio da Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
32.	RAISSA EDUARDA MACHADO	1,5
33.	SUELY APARECIDA DO COUTO	0,6
34.	LEDA SANTOS SILVA	0,6

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
b) Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de saúde ocupacional;
h) Cartão do PIS/ PASEP;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA3B83A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55

CONCURSO PÚBLICO Nº. 89/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 19/05/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010853	18º	SIMONE APARECIDA ZAMBAO	63,60

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E57AC0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 081

DECRETO Nº 81/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo em data de 22/04/2022, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:771ED10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 81

DECRETO Nº 81/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo em data de 22/04/2022, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FA768B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 210/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, foi considerada ANULADA, face ao Parecer Jurídico n°036/2022 e Ofício nº 509/2021 do Controle Interno, anexos ao processo. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide ANULAR a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providências necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 10 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10171BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 756, DE 20 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 756, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera Artigo nº 1º. da Lei Municipal Ordinária nº 745, de 25 de fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º. Altera a Redação do Artigo 1º. da Lei Ordinária nº 745, publicada em 25 de fevereiro de 2022, que fica assim redigido: (*Fixa a correção dos vencimentos dos Servidores de Carreira do Quadro Efetivo do Magistério, dos Professores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, sendo os Cargos de: Professor I, Professor II e Professor III, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar, ficando os mesmos corrigidos pelo Índice (IPCA/IBGE, acumulado 2020 e 2021), em percentual de 4,52% em 2020 e 10,06% em 2021, totalizando o percentual de 14,58% a ser aplicado sobre o vencimento base dos cargos do quadro, conforme anexo I desta Lei, atendendo ao disposto no Artigo 6º da Lei Municipal 672/2019, de 11/12/2019 - Plano de Carreira do Magistério Municipal, com efeitos financeiros válidos a partir de* ***01/01/2022***).

Art 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4D097E14

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 757, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 757, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar no município de Campina do Simão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Campina do Simão, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PNATE ESTADUAL), Recursos do Governo Federal do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE FEDERAL) e Recursos Ordinários Livres.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação – NRE, com parecer do Comitê;
II – Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV – Verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação – NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. O presente Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, de Pais dos Alunos regularmente matriculados na rede municipal ou estadual de ensino;

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê do Transporte Escolar realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 3º O Comitê do Transporte Escolar será regido por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no § anterior.
§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III ou IV do caput desde artigo.
§ 5º Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato (decreto) específico para esse fim.
§ 7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 9º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar deve observar as recomendações da Secretaria do Estado da Educação - SEED, em especial a Resolução da SEED nº 777/2013, publicado no diário oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 5º - Ficam ratificadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pelo Decreto nº 871/2021 de 07/06/2021, que não contrariem o disposto na Resolução 777 da SEED.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:45E9B7A6

CONTROLE INTERNO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS 2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Edital para seleção de estagiários voluntários 2022

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Projeto Conviver

Campina do Simão, 19 de abril de 2022.

Divulgação do resultado final

Considerando o contido no edital 01/2022 para seleção de estagiários voluntários para atuar nas atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, segue divulgação de resultado final:
1. Aline Theodoro Ferreira dos Santos
2. Felipe dos Anjos Gonçalves
3. Leticia Orlandi Kolodziej
4. Maria Kauane Martins Jansen
5. Ovand Matias da Cruz
6. Poliana Batista Pires
7. Sérgio Kegler

As atividades terão início no dia 25/04/2022, com reunião de apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV as 14 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAQUEL MOREIRA TERHAAG
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1064A8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMCS
CONTRATO 39/2021

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, JUNTAMENTE COM A LOCAÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA, VISANDO A GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS NÚCLEOS SOCIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME LEI MUNICPAL Nº702/2021 E PROJETO COSTURANDO NO FUTURO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PATRICK MARTINS DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **39.939.648/0001-63**, situada a Rua Celso Ferreira Jorge, S/n, Cep. 85.230-000 Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Martins Da Silva**.

VALOR ADITIVADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:02A5C313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais e de logística (encomenda), e a locação de caixa postal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 19/04/2022 até 18/04/2023
Data da Assinatura: 19/04/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:31D7443F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o plano de aplicação financeira do recurso transferido que habilita o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio do disposto na PORTARIA Nº 4.107 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação financeira dos recursos transferidos por meio recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde disposto na PORTARIA Nº 4.107 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 12 de abril de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº. 008/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B8E24752

GABINETE
RESOLUÇÃO N º 03, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a Programação Anual de Saúde 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2022 resolve:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. A finalidade da Programação Anual de Saúde é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

VALDÍVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução n.º 03/2021 - CMS - nos termos do Art. 1º, § 2° da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº. 008/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F88CDF6A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o plano de aplicação financeira do recurso transferido que habilita o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde por

meio do disposto na PORTARIA Nº 4.107 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação financeira dos recursos transferidos por meio recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde disposto na PORTARIA Nº 4.107 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 12 de abril de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº. 008/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D0B7B419

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DISP 1 2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE TESTE RÁPIDO EM AMOSTRA SWAB PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS).
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO o Memorando nº. 161/2022 (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a revogação do processo em epígrafe tendo em vista que o kit de teste rápido está sendo adquirido através da COMESP – Consórcio Metropolitano de Curitiba;
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2022.
A revogação do processo desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD691450

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 71 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 71/2022, ID N.º: 2022125
Modalidade: Pregão: 29/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COOPERATIVA DOS PROD. DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP, CNPJ: 07.749.973/0001-77. Valor: R$ 252.002,15 (duzentos e cinquenta e dois mil e dois reais e quinze centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58366660

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 72 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 72/2022, ID N.º: 2022126
Modalidade: Pregão: 29/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ELIZANDRO DA SILVA LOPES, CNPJ: 27.983.844/0001-56. Valor: R$ 153.876,37 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC1529BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA 273 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.273/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 108/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.826.856/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca de marca do item 78 - SABÃO LIQUIDO 5 LITROS da marca BLUE, para a marca DUVALI, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F152964

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
PG 39 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 39/2022 realizada em 20 de abril de 2022 às 14:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 13, 14, 19, 25, 28 e 29, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45F95AA6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 48 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 48/2022
Processo n.º: 95/2022
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Emissão: 20 de abril de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 25 e maio de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56DFFB01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CRISTIANE APARECIDA BELO - Matrícula nº. 76681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.924,80 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Ibiporã – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Treinamento prático no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR" que será realizado na Zona Rural de Ibiporã.
VI	Período da viagem;	De 25 à 28 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6085B595

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.924,80 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Ibiporã – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Treinamento prático no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR" que será realizado na Zona Rural de Ibiporã.
VI	Período da viagem;	De 25 à 28 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:385233EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1077/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 018/2022)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N. 862/2015 PARA FIXAR O NOVO PISO REMUNERATÓRIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO DO TENENTE, PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 71 da Lei Municipal n. 862/2015, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 71. *A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), reajustáveis anualmente, de acordo com o índice de reajuste do funcionalismo público municipal.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2022.

Campo do Tenente, PR, 20 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:447FF084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2022

Objeto: Registro de preços de combustíveis. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 11 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:922195EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2021-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 20 de abril de 2022.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17B9F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 2.428.253,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais):
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica
0885 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS ... R$ 137.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1016- Construção/ Ampliação Reforma de Unidades Educacionais
1020 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES...….....R$ 1.300.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
14.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2715 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 293.253,00
0612 – Operação Crédito – Asfalto Rua Luiz Meneleski e Outras
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08-001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3355 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 685.000,00
0774 – Convênio Mapa n. 921612/2021
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.608.0008.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3470 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .R$ 13.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 2.428.253,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações e excessos nas fontes abaixo especificado:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0780 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS ..... R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
0790 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 87.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0008.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3380 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 13.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 150.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.300.000,00
0612	Operação Crédito – Asfalto Rua Luiz Meneleski e Outras	292.253,00
0774	Convênio Mapa n. 921612/2021	685.000,00
TOTAL		2.278.253,00

Art. 3º - Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 10 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A22DE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - N° 001/2022

OBJETO: A promoção, pelas partes, de serviços e ações destinadas ao atendimento aos alunos da Escola Homero Grein Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial do Município de Campo do Tenente, constantes do Plano de Trabalho, elaborado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Município de Campo do Tenente, protocolado sob nº 285/2022 Livro nº 010 Fls. nº 63 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1073/2022 de 06 de abril de 2022.
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho protocolado sob nº 285/2022 em 15/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, iniciando-se em 15 de abril de 2022 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 08 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 08.001 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Programa: 12.367.0005.2-041 – Manutenção das atividades educacionais
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00102 – Recursos Municipais
VALOR: R$ 123.684,24 (cento e vinte três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos), durante o exercício de 2022, divididos em 9 (nove) parcelas a serem pagas todo dia 15 de cada mês.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
CONCEDENTE: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo o Tenente - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70.
FORO: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02B99A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 01/2022
Referência: Inexigibilidade Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.073/2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE – APAE, CNPJ nº 11.739.442/001-70.
Endereço: Rua Gaspar de Moraes, s/n, Centro, no Município de Campo do Tenente/PR, CEP: 83870-000.
Objeto proposto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR E A APAE, QUE TEM POR OBJETIVO REPASSAR OS RECURSOS ADVINDOS DO FUNDEB, PARA QUE ESTA, CONTINUE REALIZANDO OS ATENDIMENTOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS DESTA ASSOCIADAS, CRIANÇAS COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, VISANDO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES QUE GARANTAM A DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA E À CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E SOLIDÁRIA.
Valor total do repasse: R$ 123.684,24 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Período: abril - dezembro de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE – APAE é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
Considerando as peculiaridades do caso e o fato público e notório de que a APAE já atua há muitos anos em nosso Município, sempre prestando relevantes, eficientes e necessários serviços;
Considerando que a entidade possui os cadastros necessários para celebrar parcerias com o Município;
Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, situação fática que se encaixa em seu artigo 31, inciso II, bem como na Lei Municipal nº 1.073/2022 a qual especifica e autoriza o repasse para entidade APAE.

Baseando-se na Lei nº 13.019/14 em seu Artigo 31:
Art. 31*. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - *a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Assim, encaixa-se a situação fática na hipótese de inexigibilidade trazida pela Lei nº 13.019/2014, em seu dispositivo já descrito acima, sendo ainda observadas as demais exigências para firmar quaisquer parcerias.

Campo do Tenente, 13 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:290E08BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.718,39 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 124.718,39(Cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 –Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	501	124.718,39
		TOTAL	124.718,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadaçãono valor de R$ 124.718,39 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), na fonte 501, conforme segue:

FONTE 501 – Receita de alienação de Ativos - LEILÃO	
VALOR	R$ 124.718,39

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 19 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A32B7A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação, via Fundo Estadual de Saúde – CONVÊNIO SESA/PR, no valor de R$ **300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** na fonte: 0500;, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fundo Estadual de Saúde – Convênio SESA/PR

0500	CONVÊNIO – SESA/PR
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 19 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E2C277E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2022

Dispõe sobre a instituição do setor de Vigilância Socioassistencial no município de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, que, em seu artigo nº 87, dispõe que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, que, em seu artigo nº 90, dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742 /93, que, em seu artigo 2º, inciso II, dispõe que a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, é um dos objetivos da Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Setor de Vigilância Socioassistencial na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro, com objetivo de produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Fica designada como responsável pelo Setor de Vigilância Socioassistencial a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Patrícia Leal, matricula nº 2341.

Art. 3º As despesas necessárias para a implementação e manutenção do Setor de Vigilância Socioassistencial decorrerão da dotação orçamentária 2.079 - *Gestão e Planejamento.*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53F30079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 008/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA
CNPJ: 80.762.487/0001-89
OBJETO: Atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos
VALOR GLOBAL: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 20 de abril de 2022
TERMÍNO: 19 de abril de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BAFE926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC
CNPJ: 75.955.286/0001-68
OBJETO: Atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano.
VALOR GLOBAL: R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 20 de abril de 2022
TERMÍNO: 19 de abril de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8286D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2022 - PM CAMPO MAGRO - PR

CONTRATANTE: O Município de CAMPO MAGRO pessoa jurídico de direito público, com sede na ESTRADA DO CERNE, KM 19, Nº 55, inscrito no CNPJ nº 01.607.539/0001-76, representado neste ato pelo(a) Sr(a) CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, em pleno exercício de seu mandato e funções, nomeado pelo Decreto nº 8284 de 21/11/2017, inscrito(s) no CPF sob nº 865.369.749-72 portador da carteira de identidade nº 4.619.1960.
CONTRATADA: SAVANA COM. DE VEICULOS LTDA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no CNPJ/CPF sob o n° 24.706.364/0001-50, com sede no(a) Rodovia do Contorno Lesto, BR 116, n° 5616 Quis, São José dos Pinhais - PR neste ato representado por EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 998.183.377-00, portador da carteira de identidade n.° 845020 SSP-ES residente e domiciliado no(a) Rodovia Contorno Leste BR 116, n° 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058 e-mail Jeniffer@savana.com.br e telefone (41) 3405 2535-(41) 9 9235-7761.
OBJETO: Fornecimento de Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 04 (QUATRO) CAMINHÕES 4x2 equipado com CAÇAMBA BASCULANTE, Fabricação/Modelo 2021/2021, novo, zero km, marca MERCEDES BENZ, modelo ATEGO1419, motor MB/OM 924 LA, com 185 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 14.300 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, implemento caçamba basculante de 7,0 m³ constituída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350,caixa de carga espessura 3/16", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, Kit de ferramentas, para-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 24 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 1).
RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, elemento de despesa 4.4.40.42.01, fonte 100, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de: R$ 1.686.102,26; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R$ 88.742,22, por conta da dotação orçamentária 4.4.90.52- DESPESA: 1024 - FONTE: 258 - PROJETO ATIVIDADE: 2051.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná.

CAMPO MAGRO, 20 de ABRIL de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1332E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 05 de maio de 2022
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 08 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:283ED72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVITE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030, com o Decreto Municipal 57/2021 que regulamenta, em nível Municipal, o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, instituindo o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância convida a população a participar da **Audiência Pública para Apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância**, para apreciação, eventuais ajustes e contribuições em relação à construção do mesmo, com vistas a assegurar a participação da população.
Data: 03/05/2022
Horário:13:00 às 16:00
Local: Centro Cultural Doridin Antunes
Endereço: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.
Pauta: Convite à população em geral, ao Executivo e ao Legislativo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, ao Conselho Municipal de Assistência Social para participação do processo de ajustes e contribuições do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Será realizada a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, submetendo-o à apreciação e também haverá abertura para as propostas trazidas pelos participantes.

Candói, 18 de abril de 2022.

CARINA GOLDONI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D09DB794

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 006/2022, Processo Administrativo nº 1.528/2022, cujo objeto é a **"Contratação de construtora para execução de obra de revitalização e construção de edificações no Parque do Lago, sendo o fechamento parcial do parque, a execução de quiosque, central de glp, cancha de bocha, quadra de beach tennis, estrutura para playground e passeios públicos interno"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de maio de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de abril de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A80960EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Administrativo nº 1.590/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
5 de maio de 2022 às 8h30min00ss
Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida

XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de abril de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0361FC3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 037 /2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 037/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 03 (tres) meses, ou seja, até **20 de julho de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 6.958,32 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois), por um período de 03 (tres) meses, totalizando **R$ 20.874,96** (vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3060	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de abril de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4760153

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 424/2022, Pregão Presencial nº 031/2022, Objeto: **"Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
MIRIELI R BUENO & CIA LTDA	36.538.732/0001-87	Lote 01 itens 01 e 02	367.500,00
TOTAL			**367.500,00**

Candói, 20 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B62CD2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 824/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, Objeto: **"Contratação de serviços de engenharia para construção de barracão em concreto pré-moldado na comunidade de Divisa, para instalação da Secretaria de Viação e Serviços Públicos".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA	29.304.186/0001-54	Lote 01	226.249,14
TOTAL			**226.249,14**

Candói, 20 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9413FF10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.192/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, Objeto: **"Contratação de construtora para execução de obra de reforma e ampliação das capelas mortuárias da sede do Município e da comunidade de Cachoeira".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA	29.304.186/0001-54	Lote 01	444.237,75
		Lote 02	103.707,83
TOTAL			**547.945,58**

Candói, 20 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:878896FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 02 e 03 DO CONTRATO Nº 036/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 02 e 03 DO CONTRATO Nº 036/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO-ME

PROCESSO Nº 846/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra para prestação de serviço de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos do Município, compreendendo na roçagem de grama, coleta e destinação final de resíduos gerados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - CONTRATO Nº 036/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção e inclusão de um item na clausula quarta e alteração da clausula quinta do termo aditivo 02, onde equivocadamente não foi observado uma composição na planilha de custos do fornecedor, bem como correção da cláusula quarta item 4.3 do termo aditivo 03 conforme segue:
"4.6. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un	Qtde	Preço (R$)	Preço total 0R$
1	1	Cessão de mão de obra de 10 (dez) jardineiros para execução de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos, compreendendo na roçagem de grama, varrição, coleta destinação final dos resíduos gerados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, e insumos necessários	Mês	12	39.583,30	474.999,60

4.7. Fica concedido o acréscimo de R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos) por funcionário, referente aos encargos trabalhistas (FGTS sobre salário, décimo e ferias, e simples nacional).

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 43.719,60 (quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos) ao valor total do contrato e termo aditivo 01, o qual passa viger com o valor de R$ 474.999,60 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

4.3. O acréscimo do objeto contratual, resultará no percentual de 20,00% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, ou seja R$ 94.999,92 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato R$ 569.999,52 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). "

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos termos aditivos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C80393C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.588, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

L E I

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Rotary Club, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e de caráter beneficente, com sede neste município de Capitão Leônidas Marques, PR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 20 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:047CF797

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 026/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a):

Agnaldo Hartkopf

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:37359E1C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMAS

DATA: 18/04/2022

SÚMULA: Aprova a estruturação da Rede de Serviços do SUAS através da Emenda de Bancada nº 71170015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 18 de abril de 2022

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alocação da Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.7024 para aquisição de um veículo para serviço da Proteção Social Básica e Gestão da Assistência Social do município de Capitão Leônidas Marques, no valor de R$ 87.413,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 20 de abril de 2022.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:78FD9601

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 039 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 142 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 039/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 110/2022
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, artigo 26, inciso II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,*** sita à Rua Lourenço Pinto, 196, Conj, 301, Andar 03, Condomínio Edifício Centro do Contabilista, CEP: 80.010-160, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 36.665.632/0001-11, no valor total de ***R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais),*** referentes à assinatura anual de acesso à ferramenta de gestão habitacional-Habisoft, com amparo na Lei 14.118/21, art. 2º, inciso XI, para realizar gestão de ações que envolvem os processos habitacionais, dentro da Administração Pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante memorando requisitório n. º 017/2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022
.
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 142/2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 039/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 110/2022.
Fundamentação no artigo 25, inciso I, artigo 26, inciso II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: A presente contratação se refere a assinatura anual de acesso à ferramenta de gestão habitacional-Habisoft, com amparo na Lei 14.118/21, art. 2º, inciso XI, sendo a licença de uso, por prazo determinado, disponibilizado de modo "online" e aplicativo com opção "off-line", para desempenho das atividades relativas à gestão de dados do cadastro municipal voltado à habitação, que envolvem os processos habitacionais, dentro da Administração Pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante memorando requisitório n. º 017/2022. Está incluso na contratação, treinamento para todos os usuários designados para operar o sistema e suporte durante todo o período da licença de uso.
JUSTIFICATIVA: O sistema tem como finalidade auxiliar o setor habitacional, otimizando o tempo dos processos, viabilizando funções que amparam as atividades do dia a dia dos usuários.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Esta contratação será vigente por até 12 (doze) meses a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
*** 04.01.2.116.3.3.90.39.79.00.00.00-143/2022;**
*** 04.02.2.117.3.3.90.39.79.00.00.00-157/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022
.
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F2464FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2022 DATA: 20-04-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Candila Poliana Pires**, ocupante do cargo Professor - LF 01 e LF 02, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 14-04-2022 e término em 10-10-2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:14C5B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2022 DATA: 20-04-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
121101/1	Candila Poliana Pires	Professor
123816/1	Emanuele Camila Nunes Roman	Assessor Jurídico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B6B00BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Técnico em Psicultura	01 (Uma)	Cascavel PR	20 de Abril de 2022.	Dirigir-se ate Cascavel com a finalidade de buscar peças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:342EEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, a Servidora Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Ivone Salete Bortolace	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	20 de Abril de 2022	Participar do Seminário Macrorregional de Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxilio Brasil no auditório da Unipar em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B4EB0CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO 005 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº109/2022.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 092/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Valor total R$ 703.319,63 (setecentos e três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 14**:15 horas do dia 12 de maio de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo VI deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de maio de 2022 às 14:30horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5CAE59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO Nº 073/2022 TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Oferta que tem por objeto a Permissão para exploração da praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUT FEST" conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/05/2022 às 09h30min**.

Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 201 e 203, e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5042DDF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PROCESSO INTERNO Nº 075/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de geradores para evento denominado XI FrutFest.
VALOR CONTRATADO: 17.480,00(dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 69.310.282/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3174105C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO INTERNO Nº 076/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de tenda tipo pirâmide para atender demanda de evento da Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F9719805

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO INTERNO Nº 076/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto	Prestação de serviço de locação de tenda tipo pirâmide para atender demanda de evento da Secretaria Municipal de Turismo
Vigência do Contrato	20/04/2022 à 20/10/2022
Valor Contratual	**R$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6C9DC7C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO INTERNO Nº 075/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ 69.310.282/0001-20**
Objeto	Prestação de serviço de locação de geradores para evento denominado XI FrutFest
Vigência do Contrato	20/04/2022 à 20/10/2022
Valor Contratual	**R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04A42D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AMT ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Souza Naves, 1264, Parque São Paulo na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no

Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.492.749/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Thiago Felipe Scherer Menin, brasileiro, engenheiro, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº10.541.192-8, inscrito no CPF 080.433.939-23, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 27.016,71 (vinte e sete mil dezesseis reais e setenta e um centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AMT ENGENHARIA LTDA-ME

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

THIAGO FELIPE SCHERER MENIN
Representante Legal
CPF: 080.433.939-23

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D172B94

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 83/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	934	R$ 29,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1DA50588

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 084/2022

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, conforme Item "I", do Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores lotados na Secretaria de Saúde:
Bruna Bernart, Farmacêutica, matrícula nº 99753-6, percentual de 25%;
Camila Bernart Rodrigues, Farmacêutica, matrícula nº 99939-3, percentual de 25,7%;
Luiz Gustavo Finger, Enfermeiro, matrícula nº 99831-1, percentual de 16,4%;
Marineuza Fatima Pessoli, Enfermeira, matrícula nº 99743-9, percentual de 15,5%;
Paulo Roberto Ramos Machado, Dentista, matrícula nº 819-2, percentual de 9,3%;
Paulo Pereira da Silva, Técnico de Radiologia, matrícula nº 100065-9, percentual de 68,1%;
Mateus Fernando de Oliveira Pinheiro, Técnico de Radiologia, matrícula nº 100048-9, percentual de 41%;
Alaerte Lagni, Motorista, matrícula nº 99749-8, percentual de 80%;
Antonio dos Santos Oliveira, Motorista, matrícula nº 462-6, percentual de 80%;
Edson Evangelista da Silva, Motorista, matrícula nº 2039-7, percentual de 80%;
Elisandra Garcia de Rezende, Motorista, matrícula nº 99841-9, percentual de 80%;
Everaldo Ferreira de Lima, Motorista, matrícula nº 99751-0, percentual de 80%;
Ismael Gemelli, Motorista, matrícula nº 100085-3, percentual de 80%;
Itamar Teixeira Oenning, Motorista, matrícula nº 100077-2, percentual de 80%;
Marcio Zaniz, Motorista, matrícula nº 99729-3, percentual de 80%;
Nilson Miguel Hoiça, Motorista, matrícula nº 99684-0, percentual de 80%;
Odair José de Oliveira, Motorista, matrícula nº 99961-0, percentual de 80%;
Romildo Leite, Motorista, matrícula nº 99748-0, percentual de 80%.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial os atos que concederam gratificação aos servidores mencionados.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7309372C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 030/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3124, de 29 de dezembro de 2021, para o orçamento de 2022 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 10.000,00 dez mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00

Artigo 3º -Ficam incluídas na programação financeira e o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receitas
Fonte 01001 abril R$ 10.000,00

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de Abril de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:22ED244E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 031/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI, para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dia 25 a 28 de abril, para participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:77A8AEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 032/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA, para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dia 25 a 28 de abril, para participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F53F8842

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 033/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA, para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dia 25 a 28 de abril, para participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:129AAC6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3137/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3137/2022

SUMULA: "Institui, no âmbito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do município de Centenário do Sul, nos termos que especifica.
Art. 2º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Centenário do Sul, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.
Art. 3º. O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da lei federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000.
Art. 4º. A identificação dos portadores de fibromialgia se dará mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição do portador da referida enfermidade.
Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - a suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento.

• 1º A aplicação das penalidades previstas no*caput*obedecerá a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório.
• 2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, observando-se a legislação específica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 6º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente lei.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor 30(trinta) dias após sua publicação.

Centenário do Sul/PR, em 20 de abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EF80F99A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3138/2022

LEI MUNICIPAL Nº3138/2022

SÚMULA: "DA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO RESIDENCIAL JARDIM MARINGÁ DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir denominações das Ruas do Residencial Jardim Maringá do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

- De Rua PROJETADA "A", para Rua OSCAR DE PÁDUA RIBEIRO;
- De Rua PROJETADA "B", para Rua JOÃO ANTONIO COUGO;
- De Rua PROJETADA "C", para Rua NELSON TEODORO DA SILVEIRA;
- De Rua PROJETADA "D", para Rua CLAIR SOARES SIMON;
- De Rua PROJETADA "E", para Rua EDIVALDO JOVITO DE SOUZA
- De Rua PROJETADA "F", para Rua ORLANDO CASTOLDI

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 20 de abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4BC3FD7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3139/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3139/2022

SUMULA: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUAREVERENDO EDUARDO CARLOS PEREIRA, DOMUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a denominação da Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira, do município de Centenário do Sul, que passará a ter a seguinte denominação:

De Rua **" Reverendo Eduardo Carlos Pereira"**, para **Rua Vereador José Carlos Nogueira Costa.**

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução da novadenominação e identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 20 de abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5E31A6EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 - ID Nº 4122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 - ID Nº 4122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, REFERENTE AO PROJETO SAM N° 52 CONVÊNIO N° 24/2022, SEDU PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 508.500,00 (Quinhentos e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D30FD722

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, o **PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I - FEAS**, referente ao ano de 2022, no valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1AC7C627

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, o **PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III - FEAS,** referente ao ano de 2022, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, o **PLANO DE AÇÃO DO PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO,** referente ao ano de 2022, no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CDDE90EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI,** referente ao 2º Semestre de 2021, no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5363D1E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I - FEAS, referente ao 2º SEMESTRE DE 2021, no valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:42B8B9C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III - FEAS,** referente ao 2º SEMESTRE DE 2021, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 20 de Abril de 2022, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS III- PAEFI REGIONALIZADO,** referente ao 2º SEMESTRE DE 2021, no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:192B7827

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 20 de Abril de 2022, o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul, para fins de convênio através de Termo de Fomento, no valor de R$32.724,72 (Federal: R$14.724,72 / Municipal: R$18.000,00).

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DB68F9B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2022

DECRETO Nº 092/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de MARCELO HENRIQUE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, o senhor **MARCELO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, portador do RG 6677417-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 037.120.279-58, pra ocupar o cargo em provimento em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE FROTAS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a partir do dia 06 de Abril de 2022.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:503BC36C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015 /2022

PORTARIA Nº 015 /2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Nos termos do § 5° da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, fica AUTORIZADO, a partir do dia 14 de abril de 2022, o uso de um imóvel público para fundação e instalação da COPRARI – Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agrícola e Pecuária Ribeirão Vermelho.

Centenário do Sul, 14 de abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5DD01160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder, ao Sr. **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, portador da CI=RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo; lotado na Função Gratificada de PRESIDENTE/PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 007/2015 e Lei Municipal nº 086/2017, Símbolo FG-01, com gratificação de 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos, de acordo com o Anexo II; Tabela "a".

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 19 de Abril de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4F6E6338

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder, ao Sr. **EVERALDO JOSÉ PLATNER**, portador da CI=RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 946.193.799-72, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo; lotado na Função Gratificada de CONTROLADOR INTERNO, nos termos do Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 007/2015 e Lei Municipal no 086/2017, Símbolo FG-01, com gratificação de 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos, de acordo com o Anexo II; Tabela "a".

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 19 de Abril de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4247633D

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerro azul torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a retificação parcial do Decreto 62/2022 de dia 19/04/2022, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê: 31 de maio de 2021.

Leia – se: 19 de abril de 2022.

Cerro Azul, 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D8D2794E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal JOSE SILVA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/05/2018 a 17/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B6681F5F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 286/2022 DE REVOGAÇÃO DOS AFASTAMENTOS COMPULSORIOS

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei nº 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que temos em nosso quadro, servidoras afastadas com embasamento na Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021.
Considerando que o governo Federal sancionou nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1º, passando a vigorar da seguinte forma.

"Art. 1ºDurante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos docaputdeste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV(VETADO).
§4º(VETADO).
§5º(VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias de afastamento compulsório por motivo de gestação embasadas pela Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, de números 616/2021, 617/2021, 618/2021, 619/2021, 723/2021, 108/2022, 141/2022, 226/2022 e 257/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BF15DE34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº289/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de16(dezesseis) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor JESSE JOCELIM DA COSTA ROSA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1902B82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº290/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de JUNHO do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor JESSE JOCELIM DA COSTA ROSA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6BB328C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº291/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de julho do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor JESSE JOCELIM DA COSTA ROSA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31B51634

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº298/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora LINDALMI DA GUIA SOUZA SILVA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, referente ao período aquisitivo 2007/2017 para ser usufruídas a partir de 02(dois) de maio a 28 de outubro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:90263EAC

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº299/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora FERNANDA CHANDELIER LAIO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, para ser usufruídas a partir de 20(vinte) de setembro a 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2DF3CCC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Izabel Rodrigues, um adiantamento no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custear despesas dos atendimentos de emergência quando necessário deslocamento para outros municípios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3A1FFF93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Vagner Rodrigo de Lara da Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear pequenas despesas em viagem para o Município de Tunas, no dia 1° de Abril de 2022, para tratar de assuntos pertinentes desta Secretaria de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A72D2F42

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Deri José Florêncio de Siqueira, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear pequenas despesas em viagem para o Município de Tunas, no dia 1° de Abril de 2022, para tratar de assuntos pertinentes desta Secretaria de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC42D1B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Luana Eduarda de Moura Machado, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear pequenas despesas em viagem durante a participação no Seminário Conselho Tutelar e Rede de Proteção, que será realizado no dia 01 de abril de 2022, em Pontal do Paraná no Centro de Capacitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BEA7DB7B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cleonice de Fátima Jaquetti, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear pequenas despesas em viagem durante a participação no Seminário Conselho Tutelar e Rede de Proteção, que será realizado no dia 01 de abril de 2022, em Pontal do Paraná no Centro de Capacitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3B49F865

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2022. ADIANTAMENTOS E DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Simone de Oliveira, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear pequenas despesas em viagem durante a participação no Seminário Conselho Tutelar e Rede de Proteção, que será realizado no dia 01 de abril de 2022, em Pontal do Paraná no Centro de Capacitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6726028A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas o qual realizará a busca da vacina influenza H3N2, no dia 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3155DCC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para cumprir agenda em reunião com o Deputado Federal Aroldo Martins e também agenda com o Superintendente da Conab Sr: Erli de Pádua Ribeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BD866423

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do COPAVALE no dia 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14AA3A49

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo, Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas de viagem a Curitiba no dia 07/04/2022 para acompanhar a criança acolhida J. A. S., em consulta agendada no Hospital San Julian.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:016BF980

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº273/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Marcio Dos Santos o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até Curitiba, para cumprir agenda em reunião com a secretaria de segurança alimentar e nutricional de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:951A1EF2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Mariédina Fronza, um adiantamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para quitação de licenciamento do veículo Van placa GGK-0G44, conforme parecer jurídico opinativo n° 024/22.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18C321A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada servidor, para viagem até Curitiba, na sede do CIEDEPAR no dia 11 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:67C54A5B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara da Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de São José dos Pinhais, em visita técnica em propriedades que possuem o sistema de tratamento Bio Fossa, no dia 12 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:66A8FB6C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antonio Paulus, duas (02) diaria para custear despesas em viagem para o Município de São José dos Pinhais, em visita técnica em propriedades que possuem o sistema de tratamento Bio Fossa e reunião na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar nos dias 12 e 13 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EB442343

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Curitiba, para reunião na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar no dia 12 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:03D164E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, WIILIANS TIBLIER, o valor corresponde a 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagens até CURITIBA, para cumprir agenda em reunião com a Secretaria de Segurança do Estado, para tratar de assunto referente à segurança do Município no dia 13/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CD53419

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Jaélica Naiz Lambert, para custear as despesas de viagem a Curitiba no dia 14 de abril de 2022, para acompanhar a criança acolhida J. F. O. em consulta agendada no Hospital San Julian.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7AE39177

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes da Secretária de Urbanismo, no dia 18 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F6EF6804

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleverson de Freitas, um adiantamento no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para custear despesas de viagem até Curitiba, para participar do curso sobre Lei Diretrizes Orçamentarias nos dias 19 e 20 de abril
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:352A9508

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sidival dos Santos Maciel, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas de viagem no dia 22 de abril de 2022, para troca de medicamento no Hospital Angelina Caron, durante período de tratamento médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DC3A8820

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor Sandra Mara Moura Costa Tiblier, um adiantamento no valor de 80,00 (oitenta reais) para participar do Programa do Estado do Paraná PLANIFICASUS, que acontecerá nos dias 28 e 29 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A042C346

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ambrosio Zabloski, um adiantamento no valor de 40,00 (quarenta reais) para participar do Programa do

Estado do Paraná PLANIFICASUS, que acontecerá no dia 28 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45A9A983

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Administração Érico S. Evangelista, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para custear despesas desta Secretária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:27E7E3D9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 65/2022. EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 18 de abril de 2022, HELTON CARLOS COUTINHO, portador do Rg nº 5.891.936-5, da Função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul- PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8EFEDAD9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Luiz Antonio Paulus uma diária para custear depesas em viagem para o Município de Tunas, para tratar de assuntos referentes a localidade do Tigre, no dia 20 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8CCF9071

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gustavo Waldir Hartmann Neto, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Tunas, para tratar de assuntos referentes a localidade do Tigre, no dia 20 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB9294A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara da Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear depesas em viagem para o Município de Tunas, para tratar de assuntos referentes a localidade do Tigre, no dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2A54BB9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara da Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear depesas em viagem para o Município de Tunas, para tratar de assuntos referentes a localidade do Tigre, no dia 20 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:65257011

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas em viagem para o Município de Tunas, para tratar de assuntos referentes a localidade do Tigre, no dia 20 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:01AE78BF

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 005/2022 SMAS

Lista de Classificação das vagas Reserva para o Transporte Universitário 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA BARBATO FELISBERTO	DEFERIDA CADASTRO RESERVA
JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDA CADASTRO RESERVA

Cerro Azul, 19 de abril de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:90F3CE95

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 01 PREZADO(A) SERVIDOR(A), IVANEZA RAQUEL DE CASTRO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM SECRETARIA M. DE SAÚDE

Cerro Azul, 19 de abril de 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do ***caput*** *deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2022

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4D320738

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 03 PREZADO(A) SERVIDOR(A), ELIANE BONTE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Cerro Azul, 19 de abril de 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do ***caput*** *deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D93D249

SECRETARIA GOVERNO
PREZADO(A) SERVIDOR(A), ANGELA DA LUZ DOS SANTOS- AUXILIAR DE ENFERMAGEM SECRETARIA M. DE SAÚDE

Cerro Azul, 19 de abril de 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do ***caput*** *deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CA47B1FB

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 05 PREZADO(A) SERVIDOR(A), JAQUELINE PEREIRA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM SECRETARIA M. DE SAÚDE CERRO AZUL, 19 DE ABRIL DE 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do ***caput*** *deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F2FD9D9

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 06 PREZADO(A) SERVIDOR(A), CINTIA ROSA DE SOUZA- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SECRETARIA M. DE SAÚDE CERRO AZUL, 19 DE ABRIL DE 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do ***caput*** *deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.

§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C0AE825D

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 07 PREZADO(A) SERVIDOR(A), JESSICA DE ARAUJO- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SECRETARIA M. DE SAÚDE CERRO AZUL, 19 DE ABRIL DE 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
*§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:97F375EF

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 08 PREZADO(A) SERVIDOR(A), SARA SILVA SANTOS- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SECRETARIA M. DE SAÚDE CERRO AZUL, 19 DE ABRIL DE 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo

Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
*§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACC31A23

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 09 PREZADO(A) SERVIDOR(A), ILOUYZI CHAMBERLAIN- ENFERMEIRA SECRETARIA M. DE SAÚDE CERRO AZUL, 19 DE ABRIL DE 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
*§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DE74F272

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 18 de abril de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EE9D342F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 067/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 067/2022

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
João Berthier Brasil Neto	Encarregado do CRE Chopinzinho	2021/2022	02/05/2022	21/05/2022
Fábio Alan Cavali	Médico Ortopedista	2021	11/05/2022	09/06/2022

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
João Berthier Brasil Neto	Encarregado do CRE Chopinzinho	2021/2022	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F57CFF6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 068/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 068/2022

Reposição Salarial na data base do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários; Estatuto Social, bem como por deliberação da Assembleia Geral:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos Art. 67;
CONSIDERANDO a aprovação de recomposição anual aos empregados deste Consórcio neste exercício pela Assembleia Geral realizada dia 14 de abril de 2022, conforme ata 002/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Reposição Salarial de 11,73% nos salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que corresponde a recomposição salarial resultante do acúmulo dos últimos 12 (doze) meses, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de abril de 2022.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C19DE4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 069/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 069/2022

Dispõe sobre a inclusão e a alteração da codificação de procedimento no credenciamento n° 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e o ajuste na codificação de procedimento no credenciamento do SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2.500,00

Art. 2º Alterar o código do procedimento da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO		NOME
DE	PARA	SESSÃO DE FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)
03.03.08.010-8	90.01.01.045-0	

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3017761

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 041/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **SIMONE DA MAIA PAVÃO,** C.N.P.J Nº 26.289.638/0001-88, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F300E8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 002/2022 em face da empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F0A4337

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 003/2022 em face da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C309F3B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 013/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 013/2022 em face da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76A7D8DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 050/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 050/2021 em face da empresa **GRAMS & GRAMS LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BAB3EDB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

À
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J nº 06.194.440/0001-03.
Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Industrial.
CEP 85.601-275 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 135/2020 | Pregão Eletrônico nº 035/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3178/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 21/03/2022 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 21/03/2022 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 21.03.2022), e recebido pela empresa em 22/03/2022 (EVENTO 9.2.1. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA PEÇA 9 - 22.03.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EE7214C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

À
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J nº 31.905.076/0001-90.
Rua Minas Gerais, nº 370, Salas 01 e 02, Alvorada.
CEP 85.601-060 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 094/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3105/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo i que vincula o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 18/03/2022 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 21/03/2022 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 21.03.2022), e recebido pela empresa em 24/03/2022 (EVENTO 9.4. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA PEÇA 9 - 24.03.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D6F432A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
82ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 069 de 20 de abril de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e alteração da codificação de procedimento no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2.500,00

ALTERAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO		NOME
DE	PARA	
020901003-7	90.01.01.365-0	SESSÃO DE FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC07B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 33-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 33/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº33/2022, de 25/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci,** Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI	16.471,00
VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	6.616,50
TOTAL HOMOLOGADO	23.087,50

Que apresentaram os Menores Preços Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/04/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE97F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 33-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 33/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÕES, SEGREGADORES E COLA ADESIVA. Dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 504 (1581). Data da

assinatura: 18/04/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 112/2022. Contratada: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI. Valor Total: R$ 16.471,00. Contrato nº 113/2022. Contratada: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI. Valor Total: R$ 6.616,50.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2989AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 44_2022 - RP COMBUSTÍVEIS CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 44/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 09 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura E Eventual De Combustíveis Tipos: Gasolina Comum, E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento De Veículos Da Frota Municipal Em Deslocamento Sentido Capital Do Estado - Curitiba. Valor estimado: R$ 68.537,17. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D28FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 5-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº5/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CIAP PROJETO LTDA	08.266.798/0001-20	5.990,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 14 de abril de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB18D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111-2022 - INEX 5-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 111/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Assistência Técnica em Perícia Contábil. Valor R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 5/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (982) FONTE: 000. Data da assinatura: 14/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F2E3312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL CHAMAMENTO 4-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 20/04/2022
REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame com prazo final de credenciamento em 25/04/2022.
Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

ALECSONPIASSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3D60FB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2022

PORTARIA N.º 193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** no processo n.º 7802/2022, figurando como interessados: **David Verdan da Silva Junior, Enéias de Moraes Seixas, Izabela Strapasson, Lucia Karpinski, Lucia Rodrigues, Luiz Gustavo dos Santos Franco e Roseli Aparecida Borges**, conforme o art. 213, da Lei n.° 1.384/2014, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Raphael Fernandes de Deus	**11122**
Romualdo Uniczycki Filho	9857
Riolando Fransolino Junior	11502

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A2FDECCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0195/2022

PORTARIA N.º 195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** referente ao processo administrativo n.º 4937/2021, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Kelly Mara Heidemann de Azevedo	**5095**
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski	3308
Sydnei de Jesus Godinho	9503

Art. 2º – Fica revogada a portaria n.° 1069/2021

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6D2B5556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2022

PORTARIA N.º 197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 25522/2020, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Riolando Fransolino Junior	**11502**
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	5668
Romualdo Uniczycki Filho	9857

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.° 1064/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:295C59CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2022

PORTARIA N.º 198/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** no processo n.º 8309/2022, figurando como interessado: **Leocádio José Correa de Freitas**, conforme o art. 213, da Lei n.° 1.384/2014, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	**5668**
Raphael Fernandes de Deus	11122
Riolando Fransolino Junior	11502

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E88083C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2022

PORTARIA N.º 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** no processo n.º 7993/2022, figurando como interessado: **Humberto Borges da Costa**, conforme o art. 213, da Lei n.° 1.384/2014, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Riolando Fransolino Junior	**11502**
Raphael Fernandes de Deus	11122
Romualdo Uniczycki Filho	9857

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5083F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. PROCESSO: 6225/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.426.859/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7CDB68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. PROCESSO: 5001/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EVOLUTION LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.314.872/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em Locação de Container Refrigerado a ser instalado no Pronto Atendimento Maracanã, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:76777F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 123.615,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B6D4F5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$3.384,50 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F0B1DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5642-5643/2022.

N° do Empenho:	5642-5643/2022
Data:	19/04/2022
Valor Total doEmpenho:	R$14.350,00(quatrorze mil e trezentos e cinquenta reais).
Nº da Inexigibilidade	008/2022
Contratado:	**FEDERAÇÃOPARANAENSE DE VOLLEY BALL. CNPJ: 76.024.173/0001-01.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de Filiação Anual. Registro, Movimentação, Inscrição e Arbitragem Junto a Federação Panamense de voleibol para participação nos campeonato esportivos da modalidade.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura,,Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2B7C5F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5644/5645/2022.

N° do Empenho:	**5644/5645/2022**
Data:	**19/04/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$40.698,40 (quarenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**
Nº da Dispensa de Licitação	**041/2022**
Contratado:	**KASBA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕESLTDA ME. CNPJ: 07.059.254/0001-24.S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ:03.928.511/0003-28.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	**Contratação de Serviços de Confecção de Uniformes Operacionais para uso da Guarda Municipal de Colombo.**
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Governo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:69EF2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. PROCESSO: 2721/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Saúde -Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, atráves do sistema de registro de preços, para prestação de seguros veiculares para veículos novos incluídos na frota da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços a quantia total de até R$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5E86CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. PROCESSO: 2721/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde -Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, atráves do sistema de registro de preços, para prestação de seguros veiculares para veículos novos incluídos na frota da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
VALOR: R$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 05 de abril de 2022.
ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:30CDD324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº039/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
OBJETO: Aquisição de cartazes e panfletos para divulgação do Serviço de Inspeção Municipal- SIM
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019204833909000000 510
VALOR TOTAL: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais)
FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ: 78.790.631/0001-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C7DA1FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº092/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 13, inciso VI e artigo 25, inciso II da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Formação/capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos voltados à criança e ao adolescente. Abordagem das temáticas correlatas ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescente: Democracia Participativa e Controle Social; ·Mapeamento da Rede de Garantia de Direitos Municipal;·Ações de ampliação da participação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase nas Associações de Pais Mestres e Professores e demais organizações comunitárias;·Elaboração de fluxos, protocolos e documentação (resoluções, deliberações, atas) do Conselho municipal; ·Monitoramento do Plano Municipal de Direitos de Crianças e adolescentes;·Solicitação de recursos, utilização e prestações de contas relacionadas ao Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, Elaboração e acompanhamento de plano de aplicação de recursos; Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903900000 FONTE 3825
VALOR: R$ 8.500,00 (Oito mil quinhentos reais)
CONTRATADA: ESCOLA DE INOVAÇÃO PUBLICA LTDA - CNPJ: 14.475.095/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:95E8530C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 fonte 3000
VALOR: R$ 6.393,72 (Seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP - CNPJ: 03.725.725/0001-35
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:625D9D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos previstos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha integrada entre os municípios Contenda Araucária - Curitiba
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04002041210004201233903900000 1000
05002226610010201633903900000 1000
06002123610013202333903900000 104
06002123610013202433903900000 103
06002123610013202433903900000 104
06002123650012202933903900000 103
07003103010019204233903900000 303
07003103010019204333903900000 303
07003103020019204633903900000 494
07003103020019204733903900000 303
08002082430021605233903900000 1000
08003082440021205733903900000 1000
VALOR: R$ 4.356,00 (Quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais)
CONTRATADA: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - CNPJ: 14.682.109/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FE95C61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos previstos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios Contenda- Lapa
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04002041210004201233903900000 1000
05002226610010201633903900000 1000
06002123610013202333903900000 104
06002123610013202433903900000 103
06002123610013202433903900000 104
06002123650012202933903900000 103
07003103010019204233903900000 303
07003103010019204333903900000 303
07003103020019204633903900000 494
07003103020019204733903900000 303
08002082430021605233903900000 1000
08003082440021205733903900000 1000
VALOR: R$ 54.067,20 (Cinqüenta e quatro mil sessenta e sete reais e vinte centavos)
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGA LTDA - CNPJ: 79.111.779/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C7E258A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88 e artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 25.084,67 (vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 12 de março de 2022 até 12 de junho de 2022
.PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2022 até 12 de julho de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reduzido 599 07003103010019204333903700000 fonte 1000
CONTRATADO: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 12/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4DDC2AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, conforme segue: LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos:
VALOR TOTAL: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO de 19 de abril de 2022 até 19 de abril de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 19 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001101220019204133903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 303
07003103010019204333903900000 fonte 303
07003103020019204633903900000 fonte 1000
07003103020019204733903900000 fonte 303
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA,CNPJ nº 10.786.517/0001-01
DATA: 18/04/2022

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:248572C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204744905200 0 fonte 35182 07003103020019204744905200 00 fonte 3303
VALOR TOTAL: R$ 204.900,00(duzentos e quatro mil e novecentos reais)
CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 37.737.796/0001-70
DATA: 08/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CC2C45D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001041220002200333903300 00 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 10.305,38 (Dez mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)
FORNECEDOR: RODRIGO MOREIRA MUNIZ - CNPJ: 14.807.888/0001-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:73667A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2022
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos previstos do caput do artigo 25 da lei nº 8.666/1993,
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda - Araucária
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04002041210004201233903900 00 1000
05002226610010201633903900 00 1000
06002123610013202333903900 00 104
06002123610013202433903900 00 103
06002123650012202933903900 00 103
07003103010019204233903900 00 303
07003103010019204333903900 00 303
07003103020019204633903900 00 494
07003103020019204733903900 00 303
08002082430021605233903900 00 1000
08003082440021205733903900 00 1000
VALOR: R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil quarenta reais)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD - CNPJ: 10.319.963/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BFE84753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
FUNDAMENTO LEGAL: termos previstos do caput 25 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: VALE TRANSPORTE ARAUCÁRIA - CONTENDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04002041210004201233903900 00 fonte 1000
05002226610010201633903900 00 fonte 1000
06002123610013202333903900 00 fonte 104
06002123610013202433903900 00 fonte 103
06002123650012202933903900 00 fonte 103
07003103010019204233903900 00 fonte 303
07003103010019204333903900 00 fonte 303
07003103020019204633903900 00 fonte 494
07003103020019204733903900 00 fonte 303
08002082430021605233903900 00 fonte 1000
08003082440021205733903900 00 fonte 1000
VALOR: R$ 6.283,20 (Seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADA: :IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 36.933.715/0002-25
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5B07F69E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.975/2022

Súmula: "Cria o Projeto Social "CARTÃO CIDADE + DIGNA", concede isenção de impostos e taxas para Empresas participantes e descontos para as famílias cadastradas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Capitulo I
DO PROJETO SOCIAL "CARTÃO CIDADE + DIGNA"

Art. 1º Fica criado o projeto cartão "Cidade + digna" com a finalidade de garantir descontos do gênero alimentícios, medicamentos e outros itens à população mais vulnerável por meio de critérios objetivos, fomentando o comercio local e promovendo autonomia familiar.

Art. 2º O cartão "cidade + digna" garantirá ao seu portador descontos exclusivos em produtos e serviços, prestados e fornecidos exclusivamente por empresa locais.

Art. 3º O cartão não gera direito a recebimento de quaisquer valores em pecúnia ou benefícios além dos previstos nesta Lei.

Capitulo II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Poderão integrar o projeto social aqui regulamentado as famílias contendenses, inscritas e com o CADUNICO atualizado, cuja renda mensal não ultrapasse 03 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 5º Será limitado a concessão de um cartão por família.

Art. 6ºOs beneficiários deverão solicitar junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social a inclusão no projeto.

Art. 7ºApós aprovação do enquadramento da família no projeto, a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deverá emitir o cartão em favor do responsável familiar.

Art. 8ºTodo cartão deverá ter um número de inscrição pessoal e intransferível, podendo o mesmo ser usado apenas pelos membros da família cadastrada.

Parágrafo único. Entende-se por membros da família o provedor e/ou provedora e seus descendentes, não se estendendo a demais parentescos, salvo comprovada dependência.

CapítuloIII
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar do projeto empresas sediadas no Município de Contenda, com loja física, que tenham interesse e possibilidade de oferecer descontos em produtos de sua atividade comercial.

Art. 10. Para se cadastrar as empresas deverão encaminhar a prefeitura proposta por escrito, acompanhada de documentação e planilha detalhada dos descontos que serão oferecidos.

Art. 11.A planilha de descontos deverá conter a apresentação dos benefícios as famílias cadastradas, detalhando os produtos/segmentos de produtos com os descontos que serão aplicados.

Art. 12.Os descontos a serem aplicados deverão ser de no mínimo 5%, sem limite máximo, podendo também ser progressivos, a critério da empresa.

Art. 13.Após apresentação dos descontos a serem ofertados por produto ou gênero, somente poderá ser alterada a tabela mediante solicitação dirigida a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, acompanhada de justificativa.

Parágrafo único. A tabela de descontos somente poderá ser alterada após aprovação da secretaria.

Art. 14.As empresas participantes deverão cadastrar em seu sistema de vendas o número de inscrição do cartão que efetuar a compra, para emissão de relatório mensal que será encaminhado ao órgão competente - Tributação para fins de fiscalização dos descontos aplicado.

Parágrafo único. A empresa participante se responsabiliza a permitir a fiscalização por parte da prefeitura em qualquer tempo, devendo a empresa emitir os relatórios de venda dos itens do projeto sempre que requisitado.

Art. 15. As empresas participantes deverão manter na fachada do comércio, em local visível banner do projeto que será fornecido pela prefeitura, em tamanho adequado e personalizado a cada situação.

CapítuloIV
DA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES

Art. 16.As empresas que aderirem ao projeto serão beneficiadas pelas seguintes isenções fiscais, nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento) de isenção no pagamento em dia do alvará (taxa de localização e funcionamento/taxa de vigilância sanitária/taxa de licença de poder de polícia);

II - 30% (trinta por cento) de isenção no pagamento em dia do Imposto Predial Territorial Urbano;

§1º A empresa participante que optar por aderir a parcelamento dos impostos não será beneficiado com os descontos aqui previstos.

§2º A empresa que estiver em débito com a fazenda municipal deverá promover sua quitação integral para aderir ao programa.

§3º O atraso no pagamento de impostos e taxas afasta a incidência da isenção em favor da empresa.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17.Esta Lei será regulamentada por decreto do executivo no que couber.

Art. 18.As despesas decorrentes desta Lei correrão, como a confecção dos cartões aos participantes e a publicidade do projeto correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 19.A empresa que descumprir qualquer das determinações desta Lei será excluída do projeto e impedida de participar do mesmo por dois anos.

Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 20 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:E70300F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022
DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 18 de abril de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:84F7692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Processo Licitatório nº 75/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 178, a partir do dia 15 de abril de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 5.112,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D´OESTE LTDA CNPJ sob n.º 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%. O valor para este aditamento é de R$ 30.834,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 23/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 3.163,94, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 225.893,15, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 3.923,32, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 280.106,37, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 27/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME, CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, autorização superior, fica concedido o aumento de 22,73% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 5.369,84, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 135.079,42, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R$ 7.262,70. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 28/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILIA LTDA ME, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 2.626,44, o valor atualizado do contrato passou a ser de R$ 187.553,82, considerando

que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8534D0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2022

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2009 á 08/03/2014, sendo que o mesoa irá gozar 90 dias a partir de 20/04/2022 até o dia 18/07/2022, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Oliveira Damasceno de Almeida	Auxiliar de Manutenção	33951

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A9ADBD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1704/2022

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **NELI TEREZINHA ROSETTI POMINI**, portadora do RG nº. 5.282.126-6 SSP-PR, CPF nº.790.971.709-15, CTPS nº.00580758 série 00028 -PR, Matrícula Funcional n° 3026-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a responder pelo **SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, bem como pelas suas atribuições e funções, A referida gratificação será de 20% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor Municipal, **LEONAR CANZI**, portador RG nº. 7.505.399-1 SSP-PR, CPF nº. 029.430.759-14, CTPS nº 0153215 série 00001-PR, Matrícula Funcional n°4054-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pelo **POSTO DE DETRAN,** bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 10% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 3º - Fica revogado o decreto 658/2017 datado de 31 de janeiro de 2017
Art. 4º - Fica revogado o decreto 1558/2021 datado de 16 de agosto de 2021.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FF1AB6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 007/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 232, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º Tornar público que esta Casa de Leis recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2020, representado pelo processo nº 183767/21 – Acórdão de Parecer Prévio nº 33/22.

2º Deixar à disposição dos munícipes todo o processo de Prestação de Contas do Município de Dois Vizinhos do exercício de 2020 por ***sessenta dias*** para exames e questionamentos.

Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:7D75A3FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **NELSON FERRARI EIRELI,** *CNPJ: 24.859.617/0001-25*, com o valor total de **R$ 3.022.665,72** (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), e **HOMOLOGO**

o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B936393

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 059/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
174	KALANA CONFECÇÕES LTDA. – ME	nº 10.143.557/0001-35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CAC7732A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 101/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
291	DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA – ME	41.769.836/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1DA2B78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA UTILITÁRIOS BEM COMO SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PARA PNEUS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2021, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
292	MARIO ANTONELLO PNEUS - EIRELI – ME	20.486.998/0001-93
293	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME	06.880.642/0001-09
294	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – EPP	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:611940B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA UTILITÁRIOS BEM COMO SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PARA PNEUS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
292	MARIO ANTONELLO PNEUS - EIRELI – ME	20.486.998/0001-93
293	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME	06.880.642/0001-09
294	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – EPP	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FBB1210

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 019/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ sob o nº 27.580.036/0001-48, com sede a Rua Padre Anchieta, nº 1691, Sala 404, 4º Andar, Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 83.730-000, E-mails: lunedoelunedo@gmail.com ou angela.mendonca13@yahoo.com.br, fone: (41) 98832-8666 ou (41) 98813-2733, responsável legal o(a) Sr(a). Hamilton Amorim Rosa, inscrito no CPF nº 543.648.579-91 e RG nº 3.630.703-0, que nomeia como preposto a Sra. Angela Christianne Lunedo de Mendonça, inscrita no CPF nº 729.522.029-15, portadora do RG nº 4404155-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 25, II c/c Art. 13, VI; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da assinatura; **VALOR**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO:** 20 de abril de 2022, por Cátia Bonin, Secretária de Assistência e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 20 de abril de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DFAB3FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2022; **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de acordo com a tabela de exames; **EMPRESA CREDENCIADA:** LIFE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 19.069.045/0001-40; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/0l, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **PERÍODO:** até 12 de abril de 2023, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 20 de abril de 2022, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 20 de abril de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto**,** Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BDCCCD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2022; **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de acordo com a tabela de exames; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/0l, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **PERÍODO:** até 12 de abril de 2023, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 20 de abril de 2022, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 20 de abril de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A079AB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2022; **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de acordo com a tabela de exames; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ n.º 03.972.641/0001-04; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/0l, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **PERÍODO:** até 12 de abril de 2023, iniciando-se na assinatura do

contrato; **RECONHECIMENTO:** 20 de abril de 2022, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 20 de abril de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto**,** Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DAEEC888

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2022; **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de acordo com a tabela de exames; **EMPRESA CREDENCIADA:** A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0006-20; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/0l, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **PERÍODO:** até 12 de abril de 2023, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 20 de abril de 2022, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 20 de abril de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto**,** Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F22B3017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 019/2022

LEI Nº 019/2022

SÚMULA: Complementar a Lei Municipal n° 011/2022, ampliando vagas de estágio.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
"LEI"

Art. 1º – Fica acrescentado ao anexo da Lei Municipal n° 011/2022, as vagas de estágio constantes no anexo da presente lei;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 05 de Abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO POR SECRETARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO EM ENGENHARIA CIVIL
NÍVEL: SUPERIOR
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS
CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS
BOLSA AUXÍLIO: R$ 858,00
N° DE VAGAS: 2
CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados em curso Nível Superior de Engenharia Civil.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O estagiário pode auxiliar e acompanhar os trabalhos de fiscalização nos canteiros de obras, podendo preencher planilhas, elaborar documentos administrativos, tais como: Ofícios, Memorandos, Notificações e etc. Poderá auxiliar no preenchimento de diversos. Poderá participar da leitura de desenhos, da elaboração de cronograma de execução de obras. Poderá acompanhar a análise e elaboração de relatórios técnicos. Poderá acompanhar todas as atividades que envolvam a gestão de um projeto seja este de pequeno ou grande porte.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

_____
DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
NÍVEL: SUPERIOR
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS
CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS
BOLSA AUXÍLIO: R$ 858,00
N° DE VAGAS: 2
CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados em curso Bacharel em Educação Física.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O estagiário de educação física, poderá acompanhar o desenvolvimento de diversos projetos voltados ao incentivo da prática esportiva no município de Doutor Ulysses, auxiliando na organização de eventos, no acompanhamento a comunidade durante a prática esportiva, Podendo participar de atividades administrativas diversas voltados a organização e gestão da Secretaria Municipal de Esportes, Podendo ainda, acompanhar a execução de projetos em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBD07DD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2022

DECRETO Nº 079/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 21/04/2022 dia de tiradentes;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam estabelecidas nos termos do presente decreto regulamentações a serem respeitadas por todos os setores da estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses, com relação ao feriado nacional do dia de Tiradentes e estabelece o dia 22/04/2022 como ponto facultativo;

Artigo 2º - Em razão do feriado e ponto facultavio a que se refere o art. 1° deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura

administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3°;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE51A3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 037/2022:

Vencedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 29.887.078/0001-51
Lote: 01 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO CAÇAMBA)
Quantidade: 02(dois)
Valor Global: R$ 1.269.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B2C8AB02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2022

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 037/2022, o fornecimento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 29.887.078/0001-51
Lote: 01 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO CAÇAMBA)
Quantidade: 02(dois)
Valor Global: R$ 1.269.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 20 de abril de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:797009C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: serviços complementares de 01 profissional de saúde para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME , CNPJ nº 24.042.809/0001-44
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 09/03/2022 para 09/09/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 09/11/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais) para R$ 317.700 (trezentos e dezessete mil e setecentos).

.

Fernandes Pinheiro, em 08 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:868E9AF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Razão Social: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
CNPJ: 12.907.904/0001-84
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 455, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234224757
E-mail: lojaobigirati@gmail.com
Representante Legal: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR
R.G.: 10.467.537-9/PR
CPF: 078.064.409-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Valor Total
050	SMARTPHONE	MOTOROLA	15 UN	R$1.190,00	R$17.850,00

	PROCESSADOR ACIMA DE 1,8 GHZ OCTA –CORE. DUAL CHIP, MODELO NANO CHIP, DISPLAY DE 6,5", CAMERA TRASEIRA DE 48 MP +8 MP + 2MP + 2 MPCÂMERA FRONTAL DE 8 MP, FILMADORA FULL HD, MEMORIA DE 64 GB, 4 GB DE MEMORIA RAM, BATERIA COM 5000 MAH. MODELO DE REFERENCIA: MOTOROLA MOTO G10	MOTO G10			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 82.398,00 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais) para R$ 64.548,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 18 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:81A22C72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, pavilhão de treliças, mesas e cadeiras para eventos diversos, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valore global, como vencedor do Pregão, na Forma Presencial para Registro de Preços nº 041/2022.

Vencedor: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ: 06.698.309/0001-83
LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05
Valor global: R$ 265.496,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais em oito centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F8D0FB2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na Forma Presencial para Registro de Preços n° 041/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, pavilhão de treliças, mesas e cadeiras para eventos diversos, pelo critério de Menor Preço por Lote.

Vencedor: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ: 06.698.309/0001-83
LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05
Valor global: R$ 265.496,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais em oito centavos)

Fernandes Pinheiro, em 20 de abril de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:842180FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 054/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 19/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**

Razão Social: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: 07.099.006/0001-07
Endereço: RUA DANIEL MOREIRA, 205 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-8797
E-mail: centerpecasmecanica@hotmail.com
Representante Legal: SUZANE ALVES BORCATH
R.G.: 9.311.125-7
CPF: 049.338.039-60

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital 032/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 07 – SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS – MARCA JCB			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**9 %**	**R$ 111,47**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**8 %**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**16 %**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**24 %**	----
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo para o lote 07.			

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais
vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2022.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ou excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA- PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.

3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.

6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES

11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:622B90C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 19/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: **ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: 82.344.847/0001-58
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 - CEP: 81650000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR
Telefone: 4133763000
E-mail: administracao@acasadotrator.com.br
Representante Legal: THIAGO KOCHE AIRES
R.G.: 73992990
CPF: 047.299.649-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital 032/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 06 - SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS – MARCA CATERPILLAR			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**8 %**	**R$ 112,70**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**8 %**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**16 %**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**24 %**	----
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo para o lote 06.			

SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS – MARCA JOHN DEERE			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**7 %**	**R$ 113,92**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**7 %**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**14 %**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**21 %**	----
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo para o lote 09.			

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento Rodoviário a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO
É mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.

2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2022.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.

3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.

3.4. Os serviços abrangem:

Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;

Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;

Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;

Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;

Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;

Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;

Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;

Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;

Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;

Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;

Serviços de troca ou conserto de escapamento;

Serviços de rodo ar;

Serviços do sistema pneumáticos das portas;

Serviços eventuais de solda;

Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ou excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.

3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.

3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.

3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.

3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.

3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.

3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA- PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.

3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).

3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .

3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.

3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.

3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.

3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.

3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.

3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.

É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.

3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.

3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a

limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto

a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:26CE3C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 023/2022 - Contrato Nº: 177/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RESTAURANTE CHIARELO LTDA

Valor.....: 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Vigência.....: Início: 20/04/2022 Término: 29/08/2022

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE , para atender as necessidades das secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 024/2022 - Contrato Nº: 176/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANA FLAVIA BATISTA DE MELO

Valor.....: 8.716,50 (oito mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 20/04/2022 Término: 29/08/2022

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE , para atender as necessidades das secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2C38DD32

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 07/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Maio de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Munícipio de Flor da Serra do Sul/PR,** sob-regime de Preço Global**,** de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:24058F4C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 08/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 12 de Maio de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Campo Municipal de Futebol de Flor da Serra do Sul, com construção de arquibancadas, sob regime de empreitada Global,** sob-regime de Preço Global**,** de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D3BA235F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 67/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

Valor.....: 49.180,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 19/04/2022 Término: 23/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)

Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 68/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

Valor.....: 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 19/04/2022 Término: 23/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9E975A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº011/2022

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder férias à Servidora **Nilsabete Alves Nunes de Morais**, ocupante do cargo efetivo de zeladora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 à 11/03/2021, para ser usufruída no período de 25/04/2022 à 24/05/2022, retornando às atividades normais em 25/05/2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:38AC627C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARCOS GONÇALVES ROZAS JUNIOR,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de Tecnologia da Informação (T.I.) para as Secretarias Municipais de Flórida..
Valor total da Contratação	: R$ 11.997,44 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **18 de abril de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:783D0743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 16/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 16/2022
CONTRATADA: IARA CRISTINA RIBEIRO
CNPJ: 08.915.912/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de apresentações teatrais para alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:219604BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.845, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 1.845, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Carla Souza Januário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Carla Souza Januário, Assessora Especial I, matrícula 4-01025, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, para ser usufruída no período de 27 de abril a 11 de maio de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DAEAAFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.844, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 1.844, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Glauciane Gisele Castilho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Glauciane Gisele Castilho, enfermeira, matrícula 2-01148, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, para ser usufruída no período de 18 de abril de 2022 a 2 de maio de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:449DC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.996, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 3.996, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 002/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2022, de 14 de março de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2022, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01076	Marcia Cristina Porfirio	Zelador	5% (cinco por cento)
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022.

Flórida, 4 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D2547279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO A, ZERO KM CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 22/04/2022 - 08h00min até –dia 05/05/2022 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 05/05/2022 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/05/2022 às 09h00.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Abril de 2022.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:67455DDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 017/2022- PMFJ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 017/2022- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 017/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"Registro de Preço para contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, com o objeto de atender procedimentos de regularidade e validação de prazo de utilização de tais equipamentos",** de acordo com a ata a seguinte empresa:
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.309.386/0001-06, vencedora do lote 01, itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 perfazendo um total de R$ 9.575,00 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Foz do Jordão, 18 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:335FBAC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

PROCESSO: Processo de Dispensa nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA (CNPJ Nº 16.854.585/0001-47)
OBJETO: "AQUISIÇAO DE VACINAS DA BRUCELOSE B19 NECESSARIAS PARA REALIZAÇAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ZOONOSE DO MUNICIPIO DURANTE O ANO DE 2022"
VALOR TOTAL: R$ 193,20 (Cento e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A6A2DDFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 018/2022- PMFJ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 018/2022- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS",** de acordo com a ata a seguinte empresa:
CAVALLI LTDA vencedora perfazendo um total de R$ 19.123,00 (dezenove mil cento e vinte e três reais);
GRÁFICA BONAPEL LTDA vencedora perfazendo um total de R$ 189.612,50 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e doze reais com cinquenta centavos);
R.PICOLO INFORMÁTICA-ME vencedora perfazendo um total de R$ 137.908,50 (cento e trinta e sete mil novecentos e oito reais com cinquenta centavos).

Foz do Jordão, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:518D469A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 019/2022- PMFJ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 019/2022- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2022 - PMFJ** cujo **Objeto é:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM CORES VARIADAS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO". Empresa vencedora valor total: R$40.000,00(quarenta mil reais):
CONFECÇÕES LC EIRELI(09430460000124) com o lote: 1 no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Foz do Jordão, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:8A173A05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 025/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 05/05/2022 - 08h00min até - 8h45min.
Protocolo dos envelopes até 05/05/2025 até -8h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/05/2022 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Abril de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A397CCB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 20/04/2022.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:16AD94ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 004/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 20/04/2022.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar oPlano de Ação 2022 referente aoPiso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C520B7E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2014-2018), para a servidora "**JANETE PEREIRA PINHEIRO"**, portadora do RG nº 8.226.401-9 e CPF nº 039.534.939-73, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 20/04/2022 a 18/07/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C6884D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_22 - SERVIÇOS ANÁLISE DE PROJETOS AMBIENTAIS - MARIA ISABEL MILLANI PRESOTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 184 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa a servidora MARIA ISABEL MILLANI PRESOTTO para responder pelos serviços análise de projetos ambientais no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora de cargo efetivo MARIA ISABEL MILLANI PRESOTTO, matrícula n.º 231331, para responder pelos serviços de análise de projetos ambientais no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EF41718

ASSESSORIA LEGISLATIVA
192_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 192 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula n.º 199851, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 4.151/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO - Presidente;

II - EDINA DOS SANTOS;

III - VANICE FEDRIGO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40D62F49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 001/2022 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 001/2022,DE 19DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovaçãodo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.373 de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2022.

ARTIGO 2ºO Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Fevereiro	**10/02/2022**	Quinta-feira
Março	**10/03/2022**	Quinta-feira
Abril	**14/04/2022**	Quinta-feira
Maio	**12/05/2022**	Quinta-feira
Junho	**09/06/2022**	Quinta-feira
Julho	**14/07/2022**	Quinta-feira
Agosto	**11/08/2022**	Quinta-feira
Setembro	**08/09/2022**	Quinta-feira
Outubro	**13/10/2022**	Quinta-feira
Novembro	**10/11/2022**	Quinta-feira
Dezembro	**08/12/2022**	Quinta-feira

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2022.

MARA L. FORNAZARI URBANO S.
Presidenta do CMDM

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBE7EC63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 001/2022 PREVBEL

PREVBEL
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 01 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa signatária para assinatura de contrato de prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, que entre si celebram o Município de Francisco Beltrão – PR e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

A Diretora do Departamento de Gestão do PREVBEL, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Decreto nº 46/2011, de 16 de fevereiro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO, CPF nº. 034.873.289.92 como signatária para assinatura de contrato de prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, que entre si celebram o Município de Francisco Beltrão – PR e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A..

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Diretora do Departamento de Gestão do PREVBEL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030 E-mail: fbeltrao@franciscobeltrão.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99183B45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que trata da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de abril de 2022, registrada na Ata nº 004/2022/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas, a prestação de contas apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao 2º semestre de 2021.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2022.

YAN LEONARDO BEN
Vice- Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06673AD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
194_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 194 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula n.º 221781, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 3.333/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - RAQUEL EUNICE LAUTERT - Presidente;

II - NELAINE ALVES DUTRA;

III - VALQUIRIA PREDEBOM KUNEN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDE32EAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 2.832/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratante inscrito no CPF/MF n.º 03.508.500/0001-27, considerando a possível infração contratual referente à Ata de Registro de Preços n.º 301/2021 (Pregão Eletrônico n.º 42/2021).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D4973F9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
PROCESSO Nº 028/2022

OBJETO: Inscrição dos vereadores Cidney Barbiero Filho, Tiago Correa e Rodrigo Inhoatto na "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", que será realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2022 em Brasília, promovido pela UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UVB - UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	3	650,00	1.950,00
	TOTAL			1.950,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 007/2022, Processo nº. 028/2022 é de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:4F5AE24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, que tem por objeto o AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75E3DFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8A350099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021 com vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
790/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
791/2021	J.H. CAVALCANTE	22.909.075/0001-22
792/2021	POLO REPRESENTAÇÕES	14.313.995/0001-55
793/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EB6FE08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021 com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
859/2021	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6656EB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2021 com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
860/2021	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	03.177.123/0001-90
861/2021	ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	05.763.509/0001-00
862/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
863/2021	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	23.473.312/0001-18
864/2021	C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78
865/2021	CW ARTIGOS DOS VESTUARIO EIRELI - ME	06.283.056/0001-87
866/2021	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09
867/2021	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	41.481.994/0001-92
868/2021	NM CONFECÇÕES LTDA	03.835.661/0001-25
869/2021	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27.763.508/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C9D2A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021 com vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
790/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
791/2021	J.H. CAVALCANTE	22.909.075/0001-22
792/2021	POLO REPRESENTAÇÕES	14.313.995/0001-55
793/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:54B1D15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindro de oxigênio e carrinho para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2021 com vigência de 31/08/2021 a 30/08/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
702/2021	BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08
703/2021	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	04.183.037/0001-53

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:29585720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

OBJETO: Contratação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª regional de saúde.

CONTRATADA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 74.004.425/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 4.082.592,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2022

DANIELA RAITZ	*ALEX BRUNO CHIES*
Membro Da Comissão De Licitação	Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:84A9A7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2021 com vigência de 17/09/2021 a 16/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
743/2021	BC AGRO COMERCIO EIRELI	29.220.447/0001-58
744/2021	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
745/2021	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	01.881.984/0001-20
746/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A06B478F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 137/2021; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2021 com vigência de 08/10/2021 a 07/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
832/2021	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	35.748.403/0001-06
833/2021	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38
834/2021	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP	11.371.179/0001-00
835/2021	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10
836/2021	ROTIV PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI	37.058.144/0001-09

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:143B862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários, considerando que a ata de registro de preços decorrente do pregão nº 19/2021 foi cancelada; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2021 com vigência de 22/09/2021 a 21/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
753/2021	MARMORARIA VINIROCHA LTDA	05.494.107/0001-57

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F53369B7

DRH
EDITAL 171-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 027-22

EDITAL Nº 171/2022

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
42	MARIZA FERREIRA DUTRA	8.003899-2SSP/PR	04/10/1980	30
43	VIVIAN FICANHA HENICKA	81005176- SSP/PR	15/02/1984	30
44	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948.958-8 SSP/PRr	04/08/1987	30
45	JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893/SSP/PR	07/01/1988	30
46	ELIANE BORTOT	10.082.398-5 SSP/PRr	06/06/1990	30
47	DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	104663621 - SSP / PR	07/12/1990	30
48	DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	30
49	EDNA BUENO DE PAULA	10666164-2-SSP/PR	14/05/1991	30
50	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	30
51	ANA PAULA FRANZ	10.843.826-6 -ssp/	26/04/1996	30
52	TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/05/1996	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:747BA012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 407-2022

DECRETO nº.407/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 12 de abril de 2022, Edição n° 2496 e Fase II publicada em 14 de abril de 2022, Edição 2498.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 25 de abril de 2022, **BRUNA PIRES,** inscrita no CPF sob n°.: 126.531.469-16, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:801E4D19

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 310-2022

Portaria nº. 310/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RENATA CARDOSO**, portadora do RG N.º 10.772.231-9, do cargo de Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D952BA87

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°57/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.57/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: BRUNA PIRES, brasileira, portadora do CPF nº 126.531.469-16, RG nº 13.538.183-7, residente e domiciliada na Rua Ovidio Luiz Presendo n° 112 – São Miguél - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **25 de abril de 2022** com término em **25 de abril de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNA PIRES
126.531.469-16

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EED79F73

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 19ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **25/04/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
123	VITÓRIA VOLINKEVICZ	40	13.660.534-8		
124	HIGOR NATAN DA SILVA	40	14.786.199-0		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D8992A5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 400/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de abril de 2022, Pg. 119 e 120, Ano XI / N°: 2501, faz-se a retificação do referido nº de Decreto Municipal conforme segue:

JUSTIFICATIVA: Erro de Digitação.

Onde Se lê:
Decreto Nº 400/2022

Leia se:
Decreto Nº 406/2022

Registre-se, Publique-se, Arquive-se.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4EB05F8B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 406/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 383.245,00 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 100.000,00
104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 283.245,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso		
Fonte Padrão	**Descrição**	**Valor**
300000	Recursos Livres	R$ 100.000,00
300104	Educação / 25% sobre impostos	R$ 283.245,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1AD864D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2022

Declara Licitação Deserta e estabelece outras providencias;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput. da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Pregoeira e Equipe de Apoio, atestaram a inexistência de proponentes interessados no Processo Licitatório:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 Processo Nº 053/2022, sendo o objeto "Aquisição de um veículo Pick-ups 0Km", pela razão de não ter proponentes interessados no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2E6BF51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 291/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919.

Ao vigésimo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919, sediada na Rua Rafael Drabik, 63 – São Miguel – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.780.080/0001-9 neste ato representada pela Sra. CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES, denominada de CONTRATADA,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. R$	VLR TOTAL. (R$)
3	187,50	hrs	Serviço de reparos corretivos de funilaria nos pontos necessários dos veículos municipais.	R$ 23,00	R$ 4.312,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de reparos corretivos de funilaria nos pontos necessários dos veículos municipais, a importância total de R$ 4.312,50 (Quatro mil trezentos e doze e cinquenta reais).

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CAD02F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: nº 053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação: nº 021/2022
Objeto: "Aquisição de um Veículo Pick-ups 0km", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, deste Município de General Carneiro – PR.

A Sra. **Michelle Aparecida de Souza**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, designada pelo Decreto 301/2022 de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo Licitatório **053/2022** na modalidade **PREGAO ELETRONICO** sob nº **021/2022**, cujo objeto é "Aquisição de um Veículo Pick-ups 0km", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, deste Município de General Carneiro – PR. Fica dado como **DESERTO**, em virtude de não comparecer participantes na data e hora marcada.

General Carneiro, Estado do Paraná em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:52F7064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2022
Processo Licitatório nº 065/2022
Adjudicação: 25/04/2022
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A33EF81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2022
Processo Licitatório nº 065/2022
Homologação: 25/04/2022
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

Valor da Despesa: R$ 15.977,45 (Quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B904B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 086/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Valor da Despesa: R$ 15.977,45 (Quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Dispensa de Licitação n° 021/2022
Vigência: 25/04/2022 a 25/05/2022

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (379)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

General Carneiro, 20 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BE315DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **066/2022**
Pregão Eletrônico N° **028/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de maio de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **028/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico visando 'Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4x' em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

General Carneiro - PR, 20 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8300D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 085/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO
Vigência: Início 20/04/2022 a 20/06/2022
Valor da despesa: R$ 16.530,47 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de engenharia civil, para prestação dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, deste Município,com o fornecimento de material, de acordo com a tabela a SINAP.

General Carneiro/PR, 20 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9D9EF2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo 057/2022
Pregão Eletrônico 023/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 301/2022 de 04 de janeiro de 2022 torna público, a retificação do presente edital, referente Pregão Eletrônico **023/2022**, Processo **057/2022** cujo objeto é **"Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro/PR, por motivos de alterações no Edital.

General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9A1E6786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 21 e 22 de abril de 2022, respectivamente, quinta-feira (feriado de Tiradentes) e sexta-feira, recesso Legislativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:74C80D0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 023/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO,** portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **25/04/2022 a 29/04/2022**, relativo ao **período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 013/2022/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E90150D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 027/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKI, CPF**: 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 29 de abril de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "AS CÂMARAS MUNICIPAIS: SEUS PRECEITOS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, E DEVERES, UMA REALIDADE ESQUECIDA", promovido pelo IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 027/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6020C5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 028/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, CPF**: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 29 de abril de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "AS CÂMARAS MUNICIPAIS: SEUS PRECEITOS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, E DEVERES, UMA REALIDADE ESQUECIDA", promovido pelo IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F7AFA227

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 029/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 29 de abril de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "AS CÂMARAS MUNICIPAIS: SEUS PRECEITOS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, E DEVERES, UMA REALIDADE ESQUECIDA", promovido pelo IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92DEAC96

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 030/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,50 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.881,78 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 29 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual e participar de evento de capacitação em gestão pública "PLANO DIRETOR; PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado no período de 26 a 28 de abril de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:56457E70

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG – PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 37.255.350/0001-09**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"AS CÂMARAS MUNICIPAIS: SEUS PRECEITOS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, E DEVERES, UMA REALIDADE ESQUECIDA"**, a ser realizado no período de 27 a 29 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.**

CREDOR: IFAG – PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 37.255.350/0001-09
ENDEREÇO: LRG São Vicente de Paulo, 1333, sala 51, Centro, Toledo/PR
VALOR: R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8D3415A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"PLANO DIRETOR: PLANEJAMENTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TRAZIDAS PELO CRESCIMENTO DA CIDADE; PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 26 a 29 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**.**

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R$1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 20 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A54DEF32

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.022

Na Edição nº. 2465 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 28 de fevereiro de 2022, foi publicado Extrato do Termo de Fomento nº 008/2.022, onde foi escrito equivocadamente:

Onde se lê:

"VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de 01 de março de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.023..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de 01 de março de 2.022 até 31 de dezembro de 2.022..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0ED5573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSIS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, **ADELINE LAUDICEIA PINATTI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 19 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88325729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A SENHORA **ANA DE MELO MORAES,** SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EXERCENDO EM PROVIMENTO EFETIVO O CARGO DE DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA, FÉRIAS REGULAMENTARES POR 30 (TRINTA) DIAS PARA GOZÁ-LAS NO PERÍODO DE 02/05/2022 A 31/05/2022, CONFORME ARTIGO 84 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1E34EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora **SAMANTHA TAWANE DE LIMA,** Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador, lotada Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 10/05/2022 a 19/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24ED0EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 041/2022 – PSS Nº 01/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (25, 26 e 27 de abril de 2022), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	RG
ENFERMEIRO	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	13.733.336-8 SSP/PR

Para a nomeação a candidata deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 20 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9450673

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2.018.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, doravante denominada, **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede em São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo Sr **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 29.499.596 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo- SP, Av. das Nações Unidas, nº 14.261 – 18º Andar, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato nº 168/2.018**, referente ao **Pregão Presencial nº 059/2018**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **25/04/2.022** e término em **25/04/2.023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo é de **R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:63FF4D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2.022
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE ESPORTIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE DE KARATÊ da ETAPA INICIAL DO "PARANAENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL E ESPORTIVO - OPEN DE KARATÊ CARLOS JOSÉ DE FREITAS" / CATEGORIA: BASE e ADULTO, que acontecerá em 23 de abril em 2022 na cidade de Mandaguari-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 20/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2EE01424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2.018.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro

Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GOMES BARRETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato nº 167/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 059/2018**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 167/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com **início em 24 de abril de 2022 e término em 24 de abril de 2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de **R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.04	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante.

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:80957A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representada pelo Srº **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II, da **Lei** 8.666/93, celebrar o **DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021** sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato da Ata de Registro de Preço nº 297/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2021, Processo Licitatório nº 103/2021, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada, e autorizado pela autoridade superior do Município.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **22 de abril de 2022**, conforme estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes sobre a Ata de Registro de Preços.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 20 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:75518701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2.022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) como HORISTA no Município de Goioerê/PR.
Período de entrega dos documentos: 25/04/2.022 até 30/12/2.022, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou solicitação no e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê-PR, 20 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:90B2F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/04/2022	13.744,67
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/04/2022	278.012,30
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/04/2022	974,92
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/04/2022	3.661,05
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/04/2022	420.849,67
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	19/04/2022	919,94
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Transição	19/04/2022	3.319,86

Goioerê, 20 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0FC8C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.450/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.949,82 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
DOTAÇÃO 976-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1974	R$ 1.690,93
DOTAÇÃO 977-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3974	R$ 2.032,79
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 978-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 8494	R$ 3.226,10
DOTAÇÃO 979-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 8494	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 7.949,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1974 no valor de R$ 1.690,93 (um mil e seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos) e serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1974 e 7494 nos valores de R$ 2.032,79 (dois mil e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) e R$ 4.226,10 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FA1A708B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, visando a manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves em geral, que compõem a frota municipal.

Valor Máximo: R$ 1.832.220,15.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:36812A60

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para equipar a nova Creche municipal Bela Vista.

Valor Máximo: R$ 260.751,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:052BFF00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 01/2022

ATENDIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2022
LISTA DE ESPERA – CMEI SONHO ENCANTADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrição à Lista de Espera para Matrículas na CRECHE CMEI Sonho Encantado que atende alunos da Educação lnfantil (0 a 3 anos) para o ano letivo de 2022 no Município de Goioxim – Pr.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de alunos na Educação lnfantil, para crianças de 0 meses a 03 anos de idade completos ate 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

1.2. Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.3 A inscrição à Lista de Espera não caracteriza garantia de vaga imediata, contudo, somente por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis.

1.4 A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária, considerando a data corte de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme item 2.3 deste edital.

1.5 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da lnstituição de Ensino, em conformidade com a Deliberação n°02/2014 e Resolução SESA n°162/05.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Goioxim situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 506 – Centro – Goioxim – Pr.

2.2 Para a inscrição para Lista de Espera, os pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar:
I. Certidão de Nascimento do menor (original)
II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal (original)

2.3 A referência utilizada para a orqanização e classificação etária é a Deliberação n°02/2014 CEB/PR e a Resolução n°02/2018 CNE/CEB, sendo estabelecida como data de corte a data de 31 de rnarco do ano em que ocorrer a matrícula.

Idade	Turma
Menor de 1 ano até 31 de março	Berçário I
1 ano complete até 31 de março	Berçário II
2 anos completos até 31 de março	Maternal I
3 anos completos até 31 de março	Maternal II

2.4 No momento da inscrição para a lista de espera, o requerente receberá um protocolo com a solicitação da inscrição, o qual será indispensável para quaisquer reclamações ou esclarecimentos posteriores.

3. CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE VAGAS
3.1 As matrículas dar-se-ão conforme criterios de prioridade elencados abaixo:
I. Crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgãos competentes;
II. Crianças com matricula em atendimentos especializados, mediante laudo médico com solicitação de profissional qualificado;
Ill. Crianças com doença ou tratamento médico, mediante apresentação de laudo médico com especificação da doença atraves do Código Internacional de Doenças - CID, estando em anexo as cópias dos exames, com data de emissão de no maximo 90 dias do chamamento para vaga sendo encaminhado por profissional qualificado, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
IV. Ordem cronológica do protocolo de inscrição à Lista de Espera.

3.2 Caso seja realizado o chamamento para a vaga e o pai ou responsavel não aceitar o periodo unicamente disponivel, o mesmo irá para o final da Lista de Espera.

4. DA DIVULGAÇÃO
4.1 A Lista de Espera e Lista de Contemplados, serão divulgadas no Portal da Prefeitura do Município de Goioxim em https://www.goioxim.pr.gov.br através do ícone "Educação".

5. DA VAGA

5.1 A lnstituição de Ensino entrará em contato com os pais ou responsaveis das crianças já matriculadas que apresentarem elevado número de faltas, comunicando a Secretaria Municipal de Educacao e o Conselho Tutelar;

5.2 A Secretaria Municipal de Educação entenderá como Desistência da Vaga quando a criança apresentar acima de 10 faltas consecutivas injustificadas, disponibilizando a vaga à criança em Lista de Espera.

5.3 Caso o pai ou responsavel desista da vaga que possui ou da vaga oferecida, assinara uma declaração de Desistencia da Vaga e sairá da lista de espera.

6. DO CHAMAMENTO
6.1 O CMEI Sonho Encantado realizará contato telefônico com os pais ou responsáveis da criança contemplada a partir da Lista de espera.

6.2 Os contemplados serão listados de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1 separados por faixa etária;

6.3 O pai ou responsável terá o prazo de 03 dias uteis a contar da data do chamamento para apresentar-se ao CMEI afim de retirar o Encaminhamento da Vaga e realizar a matricula munido dos documentos necessários conforme item 6 deste edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1 Carteira de ldentidade dos pais e/ou responsaveis legais (original e cópia);
7.2 CPF dos pais e/ou responsaveis legais (original e cópia);
7.3 Certidão de Nascimento ou Carteira de ldentidade da criança (original e cópia);
7.4 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no maximo 90 dias do ato da matricula;
7.5 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
7.6 Comprovante de residência atualizado preferencialmente conta de energia da residência da criança:
7.7 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM (original e cópia);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da inscricão.

8.2 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto a Secretaria de Municipal de Educação de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 506 – Centro – Goioxim – Pr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AB38CC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/2022
Data :- 19 de abril de 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2022000259,
Resolve:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 1 – Câmara Municipal			
Ação: 2001 – Fiscalização, Controle Externo e Atividades			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° desta Resolução decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 1 – Câmara Municipal			
Ação: 2001 – Fiscalização, Controle Externo e Atividades			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1001	40.000,00
	3390140000 – Diárias – Pessoal Civil	1001	40.000,00
	3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção	1001	20.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:42D96ABE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2022

PORTARIA N° 74/2022
DATA: 20/04/2021

Ementa: Declara estável no serviço público municipal, a partir de 15 de março de 2022, o servidor Tiago Tsuguio Tsuneto.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no artigo 215, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 41 da Constituição Federal e o artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003 e, ainda,
Considerando que o servidor abaixo mencionado, foi aprovado em concurso público homologado em 08 de setembro de 2015;
Considerando que o servidor Tiago Tsuguio Tsuneto tomou posse no dia 15 de março de 2019;
Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório do servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo indicado, conforme as disposições da Lei n° 1.712/2010 de 29 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 73/2022, de 13 de abril de 2022, que homologa o resultado emitido pela comissão pertinente:
RESOLVE
Art. 1° Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 15 de março de 2022, o servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, portador do RG n° 9.930.472-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 062.216.129-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C91C08A4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022
OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ Nº 11.934.501/0001-61
VALOR: R$ 4.734,80 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2300 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 20 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ADCA195F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública a **suspensão temporária do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022** a partir de 21/04/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 25/04/2022. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e

oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Mais informações podem ser obtidas por meio de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel/PR, 20 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8F2C81AF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 – DISPENSA Nº 20/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de abril de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Hugo Henrique Aurélio De Lima

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4DD92C00

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 85/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder repactuação de preço para o **LOTE 1** no valor de **R$ 7.923,52 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Este valor é retroativo a 01/02/2022 até 14/05/2022, conforme Protocolo 1.453/2022 – 1DOC.
FIRMADO EM: 19 de abril de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Adriana Fatima Félix

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:32161E63

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 – DISPENSA Nº 21/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS (ELETRODOS) ADULTO, PARA EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR HEARTSTART MRX POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 7.348,50 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 18 de abril de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Carlos Trentin Junior

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4DE0087C

CONSAMU
PORTARIA Nº 118/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO a previsão de revisão anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste anual, aprovada em Assembleia Geral extraordinária dos Municípios Consorciados;

CONSIDERANDO a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução n°- 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir, a partir de 01/04/2022, a tabela de vencimentos dos empregados ocupantes do emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho, para R$ 1.615,43 (um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
Art. 2º Conceder, a partir do dia 01/05/2022, reajuste inflacionário no salário dos trabalhadores do CONSAMU, no percentual de 5,16%.
Art. 3º Ficam mantidas as vantagens econômicas, conforme a seguir relacionadas, previstas no ACT anterior, durante o prazo de vigência desta Portaria:
a) Adicional de tempo de serviço a ser pago na base de 1% do salário do empregado, a cada ano de serviço ininterrupto prestado na empresa;
b) Adicional de insalubridade, sendo que o percentual será concedido conforme verificação pericial, tendo como base para cálculo o valor de RS 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);
c) O Vale-alimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
d) Vale-refeição aos funcionários que realizarem escala com jornada de trabalho superior a 8 horas diárias, no valor de R$ 19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado.
Parágrafo Único - A critério do Diretor Geral será concedido vale-alimentação aos funcionários não previstos no caput deste artigo, desde que haja previsão orçamentária.
Art. 4º Ficam excluídos de forma expressa desta Portaria os enfermeiros, os médicos e as categorias abrangidas pelo Sindesauvel, os quais possuem data base e sindicato diverso dos contemplados neste ato.
Art. 5º O vale-alimentação e o vale-refeição de que trata os artigos anteriores não terão natureza salarial, mesmo os que excepcionalmente sejam creditados em folha de pagamento, sendo creditados mensalmente na forma definida pelo CONSAMU.
Art. 6º Caso seja firmado Acordo/Convenção Coletiva com sindicato de alguma categoria de empregados do CONSAMU, fica estabelecido que as vantagens concedidas nesta Portaria não são cumulativas com o disposto eventualmente neste Acordo/Convenção Coletiva, ficando as respectivas cláusulas desta Portaria revogadas pelas cláusulas do Acordo/Convenção Coletiva firmado entre o CONSAMU e o sindicato
Art. 7º Todas as verbas antecipadas por esta Portaria serão compensadas com as que eventualmente sejam ajustadas em Acordo/Convenção Coletiva ou sentença do Dissídio Coletivo, transitada em julgado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigência até 30/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5346299A

CONSAMU
PORTARIA Nº 128/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Bianca Beatriz Martins Bertoncello, RGº 11.173.878-5, da Função Gratificada de Encarregada de Setor, lotada no setor de Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeito retroativo a 18/04/2022 revogada a Portaria nº 410/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D83436DE

PROJUR
DECRETO Nº 132/2022 DATA: 20.04.2022 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, OCASIONANDO O AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, enfrenta estado de Emergência em Saúde Pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que se evidencia com o atual estado epidêmico de dengue em todo o território municipal;

Considerando que até o presente momento foram notificados 424 casos de dengue, sendo que destes, 42 casos negativos, 126 casos positivos e 256 casos em investigação;

Considerando, que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, se encontra em situação epidêmica, uma vez que a incidência de casos atualmente é de 377,43 para cada 100 mil habitantes;

Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

Considerando a Lei Municipal nº 1.458 de 24 de abril de 2007, a qual *"dispõe sobre medidas permanentes de controle e prevenção contra a Dengue e Febre Amarela e dá outras providências*";

Considerando o Decreto Municipal nº 098/2019, que compõe o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD no município de Guaíra**,** e,
Considerando o memorando online sob o nº 994/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de Dengue.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela epidemia, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 3º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 5º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços ao Município de Guaíra para atuação preventiva, integrada e permanente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DE237099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022, de 19 de abril de 2022.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos visando a Aquisição de Equipamentos para Qualificação da Atenção Primaria, conforme Resoluções SESA nº 773/2019 e 1.005/2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 19 de abril de 2022, o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos visando a Aquisição de Equipamentos para Qualificação da Atenção Primaria, **conforme Resoluções SESA nº 773/2019 e 1.005/2021,** que estará recebendo um valor de R$ 40 mil reais para tal.

Guaraci, 19 de abril de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63739D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, de 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação por esse Conselho, o repasse Emenda Parlamentar visando a Aquisição de um Veículo VAN ADAPTADA Pessoas com Deficiências do Município de Guaraci conforme Resoluções SESA nº 769/2019.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 19 de abril de 2022, o repasse financeiro para Aquisição de um Veículo VAN ADAPTADA Pessoas com Deficiências do Município de Guaraci **conforme Resoluções SESA nº 769/2019,** que estará recebendo um valor de R$ 170 mil reais para tal, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Jacob, onde o município deverá entrar com contrapartida de complementação do valor com recursos próprios.

Guaraci, 19 de abril de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C6730D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de maio de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 20 de abril de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B397250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 109/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para buscar ambulância - Placa BEX6H50 - em revisão, no dia 20 de abril, no período das 10:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica - Uanderson da Silva - no dia 25 de abril, no período das 05 às 15 hrs, na cidade de Santa Mariana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C46F6918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 21 de abril comemora-se o feriado Nacional Tiradentes.

RESOLVE:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 22 de abril de 2022.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 19 de abril de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2CF412AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 867/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 179.899,73 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFE

LEI No 867/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 179.899,73 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 179.899,73 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus/COVID-19

xxx 3.1.90.11.00.00 3494 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 79.899,73

TOTAL R$ 179.899,73

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 179.899,73 (Cento setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) **provenientes de SUPERÁVIT** .

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0A5634D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 868/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 196.569,95 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PRE

LEI No 868/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 196.569,95 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.569,95 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.304.0006.2349 Atenção as Ações de Vigilância Sanitária

xxx 3.3.90.30.00.00 3497 Material de Consumo R$ 100.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3497 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 96.569,95

TOTAL R$ 196.569,95

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 196.569,95 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos**) provenientes de SUPERÁVIT.**

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95FD1826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 869/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI No 869/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Increm. Tempor. Custeio dos Serv.Atenção Bás.-Cumprim.Metas

xxx 3.3.90.30.00.00 xxxx Material de Consumo R$ 50.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 xxxx Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) **provenientes de excesso de arrecadação** cfe os repasses autorizados pelo parlamentar; Deputado Federal Toninho Wandscheer (emenda 3771002) e da bancada do Paraná-Senador Alvaro Dias (emenda 71170009).
Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2DDFB6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 870/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 260.880,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 870/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 260.880,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2434 Enfrent. Emerg. da Saúde Públ.de Import.Nacional-COVID-19/ESPIN

xxx 3.1.90.11.00.00 1494 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil
R$ 100.000,00
xxx 3.1.90.13.00.00 1494 Obrigações Patronais
R$ 60.000,00
xxx 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo
R$ 50.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
R$ 50.880,00

TOTAL R$ 260.880,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais**) provenientes de excesso de arrecadação.**

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A74C586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 871/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 650.929,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOIVE REAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUE

LEI No 871/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 650.929,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOIVE REAIS

PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 650.929,00 (Seiscentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2503 Estrut. Rede de Serv.de Atenção Bás.de Saúde - Nacional

xxx 4.4.90.52.00.00 xxxx Equipamentos e Material Permanente R$ 343.859,00
xxx 4.4.90.52.00.00 xxxx Equipamentos e Material Permanente R$ 307.070,00

TOTAL R$ 650.929,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 650.929,00 (Seiscentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e nove reais) **provenientes de excesso de arrecadação** cfe os repasses autorizados pelos parlamentares; Deputado Federal Gustavo Fruet (emenda 36460021) e Deputado Federal Aroldo Martins (emenda 39150006).

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CECAE348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 872/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 872/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 06.182.0002.2306 Func.Fundo Munic.da Defesa Civil

xxx 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bens ou Serv.p/Dist.Gratuita
R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 15.451.0002.1116 Manut. Ampliação do Prédio da Prefeitura

56 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações
R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BDB52144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 873/2022 SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 32.329,50 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQU

LEI No 873/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 32.329,50 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.329,50 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.123.0002.2307 - Funcionamento da secretaria Municipal de Finanças

Xxx 3.3.90.30.00.00 – 3953 - Material de Consumo R$ 10.612,07

Xxx 3.3.90.93.00.00 – 3094 - Indenizações e Restituições R$ 17.857,67

Xxx 4.90.5200.00 – 3077 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 3.329,50

TOTAL R$ 32.329,50
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do Art. nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EC8D0C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 875/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI No 875/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
s

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2423 Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal

xxx 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 172.500,00

TOTAL R$ 172.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 172.500,00 (Cento setenta e dois mil e quinhentos reais) **provenientes de SUPERÁVIT**.
1

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D485F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR NO 056/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI COMPLEMENTAR No 056/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado a alteração nos vencimentos dos profissionais do magistério publico municipal de Guaraqueçaba – PR, a fim de dar cumprimento a obrigatoriedade de aplicação do piso federal, por meio de complementação salarial.

Paragrafo Único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de carreira da categoria.
Artigo 2º - Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como piso o salário – mínimo o determinado nacionalmente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FC17F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 874/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 874/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO

VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado: s

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2423 Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal

xxx 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 172.500,00

TOTAL R$ 172.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 172.500,00 (Cento setenta e dois mil e quinhentos reais) **provenientes de SUPERÁVIT**.
1
Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C9D577DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 865/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) LEI Nº 875/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE G

LEI No 865/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

LEI Nº 875/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func. Secret.Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

xxx 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita

R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 20.000,00 (**Vinte mil reais) provenientes de anulação**, cfe abaixo:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Calend.Ev.Cult.Esport. e de Lazer

414 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de abril de 2022.
-

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FF33F09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483/2022 SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA PROGRAMÁTICA (ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 483/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA PROGRAMÁTICA (ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 864/2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a criação de elemento de despesa na programática abaixo, para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme especificada:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2327 Atenção as Ações do Programa Farmácia/Pr

517 4.4.90.52.00.00 1518 Equipamentos e Mat. Permanente

Artigo 2º - A criação dessa despesa se faz necessária para atender a demanda de pagamentos de equipamentos visando continuidade aos serviços essenciais desta Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DBB3E092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 484/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 484/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 865 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.de Turismo,Cult.Esp.Lazer
518 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bemou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 865/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Promoção,Real.Calend.Ev.Cult.Esp.Lazer
414 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BDD8AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 485/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 485/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 863 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
516 3.3.90.40.00.00 1102 Tecnol.,Infor.Comunicação - PJ R$ 225.000,00

Total R$ 225.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 863/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
80 3.1.90.11.00.00 1102 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 225.000,00

Total R$ 225.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0B539FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.72/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sr(a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES**, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/05/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:27C852E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.72/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sr(a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES**, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais, com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:325C09DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
92 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

79 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D73D8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 487 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Turismo,Cult.Esp.Lazer
411 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comunicação-PJ R$ 4.000,00

Funcional :
27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Cal.Ev.Cult.Esport.Lazer

416 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

Total R$ 16.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Turismo,Cult.Esp.Lazer
481 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 16.000,00

Total R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6E402283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 334/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **02 de maio de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ANSELMO SOARES FILHO	637	17/03/2021 à 16/03/2022	OBRAS	2038/22
02	EDSON FERREIRA ARNALDI	720	02/01/2021 à 31/03/2022	SAÚDE	1900/22
03	GERMANO GONÇALVES	315	01/04/2021 à 31/03/2022	OBRAS	2112/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:944DED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 482/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZAO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 21 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º - **DECRETAR** Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **22 de abril de 2022 – Sexta-feira.**
Parágrafo Único – Deveram permanecer os atendimentos e atividades de urgência em saúde, Conselho Tutelar e Coleta de Lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 20 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F2F5168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 335/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência abril de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ANDRIELE CHAGAS DAS DORES	548	01/05/2021 à 30/04/2022
02	ARZELI SEBOLD REDED	467	01/05/2021 à 30/04/2022
03	ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES	1532	05/06/2020 à 14/06/2021
04	ELISANGELA MARIA PEREIRA	751	01/05/2021 à 30/04/2022
05	ELIZABETE PADOVANI PINTO	755	01/05/2021 à 30/04/2022
06	IRENE JOZEFOWICZ	761	01/05/2021 à 30/04/2022
07	MARIA DE FATIMA PIRES	760	01/05/2021 à 30/04/2022
08	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	413	01/05/2021 à 30/04/2022
09	MARIA O. CORDEIRO PIRES CHAGAS	752	01/05/2021 à 30/04/2022
10	REGINALDO PONTES GONÇALVES	643	01/05/2021 à 30/04/2022
11	ROSINEIA CORREA	644	01/02/2021 à 30/04/200
12	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	753	01/05/2021 à 30/04/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F6A9A622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022 SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA MENDES FILADELFO".

PORTARIA Nº 336/2022

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA MENDES FILADELFO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada por Protocolo nº 2317/22, datado de 20/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora **ANA MARIA MENDES FILADELFO**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.951.671-1 e inscrita no CPF sob nº 707.179.79-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 203.555.317-7 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:70B9B3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 01/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação de forma que **ADJUDICO** a licitação cujo objeto **Continuação da praça com**

edificação para café, com serviços de movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, pavimentações e paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.Área Construída: 1.614,39 m², em favor da empresa **A.A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **28.103.153/0001-83**, estabelecida na rua Visconde de Guarapuava, nº 151, sala 02, centro de Mangueirinha - PR, pelo valor global de **R$ 413.661,28 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e sessenta e um real e vinte e oito centavos)**.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr em 20 de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7B71ECDD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 78/2022 de 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação	Candidato (a)	RG
4º	Gabriel Lemos	10795638-7

Cargo: MEDICO VETERINARIO

Classificação	Candidato (a)	RG
3º	Gilberto Jaime da Veiga	4151378-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de abril de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:1B3A5066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 71/2021 – Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igaraçu, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:A9AD454D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022 PROCESSO 067/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária dessa municipalidade, a favor da empresa: Faiola & Faiola LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.532.806/0001-44, localizada na Av. Presidente Vargas, 508- Centro – CEP: 86.730-000 – Astorga/PR, no valor de R$ 31.388,00(trinta e um mil trezentos e oitenta e oito reais)com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2022.**

IGUARAÇU/PR., 19/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D654BDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2022

Ref: Contrato n.º 082/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Faiola & Faiola LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.532.806/0001-44, localizada na Av. Presidente Vargas, 508- Centro – CEP: 86.730-000 – Astorga/PR**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 19/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2080C27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 71/2022

DECRETO 71/2022
Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 71/2021 de 22 de Dezembro de 2021 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 30001	Material de Consumo	29.000,00
2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 30001	Material de Consumo	30.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes do superávit financeiro referente ao exercício de 2021.
Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçú,, 18 de Abril de 2022

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:BECE6A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022

Processo Administrativo nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.
FAVORECIDO: TIAGO BARTIKO - LAVA CAR
CNPJ: **17.172.473/0001-79**
VALOR ESTIMADO: R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) para o período de 12 meses.

PRAZO: 20/04/2022 a 20/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2003.3.3.90.39.0000 Fonte 373
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 20 de abril de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022
Dispensa Nº 012/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: TIAGO BARTIKO - LAVA CAR
CNPJ: **17.172.473/0001-79**
OBJETO: **Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR**.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) para o período de 12 meses.

PRAZO: 20/04/2022 a 20/04/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2003.3.3.90.39.0000 Fonte 373
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de abril de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TIAGO BARTIKO - LAVA CAR
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E6731607

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2022

Processo Administrativo nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR.
FAVORECIDO: PANIFICADORA SAO TIAGO LTDA
CNPJ: 79.167.730/0001-31
VALOR ESTIMADO: R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para o período de 12 meses.

PRAZO: 20/04/2022 a 20/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2001.3.3.90.30.0000 Fonte 372
10.302.0001.2007.3.3.90.30.0000 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 01 de abril de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022
Dispensa Nº 011/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PANIFICADORA SAO TIAGO LTDA
CNPJ: 79.167.730/0001-31
OBJETO: **Contratação de empresa, para o fornecimento de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR**.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para o período de 12 meses.

PRAZO: 20/04/2022 a 20/04/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2001.3.3.90.30.0000 Fonte 372
10.302.0001.2007.3.3.90.30.0000 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de abril de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

_____
Contratante

PANIFICADORA SAO TIAGO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8D88E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e
CONSIDERANDO
o feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022;

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, Departamento de Vigilância Sanitária e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5432ADC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:068F065E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F67BC35C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E761ADB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de abril de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEDE6387

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2022

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ENFERMEIRA**, a Senhora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação e Oficina da Vacina BCG, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:93C2700D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2022

AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação para Qualificação de Agentes de Seguro de Desemprego, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D794DDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2022

AUTORIZA A ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, a Senhora DAIANE UVEDA ZAGO, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação para Qualificação de Agentes de Seguro de Desemprego, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6EF2BFDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 063/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022

ATA de Fornecimento nº 065/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: L. S. M. TINTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 80.606,00 (oitenta mil seiscentos e seis reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022

ATA de Fornecimento nº 066/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 81.924,50 (oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022

Iporã/PR. 20 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:85926014

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 067/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisições futuras e parceladas de materiais metalúrgicos e mão de obra, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 018/2022

ATA de Fornecimento nº 068/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARCIO BISPO DE OLIVEIRA 03753191906
Objeto: Contratação de empresa para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisições futuras e parceladas de materiais metalúrgicos e mão de obra, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 168.985,00 cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 018/2022

Iporã/PR. 20 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2479267

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

Contrato de Fornecimento nº 060/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como a concessão de crédito

consignado em folha de pagamento e centralização de movimentação financeira do município.
Valor Total: R$ 1.460.112,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2027
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 020/2022

Iporã-PR, 20 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF4407AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 062/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas.
Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 013/2022

ATA de Fornecimento nº 064/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas.
Valor Total: R$ 36.327,80 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 013/2022

Iporã/PR. 20 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2F05959

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.992.892,33 (Três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 700.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 785.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
1072 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 160.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 28.723,20
3513 FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 402.251,95
1324 FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário
SOMA.....R$ 600.975,15
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 530.000,00
2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 859.021,51
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.444.021,51
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA.....R$ 10.000,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 81.954,91
2482 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
SOMA.....R$ 91.954,91
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 110.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 547.126,43
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 298.814,33
2316 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2812 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 880.940,76
TOTAL.....R$ 3.992.892,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário.....R$ 395.152,78
FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 81.954,91
FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 14.361,60
SOMA.....R$ 491.469,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 730.000,00
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário.....R$ 7.099,17
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 547.126,43
FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 14.361,60
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 859.021,51
FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 298.814,33
SOMA.....R$ 2.456.423,04
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 10.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1067 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 10.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

2468 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 800.000,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 800.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2741 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2811 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2813 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 135.000,00
TOTAL.....R$ 3.992.892,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EBC0436E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BARBOZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **JOÃO BARBOZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.199.147-0/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.302.819-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 02/05/2019, para serem gozadas a partir de 18/04/2022 à 17/05/2022 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 02/05/2020, para serem gozadas a partir de 18/05/2022 à 16/06/2022 e 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 02/05/2021, para serem gozadas a partir de 17/06/2022 à 16/07/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6395898C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 005/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 007/2022-PMI PROCESSO N°. 062/2022-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de Radiologia convencional para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 20 de abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:751B38C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 004/2022

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Vereadora Simone Aparecida de Morais dos Santos como Procuradora da Mulher, e as Vereadoras Beatriz Rodrigues Pedro Sanches e Maria Madalena Montini como procuradoras adjuntas, até dia 31 de dezembro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7118E946

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA

Na Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação nº 04/2022, publicada no dia 20/04/2022, edição 2501, página 155:

Onde se lê:
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 004/2022, objeto do Processo Administrativo nº 007/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro histórico, cidade de Porto Alegre - RS, valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se:
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 003/2022, objeto do Processo Administrativo nº 007/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro histórico, cidade de Porto Alegre - RS, valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:3CE3BF2D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.808/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.898/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 305.162,60 (Trezentos e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.003.15.451.0022.1148	RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	215.464,27
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.001.12.361.0018.2025	**Departamento de Educação**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01103	64.698,33
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	01000	15.000,00
06.010.13.392.0021.2034	**Departamento de Cultura**		
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas. Desportivas e Outras	01000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***305.162,60***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
02.000.00.000.0000.0000	**Executivo Municipal**		
02.001.04.122.0004.2001	**Manutenção do Gabinete da Prefeita**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	90.000,00
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral**		
04.005.04.122.0004.2012	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	145.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.003.15.451.0022.2018	**Manutenção de Próprios Municipais**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.464,27
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.004.12.361.0018.2029	**Educação 5%**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	64.698,33
TOTAL DA ANULAÇÃO			***305.162,60***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:29E4FD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO 6x4 com CAÇAMBA; conforme Convênio MAPA Nº 891920/2019. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 10/05/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 20 de abril de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DE3F9790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal a Sra. Monica Cristina Zanbon Holzmann, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;

CONTRATADA – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua: Pavão, nº 540, CEP 86.703-250, neste ato representada por Renan Diego Rodrigues Salla, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua: Pavão, nº 540, CEP 86.703-250, inscrito no CPF/MF sob nº 055.146.079-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.974.792-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº 064/2021, pelo Valor Global de R$ **31.916,90** (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO PREÇO UNITARIO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unit.	Valor com Reequilibrio Financeiro
1	SERTRALINA CLORIDRATO, 100mg, Comprimido - CBR 0272363	PRATI DONADUZI	UNID	0,34	0,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL da Ata de Registro de Preços de nº 016/2022, datado em 07 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Clausula Décima - Reequilíbrio Econômico Financeiro, na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 31.916,90 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) para R$ 32.011,25 (trinta e dois mil e onze reais e vinte e cinco centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original nº. 016/2022, datado de 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUSULA QUINTA – **DA PUBLICIDADE** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 20 de abril de 2022.

Contratante:
MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:612CAFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4810/2022

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Turismo de Itambaracá, criado através da Lei n° 1.089, de 13 de Outubro de 2005 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que aLei n° 1.089, de 13 de outubro de 2005que instituiu o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo;

Considerando que o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR é instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos na área do turismo.

D E C R E T A :

Art. 1°- O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, de natureza contábil, criado pelaLei n° 1.089, de 13 de outubro de 2005, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2°- Os recursos do FUMTUR serão movimentados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR", assinando e respondendo em conjunto o Gestor do Fundo e um membro responsável financeiro do Conselho Municipal ambos, indicados dentre todos os membros do conselho, por decreto do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo positivo do FUMTUR apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUMTUR.

Art. 3° - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - Aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios e ou ternos de parcerias;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Itambaracá - COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Itambaracá.

Art. 4°- Os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação dos recursos são de responsabilidade do FUMTUR.

Art. 5°- O Gestor do FUMTUR será designado pelo Prefeito, através de decreto municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 6°- As deliberações da diretoria do FUMTUR serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas em jornal responsável pelas publicações oficiais do Executivo.

Art. 7°- Cabe ao Gestor do FUMTUR:
I - Praticar aos atos necessários à gestão do FUMTUR, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho;
II - Expedir atos normativos relativos à gestão e à colocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho;
III - Elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho;
IV - Submeter à apreciação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do FUMTUR;
V - Dar andamento aos programas anuência;
VI – Providenciar junto a Receita Federal do Brasil a abertura do CNPJ do FUMTUR.

Art. 8°- O Plano de Aplicação Anual dos Recursos Financeiros do FUMTUR será previamente apresentado em Audiência para debate e posteriormente encaminhado ao Chefe do Executivo para as demais providências.

Art. 9°- A diretoria do FUMTUR trabalhará em consonância com a Secretaria Municipal de Turismo que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do Plano de Aplicação Anual acima mencionado.

Art. 10- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:712ED91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO o Senhor João Medeiros de Oliveira, portador do RG. 4.071.520-7 e inscrito no CPF sob nº 532.994.509-72 e como Tesoureiro a Senhora Valquíria Aparecida Bonacini Martins, portadora do RG. 5.348.645-2 e inscrita no CPF sob nº 018.560.989-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D466CBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº 021/2022
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **05 de maio de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE) - objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 20 de abril de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D3665BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - P.A. Nº 018/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, decidiu-se por:

HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	10.572.449/0001-88

E CLASSIFICAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	10.572.449/0001-88	431.020,30

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 19 de abril de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:739DF262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica (última série, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima 110 HP, peso operacional entre 17.000 kg e 19.000 kg, capacidade da caçamba de 0,80 m3 e demais características em conformidade com o Edital, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 033/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Caroline Hannemann – Eireli - Me, com o valor de R$ 739.900,00 (Setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BDDEC740

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 111/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 111/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Dejanira Alves Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/04/2022 as 00h30 e retorno dia 19/04/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.04.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD0B87D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2022

PORTARIA N.º 1851/2022
DATA: 20.04.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear o Sr. MARCELO DE MARI, portador do CPF nº 009.500.049-60 e Cédula de Identidade RG nº 7.566.529-6, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil P/PR, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, como Responsável pelo recebimento e Gestor do contrato do Objeto referente ao Projeto Nº 52, do PARANACIDADE.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) de Abril do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6774C3F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2022

PORTARIA N.º 1852/2022
DATA: 20.04.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 18.04.2022, o Senhor Leandro Henrique Maas Santos, portador do CPF nº 083.717.949-16 e Cédula de Identidade RG nº 10.719.094-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Urbanismo, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:176E7364

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do Ensino Fundamental, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 030/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01 a Item Nº 241, a empresa Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda - EPP, com o valor total de R$ 26.584,17 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E86B13B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3186/2022

Extrato Contrato N° 3186/2022
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.131.546/0001 - 01, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP 83.607 - 312, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhorita Caroline Hannemann, proprietária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.316.324 SESP/SC e do CPF nº 010.134.719 - 70, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Bairro Ouro Verde, no Munícipo de Campo Largo, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, zero hora, ano/modelo de fabicação 2021, marca XCMG, modelo XE180BR e demais características técnicas conforme Modelo 07 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2022.
VALOR TOTAL: R$ 739.900,00 (Setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos na Clausula Quarta do Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do equipamento objeto do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do

presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7950DCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3187/2022

Extrato Contrato N° 3187/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tribos Editora e Distribuição de Livros Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.426/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do Ensino Fundamental, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.584,17 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Abril de 2022 a 20 (vinte) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86AA3EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 04 (quatro) tanques com capacidade de 5.000 , e 04 (quatro) bombas de abastecimento, sendo 1 (um) para diesel s500 e 2 (dois) diesel s10 e 1 (um) para gasolina, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Onde se lê:
O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o PREÇO MÉDIO MENSAL AO CONSUMIDOR do Município de Curitiba, referente ao ***mês anterior*** *à emissão de cada ORDEM DE FORNECIMENTO, DEDUZIDO DO DESCONTO ofertado na proposta vencedora.*
Leia-se:
8.8. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o PREÇO MÉDIO MENSAL AO CONSUMIDOR do Município de Curitiba, referente ao ***mês corrente*** *à emissão de cada ORDEM DE FORNECIMENTO, DEDUZIDO DO DESCONTO ofertado na proposta vencedora.*

Itaperuçu, 20 de abril de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E445EBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 06/05/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/05/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de recargas e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência a pacientes atendidos pala Assistência Social, Unidades de Saúde do Município, SAMU e demais veículos (Ambulâncias), para a Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 581.205,00 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinco reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 20 de abril de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6A8B3569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2022

CONTRATO Nº 072/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº004/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LE LAC VEICULOS LTDA.
CNPJ: 73.402.711/0001-66
OBJETO: "Aquisição de peça bem como a prestação de serviço de montagem do motor para veículo tipo Ambulância "A"".
DO VALOR: R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:18C890DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2022

CONTRATO Nº 073/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 026/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEGA + FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 22.391.401/0001-52
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE."
DO VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0802E713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº029/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 029/2022**, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada na Aquisição e Instalação***

***de equipamentos de controle de acesso para veículos tipo cancela eletrônica*”,** no valor total de **R$ 7.803,70 (sete mil oitocentos e três reais e setenta centavos),** junto à empresa **MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME, CNPJ N° 08.450.287/0001-63,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:489306DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-06), a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora do RG nº **7.646.142-2/PR,** matrícula 3979-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E6B61A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Adriane de Matos Fressato** portadora do RG **Nº 8.464.990-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Orçamentos e Contratos,** sob o número de matricula 5551-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6BE8F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **André Board,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 13.095.216-0/PR**,** matrícula 5187-1**,** ocupante do Cargo Comissionado de **Coordenador de Contratos,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Abril de 2022 a 04 de Maio de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:22268C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 13 de Abril de 2022, Licença Sem Vencimentos pelo período de 3 (três) anos a servidora **Lia Gabi dos Santos,** portadora do **RG: 8.565.901-4/PR, Matricula 3942-1,** ocupante do cargo efetivo de **Pedagoga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D3EA3CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 22/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Mariana Vitoria Matias** portadora do RG:**131712960** ,Matrícula:**52031** ocupante do cargo de Gestor de Núcleo , referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de de abril de 2022 à 16 de abril de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:86B7F27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 23/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022-SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Osmar Taborda de Faria** portadora do RG: **71318265**, Matrícula: **38921** ocupante do cargo de professor com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de de abril de 2022 à 14 de maio de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referido servidor.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidor citato acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B348749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 027/ 2022, 07 DE ABRIL DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de março de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva ,** matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A7DA6C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 028/ 2022, 07 DE ABRIL DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de março de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: **5428-1** , portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0EE9F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 29/ 2022, 07 DE ABRIL DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de março
de 2022, conforme Lei Municipal n°276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos,** matrícula**: 5442-1**, portador do RG: **9790679-3** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:FD449D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 30/ 2022, 07 DE ABRIL DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 27 h de Hora Extras, referente ao mês de março
de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado,** matrícula**: 54261**, portador do RG: **80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:742E53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 031/2022, 07 ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Gratificação de Educação Especial de 50% (cinquenta por cento) para servidora **Silmara de França Pask**, **RG: 65950553**, matrícula: **39611** ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.
Art. 2º- Conceder a **Gratificação de Coordenação de 20%** (vinte por cento).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9E1D493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 032/2022 DE 07 ABRIL DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Jornada Suplementar, da servidora **LARISSE CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA** portadora do RG**: 105202750,** matrícula:**38831** ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FEREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:556D7A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 033/2022 DE 07 DE ABRIL 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º- Revogar a Jornada Suplementar, da servidora **Mery Terezinha Batista do Carmo** potadora do RG**: 83103590** matrícula: **57811**, ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B3012CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 034/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para os servidora **EMILY JULIANE FARIA** potadora do RG**: 88177398** matrícula: **38651**, ocupante do cargo de professor com Pós Graduação**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:65536E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 035/2022 DE 07 ABRIL DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder pagamento retroativo de Jornada Suplementar, referente ao meses de fevereiro e março para a servidora **CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO** portadora do RG**: 84650617,**matrícula: **38591**, ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1EC2B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 242/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos) em parcela da servidora **Edicleia de Araújo,** portador da Cédula de Identidade **RG 8.960.712-4/PR,** matrícula **51911,** ocupante

do cargo de **Coordenadora**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-F000050071** cometidas no dia 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5FB2C697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 241/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 303,03 (trezentos e três reais e três centavos) em 2 parcelas, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018 do servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG106320136/PR,** matrícula **42411,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-S0004622767** cometidas no dia 06 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8B388EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 240/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

‘
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em 2 parcelas, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018 do servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 56827129/PR,** matrícula **10321,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente as auto inflação de trânsito nº **275350-W006423213 e 275350-NI1100549** cometidas nos dias 19 de maio de 2021 e 05 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1029A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 239/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018 do servidor **José Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG 4.283.793-8/PR,** matrícula **10311,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-NIC1107504** cometida no dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:51AFB53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 238/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, da servidora **Vera Lúcia Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8.890.452-4/PR,** matrícula **53611,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **2777770-K000127572** cometida no dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AECC8049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 237/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 234,78 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 2 parcelas, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018 do servidor **Vitor Wagner**

Giroldi, portador da Cédula de Identidade **RG 8.831.935-4/PR,** matrícula **54141,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-I000000876** cometida no dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:778CBF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 236/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 133,40 (Cento e trinta e três reais e quarenta centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018 do servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG 6.893.004-9/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente a auto inflação de trânsito nº **274810-T000000551** cometida no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6D6BB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 235/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 10.821.633-6/PR,** matrícula **38181,** ocupante do Cargo de **motorista**, referente a auto inflação de trânsito **275350-F0060008** cometida no dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:80195D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 177/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Solange Rocio Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.605.507-0/PR,** matrícula **3011,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DAF62261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 042/2022

DECRETO N° 042/2022

SÚMULA: Regulamenta a realização de shows, festas e outras diversões similares no Município de Itaúna do Sul.

Gilson José de Góis, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a realização de eventos em geral que comercializam bebidas alcoólicas e promovem som ao vivo ou similares, tem provocado o aumento do número de agressões e discussões, que coloca em risco os munícipes e causa transtorno à paz social e a tranquilidade dos moradores;
CONSIDERANDO que a realização de festas, shows e eventos similares sem a realização de segurança adequada, coloca e em risco a integridade física das pessoas que participam de tais eventos;
CONSIDERANDO que o Poder Público, especialmente o Município, tem o dever de regulamentar e fiscalizar as festas, shows, bailes, apresentações artísticas e divertimentos abertos ao público realizados em recintos como bares, lanchonetes, casas noturnas e outros estabelecimentos, no tocante às condições de segurança de tais locais;
CONSIDERANDO, por fim, a ausência de Efetivos da Polícia Militar, em número suficiente para prover segurança à referidos eventos;

DECRETA:

Art. 1º – A expedição de alvará para realização do Evento em todo território do Município de Itaúna do Sul será condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I – Apresentação de Contrato Social da Empresa promotora do evento ou
II – RG e CPF do promotor do evento;
III – Comprovante de residência do responsável;

IV – Contrato de Empresa de Segurança para eventos que reúnam a partir de 300 pessoas, em número proporcional ao público esperado;
V – Autorização do Corpo de bombeiros;
VI – Proibição de entrada de menores desacompanhados dos Pais ou Alvará do Juizado de infância e juventude;
VII – Comprovante de comunicação do evento à Polícia Militar e Conselho Tutelar;
VIII – Compromisso por escrito de:
a) manter, durante o evento, pessoas idôneas que os representem para receber avisos, notificações ou intimações da autoridade e responder pela observância deste Despacho;
b) evitar que se faça, sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedendo a lotação do local;
c) manter em seus estabelecimentos, devidamente fardados, porteiros e demais empregados, em número suficiente, para abrir todas as saídas 05 (cinco) minutos antes de terminar o espetáculo ou logo que se manifeste pânico ou evento similar e conservar desobstruídas as saídas de emergência;
d) que é de exclusiva responsabilidade da empresa realizadora do evento e do Requerente, qualquer ocorrência que acarretar danos a terceiros, ao patrimônio público ou a coletividade, bem como, a observância das normas legais vigentes.
§ 1º - A prefeitura deve ser informada com antecedência mínima de 72 horas sobre o evento, ocasião em que deverá ser apresentada a comprovação dos requisitos previstos neste artigo.
§ 2º - Em caso de Evento em espaço aberto e que não haja a montagem de estrutura (arquibancada, palcos, etc.), poderá ser dispensada as exigências de Laudo do Corpo de Bombeiros

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto em Leis específicas, a infração ao disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes penalidades:
I – Advertência;
II - Multa;
III - Fechamento administrativo e cassação do alvará;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:906C49E9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora POLIANA RODRIGUES SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora POLIANA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 532, RG nº 47.537.695-X/SP, período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, com o cargo/função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0F345CF6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor EDILSON DIAS DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDILSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 13, RG. Nº 6.007.131-4/PR, correspondente ao período aquisitivo de 21/07/2019 a 20/07/2020, com o cargo efetivo de Manutencionista de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 21/04/2022 a 10/05/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29335136

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora com o cargo de natureza politica, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora ANDRESSA DA SILVA, matrícula nº 761, RG. Nº 7.299.039-0/PR, período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, com o cargo de natureza politica de Secretário de Administração, lotada na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 25/04/2022 a 04/05/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B36530B5

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 06/2022
De 20 de Abril de 2022

Súmula: APROVA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO LUCIANO DUCCI, DESTINADA A ESCOLA HISSAKO MATUOKA CORREIA – APAE DE ITAÚNA DO SUL PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Programação **411130820220001**, referente ao ano 2022, Funcional Programático nº **08.244.5031.219G.0041**, destinada a Escola Hissako Matuoka Correia – APAE de Itaúna do Sul/PR, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 20 Abril de 2022

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4237DE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO RM REEQUILIBRIO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 060/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇOUGUE, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.945.654/0001-11, RODOVIA 317KM 06, PARQUE INDUSTRIAL, 6330 BOX225 - CEP: 87065901 - BAIRRO: CIDADE/UF: MARINGÁ/PR NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SÓCIO(A), RAPHAEL MICHEL NASSER, INSCRITO NO CPF SOB O N° 060.188.579-10. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,20 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3429BC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COSTA TRANSPORTES

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 010/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EMERGENCIAL DEVIDO O CONSERTO DO ONIBUS DO MUNICIPIO QUE FAZ O TRANSPORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EMERGENCIAL DEVIDO O CONSERTO DO ONIBUS DO MUNICIPIO QUE FAZ O TRANSPORTE. CONTRATADA: COSTA TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ 13.730.880/0001-01, av. Masatoshi Yagura, centro, 11165, Diamante do Norte, PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), RUBENS ANTONIO DA COSTA, CPF 793.227.519-91. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,20 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:99018796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 052/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 029/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP inscrita no cnpj 09.106.791/0001-03 situada no endereço RUA: RAIMUNDO CORRÊIA , 151 ZONA 6 - CEP: 87015400 - BAIRRO: MARINGÁ VELHO CIDADE/UF: Maringá/PR neste ato representada pelo sócio (a) MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES portador(a) do cpf: 070.986.819-70**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. SÃO PAULO, AV. BRASIL E PRAÇA DA BANDEIRA, DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR COM CAMINHÃO PLATAFORMA. **VALOR R$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/04/2022. Término 18904/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/04/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D9BDC65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
30º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

30º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Roberto Grabicoski****, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	*VARIAÇÃO %*	*VARIAÇÃO EM R$*	*VALOR REAJUSTADO*
R$ 5,072	*+ 4,11*	*+ R$ 0,208*	*R$ 5,280*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de abril de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E411A5C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
Licitação nº 067/2022
Pregão eletrônico nº: 048/2022
Registro de Preço nº: 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI), Lote 001 (Material estrutural e Lote 004 (Ferragens).
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 500.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2D41DE8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
Licitação nº 067/2022
Pregão eletrônico nº: 048/2022
Registro de Preço nº: 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI), ***Lote 002 (Materiais de Pintura).***
CONTRATADA: PSS TINTAS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 200.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:251EAEEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
Licitação nº 067/2022
Pregão eletrônico nº: 048/2022
Registro de Preço nº: 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI), ***Lote 003 (Acabamentos interno e externo), Lote 005 (Material Hidráulico) e Lote 006 (ferramental).***
CONTRATADA: ***CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 500.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:273CADBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2022
LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2022
Licitação nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Registro de Preço nº 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI):
Lote 001 – Material Estrutural
Lote 004 - Ferragens
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 250.000,00
Valor Lote 001: R$ 150.000,00 – Desconto: 5,02%
Valor Lote 004: R$ 100.000,00 – Desconto: 5,02%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A531F197

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2022
LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2022
Licitação nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Registro de Preço nº 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) - Lote 002 – Materiais de Pintura.
CONTRATADO: PSS TINTAS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 100.000,00
Percentual de Desconto: 5,02 %
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SCHORNOBAI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:17EA971D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2022
LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2022
Licitação nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Registro de Preço nº 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI):
Lote 003 - Acabamentos interno e externo
Lote 005 – Material Hidráulico
Lote 006 - Ferramental
CONTRATADO: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 250.000,00
Valor Lote 003: R$ 125.000,00 – Desconto: 5,01%
Valor Lote 005: R$ 75.000,00 – Desconto: 5,01%
Valor Lote 006: R$ 50.000,00 – Desconto: 5,01%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A91B077F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção em caixas d'água nas escolas municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS
HOMOLOGAÇÃO: 20.04.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D44AD63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um computador e uma impressora para o Terminal de Calcário.
VALOR GLOBAL: R$ 4.259,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
HOMOLOGAÇÃO: 20.04.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0D2766C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 066/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃON°066/2022
TOMADA DE PREÇON°017/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de abril de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E7A4643

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 315/2021 LICITAÇÃO Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇO N º 049/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 315/2021
LICITAÇÃO Nº 187/2021
TOMADA DE PREÇO N º 049/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *a Obra: Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 06/07/2022.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D63EA746

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: MOTORISTA
VALOR : **R$ 1.495,82**
CONTRATADOS: **FELIPE AVELAR PESTUM, LUIZ ALBERTO VAZ**
DATA: **18/04/2022**

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
VALOR : **R$ 1.279,29**
CONTRATADOS: **JOSIANE RIBEIRO PADILHA, ELCIO VALDEVINO DOS SANTOS PADILHA, MARCELO OSSOVSKI JUNIOR, SABRINA SCHEUNEMANN**
DATA: **18/04/2022**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.255,80**
CONTRATADOS: **ELIVANIA GASPAR, VANDERLEIA SCHEREMETA, JULIANE APARECIDA OLSZOVY, ARILEIA TERESINHA DE GODOI, ALESSANDRA GREZOSKI**
DATA: **18/04/2022**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALOR : **R$ 1.413,65**
CONTRATADOS: **RITA GABRIELA ROCHA**
DATA: **18/04/2022**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VALOR : **R$ 1.413,65**
CONTRATADOS: **ELAINE APARECIDA MARTINS, RAQUEL REIFUR BUENO, ADRIENE CASSIANO GRANISKA**
DATA: **18/04/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
VALOR : **R$ 1.685,21**
CONTRATADO: **LORENA KREVEY JENSEN**
DATA: **18/04/2022**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.685,21**
CONTRATADOS: **FABIANA RIBEIRO WESSELOVICZ, CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES, VERA REGINA WITEK MOLETA, ANA EDUARDA TARAS VAZ, SOLANGE MARCIA MANFRON, ANA LUCIA KOVALCZUK, FABIANE KIELT KOSS, WELYN TEODOROSKI, KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ, MARIA DANIELE PRESTES, MARCIA STADLER CANTERI, ELISANGELA BOBEK**
DATA: **18/04/2022**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
VALOR : **R$ 1.422,67**
CONTRATADOS: **REGINA TERESINHA WALENGA, GILSAINE TEREZINHA CAMARGO,ANGELA HNEDA, CATIANE MOREIRA,DANIELLY THAINA GALVAO,KEYLA LOCH,**
DATA: **18/04/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C6EA9907

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071/2022

DECRETO N.º 071/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Será Ponto Facultativo nas repartições municipais, **no dia 22 de abril de 2022,** sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:92488B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal IVANETE TEODORO, matrícula nº 500, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do Serviço de Agendamento da Secretaria de Saúde, bem como coordenar as rotinas do setor, a partir do dia 1º de abril de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 076/2021, de 14 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de abril de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66CCE02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de sua função na Unidade Básica de Saúde Nelson Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal MÁRCIA APARECIDA SEMPREBON RODRIGUES, matrícula nº 359, detentora do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Unidade Básica de Saúde Nelson Gomes, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4877BF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022

Concede Função Gratificada para servidor municipal, para desempenho de atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO MOREIRA DE PAIVA, servidor público municipal, matrícula nº 347, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das funções já realizadas, o transporte de alunos do Colégio Estadual São Francisco de Assis do ensino médio no período noturno na rota de Ivatuba ao bairro Jardim Refúgio, a partir do dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 118/2019 de 19 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5EECBE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022

Concede Função Gratificada para servidor municipal, para desempenho de atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao senhor WESLEY GOMES DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 494, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das funções já realizadas, o transporte de alunos do Colégio Estadual São Francisco de Assis do ensino médio no período noturno na rota de Ivatuba ao bairro Jardim Refúgio, a partir do dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 064/2021 de 15 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de abril de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60D3B609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - ***Onde lê-se:*** . Conceder 60 (sessenta) dias, ***Leia-se:*** Conceder 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde ao servidor Valmir Vercezi – matricula nº 419, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 13/04/2022 retornando em 28/04/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1133/2022 – PMI de 14/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08F53477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Rafaela Barbosa Ribeiro – matricula nº 578, detentora do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, a partir de 22/04/2022 retornando em 07/05/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1176/2022 - PMI de 19/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9EEC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Eunice Bartalini Rocha – matricula nº. 560, Presidente do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022, a partir de 21/04/2022 retornando em 21/05/2022, conforme Processo Administrativo nº.701/2021 - PMI de 14/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F84BCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 020/2022

PORTARIA Nº. 020/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei

Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	68	69

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 20 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4F974EC0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 021/2022

PORTARIA Nº. 021/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rosilene Cristina Ferreira	054	055

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9A3AFDD5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 022/2022

PORTARIA Nº. 022/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	055	056

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 20 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8CD54D39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 015/2022

LEI Nº 015/2022

SÚMULA: Altera o Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional) da Lei nº 027/2009, especialmente quanto ao nível do vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de advogado/20 horas, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º. Fica alterado o nível do vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de advogado/20 horas, de 60 para 79.

Art. 2º. Fica alterada a segunda linha da tabela constante do Anexo II da Lei nº 027/2009 – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional, a qual passa a viger com o seguinte conteúdo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
02	ADVOGADO/20	79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:47DF1A72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 014/2022

LEI Nº 014/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Educador Social na Lei Municipal 027/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Educador Social na Lei Municipal nº 027/2009, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. O cargo de Educador Social fica inserido na tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 027/2009, com abertura imediata de 06 (seis) vagas.

Art. 3º. O vencimento inicial do cargo de Educador Social se dará no nível 04 da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 4º. O nível de escolaridade exigido para o cargo de Educador Social será de Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de abril de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4E150FC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 013/2022

LEI Nº 013/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar premiação esportiva em pecúnia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação desportiva em pecúnia para a competição de futebol denominada de "Torneio 1º de Maio", a ser realizada nas datas de 24/04/2022 e 01/05/2022.

Art. 2º. A competição de futebol denominada de "Torneio 1º de Maio" dividir-se-á em duas categorias, sendo estas "Aspirantes" e "Titulares".

Art. 3º. A premiação em pecúnia se dará nas seguintes formas e valores:

§1º. Categoria "Aspirantes":

I – Ao 1º colocado, a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º. Categoria "Titulares":

I – Ao 1º colocado, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R$ 1.000,00.

Art. 4º. As despensas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de abril de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:95A9F6F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR
ISABELA FRANZONI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 25/04 a 29/04**,** munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 20 de abril de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B0DBC701

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N.° 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **NORMA NUNES ESTEVES.**
FORNECEDOR: **ALEX BONANI FLAMIA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO C.R.A.S
VALOR: R$ 38.062,02 (TRINTA E OITO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: **13/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:652DBAE7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS.

CNPJ: 13.841.558/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PRAÇA PÚBLICA.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA: 13/04/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2B42561

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57.

OBJETO: contratação de empresa especializada em instalação de luminárias lm-3, incuindo materiais, Instalação nas RUAS ponta grossa, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e JORGE CHEDID.

VALOR: R$ 13.444,20 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA: 13/04/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A65AFAEC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981.
CNPJ: 14.506.883/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA: 13/04/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8EC3B53

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 124/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
CNPJ: 80.920.747/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE SONDAGEM A TRADO, TESTE DE PERCOLAÇÃO, ACOMPANHADOSDE RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART.

VALOR: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA: 13/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F23E52F8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 132/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JOVINA FRANCISCO SILVA MARTIN
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Valor Total: R$ 27.862,20 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DATA: 13/04/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE36CB11

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO –INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	12.126,00	13/04/2022
FNDE – PNATE – ENSINO MÉDIO	343,16	14/04/2022
FNDE – PNATE – EDUCAÇÃO INFANTIL	298,40	14/04/2022
FNDE – PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	1.775,48	14/04/2022
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.745,80	18/04/2022
FNAS – BLOCO MAC	127,14	19/04/2022

Jaguapitã,PR, 20 de abril de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A889DEFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.219/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 19,22,26 e 29/04/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 1558/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9AF307E6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO às servidoras públicas desta municipalidade abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
MARIA HELENA SANDOLI VALEGURA	3632221-7 SSP/PR	PROFESSOR	11/04/2022 a 09/07/2022
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	13127378-9 SSP/PR	PSICOLOGO	25/04/2022 a 23/07/2022
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7128026-8 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02/05/2022 a 31/05/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E74BF53F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **TALITA VILAR DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº.10.641.741-5-SSP-PR., do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18/04/2022, conforme Processo nº. 1566/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:614B40A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP,** RG.nº. 6.004.819-3 SSP/PR., ocupante do cargo de Escriturário, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, até ulterior deliberação, ficando revogada a Portaria nº 300/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AFCEE02E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 918831/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 02.213.491/0001-84

Valor global R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:05594F43

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE SKATES E KITS DE SEGURANÇA PARA A PRÁTICA DE SKATE, PARA DESENVOLVIMENTO DE PREJETO QUE SERÁ EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E DESCRITIVOS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PEREIRA & MACENA LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53
VALOR: R$ 9.687,40 (Nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Valor total deste Pregão: R$ 9.687,40 (Nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F4EFDA3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
VALOR: R$ 11.663,49 (Onze mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ltda
CNPJ: 32.282.308/0001-63
VALOR: R$ 1.228,00 (Um mil duzentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR: R$ 3.810,00 (Três mil oitocentos e dez reais).

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20
VALOR: R$ 8.995,00 (Oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

Valor total deste Pregão: R$ 26.488,09 (Vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C2931A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, ANDADORES, BENGALAS E MULETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Global deste contrato: R$ 414,70 (Quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor Global deste contrato: R$ 20.820,00 (Vinte mil oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Valor Global deste contrato: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

O valor total deste pregão é de **R$ 22.224,70 (Vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B401F4EC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MC VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.422.584/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO NO VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO QUE ESTÁ EM GARANTIA DE FÁBRICA – PLACAS BCZ-8H83, VEÍCULO Nº 46.

VALOR: R$ 1.008,43 (MIL E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA: 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D86DD965

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: B. GROCHEWSKI BARBOSA - EVENTOS.

CNPJ: 34.984.015/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR A SER REALIZADO NO DIA 30/04/2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DATA: 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1DE07CC1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DUSOL PRODUÇÃO LTDA.

CNPJ: 33.161.796/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO TEATRAL PARA DIAS DAS CRIANÇAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE 3 APRESENTAÇÕES TEATRAIS SENDO MANHÃ, TARDE E NOITE.

VALOR: R$ 14.000,00 (QUATROEZE MIL REAIS).

DATA: 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:23DF2FD6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**
CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DATA: **08/04/2022**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF38B802

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0003-47

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA MOTONIVELADORA CARTERPILLAR 120 K, ANO 2014, VEÍCULO 86 DA FROTA MUNICIPAL, SETOR RODOVIÁRIO.

VALOR: R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA: 08/04/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:65F3E816

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 020/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal JOSÉ TRINDADE WERLINGUE, portador do RG nº. 3.078.606-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção desta Autarquia, conforme requerimento protocolado sob o nº. 002/2022, concessão de 90 (noventa) dias no período de **02/05/2022 à 30/07/2022**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:5F0DD4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 26/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:492D2A7B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 27/2022

Súmula: Converte 10 (dez) dias de férias em pecúnia da servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia à servidora Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de abril de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA13D9B2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

LICITAÇÃO 04/2019 (Pregão Presencial)

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador GUSTAVO RIBAS DAOU, e de outro como CONTRATADA a empresa M.F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 1726, CEP 83750-000, na

Cidade da Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, aqui representada por Adriana Vianna Baggio, portador do RG nº 4.668.541-5 e inscrito no CPF nº 018.843.219-17, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha, na cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, tem justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira – Fica alterado o valor do litro da gasolina comum proposto na Licitação nº 04/2019 (Pregão Presencial), passando o mesmo de R$ 5,51(cinco reais e cinquenta e um centavos) para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), modificando-se, também o valor total do contrato, conforme parecer jurídico emitido nos autos de procedimento administrativo.

Cláusula segunda – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato em questão.

Poder Legislativo Municipal, em 13 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M.F RAMOS EMPREITEIRA DE TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunha:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E0FBBF6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Gustavo Ribas Daou, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis, CEP 88.010-120, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-4, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º – Excepcionalmente, considerando que não houve a efetivação dos serviços por meio de contrato oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 167/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município da Lapa, cujo objeto é o mesmo estabelecido pelo contrato de prestação de serviços nº 09/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2021, referente a contratação emergencial realizada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/1993, assinado pelas partes no dia 13 de abril de 2021, e devidamente prorrogado até a data de 15 de abril de 2022, considerando ainda que a situação emergencial que justificou tal contratação permanece, fica prorrogado a vigência do mesmo por mais 90(noventa) dias, a partir de 15 de abril de 2022.

Art. 2º – Poderá haver a rescisão antecipada do presente instrumento quando iniciado os serviços por meio da contratação via licitatório nº167/2021, realizado pelo Poder Executivo, mediante aviso prévio de 05(cinco) dias úteis.

Art. 3º - Fica reajustado o valor da locação dos sistemas em 11,73084% (onze vírgula setenta e três por cento), aplicando-se o índice apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nos últimos 12 (doze meses).

Art. 4º – Em razão do reajuste pactuado, altera-se na cláusula nona do contrato referente aos valores da locação dos sistemas, os quais terão a seguinte redação:

O Valor mensal do presente contrato é de R$ 4.850,98 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), assim compreendido:

Contabilidade
- Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas R$ 1.155,00.
- Recursos Humanos R$ 808,50.

Suprimentos
- Compras, Licitações e Contratos R$ 770,00.
- Frota R$ 462,00.
- Patrimônio R$ 462,00.

Atendimento ao cidadão
- Portal Transparência R$ 628,83.

Administração Geral
-Memorando, Protocolo e Processo Digital R$ 564,65.

- Total mensal R$ 4.850,98.

- Total previsto para os 03 (três) meses de contratação R$ 14.552,94.

Art. 5º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas a modificação posterior relativa aos valores contratuais, na hipótese de ocorrência de desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial do contrato, mediante procedimento próprio.

Lapa, 18 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

IPM SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63FD5DC4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 11/05/2022, às 13.30hs, licitação nº 01/2022, na modalidade Pregão Presencial pelo sistema Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, conforme estabelecidas no anexo I.
O valor máximo admitido para este pregão, em sendo contratado todos os veículos 06(seis) veículos previstos é de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), que corresponde a R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) o valor mensal, equivalendo ao valor unitário máximo por veículo a quantia de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 18 de abril de 2022.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F81BC530

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2022

Súmula: Converte 25 (vinte e cinco) dias de férias em pecúnia ao servidor em comissão ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnica ao servidor ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR GERAL, 25 dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de abril de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0BB8DB9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 24/2022

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor comissionado RAFAEL ANDRADE ANGELO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RAFAEL ANDRADE ANGELO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, 15 dias restantes de férias regulamentares, a partir de 19 de abril de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de abril de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E643A60C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 25/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se ainda o disposto na Lei Complementar 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de setembro de 2017 a maio de 2020 e janeiro 2022 a abril 2022, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO	5.759.060-2/PR	5%	35%
CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	6.643.860-0/PR	5%	15%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de abril de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:526484E4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Gustavo Ribas Daou, e de outro, como CONTRATADO a empresa CLÁUDIO LUIZ GANZERT, inscrita no CNPJ nº 27.217.130/0001-37, com endereço à Rua Senador Souza Naves, nº 1500, centro, Lapa, Paraná, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa, e/ou por esta locados, a serem executados no município de Lapa/PR, mediante requisição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento (Dispensa de Licitação nº 06/2022), o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de lavagens de veículos ao CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de compra global.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)
CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Contratação de empresa de serviços de lavagens internas e externas de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa/PR, ou por esta locados, mediante requisição fornecidas pelo gestor do contrato.
Serão executados os seguintes serviços:
- Lavagem geral – A lavagem geral compreende a lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque e pneus, aplicação de cera, aspiração e lavagem dos tapetes, aspiração dos bancos dianteiros e traseiros, limpeza de painéis e outros que couberem, com aplicação de silicone.
ITEM QUANTIDADE ESTIMADA DESCRIÇÃO

Veículos Sedan e Hatch
72 (setenta e duas) Lavagem geral, interna e externa.
A quantidade acima descrita é apenas uma estimativa de contatação, sendo que a Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a utilizar-se do total dos serviços, sendo os mesmos o limite máximo para a contratação e serão solicitados apenas quando necessários:
CLÁUSULA QUINTA:
A empresa deverá combinar com o servidor designado a data para a execução dos serviços, não podendo exceder o prazo de 24 horas, e deverá entregar o veículo devidamente limpo no mesmo dia em que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A aceitação dos serviços será feita pelo servidor designado, mediante atesto dos serviços na nota fiscal, que será atestada e encaminhada para pagamento.
CLÁUSULA SÉTIMA:
Estima-se que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo que o valor unitário para cada lavagem é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
CLÁUSULA OITAVA:
O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo CONTRATANTE, no cumprimento do contrato pelo CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Comunicar à empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
c) Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
f) Fiscalizar os serviços e fornecimento objeto do Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço com fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Oferecer garantia dos serviços executados;
b) Permitir ao servidor indicado pela Contratante fiscalizar os serviços objeto do Contrato, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
c) Conceder aos serviços contratados especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força - maior, devidamente comprovado;
d) Responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal, causados por seus empregados ou prepostos aos veículos da Contratante, ou locados, a seus servidores, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização;
e) Não transferir a outrem, os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, desde que assuma total responsabilidade pelos serviços prestados.
f) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
g) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93;
h) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, responsabilizando-se também por danos a terceiros;
i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.
j) Quaisquer despesas extraordinárias que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do contrato só serão realizadas se previamente aprovadas pela Contratante;
k) A Contratada indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato;
l) A Contratada responderá por danos e desaparecimento de bens patrimoniais de acordo com o Parágrafo 1º do art. 54, combinado com o inciso VII do art. 55 e do art. 70, da Lei 8.666/93 e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio bem deixado para lavagem, desde que fique comprovada a sua responsabilidade;
m) A contratada não poderá utilizar-se dos veículos deixados para lavagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto a danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência a todas as normas ambientais aplicáveis ao seu remo de atividade, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao CONTRATADO as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor de cada lavagem, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço, até o limite de 8 (oito) dias úteis.
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto o CONTRATADO não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, se assim o desejar ou ainda na forma e hipóteses dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, garantido ao CONTATADO o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias: Dotação 13 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 3.33.90.39.19.99.00 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Dispenda de Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :
Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se, supletivamente à Lei Licitatória as determinações do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 18 de abril de 2022.

Câmara Municipal da Lapa
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente/Contratante

CLÁUDIO LUIZ GANZERT
CNPJ Nº 27.217.130/0001-37
Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:469346D5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE. E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº GUSTAVO RIBAS DAOU portador do RG nº 94938805 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro o Diretor Geral ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 49980086 e inscrito no CPF nº 871.402.099-87, residente e domiciliado no município da Lapa, vereador VILMAR FÁVARO PURGA, brasileiro , casado portador do RG n°38925024 e inscrito no CPF n° 558.957.789-68, residente e domiciliado no município da Lapa, vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO, brasileiro, casado, portador do RG n/34825408 e inscrito no CPF n°444.157.379-00, residente e domiciliado no município da Lapa, vereadora BRENDA FERRARI DA SILVA, brasileira , casada, portador do RG n°73973295 e inscrita no CPF 028.782.059-95,residente e domiciliada no município da Lapa, vereador MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 78610794 e inscrito no CPF n° 025.916.969-26, residente e domiciliado no município da Lapa, vereador OSVALDO BENEDITO CAMARGO,brasileiro, casado, portador do RG n° 13739870 e inscrito no CPF n° 307.845.499-15, residente e domiciliado no município da Lapa, vereador FENELON BUENO MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n°86159333 e inscrito no CPF n°037.421.839-07, residente e domiciliado no município da Lapa, de ora em diante denominados simplesmente de COMODATÁRIOS, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é locatária dos veículos fiat/uno attractive 1.0, de placa JAP1E25, RENAVAN 01257272800, fiat/uno attractive 1.0 JAP 1E26 RENAVAM 01257271200, fiat/uno attractive JAO 3J97 RENAVAM 01255788361.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AOS COMODATÁRIOS o veículo acima descrito, durante a vigência do contrato oriundo da dispensa de Licitação 12/2021, por 60 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - Não poderá haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia do COMODANTE.
CLÁUSULA QUARTA - OS COMODATÁRIOS somente poderão utilizar o referido veículo exclusivamente para atividades relacionadas à função legislativa que o mesmo desempenha, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Parágrafo Único – OS COMODATÁRIOS se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

A) Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade): Art. 9° - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

(...)
IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CLÁUSULA QUINTA – OS COMODATÁRIOS não poderão fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo para seu assessor parlamentar, no caso dos Vereadores, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como responsabilizam-se por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 1º - Excetuam-se da proibição deste artigo as caronas dadas às autoridades públicas e servidores públicos, quando estiverem em visitas, bem como outras situações que esteja comprovado o interesse público da Câmara Municipal da Lapa.

§2° – OS COMODATÁRIOS serão responsáveis por quaisquer danos ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - No uso do veículo, os COMODANTES deverão obedecer todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.

Parágrafo único – Os COMODATÁRIOS e seus Assessores deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – O abastecimento dos veículos ocorrerão as custas da COMODANTE, vedado seu abastecimento particular, sendo que estes se darão de acordo com as normas e limites estabelecidos pelo Diretor de Gabinetes Câmara Municipal da Lapa, mediante comunicação prévia e por escrito.
Parágrafo primeiro – OS COMODATÁRIOS serão responsáveis pelos pagamentos de multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato ou demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.
Parágrafo segundo – OS COMODATÁRIOS deverão entregar semanalmente, ao Diretor de Gabinetes, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo a ser fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.
CLÁUSULA OITAVA – Quando os COMODATÁRIOS forem os Vereadores, poderão fazer uso do veículo seus respectivos Assessores Parlamentares, sendo que a estes se estenderão todas as obrigações, responsabilidades e compromissos firmados no presente termo, cabendo aos COMODATÁRIOS orientá-los de acordo as normas aqui expostas, ficando, contudo, os Vereadores COMODATÁRIOS solidariamente responsáveis pelos atos de seus Assessores Parlamentares com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA NONA - O presente contrato de comodato é a título precário, podendo a COMODANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 02 (dois) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – O Diretor de Gabinetes fica responsável em verificar e comunicar ao Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção da Câmara, com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMODATÁRIOS cientes que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da proprietária do veículo, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os COMODATÁRIOS comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela COMODANTE com relação ao uso dos veículos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam juntamente com seu Assessor, quando cabível, como anuentes.

Lapa-PR, 12 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR
Diretor Geral

VILMAR FÁVARO PURGA
Vereador

JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL
Assessor

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vereador

RODRIGO DA SILVA HORNING
Assessor

BRENDA FERRARI DA SILVA
Vereadora

DIRCELIA TRINDADE BILL
Assessor

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Vereador

CARLOS EDUARDO SANTOSVIEIRA
Assessor

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

CLEVERSON VIEIRA WALTER
Assessor

FENELON BUENO MOREIRA
Vereador

MARCOS CEZAR CASTELAN
Assessor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB9C8857

GABINETE
LEI Nº 3929, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 3907, de 24.01.2022, que estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I – ...

1. de cargos de provimento efetivo, com exceção dos profissionais do Magistério;
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...

II – Pela aplicação do índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), desde 1º Janeiro de 2022, para os profissionais do magistério, relativo ao índice do IPCA/IBGE acumulado no período de Janeiro/2021 a Dezembro de 2021, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos.

§ 1º – O reajuste anual previsto na presente lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por possuírem vencimentos garantidos em lei federal.

§ 2º - Serão abatidos os reajustes já pagos desde janeiro de 2022 aos profissionais do magistério. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022 para os profissionais do Magistério, de que trata o Inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70DE7014

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. ADÃO GRZELKOVSKI.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020, CONSIDERANDO O PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PELOS PERÍODOS ABAIXO DESCRIMINADOS:
SOB PERCENTUAL DE 9,6796% (PERÍODO SETEMBRO/2020 E AGOSTO/2021), PASSANDO A SER O VALOR MENSAL DE R$ 11.139,95 (ONZE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 11.797,68 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 29.09.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 16
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.200.000.000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A97C3B01

GABINETE
DECRETO Nº 25964 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Processo Digital 9977/2022, do Departamento Geral de Políticas De Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput e do inciso VI do Artigo 1º do Decreto nº 25.145, de 07.04.2022, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor o COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, os membros abaixo relacionados:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR LAPA

• Antonia Maria de Almeida Carneiro"(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 25145, de 07.04.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45626523

GABINETE
DECRETO Nº 25965, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Processo Digital nº 8660/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea b), do inciso III, do Decreto nº 25.158, de 13.04.2021, que nomeou o Conselho Municipal do Trabalho, passando a viger com a seguinte redação:

"III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) ...

b) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. Titular: Regina de Oliveira
2. Suplente: Danielli Alves Da Silva"

Art. 2º - Fica alterado o **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – Com atuação no Município**, no caso, Gerente da Agência do Trabalhador do Município, do Decreto nº 25.158, de 13.04.2021 ficando nomeada como Secretária Executiva a senhora:

• Antônia Maria de Almeida Carneiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E01F98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 220, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Regulamenta o recenseamento previdenciária previsto no art. 110, II da Lei 2183/2008.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o artigo nº 110, II da lei nº 2183/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir de 01/01/2023 o censo previdenciário torna-se anual, tornando obrigatório o comparecimento ou manifestação dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência LAPAPREVI durante o mês de aniversário dos beneficiários. A comprovação se dará mediante preenchimento de Formulário prévio e apresentação de documentos que demonstrem a continuidade das ações garantidoras do benefício.

I – além do formulário preenchido o beneficiário deverá anexar cópia de um dos seguintes documentos: CIRG ou Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
II – o beneficiário, poderá solicitar o formulário e enviar o mesmo preenchido e reconhecido firma, além de cópia dos documentos exigidos, via postal ou por terceiros, no endereço Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – CEP 83750-000, Lapa/PR;
III – em casos de impossibilidade de locomoção do beneficiário, o mesmo deverá comunicar o Instituto de Previdência LAPAPREVI, para que seja agendado o deslocamento dos servidores do Instituto até a residência ou localização, para constatação e coleta de informações.

Art. 2º - O não atendimento ao censo previdenciário, acarretará nas sanções previstas no artigo 110, II da Lei nº 2183/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto de Previdência LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:865D3F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PD N°921/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99B99A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016 – VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA E ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2499, NA DATA DE 18/04/2022.

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016
LEIA-SE:
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:625A063C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 040/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, e de suprimentos de informática, para todas as secretarias da prefeitura da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/05/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 17/05/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 43.900,30 (quarenta e três mil, novecentos reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 20 de abril de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F307D573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Leite e Dietas Enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, a serem dispensados aos pacientes que possuam cadastros no Sistema do Serviço Social e que possuam prescrição médica e/ou nutricional, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/05/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.037.914,50 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 20 de abril de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027DBAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de PLANTADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR 4X4 (PATRULHA MECANIZADA).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/05/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 17/05/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 246.010,00 (duzentos e quarenta e seis mil e dez reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 20 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49C8FC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, Painel de LED e 500 horas de som de rua com veículo e com caixas de som de alta potência, para atender a demanda de eventos realizados pela Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 20 de abril de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A6887D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a prorrogação do CREDENCIAMENTO 001/2021 que tem por objeto a contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) meses a contar da publicação do Aviso de Prorrogação no Diário Oficial do Município - ou enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições, incluindo os anexos do Edital de Credenciamento 001/2021.

Lapa-PR, 19 de abril de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C0F44A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7400/2022, de 21/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 07/05/2021, passando a constar na data compreendida entre 07/03/2022 a 17/03/2022 ficando 4 dias para fruição em data a ser definida:
¬

NOME: ALEX KOSSOSKI
CIRG Nº: 10024767-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81259
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8112DA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9220/2022, de 05/04/2022, da Secretaria Municipal de saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: VERA LUCIA BATISTA MACHADO
CIRG Nº: 6094174-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81820
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E4D29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9220/2022, de 05/04/2022, da Secretaria Municipal de saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: IARA CRISTINA FERNANDES
CIRG Nº: 6643868-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81818
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC4D9B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9220/2022, de 05/04/2022, da Secretaria Municipal de saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: FATIMA CRISTINA FERREIRA
CIRG Nº: 7681767-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81823
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A97A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9220/2022, de 05/04/2022, da Secretaria Municipal de saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ARILDA CARNEIRO MATEUS
CIRG Nº: 6218449-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8831
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E97B04AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 13/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 10758870-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81852
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9845BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: CLARICE AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 5914676-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81854
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9900A894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: CLAUDIA FERNANDA DA SILVA
CIRG Nº: 12668961-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81848
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D88C8B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
CIRG Nº: 7938539-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11420
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E657F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: INES KULKA
CIRG Nº: 8308172-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81822
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3678F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: JONY PIRES ORTEGA
CIRG Nº: 37971673-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81851
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1276FB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE
CIRG Nº: 13653385-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81850
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:382AEC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: SANDRA MARIA DE LIMA
CIRG Nº: 9382509-8SSP/PR
MATRÍCULA: 80745
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A520E03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
CIRG Nº: 10781011-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81819
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFDAA653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Anexo I, parte integrante do Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/04/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: TAYANI DE PAULA SOARES
CIRG Nº: 13078749-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80684
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78D28F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5255/2022, de 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 08/11/2021, passando a constar na data compreendida entre 02/05/2022 à 16/05/2022 e 08/09/2022 à 22/09/2022:
¬

NOME: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
CIRG Nº: 10758922-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7380
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84DE4B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8427/2022, de 29/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/11/2020 a 15/11/2021, passando a constar na data compreendida entre 03/01/2022 à 18/01/2022 e 28/03/2022 à 11/04/2022:

NOME: CECILIA ROSSA DE CAMARGO
CIRG Nº: 6983897-9SSP/PR
MATRÍCULA: 7555

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DA VILA SERAFIM DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A0F22EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/03/2022, sob nº 7081/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 21/02/2022 e 28/05/2022, das 14:00 às 17:00h, segunda, quarta e sexta, a servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4778224B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6808/2022, de 15/03/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 19/04/2022, a Portaria nº 95, de 21/01/2022, que concedeu Função Gratificada (Seção do Simples Nacional – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7555918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A6AE632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/03/2022, sob nº 6872/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 21/02/2022 e 28/05/2022), das 14:00 às 17:00h, terça, quinta e sexta a servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7871039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8600/2022, de 30/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 18/04/2022, a Portaria nº 108, de 03/02/2020, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Publicação de Atos Oficiais – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ROBSON DA SILVEIRA MAURER
CIRG Nº: 12663436-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10058
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:959E4132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8600/2022, de 30/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 18/04/2022, Função Gratificada (Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais – FG-01-F) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ROBSON DA SILVEIRA MAURER
CIRG Nº: 12663436-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10058
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBAE70AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5696/2022, de 07/03/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 18/04/2022, a Portaria nº 44, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Segurança Alimentar – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4933206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MEDICO VETERINARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2819E89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5696/2022, de 07/03/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 18/04/2022, Função Gratificada (Direção Técnica Veterinária – FG-01-B) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4933206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MEDICO VETERINARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12623F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Cria a Comissão Especial para Elaboração de Planilha de Composição de Custos do Transporte Escolar Público e dá outras providências..

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando Processo digital n°7466/2022 e Comunicado Interno n°151/2022, de 21/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão Especial para Elaboração de Planilha de Composição de Custos do Transporte Escolar Público, integrada pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5.472.185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
LOTAÇÃO: UNIDADES SECCIONAIS DA UCI

MEMBROS

NOME: JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8189370-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9239
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA
CIRG Nº: 4.612.157-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 899
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Continua ... Fl 01/02

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Continuação... Fl 02/02

NOME: CAMILA LOPATA SIMAO
CIRG Nº: 10.787.782-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9123
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES
CIRG Nº: 6664327-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5004
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: BRUNO GOLL ZEVE
CIRG Nº: 10778577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11554
CARGO: ANALISTA DE LICITACOES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISAO DE LICITACAO

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7998606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME: LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA
CIRG Nº: 13292663-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81524
CARGO: DIRETOR GERAL
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A24E84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8743/2022, de 31/03/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022:

NOME: JULIANO LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 7718281-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8526
CARGO: AUXILIAR DE MECANICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F2D445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 07/01/2022, sob nº 546/2022, bem como o parecer datado em 11/04/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 18/09/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: ROSELI DE SOUZA PORTES
CIRG Nº: 4497505-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5701
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18/09/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68A6F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/03/2022, sob nº 7226/2022, bem como o parecer datado em 11/04/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 15/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: ROSANGELA MARIA DIAS MENDES
CIRG Nº: 6111652-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1346
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2022, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1051ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12/01/2022, sob nº 1043/2022, bem como o parecer datado em 12/04/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 08/01/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME NEUSA KACHIMARCK
CIRG Nº: 5858146-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1206
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2022, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E80627B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6808/2022, de 15/03/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 20/04/2022, Função Gratificada (Coordenador executivo do PROCON– FG-01) ao servidor abaixo especificado:

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7555918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5773DFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 22/03/2022, sob nº 7487/2022, bem como o parecer datado em 11/04/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 20/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: ROSILDA RAMOS MARTINS
CIRG Nº: 4516671-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1380
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 20/03/2022, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB987081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição e instalação de entrada padrão Copel agrupada em duas caixas de luz 1x50A, para substituição da entrada de energia quebrada pela máquina do município na localidade do Marafigo, empresa a ser contratada: HELIA BINDER DE AGUIAR, CNPJ: 31.395.654/0001-95, com o valor total de R$1.756,70 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 26/2022.

Lapa/PR, 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:878F8C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022 (PD 7561/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.765.312/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DO POÇO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA" INCLUINDO RETIRADA DA BOMBA QUE SE ENCONTRA QUEIMADA BEM COMO INSTALAÇÃO DO NOVO EQUIPAMENTO – ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 22.590,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 661/2022 (PD 7561/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 216
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.390.000000000 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 194
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.030.240.000000000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 14/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E6B0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (PD 23450/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: WEB RAST LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.693.103/0001-99, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. HANNEL ARTHUR BAUMGARTNER.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019 ATÉ O VALOR DE R$ 5.152,28 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 9,2335% (NOVE VÍRGULA DOIS TRÊS TRÊS CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO N°611/2022 (PD N° 6530/2022) E JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO CONTRATO.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 5.152,28 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F91458E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 762/2022 (PD 9957/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1360
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO: 2 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS DRM
SUBELEMENTO: 3449051020600000000 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C934264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ROSIMERI DE SOUZA KAIS	ENFERMEIRO

Lapa, 19 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94E65492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
WALKYRIA REIZEL	RECEPCIONISTA

Lapa, 19 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:505DC5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 309/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (PD Nº 17196/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.649.967/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO LEAL BRIOSCHI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 309/2021, ITEM 2, ATÉ O VALOR DE R$4.234,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 18,115% (DEZOITO VÍRGULA UM UM CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA JUSTIFICATIVA DA FISCAL DO CONTRATO, A ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADA DE 17.03.2022, EM ANEXO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$4.234,34 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 317;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:947635A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 26.242,57 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 8,7964% (OITO VÍRGULA SETE NOVE SEIS QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI Nº016/2022 DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE DATADA DE

11/03/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 26.242,57 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 331;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 330;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD744440

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022 (PD 1652/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: NILTON OLIVEIRA 01500958999, CNPJ SOB Nº 28.948.627/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NILTON OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES, SENDO SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 2.641,48M² E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 2.545,39M².
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 44.040,35 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 359/2022 - PD 1652/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 208;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9B37765

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 053/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 (PD N°5109/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SR. HILÁRIO ZIETEK, CPF/MF SOB Nº 170.858.299-15.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE PEDRA DE PEDREIRA, NA PROPORÇÃO DE 5.000 M³, EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE ÁGUA AZUL, MATRÍCULA N.º 2479 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 556/2022 PD N°5109/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 1234;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:350727C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente objeto de CONVÊNIO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO entre a Prefeitura de Lapa/PR e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT

Cargo: Chefe de Divisão
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente objeto de CONVÊNIO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO entre a Prefeitura de Lapa/PR e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8395
CPF Nº 956.144.436-49
RG Nº M.4.824.811

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 20 de abril de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81D3D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS – RESSARCIMENTO ATO Nº 020/2022

Onde se lê:
Justificativa para a realização da viagem: Reunião na Prefeitura de Porto Amazonas no dia 25.03.2022.

Destino: Porto Amazonas

Leia-se:
Justificativa para a realização da viagem: Reunião na Prefeitura de Porto Amazonas e Palmeiras no dia 25.03.2022.

Destino: Porto Amazonas e Palmeiras

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44AAA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 (PD N°8434/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEIDISON PEREIRA DE ABREU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENTRADA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X PHILLIPS MODELO COMPACTO PLUS. (220V/380V) COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SER UTILIZADO NO SETOR DE RAIO-X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL – ITEM 01.
VALOR GLOBAL DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 685/2022 (PD 8434/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 856;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3449052300000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:389E2B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019 ATÉ O VALOR DE R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO N°640/2022 (PD N° 7384/2022) E JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO CONTRATO.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B2D5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº069/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 155/2017, FIAT PALIO FIRE WAY, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, PLACA QHF-8274, PASSANDO A SER R$1,87 (UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 14.001,91 (QUATORZE MIL, UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 29.10.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FB5B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 (PD 1319/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, VW NEOBUS THUNDER, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013, DIESEL, 33 PASSAGEIROS, PLACA AXW-0260, PASSANDO A SER R$ 2,56 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 27.569,08 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 24.03.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:310823D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2022 E 25.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$83.160,00 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B1C269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALFREDO ROEDER JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.04.2022 E 20.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 49.369,62(QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AB8D68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 07/2022.

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 07/2022

Súmula: Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal no dia 22 de abril de 2022(sexta-feira) devido ao feriado do dia 21de abril de 2022 (quinta feira) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:
DECRETA:

Art. 1° Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal **no dia 22 de abril de 2022**(sexta-feira), devido ao feriado do dia **21de abril de 2022** (quinta feira) e dá outras providências.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte dias de abril de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:02743B65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.287.305/0001-12, sito a Av. Chedid Jafet, nº. 222, Conj. 52, 5º Andar, Bloco D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF sob o nº. 022.279.289-21 e RG 5921030-0 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, sendo a contratação de médico clínico geral – **Valor global:** R$ 206.666,64 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) **- Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/04/2022 a 19/04/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 20/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:804321ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada:** SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.727.529/0001-35, sito a Av. Sete de Setembro, nº. 432, Apt 01, Centro, Cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Grazielle Aparecida Schell, inscrita no CPF sob o nº. 032.753.979-82 e RG 7.890.526-3 SESP/PR. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, sendo a contratação de psicólogo especializado em saúde mental, assistente social, nutricionista, enfermeiro especializado em obstetrícia, ponto de apoio e farmacêutico – **Valor global:** R$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais) **- Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/04/2022 a 19/04/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 20/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:66339A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 18/2022

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) posterior ao feriado de Tiradentes, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º **Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022** (sexta-feira) devido ao feriado de Tiradentes que será no dia 21 de Abril de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º Os Serviços de Saúde trabalharam em modo de plantão, e os demais Serviços em regime de Emergência caso necessite.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 20 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B9AB9623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2022

PORTARIA N° 140/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor , PAULO SERGIO DOS PRAZERES , inscrito no CPF n° 024.731.979-11, ocupante do Cargo em Comissão Diretor de Departamento Cascalhamento.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da Publicação 20 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0F8A3859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº236/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO RONALDO CASO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição das vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor do Lote: R$ 233.980,22 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos	KM LIN	4189,44	55,85	233.980,22

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XI). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO
Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5716B54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº015/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	17,99	5.397,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
JB Comércio de Insumos e Substratos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF1AF943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº036/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Emissão de carnês de IPTU (12.800 unidades) composto de uma lâmina de PROTOCOLO DE ENTREGA na medida 9,9x21cm, no papel 75 gramas, impressão 1x0 com picote para destaque, anexado lado externo. – GUIA DE RECOLHIMENTO tamanho A3 (29,7x42cm) – formato aberto (9,9x21cm) fechado - gramatura mínima do papel 90 gr/m²; - impressão face externa colorida 4x0 cores, sendo que no lado interno a impressão será preto/branco – (código de barras bloqueto registrado), (sendo 2 cotas únicas e 7 parcelas) - fornecimento de papel offset 90gr pelo proponente; - auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais).	UN	12.800	0,59	7.552,00

01.1 As quantidades constantes no(s)/ quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Gráfica e Editora Mundo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:967D6209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2022

PORTARIA Nº. 265/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GEJILMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966898, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 20/04/2022 a 26/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 27/04/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9B1EB345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266/2022

PORTARIA Nº. 266/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966439 e 966038, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/04/2022 a 14/10/2022, devendo realizar nova perícia na data de 14/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5CA931D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2022

PORTARIA Nº. 267/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/04/2022 a 13/06/2022 , devendo realizar nova perícia em 14/06/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5E48F0D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 041/2022

LEI Nº. 041/2022

Súmula – *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Loanda autorizado a fazer concessão de uso do seguinte imóvel:
I – ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, PERFAZENDO 5.025,00 m² DESTACADA DA ÁREA REMANESCENTE DESTACADA DO LOTE N° 20 DA GLEBA N°16 DA COLÔNIA DE PARANAVAÍ – com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado as margens da rodovia que liga Loanda a Porto Rico, segue em linha reta e seca, margeando a rodovia numa distância de 75,00 metros até o 2° marco com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 67,00 metros, até encontrar o 3° marco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 75,00 metros até o 4° marco deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, numa distância de 67,00 metros até o marco inicial perfazendo assim a área total de 5025,00 m². A área total encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 17.356, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral.
Art. 2°. A Concessão de Uso, mencionada no artigo 1º desta Lei, será precedida de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, aberto a todos os interessados em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Loanda, Lei 8.666/93 e suas alterações.
§1°. O processo, mencionado no *caput*, usará como principal critério de concessão de uso, a geração de empregos e renda.
§2°. Havendo empate, será declarado vencedor o proponente que apresentar maior faturamento anual e, em caso de persistência, aquele que apresentar o projeto arquitetônico com maior área de construção para ocupação do imóvel.
Art. 3°. A destinação e utilização do imóvel será exclusivamente pessoa a jurídica interessada no desenvolvimento de atividades nos ramos de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
Art. 4°. O prazo da concessão de que trata esta lei é de até 20 (vinte) anos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso, conforme definido no edital de licitação.
§1º. Finalizado o prazo de vigência do contrato administrativo, a contratada deverá realizar a opção de compra do imóvel, ou formalizar a devolução do imóvel com a entrega das construções e benfeitorias existentes.
§2°. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo sem manifestação da opção de compra, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 5°. O Poder Executivo Municipal poderá alienar o imóvel descrito, por venda e compra, autorizada caso a caso pelo Legislativo, ao empreendimento estabelecido objeto de concessão de uso obedecendo desde que cumprido integralmente todos os encargos na previstos na Lei e no contrato de concessão de uso.
Art. 6°. Conforme projeto arquitetônico apresentado na licitação, a empresa a que se outorga Concessão de Uso de que trata esta Lei, deverá, no prazo máximo de até 04 (meses) a contar da lavratura do Instrumento de Concessão de Uso, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente fundamentado, dar início às suas obras, sob pena de ser revogada a citada concessão e o imóvel ser imediatamente devolvido ao Município.
Art. 7º. O Termo de Concessão de Uso conterá cláusulas e condições para a sua efetivação e abrangerá apenas o direito de uso do bem concedido, resguardado o interesse público.
Art. 8°. A empresa concessionária deverá cumprir as obrigações assumidas e manter o número de emprego e renda ofertadas pelo prazo da concessão de que trata esta lei, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Bem Imóvel e consequentemente com a devolução ao Município.
Art. 9°. A Concedente poderá considerar rescindido o contrato e revogada a concessão a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela concessionária dos encargos assumidos, ou dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, ao quando existir interesse público na rescisão.
Art. 10. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 11. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:045461A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 042/2022

LEI Nº. 042/2022

Súmula – *Autoriza o Município de LOANDA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de LOANDA no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a

finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2022, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:
I – no valor de até R$ 45.053,76 (quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 4°. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6°. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4B68733F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 78/2022

DECRETO N° 78/2022

Súmula: Aprova Loteamento de Chácara de Recreio e Lazer, conforme projetos e demais documentos apresentados, da área denominada "CHÁCARAS DE LAZER RECANTO DO SOSSEGO", sob a Matricula n° 44.590 (CRI Comarca de Loanda-PR), no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 007/2018, bem como:

CONSIDERANDO*o Processo Administrativo nº 001/2015, que trata do pedido de aprovação do Loteamento de Chácaras de Recreio e Lazer, denominado Chácaras de Lazer Recanto do Sossego, a ser implementado no(s) seguinte imóvel(eis): Lote nº 333 'UNIFICADO' dos Lotes nº 333-B e nº 333-C, da divisão da área de terras constituída pelo Sub-lote nº 333, destacado do Lote nº 15, da Gleba nº 16, da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 4,84 hectares (48.400 metros quadrados), objeto da Matrícula nº 44.590, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO*que o imóvel onde será implantado o loteamento é de propriedade de Haydee Zangari Menezes, conforme comprova-se com a(s) certidão(ões) das) matrícula(s) nº 44.590, do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, Estado do Paraná, e que referido(s) imóvel(eis) foi incorporado ao perímetro urbano;*

CONSIDERANDO*que a Requerente atendeu as exigências contidas na Lei Complementar nº 007/2018, que dispõe sobre a implantação de Chácaras de Recreio e Lazer no Município de Loanda-PR e dá outras providencias, a qual é vigente e em especial para regular a matéria;*

CONSIDERANDO*que foram apresentadas as plantas/projetos exigidos, memoriais descritivos de todos os lotes, e demais documentos exigidos por esta Administração Pública nos termos da Lei, todos estes em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas por profissional técnico responsável, e conferidos por servidor técnico Engenheiro Civil deste Município de Loanda-Paraná, atendendo assim, o que determina a Legislação Municipal pertinente;*

CONSIDERANDO*que não houve óbices por parte do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial deste Município de Loanda, nem do Departamento de Engenharia, nem do Departamento Jurídico, bem como ter sido realizada Audiência Pública para a implantação do referido Loteamento;*
CONSIDERANDO*que o responsável pelo empreendimento firmou compromisso através de declarações que se comprometerá a providenciar execução das obras e serviços de infraestrutura exigidas para o loteamento, conforme apresentado nos projetos e no prazo da Lei;*

CONSIDERANDO *que o responsável pelo empreendimento não poderá dificultar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços a serem executados;*

CONSIDERANDO *que ao concluir todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos para o loteamento, a Prefeitura liberará as garantias de sua execução, emitindo-se Laudo de Vistoria;*

CONSIDERANDO *que esgotados os prazos e não renovados, caso não tenha sido realizadas as obras e serviços exigidos para o loteamento, a Prefeitura Municipal poderá executá-los e promover ação para adjudicar ao seu patrimônio os lotes caucionados, que se constituirão em bens públicos do Município;*

CONSIDERANDO *que a(o) responsável pelo loteamento deverá comunicar a conclusão das obras dos projetos de parcelamento à Prefeitura Municipal, para fins de vistoria e expedição do Alvará de Conclusão, que terá prazo de 30 (trinta) dias para sua emissão após comunicado de conclusão das obras, e será condicionado à conclusão das obras exigidas no projeto de parcelamento do solo e no Termo de Compromisso;*

CONSIDERANDO *que verificada irregularidade na execução dos projetos aprovados, a Prefeitura não expedirá o Alvará de Conclusão*

de Obras e, através do agente fiscalizador, notificará o proprietário para corrigi-la ou readequar os projetos;

***CONSIDERANDO** que à partir da data do registro do loteamento, passam a integrar ao patrimônio e domínio do Município as áreas das vias de circulação, os espaços livres de uso público, as áreas verdes, as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos constantes do projeto geométrico e do memorial descritivo do loteamento, aprovados pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 007/2018;*

***CONSIDERANDO**que caso não sejam implementadas todas as exigências acima poderá esse Decreto ser revogado e anulado sem quaisquer ônus ao Município pelas benfeitorias já executadas no local, bem como, responsabilizar o empreendedor pelos prejuízos e danos sofridos;*

***CONSIDERANDO**por fim, que o presente Decreto está sendo editado em substituição ao Decreto nº 091/2021 e ao Decreto nº 003/2022, para a devida e necessária adequação, em razão da unificação superveniente das Matrículas nº 36.129 e nº 36.130, as quais deram origem à Matrícula nº 44.590, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda-PR.*

DECRETA:

Art. 1º.Fica APROVADO o Loteamento de Chácaras de Recreio e Lazer denominado ***"CHÁCARAS DE LAZER RECANTO DO SOSSEGO"***, conforme Lei Especial que regula a matéria (Lei Complementar Municipal nº 007/2018), na(s) área(s) descrita no(s) imóvel(eis): *Lote nº 333 'UNIFICADO' dos Lotes nº 333-B e nº 333-C, da divisão da área de terras constituída pelo Sub-lote nº 333, destacado do Lote nº 15, da Gleba nº 16, da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 4,84 hectares (48.400 metros quadrados), objeto da Matrícula nº 44.590, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro da(s) divisa(s) e confrontações discriminadas na matricula nº 44.590 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Loanda Estado do Paraná, de propriedade de* ***HAYDEE ZANGARI MENEZES****, pessoa física, viúva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.491.766-4 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o nº 028.814.159-89, com endereço na Rua Mem de Sá, n.º 368, Centro, na cidade de Loanda Estado do Paraná, CEP 87.900-000, possuindo o(s) imóvel(eis) a ser(em) loteado(s) uma área total de 48.400 metros quadrados, sendo deste total 31.181,1957 metros quadrados (64,8808% da área total) destinados à chácaras/lotes; 200,00 metros quadrados destinados à Reserva Técnica 1; sendo 2.019,4245 metros quadrados destinados à Reserva Técnica 2; sendo 2.512,0165 metros quadrados destinados à Rua 1; sendo 762,8488 metros quadrados destinados à Rua 2; sendo 3.536,4231 destinados à Rua 3; sendo 3.304,3495 metros quadrados destinados à Rua 4; sendo 2.420,3999 metros quadrados destinados à Área Institucional; sendo 2.462,5750 destinados à Área Verde, e sendo o total de lotes/chácaras a quantidade de 20 (vinte), tudo conforme projeto(s) projeto(s) aprovado(s) nesta Prefeitura de Loanda Estado do Paraná;*

Art. 2º.Com o Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, passarão a integrar o patrimônio público municipal, conforme projeto(s) aprovado(s) nesta Prefeitura de Loanda-Paraná:

I - as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (*sistema viário*), com 10.115,6379 metros quadrados (Rua 1, Rua 2, Rua 3 e Rua 4);

II - a área denominada de "Área Institucional", que possui 2.420,3999 metros quadrados;

III - a área denominada de "Área Verde", que possui 2.462,5750 metros quadrados.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) de abril do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CDDA51E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 055/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/04/2022, a Sra. ROSELI DUTRA SCHUSTER, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.185.105-0/SESP-PR e CPF nº. 569.192.989-53, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B6B67ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 10 de maio de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 014/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** cuja descrição (qualitativas e quantitativas) resta inclusa no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I do Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 014/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de

Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretária Municipal de Administração, através do e-mail: garagemlobato2018@hotmail.com ou ainda através do telefone: (44) 32491674, com o Sr. **ROGERIO JOSE DE FARIA**.

Lobato, 20 de abril de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15E91279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DA(S) AMOSTRA(S) E LAUDO(S) RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Pregoeira, Sra. Elaine Terumi Kamiya e equipe de apoio, designados pela **PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, fazem saber que aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois procederam à análise, avaliação e emissão de relatório de parecer das amostras, cujo prazo de recebimento se deu até o dia 18/04/2022 às 12h00min. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO).** Não comparecendo nenhum representante das licitantes participantes do certame. Constataram que a empresa 1ª classificada BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI – ME – CNPJ 04.674.599/0001-08 efetuou a entrega das amostras e laudos no prazo determinado e atenderam todas as exigências editalícias, sendo consideradas as amostras **APROVADAS**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. O resultado deste julgamento sobre a análise, avaliação e emissão de relatório de parecer das amostras, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Por fim, a Pregoeira solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão. Lobato, 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:74AEBD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 04/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 800.000,00 (*oitocentos mil reais*).

***Parágrafo Único* - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Capela Mortuária – R$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*)

II – Caminhão Poliguindaste – R$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*)

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:237EACAE

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 05/2022

Altera nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem constante

na Lei Municipal nº 10/2016 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná e da Lei Municipal nº 04/2006 - Cria Quadro de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 04/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, II e IV da Lei nº 06/2016, mudando a nomenclatura de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Os ocupantes em exercício do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR DE ENGERMAGEM (lei 04/2016) e PSF Emprego Público (Lei 10/2006) ficam automaticamente enquadrados na nova nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:38AD86E6

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 07/2022

Altera dispositivo constate no Artigo 31, os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 06/2017 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis e revoga e Lei nº 012, de 17 de dezembro de 2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a redação da Alínea **a)** e acrescenta a alínea **h)** no Inciso II, Título 1. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Artigo 31 da Lei Municipal 06/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"...
II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Departamento de Licitação;
b) Departamento de Gestão de Pessoal;
c) Departamento de Serviços Administrativos;
d) Departamento de Patrimônio;
e) Departamento de Gestão de Contratos;
f) Departamento de Informática;
g) Departamento de Documentação;
h) Departamento Jurídico;
i) Departamento de Trânsito;
h) Departamento de Compras e Requisições;
..."

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei nª 06/2017, ficam atualizados conforme a alteração constante do artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:3EAACB01

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 37/2022 – REPUBLICAÇÃO

Estabelece Feriado Municipal

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;
CONSIDERANDO, que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

ART. 1º - ANTECIPA O ***FERIADO MUNICIPAL*** do dia **11 de maio de 2022** *(quarta-feira)* para o dia **09 de maio de 2022** (*segunda-feira*).

ART. 2º - Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:8B17F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2022 – CMAS

Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS *recurso* Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I*, referente ao 2º semestre de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião ordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte dois (13/04/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021, após apreciação"***ad referendum***"deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8E6E1BC4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - PRAZO

Contrato N° 29/2021 – PP N° 07/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M H P GUEDES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR.
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE ERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários Livres
Vigência Contratual Prorrogada: 12 meses - 20/04/2022 a 30/04/2023
Data da assinatura: 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:86F18403

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 23/2022 Processo de Inexigibilidade nº 02/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 19/04/2022:

- R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Lupionópolis, 19/04/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55ED03C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 36/2022

PL N° 23/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
19/04/2022 – 18/05/2022.
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
00000-Recursos Ordinários (livres)

Lupionópolis, 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3FC68AC2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 24/2022 Processo de Inexigibilidade nº 03/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 19/04/2022:

- RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES,

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Lupionópolis, 19/04/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:63A1F68D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 37/2022

PL N° 24/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
19/04/2022 – 18/05/2022.
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
00000-Recursos Ordinários (livres)

Lupionópolis, 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AFB94C7A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da EMPRESA: R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 45.692.139/0001-81, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), através do Processo Licitatório nº 23/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2022, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7EC5632A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da EMPRESA: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES – CNPJ: 12.650.672/0001-21, no valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), através do Processo Licitatório nº 24/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 03/2022, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF49F522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

I – OBJETO:

Aquisição de acervo de livros literários para as turmas de educação infantil e ensino fundamental.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente aquisição desse material se faz necessária para renovação do acervo dos livros de literatura infantil das bibliotecas das escolas e CMEIs da rede municipal de ensino, devido ao desgaste natural, com o manuseio diário nas instituições de ensino e pela fundamental importância que possuem para a formação educativa de nossos alunos. Os títulos abrangem temas e assuntos fundamentais, a fim de desenvolver habilidades, estimular a imaginação, criatividade, dando suporte e auxílio pedagógico nas atividades a serem desenvolvidas pelos alunos e professores e contexto escolar, considerando que os livros tem extrema importância para o planejamento e condução das aulas, por meio da contação de histórias e na elaboração das diferentes estratégias de ensino com o uso dos referidos materiais. É essencial continuarmos garantindo materiais de qualidade, em bom estado de conservação e com a abordagem de temas atuais e condizentes com a faixa dos nossos alunos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**
Uma vez que todos os materiais tenham sido entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

503 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.3104 MANUT. E DESENV. DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208027021**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:358E62AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

I – OBJETO:

Aquisição de acervo de materiais exclusivos para trabalhar temáticas transversais de acordo com o calendário escolar estabelecido.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a aquisição desse material se faz necessária para viabilizar auxílio aos educadores na elaboração de propostas pedagógicas de acordo com as temáticas evidenciadas no calendário escolar. Os títulos abrangem temas e assuntos fundamentais para serem trabalhados na educação básica – anos iniciais, com o intuito de desenvolver habilidades, sensibilizar discentes e familiares com temáticas pertinentes a realidade social, além de proporcionar auxílio pedagógico nas atividades a serem desenvolvidas pelos alunos e professores no contexto escolar, considerando que as cartilhas tem extrema importância para o planejamento e condução das aulas, elaboração de diferentes estratégias de ensino com o uso dos referidos materiais. É essencial continuarmos garantindo materiais de qualidade, em bom estado de conservação, com abordagem de temas atuais e condizentes com a faixa etária dos nossos alunos. Ressaltamos ainda que, a seleção do material com as temáticas definidas vem de encontro com as exigências do Ministério Público e ainda diante de projetos e ações promovidas pela própria Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas da rede municipal de ensino.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30.875,30 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

503 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.3104 MANUT. E DESENV. DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4320367535-1.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:47191E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

I – OBJETO:

Contratação de palestrante para atender a necessidade de capacitação e aprimoramento para o 3º Encontro dos Colaboradores da Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a presente contratação visa a realização do Encontro Anual dos Colaboradores da Saúde, vistos as inúmeras transformações da sociedade como um todo, relacionados ao estresse, depressão, estafe mental, estão ameaçando o convívio humano. Sob o olhar de que o ser humano é o agente transformador, é preciso motivar as pessoas e criar um bom ambiente de trabalho, pois, pessoas motivadas se relacionam melhor e um bom ambiente de trabalho é um ambiente com menos e menores conflitos. Com intuito de diminuir as zonas de conflito, melhorar as relações interpessoais e de criar um clima cada vez melhor para os servidores, buscamos trazer a facilitadora Carolina Bocchi Maia para palestrar no 3º Encontro dos Colaboradores da Saúde, a ser realizado na semana do trabalhador "NOSSA SAÚDE – A GENTE CUIDA DO QUE É NOSSO", a ser realizado entre os dias 02 a 07 de maio de 2022, a palestra será ministrada no dia 07 de maio de 2022, no evento de encerramento das ações.
O valor da palestra será de R$ 2.000,00, ficando por conta do palestrante todos os custos do transporte, estadia e alimentação. Carolina Bocchi Maia é mestre em enfermagem pela UFPR, especialista em enfermagem do trabalho pela Fundacentro X Funpar, dependências químicas pela PUC/PR, processos educacionais na saúde com ênfase para avaliação de competências pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sirio Libanes, formação em cultura de inovação pelo European Instituite for Creative Strategies and Innovation de Paris, em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, formação no curso escuta: estratégias em cuidados aos usuários de álcool e outras drogas pela SENAD/Ministério da Justiça/UFSC. Formação no programa resolução criativa de desafios/rdc básico, pelo Instituto Latino Americano de Criatividade e Estratégia (Ilace). Experiência de mais de 25 anos na área de desenvolvimento humano na saúde do trabalho, em empresas nacionais, multinacionais e instituições públicas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ 27.580.036/0001-48**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

298 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA ATA DA ASSENBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CURRÍCULO DE CAROLINA BOCCHI MAIA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:21F891C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022'

Processo Administrativo: 013/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 007/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:
Lote 01 – 1,00%
Lote 02 – 1,09%

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3ABC108F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2022

DECRETO N.º 155 de 20 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e **protocolado sob nº 47530/2022 processo 0000678/2022 de 20.04.2022;**

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidor DIONATAN JASIEL WOITOVICZ, **cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 18/09/2017**, pelo período de 20 de abril de 2022 a 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CF178E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 156.2022

DECRETO N.º 156 de 20 de abril de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, ANA CAROLINA MENON, RG nº. 13.571.962-5-PR, Assistente Social, Nível A-20, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9A933B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 131/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 131/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	NAYARA CARLA SALGADO	58

Mandaguari, 20 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00BE8FF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 132/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 132/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Victor Hugo de Andrade	55
2º	Magda Cristine Pupio	50
3º	Bianca da Silva Strazzi	50

MONITOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Glaucio Eler de Oliveira	60

MONITOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Debora Silva de Souza Mourão	56

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rosana Antonia de Freitas Sepulveda	65
2º	Milton Lourenço Spirandelli Junior	52
3º	Gislene Elvira Stroher	51
4º	Mayara dos Santos	50
5º	Mariany Augusta de Lima Souza	50
6º	Beatriz Della Mura Silva	49
7º	Lucia Maria Marcato Garcia	47

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Flavia Cristina Silva Barbosa	54
2º	Danielle Regina Diniz	46

Mandaguari, 20 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4352E2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2022 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 195/2022

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97005	ANGELO WILLIAN DE LIMA CATARIM	12/01/2022	PSICOLOGO	19/04/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (19.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38267E8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - CTIM, DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

DECRETO Nº. 196/2022

Súmula: Decreto nº 196/2022 de 20.04.2022 que Constitui a Comissão de Trabalho Intersetorial Municipal - CTIM, do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República, e ainda, considerando o mérito da Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação – CMDE, e o mérito da Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

RESOLVE:

Art.º - Constituir a **COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL** aqui denominada de **C-TIM,** órgão colegiado, multidisciplinar, de natureza permanente e deliberativa, cuja finalidade é a de desenvolver, monitorar e gerenciar o **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE (DECRETO FEDERAL Nº 6.286, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007),** no âmbito do município de Mandaguari.

Parágrafo único: O presente Decreto Constitutivo somente terá validade, e poderá ser publicado, somente após apreciado e aprovado tanto pelo Conselho Municipal de Educação -CME, quanto pelo Conselho Municipal de Saúde -CMS, em reuniões ordinárias destes órgãos de controle social.

Art. 2º - A **C-TIM** será vinculada, simultaneamente, às Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Mandaguari e será composta, nos termos de seu regimento interno, por:

I - Um **PORTA VOZ e SEU SUPLENTE,** devidamente indicados por meio de realização de processo interno de eleição, no espaço de suas reuniões ordinárias e deliberativas;
II – Um corpo de **MEMBROS REPRESENTATIVOS** assim constituído:

a-) Representantes titulares e suplentes, da Secretaria Municipal de Educação, sendo no mínimo:
02 membros da Gestão da Secretaria Municipal de Educação
02 membros da Coordenação de Educação infantil
02 membros da Coordenação de Ensino Fundamental
02 membros do Conselho Municipal de Educação - CME,

b-) Representantes titulares e suplentes, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo:
02 membros da Direção de Atenção Básica em Saúde
02 membros da Equipe Multidisciplinar em Saúde
02 membros do Setor da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02 membros do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - A gestão da comissão terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, sendo possível uma recondução, devidamente registrada em ata de reunião deliberativa.

Art. 4º - A escolha dos membros que irão ocupar as representações descritas nas alíneas A e B do inciso II do Art.1º do presente instituto, será realizada e referendada por meio de aprovação em plenária ampliada, nos termos do regimento interno da C-TIM.

Art. 5º - As reuniões a **CTIM** terão legitimidade **DELIBERATIVA** quando obtiverem quórum mínimo de titularidade de 50% mais 1 (um), não havendo constatação desta proporcionalidade a reunião será cancelada e a data subsequente decidida neste mesmo momento.

Art. 6º - Aos **MEMBROS TITULARES REPRESENTATIVOS**, devidamente instados no Art.2º deste instituto, será conferido o direito de **VOZ e VOTO**, e na ausência justificada destes, este direito está outorgado **TACITAMENTE** a seus respectivos **SUPLENTES**

Art. 7º - Não será vedada a participação de cidadãos na condição de **OUVINTES** na rotina de realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias da **CTIM,** desde que, manifestem previamente seu interesse em participar, de modo a possibilitar a organização do espaço de reunião, sendo-lhes **VEDADO** o direito ao **VOTO** e lhes assegurado o direito à **VOZ**.

Art.8º - Ao porta voz, e em sua ausência a seu suplente, fica-lhes reservado, preferencialmente, o último voto como método de desempate.

Parágrafo único: em caso de impasses deverá ser instado o Chefe do poder executivo, o qual decidirá via ofício, em até 01 dias útil após a realização da reunião ordinária específica.

Art.9º- Em caso de dissolução da C-TIM, poderá excepcionalmente, um grupo de representação interina, formado por no mínimo (4) quatro profissionais sendo (2) da política de educação e (2) dois da política de saúde, devidamente indicados pelas gestoras municipais de saúde e educação, responsabilizar-se temporariamente pela reativação da comissão, procedendo com a indicação dos representantes

mediante processo de indicação simples acompanhado, monitorado e referendado pelas gestoras acima citadas.
Art. 10 - A **C-TIM** tem por competências:

I – Viabilizar a objetivação da promoção de ações integradas das políticas públicas de educação e saúde, com vistas a, atingir o pleno desenvolvimento e a formação integral dos estudantes e da comunidade escolar da rede pública municipal de educação;
II- Estimular a promoção, prevenção e atenção à saúde, no seio da comunidade escolar, a qual é constituída por crianças, adolescentes, pais, mestres e demais atores da rede pública municipal de ensino;
III – Demais competências específicas outorgadas a comissão por meio de seu regimento interno, e pelos instrumentos normativos vigentes que regem o Programa Saúde na Escola – PSE, a nível Federal, Estadual e Municipal;

Art. 11 - A CTIM, possui como instâncias de deliberação:

I - Reuniões Ordinárias;
II - Extraordinárias.
III - Comissões Especiais
IV- Plenária Ampliada

Art. 12 - As comissões especiais delineadas no inciso III do Art 11º do presente instituto, serão criadas temporariamente para desenvolvimento de estudos e trabalhos inerentes ao Programa Saúde na Escola, compostas por no mínimo 03 membros representativos, nos termos de seu regimento interno, sendo estas hierarquicamente subordinadas a **CTIM,** não possuindo autonomia para deliberações finais, devendo encaminhar o produto de seus trabalhos para avaliação e apreciação no seio das reuniões ordinárias da presente comissão.

Art. 13 - A plenária ampliada, enquanto instância máxima de deliberação da CTIM, deverá obedecer as regras de realização instituídas por meio do regimento interno desta comissão.

Art. 14 - As obrigações e sanções aplicáveis aos membros da C-TIM serão regulamentadas por meio de seu regimento interno

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia útil posterior a publicação das resoluções por aprovação do mesmo exaradas respectivamente pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 316/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022)

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:94245A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2022 - INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (C-TIM), PERTENCENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE

DECRETO Nº. 197/2022

Súmula: Decreto nº 197/2022 de 20.04.2022 que Institui o Regimento Interno da COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (C-TIM), pertencente ao PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE do município de Mandaguari, e dá outras providências

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República e ainda, considerando o mérito da Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação – CMDE, e o mérito da Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL aqui denominada de **CTIM,** de natureza permanente, tem por finalidade desenvolver, monitorar e gerenciar o **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE** de Mandaguari, por meio da promoção de ações integradas das políticas públicas de educação e saúde, tendo em vista, desenvolver ações que possam contribuir para a formação integral dos estudantes, oportunizando a promoção, prevenção e atenção à saúde das crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 2º - A CTIM será regida pelas normas prepostas pelo presente regimento interno, o qual, deverá ser construído coletivamente e aprovado, por meio de votação simples, única e exclusivamente pela maioria dos membros que compõem o grupo, em reunião deliberativa.
Parágrafo primeiro: As reuniões a **CTIM** terão legitimidade **DELIBERATIVA** quando obtiverem quórum mínimo de titularidade de 50% mais 1 (um), não havendo constatação desta proporcionalidade a reunião será cancelada e a data subsequente decidida neste mesmo momento.

Art.3º - Para que seja devidamente legitimado, o presente regimento interno deverá ser apreciado e homologado pelos Conselho Municipal de Saúde – CMS e Conselho Municipal de Educação - CME em reunião ordinária destes.

Art. 4º - As normas propostas pelo presente Regimento Interno aplicam-se a todos os membros que compõem a CTIM, devendo, para tanto, ser obedecidas, mesmo que de forma tácita, por todos os presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA CONSTITUTIVA

Art. 5º - A CTIM, tem como forma de organização a seguinte estrutura:
Membros Representantes, sendo um titular e suplente, dos seguintes setores:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo no mínimo:
a-) 02 membros, sendo um titular e um suplente da Gestão da Secretaria Municipal de Educação
b-) 02 membros, sendo um titular e um suplente, da Coordenação de Educação infantil
c-) 02 membros, sendo um titular e um suplente da Coordenação de Ensino Fundamental
d-) 02 membros do Conselho Municipal de Educação - CME,

Representantes, sendo um titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo:
a-) 02 membros da Direção de Atenção Básica em Saúde
b-) 02 membros da Equipe Multidisciplinar em Saúde
c-) 02 membros do Setor da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d-) 02 membros do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo primeiro: A gestão da comissão terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, sendo possível uma recondução, devidamente registrada em ata de reunião deliberativa.

Parágrafo segundo: A CTIM poderá convidar para participar de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, membros representantes de entidades da sociedade civil, prestadores de serviços em saúde ou educação, servidores públicos, ou demais representações de outras políticas ou repartições públicas, ou privadas, que possam contribuir

com os objetivos deste regimento sendo assegurado o direito a voz, restringindo-se o direito a voto aos membros titulares.

Art. 6º - A CTIM, possui como instâncias de deliberação:

I - Reuniões Ordinárias;
II - Extraordinárias.
III - Comissões Especiais
IV- Plenária Ampliada

CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 7º - Compete a CTIM**:**
I. Sistematizar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no que tange ao planejamento, monitoramento, execução, avaliação dos recursos financeiros pertinentes ao programa na esfera municipal.
II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos político-pedagógicos das escolas pertencentes ao programa.
III. Definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal.
IV. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução.
V. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Saúde pública.
VI. Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e de Saúde.
VII. Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal.
VIII. Apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento do PSE.
IX. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.
X. Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministérios da Educação e Saúde e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de Saúde e pelas equipes das escolas.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 8º - Compete aos Membros Representantes:
I - Participar com Assiduidade e Responsabilidade das reuniões Ordinárias e Extraordinárias, respeitando o cronograma de reuniões ordinárias;
II – Solicitar reunião extraordinária quando tratar-se de demanda emergencial;
III – Encaminhar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, relatórios escritos que constem fatos ou demais pontos de pauta para o espaço de discussão da Comissão.
IV – Solicitar a criação de Comissões especiais para resolução de demandas específicas

Art. 9º - No que tange a representação do corpo desta comissão, os membros representantes, indicarão, para fins exclusivos de assinatura de termos e de participação em eventos, da figura de um porta-voz da comissão, o qual, terá um suplente específico a este fim, os quais, terão como competências específicas:
I - Representar A CTIM em eventos, reuniões e demais espaços deliberativos sempre primando por defender as deliberações e decisões coletivas advindas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 10º - As comissões especiais serão formadas por no mínimo 03 (três) membros, que compõem o corpo de membros representantes da CTIM, e tem por finalidade a resolução de demandas específicas que demandem a mobilização de diligências e providências tanto no seio da comunidade escolar quanto em articulação junto as equipes da saúde pública.

I – As comissões especiais serão temporárias e necessariamente deverão ter em sua composição um porta voz
II – As ações e demandas a serem equacionadas pelas comissões especiais deverão ser restritamente condizentes as competências gerais estabelecidas no Art. 4º do presente regimento
III – As reuniões realizadas pelas comissões especiais e deliberações específicas deverão ser registradas em ata própria e apresentadas para apreciação no espaço das reuniões ordinárias e extraordinárias da CTIM

Parágrafo primeiro: Compete ao porta voz elencado da comissão especial a responsabilidade de articular e informar ao coordenador da CTIM acerca das ações e diligências tomadas pela comissão especial

Art. 11º - As comissões especiais possuem em essência teor organizativo e suas deliberações não se sobrepõem as decisões coletivas tomadas pela CTIM em reunião ordinária ou extraordinária deste.

Art. 12º - Impasses e demais questões que por ventura gerem discordância no seio das comissões especiais deverão ser levadas para o espaço das reuniões, ordinárias ou extraordinárias da CTIM para a devida analise, deliberação e resolução por meio de votação simples

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA CTIM

Art. 13º - A escolha dos membros para composição das representações dentro da CTIM será realizada e referendada por meio de aprovação em plenária ampliada, conforme delineia o Art. 6º inciso V, e devidamente registrada em ata específica

Art. 14º - Para a função de porta voz da comissão central e das especiais será realizado o processo de indicação por votação simples pelos membros durante reunião deliberativa.

Art. 15º - Em caso de dissolução da C-TIM, poderá excepcionalmente, um grupo de representação interina, formado por no mínimo (4) quatro profissionais sendo (2) da política de educação e (2) dois da política de saúde, devidamente indicados pelas gestoras municipais de saúde e educação, responsabilizar-se temporariamente pela reativação da comissão, nos termos do parágrafo quarto, do Art. 1º do Decreto de constituição da comissão.

Parágrafo único: A Gestão interina, terá como responsabilidade maior, executar, no espaço de tempo mais breve possível, a revisão do regimento presente regimento interno, confecção e publicação de novo decreto de nomeação dos membros de composição da CTIM, nos termos do Art. 1º, incisos I e II de seu decreto constituinte, e ainda, viabilizar posteriormente a estes atos retromencionados, a viabilização de nova plenária geral ampliada para reativação plena do PSE.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA AMPLIADA

Art. 16º - A plenária Ampliada é o espaço legítimo de deliberação máxima do PSE no âmbito municipal.

Art. 17º - Toda gestão da CTIM deverá primar pela execução de no mínimo (1) uma plenária Ampliada durante sua gestão, para fins de revisão e discussão entre as equipes de saúde e educação acerca dos temas base que compõem o escopo do PSE e demais assuntos que se fizerem necessários ao bom andamento do programa a nível municipal

Art. 18º - A convocação da plenária anual deverá ser realizada com no mínimo (1) um mês de antecedência, e divulgada em todos os pontos de atenção que compõem a comunidade escolar e a rede de atenção em saúde

Art. 19º - A pauta, metodologia de trabalho e demais questões pertinentes a realização da plenária deverão ser discutidas no espaço de reunião deliberativa da CTIM e devidamente registradas em ata

Art. 20º - Compete a Plenária Ampliada o referendo da nova gestão que irá compor o biênio subsequente da gestão da CTIM

Art. 21º - Serão delegados, com direito de voz e voto na plenária ampliada:
I – os membros que compõem a CTIM
II- os gestores das políticas municipais de educação, saúde e poder público municipal
III – os profissionais municipais da educação e saúde

Art. 22º - Aos demais participantes será vetado o direito ao voto, sendo-lhes permitido o direito a voz.

Art. 23º - As decisões e deliberações serão aprovadas na plenária geral mediante contraste de maioria simples dos presentes, representada pelo quórum mínimo de metade mais (1) um de delegados conforme estipula o **Art. 21º,** tomando como base de cálculo os nomes nas listas de presença assinadas no início da plenária ampliada.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 24º - As reuniões de caráter **ordinário** da CTIM acontecerão de forma Bimestral, conforme calendário pré-estipulado e divulgado no início de cada ano, em horário e local previamente informados pela coordenação e possuem, por excelência, cunho **deliberativo**.

Parágrafo primeiro: Os membros faltosos deverão justificar sua ausência conforme preconiza o Cap. VII do presente Regimento.

Parágrafo segundo: O horário e local das reuniões serão por excelência pré definidos conforme calendário, podendo ocorrer alterações eventuais mediante casos fortuitos, os quais, deverão ser devidamente informadas a todos os membros.

Parágrafo terceiro: Os meios oficiais de comunicação dos horários e locais da reunião serão, por excelência via calendário escrito entregue a todos os membros no início de cada ano e em vias de exceção via ofício e/ou meios eletrônicos disponíveis quando necessária alteração.

Art. 25º - As reuniões de caráter **extraordinário** poderão ser convocadas mediante solicitação ao grupo, que pode incluir os meios digitais, e que seja no mínimo aprovada conforme critério de quórum já definido.

Parágrafo primeiro - As reuniões de caráter extraordinário deverão ser solicitadas, com no mínimo cinco dias de antecedência.

CAPÍTULO IX
DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 26º - As reuniões, tanto em caráter ordinário, quanto extra ordinário, de cunho **deliberativo** deverão seguir o seguinte protocolo:
I- Estabelecimento de pauta prévia sempre no momento inicial da reunião, escrita, em caderno oficial com lista de presença assinada por todos os membros ao final de cada reunião;
II- O Registro das deliberações da comissão serão despachados via ofício em nome da comissão, e assinadas pelo porta-voz da CTIM
IV Decisões de impasses serão resolvidas por meio de votação simples.

Art. 27º - Iniciados os trabalhos, deverá ser realizada a leitura da pauta do dia, bem como, mediante a necessidade de inclusão de temas para a pauta, os membros deverão ter ciência de que deverão obedecer a seguinte regra:
I - Logo no início da Reunião, será colocada em votação para aprovação a ata da reunião deliberativa anterior, a qual deverá ser encaminhada, via meios eletrônicos, aos membros que compõem a comissão

Parágrafo único: o membro que desejar incluir temas deverá se manifestar, solicitando que sua demanda seja incluída, tendo consciência de que esta será considerada como último ponto de discussão.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 28° - Compete aos membros da CTIM, cumprir e fazer cumprir, as regras do presente regimento, em especial:
I - A Obrigação de manter Assiduidade no que concerne ao comparecimento às reuniões ordinárias e extra ordinárias;
II - A Obrigação de Justificar previamente, com no mínimo 02 dias de antecedência, a coordenação da CTIM, sobre sua ausência.
III - Em caso de 03 faltas não justificadas, o membro faltoso da CTIM será automaticamente substituído do Grupo;
IV – Obrigação de manter a questão ética dos casos discutidos, através do sigilo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29° - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos por meio de reunião deliberativa entre os membros e a coordenação.

Art. 30° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 316/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022)

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B2539EB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15/2022 de 19 de Abril de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARALACTENTES E DIETAS ESPECIAIS - ONDE OS PACIENTES QUE FORAM APROVADOS EM REUNIÃO DA CAEF PARA O RECEBIMENTO DE DIETA INFANTIL OU ESPECIAL QUE FICAREM DOIS MESES CONSECUTIVOS SEM RETIRAR AS RESPECTIVAS DIETAS TERÃO O FORNECIMENTO SUSPENSO, PARA VOLTAR A RECEBER A DIETA SERÁ NECESSÁRIO ABERTURA DE NOVO PROTOCOLO MUNICIPAL COM LAUDO MÉDICO E NUTRICIONAL do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARALACTENTES E DIETAS ESPECIAIS - ONDE OS PACIENTES QUE FORAM APROVADOS EM REUNIÃO DA CAEF PARA O RECEBIMENTO DE DIETA INFANTIL OU ESPECIAL QUE FICAREM DOIS MESES CONSECUTIVOS SEM RETIRAR AS RESPECTIVAS DIETAS TERÃO O FORNECIMENTO SUSPENSO, PARA VOLTAR A RECEBER A DIETA SERÁ NECESSÁRIO ABERTURA DE NOVO PROTOCOLO MUNICIPAL COM LAUDO MÉDICO E NUTRICIONAL.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 19 de Abril de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 15/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A79BC25

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

LOTES EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI COTA EXCLUSIVA E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS, LIVROS E COLEÇÕES PEDAGÓGICAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 10/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:68AC680B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 52.771,70 (cinqüenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A2FB9BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 06 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 89.833,30 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de

solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5A5676C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.:31/2022

Nº do Processo: 036/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de saibro e pedregulho sujo de areia em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes

Motivo: As empresas participantes do processo não preencharam todos os requisitos de habilitação previstos em edital. Após análise da Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 170/2022 a licitação foi declarada fracassada.

Mandirituba, 20 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A5E4B606

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 11/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2022
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122
Processo 77/2022
Data do Processo: 20/04/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro
CEP: 83800-000 - Mandirituba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data Homologação: 20/04/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação emergencial de instituição de acolhimento em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
Item - 1 - Vaga em abrigo institucional em conformidade as orientações técnicas para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes CONANDA e CNAS (74015273)
Unidade: MES
Quantidade: 6,000
Valor Unitário: 3.600,0000
Valor Total: 21.600,0000
Total Fornecedor: 21.600,0000
Total Geral: 21.600,0000
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa – Dotação - Valor Estimado
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM
10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00
R$ 21.600,00

Mandirituba, 20 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DB2AE0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2022 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 51/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	DANIELE ANDRESSA FERREIRA			**MATR.**	**1012036**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:**	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/04/2022	19/04/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO MACROREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL CAD ÚNICO E AUXILIO BRASIL	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 20 de abril de 2022 .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:52DD25AB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2022 - MARINEZ ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 57/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**7721**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**BAD**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/04/2022	20/04/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO DE GESTÃO INTERSETORIAL CAD ÚNICO E AUXILIO BRASIL	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A967993F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0774/2022 - 20.04.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à Associação de Pequenos Agricultores de Linha Tancredo Beng, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Tancredo Beng, zona Rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 04.011.270/0001-59, de bens móveis de propriedade do município de Manfrinópolis:

a) 01 Trator Agrícola (veículo usado), Marca New Holland, Modelo TL – 75, Ano de Fabricação 2018, Chassi HCCZTL75EHC465106, Série- T275C402347, cor azul, Tração 4x4, Motor Diesel, direção hidráulica, equipado com gabina, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

b) 01 Grade Aradora (equipamento usado), modelo gapicr, ano de fabricação 2009, modelo 16x26, Marca piccin, série 910403, avaliada em R$ 12.000,00 (doze mil reais);

c) 01 Carreta Agrícola linha madeira (equipamento usado), Marca Tadeu, capacidade 4 toneladas, avaliada em R$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) 01 Distribuidor de Adubo e calcário esteira 600 (equipamento usado), modelo DSE 5500, ano de fabricação 2010, série IP101020253, Marca Ipacol, capacidade 2,75m3, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

e) 01 Colhedora de Forragens de precisão (equipamento usado), Marca JF, modelo JF C120, rotação 540rpm, capacidade 28 ton/h, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 2º - Os bens de que trata a presente lei, serão utilizados obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da Permissão de uso, para a realização de serviços ligados à agricultura, nos limites da região compreendida pela Linha São Jorge e comunidades circunvizinhas, facilitando e agilizando os trabalhos inerentes ao tipo específico das máquinas e equipamentos.

Parágrafo único - Todos bens de que trata a presente lei, serão entregues a permissionária em perfeito estado de funcionamento, podendo serem entregues em conjunto ou individualmente, mediante termos de entrega/recebimento.

Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento, a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de todos pequenos produtores (associado ou não associado), abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos;

II - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade da Permissionária;

V - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 5º - A permissionária receberá o veículo constante do item "a", do artigo 1º com apólice de seguro vigente para doze (12) meses, sendo que após esse período a Permissionária ficará obrigada a renová-la sucessivamente as suas expensas, no mínimo com as mesmas coberturas, durante todo o período de vigência da presente Permissão de Uso, cujo beneficiário do prêmio será o Município Permitente.

Art. 6º - São obrigações da Permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do veículo e equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II – Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;

III – permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

IV – devolver o veículo e equipamentos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

§1º As vistorias e avaliações deverão ocorrer a cada 03 (três) meses, devendo ser realizado relatório circunstanciado, levantamento fotográfico e contabilização de horímetro.

§2º Deverão ser remetidos ao Poder Legislativo os relatórios, fotografias e contabilização do horímetro para exercício do controle externo.

Art. 8º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:

I– transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte.

II– ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o veículo e equipamentos objetos da presente Lei.

Art. 9º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do veículo e equipamentos retornarão imediatamente para a Permitente.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal
ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ...../2022
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA TANCREDO BENG, conforme Lei Municipal n° ...../2021.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA TANCREDO BENG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Tancredo Beng, zona Rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° xx.xxx.xxx/000x-xx, neste ato representada por seu presidente .....
O Município de Manfrinópolis e a Associação de Agricultores São Jorge, tem entre sí ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O **PERMITENTE** permite a **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração do veículo e dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:
a) 01 Trator Agrícola (veículo usado), Marca New Holland, Modelo TL – 75, Ano de Fabricação 2018, Chassi HCCZTL75EHC465106, Série- T275C402347, cor azul, Tração 4x4, Motor Diesel, direção hidráulica, equipado com gabina, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
b) 01 Grade Aradora (equipamento usado), modelo gapicr, ano de fabricação 2009, modelo 16x26, Marca piccin, série 910403, avaliada em R$ 12.000,00 (doze mil reais);
c) 01 Carreta Agrícola linha madeira (equipamento usado), Marca Tadeu, capacidade 4 toneladas, avaliada em R$ 10.000,00 (dez mil reais);
d) 01 Distribuidor de Adubo e calcário esteira 600 (equipamento usado), modelo DSE 5500, ano de fabricação 2010, série IP101020253, Marca Ipacol, capacidade 2,75m3, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);
e) 01 Colhedora de Forragens de precisão (equipamento usado), Marca JF, modelo JF C120, rotação 540rpm, capacidade 28 ton/h, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
I – entregar o veículo e os equipamentos supracitados em perfeito estado de uso;
II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos equipamentos;
III – transferir os encargos de administração dos equipamentos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
I – promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos;
II – Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;
III – efetuar o pagamento das despesas de manutenção para o funcionamento dos equipamentos;
IV – a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança do operador dos equipamentos e todas as obrigações de responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção;
V – A responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas conseqüências de uso;
VI – utilizar os equipamentos de acordo com os objetivos propostos, qual seja, viabilizar o incentivo a produção diversificada de pequenos produtores (associados ou não associados), abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos.
VII – Renovar a apólice de seguro do veículo, com no mínimo as mesmas coberturas, durante todo o período de vigência do respectivo Termo de Permissão de Uso, cujo apólice, deverá constar como beneficiário do prêmio o Município Permitente.
VIII – permitir que a Secretaria municipal de Agricultura, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS
Os equipamentos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária ou seus associados assista direito a indenização de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O presente termo é firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.
CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
A **PERMISSIONÁRIA** recebe nesta oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis, ...de.....de 2022.

Permitente

Permissionária

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA TANCREDO BENG, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/000X-XX**, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:
-Especificar os bens xxxxxx, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data. Tudo de conformidade com a Lei Municipal nº XXX/2021, e Termo de Permissão de Uso nº XXX/2021.
Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.
Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(nome do responsabilizado)
- Atesto que os bens acima mencionados foram vistorias e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:
(_) Em perfeito estado;
(_) Apresentando defeito (especificar);
(_) Faltando peças ou acessórios (especificar).
(assinatura)
(nome do responsabilizado)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D8D8C4EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0775/2022 - 20.04.2022

Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o teor do artigo 5º da Lei Municipal nº 0405/2010 de 22/06/2010, com suas alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º- (...):

Espécie de Benefício	Custo (teto máximo permitido)
Auxilio Funeral	50 UFM
Alimentos Emergenciais	06 UFM
Documentação Civil	03 UFM
Auxilio Natalidade	20 UFM
Calamidade Pública	Valor Variável Conforme a Causa

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.
Art. 3° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E1472176

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 55/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/04/2022	04/04/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA SEDU E PARANÁ ESPORTES	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B9FDF4D3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 52/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD26390
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
04/04/2022	08/04/2022	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	4

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ROZEMERI LARARETTI – 22/02/2022			
MIGUEL MOREIRA – 08/03/2022			
ZILDA ELICKER – 24/03/2022			
ALGEMIRO GARCES – 06/04/2022			

Manfrinópolis – Pr, 20 de Abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BD43F852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/202

DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO FERIADO DE 21 DE ABRIL DE 2022 PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Transferir, em caráter excepcional o Feriado Nacional do dia 21 de abril/2022 (quinta-feira) alusivo a Tiradentes para o dia 22 de abril/2022 (sexta-feira).
*Parágrafo Único***:** a transferência do aludido Feriado é afeta somente as repartições públicas municipais não estando sujeito o comércio e demais atividades.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o Planejamento dos serviços públicos, sob suas responsabilidades, notadamente quanto aos plantões dos serviços essenciais durante esse período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC5138DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes "A" (resíduos infectantes), classe "E" (resíduos perfuro cortantes), classe "B" (resíduos que contenha substâncias químicas), e classe "A2" (placenta) que deverão ser coletados nos seguintes pontos do Município de Marilena: Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, Posto de Saúde - NIS II e Centro Odontológico, no Município de Marilena, Estado do Paraná**.**
A Prefeitura Municipal de Marilena-PR, com sede na Rua Dante Pasqualeto nº. 855 – Centro, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação e membros, faz saber a todos os interessados, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL de PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, conforme o que se segue:
1- RETIFICA-SE O EDITAL:
Acrescenta-se no item 11.8 – **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

11.8.2 Alvará de Licença Sanitária**,** fornecido pelo órgão competente em nome da proponente, em plena validade e regularidade de situação**.**

11.8.3 Prova de registro da empresa licitante e do responsável técnico, no conselho de classe, CRQ.

11.8.4 Licença Ambiental de Operação ou protocolo em vigência, expedida pelo órgão ambiental do Estado em que se encontra instalada, para coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde.

11.8.5 Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão ambiental do Estado em que se encontra instalada, que contemple:

1. A destinação final dos resíduos de saúde;
2. O tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem;
3. O tratamento de incineração de resíduos de serviços de saúde;
4. Contrato vigente em caso de terceirização com outra empresa.

11.8.6 Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo órgão ambiental competente.

11.8.7 Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA.

11.8.8 Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com serviços ora licitados.

11.8.9 Apólice de seguro ambiental.

Devido a referida retificação fica estipulado uma nova data para a abertura do Certame.
ABERTURA DA SESSÃO: **04 de maio de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/.

2- RATIFICA-SE OS DEMAIS ASSUNTOS DO EDITAL
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Marilena-PR, 20 de abril de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90D362E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 20 de Abril de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	077.949.769-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C49F74A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 25/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Maio de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação:	Nome:
6º	Wesley dos Santos Lima

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 20 dias do Mês de Abril de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9725597B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 20 de Abril de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	085.626.169-66	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BB18069B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 168/2021.
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na Cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

G&A CLINICA MEDICA LTDA - ME, com sede na Rua Geraldo Jorge Figueiredo, nº 07, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.314.432/0001-96, representada por um de seus sócios, a Sr.ª Rosilene Rodrigues de Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº6.358.509-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 016.618.409-81, residente e domiciliada na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 901, APT 1301, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 86.975-000. **Valor:** R$ R$2.135.880,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – Programa de Atenção Básica- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

370 – 1017 - Emendas de Bancadas (Art.166 12 E.C. 100/20
372 - 1018 - Emendas Individuais Impositivas –transferência e
373 - 31017 - Emendas de Bancadas (Art.166 12 E.C. 100/20

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 18 de Abril de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC4BEBE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Maio de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Psicólogo

Classificação:	Nome:
01º	Diana Francisco dos Santos

Cargo: Vigia

Classificação:	Nome:
01º	Aparecido Marinotti Sanches

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 20 dias do Mês de Abril de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0D8D6B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022. Processo nº 374/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 26 de MAIO de 2022, às 08h30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis, 20 de Abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3722BBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 057/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, portadora do RG nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 10 (dez) dias de férias, a contar de 18 a 27 de abril de 2022, referente ao período remanescente das férias concedidas e revogadas respectivamente pelas Portarias 030 e 033/2021, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2019 A 02/12/2020.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Matinhos, 18 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:D5822F14

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 058/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do feriado de Dia de Tiradentes, e em consonância com o Decreto Municipal 1182/2022, fica determinado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo do Município de Matinhos no dia 22 de abril de 2022, retornando ao expediente normal a partir do dia 25 do mesmo mês às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:98C04DC0

GABINETE
DECRETO Nº 1176, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** inscritono CPF sob o nº497.964.299-34e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.426.415-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,**simbologia CC-E, lotadona Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9ECEB54

GABINETE
DECRETO Nº 1177, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EDSON LUIZ VASQUE,** inscritono CPF sob o nº049.322.079-80e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.325.187-3SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL,**simbologia CC-2, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21F3A9F2

GABINETE
DECRETO Nº 1178, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ESMAEL SILVA ABOU HASSAN,** inscritono CPF sob o nº624.725.939-53e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.081.009-0 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL,**simbologia CC-1, lotadona Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2FC5DDA

GABINETE
DECRETO Nº 1179, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**JORGE LUIS PINTO DE FREITAS,** inscritono CPF sob o nº077.862.619-90e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.785.582-0 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO,**simbologia CC-3, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC1ED581

GABINETE
DECRETO Nº 1180, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscritono CPF sob o nº 070.089.608-24e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.143.383-5SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDIVISÃO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:655D12BC

GABINETE
DECRETO Nº 1181, DE 13 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação,dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1ºPromove por Habilitação, aservidoraabaixo relacionada,de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 50 § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
57452/1	Jussara Das Graças Purkot	Enfermeiro	V-IV-3-C	**V-IV-4-C**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de abrilde 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12B44DB4

GABINETE
DECRETO Nº 1182, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Matinhos.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Ponto facultativonas repartições públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022, com retorno ao expediente normal no dia 25 de abril de 2022.
Art. 2º. Ficam excluídos do presente Decreto todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aqueles prestadores de serviços públicos considerados essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E203453

GABINETE
EDITAL Nº 03/2022

OFICINAS DE PROPOSTAS PARAA REVISÃO DO PLANODIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DEMOBILIDADE URBANA

A Prefeitura Municipal de Matinhos **CONVIDA** a população emgeral, Associações de Classe e entidades diversas, para participaremdas OFICINAS COMUNITÁRIAS DE PROPOSTAS PARA AREVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, que serão realizadas nas modalidades presencial e virtual nos dias e locaisabaixo descritos:

3ª OFICINA COMUNITÁRIA REFERENTE AO PLANODIRETOR:
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAHÃO
DIA 09 DE MAIO DE 2022
ÀS 19H00MIN

4º OFICINA COMUNITÁRIA REFERENTE AO PLANODIRETOR:
LOCAL: COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DOS SANTOS JR.
DIA 10 DE MAIO DE 2022
ÀS 19H00MIN.

Haverá a disponibilização de link para acompanhamento das oficinaspela via remota, oportunamente publicado no site oficial da Prefeitura Municipal deMatinhos.

A participação de todos é muito importante! **Qualquer moradorpode participar levando sugestões para melhorar odesenvolvimento de Matinhos**.

Matinhos, 19 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F27EC734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PMM

PROCESSO Nº 082/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: INGÁ PIZZA BAR EIRELI

CNPJ Nº: 32.873.919/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Quant.	DECRIÇÃO	Custo R$	
		Unitário	Total
500	Refeição tipo marmitex a ser servida para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.	25,00	12.500,00

VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:96B83B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMM

PROCESSO Nº 048/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI

CNPJ Nº: 20.289.354/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação : 418
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 002 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Sub elemento:3339039160000000000
VALOR: R$18.572,77 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DBB3649F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 939/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2022-PMM, processo nº 048/2022-PMM, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de um depósito na Escola Municipal Caetana Paranhos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, no valor global de R$18.572,77 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta sete centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:58783F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica tópico 13, item 1.2 e 1.3, do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e, tópico 7 do Termo de Referência, e, tópico 7 da ATA REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII, alterando-os e incluindo alíneas aos respectivos documentos, como seguem:

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Ficam Incluídas as alíneas abaixo:

bb) A manutenção preventiva poderá ser realizada no mesmo ato da manutenção corretiva, ou seguir o procedimento previsto no item abaixo.
cc) Caso o equipamento não necessita de manutenção corretiva, ao alcançar 50.000(cinquenta mil) cópias, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva
dd) As manutenções corretivas e fornecimento de suprimentos não deve exceder o prazo máximo de 7 dias corridos, posterior a última manutenção e entrega de suprimento.
ee) Todas as manutenções deverão ser acompanhadas e atestadas por um servidor do departamento de TI ou do setor onde o equipamento estiver instalado, sendo obrigatório a assinatura da ordem de serviço da contratada, responsabilizando-se o referido servidor pelo acompanhamento da manutenção e comprovação da realização do serviço.
ff) A contratada deverá informar através de e-mail ao setor de TI, um relatório semanal dos serviços realizados, discriminando tipo de manutenção, diagnóstico, prognóstico, responsável técnico e responsável pelo acompanhamento do serviço.
gg) A licitante deverá informar e-mail a pessoa de contato para recebimento dos chamados, cujo prazo para execução contará a partir da leitura da mensagem eletrônica, ou, caso a mensagem não seja aberta pela contratada, a partir de 3 (três) horas em dia útil, entendendo-se que houve leitura tácita da solicitação.

13 - SUPORTE

1.2 ATENDIMENTOS DE SEGUNDO NÍVEL.

Alínea (g) Onde se lê : A manutenção preventiva poderá ser realizada no mesmo ato da manutenção corretiva, ou previamente acordada com o departamento de TI e a unidade organizacional que utiliza o equipamento;

Leia-se : A manutenção preventiva poderá ser realizada no mesmo ato da manutenção corretiva, ou seguir o procedimento previsto no item h.

Alínea (h) Onde se lê : As manutenções corretivas e fornecimento de suprimentos não deve exceder o prazo máximo de 7 dias corridos, posterior a última manutenção e entrega de suprimento.

Leia-se : Caso o equipamento não necessite de manutenção corretiva, ao alcançar 50.000(cinquenta mil) cópias, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva.

e,

Ficam Incluídas as alíneas abaixo:

i. As manutenções corretivas e fornecimento de suprimentos não deve exceder o prazo máximo de 7 dias corridos, posterior a última manutenção e entrega de suprimento.
j. Todas as manutenções deverão ser acompanhadas e atestadas por um servidor do departamento de TI ou do setor onde o equipamento estiver instalado, sendo obrigatório a assinatura da ordem de serviço da contratada, responsabilizando-se o referido servidor pelo acompanhamento da manutenção e comprovação da realização do serviço.
k. A contratada deverá informar através de e-mail ao setor de TI, um relatório semanal dos serviços realizados, discriminando tipo de manutenção, diagnóstico, prognóstico, responsável técnico e responsável pelo acompanhamento do serviço.

Ainda, no tópico:

13 - SUPORTE

1.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS (SUPORTE TÉCNICO)

Alínea (g) Onde se lê : A licitante deverá informar telefone e a pessoa de contato para recebimento dos chamados;

Leia-se : A licitante deverá informar e-mail a pessoa de contato para recebimento dos chamados, cujo prazo para execução contará a partir da leitura da mensagem eletrônica, ou, caso a mensagem não seja aberta pela contratada, a partir de 3 (três) horas em dia útil, entendendo-se que houve leitura tácita da solicitação.

Por derradeiro,

Na ATA REGISTRO DE PREÇOS.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Ficam Incluídas as alíneas abaixo:

bb) A manutenção preventiva poderá ser realizada no mesmo ato da manutenção corretiva, ou seguir o procedimento previsto no item abaixo.
cc) Caso o equipamento não necessita de manutenção corretiva, ao alcançar 50.000(cinquenta mil) cópias, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva
dd) As manutenções corretivas e fornecimento de suprimentos não deve exceder o prazo máximo de 7 dias corridos, posterior a última manutenção e entrega de suprimento.
ee) Todas as manutenções deverão ser acompanhadas e atestadas por um servidor do departamento de TI ou do setor onde o equipamento estiver instalado, sendo obrigatório a assinatura da ordem de serviço da contratada, responsabilizando-se o referido servidor pelo acompanhamento da manutenção e comprovação da realização do serviço.
ff) A contratada deverá informar através de e-mail ao setor de TI, um relatório semanal dos serviços realizados, discriminando tipo de manutenção, diagnóstico, prognóstico, responsável técnico e responsável pelo acompanhamento do serviço.
gg) A licitante deverá informar e-mail a pessoa de contato para recebimento dos chamados, cujo prazo para execução contará a partir da leitura da mensagem eletrônica, ou, caso a mensagem não seja aberta pela contratada, a partir de 3 (três) horas em dia útil, entendendo-se que houve leitura tácita da solicitação.

•

Tais retificações encontram-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 19/04/2022, mantendo a data de abertura para o dia 03/05/2022, às 09h00min .

Matinhos, 20 de março de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D5AB5FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2022

PORTARIA N° 06/2022

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril (Tiradentes) é feriado nacional.

R E S O L V E:

Art. 01° Estabelece ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 02° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR

Em 20 de abril de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:78E483C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 638/2022

LEI N° 638/2022

SÚMULA: Altera artigos e anexo I da Lei Municipal nº565/2018 que estabelece os procedimentos para Concessão de Diárias para viagens, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1ºO artigo 1º da lei passa a ter a seguinte redação:
Art. 1. Os membros do Poder Executivo de Mato Rico, Estado do Paraná e aos servidores públicos, conselheiros de saúde e conselheiros FUNDEB, que necessitem deslocar-se da localidade onde tem exercício do Cargo para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas, por dia de deslocamento, segundo as disposições contidas nesta lei.
§1º A concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição, ou ainda se tratando de membros de Conselho para atendimento das funções de tal órgão, desde que previamente autorizadas pelo chefe do poder executivo e para atendimento de interesse público
Art. 2º acrescenta o inciso III ao artigo 2º, e altera o § 1º do mesmo dispositivo, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º Terão direito ao recebimento de diárias:

I – Prefeito, Vice-Prefeito e demais Agentes Políticos, quando em missão de representação do Executivo Municipal, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação ou para participação em Congressos, Conferências, Seminários, Palestras, Cursos e Eventos de interesse do Executivo Municipal ou voltados ao exercício do múnus público, mediante autorização da Secretaria de Finanças.
II - Servidores, quando a serviço do Executivo ou para participação em Congressos, Conferências, Seminários, Cursos, Treinamentos, Aperfeiçoamentos, Palestras, Reciclagens de interesse do Poder Executivo Municipal, voltados para o exercício de suas funções, mediante autorização do Prefeito Municipal ou a Secretaria de Finanças.
III – Membros do Conselho de Saúde e Conselho de FUNDEB, quando o deslocamento se faça necessário para o atendimento das funções do respectivo órgão, mediante autorização do Prefeito Municipal ou a Secretaria de Finanças.
§1º o motivo do deslocamento deverá guardar relação com as atribuições do cargo ou nomeação do solicitante e atender ao interesse público.
§2º Salvo os eventos organizados pelo Tribunal de Contas do Paraná, não serão autorizados cursos e seminários com carga horária diária inferior a 6 (seis) horas, excetuando-se os dias de início ou final do evento.
Art. 3º - Altera o inciso II, do artigo 10, da lei 565/2018 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 10 Não serão concedidas diárias:
I – Para não haver quaisquer configurações de complementação de remuneração, essas não devem ultrapassar o limite mensal de 12 (doze) diárias e o limite anual de 72 (setenta e duas) diárias por solicitante;
II – A pessoa que não seja agente público da administração pública municipal, salvo no caso de servidores cedidos ao executivo ou membro de conselho previsto nesta lei.
Parágrafo único: Os motoristas que realizarem viagens regulares em desempenho de suas funções típicas do cargo, não se vinculará aos limites fixados no inciso I.
Art. 4º -O anexo I da lei 565/2018, passa a vigorar com a integralidade da redação prevista no anexo I da presente, restando autorizado ao Executivo a partir do Exercício 2023, a revisão de valores anualmente conforme reajuste inflacionário pelo índice IPCA.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,
Em, 19 de abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

Deslocamento à Serviço, somente refeição: (ida e volta)

Ate 100 km	R$ 30,00
De 101 km a 300 km	R$ 42,00
Acima de 300 a	R$ 72,00

Deslocamento à Serviço com Pernoite: (ida e volta)
(Obrigatória comprovação com Nota Fiscal)

De 101 km a 300 km	R$ 145,00
Acima de 300 Km	R$ 193,00

Deslocamento para Secretários Mun. e Representações: (ida e volta)

Ate 100 km	R$ 48,00
De 101 km a 300 km	R$ 72,00
Acima de 300 Km	R$ 121,00

Deslocamento para Secretários Mun. e Representações com Pernoite:
(ida e volta)
(Obrigatória comprovação com Nota Fiscal)

De 101 km a 300 km	R$ 193,00
Acima de 300 Km	R$ 313,00

Deslocamento Prefeito Municipal e Vice Prefeito sem Pernoite

De 101 km a 300 km	R$ 72,00
Acima de 300 Km	R$ 121,00

Deslocamento Prefeito Municipal e Vice Prefeito com Pernoite
(Obrigatória comprovação com Nota Fiscal)

Acima de 300 Km	R$ 313,00
Capital de Estado	R$ 470,00
Capital Federal	R$ 705,00

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C58610EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200723	Sergio Teodoro	2020 2021	25042022	20	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:71174B6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.935.826/0001-30, estabelecida à Avenida Rui Barbosa nº965, Bairro dos Aflitos cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP: 52.050-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO DO TIPO SEDAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seu anexo (ANEXO I).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/04/2022 e terá vigência até 14/04/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais),

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.1.043 – Aquisição de Veículos para a Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D40E6E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais – O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal", promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 26 e 29 de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CF76CA3A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais – O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal", promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 26 e 29 de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:01DA8EF9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais – O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal", promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 26 e 29 de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:39DA18BB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais – O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal", promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 26 e 29 de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:7197CAEF

GABINETE
DECRETO Nº. 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 77, IV da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 182, da Constituição federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas.
Considerando que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e da Lei Municipal nº 417/2019 – Plano Diretor – com a participação popular, a publicação e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;
Considerando a Necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente - GTP com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de Miraselva:
a) VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO – SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS
b) OSNEI DE CAMARGO – SETOR DE CADASTRO TÉCNICO
c) ANTONIO DONADON – SETOR JURIDICO
d) WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI – SETOR DA ADMINISTRAÇÃO
e) JOSÉ ROBERTO BUENO – SETOR DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:60A6E3C4

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI**, para a Aquisição de 400 m² de Paver Holland 20 x 10 x 04 na cor natural.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 20 de Abril de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D36EE0D2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI** para a Aquisição de 400 m² de Paver Holland 20 x 10 x 04 na cor natural, o custo importa em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 20 de Abril de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1232325D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2022

Processo nº 015/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI**, para a Aquisição de 400 m² de Paver Holland 20 x 10 x 04 na cor natural, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Miraselva, 20 de Abril de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FC9C3BE8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Execução de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Município de Miraselva, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e

a empresa STEINER ENGENHARIA E DSIGNER EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: STEINER ENGENHARIA E DSIGNER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Av. Esplanada, nº 175, Parque Industrial Cafezal – CEP: 86.600-585, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 30.550.699/0001-24, representada pela senhora **Lais Steiner**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no Crea/Pr sob o nº 141590/D, portadora da cédula de identidade nº 12.343.943-0 do CPF nº 078.580.019-06, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, 326, Jardim Colise, CEP: 86076-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 77.777,80 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) o valor original do contrato, perfazendo um total de R$ 397.168,27 (trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente à inclusão de novos itens e serviços não contemplados na planilha orçamentária inicial.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 20 de Abril de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAIS STEINER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A9D435A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA N° 016/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS à Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.328.939-32, exercente do cargo efetivo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "2", Classe de Agente Legislativo II, relativo ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2020 à 17 de dezembro de 2021.

.

Art. 2º - O período de gozo de férias será exercido de forma parcelada, em até quatro etapas conforme autoriza a legislação celetista, sendo que a primeira dar-se-á nos dias 09 a 13 de maio do corrente ano e as demais a definir.

Art. 3° - Ao setor contábil para que proceda ao pagamento do valor referente as férias juntamente com o pagamento da remuneração do corrente mês.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de abril de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:94FB7E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393 DE 08 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 393/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548.600,00
Total Suplementação:			**548.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
169 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
285 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.600,00
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
390 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
392 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
394 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**548.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:363CFD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395 DE 08 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022
Decreto nº 395/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	390,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
974 - 3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
975 - 3.3.90.33.00.00	941	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
Total Suplementação:			**27.390,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
102 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
762 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.002.08.244.0100.2.056.		**Manutenção do Fundo do Idoso**	
800 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Redução:			**27.390,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5163EE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396 DE 08 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 396/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.197,24 (vinte e um mil cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
976 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	20.240,61
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956,63
Total Suplementação:			**21.197,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0CEBD997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 397 DE 08 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 397/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.000,00

		RESGATADO	
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:96C1CEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399 DE 11 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 399/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 198.700,60 (cento e noventa e oito mil setecentos reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	198.700,60
Total Suplementação:			**198.700,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.452.0240.1.007.		**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.700,60
Total Redução:			**198.700,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7B297EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 400/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.435,53 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
979 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	1.070,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
976 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	567,86
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.357,37
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.440,30
Total Suplementação:			**22.435,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
1511 Taxas – Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:15F777B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 401 DE 13 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 401/2022 de 13/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.120,00 (noventa e três mil cento e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
981 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
980 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
984 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio e**	

		Ambiente,Urbanismo	Cultura
982 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	120,00
Total Suplementação:			**93.120,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
1511 Taxas – Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 13 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8D34775C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 402 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 402/2022 de 18/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.200,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
989 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
		Total Suplementação:	**3.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1511 Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:754D9413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 404/2022 de 18/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
988 - 3.3.90.33.00.00	01511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350,00
Total Suplementação:			**1.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1511 Taxas – Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D8CE8F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 405/2022 de 18/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1A258DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – ID 170 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1601, Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05.817.890.420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2021 – ID 170. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:56F3302F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 173 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, e outro lado a Empresa **RP COMERCIIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromelias, nº 1126, na cidade de Fortaleza Alta, Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 116/2021 – ID 173. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A2531033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – ID 166 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, e outro lado a Empresa **A.R LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00, com sede na Rua Theodoro Rosas, nº 222, Centro, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.772.273-47, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.283.589-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2021 – ID 166. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D2246FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – ID 172 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A Gaedke, COHAPAR, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.521.417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.973.769-62, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2021 – ID 172. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:21AA8862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – ID 169 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, e outro lado a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

13.163.179/0001-40, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 723.046-67, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.718.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2021 – ID 169. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:22A2458D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – ID 167 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, e outro lado a Empresa **DIPAR FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanelo, Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA PAULA ANDRETA ARCARI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.060.817.678, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2021 – ID 167. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F64C3B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – ID 171 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, e outro lado a Empresa **ISABELA SALMENTO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rod. Pr 412 eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1012, sala 03, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALVAMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.537.106-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000

06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2021 – ID 171. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BA1AE177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – ID 168 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, e outro lado a Empresa **L.P D BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.132.52, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2021 – ID 168. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:56DED346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 – ID 134/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, e outro lado a Empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Guadalupe, nº 653, Bairro Serraria, na cidade de São José/SC, neste ato representada pela Sra. JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 4.332.232-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 088/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7690275E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – ID 133/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, e outro lado a Empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, com sede na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, Atlântico Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. JONAS LAVANDOSKI, brasileiro, portador da identidade nº 509.470.809-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.313.820-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 087/2021 – ID 133/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:45825011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – ID 128/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, e outro lado a Empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. RENATO BAMBINI, brasileiro, portador da identidade nº 1070240682, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.672.630-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 082/2021 – ID 128/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3989ABF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – ID 129/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para

aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, e outro lado a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua R-5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 2952.119, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 083/2021 – ID 129/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4A7BAFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – ID 135/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, e outro lado a Empresa **L.P BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, portador da identidade nº 9132520, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 089/2021 – ID 135/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:554E2A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – ID 126/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412, nº 1012, Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro, portador da identidade nº 8.537.106-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 080/2021 – ID 126/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EE3F4153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – ID 127/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, e outro lado a Empresa **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.445/0001-11, com sede na Travessa dos Marceneiros, nº 269, bairro CIC, CEP: 81.310-390, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS, brasileiro, portador da identidade nº 780.253.253-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 724.124.889-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 081/2021 – ID 127/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1ED72567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – ID 131/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, e outro lado a Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, Cidade Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 6.919.452-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 085/2021 – ID 131/2021. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E7A0C5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – ID 130/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Moraes, Balneário Praia de Leste, nº 461, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro, portador da identidade nº 7.325.117-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 084/2021 – ID 130/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CCC6357D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – ID 132/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, e outro lado a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangrilá, Cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, portadora da identidade nº 13.607.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.232.338-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
5.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 086/2021 – ID 132/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C2D0999F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – ID 241/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 152/2021 – ID 241/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 152/2021 – ID 241/2021, e outro lado a Empresa **RP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.418/0001-70, com sede na Rua das Bromelias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Ata, Blumenau/SC, neste ato representada pela Sra. ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 152/2021 – ID 241/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 152/2021 – ID 241/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6F55387C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 – ID 240/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – ID 240/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – ID 240/2021, e outro lado a Empresa **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.303/0001-60, com sede na Rua Agusto Gneiding, nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, Rio Negrnho-SC, neste ato representada pela Sra. OSMAR MICHREFF, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3139180, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.662.579-07, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – ID 240/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 151/2021 – ID 240/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FF5CDB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – ID 234/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 145/2021 – ID 234/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de**

regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 145/2021 – ID 234/2021, e outro lado a Empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.018.973/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 494, bairro Centro, Município de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pela Sra. BARBARA FONSECA ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2.877.672, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 073.787.861-92, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 145/2021 – ID 234/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 145/2021 – ID 234/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:83D646BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – ID 237/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – ID 237/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – ID 237/2021, e outro lado a Empresa **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.356/0001-59, com sede na Rua Icaraí, Qd. 17, Lt. 04, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. MARIANNA KAROLYNA CORREA SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6287456, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.621.861-96, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – ID 237/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 148/2021 – ID 237/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FD608BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 – ID 239/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – ID 239/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – ID 239/2021, e outro lado a Empresa **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34, com sede na Av. João Paulo II, nº 1300, sala 315, Jardim Dona Zeli I, Nova Serrana-MG, neste ato representada pela Sra. SILLAS REINATO FERRÃO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 46.246.366-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 383.292.248-21, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – ID 239/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 150/2021 – ID 239/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6D5D6653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – ID 235/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – ID 235/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – ID 235/2021, e outro lado a Empresa **H R CARLONE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.126.408/0001-75, com sede na Av. Alcebíades de Paula Neto, nº 842, Jardim Oriental, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pela Sra. HUGO RAFAEL CARLONE, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10938346, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.419.549-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – ID 235/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 146/2021 – ID 235/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9E2589AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – ID 239/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – ID 239/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – ID 239/2021, e outro lado a Empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.875/001-22, com sede na Rua Soledade, nº 216, na cidade Industrial Satélite, Guarulhos-SP, neste ato representada pela Sra. VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 33.505.876-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 409.723.518-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – ID 239/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 149/2021 – ID 239/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6D27B90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – ID 233/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – ID 233/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – ID 233/2021, e outro lado a Empresa **ATLCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.896/0001-93, com sede na Rua Doutor Gabriel Ferreira Filho, nº 322, Uberaba, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. ANANIAS FERNADES ROSÁRIO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1382074, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 253.597.389-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – ID 233/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 144/2021 – ID 233/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:66BD9DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 – ID 236/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – ID 236/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – ID 236/2021, e outro lado a Empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.850.666/0001-16, com sede na Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 138, bairro Atuba, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pela Sra. MAGALI ALVES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 94704170, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.622.259-66, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – ID 236/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
5.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 147/2021 – ID 236/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:50B4C08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.
CONTRATADAS: EMPRESA DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022 – ID N° 152/2022.
EMPRESA DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 27.250.886/0001-88.
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).
LOTE: 05.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2022 – ID N° 151/2022.
EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 48.260,00(quarenta e oito mil e duzentos e sessenta reais).
LOTES: 01, 02, 03 E 04.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis geriátricas e infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. MILTON JOÃO DALMUTH PELA EMPRESA DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; E O SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA PELA EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3003EB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Exoneração do servidor EDERSON GUILHERME MARTINS DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25 de abril de 2022, do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** o Sr. **EDERSON GUILHERME MARTINS DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 800.597.079-09, portador do RG nº 15.238.643-5/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8A04C9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: NOMEA A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno.
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Larice Bonsenhor Born - Déborah Charello dos Santos

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Edson Alves

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Manoel Eraldo da Luz - Dorivaldo José Lourenço

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado – Leocádio Maurício Ferreira

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Cesar Pereira – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE

Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 1113/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EE14BB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0194B786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à Extração de cascalho, por parte do município, para revestimento primário em estradas rurais municipais nas comunidades de Linha Guarani, Linha Canguçu e Reassentamento São Francisco.
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, o lote de terra rural sob nº21 da gleba nº115-FB, matrícula nº 19.000, de propriedade de MARIA NELI NERES – CPF nº 029.534.229-35, localizado na Linha Reassentamento São Francisco, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A referida extração foi devidamente autorizada pelo IAT – Instituto Água e Terra, através da Autorização Ambiental nº 007812, com validade até 14/03/2026.
O volume necessário de cascalho a ser contratado é de 32.500m³ (trinta e dois mil e quinhentos metros cúbicos), ao valor de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por m³, totalizando R$ 67.275,00 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Os quantitativos e valores foram definidos através doe croqui e memorial de cálculos em anexo, com base na planilha de custos do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.
A forma de extração e o controle do volume extraído será de responsabilidade do Departamento de Viação e Obras do Município, com acompanhamento do fornecedor contratado.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade extraída.
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente, com anuência da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FDFB739C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luana Indianara Veronezi Eireli – CNPJ nº 33.241.776/0001-52 – Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para conclusão da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 013/2019 - SEAB.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que a obra se encontra concluída, porém aguardando ateste da vistoria final e pagamento; e trâmite junto a SEAB para possível utilização da sobra do recurso do convênio, para aumento de meta física.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além

do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 03 (três) meses, ou seja, até **20/07/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9DE19BB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA TERMO DE ADESÃO INCENTIVO EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: APROVA TERMO DE Adesão para REPASSE estadual do Incentivo de Emergência socioassistêncial para O MUnICIPIO DE nova prata do iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação 12/2022 CEAS/PR, que autorizou a abertura de adesão para o repasse de recursos estaduais para a Incentivo de Emergência Socioassistênciais.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para o repasse estadual de recursos para Incentivo de Emergência Socioassistêncial para o município de Nova Prata do Iguaçu/pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de abril de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A0103494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Em relação ao Comunicado interno n° 26/2022 onde a Sra. Débora Crespilho gerente de Enfermagem e Sr. Gesiel Martins Diretor Administrativo ambos do Hospital Municipal São José solicitando a inclusão a inclusão de catalogo.

Dessa forma o licitante vencedor deverá apresentar em **3 dias úteis** o catalogo do item.

Paiçandu, 20 de Abril de 2022
.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:ACCC6978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **20/04/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,29	**5,49**

Paiçandu-Pr., 20 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0C446F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **20/04/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,29	**5,49**

Paiçandu-Pr., 20 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B0D1E800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **20/04/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,29	**5,49**

Paiçandu-Pr., 20 de abril de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B35288A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de firmar um termo de fomento entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com vigência de Abril de 2022 até Março de 2023, no valor de R$ 389.605,23(Trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos), com: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU – APAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50, conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 13 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF560AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2022

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022 – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO**
CONCEDENTE	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO - Município de Paiçandu – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
CNPJ/CPF:	**79.696.647/0001-50**
OBJETO:	**Termo de FOMENTO entre a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, atendimentos educacionais especializados nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos.
VALOR GLOBAL:	R$ 389.605,23(Trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos), **e o valor mensal conforme cronograma de desembolso.**
BASE LEGAL:	**Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.**
VIGÊNCIA	**13 de abril de 2023.**
ASSINATURA	**14 de abril de 2022.**

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente Da Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6830FB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 12/4/2022

Ata resumida da 11ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 11ª (décima primeira) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 29/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 52 a 56/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5869/2022 em votação nominal, pela maioria o projeto de lei 5870/2022 e por unanimidade os projetos de lei 5871 ao 5873/2022; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5874 ao 5878/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 19 de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 30/2022 e das indicações 57 a 63/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5874 ao 5878/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:36294EDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1040/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

PORTARIA Nº 1040/2022

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Bens

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrar a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Palmeira:

Ederson Amauri Seixas da Silva – Auxiliar de Licitação e Compras – matrícula nº 60
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos – Recepcionista – matrícula nº 84
Mathias Costa – Auxiliar de Arquivo – matrícula nº 57

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 22/04/2022, revogando a portaria n.º 956/2021.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:75C2B32C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1041/2022 - NOMEIA RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – SIM-AM

PORTARIA Nº 1041/2022

Ementa: Nomeia responsáveis pelos módulos do sistema de informações municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados como responsáveis pelos módulos do SIM-AM da Câmara Municipal de Palmeira:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Planejamento e Orçamento	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Contábil	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Tesouraria	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Licitação	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	064.181.889-00
Contrato	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	064.181.889-00
Controle Interno (Frotas)	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Patrimônio	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Folha de Pagamento	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Tributário	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Obras Públicas	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 22/04/2022, revogando a portaria n.º 957/2021.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C04D001D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1042/2022 - NOMEIA CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 1042/2022

Ementa: Nomeia Controladora Interna

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no art. 51, IX da Resolução nº 104/2014 (atualizado pela Resolução nº 120/2017)

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Debora Stelle, matrícula funcional nº 58, para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 22 de abril de 2022 até 21 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2022, revogando a portaria n.º 909/2020.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DD53F9E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1043/2022 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 1043/2022

Ementa: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional nº 10.520/2002 e a Resolução da Câmara Municipal de Palmeira nº 112/2016, bem com as suas alterações, que regulamentam a utilização da modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para apreciação e julgamento das licitações na modalidade pregão da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 22 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

Pregoeiro:
Ederson Amauri Seixas da Silva – Auxiliar de Licitação e Compras – matrícula nº 60

Equipe de apoio:
Alexandro Klosowski – Contador – matrícula nº 55

Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos – Recepcionista – matrícula nº 84
Mathias Costa – Auxiliar de Arquivo – matrícula nº 57

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 22/04/2022, revogando a portaria n.º 955/2021.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BA8C38EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.907.885/0001-75**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Nascimento**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 030.771.499-31**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6194/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor anterior	% aumento	Valor Atualizado
1	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO	R$ 138,50	80,51	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Renova Maquinas Locacoes E Servicos LTDA
CNPJ nº: 24.907.885/0001-75
PAULO ROBERTO NASCIMENTO
CPF nº: 030.771.499-31
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6C1F50B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1266/2022 – SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Contrato nº 1266/2022
Processo Administrativo nº: 1164/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - 25.235.415/0001-75
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizada pelo município, conforme especificações constantes nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico Nº. 33/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 112.648,00** (cento e doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3348C695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MATHEKA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.446.256/0001-09**, neste ato representada pela **Sra. Karine Kelly Kich de Deus**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 005.882.239-99**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4429/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da

administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONSTITUÍDO DE MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADO MINERAL, DOSADOS COM 6 % DE CAP 50/70 - FAIXA C.	R$ 440,00	10,27%	R$ 485,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

Matheka Construções E Obras EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 29.446.256/0001-09
KARINE KELLY KICH DE DEUS
CPF/MF sob o nº 005.882.239-99
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E09CCC2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1213/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.988.748/0001-00**, sediada na Rua Praia de Ilhéus, nº 1091 – Porto Seguro – londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.631.696-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.566.329-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5311/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1213/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos serviços de elaboração de projetos de engenharia civil e arquitetura ao objeto contratado, os quais serão elaborados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem gerar acréscimos ao valor anteriormente pactuado no Contrato nº 1213/2022, passando a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA– DETALHAMENTO DO OBJETO
[...]
***XVI** - DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS*
A empresa vencedora do certame deverá, além de desenvolver e implementar os sistemas e ferramentas aqui descritos:
[...]
***k)** elaborar projetos de engenharia civil e arquitetura conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 1213/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 20 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal De Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Gestão Pública
Contratante

Rodraude Pública Eireli - ME
CNPJ/MF sob o nº 18.988.748/0001-00
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
CPF/MF sob o nº 016.645.809-05
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ABDF3B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3879/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Volta Grande e Encruzilhada, neste Município. Na sessão pública realizada dia 19/04/2022, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma licitante: J. DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.872.564/0001-78. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a licitante apresentou todos os documentos conforme

exigências do edital, sendo declarada como HABILITADA. Como há somente uma participante, a Comissão Permanente de Licitação deu sequência a sessão efetuando a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO da licitante habilitada, constatando a apresentação do seguinte preço global: R$ 918.862,02 (novecentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, a proposta apresentada atende o solicitado no edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada, com base no parecer do engenheiro responsável pela obra, em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.03/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa J. DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.872.564/0001-78 com o valor total de R$ 918.862,02 (novecentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Considerando a apresentação do termo de renúncia pela empresa participante o presente processo fica liberado para sequência dos tramites visando a adjudicação e homologação do resultado. Os documentos de habilitação e a proposta de preço rubricada pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE39EBE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17227/2021

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação e retirada de ar condicionado visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Empresa vencedora: PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.387.209/0001-83, com o valor total de R$ 18.111,00 (dezoito mil cento e onze reais).

Publique-se.

20 de Abril de 2022
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3241C053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17227/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação e retirada de ar condicionado visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Empresa vencedora: PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.387.209/0001-83, com o valor total de R$ 18.111,00 (dezoito mil cento e onze reais)

.Publique-se.

20 de Abril de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C8E5B8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2447/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras: CAFETERIA R V L LTDA, portadora do CNPJ: 35.250.365/0001-59, com o valor total de R$ 245.685,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais); CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 64.571,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais); e VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de abril de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6D2026D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2447/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras: CAFETERIA R V L LTDA, portadora do CNPJ: 35.250.365/0001-59, com o valor total de R$ 245.685,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais); CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 64.571,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais); e VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de abril de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:583B1F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como deserto, que ocorrerá às **08h30min do dia 05/05/2022**. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de Abril de 2022 –
LEILIANE COSTA
– Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A7A5D166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5190/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 05/05/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de arla 32 para os veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados aravés do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de Abril de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5203DC36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4848/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão toco 4x2 através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 06/05/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de abril de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:11C5F836

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 863 DE 20/04/2022 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 863 de 20/04/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 359 de 30/05/2016, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Certidão de Registro de Benefício nº 7794/16 – DICAP e Despacho de Homologação de Benefício nº 28/2016 – DICAP/GP, para **Antônio Carlito Pacheco Martins,** em virtude do falecimento do mesmo em 19/04/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:03DCA5AF

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.056 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 6579/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de curso, a realizar-se entre os dias 25, 26 e 27 Abril de 2022 em Curitiba/PR.

a) Simone de Fátima Kieras – Assessor de Desenvolvimento Econômico – CPF: 388.xxx.xxx-75, duas diárias, no valor total de R$ 735,38 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B8AFAC37

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em dependências da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, reuniram-se os funcionários, representantes da comunidade, pais de alunos regularmente matriculados e a direção da escola, para reunião a respeito da composição do Conselho Escolar. Tendo em vista a mudança na direção da escola e na composição do quadro de funcionários, houve a necessidade de substituir vários membros que compõem o Conselho Escolar. Na oportunidade, aconteceu a representação dos cargos e através da manifestação voluntária para a ocupação dos mesmos, não houve a necessidade de realizar nova eleição. A representação do Conselho Escolar ficou assim composta:
Presidente: Marilene Swiech. RG. 6.064.710-0, CPF 869.667.589-49
Representante da Equipe Pedagógica: Paula karise Stadler Kasiorowski, RG: 8.706.958-3, 057.782.379-52
Representante da Equipe Técnico Administrativa: sem representante
Representante do Corpo Docente: Aderlaine Pereira de Bastos, RG 10.245.901-6, CPF 077.821.119-35
Representante dos funcionários: Edivaldo Borges, RG. 7.210.915-5, CPF 030.024.059-73
Representante dos pais: Rosangela Barauce de Oliveira, RG. 7.100.749-9, 029.119.369-22
Suplente: Elisiane Viante, RG.8.811.368-3, CPF 055.045.809-35
Representante da APMF: Claudineia de Goes, RG.8.426.955-7, CPF 050.387.879-08
Suplente: Eziquel Lindebeck, RG. 3.901.373-8, CPF 660.424.299-49
Representante dos Movimentos Sociais/ Instituições Religiosas: Jocilei Vandoski, RG. 9.546.864-0, CPF 068.365.439-00
Suplente: Aliandra Mika Antunes, RG. 7.870.321-0, CPF 030.606.519-30
Devido ao fato de haver falta de funcionários efetivos na escola, sendo a maioria contratado pelo PSS (Processo Seletivo Simplificado), algumas representatividades ficaram sem composição. Nada mais havendo a tratar, eu Ineli Schon, secretária do estabelecimento, lavrei esta ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C97EA0DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.503 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.616.844,66

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.616.844,66 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.510,01
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.008,98

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.640,16
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.159,36

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 116.208,11
25 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.081,14
26 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.229,71

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
42 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.954,28

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.038. Pagamento de salários e encargos sociais
113 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 9.833,16
114 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 260.075,09
115 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 39.114,27
116 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.877,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
210 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.560.344,84
211 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.230,66
212 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250.847,46

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
436 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 75.027,26
437 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.810,36
438 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.286,34

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.113. Pagamento de salários e encargos sociais
523 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 113.898,90
524 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.707,57

Total Suplementação: 2.616.844,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
41 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 230.000,00

Total Redução: R$ 1.530.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.086.844,66

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:54F7D115

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.504 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 251.165,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.165,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
618 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 251.165,00

Total Suplementação: R$ 251.165,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 251.165,00

Total da Receita: R$ 251.165,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:95133D1F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.505 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 370.251,91

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 370.251,91 (trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
299 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 370.251,91

Total Suplementação: R$ 370.251,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R$ 370.251,91

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DD01286B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.506 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 589.324,49

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 589.324,49 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
309 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 400.000,00
310 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 189.324,49

Total Suplementação: R$ 589.324,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
297 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 400.000,00

Total Redução: R$ 400.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
111	R$ 189.324,49

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:64C0EE48

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.507 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.280.487,86

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.280.487,86 (dois milhões duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
634 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 800.000,00
635 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 715.706,93
636 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 764.780,93

Total Suplementação: R$ 2.280.487,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
103	R$ 1.515.706,93
104	R$ 764.780,93

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0C228682

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.327 DE 20/04/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ESTRADAS RURAIS, AO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6106/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Assessor de Estradas Rurais, o servidor **DIEGO RODRIGUES CAMARGO**, matrícula 203519, portador do R.G. nº. 7.6xx.xx9-2, inscrito no CPF

sob o nº. 036.xxx.xxx-40, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, a partir de 22/04/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:15B008FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.328 DE 20/04/2022 - DESIGNA O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AGRICULTURA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6106/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DIEGO RODRIGUES CAMARGO**, portador do R.G. nº. 7.6xx.xx9-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-40, com efeitos a partir de 22/04/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE AGRICULTURA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B8CA4DC1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.322 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.616.844,66

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.503 de 20/04/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.616.844,66 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.510,01
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.008,98

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.640,16
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.159,36

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 116.208,11
25 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.081,14
26 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.229,71

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
42 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.954,28

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.038. Pagamento de salários e encargos sociais
113 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 9.833,16
114 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 260.075,09
115 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 39.114,27
116 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.877,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
210 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.560.344,84
211 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.230,66
212 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250.847,46

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
436 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 75.027,26
437 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.810,36
438 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.286,34

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.113. Pagamento de salários e encargos sociais
523 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 113.898,90
524 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.707,57

Total Suplementação: 2.616.844,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
41 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 230.000,00

Total Redução: R$ 1.530.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.086.844,66

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CD6905CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.323 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 251.165,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.504 de 20/04/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.165,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
618 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 251.165,00

Total Suplementação: R$ 251.165,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 251.165,00

Total da Receita: R$ 251.165,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C0243C2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.324 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 370.251,91

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.505 de 20/04/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 370.251,91 (trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
299 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 370.251,91

Total Suplementação: R$ 370.251,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R$ 370.251,91

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6677CA99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.329 DE 20/04/2022 - NOMEAÇÃO DE ILDEFONSO SEQUINEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ESTRADAS RURAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6262/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **ILDEFONSO SEQUINEL,** portador do RG nº 4.1xx.xx9-9/PR, inscrito no CPF sob nº. 572.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ESTRADAS RURAIS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 22/04/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A1BB5DAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.325 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 589.324,49

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.506 de 20/04/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 589.324,49 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
309 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 400.000,00
310 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 189.324,49

Total Suplementação: R$ 589.324,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
297 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 400.000,00

Total Redução: R$ 400.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
111	R$ 189.324,49

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0880C1CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.326 DE 20/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.280.487,86

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.507 de 20/04/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.280.487,86 (dois milhões duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
634 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 800.000,00
635 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 715.706,93
636 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 764.780,93

Total Suplementação: R$ 2.280.487,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
103	R$ 1.515.706,93
104	R$ 764.780,93

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7D375DA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para

suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de abril de 2022.

LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0D49708

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.330 DE 20/04/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GIOVATAN DE SOUZA BUENO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 6613/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **GIOVATAN DE SOUZA BUENO**, matrícula 400056, portador do RG nº 3.0xx.xx4-8, inscrito no CPF sob nº. 599.xxx.xxx-34, ocupante do cargo em comissão de *"SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C920E07B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ELIZANGELA COVALSKI.

Palmeira, 20 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5568/2022.

Professor:

· ELIZANGELA COVALSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:89222C06

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.331 DE 20/04/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 6613/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Saúde, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES, portadora do R.G. nº. 11.1xx.xx0-8, inscrita no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-58, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, a partir de 20/04/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3AE082EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.057 DE 20/04/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 6001/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **EVILYN SHAYHEN PARRA**, matrícula 500077, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.604 de 02/12/2021 e alteradas através da Portaria nº. 18.721 de 13/01/2022, devendo considerar seu período de férias 25/04/2022 a 09/05/2022 e 01/12/2022 a 12/12/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:49860286

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.059 DE 20/04/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6182/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2022 à 24/04/2022, a servidora pública municipal **NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS,** matrícula 203897, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D768EC0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.060 DE 20/04/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANIELLE MORAES MANSANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6364/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANIELLE MORAES MANSANI,** matricula 203349**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 05/04/2022, encerrando em 18/04/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2533AEC3

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.318 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA EXPO PALMEIRA 2022, NOMEIA INTEGRANTES.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o calendário de eventos do Município e as políticas públicas de desenvolvimento do comércio, indústria, turismo, agricultura, pecuária, meio ambiente, social, esporte, cultura, considerando o procedimento administrativo nº 6264/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento e Execução da Expo Palmeira 2022, com o objetivo de planejar e executar as ações necessárias para o eficiente desenvolvimento do evento com o propósito de desenvolver as atividades agroeconômicas do Município de Palmeira e divulgar em âmbito regional e estadual o município de Palmeira.

Artigo 2º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial de Planejamento e Execução Expo Palmeira, Edição 2022:

I – Presidente:
a) Rodrigo Haniskievicz – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação;

II – Membros:
a) Renata Antunes;
b) Igor Henrique Michalski Moreira;
c) Edmar Passoni;
d) Daymon Alex Grocheviski;
e) Antônio Fernando Voltareli;
f) Daiana Santana;
g) Leonardo Guilman Junior;
h) Renata de Fátima da Silva;
i) Anna Angélica Moscaleski;
j) Júlia dos Santos Moura;
k) Vitor Henrique Rocha;
l) Carlos Eduardo Rocha Mezzadri;
m) Keitry Kellen Sviech Gabardo;
n) Luiz Ricardo Rolinski;
o) Andreza Schmidt Gonçalves;
p) Sabrina Ristow;
q) Angela Hass Dias.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Planejamento e Execução da Expo Palmeira, edição 2022, tem início na data da publicação deste decreto e se finda automaticamente após 30 dias do encerramento do evento, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7F55C55

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.051 DE 18 DE ABRIL DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.017 DE 06 DE ABRIL DE 2022, A QUAL CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 5712/2022 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.017 de 06 de Abril de 2022, a qual Concede Adiantamento ao servidor Rodrigo Haniskievicz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:466C46A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 027

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 24/04/2022
Data fim: 29/04/2022
Nº de Diárias:
05 (CINCO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Federal Enio José Verri, na Câmara dos Deputados, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar da "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Meio de Transporte: Veículo Van do Executivo Municipal.

Palmital, 20 de abril de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:574F350F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 028

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOELSON GONÇALVES
Data início: 24/04/2022
Data fim: 29/04/2022
Nº de Diárias:
05 (CINCO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Federal Fernando Lúcio Giacobo, na Câmara dos Deputados, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar da "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Meio de Transporte: Veículo Van do Executivo Municipal.

Palmital, 20 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:31ADEE61

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 029

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 24/04/2022
Data fim: 29/04/2022
Nº de Diárias:
05 (CINCO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, na Câmara dos Deputados, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar da "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Meio de Transporte: Veículo Van do Executivo Municipal.

Palmital, 20 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C27AA7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 030

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 24/04/2022
Data fim: 29/04/2022
Nº de Diárias:
05 (CINCO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, na Câmara dos Deputados, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar da "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Meio de Transporte: Veículo Van do Executivo Municipal.

Palmital, 20 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:763A8172

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 031

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Data início: 24/04/2022
Data fim: 29/04/2022
Nº de Diárias:
05 (CINCO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Federal Fernando Lúcio Giacobo, na Câmara dos Deputados, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar da "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Meio de Transporte: Veículo Van do Executivo Municipal.

Palmital, 20 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B4A3920D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 032

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 24/04/2022
Data fim: 29/04/2022
Nº de Diárias:
05 (CINCO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE FORA DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Federal Fernando Lúcio Giacobo, na Câmara dos Deputados, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar da "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Meio de Transporte: Veículo Van do Executivo Municipal.

Palmital, 20 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4167C39C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 03.2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Decreta no dia 22 de abril do ano de 2022, ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

considerando a PORTARIA ME Nº 3.413, DE 18 DE ABRIL DE 2022, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

considerando o Decreto Estadual n.º 9.539, de 22 de novembro de 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

considerando a expedição do Decreto n° 32 de 19 de abril de 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso no dia 22 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal no próximo dia útil subsequente.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 20 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D6917AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 027

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede Promoção Horizontal aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providencias, em seu art. 8°, incisos I e III,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, Avanço Horizontal, mencionado a seguir:

Matrícula: 111
Nome: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Finanças
Classe: CLASSE A
Do Nível: A06
Para o Nível: A07

Matrícula: 121
Nome: SIRLEY TEREZINHA VISENTIN
Cargo: Secretária
Classe: CLASSE A
Do Nível: A08
Para o Nível: A09

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D04606DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CÉLIO ROBERTO PIETROSKI, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19/04/2022 a 18/04/2023, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **19 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9F17D801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 235/2022

PORTARIA Nº 235/2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Vertical a Servidora **EDICARLA SOUZA DA SILVA** matrícula 51922, admitida na data de 01/12/2016 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Nível Atual: **B – 03**
Nível Avançado: **C – 03**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/04/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1B285618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA LDO 2023

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, torna público que, em atendimento ao disposto no § Único, I do Art. 48 da Lei Complementar 101/00, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2023, no dia 25 de abril de 2022, às 9:00

horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro.

Palmital, 20 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9011A6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 140/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:
51800 – EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51786 – INÊS CARARO
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51787 – VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B96CA426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 236/2022

PORTARIA N.º 236/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO KANARSKI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 25/04/2022 a 29/04/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:48DA14AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 237/2022

PORTARIA N.º 237/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSE KATCHUK** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 25/04/2022 a 29/04/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7784BDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 40.2022 PONTO FACULTATIVO DIA 22.04.2022

PORTARIA N° 40/2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo de Atividades Administrativas no dia 22 de ABRIL de 2022."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 22 de ABRIL de 2022, tendo em vista o feriado alusivo à Tiradentes.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 20 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EFF0ED73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA - OXITEC

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO n.º 01/2022
Processo Licitatório n.º 28/2021
PREGÃO n.º 12/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Onde se lê:

Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00

Leia-se:

Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00

Paranaguá, 20 de abril de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8BD5E821

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA - TEINER

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO n.º 06/2022
Processo Licitatório n.º 05/2022
Dispensa n.º 05/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE proceder a correção do extrato de contrato acima intitulado, dessa maneira:

Onde se lê:

Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00

Leia-se:

Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00

Paranaguá, 20 de abril de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:98ACB80D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISPENSA N.º 09/2021

Processo Administrativo n.º 310/2021
Processo Licitatório n.º 17/2021
Dispensa n.º 09/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	JACKSON SANTOS JUCOSKI 023422588909
Cnpj:	32.665.708/0001-58
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar-Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, com fornecimento de peças
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2,002.3.3.90.39.00.00 01.002.10.302.0902.2,002.3.3.90.30.00.00 01.001.10.122.0901.2,001.3.3.90.39.00.00 01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00
Valor da contratação:	Contrato é de R$ 14.260,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
Data dA reSCISÃO:	30/03/2022

Paranaguá, 20 de abril de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3C7834A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 14.2022 FISCAL DE CONTRATO - VITOR - OXIGÊNIO

PORTARIA N.º 14/2022

Designa fiscal, para fiscalização do contrato n.º 01/2022

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 68/2021, Dispensa baseado no Art 24. inc II da Lei 8.666/93 nº 02/2021, resolve:

Artigo 1º. Designar **VITOR DE SOUZA FERNANDES - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 01/2022**
Contratada: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº 84.988.237/0001-12.

OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA".

Valor total do Contrato: R$ 107.113,69 (Cento e sete mil e cento e treze reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:64B9C153

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 15.2022 FISCAL DE CONTRATO - JULIANE - BPMOA

PORTARIA N.º 015/2022

"Designa Fiscal, para fiscalização do contrato n.º 060/2021".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 68/2021, Dispensa baseado no Art 24. inc II da Lei 8.666/93 nº 02/2021, resolve:

Artigo 1º. Designar **JULIANE BRENNER VIEIRA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 060/2021**
Contratada: LUCIANO AUGUSTO SANTOS LARA - ME, CNPJ n.º 05.324.989/0001-02.

OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O FORNECIMENTO DA OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022 – BPMOA".

Valor total do Contrato: R$ 25.200,00. (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7DAE5398

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 17.2022 FISCAL DE CONTRATO ESCRITÓRIO

PORTARIA N.º 17/2022

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 54/2021".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 355/2021, Inexigibilidade n° 02/2021, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **FELIPE CORDEIRO ROQUE – PROCURADOR GERAL c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou

enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 54/2021**
Contratado: FELIPE MIRANDA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: n.º 28.502.422/0001-84

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO DO TRABALHO".**

Valor total do Contrato: R$ 281.782,25 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:16679FBF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 34/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 24/2021 e 27/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 14/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 20/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 27 de abril de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155534	MARIANA NUNES DE JESUS NASCIMENTO	1

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	3

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 20 de abril de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C5851272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 097/2021 - DIOGO ZACHARIAS-ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 24/03/2022

Objeto: Aditivo 01 Contrato **nº 097/2021**. As despesas decorrentes do presente aditivo com o valor de R$ 107.413,53 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), serão pagas através das seguintes Rubricas

Orçamentárias: 10.1.2063.1520.3339039410 –Requisição ao Compras nº. 465/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 10096/2022

Valor: $ 107.413,53 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

DIOGO ZACHARIAS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0DE7CD94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 21/01/2022

Objeto: Contrato nº. 09/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no presente caso, em especial ao Estadio Fernando Charbub Farah. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilizasso de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 39995/2021.**

Prazo de execução: 03 (três) meses.

Valor: R$ 43.588, 69 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
DENISE ORTEGA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F1463A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.144

LEI Nº 4.144, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Pratica de Futebol Feminino no Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município a instituir o "Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino."

Parágrafo único: Para fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.
Art. 2º Consiste o Programa Municipal ora criado na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º O Programa, de que se trata esta Lei, poderá ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta ou indireta, nos demais espaços próprios dos municípios, ou em outros locais apropriados para este fim.

Parágrafo único: Fica autorizada a reserva para utilização da prática do futebol feminino, pelo menos uma vez na semana, aos espaços destinados pelo Programa "Meu Campinho".

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade futebol feminino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33AC92F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.145

LEI Nº 4.145, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Institui o Programa 'Paranaguá para as Mulheres', de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher e à Capacitação e Promoção da Autonomia Financeira, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei institui no âmbito do município o Programa "Paranaguá para as Mulheres", de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher e à Capacitação e Promoção da Autonomia Financeira.

Parágrafo único: Para fins da presente lei, conceitua-se como Empreendedorismo da Mulher, o fenômeno de abertura de negócios com idéias inovadoras por mulheres, relacionadas principalmente à globalização do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo, que além de oferecer oportunidades, também abre campo para abertura de novas empresas em diferentes setores econômicos.

Art. 2º O programa visa dar as mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

I – elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado;

II – incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços;

III – disseminar a cultura empreendedora;

IV – fomentar a criação de microempresa individual, e o fomento as atividades negociais;

V – aproximar o campo científico e de tecnologia das atividades de mercado; e

VI – potencializar as idéias de negócio.

Art. 3º Poderá ser titular do Programa ”Paranaguá para as Mulheres”, a mulher empreendedora que atenda aos seguintes requisitos:

I – não ser detentora de emprego, cargo ou função pública; e

II – apresentar Plano de Negócios conforme critérios definido pelo poder executivo municipal.

Art. 4º O poder público municipal estimulará o surgimento da microempreendedora, promovendo a competitividade e o desenvolvimento de novos modelos de negócios.

Parágrafo Único – Além da formalização do micro empreendedorismo, o Município poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, auxiliando nos métodos de obtenção de crédito, mediante convênio público privada.

Art. 5º Os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º O Município adotará os mecanismos necessários de promoção e divulgação de produtos oriundos do Empreendedorismo da Mulher, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 7ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas se necessárias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88DDAA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.753

PORTARIA Nº 4.753

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Hellen Martins Nunes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.572/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de HELLEN MARTINS NUNES, matrícula nº 93.735-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D679D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.754

PORTARIA Nº 4.754

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Fabiola Barão Nascimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.912/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FABIOLA BARÃO NASCIMENTO, matrícula nº 95.306-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A83C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.756

PORTARIA Nº 4.756

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Jonas da Silva Soares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.871/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JONAS DA SILVA SOARES, matrícula nº 96.405-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4EC5A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.757

PORTARIA Nº 4.757

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Diego Silva de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.949/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.424-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2771A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.758

PORTARIA Nº 4.758

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Julio Cesar Alves.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.661/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JULIO CESAR ALVES, matrícula nº 96.386-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8679DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.759

PORTARIA Nº 4.759

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Leticia Concheski da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.977/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LETICIA CONCHESKI DA SILVA, matrícula nº 96.427-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E6DABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.760

PORTARIA Nº 4.760

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Helen Cristina Dembitzki da Silva Moraes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.573/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES, matrícula nº 93.917-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF31E16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.761

PORTARIA Nº 4.761

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Lais Araujo Correa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.971/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LAIS ARAUJO CORREA, matrícula nº 94.908-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6522148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.762

PORTARIA Nº 4.762

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Amanda Raphaela de Fátima Pires Monteiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.975/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO, matrícula nº 96.410-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4DC8E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.755

PORTARIA Nº 4.755

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Itamar João da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.401/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ITAMAR JOÃO DA SILVA, matrícula nº 93.902-2, Agente de Endemias (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18120D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.770

PORTARIA N° 4.770

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Neide Dutra Raymundo - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 15.394/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 166/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2496, em 12 de abril de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora NEIDE DUTRA RAYMUNDO, matrícula nº 2.715-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N14, a contar de 12 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2EB15BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.769

PORTARIA N° 4.769

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Dirce Rodrigues Elias - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 15.391/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 165/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2496, em 12 de abril de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora DIRCE RODRIGUES ELIAS, matrícula nº 3.349-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N12, a contar de 07 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEBFDB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 4.591/2020, instaurado(a) pela Portaria nº 3.670/2021, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DOM n° 2297, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR, Matrícula nº 8.371-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico Paranaguá/PR, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 20 de abril de 2022.

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:240B3572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.458

DECRETO Nº 3.458

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.618.833,45 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.618.833,45 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.849.333,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 69.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.618.833,45		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B142C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.771

PORTARIA Nº 4.771

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 7.698 e 13.365/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

MÉDICO ESF			
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
2º	LIVIA CARLA LOPES DE MORAES	28/3/2022	MSF4001-1
9º	MARCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	24/3/2022	MSF4001-1
28º	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	6/4/2022	MSF4001-1
34º	JORGE LUIS PINHO WOLL	1/4/2022	MSF4001-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8E10995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.773

PORTARIA Nº 4.773

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Izabela do Nascimento Lopes da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.692/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA, matrícula nº 93.924-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA05B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.459

DECRETO Nº 3.459

"Calendário de Eventos do Município de Paranaguá - 2022."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 38.908/2021 e 8.164/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2022, o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2022

FEIRAS SEMANAIS

FEIRINHA DA LUA
Data do evento: Todas as terças-feiras
Local: Praça Eufrásio Corrêa
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Telefones: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

FEIRINHA DO ARTESANATO E DO AGRICULTOR
Data do evento: Todas as sextas-feiras
Local: Praça Fernando Amaro
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Tel: (41) 3420-2930.

JANEIRO

52ª FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES
Data do evento: término de janeiro ao início de fevereiro/2022
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, na Ilha dos Valadares, é a 2ª maior festa religiosa de Paranaguá.
Realização: Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.
Contato: Alessandra Barbosa Ferreira
Tel: (41) 3422-5165

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – ILHA DO MEL
Data do evento: término de janeiro ao início de fevereiro/2022
Local: Trapiche de Nova Brasília e Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes
Descrição do Evento: Festa religiosa-popular, com novenas, procissão luminosas pelas trilhas e procissão marítima.
Realização: Comunidade Local.

FEVEREIRO

71º BANHO DE MAR A FANTASIA
Data do evento: **Evento cancelado em consequência do período pandêmico**
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

CARNAVAL DE PARANAGUÁ
Data do evento: Evento cancelado em consequência do período pandêmico
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

17ª CARNAILHA - CARNAVAL INTERNO DA ILHA DOS VALADARES
Data do Evento: Evento cancelado em consequência do período pandêmico
Realização: Líderes comunitários da Ilha dos Valadares.

ABRIL

ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
Data do evento: 15 de abril de 2022
Local: Santuário de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: O espetáculo alusivo à Semana Santa é uma encenação da maior história de amor de todos os tempos, a de Jesus Cristo. A encenação, que incluiu desde a condenação até a crucificação de Jesus, atrai a população local e visitante do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

MAIO

DIA DO TRABALHADOR
Data do evento: 1º de maio de 2022
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Com o intuito de promover uma confraternização entre os trabalhadores parnanguaras e suas famílias e atrair turistas de diversas localidades do estado, que aproveitam o feriado para viajar a lazer, a prefeitura de Paranaguá realiza um grande evento em comemoração ao dia do trabalhador, oferecendo aos participantes, além de toda a estrutura necessária para o evento, uma vasta programação que conta com sorteios de diversos prêmios e shows artísticos durante o dia inteiro.
Realização: Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Tel: (41) 3422-6099.

1ª TRILHA CAIÇARA "MARIO ROQUE"
Data do Evento: 2ª quinzena de maio/2022
Local: Comunidades pesqueiras - Baía de Paranaguá
Descrição do Evento: A Trilha Caiçara é uma caminhada na natureza, nas comunidades insulares, tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas da Baía de Paranaguá e da Mata Atlântica, os sabores da gastronomia caiçara e os saberes das comunidades pesqueiras que pertencem a Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930

4ª SEMANA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de maio/2022
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS
Descrição do Evento: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ações complementares poderão vir a ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, de forma planejada em espaços públicos.
Descrição do Evento: Semana que antecede o dia do Profissional do Serviço Social (15/05) e inclui o dia Alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (18/05) e em que a SEMAS realizada divulgação e atendimentos planejados e concentrados de seus serviços, programas, projetos e benefícios.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025

12º FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII
Data do evento: 2ª quinzena de maio/2022
Descrição do Evento: Tem por objetivo contribuir para a conscientização de toda comunidade para temas atuais, motivá-las a participarem dos debates e ações para tornar uma sociedade cada vez melhor.
Realização: Colégio Diocesano Leão XIII.
Contato: (41) 3423-2172.

FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE – ILHA DO MEL
Data do Evento: 2ª quinzena de maio/2022
Local: Morro do Sabão – Praia de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Reúne dezenas de pilotos de vários estados brasileiros, competindo com vôos duplos de batismo, proporcionando um espetáculo maravilhoso de cores no céu.
Realização: Clube de Vôos Duplos da Ilha do Mel
Contato: Herbert
Tel: (41) 99624-0589

JUNHO

15ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE
Data do evento: Término de maio ao início de junho/2022
Local: Aeroparque
Descrição do Evento: O objetivo é buscar a conscientização da população, quanto a conservação do meio ambiente e expor as ações de responsabilidade socioambiental das empresas privadas do município. O evento conta com diversas atividades relacionadas ao meio ambiente, em comemoração ao dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), e conta com apresentações de shows com artistas locais.
Realização: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Tel: (41) 3420-2967

56ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2022
Local: Igreja São João Batista
Descrição do Evento: Evento tradicional religioso com missas, bebidas e comidas típicas.
Realização: Paróquia São João Batista
Tel: (41) 3423-7253

AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
Data do evento: 2ª quinzena de junho de 2022
Local: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou na Sede do Centro de Convivência para Pessoa Idosa – EnvelheSer. Ações complementares poderão ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à SEMAS.
Descrição do Evento: Evento em alusão ao Dia Internacional de Violência Contra o Idoso. Dia em que a SEMAS trabalhará a conscientização da violência contra a pessoa idosa visando sensibilizar as pessoas em prol do combate à violência contra idosos e a disseminação do entendimento da violência como violação aos direitos humanos. O objetivo é a garantia do envelhecimento de forma saudável, tranquila e com dignidade.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

12ª FEJUBI – FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ
Data do Evento: 1ª quinzena de junho/2022
Local: Campo da Associação - Bairro Itiberê – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A programação conta com dança e casamento caipira, apresentações e shows. Haverá também praça de alimentação com a venda de pinhão, quentão, canjica, pipoca, doces, salgados, cerveja, refrigerante e muitas outras guloseimas.
Realização: Associação Valadares de Desportistas Amadores (AVDA) e da Agremiação Esportiva Itiberê, da Associação Cultural Carnailha.

FESTA DE SÃO PEDRO – ILHA DO MEL
Data do Evento: 2ª quinzena de junho/2022
Local: Igreja de São Pedro – Salão Comunitário Vô Diamantino – Nova Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Festa religiosa com novenas, missa, batizados e procissão. Paralelamente ocorrem festejos populares com bingos, forrós, churrasco, barracas com bebidas e comida típica.
Realização: Comunidade local

11ª FESTA NACIONAL DA TAINHA – 43ª FESTA DO PESCADOR, 35ª FESTA DA TAINHA e 12ª FEIRA REGIONAL DA TAINHA.

Data do evento: término de junho/2022 a início de julho/2022
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: A Festa da Tainha é um dos componentes da tradicional "Festa do Pescador" das ilhas do município. Objetiva a confraternização dos pescadores em comemoração ao seu dia (29 de Junho). Realiza-se a corrida de canoas a remo e a motor, shows artísticos, parque de diversões e venda da tradicional tainha recheada, assada e frita, além de frutos do mar.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930

5ª FESTA DA PESCA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: meados de junho a meados de julho/2022
Local: Pousadas e Restaurantes de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da Praia de Encantadas, é um evento comunitário que atrai turistas de diversas localidades.
Realização: União Emilha – Encontro das Mulheres da Ilha do Mel
Contato: Jhenifer Valentim
Tel: (41) 99512-0126

26 ª FESTA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: meados de junho a meados de julho/2022
Local: Trapiche de Nova Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da comunidade de Brasília, é um evento comunitário que atrai diversos de várias localidades.
Realização: ANIMPO – Associação dos Nativos da Ilha do Mel
Contato: Felipe Andrews Gonçalves
Tel: (41) 99176-5874

JULHO

ILHA DO MEL SURF AMADOR 2022 – 8ª EDIÇÃO
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2022
Local do Evento: Ilha do Mel
Descrição do Evento: Em sua 8ª edição, em comemoração ao Aniversário de Paranaguá.
Realização: ASPAR – Associação de Surf de Paranaguá.
Contato: Osmar Pereira Soares
Tel: (41) 3425-4562
E-mail: contato-asparsurf@hotmail.com.br

ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ – 374 ANOS / FEJUPA – FESTA JULINA DE PARANAGUÁ
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2022
Local do Evento: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Nos 374 anos de Paranaguá integram a programação de aniversário: Feira de Artesanato, Feira Gastronômica Típica de Festa Junina e Julina, desfile festivo, shows musicais e outras atrações em comemoração ao aniversário do município dia 29 (vinte e nove) de julho.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

6ª CAMINHADA NA NATUREZA – CIRCUITO SERRA DA PRATA
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2022
Local: Colônia Maria Luiza – Serra da Prata – Parque Nacional de Saint Hilaire
Descrição do Evento: A Caminhada na Natureza Circuito Serra da Prata é fruto de esforços de diversos agricultores residentes no entorno da PR 508, município de Paranaguá, em conjunto com diferentes instituições. O Evento tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas, os sabores e os saberes do entorno da Serra da Prata.
Realização: Aprumpar – Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá

6º ENCONTRO ANUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de julho/2022
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Encontro anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá, é um evento alusivo ao aniversário da cidade onde diversos carros antigos ficam expostos na praça de eventos para serem apreciados pelos visitantes.
Realização: Opala Clube de Paranaguá
Tel: (41) 98865-7075

DESFILE CÍVICO
Data do Evento: 29 de julho/2022
Local do Evento: Rua Julia da Costa em frente ao Palácio São José
Descrição do Evento: Ato cívico em comemoração aos 374 anos de Paranaguá, com hasteamento de bandeiras e desfiles das escolas municipais e estaduais e dos equipamentos das forças armadas e das secretarias municipais.
Realização: Prefeitura Municipal de Paranaguá

15ª MARCHA PARA JESUS
Data do Evento: 29 de julho/2022
Local do Evento: Concentração no Aeroparque com término na Praça de Eventos Prefeito Mário Manoel das Dores Roque
Descrição do Evento: A Marcha para Jesus é um evento que ocorre em Paranaguá anualmente no dia 29 de julho – Dia do Evangelho, como uma maneira de mostrar que a Igreja Evangélica não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade. A ação também visa unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.
Realização: Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá

AGOSTO

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS
Data do evento: 1ª quinzena de agosto/2022
Local do Evento: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Considerado o maior evento da região sul do país na sua modalidade. O Encontro Internacional de Motociclistas tem como objetivo promover e estimular o turismo social através da integração e da confraternização dos motos clubes do Brasil. O evento acontece ao ar livre numa vasta programação que inclui: recepção dos participantes, abertura oficial do evento, benção dos motociclistas, feira do artesanato, feira gastronômica, feira de produtos direcionados aos motociclistas, shows artísticos/culturais, shows com manobras radicais, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3422-6290

11ª FESTA NACIONAL DO FANDANGO CAIÇARA
Data do evento: 2ª quinzena de agosto/2022
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultural típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN. A programação inclui apresentações de dança típica, exposição fotográfica, roda de conversa, mesas de discussão, oficinas, conferência, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

SETEMBRO

11ª FESTA EM LOUVOR A SANTA JOSEFINA BAKHITA
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2022 (previsão)
Local: Paróquia Santa Josefina Bakhita (Endereço: Rua Aurélio Romualdo de Moro, nº 79, Vale do Sol)
Descrição do evento: A Paróquia Santa Josefina Bakhita é a primeira Paróquia dedicada a Santa Josefina Bakhita no Brasil e no mundo. A festa em louvor a Santa Josefina Bakhita ocorre no mês de setembro na Comunidade Vale do Sol, iniciando com os tradicionais tríduos e no último dia acontecem a missa, almoço com costela fogo de chão, bingo e sorteios.
Realização: Paróquia Santa Josefina Bakhita

Tel: (41) 3424-2358
Responsável: Padre Antônio Carlos

50º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembleia de Deus em Paranaguá
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2022
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Joaquim Tramujas
Descrição do Evento: O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.
Realização: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Paranaguá
Contato: Pastor Presidente José Alves da Silva / Cooperador Arionaldo Souza da Cruz
Tel: (41) 99662-3003/98428-5388

6º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2022
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do evento: Festival criado como uma forma de valorizar essa prática cultural que é a música em nossa cidade e incentivar a prática da música e a difusão cultural e desenvolvimento regional.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

14ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2022
Local: Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas – Rua XV de Novembro, s/nº
Descrição do evento: Festa em louvor a São Francisco de Assis, que também é conhecido como São Francisco das Chagas. A festa acontece na lateral da Igreja e conta com a presença de instituições de caridade de Paranaguá, que administram barracas de alimentação, artesanato e brincadeiras.
Realização: Reitoria da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas
Tel (41) 3423-4234
E-mail: saofrancisco@diocesedeparanagua.com.br
Home Page: www.reitoriadesaofrancisco.com.br

3ª JORNADA DA COMUNICAÇÃO
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2022
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Descrição do evento: O evento discute tendências da área durante três dias de evento que reúne jornalistas, publicitários e acadêmicos de comunicação.
Realização: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Tel: (41) 3420-2715

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data do evento: Término de setembro ao início de outubro/2022
Local: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Descrição de Evento: em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e a barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.
Realização: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Tel: (41) 3423-2293

OUTUBRO

16º CONGRESSO DE MISSÕES E EVANGELISMO
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2022
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.
Realização: Igreja Assembleia de Deus
Contato: Ozias
Tel: (41) 3424-4118 / (41) 99943-7632

6ª FESTA LITERÁRIA DE PARANAGUÁ – FLIPA
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2022
Local: Praças, Bibliotecas, Escolas.
Descrição do Evento: Festa que visa incentivar as várias faixas etárias de público as várias linguagens literárias trazendo escritores de diferentes estilos e diversas regiões do país.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

11º FESTPAR – FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2022
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do Evento: Incentiva grupos teatrais, valorizando os artistas e técnicos em âmbito estadual, nacional e internacional, com espetáculos, e várias intervenções culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

8ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O CÂNCER
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2022
Local: Avenida Coronel José Lobo
Descrição do Evento: Ação que faz parte da programação especial que marca o Outubro Rosa na cidade e Paranaguá. Com apoio da StudioFit e da Candeia Joias e Acessórios, toda a renda será destinada para o Instituto Peito Aberto – grupo criado em 2013 por pacientes e ex-pacientes de câncer de mama com o objetivo de suporte e ajuda mútua. O evento contará com duas modalidades de provas: corrida de 5 Km e caminhada de 3 Km. Nas últimas edições, centenas de atletas de todos os lugares do Brasil participaram do evento, que reuniu várias pessoas no entorno do trajeto.
Realização: Instituto Peito Aberto
Contato: Luciana Picanço: (41) 99916-6222

NOVEMBRO

209ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO – 42ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ
Data do evento: 1ª quinzena de novembro/2022
Local: Praça da Fé – Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: Uma das mais tradicionais festas religiosas do estado e do país, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do Estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia e parque de diversão.
Realização: Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Tel: (41) 3423-2020

AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Data do evento: 2ª quinzena de novembro de 2022
Local: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ações complementares poderão vir a ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à defesa dos Direitos das Mulheres, bem como, de forma planejada em espaços públicos.
Descrição do Evento: Alusão ao Dia Internacional de Violência Contra Mulheres. Data em que a SEMAS trabalhará no alerta para os vários casos de violência contra as mulheres.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

DEZEMBRO

4ª FESTA DO CARANGUEJO
Data do evento: 1ª quinzena de dezembro/2022
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Em sua quarta edição, a festa tem por objetivo viabilizar a comercialização do crustáceo e frutos do mar típicos do município, através de comunidades pesqueiras localizadas na baía de Paranaguá visando a criação de divisas para os mesmos, além de diversas atrações culturais com artistas locais e regionais.

Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

AUTO DE NATAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2022
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Evento alusivo as festividades natalinas, com apresentações de bandas e corais locais, visitação à Casa do Papai Noel, decoração natalina e feira gastronômica e de artesanato, visando a confraternização entre os visitantes e fomentando a cultura local.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

4º NATAL SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2022
Local: Espaços públicos do Município e/ou no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Descrição do Evento: Atividade complementar ao trabalho já realizado, normativamente previsto para a realização nos Equipamentos Sociais e parte de uma ação bem maior promovida pela Prefeitura de Paranaguá por meio das Secretarias Municipais em comemoração às festividades do Natal. A SEMAS faz desse momento uma oportunidade de reunir seus servidores e usuários em razão da maior festa da família em comemoração ao nascimento de Jesus.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

FESTA DE SÃO BENEDITO
Data do evento: término de dezembro/2022 ao início de janeiro/2023
Local: Igreja de São Benedito - Rua Conselheiro Sinimbú, 269
Descrição do Evento: Festa religiosa antecedida por novenas, procissão e leilão de prendas.
Realização: Irmandade do Glorioso São Benedito
Tel: (41) 3423-2205

RÉVEILLON DE PARANAGUÁ
Data do evento: 31 de dezembro/2022 a 01 de janeiro/2023
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

RÉVEILLON DA ILHA DO MEL
Data do evento: 31 de dezembro/2022 a 01 de janeiro/2023
Local: Ilha do Mel
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Comunidade, associações e empresariado locais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.097, de 03 de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E03BE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.763

PORTARIA Nº 4.763

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.009/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO, matrícula nº 5193-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com início em 04 de abril de 2022 e término em 11 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de abril de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:946B4124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.764

PORTARIA Nº 4.764

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Vera Lucia da Silva Pereira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.525/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 6605-1, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com início em 08 de abril de 2022 e término em 15 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de abril de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DBFD19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.772

PORTARIA Nº 4.772

"Exclui nome de Izabela do Nascimento Lopes da Silva da Portaria nº 4.704, de 08 de abril de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº

046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 14.692/2022,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA, matrícula: 93.924-2, Agente Comunitário de Saúde (T), da Portaria nº 4.704, de 08 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1010F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.765

PORTARIA Nº 4.765

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Liones da Silva Gonçalves de Jesus."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.515/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) dias, à servidora LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS, matrícula nº 905-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de abril de 2022 e término em 09 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de abril de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08C9BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.766

PORTARIA Nº 4.766

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Norma Sueli Gonçalves do Rosário."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.339/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSÁRIO, matrícula nº 9.149-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, com início em 13 de março de 2022 e término em 20 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de abril de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D7C3DC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.767

PORTARIA Nº 4.767

"Concede licença maternidade à Thays Lurdes dos Santos Klichievits."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.046/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS, matrícula nº 11920-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de março e término em 07 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:628C4E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.768

PORTARIA Nº 4.768

"Exonera, a pedido, Denis Alessandro Ramos do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.950/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, DENIS ALESSANDRO RAMOS, Motorista, matrícula n° 9.034-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9B3C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 19 (Dezenove) de Abril de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II Proposta de Preços do processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2021, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO NBR’s DA ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, fazendo constar que não houve a presença de represente presente na sessão**. Dando continuidade a sessão, foi aberto envelope da Proposta de preço da única licitante habilitada na disputa. Após, os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:**

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS – R$
CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88	Lote 01 – R$ 5.830.472,38 (Cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) Lote 02 – R$ 3.777.929,39 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e nove mil e trinta e nove centavos) Lote 03 – R$ 313.781,72 (Trezentos e treze reais, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) Total Geral: R$ 9.922.183,48 (Nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93, apresentou também, *Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de BDI.* Nesse sentido, observou-se que a empresa apresentou proposta válida, *atendendo o exigido no instrumento convocatório,* considerando-se assim classificada. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo considerada proposta válida, no valor global, soma dos 3 (três) lotes total R$ **9.922.183,48** (Nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). *Por todo exposto, adotando os termos da análise do edital, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** dos Lotes 01, 02 e 03, deste certame a* CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88**,** *por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório.* Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “b” do inc.I, e inc.III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Diante disso, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, após encaminhada para homologação da autoridade competente e se dará a devida publicidade para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Abril de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:12D575DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Registro de Preços nº 008/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Registro de Preços nº 008/2022,** que tem por objeto: **“Aquisição de Suplemento Nutricional, Fórmulas e Outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 3.096/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 03 – **Empresa:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – **CNPJ/MF sob o nº** 26.325.797/0001-90 / **Lotes:** 04, 05, 06, 08, 17, 18, 19 e 20 – **Empresa:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 26.640.161/0001-33 / **Lotes:** 07, 21, 22 e 24 – **Empresa:** MN NUTRIÇÃO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 29.496.518/0001-40 / **Lotes:** 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 – **Empresa:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 20.740.209/0001-07. / **Lotes:** 10 e 26 – **Empresa:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 26.554.718/0001-13. / **Lotes:** 23, 25 e 39 – **Empresa:** PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - **CNPJ/MF sob**

o nº: 08.183.359/0001-53. / **Lotes:** 27, 37 e 38 – **Empresa:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 03.612.312/0001-44. / **Lotes:** 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36 – **Empresa:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - **CNPJ/MF sob o nº:** 05.912.018/0001-83. / **Lote:** 32 – **Empresa:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - **CNPJ/MF sob o nº:** 75.014.167/0001-00. / **Lote:** 40 – **Empresa:** ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR - **CNPJ/MF sob o nº:** 44.127.150/0001-36.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Abril de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D762EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 024/2022,** dando outras providências.

A Secretária do Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 024/2022**, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem, Alimentação e Transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para alojar pacientes e/ou acompanhantes, que estão em tratamento de saúde, em atendimento a Secretarias Municipal de Saúde**", conforme justificativa apresentada no instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.675/2022.

II. Fica Homologado o lote do objeto do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** CASA NOVA CECILIA ALOJAMENTO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 35.589.204/0001-94.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Abril de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AB6DE10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 PROCESSO Nº 9.655/2022

Na data de 20 (Vinte) de Abril de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, reuniu-se com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo licitatório de Concorrência Pública nº 006/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para execução da Revitalização da Praça Mário Roque, localizado na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos contidos nos projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados a este Edital".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão e, considerando que não houve participantes interessados no horário estipulado no instrumento convocatório, sendo assim, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância. Devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Abril de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC015F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 009/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Paranaguá/PR

Deliberar e Aprovar o projeto de revitalização dos bens internos do Asilo São Vicente de Paulo.

Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI (Gestão 2022/2024), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924/2008, que revoga a Lei nº 2593/2005.

Considerando:
A autonomia da Plenária em reunião ordinária realizada em 29/01/2020, conforme ata nº 001/2020;

Considerando os fundamentos inumerados pelo presidente do CMDPI no Ofício nº 09/2020;

Resolve:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o projeto de revitalização dos bens internos do Asilo São Vicente de Paulo com verba oriunda de renúncia fiscal para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica instituído que caberá a instituição proceder a solicitação do repasse ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa através de protocolo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:50F38EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 074/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVP0G46	277450P000369664	19/01/2022	73662	
AYH7043	277450P000369358	19/01/2022	54600	
AYZ1G98	277450P000369662	19/01/2022	52070	
BBU5085	277450P000369658	19/01/2022	52070	02804249310
BCJ4106	277450P000369653	19/01/2022	52070	
FCG2A84	277450P000324228	20/01/2022	73662	
LXB6B04	277450P000369133	18/01/2022	57463	01621565052
QUG4963	277450P000368641	18/01/2022	73662	03936555379

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A9BF44E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 079/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASN4H51	277450P000368188	25/01/2022	57463	
BBU5881	277450P000369684	24/01/2022	52070	
BDU0450	277450P000215782	25/01/2022	73662	
MKL3411	277450P000215783	25/01/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:96271EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 52/2022

PORTARIA Nº 52/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato dos Pregoes Eletrônicos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	177

A mesma é responsável pelos seguintes contratos:

Pregão Eletrônico	Contrato	NOME DA EMPRESA
04/2018	12/2018	CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ
04/2018	13/2018	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME
14/2018	28/2018	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de Abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2022.04.19 09:41:31 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:14CD5B2E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.134/2022

Institui o Auxílio-equipamento em favor dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-equipamento, destinado aos servidores municipais estáveis, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, com a finalidade de permitir a aquisição de equipamentos e acessórios de proteção individual e segurança, não fornecidos pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único: O auxílio descrito neste artigo terá natureza indenizatória, não incorporará ao vencimento e nem servirá de base de cálculo para contribuição previdenciária ou para qualquer outro benefício.

Art. 2º Fica fixado em R$ 2.361,90 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), o valor do auxílio-equipamento, o qual será pago:
I- no exercício de 2022, no prazo de até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta Lei;
II- nos demais exercícios, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.
Parágrafo único: O valor do auxílio-equipamento será atualizado anualmente, através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício descrito neste artigo, deverá o servidor, comprovar que, no ano anterior à concessão do benefício:
I- apresentou frequência mínima nos cursos ofertados pela Guarda Municipal;
II- apresentou frequência mínima de 20 (vinte) horas aulas em cursos de capacitação profissionais voltadas para a sua área de atuação.

Art. 4º Não farão jus ao pagamento do auxílio-equipamento o servidor:
I- em estágio probatório;
II- que, no ano anterior à concessão do benefício, apresentar faltas injustificadas ao serviço público ou sofrer penalidade disciplinar;
III- que, no mês da concessão do benefício, estiver cedido a outro órgão.

Art. 5º Ficam os beneficiários do benefício desta Lei, dispensado de prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, autorizada a baixar as normas administrativas necessárias para a aplicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:61743A6D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.136/2022

Altera o parágrafo 2º do artigo 74 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O §2º do artigo 74 da Lei Municipal nº 3.891/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 74º (...)*
(...)
§2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens será integrada por um representante de cada Secretaria Municipal e fundações, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde que será composta por 2 representantes, designados mediante Decreto do Poder Executivo.
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EEBBEFFF

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA AMADOR AGUIAR, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPÁ X AV. TANCREDO NEVES,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D10DFC78

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06(seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Av. Heitor de Alencar Furtado x R Humberto Bruning, R Antônio Felipe x R Edson Martins, R Getúlio Vargas x R Luís Spigolon, R Luís Spigolon x R Pernambuco, R Irati x R Serafim A Costa, R Castro x R Pernambuco**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DB3431D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.660/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **FERNANDA PEREIRA DE AVILA, C.P.F. nº. 092.276.739-46,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EFFD0C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 097/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA PEREIRA DE AVILA, C.P.F. nº. 092.276.739-46,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.660/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 06 de maio de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e
Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:33274FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.661/20222

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 255/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **TIAGO DIAS DE ALMEIDA,** Matrícula nº. 5442, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.107/2020, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DBE6809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.662/20222

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 255/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA,** Matrícula nº. 5545, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 14.871/2014, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1A6113E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.663/20222

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na função de Assessor de Controle e Combate às Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 255/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **TIAGO DIAS DE ALMEIDA,** Matrícula nº. 5442, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assessor de Controle e Combate às Endemias, a partir de 01 de abril de 2022, nos termos do artigo 44, § 6º, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 5.114/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8E5D637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.664/20222

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 255/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA,** Matrícula nº. 5545, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8FC596DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.665/20222

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 255/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **SILVIO SCHUEROFF,** Matrícula nº. 5211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CDFF5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019
(REAJUSTE CONTRATUAL)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

CONTRATO Nº 044/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 2001, 18º Andar, Conj. 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.344.497/0001-41**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.594.073-3 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 225.748.008-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais, Atendentes de Creche I e II, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2.019, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019; 1º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 3.942.229,80 (três milhões, novecentos e quarenta e dois, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),** já deduzido o percentual de taxa administrativa/desconto de **-4,13%** (quatro virgula três por cento) apresentado pela Contratada por ocasião da apresentação das propostas.

Parágrafo Primeiro - O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irreajustável, durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, promove-se o **REAJUSTE** no valor a ser creditado a título de vale alimentação no percentual de **10,797092%,** conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município, referente à variação do INPC/IBGE no período de Março/2021 a Março/2022, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.730/2019, tendo em vista a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 394/2022 e considerando ainda o despacho administrativo exarado pela Procuradoria Geral do Município no verso do referido memorando.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo, o valor a ser creditado a título de vale alimentação passa a ser de até **R$ 381,57 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por mês,** relativo ao período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Considerando o reajuste no valor do vale alimentação, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019 passa a ser de **até R$ 4.367.771,40 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos),** já deduzido o percentual negativo de taxa administrativa de **-4,13% (quatro virgula três por cento)** apresentado pela Contratada por ocasião da apresentação das propostas.

Parágrafo Terceiro - O pagamento da importância originada pelo reajuste de valor firmado através deste termo aditivo correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.361.0005.2.440.3.3.90.39.00 (500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019**), datado de 05 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições LTDA.
Contratada

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C7571692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2022 – 20/04/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/04/2022, às 19:30 horas, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a proposta para instalação do Centro Especializado em Transtorno de Espectro do Autismo (TEA) no Município de Paranavaí.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a proposta para instalação do Centro Especializado em Transtorno de Espectro do Autismo (TEA) no Município de Paranavaí.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/04/2022.

Paranavaí, 20 de Abril de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidenta	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DB03A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 13/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2022, de 23 de fevereiro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por lote", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto básico e executivo para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built) e elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, de acordo ao constante no edital, para os lotes 01 e 02, em favor da empresa MARLON DA S COSTA, CNPJ: 15.812.119/0001-36, pelo valor total de R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

PATO BRANCO, 20 DE ABRIL DE 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:75DBB299

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 19/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2022, de 8 de março de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por lote", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built), de acordo ao constante no edital, em favor da empresa ELEKTRUM CORP LTDA, CNPJ: 39.954.886/0001-48, pelo valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PATO BRANCO, 20 DE ABRIL DE 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4D8ADCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº37/2022, referente à Dispensade Licitação nº24/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor de ECO SERV CONTROLE DE PREVENÇÃO DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº: 27.310.227/0001-90.

PATO BRANCO, 20 DE ABRIL DE 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4C6580D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº41/2022, referente à Dispensade Licitação nº25/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de lâmpada para farol dianteiro do veículo oficial Renault Fluence, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em favor de MIGUEL RODRIGO BALLAN, CNPJ nº: 10.627.187/0001-01.

PATO BRANCO, 20 DE ABRIL DE 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9197CE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - PROCESSO Nº 122/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, consumíveis, peças e serviços para o equipamento **Analisador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E,** número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde
Ampla Participação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 304.829,24
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", considerando a apresentação de percentual de desconto linear para todos os itens
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro

em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8F959987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 38/2022. PROCESSO: 79/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Del Carpio & Silvestri Ltda***, inscrita no CNPJ nº 26.424.579/0001-03, com o valor total de R$ 707.448,00; ***Polimedi Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda***, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com o valor total de R$ 2.981,50.

Pato Branco, 19 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B7B7FAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186 E 187/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 38/2022, PROCESSO Nº 79/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 186/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Del Carpio & Silvestri Ltda***, inscrita no CNPJ nº 26.424.579/0001-03, com o valor total de R$ 707.448,00. Ata de Registro de Preços n.º 187/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Polimedi Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda***, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com o valor de R$ 2.981,50.

Pato Branco, 19 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A6E4B65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - PROCESSO Nº 123/2022 UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 498/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Ampla Participação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 228.129,99
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item
ABERTURA DA SESSÃO: 14 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2E4F6FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 79/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022 - PROCESSO N° 95/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO EIRELI***, CNPJ nº 21.922.412/0001-59. **OBJETO:** Contratação da pessoa jurídica para capacitação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 DIAS.

Pato Branco, 13 de Abril de 2022.

LUCIANA MOTA DIAS BRITE -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1A81823A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 32/2022. PROCESSO: 71/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa e cozinha, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli***, inscrita no CNPJ nº 17.356.181/0001-96, com o valor total de R$ 11.814,61; ***Augusto Henrique Alves***, inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R$ 68.452,42; ***B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, com o valor total de R$ 2.622,80; ***Beatriz Brust de Souza***, inscrita no

CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com o valor total de R$ 3.704,40; ***Caminho Novo Comércio Ltda***, inscrita no CNPJ nº 30.289.811/0001-15, com o valor total de R$ 23.554,40; ***Captive Ind e Com Ltda***, inscrita no CNPJ nº 42.868.813/0001-48, com o valor total de R$ 62.402,45; ***Santana Werneck Comercial Eireli***, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor total de R$ 72.538,45; ***Darlan Rossioli 03044525055***, inscrita no CNPJ nº 44.649.512/0001-59, com o valor total de R$ 6.717,00; ***DG Indústria e Distribuição Limitada***, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, com o valor total de R$ 14.851,65; ***Fared Comercial Ltda***, inscrita no CNPJ nº 07.259.386/0001-08, com o valor total de R$ 65.867,65; ***Fenix Brasil – Compra, Venda, Importação e Exportação Eireli***, inscrita no CNPJ nº 08.608.621/0001-64, com o valor total de R$ 22.802,64; ***Hugo Vieira Barbosa 46761091802***, inscrita no CNPJ nº 43.390.328/0001-74, com o valor total de R$ 11.663,20; ***Multicodi Distribuidora Ltda***, inscrita no CNPJ nº 03.298.936/0001-39, com o valor total de R$ 41.737,09; ***Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda***, inscrita no CNPJ nº 23.407.763/0001-57, com o valor total de R$ 64.159,24; ***Pablo Luis Martins***, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, com o valor total de R$ 2.594,88; ***Omega Produtos e Serviços Eireli***, inscrita no CNPJ nº 31.354.105/0001-72, com o valor total de R$ 7.827,00; ***SJ Comércio de Utilidades - Eireli***, inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80, com o valor total de R$ 24.047,88.

Pato Branco, 13 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:557BB2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169 A 185/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 32/2022, PROCESSO Nº 71/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa e cozinha, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 169/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli***, inscrita no CNPJ nº 17.356.181/0001-96, com o valor total de R$ 11.814,61. Ata de Registro de Preços n.º 170/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Augusto Henrique Alves***, inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor de R$ 68.452,42. Ata de Registro de Preços n.º 171/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, com o valor de R$ 2.622,80. Ata de Registro de Preços n.º 172/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Beatriz Brust de Souza***, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com o valor de R$ 3.704,40. Ata de Registro de Preços n.º 173/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Caminho Novo Comércio Ltda***, inscrita no CNPJ nº 30.289.811/0001-15, com o valor de R$ 23.554,40. Ata de Registro de Preços n.º 174/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Captive Ind e Com Ltda***, inscrita no CNPJ nº 42.868.813/0001-48, com o valor de R$ 62.402,45. Ata de Registro de Preços n.º 175/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Santana Werneck Comercial Eireli***, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R$ 72.538,45.Ata de Registro de Preços n.º 176/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Darlan Rossioli 03044525055***, inscrita no CNPJ nº 44.649.512/0001-59, com o valor total de R$ 6.717,00. Ata de Registro de Preços n.º 177/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DG Indústria e Distribuição Limitada***, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, com o valor total de R$14.851,65. Ata de Registro de Preços n.º 178/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Fared Comercial Ltda***, inscrita no CNPJ nº 07.259.386/0001-08, com o valor total de R$ 65.867,65. Ata de Registro de Preços n.º 179/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Fenix Brasil – Compra, Venda, Importação e Exportação Eireli***, inscrita no CNPJ nº 08.608.621/0001-64, com o valor total de R$ 22.802,64. Ata de Registro de Preços n.º 180/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Hugo Vieira Barbosa 46761091802***, inscrita no CNPJ nº 43.390.328/0001-74, com o valor total de R$ 11.663,20. Ata de Registro de Preços n.º 181/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Multicodi Distribuidora Ltda***, inscrita no CNPJ nº 03.298.936/0001-39, com o valor total de R$ 41.737,09. Ata de Registro de Preços n.º 182/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda***, inscrita no CNPJ nº 23.407.763/0001-57, com o valor total de R$ 64.159,24. Ata de Registro de Preços n.º 183/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Pablo Luis Martins***, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, com o valor total de R$ 2.594,88. Ata de Registro de Preços n.º 184/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Omega Produtos e Serviços Eireli***, inscrita no CNPJ nº 31.354.105/0001-72, com o valor total de R$ 7.827,00. Ata de Registro de Preços n.º 185/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SJ Comércio de Utilidades - Eireli***, inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80, com o valor total de R$ 24.047,88.

Pato Branco, 13 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1F327924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - PROCESSO N.º 124/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.956.380,85.
DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:7EAB54B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 258/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Conforme Resultado da Classificação, as empresas classificadas para esta etapa do certame são as empresas ***Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda***, sem representante e ***Urbtec TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda – EPP*** sem representante. Rubricadas as propostas de Preços, nos termos do item 17 do edital, a comissão permanente de licitações encaminhou os documentos constantes nos envelopes nº 03 para os membros da comissão especial de julgamento presentes em sessão - ***Isabel Oberderfer Consoli***, da Secretaria de Planejamento Urbano e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, ***Gilmar Tumelero***, designada pelo item 19 edital, para que esta proceda com a sua análise. Após análise, a comissão fará divulgação da classificação final das proponentes, que diante do resultado abrirá o prazo de direito recursal de 05 dias úteis,

contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente.

NAUDIERI PROVENSI e

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7F0E1AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco***, CNPJ/MF sob nº 03.061.958/0001-80. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade Basquetebol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto; b) Modalidade Basquetebol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Juvenil. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021 e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GIACOMONI MISSIO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C787E19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Quebra Freio Bike Clube Pato Branco***, CNPJ/MF sob nº 24.592.400/0001-00. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade: Ciclismo. Naipe: Masculino e Feminino. Categoria: Adulto. VALOR TOTAL: R$15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021 e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PAULO RICARDO FERGUTZ
Representante Legal.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:C79B4409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Kart Clube Pato Branco***, CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade Kart. Naipe Masculino e Feminino. Categoria: Adulto. VALOR TOTAL: R$15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021 e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE
Representante Legal.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:B0960115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Instituto Theóphilo Petrycoski***, CNPJ/MF sob nº13.470.735/0001-20.OBJETO:Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Ginástica Rítmica, Naipe Feminina, Adulta e juvenil.

Modalidade Ginástica Rítmica, Naipe Feminina, Social.VALOR TOTAL: R$ 190.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MERI APARECIDA DE MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:60AE4620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Colosso da Baixada***, CNPJ/MF sob nº09.235.596/0001-83.OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade: Futebol Social, Naipe Masculino, Categoria Juvenil.VALOR TOTAL: R$ 65.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1186-2269; 1168-2297.GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5E3760F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Esportiva Pato Futsal***, CNPJ/MF sob nº 11.105.536/0001-98. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade Futsal, Naipe Masculino, Categoria Adulto; b) Modalidade Futsal, Naipe Masculino, Categoria Juvenil. VALOR TOTAL: R$ 280.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021 e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GIOVANI RODRIGO GERON
Representante Legal.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:599BED2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e***Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB***, CNPJ/MF sob nº33.009.791/0001-70.OBJETO:Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade Handebol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto; b) Modalidade Handebol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Juvenil.VALOR TOTAL: R$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1186-2269; 1168-2297.GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALQUIRIA NEZI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FDF54971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação de Voleibol de Pato Branco***, CNPJ/MF sob nº19.810.579/0001-86.OBJETO:Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue:a) Modalidade Voleibol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto; b) Modalidade Voleibol, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Juvenil. VALOR TOTAL: R$ 32.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1186-2269; 1168-2297.GESTOR: o

Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

ANDRÉ CORREA BATISTA -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F9F5C681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Silva Taekwondo***, CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade Taekwondo, Naipe Masculino, Categoria Ciclo Olimpico; b) Modalidade Taekwondo, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto Juvenil. VALOR TOTAL: R$ 41.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021 e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

CLAUDINEI ANTONIO CORREIA DA SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:88924A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO***, CNPJ/MF sob nº10.750.692/0001-49.OBJETO:Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue:a) Modalidade Corredores de Rua, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto.VALOR TOTAL: R$ 12.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1186-2269; 1168-2297.GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DONLAI CEZAR MATIELO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:13D0DDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e***Associação Patobranquense de Bochas***, CNPJ/MF sob nº09.943.940/0001-99.OBJETO:Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue:a) Modalidade Bocha, Naipe Masculino Categoria Adulto; b) Modalidade Bocha, Naipe Feminino Categoria Adulto.VALOR TOTAL: R$ 34.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1186-2269; 1168-2297.GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALMIR TASCA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:18CA1CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe***, CNPJ/MF sob nº 32.765.504/0001-99. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: a) Modalidade Kickboxing, Naipe Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil VALOR TOTAL: R$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2269; 1168-2297. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche,

juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021 e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:674047A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e***Associação Patobranquense de Futsal Feminino - APFF***, CNPJ/MF sob nº19.287.097/0001-93.OBJETO:Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue:a) Modalidade Futsal, Naipe Feminino, Categoria Adulta;b) Modalidade Futsal, Naipe Feminino, Categoria Juvenil.VALOR TOTAL: R$125.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1186-2269; 1168-2297.GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021e 87/2022.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MEIRE TATIANE CAPELIN
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CA0BF14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 PROCESSO N.º 02/2022

OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, para as entidades: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.061.958/0001-80, com o valor de R$ 200.000,00; ***Associação Colosso da Baixada***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.235.596/0001-83, com o valor de R$ 65.000,00; ***Associação de Handebol de Pato Branco/AHPB***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.009.791/0001-70, com o valor de R$ 30.000,00; ***Associação de Voleibol de Pato Branco***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.810.579/0001-86, com o valor de R$ 32.000,00; ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.750.692/0001-49, com o valor de R$ 12.000,00; ***Associação Patobranquense de Bochas***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.943.940/0001-99, com o valor de R$ 34.000,00; ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino - APFF***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.287.097/0001-93, com o valor de R$ 125.000,00; ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.765.504/0001-99, com o valor de R$ 30.000,00; ***Associação Silva de Taekwondo***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.111.758/0001-30, com o valor de R$ 41.000,00; ***Associação Esportiva Pato Futsal***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.105.536/0001-98, com o valor de R$ 280.000,00; ***Instituto Theophilo Petrycoski***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.470.735/0001-20, com o valor de R$ 190.000,00; ***Kart Clube Pato Branco***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.873.524/0001-26, como valor de R$ 15.000,00; ***Quebra Freio Bike Clube Pato Branco***, inscrita no CNPJ/MF 24.592.400/0001-00, com o valor de R$ 15.000,00.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D3F4BA39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 69/2019-PATOPREV
CONSIDERANDO
Processos de Revisões de Benefícios sob Protocolos nº 47/2021
Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3827/12,
Processos judiciais autos nº 000.4202.38.2016.8.16.0131 e nº 4765-32.2016-8-16- 0131;Portaria nº 586/2021 do Munícipio.
RESOLVE:
Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação da servidora **JOSCELI TEREZINHA PEREIRA,** passando o art. 2º, da Portaria nº 684/2020, de 24 de novembro de 2020, vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$** 6.268,20 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 24/11/2021 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5A3ED341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 69/2019-PATOPREV
CONSIDERANDO
Processos de Revisõesde Benefícios sob Protocolos nº 48/2021

Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3827/12,
Processos judiciais autos nº 000.4202.38.2016.8.16.0131 e nº 4765-32.2016-8-16- 0131;Portaria nº 586/2021 do Munícipio.
RESOLVE:
Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação da servidora **JOSCELI TEREZINHA PEREIRA,** passando o art. 2º, da Portaria nº 685/2020, de 24 de novembro de 2020, vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$**6.544,06 (Seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 24/11/2021 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5AF9F2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 69, de 31 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **MANOEL DE ALMEIDA**, Matrícula nº 6759-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Esportes e Lazer, junto ao Largo da Liberdade.

Art. 2º Conceder gratificação de função no importe de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 188, de 18 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:551DA6FA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.905, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.454	Convênio APAE - Repasse Recurso Portaria GM/MS nº 1.334/2018.	
3.3.50.43 – 494	Subvenções Sociais	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BE2C7266

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.212, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à implantação do Parque Industrial.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI e XXIII, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural a seguir identificado, destinado à implantação do Parque Industrial no Município de Pato Branco: "Imóvel Nelci Antonio Centenaro", desmembrado de uma parte do Imóvel Gracioso Martinello e do Imóvel Jocelino Martinello, encravados na parte da Fazenda Independência, na cidade de Pato Branco – PR, com área de 387.200,00m2 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.684, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:17FDC700

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 451

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros da Comissão Especial de Avaliação do procedimento de manifestação de interesse para Concessão dos Serviços Públicos Municipais de Coleta de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana, ficando composta da seguinte forma:
I – Membros Titulares:
Matheus Eduardo Heberle Nichetti - Chefe Setor Aterro Sanitário;
Marcos Colla – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Gilmar Tumelero - Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
Ramon Cardoso Noguchi – Secretario Municipal de Meio Ambiente;
Marcia Cristina Flyssak - Assistente em Gestão;
Leonardo Inacio de Bortoli - Diretor Procuradoria da Municipal;
Daniel Parcianello – Secretário de Engenharia e Obras.
II – Membros Suplentes:
Enio Ruaro – Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos;
Normelio Bonatto – Diretor do Departamento e Desenvolvimento Ambiental;
Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária Municipal de Agricultura.
Art. 2º A Comissão Especial terá a função e avaliação dos estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica visando a modernização, gestão sustentável, manutenção e otimização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana do Município de Pato Branco;
Art. 3º A servidora Marcia Cristina Flyssak será a presidente desta Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7FE64ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 41/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi **FRACASSADA** no certame.

Paula Freitas, 20 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3E818D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Paula Freitas, convida a todos, para a 2 ª Audiência Pública, de revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 03 de maio de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas.
Referida audiência pública tem por objetivo apresentar os estudos de alteração das leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Paula Freitas, 19 de abril de 2022.

BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES
Coordenadora

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18F0DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Despacho nº 01/2022 - Instauração de Processo Administrativo Sancionador

Ao Srº **DELCIO DELMAR RAMBO**, representante da empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ Nº 18.683.835/0001-59.

Por solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, e Decisão do Gabinete do Prefeito.

1. Determino a instauração de Processo Administrativo Sancionador com objetivo de apurar as supostas infrações cometidas pela licitante *DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ Nº 18.683.835/0001-59*, com vistas a apurar os fatos apontados pela Secretária de Educação, na **primeira notificação** datada de *06 de outubro de 2021 (em anexo);* o qual foi enviada via correios (AR) com comprovação de recebimento da mesma. Ainda consta no presente processo, a **Solicitação de Abertura de processo Administrativo**, enviado pela secretaria solicitante: datada de *08 de novembro de 2021 (em anexo); e a do dia 19/04/2022 (em anexo).*
2. Notifique-se, por correio, a Licitante para, querendo, **apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias**, em conformidade com os dispostos nos artigos 3º, inciso II; 56 § 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999, enviando-lhe cópia dos documentos citados acima onde são indicados os fatos, em tese, cometidos pela licitante.
3. Após a manifestação da licitante encaminha-se os autos para manifestação do Diretor Administrativo, do departamento Jurídico e, por fim, retornem para decisão.

Paula Freitas, 20 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. / licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:9A02676B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 258/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maelly de Souza Jungles
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Participação no Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:75B7D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 259/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 18/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A49035FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 18/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2462086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 261/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 13/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:73461B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 262/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 14/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:42993833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 263/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 19/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2ECC54A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de alta de paciente no Hospital do Rocio com cirurgia de fêmur, no dia 18/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F7CBDF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 265/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta – Paciente Idosa, no dia 19/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4798B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 266/2022 – de 20 de abril de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com fratura de fêmur com acompanhamento de Enfermagem, no dia 03/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D7E71BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº 4/2022 PROCESSO Nº 54/2022

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Sabemos que o processo de envelhecimento da população é complexo e envolve dimensões biológicas, psicológicas e socioculturais e consequentemente o estilo de vida da pessoa sofrerá alterações e a pessoa idosa passará a necessitar de maior ajuda seja ela de caráter temporário ou permanente para as atividades da vida diária.
A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa idosa é primordialmente responsabilidade da família, garantindo um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do envelhecimento ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
A dependência da pessoa idosa para as atividades da vida cotidiana, os agravantes de saúde, as dificuldades dos familiares em ofertar os cuidados necessários e a falta de pessoas capacitadas como cuidadores de idosos que possam auxiliar os familiares acarreta na institucionalização e atendimento em instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).
As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas idosas, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
O idoso, nome omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. (63 anos) foi acolhido no Lar de Nazaré, em 08/08/2013 em decorrência da fragilização dos vínculos familiares e incapacidade de autocuidado.
Em razão do Município de Paulo Frontin não dispor de ILPI, foi necessário o contato com Municípios que dispõem de tal serviço e com condições de acolher o idoso, tendo em vista as condições de vida, saúde e aspectos sociofamiliares do idoso, demandando cuidados permanentes de terceiros.
No ano de 2013 o idoso começou a ter acompanhamento familiar através da equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Paulo Frontin, a partir de uma ação intersetorial buscaram-se somar esforços para manter a convivência familiar e comunitária, porém, diante a situação do risco pessoal, social e dependência do idoso para as atividades da vida diária e, conforme indicação médica a necessidade de acompanhamento 24 horas, constatou-se que a família e a comunidade não assegurariam a proteção social, sendo indicado o acolhimento institucional, serviço de proteção social de alta complexidade que deve garantir a proteção integral do indivíduo: moradia, alimentação e higienização para indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
Diante a situação vivenciada pelo idoso e, havendo a sua concordância, em 08 de agosto do ano de 2013 ocorreu o seu acolhimento institucional na Associação Beneficente Lar de Nazaré, sendo que o custeio das despesas ocorreria com o benefício previdenciário do idoso equivalente e 01 (um) salário mínimo nacional ao mês. Houve adaptação do idoso na instituição e não houve ocorrência de notificação ao Município quanto providências para possível desacolhimento.
Na data de 09/03/2021 foi requerido ao Município de Paulo Frontin através do Ofício 010/2021 expedido pela Associação Beneficente Lar de Nazaré a complementação no valor de R$ 1.250 (mil duzentos e cinquenta reais) para suprir os custos do idoso, o qual apresenta grau de dependência III (necessita de auxílio para todas as atividades da vida diária), faz uso de fraldas e uso continuo de medicamentos, de acordo com atestado médico em razão da sua doença, não tem condições de gerir sua própria vida sem auxílio de terceiros.
Na sequência, foi apresentada a visita técnica realizada e respectivo parecer quanto a permanência do idoso na instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ localizada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, se comprometendo o Município em adotar as medidas cabíveis para a contraprestação financeira.
Considerando que o Município tem a responsabilidade de zelar pelos cuidados do idoso, sendo inviável neste momento o retorno para a família, devida a fragilidade dos vínculos familiares e o grau de dependência que se encontra, aonde poderá não ser assegurado os cuidados básicos demandados e a função protetiva, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e Associação Beneficente Lar de Nazaré, localizada no Município de União da Vitória/PR, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .
Já ocorreu a formalizou o contrato, conforme inexigibilidade nº. 01/2021, sendo que embora tenha contrato sob o nº. 01/2021, tal contrato não foi cadastrado do sistema de compras, o que impede a sua renovação, pois não é possível realizar a sua inserção extemporânea. Ressalta-se que por estar abrigado o idoso na instituição optou-se pela contratação junto a referida instituição, sendo que o contrato possui vigência ate dia 05/04/2022.
Logo, não é viável a competição, no caso, aplicando o art. 25 da Lei 8.666/93, visto que o idoso já se encontra acolhido desde o ano de 2013 na Instituição, estando adaptado e sendo requerido pela instituição complementação pecuniária para a manutenção do idoso que possui grau de dependência III.

SOLUÇÃO ADEQUADA
3.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de alta complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do idoso.
3.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILPI, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essencial envolvido.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviço em unidade de acolhimento institucional para idosos, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos a idoso acolhido do Munícipio de Paulo Frontin, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
O idoso foi acolhido na Associação Beneficente Lar de Nazaré em 08/08/2013, após identificado pela equipe técnica do CRAS a situação de risco pessoal e social que o idoso se encontrava e esgotadas as possibilidades existentes no território, a família e a comunidade não conseguiriam assegurar a proteção social do usuário, dependendo de cuidados 24 horas para as atividades da vida diária. O idoso apresenta grau de dependência III, (idoso com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) e precisa de cuidados de terceiros para gerir a sua vida e as rotinas do cotidiano.

A Instituição Associação Beneficente Lar Nazaré, localizada no Município de União da Vitória, requereu ao Município a complementação pecuniária para custeio das despesas do idoso, apresentado parecer social, documentação de regularidade da instituição e a celebração de convênio com o Município de Paulo Frontin, no valor de R$ 1.250,00 mensais, além de contrapartida financeira proveniente do benefício previdenciário, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos e sem possibilidade de lhe serem prestados cuidados por parte de familiares.
Considerando que o idoso está acolhido na instituição desde o ano de 2013 e encontra-se adaptado.
Considerando a visita institucional realizada na ILPI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.
Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
Considerando o Relatório Social 001/2021 do Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família com parecer favorável à manutenção da institucionalização do idoso na ILPI Associação Beneficente Lar de Nazaré do Município de União da Vitória/PR.
A contratação recaiu à empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.170.206/0001-57,** endereço Rua São João Batista Piamarta, n° 508, Bairro Ouro Verde – União da Vitória/PR.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, conforme cotações anexas às fls. 43.
O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
000	02.05	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	R$ 15.000,00

Paulo Frontin/PR, 18 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
[1] Omitido, conforme art. 11,§ 4°, da LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF3B2A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 DO PROCESSO Nº 54/2022 DA INEXIBILIDADE Nº 4/2022

EXTRATO CONTRATUAL 33/2022

INEXIGIBILIDADE nº 04/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ;
CNPJ: 78.170.206/0001-57;
Responsável: MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretária Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Objeto: Contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI) a fim de prestar acolhimento institucional no âmbito da proteção social especial de alta complexidade de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A7922A4C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 4/2022 DO PROCESSO Nº 54/2022

AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 54/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), A FIM DE PRESTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.
QUANTIDADE: 12 meses.
VALOR UNITÁRIO: 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **inexibilidade de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 101/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 19 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8A63C30F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 34/2022

EXTRATO CONTRATUAL 34/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;

Contratado: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CNPJ: 34.401.795/0001-61;
Responsável: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI;
Valor: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Objeto: Aquisição de grama natural para manutenção dos canteiros do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 20 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FA17FD17

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 49/2022.
VALOR TOTAL: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 104/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 20 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:334D7DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 35/2022

EXTRATO CONTRATUAL 35/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: RORATO & MOLERO LTDA;
CNPJ: 20.214.712/0001-10;
Responsável: FELIPE AUGUSTO RORATO;
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
Objeto: Contratação de serviço de desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mail oficial para o Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 20 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ED72B4F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 68/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 103/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 20 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:98CF2B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022

Dispõe sobre a compatibilidade de horários dos servidores públicos no exercício do mandato de vereador.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO reiteradas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 3162/19 – Tribunal Pleno;
CONSIDERANDO a Demanda 231130/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Serão consideradas injustificadas as faltas ou afastamentos durante a jornada de trabalho, cometidas pelos servidores municipais no exercício do mandato de vereador para prática de atos relativos à vereança.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 20 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:33A98B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021.

OBJETO: Reajustar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 128/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 9.691,00 (nove mil seiscentos e noventa e um reais).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FC779D0D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos educativos, a serem utilizados nas escolas municipais da cidade de Pérola D'Oeste- PR. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da abertura: 19/04/2022.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.10.2.27-Revitalização do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00-1103-Material de consumo (181)
3.3.90.30.00-1104- Material de consumo (179)

7002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.
12.365.11.2.28-Revitalização Da Educação infantil.
3.3.90.30.00-1103-Material de consumo (198)
3.3.90.30.00-1104- Material de consumo (197)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 19 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:30107697

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021.

OBJETO: Reajustar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 140/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 62.875,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 63.375,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0A9E422F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de uma autoclave inox de no mínimo 54 litros para compor a unidade de saúde central do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Luiz Zelioli, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 36.280.156/0001-10, neste ato representada pela Sra. Cassia Karabolad Tadei, brasileira, residente e domiciliada à Rua Antonio Bongiovani, 240, Bairro Cidade Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.081-080, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.555.813-3 SSP-SP e CPF sob nº 006.040.658-50, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Total da licitação: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:42EAE4F9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de uma autoclave inox de no mínimo 54 litros para compor a Unidade de Saúde Central do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A1E02739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determinações da Lei Federal nº 9.452/92, notifica os partidos políticos e entidades a seguir: PT – Partido do Trabalhador, PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PP – Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PR – Partido da República, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, DEM – Democratas, PSC – Partido Social Cristã, Associação Comercial, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Patronal, Câmara Municipal de Vereadores e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que foi recebido recurso Federal pela Administração direta do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná conforme especificado abaixo:
- Recebimento de Recursos em 20/04/2022, da Ordem Bancária 2022OB801005, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, relativa à 2ª parcela do convênio **CV 865169/2018**, **Proposta 446/2018**, celebrado pela Funasa e o Município de Pérola D'Oeste/PR, para execução do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:88B2BADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o requerimento de férias das conselheiras tutelares, Dirlei Aparecida Pieckocz, Daiana Sueli dos Santos e Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;
CONSIDERANDO a apresentação do encaminhamento médico com indicação de cirurgia apresentado pelo conselheiro Jean Fábio Martins Sobrinho;
CONSIDERADO a declaração apresentada pelo primeiro suplente ROMILTON LUIZ DOS SANTOS onde manifestou a inviabilidade de tomar posse neste momento e entrar em exercício e solicitou a sua dispensa junto ao CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 o senhor **RAFAEL SANTOS,** candidato eleito segundo suplente (7º lugar), conforme Resolução CMDCA 016/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 25/04/2022 a 28/07/2022.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situado na Rua Espírito Santo nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de abril de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2E9BA521

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v
Processo Administrativo 012/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o fornecimento de gravação para arquivo desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de empresa especializada para realizar transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o fornecimento de gravação para arquivo desta Casa Legislativa conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

B.F. SOLUÇÕES – Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.476.571/0001-07, com endereço na Estrada Principal do Ribeirãozinho. s/n, Bairro: Ribeirãozinho, Cidade: Agudos do Sul PR.

- Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por sessão
- Valor total: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Piên, Paraná, 20 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:CD51139B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Contratado: FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.161.884/0001-42
Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas tamanho M para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor estimado: R$ 4.485,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:49447A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Contratado: ICOFA INDUSTRIA E COM. DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
CNPJ: 02.121.800/0001-96
Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas tamanho M para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor estimado: R$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2DE17A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 064, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA E DISCIPLINA A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências, considerando a disciplina prevista no Decreto Federal nº9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana; e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.400, de 19 de abril de 2018, que dispões sobre o Programa Morar Bem Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários no Município de Piên, conforme atribuições definidas pela Lei Federal nº13.465, de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 2º A Comissão Permanente de Assuntos Fundiários possui as seguintes atribuições:
I - deferir ou o indeferir a viabilidade de instauração da Reurb em determinada área, considerando levantamento prévio de reconhecimento da ocupação;
II - definir diretrizes urbanísticas específicas para cada ocupação, visando a melhoria da sua qualidade urbanística e ambiental, a partir de diagnóstico do núcleo urbano informal e das características da ocupação apresentados à Comissão;
III - auxiliar na definição de diretrizes ambientais, visando a melhoria da qualidade ambiental da ocupação, a partir do estudo técnico ambiental que será relatado por membro representante do Departamento de Meio Ambiente ou no projeto de REURB;
IV - auxiliar na definição de medidas para eliminação, correção ou administração de riscos geotécnicos, de inundações e de outros riscos, a partir do estudo técnico de risco que será relatado por membro representante da Defesa Civil ou terceiro contratado;
V - propor regulamentações e normativas relativas ao procedimento, análise e aprovação dos projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal;
VI - realizar o acompanhamento dos levantamentos e diagnósticos físico-territoriais de núcleos urbanos implantados de maneira irregular, objeto de ações civis públicas, ou em fase de investigação;
VII - fixar prioridades para a Regularização Fundiária;
VIII - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Regularização Fundiária;
IX - produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização;
X - realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;
XI - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização, quando de competência do Município;
XII - propor às secretarias municipais competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso;
XIII - solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado;
XIV - propor a abertura dos processos de regularização de iniciativa do Município;

XV - proceder, no que couber, o processamento de requerimentos para a regularização fundiária, conforme previsto na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017;
XVI - proceder com a notificação dos proprietários e confinantes indicados no processo de regularização apresentado à Comissão;
XVII - indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização;
XVIII - nos casos de Reurb-S que forem executados pelo Município, dar conhecimento ao Prefeito dos encargos que o Município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma físico-financeiro de execução;
XIX - assistir ao Prefeito, naquilo que disser respeito à Reurb.

Art. 3º A Comissão Permanente reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários:
I – Representantes da Secretaria de Planejamento: Carolina da Rosa Conceição Baptista (titular) e Fernanda Buba (suplente);
II – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Cristiane Telma Abuda (titular) e Alexandre Forteski de Oliveira (suplente);
III – Representantes da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Alessandra Brunnquell Gruber (titular) e Luz Marina Voigt Cordeiro Nader (suplente);
IV – Representantes da Secretaria de Administração: Marcia Zigovski (titular) e Esdras Rya Rocha Cruz (suplente);
V – Representantes da Procuradoria Jurídica; Letícia Aparecida Fuerst (titular) e Katia Rejane Nenevê (suplente).

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora Letícia Aparecida Fuerst como Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Fundiários.

Art. 5º Cabe ao representante titular da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil as seguintes atribuições:
I – executar as funções de apoio técnico e administrativo e promover o controle dos prazos;
II – registrar a entrada e tramitação dos processos de Rerub;
III – elaborar a pauta de cada reunião;
IV – elaborar os extratos e atas, e arquivar os assuntos tratados em cada reunião.

Art. 6º A participação na Comissão Permanente será considerada de relevante interesse público, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 147, de 18 de junho de 2021.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:68F320FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 31/2022

PROTOCOLO: 1040/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia troca do para-brisa do veículo Gol placa BBV-961º e da Ambulância placa BCF-6020. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 80.104.045/0001-45
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 PLACA BBV-9610

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 80.104.045/0001-45
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO PLACA BCF-6020

AUTORIZAÇÃO 20/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:45C31902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 32/2022

PROTOCOLO: 1116/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de 05 (cinco) inscrições no curso de licitação em medicamentos e orientação jurisprudencial que será realizado em Porto Alegre-RS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO E ESTUDOS MUNICIPAIS-IEM
CNPJ: 02.310.921/0001-86
VALOR: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:75D58659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 33/2022
PROTOCOLO: 1113/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 05 (cinco) geladeiras para armazenamento de vacinas -RL INDREL. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AA78C6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

DECRETO N.º 66/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 58.276,52.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 58.276,52, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.276,52
	SUBTOTAL	48.276,52
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	58.276,52

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**58.276,52**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.276,52
	SUBTOTAL	48.276,52
	TOTAL	58.276,52

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**58.276,52**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 20 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:22472835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PUBLICA 004/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna pública a divulgação do resultado preliminar da proposta selecionada no chamamento público 004/2022:

ITEM	AREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
1	Educação Inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên/PR	Associação de Amigos dos Autistas - AMA Piên/PR	34.696.848/0001-19

A entidade que teve proposta selecionada será convocada para apresentação do plano de trabalho e comprovação de atendimento aos requisitos para celebração da parceria e de não incorre de impedimentos (vedações legais), para posterior formalização do termo de fomento.
Prazo para recurso: 22/04/2022 á 27/04/2022.

Piên 20 de abril de 2022

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E196AB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 872/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$312.800,00(Trezentos e doze mil e oitocentos reais).

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2094	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA/AM			
04193	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	0000	35.400,00

		PERMANENTE		
04192	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0901	267.400,00
04194	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0901	10.000,00
	TOTAL			312.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de por provável excesso de arrecadação da receita 241454010100000000 F 901 O VALOR DE R$ 267.400,00 e provável excesso da receita 132101019932000000 F 901 o valor de R$10.000,00 ,por cancelamento das contas de despesas:**4260 R$5.000,00/5970 R$13.000,00/4320 R$ 6.000,00/4330 R$11.400,00.**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E8B84AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 874/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$105.995,00(Cento e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2096		AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO FOMENTAR AGRICULTURA SEAB		
04199	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CALCARIO	0000	4.995,00
04198	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CALCARIO	0903	100.000,00
04201	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0903	1.000,00
	TOTAL			105.995,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de por provável excesso de arrecadação da receita 172499010200000000 F 903 O VALOR DE R$ 100.000,00 e provável excesso da receita 132101019933000000 F 903 o valor de R$4.995,00,por cancelamento das contas de despesas:4240 R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DBF37CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875/2022

LEI Nº 875/2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os assuntos concernentes à saúde da população regem-se pela presente Lei, atendida a legislação Estadual e Federal.
Art. 2º Toda pessoa que tenha domicílio, residência ou realize atividades no Município de Pinhal de São Bento, está sujeita as determinações da presente lei, bem como às dos regulamentos, normas e instruções dela advindas.
§ 1º - Para os efeitos desta Lei, o termo pessoa refere-se à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.
§ 2º - A pessoa deve colaborar com a autoridade de saúde, empenhando-se ao máximo no cumprimento das instruções, ordens e avisos emanados com o objetivo de proteger e conservar a saúde da população e manter ou recuperar as melhores condições do ambiente.
§ 3º - A pessoa deve prestar, a tempo e veridicamente, as informações de saúde solicitadas pela autoridade de saúde, a fim de permitir a realização de estudos e pesquisas que, propiciando o conhecimento da realidade a respeito da saúde da população e das condições do ambiente, possibilitem a programação de ações para a solução dos problemas existentes.
§ 4º - A pessoa tem a obrigação de facilitar e acatar as inspeções de saúde e as coletas de amostras ou apreensões realizadas pela autoridade de saúde, bem como outras providências definidas pela autoridade de saúde, como fundamento na legislação em vigor.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAPÍTULO I
DA ORIENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Art. 3º A Secretaria de Saúde Municipal, integrando o Sistema Único de Saúde, compete às ações de Vigilância Sanitária de alimentos e Bebidas bem como de Saneamento.

Art. 4º Compreende-se por ações de Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de produtos, serviços e do meio ambiente, objetivando a proteção da saúde da população em geral.
Art. 5º Compreende-se como campo de abrangência de atividades de Vigilância Sanitária Municipal:
§ 1º - Orientação, Controle e Fiscalização de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam à saúde, envolvendo a comercialização e consumo, compreendendo, pois, matérias primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneantes, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, equipamentos médico- hospitalares e odontológicos, insumos, cosméticos e produtos de higiene pessoal, dentro outros de interesse saúde.
§ 2º - Orientação, Controle e Fiscalização da prestação de serviços que se relacionam, direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo, dentre outros serviços veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico-terapêuticos, diagnósticos e de controle de vetores e roedores.
§ 3º - Orientação, Controle e Fiscalização sobre o meio ambiente, devendo estabelecer, relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendo tanto o ambiente e processo de trabalho como de habitação, lazer e outros sempre que impliquem riscos à

saúde, como aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar.
§ 4º - Orientação, Controle e Fiscalização de Estabelecimento Industrial, Comercial e Agropecuário.
§ 5º - Exercer outras atividades por Delegação de Estado.
Art. 6º A Vigilância Sanitária será exercida pelo Município, no âmbito de suas atribuições e na respectiva circunscrição territorial pela Autoridade Municipal, sem prejuízo da ação Estadual.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E DO CONTROLE

Art. 7º Todo alimento será exposto ao consumo ou entregue à venda depois de registrado no órgão competente do Ministério da Saúde.
Art. 8º Estão obrigados a registro no órgão competente do Ministério da Saúde: I - os aditivos intencionais;
II - as embalagens, equipamentos e utensílios elaborados e/ou revestidos internamente de substâncias resinosas e poliméricas e destinados a entrar em contato com alimentos, inclusive os de uso doméstico;
III - os coadjuvantes da tecnologia de fabricação, assim declarados por Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos.

Parágrafo Único. O registro e liberação de industrialização do produto sujeito ao Título II Capítulo II, será feito junto ao Ministério da Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado.

TÍTULO III
DA SAÚDE, SUA PROMOÇÃO E DEFESA CAPÍTULO I
DA SAÚDE DE TERCEIROS
Seção I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 9º Toda pessoa deve zelar no sentido de por ação ou omissão, não causar dano à saúde de terceiros, cumprindo as normas ou regras habituais de sua profissão ou ofício, bem como as prescrições da autoridade de saúde.

Seção II
ATIVIDADES DIRETAMENTE RELACIONADAS COM A SAÚDE DE TERCEIROS
Subseção
DOS PROFISSIONAIS DE CIÊNCIA DA SAÚDE
Art. 10 - A pessoa, no exercício de profissão de ciência da saúde, atuará de conformidade com as normas legais regulamentares, e as de ética.
§ 1º - A pessoa, para exercer profissão de ciência da saúde deve possuir diploma, título, grau, certificado ou equivalente válido, devidamente registrado no órgão competente e em conformidade com as disposições legais e regulamentares correspondentes.
§ 2º - Presumir-se-á no exercício ilegal da profissão a pessoa que sem ter a respectiva habilitação, anunciar e/ou executar serviços por qualquer meio, ou fizer uso de instrumentos relacionados com a ciência da saúde.
Art. 11 - O profissional de ciência da saúde deve:
I - colaborar com os serviços de saúde ou com a autoridade de saúde, quando solicitado e especialmente e, especialmente, nos casos considerados de emergência ou de calamidade pública;
II - cientificar sempre à autoridade de saúde as doenças que, através de regulamentos, sejam declarados de notificação compulsória;

Art. 12 - O profissional de ciência da saúde que realize transplante de órgão humano, só pode faze-lo em estabelecimento devidamente autorizado para esse fim, cumprindo as obrigações pertinentes.
Art. 13 - A pessoa, no exercício pleno de profissão de ciência da saúde, somente poder proceder à pesquisa ou experiências clínicas no ser humano sob patrocínio de instituição pública ou privada de cunho científico, legalmente reconhecida.

Seção III
ATIVIDADES INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM A SAÚDE DE TERCEIROS
Subseção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Toda pessoa cujas ações ou atividades possam prejudicar, indiretamente, a saúde de terceiros quer pela natureza das ações ou atividades, quer pelas condições ou natureza de seu produto ou resultado deste, quer pelas condições do local onde habita, trabalha ou freqüenta, deve cumprir as exigências legais e regulamentares correspondentes e as restrições ou medidas que a autoridade de saúde fixar.
§ 1º - A pessoa, para construir ou reformar edifício urbano ou parte deste, de qualquer natureza, tipo ou finalidade, deve obter a aprovação do respectivo projeto por parte da autoridade de saúde competente, dependendo, para fins de ocupação de vistoria sanitária, a qual será repetida periodicamente, conforme disposto em regulamento.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se também a qualquer utilização diferente daquela para a qual o edifício ou parte deste foi construído ou reformado.

Subseção II HABITAÇÃO URBANA E RURAL

Art. 15 - Toda pessoa proprietária ou usuária de construção destinada à habitação deve obedecer às prescrições regulamentares relacionadas com a salubridade.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por construção destinada à habitação ou edifício já construído, toda espécie de obras em execução, e ainda as obras tendentes a amplia-lo, modifica-lo ou melhora-lo, com o fim de servir para moradia ou residência própria ou de terceiros.
§ 2º - A pessoa proprietária tem obrigação de entregar a casa em condições higiênicas e a usuária tem a obrigação de assim conserva-la.

§ 3º - A pessoa proprietária ou usuária de habitação ou responsável por ela deve acatar a intimação da autoridade de saúde e executar, dentro do prazo concedido, os serviços de limpeza, adequações, obras, e outras ações julgadas necessárias.
§ 4º - As disposições deste artigo aplicam-se, também, a hotel, motel, albergue, dormitório, pensão, pensionato, internato, creche, asilo, cárcere, quartel, convento e similares.

Seção V
ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO

Art. 16 - Toda pessoa proprietária de ou responsável por estabelecimento industrial, comercial ou agropecuário, de qualquer natureza, deve cumprir as exigências regulamentares ou pelos produtos de localização, condição, estado, tecnologia empregada ou pelos produtos de sua atividade, bem como deve se abster em risco a saúde e a vida dos que nele trabalhem ou o utilizem.
§ 1º - O estabelecimento industrial, comercial e agropecuário, obedecerá às exigências sanitárias regulamentares do Código de Postura Municipal e as normas superiores específicas.

Seção VI ALIMENTOS E BEBIDAS

Art. 17 - Toda pessoa que produza, fabrica, transforma, comercie, transporte, manipule, armazene ou coloque à disposição do público inclusive ao ar livre, alimentos e/ou bebidas, deve obedecer aos padrões de higiene e salubridade estabelecidos em lei e regulamento.
§ 1º - A pessoa que manipule alimento ou bebidas, na forma deste artigo, deve submeter-se a exame de saúde periódico, de acordo com o regulamento, cujo atestado expedido por serviço de saúde, deve ser exigido pelo respectivo proprietário ou responsável.
§ 2º - Somente poderá ser comercializado o alimento que preencher os requisitos dispostos em lei, regulamentos, portarias e/ou normas técnicas.

Art. 18 - Toda pessoa, poderá construir, instalar ou por em funcionamento estabelecimento que produza, fabrique, transforme, comercie, manipule, armazene ou coloque à disposição do público alimento e/ou bebida, desde que obtenha a autorização e registro ao serviço público competente, cumprindo, para isto, normas regulamentares entre outras, as referentes a projeto de construção, localização, saneamento, pessoal, tecnologia empregada, reutilização de embalagens, instalações, materiais e instrumentos, conforme a natureza e a importância das atividades, assim como dos meios de que

dispõe para proteger a saúde da comunidade e evitar a poluição e/ou contaminação do ambiente.

Seção VII

SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS

Art. 19 - Toda pessoa que elabore, fabrique, armazene, comercie ou transporte substância ou produto perigoso ou agrotóxico deve solicitar permissão ao serviço de saúde competente e cumprir as exigências regulamentares, em defesa da saúde pública.
§ 1º - Considera-se substâncias ou produto perigoso, para os efeitos desta Lei, o que é capaz de, por seu grau de combustão, explosividade, emissão radioativa, carga elétrica, propriedade tóxica ou venenosa, por em risco a saúde ou a vida da pessoa, ou de terceiros em qualquer fase de sua preparação, armazenagem, transporte ou utilização.
§ 2º - Considera-se agrotóxico as substâncias ou misturas de substâncias e/ou processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao setor de produção, armazenamento e beneficiamento de alimentos e a proteção de florestas nativas ou implantadas, bem como a outros ecossistemas e ambientes doméstico, urbano, hídrico e industrial, cuja finalidade seja alterar a constituição faunística e florística dos mesmos, a fim de preserva-los da ação danosa de seres vivos considerados nocivos.
§ 3º - A pessoa está proibida de entregar ao público substância e produto mencionados neste artigo sem a indicação precisa e clara de sua periculosidade, sem utilização de receituário agronômico prescrito por profissional devidamente habilitado, bem como das instruções para seu uso correto e correspondente tratamento de urgência, quando puser em risco a saúde e a vida da pessoa ou de terceiros.

CAPÍTULO III
DEVERES DA PESSOA COM RELAÇÃO AO AMBIENTE
Seção I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 20 - Toda pessoa deve preservar o ambiente evitando por meio de suas ações ou omissões, que ele se polua e/ou contamine, se agravem a poluição ou a contaminação existente.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, são entendidos como:
1. Ambiente - o meio em que se vive;
2. Poluição - qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do ambiente, que possa importar em prejuízo para a saúde e a segurança da população;
3. Contaminação - qualquer alteração de origem biológica que possa potencializar injúria à saúde dos seres vivos.
Art. 21 - Toda pessoa está proibida de descarregar ou lançar ou dispor de quaisquer resíduos, industriais ou não, sólidos, líquidos gasosos, que não tenham recebidos adequado tratamento, determinado pela autoridade de saúde, em especial do órgão responsável pelo meio ambiente.
Art. 22 - Toda pessoa deve preservar a natureza, protegendo a flora e a fauna benéfica e inócuas, em relação à saúde individual ou coletiva e evitando a destruição indiscriminadas e/ou extinção das espécies.
Art. 23 - Toda pessoa proprietária de ou responsável por imóvel deve conserva- lo de forma que não polua ou contamine o ambiente.
§ 1º - Toda pessoa deverá utilizar a rede pública de abastecimento de água, salvo se comprovar que sua fonte própria se apresenta de conformidade com os padrões de potabilidade, não comprometendo a sua saúde ou de terceiros.

§ 2º - A pessoa deverá à utilizar a rede pública de esgotos sanitários quando ouver, salvo se comprovar que seu sistema de eliminação de dejetos não compromete a sua saúde ou a de terceiros.
§ 3º - A pessoa, para implantar, comerciar ou ocupar loteamento de terreno deve manter o local limpo e livre de qualquer tipo de material que potencialize contaminação ou criadores de vetores de doenças, para obter a aprovação do serviço de saúde competente, submetendo-se a normas regulamentares.

§ 4º - a pessoa proprietária de ou responsável por terreno em zona urbana ou suburbana, é obrigada a realizar a limpeza e obras de saneamento determinadas pela autoridade de saúde competente.

Seção II

POLUIÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU DA ÁGUA
Subseção I
DISPOSIÇÕES DE RESÍDUOS E DEJETOS

Art. 24 - Toda pessoa deve dispor higienicamente de dejetos, resíduos e detritos provenientes de sua atividade doméstica, comercial, industrial ou pública, de acordo com o prescrito em regulamento, normas, avisos ou instruções da autoridade de saúde em especial do órgão responsável pelo meio ambiente.

Parágrafo Único. A pessoa é proibida de lançar despejos e resíduos industriais nos mananciais de água e sistemas de esgotos sanitários, sem a autorização e sem o cumprimento de regulamentos, normas e instruções baixadas pela autoridade de saúde, e órgão encarregado da manutenção destes sistemas.

Art. 25 - A pessoa é obrigada utilizar o serviço de coleta, remoção e destino do lixo mantido pela municipalidade, conforme as exigências estabelecidas nos regulamentos, normas e instruções legais, devendo, no entanto, promover a limpeza de sua propriedade e coleta dos respectivos resíduos, possibilitando desse modo o destino adequado.

§ 1º - Para o efetivo recolhimento, transporte e destino adequado, a pessoa deve dispor o lixo conforme regulamentos, normas ou instruções da autoridade de saúde.

§ 2º - O serviço público urbano de coleta e remoção do lixo, onde não houver incineração ou tratamento adequado, depositá-lo-á em aterros sanitários, ou utilizará outros processos, a critérios da autoridade de saúde.

Subseção II
ÁGUAS RESIDUÁRIAS E PLUVIAIS

Art. 26 - Toda pessoa é obrigada a dar escoamento das águas servidas ou residuárias, oriundas de qualquer atividade, e as pluviais, em sua propriedade, conforme as disposições regulamentares, normas e instruções da autoridade de saúde.

§ 1º - A pessoa é proibida de lançar as águas servidas ou residuárias, sem prévio tratamento em mananciais de superfície ou subterrâneos, como em qualquer outras unidades de sistema de abastecimento de água, assim como em lagoas, sarjetas e valas provocando ou contribuindo para a poluição e/ou contaminação destes.
§ 2º - Pessoa alguma pode estancar ou represar as águas correntes ou pluviais em área urbana.
§3º - É vedado a toda a pessoa permitir dentro do imóvel de sua propriedade e ou imóvel onde reside o acúmulo de água parada, devendo eliminar os focos de vetores bem como os locais que possam favorecer a proliferação destes.

TÍTULO II
DA TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES.

Art. 27 - Fica criada a taxa dos Atos de Vigilância Sanitária Municipal que é devida pela execução, por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos seguintes serviços:

I - Vistoria Sanitária, a pedido da pessoa proprietária ou responsável por empresas, imóvel, bens, produtos ou serviços que por sua natureza, uso, aplicação, comercialização, industrialização, transporte, armazenamento, divulgação, que possa interessar a Saúde Pública;
II - Vistoria Prévia, vistoria realizada, sempre para instruir o processo para a concessão de Alvará Sanitário;
III - Concessão de Alvará Sanitário, entendido com autorização sanitária para a realização de atividades não enquadradas no inciso anterior;

IV - Concessão de Licença Especial, entendido como autorização sanitária para a realização de atividades não enquadradas no inciso anterior;

V - Concessão de Licença Provisória, entendida como autorização sanitária para a realização de atividades por prazo pré-determinado, que não ultrapasse os trinta dias;
VI - Fornecimento de Certidão, Declaração ou Atestado relativos a assentos atribuíveis à Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Análise e Aprovação Sanitária de Projetos de Construção de residências ou apartamentos;

VIII – Outras fixadas por Decreto Municipal.
Art. 28 – Fica criada a taxa de serviços especiais, que se refere a retirada pela equipe de vigilância em saúde ou a quem determinar, de qualquer material que coloque em risco a saúde de terceiros, acumule água parada, lavagem e limpeza de depósitos de águas a céu aberto, pequenos objetos que acumulem água parada e gerem focos de vetores de doenças (larvas do mosquito aedes aegypti
- transmissor da dengue), de dentro dos terrenos urbanos e ou rural.
I – Se durante a vistoria no imóvel a equipe de vigilância em saúde detectar qualquer ato infracionário que coloque em risco a saúde de terceiros, determinará a imediata remoção ou eliminação do fato gerador da infração pelo proprietário ou inquilino residente no imóvel, aplicando advertência por escrito, notificando-o para que o fato gerador seja eliminado imediatamente;
II – Em caso de reincidência ou na falta de cumprimento das determinações da equipe de vigilância em saúde no prazo máximo de 72 horas, a equipe fará nova vistoria determinando a retirada de materiais e objetos que coloque em risco a saúde de terceiros, trabalho que poderá ser feito por quem a equipe de vigilância em saúde determinar e aplicará sansão e multa ao responsável na forma do disposto nesta lei.
III – Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro a cada nova infração.
IV – A cobrança da multa se dará através de boleto bancário emitido no CPF. Do devedor inquilino ou proprietário que poderá ser cobrado por todos os meios legais.
Parágrafo Único. O valor das taxas a que se referem os artigos 27 e 28 é de 3 UFM – Unidade Fiscal do Município.

CAPÍTULO II DO CÁLCULO

Art. 29 - A Taxa dos atos de Vigilância Municipal tem como base o art. 28, parágrafo único da presente Lei.
§1º O pagamento da Taxa prevista nesse artigo não exclui o pagamento dos demais tributos e penalidades pecuniárias a que estiver sujeito o contribuinte.
§2º A Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária Municipal será paga através de guia, devidamente autenticada mecanicamente anteriormente à execução do ato.

TÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Para os efeitos desta Lei, considera-se a infração a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinam à promoção, preservação e recuperação da saúde.

§ 1º - Responde pela infração quem de qualquer modo, cometer ou concorrer para a sua prática, ou dela se beneficiar.
§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deteriorações ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.
Art. 31 - Autoridades de Saúde, para os efeitos desta Lei, é todo agente público designado para exercer funções referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública, nos termos desta Lei seus regulamentos e normas técnicas.
§ 1º - Regulamento específico ocupar-se-á da ordem hierárquica em que exercita a autoridade de saúde no município.

CAPÍTULO II GRADUAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 32 - As infrações de natureza sanitária serão apuradas e classificam-se em: I - leves, aquelas em que o infrator beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 33 - Para a graduação e imposição de pena, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias. Art. 34 - São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida com escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter o infrator sofrido coação, a que não podia resistir, para a prática do fato; V - ser o infrator primário e a falta cometida, de natureza leve.
Art. 35 - São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido à infração para obter vantagem contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir a outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequência calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evita-lo;
VI - ter o infrator agido como dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.
Art. 36 - Havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será em razão das que sejam preponderantes.

CAPÍTULO III ESPECIFICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 37 - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão do produto; IV - inutilização do produto;
V - interdição de vendas e/ou de fabricação do produto; VI - suspensão de vendas e/ou de fabricação do produto; VII - cancelamento do registro do produto;
VIII - interdição parcial, ou total do estabelecimento; IX - proibição da propaganda;
X - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; XI - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.
Art. 38 - A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias: I - nas infrações leves, 1 UFM - Unidade Fiscal do Município;
II - nas infrações graves, 2 UFM - Unidade Fiscal do Município;
III - nas infrações gravíssimas, 3 UFM - Unidade Fiscal do Município.
§ 1º - As multas previstas nesta Lei terão por base a Unidade Fiscal UFM - Valor de Referência Municipal.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto nos artigos 53 desta Lei, na aplicação da penalidade de multa, a autoridade de saúde levará em consideração a capacidade econômica do infrator.
§ 3º - Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, recolhendo à repartição fazendária competente, sob pena de cobrança judicial;

§ 4º - O valor devido pelo infrator referente a multas aplicadas e não adimplidas, deverá ser lançado em dívida ativa, sem prejuízo de ação de cobrança.
Art. 39 - A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei e de seus regulamentos e normas técnicas, ficará caracterizada a reincidência quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.

CAPÍTULO IV
CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 40 - A pessoa comete infração de natureza sanitária e está incursa nas penas discriminadas a seguir, quando:
I - constrói, instala, ou faz funcionar laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos ou quaisquer estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessam à saúde pública, sem registro, licença e autorização dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais pertinentes:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa;
II - constrói, instala, ou faz funcionar estabelecimento de dispensação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, utensílios e aparelhos que interessam à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente, ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena: advertência, interdição e/ou multa;
III - instala consultórios médicos, odontológicos e de quaisquer atividades paramédicos, laboratórios de análise e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de estaticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, estâncias hidrominerais, termais, climáticas, de repouso e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizam aparelhos e equipamentos geradores de raios-X, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de óptica de aparelhos ou materiais ópticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explora atividades comerciais, industriais ou filantrópicos, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;
IV - extrair, produzir, fabrica, transforma, prepara, manipula, purifica, fraciona, embala ou reembala, importa, exporta, armazena, expede, transporta, compra, vende, cede ou usa alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa;
V - obsta ou dificulta a ação fiscalizadora das autoridades de saúde no exercício de suas funções:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença, autorização e/ou multa;
VI - fornece, vende ou pratica atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos, cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância e contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;

VII - rotula alimentos e produtos alimentícios ou bebidas, bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, de correção estética, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, inutilização, interdição e/ou multa;
VIII - altera o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modifica os seus componentes básicos, nome e demais elementos objeto do registro, sem a devida autorização do órgão sanitário competente:
Pena: advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização e/ou multa;
IX - reaproveita vasilhame de saneantes, seus congêneres, e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:
Pena: apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa;
X - expõe à venda ou entrega ao consumo, produtos de interesse à saúde, cujo prazo de validade tenha expirado, ou apõe-lhe novas datas de validade, posteriores ao prazo expirado:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização e/ou multa;
XI - industrializa produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento de registro e/ou multa;
XII - aplica raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em geladeiras, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas ou animais:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização e/ou multa;
XIII - não cumpre normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, e outras exigências sanitárias relativas a empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres nacionais e estrangeiras:
Pena: advertência, interdição e/ou multa;
XIV - não cumpre as exigências sanitárias relativas a imóveis, quer seja proprietário ou detenha legalmente sua posse:
Pena: advertência, interdição e/ou multa;

XV - exerça profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição e/ou multa;
XVI - comete no exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoa sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição e/ou multa;
XVII - fraude, falsifica ou adultera alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessam à saúde pública:
Pena: apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão da venda e/ou fabricação do produto, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e multa;
XVIII - transgride outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação de produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
XIX - expõe ou entrega ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto:
Pena: advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação de produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

XX - descumpre atos emanados das autoridades de saúde visando à aplicação da legislação pertinente:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação de produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento,

cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda;
XXI - transgride normas legais e regulamentares, pertinentes ao controle da poluição das águas, do ar e do solo:
Pena: advertência, interdição temporária ou definitiva e/ou multa;

XXII - inobserva as exigências de normas legais pertinentes a construções, reconstruções, reformas, loteamentos, abastecimento domiciliário de água, esgoto domiciliar, habitações em geral, coletivas ou isoladas, hortas, jardins e terrenos, terrenos baldios, escolas, locais de trabalho em geral, local de divertimentos coletivos e de reuniões, necrotérios, velórios e cemitérios, estábulos e cocheiras, saneamento urbano e rural em todas as suas formas, controle dos ruídos e seus incômodos, bem como tudo que contrarie a legislação sanitária referente a imóveis em geral e sua utilização:
Pena: advertência e/ou multa, interdição parcial ou total, temporária ou definitiva do estabelecimento ou atividades.
§ 1º - Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.
§ 2º - O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, sujeitará o infrator à penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO V CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DE PROCESSO

Art. 41 - O processo administrativo próprio para apuração das infrações sanitárias, inicia-se com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei e seus regulamentos.
Art. 42 - O auto de infração será lavrado na sede da repartição competentes ou local em que for verificada a infração, pela autoridade de saúde que a houver constatado e conterá:
I - nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil ou caracterização da entidade autuada;

II - o ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos; III - a disposição legal ou regulamentar transgredida;
IV - indicação do dispositivo legal ou regulamentar que comina penalidade a que fica sujeito o infrator;
V - prazo para interposição do recurso;
VI - nome e cargo legível da autoridade autuante e sua assinatura;
VII - a assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

Parágrafo Único. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 43 - O infrator será notificado para ciência do auto de infração: I - pessoalmente;
II - pelo correio ou via postal;
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.
§ 1º - Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, procede-se na forma prevista no inciso VII do artigo 41.
§ 2º - O Edital referido no inciso II deste artigo será publicado uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.
§ 3º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento, observado o disposto no parágrafo anterior.
§ 4º - O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público ou saúde preventiva, mediante despacho fundamentado.
§ 5º - A desobediência à determinação contida no Edital a que se alude no parágrafo 3º deste artigo, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 44 - As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento, desde que o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data em que for notificado, implicando em desistência tácita de defesa ou recurso.
Art. 45 - O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de dez dias contados da sua notificação.
§ 1º - Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá prazo de cinco dias para se pronunciar a respeito.
§ 2º - Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão sanitário competente.
Art. 46 - A apuração do ilícito em se tratando de produto ou substância referidos no inciso V, do artigo 39, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.
Parágrafo Único. Regulamento próprio disciplinará os procedimentos específicos, atentando-se à legislação federal, para a execução do previsto no presente artigo.

Art. 47 - Nas transgressões que independam de análise ou perícias, tais como a exposição ao ar livre de recipientes contendo água parada capaz de permitir a criação de insetos vetores de doenças, e ou inclusive o desacato à autoridade de saúde no exercício de suas funções fiscalizadora, o processo obedecerá rito especial e será considerado concluso caso o infrator não apresente recurso no prazo de quinze dias.
Art. 48 - Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, inclusive quando se tratar de multa.
§ 1º - Mantida a decisão condenatória, caberá recurso para a autoridade superior, no prazo de vinte dias de sua ciência ou publicação.
§ 2º - Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.
§ 3º - Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 42.
Art. 49 - Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso em apresentação de defesa ou apreciados os recursos, a autoridade de saúde proferida a decisão final, dando o processo por concluso após a publicação desta última.
Parágrafo Único. A inutilização dos produtos e o cancelamento do registro, da autorização para o funcionamento da empresa e da licença dos estabelecimentos, somente ocorrerá após a publicação da decisão irrecorrível.
Art. 50 - As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.
Parágrafo Único. A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.
Art. 51 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 320/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EE3D3858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/05/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022** do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados pela secretaria de viação, obras e urbanismo do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/05/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/05/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 20/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B6737E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 002/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022 – Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais de limpeza, higiene, cozinha e descartáveis para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital, HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado as seguintes empresas:

Itens 1, 6, 8 e 10: PERFECT CLEAN LTDA, com sede na Rua 29 de dezembro, 886, Centro, Rio do Campo – Santa Catarina, CEP nº 89.198-000, CNPJ nº 39.835.150/0001-50. Pelo valor total de R$ 6.386,50 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Itens 2, 11 e 12: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – Paraná, CEP nº 84.820-480, CNPJ nº 14.221-429/0001-13. Pelo valor total de R$ 487,75 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item 3: AROMA CAR. INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, com sede na Rua Nodiran G. Cordeiro, 86, Bairro Zacarias, São Jose dos Pinhais – Paraná, CEP nº 83.020-842, CNPJ nº 02.351.094/0001-79. Pelo valor total de R$ 196,80 (Cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Itens 4, 7 e 9: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, com sede na Travessa Guaporé, 546, Águas Belas, São Jose dos Pinhais – Paraná, CEP nº 83.010-610, CNPJ nº 23.580.712/0001-22. Pelo valor total de R$ 2.194,20 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Item 13: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, com sede na Rua Humberto Nobile, 75, California, Londrina – Paraná, CEP nº 86.040-110, CNPJ nº 17.855.864/0001-98. Pelo valor total de R$ 589,00 (Quinhentos e oitenta e nove reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:011F476E

PIRAQUARAPREV
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA **LOCADOR:** SANTA CORDEIRO BELÃO, inscrita no CPF sob o nº 933.961.719-34, DIRLEI CORDEIRO BELÃO SLOMPO, inscrita no CPF sob o nº 650.378.809-63, JANETE CORDEIRO BELÃO, inscrita no CPF sob o nº 635.959.589-34, IVONETE CORDEIRO BELÃO, inscrita no CPF sob o nº 552.588.329-53 e WANDERLEI CORDEIRO BELÃO, inscrito no CPF sob o nº 865.170.669-34, com domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro - Piraquara –PR.
DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a locação do imóvel localizado à Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1749, Centro, Piraquara – PR, Centro Comercial Romeu Belão, salas 07, 16 e 17 destinado única e exclusivamente para a instalação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV.**
DO PRAZO: Iniciando em 23 de Abril de 2022 com termino em 22 de abril de 2023. **DO VALOR:** Pelo aluguel o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais).

Piraquara, 20 de Abril de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7441BCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2022 CMAS

SÚMULA: Recompõe a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Recompor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS até o término da gestão 2021/2023.

Art. 2º - Aprovar o nome da Conselheira **Daiana Regine Batista Brudeck Artigas**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para **Presidente** do CMAS.
Art. 3º - Aprovar o nome do Conselheiro **Guilherme Vojciechowski**, representante dos Trabalhadores do SUAS para **Vice-Presidente** do CMAS.
Art. 4º - Aprovar o nome da Conselheira **Daniele Fabiana Rosati Dalbianco**, representante da Secretaria Municipal de Educação para **Primeira Secretária** do CMAS.
Art. 5º - Aprovar o nome da Conselheira **Sandra Cavalcante**, representante do Centro de Recuperação REVI - Restaurar Vidas para **Segunda Secretária** do CMAS.
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de abril de 2022.

DAIANA R. B. BRUDECK ARTIGAS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7E4886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2022 CMAS

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos Recursos Estaduais referentes ao 2º Semestre de 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente aos Recursos Estaduais do 2º semestre de 2021: PPAS II – Centro POP, PPAS IV – Acolhimento Institucional, Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de abril de 2022.

DAIANA R. B. BRUDECK ARTIGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:006207BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.107/2022

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.259 de 19 de abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 251.000,00
Total			**R$ 251.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 251.000,00
Total				**R$ 251.000,00**

Art. 4º O valor que trata este decreto não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:39EF4A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daleine Kossar	992304	Enfermeira	18/04/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2620039F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.109/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thays Aparecida Ribeiro da Silva	992661	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e	18/04/2022	A pedido

		Preservação do Meio Ambiente		

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:80108894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da educação e saúde, com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Neuza Ricardo Oliveira	9903039	Agente Educacional I – Alimentação Escolar	13/04/2022	A pedido do empregador

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6487DD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 181/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 171/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	FRANCCESCA ASINELI DE MACEDO LOPES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ACA3F1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 182/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 170/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
02	SACHA TESTONI LANGE	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A7AFD77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 183/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 182/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
02	SACHA TESTONI LANGE	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/04/2022, às 09h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:83A538D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 184/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 167/2022, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	APTA

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	SUELEN LIMA MENDES	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6AF8434C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 185/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de abril de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	CAROLINE SUCHARSKI VIENSCOSKI	17/08/1993	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F450A559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 186/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 176/2022, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	SOLANGE SURECK PIRES NUNES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B3536BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018,

NOTIFICA ULTRASEG-CORRETORA DE SEGUROS LTDA, proprietária do lote 37, conforme Matrícula 15606, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Vanderlei Vicente de Souza, Antônio de Andrade, Maria Aparecida de Oliveira, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VANDO LUIS ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 5.xxx.700-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.xxx.xxx-42, residente e domiciliado na Rua Calondela, nº 91, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 37 (37-R) QUADRA 28 - PLANTA VILA SANTA MARIA - "Levantamento topográfico do lote 37-R, da quadra 28, da Planta Vila Santa Maria (de fato), oriundo de parte do lote 37, da quadra 28 e parte da Rua Calondela, da Planta Vila Santa Maria (aprovado), localizado na Rua Estácio de Sá, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182220.51, E: 694059.67, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Calondela. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 44,78 metros e confronta com parte do lote 39 e parte da Rua Calondela. Pelo lado direito mede 44,78 metros e confronta com parte do lote 35 e parte da Rua Calondela. Nos fundos em relação à Rua Calondela, mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 38. Perfazendo uma área total de 537,36 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10.972/2019).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3696AE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 74/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.936/2019 – PREGÃO N.º 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.335.159/0001-22.**DO OBJETO**: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, com mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do Município de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. **DO REAJUSTE:** sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 74/2020, Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, sob número de registro no MTE: PR000326/2021 e Medida Provisória 1.021/2020 Governo Federal. **VALOR MENSAL C/ REAJUSTE:** R$ 109.493,53 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). **DA VIGÊNCIA:** de 01/01/2022 (Insalubridade – MP 1091/2021); de 01/02/2022 (Data Base CCT 2022) até a próxima Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (SIEMACO / Deliberação do Governo Federal), aguardando-se o próximo reajuste em data a ser definida pelas instituições competentes (SIEMACO/GOVERNO FEDERAL). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1DB814BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro – Pinhais/PR; CEP: 83.321-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.020.439/0001-74.**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazos e Aditamento Qualitativo e Supressão ao contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 2 (dois) meses, contado a partir de 06/03/2022, prorrogando-o até a data de 06/05/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 2 (dois) meses, contado a partir de 25/05/2022, prorrogando-o até a data de 25/07/2022.**VALOR ADITADO:** R$ 38.431,27 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando um acréscimo de 31,44% sobre o valor do contrato.**DATA DA ASSINATURA**: 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4143BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 54.405/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 54.405/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022,** que tem por objeto a *confecção de bolsa para gestante, para os participantes do Programa Pequeno Piraquarense,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP,** com sede na Rua Dirceu Giordani, nº 1135, Fundos, Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.106.828/0001-57, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 627.70** (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos); **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO,** com sede na Av. Rubens Carvalho, nº 500, Bloco 4, Apt. 3, Pedra do Descanso, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.479.564/0001-61, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 43.827.70** (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDEBF933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 20/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 22 de abril de 2022, em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de abril de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8C4A4371

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador e um servidor, visando a participação em um curso com o tema **"**emendas impositivas dos vereadores e a correta destinação e aplicação no orçamento público**"**, com custo total no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 20 de abril de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:984E05BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 159, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **LIZANDRA DE SOUZA MARQUES**, portadora do RG nº 4.904.038-5 e CPF nº 924.378.779-91, do Cargo de Chefe de Seção de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6C7801BD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 160, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **PAMELA DE LIMA FRIAS**, portadora do RG nº 14.110.781-0 e CPF nº 095.175.779-23, no Cargo de Chefe de Seção de Documentos Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2DCF0B4C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) **PAMELA DE LIMA FRIAS**, Inscrição Eleitoral nº **1141 2331 0647**, filho(a) de **CLAUDINEY FERREIRA FRIAS** e de **JOSMARA FERREIRA DE LIMA FRIAS**, nascido(a) em **21/03/2000**, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 6 de abril de 2022.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento Nº 113649/2022
Assinado Eletronicamente Conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F812521

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 241, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo SIMEC – PAR – MAIS EDUCAÇÃO- PDDE Escolas/CMEI. Termos de Colaboração (Escolas/CEMEIs). Prestação de Contas de equipamentos, mobiliários/obras. Programas do Governo Federal, Educação Conectada e Mais Alfabetização. Formação para Diretores, Conselho Previdenciário, Conselho M. De Educação, Conselho Municipal de Saúde. Portarias e minutas, Instruções normativas, e questionários TCE, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
131531	JULIANA SEMMER CORREIA BAYER	52%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 208/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5B725A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 242, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Revoga Portaria n° 562, de 17 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 562, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2356, datado em 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:074AA475

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 243, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora trabalha na escola Municipal Vice Prefeito, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505271	EDENILDA APARECIDA PEREIRA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62A62BE0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 244, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor é responsável pela Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
122031	NIVALDO ANTUNES DA COSTA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F978CCF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022 - sexta feira.

Art. 2º A determinação contida no artigo 1º, não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2FC2FFF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LEONARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.756.882-0 e CPF nº 058.784.449-33, no Cargo de Chefe de Seção de Frotas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E074982D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral,o(a) Senhor(a) LEONARDO DOS SANTOS, Inscrição Eleitoral nº 0993 8592 0698, filho(a) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e MARGARETE DA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, nascido(a) em 08/04/1992, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 18 de abril de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 130510/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EEDAFB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. A abertura será no dia 16 de MAIO de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19 de Abril de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:08A8CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DOIS PARQUES INFANTIL DESTINADOS A PRAÇA DO REDONDO E A PRAÇA DO BAIRRO PLANALTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 10:31 horas, do dia 09 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20 de Abril de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BDB2FB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Abertura das propostas as 09:01 horas, do dia 10 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20 de Abril de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D2A6AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 30/2022 VIVER EM MOVIMENTO.

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 30/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 30/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PRO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.333.397.367/0001-40, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 02/2022, na modalidade Inexigibilidade, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROPÓSITO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, PROGRAMAS EDUCACIONAIS E CURSOS DE TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).
Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/04/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANO ANTUNES DOS SANTOS
Viver em Movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:436F21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 126/2018 JOSÉ WILSON

TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 126/2018

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**126/2018**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 8, ao Contrato nº126/2018, referente à licitação nº. 12/ 2018, na modalidade Pregão, para Prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 30/03/2022, fica aditivado por período de 12 (Doze) meses. Iniciando-se em 30/03/2022 e encerrando-se em 30/03/2023,em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A1B24F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 11 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5F9DF4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEX 04/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PÚBLICOS OU PRIVADOS, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES E CIRURGIAS ELETIVAS AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PÚBLICOS OU PRIVADOS, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES E CIRURGIAS ELETIVAS AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 22/04/2022 as 09h00min até o dia 22/04/2023 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de abril de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7270F3BA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 05/2022 e homologo-a para a contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 02.144.891/0001-85, devidamente habilitada para locação, implantação e manutenção de software de orçamentação eletrônica - Sistema AUDATEX, no valor global de R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais) cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:04.001.0412200042.012 – 3.3.90.40.99.00 (1338) – Fonte: 000,04.001.0412200042.012 – 3.3.90.40.06.00 (1339) – Fonte: 000 e04.001.0412200042.012 – 3.3.90.40.08.00 (1340) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:783D1512

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 06/2022 e homologo-a para a contratação da empresa ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931, inscrita no CNPJ/MF n° 29.484.894/0001-14, devidamente habilitada para prestação de serviços de formação em exercício dos professores, no valor global de R$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais),cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.48.02 - (1410) – Fonte: 107 e 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.48.02 - (1412) – Fonte: 104 , citadas no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E81D16E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO SALA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

DECRETO Nº 5434 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para a Sala Municipal de Mobilização Contra a Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4270 de 18 de Janeiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Sala Municipal de Mobilização Contra a Dengue:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jussania Aparecida Rossato Salvi;
Titular: Anne Danielle Grehs.
Suplente: Gilmar Luiz Scherer.

Representantes da Defesa Civil:
Titular: Marcelo Felipe Schmitt;
Titular: Cesar Inácio Zimmer;
Suplente: Ederson Altivo Kobs.

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Lizandra Boni;
Suplente: Marlise Diefembach.

Representantes da Secretaria de Urbanismo:
Titular: Leonir Bianchi;
Suplente: Roselei Maria Thiel

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Cesar Augusto Soares;
Titular: Fabiano Drech.
Suplente: Claudio Aroldo Stael Holstein.

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Amauri Machado de Mello;
Suplente: Sandra Andréa Budel.

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Marli Salete Dieckel de Lima;
Suplente: Renan Henrique Kowalski.

Representante do Setor de Endemias:
Titular: Rudinei da Silva Redeker;

Representante do Rotary Club de Planalto:
Titular: Scharles R. O. Borges;

Representantes da Policia Militar:
Titular: Mauro Hermes Fernandes;

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Mauri Krielow;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4E436F1B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2022

PORTARIA Nº 070 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Portaria 44 de 20 de Janeiro de 2021, que trata da vinculação da servidora MONICA ANDREIA BACH ao regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Alterar o Art. 2º da Portaria 44 de 20 de Janeiro de 2021, passando a vigorar nova redação:*
Art. 2º. *Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Abril de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E0404BBF

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 069/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 004/2022 da servidora IRIS JANETE MINUZZO.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora IRIS JANETE MINUZZO, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 06 do Grupo Operacional V, matrícula 5031, portadora do RG nº 5.903.436-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 934.299.759-72, **aposentadoria por tempo de contribuição,** com Proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.377,89 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme planilha de cálculo no processo Aposentadoria nº 004/2022.

Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº41/2003.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18 de abril 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 20 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANA SCHERER KOBS
Presidente Suplente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:58B15CB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.784,50 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:51427034

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 162.651,96 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E3B6A7AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 24.155,20 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:23F66A14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 181.145,50 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8579A831

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contrato de empresa para prestação de assessoria técnica, com treinamento especializado dos produtores e técnicos municipais referente a pecuária leiteira, aplicando a metodologia do Projeto Balde Cheio, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto - Pr.
VALOR TOTAL: R$79.632,00 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A95E8B7

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 011/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e aparelhos de som e iluminação para eventos culturais, Páscoa e dia do Trabalhador, do Município de Planalto PR.
VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA: 13 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6139C113

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 012/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de motobomba multi-estágio trifásica para substituição da atual bomba usada no chafariz da praça central deste município de Planalto.
VALOR: R$ 5.850,21 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais com vinte e um centavos).
DATA: 19 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:51A63B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 043/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para o atendimento ao público, nos dias 21 e 22 de abril de 2022 (quinta e sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão ao feriado de **Tiradentes** no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5D53981A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022-DISPENSA Nº 014/2022-
EXTRTO DO CONTRATO Nº 143/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 228/2022, processo licitatório nº 73/2022, dispensa nº 014/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para "contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Dipirona Injetável, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná/PR", conforme as condições descritas neste Termo de Referência. Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5BFA1DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação para estacionamento, bolsões de estacionamento no entorno na Avenida Aníbal Khury e chuveiros com suportes antivandalismo na área do Mercado de Peixe, localizado no balneário Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA: 06 de maio de 2022**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 20 de abril de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Pregoeira –
Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EE564E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº334 /2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ZÉ LEITE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.921.947/0001-59**, doravante denominada **CONTRATADO**.O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento água mineral natural em galão retornável de vinte litros, água mineral natural em garrafa PET de 500 ml ou semelhante, recarga de gás (GLP) em botijão de 45 kg e café em pó torrado e moído tradicional - Pacote de 500 gramas embalado a vácuo (peso líquido) em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Saúde e FUNREBOM."**O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo eletrônico 4959.2022 e tabela abaixo:**

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Com reequilíbrio
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, em botijão 45kg. Acondicionado em cilindro de quarenta e cinco quilos (P45 líquido). A composição básica é propano e butano. Material tóxico e inflamável. Conforme as legislações vigentes da ANP e ABNT	UN	R$ 378,33	**R$ 417,94**

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1733BEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031, DE 18 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.362/09 e, ainda, o contido no Ofício nº 040/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/09, e em conformidade com o Ofício nº 040/2022, da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho Municipal de Educação de Porecatu**, na forma que segue:

I – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicado pelo Prefeito Municipal;
Titular: *marlene rodrigues de araujo de pádua*
Suplente: *GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO*
Titular: *RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA*
Suplente: *NALVA DE OLIVEIRA ROCHA LOURENTE*

II – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: *BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA*
Suplente: *ALEXANDRA GOMES PINHEIRO DOS REIS*
Titular: *LIGIA MARA DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS ROSSATO*
Suplente: *FERNANDA PEREIRA ALVES DA COSTA*
III – 02 (dois) representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: *SIMONE RAQUEL DA SILVA*
Suplente: *TEREZINHA MARIA DUARTE DA SILVA*
Titular: *MARCELI JOSE FRANCISCO*
Suplente: *ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO*

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
Titular: *ROSENILDA DA SILVA*
Suplente: *HENRIQUE FRANCISCO RAMOS*
Titular: *MAURIZA DE MELO*
Suplente: *LAIZE GABRIELA AZEVEDO SILVA*

V – 01 (um) representante de alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino;
Titular: *heloá fernanda dos santos*
Suplente: *rafael da silva santos*

VI – 01 (um) representante das instituições privadas de ensino;
Titular: *satiko uyeno*
Suplente: *daiane fernanda malaquias*

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: *polianna de oliveira moura*
Suplente: *layni inácio soares*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois(18.04.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:3C6FE421

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2022

HOMOLOGA NOMES PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial as contidas no § 1º do artigo 20 do Decreto nº 144/09, que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam homologados, respectivamente, os nomes de **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA** e **MAURIZA DE MELO** como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme Ofício nº 041/2022, do referido Conselho, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18.04.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:AAA331B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 14/2022

PORTARIA Nº 14/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 25 a 29 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 29 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "XXI Marcha dos Legislativos Municipais, com os seguintes temas: Relação entre Poder Legislativo e Judiciário; Protagonismo Legislativo; Vereador e o Orçamento; Nova Lei de Improbidade Administrativa; Art. 103 da CF, a Defesa do Direito da Esfera Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo; Papel do Legislativo na Promoção de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa Idosa ...".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de abril de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A372F625

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 18/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porecatu, conforme determinado pela Lei nº 8.429/92, a entrega anual de declaração de bens e valores que integrem o patrimônio privado dos agentes políticos e servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal de Porecatu, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os utensílios de uso doméstico.

Art. 2º - A entrega da declaração de bens e valores será feita junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data oficial de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil.

§ único - O declarante deverá entregar a cópia da declaração bens e valores apresentada à Delegacia da Receita Federal e, na impossibilidade desta, devidamente justificado, poderá ser entregue declaração de bens e valores por escrito.

Art. 3º - Ao agente que se recusar a apresentar declaração de bens e valores na data própria, ou que prestar falsa, ficará sujeito às sanções cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 06/2010.

Porecatu, 19 de abril de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DBE67E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 17/2022

PORTARIA Nº 17/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 25 a 29 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 29 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "XXI Marcha dos Legislativos Municipais, com os seguintes temas: Relação entre Poder Legislativo e Judiciário; Protagonismo Legislativo; Vereador e o Orçamento; Nova Lei de Improbidade Administrativa; Art. 103 da CF, a Defesa do Direito da Esfera Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo; Papel do Legislativo na Promoção de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa Idosa ...".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de abril de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F04721F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2022

PORTARIA Nº 16/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 25 a 29 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 29 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "XXI Marcha dos Legislativos Municipais, com os seguintes temas: Relação entre Poder Legislativo e Judiciário; Protagonismo Legislativo; Vereador e o Orçamento; Nova Lei de Improbidade Administrativa; Art. 103 da CF, a Defesa do Direito da Esfera Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo; Papel do Legislativo na Promoção de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa Idosa ...".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de abril de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E75649E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2022

PORTARIA Nº 15/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 25 a 29 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 29 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "XXI Marcha dos Legislativos Municipais, com os seguintes temas: Relação entre Poder Legislativo e Judiciário; Protagonismo Legislativo; Vereador e o Orçamento; Nova Lei de Improbidade Administrativa; Art. 103 da CF, a Defesa do Direito da Esfera Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo; Papel do Legislativo na Promoção de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa Idosa ...".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de abril de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E30AA46

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2022

1º TERMO ADITIVO – DO CONTRATO Nº 44/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.415.013/0001-89, com sede na cidade de SUMARÉ-SP, neste ato representado por MAROUN SLEIMAN, inscrito(a) no RG nº W186851-H e CPF nº278.350.658-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor inicial do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) num total de R$ 4.929,00 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais) totalizando na aquisição de mais 62 (sessenta e dois) colchões.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA***
Prefeito	Contratada

Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0E92F2B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2022

D E C R E T O Nº 035/2022

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2022, em 15,13% (quinze, vírgula treze por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referências das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (20.04.2022).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 035/22

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	1.661,42	1.827,91	1.919,27
II	1.711,26	1.882,74	1.976,85
III	1.762,60	1.939,23	2.036,16
IV	1.815,48	1.997,40	2.097,24
V	1.869,94	2.057,33	2.160,16
VI	1.926,04	2.119,05	2.224,97
VII	1.983,82	2.182,62	2.291,71
VIII	2.043,33	2.248,10	2.360,47
IX	2.104,63	2.315,54	2.431,28
X	2.167,77	2.385,00	2.504,22
XI	2.232,81	2.456,55	2.579,34
XII	2.299,79	2.530,25	2.656,72
XIII	2.368,78	2.606,16	2.736,43
XIV	2.439,85	2.684,34	2.818,52
XV	2.513,04	2.764,87	2.903,08
XVI	2.588,44	2.847,82	2.990,17
XVII	2.666,09	2.933,25	3.079,87
XVIII	2.746,07	3.021,25	3.172,27

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 3.845,63 para 40 horas/semanais e R$ 1.922,81 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	1.922,81	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	1.153,69	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	769,12	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	576,84	15%

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3F312FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 039-2022 PE 013-2022 COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

REPUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Americana, Nº 365, Bairro Passo Manso, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, neste ato representada por MARLENE MANNRICH, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 846.141.459-49, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2745745, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA				
23	Hub gigabit 10/100/1000 8 portas. Marca: MULTILASER	9	R$ 134,00	R$ 1.206,00
VALOR TOTAL			R$ 1.206,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 19/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/04/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*COMERCIO NOVO RUMO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ABE12812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

DECRETO N° 035 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 10.257 de 2001 (Estatuto da Cidade) inciso II do art. 2° e pelos artigos 43 e 45, Art.6° da Lei Estadual nº**15.229**, de 25 de julho de 2006, a Lei Municipal 1.148 de 14 de julho de 2021 e a Lei Complementar n° 02 de 14 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial:
I - seis representantes da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, assim distribuídos:
a) dois representantes do departamento de planejamento ou obras do município;
Titular - José Brasílio Scheremeta Lino**,** RG n° 8.104.796-0 e CPF 051.765.159-97
Suplente – Ney José de Britto, RG nº 961411-8 e CPF sob nº 917.563.409-00,
Titular - Antonio Jorge dos Santos, RG nº 6002078-7 e CPF 805.367.279-53
Suplente - Osvaldo Padilha, RG nº 5.211.124-2 e CPF nº 030.647.309-75

b) quatro representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ao sistema viário e transporte público, meio ambiente e à habitação.
Titular - Marcos Felipe Moreira**,** RG nº 12.823.959-6 e CPF 098.081.199-64
Suplente - Lucas Mateus Barbosa, RG nº 14.995.485-6 e inscrito no CPF 121.028.019-18
Titular - Robson Popoatzki, RG n° 13.352.981-0 e inscrito no CPF 107.452.539-62
Suplente - Michele de Oliveira, RG nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30
Titular - Thayse de Paula Padilha, RG n° 10.023.301-0 e CPF 065.914.419-05
Suplente - Sheila Molkenthin, RG Nº 71588190 e CPF 020.566.339-73
Titular – Roberto Jose Delfrate RG nº. 3.543.244-2 e CPF 426.979.309-06
Suplente - Nathan Kuhn, RG n° 13.510.966-5 e CPF 128.091.839-02,

II - um representante do poder legislativo municipal;
Titular - Jean Felipe Kandalski , RG n° 070.557.639-67 e CPF n° 12.573.443-0
Suplente - Ana Paula Massouquetto, RG n° 8.432.643-7 e CPF n° 065.314.719-80

III - seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
dois membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;
Titular - Adalto Luis de Freitas, inscrito no CPF n° 602.717.109-00, e no RG n° 3.549.161-9
Suplente - Josué de Oliveira Ribas, RG 3.540.086-9 e CPF 522.998.569-00
Titular - Sandra Mara Franco, RG n° 6.056.050-1 e CPF n° 032.544.609-10
Suplente - Samara Aline Ramos de Lima Soares, RG n° 10.213.861-9 e CPF n° 065.204.599-50

b) dois representantes do setor comercial do município;
Titular – Roque Sérgio Hillebrant, RG 4.040.993-9 e CPF 621.782.379-91
Suplente - Edmilson José Pinto Ribeiro, RG n° 4.255.621-1 e CPF 589.952.029-20
Titular – Pamela Graeff Ramos, RG 12.825.955-4 e CPF 088.675.589-19
Suplente - Célia do Espirito Santo, inscrita no CPF n° 023.479.069-50, e no RG n° 5.474.648-2,

c) um representante de entidades de Ensino;
Titular – Francisco de Lima Soares Filho, RG 5.901.967-8 e CPF 841.477.099-15
Suplente – Joseli Ribas Hillebrant, RG 4.875.074-5 e CPF 696.404.409-49

d) um membro de organizações da sociedade civil, não contempladas nas alíneas acima
Titular – Arinaldo Nepomuceno das Neves RG 7.622.922-8 e CPF 033.291.859-96
Suplente – Maria Eroni Macarroni de Paula, RG 8.613.685-6 e CPF 027.997.609-70

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05380750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 25/04/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 04/2022 que, "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 537/2021) e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 05/2022, que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 537/2021) e dá outras providências.".

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Resolução nº 01/2022, que "Revoga a Resolução nº 02 de 25 de Novembro/2021 e dispõe sobre as transmissões ao vivo das sessões, reuniões e demais atos das comissões, processos licitatórios, realizados nesta sede legislativa em contas institucionais da Câmara Municipal de Prado Ferreira em redes sociais e dá outras providências"

ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 02/2022, que "Altera o caput do Art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para realização das Sessões Ordinárias às segundas-feiras às 19h."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:D80D675D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022

Súmula: Concessão de adicional de tempo de serviço.

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 3º da Lei 513/2019, a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO à servidora LÁZARA PEDRA DOS SANTOS, matrícula 400055/1, por completar mais três anos de efetivo exercício ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município.
Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 20 de abril de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:710854D9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor de **COPEL DISTRIBUICAO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06**.
Em conformidade com o Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 20 de abril de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:BFD25C5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 03.941.949/0001-84

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) unidades de Toner HP CF287X compatível para o Samae de Angulo-Pr, Consorciado Cispar.

VALOR: R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara-Pr, 18 de abril de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5E936761

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 212,71 (duzentos e doze reais e setenta e um centavos)***, em favor do Procurador Jurídico, ***João Fernando dos Reis Carvalho***, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, alimentação e estacionamento, no deslocamento realizado no dia 05 de abril de 2022, para Apucarana/PR, em que participou de Curso do TCE – Desjudicialização de Executivo Fiscal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3C5BC316

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 - DISPENSA Nº 21/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 - DISPENSA Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CNPJ **20.198.897/0001-17**
OBJETO: CONTRATO DE RATEIO, PER CAPTA MENSAL, DESPESA DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, REFERENTE AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ (CODINORP).
VALOR GLOBAL: R$ 6.014,88 (seis mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B00F047A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos de plotagem da frota de veículos oficiais do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SARAIVA COMUNICACAO VISUAL LTDA.
VALOR: R$ 317,46 (trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:63AA66C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022
Objeto: Contratação de empresa para compra de certificado digital do tipo A1, conforme recomendado pelo TCE-PR para assinatura de documentos a serem enviados ao e-Social.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: QBCAMP- ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE QB E.
VALOR: R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:1223CA40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para palestra com tema: "Mês do Autismo" solicitado pelo vereador Kayo Augustus Santos..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: TODESCHINI - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA.
VALOR: R$ 491,23 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:36B6570F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para evento do Cidadão Honorário de Quatro Barras ao senhor Marco Aurélio Burkner a pedido do vereador André Luiz Barcia da Silva.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ANA PAULA DOMINGOS INACIO & CIA LTDA.
VALOR: R$ 1.116,50 (um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 29 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:FD4F3483

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 09/2022

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022
Objeto: Contratação de empresa para participação em curso presencial, denominado Oficina de Atualização e Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno para servidores, vereadores e seus assessores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA -.
VALOR: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:6D0F0523

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, nos termos da Lei Complementar nº 14/2015, à Beca Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda. ME, incentivos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Visando o incentivo empresarial, o estimulo a geração do emprego e renda, autoriza o Pode Executivo Municipal a conceder os incentivos abaixo especificados à empresa Beca Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.233.640/0001-19:

I – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo prazo 2(dois) anos;

II – Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na realização de 01(uma) aquisição de bem imóvel;

III – Taxa de Licença e Localização – TLL, pelo prazo de 2(dois) anos;

Parágrafo Único – Os prazos previstos nos incisos I e III do caput deste artigo poderão ser prorrogados por mais 03(três) anos, conforme estabelecido no parecer 001/2019 da Comissão Municipal de Avaliação Econômica – CMAE constante do Processo Administrativo nº6969/2019, mediante posicionamento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A efetivação dos tratamentos tributários diferenciados de que trata o art.1º dependerá do implemento da condição de efetivo aumento dos postos de trabalho ofertados pela empresa, com inscrição de vagas ofertadas na Agência do Trabalhador de Quatro Barras, comprometendo-se a empregar funcionários residentes no Município de Quatro Barras, salvo comprovada impossibilidade de contratação, nas seguintes quantidades mínimas de pessoas empregadas:
I – Ano 1 – número mínimo: 08(oito);
II – Ano 2 – número mínimo: 12(doze);
III - Ano 3 – número mínimo: 16(dezesseis);
IV - Ano 4 – número mínimo: 20(vinte);

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Quatro Barras - PR, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:689163C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.478 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Quatro Barras no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM, em anexo.
Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Quatro Barras no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM.
Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 4º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º, da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n.º1106, de 22 de Janeiro de 2018.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:29C04CB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.477 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Quatro Barras no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.
Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Quatro Barras no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3o. O Município de Quatro Barras continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras - PR, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F93F593D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA a pedido, a extensão de carga horária de 28 (Vinte e Oito) horas semanais para 24 (Vinte e quatro) horas semanais do servidor municipal IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES, RG nº. 31570364/PR, cargo efetivo de "Médico Clinico Geral", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 04 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:942DBF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8677/2022 DE 19/04/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
595 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000. O. 000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
1040 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
594 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
603 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
727 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
Total Redução:		**50.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A37A21B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8678/2022 DE 19/04/2022

Exercício: 2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
1039 - 4.4.90.52.00.00	1895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
1041 - 4.4.90.52.00.00	1896 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
1038 - 4.4.90.51.00.00	1894 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
Total Suplementação:		**1.305.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99..O1.09.00000000	Fonte: 1894	320.000,00
Receita: 2.4.2.2.99..O1.10.00000000	Fonte: 1895	85.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.11.00000000	Fonte: 1896	900.000,00
Total da Receita:		**1.305.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CB8BF0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8683/2022 DE 20/04/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 282.433,33 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
1042 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.433,33
Total Suplementação:		**282.433,33**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AFEA06C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8679/2022

Súmula: Exonera o Senhor CARLOS EDUARDO HENRIQUE BEDIN do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor CARLOS EDUARDO HENRIQUE BEDIN, CPF nº. 092.731.679-00, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 18 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:831147B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8680/2022

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo nos termos da Lei nº 14/1998.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras, realizada na data de 04 de abril de 2022, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município – Edição 2479 - na data de 18 de março de 2022;
Considerando o Processo Administrativo nº 5558/2022, que comporta a eleição realizada na Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras e as indicações realizadas dos membros Governamentais,

DECRETA

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE QUATRO BARRAS:

I – Representantes dos Prestadores de Serviço:
a) Fábio Vasconcelos Leoni - Titular
b) Denise Benite - Suplente

II – Representantes do Comércio e da Indústria:
a) José Bordin Bacchi - Titular
b) Maria Regina Friebe - Suplente

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Joselaine Biscoski - Titular
b) José Otávio Padilha - Suplente

IV – Representantes das Concessionárias de Serviço Público:
a) Eva da Silva Brunatto - Titular
b) Sem indicação – Suplente

V - Representante da pasta responsável pelo Turismo:
a) Adriana Heindyk Mocelin - Titular
b) Vitor Augusto Simião - Suplente

VI - Representante da pasta responsável pela Saúde:
a) Daniela Ribeiro Cunha - Titular
b) Cleonice da Costa Leite Pereira - Suplente

VII - Representante da pasta responsável pelo Meio Ambiente e Agricultura:
a) Thiago Mocelin Creplive - Titular
b) Thayoná Souza de Oliveira – Suplente

VIII – Representantes da Câmara Municipal de Quatro Barras:
a) Talita Cordeiro de Lima - Titular
b) Rafaela Mientkewicz Cavalcanti - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos do art. 7º da Lei 14/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4CC51CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8681/2022

Altera o Decreto nº 8454/2021 que "Designa servidor para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 5251/2022,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8454/2022 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ...
I – JANAINA DE SOUZA EBRAHIM, matrícula nº 6950, ocupante do cargo Chefe de Divisão, para responder como gestora e fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A90D5139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8682/2022

Exonera Servidor Municipal indicado do exercício de Função Gratificada designada pelo Decreto nº 7937/2021.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Exonera o servidor Olivir Braz de Lima Junior do exercício da Função Gratificada de Chefia de Equipe

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:852E725B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8684/2022

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 2774/2022 e no Processo Administrativo nº 5924/2022;
CONSIDERANDO a solicitação, bem como as necessárias autorizações e justificativas;
CONSIDERANDO o interesse público do ato devidamente justificado e demonstrada a necessidade de contratação de pessoal para prestação de serviços essenciais à população, concedendo-se publicidade através desse decreto, em obediência ao Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 2596/2013;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 787/2013 e Decreto nº 2596/2013;
Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, destinados às necessidades do Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas e Unidades Básicas de Saúde, composta pelos seguintes Servidores Municipais Municipais efetivos:

I – Nair Lenz – Enfermeira – Presidente da Comissão.
II – Renata Jorge de Castro – Médico PSF;
III – Érica Ciconini de Melo - Farmacéutica;
IV – Juliana Sautner – Secretária;
V – Cátia Henrique dos Santos – Dirigente do Serviço Público Municipal.

Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1177D863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8685/2021

Institui Comissão relativa ao Regime de Previdência Complementar instituído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a obrigatoriedade da instituição do regime de previdência complementar nos municípios que possuem Regimes Próprios;
Considerando a EC 103/2019 em seu art. 9º, § 6º que estabelece que "A instituição do regime de previdência complementar na forma dos§§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federale a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao§ 20 do art. 40 da Constituição Federaldeverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional", bem como considerando as prorrogações aplicadas sobre o prazo previsto;
Considerando a Lei Complementar nº 33 de 13 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Institui Comissão para analisar e julgar propostas e a qualificação técnica dos proponentes, bem como selecionar entidade fechada de previdência complementar, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 33 de 13 de outubro de 2021, assim composta:

I - Ellen Correa Wandembruck Lago;
II - Cris Caroline Fontana;
III - Luiz Marcelo da Silva;
IV - Sandra Macedo Travinski Rufino;
V - Aline Simioni Andreatta Bossardi;
VI - Aparecida Alves de Paula Sbrissia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D35E266F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8686/2022

Nomeia membros para a Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
CONSIDERANDO a Lei nº 12.232/2010, que "*Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências*";
Considerando o disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 12232/2010 que especifica que "*as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade oumarketingou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação"*;
Considerando o Parecer Jurídico nº 81/2022, datado de 28 de março de 2022 embasado na Lei nº 12.232/2010;
Considerando a ata de sessão pública de sorteio vinculada ao Chamamento Público nº 05/2021 datada de 18 de abril de 2022;
Considerando a necessidade de formalização e publicidade dos membros da Subcomissão Técnica,

DECRETA
Art. 1° Nomeia membros para compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas da Concorrência Pública nº 03/2021 referente "*Contratação de Agência de publicidade e propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para Prefeitura Municipal de Quatro Barras*", assim composta:

1º	Marylia Gabryela Mariano de Abreu	Titular sem vínculo funcional
2º	Gabriela Doris Siqueira Stancki	Titular sem vínculo funcional
3º	Marina Biilow Creplive	Titular sem vínculo funcional
1º Sup.	Josiany Cristina Ohde Perine	Suplente com vínculo funcional
2º Sup.	Rafaela Moreira Rosa	Suplente sem vínculo funcional
3º Sup.	Bruno Bek Stier	Suplente com vínculo funcional

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8528/2022.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3324761C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORADE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE LARA	3º

Quatro Barras, 20 de abril de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B87CC46C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de

PROFESSORADE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	4º

Quatro Barras, 20 de abril de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2818AE68

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINEIA DE FATIMA DE JESUS	38º

Quatro Barras, 20 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EABBDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2340/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2340/2022
LEONN RICARDO SILVA – RG. 8.465.321-7/PR
I) Processo Administrativo n° 6133/2022
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMDSF
III) Período de afastamento: 27/04/2022(09h00) a 27/04/2022(16h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na reunião da CORESAN - Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:85094378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº15/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

OBJETO: A presente licitação na modalidade de Dispensa de licitação tem por objeto aquisição de FÓRMULA INFANTIL e DIETA ENTERAL, para suporte no setor de saúde/nutrição para usuários com indicação médica e nutricional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ: 29.496.518/0001-40
VALOR TOTAL R$ 16.736,88 (dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:484EEDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

OBJETO: A presente licitação na modalidade de Dispensa de licitação tem por objeto aquisição de FÓRMULA INFANTIL e DIETA ENTERAL, para suporte no setor de saúde/nutrição para usuários com indicação médica e nutricional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ nº12.694.747/0001-76
VALOR TOTAL R$ 5.190,00(cinco mil, cento e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EA506A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº52/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para atender aos

alunos das escolas e CMEIS municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 08.434.064/0001-02
VALOR TOTAL R$ 3.848.422,20 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:31E2084D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recargas de gás - GLP 13 Kg e 45 Kg e vasilhame vazio de botijão de gás GLP 13 Kg e 45 Kg para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DENAO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.919.057/0001-08
VALOR TOTAL R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4207D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município em atendimento as diversas secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 06/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI-MEI - CNPJ: 23.022.151/0001-46
VALOR TOTAL R$ 45.724,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:26E4B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: o presente Contrato tem por objeto: a execução de contratação de empresa especializada para Construção de Biblioteca Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de preços n° 03/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: CONSTRUTORA OCV LTDA, CPF sob n° 29.826.075/0001-08.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes até nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1°, III, da Lei n°8.666/93; bem como com base na Resolução nº 001/2021 – SEDU.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGENCIA DO CONTRATO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/04/2022 até 08/10/2022, bem como fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO a contar de 11/04/2022 a 08/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 3457/2022, com parecer jurídico 72/2022 com amparo legal no art. 57,§1°, I e III, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:748EE881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 12/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e mobiliário, proposta 08862.606000/1210-02, Emenda Parlamentar 28740002.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).
2 - IDEALINE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 06.331.320/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
3 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.523,45 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
4 - PESENTI & PELAIS LTDA - CNPJ: 02.776.642/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 40.158,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais).
5 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.344,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).
6 - URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, Valor Total do Fornecedor: R$ 6.278,93 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F4FF7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 90/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:

1 – EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI - CNPJ: 19.632.847/0001-17, Valor Total do Fornecedor: R$ 101.416,30 (cento e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C6225CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE NOVO SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de abril de 2022, às dez horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021, para realização do NOVO SORTEIO dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021), os quais serão responsáveis pela análise e julgamento das Propostas Técnicas de Concorrência Pública nº 03/2021, em atenção a Lei nº 12.232/2010 e ao Parecer Jurídico nº 81/2022 de 29 de março de 2022. A Presidente procedeu à leitura dos nomes dos inscritos, dobrou os papéis e dispensou em pacote plástico transparente, aonde a Servidora Jucilene de Fátima Oliveira realizou a coleta dos nomes, na seguinte ordem, sendo que, os três primeiros sorteados irão compor a Subcomissão Técnica como titulares e os demais como membros suplentes:

Ordem	MEMBROS	
1º	MARYLIA GABRYELA MARIANO DE ABREU	Titular sem vínculo funcional
2º	GABRIELA DORIS SIQUEIRA STANCKI	Titular sem vínculo funcional
3º	MARINA BIILOW CREPLIVE	Titular sem vínculo funcional
1º Sup.	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	Suplente com vínculo funcional
2º Sup.	RAFAELA MOREIRA ROSA	Suplente sem vínculo funcional
3º Sup.	BRUNO BEK STIER	Suplente com vínculo funcional

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Quatro Barras, 18 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Licitações

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

STÊNIO DINIZ FIGUEIREDO
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E2124359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Serviços Gerais,

Resolve:

ART. 1° - Nomear sob a presidência do primeiro: Adriana Maria Pessini, CPF 034.544.749-22, Cristiane Paulino Junqueira, CPF nº 075.749.719-51 e Gilberto Batista de Souza, CPF 062.254.068-83, todos residentes e domiciliados em Querência do Norte – PR, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Serviços Gerais.
ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte – PR, 20 de abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E31E2352

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: . AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.035 – Gestão das Atividades da Casa Lar
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 640..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 12.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 12.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.7.52.0.1.05.00.00.00.00.	906	Recursos Políticas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 906	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			12.000,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E2B2EF14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: NOMINA ESTRADA DO 15.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência do Norte –Pr, autorizado a nominar de Eufrázio Soares de Souza, trecho compreendido entre o perímetro urbano, no início da estrada do 15 na Vila Rural até a estrada Geraldo Bertozzi, numa extensão de 1.700 metros.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0679F21C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: DÁ NOMINAÇÃO EM PRAÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência do Norte –Pr, autorizado a nominar de Praça Félix Vivian, a Praça que confronta com a Rua 02 de Dezembro, Rua Rio de Janeiro e Avenida Timóteo Peripolli.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 20 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F2F25375

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA SANTOS DUMONT, RUA 15 DE JULHO E RUA FARROUPILHA, NESTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "PRAÇA DAS PRIMAVERAS", área pública, com 2.620,31m2, localizada entre a Avenida Santos Dumont, Rua 15 de Julho e Rua Farroupilha, neste município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento de identificação da Praça, bem como o nº da Lei que dispõe sobre a denominação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do norte 20 de Abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DBF1C44A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: . AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.838 /2022 de 19 de Abril de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.035 – Gestão das Atividades da Casa Lar
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 640..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 12.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 12.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.7.52.0.1.05.00.00.00.00.	906	Recursos Políticas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 906	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			12.000,00

Artigo 3º -)- Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2BA249B7

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 268/2021

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 32/2021
CONTRATO Nº 268/2021
VENCIMENTO 21/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: CRISTIANO CARÁ, pessoa física, CPF Nº 052.002.929-13, Rua Avenida A-MD02, Porto Brasilio - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 meses até 21 de Julho de 2.022, com inicio do aditivo em 21/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 20 de Abril de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANO CARÁ
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:56018DE1

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 266/2021

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 30/2021
CONTRATO Nº 266/2021
VENCIMENTO 21/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: REGINALDO ALEIXO, pessoa física, CPF Nº 027.242.349-10, Rua Minas Gerais, 167 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 meses até 21 de Julho de 2.022, com inicio do aditivo em 21/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 20 de Abril de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

REGINALDO ALEIXO
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A95CE7C0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.574.465/0001-44

Querência do Norte Pr, 22 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D9EAE11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.239, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.239, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBE O CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA JUNTO A ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ E CRIA A TAXA DE INSPEÇÃO DO SISBI-POA, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o credenciamento do Município de Quitandinha junto a Adapar – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, para realização dos serviços públicos de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal, mediante pagamento de taxa de específica, na forma da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1994.

Parágrafo único. O serviço descrito neste artigo será realizado por servidor municipal do cargo de Médico Veterinário, com habilitação específica na área, nos termos do art. 9, § 6º, inc. II, do Anexo do Decreto Federal nº 5.741, de 2006.

Art. 2º Fica instituída a "Taxa de Inspeção do SISBI-POA", tendo como fato gerador a prestação do serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal, estabelecido pelo SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 3º A base de cálculo da taxa será determinada por unidade e espécie de animal inspecionado, através da tabela anexa a presente

Lei, em Unidade Fiscal Municipal – UFM, instituída pelo art. 342, Código Tributário Municipal (Lei nº 370/96).

Art. 4º O sujeito passivo da taxa é a pessoa jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto à disposição.

Art. 5º A falta ou insuficiência do recolhimento da taxa observará o disposto no Código Tributário do Município de Quitandinha, Lei nº 370/96.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º É aumentada em 01 (um) a vaga destinada ao cargo de Médico Veterinário, pertinente ao quadro de pessoal deste Município, Anexo IV da Lei nº 562/2003, passando o cargo a contar com 02 (duas) vagas de Médico Veterinário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI 1.239, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Serviço	Unidade	UFM
Abate bovino e bubalino	Por unidade	0,18 UFM
Abate de suínos, ovinhos e caprinos	Por unidade	0,18 UFM

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BB7B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 107/2022

PORTARIA N° 107/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 10974/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por igual período o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 57, de 28 de fevereiro de 2022, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados nos protocolos nº. 9413, e nº 8487, ambos de 16/12/2021 envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A4B3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 61/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
15	LUANA LUSTOSA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 20 de abril 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A669D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 100/2022

PORTARIA N° 100/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 12/04/2022, para DEBORA ESCONISCKI, portadora do RG nº. 9.095.935-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E550AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 101/2022

PORTARIA N° 101/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei

Orgânica Municipal, Ofício n° 089/2022/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, SINEZIO MIKS, portador do RG nº. 8.234.190-0/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA52F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 102/2022

PORTARIA N° 102/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 089/2022/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, SEBASTIAO PINHEIRO DA LUZ, portador do RG nº. 4.398.088-2/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EAD493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 103/2022

PORTARIA N° 103/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 10889/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para JOAO FRANCISCO DA SILVA, de 07/04/2022 a 07/07/2022, portador do RG nº. 9.201.650/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F8A8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 104/2022

PORTARIA N° 104/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 9637/2022,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2021, para JOAO MARIA RODRIGUES, de 02/05/2022 a 02/08/2022, portador do RG nº. 3.681.638-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:907E9AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TFD – TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, ENCAMINHADOS A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 101.930,00 (Cento e um mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: DE 04/05/2023 À 04/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de abril de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:740E4BD0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **SOARES RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.656.823/0001-75.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições preparadas (tipo: almoço e marmitex) conforme cardápio diário, sendo que para o Almoço deve ter 01 Refrigerante incluso ao Valor da Refeição, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação conforme a necessidade do Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município.
VALOR TOTAL ITEM Nº 01: **R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais)**.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2022
DATA DO CONTRATO: 20/04/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Abril de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D5E19B36

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE TOZZO BARBOSA 10162001967, inscrito sob o CNPJ nº 27.216.123/0001-10.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições preparadas (tipo: almoço e marmitex) conforme cardápio diário, sendo que para o Almoço deve ter 01 Refrigerante incluso ao Valor da Refeição, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação conforme a necessidade do Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município.
VALOR TOTAL ITEM Nº 02: **R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais)**.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2022
DATA DO CONTRATO: 20/04/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Abril de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDB366F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 25.451.036/0001-12.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Pediatria, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 98.100,00 (Noventa oito mil e cem reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022
DATA DO CONTRATO: 20/04/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 20 de Abril de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:83F99C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : Aquisição de motoniveladora nova.
As alterações estão dispostas na descrição do item e na data do certame.

Realeza, 20 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5D79BCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Toldo cortina, atendendo a necessidade das secretarias municipais de Educação, Cultura e Esporte, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Maio às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:297C1831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral com e sem gás em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2022
VALOR TOTAL: R$57.268,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A5EB3DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 53/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral com e sem gás em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0D3784E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2022

ABERTURA: DIA: 14/04/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 57.268,00** (CINQÜENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE ABRIL DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40A2840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 172/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.189.410/0001-58, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 3043 APTO 601 - CEP: 85770000 - Bairro:Centro , Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A CASA DA CULTURA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2022
VALOR TOTAL: R$195.243,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DC02B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de estrutura de som e iluminação para a Casa da Cultura conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2666A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2022

ABERTURA: DIA: 13/04/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A CASA DA CULTURA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, E 24, COM VALOR GERAL DE **R$ 195.243,00** (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE ABRIL DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7224D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2022, cujo objeto é a Elaboração de cálculo de blindagem – memorial descritivo e cálculo de radioproteção para estabelecimento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5360E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2022

ABERTURA: DIA: 20/04/2022 ÀS 13:20 HORAS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DE BLINDAGEM – MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO DE RADIOPROTEÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-A.F.O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.150,00** (UM MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE ABRIL DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AD765716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **A.F.O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.722.339/0001-52, com sede na Rua Alberto De Oliveira, 223 CASA 03 - CEP: 82820180 - Bairro: Bairo Alto, Curitiba/PR, que tem como objeto Elaboração de cálculo de blindagem – memorial descritivo e cálculo de radioproteção para estabelecimento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 21/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de abril de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:091F5289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.F.O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.722.339/0001-52, com sede na Rua Alberto De Oliveira, 223 CASA 03 - CEP: 82820180 - Bairro: Bairo Alto, Curitiba/PR.
OBJETO: Elaboração de cálculo de blindagem – memorial descritivo e cálculo de radioproteção para estabelecimento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 21/2022
VALOR TOTAL: R$1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96C26BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 54/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e Serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação,

Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:267F233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2022

ABERTURA: DIA: 19/04/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA COM MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE MARCENARIA E SERVIÇOS DE AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE MARCENARIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO 03412011975, ITENS 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 91.704,00** (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE ABRIL DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14B15EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO 03412011975, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.599.251/0001-72, com sede na Rua Das Palmas, 421 - CEP: 85770000 - Bairro: Jardim Primavera, Realeza/PR.
OBJETO: formação de registro de preços de Serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e Serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 54/2022
VALOR TOTAL: R$91.704,00 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:469C6114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 007, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Art. 149 da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, e Emenda Constitucional n.º 100, de 26 de junho de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DA RENASCENÇA APROVOU, E A MESA, NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O artigo 149 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 .....
.....

§11 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§12 A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no §11, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§13 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §11º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§14 A garantia de execução de que trata o §13 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§15 As programações orçamentárias previstas nos §§ 13 e 14 deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§16 Para fins de cumprimento dos §§ 13 e 14 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§17 Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§13 e 14 deste artigo, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§18 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previsto nos §§ 13 e 14 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§19 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente de autoria.

§20 As programações de que trata o §14 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento. (NR)"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, aos dias 20 de abril de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Vice-Presidente

EVERSON ANTÔNIO TEDESCO
1º Secretário

MARIELI FOLLE NARDI
2ª Secretária

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:49F19B03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.242, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica, para fins de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência de terreno de propriedade do Município que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;

Considerando a oportunidade e conveniência da Concessão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores: Bruno Jean Werle Pascolotto – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Paulo Sérgio Deola – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e João Paulo Basniak Boese – Engenheiro Civil, para avaliação dos imóveis assim descritos:
- Lote Rural nº 26-Remanescente B, da Gleba Esperança, com área de 156.169,00 m² (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove metros quadrados) conforme matrícula nº 11.884; e
- Lote Rural nº 26-Remanescente B-1, da Gleba Esperança, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) conforme matrícula nº 11.883.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 2.240/2022.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:DA52D9A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, de 20 de abril de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
VALOR CONTRATADO – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CASA LÚDICA FRANCISCO BELTRÃO – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, CNPJ sob nº 40.802.508/00001-28, Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6C6FAC55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas de alimentos para atender ao Projeto "Promover Famílias" desenvolvido Pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária.
VALOR TOTAL: R$ 82.612,83 (oitenta e dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 006/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: BPGR Tecnologia e Informação Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações
VALOR TOTAL: R$ 1.644,68 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 007/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mapdata - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de software de AutoCad, destinados as necessidades do setor de engenharia do município.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 009/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
OBJETO: Realização de palestras com diferentes temas de saúde em capacitações destinadas aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como usuários.
VALOR TOTAL: R$ 7.021,00 (sete mil reais e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BAFC9C17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) automóvel Hatch – 5 passageiros.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de maio de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 20 de abril de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D4292BF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO N° 008/2022

O Prefeito Municipal de Renascença-Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do Memorando n° 005/2022 expedido pelo Departamento de Licitações, e considerando também a prerrogativa de Autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n° 001/2022, que tem por objeto a *"contratação de empresa para execução de 2.527,00 m² (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados) de pavimentação asfáltica na Rua Marechal Floriano Peixoto – Bairro Zanella, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro"*.

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1F7ED8B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas n° 901 em Renascença , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias) Bairro Cristo Rei Construção de Parque Infantil 228,60 m² 120 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3550-8314.

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8D61AE55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:831937C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2022– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município, em favor das seguintes empresas:
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 57.786,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais).
MANG FOODS LICITACOES EIRELI, no valor total de R$ 72.910,00 (setenta e dois mil novecentos e dez reais).
NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 154.621,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 5.296,60 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:282BD8AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 142 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Concede adicional de insalubridade a servidora Suelen Brufati.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Suelen Brufati**, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 18 de abril de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3CDBFAD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Eciane Nardi.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Eciane Nardi**, matrícula nº 491/0, **Auxiliar de Saúde,** nível 05**,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:281765DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DALRIO LTDA, CNPJ nº. 84.927.672/0001-37
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRAS TRAÇADAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL:416.800,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:19 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 19 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D0FDDFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2021,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE UM TROTOR CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL",** a proponente, **CRESTANI PEÇAS E**

SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº 07.418.211/0001-98, tendo como valor total a importância de R$: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) estimados para o período de 03 (três) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:086DEC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 32/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/04/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/05/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/05/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 65.219,06 (sessenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e seis centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:1CCBFB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1093/2022

LEI Nº 1093/2022
Altera a Lei nº 426/2008
Revoga a Lei nº 681/2013

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 426/2008, de 08 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é o órgão de caráter deliberativo, com objetivo de planejar, gerenciar, e fiscalizar os recursos orçamentários para os programas destinados à política pública de habitação, sobretudo programas destinados às famílias de baixa renda e será composto de 10 (dez) membros, sendo que para cada titular haverá um suplente, assim definidos:
I - 05 (cinco) integrantes de Entidades Governamentais, distribuídos da seguinte forma:
a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;
d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e
e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.
II - 05 (cinco) integrantes de representações não Governamentais, distribuídos da seguinte forma:
a) 01 (um) membro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
b) 01 (um) membro da Associação Padre João Salanczyk;
c) 03 (três) membros da sociedade civil.

§ 5º As decisões do Conselho Gestor do FMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, sete de seus membros".

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 681/2013, de 28 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 19 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:33472599

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTROLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTROLE Nº 02/2022

Visto e examinado este procedimento administrativo que trata da solicitação exposta no Memorando n° 01/2022, emitido pela Unidade de Controle Interno deste Município, onde requereu a averiguação dos valores de todos os itens licitados no Pregão Eletrônico n° 78/2021 para constatação ou não de superfaturamento.
Desse modo, foi instaurado procedimento administrativo para apuração das possíveis irregularidades conforme disciplinado na Portaria n° 065/2022, de 23 de março de 2022. Submetida a avaliação da Comissão de Processo Administrativo, designados pela mencionada Portaria, a qual, por intermédio do Parecer nº 01/2022 relatou que não houve superfaturamento em nenhum dos itens adquiridos pela Administração, entendendo ainda, que o procedimento licitatório n° 78/2021 observou todos os requisitos legais.
Nesse sentido, destacamos que toda as pesquisas de preços para a formação dos valores máximos de procedimentos licitatórios sob modalidade pregão é regulamentada pelos Decretos nº 118/2013 e nº 119/2013. Assim, a pesquisa para definição dos preços é realizada pelo órgão requisitante, sendo composta por no mínimo três preços ou na impossibilidade devidamente justificada conter o preço praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Constata-se ainda, que foi seguido as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que, sempre que possível, é consultada diversas fontes, buscando preços em sites especializados de amplo acesso, no aplicativo Menor Preço do Nota Paraná e em valores contratados por outros órgãos ou entidades, estes últimos geralmente obtidos junto ao Portal do TCE/PR.
Assim sendo, considerando o preenchimento dos requisitos legais, a análise efetuada pela Comissão designada, a constatação de que em nenhum momento houve superfaturamento dos itens licitados, **AUTORIZO** o pagamento dos fornecedores contratados pelo Pregão Eletrônico n° 78/2021, observando a exceção descrita no Parecer n° 01/2022, referente ao Item: 001 do Lote n° 040 (Switch 08 portas-10/100/1000 MBPS RJ45).

Rio Azul, 20 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:971CB237

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 91/2022

DECRETO Nº 91/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de cumprimentos dos protocolos para a realização da Patrulha do Conder, via AMCESPAR/GOVERNO PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de domínio público e de utilidade pública e interesse social os seguintes trechos de vias de circulação do Município de Rio Azul:

I - TRECHO 1: Extensão de 11,75 km, passando pelas comunidades de Cerro Azul, Pinhalzinho e Marumbi dos Elias.
Coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, fuso 22J:
Início: 515783,96 mE/7151098,51 mS
Final: 513887,90 mE/7157910,61 mS

II - TRECHO 2: Extensão de 14,78 km, passando pelas comunidades de Taquari, Marumbi dos Ribeiros, Pousinho e Marumbi dos Elias.
Coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, fuso 22J
Início: 509157,74 mE/7170079,36 mS
Final: 514019,69 mE/7159187,11 mS

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 20 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C15461FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 07.565.202/0001-20, Localizada na Avenida Cerro Azul, n° 864/A, Sobreloja, sala 01, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CEZAR CARDOSO**, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Paraná CEP 87.010-090, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 847.146.119-68 e Cédula de Identidade RG n° 4.661.148-9/SESP/PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2022, ratificada pela CONTRATANTE em 19 de Abril de 2022.

VALORES: R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais),

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:58D21E2C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022 – sexta-feira, em face do feriado nacional do dia 21 de abril de 2022 – quinta-feira, **(Tiradentes).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

JOSE DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CCE7A2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 044/2022-ADM

DECRETO Nº 044/2022

"Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de Estação Ecológica Municipal, de Rio Branco do Ivaí/PR e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas por Lei, e, ainda,

CONSIDERANDO, todo processo administrativo, tanto do executivo quanto do legislativo, para criação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL**, em área específica e pré-determinada conforme laudos técnicos e

memoriais apresentados pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente do município de Rio Branco do Ivaí;

CONSIDERANDO que, a legislação que rege o ICMS Ecológico no Estado do Paraná favorece a criação de Unidades de Conservação na categoria de Estações Ecológicas de Proteção Integral;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa da **Câmera de Vereadores**, gravada na Lei Municipal sob nº 632, de 12 de abril 2022, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre a área de terras rural para fins de criação de uma Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO, laudos e pareceres complementares que instruem os estudos técnicos e processo de criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral, junto ao **Departamento Municipal de Planejamento e Finanças,** e ao **Departamento Municipal do Meio Ambiente.**

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA** a qual se denominará **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRA,** em área de terras**,** totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 121,8555 hectares, iguais a 50,3535 alqueires paulistas, situado na Fazenda Cachoeira, Lote 37 a 46-2, Gleba Fazenda Ribeirão Bonito no Município de Rio Branco do Ivaí, Comarca de Grandes Rios, PR, pertencendo da **Matricula 7.654**.

Artº 2º A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO denominada ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRA tem como objetivos a preservação dos ecossistemas naturais abrangidos, a realização de pesquisas científicas, atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais, proporcionando a proteção integral de diversidade biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais.

Artº 3º A Estação Ecológica Municipal Cachoeira ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Rio Branco do Ivaí/PR, o qual, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo da área em questão.

Parágrafo único O Município de Rio Branco do Ivaí/PR poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.

Art. 4º Ficam garantidos os direitos e averbações de serviços ambientais, de servidão ambiental e florestal em geral, em tempo pretérito, atual e futuro, pelo proprietário, e, ainda, com especial atendimento as demandas de garantias da reserva legal exigida por lei.

Parágrafo único. O município sempre que demandado, atuará para melhor atender ao caput do artigo, com produção de anuências, acesso à área e informações para produção de laudos, para fiel atendimento aos objetivos.

Art. 5º Ficam dispensados limites relativos ao entorno da unidade de conservação que por ventura possam comprometer o uso econômico e potencial produtivo, resguardados estudos específicos, com garantias ao uso econômico de produção agrícola.

Artº 6º O Município de Rio Branco do Ivaí ditará regras complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos conforme legislação ambiental acerca do assunto.

Artº 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B7423344

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 045/2022-ADM

DECRETO Nº 045/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais (Tiradentes).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 - sexta feira, em face do feriado nacional do dia 21 de abril de 2022 quinta feira (Tiradentes).
Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto,irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão no dia mencionado no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5B515862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - SEMDE

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência (artigo 37, caput, CF), **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 15 (quinze) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FESTA DA FAMÍLIA TRABALHADORA**, que será realizada no período de 30 de abril de 2022, das 10h às 21h, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da SEMDE, desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo

contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 27 de abril de 2022.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos na Festa da Família Trabalhadora que será realizada no dia 30 de abril de 2022, das 10h às 21h, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, será adotado como critério de desempate a necessidade e exclusividade dos produtos a serem comercializados.

3. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através dos telefones (41) 3973-8102, (41) 98884-0144 ou do email, desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 19 de abril de 2022.

JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5269D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2022 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente RETIFICAÇÃO da homologação dos inscritos, para divulgar o que segue:

1) No edital de homologação dos inscritos do PSS 04/2022, **EXCLUSIVAMENTE:**

I - Onde se lê:

1.1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Situação da inscrição
LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	079.035.469-10	DEFERIDA

II - Leia-se:

1.2 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Situação da inscrição
LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	079.035.469-10	DEFERIDA

Rio Branco do Sul, 20 de abril de 2022.

LILIANE GARCIA
Presidente da Comissão do PSS 04/2022
Decreto nº 6.158/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:28EDBCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 50/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 030/2021. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Estrada Principal da Ribeira, destinado ao Correio Comunitário. **Motivo:** a) Prorrogar o prazo em 24 (vinte e quatro) meses, b) alterar índice acordado IGP-M para IPCA, c) reajuste de valor de 10,54% do IPCA. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** DIRCEU COUTINHO. **Valor do aditamento:** R$15.936,00. **Prazo de Execução:** 16/04/2022 A 15/04/2024. **Vigência:** 15/04/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 16/04/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:57E77C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo Aditivo Nº 01/2022
Partes: Município de Rio Branco do Sul e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
Objeto: Aumentar o valor de repasse municipal para compra de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Valor Total: R$ 560.000,00.
Vigência: Até março de 2024, conforme Convênio nº 01/2020.
Data de Assinatura: 04/04/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:81279C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3201/2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFISRN 2022

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFISRN 2022, a reger-se por esta Lei, destinado a promover a regularização e

liquidação de créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles protestados, ressalvados o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica as multas fixas previstas na Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Seção II
Da Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFISRN 2022

Art. 3º A adesão ao REFISRN 2022 far-se-á mediante:
I - assinatura de Termo de Confissão de Dívida, de caráter irrevogável e irretratável; e;
II - quitação total ou da primeira prestação do parcelamento; e;
III - desistência de ações, defesas e recursos administrativos e judiciais.

§1º Considera-se formalizada a Adesão ao REFISRN 2022 no momento da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, surtindo desde então todos os efeitos legais;
§2º A assinatura do Termo de Confissão de Dívida e a retirada da guia de recolhimento para pagamento da primeira prestação deverão ser realizadas presencialmente, junto ao guichê próprio na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
§ 3º Na adesão ao REFISRN 2022 deverá ser apresentado:
I – Documento de identificação com foto e CPF, no caso de pessoa física;
II – Cópia do contrato Social ou estatuto com a última alteração e documento de identificação que comprove vinculação ou representação da pessoa jurídica;
III – Instrumento de mandato com poderes específicos, no caso de representante legal;

Art. 4º A adesão ao REFISRN2022 implica:
I - Havendo ação, defesa ou recurso judicial em trâmite, o sujeito passivo deverá deles desistir expressamente e de forma irrevogável, bem como renunciar a quaisquer alegações de fato e de direito sobre as quais se fundem, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
IV - o conhecimento e aceitação dos executivos fiscais e respectivos valores nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - A opção pelo REFISRN2022 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, das garantias prestadas e constrições judiciais realizadas nas ações de execução fiscal.

Art. 5º A adesão ao REFISRN 2022 dar-se-á por opção do contribuinte, de seu representante legal ou de terceiro interessado, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§1º A adesão ao REFISRN 2022, instituído por esta Lei, deverá ser realizada até o dia 28 (vinte e nove) de outubro de 2022.
§2º O terceiro interessado, que desejar aderir ao REFISRN 2022, relativamente ao débito de outrem, deverá justificar sua condição e assinar Termo de Compromisso próprio, responsabilizando-se solidariamente pelo adimplemento total do débito assumido.
§3º Existindo parcelamento concedido sob outra modalidade, poderá este ser cancelado e seu saldo devedor, devidamente corrigido e atualizado na forma da legislação tributária vigente, transferido para a modalidade prevista nesta Lei.
§4º Aplica-se ao REFISRN 2022, instituído por esta Lei, no que couber, as disposições da Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º A consolidação dos débitos, para os efeitos desta Lei, terá por base a data da adesão ao REFISRN 2022 e resultará da soma dos seguintes valores:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas e juros pelo não recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuições, Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
II - atualização monetária;
III - multa moratória;
IV - juros moratórios; e
V - demais acréscimos legais.
§1º A adesão ao REFISRN 2022 não implica em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada ou da penhora levada a efeito em ação judicial ou execução fiscal ajuizada, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art.7º O valor do débito consolidado, por adesão ao REFISRN 2022, deverá ser pago pelo aderente conforme as regras e benefícios seguintes:
§1º De acordo com o número de prestações por que optar o aderente, este fará jus aos seguintes e respectivos percentuais de anistia da multa e remissão dos juros moratórios:
a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
I - redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista, independente de valor apurado;
II - redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas, independente de valor apurado;
III - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, independente de valor apurado;
IV - redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas, independente de valor apurado;
V - Valores superiores a 7.000 (sete mil) UFM, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas.
b) Contribuições de Melhoria;
I - redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista, independente de valor apurado;
II - redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e 75% (setenta e cinco por cento) do valor da dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, independente de valor apurado;
III – redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros de mora, para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas, independente de valor apurado;
§2º As custas e despesas de processos judiciais, bem como qualquer outro valor que, por força de Lei, possua essa natureza, não poderão ser objeto do parcelamento instituído por esta Lei e deverão ser recolhidos junto aos respectivos emitentes.
§3º Serão devidos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito ajuizado consolidado na forma do art. 6º, respeitado o desconto concedido nos §§1º e 2º deste artigo, quando se tratar do primeiro parcelamento aderido pelo contribuinte, os quais integrarão parcelamento apartado, em até 10 (dez) prestações.
§4º Tratando-se de dívida que já foi objeto de parcelamento anterior, os honorários advocatícios serão aqueles fixados judicialmente nos autos de execução fiscal.
§ 5º Em caso de débito protestado, as custas cartoriais não serão parceladas e deverão ser recolhidas pelo aderente para que ocorra o cancelamento do protesto.

Seção IV
Das Formas e Condições de Pagamento

Art. 8º O débito consolidado, com os benefícios e prestações acessórias previstos no artigo 7º desta Lei, poderá ser quitado:
I - à vista, sem acréscimos; e
II - de 2 (duas) até 72 (setenta e duas) prestações mensais e consecutivas, conforme prevê §1º do artigo 7º, com acréscimo de atualização monetária de 50% (cinquenta por cento) do índice previsto no artigo 68 da legislação tributária vigente, a partir da 1ª (primeira) parcela.

Art. 9º A primeira prestação, bem como as verbas previstas no § 2º do artigo 7º desta Lei, deverão ser pagas:
I - Com vencimento no próximo dia 20 (vinte) para os parcelamentos realizados no período entre os dias 1º (primeiro) a 15 (quinze);
II - Com vencimento no próximo dia 05 (cinco) para os parcelamentos realizados no período entre os dias 16 (dezesseis) a 31 (trinta e um).

Art. 10. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a:
I – Pessoa Física: 15 (quinze) Unidades Fiscais de Referência do Município - UFM, equivalentes a R$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos);
II – Pessoa Jurídica: 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Município - UFM, equivalentes a R$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 11 No pagamento de prestação em atraso incidir-se-á sobre a parcela vencida os acréscimos previstos na Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO V
Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 12. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, configurando-se o inadimplemento da obrigação, nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 90 (noventa) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; e/ou
II – cancelamento de protesto extrajudicial do parcelamento em questão;
III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFISRN 2022.

Art. 13. O cancelamento do parcelamento, nos termos do artigo anterior, independerá de notificação prévia e implicará na perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:
I - na inscrição na dívida ativa dos débitos eventualmente ainda não inscritos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - na autorização de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;
III - nas penalidades previstas na Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal;
IV – na alienação dos bens que garantam os débitos parcelados.

Seção VI
Da Quitação do Parcelamento e da Extinção das Ações Judiciais

Art. 14. O pagamento da totalidade da dívida não acarreta a extinção imediata das ações judiciais e execuções fiscais propostas pelo Município para recebimento de seus créditos, competindo à parte interessada requerer administrativamente a referida providência através de simples petição direcionada à Procuradoria Geral do Município, indicando os números dos processos judiciais relativos ao débito quitado, quando conhecidos, acompanhada de cópia das guias de recolhimento e comprovantes de pagamento.
§1º A petição deverá ser subscrita pelo próprio devedor, pelo terceiro interessado ou por seu Procurador legalmente constituído, endereçada à Procuradoria Geral do Município e protocolada na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
§2º Após o recebimento da petição e a confirmação administrativa da liquidação do débito, a Municipalidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para informar ao Juízo a satisfação das obrigações e requerer a extinção dos correspondentes feitos, salvo motivo plenamente justificado.
§3º A quitação do débito consolidado, na forma da presente Lei, não exime o devedor do pagamento das custas processuais e das verbas honorárias exigidas nos autos das ações judiciais em trâmite, ficando condicionada a extinção dos feitos ao adimplemento dos referidos encargos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A aplicação do disposto nesta Lei não implicará em restituição ou compensação de quantias pagas.

Art.16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art.17. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto Municipal.

Art.18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2022.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4286E9A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 409/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Daniela Cristina Worrell, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 18 de abril de 2022, a empregada pública ***Daniela Cristina Worell,*** matrícula nº 1141-0/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB812D7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 410/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Emilia Teresinha Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 08 de abril de do corrente, a empregada pública ***Emilia Teresinha Grein,*** com matrícula nº 110088-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0F8E1FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 411/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Maria da Graça Vieira Mello, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de abril do corrente, a servidora municipal ***Maria da Graça Vieira Mello,*** com matrícula de nº 1779-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 1º de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38229920

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 412/2022

Dispõe sobre a admissão de Franceliny Cidral Sfair, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 12 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Franceliny Cidral Sfair,*** com matrícula nº 110107-7/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7446F0B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 413/2022

Dispõe sobre a admissão de Vanessa Hack, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Vanessa Hack,*** com matrícula nº 110108-3/1, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0388A71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 414/2022

Dispõe sobre a admissão de Patrícia Smenticovski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 12 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Patrícia Smenticovski,*** com matrícula nº 109072-7/11, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3570A4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 415/2022

Dispõe sobre a admissão de Patrícia Dequech, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 024, de 18 de março de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 033, de 30 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Patrícia Dequech***, com matrícula nº 110108-4/1, para o cargo de "Médico Veterinário", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.434,12 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCC7A3CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 416/2022

Dispõe sobre a admissão temporária de Karen Cristyna de Souza Sarri, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 12 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Karen Cristyna de Souza Sarri,*** com matrícula nº 110107-3/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 7.606,15 (sete mil, seiscentos e seis reias e quinze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB37BA43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 417/2022

Lotação do servidor municipal Marcelo da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 3.148, de 09 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de abril do corrente, o servidor municipal ***Marcelo da Silva***, com matrícula nº 2429-5/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5-A), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos do servidor municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3D01CC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 418/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de abril do corrente**,** adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Giovane Luiz Pasdiora***, com matrícula nº 2305-1/1, ocupante do cargo de "Mecânico Geral", admitido em 20 de agosto de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F3DA165

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 419/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61914EF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F890BDC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 421/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31EDCEE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 422/2022

Dispõe sobre a lotação da servidora municipal Cristiane Maria França Turnes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de abril corrente, a servidora municipal ***Cristiane Maria França Turnes*****,** matrícula nº 1778-7/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BF5C688

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Simone Alberti Kohut, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 18 de abril de 2022, a empregada pública ***Simone Alberti Kohut,*** matrícula nº 1134-7/1, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Rio Negro, 18 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A9E1399

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2022

Dispõe sobre a admissão de Laís de Oliveira Gomes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 084, de 08 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 007, de 21 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 18 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Laís de Oliveira Gomes,*** com matrícula nº 1123-1/2, para o cargo de "Nutricionista", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reias), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Rio Negro, 18 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:488B2CC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2022

Dispõe sobre a admissão de Daniela Cristina Worell, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Daniela Cristina Worell,*** com matrícula nº 1141-0/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDB08425

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2022

Dispõe sobre a admissão de Ezaro Eder de Cene, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ezaro Eder de Cene,*** com matrícula nº 110108-6/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4D446AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2022

Dispõe sobre a admissão de Márcia Maria de Morais Bernardi, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 25 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Márcia Maria de Morais Bernardi,*** com matrícula nº 110108-8/1, para o cargo de "Farmacêutico", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.960,82 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:606C34ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2022

Dispõe sobre a admissão de Simone Alberti Kohut, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Simone Alberti Kohut,*** com matrícula nº 1134-7/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E85720ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 429/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ayres Hirt Júnior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ayres Hirt Júnior,*** com matrícula nº 0681-5/4, ocupante do cargo de Médico Dermatologista,

nível "20-I", admitido em 1º de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B1171E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 430/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Arildo de Jesus Fernandes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Arildo de Jesus Fernandes*****,** com matrícula nº 1911-9/1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível "11-E", admitido em 18 de maio de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0392C1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 431/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Viviane Marques Sass, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Viviane Marques Sass,*** com matrícula nº 1993-3/1, ocupante do cargo de "Biólogo", nível "12-D", admitida em 17 de janeiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3C33009

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 432/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25804BB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2022

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Maria da Graça Vieira Mello

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 19/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 19 de abril de 2022, à servidora MARIA DA GRAÇA VIEIRA MELLO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", nível 8, referência F (Código: F-8), com matrícula funcional nº 17795-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 13 anos, 9 meses e 18 dias, na razão de 5033/10950 avos (45,96%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 623,31 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8FA50D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os novos membros para compor a Comissão Executiva do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que fica assim constituída:

Presidente: Carla Maria Kiatkoski
Vice – Presidente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira Secretário Geral: Marisa da Silveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 12 de Abril de 2022.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88451AB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 434/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jeiciele Carvalho Henning, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jeiciele Carvalho Henning,*** com matrícula nº 2458-9/3, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-B", admitida em 13 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEF7EF88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 435/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, inciso XIII, da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2022, o servidor municipal abaixo:

SERVIDOR

Charles Adriano Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 005, de 2022.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0567939

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 437/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 401, de 05 de junho de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 06 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 401, de 05 de junho de 2012, que concede gratificação de função (FG-1), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Karen Rosane Brunken Flores,*** com matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:761C023A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 438/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Karen Rosane Brunken Flores, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 06 de abril a 04 de junho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Karen Rosane Brunken Flores,*** com matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", nível "11-D", admitida em 13 de fevereiro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97A2E7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 081/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:059C8A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 044 – PROCESSO N° 114/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de Normas Regulamentadoras NR10 (Reciclagem). **PROPONENTE:** Carlos Nataniel de Barros Heiler - ME. **CNPJ:** 22.122.504/0001-17. **VALOR**: R$ 1.557,00 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1BE50956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 045 – PROCESSO N° 120/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ 6H58. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 633,76 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8ED6FA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 046 – PROCESSO N° 121/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ 7J53. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 633,76 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F924ECC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 047 – PROCESSO N° 128/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Ford Ka, placa BED – 2J35. **CNPJ**: 76.484.161/0001-60. **VALOR:** R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B0235382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 048 – PROCESSO N° 126/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Renault Duster Oroch, placa RHK – 0C58. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 521,70 (quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2DA81D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Inscrição de servidor municipal no "Treinamento eSocial 3ª fase". INTERESSADO: IPM Sistemas Ltda. CNPJ: 01.258.027/0003-03. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F7BEEA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 001/2022REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 001/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.78.99 – 882 – Fonte 10004 Valor R$ 2.370,00; 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.3.90.39.78.99 – 885 – Fonte 10038 Valor R$ 4.034,76 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F59C53F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal , Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **M. M. BASSO E CIA. LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Prefeito Frederico Heyse**, n.º **1328**, sala 01, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.950.767/0001-14**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARLON MARIO BASSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.090.759-46** acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.77.99 – Ref. 1582 – Fonte 10159 Valor: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:55B78AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor James Karson Valério**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando à troca da dotação. **Dotação: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.40.97.00 – 956 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.40.97.00 – 970 – Fonte 000; 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.40.97.00 – 958 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 18 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:090C9C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83.00 – 7865 – Fonte 000; 12.001.06.182.0009.2.008.3.3.3.90.39.83.00 – 871 – Fonte 000; 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.83.00 – 872 – Fonte; 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.3.90.39.83.00 – 885 – Fonte 10038. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 18 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EEFB18D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **JULIANO APARECIDO GARCIA**, portador do CPF nº 041.006.529-33, do cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 20 de abril de 2022, conforme protocolo nº 0367/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 19 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2A0062E7

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
PROCESSO Nº 81/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Ar Condicionado Split Dual Inverter 12.000 BTUs e Climatizador de ar portátil, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 5.350,54 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/MAIO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 09/MAIO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Abril de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6BB9CE05

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.076 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei nº 4.060, de 08 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º, inciso II e incluído § 1º ao artigo 2º da Lei nº 4.060, de 08 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Município autorizado a contratar, temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob a modalidade de contrato de serviço temporário, até 03 (três) Médicos Veterinários com carga horária de 40 horas semanais, sem direito a executar e receber por serviços extraordinários, com habilitação para o exercício da profissão.

§1º O profissional, com base no permissivo constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, poderá ter por local de trabalho frigoríficos situados no Município, que estejam inscritos no Ministério da Agricultura, para atuar no Serviço de Inspeção Federal – SIF ou no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA-SUSAF-PR, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A contratação será realizada para suprir as necessidades do Município, podendo este firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária ou com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para atendimento de empresas referidas no §1º do artigo 1º.

Parágrafo único Os servidores colocados à disposição do MAPA não exercerão funções ou atividades privativas da fiscalização agropecuária federal, todas as tarefas a eles atribuídas e já relacionadas serão secundárias e de apoio a atividades de inspeção.

Art. 3º O Médico Veterinário terá a seguinte atribuição:
[...]
II – Descrição Analítica: cooperar na realização dos procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; " [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 013/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 018/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6351F487

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.077 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CIDADÃO MIRIM DE ROLÂNDIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação Cidadão Mirim de Rolândia"**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.518.349/0001-05, sediada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço na Rua José Makocsi, nº 165, no Conjunto Habitacional Santiago, cadastrada junto a Receita Federal desde 12 de março de 2021, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de Dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 012/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B29B7A38

SECRETARIA GERAL
DECRETO 167 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 364, de 23 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 364, de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 19 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8F344F0

SECRETARIA GERAL
DECRETO 118 25 DE MARÇO DE 2022*

SÚMULA: Designa membros do Fórum Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar e substituir membros para composição do Fórum Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 7.125 de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Fórum Municipal de Educação, eleitos ou indicados pelas entidades representativas, a saber:

I – Representando os cinco membros da Secretaria Municipal de Educação e as modalidades:

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA – Gerente da Educação Infantil
FABIANA FERNANDA STEINGEBERGER – Gerente do Ensino Fundamental
SILVANA APARECIDA CIOLA FESTI - Ensino Integral
IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW - Coordenadora EJA
SANDRA REGINA CARRIEL – Gerente da Educação Especial

II – Representando Conselhos Educacionais:
ANA CLARA THOMÉ BARBOSA - FUNDEB
ROSIMEIRI DE FARIAS BAVILONI ADAS – CAE

III- Representando Conselho Municipal de Educação:
ANGELITA REGINA SOARES - CMER
GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO - CMER

IV - Representando os Diretores das Instituições de Ensino da rede Municipal de Rolândia:
FERNANDA MICHELLI FERO LAZARI BENTO - Escolas Municipais
ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA - CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil

V- Representando Diretores da Rede Estadual:
ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA
IRANILDE ANDRADE DURÃES

VI – Representando os Pedagogos da Rede Estadual de Ensino:
SILVIA REGINA BENTO RIBEIRO,
WERICA DIAS MICHELETTI,

VII – Representando os Pedagogos da rede Municipal de Ensino:
JERUSA FRANCISCO – Escolas Municipais
MARCIA CRISTINA MOREIRA – CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil,

VIII- Representando os Conselhos Municipais:
ELISANGELA BRUM MATAMA - CMDCA
FABIANY COGO - CMAS
FÁTIMA TOLOTO PETRUS - CMDPPD
ROSA MARIA ROSSANEIS- COMAD
GUILHERME MENDONÇA MELLO - Conselho da Saúde
LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO - Conselho de Cultura
VICTOR HUGO PASCOLATTI - Conselho de Esporte
MELINA MARQUES HOLDERBAUM - Conselho Meio Ambiente
CLAUDIO ALBERTO METZGER – Secretaria do Plano Diretor

IX – Representando pais de alunos da rede municipal:
FELIPE ALVES SALES – Escola Municipal
ROSANA MARIA DA SILVIA - CMEI - Centros Municipais de Educação Infantil,

X – Representando a Associação dos Professores Municipais de Rolândia:
ADRIANA MARCUZ – APMR,

XI – Representando as instituições filantrópicas:
ZILDA APARECIDA DA SILVA LOPES,

XII - Representando as instituições particulares de Educação Infantil:
ADRIANE APARECIDA ANESI FLORENTINO,

XIII- Representando as Instituições de Ensino Superior do Município:
SOLANGE MACEDO MARTINS,

XIV - Representando as Instituições de Educação Especial:
SUELI APARECIDA FESTI BRAGA,

XV – Representando o Conselho Tutelar:
MARIA DE FÁTIMA DALBÓ,

XVI - Representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia:
FÁBIO FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º - A participação como membro do Fórum é de prazo indeterminado, sendo substituído pela mesma entidade representativa quando da renúncia do membro, ou por decisão motivada da entidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 25 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretário Municipal de Educação

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B2F3D720

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 168 20 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 764.567,32, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 764.567,32 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.00086.043	4408	3.1.90.11	101	594.567,32
08.02.12.365.00086.044	4483	3.1.90.11	101	170.000,00
TOTAL				**764.567,32**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 764.567,32 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 101.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 764.567,32 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	abril	764.567,32
TOTAL				**764.567,32**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:976F3355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMR. PROCESSO Nº 135/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de totens para emissão de guias de pagamento, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 154.334,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 06/05/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 06/05/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **06/05/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6EE4D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – PMR. PROCESSO Nº 136/2022.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30, através do sitio do pregão eletrônico da plataforma Compras BR: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. horas do dia 06/05/2022, na referida plataforma eletrônica, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: VEÍCULO TIPO VAN (15 passageiros + 1 motorista), Quantidade: 01, Valor Total (R$): 328.166,67, Prazo (Dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3255-8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 20 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30BD4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
12º ADITIVO DO CONTRATO 006/2020

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

REF: Pregão Presencial nº 176/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, tel. (45) 3055-4781, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 861, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP nº 85.901-210, neste ato legalmente representada pela Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, divorciado, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.294.084-6, CPF nº 435.617.649-91, residente na cidade de Toledo – PR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta do prazo de execução e vigência estendendo-se por mais 02 (dois) meses com início em 10/04/2022 e termino em 09/06/2022.

Cláusula segunda - do foro

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	*BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ANA REGINA ZUBIOLO** Secretário Municipal de Administração
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C6E9FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 036/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de junho de 2019, edição 1770, do contrato **036/2019.**

Houve duplicidade da Cláusula Quarta, registrando erroneamente a sequência dos números ordinais das demais Cláusulas, a partir da Cláusula Quarta; portanto:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA
CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO
CLÁUSULA NONA - DO FORO

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA
CLÁUSULA NONA – DO DISTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A1602297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2019

Ref. Inexigibilidade nº 018/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na

cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, nº 400, sala 02, Meia Praia, na cidade de ITAPEMA – SC, CEP 88.220-000, telefone (47) 3368-5668, email: **lucas.emanuel@leismunicipais.com.br**, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato, representada pelo sócio administrador, o Senhor **CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 220.562 e do CPF/MF 181.488.089-53, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, do prazo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **10/05/2022** e término em **09/05/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada cláusula sétima do contrato, passando o **VALOR TRIMESTRAL** de **R$ 2.426,31**(dois mil quatrocentos e vinte seis reais e trinta e um centavo), para o **VALOR SEMESTRAL** de **R$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais); representando um acréscimo aproximado de **2,006%** (dois inteiros e seis milésimos por cento) do valor atual contratado.

Parágrafo Primeiro: O valor global do contrato passa de **R$ 27.610,84** (vinte e sete mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), para **R$ 37.510,84** (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CCB8FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, estabelecida na Rua Professor João Cândido, nº 555, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-927**,** telefone (43) 3375-1100, **e-mail: antonio.pessi@sercomtel.net.br**, e/ou **aparecido.andrade@sercomtel.net.br**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS PESSI**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.046.773-6 SSP-PR e do CPF nº 362.411.729-72, e/ou, pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.708.263-5 SSP-PR e do CPF nº 506.436.499-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO POR INCORPORAÇÃO
Conforme o Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2021, do processo nº 53500.000778/2021-87, foi realizada a transferência integral, de forma onerosa, da autorização para exploração de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Restrito expedida a SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 04.459.311/0001-74, para a **SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89.
Em razão da incorporação supracitada, será procedida a alteração da pessoa jurídica que figura como CONTRATADA para SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES, tendo como procuradores legais e administradores, Sr. **ANTONIO CARLOS PESSI**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.046.773-6 SSP-PR e do CPF nº 362.411.729-72, e/ou, pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DEANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.708.263-5 SSP-PR e do CPF nº 506.436.499-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, da execução e da vigência, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de execução, com início em 15/04/2022 e término em 14/04/2023; e, prorrogando em 14 (quatorze) meses o prazo de vigência, com início em 15/04/2022 e término em 14/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E131C3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Ref. Pregão Presencial nº 057/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **J H CAVALCANTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, com sede à Avenida Campo Grande, nº 45, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo – MS, CEP 79980-000, Fone (67) 3474-1142, e-mail pinduca9@hotmail.com, representada pelo Senhor **JEFFERSON HESPANHOL CAVLACANTE**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 516.349 e do CPF nº 559.921.451-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cobertores, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 057/2022, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	1.000,00	61570	Manta Microfibra estampada 180x200	27,00	27.000,00	CELTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco)) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia: Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor: Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***J H CAVALCANTE – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1C43074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 059/2022

Ref. Dispensa: 038/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado, **KUMA E LIMA ARTIGOS DE CORTINAS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.488.545/0001-50, estabelecida na na Rua Prefeito Hugo Cabral, 136 centro, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86020-110, telefone (43) 3025.6276/(43) 99871.4780, e-mail londridecor@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr.**GIOVANO APARECIDO DE LIMA,** brasileiro, dimiciliado à Rua Oseas Paranagua Fontenelle, 155 na cidade de Londrina –Pr, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 329347470 SSP-PR e do CPF/MF nº 270.202.508-07 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição e instalação de persianas verticais para o centro de especialidades, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 038/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **12/04/2022.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Persiana vertical sala (NAGDC) 2,20 x 1,30	R$ 412,80	R$ 412,80
2	2	Persiana vertical sala (Pré consulta)1,90 x 1,4 e 3,71 x 1,4	R$ 501,20	R$ 1.002,40
3	1	Persiana vertical consultório 01 - 2,06 x 1,4	R$ 392,80	R$ 392,80
4	1	Persiana vertical consultório 03 - 2,55 x 1,4	R$ 465,00	R$ 465,00
5	9	Persiana vertical fisioterapia 23 m2	R$ 341,60	R$ 3.074,40
TOTAL R$ 5.347,40				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 5.347,40 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
3.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
3.2 Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3.3 Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
a) No Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na rua Duque de Caxias nº331, – Centro – Rolândia/PR.
b) No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
c) No horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira
3.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
3.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.
3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
3.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
3.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
3.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
3.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
3.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
3.14 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
3.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
3.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA
4.1 Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2 Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3 As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
5.2 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
5.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
5.4. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
5.5 Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
5.6 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
5.7 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
5.8 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
5.9 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
5.10 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
5.11 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
5.12 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
5.13 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
5.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103200009.2.049.3390.30.00.00 Material de Consumo
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
9.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
9.2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, e à Sra. servidora Gestora de Contratos substituto, a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3. A Fiscalização do contrato caberá ao Sra. **TATIANE RIBEIRODOS SANTOS D' APARECIDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.4. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do

recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*KUMA E LIMA ARTIGOS DE CORTINAS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F0B73F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 15/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: DORACI TURATTO - ME - CNPJ: 11.512.685/0001-71, com o valor total de R$ 47.389,50
Valor Total: R$ 47.389,50
Vigência: Início: 14/04/2022 Término: 14/04/2023
Licitação: Pregão Nº: 25/2022
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros iten estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3B952061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a cessão de uso de bem móvel na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de um caminhão VW/11.180 DRC 4X2, Chassi 9535V6TB3KR913627, motor 36603174, CMT=013,20T PBT=010,70T, placas BCL3104, ano 2018 para a Associação dos de Catadores de Materiais Recicláveis de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.914.562/0001-37, com sede na Rua Edvino Jung, Bairro Sol Nascente, nº 1001, Município de Salgado Filho.

Art. 2º O bem objeto da presente cessão de uso deve ser utilizado para o desempenho das atividades de reciclagens desenvolvidas pela Cessionária no Município de Salgado Filho.

§ 1º A cessão a que se refere o caput deste artigo será efetivada mediante termo de cessão de uso, no qual deverão constar dentre outras, as condições, a finalidade, a prestação de contas e a forma de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela cessionária.

§2º Deverá constar no termo de cessão, além das informações contidas no parágrafo anterior, que todo e qualquer reparo necessário ao funcionamento do bem (caminhão), objeto desta cessão, ficará a cargo da Cessionária.

Art. 2º A presente cessão de uso de bem móvel de que trata está lei terá vigência de cinco anos, contados da assinatura do termo, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública.

Parágrafo único - A renovação a que se refere o caput deste artigo exige a concordância expressa de ambas as partes por qualquer meio escrito com antecedência mínima de trinta dias anteriores ao término da presente cessão.

Art. 3º A cessão de que trata esta lei poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia devidamente justificada, com antecedência mínima de trinta dias, sendo expressamente vedada a transferência à terceiros.

Art. 4º Caso rescindido o termo de cessão de uso de que trata está lei, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar novo termo de cessão de uso pelo período remanescente, desde que a nova cessão seja firmada com outra pessoa jurídica de mesma natureza com o mesmo fim social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 20 de abril de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5A9027B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Denice Maria Sutili Ghissi	Professora	C-13	C-14	443

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de março de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A83D90A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Alterar a nomeação do cargo de provimento em comissão pelas razões que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 40/2011, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomeação do cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Assistência a Pecuária*, CC-04, ocupado pelo servidor Vagner Chorna, matrícula nº 1346, para *Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária*, CC-03, em razão das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 23, de 30 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 02 de maio de 2022, ficando revogada na mesma data a Portaria nº 03 de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DFC921B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 116 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 116 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Substitui membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.
I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Secretária Municipal de Educação: Eliane Marcia Ruch,
Responsável pelo Financiamento da Educação: Edson Capellin
Recursos Humanos: Gilvana Canesso,
Jurídico Municipal: Diogo Willian Likes Pastre
II - Representante dos Profissionais da Educação:
Vanessa Batista Rech, Paula Joziani Picini
III - Representante do Legislativo:
Câmara Municipal de Vereadores: Miriane Diniz Battisti
IV- Representantes da Sociedade Civil
Associação de Pais, Mestres e Funcionários: Claudimir Dressler
Conselho Municipal de Educação: Katiane Aparecida Rech
Conselho do Fundeb: Adriana Boff

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 249, de 20 de outubro de 2017.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1F42F4DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136551	Magna Gracieli Pires Heimann	Professor	31º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0D3A3E4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **EDINA CARBONERA ORTIGARA** portadora do RG nº 9.954.167-9 S.E.S.P./PR, e inscrita no CPF sob o nº 070.448.809-40, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 09/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 09/2022, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, a **partir do dia 04 de maio de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 20 de abril de 2022.

EDINA CARBONERA ORTIGARA
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C8B43C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 PROCESSO 79/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaica conectada à rede em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de abril de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:40DEECDA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 336/2022

PORTARIA Nº 336 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 07 dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Abril de 2022, a servidora **JULIANA MENDES DA SILVA,** brasileira, portadora da Matrícula 662-9, ocupante do cargo de

Auxiliar de Tributação, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 08/10/2007, período aquisitivo 2018/2019, conforme consta na Portaria 250/2021.
Art. 2º - Restabelece 20 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Abril de 2022, o servidor **ROBERTO CARLOS LUCIETTO,** brasileiro, portador da Matrícula 966-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, período aquisitivo 2019/2020, conforme consta na Portaria 223/2021.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D3B5EAB0

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LOCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA
A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado de Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos com inscrições homologadas, para realizarem a Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 001/2022, conforme segue:

I - A Prova Objetiva será aplicada no dia 24 de abril de 2022.

- Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h00 e a prova objetiva iniciara as 09h00 no período da manhã**, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

II - A prova terá **duração de 2 (duas) horas**.

a) - Os nomes dos candidatos, a função, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III - Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.
- Os candidatos poderão permanecer com garrafas de água nos locais das provas para uso individual.

V - O endereço do local onde serão realizadas as provas objetivas no Município de **SALTO DO LONTRA,** conforme disposto no Edital nº 001/2022, é:

– Escola Estadual Irmã Maria Margarida
End: Rua: Rio Grande do Sul, 750, Centro, Salto do Lontra - PR;

– Escola Municipal Professor Antônio Peron
End: Rua: Vereador Idanir Coelho, 883, Centro, Salto do Lontra - PR;

Salto do Lontra, 22 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C65F73EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10/2022

Decreto nº 10/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.278,65 (seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
00260 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 27.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00300 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00350 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 43.990,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00610 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00790 – 00101 – Fundeb Minimo 60%.....R$ 25.568,30

12.361.0005.2.016 – PROGAMA NSCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01120 – 00132 – transf voluntárias públicas federais.....R$ 17.278,65

06 – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO
06.001 – CULTURA, DESPORTE E LAZER
27.813.0006.2.024 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01390 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.010,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
01510 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 36.000,00

10.301.0007.2.028 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01650 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde .....R$125.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750 – 00498 – Assistência Farmaêutica).....R$149.000,00

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2.037 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02370 – 00504 – Royalties e compens financeiras e patrimoniais.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02410 – 00504 – Royalties e compens financeiras e patrimoniais.....R$ 36.431,70

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:14DDA406

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 24/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00610 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 32.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01600 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$100.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2.030 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01910 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.000,00
08.243.0008.2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02200 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00620 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 34.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01580 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$100.000,00

08.243.0008.2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02160 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:74D6DD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação do PARECER PRÉVIO Nº 318/21 – SEGUNDA CÂMARA - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, referente às contas do Executivo Municipal do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR**, aprovou, e eu **Presidente**, **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo, **APROVADO O PARECER PRÉVIO Nº 318/21 – SEGUNDA CÂMARA – PROCESSO Nº 188815/21** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ que recomendou a regularidade das contas do Senhor **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, como Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, do **EXERCÍCIO Financeiro de 2020.**

Parágrafo único: Com a aprovação do Parecer Prévio recomendando a regularidades das contas, conforme artigo anterior, fica **APROVADO** as contas do Senhor **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, como Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, do **Exercício Financeiro de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A2820B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 008/2022.

Súmula: Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião presencial realizada no dia 12 de abril de 2022, com Ata de nº 260.

Resolve:

Art. 1º: Aprova o Plano de Providências da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8E2C2214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 009/2022.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo a Adesão Espontânea II**) referente 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, reunião presencial realizada no dia 12 de abril de 2022, com Ata de nº 260.

Resolve:

Art.1º: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo a Adesão Espontânea II**) referente 2º semestre de 2021.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 18 de abril *de 2022*

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:25C7E5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2021.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 006/2021.

Súmula: Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião presencial realizada no dia 12 de abril de 2022, com Ata de nº 260.

Resolve:

Art. 1º: Aprova o Plano de Providências da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7E63708D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 007/2022.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV Acolhimento Institucional referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião presencial realizada no dia 12 de abril de 2022, com Ata de nº 260.

Resolve:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV Acolhimento Institucional referente ao 2º semestre de 2021.

Art.2º- Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV, do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Semestre de 2021, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2022, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

Art. 3 º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de abril 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A18514E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05/2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 05/2022.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião presencial realizada no dia 12 de abril de 2022, com Ata de nº 260.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º- Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Semestre de 2021, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2022, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C7E70596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.482/2022

Republique-se a Portaria abaixo por incorreções em sua publicação, que fora anteriormente realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 19 de abril de 2022, edição nº 2.500, código identificador nº: 26A4ADFC:

Onde se lê: Portaria nº 1.479/2022
Leia-se: Portaria nº 1.482/2022

PORTARIA Nº 1.482/2022

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o pedido apresentado por **SUCATAS BRASIL LTDA.**, empresa sucedânea da sociedade comercial anteriormente denominada **JÉSSICA MACHADO DA PAZ – M.E.**, que manifestou, formalmente, o desejo de fazer uso da prerrogativa de compra da área concedida para a instalação da referida sociedade comercial, nos termos do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito nº 002/2013, ao qual foi concedida a concessão de direito real de uso do imóvel: Lote nº E-02/A1, da subdivisão do Lote E-02/A, Subdivisão do Lote E-02, da Quadra E-02, com área total de 1.008,00 m;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para Avaliação de Imóvel, designando os seguintes servidores públicos municipais como membros desta comissão: IVO BORGES DE LIMA, matrícula nº 895, carteira de identidade RG nº 960.108-2/SSP-PR, Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182, carteira de identidade RG nº 1.362.921-2/SSP-MT e PAULO ROBERTO PERFETTI, matrícula nº 982, carteira de identidade RG nº 9.313.914-3/SSP-PR.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote urbano designado pelo Lote nº E-02/A1: caracterizado pela subdivisão do Lote E-02/A, Subdivisão do Lote E-02, da Quadra E-02, localizado à Av. Paulo Libânio, nº 1.551, bairro: Jardim Novo Centro, nesta Municipalidade, com área total de 1.008,00m².
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, incluindo a requisição do auxilio de servidores do quadro municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5E2E26D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇO N. º 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 064/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para esta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **ATÉ ÀS 08:50 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2022, COM ABERTURA PARA O MESMO DIA (05/05/2022) ÀS 09:00 HORAS**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B86AA9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 02/2022 do Tipo **maior oferta** no lote correspondente, objetivando a alienação do seguinte imóvel: Lote urbano designado pelo Lote nº 11 (onze), da quadra nº G-10 (G10), do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Pará por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° 08, por uma distância de 15,00 metros; e pelo lado direito confronta-se com o Lote n° 12, por uma distância de 30,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° 10, por uma distância 30,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra, perfazendo a área total de 450,00 m2". Imóvel devidamente matriculado sobre n° 44.123 do CRI da Comarca de Loanda, pelo valor mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A descrição detalhada do lote encontra-se nos anexos do presente Edital. O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á até às 08:30 horas do dia **26/05/2022**, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às 09:00 horas, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao@scmc.pr.gov.br, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:65D1092B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2022
PREGÃO ELETRONICO N°29/2022
PRECESSO LICITATORIO N°52/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ZACARIAS VEICULOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de veículos novos, 0 km, para atender as necessidades da administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, com recursos Federais, Estadual e próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 13/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
DATA:13/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar a Primeira Revisão - revisão de 10.000 KM, para os veículos Volkswagen/Fox, placas RHA7D83 e RHA7D84 da Secretaria Municipal de Assistência Social, veículo Volkswagen/Voyage placa RCH6C09 da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 07/06/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.858,25 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 08/04/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BB0BE00B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, ANDRESSA BORTOLINI CALVI, PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DA CASA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13.673
Data: 20.04.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, **ANDRESSA BORTOLINI CALVI,** RG nº. 10.410.469-0 e CPF nº. 092.493.059-40, Cargo em Comissão de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para responder como Coordenadora da Casa de Saúde, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BC6863FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, A VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13.674
Data: 20.04.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal**, VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA,** RG. nº 9.867.101-3, nos termos da Lei nº 2.237 de 16.08.2019, Função Gratificada de 42% (quarenta e dois por cento) sobre o salário base, para responder pela Coordenação da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, a partir 01 de abril de 2022.
Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6086453E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022.

LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA.
AV. DAS TORRES, 2064, BAIRRO DE SÃO CRISTOVÃO
SÃO JOSÉ DOS PINHAÍS -PR
CEP 83040-300

OBJETO: "Aquisição de Reagentes Laboratoriais para o Equipamento Laboratorial SYSMEX KX 21 N, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios".

VALOR TOTAL: R$ 17.205,00 (Dezessete mil duzentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35 – 317

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5349391C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08**:00 horas do dia 19 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas industriais, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 19 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., a partir do dia 25 de abril de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 20 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C240CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.434 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO CIDE

DECRETO Nº. 3.434
Data: 17/03/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.487 de 25 de fevereiro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal da Fazenda		
04.001 – Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização		
0028.0846.0000.0003 – Contribuição ao PASEP		
333904700 – Obrigações Tributarias e Contributivas	00512	7.000,00
05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.2007 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
333903000 – Material de Consumo	00512	50.500,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00512	13.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

	Receita	Excesso (R$)	Fonte
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	500,00	00512
1.3.2.1.01.0.1.06.85	Rendimento Aplicação Financeira CIDE	70.000,00	00512
TOTAL		**70.500,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:1C3F4351

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2023

A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: ***"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.***
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."

TORNA PÚBLICO:
Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2022, às 18:00 horas (dezoito horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 19 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8EC7EA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 19/2020

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia-PR, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/04/2022 e término em 22/04/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/04/2023.

Prazo de Vigência: 22/04/2023.

Data da Assinatura: 20/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FB5339BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a atividade de Extração de Cascalho- Cascalheira Dalpont, a ser implantada na Linha Alto Pará, zona rural, Município de Santa Lúcia/PR.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:98A16EB2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 09, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar da XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril do corrente ano na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Autorizar à concessão de 4 (Quatro) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de abril de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:3F6D439B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022 DATA: 20/04/2022 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PSS 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, PSS 003/2022 pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente
GERALDO GRASSI - Membro
SEBASTIÃO MOREIRA - Membro
FABIO LANZA – Membro
LUANA STRACHER FRANÇA - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 20 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A3E37211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022 DATA: 20/04/2022 NOMEIA BANCA EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PSS 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, PSS 003/2022 para o provimento do cargo de operador de Maquinas, pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
SANDRA MARA DALEK - Presidente
JOAO GUILHERME TONIDANDEL- Suplente
JULIANO SCHMIDT - Membro
LAIRSON PEDRO WELTER - Membro
MARCIO ANDRADES MARMITH- Membro

Art. 2º - A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento da prova prática, fiscalização dos trabalhos, documentação dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Banca Examinadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 20 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:09633107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022 DATA: 20/04/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para participar da XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e visitar os Deputados Federais que representam o município, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2022.

PASSAGEM AÉREA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1E4E137C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 099/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 099/2022
De 20 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2022.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1080/2022 de 19/04/2022, publicada em 02/12/2021.
DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS Classificação Funcional 15.451.0008-1-114-Pavi. Recapeamento Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4912 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 601 – Operação de Crédito R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6D71FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2022, DIA DE TIRADENTES,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 22/04/2022, com retorno do expediente normal na segunda-feira, dia 25/04/2022.

Art. 2º - Os trabalhos essenciais continuarão a ser desenvolvidos normalmente,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 20 de abril de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3DB3FE9A

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 001/2022 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**
Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de Maio de 2022, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:753DE710

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 053/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ITENS DE NUTRIÇÃO E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de maio de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de maio de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 266.505,52 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de abril de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:73F90E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 03, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 03, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Súmula:*Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.*

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril, comemorativo ao Dia de Tiradentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 20 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BD5E0609

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.996/2022

LEI Nº 2.996/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$17.102.695,18 (Dezessete milhões, cento a dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01132 E 01084 CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$150.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01142 E 01084 CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022
R$2.323.854,38 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$2.323.854,38 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00592 E 01085 CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00642 E 01085 CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022
R$1.425.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.425.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00795 E 01086 CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00815 E 01086 CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022
R$1.305.640,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.305.640,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00796 E 01087 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00816 E 01087 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022
R$675.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$675.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00798 E 01088 CONV. EST. SEDU/RETROESCAVADEIRA - CONV. Nº 332/2022
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00821 E 01088 CONV. EST. SEDU/RETROESCAVADEIRA - CONV. Nº 332/2022
R$240.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$240.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00797 E 01089 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022
R$500.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00817 E 01089 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022
R$8.843.200,80 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$8.843.200,80 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02591 E 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R$1.400.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3AD41BFC

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.997/2022

LEI Nº 2.997/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$22.059,87 (Vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03621 EA 01071 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA
R$22.059,87 SUPERAVIT
R$22.059,87 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2022.

RICARDO ANT. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B51B45B2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.930/2022

DECRETO Nº 3.930/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.996/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$17.102.695,18 (Dezessete milhões, cento a dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01132 E 01084 CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$150.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01142 E 01084 CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHA CEDRO - CONV. Nº 32/2022
R$2.323.854,38 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$2.323.854,38 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00592 E 01085 CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022

R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00642 E 01085 CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022
R$1.425.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.425.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00795 E 01086 CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00815 E 01086 CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022
R$1.305.640,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.305.640,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00796 E 01087 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00816 E 01087 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022
R$675.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$675.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00798 E 01088 CONV. EST. SEDU/RETROESCAVADEIRA - CONV. Nº 332/2022
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00821 E 01088 CONV. EST. SEDU/RETROESCAVADEIRA - CONV. Nº 332/2022
R$240.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$240.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00797 E 01089 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022
R$500.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00817 E 01089 CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022
R$8.843.200,80 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$8.843.200,80 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02591 E 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R$1.400.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A0DDDA48

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.931/2022

DECRETO Nº 3.931/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.997/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$22.059,87 (Vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03621 EA 01071 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA
R$22.059,87 SUPERAVIT
R$22.059,87 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E8EA4BF2

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCACÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2023
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº 001/2022

O Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do
Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob nº 75.927.5821/OOO1-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em 1ei, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem:
CONVOCAR
A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar de audiência pública, para elaboração da LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) para o exercício de 2023, na data de 26 de abril de 2022, no período das 13:30 às 14:30 na sala de reunião na Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2O22.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5782271D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3006/2022

LEI Nº 3.006/2022.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.449/2014, que: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa NOVAK E ESCOBAR LTDA-ME, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.449/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do Lote Urbano nº05 da Quadra nº198, situado na Rua Teresina, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 2.895,00m² (dois mil oitocentos e noventa e cinco mil metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº17.718, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, **NOVAK E ESCOBAR LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.783.166/0001-97, localizada na Rua Carlos Gardel nº141., centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 2.449/2014, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de Abril de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D38125BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3005/2022

LEI Nº 3.005/2022

Dispõe sobre a nova regulamentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDPD, bem como cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica dado nova regulamentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Santo Antônio do Sudoeste
Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII-zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno. Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.
Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 1º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva:
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;
§ 2º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§ 3º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;
§ 4º o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.
Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.
Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10 O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 11 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 12 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 13 Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.
Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD:
§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Santo Antônio do Sudoeste
§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.
Art. 15 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:
I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.
Art. 16 Constituirão receitas do Fundo:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX – outras receitas.
X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.
Art. 17 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistidas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência; Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 18 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.
Art. 19 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.
Art. 20 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.
Art. 21 Revogadas as disposições em contraria em especial a Lei nº1.849 de 18 de setembro de 2007, no que não contrariar esta lei.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BD797738

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.000/2022

LEI Nº 3.000/2022

Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos Termos do art.100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Santo Antônio do Sudeste, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até o valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata essa Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios expedidos.

Art. 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do § 8º de art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para fins de recebimento do seu crédito por meio da requisição de pequeno valor.

Art. 4º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal de natureza alimentar que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definido na forma de lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, admitido o fracionamento para essa finalidade.

Parágrafo único. O saldo remanescente do pagamento efetuado nas condições previstas no caput desse artigo será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

Art. 5º O requerimento para obtenção da preferência de que trata o artigo 4º desta Lei poderá ser feito a qualquer momento, endereçado ao juízo da execução, quando ainda não expedido o precatório, ou ao Presidente do Tribunal a que se vincula o juízo da execução, quando já expedido ou apresentado.
Art. 6º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 7º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada na lei orçamentária.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.117 de 08 de junho de 2010.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7C532966

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3003/2022

LEI Nº 3.003/2022

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação de parte de Ruas no Bairro Imbauvas, e dá outras providências

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

LEI:
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a DESAFETAR de caráter de domínio público parte da Rua Florianopolis, (Antiga Rua Projetada "I"),ora denominada de Lote 17 da Quadra nº 10, com área de 1.587,30 m² (um mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), constante da Matricula nº 17.534 e mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a DESAFETAR de caráter de domínio público parte da Rua Projetada "D", ora denominada de Lote 18 da Quadra nº 10, com área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), constante da Matricula nº 17.526 e mapas e memoriais descritivos em anexo

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a DESAFETAR de caráter de domínio público parte da Rua Rio Grande do Sul, (Antiga Rua Projetada "E"), ora denominada de Lote 19 da Quadra nº 10, com área de 1.364,25 m² (um mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), constante da Matricula nº 17.527 e mapas e memoriais descritivos em anexo

Art. 4º Ficam os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, incorporados ao Lote 01 da Quadra 10, bem como as áreas desafetadas nos art. 1º, 2º e 3º, ora transformados em Lotes nº 17, 18 e 19 da Quadra nº 10 e mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL 2.022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7E146982

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.998/2022

LEI Nº 2.998/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa C J GIACOBBO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **C J GIACOBBO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.114.920/0001-18, com sede na Avenida Brasil, nº 2880, Bairro Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição dos imóveis:

a) 01 Sala comercial, com área de120m² (cento e vinte metros quadrados), para fins industriais, lote urbano nº01 (um) da quadra nº120 (cento e vinte, localizada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022 e Contrato nº 40/2022, de propriedade de André Lucas da Rocha Stuani, inscrito no CPF nº 110.739.469/40, residente na Rua Laurindo Flávio Scopel, s/n, Vila Aurora neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de equipamentos agrícolas.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 014/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;

b) Manter em seus quadros, no mínimo 6 (seis) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D9FADD83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2999/2022

LEI Nº 2.999/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE PATROCÍNIO PARA ATLETA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo Antônio do Sudoeste, o Programa de Patrocínio para atleta municipal que representem o Município a nível Estadual, Federal e Internacional, com o escopo de:
I - Valorizar e apoiar os atletas participantes do desporto educacional e, em casos específicos, do desporto de alto rendimento;
II - Incentivar jovens e adultos;
III - Desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de patrocínio;
§ 1º O desporto profissional é prioritário, podendo, o Município, cooperar para o desporto amador.
§ 2º O programa de Patrocínio tem por escopo atender às modalidades olímpicas e não olímpicas, com prioridade àquelas em que o Município vem sendo representado em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional e internacional.
Art. 2º O programa de que trata esta Lei consistirá no apoio financeiro aos atletas por meio do Departamento Municipal de Esportes.
Art. 3º O Programa de Patrocínio será concedido por meio de transferência bancária diretamente ao atleta.
Art. 4º Deverá ser criada por ato normativo decreto Comissão Municipal de Incentivo ao Atleta, que será composta por 3 (três) representantes do Departamento de Municipal de Esportes, os quais deliberarão a decisão pela concessão do benefício ao atleta.
Art. 5º Para pleitear a concessão do patrocínio, como atleta, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ter participado de competições esportivas oficiais em até um ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do patrocínio e/ou ser convidado para participar como atleta em eventos realizados pela respectiva organização.
II - Apresentar autorização dos pais ou responsável legal e comprovante de matrícula em instituição de ensino, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.
III - Estar residindo no município de Santo Antônio do Sudoeste pelo período de 2 (dois) anos.
§ 1º Com o deferimento da concessão do patrocínio, o beneficiado compromete-se a representar o Município, em competições ou eventos promovidos ou considerados de interesse Municipal.
§ 2º O beneficiado com o patrocínio oferecerá como contrapartida, autorização para uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste e demais matérias de divulgação.
§ 3º A concessão do patrocínio fica limitada, anualmente, a no máximo 03 (três) por atleta.
Art. 6º O valor do patrocínio será subdividido nas seguintes em categorias:
§ 1º O patrocínio a ser concedido aos atletas, será definido pelo Conselho Municipal de Esportes, considerando o histórico do atleta e podendo o valor chegar até 60 UFM para evento em âmbito Internacional e até 38 UFM para evento em âmbito Nacional.
Art. 7º A concessão do benefício não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
Art. 8º Não será concedido o benefício quando:
I - O interessado deixar de apresentar a documentação comprobatória de participação na competição;
Parágrafo único. A concessão do benefício é individual, eventual, e será concedido enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios aqui estabelecidos.
Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Departamento Municipal de Esporte.
Art. 10º Os beneficiados por esta Lei deverão comprovar sua participação nos eventos diretamente no Departamento competente.
Art. 11º É proibida qualquer promoção pessoal no que contrarie o objeto desta lei.
Art. 12º Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto, quando da sua necessidade.
Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1982CBFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.002/2022

LEI Nº 3.002/2022.

SÚMULA: Institui no Municipio de Santo Antônio do Sudoeste, o serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora, que visa propiciar o Acolhimento de Crianças e adolescentes, e dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação Temporária do convívio da família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Competência

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema único de Assistência social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Serviço da Família Acolhedora se constitui na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento da Assistência Social, do Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR .

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º O Programa está vinculado à Secretaria de Assistência Social SMAS, e tem por objetivos:

I - Garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II – Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
III - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
IV – Oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
V - Oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;

§ 1º - A colocação em família acolhedora de que trata o inciso I se dará através de guarda provisória e será de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, com a cooperação de profissionais do programa.

§ 2º Compete a Vara da Infância e da Juventude manter o cadastro das famílias acolhedoras nos termos da legislação aplicável.

§ 3º Compete a autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família acolhedora.

Art. 5º O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados,(vítimas de violência sexual, física, psicológica, entre outros), que necessitem de proteção em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa, através de determinação da autoridade judicial competente.

Art. 6º As crianças ou adolescentes cadastrados no Programa receberá:

I – Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II – Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço da Família Acolhedora;
III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.
IV- Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPITULO II
Órgãos Envolvidos

Art. 7º O Serviço de Acolhimento em Família acolhedora ficará vinculado à Secretaria da Assistência Social - SMAS, e sua execução se dará através dos serviços públicos e privados devidamente inscritos no CMAS e COMDICA, tendo como principais parceiros:

I – Poder Judiciário;

II- Ministério Público;
III- Conselho Tutelar;
IV- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V–Conselho Municipal da Assistência Social;
VI- Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único, Outros órgãos poderão vir a fazer parte integrante da Equipe, de acordo com a necessidade do Programa.

CAPITULO III
Da Inscrição e Seleção das Famílias Acolhedoras

Art. 8º.- A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, apresentando os documentos abaixo indicados:

I – documento de Identificação com foto de todos os membros da família;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento ou de união estável de todos os membros da família;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V – CPF (Cadastro de Pessoas Físicas de todos os membros da família maiores de idade;

VI – Comprovante de atividade remunerada pelo menos de um membro da família, através de vinculo trabalhista com apresentação a carteira de trabalho contrato trabalhista ou declaração de autônomo registrada em cartório, ou outro documento comprobatório legal, desde que comprovada a atividade exercida e paga;
VII – Comprovante de rendimento expedido pelo INSS, se aposentado ou pensionista;
VIII- Atestado de saúde física e mental;
IX– Declaração de Idoneidade Moral;

X – Declaração de que nenhum membro da família é dependente de substancias psicoativas, podendo ser exigidos outros documentos para tal comprovação.

§ 1º O pedido de inscrição será feito junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, a qual encaminhara para Equipe do Programa.
§ 2º Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 9º - As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vinculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço, sendo requisitos para participar do Serviço de acolhimento Família Acolhedora:

I – Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II – Residir no Município de Santo Antônio do Sudoeste no mínimo de 1 ano, sendo vedada a mudança de domicílio para outro município, pelo período que integrarem, o serviço;
III – Participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
IV – Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
V- Não estar respondendo processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro.
VI - Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
VII- Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI - Gozar de boa saúde;
VII - Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
VII - Apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias, bem como consulta aos bancos de dados dos serviços municipais, entre outros procedimentos legais aplicáveis.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão em Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o qual se submeterá a homologação pelo juízo da Vara da Infância e da Juventude.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 10º - O indeferimento da inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – Pedido de desistência do requente;
II – Descumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigo 8º e 9º desta Lei. Comprovado por meio de Parecer Técnico expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.

Art. 11º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - Participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
Do Acolhimento

Art. 12º. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

Parágrafo Único - Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 13º As Famílias Acolhedoras atenderão somente um uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos, mediante avaliação técnica.

Art. 14º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 15º - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento da equipe de serviço.

Capitulo V
Período do Acompanhamento

Art. 16º O período em que a criança ou Adolescente permanecerá na família acolhedora será de no mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou de encaminhamento a família substituta.

Paragrafo único – O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciaria, em decisão fundamentada.

Art. 17º Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado ao Juízo da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18º A família acolhedora será previamente informada quanto a previsão do tempo do acolhimento da criança ou Adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Capitulo VI
Responsabilidade da Família Acolhedora

Art.19º A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem acolhidos sob sua proteção, responsabilizando se pelo que se segue:
I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV - Manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI - Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, a qual será acompanhada pela equipe do Programa;
VII - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das condutas do caput, bem como de outras que afrontem os direitos e garantias fundamentais da criança ou adolescente, ocasionarão a interrupção do acolhimento sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPITULO VI
Da gestão do Serviço de acolhimento

Art. 20º- Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta por profissionais disponibilizados pela Secretaria da Assistência Social, sendo:

I - 01 (um) Assistente Social;
II - 01 (um) Psicólogo;
III – Um Assistente Administrativo;

§ 1º- Cada equipe atenderá no máximo 15 (quinze) famílias acolhedoras e de Origem concomitante;
§ 2º - Outros profissionais poderão a vir fazer parte integrante da equipe, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 21º – A coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será responsável pela gestão e supervisão do funcionamento do serviço, sendo realizada pela secretaria Municipal de Assistência Social SMAS.

Art. 22º Caberá à equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora as seguintes atribuições:

Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
Acompanhar as famílias acolhedoras de origem e crianças durante o acolhimento;
Dar suporte à família acolhedora após a saída da criança e do adolescente;

Acompanhar as crianças ou adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Art. 23º. A Equipe do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou adolescente acolhida e a família de origem contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único –O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I - Visitas domiciliares e escolares se necessário, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - Atendimento psicológico e social;
III - Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 24º O acompanhamento à família de origem, e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3º º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar.
§ 4º Quando entender necessário, a Equipe de serviço prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança ou adolescente acolhido e informar quando a possibilitada ou não de reintegração familiar.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir, e acompanhar as famílias acolhedoras, antes durante e após o acolhimento que se dará por autorização judicial, nos termos da Lei. 8.069/1990.

Art. 25º- O termino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I – Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento a criança ou do adolescente.
II – Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente.
III – Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e família de origem ou substituta após o desacolhimento, conforme avaliação da equipe técnica;
IV- Envio do ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Santo Antônio do Sudoeste – PR, comunicando quando do desligamento da família de origem do serviço.
Parágrafo único – O acompanhamento do processo de adaptação da criança ou adolescente a família substituta será realizado pela equipe do sérvio, em conjunto com profissionais do Poder Judiciário.

CAPITULO VIII
Dos Recursos financeiros e do subsidio Financeiro das Famílias

Art. 26º O Serviço de Acolhimento da Família Acolhedora será subsidiado com recursos financeiros do município de Santo Antônio do Sudoeste -PR, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e de Convênios do Estado e da União.
Parágrafo único – Quando a prestação de serviço se der por entidade privada, essa deverá subsidiar serviço com recursos próprios e/ou repassados por convênio com o Poder Público.

Art. 27º - As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do
recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I – A família acolhedora receberá bolsa-auxilio mensal por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer, saúde, material de consumo, bem como outras necessidades.
II - Nos acolhimentos inferiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá subsidio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu (ram) acolhido(s).
§ 1º Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a Família Acolhedora, receberá um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor pago, à título bolsa-auxílio, consideradas as seguintes situações:
I – Usuários de substancias psicoativas;
II – Pessoas que convivem com o HIV;
III- Pessoas que convivem com neoplasia(Câncer);
IV – Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades diárias (AVDs) com autonomia;
V_ Excepcionalmente, a critério da equipe do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 2º - As situações elencadas nos incisos do § 1º serão comprovadas através de atestado médico competente.

§ 3º O subsidio financeiro será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora ou mediante depósito em conta corrente-poupança de titularidade do próprio responsável.
§ 4º O subsidio Financeiro, repassado mensalmente à Família Acolhedora durante o período do Acolhimento, no caso de entidades de direito público, será subsidiada
pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, previsto na dotação orçamentária.

Art. 28º Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada(BPC) ou qualquer Beneficio Previdenciário terão 50% do benefício depositado em seu favor em conta corrente própria e o restante será administrado pela Família Acolhedora, visando atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Art. 29º Deverá ser realizada, pelo responsável inscrito e atuante no Família Acolhedora, prestação de contas, mensais, no prazo máximo de até o 5º dia útil do mês, de todo valor repassado à Família Acolhedora, documentos comprobatórios(notas fiscais, recibos, etc) dos gastos obtidos relativamente a estes.

Art. 30º A família acolhedora que tenha recebido o subsidio financeiro e não tenha cumprido as prescrições desta lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo único – Compete a Secretária Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e do adolescente.

CAPITULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 31º - As crianças ou adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais municipais e da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades de apoio e outras.

Art. 32º - A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do município de Santo Antônio do Sudoeste com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à equipe do Serviço, podendo inclusive, ser exigido autorização judicial para tal.

Art. 33º - A família acolhedora ou extensa terá direito, independente do número e crianças e/ou adolescente sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na proporção de 1/12(um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência – SMAS.

Art. 34º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com os seguintes recursos:

I – Subsídio financeiro para famílias acolhedoras, nos termos do disposto no
Artigo 28 e seguintes, desta lei;

II – Capacitação para Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento à famílias do Programa;
IV – Condução, por veículo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência – SMAS, ou de propriedade da Entidade particular, para fins de encaminhamento em serviços e recursos sociais municipais e da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio e outras.

Art. 35º - O processo de avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado com a equipe do Serviço através de reuniões mensais, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade a metodologia utilizada e a continuidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Vara de Infância e Juventude competente relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento, ou que entender necessário.

Art. 36º Fica o município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, autorizado a celebrar convênios entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 37º - O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente , bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicara o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 38º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 39. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2EEAB961

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3004/2022

LEI N° 3.004/2022

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Urbana Chácara n° 30, criando a Suburbana Chácara nº 30-D, bem como autoriza receber área de terra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o **desmembramento da URBANA CHÁCARA n° 30**, com área total de 10.416,00 m², constante da Matricula nº 7.077 do Registro Geral de Imóveis desta cidade de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM,** inscrito no CNPJ nº 77.879.799/0001-62, com sede nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Artigo 2º - Com o citado desmembramento fica criado a **URBANA CHÁCARA nº 30-D**, situado no perímetro urbano da planta geral desta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste:
I – Urbana Chácara nº 30-D, com área de 2.365,00m² (dois mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados);

Artigo 3º - Ficando a URBANA CHÁCARA n° 30, com uma área remanescente de 8.051,00m² (oito mil, e cinquenta e um metros quadrados).

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada e fazer parte do perímetro urbano do município.

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n. º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Fica ainda o Município de Santo Antônio do Sudoeste, autorizado a **receber em forma de doação** a área de 2.365,00m² (dois mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), constante da Matricula nº 7.077 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM,** inscrito no CNPJ nº 77.879.799/0001-62, com sede nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sendo que por força do referido desmembramento a área doada está descrita abaixo em conformidade com mapas e memoriais em anexo:

I – Terreno com a denominação de URBANA CHÁCARA nº 30-D, com área de 2.365,00m² (dois mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano da planta geral desta cidade e Comarca da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, oriundo da subdivisão da urbana Chácara nº 30, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Por linha seca, com a distância de 25,00m e o rumo 82°10'NW, com parte da chácara nº30-A do mesmo quadro geral. Leste: Confronta por linha seca, com a distância de 96,70m com a chácara nº30 do mesmo quadro geral. Sul: Confronta por linha seca, com a distância de 20,00m com a chácara nº 30 do mesmo quadro geral. Oeste: Confronta pela sanga da Olaria, com a chácara nº 26-A (subdivisão da 26) com a distância de 61,40m e por linha seca, com parte da chácara 27(subdivisão da 27), com a distância de 35,00m.

Art. 7º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9CF8C9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3932/2022

DECRETO N.º 3.932/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TAXAS de Alvara e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TAXAS de Alvara e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, constante nos Decretos Municipais nº 3.889/2022 e 3.890/2022, até a data de **31 de julho de 2022**, compreendendo o pagamento de cota única, e parcelas.

Parágrafo Primeiro: Fica mantido o desconto de 10% para pagamento em cota única;

Parágrafo segundo: Fica ainda dispensado o contribuinte do carimbo de atualização do Departamento Municipal de Tributação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CD4D027E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 357/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/05/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E6E3A8D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 8/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 363/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÃ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/05/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 2.738.494,14 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatorze Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33A06734

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 9/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 365/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/05/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 221.867,29 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais com vinte e nove centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84178C1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - Processo nº 282/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: FRACASSADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0E34F627

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021
Pregão nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
VALOR SUPRESSÃO: 283.640,00
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4DECDBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 PREGÃO Nº 68/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
Pregão nº 68/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BELAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 11/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGINA CELIA ALBERTO NACARIO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:04EA9B67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
Processo inexigibilidade nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
Representante: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
CPF nº 903.230.509-30
OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:158A8FBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

Processo inexigibilidade nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
CNPJ Nº 03.355.893/0001-86
Representante: ANDRE LUIS SCHWARZER
CPF nº 000.156.430-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7BD61BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2022 - INEXIGIBILIDADE 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2022
CONTRATO Nº 055/2022
OBJETO: REPASSE FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - LEI MUNICIPAL Nº 099/2022.
CONTRATADA: **ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/0001-18, sito à Rua Alfredo Silvestre, Nº 054, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:26736EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - LEI MUNICIPAL Nº 099/2022,** sendo vencedor a **ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/0001-18, sito à Rua Alfredo Silvestre, Nº 054, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, valor do repasse de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

São Jerônimo da Serra, 20 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:883E14CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2022 - DL 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2022
CONTRATO Nº 056/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAÚ PARA PROJETO DE LEITURA QUE SERÁ UTILIZADO COMO BIBLIOTECA AMBULANTE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasília, nº 617, Jardim Alvorada, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.985/0001-48, com o valor de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas:

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ZULEIDE APARECIDA DANTE
Informática EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A9F54F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 024/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BAÚ PARA PROJETO DE LEITURA QUE SERÁ UTILIZADO COMO BIBLIOTECA AMBULANTE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.** Sendo vencedora a Empresa **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasília, nº 617, Jardim Alvorada, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.985/0001-48, com o valor de **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E1574FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIETAS ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** Sendo vencedoras as Empresas: 01. **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.816.613001-52, com o valor de **R$ 18.537,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**; 02. **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, n° 1092 Sobreloja, JD Novo Bandeirantes, cidade de Cambé, CPNJ n.º 22.077.561/0001-21, com o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); 03. VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de fevereiro 213ª cidade Cornélio Procópio, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, com o valor de **R$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:12CBB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO 52/53/54 PE 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022
CONTRATO Nº 052/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIETAS ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
CONTRATADA: **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.816.613001-52, com o valor de **R$ 18.537,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CC DOS SANTOS LORETO MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022
CONTRATO Nº 053/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIETAS ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
CONTRATADA: **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, n° 1092 Sobreloja, JD Novo Bandeirantes, cidade de Cambé, CNPJ n.º 22.077.561/0001-21, com o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022
CONTRATO Nº 054/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIETAS**

ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de fevereiro 213ª cidade Cornélio Procópio, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, com o valor de **R$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
VILMAR DE SOUZA DIAS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0AC67143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Data	20/04/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para manutenção de máquina niveladora (mangueira)

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:71D3FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 39/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021, QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – GÁS DA SERRA LTDA.

GESTÃO – 2021-2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 39/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 23/2021, que entre si o município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – GÁS DA SERRA LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GÁS DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: João Pedro Proença, Nº 375, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.298.044/0001-78, neste ato representado pelo Senhor **Djalma da Luz**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.251.059-93, portador da cédula de identidade R. G. nº. 9.629.767-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Aquisição de recarga de Gás de cozinha com o objetivo de atender com urgência os usuários em situação de vulnerabilidade social do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Dispensa de Licitação nº. 023/2021, Contrato nº. 039/2022 conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, para uso doméstico.	*R$ 81,00*	*R$ 25,12*	*R$ 106,12*	*R$ 3.315,84*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***ITEM R$ 3.315,84 (três mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item.***
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E418FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº 006 À CONTRATO Nº 125/2016, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº. 002/2016, INEGIBILIDADE Nº 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGG

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº 006 à Contrato nº 125/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016, INEGIBILIDADE nº 03/2016 que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** , e, a empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.,** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – à Rua Frei Guilherme Maria, nº. 381, sala C, Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ nº 13.412993/0001-50, neste ato representada pelo Srº. Claudio Renato Biaggi, residente e domiciliado na cidade Santo Antônio da Platina, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.653859-01 e

Cédula de Identidade RG n° 5.689.173-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E PACIENTES INTERNADOS QUANDO SOLICITADOS.** No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Consulta médica especializada em neurologia. (CONSULTA).	R$ 86,67	R$ 110,00
Valor acrescido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
R$ 23,33	1.345	R$ 31.378,85

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total reajustado é de R$ 31.378,85 (trinta e um trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao reajuste do item Consulta médica especializada em neurologia.
(CONSULTA), no valor de R$ 23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos), multiplicado pela quantidade pendente do item conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A9614A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 003/2022 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 046/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*
CONSIDERANDO *que o interesse precípuo é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 046/2022 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão na apuração de responsabilidade pelas obras inacabadas da Secretaria Municipal de Saúde - SISMOB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:41201A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2022

DECRETO Nº 37 de 13 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, Inscrito em 31 de dezembro de 2021, e glosa em despesa corrente dando outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Considerando, a conclusão da Sindicância nº 01/2022 – Sobrepreço de pneus.

Considerando, a necessidade de regularização do APA nº 22061.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá cancelar, parcialmente o montante de R$ 13.630,00 (treze mil seicentos e trinta reais) referente ao empenho nº 3722/2021. E a diferença no valor de R$ 988,10 (novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), da NF 363884 de 01/02/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:75C654AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2022

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O senhor **JOVANE DE OLIVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
Considerando o feriado do dia 21 de abril de 2022, quinta-feira, alusivo à Comemoração do Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Artigo 1º- Ponto facultativo no dia 22/04/2022 (sexta-feira) durante o período integral.
Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 20 de abril de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:52983D8C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 07/2022

SUMULA – Aprovar prestação de contas do recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Família Paranaense- Incentivo VI do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 19/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao 2º semestre de 2021 do **Família Paranaense - Incentivo VI**, do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 19 de abril 2022.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7ACE9C4B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 06/2022

SUMULA – Aprovar termo de adesão do incentivo de emergência sociassistencial do Município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 19/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão do incentivo de emergência sociassistencial do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 19 de abril de 2022.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D64560CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 012/2022, visando a aquisição de peças novas e serviços para conserto da caixa de transmissão e torque da retroescavadeira JCB ano/modelo 2012/2013, para atender a secretaria de Desenvolvimento econômico do Município de São José das Palmeiras/PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 20 de abril de 2022.

JOSIANI PATRICIA SAFT
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5DE7395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-SJP

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 Pr,.
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos para atender a frota do município de São José das Palmeiras/PR.
TERMO DE RESCISÃO: Rescisão Amigável do contrato nº 066/2021
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B31533EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO 02: DECRETO N° 013/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13/2022
DATA: 23 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 118.582,84 (cento e dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE
3.3.90.33.00.00 - 122 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 19.584,01

12.361.0004.2030 - Manutenção do Programa PNAE - Fundamental
3.3.90.32.00.00 - 111 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.619,83

12.361.0004.2031 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 - 0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil R$ 74.460,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.2054 - Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 - 4944 - Rateio pelo Participação em Consórcio Público R$ 21.919.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0122 R$ 19.584,01
Superávit financeiro da Fonte 0101 R$ 74.460,00
Superávit financeiro da Fonte 0111 R$ 2.619,83
Superávit financeiro da Fonte 4494 R$ 21.919,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicação

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:01F67B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 162 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	162	DATA	19	4	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIAS CAETANO			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE REALIZAR COMPRAS DIVERSAS PARA O PETI, NO DIA 19/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-abr-22		6:00	horas	
RETORNO	19-abr-22		14:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E378A2F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 35/2022

EDITAL Nº 35/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 02 de Maio de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- DOUGLAS NAKADOMARI 5º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:144BAA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 13 de abril de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e Sumitaka Tamura como 1º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOSÉ APARECIDO BRAGA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h25min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sétima Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando o Parecer Desfavorável da maioria dos membros da Comissão de Justiça e Redação, quais sejam Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira e Aparecido Miguel referente ao Projeto de Lei nº 031/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP/Departamento Penitenciário – DEPEN e dá outras providências",* o Senhor Presidente colocou o referido parecer em votação, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo dois votos contrários dos Vereadores João Batista Alves da Costa e Sumitaka Tamura, ficando, portanto, rejeitado o prosseguimento da apreciação do projeto pelo plenário, nos termos do Regimento Interno, sendo posteriormente devolvido ao Poder Executivo. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 032/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$1.460.616,36 (um milhão quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências",* com a finalidade de necessidade de aplicação no primeiro quadrimestre dos saldos de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 dos recursos vinculados da Secretaria de Saúde e Educação – justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 033/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove reais), e dá outras providências",* com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento, justificando-se pela necessidade de distribuição dos saldos de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 – justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio 045/2021 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um maquinário mini carregadeira, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, principalmente no atendimento à população para realização de serviços na área urbana e rural, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Inclui dispositivo na Lei nº 1.800 de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências",* com a finalidade adequação da lei que trata da Estrutura dos Órgãos de Administração do Município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2022 e Ofícios, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

SUMITAKA TAMURA
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO BRAGA
2º Secretário (Ausente)

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:8A3A7DD1

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 79/2022.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRA ELVIRA MIGUEL	76	10º
TEREZINHA MARIA BARBOSA	76	11º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:EE82ABF9

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 80/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº924/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, a partir desta data, a Senhora **LIRIAM PAULA MARTINS**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.168.318-0 CPF nº048.865.809-80, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:FC8F4350

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.834, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1022 AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA - SEDU PROJ. 35 - LOTE 1.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 166.666,67

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1022 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E7E11A8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.835, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: *Inclui dispositivo na Lei nº 1.800 de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Inclui o Parágrafo Único no Artigo 8º da Lei 1.800 de 15 de dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
Parágrafo Único: Os cargos em comissão e aqueles de função gratificada que estejam sendo ocupados, cuja nomenclatura será alterada, mas mantidas as atribuições, funções e nível salarial, o Poder Executivo editará Decreto individualizado objetivando a alteração da nomenclatura, mantendo-se, no entanto, a continuidade do vínculo, sem que haja necessidade de exoneração e nova nomeação.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, integrando-se a Lei 1.800/2021.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8FDB7901

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Extrato de Aditivo

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Gloria, Casa, CEP: 80030-180, Curitiba/Paraná, neste ato representado pelo Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, Brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 678.516-6 SSP/PR e CPF Nº 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná.
OBJETO DO ADITIVO	**- Clausula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 107/2019, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019, em **12 (doze) meses**, sendo sua vigência até **23/04/2023**, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. **- Clausula Segunda:** Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 107/2019 acrescido do valor de **R$ 530.400,00 (Quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), e taxa de administração de 7,5%,** sendo que o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal respectiva. **- Clausula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:807124FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 104/2022

DECRETO Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade aoServidor Sr. Dirceu Proença, RG nº 8.133.538-9 e CPF nº 679.782.829-53, lotado no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2022 - período de fluência de 18/04/2022 a 16/07/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF5C2F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 004/2022-REFERENTE FERIADO TIRADENTES.

PORTARIA Nº. 004/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Tiradentes no dia 21/04/2022.

DETERMINA:
Que nos dias 21/04/2022 e 22/04/2022, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 25/04/2022.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 20 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:74435150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 191/2021

- Pregão Eletrônico nº 097/2021-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI -** CNPJ sob n.º 36.929.543/0001-35.
OBJETO DO CONTRATO:- Fornecimento Escarifador de arrasto de no mínimo 7 hastes para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, conforme, §2º, item I da Clausula Décima Segunda do referido Contrato, tendo em vista os motivos anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR NÃO CONTRATADO:- Assim, será cancelado o Contrato, que totaliza o importe de R$ 80.998,00 (oitenta mil novecentos e noventa e oito reais):
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a ata de registro de preços de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 12/04//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 20 de Abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEBDB16E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 028/2022

PROC. N°015/2022

Pregão Presencial nº 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para mais**, dos itens 01, 02,03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 028/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 7,22
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,63
2	DIESEL S10	LTS	R$ 6,98

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.

FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B736A11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

Pregão Presencial nº 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para mais** o preço dos itens, 01,02 e 03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 7,22
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,63
2	DIESEL S10	LTS	R$ 6,98

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A182A997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 192/2021

Processo Licitatório n.º 182/2021 – Tomada de Preços n.º 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.437.697/0001-41
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor contratual em mais R$ 23.631,91 (vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2022 que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA OITAVA o caput da CLÁUSULA DÉCIMA na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 224.508,20 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEMAENTO
15.451.0005-1003- PAVIEMENTAÇÃO E INDRAESTRUTUTRA DE VIAS URBANAS
750.000.449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2CB46A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2022

Pregão Presencial nº 009/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RB DISTRIBUIDOPRA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA -** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.782.004/0001-04.
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O valor total do reequilíbrio corresponde à R$ 209.116,75 (duzentos e nove mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- (O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 318,55 (trezentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos) totalizando o valor global do contrato de R$ 1.488.584,15 (hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), conforme negociado com a empresa, e requisição de Recomposição das Secretarias e Órgãos Requisitantes, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício 2022
10 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4150 – Fonte 303 (recursos próprios)
4150 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4160 – Fonte 494 (recursos federais)
4170 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4170 – Fonte 495 (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4390 – Fonte 510 – (taxas-exerc. poder de policia)
4390 – Fonte 510 EA – (taxas-exerc. poder de policia)
18- Fundo Municipal de Assistência Social
5520 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Ex. Corrente MC
05 – Sec. Obras Hab. e Saneamento
830 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material de Consumo
08 – Secretaria Municipal de Educação
2070 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo
2620 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo
2850 – 104 – 3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo
15 – Controle Interno
5190 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. Consumo.
14 – Sec. De Ind. E Comercio
5130 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. De Consumo
09 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
3660 339030 0000 000 Ex. Corrente
07 – Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1460 339030 000 MC
03 – Procuradoria Geral
330 – 339030.0000 – Ex. Corrente Material de Consumo.
02 – Gabinete do Prefeito
150 – 3390300000.000 – Ex. Corrente – Material de Consumo
04 – Secretaria de Administração
410 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material de Consumo.
06 – Sec. De Finanças e Planejamento
940 – 339030 0000 – Exercício Corrente Material De Consumo
12 – Sec. Transp. E Viação
4480 3390300000 000 Ex. Corrente Mat. de Consumo
13 – Sec. De Serviços Urbanos
4650 3390300000 000 Ex; Corrente Mat. De Consumo
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A299637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 003/2021

Processo Licitatório n.º 003/2021 – Dispensa de Licitação n° 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **LOCATÁRIO e a LOCATÁRIA MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ** devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 039.583.199-71
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em mais R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao valor mensal, sendo esse valor referente a 10 (dez) meses, e o valor proporcional de R$ 199,92 (cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o mês de janeiro, tendo em vista que a vigência do referido Contrato se encerra em 24/01/2023, totalizando assim um aumento do valor contratual em mais R$ 2.699,92 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício 2022 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: O valor global do presente contrato é de R$ 69.899,92 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais). Os pagamentos serão efetuados aos LOCADORES, mediante apresentação de recibo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acrescenta-se ao caput, da Clausula Quinta a seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento específico:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção Depto. Da Div. De Ens.Fundamental.
2130 3.3.90.36.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 20 de Abrll de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AAFF86F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022
(Processo Licitatório N.º 050/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Construção de bases em concreto armado com 6,25 m2 e instalação de 02 (dois) reservatórios d'água do tipo taça com capacidade de 10.000 litros na Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" e na Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa", localizadas nos bairros Morungava II e NH Osvaldo Sampaio, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VENCEDOR: CEZ ENGENHARIA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 44.024,70** (quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e setenta centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022

Sengés, 19 de Abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03D79761

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
(Processo Licitatório n º 069/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 148.050,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 05 de MAIO de 2022.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de ABRIL de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:773C6816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo de Licitação nº 070/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de Equipamentos (Tablets) para a Secretaria Municipal de Saúde,, através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS-ADESÃO E RESOLUÇÃO 1070/2021-HABILITAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: A presente aquisição será realizada com recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, através de recurso financiado pelo Banco Mundial. Atendendo as diretrizes apresentadas pelo BIRD, o processo licitatório para as aquisições solicitadas, não fixará o preço máximo, de forma que não adotará este critério para aceitabilidade de preços. Tal procedimento encontra fundamento no artigo 42, §5º da Lei n.º 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/05/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 06/05/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 06/05/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 20 de abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA9037DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º021/2022
(Processo de Licitação n.º 057/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de órteses (óculos com armação e lentes), para doação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: ÓPTICA BRILLE EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 81.503,20 (oitenta e hum mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)

HOMOL: 20/04/2022.

Sengés, 20 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDBAA83D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Objeto: Contratação da empresa **CINTIA MARA JONER 04835844955** para uma Palestra Show**,** através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando seu preço máximo em **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0ABD4077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de **pedra do tipo paralelepípedo,**

pedra irregular do tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30rnin as 11h30 e das 13h és 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 292.500,00** (duzentos e noventa e mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B9421BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Objeto: Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, especializada para confecção de cartilhas personalizadas**,** através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando seu preço máximo em **R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)**, que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2BFCC6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica estabelecido, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único- Além das normas a que se refere o caput deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único- As metas e prioridades de que trata este artigo, poderão ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
Tabela 2 - Metas Anuais;
Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela· 4 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores;
Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 8 – Projeção atuarial do RPPS
Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Tabela 11– Descrição dos Programas Governamentais/Metas para Exercício 2021.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência será fixada em 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o

saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.
§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7° desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quanto pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para: as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
§ 5º Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do artigo 57 da Constituição Federal;
II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ **2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no artigo 4°, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo tesouro serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa juridica, vinculadas à administração (fundos municipais).

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal **nº** 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;
II- demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
VI- a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIT;
VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;
VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres

§ **1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com_ suas atualizações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3° A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

A.rt. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras;
II- revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos

adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Para promover a execução orçamentária de 2023, o executivo municipal está autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada sem autorização legislativa específica; exclue-se desse percentual, os créditos suplementares derivados de superávit financeiro e excesso de arrecadação, os quais terão livre movimentação independente de autorização e limites.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4°, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, regidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos as áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do corrente.

Art. 29**.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 20 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2AE13C2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3251/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 **(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:745246E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 565/2022.-

SÚMULA. ASCRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 556, DE 10 DE MARÇO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 556, de 10 março de 2.022, passa vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

Art. 1º. [...]

§2º - Aos servidores cujo salário base não atingir o valor do piso nacional estabelecido para o magistério, é assegurado o complemento até o valor do piso, diretamente por ato do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica assegurado o pagamento retroativo desde a competência de janeiro do exercício corrente, aos servidores abrangidos pela presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1BE6A68B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 567/2022.-

SÚMULA. DESAFETA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA ENTRE ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SENGÉS E NEIVA APARECIDA PEREIRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica desafetado e o Município autorizado a realizar permuta do imóvel público de que trata a Matrícula n.º 4.927 do CRI da Comarca de Sengés, com área total de 3.693,54 m.².

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar permuta entre as áreas descritas no artigo anterior, de propriedade do município, e a área de que trata a matrícula n.º 982, da C.R.I. da comarca, com área total de 750,50 m², de propriedade de Neiva Aparecida Pereira, conforme Decreto de Utilidade Pública n.º 3232, de 4 de abril de 2.022.

Art. 3º - O imóvel a ser adquirido através da presente permuta deverá ser destinado a construção de prédios e instalação de instrumentos públicos.

Art. 4º - A diferença de valor entre os imóveis deverá ser integralizada em favor do Município, conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, em anexo.
Parágrafo Único - A diferença de valor entre os imóveis poderá ser integralizada em parcelas, iguais e sucessivas, até o numero de 10 (dez).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:51AC14B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 566/2022.-

SÚMULA. ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 24, DA LEI MUNICIPAL N.º 58, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O artigo 24, da Lei Municipal n.º 58, de 3 de novembro de 2.005, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 24. A gratificação pelo exercício em escola de difícil provimento, corresponderá ao adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira.
[...]
§5º - REVOGADO.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B9AF3DD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 570/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica estabelecido, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único- Além das normas a que se refere o caput deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único- As metas e prioridades de que trata este artigo, poderão ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

1. Tabela 1 – Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
2. Tabela 2 - Metas Anuais;
3. Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

4. Tabela· 4 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores;
5. Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
6. Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
7. Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
8. Tabela 8 – Projeção atuarial do RPPS
9. Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
10. Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
11. Tabela 11– Descrição dos Programas Governamentais/Metas para Exercício 2021.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência será fixada em 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.
§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7° desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quanto pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para: as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
§ 5º Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do artigo 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ **2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no artigo 4°, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo tesouro serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa juridica, vinculadas à administração (fundos municipais).

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal **nº** 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;
II- demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
VI- a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIT;
VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;
VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres

§ **1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com_ suas atualizações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3° A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

A.rt. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras;
II- revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Para promover a execução orçamentária de 2023, o executivo municipal está autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada sem autorização legislativa específica; exclue-se desse percentual, os créditos suplementares derivados de superávit financeiro e excesso de arrecadação, os quais terão livre movimentação independente de autorização e limites.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4°, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, regidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos as áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do corrente.

Art. 28**.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-04-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:87BDE53C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 571/2022

SÚMULA. ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 556, DE 10 DE MARÇO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 556, de 10 março de 2.022, passa vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

Art. 1º. [...]
§2º - Aos servidores cujo salário base não atingir o valor do piso nacional estabelecido para o magistério, é assegurado o complemento até o valor do piso, diretamente por ato do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica assegurado o pagamento retroativo desde a competência de janeiro do exercício corrente, aos servidores abrangidos pela presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-04-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E6E0771A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 572/2022

SÚMULA. ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 24, DA LEI MUNICIPAL N.º 58, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.005**,** e dá outras providências.

Art. 1º. – O artigo 24, da Lei Municipal n.º 58, de 3 de novembro de 2.005, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 24. A gratificação pelo exercício em escola de difícil provimento, corresponderá ao adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira.
[...]
§5º - REVOGADO.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-04-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2022.

Hillebrand de Boer - Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F85014FB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 573/2022

SÚMULA. DESAFETA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA ENTRE ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SENGÉS E NEIVA APARECIDA PEREIRA, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica desafetado e o Município autorizado a realizar permuta do imóvel público de que trata a Matrícula n.º 4.927 do CRI da Comarca de Sengés, com área total de 3.693,54 m.².
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar permuta entre as áreas descritas no artigo anterior, de propriedade do município, e a área de que trata a matrícula n.º 982, da C.R.I. da comarca, com área total de 750,50 m², de propriedade de Neiva Aparecida Pereira, conforme Decreto de Utilidade Pública n.º 3232, de 4 de abril de 2.022.
Art. 3º - O imóvel a ser adquirido através da presente permuta deverá ser destinado a construção de prédios e instalação de instrumentos públicos.
Art. 4º - A diferença de valor entre os imóveis deverá ser integralizada em favor do Município, conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, em anexo.
Parágrafo Único - A diferença de valor entre os imóveis poderá ser integralizada em parcelas, iguais e sucessivas, até o numero de 10 (dez).
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-04-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4BAE2C4E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SUMULA: AUTORIZA A ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- O Presidente da Câmara Municipal de Sengés fica autorizado a entregar ao Poder Executivo Municipal o Bem Patrimonial da Câmara Municipal descrito no Anexo II desta Resolução.

Artº. 2º.- O Termo de Entrega - Anexo I, e a Relação do Bem Patrimonial – Anexo II, integram a presente Resolução

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 20 de Abril de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS -
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
-2º Secretário

_____

ANEXO I
TERMO DE ENTREGA
A Câmara Municipal de Sengés, neste ato representada pelo Presidente (em Exercício), efetua a entrega do Bem Patrimonial da Câmara, e que consta de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento do bem relacionado.
E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Sengés, _____de _____de ____.

Presidente da Câmara

Prefeito Municipal

_____

ANEXO II
01 - Veículo 1.6 Flex 2012/2013 – Modelo Focus Sedan – Marca Ford – Cor Prata

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D40D5252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS EDITAL 001/2022

Cassificação dos candidatos para vaga Professor Lingua Inglesa:

	Nome	total
1°	IVONE DE FATIMA ZOPELAR DOS SANTOS	20
2°	JEFFERSON DE OLIVEIRA MACHADO	20
3°	REJANE HOLZLSAUER	X
4°	ANA LUCIA TAVARES LOPES	X

Cassificação dos candidatos para vaga de Nutricionista:

	Nome	total
1°	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	56
2°	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	48
3°	ISABELA RODRIGUES FITZ	28
4°	BEATRIZ PEDROSO PIMENTEL MELLO	28
5°	RAFAELA CRISTINA SANDIN CARDOSO	28
6°	VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA	20
7°	RAFAELA PEREIRA DA LUZ SOEK GUIMARÃES	X
8°	BRUNA RODRIGUES MACHADO	X
9º	DAIARA SANTOS DA LUZ	X
10º	TAMMIE ANGÉLICA LEITE	X

Cassificação da candidata para vaga de Fonoaudióloga:

	Nome	total
1°	GABRIELA DA SILVA NEVES	X

Classificação dos candidatos para Educação Fisica (Licenciado).

	Nome	total
1°	IARA CRISTINA FERREIRA	30
2°	EDSON BUENO DE FREITAS	29
3°	PAMELA COPPETTI DE MELO	24
4°	KARLA SAVAGIN	18
5°	DAIANE MARLENE BOZOKI ANTUNES	08
6°	JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA	06
7°	FERNANDO RAFAEL C. CARNEIRO	0
8°	LAIS LAITZ	0

Classificação dos candidatos em Educação Física Bacharel (Futsal e Futebol Society – Categorias de Base.

	Nome	total
1°	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	85
2º	EDES ALVES DE OLIVEIRA	4

Classificação dos candidatos em Educação Fisica Bacharel (Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil.

	Nome	total
1°	Fábio Inocêncio da Silva	40
2°	Rafael Pereira Borges	27

Classificação dos candidatos em Educação Fisica Bacharel - Basquetebol.

	Nome	total
1°	Danilo Silva Danielewski	66

Classificação dos candidatos em Educação Fisica Bacharel –Tenis de Mesa/ Voleibol.

	Nome	total
1°	MURILO PEREIRA RIBEIRO	40

Classificação dos candidatos para vaga de motorista para a Secretaria de Saúde.

	Nome	total
1°	FREDERICO BRANCO PROBST JUNIOR	60
2°	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	49
3°	FLAVIO FELIX DA SILVA	41
4°	DERLI DE LIMA PAZ SOARES	38
5°	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	36

Classificação dos candidatos para vaga de motorista da Secretaria da Educação.

	Nome	total
1°	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	50
2°	TIAGO WILLIAM VILAS BOAS	50
3°	RODRIGO DE MELO	50
4°	FLAVIO JOSE DA CRUZ	49
5°	BELZAQUE LAGOS ALVES	44
6°	VALDIR TOMAZ DE MIRANDA	43
7°	LUCILENE APARECIDA DE LIMA	X
8°	RODRIGO FONSECA RODRIGUES	X

Sengés, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8296EEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº28/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo, como papelaria, armarinhos e tecidos para uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 20 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:122F7005

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 07/2020**, ASSINADO EM 22 DE ABRIL DE 2020, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.701.190/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100,TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04.344-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA

CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, OAB Nº 338070/SP E CPF N° 259.363.258-57, E **VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK** BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO RG. Nº 28.465.225-8 SSP/SP E CPF N° 283.422.558-32.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 07/2020, para prorrogá-lo até a data de **22 de Abril de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Abril de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANIN	***VALTER TELLES DO NASCIMENTO***
	Contratada
Contratante	***VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK***
	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0D3509A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 077, 20 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Revogas as Portaria n.º 075 e 076 de 19 de Abril de 2.022*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Lindinalva de Andrade Moura** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, **Tatiani Aparecida da Silva Panini** – Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.651.826.0/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 049.192.149-79 – **Marilda Mamede da Silva** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.228.343-2 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 072.096.489-09 – **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, &, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2022, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de Abril de 2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:16D878C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 078,20 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Fica revogada a Portaria n.º 050/2022 de 09 de Março de 2.022.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, a servidora público municipal, **Lindinalva de Andrade Moura -** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, **durante o exercício de 2.022.**

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.022**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos

NOME	CPF/MF:	RG/SSP/PR:
Tatiani Aparecida da Silva Panini	n.º 049.192.149-79	n.º 8.651.826.0
Marilda Mamede dos Santos	n.º 072.096.489-09	n.º 6.228.343-2
Pedro Antônio Rafaeli Cherri	n.º 058.192.699-42	n.º 9.475.096-2

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de Abril de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:21BB7CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 059/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Márcio Antonio Bernardo	10	25/04/2022 à 04/05/2022	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 19/04/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A3959CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
BALANÇO PATRIMONIAL DA APAE DE SULINA

Folha: 0001
Número do Livro: 0019
Balanço encerrado em: 31/12/2021

_____

Descrição 2021 2020

31/12/2021 31/12/2020
Ativo 569.572,75D 566.268,33D
ATIVO CIRCULATE 270.258,38D 297.825,13D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA 242.030,34D 266.162,87D
BANCOS CONTA MOVIMENTO-REC PROPRIOS 78,20D 0,00
SICREDI C/C 10025-0 78,20D 0,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS-PROPRIAS 89.709,24D 40.392,90D
APLIC SICREDI 10016-1 31.491,91D 38.200,15D APLIC C/C 10034-1 58.118,43D 0,00
APLIC SICREDI C/C 10025-0 98,90D 2.192,75D
APLIC FINANCEIRAS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS 152.242,90D 225.769,97D
APLIC BB 23609-8 0,00 161.722,95D
APLIC 17127-1 SUS 69.415,06D 61.639,14D
APLIC BB C/C 30789-0 FUNDEB 13.997,76D 2.407,88D
APLIC BB C/C 31709-8 PDDE 3.309,93D 0,00
APLIC BB C/C 31837-X SEED 65.520,45D 0,00

OUTROS CREDITOS 28.228,04D 31.662,26D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES 0,00 50,00D
ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR 0,00 50,00D

ADIANTAMENTO A EMPREGADOS 28.228,04D 31.612,26D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS-EDUCAÇÃO 25.346,28D 30.274,38D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS-SAUDE 2.881,76D 1.337,88D

ATIVO NÃO-CIRCULANTE 299.314,37D 268.443,20D
INVESTIMENTOS 1.093,06D 1.046,73D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES 1.093,06D 1.046,73D
COTA CAPITAL SICREDI 1.093,06D 1.046,73D

IMOBILIZADO 298.221,31D 267.396,47D
BENS ATIVO FIXO ASS. SOCIAL 174.927,51D 172.427,51D
EDIFICAÇÕES/INSTALAÇÕES 93.430,58D 93.430,58D
MOVEIS E UTENSILIOS 12.561,60D 10.361,60D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 68.935,33D 68.635,33D

BENS INALIENAVEIS-ASS. SOCIAL 4.770,00D 4.770,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.770,00D 4.770,00D

DEPRECIAÇÃO ASS. SOCIAL 77.450,56C 73.273,35C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS 10.368,11C 9.541,77C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 67.082,45C 63.731,58C
BENS ATIVOS FIXOS EDUCAÇÃO 232.905,53D 183.097,75D
EDIFICAÇÕES/INSTALAÇÕES 38.600,00D 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS 58.692,94D 49.192,94D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 135.612,59D 133.904,81D

DEPRECIAÇÃO EDUCAÇÃO 36.931,17C 19.625,44C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS 14.354,23C 9.800,66C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 22.576,94C 9.824,78C

Folha: 0002
Número do Livro: 0019
Balanço encerrado em: 31/12/2021

_____

Descrição 2021 2020

31/12/2021 31/12/2020
PASSIVO 569.572,75C 566.268,33C
PASSIVO CIRCULANTE 32.133,62C 30.096,11C
FORNECEDORES 2.085,61C 0,00
FORNECEDORES 2.085,61C 0,00
CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA 510,00C 0,00
OI S.A. 166,48C 0,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. 1.409,13C 0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA 30.048,01C 30.096,11C
OBRIGAÇOES COM PESSOAL SAUDE 2.435,11C 1.879,30C
SALARIOS A PAGAR 2.435,11C 1.879,30C

OBRIGAÇOES SOCIAIS SAUDE 402,75C 275,95C
INSS A RECOLHER 118,55C 79,27C
FGTS A RECOLHER 284,20C 190,73C
IRRF S/ A FOLHA A RECOLHER 0,00 5,95C

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EDUCAÇÃO 21.974,38C 23.970,61C
SALARIOS A PAGAR 21.974,38C 23.970,61C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS EDUCAÇÃO 5.235,77C 3.970,25C
INSS A RECOLHER 2.160,55C 595,30C
FGTS A RECOLHER 2.820,23C 3.180,23C
IRRF S/ A FOLHA A RECOLHER 254,99C 194,72C

PATRIMÔNIO LIQUIDO 537.439,13C 536.172,22C
PATRIMÔNIO LIQUIDO 537.439,13C 536.172,22C
PATRIMÔNIO SOCIAL 537.439,13C 536.172,22C
PATRIMÔNIO SOCIAL 537.439,13C 536.172,22C

CESAR SCHMIDT
Presidente
CPF: 765.022.289-96

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
Reg. No CRC – PR Sob o Nº. 062236/0-0
CPF: 040.984.069

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8EFA4C22

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no termo aditivo ao contrato administrativo nº 12/2022, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR
Fica aditado R$ 1.738,00 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 141.341,98 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), considerando o valor presentemente acrescido.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR
Fica aditado R$ 3.476,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 143.079,98 (Cento e quarenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), considerando o valor presentemente acrescido.

Sulina, 20 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CE3C4525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

Processo nº. 052/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ	11.419.119/0001-10
VALOR:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADRO EMOLDURADO COM FOTO AÉREA DA SEDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 20 de abril de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:BF02BE55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

Processo nº. 051/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ	04.105.339/0001-03
VALOR:	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 20 de abril de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:E41C2E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.010, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO À ATAI (ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar anuência para que o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.522/0001-00, proceda a cessão de direito de uso do veículo VW/Novo Gol TL MCV, ano de fabricação 2017, placa BBU-2971, da cor branca, em favor de ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.246.162/0001-0, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1.100, centro, na cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
Art. 2º O prazo de duração da cessão do direito de uso será de, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º O Termo de Cessão de Direito de Uso será firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, comparecendo o Município de Teixeira Soares, como anuente.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:65E33A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.011, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada VINICIUS DZIADZIO DZ AGRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.250.966/0002-08, com sede à Avenida Vedolino Neves, nº 689, centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares – PR, representada por seu sócio proprietário VINICIUS DZIAZIO, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I.RG 11.102.958-0-SSP/PR e CPF nº 077.078.129-21, residente e domiciliado à Rua Principal, nº 634, Colônia Gonçalves Júnior, CEP 84.508-899, no município de Irati – PR, relativamente a parte de um barracão de uso comercial e industrial, já edificado, correspondente a área de 429,00 m², e do respectivo pátio de estacionamento, correspondente a área de 938,00 m², localizado à Rua Altamir da Cruz Rodrigues, no loteamento do Parque Industrial, objeto da Matrícula nº 4.528, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares.
Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para a instalação de uma empresa do ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinários, comércio varejista de ferragens e ferramentas e comércio varejista de medicamentos veterinários.
§ 1º O imóvel objeto da concessão reverterá, incontinenti, ao patrimônio público do Município se a empresa concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe der o uso específico estabelecido ou deixar de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei e, também, em caso de paralisação das atividades por mais de 03 (três) meses, independentemente de qualquer indenização.
§ 2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.
Parágrafo único. A implantação de benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias dependem de prévia autorização da Secretaria Geral de Governo.
Art. 4º São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – início de funcionamento das atividades no período máximo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de direito real de uso, em cumprimento à presente Lei;
II – geração, no prazo máximo de seis (06) meses contados do início das atividades de, pelo menos, 05 (cinco) empregos diretos a trabalhadores e profissionais domiciliados e residentes no Município de Teixeira Soares.
Art. 5º O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do termo de concessão do direito real de uso.
§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.
§ 2º Do ato de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela concessionária, seus adquirentes ou sucessores:
I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses após o regular início, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;
III – manter inscrição e cadastros fiscais no município de Teixeira Soares e manter em dia os recolhimentos dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade;
IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes;
V – proibição de mudar as atividades da empresa sem o consentimento do Município.
Parágrafo único. Obriga-se a empresa concessionária a transferir as contas de energia elétrica e de água tratada da Sanepar para o seu próprio nome, dentro do prazo de trinta dias contados da data da assinatura do termo de Concessão do Direito Real de Uso.
Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, implica na automática extinção da concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de prévia notificação ou interpretação judicial.
Art. 7º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:79BBB795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 03/2022

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

Wilson Wanderlei Esposto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Feriado de Tiradentes (21 de abril de 2022),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 22 de Abril de 2022 na Câmara Municipal de Terra Boa.

Parágrafo único. As atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal não funcionarão no dia 22 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 18 de abril de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F4CE9B2C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2022

Revoga a Lei Complementar n.º 07/2013, de 18 de dezembro de 2013, que institui nos termos do art. 182, parágrafo 4º da Constituição Federal, os instrumentos para cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Terra Boa, bem como altera o artigo 102 e retoma o vigor com efeitos repristinatório, o Capítulo III, Seção VII (Dos Terrenos Baldios), arts. 103, parágrafos 1º à 3º, alterando-se os incisos I e II e acrescentando parágrafo quarto, todos da Lei Complementar n.º 07/2011, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Código de Postura do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 07/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 102, da Lei Complementar n.º 07/2011, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Código de Posturas do Município de Terra Boa, e dá outras providências, passando a conter a seguinte redação:

Artigo 102. A infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente a 1,85 (um vírgula oitenta e cinco) VRM (Valor de Referência Municipal.

Artigo 3º - Retorna a vigência do artigo 103, *caput,* parágrafos 1º à 3º, com alteração dos incisos I e II, acrescentando parágrafo quarto, todos do Capítulo III, Seção VII (Dos Terrenos Baldios), da Lei Complementar n.º 07/2011, de 21 de dezembro de 2011, anteriormente revogado pela Lei Complementar n.º 07/2013, de 18 de dezembro de 2013, passando a conter as seguintes redações:

Art. 103. (...).
§1º. (...).
§2º. (...).
§3º. (...).
I – aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo e outros detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para que proceda a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados; e
II – expirando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento nas despesas efetuadas bem como taxa de administração no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor das despesas com a limpeza e correção monetárias da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento, que serão lançados em dívida ativa.
§4º. Em caso de pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre a multa administrativa aplicada.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 19 de Abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94FBAA2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 080/2022 REF: DISPENSA N° 7/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HINT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.097.609/0001-70, com sede RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CENTRO CIVICO, CEP 80030030, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, CPF: 070.258.529-70, carteira de Identidade nº 10.530.530-3.

OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto luminotécnico avançado e definição de diretrizes do parque de iluminação pública do município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais) , valor esse que será pago em conforme a execução dos serviços.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de abril de 2022, com vencimento até 05 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8942047C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 46-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.04.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 10.05.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:76BBAEA1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2022 REF: PREGÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA, CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com sede INGLATERRA, 123, CENTRO, CEP 86046000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCO VALERIO CARVALHO, CPF: 724.017.459-04, carteira de Identidade nº 43517449, residente e domiciliado a AVENIDA INGLATERRA, 123, JD IGAPO, CEP: 86.046-000, Londrina, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 103.489,00 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2022, com vencimento até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0B3F70A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 074/2022 REF: PREGÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.715.704/0001-22, com sede CIDADE DE LEIRIA, 493, ZONA 01, CEP 87013280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, CPF: 797.219.909-49, carteira de Identidade nº 49742606, residente e domiciliado a .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 53.995,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2022, com vencimento até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1379BD2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2022
REF: PREGÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, com sede LOPES TROVAO, 266-B, ZONA 4, CEP 87014080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, CPF: 081.572.779-81, carteira de Identidade nº 145889022, residente e domiciliado a RUA LOPES TROVAO, 266, ZONA 04, CEP: 87.014-080, Maringá, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) (quarenta e cinco mil e duzentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2022, com vencimento até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8BC0F337

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2022
REF: PREGÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.554.718/0001-13, com sede RUA FAGUNDES VARELA, 962, JARDIM SOCIAL, CEP 82520040, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO JOEL RODRIGUES, CPF: 027.880.659-73, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RUA FAGUNDES VARELA, 962, JARDIM SOCIAL, CEP: 82.520-040, Curitiba, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) (trinta e sete mil e duzentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2022, com vencimento até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C69D7794

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 078/2022
REF: PREGÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com sede PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, CENTRO, CEP 85660000, Dois Vizinhos - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, CPF: 353.386.109-06, carteira de Identidade nº 2179061, residente e domiciliado a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, CENTRO, CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) (sete mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2022, com vencimento até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4C58AF2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 47-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.04.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 11.05.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7C15D4ED

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAO - Nº 003/2022

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/04/2022	8.688,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2022	6.984,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2022	4.854,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2022	137,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
07/04/2022	281,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8AB6559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 004/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo, horário especial de atendimento ao público e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Face ao Feriado de Tiradentes em todo o território nacional no dia 21/04/2022, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 22/04/2022.
Artigo 2º Os trabalhos retornarão normalmente às 08horas no dia 25 Abril 2022.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (19/04/2022).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:49AD882F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 227/2022

Decreto Nº 227/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, a área de terra adiante descrita:

***Lote 2-J-A e 2-J-C/2**, com área de 9.130,00m², oriundo da desapropriação dos lotes 2-J-A e 2-J-C, situado nesta Cidade de Terra Rica – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE, confronta-se com o lote 2-I, a uma distância de 22,00 metros, no rumo 80º30' NW; Ao SUL, confronta-se com a subdivisão 02, no rumo 80º30' SWE, a uma distância de 22,00 metros; A LESTE, confronta-se com os lotes 2-J-A e 2-J-C/1, no rumo 12º00' NE, a uma distância de 415,00 metros; A OESTE, confronta-se com a Rodovia Terra Rica/Guairaçá, a uma distância de 415,00 metros, no rumo 11º00' SW, fechando o polígono.*

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior, é de propriedade de **JONAS SISCON FONSECA** e **OUTROS**, conforme constante na matrícula nº 6.749 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Artigo 3º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (**abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos**; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais).

Artigo 4º - A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (20/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4FD297B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA DO AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA.

Onde se lê: A sessão pública para sorteio para fins de definir a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 26/02/2022 as 09:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.
Leia-se: A sessão pública para sorteio para fins de definir a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 26/04/2022 as 09:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica

Terra Rica, 20 de abril de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:681B686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2020

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8,384,588-0/SP, e do CPF n0 048,030,959-06 , a seguir denominado CONTRATANTE, e **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, com sede à VL LINHA MACAGNAN, 00 ZONA RURAL - CEP: 85601970 - BAIRRO: , Francisco Beltrão/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 36.519.645/0001-82, neste ato devidamente representado por ROSELI FERREIRA CHICATO , portador do CPF/MF sob nº 787.506.109-10, , doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2020, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 24/2020, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso (recepção) nas dependências do Hospital Municipal Cristo Redentor, para atender as necessidades do município de Terra Rica, Estado do Paraná no valor total de R$ 34.473,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

CLÁUSULA TERCEIRO: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 12 meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 22 de Abril de 2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 77.727,84 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e Quatro centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, referente a prorrogação de prazo a cima mencionada.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 334/2020, datado de 26/10/2020.

Terra Rica-Pr., 20 de Abril de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Roseli Ferreira Chicatto LTDA
ROSELI FERREIRA CHICATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:73E4D647

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 149/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDUARDO SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO SOARES DA SILVA,** matrícula Nº 12285, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 27/03/2018 a 26/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/04/2022 a 04/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:213A4A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 150/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA,** matrícula Nº 12069, ocupante do cargo efetivo de **ODONTOLOGO,** referente ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/04/2022 a 04/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3C0CCA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 151/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA THAINARA NUNES DE SOUZA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **THAINARA NUNES DE SOUZA,** matrícula nº 11785, ocupante do Cargo **efetivo de PROFESSORA – 20 HORAS** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 25 de Abril de 2022 (25/04/2022).
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (20/04/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4CC42DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 152/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO,** matricula nº 11860, ocupante do cargo efetivo de AGENTE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 15/12/2018, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 22 de Abril de 2022 a 20 de Julho de 2022 (22/04/2022 a 20/07/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BFB3DF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 228/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 2/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 2/2022 de 10/02/2022(dez dias de fevereiro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte Empresa:

C Maria Vieira Machado LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80 no valor total de R$542.948,69.

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de abril de 2022. (20/04/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:69BF86A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 146/2022

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **ADERLI GONÇALVES**, matrícula nº **11871**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 25/04/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:05BA901B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VETO N° 02/2022

VETO N° 02/2022 AO AUTÓGRAFO DE LEI N° 04/2022 DO LEGISLATIVO

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município, que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA –PR**, **VETA** integralmente, o Autógrafo de Lei n° 04/2022 de autoria do Vereador Max Cesar Barbara Gaspar e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal nas Sessões Ordinárias dos dias 28/03/2022 e 11/04/2022, oriundo do Projeto de Lei nº 04/2022, que objetivou regulamentar o plantio, replantio e ampliação de árvores nas testadas dos terrenos urbanos e vias públicas municipais, conforme explicitado nas razões que se segue:

RAZÕES DE VETO

A Proposição Normativa em cotejo dispõe sobre o plantio, replantio e ampliação da plantação de árvores nas testadas dos terrenos urbanos e vias públicas municipais e cria "espaço árvore" no âmbito do Município de Terra Roxa, incluindo modificações a vigente Lei Municipal nº 1742/2019 que, após ampla discussão com a comunidade local, instituiu no âmbito do Município o Plano Municipal de Arborização Urbana, assim como no Plano Diretor Municipal e a Lei Municipal nº 637/2009 que trata da mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para município de Terra Roxa.
Assim, por autoria do Vereador Max Cezar Barbara Gaspar, foi aprovado à proposta legislativa que não considerou a própria estrutura organizacional do Município de Terra Roxa e dispôs de regras que promovem exigências que não condizem com a realidade legislativa do Município, de modo a apresentar conflito de normas municipais ao promover:
a) Controle por secretaria inexistente;
b) Obrigação de despesas/oneração a Administração Pública;
c) Alteração/modificação do Plano Diretor Municipal vigente (Lei n. 640/2009) e o Plano de Arborização Municipal (Lei n. 1742/2019);
d) Modificação das disposições da Lei Municipal nº 637/2009 que dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Terra Roxa.
e) Estabelecimento de penalidades e responsabilidades que não consideram a característica econômica dos munícipes, podendo ser considerada de natureza confiscatória.
Para tanto, passa-se a análise das constatações levantadas que motivam o presente veto:
1. Dispõe o artigo 1º do Autógrafo de Lei nº 04/2022 da obrigatoriedade da existência de árvores plantadas nas testadas/calçadas dos lotes urbanos do município de Terra Roxa.
Nos termos da Lei nº 1742/2019 que institui o Plano de Arborização Urbana no Município de Terra Roxa, houve um estudo minucioso das condições físicas dos imóveis do Município que levou em consideração as normas dispostas no Código Florestal; as diretrizes estabelecidas pelo Estado do Paraná para a arborização Urbana no Estado através de um Comitê responsável.
Restou consignado, através de aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e aprovação popular em Audiência Pública realizada no dia 03 de maio de 2019, de um plano que leva em consideração a estrutura física e as condições dos imóveis urbanos, do qual proíbe a plantação de árvores em locais que prejudiquem a acessibilidade, quando existem fossas, postes ou bueiros.
Para situações pontuais, não há como exigir ou obrigar o plantio de árvore como apresenta o Projeto ora vetado, devendo, pois, serem consideradas as exceções nos termos da legislação aplicável na Lei nº 1.742/2019.
Portanto o Autógrafo de Lei apresentado se revela conflitante com as disposições já regulamentadas em lei municipal, que foi estabelecida anteriormente após ampla discussão e estudo de viabilidade, de modo a se apresentar conflitante com as disposições já estabelecidas e não revogadas.

2. A proibição de concessão de *Habite-se* em projeto de construção, reforma, ampliação e modificação sem a plantação de uma árvore a cada 10 metros de testada ou duas árvores com testada superior a 10 metros é o que regulamenta o artigo 2º do Autografo de Lei nº 004/2022.
Ocorre que o Plano de arborização urbano já dispõe sobre a regulamentação de situações especiais e estabelece critérios de plantio através de levantamento de dados da situação como: informações do local (bairro, quadra, rua/avenida, número da casa), árvores plantadas (espécie, porte, estado fitossanitário), dimensionamento da calçada, se há canteiros e ciclovias, situação das instalações, dos equipamentos e imobiliários urbanos subterrâneos e aéreos (redes de esgotos, de eletricidade, fossas, postes de iluminação, telefônicos, sinalização de trânsito, entre outras) e verificação do recuo das edificações.
Ainda, leva em consideração o direcionamento da copa das árvores para aferir a funcionalidade de direcionar a própria para alturas maiores, através da poda de condução. E assim, regulamenta para as seguintes situações:
a) Deve-se evitar plantio nas calçadas onde ocorram redes sanitárias (água e esgoto), telefônicas, pluviais e elétricas, devido aos possíveis conflitos com estas estruturas.
b) As árvores devem ser plantadas na calçada do lado oposto à rede de energia (postes). Em caso de plantios sob as redes de energia, utilizar árvores de pequeno porte (altura total de até 6 m), plantadas fora do alinhamento da rede.
c) Na calçada onde não existe a rede elétrica, podem-se utilizar espécies de médio porte, se o espaço físico disponível permitir.
d) Em casos onde as árvores existentes sob as redes de energia são inadequadas, é preciso providenciar a substituição das árvores existentes por espécies de porte adequado. Quando possível isto deverá ser efetuado intercalando-se as novas às velhas, até que as árvores atinjam um porte que visualmente consigam mitigar a falta

das árvores velhas. A escolha das espécies para substituição deve considerar os aspectos já elencados.
e) Em avenidas com canteiro central, se não houver presença de rede de energia e a largura do canteiro permitir, o mesmo poderá ser arborizado com espécies de médio e grande porte.
f) Em ruas com passeio de largura inferior a 1,50 m não é recomendável o plantio de árvores.

A regra ora vetada dispõe de situações genéricas para todos os imóveis urbanos, sem estabelecer distinção para situações desiguais. Ou seja, vincular o habite-se sem estabelecer exceções **impedirá** a concessão de habite-se a projetos de construção, reforma, ampliação e modificação que não podem contemplar o plantio de árvore em decorrência das exceções previstas na Lei do Plano de Arborização Municipal.
Ademais, o Município de Terra Roxa não detém em seu quadro funcional o cargo de Fiscal Ambiental, responsável pela autuação de irregularidades, do qual vincular a concessão do habite-se a plantação de árvores, demandaria, neste momento, em obstrução do crescimento e desenvolvimento da cidade.
Para que haja vinculação do habite-se em projetos de construção, reforma, ampliação e modificação de imóveis deverá haver a prévia estruturação do efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que a legislação possa ter a efetividade desejada e cumpra a sua função regulamentadora.
No mesmo dispositivo, apresenta-se o §3º que "o plantio da muda de árvore dependerá, também, de autorização escrita da Secretaria Municipal de Planejamento". Ocorre que a estrutura organizacional do Município não dispõe de referida secretaria, restando assim, inexequível a referida regra.
Na sequencia do §4º a proposta legislativa, o autógrafo de lei apresenta uma obrigação de despesas contínuas e imprevisíveis ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, independente de sua capacidade econômica ou orçamentária, ao impor o dever de ceder gratuitamente aos munícipes, às competentes mudas para plantio.
Trata-se de imposição que cria despesa obrigatória ao ente municipal sem considerar a capacidade econômica e orçamentária do Município, tão pouco existe estudo prévio de estimativa de despesa ou indicação dos recursos disponíveis de modo a comportar a obrigação disposta na proposta legislativa.
No presente caso o Autógrafo de Lei que gera aumento de despesa, sem indicação da fonte, colide com as disposições dos artigos 35 e 66, inc. X e XI, da Lei Orgânica Municipal.
Em casos semelhantes, esse E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado a interferência do Poder Legislativo na definição de atividades e das ações concretas a cargo da Administração, destacando-se:

"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito" (Adin. n. 53.583-0, Rel. Dês. Fonseca Tavares; Adin n. 43.987, Rel. Dês. Oetter Guedes; Adin n. 38.977, Rel. Dês. Franciulli Netto; Adin n. 41.091, Rel. Dês. Paulo Shintate).

O que inquina de inconstitucionalidade a norma é exatamente o vício de iniciativa, considerando que a competência legislativa para regular a matéria é do Chefe do Executivo. Há, pois ingerência do Poder Legislativo em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, violando o princípio constitucional da independência e harmonia dos poderes.
Portanto, o dispositivo trazido no Autógrafo de Lei nº 04/2022 está eivado de vício constitucional e gera aumento de despesa sem indicação da fonte e previsão orçamentária.

3. Dispõe o artigo 3º do Autógrafo de Lei nº 04/2022 de regras para plantação de árvores que já estão estabelecidas no Plano de Arborização Urbana do Município, trazendo regras específicas em duas leis distintas para uma mesma situação.
Na mesma forma, determina o artigo 4º da proposta legislativa de obrigação ao ente executivo que gera aumento de despesa sem indicação da fonte ou previsão orçamentária, conflitando com as regras constitucionais de separação dos poderes e função de cada ente federado.
Já a disposição estabelecida no artigo 5º também se encontra regulamentada através de estudo pormenorizado no Plano Municipal de Arborização Urbana em vigência no Município, assim como, diante do fato de estar em fase de conclusão a Revisão do Plano Diretor Municipal, que estabelecerá novas diretrizes para as questões ambientais no Município, esta legislação, além de sua matéria já estar contemplada na Lei nº 1.742/2019 que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Terra Roxa, poderá sofrer ajustes na Revisão do Plano Diretor Municipal em execução.
Portanto, não há como confirmar a validade das disposições apresentadas.

4. Ademais, as disposições trazidas nos artigos 6º a 9º do projeto legislativo também poderão ser objeto de tratativas na Revisão do Plano Diretor Municipal, com uma proposta de constituição de referidos espaços através de estudos técnicos que comportem a segurança na exigência aos munícipes.
Estabelecer regras sem flexibilidade, ou desconsiderar espaços que não comportam a plantação de árvore nas testadas, gerará maiores problemas de nível ambiental e aos munícipes. Ou seja, referidas regras dispostas demandam estudo de viabilidade e o estabelecimento de exceções para situações que, de fato, não se autorizam a alocação de árvore no local (seja em decorrência da acessibilidade, rede de alta tensão, rede de esgoto, etc.).

5. Ainda com referência a disposição do artigo 9º, em seu parágrafo 1º está à especificação de regra que atinge diretamente as disposições do Plano Diretor Municipal, ao estabelecer exigência aos novos empreendimentos imobiliários de calçadas de no mínimo 2,5 metros de largura.
Nota-se que a Lei Municipal nº 637/2009 que dispõe sobre mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o Município de Terra Roxa, em seu Anexo II, é apresentada a regra aplicável, através da Tabelas de Características Geométricas das Vias Urbanas (Dimensões Mínimas) que promove aplicação dos limites das calçadas por critérios especiais para a cada região do Município.
Modificar as disposições da legislação vigente, através de uma lei que trata de plantio de árvore é estabelecer um verdadeiro conflito de normas que poderá ocasionar problemas na interpretação e aplicabilidade das regras jurídicas municipais.
Diante da disposição trazida no §1º do artigo 9º do Autógrafo de Lei, referida regra para os novos empreendimentos desconsidera as disposições já existentes em normas de mobilidade urbanas, que se revelam contrárias ao ordenamento jurídico do Município, bem como em conflito com as demais legislações municipais sobre o tema.

6. Também não há como reconhecer válidas as disposições contidas no artigo 10 do Projeto que apresenta multa de natureza confiscatório, devido ao excessivo e expressivo valor estipulado.
Referida multa, na forma com que se apresenta na disposição legislativa, em caso de incidência por descumprimento, poderá onerar o contribuinte em valores acima da capacidade econômica dos munícipes. Vejamos.
Atualmente a UNITERRA está avaliada em R$ 105,16 (cento e cinco reais e dezesseis centavos), multiplicado por 10 (dez) atinge o valor de R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos). No artigo 10 dispõe que este valor dobra a cada 30 (trinta) dias pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo assim atingir a cifra de 640 (seiscentos e quarenta) UNITERRAS neste prazo, ou seja, a quantia de R$ 67.320,40 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos) em seis meses de descumprimento.
A forma apresentada para a incidência e cálculo da multa não se revela adequada para atingir o efeito sancionatório do descumprimento, mas na verdade, se apresenta com efeito confiscatório, pois viola o princípio da proporcionalidade.

Pelo Exposto, vimos apresentar VETO ao Autógrafo de Lei nº 04/2022, apresentada e aprovada pelo Legislativo, por ser **INCONSTITUCIONAL e CONTRÁRIO AS REGRAS**

JURÍDICAS JÁ VIGENTES NO MUNICÍPIO, padecendo de vício na origem, pois interfere na organização da Administração e prevê aumento de despesa e compromete o objetivo principal da matéria, devendo ser objeto de **VETO INTEGRAL** pelo Poder Executivo, diante das razões de veto constante acima.

Publiquem-se as presentes Razões de Veto no Diário Oficial do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, aos 20 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E2F1191E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14593/2022

PORTARIA Nº 14593/2022

Altera o artigo 2° da Portaria n° 14592, de 19 de abril de 2022 que constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 2° que trata da composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n° 14592, de 19 de abril de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
- Daiana Priscila Kuelkamp Rosa (Matrícula n° 187291-00),
- Glaucia Fernandes Rossi Braga (Matricula n° 136263-01) e
- Marcelo Locks da Silva (Matrícula n° 1225073-00)
Parágrafo único: Os servidores nomeados estão lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD n° 010/2022..

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8F1C4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- INEX. N° 009/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2022, Processo Administrativo nº 67/2022, que tem por objeto Contratação de capacitadores para realização de curso de formação continuada aos professores do Fundamental I, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação- SEED /PR., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1231944 - MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDS - ME	1

Terra Roxa, 20 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B5F4F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 136/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

DATA CONTRATO: 20 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.496.430/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIELA BELOTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 270.966.158-65, com endereço à RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 281, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação de capacitadores para realização de curso de formação continuada aos professores do Fundamental I, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação- SEED /PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9739EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.
O MUNICÍPIO de **Terra Roxa-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto Quantidade Valor Total (R$) Prazo (Dias)
Automóvel Sedan 01 103.762,00 120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Terra Roxa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3645-8300 - E-mail licitacao.terraroxa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.terraroxa.atende.net, das 07:30 às
17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 20 de abril de 2022.

FERNANDA MATINS DA SILVA
Secretaria de Indústria e Comércio

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:092775DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO ROSSONI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.927.733-5 e no CPF/MF nº 068.074.369-39, com endereço à RUA Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá - 87.080-120, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 125.226,65 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 13, 16, 18, 29, 30, 52, 75, 77, 107, 123, 143, 149, 170, 171, 186, 191, 196, 198, 201, 233, 236, 239, 245, 249, 258, 292, 294, 296, 297, 310.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D23DB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.266.980-7 e no CPF/MF nº 046.973.639-90, com endereço à RUA GENUINO PIACENTINI, 59, santa terezinha - 85.506-220, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 30.839,00 (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26, 64, 67, 69, 141.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F8DB9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.783.698/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIS FERNANDO DOS SANTOS MELLO, Administrador, portador do RG/CI nº 4086618404 e no CPF/MF nº 005.643.140-64, com endereço à AVENIDA BRINO, 221, SANTA MARIA GORETTI - 91.030-280, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 32.192,00 (trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 53, 155, 195, 205, 223, 232, 295, 336.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0B260F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.529.374/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALMIR FREIRE, Administrador, portador do RG/CI nº 3.632.919-0 e no CPF/MF nº 516.982.859-49, com endereço à RUA CUIABA, 2718, Jardim Neva - 85.802-233, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.066,25 (quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 193, 211.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C1FD8584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAICON UILIANS BACKES, Administrador, portador do RG/CI nº 7.593.410-6 e no CPF/MF nº 040.825.149-29, com endereço à RUA PERU, 454, CENTRO - 85.933-000, Ouro Verde do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 34.546,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 5, 80, 134, 157, 241, 279, 315, 320, 333.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:74E5EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.676.370/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMAR BATISTA PEREIRA JÚNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 13.511.970 e no CPF/MF nº 082.260.396-90, com endereço à AVENIDA JOÃO PESSOA, 944, MARTINS - 38.400-338, Uberlândia - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 235.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3E7F9064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEIAL FORMULAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.522.343/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PEDRO PAULO GRANDEZA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.711.054-8 e no CPF/MF nº 516.388.518-91, com endereço à RUA PRINCIPE HUMBERTO, 140, VILA CAMPESTRE - 09.725-200, São Bernardo do Campo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:834FEEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.398.831/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMANDA TAIS SMIDERLE, Administrador, portador do RG/CI nº 1104167059 e no CPF/MF nº 041.894.170-09, com endereço à AVENIDA AV. 21 DE ABRIL, 274, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 42, 65, 66, 127, 140, 144, 175, 271, 334.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:586D4A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.754.325/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA GERMANO DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº 33.203.156-1 e no CPF/MF nº 393.113.698-10, com endereço à AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400, BOA VISTA - 18.085-005, Sorocaba - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 238.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9787C7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 52/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022	AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RODO SERVICE LTDA 00.688.075/0002-98	12/04/2022	11/04/2023	R$ 434.400,00

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:DAA5D9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 08/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 08/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE PRESSÃO
Contratado: **MOVEIS TIJUCAS LTDA-EPP CNPJ: 75.011.965/0001-89**
Valor: **R$ 1.359,00 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 08/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria municipal de administração e planejamento
001 Departamento de administração e planejamento
04.122.0002.2023 Manutenções de Dep. de Adm. e Planejamento
420 (000) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:80D909DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA POR VALOR Nº 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 09/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 09/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA PARA COLETA DE DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL
Contratado: **OPINIÃO SERVIÇOS EM MARKETING EIRELI – CNPJ: 18.697.679/0001-85**
Valor: **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 09/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria municipal de administração e planejamento
001 Departamento de administração e planejamento
04.122.0002.2023 Manutenções de Dep. de Adm. e Planejamento
350 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:47472717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA POR VALOR Nº 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 10/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 10/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT PARA ELABORAÇÃO DE FUTURO PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE.
Contratado: **FAGEO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 36.160.176/0001-58**
Valor: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 10/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.415.0009.2038 Manutenções de Dep. Urbanismo
2720 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:AE0E52AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 15 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 15/2021	Pregão Presencial 17/2021	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e correção monetária.	**FLÁVIO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI** CNPJ: 00.926.281/0001-08	20/04/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BEC8D949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.P Nº 35/2022

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:35/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA.

Tijucas do Sul, 20 abril de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A60FCEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 527/2022

Súmula: Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, cadastrados, autorizados ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, fica disciplinado por esta lei.

Parágrafo único - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Artigo 2º - Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no artigo 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

IV - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas e caixas d'água;

XII - instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos e estádios.

Artigo 3º - A aplicação dos dispositivos desta lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - O sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - A regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedada a imposição de condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - A atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Artigo 4º - As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias nºs 145, 146 e 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), do Comando da Aeronáutica (COMAER), do Ministério da Defesa, ou outra que vier a substituí-las.

§ 1º - Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Nos bens públicos de uso comum do povo, a permissão de uso ou concessão de direito real de uso para implantação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º - Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Artigo 5º - A instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VII - comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, conforme a legislação tributária municipal;

VIII - declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento previsto no "caput" deste artigo, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º - O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o "caput" deste artigo, consubstancia autorização do Município para a instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º - A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, conforme a legislação tributária municipal;

§ 3º - O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada.

§ 4º - A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º deste artigo, observado o seguinte:

1. remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

2. substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

3. modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços ou eficiência operacional.

Artigo 6º - Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - O compartilhamento de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de Pequeno Porte já cadastrada perante o Município;

II - A instalação de ETR Móvel;

III - a instalação externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único - A instalação interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita à comunicação aludida no "caput" deste artigo, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Artigo 7º - Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente ou unidade de conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município licença de instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido.

§ 1º - O expediente administrativo referido no "caput" deste artigo será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

1. requerimento padrão;

2. projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva ART;

3. contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

4. documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

6. atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

7. comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, conforme a legislação tributária municipal;

8. declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º - Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no "caput" deste artigo se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º - Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no "caput" deste artigo, o Município decretará a referida área como sendo de utilidade pública, expedindo a licença provisória de instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

§ 4º - Caso sobrevenha, após a expedição da licença de instalação referida no parágrafo § 3º deste, manifestação fundamentada dos órgãos referidos no "caput" deste artigo contrária à instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR na localidade pretendida, a licença provisória concedida será revogada e as instalações e equipamentos retirados do local.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Artigo 8º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1º - Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º - As restrições estabelecidas no "caput" deste artigo não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de Pequeno Porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Artigo 9º - A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote.

Artigo 10 - A instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de Pequeno Porte, com "containers" e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Artigo 11 - Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Artigo 12 - O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Artigo 13 - Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no artigo 6º.

Artigo 14 - Compete à Secretária responsável no Município por fiscalização ou à subprefeitura a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Artigo 15 - Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - No caso de ETR previamente licenciada e de ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

II - No caso de ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a

concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

III - observado o previsto nos incisos I e II do "caput" deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - Os valores mencionados no inciso III do "caput" deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º - A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Artigo 16 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, o Município poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Artigo 17 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Artigo 18 - O Município poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs Móvel e ETRs de Pequeno Porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º - Caberá à prestadora orientar e informar ao Município como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º - Fica facultado ao Município a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Artigo 19 - Os profissionais habilitados e os técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único - Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 20 - As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta lei, devendo a sua detentora promover o cadastro, a comunicação ou a licença de instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a detentora adeque as infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, aos parâmetros estabelecidos nesta lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º - Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local ao Município, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º - Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mencionadas no "caput" deste artigo, motivadas pela falta de cumprimento da presente lei.

§ 4º - No caso de remoção de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de suporte a ser remanejada.

Artigo 22 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as hipóteses não abarcadas pela presente serão regulamentadas por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Tomazina, 20 de abril de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina - PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BA6B8C8C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Termo de colaboração que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.697.094/0001-07, com sede à Rodovia Avelino A. Vieira, 117, centro, CEP 84.935-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Flávio Xavier de Lima Zanrosso, CPF 054.386.789-79, RG 6839850-9 SSP/PR, doravante denominado MUNÍCPIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DE TOMAZINA-AETT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.091/0001-12, com sua sede à Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 76, no município de Tomazina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Lucilene de Fátima Faria, CPF 344.488.838-41, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, devidamente autorizados pelas Leis Municipais de n º205/2006, 320/2011 e 390/2015, bem como, pelas Leis Federais 13.019/2014 e 8.666/93, com a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO,** destinado exclusivamente a subsidiar parte do custeio do transporte dos associados, conforme o Plano de Trabalho apresentado, anexo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO: o fundamento legal específico para a realização do Presente Termo são os incisos II e III do art. 5º da Lei Municipal nº 13.019/2014 (II- a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de Cidadania e de inclusão social e produtiva; III – a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução do objeto, definido na CLÁUSULA PRIMEIRA, o **MUNICÍPIO** repassará os valores indicados nas alíneas abaixo, os quais levaram em consideração a condição econômico-financeira do grupo beneficiado, que serão transferidos em parcelas mensais, no dia 15 (quinze) de cada mês, após a assinatura do presente Termo de Colaboração, para a Conta Bancária indicada oportunamente pela **ASSOCIAÇÃO**.

Para a linha que transporta estudantes até o Município de Ibaiti-PR, quantia correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor médio pago por quilômetro rodado aos vencedores da licitação de transporte escolar, realizada no MUNICÍPIO neste ato de 2017, multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados mensalmente pelo ônibus que transporta os associados desta linha, conforme delineado no plano de trabalho anexo a este Termo, e na prestação de constas mensal, fornecida pela **ASSOCIAÇÃO.**
Para a linha que transporta estudantes até o Município de Ourinhos-SP, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor médio pago por quilômetro rodado aos vencedores da última licitação de transporte escolar, realizada no **MUNICÍPIO,** multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados mensalmente pelo ônibus que transporta os trabalhadores desta linha, conforme delineado no plano de trabalho anexo a este termo, e na prestação de contas mensal, fornecida pela **ASSOCIAÇÃO.**
Para a linha que transporta trabalhadores para a empresa "Pro Tork", no município de Siqueira Campos – PR, quantia correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor médio pago por quilômetro rodado aos vencedores da licitação de transporte escolar neste **MUNICÍPIO**
Para a linha que transporta trabalhadores para a empresa "Frangos Pioneiro", no município de Joaquim Távora – PR, quantia correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor médio pago por quilômetro rodado ao vencedor da última licitação de transporte escolar realizada no **MUNICÍPIO,** multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados mensalmente pelo ônibus que transporta trabalhadores desta linha, conforme delineado no plano de trabalho anexo a este Termo, e na prestação de contas mensal, fornecida pela **ASSOCIAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o **MUNICÍPIO** compromete-se a realizar os serviços de interesse público, de prover parte das pessoas com transporte dos associados aos destinos indicados nas alíneas da cláusula anterior. Por sua vez, a **ASSOCIAÇÃO** para subsidiar o transporte dos associados aos destinos indicados nas alíneas da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A **ASSOCIAÇÃO** deverá:
Em até 10 (dez dias) a contar da assinatura do presente Termo, ou da contratação da empresa que prestará os serviços de transporte, apresentar o respectivo contrato de prestação de serviços, para todas as linhas abarcadas por este Termo.
Apresentar nota fiscal emitida pela empresa contratada, correspondente ao mês de serviço já prestado, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte.
Certidões negativas de débitos trabalhistas e fiscais, nos âmbitos federal, estadual e municipal, da **ASSOCIAÇÃO**, ou certidão positiva com efeito de negativa, sem as quais este termo não será assinado.
§1º Decorridos 5 (cinco dias da data limite estipulada para a entrega dos documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" da cláusula anterior, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprir com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** e, se após este prazo não forem tomadas as providências, a mesma será inscrita em débito junto a Fazenda Municipal, sem prejuízo da rescisão do presente Termo de Colaboração e demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes poderá rescindir, motivadamente o presente Termo de Colaboração, desde que comunique à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização às partes.

CLÁUSULA SEXTA: Será de exclusiva responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO**, o pagamento de qualquer indenização ou pena pecuniária, de natureza civil, trabalhista, administrativa ou penal, por danos causados a associados ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão por parte de seus funcionários, associados, colaboradores ou pessoas jurídicas contratadas a qualquer título, ainda que gratuito, decorrentes das atividades da referida entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual aditivação do presente Termo, além dos documentos exigidos para a sua assinatura, a **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO** balancete contábil anual de suas atividades.

CÁUSULA OITAVA: Ambas as partes deverão cumprir com a Lei 13.019/2014, no tocante à publicidade dos atos a ela pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Com fulcro no art. 21 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que a Associação é reconhecida pela Lei Municipal de nº 205/2006 como entidade representante de grupos de estudantes e trabalhadores que desenvolvem suas atividades fora de Tomazina, o Procedimento de Manifestação de Interesse Social pertinente a este Termo não terá, por ora, chamamento público.
CLÁUSULA DÉCIMA: O Prazo de vigência deste Termo é de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovado mediante o preenchimento de todas as determinações e mantida a sua necessidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Tomazina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Colaboração.
Estando assim, justa e acordadas, as partes assinam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Tomazina, 02 de janeiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
Presidente da AETT

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4DD7D96A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 080/2022

De Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, como Gestor de Contrato de Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, o servidor público municipal: Sr. Henio Augusto Lemes Queiroz, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, portador do RG nº 9.197.146-1 SSP/PR e do CPF nº 048.736.609-39, para o Programa de Castração Animal – CASTRAPET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de abril de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FB729BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4891/2022

Data: 20/04/2022
SÚMULA: Constitui e designa Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal de Contingência da Barragem de Salto Osório, Estado do Paraná, e da outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas por lei;
E considerando a Lei Federal nº **12.608, de 10 de abril de 2012, que** Instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, de acordo com modelo fornecido pela 3ª CRBM/COORDENADORIA/.
D E C R E T A:
Art. 1° - Constituir e designar a Comissão Especial para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA BARRAGEM DE SALTO OSÓRIO, Estado do Paraná, conforme modelo da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.
Parágrafo único: A comissão será composta como abaixo especificamos:
Presidente: Paulo de Oliveira Junior
Diretor de Operações da Defesa Civil Municipal
Membro: Alice Cristiane Guimarães Zancheta
Diretora de Departamento de Meio Ambiente
Membro: Jean Carlos de Lima
Diretor de Departamento de Projetos
Art. 2°. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.
Art. 4° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2AC7C494

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **05 DE MAIO DE 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS, CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB0DE1AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4895/2022

Data: 20/04/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação e rodoviário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação o pedido de empresa **Ingá Veículos Ltda.,** inscrita no CNPJ 23.008.729/0001-00, vencedora do processo licitatório que deu origem ao contrato nº 248/2021, com o objeto da aquisição de 02(dois) caminhões caçamba basculante;
Considerando a necessidade dos trabalhos dos caminhões caçamba, em especial na recuperação das estradas vicinais, para a realização do transporte escolar, conforme of. nº 084/2022 da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação e rodoviária do município de Três Barras do Paraná e autoriza a convocação da locação de mais 02(dois) caminhões Truck (6x4) carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000 kg, dentro do processo 64/2021, do Registro de Preço expedido em 02/06/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D7F14F22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 040/2022

EDITAL Nº. 040/2022
07/04/2022

Teste Seletivo Nº 003/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professora

Nome	Classificação
DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	38º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:17BA6435

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 20/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:915E710C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Concha Traseira para Retroescavadeira New Holland LB90, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 5.766,67 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/05/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/05/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/04/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D190D3BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de 02 (dois) Veículos Hatch, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 63.235,56 (sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/05/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/05/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/04/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:592DC196

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Pneus Novos, Certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Rodas, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:529.121,58 (quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/05/2022 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/05/2022 às 09h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/04/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:329EAEB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 100.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:786F95C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.08.00.00 303 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BA8A268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B4E3C5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 40.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 35.000,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 29.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morara Bem Tunas do Paraná
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.34.00.00 000 Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização... R$ 140.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00
4.4.90.52.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 35.000,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
4.4.90.52.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 29.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.34.00.00 000 Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização... R$ 20.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3AD9CBC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 30.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00 104 Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização... R$ 30.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.34.00.00 000 Outras Despesas de Pessoal Contrato Terceirização..... R$ 30.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3E86C8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 893/2022 de 13/04/2022,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor

de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Escola Abgail Cândido Krasota
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 191.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.1023 Construção do Pátio Recreativo da Escola Mun. Abgail C. Krasota
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 191.400,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27C90A95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 16.538.909/0001-38,** para ***"Contratação de empresa para aquisição de Assinatura Anual de acesso a ferramenta de pesquisas de Preços praticados pela Administração Pública"***, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.**

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E27BEBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto à empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 com valor de R$ 20.714,07 (Vinte Mil Setecentos e Quatorze Reais e Sete Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AEAC4F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 04/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 17/2022 e Parecer Jurídico nº 90/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 04/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma balsa de travessia sobre o rio ivaí e rio belo através do Convênio N° 03/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística- SEIL com a intervenção do Departamento de Rodagem-DER e o município de Turvo/Pr, em favor da empresa **LACEL SOLUÇÕES EM SERVIÇO** pelo valor global de R$ 722.557,57 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D77710C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Contrato Administrativo nº 55/2022 – Tomada de Preço nº 04/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LACEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.914/0001-05, com sede localizada na Rua Marechal Floriano, Nº 32, no Município de São Jerônimo-RS, CEP 96.700-000, neste ato representada por Vitor Hugo Carrion Prates, portador da cédula de identidade Nº 4126726787 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 044.119.130-46 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de uma balsa de travessia sobre o rio ivaí e rio belo através do Convênio N° 03/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística- SEIL com a intervenção do Departamento de Rodagem-DER e o município de Turvo/Pr – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/04/2022 a 19/04/2023 - **Valor global:** R$ 722.557,57 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B114B36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 14/2022 e Parecer Jurídico nº 88/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula alimentar, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A (CNPJ N° 05.912.018/0001-83)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F9FE2075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, José Antunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, objeto do Convênio n° 385/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB.
Data de abertura da segunda sessão: 26 de abril de 2022 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:090BDCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019 DISPENSA N° 39/2019

Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 282/2020 – Dispensa N° 39/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba - Pr., na Rua João Negrão, 280, CEP 80.010-200, Curitiba-PR, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu Diretor Superintendente Professor JOÃO DA SILVA DIAS, portador da cédula de identidade nº 3.096.943-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.581.109-68 e por seu Diretor de Administração e Finanças, ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK, portador da Cédula de Identidade nº 6.276.793-6, inscrito no CPF sob nº 015.197.309-18 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 282/2019, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de revisão do plano diretor do município de Turvo-PR, autuado na forma do Dispensa de Licitação N° 39/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 21/04/2022, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 20/07/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A952B897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 40/2022. Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 46/2022 e Parecer Jurídico nº. 71/2022 **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 40/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos em favor da empresa **H VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA (CNPJ Nº 33.544.137/0001-66)** pelo valor global de R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ainda torno público que foi declarado FRACASSADO o Lote N° 02. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo com relação ao Lote N° 02 a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC14818E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar**PONTO FACULTATIVO**nas Repartições Públicas Municipais, na sexta-feira dia 22 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 25 de abril de 2022.

Parágrafo Único –Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º- Este Decreto terá efeito a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo (PR), em 20 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A7E58CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 18/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do FUNPREV, para o exercício de 2022, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a finalidade abaixo especificada na seguinte dotação:

FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.004 – Previdência dos Servidores RPPS		
Conta 14 - 3.3.90.86.00.00 – Compensação entre Regimes Previdenciários	Fonte 040	400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 1º deste decreto decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 40, conforme previsão contida no Artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, 14 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:07372C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
(PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 78/2022).
O MUNICÍPIO de **UNIÃO DA VITÓRIA**, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
NOTEBOOK DUAL CORE	45 UNIDADES	R$ 140.683,50	90 DIAS
GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOK	02 UNIDADES	R$ 12.273,15	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1228 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 19 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FDC74981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:K2T1 Confecções Ltda, CNPJ sob o nº 30.400.132/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 10% (dez porcento) do Item nº 01 do Termo de Contrato n° 170/2021, correspondendo o valor total de **R$ 59.694,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais**).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Aritgo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B988D58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 15/2022 – Processo Nº 79/2022.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 06/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL,** CPF nº 099.077.629-89, Termo de Contrato nº 52/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C49EFB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 – PROCESSO Nº 125/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de ARQUIBANCADA com banheiro no Campo Sagrada Família, em União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.*
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 128/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 05/04/2022 e a terminar em 05/05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D8C4F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 126/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 61/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção da Capela Mortuária na Rua João Bageski, n.º 179, Bairro Limeira, área total de 149,86 m2, com os seguintes ambientes: área coberta, capela, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e, dormitório e refeitório, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio n° 689/2020 – SEDU.*
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 126/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/04/2022 até 21/07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BF65201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2022 AO CONTRATO N.º 77/2020 (5792) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 – PROCESSO Nº 220/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*
CONTRATADO: DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 19.099.437/0001-52.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 77/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 17/04/2022 e a terminar em 16/04/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 77/2020 o valor total de R$ 249.236,16 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), para a vigência de 12 (doze) meses, sendo R$ 20.769,68 (Vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3504D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 33/2022 – Processo Nº 56/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização, sendo: (bastão sinalizador, corrente plástica, colete fluorescente, balizador, cones, barreira pantográfica e bandeirola) para atender a demanda do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 36.091.140/0001-60, Ata de Registro de Preços nº 42/2022; **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 42.152.392/0001-54, Ata de Registro de Preços nº 43/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Tatiane de Fátima Stacechen – CPF nº 042.111.259-07.
Fiscal Substituto:	Douglas Edivan Sonnenstrahl – CPF nº 019.592.959-42.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de abril de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8FFB53F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 16/2022 – Processo Nº 80/2022.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação do serviço de instalação do sistema de emergência para falta de energia, com autonomia de 48 horas, na conservadora Biotecno modelo BT1100/420.
Contratada:	**BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 04.470.103/0001-76, Termo de Contrato nº 53/2022.
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias.
Fiscal:	Ederson Vogel – CPF: 049.083.819-76
Fiscal Substituto:	Substituto: Rita de Cassia Mansani – CPF: 737.894.299-53

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DAB22682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001/2022

Na PORTARIA Nº 169/2022**,** de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2485, do dia 28 de março de 2022:

ONDE SE LÊ:

O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia 29 de abril de 2022, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
Atualizar a página;
Reiniciar o computador;
Enviar um print da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso.

LEIA-SE:

O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia 29 de abril de 2022, no horário das 18h00 às 18h29min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
Atualizar a página;
Reiniciar o computador;
Enviar um print da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 18h19, para verificação antes do período final de acesso.

União da Vitória, 20 de abril de 2022.

GILBERTO LUIZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A504DE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220401_94502

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ART6C07	116100E009131614	30/03/2022	59401

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E8C62506

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220402_94574

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IRP7B02	116100E009130975	30/03/2022	68231
MIE4J88	116100E009130974	30/03/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B91E9163

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220406_94763

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDX5D56	116100E009131518	31/03/2022	55411
EZW2E86	116100E009233686	03/04/2022	65300
QHO4J84	116100E009131520	03/04/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9CB86018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220407_94838

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MJM1H43	116100E009233854	02/04/2022	60501
MJM1H43	116100E009233855	02/04/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2DCD895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220412_95121

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DRJ8575	116100E009460651	01/02/2022	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:131ED8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220401_94550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATO3611	279370NIC0003741	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUD5668	279370NIC0003740	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBV7920	279370NIC0003743	31/03/2022	50020	R$ 130,16
LRJ6D66	279370NIC0003742	31/03/2022	50020	R$ 130,16
MDI9519	279370NIC0003739	31/03/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:70519E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220402_94610

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW2773	116100E009254659	22/01/2022	65300	R$ 195,23
AGR0E11	116100E009254082	17/01/2022	59670	R$ 1.467,35
MJV1752	116100E009132362	21/01/2022	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B10C92F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220406_94803

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CZF7G32	116100E009130195	29/01/2022	60501	R$ 293,47
CZF7G32	116100E009130194	29/01/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:46B06A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220413_95212

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
IBA6880	116100E009254086	04/02/2022	53470	R$ 130,16
MKO0A38	116100E009130965	02/02/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:54F0D682

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 32/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º DESONERA o Servidor Público Municipal Sr. Joel Jose de Lima, sob matrícula n.º 427, ocupante do cargo de professor de magistério superior, das atividades administrativas no Complexo Esportivo.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 104/2021.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1.º de abril de 2022.**

União da Vitória, 6 de abril de 2022

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:6988C3CC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 35/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Engenharia Ambiental, realizada em 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Lisandra Cristina Kaminski, sob matrícula n.º 360, Mayara Ananda Gauer, sob matrícula n.º 359, Juliane Boiko Bohone, sob matrícula n.º 333, Paulo Henrique Spies, sob matrícula n.º 437, e Rafael Röder Rossoni, sob matrícula n.º 409, membros do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Engenharia Ambiental, nas modalidades presencial e semipresencial, para mandato de 2 (dois) anos, sem ônus financeiro.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:C72B7A02

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 36/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e conforme ata da reunião dos Colegiados de Jornalismo e Publicidade e Propaganda, realizada em 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Julliana Biscaia, sob matrícula n.º 257, Lucio Kürten dos Passos, sob matrícula n.º 122, Fernando César Gohl, sob matrícula n.º 389, Angela Maria Farah, sob matrícula n.º 128, Fernanda Wolff, sob matrícula n.º 82, Amauri Yamauti, sob matrícula n.º 255, e Wanilton Dudek, sob matrícula n.º 378, membros do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda, para mandato de 2 (dois) anos, sem ônus financeiro.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:394DEAAA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 5/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da clínica de odontologia da Uniuv, relativa ao saldo de Ata de Registro de Preços nº2/2021.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Jackson Daniel Chagas - ME
CNPJ Nº10.739.277/0001-94
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/4/2022
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$67.515,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA 3.3.90.39.17.00.00.00 A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
VIGÊNCIA: 18/4/2022 a 17/4/2023.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:58D46A04

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 39/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcelo Luis S. Turella, matrícula nº398, para atuar como**FISCAL DE CONTRATOS:**

Processo:	Pregão Eletrônico nº 2/2021 – Processo de compra nº5/2021
Nº do contrato	2/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, relativa ao saldo de Ata de Registro de Preços nº2/2021.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Jackson Daniel Chagas - ME
Vigência:	18/4/2022 a 17/4/2023.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A5B181D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO LEGISLATIVO N°001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 SÚMULA: Acolhe Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Verê, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO Art. 1º. ACOLHE o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, APROVA com ressalvas as Contas do Executivo Municipal do Município de Verê, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016. Art. 2º. Este

Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:0DF81AFF

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONVOCA:
OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 22 DE ABRIL DE 2022, AS 13:30 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA
Assuntos:

PROJETO DE LEI SÚMULA

020/2022	Altera dispositivo da Lei Municipal 366 de 28 de novembro de 2018, e dá outras providencias.
021/2022	Institui gratificação para exercício da função de Secretario Escolar e de responsável pelo controle e arquivo da documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.
023/2022	Altera dispositivo da Lei Municipal 303 de 15 de agosto de 2007, e dá outras providencias.

Verê, 20 de Abril de 2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:E46CF88E

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°008/2022

DECRETO N° 08/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA Presidente do Legislativo Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com base nas disposições do Estatuto Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ NA DATA DE 22 DE ABRIL DE, EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ em 20 de Abril de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:16BBED0A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 002/2022

RESOLUÇÃO CMS 002/2022

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2022(PAS) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião no dia 19 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 20 de Abril de 2022.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 002/2022.

JANE CECCON ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C4BAA290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI MUNICIPAL Nº 1945, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Cria e regulamenta as atividades de gratificações por encargos especiais no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso VII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vitorino, será disciplinada nos termos desta Lei.

Art. 2º - Considera-se encargo especial, para efeito de concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, a atividade que for exercida de forma contínua, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições do cargo efetivo, ou em condições anormais do regular exercício.

§ 1º. Na concessão da gratificação a que se refere o caput deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Fica vedada a concessão de gratificação para o desempenho de encargos típicos de Direção ou Chefia;
II - A gratificação será paga sempre na remuneração do mês seguinte ao da prestação dos encargos especiais, sendo devida sempre que a prestação dos encargos ultrapassar 1/3 (um terço) do respectivo mês de referência.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo somente será paga aos servidores que não tiverem mais de 2 (duas) faltas sem justificativa durante o mês.

Art. 3º - Será remunerada mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais a participação do servidor nas seguintes comissões ou grupos de trabalho, dentre outros formalmente constituídos pela Câmara Municipal:

I – Comissão Permanente de Licitação;
II – Comissão de Pregão, integrada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio;
III – Comissão de Avaliação Patrimonial.

§ 1º. A gratificação pelo exercício de encargos especiais será paga em percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento.

§ 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, para efeito da progressão por mérito, será formada por 3 (três) servidores efetivos estáveis e não será remunerada.

§ 3º. Os servidores serão designados para participar das comissões por ato do Presidente da Câmara (Portaria).

§ 4º. Nas comissões previstas nos incisos I, II e III os servidores serão designados pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 4º - Será também remunerada mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, em percentual do vencimento do servidor, o desempenho de atividades específicas, organizadas sob a forma de serviços ou funções, abaixo descritas:

I – Serviço de comparecer presencialmente às sessões da Câmara Municipal, no percentual equivalente a 60% (sessenta por cento);
II – Serviço de gestão de Portal de Transparência, no percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento);
III – Função de controlador interno, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 70% (setenta por cento);
IV – Função de ouvidor do Poder Legislativo, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 60% (sessenta por cento).

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2BC214DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 111/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 61/2022,protocolo 1884/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 20 de abril de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 20 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:ACCBBF2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – ID 2250 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 1000x20 Liso 16 Lonas	Und	20	R$ 1.644,00	32.880,00	GOODYEAR G8

LOTE 5

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 215x75x17,5 Radial 12 Lonas	Und	20	R$ 765,00	15.300,00	LANVIGATOR S201

LOTE 8

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 12,5x80x18 12 Lonas	Und	4	R$ 1.814,00	7.256,00	SUPERGUIDER R-4

LOTE 11

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 14,9x24 10 Lonas	Und	2	R$ 2.746,00	5.492,00	MAGGION FRONTIERA II

LOTE 12

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 18,4x34 10 Lonas	Und	2	R$ 6.450,00	12.900,00	MAGGION FRONTIERA II

LOTE 16

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 205x55x16 Radial	Und	12	R$ 510,00	6.120,00	COMFORSER CF510

LOTE 18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus novos 215x50x17	Und	12	R$ 680,00	8.160,00	BRIDG T005

LOTE 24

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 159,00	318,00	PANDA SUPERMAX II

LOTE 25

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 175,00	350,00	PANDA SUPERMAX II

LOTE 26

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus novos 195x55x15 Radial	Und	4	R$ 368,00	1.472,00	FIRESTONE F700

LOTE 30

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	Und	12	R$ 2.165,00	25.980,00	WESTLAKE AD153

LOTE 32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 225x75x16 Radial (van) 08 Lonas	Und	20	R$ 980,00	19.600,00	CHENGSHAN CSR 71

LOTE 44

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Protetor Aro 16	Und	20	R$ 30,00	600,00	SBN RADIAL

LOTE 45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Protetor Aro 20	Und	50	R$ 37,00	1.850,00	SBN RADIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/04/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 37/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:930D7417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – ID 2251 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA PNEUS.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 1000x20 Borrachudo 16 Lonas	Und	40	R$ 1.806,00	72.240,00	ANTEO AT59

LOTE 4

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 750x16 Borrachudo 10 Lonas	Und	40	R$ 1.145,00	45.800,00	ANTEO AT59

LOTE 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	Und	4	R$ 2.594,00	10.376,00	MALHOTRA MRT-329

LOTE 13

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 14,9x26 (trator) 12 Lonas	Und	2	R$ 5.278,00	10.556,00	MALHOTRA MRT-329

LOTE 17

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus novos 205x60x15 Radial	Und	16	R$ 587,00	9.392,00	DUNLOP FM800

LOTE 19

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 185x14C Radial (Kombi) 08 Lonas	Und	16	R$ 566,00	9.056,00	FALKEN R51

LOTE 23

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 185x60x14 Radial	Und	12	R$ 448,00	5.376,00	DUNLOP LM704

LOTE 27

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 23,1x26 (Rolo) Borrachudo 12 Lonas	Und	2	R$ 10.490,00	20.980,00	MALHOTRA MRT-329

LOTE 33

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Pneus Novos 175x65x14	Und	8	R$ 297,50	2.380,00	SUMITOMO BC20

LOTE 34

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 19,5x24	Und	4	R$ 397,50	1.590,00	TORTUGA TR218A

LOTE 35

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 12,5x80x18	Und	8	R$ 151,99	1.215,92	TORTURGA TR15

LOTE 37

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 750X16	Und	30	R$ 64,24	1.927,20	QBOM TR15

LOTE 39

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmara de Ar 17.5-25	Und	20	R$ 268,00	5.360,00	TORTUGA TR220A

LOTE 40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmara de Ar 34	Und	5	R$ 444,00	2.220,00	TORTUGA TR218A

LOTE 41

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 23,1x30 (trator)	Und	5	R$ 677,00	3.385,00	TORTUGA TR218A

LOTE 42

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 46,99	93,98	VULCAN MOTO

LOTE 43

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Câmaras de Ar 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 45,99	91,98	VULCAN MOTO

LOTE 46

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Protetor Aro 25	Und	10	R$ 196,00	1.960,00	SBN RADIAL 2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/04/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 37/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C48AA404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 – ID 2252 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: R. C. MORALES SERRALHERIA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de serralheria, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Grade metalão 20x20 travessa 20x20 com coluna 40x60, em 1,20, com fundo e pintura dupla.	M2	40	R$ 187,00	7.480,00
3	Estrutura Metálica em tesoura na viga U13 (100mm), instalada.	M2	80	R$ 297,00	23.760,00
6	Portão metálico de diversas medidas com metalão 20x30 e esquadrilha 30x40, ambos em 1,20, com fundo e pintura dupla.	M2	50	R$ 247,00	12.350,00
7	Corrimão em tubo de 1¹/2, com fundo e pintura dupla	Mts	40	R$ 117,00	4.680,00
10	Calha de aço galvanizada, n°26, cortada, dobrada e instalada.	M2	100	R$ 135,00	13.500,00
12	Fornecimento e montagem de grelha de ferro em 1' CA 60 de 25mm, com cantoneira de 1 ¼, conforme descrição do Departamento de Engenharia	M2	50	R$ 647,00	32.350,00
13	Serviço de solda com eletrodo de 2,5 e 3,25 (serviços no mínimo de 1 hora);	Hrs	200	R$ 115,00	23.000,00
14	Porta padrão (máximo 90cm) de abrir chapeada no quadro 30x440 na 1,20 com batente de cantoneira de 1/2" na 18, com fechadura, fundo e pintura dupla	M2	10	R$ 475,00	4.750,00
15	Portão de abrir chapeada no quadro 30x40 na 1,20 com batente de cantoneira de 1 1/2 na 18, com fechadura, fundo e pintura dupla	M2	40	R$ 477,00	19.080,00
17	Solda mig arame 0,8mm	Und	200	R$ 189,00	37.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/04/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 38/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 16/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DA8584F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – ID 2253 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SIDNEI DA SILVA FERMINO 07389573950.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de serralheria, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Estrutura Metálica em tesoura na viga U 14 (100mm), instalada.	M2	40	R$ 277,00	11.080,00
4	Estrutura Metálica em tesoura na viga U12 (100mm), instalada.	M2	80	R$ 319,00	25.520,00
5	Cobertura zincada ondulada, esp=0,05mm	Und	500	R$ 127,00	63.500,00
8	Pilar metálico treliçado h máximo = 5,00m largura de 20 a 30cm, na viga U13 (100mm), conforme descrição do Departamento de Engenharia	Mts	100	R$ 177,00	17.700,00
9	Rufo de aço galvanizado, n°26, cortada, dobrada e instalada.	M2	100	R$ 137,00	13.700,00
11	Serviços de Solda, corte e montagem de grelha de ferro, conforme descrição do Departamento de Engenharia	M2	50	R$ 195,00	9.750,00
16	Solda mig arame 0,6mm	Und	200	R$ 147,00	29.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/04/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 38/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 16/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E104E29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34 e Inscrição Estadual nº 908.12271-25, com sede na Av, Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versales, cep.: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, nº 1352, Parque Residencial Ana Rosa, cep.: 86.183-630, na cidade de Cambé – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 10..913.427-9/Pr e CPF. nº 077.418.739-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 115/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
01	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. PACOTE 100 UM. COD. BR 0348807	R$ 3,50	R$ 5,407
28	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120¿C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD. 1LITRO COD. BR 0380630	R$ 23,30	R$ 32,66
65	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR - COD. BR 0268855	R$ 6,88	R$ 8,87
93	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - COD. BR 0296528	R$ 0,34	R$ 0,49
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.297,21 (um mil, duzentos e noventa e sete reis e vinte e um centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 29.355,35 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7447CA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:MOREIRA & PRADO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.882/0001-05, inscrição estadual nº 904.36974-87, com sede na Rua Tocantins, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor BENEDITO BORGES MOREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Ruia Tocantins, s/nº, centro, cep.: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.340.849-4/Pr e CPF. nº 757.364.549-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do serviço:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Serviço de som com automóvel em Ruas do Município, para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela Administração Municipal	400	26,7666	126,7666	R$ 39,50
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato primitivo passa a ser R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MOREIRA & PRADO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E33F757B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3595/2022

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI , Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 276/2002, de 24/09/2002, Lei Complementar nº 025/2010, de 21/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR			CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
	VIGENCIA	PROC. ADM	SÍMBOLO	NÍVEL	REFER.	NÍVEL	REFER.
ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	08/04/2022	218/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
ANDRIELI VOGEL INOCENCIO SIEDLECKI	08/04/2022	211/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
CATIÂNA MUCELINI MENDES	19/04/2022	253/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
CELIA BALAS MORCELLI	08/04/2022	217/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
EDVANE CENTA LAMERA	08/04/2022	193/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
EVERALDO MENIN	08/04/2022	196/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	08/04/2022	215/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
JOÃO CARLOS BENETON	08/04/2022	213/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
KARLA DANIELE BERCKEMBROCK	08/04/2022	220/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
LEILA MARIA FORMENTÃO SCHMITZ	08/04/2022	219/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
MARIA DE FÁTIMA WESSLING OENING	08/04/2022	212/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
MARIA LUCIA SCHARF	08/04/2022	209/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
MAURICIO GALVAN	08/04/2022	214/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN	08/04/2022	210/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	08/04/2022	195/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	15/04/2022	192/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	08/04/2022	194/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 20 de ABRIL de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B78F857A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 ID: 473385

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ACEBROFILINA, 10MG/ML, C/100ML, ADULTO - BR0448839	FR	1200	R$ 4,72	5.664,00	CIMED
2	ACEBROFILINA, 5MG/ML - C/ 100ML INFANTIL - BR0448838	FR	1200	R$ 2,76	3.312,00	CIMED
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML ADULTO 120ML - BR0355786	FR	750	R$ 7,61	5.707,50	GEOLAB
5	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL - C/ 120ML - BR0446264	FR	1000	R$ 1,77	1.770,00	FARMACE
6	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE ADULTO - C/ 120ML - BR0446263	FR	1000	R$ 1,95	1.950,00	FARMACE
9	AMOXICILINA 25MG/ML C/ 150ML - BR0271091	FR	600	R$ 4,25	2.550,00	GERMED
10	AZITROMICINA 40 MG/ML - C/ 22,50ML - BR0268949	FR	500	R$ 9,50	4.750,00	PRATI
11	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG, SUPENÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML - BR0394856	FR	250	R$ 6,41	1.602,50	E.M.S
15	BUDESONIDA 32MCG NASAL - C/ 60 DOSES - BR0266706	FR	100	R$ 7,50	750,00	E.M.S
16	BUDESONIDA 64MCG NASAL - C/ 120 DOSES - BR0452914	FR	100	R$ 11,29	1.129,00	E.M.S
17	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG+333MG/ML - C/ 20ML - BR0270622	FR	600	R$ 6,51	3.906,00	HIPOLABOR
18	CEFALEXINA, 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. - C/ 100ML - BR0331555	FR	200	R$ 6,90	1.380,00	TEUTO
20	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML (2%) - C/ 100ML - BR0271103	FR	250	R$ 4,83	1.207,50	CIMED
23	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - C/ 100ML - BR0337468	FR	500	R$ 9,69	4.845,00	PRATI
27	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML. SUPENÇÃO. C/ 100ML - BR0267270	FR	500	R$ 2,33	1.165,00	E.M.S
28	IBUPROFENO, 50MG/ML, FORMA - C/ 30ML - BR0294643	FR	1000	R$ 0,93	930,00	TEUTO
30	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - C/ 100ML - BR0267646	FR	800	R$ 1,12	896,00	FARMACE
31	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4MG/ML. GOTAS - C/ 10ML - BR0267311	FR	250	R$ 1,01	252,50	MARIOL
32	MICKANIA GLOMERATA (GUACO) 60MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - C/ 100ML - BR0437668.	FR	800	R$ 2,15	1.720,00	NATULAB
33	NISTATINA DOSAGEM 100.000 UI/ML - C/ 50ML - BR0267378	FR	250	R$ 3,88	970,00	PRATI
34	ÓLEO MINERAL100% - FRASCO C/ 100ML.	FR	250	R$ 4,90	1.225,00	IMEC
35	PARACETAMOL, 200MG/ML - C/ 15ML - BR0267777	FR	1250	R$ 0,69	862,50	FARMACE
38	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - C/ 100ML - BR0292331	FR	200	R$ 1,18	236,00	FARMACE
39	SIMETICONA 75MG/ML - C/ 15ML - BR0412965	FR	1500	R$ 1,62	2.430,00	HIPOLABOR
40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, 40MG + 8MG/ML. - C/ 100ML - BR0308884	FR	150	R$ 4,20	630,00	E.M.S
44	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMESATOSA - C/ 100ML - BR0393870	FR	1000	R$ 2,79	2.790,00	TEUTO
				TOTAL:	54.630,50	

VALOR TOTAL: R$ 54.630,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **20 de abril de 2022** e término no dia **20 de outubro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 20 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:123B9BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 13 / 2022 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 13 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3311 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua São Paulo, 130
Bairro: Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	ACEBROFILINA, 10MG/ML, C/100ML, ADULTO - BR0448839	CIMED	FR	1,200.00	4,72	5.664,00
1	2	ACEBROFILINA, 5MG/ML - C/ 100ML INFANTIL - BR0448838	CIMED	FR	1,200.00	2,76	3.312,00
1	3	ACETILCISTEINA 40MG/ML ADULTO 120ML - BR0355786	GEOLAB	FR	750.00	7,61	5.707,50
1	5	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL - C/ 120ML - BR0446264	FARMACE	FR	1,000.00	1,77	1.770,00
1	6	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE ADULTO - C/ 120ML - BR0446263	FARMACE	FR	1,000.00	1,95	1.950,00
1	9	AMOXICILINA 25MG/ML C/ 150ML - BR0271091	GERMED	FR	600.00	4,25	2.550,00
1	10	AZITROMICINA 40 MG/ML - C/ 22,50ML - BR0268949	PRATI	FR	500.00	9,50	4.750,00

1	11	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG, SUPENÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML - BR0394856	E.M.S	FR	250.00	6,41	1.602,50
1	15	BUDESONIDA 32MCG NASAL - C/ 60 DOSES - BR0266706	E.M.S	FR	100.00	7,50	750,00
1	16	BUDESONIDA 64MCG NASAL - C/ 120 DOSES - BR0452914	E.M.S	FR	100.00	11,29	1.129,00
1	17	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG+333MG/ML - C/ 20ML - BR0270622	HIPOLABOR	FR	600.00	6,51	3.906,00
1	18	CEFALEXINA, 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. - C/ 100ML - BR0331555	TEUTO	FR	200.00	6,90	1.380,00
1	20	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML (2%) - C/ 100ML - BR0271103	CIMED	FR	250.00	4,83	1.207,50
1	23	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - C/ 100ML - BR0337468	PRATI	FR	500.00	9,69	4.845,00
1	27	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML. SUPENÇÃO. C/ 100ML - BR0267270	E.M.S	FR	500.00	2,33	1.165,00
1	28	IBUPROFENO, 50MG/ML, FORMA - C/ 30ML - BR0294643	TEUTO	FR	1,000.00	0,93	930,00
1	30	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - C/ 100ML - BR0267646	FARMACE	FR	800.00	1,12	896,00
1	31	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4MG/ML. GOTAS - C/ 10ML - BR0267311	MARIOL	FR	250.00	1,01	252,50
1	32	MICKANIA GLOMERATA (GUACO) 60MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - C/ 100ML - BR0437668.	NATULAB	FR	800.00	2,15	1.720,00
1	33	NISTATINA DOSAGEM 100.000 UI/ML - C/ 50ML - BR0267378	PRATI	FR	250.00	3,88	970,00
1	34	ÓLEO MINERAL100% - FRASCO C/ 100ML.	IMEC	FR	250.00	4,90	1.225,00
1	35	PARACETAMOL, 200MG/ML - C/ 15ML - BR0267777	FARMACE	FR	1,250.00	0,69	862,50
1	38	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - C/ 100ML - BR0292331	FARMACE	FR	200.00	1,18	236,00
1	39	SIMETICONA 75MG/ML - C/ 15ML - BR0412965	HIPOLABOR	FR	1,500.00	1,62	2.430,00
1	40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, 40MG + 8MG/ML. - C/ 100ML - BR0308884	E.M.S	FR	150.00	4,20	630,00
1	44	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMESATOSA - C/ 100ML - BR0393870	TEUTO	FR	1,000.00	2,79	2.790,00
Total: 54.630,50							

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 13 / 2022

Fênix, 18 de abril de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1F64833D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	16/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/04/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesada, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FELIPE COUTINHO IANI
CNPJ/CPF: 085.431.459-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conserto de pneus de carro leve/médio	400,00	R$ 19,0000	R$ 7.600,0000
1	Conserto de pneus de caminhão e ônibus	300,00	R$ 40,0000	R$ 12.000,0000
1	Conserto de pneus de pá carregadeira, máquina niveladora (patróla) e retroescavadeira	400,00	R$ 155,0000	R$ 62.000,0000
1	Conserto de pneus de trator	400,00	R$ 150,0000	R$ 60.000,0000
1	Montagem e desmontagem pneus carro leve/médio	400,00	R$ 17,0000	R$ 6.800,0000
1	Montagem e desmontagem de pneu de caminhão	300,00	R$ 34,0000	R$ 10.200,0000
1	Montagem e desmontagem de pneu de trator	100,00	R$ 165,0000	R$ 16.500,0000
1	Montagem e desmontagem de pneu de pá carregadeira (patróla), máquina niveladora e retroescavadeira	160,00	R$ 155,0000	R$ 24.800,0000
1	Troca de pneu de carro	200,00	R$ 16,0000	R$ 3.200,0000
1	Troca de pneu de caminhão	200,00	R$ 30,0000	R$ 6.000,0000
1	Bico de caminhão sem câmara	100,00	R$ 35,0000	R$ 3.500,0000
1	Bico de carros sem câmara	100,00	R$ 16,0000	R$ 1.600,0000
1	Bico de trator	150,00	R$ 54,0000	R$ 8.100,0000
1	Tip top	300,00	R$ 36,0000	R$ 10.800,0000
1	Socorro km rodado	1.000,00	R$ 2,8000	R$ 2.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 235.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9942D25D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 011/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 19/04/2022, sagrou-se vencedora a empresa: **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA - CNPJ/CPF: 75.258.772/0001-27**, conforme quadros abaixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS 2022 MAIOR % DE DESCONTO							
EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	% DE DESCONTO	PROPOSTA
AUTO POSTO GARBUGIO	1	DIESEL COMUM	IPIRANGA	LITROS	33000	0,6	
	2	DIESEL S 10	IPIRANGA	LITROS	13500	0,6	
	3	ETANOL COMUM	IPIRANGA	LITROS	22000	1	
	4	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITROS	30000	1	
DESCONTO % SOBRE O LOTE ((C1+C2+C3+C4)/4)						0,8	
EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	% DE DESCONTO	1° LANCE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM FORNCEDOR DEVIDO SER FORNECEDOR ÚNICO NO CERTAME
AUTO POSTO GARBUGIO	1	DIESEL COMUM	IPIRANGA	LITROS	33000	1	
	2	DIESEL S 10	IPIRANGA	LITROS	13500	1	
	3	ETANOL COMUM	IPIRANGA	LITROS	22000	1	
	4	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITROS	30000	1	
DESCONTO % SOBRE O LOTE ((C1+C2+C3+C4)/4)						1	

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
AUTO POSTO GARBUGIO LTDA (75.258.772/0001-27)						**R$ 608.475,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - DIESEL COMUM - DIESEL COMUM	IPIRANGA		L	33.000,00	5,80	191.400,00
1	2 – DIESEL S10	IPIRANGA		L	13.500,00	6,33	85.455,00
1	3 - ETANOL HIDRATADO	IPIRANGA		L	22.000,00	5,46	120.120,00
1	4 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	IPIRANGA		L	30.000,00	7,05	211.500,00

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
AUTO POSTO GARBUGIO LTDA (75.258.772/0001-27)						**R$ 4.100,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**Valor Total (R$)**
2	1 - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) – GALÃO - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) – GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA		GL	25,00	R$164,00	4.100,00

No momento da etapa de apuração dos lances não foi possível registrar os valores percentuais em reais e lançá-los no sistema, devido os itens cadastrados em apuração por lote no mesmo, no entanto não houve prejuízo para o certame em razão dos valores percentuais serem registrados em tabela acima.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 19 de abril de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:391FDA7F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 012/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 106/2022, de 19 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 20/04/2022, sagraram-se vencedoras as empresas: conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
J C FERRAGENS EIRELLI ME (10.367.732/0001-78)					**R$ 54.579,80**	
Lote: 1 - FERRAMENTAS EM GERAL					**R$ 30.064,80**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ALICATE BOMBA D'ÁGUA REFORÇADO DE 12 POL - fabricado em aço cromo vanádio, cabo emborrachado	FERTAK		UNID	20,00	74,50	1.490,00
2 - ALICATE DE PRESSÃO 10" - Mordente curvo em aço, corpo em aço cromo vanádio, parafuso de regulagem, alavanca de liberação rápida, abertura da boca 1.1/8" (28mm)	EDA		UNID	20,00	56,00	1.120,00
4 - BIT PHILLIPS (FENDA CRUZADA) TAMANHO PH1 PONTA SIMPLES OU DUPLA - Produzida em aço Vanadium; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 55mm.	HAMMER		UNID	10,00	8,00	80,00
5 - BIT PHILLIPS (FENDA CRUZADA) TAMANHO PH2 PONTA SIMPLES OU DUPLA - Produzida em aço Vanadium; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 55mm.	HAMMER		UNID	10,00	6,00	60,00
6 - BIT PHILLIPS (FENDA CRUZADA) TAMANHO PH3 PONTA SIMPLES OU DUPLA - Produzida em aço Vanadium; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 55mm.	HAMMER		UNID	10,00	10,00	100,00
7 - BIT TIPO SOQUETE CANHÃO TAMANHO 3/8" - Produzida em aço; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 65mm; imã permanente na ponta.	FL		UNID	10,00	20,00	200,00
8 - BIT TIPO SOQUETE CANHÃO TAMANHO 5/16" - Produzida em aço; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 65mm; imã permanente na ponta.	FL		UNID	10,00	21,50	215,00
9 - BIT TIPO SOQUETE CANHÃO TAMANHO M10 - Produzida em aço; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 55mm; imã permanente na ponta.	FL		UNID	10,00	8,00	80,00
Lote: 2 - PATRIMÔNIO					**R$ 24.515,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - LAVADORA E SECADORA DE PISO COMPLETA (BATERIA+CARREGADOR) - para operador a pé, para uso profissional. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos, com no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica mínima de 1100m² 2/h – Escova e Faixa de limpeza de mínimo de 380mm – Largura aspiração mínimo 450mm - Aspiração largura mínima de 450mm - Autonomia da bateria mínimo de 1,30 horas - Baterias à gel ou AGM com total de 24 volts com carregador – Potencia do motor 250W - Reservatório de água limpa mínimo de 15 litros. - Reservatório de água suja mínimo de 15 litros – Dimensões mínimas da máquina montada C760 x L400 x A550mm. OBS: Marca/Modelo de referencia JACTOCLEAN LJ16B ou equivalente, ou similar, ou superior	JACTOCLEAN		UNID	1,00	24.515,00	24.515,00
Lote: 1 - FERRAMENTAS EM GERAL					**R$ 30.064,80**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
10 - BIT TIPO SOQUETE CANHÃO TAMANHO M11 - Produzida em aço; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 55mm; imã permanente na ponta.	FL		UNID	10,00	11,00	110,00
11 - BIT TIPO SOQUETE CANHÃO TAMANHO M8 - Produzida em aço; externo sextavado para travar e encaixar na parafusadeira; comprimento mínimo 45mm e máximo 55mm; imã permanente na ponta.	FL		UNID	10,00	13,50	135,00
12 - BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CARRINHO E RESERVATÓRIO 14 KG - Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, Cabeçote em aço, Mangueira com aproximadamente 1,30 metros para alta pressão, Bico acoplador hidráulico de 4 garras; Acompanha: Extensão rígida, Manopla, compactador de graxa: Esvazia completamente o reservatório, Carrinho para transporte.	HIDROMAR		UNID	2,00	326,00	652,00
14 - CABO DE ENXADA E ENXADÃO DIÂMETRO DE 38mm, COMPRIMENTO 1,5 METRO, PONT - CABO DE ENXADA E ENXADÃO DIÂMETRO DE 38mm, COMPRIMENTO 1,5 METRO, PONTA EM CUNHA.	PARANA		UNID	20,00	19,50	390,00
15 - CABO DE PÁ OU VANGA E ENXADÃO DIÂMETRO DE 38mm, COMPRIMENTO 1,2 METRO, - CABO DE PÁ OU VANGA E ENXADÃO DIÂMETRO DE 38mm, COMPRIMENTO 1,2 METRO, PONTA EM CÔNICA.	PARANA		UNID	20,00	20,00	400,00
16 - CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA EM MADEIRA - (CXD) 1800MM/Ø39MM.	PARANA		UNID	20,00	21,70	434,00
17 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA; CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS: - dimensões externa mínimas : 600 x 390 x 320 mm	SANREMO		UNID	20,00	129,00	2.580,00
19 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS: 32 A 35 LITROS. - composição em polietileno, polipropileno. deve ter isolamento térmico em espuma de poliuretano (pu), nas laterais, base e inclusive na tampa. alça rígida e resistente para transporte. capacidade mínima em litros: 32 litros. deve ter capacidade mínima para acomodar 20 frascos redondos de 7 centímetros de diâmetro cada, em pé, lado a lado, no fundo da caixa. altura mínima interna de 40 centímetros. área interna mínima da base da caixa: 980 cm². (essa medida corresponde ao produto entre as medidas das laterais internas da base da caixa).	UNITERM		UNID	4,00	144,90	579,60
20 - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE - braço cantoneira e caçamba quadrada metálicos, pneu em borracha dimensões mínimas comprimento: 1500mm, largura: 625mm, altura: 520mm. marca de	TRAMONTINA		UNID	5,00	353,60	1.768,00

referência tramontina.						
21 - CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 180 CM - com batente metálico dimensões mínimas: comprimento: 2060 mm, largura da pá: 185mm. marca de referência cadioli	MAX		UNID	3,00	99,00	297,00
22 - CAVADEIRA RETA EM AÇO CARBONO LAMINA DE 10 A 12 CM DE LARGURA - pintura eletrostática a pó, lamina de 10 a 12 cm de largura, olhal de 32mm de diâmetro, cabo em madeira com acabamento envernizado medindo 120 cm	PANDOLFO		UNID	20,00	48,00	960,00
30 - CHAVE GRIFO 12" (300mm) - MODELO AMERICANO, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MORDENTE ENDURECIDO.	PANDOLFO		UNID	20,00	84,90	1.698,00
46 - FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO E LÂMINA DE 16"	SCHNEIDER		UNID	10,00	35,00	350,00
48 - GARRAFÃO TERMICO 5L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ISOL - GARRAFÃO TERMICO 5L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE P.U.(POLIURETANO), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	INVICTA		UNID	10,00	49,00	490,00
49 - GROSA MEIA CANA 10"; CORPO EM AÇO TEMPERADO, DENTEADO: TIPO BASTARDO - GROSA MEIA CANA 10"; CORPO EM AÇO TEMPERADO, DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES, CABO EM PLÁSTICO INJETADO.	LUSA		UNID	10,00	53,50	535,00
50 - LÂMINA BIMETÁLICA DE SERRA SABRE; ESPESSURA 0,9mm; COMPRIMENTO 300mm - corta tubos e chapas de metal; espessura de corte até 8mm.	STARRET		UNID	20,00	59,00	1.180,00
51 - LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA ARCO SERRA 12"; EM AÇO RÁPIDO, COMPRIMEN - LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA ARCO SERRA 12"; EM AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 13MM, ESPESSURA 0,60MM.	NICHONSON		UNID	1.000,00	10,00	10.000,00
52 - LAMINA METÁLICA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 275MM COM 3 PÁS.	BRASFORT		UNID	20,00	59,15	1.183,00
55 - LIMA REDONDA (MECÂNICA) BASTARDA 6 POLEGADAS E 6,3MM DE DIÂMETRO.	LUSA		UNID	5,00	25,00	125,00
57 - MARRETA OITAVADA PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 1500G; CABEÇA EM AÇO - MARRETA OITAVADA PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 1500G; CABEÇA EM AÇO FORJADO; CABEÇA 120mm; COMPRIMENTO TOTAL 335mm.	TENACE		UNID	10,00	49,00	490,00
58 - MARTELO PEDREIRO COM 2 CORTES - cabo de 30 cm de madeira com acabamento envernizado, 500g.	TEKFUND		UNID	10,00	60,00	600,00
59 - PÁ DE BICO "Y" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZA - PÁ DE BICO "Y" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. TAMANHO DO CABO: 120 CM LÂMINA DE 2950X2250MM COM OLHO DE 34,5MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	MAX		UNID	10,00	50,00	500,00
60 - PONTEIRO PARA MARTELETE PERFURADOR 280MM, ENCAIXE SDS	MAKITA		UNID	5,00	47,00	235,00
61 - PULVERIZADOR COSTAL 20LITROS; CAMÂRA DE COMPENSAÇÃO EM LATÃO, BOMBA TI - PULVERIZADOR COSTAL 20LITROS; CAMÂRA DE COMPENSAÇÃO EM LATÃO, BOMBA TIPO PISTÃO COM ALAVANCA LATERAL PARA BOMBEAMENTO ENQUANTO NAS COSTAS, PESO MÁXIMO 5KG.	JACTO		UNID	2,00	356,90	713,80
62 - REBITADEIRA 3MM A 6MM	EDA		UNID	2,00	62,20	124,40
64 - TALHADEIRA PARA MARTELETE 20X250MM ENCAIXE SDS	HAMMER		UNID	5,00	38,00	190,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)					**R$ 19.051,10**	
Lote: 1 - FERRAMENTAS EM GERAL					**R$ 15.791,10**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
3 - ARCO SERRA TAMANHO 12" - cabo com empunhadura anatômica, arco em aço tubular, tensionador através de porca borboleta.	Sparta		UNID	20,00	36,50	730,00
Lote: 2 - PATRIMÔNIO					**R$ 2.520,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - MOTOSERRA 1.8 HP MINIMO DE POTENCIA A GASOLINA COM SABRE 16"; CAPACIDA - MOTOSERRA 1.8 HP MINIMO DE POTENCIA A GASOLINA COM SABRE 16"; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 250ml; CILINDRADA MÍNIMA 30cm³; POTÊNCIA MÍNIMA 1.3KW.	Stihl	MS170	UNID	2,00	1.260,00	2.520,00
Lote: 3 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO					**R$ 740,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CAPA DE PROTEÇÃO PORCA DA LAMINA PARA ROÇADEIRAS FURO 10MM	Stihl		UNID	10,00	32,00	320,00
4 - LIMITADOR COPO DESLIZANTE EM NYLON PARA ROÇADEIRA - Para Roçadeira Stihl Fs 220	Interbrasil		UNID	10,00	42,00	420,00
Lote: 1 - FERRAMENTAS EM GERAL					**R$ 15.791,10**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
13 - BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS C/ TORNEIRA - Possui pés dobráveis e alça, Material: Poliuretano e Plástico, Abertura superior grande com tampa	Uniterm		UNID	5,00	150,00	750,00
18 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE CAPACIDADE MÍNIMAS 15 A 19 LITROS - caixa térmica para transporte de amostras de água para análise microbiológica. composição em polietileno, polipropileno. deve ter isolamento térmico em espuma de poliuretano (pu), nas laterais, base e inclusive na tampa. alça rígida e resistente para transporte. capacidade mínima em litros: 15 litros. deve ter capacidade mínima para acomodar 20 frascos redondos de 5 centímetros de diâmetro cada, em pé, lado a lado, no fundo da caixa. altura mínima interna de 20 centímetros. área interna mínima da base da caixa: 500 cm². (essa medida corresponde ao produto entre as medidas das laterais intern medidas das laterais internas da base da caixa).	Uniterm		UNID	4,00	86,90	347,60
29 - CHAVE GRIFO 10" - AÇO-VANADIO CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL. CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. INDICADA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO = 245MM, ABERTURA = 48MM.	Gedore		UNID	20,00	86,70	1.734,00
38 - CINTA COM CATRACA - cinta com catraca 2" x 5 metros; para carga de até 2toneladas; com ganchos.	Astro		UNID	10,00	74,60	746,00
39 - CINTA COM CATRACA - com gancho nas extremidades; comprimento mínimo 190mm, largura 25mm; carga máxima de trabalho (direto): 400kg/f, carga máxima de trabalho (enlaçado): 800kg/f	Astro		UNID	10,00	35,00	350,00
40 - CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12mm; COMPRIMENTO APROXIMADO 140 METROS	Rodocordas		ROLO	2,00	620,00	1.240,00
41 - CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8mm EM POLIÉSTER; COMPRIMENTO 200 METROS	Rodocordas		ROLO	2,00	590,00	1.180,00
42 - ENGATE RÁPIDO COM BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2: - com adaptador em plástico, com rosca de 3/4" e redução de 1/2	Tramontina		UNID	10,00	9,70	97,00
43 - ENXADA CANAVIEIRA COM CABO DE MADEIRA 150cm; ENXADA FORJADA EM AÇO CAR - ENXADA CANAVIEIRA COM CABO DE MADEIRA 150cm; ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADA EM TODA PEÇA; COM PINTURA ELETROSTATICA EM PÓ.	Pandolfo/bonafer		UNID	5,00	51,30	256,50
44 - ENXADÃO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA COM SISTEMA DE ENCAB - ENXADÃO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. TAMANHO DO CABO: 150 CM LÂMINA: 1400X140X210MM COM OLHO DE 38MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Pandolfo/bonafer		UNID	5,00	52,40	262,00
45 - ESGUICHO ROSQUEÁVEL EM PLASTICO C/ JATO REGULÁVEL - para mangueira de jardim 1/2	Tramontina		UNID	10,00	7,00	70,00
47 - FIO DE NYLON REDONDO PARA ROÇADEIRA 3,0 mm - bobina com 2kg, aproximadamente 250 metros	Stihl		BOBIN	4,00	480,00	1.920,00
53 - LAMINA METÁLICA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 330mm COM 2 PÁS; DIAMETRO DO - LAMINA METÁLICA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 330mm COM 2 PÁS; DIAMETRO DO FURO 25,4mm.	Mega plus		UNID	20,00	36,60	732,00
54 - LANTERNA DE CABEÇA LED - super potente recarregável, luz branca em 2 estágios,	J.W.S		UNID	20,00	78,60	1.572,00

alimentação: bateria recarregável mínimo 2000mah, com carregador e faixa confortável e ajustável para fixação na cabeça ou capacete						
56 - MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1/2" X 2,0MM: - fabricada com reforço de malha de poliéster entre duas capas de pvc, cor laranja	tramontina		M	200,00	5,25	1.050,00
63 - SERRA COPO PARA SELIM COLETOR ESGOTO - serra com 105mm de diâmetro (d) x 46 mm de altura (h)	Makita		UNID	10,00	179,80	1.798,00
65 - VANGA METÁLICA COM PONTA EM AÇO CARBONO; CABO DE 120cm; COM VIROLA DE - VANGA METÁLICA COM PONTA EM AÇO CARBONO; CABO DE 120cm; COM VIROLA DE APOIO PARA O PÉ; DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO: 260MM, LARGURA: 134MM.	Bonafer		UNID	20,00	47,80	956,00

A empresa JC FERRAGENS EIRELI inscrita no CNPJ 10.367.732/0001-78 apresentou as propostas impressas sem as devidas informações da empresa (telefone e endereço), o Pregoeiro então solicitou que o seu representante fizesse o preenchimento de próprio punho sanando a falha não alterando a substância das propostas conforme item 9.25 do edital. O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, havendointeresse nesse sentido por parte das licitantes para os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 40, 43, 57, 58, 59, 65 do lote 1, item 1 do lote 2 e item 4 do lote 3 ocasionando economia total de R$109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), para os demais itens não houve interesse por parte das licitantes em apresentar melhores propostas. Os itens de 23 a 28, 31 a 37 do lote 1, item 3 do lote 2 e os itens 2, 3, 5, 6 e 7 do lote 3 foram declarados desertos por não haverem proponentes para os itens.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de abril de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:8A05D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 824/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀFAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
Total Suplementação:			**10.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
492 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
Total Redução:			**10.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7942AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 825/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M.DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1803 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03509	Gerenciamento de Trânsito	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8EE3A198

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Concurso Público nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva**, bem como a entrega dos documentos referentes a **prova de títulos** serão realizadas no dia **01 DE MAIO DE 2022**, com início às **09H00MIN**, na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**, sito à Rua Padre Felipe Siera, nº 845 - Centro, em Saudade do Iguaçu - PR .

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu – PR, em 20 de abril de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
551661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA NISSOLA
551779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALCIR LIMA
548037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX PABLO JORGILINO ZIMERMANN
553053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALICE LUSCO SALVI
550574	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON NECKEL DRAGO
548709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA SCHARDOZIN
552216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE DA SILVA
547928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA ROSSONI MORANDO
549849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA BONOMI
550299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE POLETTO
550630	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA CRISTINA ZANONI
547910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PICOLI

548284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE GONCALVES
552882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA BONFANTE
552774	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MACEDO SCUSSEL
547650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA VITORINO GIACHINI
551217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CATIANA IUNG
552686	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELIO ROBERTO ZUKOVSKI
547465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAITON ANTONIO DE FREITAS
547352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE PAGLIOSA
549077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA
553924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSMO ZEFERINO FERREIRA DA SILVA
547818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA
549826	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE CERBATTO
549055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI MACARI
552912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DARIELI DE SOUZA BORGES
547249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS DA ROCHA
547307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON JOSE ROSA
554956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA
554501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE ABILIO DOS SANTOS
547189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISANE DALO TIBES
555304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIVELTON ZAMBIAZI DOS SANTOS
554517	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZAFFE CORREIA DORBERTO
549340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA RAMOS DOS SANTOS
549822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELY SIMOCA
552176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL BERRA
547884	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL KURPEL
551038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL WEBER MAXIMOWSKI
555341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIANE GALLI
549815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILSO VITORIO BOSIO
554254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLEISY LAUREN ESTEVES
548498	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE MONTEIRO GONCALVES
548859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOS SANTOS ODY
553085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME RAMOS
554444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME SCHIZZI
554762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISAEL RIOS DA SILVA
547690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANELSON GEOVANIO NASCIMENTO REZENDE
552687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESIANE ROSA DONIDA
548075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO CARLOS RODRIGUES
551988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO MARCOS MARTINS MOREIRA
549812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO VEIGA
552675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA KAROLINA BONFANTE
547223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA INES HARTMANN
554953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA PINHEIRO
549803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS
553866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINE PIAIA
547495	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA DENISE ROSIM
549202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUAN VIERO PARIZOTTO
551577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLINY ZIEL
549817	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEO LUIZ MATIAS JUNIOR
548945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA CRISTINA SOARES DE PAULA
547878	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIANE DAS CHAGAS VOGEL
547244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE BARROS PAULINO
548454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUAN CARLOS SPOHR
548302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELI INES MAJOR
547497	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA TRENTO
551705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS PRATES
551698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENE PERIN CORREIA
554077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA PETRANSKI
553669	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRICILA BETIZE TRINDADE MEZZALIRA
551506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERREIRA LIMA
547296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA
549830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUTI THAIS DA ROCHA
554592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAISMARA BONFANTE
551619	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALIA VENZON BAVARESCO
548873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
549810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TREZ
552356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDENIR LUIZ DA LUZ
547242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CAMILA DA SILVA
552983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HENRIQUE DA PAZ
547990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI
547291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILSON COELHO NETO
553319	CONTADOR	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA
547232	CONTADOR	ALYNE MITIE SASAZIMA
553655	CONTADOR	ANA PAULA CRUZ DA SILVA
553345	CONTADOR	ANDREUS FELIPE TELLES
552949	CONTADOR	ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA
555365	CONTADOR	CAMILA DEZANET
555173	CONTADOR	CAMILA TAYNARA DA SILVA
549851	CONTADOR	CARLOS NEI NICHELLE
547591	CONTADOR	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL
547229	CONTADOR	CLEIDE CRISTINA SCHERER
549829	CONTADOR	DAIANE CAMBRUZZI
547743	CONTADOR	DANIELI DALMOLIM
549820	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA
548017	CONTADOR	DIONES KLEINIBING BUGALHO
547313	CONTADOR	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA
547201	CONTADOR	FERNANDO DAL VESCO
553202	CONTADOR	FRANCINELE DALMOLIM
547359	CONTADOR	GABRIELI MARANGON
550597	CONTADOR	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

555313	CONTADOR	GILBERTO COSTA BARBOSA
549911	CONTADOR	GILIANE TELES FORLIN
549852	CONTADOR	GISELI FREITAS
555427	CONTADOR	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES
547417	CONTADOR	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT
553870	CONTADOR	IVANIR CLAUDIA PAVIANI
555062	CONTADOR	JOAO BATISTA RODRIGUES
548133	CONTADOR	JOAO HENRIQUE BORGES
553398	CONTADOR	JOHNATHAN CEZAR CASASA
554036	CONTADOR	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
553165	CONTADOR	JULIANA ALVES DE SOUZA
549846	CONTADOR	JULIANE SPOHR
554033	CONTADOR	KEVERSON HUDNER HORINOUTI
551902	CONTADOR	LARISSA BORILLI
552244	CONTADOR	LUCAS DA SILVA FIRME
547731	CONTADOR	LUCIANA SALETE FERREIRA
555001	CONTADOR	MAICO SCHNELL
554337	CONTADOR	MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
549816	CONTADOR	MARCUS ANDREY BUENO
548513	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MULLER
547481	CONTADOR	MATHEUS PRESTES
554405	CONTADOR	NELINHO DE JESUS VIEIRA
554909	CONTADOR	ORISVALDO CORREA
553180	CONTADOR	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFACIO DA SILVA
549814	CONTADOR	PATRICIA DE LARA SANTOS MARGREITER
552923	CONTADOR	PEDRO JUNIOR OLIVEIRA TROCZ
554328	CONTADOR	RAFAEL COSTA FERREIRA
551827	CONTADOR	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
547348	CONTADOR	RENATA BEDIN PIAZZA
549847	CONTADOR	RENATO GRASSI
549831	CONTADOR	RICARDO AFFONSO MARCA
547181	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL
547192	CONTADOR	RODRIGO GARCIA DA SILVA
552077	CONTADOR	RONAN ERNZEN
549854	CONTADOR	ROSMAR FREDERICH
547956	CONTADOR	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
551668	CONTADOR	SONIA DANIELI BEDRA
547696	CONTADOR	STEFANI BEATRIZ THIBES
548323	CONTADOR	SUZANA SZURA
551746	CONTADOR	TARCIANO MIGUEL FALENSKI
550744	CONTADOR	THIAGO PEDROSO
555198	CONTADOR	VALDEMAR ALVES BATISTA NETO
549338	CONTADOR	VANESSA KEYKO NAKAGAWA
549845	CONTADOR	WILSON ANTONIO BATISTA

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
549849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA BONOMI	DEFERIDO

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0D1AEAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 021/2022.

Extrato Da Ata De Registro De Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 021/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	80,00	UN	ADESIVOS EM PAPEL PARA COLAGEM TAM.30X20CM 4X0	grafica chopim	1,8500

				PERSONALIZADOS SAÍDA EM CTP		
1	2	100,00	BL	AGENDAMENTO DE CONSULTA TAMANHO 5X9 CM 1X0 SULF 75G BLOCOS 50X1	grafica chopim	1,5500
1	3	100,00	UN	AGENDAS ESCOLAR PERSONALIZADAS COM 89 PAG VARIANTES SENDO 14 PAG COLOR E 75 PAG P/B - SULF. 75G COM CAPA E CONTRA-CAPA DURA COLOR PLASTIFICADA E ACABAMENTO EM AIRO TAMANHO 21X14CM SAIDA EM CTP	grafica chopim	27,1000
1	4	150,00	UN	AGENDAS PERSONALIZADAS, TAMANHO 22X16,5 CM, COM 330 PÁGINAS VARIANTES, EM PAPEL SULFITE 75G. CAPA E CONTRA CAPA DURA PLASTIFICADA E PERSONALIZADAS 4X0, COM ACABAMENTO EM MOLA WIRO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA GRÁFICA) SAÍDA EM CTP.	grafica chopim	28,7000
1	5	30,00	BL	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 20,5X15CM IMPRESSAO 1 COR SULF 75G	grafica chopim	9,7000
1	6	1.000,00	UN	BOLETIN CAPA E CONTRA 4X1- PAPEL COUCHE 240G. TAMANHO DA PAG. 15X21 - MIOLO 04 PAG. 1X1 PAPEL SULFITE 75G. - DOBRADO E GRAMPEADO	grafica chopim	3,6000
1	7	1.250,00	UN	CADASTRO ANEXOS SUS EM PAPEL 75G 1 COR TAM 210X297CM 1X1	grafica chopim	0,3000
1	8	1.250,00	UN	CADASTRO DE VISITA DOMICILIAR SAUDE BUCAL 100X1 PAPEL SULFITE 75G TAMANHO A4 1X0	grafica chopim	0,2700
1	9	1.250,00	UN	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS EM PAPEL SULFITE 75G 1 COR TAM.297X210 CM 1X1	grafica chopim	0,2600
1	10	1.200,00	UN	CALENDARIO COM IMA CAMPANHA DA DENGUE PERSONALIZADO TAMANHO 14X19,2 CM IMPRESSAO 4X0 - SAIDA EM CTP COM BLOCO DE 12 MES EM 2 CORES TAMANHO 10X10,5CM GRAMPEADO COM IMA NO VERSO	grafica chopim	2,4500
1	11	250,00	UN	CALENDÁRIO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 21 DIAS TAM 64X49 PAPEL SUPREMO 300G 4X0 - SAÍDA EM CTP COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR	grafica chopim	3,7000
1	12	900,00	UN	CAPA DE BLOCO PRODUTOR RURAL 64,5X24,5 PAPEL SUPREMO 240G 4X0 NA FRENTE E VERSO IMPRESSAO EM 2 CORES - SAIDA EM CTP	grafica chopim	5,9000
1	13	50,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 3,8X1,4 CM - 4911	grafica chopim	50,0000
1	14	10,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 7,5X3,8 CM - 4926	grafica chopim	87,0000
1	15	20,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4,6X1,8 CM - 4912	grafica chopim	54,0000
1	16	5,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 7,5X3,8CM 4726	grafica chopim	120,0000
1	17	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 5,0X3,0 CM - 4929	grafica chopim	93,0000
1	18	15,00	UN	CARIMBO AUTOTINTAVEL 6,0X2,1CM - 4913	grafica chopim	60,0000
1	19	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0 - 4727	grafica chopim	121,0000
1	20	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0CM - 4729	grafica chopim	124,0000
1	21	8,00	UN	CARIMBOS MANUAL 4X6,4	grafica chopim	43,0000
1	22	8,00	UN	CARIMBO MANUAL 4,7X1,8	grafica chopim	29,0000
1	23	2.500,00	UN	CARTAO DE NATAL PAPEL SUPREMO 230G 4X4 IMPRESSAO FRENTE VERSO TAM.20,5X230 COM VINCO E CORTE ESPECIAL PLASTIFICADO - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,4000
1	24	1.250,00	UN	CARTAO DE VISITA COM AUTO RELEVO NA LOGO TAM. 9,5X5,5 04 CORES PAPEL COUCHE 300G - VARIAS SECRETARIAS - SAIDA EM CTP	grafica chopim	0,6000
1	25	1.300,00	UN	CARTAO DO DIA DAS MAES 4X4 PAPEL COUCHE 250G TAM. 22X14,5 CM - SAIDA EM CTP	grafica chopim	0,9000
1	26	600,00	UN	CARTAZES EXPLICATIVOS VÁRIAS CAMPANHAS 33X46CM 1 COR	grafica chopim	0,5500
1	27	1.000,00	UN	CARTAZES PROMOCIONAIS TAM.64X46CM 4XO PAPEL COUCHE 170G VARIAS CAMPANHAS - SAIDA EM CTP	grafica chopim	1,7800
1	28	600,00	UN	CARTAZES PAPEL COUCHE 170G VARIAS CAMPNHAS TAM. 32X44CM 4X0 - SAIDA EM CTP	grafica chopim	1,2000
1	29	250,00	UN	CARTEIRA CLINICA ODONTOLOGICA DO BEBE TAM 15X12CM CAPA E CONTRA 4X0 - SAIDA EM CTP MIOLO 1X0 SULF.180G	grafica chopim	0,9000
1	30	300,00	UN	CERTIFICADO ESCOLAR 29X21 COUCHE FOSCO 250G 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,1200
1	31	200,00	UN	CERTIFICADO PROERD TAMANHO 29X21 CM PAPEL 250G. 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,1200
1	32	250,00	BL	CONTROLE DE INSERMINACAO ANIMAL PAPEL AUTO COPIATIVO 1 COR 2 VIAS TAM. 15,5X11,6	grafica chopim	4,6000
1	33	40,00	BL	CONTROLE DO SUS EM PAPEL SULFITE 56GR 50X2 VIAS TAM. 21X30CM 1 COR	grafica chopim	13,7000
1	34	60,00	UN	CRACHA COM CORDAO EM PVC	grafica chopim	27,0000
1	35	500,00	UN	DAM II 50X2 AUTOCOPIATIVO TAM.23,5X13,2 - 1 COR	grafica chopim	4,4000
1	36	10,00	MIL	ENVELOPE OFICIO BRANCO 75G TAM. 11X22 4X0 - SAIDA EM CTP	grafica chopim	340,0000
1	37	5,00	MIL	ENVELOPE SACO EM PAPEL SULFITE 75GR 1 COR TAM. 185X248 CM	grafica chopim	393,0000
1	38	3,00	MIL	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 18,5X25CM 4X0 - SAIDA EM CTP	grafica chopim	470,0000
1	39	5,00	MIL	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 24X34 4X0 - SAIDA EM CTP	grafica chopim	720,0000
1	40	2,00	MIL	ENVELOPE PRONTUARIO SACO EM PAPEL SULFITE 180GR 1 COR TAM. 20X27,5 CM	grafica chopim	465,0000
1	41	3,00	MIL	ENVELOPE SACO MÉDIO OURO 18,5X250 1 COR PAPEL 75G	grafica chopim	326,0000
1	42	4,00	MIL	ENVELOPE SACO OURO 24X34 1 COR PAPEL 75G	grafica chopim	490,0000
1	43	5,00	MIL	ENVELOPE 280X200 CM OURO 1 COR	grafica chopim	340,0000
1	44	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO COMPRIMIDOS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	grafica chopim	29,0000
1	45	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO GOTAS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	grafica chopim	29,0000
1	46	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO ML PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	grafica chopim	29,0000
1	47	300,00	UN	FICHA TRATAMENTO ODONTOLOGICO TAM 47X32CM 1X1 C/ 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 180G	grafica chopim	1,3500
1	48	1.500,00	UN	FICHA PROGRAMA DE INSEMINACAO ANIMAL TAM.21X15,5 PAPEL SULFITE 180G 1 COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM LADOS DIFERENTE	grafica chopim	0,4800
1	49	5,00	MIL	FOLDER TAM. 20,5X22CM 4X4 PAPEL COUCHE 115G. CAMPANHAS DIVERSAS	grafica chopim	330,0000
1	50	200,00	UN	LIVROS PROERD 52 PAG. TAMANHO 30X21 CM CAPA PAPEL COUCHE 170G. 4X4 MIOLO PAPEL SULFITE 75G. 4X4	grafica chopim	17,0000
1	51	10.000,00	UN	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (FORMULARIO) 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO	grafica chopim	0,9000
1	52	30,00	UN	NOTIFICACAO DE RECEITA B 100X1 EM PAPEL AZUL 63G 1 COR 22X10 CM	grafica chopim	10,2000
1	53	50,00	MIL	ORDEM DE COMPRA 50X3 - 4X0 PAPEL COPIATIVO - 21,5X15,5CM	grafica chopim	16,4000
1	54	2.000,00	UN	PANFLETOS DIVULGACAO CAMPANHA DA DENGUE TAM. 210X297 4X4 COUCHE 170G	grafica chopim	0,6000
1	55	3.000,00	UN	PANFLETOS DIVULGACAO CAMPANHAS DIVERSAS TAM. 14X19 CM PAPEL SULFITE 75G SELECAO DE COR	grafica chopim	0,3000

1	56	2.000,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS DIVERSAS TAM.21X29,1CM 4X4 PAPEL COUCHE 150G	grafica chopim	0,5900
1	57	500,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS TAM. 21X29, 1 CM 4X4 COUCHE 90 G	grafica chopim	0,7500
1	58	500,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS FEBRE AFETOSE PAPEL SULFITE 120G 1 COR TAMANHO A-4	grafica chopim	0,4500
1	59	1.500,00	UN	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 COM PAPEL TELADO 90G	grafica chopim	0,4500
1	60	70,00	MIL	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 PAPEL SULFITE 75G –VARIAS SECRETARIAS	grafica chopim	120,0000
1	61	15,00	CX	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO CX C/ 10	grafica chopim	375,0000
1	62	1.000,00	UN	PASTA ENCAMINHAMENTO MEDICO TAM. 32X46 CM PAPEL SULFITE 240G 1 COR	grafica chopim	1,1000
1	63	1.500,00	UN	PASTA FICHA ALUNOS PAPEL CARTOLINA 180G TAM. 55X36CM 1 COR	grafica chopim	1,9000
1	64	600,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X55CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 5 VINCOS NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	grafica chopim	3,8000
1	65	400,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X48 CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	grafica chopim	4,5500
1	66	150,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X52 CM PLASTIFICADA 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	grafica chopim	5,5000
1	67	300,00	BL	PEDIDO EXAME 50X2 PAPEL COPIATIVO TAM 21,5X18,55CM	grafica chopim	9,7000
1	68	150,00	BL	PLANILHA DE SERVICO 50X2 TAMANHO 16X13,5 PAPEL COPIATIVO	grafica chopim	5,9500
1	69	40,00	BL	PROCEDIMENTO MEDICO 2 VIAS TAM 22X16CM PAPEL AUTOCOPIATIVO	grafica chopim	8,3000
1	70	600,00	UN	PROGRAMA HIPERDIA TAM. 10X12 CM CAPA SULFITE 180G. 4X1 MIOLO SULFITE 180G. 1X1	grafica chopim	1,1000
1	71	1.000,00	MIL	PROGRAMA SAUDE FAMILIAR CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR COM MEIO CORTE NA PARTE SUPERIOR TAM 16X11CM 4X0	grafica chopim	1,1000
1	72	500,00	BL	RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL SULFITE 75G 100X1 4X0 TAM. 210X15,5 CM	grafica chopim	8,2000
1	73	100,00	BL	REQUISICAO DE EXAMES 50X2 PAPEL COPY TAM.17X15,5CM 1 COR	grafica chopim	7,9500
1	74	200,00	BL	REQUISICAO PARA ABASTECIMENTOS, SERVICOS, AQUISICOES PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 2 VIAS	grafica chopim	4,9000
1	75	16,00	CX	PAPEL SULF. 75G TAMANHO A4 CORTADA AO MEIO PARA RECEITUARIO COM 10.000 UNIDADES (21X148,5CM)	grafica chopim	305,0000
1	76	3,00	MIL	AGENDAMENTO ODONTOLOGICO SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6 CM	grafica chopim	52,0000
1	77	2,00	MIL	AGENDAMENTO PROTESE SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA TAMANHO 11X6CM	grafica chopim	110,0000
1	78	2,00	MIL	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA PROTESE ODONTOLOGICA E ENDODONTIA 100X1 SULFITE 75G. IMPRESSAO PRETA SO COLADO - 16,5X12CM	grafica chopim	115,0000
1	79	1,00	MIL	AGENDAMENTO ENDODONTIA SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6CM	grafica chopim	88,0000
1	80	150,00	BL	PLANILHA DE SERVIÇOS PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 3 VIAS NUMERADO, PICOTADO E GRAMPEADO	grafica chopim	11,6000
1	81	65,00	PC	Sacos de amostra com tarja para coleta de alimentos, medindo 15x35x0,06, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades	grafica chopim	114,0000
1	82	3,00	MIL	SACO PLASTICO VIRGEM PARA CESTA BASICA MEDINDO 50X80X0,08	grafica chopim	195,0000
1	83	20.000,00	UN	Etiquetas para medicamentos adesivos personalizados com a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, tamanho 5cmx5cm, com apenas uma cor, conforme modelo a ser definido pela secretaria.	grafica chopim	0,1500
1	84	8,00	MIL	SACOLAS PLASTICAS 24CMX34CM	grafica chopim	51,0000
1	85	8,00	MIL	SACOLAS PLÁSTICAS 30CMX40CM	grafica chopim	55,0000
1	86	2,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 26cm de comp. X 12,5cm de larg.	grafica chopim	202,0000
1	87	2,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 20cm de comp. X 9,0cm de larg.	grafica chopim	191,0000
1	88	2,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 15cm de comp. x 12,5cm de larg.	grafica chopim	165,0000
1	89	50.000,00	UN	Raspinha personalizada em papel 250g impressão 4x1 com laminação brilho 1 lado. Sendo espaço prêmio de 3x1,3 cm com cobertura tinta especial para raspar.	grafica chopim	0,2300
1	90	5.000,00	UN	PULSEIRA CONFECCIONADAS EM TYVEK MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ANTI ALÉRGICAS COM TARJA HOLOGRÁFICA, LACRE, ADESIVO INVIOLÁVEL, TOTALMENTE A PROVA D´ ÁGUA, IMPRESSÃO DE SEGURANÇA NO LACRE, TAMANHO DA PULSEIRA: 20X245MM, ÁREA IMPRIMÍVEL: 15X150MM, SENDO NAS CORES DIVERSAS, COM IMPRESSÃO DE INFORMAÇÃO REPASSADA PELA SECRETARIA.	grafica chopim	0,7000
1	91	2.000,00	UN	PULSEIRA CONFECCIONADAS EM TYVEK MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ANTI ALÉRGICAS COM TARJA HOLOGRÁFICA, LACRE, ADESIVO INVIOLÁVEL, TOTALMENTE A PROVA D´ ÁGUA, IMPRESSÃO DE SEGURANÇA NO LACRE, TAMANHO DA PULSEIRA: 20X245MM, ÁREA IMPRIMÍVEL: 15X150MM, SENDO NA COR VERMELHA OU AMARELA, COM IMPRESSÃO "ISOLAMENTO".	grafica chopim	0,7000
1	92	100,00	UN	Diário de planejamento pedagógico: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa “canguru” que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reci	grafica chopim	72,3000
1	93	10,00	PC	SACO DE PAPEL, KRAFT BRANCO, HAMBURGAO, MEDINDO 18 X 45 CM, PACOTES COM 1.000 UNIDADES.	grafica chopim	118,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 20 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:22E06432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, CNPJ 16.579.174/0001-90, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12889	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL 5KG	477,00	UN	16,80	8.013,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11703	BATATA INGLESA PADRAO CEASA	608,00	KG	5,78	3.514,24
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	10744	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM DE 400 GRS BISCOITO DE LEITE - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G, CONTENDO NO MÍNIMO 3G DE PROTEÍNA E 0,5G DE FIBRA E NO MÁXIMO 3G DE GORDURA TOTAL. ONDE NO MÁXIMO 2G DE GORDURA SATURADA E 1,5G DE GORDURA TRANS. NO MÁXIMO 220MG DE SÓDIO, CONTENDO VITAMINAS B1, B2, B6 E PP. EMBALAGEM DE 400G, CONFECCIONADA EM PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO NA ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, CROCANTES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE	1.068,00	UN	3,63	3.876,84
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quan	Un	Preço	Preço total
1	7332	BOLACHA SALGADA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 400G	370,00	PT	3,63	1.343,10
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11705	CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUÍNA, FRESCA (PERNIL SEM PELE E SEM OSSO), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	798,00	KG	17,29	13.797,42
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	10953	CORTE CONGELADO DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	2.236,00	KG	9,10	20.347,60
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11707	FUBA DE 500 GR	117,00	PT	1,74	203,58
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5466	LARANJA PERA PADRÃO CEASA	48,00	KG	3,65	175,20
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2198	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	7.000,00	LT	4,21	29.470,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11395	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE SUÍNA	424,00	KG	20,19	8.560,56
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9746	MAÇA FUGI CAIXA 17 KG	45,00	CX	81,99	3.689,55
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13541	MAÇÃ FUJI OU GALA- TAMANHO MÉDIO	48,00	KG	3,45	165,60
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7350	MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G	466,00	UN	3,58	1.668,28
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4151	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	100,00	KG	17,24	1.724,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7356	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO KG	24,00	KG	37,28	894,72
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4141	SAL REFINADO 1 KG	190,00	PT	0,94	178,60
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12309	SARDINHA EM OLEO 250 GR SARDINHA COM OLEO – SARDINHAS AO PROPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL, EM LATAS COM SISTEMA “ABRE FACIL”. PESO LIQUIDO DE 250 GRAMAS E DRENADO NO MÍNIMO DE 165G. COMPOSIÇÃO: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUIÇÃO, OLEO COMESTÍVEL E SAL.	24,00	UN	6,80	163,20

Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7359	SELETA DE LEGUMES 200 G	24,00	UN	3,40	81,60

VALOR TOTAL: R$ 97.867,69 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D151B0D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Comercial Beira Rio Ltda, CNPJ 40.138.949/0001-77, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12888	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO . EMBALAGEM 400G	848,00	UN	3,20	2.713,60
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7325	ALHO ROXO NOBRE ESPECIAL N 06	112,00	KG	16,90	1.892,80
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7326	AMENDOIM DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MEDIO TIPO 1	90,00	PT	4,89	440,10
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7327	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROROSAS E PARASITOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMANTADOS OU RANÇOSOS SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ONDE O TOTAL DE CARBOIDRATOS DO PRODUTO ESTÁ REPRESENTADO NA FORMA DE AMIDO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	45,00	CX	6,35	285,75
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13807	BALA DURA SABOR TUTTI FRUTI 600GRS	50,00	PT	10,00	500,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13808	BOMBOM DE CHOCOLATE SABOR BRIGADEIRO 750G	50,00	PT	37,22	1.861,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11554	CAFE DE BOA QUALIDADE TORRADO E MOIDO SEM SABOR DE QUEIMADO EMBALAG EM RESISTENTE CONFECCIONADA EM MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. É OBRIGATÓRIO A EMPRESA E A MARCA APRESENTADA POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC, COM SIMBOLO AUTORIZADO "TRADICIONAL"	963,00	PT	14,88	14.329,44
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	583	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.560,00	KG	31,94	49.826,40
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4142	CARNE BOVINA PEDACOS DE 1 QUALIDADE CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA NA HORA TIPO COXÃO MOLE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS.	860,00	KG	27,95	24.037,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3108	CHA MATE 250 GRS	181,00	CX	2,61	472,41
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7335	COLORAU EMBALAGEM 500 G	64,00	PT	3,19	204,16
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	568	EXTRATO DE TOMATE DE 850 GRS	348,00	UN	7,39	2.571,72
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3134	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRS	60,00	PT	3,99	239,40
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7342	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO EMBALAGEM DE 1 KG	574,00	PT	6,91	3.966,34
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7343	FERMENTO EM PO SECO LATA 250GRS	24,00	UN	5,55	133,20
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7363	GELATINA EM PO COLORIDO E AROMATIZADO EMBALAGEM 1 KG	60,00	KG	15,09	905,40
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	183	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR	282,00	PT	10,65	3.003,30
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7348	MACARRAO PICADO TIPO AVE MARIA SEMOLADO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 G MACARRÃO PICADO - TIPO AVE MARIA, SEMOLADO COM OVOS DE 1ª QUALIDADE QUE	192,00	PT	3,55	681,60

		APÓS O COZIMENTO O MACARRÃO FIQUE SOLTO. PRODUTO CONTENDO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS E OVOS, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G, DE NO MÍNIMO 8MG DE PROTEINA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, NO MÁXIMO 1G DE GORDURA TOTAL, 0MG DE GORDURA TRANS E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G RESISTENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR	50,00	PC	3,99	199,50
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	29	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	120,00	PC	3,05	366,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7352	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM APROX. 400 G SABORES SORTIDOS RME EDITAL DE LICITACAO	100,00	UN	3,09	309,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	10756	PIRULITO REDONDO SABOR SORTIDO PACOTE 600 GR COM 50 UNIDADE	50,00	PT	9,82	491,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7358	SALSICHA DE CARNE BOVINA OU SUINA TIPO HOTDOG SALSICHA DE CARNE BOVINA OU SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 10%	324,00	KG	13,85	4.487,40
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7360	SUCO EM PO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 300G PARA 10 LITROS	100,00	UN	5,25	525,00

VALOR TOTAL: R$ 114.441,52 (cento e catorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:00CC07D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Vilmar de Souza Dias, CNPJ 10.318.911/0001-15, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7340	FARINHA DE MILHO 1A QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	50,00	PT	4,50	225,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13200	FRANGO EM FILÉ EMPANADO	24,00	KG	23,10	554,40
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7349	MAIONESE SEM GLUTEM 1A QUALIDADE 250G	12,00	UN	11,10	133,20
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7354	MORTADELA 1A QUALIDADE	12,00	KG	20,13	241,56
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2958	OLEO DE SOJA 900ML	272,00	UN	9,02	2.453,44
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7799	PAO DE FORMA PAO DE FORMA CORTADOS EM FATIAS PACOTE COM 500GR	48,00	UN	7,88	378,24
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1964	PRESUNTO FATIADO	12,00	KG	28,63	343,56
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5335	VINAGRE 900 ML	112,00	UN	1,58	176,96

VALOR TOTAL: R$ 4.506,36 (quatro mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7395D5B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 13/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Maquea & Maquea Ltda EPP, CNPJ 01.046.618/0001-55, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total

	produto/serviço					
1	3130	POLPA DE FRUTAS 100 NATURAL 100 G	3.000,00	PT	1,24	3.720,00

VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D4AE91AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 14/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Vinícius Aparecido de Almeida ME, CNPJ 18.333.844/0001-09, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12890	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 5KG ARROZ AGULHINHA - TIPO 01, LONGO FINO, POLIDO, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 35G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS, COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG.	624,00	UN	15,30	9.547,20
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3550	BANANA CATURRA BANANA CATURRA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	1.148,00	KG	3,80	4.362,40
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3125	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM 850 G	2.248,00	UN	4,30	9.666,40
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7338	CEBOLA PADRÃO CEASA	282,00	KG	2,60	733,20
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	10954	FARINHA DE TRIGO 5 KG	34,00	PT	15,20	516,80
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3111	FARINHA DE TRIGO COMUM 1 KG	6,00	PT	3,33	19,98
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	12109	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA SEM LACTOSE	600,00	CX	5,79	3.474,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3099	MACARRAO ESPAGUETE DE 01 KG	272,00	UN	4,24	1.153,28
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7347	MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO COM OVOS 500 G	290,00	PT	2,10	609,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	8179	MAMAO FORMOSA BAIANO CAIXA COM 16KG	550,00	CX	5,99	3.294,50
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7351	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	144,00	UN	2,10	302,40
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	33	OVOS BANDEJA C 30 UNS	121,00	BD	14,30	1.730,30

VALOR TOTAL: R$ 35.409,46 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7FA09F5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Cristiane Nieto Arantes Ltda, CNPJ 37.974.794/0001-02, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9766	BALA DE IOGURTE MASTIGAVEL PACOTE 600GRS	50,00	PT	10,15	507,50
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4498	REFRIGERANTE 2 LITROS	300,00	UN	3,19	957,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7361	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 800 GRS	6,00	PT	4,70	28,20

VALOR TOTAL: R$ 1.492,70 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:71A5C90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - PERÍODO: FEVEREIRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2022
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Fevereiro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	105.736,47
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.002,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.733,78
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.854,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.004,50
DEFICIT	116.590,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.849,82
TOTAL	116.590,79	TOTAL	116.590,79
DEFICIT	116.590,79	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	116.590,79
TOTAL	116.590,79	TOTAL	116.590,79
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	116.590,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	116.590,79		
TOTAL	116.590,79	TOTAL	116.590,79
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:DE3E17A7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE FEVEREIRO - ANEXO 2 - PERÍODO: FEVEREIRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Resumo Geral da Despesa do Mês de Fevereiro - Anexo 2 - Administração Direta				Período: Fevereiro
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.926,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			92.007,19
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.002,69	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	77.681,67		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	24.724,71		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	24.724,71		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.045,44		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.045,44		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLITICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.321,02		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.321,02		

3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.620,32		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.919,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.069,30	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	100,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.463,40		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.836,02		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.836,02		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	505,12		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	505,12		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	174,56		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	109,70		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.776,00		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1.776,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.181,46		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	150,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	780,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	616,12		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	348,03		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	348,03		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.274,44		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.685,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	285,00		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	400,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	249,90		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
Total:				115.926,31
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:A4F71F21

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - PERÍODO: FEVEREIRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
				Período: Fevereiro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.926,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			92.007,19
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.002,69	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	77.681,67		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	24.724,71		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	24.724,71		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.045,44		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 13.045,44		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.321,02		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.321,02		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.620,32		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		

3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.919,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.069,30	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	100,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.463,40		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.836,02		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.836,02		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	505,12		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	505,12		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	174,56		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	109,70		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.776,00		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1.776,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.181,46		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	150,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	780,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	616,12		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	348,03		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	348,03		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.274,44		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.685,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	285,00		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	400,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	249,90		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
Total da Unidade:				115.926,31
Total do Órgão:				115.926,31
Total da Entidade:				115.926,31
TOTAL GERAL:				115.926,31
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E0414F2A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6 - PERÍODO: FEVEREIRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Período: Fevereiro
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			115.926,31	115.926,31
01.031	Ação Legislativa			115.926,31	115.926,31
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			115.926,31	115.926,31
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			115.926,31	115.926,31
Total:				115.926,31	115.926,31
Total da Entidade:				115.926,31	115.926,31
TOTAL GERAL:				115.926,31	115.926,31
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:69826A21

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Fevereiro			
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	229.754,36	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	229.754,36	-1.907.687,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.903.079,10	1.903.079,10	229.754,36	229.754,36	229.469,36	1.673.324,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.568,70	1.395.568,70	185.628,79	185.628,79	185.628,79	1.209.939,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.510,40	507.510,40	44.125,57	44.125,57	43.840,57	463.384,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	234.363,20	234.363,20	0,00	0,00	0,00	234.363,20
INVESTIMENTOS	234.363,20	234.363,20	0,00	0,00	0,00	234.363,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.137.442,30	2.137.442,30	229.754,36	229.754,36	229.469,36	1.907.687,94
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas SUBTOTAL COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.137.442,30	2.137.442,30	229.754,36	229.754,36	229.469,36	1.907.687,94
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.137.442,30	2.137.442,30	229.754,36	229.754,36	229.469,36	1.907.687,94
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:398424D4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			EXERCÍCIO:2022		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Fevereiro		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	229.754,36	206.909,21
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	229.754,36	206.909,21
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	4.186,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	316.436,59	287.270,31	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	316.436,59	287.270,31	Pagamentos Extraorçamentários (X)	83.744,64	40.968,18
Interferências Financeiras (III)	0,00	4.186,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	4.186,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	36.781,65
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	52.655,84	37.331,98	VALORES RESTITUÍVEIS	52.370,84	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.186,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	285,00	550,33	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	86.967,23	76.724,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	36.781,65	BANCO C/ MOVIMENTO	86.967,23	0,00
			ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	76.724,90
VALORES RESTITUÍVEIS	52.370,84	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	400.466,23	328.788,82
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00			
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	400.466,23	328.788,82			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8A01A1A1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Fevereiro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	86.967,23	76.724,90	PASSIVO CIRCULANTE	285,00	550,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	86.967,23	76.724,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	285,00	550,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	323.112,91	286.920,71	TOTAL DO PASSIVO	285,00	550,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	323.112,91	0,00			
IMOBILIZADO	0,00	286.920,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	-34.346,41	-81.046,27
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.682,23	76.174,57
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.795,14	363.095,28
TOTAL	410.080,14	363.645,61	TOTAL	410.080,14	363.645,61
ATIVO FINANCEIRO	86.967,23	76.724,90	PASSIVO FINANCEIRO	285,00	550,33
ATIVO PERMANENTE	323.112,91	286.920,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				409.795,14	363.095,28
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:6B04FEF9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	316.436,59	287.270,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	316.436,59	287.270,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	316.436,59	287.270,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	182.189,21	211.095,74
PESSOAL E ENCARGOS	98.302,12	166.742,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	119.120,21
ENCARGOS PATRONAIS	28.651,04	27.057,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	69.651,08	20.564,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.779,20	19.618,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.826,71	5.556,17
SERVIÇOS	11.952,49	14.062,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.186,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63.107,89	20.547,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63.107,89	20.547,46
Resultado Patrimonial do Período	134.247,38	76.174,57
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D59AA25D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:0B203E28

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022			
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	285,00	31.373,80	285,00
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	285,00	0,00	285,00
DEPÓSITOS	0,00	52.370,84	52.370,84	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	25.631,68	25.631,68	0,00
I.N.S.S.	0,00	10.927,64	10.927,64	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	10.316,68	10.316,68	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.494,84	5.494,84	0,00
TOTAL GERAL	31.373,80	52.655,84	83.744,64	285,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:2D27CF18

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022	
Período: Janeiro à Fevereiro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	264.065,75	246.302,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	264.065,75	246.302,13
DESEMBOLSOS	177.098,52	169.577,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	155.389,88	152.238,78
Legislativa	155.389,88	152.238,78
TRANSFERÊNCIAS	21.708,64	17.338,45
Intragovernamentais	21.708,64	17.338,45
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	86.967,23	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	31.373,80	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	31.373,80	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-31.373,80	-4.818,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	55.593,43	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	86.967,23	76.724,90
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E181DAB8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									Exercício 2022
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Fevereiro
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Notas:									
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

Adrianópolis, 18/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:0871DA40

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - PERÍODO: MARÇO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Março	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	120.487,55
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.009,22
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.478,33
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.791,96
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.264,04
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.527,92
DEFICIT	132.279,51		
TOTAL	132.279,51	TOTAL	132.279,51
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	132.279,51
		DESPESAS DE CAPITAL	1.457,00
		INVESTIMENTOS	1.457,00
DEFICIT	133.736,51		
TOTAL	133.736,51	TOTAL	133.736,51
	Resumo		
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	132.279,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.457,00
DEFICIT	133.736,51		
TOTAL	133.736,51	TOTAL	133.736,51
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:BC32A3DF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE MARÇO - ANEXO 2 - PERÍODO: MARÇO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022		
Resumo Geral da Despesa do Mês de Março - Anexo 2 - Administração Direta		Período: Março		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.279,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.273,26
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.009,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	97.015,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.161,11		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	44.161,11		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.942,88		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE C	12.942,88		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.993,71		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.993,71		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.172,17		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUP	2.821,54		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.264,04	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.264,04		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.264,04		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.006,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.478,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.742,45		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	620,76		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	620,76		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	781,70		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	284,99		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	55,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.446,44		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	530,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	135,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	135,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		

3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES D	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	629,70		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	117,90		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	117,90		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	668,93		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.139,44		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.685,00		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	550,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	249,90		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		8.527,92	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.527,92		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.457,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.457,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.457,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.457,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.457,00		
Total:				133.736,51

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.

Notas:

O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E291261A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - PERÍODO: MARÇO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022		
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2		Período: Março		
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.279,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.273,26
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.009,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	97.015,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.161,11		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	44.161,11		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.942,88		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 12.942,88		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.993,71		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.993,71		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.172,17		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.821,54		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.264,04	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.264,04		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.264,04		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.006,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.478,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.742,45		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	620,76		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	620,76		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	781,70		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	284,99		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	55,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.446,44		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	530,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	135,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	135,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	629,70		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	117,90		

3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	117,90		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	668,93		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.139,44		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.685,00		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	550,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	249,90		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		8.527,92	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.527,92		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.457,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.457,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.457,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.457,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.457,00		
Total da Unidade:				133.736,51
Total do Órgão:				133.736,51
Total da Entidade:				133.736,51
TOTAL GERAL:				133.736,51
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:470A68A5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6 - PERÍODO: MARÇO/2022

Exercício de 2022					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Período: Março
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			133.736,51	133.736,51
01.031	Ação Legislativa			133.736,51	133.736,51
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			133.736,51	133.736,51
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			133.736,51	133.736,51
Total:				133.736,51	133.736,51
Total da Entidade:				133.736,51	133.736,51
TOTAL GERAL:				133.736,51	133.736,51
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:6CF6C8E6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Março
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	363.490,87	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	363.490,87	-1.773.951,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.903.079,10	1.903.079,10	362.033,87	362.033,87	362.033,87	1.541.045,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.568,70	1.395.568,70	296.902,05	296.902,05	296.902,05	1.098.666,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.510,40	507.510,40	65.131,82	65.131,82	65.131,82	442.378,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	234.363,20	234.363,20	1.457,00	1.457,00	1.457,00	232.906,20
INVESTIMENTOS	234.363,20	234.363,20	1.457,00	1.457,00	1.457,00	232.906,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.137.442,30	2.137.442,30	363.490,87	363.490,87	363.490,87	1.773.951,43
Amortização da Dívida /						
Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.137.442,30	2.137.442,30	363.490,87	363.490,87	363.490,87	1.773.951,43
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.137.442,30	2.137.442,30	363.490,87	363.490,87	363.490,87	1.773.951,43
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:0B20892A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				EXERCÍCIO:2022	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro À Março	
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	363.490,87	318.807,41
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	363.490,87	318.807,41
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	4.186,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	500.842,73	430.424,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	500.842,73	430.424,29	Pagamentos Extraorçamentários (X)	110.434,32	62.266,96
Interferências Financeiras (III)	0,00	4.186,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	4.186,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	58.080,43
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	79.060,52	60.610,43	VALORES RESTITUÍVEIS	79.060,52	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.186,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.530,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	137.351,86	109.960,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	58.080,43	BANCO C/ MOVIMENTO	137.351,86	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	79.060,52	0,00	ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	109.960,35
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	611.277,05	495.221,25
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	611.277,05	495.221,25			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D0BBBE2B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício 2022
Período: Janeiro à Março					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	137.351,86	109.960,35	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.530,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	137.351,86	109.960,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.530,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	324.569,91	288.890,71	TOTAL DO PASSIVO	0,00	2.530,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	324.569,91	0,00			
IMOBILIZADO	0,00	288.890,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.780,22	-47.820,49
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	138.808,86	109.400,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	461.921,77	396.321,06
TOTAL	461.921,77	398.851,06	TOTAL	461.921,77	398.851,06
ATIVO FINANCEIRO	137.351,86	109.960,35	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	2.530,00
ATIVO PERMANENTE	324.569,91	288.890,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				461.921,77	396.321,06
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:ACA276E8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

Exercício de 2022		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	500.842,73	430.424,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	500.842,73	430.424,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	500.842,73	430.424,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	270.157,61	321.023,94
PESSOAL E ENCARGOS	125.502,75	256.630,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	184.691,99
ENCARGOS PATRONAIS	42.908,79	40.736,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	82.593,96	31.201,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.968,09	29.974,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.569,16	8.485,43
SERVIÇOS	18.398,93	21.489,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.186,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	115.686,77	30.232,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	115.686,77	30.232,74
Resultado Patrimonial do Período	230.685,12	109.400,35
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:74AFB284

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS						Exercício de 2022	
						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							

NADA À DECLARAR

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8566A31D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício 2022		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	79.060,52	79.060,52	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	38.447,52	38.447,52	0,00
I.N.S.S.	0,00	16.460,69	16.460,69	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	15.672,71	15.672,71	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	8.479,60	8.479,60	0,00
TOTAL GERAL	31.373,80	79.060,52	110.434,32	-0,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:4B8361E2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022	
Período: Janeiro à Março		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	421.782,21	368.157,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	421.782,21	368.157,33
DESEMBOLSOS	282.973,35	257.676,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	249.472,75	231.427,95
Legislativa	249.472,75	231.427,95
TRANSFERÊNCIAS	33.500,60	26.249,03
Intragovernamentais	33.500,60	26.249,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	138.808,86	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	32.830,80	520,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	32.830,80	520,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-32.830,80	-4.818,40

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	105.978,06	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	137.351,86	109.960,35
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:10414C65

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS								Exercício 2022	
								Período: Janeiro à Março	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Notas:									
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Leinº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

Adrianópolis, 19/04/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:DC913A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 2.301/2022

LEI Nº 2.301/2022

"Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré; revoga as Leis 2026/2017, 2058/2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretiva no uso das atribuições legais e regimentais PROMULGA a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2ºA estrutura organizacional da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré compreende:
I -órgãos de assessoramento à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com atribuições legais e regimentais e competências conforme determinado em legislação própria;
II -órgãos de gestão administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle patrimonial e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;
III -órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e técnica legislativa às atividades fins da instituição legislativa;
IV -órgão de Controle Interno com a finalidade de desempenhar as funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo o seu funcionamento, atribuições e competência conforme determinado em legislação própria.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ÓRGÃOS DE APOIO A ATIVIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR

Art. 3º:São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

I -Gabinete da Presidência
II -Gabinete da Vice-Presidência
III -Gabinete da 1ª Secretaria
IV -Gabinete da 2ª Secretaria
V -Gabinetes dos Vereadores

Parágrafo único. As estruturas organizacionais e funcionais básicas dos órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades dos seguintes níveis:

I -Nível de Assessoramento Administrativo, representado pela Diretoria e Assessorias Técnicas, simbologias CC-1, CC-2 e CC-3, com funções de assessoramento dos serviços pertinentes às funções da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II -Nível de Assessoramento da Presidência, representado pela Chefia e Assessorias de Gabinete, simbologias CC-4, CC-5, CC-6 e CC-7, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições do Presidente; e
III -Nível de Assessoramento ao Gabinete dos Vereadores, simbologias AP-1, AP-2, AP-3 e AP-4 com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições dos Vereadores, sendo disciplinados em legislação própria.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.4º:São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno:

I -Diretor Geral - CC-1;
II -Diretor de Plenário e Processo Legislativo - CC - 2;
III -Assessor Jurídico - CC-3;
IV -Assessor Administrativo - CC-3;
V -Chefe de Gabinete da Presidência - CC-4;
VI- Assessor do Gabinete da Presidência I - CC-5;
VII -Assessor do Gabinete da Presidência II - CC- 6.
VIII -Assessor do Gabinete da Presidência III - CC- 7.

Art. 5º: Os cargos efetivos, que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, tendo em vista suas peculiaridades, serão disciplinados em legislação específica.

Art. 6º: Subordinam-se à:

I -Diretoria Geral: Assessor Administrativo; Advogado; Contador; Controle Interno; Recursos Humanos; e todos os cargos de provimento efetivo.
II -Presidência:Diretor Geral; Diretor de Plenário e Processo Legislativo; Assessor Jurídico da Presidência; Chefe de Gabinete da Presidência e Assessores do Gabinete da Presidência.
III-Diretoria de Plenario e Legislativa:Assistente Legislativo.

Art. 7º: Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos valores monetários em moeda corrente nacional e requisitos:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Diretor Geral	CC– 1	1 (um)	8.500,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	CC- 2	1 (um)	8.000,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Assessor Jurídico	CC - 3	1 (um)	5.000,00	Ensino Superior Completo em Direito - com inscrição na OAB
Assessor Administrativo	CC - 3	1 (um)	5.000,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 4	1 (um)	4.300,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência I	CC - 5	3 (três)	4.000,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência II	CC - 6	2 (dois)	2.500,00	Ensino Fundamental Completo
Assessor do Gabinete da Presidência III	CC - 7	2 (dois)	2.400,00	Ensino Fundamental Completo

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:

I -pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II -pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente de 50% (cinquenta) a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

§ 2ºA remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções comissionadas do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE APOIO AOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 8º: Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar de cada um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, serão criados os cargos comissionados de Assessores Parlamentares, AP - 1, AP - 2, AP - 3 e AP - 4, que tendo em vista suas peculiaridades, terão tratamento em legislação específica.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 9º:São atribuições comuns a todos os níveis de Cargos Comissionados de Diretoria e Assessoria:
I -programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de suas respectivas responsabilidades;
II -promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade de sua responsabilidade;
III -assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV -responsabilizar-se e prestar contas junto aos órgãos hierarquicamente superiores, dos resultados esperados e alcançados;
V -cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI -zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de Controle Interno estabelecidas para todos os órgãos da estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII -distribuir os serviços ao pessoal sob sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII -promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX -informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X -encaminhar despachos em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI -manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; e
XII -despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Seção I
Da Diretoria Geral

Art. 10º:São atribuições do Diretor da Diretoria Geral:

I -prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Executiva nos aspecto político, administrativo e funcional, em especial quanto a estrutura e organização da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II -exercer o controle e coordenar os serviços e atividades atribuídas aos órgãos sob sua subordinação;
III -orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;
IV -propor métodos e rotinas visando a racionalização dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
V -orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VI -orientar a política de recursos humanos, bem como supervisionar a correta aplicação da legislação de pessoal pertinente, inclusive propondo a regulamentação de normas, quando necessária;
VII -supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade, entre outras determinadas pela Mesa Executiva;
VIII -examinar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;
IX -supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
X -coordenar e controlar a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI -controlar a qualidade das atividades de gestão e seus resultados, visando a eficácia na consecução dos objetivos planejados;
XII -exercer o controle superior da gestão financeira e patrimonial;
XIII -transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados da Mesa Executiva o Presidente;
XIV -controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Mesa Executiva;

XV -administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara;
XVI -controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas;
XVII -exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção II
Da Diretoria de Plenário e Processo Legislativo

Art. 11º: São atribuições do Diretor de Plenário e Processo Legislativo:
I -assistir, permanentemente, o Diretor Geral, a mesa e os vereadores, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II -minutar anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III -prestar assessoria aos Vereadores no atendimento das consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IV -prestar assessoria aos Vereadores na realização de pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
V -prestar apoio ao funcionamento do Plenário;
VI -verificar as condições físicas de funcionamento do Plenário, alertando os responsáveis para que as Sessões sejam realizadas sem problemas operacionais;
VII -assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na administração e no processo de elaboração legislativa.
VIII -assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios;
IX -assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da legislação vigente;
X -orientar e organizar biblioteca de assuntos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI -minutar parecer e prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária.
XII -assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanente e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
XIII -redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
XIV -auxiliar o Vereador durante as reuniões das Comissões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico.
XV -acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária;
XVI -efetivar a convocação de reuniões das Comissões Permanentes;
XVII -manter registro das proposições em trâmite no Poder Legislativo;
XVIII -controlar os prazos de encaminhamento das proposições aprovadas, para a promulgação e/ou sanção;
XIX -confrontar as proposições aprovadas com as respectivas publicações;
XX -prestar apoio no controle das proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
XXI -prestar auxílio quanto à preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
XXII -auxiliar no acompanhamento da tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
XXIII -exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção III
Da Assessoria Jurídica

Art. 12º:São atribuições do Assessor Jurídico da Presidência:

I -prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente, em assuntos de natureza jurídica;
II -Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;
III -emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições
IV -emitir pareceres sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara;
V -elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
VI -supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
VII -atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
VIII -realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
IX -atuar em estrita colaboração com os detentores de cargos de carreira da área jurídica da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X -manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
XI -Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
XII -Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
XIII -Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
XIV -exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º Somente poderá ocupar o Assessor Jurídico do Presidente, profissional devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Seção IV
Da Assessoria Administrativa

Art. 13º:São atribuições do Assessor Administrativo:

I -supervisionar as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público;

II -orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, orientando ainda, programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores;
III -executar todas as atividades de rotinas relacionadas à administração de gestão de pessoas;
IV -supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral;
V -controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais e/ou locados da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VI -promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII -Manter sobre controle técnico o arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VIII -preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de dados de todas as áreas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, para registro, consulta e subsídio de estudos;
IX -submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X -proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
XI -elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII -manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;
XIII -efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;
XIV -elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
XV -catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;
XVI -emitir alerta para requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de ressuprimento;
XVII -efetuar e supervisionar a realização do inventario de materiais;
XVIII -coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XIX -controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XX -elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
XXI -supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXII -supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXIII -verificar a escrituração dos livros contábeis;
XXIV -orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXV -colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVI -preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVII -proceder a verificação final da documentação necessária para a efetivação da liquidação e pagamento das despesas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVIII -verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
XXIX -controlar numerários e saldos bancários;
XXX -elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
XXXI -controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
XXXII -assistir, permanentemente, o Contador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIII -organizar e executar todas as atividades de controle e administração da gestão de pessoas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIV -elaborar a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXV -manter atualizado banco de dados de pessoal, elaborando os relatórios pertinentes;
XXXVI -preparar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviços e estagiários, conforme a legislação em vigor;
XXXVII -diagnosticar e preparar programa de treinamento anual dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXVIII -organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIX -Gerenciar o cumprimento do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XL -manter em arquivo atualizado os documentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLI -apresentar consultas sobre assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;
XLII -fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLIII- zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XLIV -realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XLV -exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção VI
Da Chefia de Gabinete da Presidência

Art. 14º:São atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência:

I -atender, com o apoio dos Assessores de Gabinete, às pessoas que contatam a Presidência, orientandoas ou marcando audiência;
II -coordenar e orientar os Assessores de Gabinete distribuindo-lhes tarefas e controlando suas execuções de acordo com as orientações expedidas pelo Presidente;
III -gerenciar a preparação do expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
IV -coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;
V -supervisionar a organização e manutenção do arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
VI -organizar e manter atualizados, com o apoio dos Assessores de Gabinete, os registros e controles pertinentes à Presidência;
VII -controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;

VIII -executar o controle relativo aos atos de pessoal dos assessores vinculados ao Presidente;
IX -gerenciar o controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos Assessores e o relatório semanal de atividades que deve ser publicado semanalmente no sítio eletrônico da Câmara, no link "Transparência", por responsável designado pela Direção Geral;
X -elaborar pronunciamentos, conforme orientação do Vereador;
XI -realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Seção VII
Da Assessoria de Gabinete da Presidência

Art. 15º:São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência I:
I -coordenar as atividades do Gabinete do Presidente, sob orientação e supervisão do Chefe de Gabinete;
II -responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo;
III -promover pesquisas de interesse parlamentar;
IV -redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Presidente;
V -coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
VI -representar o Presidente perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Presidente, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Presidente, aprovadas pelo Plenário;
VII -observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
VIII -utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara; e
IX -realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente ou pelo Chefe de Gabinete, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 16º:São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência II:

I -prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência e do Assessor de Gabinete da Presidência I, na coordenação das atividades do Gabinete e acompanhamento do Vereador;
II -realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;
III -controlar o acesso de pessoas ao Gabinete da Presidência;
IV -observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
V -realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 17º:São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência III:

I -prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência e do Assessor de Gabinete da Presidência I e II, na execução das atividades do Gabinete e acompanhamento do Vereador;
II -controlar a agenda do Presidente, fazendo atendimentos no gabinete de pessoas que o procurem, encaminhando ainda as reinvindicações ao conhecimento do Vereador;
III -observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
V -realizar outras funções, controlando ainda os estoques de materiais do gabinete, fazendo com que os trabalhos desempenhados estejam sempre em pleno funcionamento.

Art. 18º:O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente será efetivado desde que o indicado para ocupar o cargo apresente as seguintes declarações:

I -Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II -Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º:A carga horária dos cargos de Assessores de Gabinete da Presidência, de que trata a presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.
§ 2ºO ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete- se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 3º Os detentores de cargos comissionados não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 20º: Os ocupantes dos cargos e funções gratificadas, de que trata esta Lei, não poderão, em hipótese alguma, recusar-se de decidir sobre assuntos de sua competência, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelas omissões e recusas no exercício de suas funções.

Art. 21º: Somente serão admitidos servidores de outros órgãos à disposição do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, desde que sem ônus para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré ou nomeados em cargo de provimento em comissão.

Art. 22º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 23º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º: Ficam revogadas:

I -a Lei Municipal nº 2.026/2017.
II -a Lei Municipal nº 2.058/2018.
III -as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2022

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice- Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2EA2DA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 074/2022 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2022, e ainda considerando:

O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 e Lei Municipal nº. 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) para suplemento de vagas**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- Das Disposições Preliminares
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais aos cargos de **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS e ARQUITETO – 40 HORAS.**
1.2 O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.3 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.4 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.5 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2 – Das vagas:
2.1 – O número de vagas ofertadas para os cargos de:
01 (um) vaga para **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS**
01 (um) vaga para **ARQUITETO – 40 HORAS**
2.2 Os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.3.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.3.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.3.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.3.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.3.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.3.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.3.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.3.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – O vencimento inicial para os cargos:
a) **ENGENHEIRO CIVIL** – 40 HORAS: **R$ 5.297,88** (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
b) **ARQUITETO** – 40 HORAS: **R$ R$ 5.297,88** (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4**– Da Jornada de Trabalho**
4.1 – O ocupante dos cargos de **ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO** cumprirá a jornada de trabalho 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos **ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 102/2022.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima para os cargos:
ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com Inscrição no CREA
ARQUITETO – 40 HORAS: Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo com Inscrição no CAU
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura situada na** Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***02 de maio à 06 de maio de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou conforme a necessidade da Administração pública municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS
ENGENHEIRO CIVIL - 40 horas semanais

REQUISITOS	
Titulação Mínima	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil
Exigência Complementar	Inscrição no CREA

RESUMO DA FUNÇÃO

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
- Preparar Termo de Referência e/ou Projeto Básico para contratação de serviços e obras;
- Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia;
- Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras;
- Julgar propostas técnicas e financeiras;
- Administrar contratos;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
-Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

ARQUITETO - 40 horas semanais

REQUISITOS	
Titulação Mínima	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo
Exigência Complementar	Inscrição no CAU

RESUMO DA FUNÇÃO

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;

- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no município em relação a avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;
- Registrar Responsabilidade Técnica (ART);
- Acompanhar a execução dos serviços, aprovando ou reprovando os materiais e sistemas envolvidos na obra;
- Providenciar ajustes e correções que venham a ser percebidas em obra;
- Estabelecer diretrizes para legislação ambiental e urbanística;
- Estabelecer diretrizes para preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário (visita à obra);
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 85 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	20
b) Tempo de serviço na função em órgãos públicos	40
c) Tempo de serviço na função em instituição privada	25

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 15 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área de atuação, sendo 5 pontos para cada titulação apresentada, limitado 3 títulos	15

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 01/05/2022, com a atribuição de:
8,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
5,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo.
(___) Pós graduação lato sensu (especialização) na área, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos
(___) Comprovante de Tempo de serviço na função em órgãos públicos
(___) Tempo de serviço na função em instituição privada
(___) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO V
Almirante Tamandaré - Paraná
Processo Seletivo

ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado- Edital nº 001/2019 - PSS/SMRH

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
(___) ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS
(___) ARQUITETO – 40 HORAS

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6097E7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022 - SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022 – SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 006/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO - PSS** a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**
Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 019/2021 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de Abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE MAIO DE 2022
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: PSICÓLOGO – PSS

CLASS	NOME	RG	NOTA
7	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	10.757.552-9	64
8	JHONATA NOGUEIRA	10.028.722-6	63
9	JOUBERT DENNYS RAMALHO	9.107.234-3	63
10	RAFAEL CAMPOS DORED	9.231.952-0	62
11	OLINDA ALBINO SUTIL	3.160.346-3	61
12	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	12.312.244-5	61
13	ELISANDRA TREVISAN	3.466.033-6	60
14	ARIANA GABRIEL DA ROSA	7.359.000-0	60
15	RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8	60
16	IZABELLY CRISTINA RIBEIRO FONTANA	1.312.470-6	60

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PSICOLOGA – EDITAL 019/2021 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
4º	ANA MARIA CASSINS	AUSENTE
5º	DANIELA FRANCESCA MALTA DOS SANTOS	AUSENTE
6º	ILSE DE FREITAS BASTOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0BC8C1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 79-2022

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2022, por Superávit de Recursos Vinculados Livres do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 944/2022, de 20 de Abril de 2022.

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Especial por Superávit de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0003.2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00
Total do Crédito Especial .....R$ 20.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Livres	**R$ 20.000,00**
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 932/2021, de 16 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025, no Projeto nº 2163 – Manter a Gestão da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 922/2021, de 15 de julho de 2021 – LDO 2022, e na sua lei de alteração pela Lei nº 933/2021, de 16 de dezembro de 2021 – LDO 2022, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, a ação de governo no Projeto nº 2163 – Manter a Gestão da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8718150F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 019/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 ID 2628

Processo Administrativo Nº 030/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
SRP nº 017/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SORRAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.196.977/0001-08

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01 - REFLETOR DABI							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Espelho multifacetado	DABI	D700	378,63	**1.135,89**
2	3	UND	Lâmpada 12x55	DABI	D700	24,91	**74,73**
3	3	UND	Protetor cabeçote	DABI	D700	159,42	**478,26**
4	3	UND	Fiação completa	DABI	D700	44,84	**134,52**
5	10	HORA	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**996,40**
VALOR TOTAL.....							**2.819,80**
LOTE 02 - EQUIPO DABI							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Seringa tríplice	DABI	D700	149,46	**448,38**
2	3	UND	Terminal triplo	DABI	D700	79,71	**239,13**
3	3	UND	Válvula reguladora spray	DABI	D700	119,57	**358,71**
4	3	UND	Válvula metálica	DABI	D700	119,57	**358,71**
5	3	UND	Mangueira tripla	DABI	D700	18,93	**56,79**
6	3	UND	Mangueira silicone	DABI	D700	15,94	**47,82**
7	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**3.004,14**
LOTE 03 - UNIDADE DE ÁGUA DABI							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Ponta do sugador	DABI	D700	49,82	**149,46**
2	3	UND	Mangueira do sugador	DABI	D700	9,96	**29,88**
3	3	UND	Cuba	DABI	D700	139,50	**418,50**
4	3	UND	Registro de água	DABI	D700	69,75	**209,25**
5	3	UND	Reservatório de água com tampa	DABI	D700	59,78	**179,34**
6	3	UND	Abafador	DABI	D700	44,84	**134,52**
7	3	UND	Suctores	DABI	D700	49,82	**149,46**
8	3	UND	Filtro separado de detritos	DABI	D700	53,81	**161,43**
9	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**2.926,44**
LOTE 04 - CADEIRA DABI							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Placa central	DABI	D700	657,62	**1.972,86**
2	3	UND	Pedal comando	DABI	D700	338,78	**1.016,34**
3	3	UND	Estofamento	DABI	D700	797,12	**2.391,36**
4	3	UND	Suporte braço	DABI	D700	89,68	**269,04**
5	3	UND	Transformador	DABI	D700	378,63	**1.135,89**
6	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**8.280,09**
LOTE 05 - FOTOPOLIMERIZADOR SHUSTER							

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Produto	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UND	Ponteira foto	SCHUSTER	A FIT	139,50	**418,50**
2	3	UND	Placa foto	SCHUSTER	A FIT	328,81	**986,43**
3	3	UND	Jogo cabo pistola	SCHUSTER	A FIT	149,46	**448,38**
4	3	UND	Temporizador	SCHUSTER	A FIT	98,64	**295,92**
5	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**996,40**
VALOR TOTAL.....							**3.145,63**
LOTE 06 - BAIXA ROTAÇÃO MICRO MOTOR KAVO							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Rolamento	KAVO	INTRA	79,71	**239,13**
2	10	UND	Palhetas e mola	KAVO	INTRA	21,92	**219,20**
3	3	UND	Tampa traseira	KAVO	INTRA	139,50	**418,50**
4	3	UND	Rotor	KAVO	INTRA	119,57	**358,71**
5	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**996,40**
VALOR TOTAL.....							**2.231,94**
LOTE 07 - CONTRA ÂNGULO KAVO							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Engrenagem cabeça	KAVO	INTRA	159,42	**478,26**
2	3	UND	Trava brocas	KAVO	INTRA	33,88	**101,64**
3	3	UND	Encaixe traseiro	KAVO	INTRA	129,53	**388,59**
4	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**996,40**
VALOR TOTAL.....							**1.964,89**
LOTE 08 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	UND	Rolamentos	KAVO	ET 605	49,82	**298,92**
2	3	UND	Rotores	KAVO	ET 605	179,35	**538,05**
3	3	UND	Tampa cabeça	KAVO	ET 605	59,78	**179,34**
4	3	UND	Junta spray	KAVO	ET 605	8,97	**26,91**
5	3	UND	Tampa Spray	KAVO	ET 605	49,82	**149,46**
6	3	UND	Porca tampa spray	KAVO	ET 605	39,86	**119,58**
7	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**2.806,86**
LOTE 09 - JETLAXIS SONIC							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Cabo transdutor	SCHUSTER	JETLAXIS	757,26	**2.271,78**
2	3	UND	Placa comando	SCHUSTER	JETLAXIS	429,45	**1.288,35**
3	3	UND	Cabo jato bicarbonato completo	SCHUSTER	JETLAXIS	448,38	**1.345,14**
4	10	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**996,40**
VALOR TOTAL.....							**5.901,67**
LOTE 10 - REFLETOR ODONTOMEDICS							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Espelho multifacetado	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	378,63	**1.135,89**
2	3	UND	Lâmpada 12x55	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	14,95	**44,85**
3	3	UND	Transformador 12 volts	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	259,06	**777,18**
4	3	UND	Jogo fiação refletor	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	49,82	**149,46**
5	15	HORA	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**3.601,98**
LOTE 11 - EQUIPO ODONTOMEDICS							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Seringa tríplice	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	189,32	**567,96**
2	3	UND	Terminais triplo	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	59,78	**179,34**
3	3	UND	Válvula pneumática piloto	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	79,71	**239,13**
4	3	UND	Válvula pneum dupla	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	109,60	**328,80**
5	3	UND	Mangueira tripla	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	22,92	**68,76**
6	3	UND	Suporte de pontas	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	65,76	**197,28**
7	3	UND	Tampa reservatório de água	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	59,78	**179,34**
8	3	UND	Válvula regulador de ar	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	79,71	**239,13**
9	3	UND	Mangueira Vacoflex	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	39,86	**119,58**
10	4	UND	Rodízios	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	37,86	**151,44**
11	15	HORA	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**3.765,36**
LOTE 12 - UNIDADE DE ÁGUA ODONTOMEDICS							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Ponta sugador	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	49,82	**149,46**
2	3	UND	Mangueira do sugador	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	14,95	**44,85**
3	3	UND	Registro de água	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	49,82	**149,46**
4	3	UND	Mangueira de água	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	21,92	**65,76**
5	3	UND	Filtros sep de detritos	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	45,83	**137,49**
6	3	UND	Suctores	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	68,75	**206,25**
7	3	UND	Bico entrada água	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	33,88	**101,64**
8	3	UND	Mangueira vacoflex	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	51,81	**155,43**
9	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**2.504,94**
LOTE 13 - CADEIRA ODONTOMEDICS							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	UND	Microsuwift pedal	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	129,53	**777,18**
2	3	UND	Pedal equipo	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	164,41	**493,23**
3	3	UND	Botão liga/desliga	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	34,87	**104,61**
4	3	UND	Braços cadeira	ODONTOMEDICS	MAGNUS PRIME	134,51	**403,53**
5	15	HORA	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**3.273,15**
LOTE 14 - COMPRESSOR							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Bielas	SCHULZ	006/30	79,71	**239,13**
2	3	UND	Pistões	SCHULZ	006/30	78,71	**236,13**
3	3	UND	Anéis	SCHULZ	006/30	77,72	**233,16**
4	3	UND	Juntas	SCHULZ	006/30	19,93	**59,79**
5	3	UND	Placa válvula	SCHULZ	006/30	129,53	**388,59**
6	3	UND	Rolamento	SCHULZ	006/30	44,84	**134,52**

7	3	UND	Motor elétrico	SCHULZ	006/30	886,80	**2.660,40**
8	3	UND	Automático	SCHULZ	006/30	109,60	**328,80**
9	3	UND	Coxim borracha	SCHULZ	006/30	39,86	**119,58**
10	3	UND	Dreno	SCHULZ	006/30	37,86	**113,58**
11	3	UND	Válvula retenção	SCHULZ	006/30	79,21	**237,63**
12	15	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.494,60**
VALOR TOTAL.....							**6.245,91**
LOTE 15 - MOCHOS ODONTOLÓGICOS							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	UND	Estofamentos	ODONTOMEDICS	ULTRA	398,56	**797,12**
2	4	UND	Rodízios	ODONTOMEDICS	ULTRA	29,89	**119,56**
3	2	UND	Pistão	ODONTOMEDICS	ULTRA	129,53	**259,06**
4	10	HORA	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**996,40**
VALOR TOTAL.....							**2.172,14**
LOTE 16 - ACESSÓRIOS							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	MTS	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	WERK SCHOT	ALTA PRESSÃO	17,94	**897,00**
2	3	UND	Filtro de ar simples dreno automático	WERK SCHOT	SIMPLES	159,42	**478,26**
3	3	UND	Filtros de ar triplo dreno automático	WERK SCHOT	TRIPLO	288,96	**866,88**
VALOR TOTAL.....							**2.242,14**
LOTE 17 - AUTOCLAVE STERMAX							
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação do Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	UND	Circuito elétrico	STERMAX	EXTRA	876,83	**2.630,49**
2	3	UND	Válvula completa	STERMAX	EXTRA	239,14	**717,42**
3	3	UND	Termostato	STERMAX	EXTRA	114,59	**343,77**
4	3	UND	Resistências	STERMAX	EXTRA	114,59	**343,77**
5	3	UND	Kit Painel	STERMAX	EXTRA	348,74	**1.046,22**
6	3	UND	Manometro	STERMAX	EXTRA	219,21	**657,63**
7	3	UND	Teclado Membrana	STERMAX	EXTRA	143,48	**430,44**
8	3	UND	Anel de silicone	STERMAX	EXTRA	157,43	**472,29**
9	3	UND	Pino de Segurança	STERMAX	EXTRA	38,86	**116,58**
10	3	UND	Pino antivacuo	STERMAX	EXTRA	38,86	**116,58**
11	3	UND	Kit cabo de alimentação	STERMAX	EXTRA	159,42	**478,26**
12	20	HORAS	Mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	99,64	**1.992,80**
VALOR TOTAL.....							**9.346,25**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 66.233,33 (Sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.
DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 20 de abril de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BC4EB79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013/2022 – Registro de Preços nº. 006/2022, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 5, 8, 9, 12	J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 20.058.175/0001-67	R$ 22.120,25 (vinte e dois mil e cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)
2	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 28.491.296/0001-00	R$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais)
3, 7	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 08.692.456/0001-71	R$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)
6	MARCOS S BIUDES-ME CNPJ: 08.257.279/0001-03	R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Total:		**R$ 29.378,25 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Anahy-PR, 20 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A4D8DD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 25/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para atender as necessidades do Departamento de Obras.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinqüenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 dias, de acordo com a solicitação do Departamento de Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviços de topografia, demarcação de áreas, retificação, levantamento planimétrico para o corte e aterro em estradas e áreas de domínio público e levantamentos em diversos logradouros públicos e imóveis.	Horas	3.300	29,50	97.350,00

OBS: Os eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F29C487E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 4881/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4881/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 03.574.184/0001-91,** qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4881/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 63/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para kit laboratório de ciências e matemática,** especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 63/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.574.184/0001-91, com sede na rua Anne Frank, 3491, Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO BENTO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 608.345.959-15

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2976	ÁBACO ABERTO em EVA: confeccionado em madeira, base em madeira de no mínimo 22 x 6 x 1,2 cm, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, com no mínimo 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 15 cm + 50 argolas em E. V. A. colorido tamanho aproximado 1,1 x 0,6 cm. Película de P.V.C. Encolhível tamanho aproximado 22 x 15 x 6 cm	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1157	PÇ	54,00	55,45	2.994,30
001	2	3642	ÁBACO FECHADO Brinquedo Educativo confeccionado em madeira - Base em madeira de 22 x 6 x 1,2 cm, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, com 4 varetas de madeira medindo aproximadamente 25 cm com 40 argolas em E. V. A. colorido tamanho 1,1 x 0,6 cm. Facilita a compreensão do sistema de numeração decimal, as operações de soma e subtração, além de desenvolver o raciocínio lógico, a concentração e a coordenação motora.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1148	PÇ	54,00	86,11	4.649,94
001	3	7463	Acompanhamento, Assessoria Pedagógica e Formação para Educadores. Especificações gerais: 1.1. A formação para os educadores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 08 (oito) horas e mais 20 (vinte) horas online ao longo do ano letivo. 1.2. A formação deverá conter os seguintes módulos: a) Introdutório; b) Aspectos técnicos e pedagógicos do conjunto. 1.3. Ao final de cada módulo, deverá haver atividades avaliativas para que o Educador possa testar seus conhecimentos acerca dos conteúdos abordados nos módulos. 2. Objetivos: 2.1. Inserir novas tecnologias na prática do Educador. 2.2. Promover a plena utilização da solução educacional. 2.3. Promover o ensino de conteúdos curriculares por meio da tecnologia educacional. 2.4. Maximizar a utilização das soluções que foram fornecidas. 3. Conteúdos: 3.1. Definição e aplicação da tecnologia. 3.2. Aplicação da tecnologia ao Ensino Fundamental. 3.3. Exploração dos recursos educacionais. 4. Características do curso: 4.1. Os módulos da formação para os educadores deverão apresentar os conteúdos utilizando diferentes estratégias e recursos tecnológicos, por meio de oficinas práticas. 4.2. A formação dos educadores deverá prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto. 4.3. Ao final da formação, os educadores devem estar aptos a conduzirem com confiança as atividades estabelecidas. 5. Certificações 5.1. Ao final das formações serão emitidas declarações de participação aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. A declaração será emitida e enviada aos Educadores que realizarem as atividades avaliativas acerca dos conteúdos abordados nos módulos.	MARCA PRÓPRIA 001	UN	9,00	7.450,00	67.050,00
001	4	2009	ALGODÃO 250 GRAMAS	APOLO AP015 MUNDIAL	ROL	9,00	8,00	72,00
001	5	7339	Almofariz	GLASS MG001	UN	18,00	54,20	975,60
001	6	7340	Anel (argola) de ferro com mufa, 9cm	MARCA PRÓPRIA 002	UN	54,00	44,30	2.392,20
001	7	7341	Anel de Gravesande Dispositivo bimetálico destinado ao estudo dos processos físicos associados ao fenômeno da dilatação de sólidos sendo a dilatação superficial e volumétrica através da visualização de encaixes e passagem de um corpo através de orifício. Permite utilizar conceitos de calor, temperatura, equilíbrio térmico, coeficiente de dilatação térmica energia térmica nas experiências.Conjunto composto por: Hastes em metal, com manoplas nas extremidades, contendo em uma das hastes um anel de metal. Na outra haste há uma esfera fixada a uma corrente de metal. Dimensões: Haste com esfera, sustentada por corrente de metal: comprimento haste com cabo 210 mm, diâmetro esfera: 13mm. Haste com anel: comprimento haste com cabo 240 mm, diâmetro externo do anel: 50 mm, diâmetro interno do anel: 13 mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 003	UN	9,00	165,00	1.485,00
001	8	7343	Balança de pesos: Equipamento educacional perfeito para estudo de volumes, equivalência, densidade, pesos e medidas além dos estudos permitidos pela balança numérica: estudo de contagem, equivalência, soma, subtração, multiplicação, divisão, álgebra, inequação. Entre os estudos, resolvemos uma dúvida comum entre os alunos "quando passa para o outro lado vai subtraindo ou dividindo? ". Balança colorida de equilíbrio com dimensões aproximadas de 50x 15 x 14 cm (LxPxA) e com os pratos formados por recipientes com capacidade de no mínimo 1000 ml. Os pratos têm uma tampa que permite colocar pesos sobre o prato, e não apenas dentro do recipiente. Acompanha os seguintes pesos de plástico: no mínimo 2 de 20g, 4 de 10g e 8 de 5g; de metal são 1 de 50g, 2 de 20g, 2 de 10g, 2 de 5g, 2 de 2g e 2 de 1g. Quantidade aproximada de peças: 14 pesos de plástico e 11 de metal e uma balança, 2 pratos e 2 tampas. Total aproximada de 28 peças.	MMP A119	UN	9,00	840,00	7.560,00
001	9	7343	Balança para sólidos e líquidos confeccionada em plástico com capacidade de medição entre 0 e 125g.	MULTITEC MT030	UN	9,00	136,00	1.224,00
001	10	7431	Balança de Arquimedes Confeccionado em plástico, possui suporte, base e régua, dimensões aproximadas 11 x 32 cm com os braços numerados de 1 a 10, onde cada número tem um pino, permitindo que sejam colocados pesos para que sejam feitos os cálculos. Acompanha 20 pesos que se encaixam facilmente nos pinos. Situações práticas de equilíbrio podem ser exploradas para desenvolver conceitos ligados às equações inequações e suas propriedades.	MMP A118	UN	9,00	71,38	642,42

001	11	7342	Balança de Precisão digital Confeccionado em gabinete em plástico injetado de alta resistência a impacto. Especialmente desenvolvida para a realização de pesagens rápidas e precisas. Calibração externa de tara automática Capacidade máxima de 5000g Precisão de 0,1g Display LCD, luz de fundo que permite uma leitura nítida dos resultados Prato de pesagem em aço inox com dimensões aproximadas: 165 x 165mm Nivelamento através de bolha de água obtida pelos pés reguláveis Painel com teclas soft touch para acesso as funções da balança Teclas: Liga/desliga Luz Tara Calibrar Modo Imprimir Pés com regulagem Indicação de bateria fraca Possui unidades de pesagem: Grama (g) Quilate (ct) Onça- troy (Ozt) Pcs Porcentagem (%) Saída RS-232C para comunicação comum computador ou impressora Dimensões: 200 x 280 x 60mm Alimentação: 6 pilhas AA ou fonte de alimentação 6V 1.3A, voltagem 220v COMPONENTES Balança Cabo de força (universal) Manual de instruçõe O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo de UART (RS232) capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, Interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 004	UN	9,00	1.915,00	17.235,00
001	12	7344	Balão de vidro termo resistente de fundo chato, 150ml	MUNDIAL GLASS MG002	UN	54,00	43,00	2.322,00
001	13	7345	Bandeja plástica medindo 450x290mm, com alça para transporte	JPROLAB 8212-0	UN	54,00	35,40	1.911,60
001	14	2325	BARBANTE de algodão n.º 4, rolo com 150 m.	EURO ROMA 103020	UN	9,00	10,30	92,70
001	15	7346	Base com haste de 450mm	ICAL 004/01	UN	54,00	130,00	7.020,00
001	16	7347	Bastão de vidro, comprimento 200mm (D=6mm)	MUNDIAL GLASS MG003	UN	54,00	4,60	248,40
001	17	7349	Becker graduado em plástico 1000ml	JPROLAB 0014-3	UN	36,00	29,00	1.044,00
001	18	7350	Becker graduado em plástico 100ml	JPROLAB 0009-9	UN	36,00	9,60	345,60
001	19	7348	Becker graduado em plástico 150ml	JPROLAB 0010-5	UN	36,00	12,94	465,84
001	20	7351	Becker graduado em plástico 250ml	JPROLAB 0011-2	UN	36,00	18,00	648,00
001	21	7352	Becker graduado em plástico 50ml	JPROLAB 0008-2	UN	36,00	9,30	334,80
001	22	7353	Becker graduado em plástico 600ml	JPROLAB 0013-6	UN	36,00	37,88	1.363,68
001	23	7450	Bloco Papel Quadriculado contendo no mínimo 50 folhas, tamanho mínimo do quadriculado: 5 x 5 mm; Tamanho A4, 21 x 29,7 cm; Papel off-set 75g; Quadriculado apenas na face da frente, verso é branco.	TAMOIO 1702	UN	18,00	19,80	356,40
001	24	7432	Blocos Lógicos Contém 48 peças em EVA com formas variadas sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,6 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Os blocos apresentam formas de círculo, quadrado, triângulo e retângulo, de tamanho grande ou pequeno, espessura grosso ou fino e coloridos amarelo, vermelho e azul. Os Blocos Lógicos são importantes na evolução do raciocínio abstrato e da lógica na educação infantil, São importantes na evolução do raciocínio abstrato e da lógica na educação infantil, da discriminação de cores e formas e no ensino da geometria.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1155	UN	54,00	143,34	7.740,36
001	25	7354	Bussola sem tampa diâmetro 4.5cm	MARCA PRÓPRIA 005	UN	54,00	24,40	1.317,60
001	26	78	CALCULADORA pequena, portátil, operações simples (Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Porcentagem e Raiz quadrada) Características: Energia: Utiliza 1 pilha "AA" (não incluso) Material: Plástico, dimensões aproximadas: 11cm x 6,5cm	ELGIN Cb1483	UN	54,00	25,00	1.350,00
001	27	7453	Ciclo Trigonométrico com triângulos - EVA (Aluno) Prancha plástica (PVC), com no mínimo 7 triângulos retângulos de tamanhos diferentes coloridos para se deduzir as principais relações trigonométricas e calcular valores com ângulos de medidas especiais. Tamanho mínimo A4.	MMP A013	UN	54,00	86,50	4.671,00
001	28	7454	Ciclo Trigonométrico com triângulos - Imantado (Professor) Prancha plástica (PVC), com no mínimo 7 triângulos retângulos de tamanhos diferentes coloridos para se deduzir as principais relações trigonométricas e calcular valores com ângulos de medidas especiais. Quadro de no mínimo 45×60 cm com os triângulos imantados (para o professor demonstrar as relações trigonométricas). Acompanha Instruções de uso.	MMP P013	UN	9,00	280,00	2.520,00
001	29	7433	Círculo Fracionado - (Aluno) Composto por: Área do círculo 01 Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em EVA em duas cores, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Círculo de 13 peças dividido em 2semi círculos, sendo 1 dividido em 6 setores circulares e o outro em 7 ligadas entre si. A área do círculo ou círculo fracionado é um material pedagógico muito utilizado para mostrar no concreto a dedução da fórmula da área do círculo transformando-o aproximadamente num retângulo. (Área do retângulo: base x altura => Área do Círculo = pr²). Acompanha um jogo no estilo (brincando com frações), instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A003	UN	54,00	40,00	2.160,00
001	30	7434	Círculo Fracionado - (Professor) Composto por: Área do círculo 01 Círculo Imantado de 20 cm de diâmetro, confeccionado em feltro e em EVA 6mm mais manta imantada, em duas cores, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Círculo de 14 peças dividido em 2 semicírculos, sendo 1 dividido em 6 setores circulares e o outro em 7 ligadas entre si. A área do círculo ou círculo fracionado é um material pedagógico muito utilizado para mostrar no concreto a dedução da fórmula da área do círculo transformando-o aproximadamente num retângulo. (Área do retângulo: base x altura => Área do Círculo = pr²). Acompanha apostila com instruções de utilização para professor. Acompanha um jogo no estilo (brincando com frações), instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP P003-A	UN	9,00	65,00	585,00
001	31	7355	Condensador em vidro reto, comprimento do revestimento: 400mm, tipo Liebig sem junta	PHOX PH0014	UN	9,00	127,30	1.145,70
001	32	7435	Conjunto com 5 jogos composto por tabuleiro em MDF de 235x235 mm. dama, jogo da velha, conjunto 5x1 Jogos Tabuleiro (Dama, Trilha, Ludo, Xadrez, Jogo Da Velha) acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm	SONHO DE CRIANÇA 163	UN	27,00	370,00	9.990,00
001	33	7356	Conjunto com amostras de minerais e rochas do Brasil com 26 Amostras: Coladas em placa de MDF, com suporte para ficar em pé. Tamanho da coleção: 31 cm x 22 cm. Tamanho das amostras: entre 1,5 cm e 2cm. A coleção vai acomodada em caixa de papelão.	MINÉRIOS DO BRASIL MB030	UN	9,00	180,00	1.620,00
001	34	7357	Conjunto de 5 (cinco) modelos esqueleto anatômico composto por: Modelo esqueleto de Pombo; com partes numeradas; Modelo demonstra: 01. Neurocrânio 02. Mandíbula 03. Osso hioide 04. Vértebras cervicais 05. Vértebras torácicas 06. Pélvis aviária 07. Vértebras caudais 08. Uropígio 09. Costelas 10. Esterno 11. Quilha (carena) 12. Omoplata 13. Coracoide 14. Clavícula 15. Pélvis 16. Úmero 17. Ulna 18. Rádio 19. Metacarpos 20. Falanges 21. Fêmur 22. Patela 23. Tíbia 24. Fíbula 25. Tarso 26. Púbis; Montado em base de plástico com tampa de acrílico; Peso aproximado: 411g; Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto do peixe; confeccionado em resina plástica; Montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Modelo demonstra 15 posições: Frontal 2. Pré-maxilar 3. Mandíbula 4. Opérculo 5. Clavícula 6. Pélvis 7. Vértebras torácicas 8. Costela 9. Coluna Vertebral 10. Nadadeira Dorsal 11. Nadadeira Peitoral 12. Nadadeira ventral	MARCA PRÓPRIA 006	UN	9,00	4.298,00	38.682,00

			13. Nadadeira Anal 14. Nadadeira Caudal 15. Cintura Pélvica; Dimensões aproximadas: L:260 x A:80 x P: 120mm Peso aproximado: 342 g; Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto de sapo, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Peso: 0,38kg; Medida: 14,5x14,5x8cm; Embalagem: Caixa de papelão Modelo do esqueleto de coelho, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Material: Resina Plástica; Dimensões: 45x21x19cm; Peso: 1.06Kg Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto da cobra, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Material: Resina Plástica; Dimensões: 37x13x10cm; Peso: 0.72Kg Embalagem: Caixa de papelão. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.				
001	35	7358	Conjunto de 5 (cinco) modelos prancha de anatomia composto por: Modelo do lagarto em prancha; confeccionada em plástico demonstrando em alto Relevo Modelo demonstra: Esôfago; Traqueia; Veia jugular; Medula espinhal; Coração; Fígado; Vesícula biliar; Pulmão; Estômago; Fígado; Intestino delgado; Funil; Rim; Ureter; Bexiga urinaria; Câmera cloacal anterior; Câmera cloacal posterior; Meato cloacal; Reto. Dimensões aproximadas: A:600 x L: 400 x P:30 mm; Peso aproximado: 210g. Modelo do peixe em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Boca; Narinas; Olhos; Intestinos; Anus; Fígado; Vesícula biliar; Filamentos branquiais; Bexiga natatória; Ducto pneumático; Baço; Rim; Ureter; Esperma (ovário); Nadadeira peitoral; Nadadeira pélvica; Nadadeira anal; Nadadeira caudal; Nadadeira dorsal mole; Nadadeira dorsal espinhosa; Escamas; Linha lateral; Pedúnculo. Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:40 mm; Peso aproximado: 210 g. Modelo do pombo em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Esôfago; Papo; Estômago; Intestino delgado; Intestino grosso; Cloaca; Abertura cloacal; Fígado; Pâncreas; Traqueia; Pulmão; Artéria; Artéria carótida; Rim; Ureter; Testículo ou ovário; Canal deferente ou tuba uterina; Coração e cérebro ampliados Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:30 mm; Peso aproximado: 200 g. Modelo do lobo em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Cavidade bucal; Cavidade nasal; Língua; Laringe; Traqueia; Esôfago; Pulmão; Coração; Diafragma; Fígado; Estômago; Baço; Rim; Intestino; Testículo; Bexiga; Artéria; Medula espinhal; Encéfalo; Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:20 mm; Peso aproximado: 220g. Modelo do sapo em prancha; confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Língua; Laringe; Traqueia; Esôfago; Pulmão; Coração; Diafragma; Fígado; Estômago; Baço; Rim; Intestino; Bexiga; Artéria; Dimensões aproximadas L:600 x A:400 x P:20 mm; Peso aproximado: 220g. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 007	UN	9,00	2.275,00	20.475,00
001	36	7359	Conjunto de Dentição ampliado em aproximadamente 8 vezes. Inclui dente incisivo inferior (2 partes), dente canino inferior (2 partes), dente pré-molar inferior (1 parte), dente molar inferior com cárie (2 partes), dente molar superior (3 partes). Cada dente em suporte de demonstração removível. Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 22 cm.	MARCA PRÓPRIA 008	UN	9,00	482,00	4.338,00
001	37	7428	Conjunto de ímãs com no mínimo 9 peças, deverá permitir: Verificação do fenômeno de atração e repulsão magnética; Visualização do espectro magnético, evidenciando as regiões polares em um corpo que possua indicação polar; Levitação de um corpo através da interação entre campos magnéticos; Visualização do espectro magnético, evidenciando a interação entre campos em uma atração e, em uma repulsão magnética; dispositivo para verificação da orientação das linhas do campo magnético terrestre. Visualização do espectro magnético produzido por dois polos paralelos em um único corpo. Contendo ímãs em barra, anel, tipo ferradura, pastilhas, blocos.	MARCA PRÓPRIA 009	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	38	7436	Conjunto de instrumentos para medição e construção em geometria Conjunto confeccionado em plástico ABS resistente, composto por uma régua de 100 cm, um esquadro de 30º, 60º e 90º, esquadro de 45º, 45º e 90º, transferidor de 180º com 50 cm de comprimento com ventosa para fixação no quadro, ponteira medindo cerca de 90 cm, desmontável em duas partes e um compasso de 50 cm com marcação de ângulos e centímetros com três ventosas para fixação no quadro.	MARCA PRÓPRIA 010	UN	9,00	470,00	4.230,00
001	39	7360	Conjunto de Lâminas Preparadas Ensino Fundamental composto por	MARCA PRÓPRIA 011	UN	9,00	1.345,00	12.105,00

			25 lâminas: 1. Penicilina 2. Aspergillus W.M 3. Rhizobium meliloti Sec 4. Euglena W.M 5. Dáfnia W.M 6. Paramecia W.M 7. Óvulos de Ascaris W.M 8. Raiz de planta jovem Cruz C.S 9. Ponta de Raiz Longitudinal L.S 10. Broto terminal Longitudinal L.S 11. Caule de abóbora cruz C.S 12. Feijão largo sob epiderme da folha W.M 13. Caule monocotiledônea cruz C.S 14. Jasmim de inverno C.S 15. Folha do pinho (agulha) C.S 16. Mitose celular vegetal 17. Conjugação de Espirogira 18. Epitélio escamoso estratificado Sec. 19. Epitélio ciliar. 20. Líquen 21. Turbelários X.S 22. Músculo esquelético L e C Sec. 23. Músculo liso separado 24. Músculo cardíaco longitudinal L.S 25. Neurônio Motor W.M. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.					
001	40	7361	Conjunto de modelo molecular Conjunto para montagem de vários compostos químicos, a partir de elementos simples. Modelo de estruturas moleculares, compostos por esferas e hastes, que possibilitam a formação de vários compostos químicos. Acompanha maleta em material plástico com divisões interna. Acabamento com trava e alça para transporte. Dimensões aproximadas: L: 220x C:350 x A:185 mm; Peso aproximado: 2000 g, composto por: 98 esferas na cor preta 30 mm de diâmetro; 40 esferas na cor laranja 23 mm de diâmetro; 04 esferas na cor azul clara 30 mm de diâmetro; 02 esferas na cor azul escura 30 mm de diâmetro; 01 esfera na cor amarela 30 mm de diâmetro; 15 esferas na cor verde 30 mm de diâmetro; 14 esferas na cor cinza 23 mm de diâmetro; Total de 174 peças; 40 haste amarela 25mm; 100 haste verde 40mm; 75 haste amarela 50mm; 10 haste branco 120mm; 10 haste vermelho 60mm. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada de alguns exemplos de moléculas, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 012	UN	9,00	780,00	7.020,00
001	41	7448	Conjunto de Produtos Notáveis Formado por peças confeccionadas em plástico transparente de tamanho mínimo de 6x6cm, 6×1,1cm e 1,1×1,1cm. Peças com cores diferentes. Total no mínimo 70 peças. Excelente recurso para visualização de propriedades com polinômios onde aparecem termos positivos e negativos. Para as operações algébricas, produtos notáveis, casos de fatoração, divisão de polinômios, trabalhar com positivo e negativo, casos simples de produtos notáveis e de fatoração inclusive fatoração por agrupamento, verificação da propriedade distributiva etc. O tamanho das peças foram intencionalmente escolhido para que não sejam múltiplos e permita uma abstração dos conceitos. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A075-B	UN	54,00	75,00	4.050,00
001	42	7362	Conjunto de reagentes com 35 itens para experiências têm como objetivo obter reações químicas onde é observado como resultado uma coloração, um precipitado ou a liberação de um gás. Os reagentes utilizados nessas reações não requerem pureza de um reagente P.A. (Para Análise), porém são reagentes puros que atendem as exigências das experiências. 1 Água Oxigenada, 100 mL 2 Álcool Etílico 90, 100 mL 3 Azul de Metileno, 100 mL 4 Alaranjado de Metila (pH 3,0 - 4,4), 100 mL 5 Cloreto de Sódio, 100 g 6 Fenolftaleína 1% alcoólica (pH 8,2-10,0), 100 mL 7 Ferro limalha, 25g 8 Zinco em Pó, 25g 9 Naftalina, 50g 10 Gelatina em pó incolor, 50g 11 Fio de níquel cromo, 1m	MARCA PRÓPRIA 013	UN	9,00	605,00	5.445,00

			12 Tinta de carimbo Azul, 40 mL 13 Tinta de carimbo Vermelha, 40 mL 14 Tinta de carimbo Preta, 40 mL 15 Cola Branca, 100 g 16 Cola instantânea (Super Bonder), 5 g 17 Tinta Guache: Azul Turquesa, 15 mL 18 Tinta Guache: Amarelo ouro, 15 mL 19 Tinta Guache: Vermelho fogo, 15 mL 20 Tinta Guache: Verde bandeira, 15 mL 21 Tinta Guache: Branco, 15 mL 22 Tinta Guache: Preto, 15 mL 23 Corante alimentício: Vermelho, 10 mL 24 Corante alimentício: Verde, 10 mL 25 Corante alimentíciO: Rosa, 10 mL 26 Corante alimentício: Azul, 10 mL 27 Areia, 100g 28 Açúcar, 100g 29 Vinagre (Ácido Acético) , 100 mL 30 Óleo de Soja, 100 mL 31 Grãos: Arroz, 100g 32 Grãos: feijão, 100g 33 Amido de milho, 100g 34 Café torrado e moído, 100g 35 Água deionizada, 100 mL					
001	43	7462	Conjunto de recursos digitais disponibilizados em aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e instalado em Tablet para interação e aplicação de recursos tecnológicos compatíveis com a proposta. Características mínimas: Núcleo Processador Quad Core. Sistema Operacional: Android 7.0 ou superior. Velocidade do Processador: 1.3 GHz ou superior. Tamanho do Display:10" ou superior. Resolução: VGA. Memória RAM: 1GB ou superior. Memória interna: 8GB expansível até 32GB ou superior. Conexão internet: 3G e Wi-Fi Resolução de câmera frontal: 2 MP Resolução de câmera traseira: 5 MP Apresentar aplicativo próprio de reconhecimento de imagem para interação composto minimamente por: 15 atividades interativas que envolvem realidade aumentada para exploração e visualização de detalhes dos itens que compõe o laboratório e aplicações conforme indicado e detalhado nos itens descritos, instalados no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 10 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com o tema ciências da natureza e matemática, instaladas no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 11 (onze) atividades do tipo Quiz interativo ativado por código inserido em um cartão e/ou fichário de atividades vinculadas com o tema ciências da natureza e matemática, instaladas no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 05 (cinco) Vídeos explicativos para exploração no tablet presente no laboratório. As tecnologias interativas digitais aplicadas no laboratório estão organizadas e disponíveis no tablet para serem ativadas através chaves do tipo QR Codes e imagens específicas inseridas no material impresso nos livros e fichários que acompanham o laboratório e também em fichas que acompanham alguns dos itens para exploração dos recursos em realidade aumentada, quizzes, jogos e vídeos.	MARCA PRÓPRIA 014	UN	9,00	6.900,00	62.100,00
001	44	7445	Conjunto de Réguas composto de no mínimo: 01 régua 30cm, 01 esquadro 21x45, 01 esquadro 21x60, 01 transferidor 180º Confeccionado em Plástico Poliestireno, Peso aproximado: 100g.	WALEU 33724	UN	54,00	16,65	899,10
001	45	7363	Conjunto de ressonância sonora Destinado a simulações prática, observações, investigação e comparação a propagação do som em diferentes meios. Analisar a situação física de propagação sonora no ar utilizando conceitos: Frequência Intensidade Ressonância. Composto por: Conjunto de diapasões removível com martelo de borracha e caixa de ressonância fabricada em madeira com pés antiderrapantes. Frequência: 440 Hz; Comprimento aproximado do diapasão: 170 mm; Dimensões aproximadas da caixa de ressonância: 185mm x 95mm x 55mm; dimensões totais: 229mm x 102mm x 102mm; Peso aproximado:855 g; O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo sensor de Som capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, Interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 015	UN	18,00	518,00	9.324,00
001	46	7429	Conjunto para Eletroeletrônica Modular Modular com utilização de energia renovável e fontes de energia. Composto por módulos individuais em poliestireno resistente com a simbologia eletroeletrônica serigrafada sob o componente. Os componentes possuem botões de pressão para as conexões elétricas, os quais são usados para fazer as ligações elétricas sem a necessidade de cabos ou qualquer tipo de ferramenta. Acompanha manual com mais de 138 experimentos, os quais incluem experimentos musicais, de ruídos, com rádio FM, de gravação, com utilização de painel solar, lógicos, motorizados e de chaveamento. O kit é acomodado em caixa e os módulos encaixados, individualmente, sobre tampa plástica transparente, onde é possível observar o desenho de cada módulo quando retirados. O manual deve contém esquema elétrico com a mesma simbologia usada nas serigrafias dos módulos, bem como mais de 60 fotos de montagens experimentais. As montagens são feitas em placa acrílica resistente com dimensão de 225x195x2,5mm onde podem ser encaixados e apoiados os módulos com botões de pressão a placa possui cinquenta e seis pontos de apoio para conexão em matriz de 7x8. O kit é composto de módulos de plástico ABS montados em duas partes: em base e tampa plásticas, sendo que a tampa e base formam conjunto uniforme para todos os módulos com espessura de 6mm, identificados por numeração serigrafada na parte superior, com botões na parte inferior e nós na parte superior. Descrição dos módulos: 1 Quatro módulos botão de pressão de um nó 2 Seis módulos botões de pressão de dois nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x42mm 3 Quatro módulos botões de pressão de três nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x70mm 4 Um módulo botão de pressão de cinco nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x125mm 5 Um módulo botão de pressão de seis nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x155mm 6Um módulo rádio FM na cor verde, com dois botões de pressão e três nós. Com um botão de reset e outro botão para escaneamento de frequências identificados por serigrafia, e antena incorporada ao módulo com serigrafia correspondente. 7 Um módulo lâmpada colorida de unijunção com pisca de intervalo decrescente, com dois botões e dois nós, com simbologia e polaridade correspondente. A lâmpada possui proteção cilíndrica transparente. Tampa transparente e base na cor branca. 8 Um módulo sirene com cinco nós e três botões, com disposição geométrica dos botões para encaixe no carrinho. O módulo emite sons de sirenes de polícia, de ambulância, de bombeiros e de arma de fogo. 9Um módulo de placa de contato eletrostático com dois botões e dois nós, em chapa de fibra de vidro encaixada na parte superior do módulo. Tampa na cor amarela e base na cor branca. 10 Um módulo reed switch com dois botões e dois nós com o reed switch visível na parte superior e sob o mesmo a serigrafia correspondente, tampa na cor verde e base na cor branca. 11 Um módulo chave de contato com retorno por mola com dois botões e dois nós. Com serigrafia correspondente a uma chave NA. Tampa azul e base azul. 12 Um módulo chave de liga desliga com retenção, com as posições on e off serigrafadas, e com a simbologia serigrafada de uma chave NA e o número correspondente do módulo. Tampa verde e base verde. 13 Um módulo fotoresistor com dois botões e dois nós, com a serigrafia serigrafada correspondente indicando o sentido da radiação luminosa. Tampa transparente e base branca. 14Um módulo LED vermelho com dois botões e dois nós, com a simbologia correspondente serigrafada indicando a polaridade e sentido da radiação luminosa. Tampa vermelha e base branca. 15 Dois módulos bateriam 1,5V tamanho AA com dois botões e dois nós, com a simbologia de uma fonte DC de 3V com polaridade em relevo, com o desenho identificando o sentido da posição das pilhas, seu modelo de tamanho e tensão em relevo. Tampa vermelha e base branca. 16 Um módulo autofalante com dois botões e dois nós com a simbologia serigrafada de um autofalante. Tampa vermelha e base branca. 17 Um módulo musical com dois botões e dois nós. Com a serigrafia identificando a polaridade. Tampa transparente e base branca. 18 Um módulo LED bidirecional bicolor com dois botões e dois nós, com a simbologia serigrafada identificando a polaridade e o sentido da radiação luminosa em ambos os LEDs. Tampa amarela e base branca. 19 Um módulo lâmpada incandescente com dois botões e dois nós, com serigrafia identificando os valores de tensão e potência máximos admissíveis. Tampa transparente e base branca. 20 Um módulo motor CC com dois botões e dois nós, com indicação de polaridade em relevo na própria tampa. O motor é acondicionado dentro da tampa. Na ponta de eixo do motor há um dispositivo para encaixe com a hélice. Tampa vermelha e base vermelha. 21 Um módulo painel solar, com medidas de 92x74x6mm. Painel solar com área de 57x57mm. Com dois botões e dois nós, com a simbologia correspondente serigrafada indicando sua polaridade e sentido da radiação luminosa. Base amarela e tampa amarela. 22 Um módulo LED branco com dois botões e dois nós. Com a simbologia serigrafada correspondente identificando a polaridade e sentido da radiação. Tampa verde e base branca. 23 Um módulo gerador elétrico de mão, com medidas de 174x51x45mm, com três botões e três nós, com a simbologia correspondente em relevo, com alavanca articulável para giro do eixo do gerador através de caixa de redução. Tampa vermelha e base vermelha. 24 Um módulo hélice em plástico resistente, 68mm de diâmetro com três pás, para encaixe perfeito no módulo motor CC. Deve possuir reforço mecânico nas extremidades das pás em formato circular. Na cor amarela. 25 Carrinho confeccionado em plástico transparente com quatro rodas de borracha de 30mm de diâmetro, nas dimensões de 115x88x40mm. Possui motor	MARCA PRÓPRIA 016	UN	9,00	1.080,00	9.720,00

			elétrico de corrente contínua acoplado à engrenagem redutora com pelo menos seis polias, em material plástico transparente. O carrinho possui plataforma plana com onze pinos plásticos de fixação, dois furos para fixação e dois pinos para conexão elétrica. Sendo que os pinos para conexão elétrica têm entre os mesmos a simbologia de um motor elétrico em alto relevo. Acompanha um vídeo explicativo ativado por código exposto em cartão que faz parte do referido item, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.					
001	47	7461	Conjunto portátil de experiências investigativas Conjunto portátil de experiências investigativas: O conjunto portátil de experiências investigativas para o Ensino Fundamental com coleta digital de dados, análise através de ferramentas computacionais, e formulação de conclusões, obtendo-se, assim, entendimento completo e sólido das questões abordadas nas experimentações. Equipamento capaz de ser utilizado de forma independente sem conexão a computadores ou rede elétrica destinado a coletar dados experimentais em tempo real através de sensores específicos com possibilidade de análise instantânea em display próprio e também transferência de dados com avaliação por software em um computador ou aplicativo em tablets e smartphones com sistema operacional Android. O dispositivo deverá permitir ao usuário a amostragem de uma grande variedade de informações experimentais possibilitando visualizar os dados, tratar, gerar gráficos, arquivar e reproduzir resultados. O dispositivo deverá ter a capacidade de acionamento de atuadores de forma programável através de software apropriado Estrutura externa preferencialmente fabricada em ABS de alta resistência A interface permite a conexão de placas de expansão de hardware (Shields), sensores e atuadores. Possui entrada USB para gravação de programas através de IDE Arduino ou Scratch. Características técnicas da interface: - Alimentação: 7-12 V - Display LCD 16x12 embutido - Acelerômetro e Giroscópio embutidos. - 4 Chaves Táctil embutidas - 4 Trimpot embutidos - Memória Flash mínima de 256 KB - Memória RAM mínima de 8 KB - 1 Buzzer embutido. - 2 Driver para Motor até 2A. - 21 Entradas para sensores ou atuadores (simultaneamente). - 5 Saídas para Servo Motor. Conexão USB (Cabo), Bluetooth (Sem fio) e WIFI; A interface permite a conexão de placas de expansão de sensores e atuadores. Possui entrada USB para gravação de programas através do computador e permite também a gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise. É programável através software de controle que é fornecido em Pendrive. Este software permite ao usuário a construção de programas em forma de texto ou blocos. O software permite a leitura dos sensores, armazenar na memória da interface e disponibilizar as informações através de gráfico ou texto. O mesmo software deverá ter a capacidade de gerar programações com funcionalidades de acionamento de atuadores pela interface. O gráfico poderá ser exportado para arquivos .csv ou em texto para futura manipulação em software de planilha eletrônica. O dispositivo deverá permitir reconhecimento automático quando conectado por USB para gravação através de cabo em computador ou gravação sem fio através de bluetooth por computador ou dispositivos com sistema Android ou IOS. A alimentação do dispositivo deverá ser realizada através de baterias recarregáveis com tensão e corrente apropriadas a execução perfeita das demandas do conjunto. Periféricos que compatíveis para aplicação com a interface: - 01 Sensor Temperatura com prova d´água -55°C A +125°C Precisão +/-0,5°C - 01 Sensor Ultrassônico com escala de 3 cm a 450 cm e precisão de 0,3 cm - 02 Sensor de Umidade de Solo - 01 Sensor de força até 50N. - 01 Sensor de corrente elétrica não invasivo até 100A - 01 Sensor de leitura de tensão 0-100v - 01 Sensor de pressão diferencial 0kPa a 100kPa - 01 Módulo de 02 tomada 10A com controle a relé de 5V, a entrada de alimentação deverá ser feita através de cabo de força. - 01 Fonte de alimentação 9v/1A - 05 LED Vermelho - 05 LED Amarelo - 05 LED Verde - 01 Kit cabo jumper Macho-Macho (10 unidades) - 01 Kit Cabo jumper Macho-Fêmea (10 unidades) - 01 Protoboard 830 pontos - 01 Potenciômetro L20 5KA - 01 Modulo Relé 2 canais Estrutura de armazenamento: A interface, sensores e documentação técnicas deverão ser armazenados em caixa única resistente e com alça de transporte podendo ser fabricada em papelão ou material similar. Deverá acompanhar o equipamento um manual com sugestões de aplicação e experimentos compatíveis com o laboratório e seus livros e roteiros e propostas de metodologias STEAM, programação, metodologias ativas de coleta e tratativa de dados e criação de sistemas automatizados para aplicação de variáveis relativas ao objeto de estudo. Cabos de conexão, baterias e acessórios	CITTIUS CT020	UN	9,00	7.900,00	71.100,00
001	48	7364	Cronômetro Digital com botão de congelamento de leitura, bateria de lítio.	MARCA PRÓPRIA 017	UN	18,00	41,20	741,60
001	49	7365	Dinamômetro Tubular de Precisão 2,5N Instrumento destinado a simulações prática observações e investigação de fenômenos pertinentes, seus princípios e baseado: Energia: E a capacidade de produzir movimento, Equilíbrio, variação de velocidade e deformação, Intensidade da força, graduado em Newton (N), Medidas da força peso, medir força em qualquer direção. Capa em acrílico transparente, tubo com 15mm de diâmetro, gancho superior e inferior de aço; Escala de fácil leitura; Mola interna em aço; Ajuste corrediço de zeramento. Escala em Newton (N) com 100 divisões. Intervalo: 1mm; Precisão: 0,02N; fundo de escala: 2,5N.	MARCA PRÓPRIA 018	UN	18,00	108,00	1.944,00
001	50	7366	Disco de Newton Confeccionado em aço e plástico; Equipamento para Demonstração da composição e decomposição da cor branca pela superposição das cores do seu espectro. Ao entrar em movimento, cada cor do disco de Newton se sobrepõe em nossa retina, dando a sensação de mistura. Disco com diversos setores coloridos com 7 cores; montado sobre suporte com base, roldana e manivela para acionamento manual. Diâmetro aproximado do disco: 235mm. Altura aproximada: 350mm. Dimensões da base de aço: 230 x 125mm. Acompanha um vídeo explicativo	MARCA PRÓPRIA 019	UN	9,00	450,00	4.050,00

			instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.					
001	51	7437	Dispositivo didático para desenhar simetria Dimensões aproximadas 15 x 9,5 cm com base no próprio material que permite ficar em pé sem suporte adicional. Com escala impressa em cm e em polegadas. Acompanha um fundo opaco que permite ver apenas o reflexo e uma peça transparente com o desenho de régua e transferidor para medida de ângulo das figuras. Utilizado para estudo de simetria, medida de distância, ângulo, cópia de desenho em simetria e coordenação motora.	MMP A125	UN	18,00	232,22	4.179,96
001	52	7367	Duplo Cone Rampa triangular em alumínio, no duplo cone apresenta nos vértices eixo fabricado em latão para rolamento sobre a rampa, Duplo cone em plástico de alta resistência, Destinado ao o estudo da relação entre centro de massa e deslocamento de um corpo, demonstrando que corpos com diferentes distribuições de centro de massa podem seguir sentidos contrários de deslocamento quando colocados num mesmo plano. Dimensões da rampa: C:450mm x L: 195mm x A: 50mm. Dimensões do duplo cone: C: 200mm x L:70mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 020	UN	9,00	960,00	8.640,00
001	53	7368	Erlenmeyer em vidro termo resistente, 250ml	IONLAB IO0100	UN	54,00	23,56	1.272,24
001	54	247	ESCOVA para tubos de ensaio, diâmetro 8mm, tamanho total 195mm	JPROLAB 0463-9	UN	54,00	15,18	819,72
001	55	1131	ESPÁTULA colher inox de 20cm de comprimento	MARCA	UN	54,00	10,60	572,40

				PRÓPRIA 021				
001	56	7369	Esqueleto Humano em resina plástica rígida, cor natural, composto por articulações e ossos, caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral com vértebras: cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas; esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise pública, cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar com prolapso, arcada dentária com três elementos móveis. Esqueleto montado em suporte para retenção vertical. Altura: 1,70m. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 022	UN	9,00	2.250,00	20.250,00
001	57	7370	Estante para 12 tubos de ensaio (D=20mm)	MOPAPE 0012	UN	18,00	22,00	396,00
001	58	7460	FICHÁRIO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA001	UN	9,00	520,00	4.680,00
001	59	7457	FICHÁRIO DE EXPERIMENTOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1 Fichário com 20 experimentos para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único 1.2 As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas às Ciências da Natureza, apresentando experimentos integrados aos Projetos de Trabalho do Livro do Professor. O material deverá apresentar maior gramatura e ser plastificado, garantindo a durabilidade e melhor manipulação pelos alunos nos experimentos. Em seu texto devem conter imagens e textos do experimento. 1.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos das Ciências da Natureza, como por exemplo: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 121 (cento e vinte e uma) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker.	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA002	UN	9,00	520,00	4.680,00
001	60	7421	Fogareiro Portátil Para uso com refil, dotado de válvula reguladora de vazão e espalhador de chama; Estrutura metálica apresentando apoio circular contínuo para acomodar recipientes; Dimensões aproximadas: largura: 12 cm x altura: 20 cm. Cápsula protetora em plástico ABS para acondicionamento do refil com tampa rosqueável; Dispositivo de acendimento automático incorporado.	MARCA PRÓPRIA 023	UN	9,00	459,00	4.131,00
001	61	7371	Frasco lavador graduado, em polietileno, 250ml	JPROLAB 0900-9	UN	54,00	22,58	1.219,32
001	62	7372	Funil analítico liso em vidro com haste curta (Diâmetro mínimo=75mm)	MUNDIAL GLASS MG004	UN	54,00	11,78	636,12
0001	63	7373	Funil de confeccionado em polipropileno haste curta (Diâmetro mínimo = 100mm)	JPROLAB 0017-4	UN	54,00	12,50	675,00
001	64	7338	Gabinete confeccionado em chapa de aço com pintura epóxi, para armazenagem de equipamentos com duas portas, porta com fechadura tipo Yale, puxador estampado em perfil plástico, 4 prateleiras (1 fixa e 3 removíveis), pés niveladores para regulagem de nível junto ao solo, peso aproximado: 25kg, dimensões aproximadas: A:1800 mm x L:900mm x P:400 mm.	MARCA PRÓPRIA 024	UN	9,00	2.950,00	26.550,00
001	65	7449	Geoplanos e Sistemas de Coordenadas Cartesianas Tabuleiro em MDF serigrafado para representar os Geoplanos e Sistema de Coordenadas Cartesianas medindo no mínimo 02x30x30 cm, mostrando os eixos X e Y nas escalas. Acompanha no mínimo 50 pinos de marcação. Uso: Trabalha perímetro e área. Raiz quadrada, potências, planificação de sólidos. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	JOTTPLAY 32.65	UN	18,00	86,00	1.548,00
001	66	7374	Globo Político Estudante - sem iluminação - (Celulose biodegradável). Com informações claras e textos maiores, que facilitam ainda mais a leitura. Cores contrastantes entre os países dando efeito de relevo. Contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. Base em plástico e régua em PS CRISTAL.	LIBRERIA STUDIO	UN	9,00	378,80	3.409,20
001	67	7375	Haste Metálica 400 mm	ICAL 040/003	UN	54,00	61,50	3.321,00
001	68	7438	Jogando com as 4 Operações Fixação das 4 operações, desenvolve habilidades de atenção e concentração, desenvolve o raciocínio lógico e o cálculo mental, jogo de estratégia, estimula a autoconfiança com a regra do duvido. Tabuleiro em plástico rígido, um conjunto de fichas e 3 dados. Regras no verso do tabuleiro. Um tabuleiro para até 4 alunos.	MMP A036	UN	36,00	191,36	6.888,96
001	69	7439	Jogo de estratégia, considerado um quebra-cabeça no qual discos são transportados entre três colunas. É utilizado para explorar o conceito de potência, ordenação e o raciocínio lógico ao buscar estratégias de resolução. Deve ser composto por uma base em madeira, medindo aproximadamente 7x360x120mm, com três pinos de madeira de diâmetro aproximado 60mm de altura. Precisa acompanhar no mínimo cinco discos de madeira com diâmetros e cores variadas.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1044	UN	54,00	63,00	3.402,00
001	70	7440	Jogos de Dados Conjunto formado por cinco dados: um com 4 lados (tetraédrico), um com 6 lados (hexaédrico), um com 8 lados (octaédrico), um com 12 lados (dodecaédrico) e um com 20 lados (icosaédrico) de plástico injetado. Utilizados na teoria das probabilidades: espaço amostral, evento aleatório.	MARCA PRÓPRIA 025	UN	54,00	125,58	6.781,32
001	71	7420	Kit Dissecação Composto por no mínimo: Estojo 175mm x 105mm x 17 mm; Lamina de bisturi: 01 unidade em aço no 23; Cabo de bisturi: 01 unidade, 130 mm; Tesoura cirúrgica: 01 unidade, 136 mm; Tesoura cirúrgica ponta curva: 01 unidade, 125 mm; Pinça ponta curva: 01 unidade, 122 mm; Pinça ponta reta: 01 unidade, 126 mm; Estilete ponta fina: 01 unidade, 130 mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 026	UN	9,00	160,00	1.440,00

001	72	7441	Kit Matemática Financeira Kit composto por um conjunto de cédulas para estudo (dinheirinho	MMP KDD	UN	54,00	166,48	8.989,92
			sem valor), fichas em EVA representando as moedas correntes, jogo de preço de produto, ficha de atividades de troco, ficha de comparação maior e menor etc. Acompanha roteiro completo de possibilidades de intervenções e estudos e diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit. Utilização: Estudo das cédulas de dinheiro, reconhecimento de qual quantidade de dinheirinho é maior, identificar que uma maior quantidade de cédulas não quer dizer mais dinheirinho, aprender o conceito do troco. Aprender o conceito das 4 operações e o que elas representam no estudo monetário. Trabalhar os valores na moeda corrente atual, tornando o estudo prático e muito aplicável no dia a dia. Acompanha um jogo financeiro que trabalha com porcentagens, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.					
001	73	7376	Lâminas em Vidro para Microscopia medindo 20X20mm, caixa com 100 unidades	MUNDIAL GLASS MG005	UN	18,00	10,06	181,08
001	74	7376	Lâminas em Vidro para Microscopia medindo 26x76mm, caixa com 50 unidades	MUNDIAL GLASS MG006	UN	18,00	15,10	271,80
001	75	7423	Lanterna Tática Recarregável Usb Tipo de luz: LED; Potência mínima: 400 lm; Alcance de projeção: mínimo 150 m; recarregável; À prova d'água; Com zoom de no mínimo 1x até 2000x, função lanterna com foco ajustável para perto ou para longe, função luminária para iluminar o ambiente; Potência mínima: 980000w; Tamanho aproximado com Zoom fechado: 9x2cm; Tamanho aproximado com Zoom aberto: 10x2cm; Peso aproximado: 45g; Material: Metal; Bateria interna blindada (não pode ser substituída).- Bateria recarregável; Duração de 1 a 2h no modo forte, ou até 4 a 6h horas de uso alternado.	MARCA PRÓPRIA 027	UN	54,00	31,90	1.722,60
001	76	7378	Lupa de vidro com cabo plástico 75mm	MARCA PRÓPRIA 028	UN	54,00	9,70	523,80
001	77	33	LUVA plástica descartáveis sem pó para trabalhos escolares: à prova de vazamentos. Adequado para crianças. Especificações: Material: plástico PE; Tamanho aproximado: 21x10,5cm / 8,27x4,13 polegadas; O pacote deverá incluir no mínimo: 100 peças descartáveis para crianças luvas	MARCA PRÓPRIA 029	UN	18,00	236,00	4.248,00
001	78	7379	Massa de Modelar caixa 12 cores	ACRILEX SOFT	UN	72,00	14,00	1.008,00
001	79	7455	MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, volume único. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Ciências da Natureza e as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Ciências da Natureza. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos de Ciências da Natureza, como: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. Conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Ciências da Natureza e a relevância de habilidades e competências relacionadas à esta área do conhecimento no dia a dia, assim como o uso dos conhecimentos para inovação. Todos os temas e experimentos devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com as Ciências da Natureza, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situaçõesproblemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os experimentos devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) conforme a faixa etária, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo do experimento. Todos os temas e experimentos devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com as Ciências da Natureza, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular BNCC. Devem apresentar proposições de resoluções de situaçõesproblema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) experimentos visualizados com roteiros detalhados com imagens e textos, com as seguintes temáticas: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 22 (vinte e duas) atividades interativas com Realidade aumentada para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas das Ciências da Natureza, no mínimo 5 (cinco) vídeos associados aos conceitos trabalhados no livro e no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA003	UN	270,00	200,00	54.000,00
001	80	7458	MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM MATEMÁTICA MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM MATEMÁTICA– ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, volume único. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA004	UN	270,00	200,00	54.000,00

			acerca da Matemática, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Matemática. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. Conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Matemática e a relevância de habilidades e competências relacionadas à esta área do conhecimento no dia a dia, assim como o uso dos conhecimentos para inovação. Todos os temas e atividades devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com as Matemática, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As atividades devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) conforme a faixa etária, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo do experimento. Todos os temas e atividades devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Matemática, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Devem apresentar proposições de resoluções de situações-problema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) atividades visualizadas com roteiros detalhados com imagens e textos, com as temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: Números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 08 (oito) atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas da Matemática, no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”.				
001	81	7459	MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR EM MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único. Irá desenvolver práticas e projetos em Matemática, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os materiais físicos para uso em laboratório com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, temas transversais, indicando a orientação didático-metodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Matemática com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Matemática. O material deverá possibilitar ao professor, trabalhar com sequências didáticas quer possibilitem ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) atividades para o laboratório, com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da atividade, com as temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 08 (oito) atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas da Matemática, no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade:	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA005	UN	9,00	200,00	1.800,00

			Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. FICHÁRIO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1 Fichário com 20 atividades para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único 1.2 As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas à Matemática, apresentando propostas integradas aos Projetos de Trabalho do Livro do Aluno. O material deverá apresentar maior gramatura e ser plastificado, garantindo a durabilidade e melhor manipulação pelos alunos nas atividades. Em seu texto devem conter imagens e textos da atividade. 1.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos da Matemática, como por exemplo: Números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 121 (cento e vinte e uma) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”.					

001	82	7456	MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único. Irá desenvolver práticas e projetos em Ciências da Natureza, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os materiais físicos para uso em laboratório com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular BNCC, temas transversais, indicando a orientação didáticometodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca das Ciências da Natureza com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos das Ciências da Natureza. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos de Ciências da Natureza, como: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) experimentos para o laboratório, com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo do experimento, com as seguintes temáticas: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 22 (vinte e duas) atividades interativas com Realidade aumentada para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas das Ciências da Natureza, no mínimo 5 (cinco) vídeos associados aos conceitos trabalhados no livro e no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker.	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA006	UN	9,00	200,00	1.800,00
001	83	7380	Microscópio Monocular até 1600x Cabeçote monocular: Ampliação de até 1600X Estativa inclinável Revólver para 3 objetivas Objetivas: 4x (0,10 N.A), sistema a seco 10x (0,25 N.A), sistema a seco 40x (0,65 N.A), sistema a seco 100X (retrátil – imersão em óleo) (N.A 1,25) distância de trabalho: 0,17mm Ocular de 16x, distância focal; 15,625mm, campo de visão: 15mm Ampliação: Com ocular de 16x: objetiva 4x: 64x Com ocular de 16x: objetiva 10x: 160x Com ocular de 16x: objetiva 40x: 640x Com ocular de 16x: objetiva 100x: 1600x Ajuste de foco: Macrométrico e Micrométrico em botões bilaterais e independentes. Platina fixa com superfície de 95 mm x 95 mm, com duas pinças para fixação da lâmina. Iluminador elétrico com lâmpada incandescente de 110V/20 Watts Ajuste luminoso por íris diafragma Embalagem: caixa com estrutura de isopor acomodação das partes do microscópio. Alimentação: 110V/60Hz COMPONENTES 01 Microscópio 01 Cabo de alimentação 01 Par de pinças metálicas 01 Capa plástica 01 Lâmpada incandescente de 110V/20 Watts 01 Ocular de WF 16x/11mm Manual de instruções	MARCA PRÓPRIA 030	UN	54,00	1.825,00	98.550,00
001	84	7381	Microscópio Trinocular até 1600x pode ser usado em pesquisas biológicas e bacteriológicas, tanto em instituições de ensino, em todos os níveis, quanto em atividades profissionais (laboratórios de análises clínicas, de análise de alimentos, entre outros. Cabeçote trinocular; Inclinação 30º; Rotação 360º; Ajuste de distância interpupilar de 55 a 75 mm; Corpo; Estativa em design moderno, estável e de alta resistência. Ocular: Par de oculares de 16X com tratamento antifungo. Revólver: Giratório, para 4 objetivas; objetiva acromáticas, com tratamento antifungo: 1 objetiva 4x; 1 objetiva 10x; 1 objetiva 40x retrátil; 1 objetiva 100x retrátil e de imersão em óleo. Platina: Platina mecânica Dimensões: 120 mm x 125 mm; Faixa de movimento: 70 mm x 30 mm; Resolução: 1 mm; Condensador Abbe, número de abertura N.A. 1,25; Diafragma de íris; Filtro azul 32 mm; Iluminação: Coletor de alto brilho; Led 3 W; Ajuste de luminosidade; Focalização: Ajuste coaxial de focalização macrométrica e micrométrica, com pinhão e cremalheira; Sensibilidade do foco fino: 0,002 mm; Faixa de movimento: 20 mm; Alimentação: elétrica, bivolt automático 85 V - 230 V; 50/60 hz. - Câmera Especial para Microscopia e Software: Equipamento deverá ser acompanhado com cabo e fonte e com um sistema de encaixe que permita a acoplagem em porta ocular 23,1 mm do tubo, projetada especialmente para uso em microscopia. Deve possuir saída de sinal NTSC encaixe RCA com cabo de 1,7M. A fonte de alimentação deverá ser automática 100~240VAC com saída para conexão em plug P4, impossibilitando uma montagem incorreta. Deverá apresentar resolução de 420 linhas com sistema automático de cores e Iris. Também deverá acompanhar o equipamento; Placa de Captura: Software; Hardware USB para captura de imagens no computador ou data show; Interface: USB 2.0 padrão; Sistema de TV: PAL, NTSC; Formato de gravação: MPEG2; Formato de conversão: Apple TV, iPhone, iPod classic, iPod nano, iPod touch, WMA, ASF, MPEG1, MPEG2, WMV; Entrada: Vídeo composto (RCA), S-Vídeo (miniDIN 4pin), Áudio L/R (RCA) Resolução: NTSC 160 x 120 ~ 720 x 480, PAL 160 x 120 ~ 720 x 576; Taxa: NTSC 30fps, PAL 25fps; Fonte de alimentação: USB Bus; Consumo: =1.5W; Software de edição: ArcSoft ShowBiz 3.5; Dimensões: 85 - 90 x 40 - 44 x 25 - 28mm ; Peso: 70 – 75g; Comprimento de cabo: no mínimo 80cm (USB), 7cm (Vídeo/Áudio); Software que em conjunto com a câmera, proporciona uma ferramenta de auxílio aos laboratórios de ensaios e de qualidade para inspeções técnicas. Especificações Técnicas: Software em português, de fácil utilização e com recursos de gravação e modo playback das imagens; Função armazenamento de fotogramas - snap shot (jpeg ,bmp); Ampliação das imagens conforme o tipo de lente utilizada na câmera; Controle de qualidade de imagens (brilho, contraste, hue); Função para impressão da imagem; Comparação de 02 imagens lado a lado; Ajuste de tempo de gravação; Função de Zoom; Vídeo em tempo real Necessita de um computador tipo PC / Notebook com HD mínimo de 200 Gb, entradas USB 2.0 e tela gráfica padrão; Compatível com sistema operacional Windows; Acompanha: Manual em Português, Cd de instalação, Garantia: no mínimo 1 (um) ano. - Lâminas preparadas para estudos microscópicos, contendo 60 lâminas biológicas preparadas nas áreas de Botânica, Zoologia, Saúde Pública, Genética, Citologia, Embriologia, Bacteriologia e Fungos, lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido. Acondicionado em caixa apropriada com separador. Acompanha Listagem de classificação das lâminas identificando a amostra de cada lâmina. O conjunto é embalado em caixa apropriada com separadores por saliência para acomodação das lâminas. - Atlas ilustrado, contendo fotomicrografias correspondentes ao material presente em cada lâmina com identificação das estruturas observáveis. Para cada lâmina deverão ser apresentadas duas fotografias do material fixado, em diferentes aumentos, com legenda correspondente às partes das estruturas observáveis. Acompanha: Manual em português, Cd de instalação, Garantia: no mínimo 1 (um) ano.	MARCA PRÓPRIA 031	UN	9,00	7.186,00	64.674,00
001	85	7382	Modelo Anatômico do Torso Humano Bissexual 85cm com 24 partes com abertura nas costas. Modelo demonstra: Cabeça removível; Um lado do cérebro removível; Um olho removível; Coração 2 partes; Pulmão 2 partes; Rim direito 2 partes; Fígado; Estomago 2 partes; Intestino grosso 3 partes; Intestino delgado; Pâncreas; Órgão genital feminino 2 partes; Embrião; Órgão genital masculino 2 partes; Coluna sendo a 11º vértebra removível; Caixa torácica; Músculo peitoral maior; Glândula mamária; Traqueia; Tireoide; Artérias e veias; Brônquios; Esôfago; Diafragma; Parede interna musculada; Duodeno; Rim; Sistema urinário; Parte da coluna vertebral interna; Dimensões aproximadas: A:850 x L:370 x C:200mm; Dimensões aproximadas base: C:220 x L:355 x A:30 mm; Peso aproximado: 7kg; Embalagem: Caixa de papelão.	MARCA PRÓPRIA 032	UN	9,00	3.460,00	31.140,00
001	86	7383	Modelo de Arcada Dentaria com língua e escova para demonstração da higiene bucal; Confeccionado em resina plástica; Demonstra uma boa e correta higiene dental de como usar fio dental corretamente; 3x maior que o tamanho natural; Modelo demonstra: Língua fixada; Gengiva; Parte superior e inferior da boca que simula a mastigação; Total de 28 dentes: 14 na mandíbula inferior e 14 maxilar; Dentes caninos: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes molares: 4 na mandíbula e 4 no maxilar; Dentes primeiro pré-molares: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes segundo pré-molares: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes incisivos central: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes incisivos lateral: 2 na mandíbula e 2 na maxila. Escova de dente vermelha dividida em duas partes com cerdas macias de nylon, dimensões: C: 220 mm em plástico PVC. Suporte flexível metálico entre as mandíbulas que permite fácil movimentação detalhadamente. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada da arcada dentária, seus componentes e suas características, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 033	UN	9,00	535,00	4.815,00
001	87	7384	Modelo de Estrutura Interna e fraturas da Terra. Demonstra a estrutura interna da Terra e fraturas evidenciando os cinco cortes, confeccionado em resina plástica. Dimensões aproximadas: 30 x 45 x 50cm.	MARCA PRÓPRIA 034	UN	9,00	447,00	4.023,00
001	88	7385	Modelo de Minhoca Confeccionada em resina plástica demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: a secção longitudinal e a estrutura interna; Dimensões aproximadas: 610 x 110 x 240 cm.	MARCA PRÓPRIA 035	UN	9,00	112,00	1.008,00
001	89	7386	Modelo de Pulmão Manual Composto por campanula em plástico transparente com diafragma contendo dois balões de borracha que demonstra o funcionamento dos pulmões. Medida aprox: Diâmetro: 15 cm, Altura 20cm.	MARCA PRÓPRIA 036	UN	36,00	275,00	9.900,00
001	90	7387	Modelo de Vulcão Confeccionado em resina plástica para demonstração expositiva do vulcão, montado sobre base plástica. Dimensões aproximadas: 50 x 18 cm.	MARCA PRÓPRIA 037	UN	9,00	180,00	1.620,00
001	91	7388	Modelo Demonstração Geração de Energia através de célula solar. Conversor de energia solar em energia elétrica através de célula fotovoltaica com 3 saídas de tensão 1,5V 100mA cada para acionamento de atuadores inclusos em série ou paralelo. Os atuadores inclusos deverão minimamente ser: unidade de geração de som, motor DC, lâmpada. Todos os atuadores deverão ser entregues com conexões apropriadas de conectores, cabos e suportes. Dimensões aproximadas do equipamento em sua unidade de embalagem:25 x 25 x 05 cm.	MARCA PRÓPRIA 038	UN	9,00	193,00	1.737,00
001	92	7424	Modelo do Ciclo da vida da Abelha Acondicionado em caixa plástica; Dimensões aproximada: 220 x 150 x 30 mm; Peso aproximado: 256g; Modelo demonstra: Fases do desenvolvimento da abelha e seus produtos. - Ovo - Larva - Ninfa - Operário- Zangão - Rainha - Bloco de colmeia - Colmeia - Casulo da rainha - Cera de abelha - Mel.	MARCA PRÓPRIA 039	UN	9,00	524,00	4.716,00
001	93	7389	Modelo do ciclo da vida do gafanhoto confeccionado em acrílico transparente. Acondicionado em caixa; Dimensão aproximada acrílico: 165 x 75 x 25 mm; Dimensão aproximada caixa: 210 x 125 x 45 mm; Peso aproximado: 610g. Modelo demonstra: - Desenvolvimento da vida do gafanhoto - Desde a larva até seu último estágio - Demonstrado em 8 estágios: Ovos, primeira muda (náiades), segunda muda, terceira muda, quarta muda, ninfa, adulto masculino e adultos feminino.	MARCA PRÓPRIA 040	UN	9,00	500,00	4.500,00
001	94	7390	Modelo do ciclo de vida do bicho da seda Desenvolvimento das fases do ciclo da vida do bicho da seda. Modelo demonstra: - Ovos - Larva - Casulo - Mariposa (trigamo) - Mariposa (macho) – Crisálida - Seda (produto). Acondicionado em caixa. Dimensões aproximadas: 230 x 160 x 25 mm. Peso: 145g	MARCA PRÓPRIA 041	UN	9,00	415,00	3.735,00
001	95	7391	Modelo do ciclo de vida do sapo confeccionado em recipiente de acrílico, oito fases do desenvolvimento do ciclo de sua vida. Dimensões aproximadas: 20 x 9,5 x 3,5 mm; Peso aproximado: 720 g. Modelo demonstra:1º Estágio de célula única; 2º Estágio de início da cauda; 3º Girino com brânquias externas; 4º Girino com brânquias internas; 5º Girino com membros posteriores; 6º Girino com membros anteriores; 7º Girino degenerando a cauda; 8º Jovem sapo.	MARCA PRÓPRIA 042	UN	9,00	1.100,00	9.900,00
001	96	7392	Modelo do Coração em tamanho natural Confeccionado em resina plástica 2 partes Modelo demonstra: Aorta Artéria carótida comum Artéria subclávia Artéria pulmonar esquerda Veias pulmonares superior e inferior esquerdas Aurícula direita Aurícula esquerda Válvula tricúspide Válvula mitral Válvula da aorta Válvula do tronco pulmonar Ventrículo esquerdo Ventrículo direito Veia cava superior Átrio direito Átrio esquerdo Músculos papilares Músculo cardíaco Miocárdio Septo Tronco pulmonar Tronco braquiocefálico Parede cardíaca Montado em base plástica com haste metálica Dimensões aproximadas: 140 mm x 100 mm x 90mm Dimensões da base: 115 mm x 115 mm Peso aproximado: 239g Embalagem: Caixa de papelão	MARCA PRÓPRIA 043	UN	9,00	340,00	3.060,00

001	97	7393	Modelos das fases da Gravidez (desenvolvimento embrionário) composto por 8 peças, sendo que os embriões e fetos são removíveis. Demonstra o desenvolvimento embrionário, detalhando no útero as fases do feto de uma gravidez do 1º ao 8º mês. Confeccionado em resina plástica emborrachada inquebrável e cada modelo acompanha um suporte individual com haste de metal. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 044	UN	9,00	2.235,00	20.115,00
001	98	7394	Mufa dupla Simples	ICAL 047/002	UN	54,00	42,60	2.300,40
001	99	7395	Multímetro Digital Profissional 500ma 3 1/2 dígitos 1.000V Visor 0,5 de altura e 3 1/2 dígitos, mede tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistor, transistor e diodos. Tensão Contínua (DCV): 200mV, 2.000mV, 20V, 200V e 1.000V, Tensão Alternada (ACV): 200V e 750V Corrente Contínua (DcmA): 200µ, 2.000µa, 20mA, 200mA e 10A Resistor (ohm): 200ohm, 2.000O, 20kohm, 200kohm e 2.000kohm Transistor (hFE): NPN/PNP Alimentação: Bateria de 9 VDC inclusa Proteção de circuito fusível 500mA/250 Volts. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 045	UN	18,00	97,00	1.746,00
001	100	7442	Painel de Tabuada montada em moldura de madeira contendo 81 pedras giratórias em madeira para o ensino e fixação da tabuada ao 1 ao 10. O quadro tem pés giratórios e mede 38x28cm	JOTTPLAY 33.10	UN	27,00	272,00	7.344,00
001	101	2763	PAPEL ALUMÍNIO rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	ALUMILESTE AL001	ROL	54,00	11,90	642,60
001	102	7396	Papel Celofane amarelo, folha (comprimento100cm, largura 90cm)	CROMUS CM010	UN	54,00	10,70	577,80
001	103	7396	Papel Celofane cor azul, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM011	UN	54,00	10,70	577,80
001	104	7396	Papel Celofane cor verde, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM012	UN	54,00	10,70	577,80
001	105	7396	Papel Celofane cor vermelho, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM013	UN	54,00	10,70	577,80
001	106	7396	Papel Celofane transparente incolor, tamanho aproximadamente 85 x 100cm, pacote com 3 folhas	CROMUS CM014	UN	54,00	10,70	577,80
001	107	7397	Papel filtro Qualitativo pacote com 100 unidades (D=90mm)	JPROLAB 3002-7	UN	54,00	8,20	442,80
001	108	7398	Papel filtro: em folha tamanho 150mm qualitativo 80g, caixa com 100 unidades.	JPROLAB 3006-5	UN	54,00	22,30	1.204,20
001	109	7399	Papel fotográfico brilhante 120g caixa com 20 folhas tamanho A4	GLOSSY GL001	UN	18,00	19,30	347,40
001	110	7400	Papel indicador universal PH de 0 a 14 com 100 tiras (caixas)	KASVI K36-014	UN	18,00	90,00	1.620,00
001	111	7401	Pêndulo Composto de um suporte de sustentação com base medindo 137x137x400mm e haste de 400mm; um fio de algodão; e um pêndulo metálico de aproximadamente 30g. Este trabalho consiste em apresentar uma breve história sobre a contagem do tempo e suas aplicações, permite realizar experiências quantitativas do movimento de um pêndulo, medir a aceleração da gravidade, determinar o período, frequência, velocidade angular e aceleração da gravidade. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	ALLERBEST AL0021	UN	9,00	325,00	2.925,00
001	112	7402	Peneira de Plástico Pequena diâmetro máximo de 70mm;	ALVES 7012	UN	27,00	9,20	248,40
001	113	7403	Pinça de madeira para tubo de ensaio	ICAL 041/09	UN	810,00	5,60	4.536,00
001	114	7404	Pinça para condensador com mufa	ICAL 063/002	UN	9,00	62,00	558,00
001	115	7405	Pinça para copos com pontas revestidas em amianto em aço inox de 27 cm	ICAL 048/001	UN	18,00	65,00	1.170,00
001	116	7422	Pincel Fino com Cerdas Macias n° 8	CONDOR 456	UN	54,00	8,10	437,40
001	117	7418	Pipeta Graduada Sorológica Em PS Esteril no mínimo 10 ml; Fabricadas em poliestireno; Estéreis (raios-gama) e isentas de pirogênios; Com filtro de algodão; Graduação fina, preta e permanente;	CAPP SP-10	UN	54,00	9,00	486,00
001	118	7406	Pipetador de segurança de borracha com 3 vias	JPROLAB 1001-2	UN	54,00	31,80	1.717,20

001	119	7407	Placa de petri de vidro em plástico 90x15mm sem divisão	JPROLAB 0304-5	UN	54,00	1,90	102,60
001	120	7408	Placa de petri pequena plástica 49x12mm, sem divisão.	JPROLAB 0306-1	UN	72,00	1,80	129,60
001	121	7409	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90X15MM	JPROLAB 0306-9	UN	72,00	2,70	194,40
001	122	7410	Potinho transparente com tampa, plástico, 80 ml.	JPROLAB 0092-2	UN	216,00	2,70	583,20
001	123	7411	Proveta em plástico com bico e base de plástico alto relevo, capacidade: 25ml, graduada, sem tampa	JPROLAB 0002-0	UN	54,00	15,70	847,80
001	124	7411	Proveta em plástico com bico e base de plástico alto relevo, capacidade: 50ml, graduada, sem tampa	JPROLAB 0003-7	UN	54,00	17,80	961,20
001	125	7412	Recipiente para Observação de Insetos Recipiente de plástico com uma lupa na parte superior. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6 cm.	MARCA PRÓPRIA 046	UN	54,00	18,70	1.009,80
001	126	7451	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Aluno) Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo no mínimo: 02 grandes e os outros quatro correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionado em EVA Quadrados e retângulos de várias cores em EVA que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração) (mínimo 54 peças). Os alunos podem obter as diversas relações indicadas e discuti-las entre si ao realizarem seus trabalhos. Excelente recurso para introduzir conceitos de trigonometria. Conjunto de peças que permite demonstrar a sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos. Acompanha um quiz interativo sobre as relações métricas no triângulo retângulo, ativado por código inserido em um cartão, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A096/A064	UN	54,00	128,00	6.912,00
001	127	7452	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Professor) Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo no mínimo: 02 grandes e os outros quatro correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionado em EVA. Quadrados e retângulos de várias cores em imantado que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração) (mínimo 54 peças). Acompanha Apostila de instruções para o professor. O professor mostra, pela sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos. Excelente recurso para introduzir conceitos de trigonometria. Conjunto de peças que permite demonstrar a sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos.	MMP P095/P065	UN	9,00	220,00	1.980,00
001	128	7430	Relógio Em Madeira Educativo Pedagógico Desenhado especialmente para facilitar e movimentar o aprendizado das horas. Os números são coloridos, o que permite ressaltar a posição dos ponteiros. São representados as 24 horas do dia (AM, PM). Desenvolve: Conhecimento das horas e estruturação temporal. Idade: Composição: Relógio educativo, combinando madeira com placa-fibra, tamanha 6 x 19 x 23 cm. Números impressos coloridos, ponteiros, mostrador com cara de palhacinho. Os ponteiros são dispostos a permitir a independência dos movimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Peso 0,300 Grs. Embalagem: 26 x 22 x 8 cm.	JOTTPLAY 23.34	UN	54,00	83,40	4.503,60
001	129	7425	Rolha de borracha para balão de 150ml com furo para vareta de 7mm de diâmetro;	MARCA PRÓPRIA 047	UN	54,00	4,10	221,40
001	130	7427	Rolha de borracha. Para tubo de ensaio (diâmetro 15,5mm) sem furo	MARCA PRÓPRIA 048	UN	54,00	4,10	221,40
001	131	7426	Rolha de borracha: para tubo de ensaio (D = 16 mm) com furo para vareta de 7 mm.	MARCA PRÓPRIA 049	UN	54,00	4,10	221,40
001	132	7413	Sementeira de isopor com 128 nichos para produção de mudas	MARCA PRÓPRIA 050	UN	9,00	115,01	1.035,09
001	133	3190	SERINGA hipodérmica descartável 5 ml, bico luer lok, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente.	DESCARPACK D001	UN	54,00	1,10	59,40
001	134	3190	SERINGA plástica 20ml;	DESCARPACK D002	UN	54,00	6,20	334,80

001	135	7447	Sólidos Geométricos em Acrílico com no mínimo 17 peças um material didático para serem utilizados para exploração das suas formas e no reconhecimento de seus elementos através da visualização. Estes sólidos são indicados para dedução de fórmulas e cálculo de áreas e volumes. Possibilidade de se colocar líquido para que o aluno meça esse volume ou se possa comparar com outros sólidos. Acompanha manualde instruções para o professor. São no mínimo 17 sólidos geométricos confeccionados em acrílico transparente e tampa em verde com abertura que permite inserção de líquidos. Um cubo de aresta aproximada 3cm e demais sólidos com altura de aproximadamente 6 cm, que são: cubo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal, prisma de base triangular, prisma de base retangular, prisma de base triangular, prisma de base triangular pequeno, prisma de base quadrada pequeno, cilindro, cilindro pequeno, cone, pirâmide de base hexagonal, pirâmide de base pentagonal, pirâmide de base quadrada, esfera e hemisfério.	MMP A098-A	UN	27,00	210,00	5.670,00
001	136	7443	Sólidos Geométricos Planificados Útil na exploração das formas dos sólidos e no reconhecimento de seus elementos através da visualização, em particular na visualização de áreas superficiais. Classificação dos sólidos. Exploração das propriedades. Reconhecimento e montagem de Figuras Espaciais. Cálculo de Área das faces e área total. Cálculo do volume. Dedução de fórmulas. Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão colorido para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro etc. Acompanha um jogo interativo para construção de formas geométricas, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A099	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	137	7444	Tangram circular (aluno): Círculo dividido em dez partes para montagem de várias figuras. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Composição de figuras. Material em feltro	MMP A100	UN	54,00	58,94	3.182,76
001	138	7444	Tangram Coração (aluno): Figura em forma de coração, dividido em nove partes que se combinam para formar outros desenhos. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Composição de figuras. Material em feltro	MMP P101	UN	54,00	85,73	4.629,42
001	139	7444	Tangram oval (aluno) Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Material em feltro.	MMP A106A	UN	54,00	58,94	3.182,76
001	140	7444	Tangram quadrado (aluno): Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Embalagem em saco plástico ZIP com Etiqueta. Tamanho: 12cm x 12cm. Utilização: Identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros etc. Desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. Material em feltro.	MMP A107	UN	54,00	35,21	1.901,34
001	141	7444	Tangram quadrado (professor): Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Embalagem em saco plástico ZIP com Etiqueta. Tamanho: 34cm x 34cm. Utilização: Identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros etc. Desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. Material imantado.	MMP P109-A	UN	9,00	92,25	830,25
001	142	7414	Tela Metálica com disco de cerâmica refratária, 120x120mm	ICAL 085/002	UN	54,00	14,70	793,80
001	143	3680	TERMÔMETRO químico -10 +110ºC escala externa	INCOTERM 5050	UN	9,00	74,00	666,00
001	144	756	TERMÔMETRO CLÍNICO escala 35 a 42 graus, com mercúrio, em estojo plástico	INCOTERM 5051	UN	54,00	10,50	567,00
001	145	7446	Trena Metálica de no mínimo 3m	FERTAK 8020	UN	54,00	10,32	557,28
001	146	7415	Tripé para Tela de Aquecimento 15 x 26cm (para usar sobre bico de Bunsen)	ICAL 088/004	UN	54,00	40,00	2.160,00
001	147	7464	Tubo de Ensaio em plástico de 12x75mm 5ml não auto lavável	JPROLAB' 0422-6	UN	540,00	0,35	189,00
001	148	7416	Tubo de Ensaio Transparente cônico com tampa, plástico 15ml	JPROLAB 9363-6	UN	540,00	1,05	567,00
001	149	7417	Tubo de ensaio transparente pequeno16 x 100 mm com tampa, plástico	JPROLAB 0426-1	UN	540,00	0,90	486,00
001	150	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE Base em Madeira com 10 orifícios com 55 palitos, identificados com numerais de 0 a 10.	MARCA PRÓPRIA 049	UN	54,00	93,75	5.062,50
001	151	7419	Vidro de Relógio diâmetro aproximado 80 mm.	MUNDIAL GLASS MG007	UN	54,00	6,36	343,44
TOTAL								997.999,92

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 63/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79

Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:62891879

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 81/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 81/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2021
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20**, **TANIA MARA KOPIAK 84766549953**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.479.525/0001-61,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 81/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE KITS E AGENDAS ESCOLARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 81/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20, com sede na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, 0 - CEP: 81.710-240 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. **REPESENTANTE LEGAL:** EDER VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 024.037.409-69.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6327	ALFABETO MÓVEL em E.V.A KT Kit alfabeto móvel em EVA (emborrachado) cartela contendo 26 letras medindo 24 x 15 letras com 03 cm de altura.	RDJ	UN	723,00	32,5113	23.505,67
1	2	488	APONTADOR com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas com tratamento anti-ferrugem, com medida aproximadas de 5,9 cm x 1,5 cm x 2,10 cm altura x largura x profundidade) cm .Alta qualidade e durabilidade. Certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.662,00	4,18	6.947,16

1	3	488	APONTADOR de lápis com depósito em polipropileno: apontador 2 furos com depósito corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador com depósito. 2 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo.dimensões:3 cm x 6 cm x 6 cm (altura x largura x profundidade). Produto com selo do Inmetro.	WORLD MASTER	UN	338,00	5,4185	1.831,45
1	4	489	BORRACHA BRANCA - para apagar lápis, macia (dureza = 50 shore a), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização, deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento: 45 mm. Largura: 23 mm. espessura: 10 mm apresentar certificação lnmetro conforme nbr 15236:2016 - segurança de artigos escolares.	MERCU R	UN.	5.963,00	2,0513	12.231,90
1	5	490	CADERNO - De desenho grande Capa Dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 56 gramas/m2. Capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento: arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	2.480,00	6,7345	16.701,56
1	6	490	CADERNO quadriculado Capa dura tipo espiral, estampa única, com 96 folhas, nas dimensões mínimas 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima 56 g/m2 e sert todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Papel offset. Capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não soltem facilmente.	PANAME RICANA	UN	1.705,00	5,2637	8.974,61
1	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM Capa Dura tipo espiral, com 96 folhas mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off- set de gramatura mínima de 56 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página. Capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não soltem facilmente.	PANAME RICANA	UN	3.130,00	4,8767	15.264,07
1	8	492	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO Capa Dura tipo espiral, folhas internas em papeloff- set 56g/m2, dimensões equivalentes a 140 x 202 mm, formato 10 x 10mm , margem de 1/4 , contendo 96 (noventa e seis) folhas brancas, produto com identificação do fabricante industrias e garantia contra defeitos de fabricação.	PANAME RICANA	UN	243,00	6,6571	1.617,68
1	9	78	CALCULADORA 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	MASTER PRINT	UN	707,00	13,3141	9.413,07
1	10	3060	CANETA esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.414,00	1,9352	2.736,37
1	11	3060	CANETA esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.414,00	1,8578	2.626,93
1	12	3060	CANETA esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente1mm) -a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	707,00	1,703	1.204,02
1	13	1592	CANETINHAS COLORIDAS ESTOJO COM 12 CORES DISTINTAS. PRODUTO ATÓXICO. Canetinha hidrográfica: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso: produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante, nbr: 15236:2009, selo do INMETRO.	WORLD MASTER	CX	1.182,00	6,3474	7.502,63

1	14	1778	COLA BASTÃO Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RADEX	UN	2.000,00	5,9604	11.920,80
1	15	504	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO, CONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTER E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Cola branca - com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Deverá apresentar junto a proposta de preços laudo do pet reciclado. Contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica; cola branca - com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Deverá apresentar junto a proposta de preços laudo do pet reciclado. Contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	ACRILEX	UN	2.000,00	3,9865	7.973,00
1	16	1781	COLA COLORIDA Cola colorida, frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	SPLASH COLOR	CX	818,00	6,3087	5.160,52
1	17	1779	COLA COLORIDA COM GLITER - Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	SPLASH COLOR	CX	818,00	5,8056	4.748,98
1	18	493	GIZ DE CERA - Grosso com no mínimo 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Selo do INMETRO; composto por ceras, pigmentos atóxicos. Não mancha as mãos, formato anatômico. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, selo de advertência para menores de 3 anos , código de barras, deve conter visor para melhor visualização do produto.	ACRILEX	CX	1.721,00	4,7606	8.192,99
1	19	493	GIZ DE CERA Jumbo - contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 8,5 x 1,1 x 101 cm, peso mínimo de 104 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	279,00	5,4185	1.511,76
1	20	499	LÁPIS (PRETO): EM MADEIRA RESISTENTE, GRAFITE NO FORMATO REDONDO, ESCRITA MACIA, COM OU SEM BORRACHA, CORPO COLORIDO E/OU PRETO, GRAFITE NÚMERO 2 (DOIS), PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE. DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Lápis Preto - Sextavado, n. 2B, mina macia. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: madeira 100% reflorestada. Comprimento mínimo 17cm. Com certificação do INMETRO.	FIX	UN	5.924,00	1,5482	9.171,54
1	21	494	LAPIS DE COR JUMBO: - Corpo triangular; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	338,00	14,9397	5.049,62
1	22	494	LAPIS DE COR: - Corpo sextavado; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	1.662,00	10,9919	18.268,54
1	23	495	MASSA DE MODELAGEM: A base de cera indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche as mãos, não tóxica, em cores distintas, acomodado em caixa com 12 (doze) unidades, produto com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação.	ACRILEX	CX	1.812,00	3,9865	7.223,54
1	24	103	PAPEL SULFITE: Produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, com selo do INMETRO, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identiofiçação do fabricante, indústria brasileira e com garantia contra defeito de fabricação.	CHAME QUINHO C	PC	2.000,00	4,9386	9.877,20
1	25	2324	PASTA - Confeccionada em polipropileno corrugado. Espessura mínima: 2,0mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10% Formato Fechado mínimo: 335 X 250 X 55 milímetros Elástico roliço nas cores amarelo , vermelho , azul , preto e branco com passador plástico em ambas as pontas. Certificado pelo INMETRO.	ALAPLA ST	UN	2.000,00	5,1863	10.372,60
1	26	5459	PINCEL CHATO Nº 10 Pincel escolar chato n.10 amarelo Cabo: longo, cor amarelo, cerda resistentes na cor branca, formato: chato, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Indicação de tintas: tinta a base de água; técnica: aquarela, guache, virola: alumínio.	LÉO E LÉO	UN	818,00	3,2124	2.627,74
1	27	70	REGUA PLASTICA - Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Certificado INMETRO.	WALEU	UN	1.182,00	2,9415	3.476,85
1	28	2360	TESOURA Escolar com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5” embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, CERTIFICADA PELO INMETRO – 1ª Linha.	WORLD MASTER	UN	1.941,00	7,3924	14.348,65
1	29	2360	TESOURA Escolar Ergônomica com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm , lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5” embalada em cartela individual ,com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, CERTIFICADA PELO INMETRO – 1ª Linha.	WORLD MASTER	UN	59,00	7,3924	436,15
1	30	1824	TINTA GUACHE Escolar: Produto não tóxico, solúvel em água, lavável em se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e	ACRILEX	FR	818,00	4,2574	3.482,55

			conservantes, contendo 6 frascos de 15 (quinze) ml em cores variadas, indústria brasileira, validade mínima de 1 (um) ano.					
TOTAL								**234.400,15**

FORNECEDOR: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, inscrito no CNPJ/MF nº 37.479.525/0001-61, com sede na Rua Benedito Soares Pinto, 183, 0 - CEP: 83.601-040 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARA KOPIAK, inscrito no CPF/MF nº 847.665.499-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3718	AGENDA ESCOLAR Para CMEI - Personalizada formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada, papelão 800 g/m2 revestido, com foto da arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, permanente, 1 (um) dia por página com algumas informações (modelo será disponibilizado pela Secretaria de Educação), com 220 páginas. Deve conter página com dados do aluno, calendário, anotações e informações referentes aos Direitos Humanos. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2. Fotos para confecção da arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	PROPRIA	UN	380,00	12,895	4.900,10
2	2	3718	AGENDA ESCOLAR Para Professores - Personalizada formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada, papelão 800g/m2 revestido e bolsa plástica 150mm x 210mm, com soldas eletrônica, permanente, com a foto da arte a ser fornecida pelo Município, com espiral branco, diária - com visão de 1 (um) dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia, (modelo será disponibilizado pela Secretaria de Educação), com 400 páginas. Deve conter página com, calendário e anotações. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo Município de Balsa Nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	PROPRIA	UN	225,00	15,844	3.564,90
2	3	3718	AGENDA ESCOLAR Personalizada no formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada papelão 800g/m2 revestido com foto da arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, permanente, visão de 2 (dois) dias por página, com 200 páginas, variadas em dia/mês/ano. Impressões em preto e branco para preenchimento dos dados do aluno e espaço para colar foto referente ao transporte escolar no verso da capa. Impressões em preto e branco e mais 8 páginas coloridas: Dados Pessoais, Calendário, Hino Nacional, Hino da Bandeira, Hino da Independência, Hino do Município. Impressão em cores: Mapa Mundi, Mapa da Europa, Ásia e Brasil, alfabeto colorido com 4 (quatro) tipos de letras (será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação), tabuada, pirâmide alimentar e informações referentes aos Direitos Humanos. Espaço para marcação de data de provas e trabalhos - matéria e observações. Final da agenda, páginas com espaços para datas de aniversário e nome separados por mês, índice telefônico, e espaço para anotações. Espiral transparente , capa dura 800g/m2, revestido com papel couche. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo Município de Balsa Nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	PROPRIA	UN	1.700,00	10,55	17.935,00
TOTAL								**26.400,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se

esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro

de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Contratada

TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8186440E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3712/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PREGÃO (**ELETRÔNICO) N° 38/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3712/2021
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do

CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04**, **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87**, **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.756.134/0001-84**, **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.964.820/0001-07**, **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.862.607/0001-08**, **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº30.915.834/0001-98, L.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.475.009/0001-06**, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MAXIMA DO BRASIL LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.548.214/0001-58**, **RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.141.137/0001-08, WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.159.503/0001-89**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3712/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 38/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 38/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.300.151/0001-04, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Sobreloja Sala 05 - CEP: 87020015 - Bairro: Novo Centro em Maringá/PR neste ato representado por Marisa De Oliveira Costa, inscrito no CPF/MF nº 633.907.959-87.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	7161	ADAPTADOR USB para Bluetooth 4.0 Especificações: Bluetooth: 4.0; Velocidade: 3 Mbps USB:2.0; 3.0	TP-LINK TL-WN725N	UN	2,00	55,00	110,00
007	1	3058	BATERIA Selada Para Nobreak 7ah 12v Tecnologia Vrla / Agm Para nobreak NHS Mini III 600VA/300W	WEG 12V X 7A	UN	35,00	73,00	2.555,00
016	1	7010	FRAGMENTADORA DE PAPEL Corte em Partículas 15 Folhas , Cartão, DVD/CD , Grampos e Clips - cesto 26L - 110V Tipo de Corte: Partículas de 3,9 x 38 mm – Nível de Segurança P4 (Norma Din 66399); Abertura p/ Papel: 230 mm c/ Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão; Capacidade: 15 folhas 75 g/m²; Fragmenta CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga; Botão ON/OFF (Economiza energia quando não está em uso); Velocidade: 2,7 m/min; Sensor de Cesto Cheio; Sensor de Cesto Aberto (Sem o cesto não funciona); Sensor de Aquecimento; Sensor de Sobrecarga; Capacidade do Cesto: 26 Litros; Voltagem: 110V.	MENNO SECRETA 15C 110V	UN	19,00	1.100,00	20.900,00
TOTAL								23.565,00

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº20.021.875/0001-87, com sede na Antonio Zielonka 995, Casa - CEP: 83323210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR neste ato representado por Eder Carlos Dos Santos Batista, inscrito no CPF/MF nº 042.952.609-16.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	5754	ADAPTADOR WIRELESS 300MBPS Interface: USB 2.0 Botão: QSS Tipo de Antena: Interna Frequência: 2,4 a 2,4835GHz Certificação: CE, FCC, RoHS	TP-LINK TP-LINK/ TL-WN821N	UN	15,00	84,99	1.274,85
008	1	3570	CABO Cabo Telefônico Rolo: 200m Modelo: CCI 0,40 Número de pares: 1 Condutor: Cobre estanhado; Isolação: Polietileno; Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Bitola: 0,40mm e 0,50mm.	Macrocabos Cci 50x2 Pares Cinza 200m	UN	4,00	224,00	896,00
029	1	6659	PLACA DE VÍDEO Velocidade de memória: 2048 MB; Interface de memória: Largura de 64 bits; Tipo: GDDR5; Suporte de Barramento PCI-E 3.0 ou 2.0; Conectores padrão de vídeo DVI-D, HDMI; Resolução Digital Max: 3840x2160, compatível com CPU Slim.	Pcyes Gt 1030 2gb Gddr5 64 Bits Low Profile	UN	19,00	1.049,99	19.949,81
TOTAL								22.120,66

FORNECEDOR: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº36.756.134/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, 600, Condomínio Capital Torre Centro - CEP: 80060100 - Bairro: Centro em Curitiba/PR neste ato representado por Edineia Da Silva Eduardo , inscrito no CPF/MF nº 076.305.299-02.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	3559	ADAPTADOR DE TOMADA Benjamim Bivolt 3 Saídas + 1 Terra 10 Amperes	IMPORTADO ADAPTADOR	UN	55,00	9,80	539,00
005	1	5584	ALICATE DE BICO RETO Fabricado e Cromo Vanádio ou Aço Carbono; Cabeça reforçada; com local para lubrificação; Cabo isolado (750V) e antideslizante	WORKER ISOLADO 6"	UN	1,00	48,58	48,58
006	1	3058	BATERIA 9v Alcalina Retangular, com Certificado Inmetro	ELGIN 9V (82158)	UN	31,00	10,25	317,75
014	1	2362	FIO Com Plug Rj11, 3 Metros, Preto	CONNECTPRO 018-1365	UN	19,00	24,99	474,81
019	1	6089	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS 6PÇ Fenda 5 x 75mm; Fenda 5 x 100mm; Fenda 6 x 125mm; Chave Phillips PH1 x 75mm; Chave Phillips PH1 x 100mm; Chave Phillips PH2 x 125mm; Aço cromo vanádio; Ponta magnetizada; Cabo emborrachado	BRASFORT 729	JG	1,00	82,99	82,99

020	1	6089	JOGO DE CHAVE Hexalobular, T10 A T50 Material: Aço cromado vanádio; com 9 peças; T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 e T50	VONDER 35.73.010.050	JG	1,00	144,00	144,00
021	1	2531	KIT Teclado e Mouse Sem Fio Tipo de conexão: com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; Resistente à Água; Teclado: Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses; Layout ABNT 2; Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn" Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses	K-MEX KA-S329+MA-A733	UN	35,00	108,00	3.780,00
022	1	7162	KIT ROLETES PICKUP CANON DR-C240 / DR-160 RETARD ROLLER	IMPORTADO MG1-4620-000	UN	14,00	325,65	4.559,10
023	1	7162	KIT ROLETES PICKUP CANON DR-C240 / DR-M160 FEED ROLLER	IMPORTADO MG1-5073-000	UN	14,00	273,66	3.831,24
024	1	7164	LEITORA DE CARTÃO USB Smartcard de Certificado Digital A3 Smart	IMPORTADO LEITOR	UN	7,00	84,99	594,93
047	1	2273	TOMADA Modular Para Telefone Rj11 Com 2 Vias pode ser utilizado través do plug RJ11 ou pelo plug americano com 4 pinos	IMPORTADO TOMADA MODULAR	UN	37,00	11,80	436,60
TOTAL								14.809,00

FORNECEDOR: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, inscrito no CNPJ/MF nº 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Frederico Korte 278, 0 SALA 1 - CEP: 89046660 - Bairro: Velha Central em Blumenau/SC neste ato representado por Franciele Cristine Lamin, inscrito no CPF/MF nº 079.360.349-86.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
028	1	4761	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO Nobreak microprocessado com memória flash interna; Seis tomadas de saída Proteções; Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Tensão de entrada nominal: 120V; Tensão de saída nominal: 120V; Rendimento a plena carga em rede: >=95%; Potência de pico nominal: 300W; Forma de onda em modo inversor: Sei – Senoidal; Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1%; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ;Bateria; Tensão de operação: 12V; Quantidade: 1x7Ah /12V; Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, Comprimento do cabo acima de 1,20 cm com Plugue Padrão NBR14136;	NHS MINI III 600VA	UN	75,00	406,00	30.450,00
030	1	2274	RACK 5U 19 polegadas Rack Padrão 19" 5U Economic; Porta Acrílica; Gabinete 5U x 350mm; possui trilho para fixação de bandeja; Pintura Epóxi; Chave de Segurança	MAX ELETRON 4756	UN	10,00	220,00	2.200,00
TOTAL								32.650,00

FORNECEDOR: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF nº28.862.607/0001-08, com sede na Rua Da Liberdade, 149, Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Jd. Sumaré em Santo Antônio da Platina/PR neste ato representado por Israel Motta De Souza Junior, inscrito no CPF/MF nº 094.386.249-37.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
040	1	6988	SCANNER de Mesa Digitalizador com alimentação automática; Resolução ótica: 600 ppp; Fonte de iluminação: LED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm; A cores: 30 ppm/60 ipm; Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp; Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Ciclo de trabalho diário: Aprox. 4.000 digitalizações; Detecção automática do tamanho de página; Eliminação da distorção; Correção de cor tridimensional; Detecção automática de cor; Ignorar página em branco; Configuração da área de digitalização; Definição de resolução automática.	CANON DR-C240	UN	15,00	2.526,25	37.893,75
042	1	7165	STORAGE NAS Sem Disco, 2 Baias CPU: Marvell ARMADA-385 1.6GHz (Dual-Core); Mecanismo de criptografia de hardware integrado; Memória: 512MB (Não expansível); HDD: Suporta até 2x SATA 3 6Gb/s; Capacidade Máxima Interna: 24 TB (12 TB POR HD x2); Tamanho máximo em um único volume 16 TB; Fan: 1x 70mm; Fonte de energia de 65W; Tensão de entrada: 100V - 240V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK; Portas de Expansão: 2x USB 3.0; 1x Porta de rede Gigabit Ethernet; Sistema Operacional: ADM 2.7 avante; Suporte para atualizações de Firmware Online Rede:; Agregação de links ; TCP / IP (IPv4 e IPv6); Jumbo Frame (MTU) Nuvem de VLAN ; Conectar ; DDNS e EZ-RouterCompatibilidade ; Suporta Wake-on-LAN (WOL); Gerenciamento de armazenamento Tipo de volume: Único disco, JBOD, RAID 0, RAID 1; Leitura / Gravação iSCSI; RAID (arquivo de 5 GB, 1GbE x 1) / IP-SAN ; Alvos máximos: 64; LUNs máximas: 64 ; Versões de instantâneo máximas de um único LUN: 256 ; Target Masking; LUN Mapping; Montagem de Arquivo ISO; Suporta MPIO; Persistente (SCSI-3) Reservas Discos para Sistemas de Backup: - ST14000VN0008 14 TERA 7200RPM - ST12000VN0007 12 TERA 7200RPM - ST10000VN0004 10 TERA 7200RPM - ST10000NE0004 10 TERA 7200RPM - ST8000NE0004 8 TERA 7200RPM - ST8000VN0022 8 TERA 7200RPM - ST6000VN0041 6 TERA 7200RPM - ST6000NE0021 6 TERA 7200RPM - ST4000VN008 4 TERA 5900RPM - ST3000VN007 3 TERA 5900RPM - ST2000VN004 2 TERA 5900RPM Modelo Sugerido Asustor NAS - AS1002T v2	ASUSTOR AS1002T V2	UN	1,00	2.374,10	2.374,10
TOTAL								40.267,85

FORNECEDOR: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº30.915.834/0001-98, com sede na Rua Jorge Lacerda, Casa - CEP: 89930000 - Bairro: Centro em São José do Cedro/SC neste ato representado por Jackson Ubiratan Vargas, inscrito no CPF/MF nº 788.067.049-15.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
018	1	1318	IMPRESSORA Matricial Epson FX-2190 II Impressora matricial de 9 agulhas; Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi); Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi); Rascunho: 463 CPS (10 cpi); Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)	EPSON FX 2190 II EPSON FX 2190 II	UN	1,00	4.300,00	4.300,00
TOTAL								4.300,00

FORNECEDOR: L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.475.009/0001-06, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, N 1657, Centro, n 1657 - CEP: 77760000 - Bairro: Centro em Colinas do Tocantins/TO neste ato representado por Luiz Felipe Cavalcante Amui, inscrito no CPF/MF nº 007.120.871-25.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
041	1	6661	SMARTPHONE Touch Screen; Sistema Operacional + Versão: Android 10; processador 2x 2.2 GHz kyro 470 Gold + 6x 1.8 GHz, ou superior; Memória RAM 6GB ou superior; Memória interna 128 GB ou superior; tela 6,7; resolução 1080x240 pixel ou superior; Velocidade máxima de download 800 Mbps; Velocidade máxima de upload 150 Mbps, Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps; Conectividade: Bluetooth: versão 5.0; Browser: Google Chrome, Samsung; Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n/ac 2.4GHz + 5GHz, VHT80 Modelo sugerido: Samsung Galaxy A71 ou qualquer outro modelo com as configurações acima ou superior.	Motorola Motorola/ Moto G-60 128GB XT-2135 Dual	UN	8,00	2.539,00	20.312,00
TOTAL								20.312,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.162.386/0001-17, com sede na Rua Antonio Zielonka, 1043, CJ 302 - CEP: 83323210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR neste ato representado por Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7163	ACCESS POINT Ambiente Recomendado: Indoor; Alcance: 122m; 2.4GHz Velocidade: 450Mbps; 5GHz Velocidade: 1300Mbps; Max Usuários: 120; PoE modo: 802.3af PoE+ | 802.3at; Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000 Modelo: Ubiquiti UniFi (padronização de equipamentos ja instalados)	UBIQUITI UAP-AC-PRO	UN	53,00	1.119,99	59.359,47
009	1	3570	CABO DE REDE Caixa com 305 mts; desenvolvido em conformidade com a norma Tia/Eia 568B; 4 pares de fio trançados; Cor externa: azul; Categoria 5e 24AWG; capa externa em PVC	Forceline Utp Cat5e 4 Pares Cx C/ 305m Azul	UN	9,00	350,00	3.150,00
010	1	4101	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA Especificações: Estrutura: Metal; Base: Metal; Rodas: Nylon; Tapeçaria: Couro PU; Densidade Espuma: 50 (assento) – 45 (encosto); Braço 2D Ajustável; Cilindro de Gás: Classe 4; Ajuste de altura; Peso máximo suportado: 150 Kg; Altura recomendada: 2,00 m; Almofada Para Coluna e Nuca Dimensões: Assento: 38x50 cm mm; Encosto: 57x82 cm; Base: Raio 350 mm; Rodas: 50 mm; Garantia 12 meses de garantia	Elements Veda NEMESIS	UN	12,00	2.150,00	25.800,00

011	1	6999	CÂMERA FOTOGRÁFICA COMPACTADA SEMIPROFISSIONAL: CÂMARA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 50XD, ZOOM DIGITAL 4X E ZOOM COMBINADO 200X COM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. SENSOR CMOS 16.0 MEGAPIXELS DE 1/2.3. DISTANCIA FOCAL DE 4.3-215.0MM. AUTO FOCO TTL E FOCO MANUAL. MONITOR COLOR LCD TFT DE 3.0 POL. COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO (4:3) E APROXIMADAMENTE 461.000PONTOS COM 100% COBERTURA LCD. ABERTURA MÁXIMA DO OBSTURADOR F/6.5. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1-1/200 SEG. E 15-1/2000 SEG. (NOS MODOS TV E M). SENSIBILIDADE AUTOMATICA E ISO 100-3200 SISTEMAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (EXPOSIÇÃO MANUAL; MUDANÇA DE PROGRAMA, MUDANÇA DE SEGURANÇA. TRAVAMENTO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (EA). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. FLASH EMBUTIDO (AUTO. LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, DESLIGADO). TEMPORIZADOR (DESLIGADO/2 SEG. / 10 SEGS./CUSTOMIZADO). CONTROLE SEM FIO WI-FI TM E NFC DISPARO CONTINUO (NORMAL: APROX. 1.6 FOTOS/SEG. (EM MODO P). NORMAL: APROX. 10 FOTOS/SEG. (EM MODO BURST DE ALTA VELOCIDADE). COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC. FONTE DE ENERGIA: BATERIA NB-6LH; ADAPTADOR DE FORÇA COMPACTO CA-DS10 (INCLUSO NO KIT DE ADAPTADOR ACK-DC40). CAPACIDADE DE DISPARO (APROX. 210 DISPAROS APROX. 290 DISPAROS EM MODO ECO). TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: APROX. 45 MIN. BATERIAS NB-6LH (BATERIA DE OIONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL) COM CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY/CB-2LYE (CARREGADOR PARA BATERIA NB-6LH). CABO ENTERFACE IFC-400PCU OU CABO USB PARA CONECTAR A CÂMERA A UM COMPUTADOR OU IMPRESSORA. 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC DE 32 GB. UMA BATERIA NB-6JH EXTRA.	Canon Sx540 Hs/Nb-6lh/Sdsquns-032g-gn3ma	UN	17,00	4.000,00	68.000,00
017	1	3666	HD NAS 2TB, 3.5´, SATA Capacidade: 2TB; Interface: SATA 6.0Gb/s; Cache: 64 MB; RPM: 5900; Desempenho: Baias de disco suportadas: 1 a 8; Taxa máx. de transferência sustentável: 180MB/s; Tecnologia Multi-Usuário (TB / ano): 180; compatível com Storage NAS	Seagate IronWolf 2TB ST2000VN004	UN	2,00	650,00	1.300,00
025	1	2433	LICENÇA de Ferramentas de PDF online (smallpdf) Comprimir PDF Reduza o tamanho do seu PDF sem perder qualidade Conversor de PDF Converta arquivos de Word, PowerPoint e Excel de e para PDF PPT para PDF Converta apresentações em PowerPoint para documentos de PDF PDF para PPT Converta PDFs para apresentações em PowerPoint editáveis JPG para PDF Transforme imagens JPG, PNG, BMP, GIF e TIFF em PDFs PDF para JPG Extraia imagens do seu PDF ou salve cada página como uma imagem separada Excel para PDF Converta planilhas de Excel para documentos em PDF PDF para Excel Converta PDFs para planilhas de Excel editáveis Numerar páginas Insira números de página em PDFs com facilidade Exclua páginas do PDF Remova uma ou várias páginas do seu PDF Editar PDF Adicione texto, formas, imagens e anotações à mão ao seu PDF Word para PDF Converta documentos de Microsoft Word para arquivos de PDF PDF para Word Converta PDFs em documentos de Word editáveis Juntar PDF Combine múltiplos PDFs em um documento unificado Dividir PDF Extraia páginas do seu PDF ou salve cada página como um PDF separado Rodar PDF Gire uma ou todas as páginas no seu PDF Assinar PDF Crie sua assinatura, assine seu PDF e faça solicitações de assinatura Desproteger PDF Retire senha, criptografia e permissão do seu PDF Proteger PDF Adicione uma senha e proteja o seu arquivo de PDF	Small PDF PDF PRO 1 (um) ano	UN	2,00	1.200,00	2.400,00

044	1	1316	SWITCH Gigabit 24 Portas, Portas 10/100/1000 Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Montagem Rack; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Certificação FCC, CE, RoHS.	TP-LINK TL-SG1024	UN	18,00	700,00	12.600,00
045	1	1316	SWITCH Gigabit 48 Portas, Portas 10/100/1000 Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Montagem Rack; Capacidade de Comutação: 96Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps; Certificação FCC, CE, RoHS.	TP-LINK TL-SG1048	UN	9,00	1.795,00	16.155,00
077	1	7163	ACCESS POINT Ambiente Recomendado: Indoor; Alcance: 122m; 2.4GHz Velocidade: 450Mbps; 5GHz Velocidade: 1300Mbps; Max Usuários: 120; PoE modo: 802.3af PoE+ | 802.3at; Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000 Modelo: Ubiquiti UniFi (padronização de equipamentos já instalados)	UBIQUITI UAP-AC-PRO	UN	7,00	1.119,99	7.839,93
TOTAL								196.604,40

FORNECEDOR: MAXIMA DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº04.548.214/0001-58, com sede na Avenida Dos Palmares, 1143, CEP: 87045290 - Bairro: Jardim América em Maringá/PR neste ato representado por Reginaldo Dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 007.197.939-55.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
015	1	6323	FOTOCONDUTOR Lexmark Compatível, Rendimento Aproximado 60.000 pagina para imp. MS-610DN	PREMIUM 50F0Z00	UN	5,00	194,95	974,75
031	1	3841	REFIL Tinta Canon Original GI-190 Frasco de tinta amarela (70 ml)	CANON GL-190A	UN	7,00	58,99	412,93
032	1	3841	REFIL Tinta Canon Original GI-190 Frasco de tinta ciano (70 ml)	CANON GL-190C	UN	7,00	64,89	454,23
033	1	3841	REFIL Tinta Canon Original GI-190 Frasco de tinta magenta (70 ml)	CANON GL-190M	UN	7,00	59,99	419,93
034	1	3841	REFIL Tinta Canon Original GI-190 Frasco de tinta pigmento preta (135 ml)	CANON GL-190BK	UN	13,00	59,99	779,87
035	1	3841	REFIL Tinta Epson Original T504120-AL (preta) 127 ml	EPSON T504120-AL	UN	34,00	27,00	918,00
036	1	3841	REFIL Tinta Epson Original T504220-AL (Ciano) 70 ml	EPSON T504220-AL	UN	20,00	27,00	540,00
037	1	3841	REFIL Tinta Epson Original T504320-AL (Magenta) 70ml	EPSON T504320-AL	UN	20,00	27,00	540,00
038	1	3841	REFIL Tinta Epson Original T504420-AL (Amarela) 70 ml	EPSON T504420-AL	UN	20,00	27,00	540,00
048	1	2219	TONER 17 A Toner Compatível, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - Hp LaserJet M130 (Toner 17A)	PREMIUM 17A	UN	95,00	34,00	3.230,00
049	1	2219	TONER 504H Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - Lexmark MS-610DN	EVOLUT 504H	UN	10,00	185,00	1.850,00
050	1	2219	TONER 58 X Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 10.000 pagina - Impressora HP M404DW	PREMIUM 58X	UN	150,00	75,00	11.250,00
051	1	2219	TONER 604H Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 10.000 pagina - Lexmark MX-310DN	PREMIUM 604H	UN	10,00	185,00	1.850,00
052	1	2219	TONER 80 A Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 2.300 páginas - HP LaserJet M401 DN	PREMIUM 80A	UN	100,00	38,00	3.800,00
053	1	2219	TONER 83A	PREMIUM 83A	UN	165,00	23,00	3.795,00

			Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 1.500 páginas - HP LaserJet M127					

054	1	2219	TONER CF410A Compatível, Preto, Rendimento Aproximado 2.300 páginas para imp. HP M-477FDN	EVOLUT CF410A	UN	10,00	59,00	590,00
055	1	2219	TONER CF411 X Compatível, Ciano, Rendimento Aproximado 5.000 páginas para imp. HP M-477FDN	EVOLUT CF411X	UN	8,00	69,00	552,00
056	1	2219	TONER CF412 X Compatível, Amarelo, Rendimento Aproximado 5.000 páginas para imp. HP M-477FDN	EVOLUT CF412X	UN	8,00	69,00	552,00
057	1	2219	TONER CF413 X Compatível, Magenta, Rendimento Aproximado 5.000 páginas para imp. HP M-477FDN	EVOLUT CF413X	UN	8,00	69,00	552,00
058	1	2219	TONER HP 202 A (A) Compatível, Amarelo, Rendimento Aproximado 1.300 páginas para imp. Laserjet Color M281FDW	PREMIUM 202A(A)	UN	18,00	75,00	1.350,00
059	1	2219	TONER HP 202 A (BK) Compatível, Preto, Rendimento Aproximado 1.400 páginas para imp. Laserjet Color M281FDW	PREMIUM 202A(BK)	UN	20,00	75,00	1.500,00
060	1	2219	TONER HP 202 A (C) Compatível, Ciano, Rendimento Aproximado 1.300 páginas para imp. Laserjet Color M281FDW	PREMIUM 202A(C)	UN	18,00	75,00	1.350,00
061	1	2219	TONER HP 202 A (M) Compatível, Magenta, Rendimento Aproximado 1.300 páginas para imp. Laserjet Color M281FDW	PREMIUM 202A(M)	UN	18,00	75,00	1.350,00
062	1	2219	TONER TN-3442 Compatível, Preto, Rendimento Aproximado 8.000 páginas para imp. Brother L6402 DW	PREMIUM TN-3442	UN	10,00	49,00	490,00
063	1	2219	TONER TN315 BK Compatível, Preto, Rendimento Aproximado 2.500 páginas para imp. Brother MFC-9460CDN	PREMIUM TN315BK	UN	50,00	65,00	3.250,00
064	1	2219	TONER TN315C Compatível, Ciano, Rendimento Aproximado 1.500 páginas para imp. Brother MFC-9460CDN	PREMIUM TN315C	UN	40,00	65,00	2.600,00
065	1	2219	TONER TN315M Compatível, Magenta, Rendimento Aproximado 1.500 páginas para imp. Brother MFC-9460CDN	PREMIUM TN315M	UN	40,00	65,00	2.600,00
066	1	2219	TONER TN315Y Compatível, Amarelo, Rendimento Aproximado 1.500 páginas para imp. Brother MFC-9460CDN	PREMIUM TN315Y	UN	40,00	65,00	2.600,00
067	1	2219	TONER TN3472BR Toner preto Compatível, Rendimento de até 12.000 páginas	PREMIUM TN3472BR	UN	10,00	40,00	400,00
068	1	1286	TONER HP 12 A Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 2.000 páginas - HP LaserJet 1020	PREMIUM 12A	UN	10,00	26,00	260,00

069	1	2934	TONER HP 49A Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 2.500 páginas - HP LaserJet 1320	PREMIUM 49A	UN	12,00	26,00	312,00
070	1	3494	TONER HP 85A Toner Compatível, Rendimento Aproximado de 2.000 páginas - HP LaserJet 1102W	PREMIUM 85A	UN	150,00	22,30	3.345,00
071	1	4358	TONER SAMSUNG CLT C504 Compatível, Ciano, Rendimento Aproximado 1.800 páginas para imp. Samsung SL-C1860FW	EVOLUT CLT-C504	UN	8,00	79,00	632,00
072	1	4361	TONER SAMSUNG CLT K504 Compatível, Preto, Rendimento Aproximado 2.500 páginas para imp. Samsung SL-C1860FW	EVOLUT CLT-K504	UN	10,00	79,00	790,00
073	1	4360	TONER SAMSUNG CLT M504 Compatível, Magenta, Rendimento Aproximado 1.800 páginas para imp. Samsung SL-C1860FW	EVOLUT CLT-M504	UN	8,00	75,00	600,00
074	1	4359	TONER SAMSUNG CLT Y504 Compatível, Amarelo, Rendimento Aproximado 1.800 páginas para imp. Samsung SL-C1860FW	EVOLUT CLT-Y504	UN	8,00	75,00	600,00
075	1	6284	UNIDADE CILINDRO 19A Cilindro Compatível, Rendimento Aproximado de 12.000 páginas	PREMIUM 19A	UN	15,00	65,00	975,00
076	1	6284	UNIDADE CILINDRO TN-3442 Compatível, Rendimento Aproximado 50.000 páginas para imp. Brother L6402 DW	PREMIUM DR3440	UN	5,00	45,00	225,00
TOTAL								58.829,71

FORNECEDOR: RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME, inscrito no CNPJ/MF nº13.141.137/0001-08, com sede na Avenida Oliveira Motta, Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Centro em Santo Antônio da Platina/PR neste ato representado por Rodrigo Braatz Candido , inscrito no CPF/MF nº 053.550.079-37.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
012	1	2186	CARTÃO de Memória 64 GB Classe 10 Padrão: SD 6.0 Desempenho L/G: Até 100 MB / 80 MB por segundo*¹ Classe de velocidade cai UHS: Classe 3 Classe de velocidade: Classe 10 Classe de velocidade de vídeo: V30 Compatibilidade: Smartphone / Tablet / Gravador de traço / Câmera de movimento Certificações: FCC, CE, VCCI, CTICK, EAC	SanDisk 064G-GN31N	UN	3,00	103,00	309,00
039	1	5751	ROTEADOR DUAL BAND 750MBPS 3 ANTENAS 4x LAN 10/100Mbps; 1x WAN 10/100Mbps; Wireless ACBotão WPS; Botão Reset; Botão Liga / Desliga; Padrões Wi-Fi: 802.11ac802.11n; 802.11g802.11a; 802.11b; Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps¹); 5 GHz (até 433 Mbps¹)	MERCUSYS AC10 AC1200 300 Mbps em 2.4GHz + 867 Mbps em 5GHz	UN	8,00	124,00	992,00
043	1	1316	SWITCH Gigabit 08 Portas, Portas 10/100/1000 Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 08 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 16Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Certificação FCC, CE, RoHS.	TP-Link com 8 Portas Ethernet de 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	17,00	112,00	1.904,00
TOTAL								3.205,00

FORNECEDOR: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº09.159.503/0001-89, com sede na Rua Antenor Valentim Da Silva 853, Andar Inferior - CEP: 88111340 - Bairro: Ipiranga em São José/SC neste ato representado por Lauro Rubens Fugii, inscrito no CPF/MF nº 036.296.519-68

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
026	1	2433	LICENÇA TEAMVIEWER SOFTWARE PARA ACESSO REMOTO O software deve possuir os módulos de suporte instantâneo, manutenção remota, apresentação, treinamento online, VPN. O software deve ser capaz de prover manutenção remota no computador cliente passando pelos firewalls. O software deve utilizar canais de dados totalmente protegidos, com chaves de 1024 bits codificação da sessão O software deve permitir que o cliente utilize o software sem fazer nenhuma instalação. Deverá ser entregue a versão mais atual no mercado; O software deve vir com a linguagem padrão em Português; Software deve possuir compatibilidade com Windows 7 Professional 64bits Referência: TeamViewer Versão Business (1 Ano)	TeamViewer Business	UN	2,00	1.538,00	3.076,00
TOTAL								3.076,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 38/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

AMMO INFORMATICA LTDA
Contratada

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
Contratada

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
Contratada

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
Contratada

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
Contratada

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Contratada

L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

MAXIMA DO BRASIL LTDA
Contratada

RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME
Contratada

WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:99B04B31

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.052.056/0001-39**, **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.348.872/0001-76, J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.673.446/0001-24,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 64/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública municipal**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **pregão eletrônico nº 64/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.052.056/0001-39, com sede na rua Paraíso do Norte 991, Emiliano Perneta em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO STEFANELLO, inscrito no CPF/MF nº 987.825.761-49

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W. - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W, 220V. A) REATOR: -TENSÃO DE REGIME: 254V -TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. -RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. -ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 86W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 0,50 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: INVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE	TAKT S70	UN	374,00	76,40	28.573,60

			COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E Á LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 180 mm - MASSA: 2,8 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE 85°C (AMBIENTE) PARA UMA TENSÃO CONSTANTE DE 250V, SEM SOFRER QUALQUER DANO, CONFORME NBR 9934 E NBR 10.862. D) IGNITOR TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA DE 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 2,5M?, A QUENTE (85°C), COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTÍNUA) ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: DEVE OPERAR NORMALMENTE PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 85°C. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 189 A 233V À FREQÜÊNCIA DE 60HZ. CONFORME NTC 810042:2021, NTC 811426 a 430, ABNT NBR 13593:2011 E RELACIONADAS. DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO E APRESENTADO SELO PROCEL. GARANTIA: 5 ANOS SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.				
002	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W. - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W, 220V. A) REATOR: -TENSÃO DE REGIME: 254V -TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. -RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. -ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 86W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 0,50 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: INVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E Á LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 180 mm - MASSA: 2,8 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE 85°C (AMBIENTE) PARA UMA TENSÃO CONSTANTE DE 250V, SEM SOFRER QUALQUER DANO, CONFORME NBR 9934 E NBR 10.862. D) IGNITOR TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA DE 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 2,5M?, A QUENTE (85°C), COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTÍNUA) ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: DEVE OPERAR NORMALMENTE PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 85°C. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 189 A 233V À FREQÜÊNCIA DE 60HZ. CONFORME NTC 810042:2021, NTC 811426 a 430, ABNT NBR 13593:2011 E RELACIONADAS. DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO E APRESENTADO SELO PROCEL. GARANTIA: 5 ANOS SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.	TAKT S70	UN	1.126,00	76,40	86.026,40
003	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W. - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W, 220V. A) REATOR: TENSÃO DE REGIME: 254V. TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 295W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 1,70 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: NVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E Á LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 270 mm - MASSA: 7,0 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE 85°C (AMBIENTE) PARA UMA TENSÃO CONSTANTE DE 250V, SEM SOFRER QUALQUER DANO, CONFORME NBR 9934 E NBR 10.862. D) IGNITOR TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA DE 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 2,5M?, A QUENTE (85°C), COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTÍNUA) ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: DEVE OPERAR NORMALMENTE PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 85°C. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 189 A 233V À FREQÜÊNCIA DE 60HZ. CONFORME NTC 810042:2021, NTC 811426 a 430, ABNT NBR 13593:2011 E RELACIONADAS. DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO E APRESENTADO SELO PROCEL. GARANTIA: 5 ANOS SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.	TAKT S250	UN	200,00	118,70	23.740,00

TOTAL								138.340,00

FORNECEDOR: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº25.348.872/0001-76, com sede na rua João Guntowski 57, Capão da Imbuia em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADÃO ARI MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 185.522.189-68

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W, 220V. A) REATOR: TENSÃO DE REGIME: 254V. TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 456 W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 2,60 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: INVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 270 mm - MASSA: 10,0 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS.	INBRAX INVSTE 400W	UN	200,00	152,00	30.400,00
TOTAL								30.400,00

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrito no CNPJ/MF nº36.673.446/0001-24, com Coffy, Atlântico em Erechim/RS **REPRESENTANTE LEGAL:** JONAS LAVANDOSKI, inscrito no CPF/MF nº 015.313.820-37 sede na rua Fulgencio Miguel

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	4292	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES: FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRA FLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). -NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO. SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.	URANO	ROL	15,00	254,99	3.824,85
TOTAL								3.824,85

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão eletrônico Nº 64/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP
Contratada

J. LAVANDOSKI FERRAGENS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:80B9477B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 195/2022

DECRETO N° 195/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.127,21 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	42.240,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.240,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**42.240,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**18.600,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 244 0015.2123		-	Conservação e Reforma dos Prédios destinados a Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2130		-	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	0 3 1026	-	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	18,74
Fonte	0 3 1027	-	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.163,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.182,37**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2140		-	Ações de Combate ao COVID - SUAS		
Fonte	0 3 1027	-	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	104,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**104.84**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**55.287,21**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 155.287,21 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
1026	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	R$ 18.74
1027	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	R$ 5.268,47

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 110.840,00 (Cento e dez mil, oitocentos e quarenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.1044		-	Aquisição de Veículos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	42.240,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.240,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**42.240,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.451.00013.1088		-	Ampliação dos Cemitérios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	18.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**18.600,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08 243 0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 1044, 1088, 2028, 2043, 2092, 2123, 2130, 2140 e 6144 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1044	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos		37.760,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas / Unidade	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		20	20	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
1088	ATIVIDADE: Ampliação dos Cemitérios Municipais		31.400,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.215.000,00	1.094.513,00	1.157.447,00	1.224.000,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.381.790,91	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Unidade / Meses	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		38.600,00	7.403,00	7.829,00	8.280,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos / Aluno	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4	4	4	4
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2123	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		38.600,00	31.726,00	33.550,00	35.480,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido / Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3	3	3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2130	ATIVIDADE: Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		173.293,37	173.464,00	179.126,00	185.113,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2130	ATIVIDADE: Ações de Combate ao COVID - SUAS		2.104,84	2.116,00	2.238,00	2.366,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes Abrigadas / Pessoas	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		102.316,00	159.926,00	167.971,00	176.479,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1044, 1088, 2028, 2043, 2092, 2123, 2130, 2140 e 6144, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1044	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos		37.760,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas / Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras

1088	ATIVIDADE: Ampliação dos Cemitérios Municipais		31.400,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.215.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.381.790,91

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Unidade / Meses	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		38.600,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos / Aluno	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2123	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		38.600,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido / Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2130	ATIVIDADE: Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		173.293,37

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2130	ATIVIDADE: Ações de Combate ao COVID - SUAS		2.104,84

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes Abrigadas / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		102.316,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BD673304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022 REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA. Conforme especificações contidas no Anexo I do edital, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GIMENES 00052419959,** CNPJ/MF nº. 17.440.086/0001-76.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 113.325,00(Cento e Treze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	910	03.001.04.122.0004.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2770	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4940	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	07.001.20.606.0007.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4960	07.001.20.606.0007.2063	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4970	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	07.001.20.606.0007.2063	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4990	07.001.20.606.0007.2063	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5000	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7190	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7200	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7210	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7220	09.001.12.361.0012.2095	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7230	09.001.12.361.0012.2095	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7590	09.001.12.364.0012.2099	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7650	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93A5FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Nº Processo: 46/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA A COLETA DE LIXO, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 20/04/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 4.475,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais). Contratada: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, CNPJ 27.308.366/0001-89, conforme quadro a seguir:

MOVIMENTE BRASIL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRO/CARRINHO PARA COLETA DE LIXO: FABRICADO EM AÇO	GADOTTICAR		UN	5,00	895,00	4.475,00

		CARBONO COM CHAPA REFORÇADA DE #1,5 MM. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 325X8" COM ROLAMENTO DE ROLETE DE EIXO MACIÇO DE AÇO. TENDO COMO MEDIDA 110 CM DE ALTURA (AL), COM 60CM LARGURA (LG) 110X60 (AL)X(LG) COM PESO BRUTO DE 28 À 30 KG. COM PINTURA EM TINTA EPÓXI DE 1º QUALIDADE COM A COR VERDE ESCURO							
TOTAL									4.475,00

Barra do Jacaré/PR, 20 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92C8CF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 024-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) - FAIXA "C" DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2022 com Vigência de 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 031/2022
EMPRESA DETENTORA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24009 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, FAIXA "C" (A RETIRAR NA USINA) DISTANCIA MAXIMA DE 100KM	TON	CONCRECAW	125	550,00	68.750,00
Total (R$):						68.750,00

Bela Vista da Caroba, 20 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7CDCA063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 37/2022

EDITAL Nº. 37/2022
A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 03/2022 nomeada pela Portaria nº 103/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 28/2022 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO
Divulga o edital da homologação das inscrições do PSS 03/2022, conforme segue abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO		
Nº de inscrição	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	Luana de Fatima Cordeiro	Deferido
02	Andreina Lilian Ervite	Deferido
03	Sirlei de Fatima Ribeiro	Deferido
04	Enice Eurich Nascimento	Deferido
05	Elis Regina da Luz Bagio	Deferido
06	Carla dos Santos	Deferido
07	Eliane R.H Alberti	Deferido
08	Valéria Szorek Onegue Matiazzo	Deferido
09	Thais de Paula Faria	Deferido
10	Pricils Francieli Fulber	Deferido
11	Luciane sass	Deferido
13	Adrieli Aparecida dos Santos	Deferido

14	Eduarda Jack da Rosa	Deferido
15	Cristiane Salete Pieniak	Deferido
16	Jucineide de Jesus (afro descendente)	Deferido
17	Vanderlei José da Luz	Deferido
18	Ataisa Ferreira	Deferido
19	Cristina Carvalho de Souza	Deferido
21	Edinalva Aparecida de Souza	Deferido
22	Ivone Grazieli de Souza	Deferido
23	Alessandra Ribeiro Sass	Deferido
24	Josiane Garcia	Deferido
25	Francieli Rigon	Deferido
26	Eduardo Cordeiro de O. Faria	Deferido
27	Jackciane Coronetti	Deferido
28	Pricila de Oliveira	Deferido
29	Maria Solange Euricch de Oliveira	Deferido
30	Daniela Cássia Lambrechet	Deferido
31	Silvana Aparecida Guschenrick	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

FUNÇÃO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº de inscrição	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
12	Vanderleia de Fatima	Indeferido
20	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	Deferido

Boa Ventura de São Roque, 20 de abril de 2022.

LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS.
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN.
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA.
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AC60F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 49/2022

DECRETO N.º 49/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 68.244,53(Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 68.244,53(Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdencia Municipal	
09.272.0202.2011	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	43.579,39
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	449,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	486,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.560,91
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.168,24
	SUBTOTAL	68.244,53

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**68.244,53**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	68.244,53
	TOTAL	68.244,53

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D58EF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 580 DE 2022

LEI N° 580/2022
Data: 20/04/2022

Súmula – Altera a Lei nº 180/2018 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 14, que define a composição da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, que será composta pelas seguintes divisões:
I) Divisão de Serviços Rodoviários;
II) Divisão de Serviços Urbanos;
III) Divisão de Limpeza Pública;
IV) Divisão de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Altera o Anexo I, que cria os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, bem como o número de vagas existentes.

Art. 3º - Altera os Anexos II e IV que fixa o valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, bem como a qualificação técnica exigida para o desempenho de tais funções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 580/2022

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	Secretário a) da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Administração	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviário e Urbano	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Educação e Cultura	Agentes Políticos	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

		(EC 20/98 – Lei 390/2020)	
01	Secretário (a) de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Jurídica	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Gabinete	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Assessoria de Programas Especiais	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Imprensa	CC-4	Ensino Médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Controlador Interno		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Ouvidor e Controlador Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Licitações e contratos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de serviços de transporte	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Obras Públicas e Planejamento Urbano	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) Geral de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Diretor (a) de serviços de saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) de transportes da saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 580/2022
ANEXO – II –
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-1- Agentes Políticos (EC 20/98)	Vide lei nº 390/2020
CC-2	R$ 5.990,00
CC-3	R$ 3.685,00
CC-4	R$ 2.350,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO IV –
LEI Nº 580/2022
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Secretário(a) da Fazenda	Especificado no art. 8º	Agente político
01	Secretário (a) da Administração	Especificado no art. 11	Agente político
01	Secretário (a) de Planejamento	Especificado no art. 10	Agente político
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviário e Urbano	Especificado no art. 13	Agente político
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 15	Agente político
01	Secretário (a) de Saúde	Especificado no art. 17	Agente político
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Especificado no art. 19	Agente político
01	Secretário (a) da Educação e Cultura	Especificado no art. 21	Agente político
01	Secretário (a) de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 23	Agente político
01	Assessoria Jurídica	Especificado no art. 3º	Graduação em Direito e registro na OAB
01	Assessoria de Gabinete	Especificado no art. 4º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	Especificado no art. 5º	Formação técnica e/ou superior
01	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	Especificado no art. 5º	Formação técnica e/ou superior
02	Assessoria de Programas Especiais	Especificado no art. 6º	Ensino Médio
01	Assessoria de Imprensa	Especificado no art. 7º	Ensino médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal	Especificado no art. 26	Servidor efetivo do cargo de Advogado
01	Controlador Interno	Especificado no art. 28	Servidor efetivo com formação em ciências exatas
01	Ouvidor e Controlador Municipal	Especificado no art. 27	Servidor Efetivo com formação em nível superior
01	Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado	Especificado no art. 25	Ensino médio

01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	Especificado no art. 25	Ensino superior em Ciências Contábeis
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Licitações e contratos	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de serviços de transporte	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	Especificado no art. 25	Alfabetizado
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor de Obras e Serviços Públicos	Especificado no art. 25	Ensino Superior
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) Geral de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
02	Diretor (a) de serviços de saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) de transportes da saúde	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C7984A1B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 579 DE 2022

Nº 579/2022
DATA: 20/04/2022

SÚMULA: Altera e consolida o Anexo I da Lei Municipal nº 521/2021 alterado pela Lei 566/2022, que define o número de vagas para cargos temporários a ser preenchido através da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado e consolidado o Anexo I que define o número de vagas para cargos temporários a serem preenchidos através de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, passando a vigorar nos termos nos quantitativos especificados no anexo I desta Lei.
Art. 2º. As atribuições do cargo de Operador máquina Rodoviárias e Agrícolas, serão as descritas nos cargos de Operador de máquinas rodoviárias e Operador de máquinas agrícolas, cumulativamente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 566/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS TEMPORÁRIOS
LEI 579/2022

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	05	40	I
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO*	05	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	01	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	01	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	01	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	03	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	02	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	02	36	IV

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F96FE443

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55 2022

Decreto nº 55/2022 Data 07/03/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.183,87 (Duzentos e vinte oito mil cento e oitenta e três mil reais e oitenta e sete centavos),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
298 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
303 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
311 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.183,87
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
316 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
Total.....:			**228.183,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
44 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
51 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
162 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.183,87
Total.....:			**228.183,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Março 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E1AE47AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57 2022

Decreto nº 57/2022 Data 08/03/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, o Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.385.444,76 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
378 - 4.4.90.51.00.00	860	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
379 - 4.4.90.51.00.00	859	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
376 - 3.3.90.30.00.00	341	MATERIAL DE CONSUMO	40.232,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO)**	
388 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.514,91
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
386 - 3.3.90.39.00.00	840	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.736,63
387 - 3.3.90.39.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.243,95
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
382 - 4.4.90.52.00.00	150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.336,69
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	
383 - 4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
375 - 3.3.90.33.00.00	126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.380,58
Total.....:			**1.385.444,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
102	FUNDEB 30%	102	10.000,00
126	TRANSPORTE SEED/PNTE	126	171.380,58
150	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONVÊNIO 202100419	150	96.336,69
341	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA DE ENsino	341	40.232,00
815	PROGRAMA PAEFI/CREAS	815	20.514,91
840	FIA - AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADO	840	10.736,63
859	CONVÊNIO MAPA 908643/2021	859	477.500,00
860	CONVÊNIO MAPA 908640/2020	860	477.500,00
2934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUA	2934	81.243,95
Total.....:			**1.385.444,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Março 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B0D6B2B4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63 2022

Decreto nº 63/2022 Data 17/03/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 486.952,26 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte seis)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
355 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
360 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
372 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.028,26
372 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,01
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
351 - 3.3.90.30.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO	17.923,99
357 - 3.3.90.39.00.00	337	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO)**	
389 - 3.3.90.30.00.00	866	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
390 - 3.3.90.32.00.00	866	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
384 - 3.3.90.36.00.00	863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total.....:			**486.952,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	300.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	14.028,26
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	50.000,00
Receita: 1.7.1.3.51.11.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rededе Serviços Públicos de Saúde - Atenção	32.923,99
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -Principal	60.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	0,01
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -Principal	30.000,00
Total.....:	**486.952,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Março 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4B2A70B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 5-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL5/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 20/04/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços profissionais para desenvolver espetáculo teatral alusivo a Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5100 - FABIO LUIZ LIBARDI (18.869.450/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26352 - Contratação de serviços profissionais para desenvolver espetáculo teatral alusivo a Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	ses		2	2.500,00	5.000,00
Total (R$):						5.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 20/04/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75B10728

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 14/04/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e utensílios para atender o Departamento de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5104 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30.759.356/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	26174 - Térmica 1,8 l, ampola em vidro, corpo em inox, com tampa basculante preta,. Conservação térmica (Quente) 9 horas. Conservação térmica (Frio) até 20 horas com gelo. Sistema de servir por pressão.	UN	Termolar	6	89,00	534,00
39	26192 - Lençol com elástico. Fabricado sob medida para berços, tecido percal 200 fios, cores variadas motivos infantis a definir, 100% algodão.	UN	SUL BRASIL	100	29,00	2.900,00
Total (R$):						3.434,00

4968 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26159 - Faca de serra de mesa. Dimensões: 3,7 X 9,8 X 27,5 cm, 300 g, com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto.	UN	SIMONAGGIOI	50	3,99	199,50
10	26166 - Jarra de plástico com tampa, capacidade: 2 litros, dimensões: 19x13x26.	UN	GIPLAST	20	5,99	119,80
13	26168 - Canecas em aço inox, capacidade de 200 ml. Cor: prata; Material: inox; Dimensão do produto: 8 x 10 x 7 cm (Altura x Largura x Comprimento); Peso do produto: 0,053 kg.	UN	DOCESAR	300	6,00	1.800,00
17	26172 - Bacia plástica redonda material translúcido, capacidade para armazenar aprox. 5 Litros, produzida com material resistente de alta qualidade, possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte.	UN	GIPLAS	20	11,99	239,80
18	2406 - Bacia plástica redonda material translucido, capacidade para Bacia plástica redonda material translucido, capacidade para armazenar no aprox. 30 Litros; produzida com material resistente de alta de qualidade; possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte.	UN	GIPLAS	20	44,99	899,80
45	26198 - Cortador/fatiador de legumes manual dupla face. Dimensões do produto: 3 x 8 x 25 cm; 300 g.	UN	KEITA	14	13,99	195,86
Total (R$):						3.658,64

5105 - CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP (00.893.381/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	26178 - Liquidificador industrial inox, capacidade para 4 litros; produzido todo em inox, com tampa. Tensão elétrica / frequência/ fases: 127 V / 50-60 Hz / 1. Potência nominal: 590 W. Potência do motor: 1.200 W. Consumo: 0,59 kWh. Dimensões (AxLxP): 700,00X270,00X240,00 mm. Dimensões da embalagem (AxLxP): 470,00x525,00x305,00 mm. Peso líquido / bruto: 5,30 kg / 6,40 kg. Rotação: 22.000 rpm. Volume máximo do copo: 4 L.	UN	kd eletro	1	650,00	650,00
42	26195 - Prateleiras/estante em aço. p40. Medidas: 2,00 altura x 0,92 largura x 0,40 profundidade. Bandejas com reforço ômega. Material: aço. Pintura: epóxi. Sapatas plásticas. Prateleiras: 6. Colunas: 4. Acompanham parafusos para montagem. Cor: cinza cristal.	UN	LUNASA	6	400,00	2.400,00
Total (R$):						3.350,00

5108 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA (13.401.444/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

12	26167 - Jarra de vidro, com capacidade para 1,5 l. Material resistente de alta qualidade. Design moderno ideal para eventos sociais.	UN	SAFI	2	29,88	59,76
19	20282 - Tábua para cortar carne, polipropileno 30cm x 50 cm x 15mm.	UN	ARQPLAST	6	84,90	509,40
Total (R$):						3.586,16

1676 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (07.481.107/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	26176 - Ferro elétrico a vapor e a seco, sistema entigotejamento, base em cerâmica. Cabo 360°, copo para abastecimento, sistema de auto limpeza, spray, regulagem de temperatura, ponta fina e borda salva botões.	UN	Agratto	2	159,00	318,00
26	26179 - Liquidificador Power 1400 W, preto, jarra 3,2 l - 127 V. Medidas: 20 cm largura; 42 cm altura, 22 cm profundidade; 1400 W potência. Com 15 velocidades + função pulsar, alça ergonômica, com tampa medidora de 100 ml. Jarra em plástico antimicrobiano.	UN	PHILCO	3	258,00	774,00
29	26182 - Secador de cabelo. Com 2 temperaturas e 2 velocidades. 1700 watts. 110 volts. Com jato frio. Filtro de ar removível. Bocal direcionador. Termostato de segurança, alça para pendurar. Certificação do inmetro. Dimensões aprox.: 8,5 x 22,7 x 21,4 cm.	UN	MONDIAL	2	167,00	334,00
33	26186 - Chaleira elétrica para água, chá ou café. Potência: 110 V: 1200 W. Material: Plástico. Capacidade: 1,7 litros. Desligamento automático: Sim. Controle de temperatura: de 40 °C a 100 °C. Mais informações: A chaleira elétrica Infusion ferve água em até 6 min. Porta frio: Sim. Diferenciais: Contém a opção chimarrão, a água atinge em torno de 70 °C a 83 °C, apenas aquecendo a água sem ferver. Voltagem: 110V. Peso: 0,90 kg. Largura: 22,50 cm. Altura: 22,00 cm. Profundidade: 17,00 cm. Garantia: 1 ano.	UN	Agratto	5	108,00	540,00
Total (R$):						20.712,00

5113 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (08.533.577/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	26181 - Bebedouro coluna industrial em inox, capacidade 50 litros. Contendo 2 torneiras, natural e gelada. 110 volts. Filtro externo com rosca de 1/2 e filtragem de 120 litros por hora. Corpo e estrutura em aço inox 403 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/12+ hp 127 v (2,5 A); Tensão/potência: 110 v; Armazena 50 litros de água gelada; Consumo médio: 17,58 Kw/h mês.	UN	FRISBEL	4	2.060,00	8.240,00
34	26187 - Máquina tanquinho semiautomática, para lavar roupas, 12 kg. Características gerais: Timer com 9 programas (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada). Tampa trasnparente. Turbilhonamento vertical. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Filtro de Retenção de Fiapos. Filtro de drenagem. Agitador gigante, auto- limpante com eixo em aço inox. Cuba e Gabinete em polipropileno injetado. Frequência 60 Hz, Tensão de Entrada 127 v ou 220 v. Potência 400 w. Rotação do motor 1630 RPM. Corrente elétrica 3,6A à 1,8A. Capacitor Motor127v - 30 uf / 220v - 15 uf.	UN	SUGGAR	2	500,00	1.000,00
47	26200 - Ar condicionado split, 9000 btus. Sistema inverter. Quente e frio. Compressor Inverter: 10 anos de garantia. Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Super silencioso. Capacidade de refrigeração (Min/Nominal/Máx) BTU/h: 2.010/9.000/10.000. 220 Vts. Consumo de energia (kW/h) 17.1 KwH/Mês. Tensão/Voltagem: 220 V. Potência: (W): 815 W. Cor branco. Dimensões da unidade interna (cm) (AxLxP): 26,5 x 75,6 x 18,4. Dimensões da unidade externa (cm) (AxLxP): 48,3 x 71,7 x 23. Nível de ruído Unidade interna: 42/36/28/22; Unidade externa: 50 dB. Corrente total 4.5. Potência de refrigeração De 7.501 a 9.000 BTUs. Ciclo de refrigeração Quente e Frio. Material da serpentina: Cobre. Conteúdo da embalagem - 1 Unidade interna - 1 unidade externa - 1 Controle Remoto sem fio - Manuais.	UN	Agratto	7	2.010,00	14.070,00
48	26201 - Ar condicionado split, 12000 btus. Sistema inverter. Quente e frio. Compressor inverter. Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Super silencioso. Capacidade: 12.000 BTUs. Ciclo quente e frio. Classificação energética A. Consumo aproximado de energia: 22,8 kwh/Mês. Controle remoto: sim. Voltagem: 220 V. Corrente em operação (resfriamento) 6. Dimensões da Condensadora (AxLxP): 48,30 cm x 71,70 cm x 23 cm. Dimensões do ar condicionado (AxLxP): 30,70 cm x 83,70 cm x 18,90 cm. Funções - Confort Sleep. Auto Cleaning. Jet Dry. Garantia do fornecedor Ar Condicionado: 12 meses. Compressor: 10 anos. Nível de ruído 51 dB (A). Peso líquido da condesadora: 24 kg. Peso líquido do ar condicionado: 8,6 kg. Tipo de compressor Dual Inverter. Vazão de Ar condensadora: 27 m³/min. Ar condicionado: 12,5 m³/min. O balanceamento do rotor duplo presente no compressor inverter garante maior estabilidade e reduz a vibração, proporcionando uma economia de até 70% de energia e refrigeração até 40% mais rápida, através de um controle mais amplo da velocidade. Possui serpentina de cobre. Filtro antibacteriano lavável e duradouro, filtra as partículas presentes no ar, proporcionando melhor qualidade do ar ambiente. Configure a vane em até 6 posições pré-definidas para ajustar a direção ideal do jato de ar.	UN	Agratto	2	2.300,00	4.600,00
Total (R$):						27.910,00

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26157 - Garfo de mesa todo em aço inox de boa qualidade; dimenções : 19 cm de comprimento e 1,5 mm de espessura.	UN	TRAMONTINA	100	3,12	312,00
4	26160 - Garfo de sobremesa todo em aço inox de alta qualidade 20 cm.	UN	TRAMONTINA	70	2,53	177,10
5	26161 - Colher de sobremesa todo em aço inox de alta qualidade 20 cm.	UN	TRAMONTINA	70	2,53	177,10
6	26162 - Colher de chá em aço inox de alta qualidade. Formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. 12,80 cm x 3 cm x 1,40 cm. Espessura 1,0 mm.	UN	tamontina	70	1,97	137,90
8	26164 - Escumadeira em aço inox de alta qualidade e resistência, com dimensões de 32x10x5 cm. Produzida sem emendas e rebites. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas.	UN	FRATELLI	10	9,90	99,00
22	26175 - Geladeira duplex, branca, Frost Free com Painel Blue Touch 553 L. Voltagem: 110 V.	UN	ELETROLUX	1	5.850,00	5.850,00
37	26190 - Cooktop à gás automático, mesa de vidro preto com 4 bocas. Com 1 queimador tripla chama de 3,2 W e três Gás GLP. Dimensões (AxLxP) 15,5 X 57,1 X 46,5 cm. Garantia: 12 meses. Peso Líquido: 7,65 kg.	UN	ELETROLUX	1	685,00	685,00
Total (R$):						8.668,10

5115 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (26.562.781/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	26180 - Purificador de água. Refrigerado por compressor. 110 volts, painel touch, 03 níveis de temperatura, natural fria e gelada e com painel que indica a vida útil do refil. Bandeja coletora de água removível. Acionamento mecânico. Pressão de funcionamento 0,5bar.	UN	EOS	5	750,00	3.750,00
35	26188 - Máquina de lavar roupa 16 kg. Cesto em polipropileno. Automática (porta vidro abertura superior, eixo vertical). Com trava. Com 12 programas de lavagem. Turbo lavagem, Programa Tênis / Edredom, Diluição inteligente, Avança etapas. Largura: 66 cm. Altura: 102 cm. Profundidade: 73 cm.	UN	CONSUL	2	2.395,00	4.790,00
Total (R$):						8.540,00

5118 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (10.614.788/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26158 - Faca de mesa com serra, todo em aço inox de alta qualidade. Dimenções: Comprimento: 21 cm, Espessura: 1,2 mm.	UN	kehome	100	3,98	398,00
7	26163 - Colher de servir, em aço inox de alta resistência e qualidade, com dimensões de 34x10x6 cm. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas.	UN	kehome	20	15,68	313,60
9	26165 - Concha em aço inox de alta qualidade e resistência, comprimento aproximado de 34 cm. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas.	UN	kehome	10	27,98	279,80
11	11154 - Jarra de plástico com tampa. Capacidade de 3,8 litros. Jarra de plástico com tampa. Capacidade de 3,8 litros. Dimensões: 219x156x274mm. Material: Plástico resistente e de alta qualidade.	UN	ERCAPLAST	20	17,86	357,20
14	26169 - Prato fundo em aço inox de alta qualidade e resistência - 21 cm.	UN	kehome	100	9,88	988,00
15	26170 - Xícara de vidro grande tipo caneca lisa; capacidade de 200 ml. Chá/café/cappuccino.	UN	YANGZI	30	11,08	332,40
20	26173 - Copo de vidro, capacidade para 300 ml, acabamento de linha alta, com design moderno ideal para eventos sociais.	UN	nadir	12	7,97	95,64
43	26196 - Potes com tampa, organizadores, para uso em cozinhas, polipropileno, livre de bisfenol. Medidas aproximadas: Capacidade 2,5L, Altura: 8,5 cm, Largura: 17,8 cm, comprimento: 25,8 cm.	UN	ERCAPLAST	10	11,98	119,80
44	26197 - Potes com tampa, organizadores, para uso em cozinhas, polipropileno, livre de bisfenol. Medidas aproximadas: Capacidade 8L, Altura: 10,9 cm. Largura: 31,9 cm, comprimento: 31,9 cm.	UN	ERCAPLAST	10	29,98	299,80
46	26199 - Ralador 4 faces, em inox. Dimensões: 23 x 10,5 x 8 cm; 190 g. cabo em polipropileno.	UN	kehome	6	37,97	227,82
Total (R$):						3.412,06

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	26171 - Xícaras de porcelana branca com pires, capacidade de 200 ml. Porcelana de alta qualidade, completa isenção de porosidade. Acabamento de linha alta, com design moderno ideal para eventos sociais.	UN	ELITE	12	17,00	204,00
30	26183 - Cadeirão para alimentação de bebês. Crianças entre 6 e 36 meses, até 15 kg. Estrutura tubular projetada para maior estabilidade. Certificada pelo INMETRO. Reclinável em três posições - Cinto de Segurança ajustável - tecido courino lavável com estrutura macia com espuma ergonômica. Dimensões aproximadas: Altura 1,00 m; Largura 65,00 cm; Profundidade 92,50 cm; Peso: 6,25 kg.	UN	GALZERANO	10	388,00	3.880,00
31	26184 - Berço padrão americano para bebê, com grades removível, e ajustável em três posições. Dimensões aproximadas: Altura: 1,25 m, Largura: 1,52 m, profundidade: 77,00 cm. Material: MDF. Suporta até 40 kg. Com instalação no local a combinar - Padrão americano - Para colchões de 130 x70 cm - Estrutura 100% em MDF de 25 e 12 mm - Base em madeira e chapa de MDF 9 mm - 3 opções de regulagem de altura - Bordas arredondadas - 4 rodízios (2 com trava de segurança).	UN	bambinelo	10	645,00	6.450,00
32	26185 - Carrinho de passeio para bebê suporta até 15 kg. O modelo conta com 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, 2 rodas traseiras, estrutura de aço, em tecido removível e lavável. Encosto é reclinável em 4 posições para deixar a criança mais confortável . Cinto com 5 pontos, fáceis de ajustar e encaixar. Trava de segurança e as rodas com duplo sistema de freio. Eixos dianteiros e traseiros são removíveis, assim como a capota, que também é retrátil e vem com visor. Parte externa há um bolso traseiro, além de cabo reversível. Prático na hora de fechar pois o desarme é automático. Basta que o encosto esteja na posição deitado. Com bandeja frontal. Design moderno na cor preta. Certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas: Largura: 51 cm; Altura: 101 cm; Profundidade: 89 cm.	UN	STILO	5	648,00	3.240,00
36	26189 - Lavadora de Alta pressão UltraWash UWS3, contendo: 1 pistola de alta pressão - 1 lança com Bico Turbo - 1 Lança Vario - 1 Aplicador de detergente - 1 mangueira de 4 metros - 1 Engate rápido para mangueira de jardim. Pressão: 2200psi, vazão máxima de água (l/h): 300, Potência: 1800 W, Voltagem: 127V.	UN	ELECTROLUX	3	835,00	2.505,00
40	26193 - Forno elétrico de bancada 44 litros, com grill.Timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Dourador. Lâmpada interna com proteção, luz piloto (indica quando o forno está ligado). Controle independente das resistências. Controle automático de temperatura de 50°C a 320 °C. Porta com abertura lateral. Frontal em termoplástico. Grade cromada removível (2 alturas). Bandeja esmaltada para resíduos. Corpo interno autolimpante. Corpo externo pintado branco. Porta com vidro duplo serigrafado, isolamento térmico total. Pés antiderrapantes. Produto certificado pelo INMETRO (portaria 371). Especificações Técnicas: Tensão: 110V. Potência: 1750W. Consumo (bolo inglês) 0,60 kWh. Corrente: 13,8A (127V) - 7,95 A (220 V). Frequência: 50 - 60Hz. Controle eletromecânico. Lâmpada: 1 x 15W. Capacidade: 44 litros. Dimensões internas do produto (AxLxP): 26,7 X 39,2 X 42,5 cm. Dimensões Externas do produto (AxLxP); 37 x 57,5 x 52 cm. Dimensões externas da embalagem (AxLxP): 38,5 x 61,6 x 54,4 cm. Peso Líquido: 14,21kg. Peso Bruto: 15,66 kg.	UN	MUELLER	4	858,00	3.432,00
41	26194 - Rádio som portátil, Som portátil. USB, AM/FM. CD Player - MP3 4W, rádio portátil, reproduz CD, CD-R/RW e MP3, sintoniza rádio FM estéreo, possui display digital e funções Random, Program e Repeat. Possui ainda, entrada USB e entrada auxiliar P2.	UN	ELITE	5	388,00	1.940,00
Total (R$):						21.651,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/04/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:66508BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.166, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior das Fontes de Recursos vinculadas, conforme abaixo relacionadas, no valor de R$ 122.050,25 (cento e vinte e dois mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Op. de Natureza Jurídica**		
3.3.90.91	Sentenças judiciais (17)	000	30.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir das Crianças e Ado.**		
08.244.0008.2.076	**Desenv. de Ações – Bl IGD-M**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	940	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	867	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	940	3.246,58
3.3.90.30	Material de Consumo	806	235,55
3.3.90.30	Material de Consumo	808	30,00
3.3.90.30	Material de Consumo	831	322,91
3.3.90.30	Material de Consumo (247)	936	1.875,71
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (250)	940	3.000,00
4.4.90.52	Equip e Mat Permanente(255)	940	9.000,00
4.4.90.52	Equip e Mat Permanente	867	10.000,00
08.243.0009.6.052	**Prog. de Atenção Básica Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	845	1.117,88
08.243.0009.6.066	**Apoio a Família Acolhedora**		
3.3.90.30	Material de Consumo	867	15.173,82
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física	867	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	867	3.000,00
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Desen de Ações do Bl Prot Soc Básica**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	860	25.667.45
08.244.0008.2.048	**Desen de Ações Bl da Prot Soc Esp**		
3.3.90.30	Material de Consumo	941	2.380,35
TOTAL			**122.050,25**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 122.050,25 (cento e vinte e dois mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Fonte livre	30.000,00
806	Ação Social BL GSUAS FNAS	235,55
808	Ação Social BL PSB FNAS	30,00
831	Apoio Financeiro aos Municípios	322,91
845	FIA Atenção CCA	1.117,88
860	Transf do SUAS – Covid 19	25.667.45
867	Transf de Outros Programas	42.173,82
936	Componente p Qualif da Gestão SUAS	1.875,71
940	Bloco de Financ da Gestão	18.246,58
941	Bloco de Financ de Proteção Social	2.380,35
	TOTAL	**122.050,25**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B4A0A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1833/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.646.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais).

1. Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
2322	5185	Investimento Estadual	Acréscimo	510.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICO		
3322	103	5% Sobre Transfefências Constitucionais	Acréscimo	30.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6352	829	Centro de Convivência Cafelândia	Acréscimo	400.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6572	835	Pavimentação Estrada Rio Verde	Acréscimo	1.650.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
26.782.0016.1058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6792	833	Caminhão Caçamba	Acréscimo	390.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
26.782.0016.1058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6793	834	Escavadeira Hidraulica	Acréscimo	420.000,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7752	832	Colhedora De Forragens	Acréscimo	246.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4530	103	5% Sobre Transfefências Constitucionais	Cancelar	30.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
242999010600000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - PAVIMENTAÇÃO RIO VERDE	835	1.650.000,00

242999010100000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAF.	829	400.000,00
242999010400000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA	834	420.000,00
242999010200000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - COMPRA DE VAN	5185	510.000,00
242999010500000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - CAMINHÃO CAÇAMBA	833	390.000,00
241499010100000000 - OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO - COLHEDORA DE FORRAGENS	832	246.000,00
TOTAL		**3.616.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15B906A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 06.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 06.001/2022

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1.º - A CONVOCAÇÃO do classificado subsistente do processo de cadastramento em epígrafe, conforme classificação, no período letivo de 2022, para assumir a vaga no estabelecimento de ensino proposto.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
2º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975	Não tem interesse	**********
3º	Roseilde S. B. Avancini	03/03/2020	09/11/1974	Ter interesse	Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga
4º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
5º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000	Não tem interesse	**********
6º	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971	Não tem interesse	**********
7º	Karoline Pereira Selhorst	10/03/2021	07/09/1990	Não tem interesse	**********
8º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996	Ter interesse	Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga
9º	Amanda Becker de Souza	01/02/2022	03/05/1998	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:869200D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.955,56 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 154.955,56 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1008.2.080 – Manutenção IGD SUAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3764	5.781,20
TOTAL			**5.781,20**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3780	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3780	10.000,00
TOTAL			**30.000,00**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3782	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	3782	4.368,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3782	10.000,00
TOTAL			**15.368,68**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.081–Manutenção do Progr. CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3797	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3797	30.542,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3797	3.000,00
TOTAL			**47.542,17**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3821	7.924,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3822	46.339,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3822	2.000,00
TOTAL			**56.263.51**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 154.955,56 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos) nas fontes conforme tabela abaixo:

FONTE: 3764	5.781,20
FONTE: 3780	30.000,00
FONTE: 3782	15.368,68
FONTE: 3797	47.542,17
FONTE: 3821	7.924,50
FONTE: 3822	48.339,01
TOTAL	**154.955,56**

Art. 3° - Fica revogado o Decreto n°157/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022 na edição 2493.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB4BFEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 184/2022

DECRETO Nº 184/2022
DATA: 19/04/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 528.669,36 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 528.669,36** (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO	
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2605	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	156.246,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2815	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2835	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	8.013,52
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3475	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	38.400,00
	SUBTOTAL	240.659,52
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	26.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	5.509,84
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3890	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	65.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3910	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	132.009,84
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5220	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**528.669,36**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I – Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3890	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	32.009,84
	SUBTOTAL	**32.009,84**
	TOTAL	**32.009,84**

II – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	56.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	64.019,68
	TOTAL	**220.019,68**

III – Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA (PORT. Nº 4182-2021) - 492	156.246,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	FNS/SESA - INCREMENTO TEMPORÁRIO RESOLUÇAO 1123/21 MEDIA COMPLEXIDADE - 493	46.013,52
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. AQUIS. EQUIPAMENTOS - TABLETS (RES. Nº 1.071-2021) - 519	38.400,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.	FNAS/SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-934	100.000,00
	TOTAL	**340.659,52**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 19 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3783513E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Assis Chauteubriand PR	16 de abril de 2022	Conduzir os atletas da equipe da Escolinha de Karate do Município de Capitão Leônidas Marques para a 1° etapa do Campeonato Paranaense de Karatê em Assis Chateubriand-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:82760BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2020 PROCESSO INTERNO Nº 128/2020

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.565.202/0001-20 com sede a Avenida Cerro Azul nº 864, sobreloja zona 02, no município de Maringá Paraná, CEP 87010000, Telefone:44-3305-1660- 44-3222-2925 , E-mail contato@ingainformatica.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 46611489 e CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Paraná, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de **Processo de Dispensa sob nº 046/2020**, baseada no Inciso II do Artigo 24 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de software para gerenciamento de web site, da página oficial do Município

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	22445	Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site	UNI	12,00	R$ 450,00	5.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 076/2020, de 17 de abril de 2022 a 16 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 076/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F0F92F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 17/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: OX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.915.256/0001-30

ITEM	QTDE	APR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e Secretaria Municipal de Saúde; nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, em uma das mangas SUS. Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG.	DAVERY	15,49	3098,00
02	1000	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente, costas e mangas, com logomarca do brasão do município em uma das mangas e na outra recurso APSUS ou VIGIASUS. Deverá ter escritas, desenhos, cor e tamanho de escrita e desenhos conforme campanhas sendo repassada e aprovada pela Secretaria municipal de Saúde. Tamanhos adulto em PP, P, M, G E GG.	DAVERY	14,89	14.890,00
06	1480	UN	Camiseta em malha de poliviscose (67% poliéster,33% poliviscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente e costa. Arte será enviada no ato da solicitação, cores a escolher. Tamanhos: Infantil 8,10,12,14,16 Adulto P, M, G, GG, XG, EXG	DAVERY	14,89	22.037,20
08	290	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG e EXG.	DAVERY	16,99	4.927,10

EMPRESA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 17.287.625/0001-89

ITEM	QTDE	APR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	200	UN	Camiseta gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na cor a ser escolhida, mangas curtas, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, com as escritas: APSUS na manga esquerda, e direita SUS e na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, e EXG.	PRÓPRIA	32,90	6.580,00

EMPRESA: CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI
CNPJ: 00.322.908/0001-11

ITEM	QTDE	APR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	150	Conjunto	Roupa Cirúrgica Privativa para uso hospitalar, tipo camisa com manga curta, Gola V, tecido material brim 100% algodão, leve, macio e que proporcione total conforto para o dia-a-dia, cor a ser definidos, bolsos com aplicação do logo padrão do município bordado de primeira qualidade, e calça com cordão elástico. (tamanho adulto: PP, P, M, G, GG e EXG.).	PRÓPRIA	79,90	11.985,00
10	304	UN	CAMISETA gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na COR CAMISETA AZUL CELESTE ESCURO - 60222 com manga curta de GOLA POLO na cor AZUL ROYAL, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas - PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, com as escritas: na parte das costas: EDUCAÇÃO/ESPORTE CATANDUVAS – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos, P, M, G, GG, XG, EXG.	PRÓPRIA	36,60	11.126,40

EMPRESA: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 08.712.335/0001-44

ITEM	QTDE	APR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	400	UN	Jaqueta confeccionada em tecido de microtel com forro newsoft térmico, modelo masculino/feminino; manga longa; acabamento com elástico, gola modelo esporte; detalhe de viés, fechamento em zíper, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com	PRÓPRIA	127,40	50.960,00

			tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, e na parte das costas: Municipio de Catanduvas (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. - Sendo 120 jaquetas para saúde, que além da descrição acima deverão conter marca da atenção primária APSUS e Governo do Estado do Paraná na manga esquerda, e na direita SUS, e na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm).			
07	190	UN	Camiseta gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na cor a ser escolhida, mangas curtas, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e na parte das costas Municipio de Catanduvas (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	30,50	5.795,00
EMPRESA: L DOS SANTOS FERNANDES **CNPJ: 40.089.667/0001-27**						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
09	2	CONJUNTO	Conjunto de casaco ¾ defender I – EN, caso com fechamento frontal com velcro anti chama e zíper antichama, mangas raglan, barreira de umidade selada com fita termo transferível, barreira térmica e de umidade costurada juntamente com a camada externa. Calça sem braguilha com suspensório, faixa refletiva amarela/prata de 75mm. Tam. G.	JOBELUV	2.799,00	5.598,00

Catanduvas, 19 de abril de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C252773A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: OX COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 08.915.256/0001-30						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	200	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e Secretaria Municipal de Saúde; nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, em uma das mangas SUS. Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG.	DAVERY	15,49	3098,00
02	1000	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente, costas e mangas, com logomarca do brasão do município em uma das mangas e na outra recurso APSUS ou VIGIASUS. Deverá ter escritas, desenhos, cor e tamanho de escrita e desenhos conforme campanhas sendo repassada e aprovada pela Secretaria municipal de Saúde. Tamanhos adulto em PP, P, M, G E GG.	DAVERY	14,89	14.890,00
06	1480	UN	Camiseta em malha de poliviscose (67% poliéster,33% poliviscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente e costa. Arte será enviada no ato da solicitação, cores a escolher. Tamanhos: Infantil 8,10,12,14,16 Adulto P, M, G, GG, XG, EXG	DAVERY	14,89	22.037,20
08	290	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e nas costas escrita Município de Catanduvas/PR. Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG e EXG.	DAVERY	16,99	4.927,10
EMPRESA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA **CNPJ**: 17.287.625/0001-89						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
03	200	UN	Camiseta gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na cor a ser escolhida, mangas curtas, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, com as escritas: APSUS na manga esquerda, e direita SUS e na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, e EXG.	PRÓPRIA	32,90	6.580,00
EMPRESA: CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI **CNPJ:** 00.322.908/0001-11						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
04	150	Conjunto	Roupa Cirúrgica Privativa para uso hospitalar, tipo camisa com manga curta, Gola V, tecido material brim 100% algodão, leve, macio e que proporcione total conforto para o dia-a-dia, cor a ser definidos, bolsos com aplicação do logo padrão do município bordado de primeira qualidade, e calça com cordão elástico. (tamanho adulto: PP, P, M, G, GG e EXG.).	PRÓPRIA	79,90	11.985,00

10	304	UN	CAMISETA gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na COR CAMISETA AZUL CELESTE ESCURO - 60222 com manga curta de GOLA POLO na cor AZUL ROYAL, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas - PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, com as escritas: na parte das costas: EDUCAÇÃO/ESPORTE CATANDUVAS – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos, P, M, G, GG, XG, EXG.	PRÓPRIA	36,60	11.126,40
EMPRESA: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA **CNPJ:** 08.712.335/0001-44						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	400	UN	Jaqueta confeccionada em tecido de microtel com forro newsoft térmico, modelo masculino/feminino; manga longa; acabamento com elástico, gola modelo esporte; detalhe de viés, fechamento em zíper, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, e na parte das costas: Municipio de Catanduvas (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. - Sendo 120 jaquetas para saúde, que além da descrição acima deverão conter marca da atenção primária APSUS e Governo do Estado do Paraná na manga esquerda, e na direita SUS, e na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm).	PRÓPRIA	127,40	50.960,00
07	190	UN	Camiseta gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na cor a ser escolhida, mangas curtas, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e na parte das costas Municipio de Catanduvas (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	30,50	5.795,00
EMPRESA: L DOS SANTOS FERNANDES **CNPJ: 40.089.667/0001-27**						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
09	2	CONJUNTO	Conjunto de casaco ¾ defender I – EN, caso com fechamento frontal com velcro anti chama e zíper antichama, mangas raglan, barreira de umidade selada com fita termo transferível, barreira térmica e de umidade costurada juntamente com a camada externa. Calça sem braguilha com suspensório, faixa refletiva amarela/prata de 75mm. Tam. G.	JOBELUV	2.799,00	5.598,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 19 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:27E5AC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 64/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 58/2008, que fixa normas para parcelamento do solo urbano, no Município de Cerro Azul e dá outras providências,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Remembramento de 02(dois) imóveis localizados na Rua Osvaldo Bassetti nº 378, Vila Dupont Cerro Azul – PR, pertencentes à Associação de Cultura Bíblica Pregadores do Reino, conforme matrículas nº 6091 – lote 04 e matrícula nº 4704- lote A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul, conforme descrição abaixo:

LOTE 04
PROPRIETÁRIO : Associação de Cultura Bíblica Pregadores do Reino
ÁREA DO LOTE 04 : 360 m²
MATRICULA : N° 6.091
LOCALIZAÇÃO : PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO / EST. : CÊRRO AZUL / PARANÁ

DESCRIÇÃO

Terreno Urbano com área de 360 m², constante do lote 04, situado à Rua Osvaldo Bassetti, nesta cidade de Cerro Azul, dentro das seguintes confrontações:-mede 12,00 metros de frente para a Rua Osvaldo Bassetti, por 12 de fundos confrontando com o lote 13; 30,00 metros pelo lado direito confrontando o lote 05; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03.

LOTE A
PROPRIETÁRIO : Associação de Cultura Bíblica Pregadores do Reino

ÁREA DO LOTE A : 180 m²
MATRICULA : N° 4.704
LOCALIZAÇÃO : PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO / EST. : CÊRRO AZUL / PARANÁ

DESCRIÇÃO
Terreno Urbano com área total de 180 m², constante do lote "A", situado na Rua Osvaldo Bassetti, nesta cidade de Cerro Azul, dentro das seguintes divisas e confrontações: - da estaca nº 0 = PP a estaca nº 1, confronta-se com a Rua Osvaldo Bassetti, com rumo de 00°00 leste, numa distância de 12 m. Da estaca nº 01 a estaca nº 02, confronta-se com o lote do Sr. José Deodoro de Melo, com um rumo 00°00n Sul, numa distância de 15m. Da estaca nº 02, a estaca nº 05, confronta-se com o lote "B", com um rumo de 00°00" Oeste, numa distância de 12 m. Da estaca nº05 a estaca 0=PP, confronta-se como lote de Anita Von Der Osten, com um rumo de 00º00´ Norte numa distância de 15m.

A Unificação resultará numa área total de 540,00 m², conforme descrição abaixo.

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices Vértices			N (metros)	E (metros)
V01 V02	90°52´36"	24,00	675.524,53	5.252.676,90
V02 V03	180°48'05"	15,00	675.548,52	7.251.676,53
V03 V04	270°30'38"	12,00	675,548,31	7.252.661,53
V04 V05	180°30'27"	15,00	675,536,31	7.252.661,64
V05 V06	271°14'33"	12,00	675,536,18	7.252.646,64
V06 V01	0°39'12"	30,00	675,524,18	7.252.646,90

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:64607224

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e dá outras providências.

EDITAL 001/2022

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
Considerando que as vagas disponíveis tem por finalidade a atuação nas UBS´s municipais.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Médico Generalista.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.
Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	**Evento**	**Data**
01	Publicação oficial do extrato do edital	**20/04/2022**
02	Início e término das inscrições	**21/04/2022 a 29/04/2022**
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	**03/05/2022**
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	**04/05/2022 e 05/05/2022**
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	**06/05/2022**
09	Divulgação do edital de homologação de classificação final	**09/05/2022**
10	Convocação dos aprovados	**10/05/2022**

TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Médico Generalista	40 horas	04	R$ 13.846,24 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM).
02	Médico Generalista	20 horas	01	R$ 6.923,12 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM).

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício:
a) Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR **http://www.cerroazul.pr.gov.br/** e **Diário Oficial dos Municípios**.

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com** .
Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail:
smsca@hotmail.com
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos.
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
Após análise da documentação a comissão encaminhara resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.
As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.
DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
Conselho de Classe Ativo.

DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULO
O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
Escolaridade – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Experiência Profissional:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 20/04/2012 a 20/04/2022, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.
Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato para os cargos Médico Generalista será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo I.**

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 06/01/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério Escolaridade;
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério experiência profissional
A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **09/05/2022,** em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.
DAS INSCRIÇÕES:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado pela internet via e-mail,. condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 06/05/2022.
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DO RESULTADO PREMILINAR:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com

A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.
Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Endereço;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Regularidade com o serviço militar (homens);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de não Acúmulo de Cargos ou De Acumulo de Cargos;
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA: *Sumário da Função: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente*.
Descrição da Função: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's e/ou Hospital local e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's e/ou Hospital local. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Pode atender a urgências clínicas ou traumatológicas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria 275/2022, de 07 de Abril de 2022.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem			
Títulos	**Pontos**	**Documentação para Comprovação**	**Pontuação máxima**
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	**50**	Certificado ou Histórico de Conclusão	**60**
Curso de Especialização na área de Saúde	**5**		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	**5 pontos por curso**	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	**20**
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão Estratégia de Saúde da Família – ESF Rede de urgência/emergência – RUE Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	**2 pontos por ano**	Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrera mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	**20**
			100

Nº da Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Cargo Pretendido:

Documentos Entregues

( ) Comprovante de Identidade RG	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);	( ) Comprovante de Residência;

Para o cargo de : **Titulação apresentada**
Marcar com (x) nos documentos apresentados ( ) Comprovante de escolaridade
nº doc. Entregues:
( ) Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 (oito horas) nº doc. Entregues:
( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.
Certificando-se a relação dos documentos entregues. Cerro Azul, em: / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022

Nº da Inscrição:

Cerro Azul, em: / /

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

FICHA DE RECURSO

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso

Obs: Preencher em letra de forma e após digitalizado, enviar este formulário para smsca@hotmail.com o mesmo será devolvida com o protocolo.
Cerro Azul, em: / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69C06389

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Farmaceutico e Enfermeiro e dá outras providências.

EDITAL 002/2022

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
Considerando que as vagas disponíveis tem por finalidade a atuação no Hospital Municipal.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Farmaceutico e Enfermeiro.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.
Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	**Evento**	**Data**
01	Publicação oficial do extrato do edital	**20/04/2022**
02	Início e término das inscrições	**21/04/2022 a 29/04/2022**
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	**03/05/2022**
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	**04/05/2022 e 05/05/2022**
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	**09/05/2022**
09	Divulgação do edital de homologação de classificação final	**11/05/2022**
10	Convocação dos aprovados	**16/05/2022**

TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Farmaceutico (Hospital Minicipal)	40 horas	01	R$ 5.068,54	Ensino Superior Completo em Farmacia e registro regular no Conselho Regional da Categoria.
02	Enfermeiro (Hospital Municipal)	40 horas	01	R$ 4.174,14 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados para o cargo de enfermeiro o seguinte benefício:
a) Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR **http://www.cerroazul.pr.gov.br/** e **Diário Oficial dos Municípios**.

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com** .
Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não será aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II);
Comprovante de Identidade – (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos (original e cópias).
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
Após análise da documentação a comissão encaminhara resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.
As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.
DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.
DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
Conselho de Classe Ativo.

DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULO
O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
Escolaridade – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;

Experiência Profissional:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 20/04/2012 a 20/04/2022, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.
Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato para os cargos de Enfermeiro e Farmacêutico será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo I.**

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 06/01/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério Escolaridade;
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério experiência profissional
A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **11/05/2022,** em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.
DAS INSCRIÇÕES:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado pela internet via e-mail,. condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 09/05/2022.
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DO RESULTADO PREMILINAR:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com
A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.
Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Endereço;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Regularidade com o serviço militar (homens);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de não Acúmulo de Cargos ou De Acumulo de Cargos;
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACEUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
• Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos:
Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância.
• Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos:
Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos.
• Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos:
Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa.
• Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas:
Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microrganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção.
• Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos:
Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.
• Efetuar pesquisas técnocientíficas:
Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações.
• Prestar serviços:
Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inalo terapia.
• Utilizar recursos de Informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
12.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
• Prestar assistência ao paciente:
Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.
• Coordenar serviços de enfermagem:
Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.
• Planejar ações de enfermagem:
Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.
• Implementar ações para promoção da saúde:
Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.
• Comunicar-se:
Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.
• Utilizar recursos de Informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria 275/2022, de 07 de Abril de 2022.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem			
Títulos	**Pontos**	**Documentação para Comprovação**	**Pontuação máxima**
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	**50**	Certificado ou Histórico de Conclusão	**60**
Curso de Especialização na área de Saúde	**5**		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	**5 pontos por curso**	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	**20**
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão Estratégia de Saúde da Família – ESF Rede de urgência/emergência – RUE Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	**2 pontos por ano**	Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrera mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	**20**
			100

Nº da Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Cargo Pretendido:

Documentos Entregues

( ) Comprovante de Identidade RG	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);	( ) Comprovante de Residência;

Para o cargo de : **Titulação apresentada**
Marcar com (x) nos documentos apresentados ( ) Comprovante de escolaridade
nº doc. Entregues:
( ) Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 (oito horas) nº doc. Entregues:
( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.
Certificando-se a relação dos documentos entregues. Cerro Azul, em: / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022

Nº da Inscrição:

Cerro Azul, em: / /

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

FICHA DE RECURSO

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso

Obs: Preencher em letra de forma ou digitalizado enviar este formulário para smsca@hotmail.com o mesmo será devolvida com o protocolo.
Cerro Azul, em: / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACD8C10B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Tecnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultorio Odontologico, Agente de Endemias e Enfermeiro e dá outras providências.

EDITAL 003/2022

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
Considerando que as vagas disponíveis tem por finalidade a atuação nas UBS´s municipais.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Auxiliar de Enfermagem, Tecnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultorio Odontologico, Agente de Endemias e Enfermeiro.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.
Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	**Evento**	**Data**
01	Publicação oficial do extrato do edital	**20/04/2022**
02	Início e término das inscrições	**21/04/2022 a 29/04/2022**
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	**03/05/2022**
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	**04/05/2022 e 05/05/2022**
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	**09/05/2022**
09	Divulgação do edital de homologação de classificação final	**11/05/2022**
10	Convocação dos aprovados	**12/05/2022**

TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	*Auxiliar de Enfermagem*	40 horas	04	R$ 1.327,81 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria.
02	*Tecnico em Higiene Bucal*	40 horas	02	R$ 1.938,79 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).

03	*Auxiliar de Consultorio Odontologico*	40 horas	02	R$ 1.270,75 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).
04	*Agente de Endemias*	40 horas	04	R$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área.
05	Enfermeiro	40 horas	01	R$ 4.174,14 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria.

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício, conforme tabela acima:
a) Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR **http://www.cerroazul.pr.gov.br/** e **Diário Oficial dos Municípios**.

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com** .
Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não será aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos (original e cópias).
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
Após análise da documentação a comissão encaminhara resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.
As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.
DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.
DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
Conselho de Classe Ativo.

DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULO
O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
Escolaridade – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Experiência Profissional:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 20/04/2012 a 20/04/2022, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.
Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Tecnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultorio Odontologico, Agente de Endemias e Enfermeiro, será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo I.**

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 06/01/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério Escolaridade;
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério experiência profissional
A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **11/05/2022,** em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

DOS RECURSOS
Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.
DAS INSCRIÇÕES:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado pela internet via e-mail,. condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 09/05/2022.
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DO RESULTADO PREMILINAR:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com
A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.
Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Endereço;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Regularidade com o serviço militar (homens);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de não Acúmulo de Cargos ou De Acumulo de Cargos;
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

12.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
• Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.
• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
• Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos.
• Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio.
• Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas.
• Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis.
• Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.
• Colher material para exames laboratoriais.
• Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
• Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar.
• Executar atividades de desinfecção e esterilização.
• Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança.
• Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se.
• Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde.
• Integrar a equipe de saúde.
• Participar de atividades de educação em saúde.
• Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.
• Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.
• Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
• Participar dos procedimentos pós-morte.
• Utilizar recursos de informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

12.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos
equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e
promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos
necessários para o adequado funcionamento da USF.

12.3 SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias,
grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à
saúde; II - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos
utilizados; III - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV -
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos
clínicos; V - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos
odontológicos; VI - Organizar a agenda clínica; VII - Acompanhar, apoiar e
desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da
Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de
forma multidisciplinar; e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos
necessários para o adequado funcionamento da USF.

12.4 SÃO ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado".

*Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Atribuições: Descrição Sintética/Analítica do profissional Agente de Combate às Endemias

O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Para ocupar o cargo ou emprego público e exercer a profissão de ACE o candidato deve prestar concurso público ou processo seletivo. Como requisito para ocupação da vaga o candidato precisa ter concluído o ensino médio.

As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Principais Agentes Transmissores de Doenças de Importância Sanitária

12.5 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

• Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.

• Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

• Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

• Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.

• Comunicar-se:

Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.

• Utilizar recursos de Informática.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria 275/2022, de 07 de Abril de 2022.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem			
Títulos	**Pontos**	**Documentação para Comprovação**	**Pontuação máxima**
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	**50**	Certificado ou Histórico de Conclusão	**60**
Curso de Especialização na área de Saúde	**5**		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	**5 pontos por curso**	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	**20**
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão Estratégia de Saúde da Família – ESF Rede de urgência/emergência – RUE Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. Centro de Testagem e	**2 pontos por ano**	Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. Setor Privado: Tempo de serviço	**20**

Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.		prestado no setor privado: ocorrera´ mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	
			100

Nº da Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Cargo Pretendido:

Documentos Entregues

( ) Comprovante de Identidade RG	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);	( ) Comprovante de Residência;

Para o cargo de : **Titulação apresentada**
Marcar com (x) nos documentos apresentados ( ) Comprovante de escolaridade
nº doc. Entregues:
( ) Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 (oito horas) nº doc. Entregues:
( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.

Certificando-se a relação dos documentos entregues. Cerro Azul, em: / / .

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022

Nº da Inscrição:

Cerro Azul, em:___/__/___

Nome:
Nome da Mãe:
DN: / /
Endereço:
Telefone:
RG:
CPF:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

FICHA DE RECURSO

Nome: Nome da Mãe: DN: / / Endereço: Telefone: RG: CPF:

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso

Obs: Preencher em letra de forma ou digitalizado enviar este formulário para smsca@hotmail.com o mesmo será devolvida com o protocolo.

Cerro Azul, em: / / .

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:170CA712

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – DIVULGA OS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTARIOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Escola Municipal Germano Bestel			
Candidato(a)	CPF:	(E) estudante de pedagogia. (F) formado em pedagogia	Pontuação
Mariana Abadia Teixeira	06419152925	F	4,0
Aline Aparecida dos santos	09285896928	F	4,0
Pamela Tays Teixeira	08675435908	E	3,0
Luciane Aparecida Teilo de Lima	03622353929	F	4,0

ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO				
Candidato(a)	CPF:	(E) estudante de pedagogia. (F) formado em pedagogia	Pontuação	
Milena Von Der Ostem	08274719980	E	3,0	
Ariane Gabriel de Oliveira Martins	08679302929	E	3,0	
Joice Priscila Muller da Silva	101573899901	E	3,0	
Escola Municipal Florentina de Araújo				
Candidato(a)	CPF:	Data de nascimento.	(E) estudante de pedagogia. (F) formado em pedagogia	Pontuação
Erica Cristina de Moura e costa	084503444999		E	3,0
Maria Bruna Borba	14576410970		E	3,0
Debora castro	07978547973		F	4,0
Thais Fernanda Lins	10443020973		F	4,0
Escola Rural Municipal São Sebastião				
Niqueli dos Santos	13322892905		E	3,0
Estefani Luiza aparecida da paixão	12134466944		E	3,0

Cerro Azul, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3C4ED2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 015/2022, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 001/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MARCOS BETO MELO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – MARCOS MELO TRANSPORTES, neste ato representada por **Marcos Beto Melo**, portador do CPF nº 045.239.229-26, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n° 001/2022, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022, cujo objeto é: **a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 015/2022, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor total contratado (R$)	Valor requerido (por Km)	Valor reajustado (por Km)	Valor em diferença (R$)
15	Bairro dos Vaz para Bairro dos Rosas	R$ 5.211,36	R$ 4,58	R$ 4,19	R$ 460,53
16	Bairro dos rosas para Col. Est. Salto Grande do Turvo	R$ 13.065,36	R$ 4,92	R$ 4,79	R$ 1.911,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do Contrato Administrativo passará ao valor de **R$ 20.648,25** (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o acréscimo real total no valor de **R$ 2.371,53** (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 19 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI	***MARCOS BETO MELO***
Prefeito Municipal	Marcos Melo Transportes
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	CNPJ Nº 27.472.215/0001-61
CNPJ sob N.º 76.105.626/0001-24	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F1BC2B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso ii, da alínea d, da lei nº 8.666/1993 e artigo 17 do Decreto Federal nº 7892, de 2013 combinado artigo 37, inciso XXI, da CRFB 88
Fica revisto e alterado o valor unitário do lote 04- Linha/Rota – Pedro Machado em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 057/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto lote 04 -Linha/Rota Pedro Machado: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,30** (um real e trinta centavos) por KM, lote 06- Linha/Rota 06, motivando para esse fim com o aumento de **R$1,19** (um real e dezenove centavos) por KM , lote 08 – Linha/Rota 08 Colônia Santana, motivando com esse fim **R$ 1,12** (um real e doze centavos) como segue tabela abaixo:

LOTE	UNIDADE	LINHA/ROTA	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO
04	KM	Pedro Machado	R$ 6,36	R$ 7,66	R$ 1,30
06	KM	São Pedro/Catanduvas	R$ 4,59	R$ 5,78	R$ 1,19
08	KM	Colônia Santana	R$ 4,39	R$ 5,51	R$ 1,12

CONTRATADA MARTA TEIXEIRA-LAPA, inscrita no CNPJ sob nº **04.080.992/0001-65**
DATA: 18/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7ECE5363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJH7G99	116100E009276370	05/04/2022	54521
ALZ9G76	116100E009276377	11/04/2022	57380
ALZ9G76	116100E009276376	11/04/2022	57380
MDK3626	116100E009276373	06/04/2022	55680

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Docude Habili
ACI6150	116100E009277376	03/02/2022	55250	
AOF6G95	275410D000012419	25/10/2021	74550	
APP2824	275410D000012415	25/10/2021	74550	
GBR7D87	275410D000015862	31/01/2022	74550	
LZF9988	116100E008839270	01/02/2022	54600	
MLZ0735	116100E009277377	03/02/2022	56570	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHK8541	275410NIC0009901	31/03/2022	50020	R$ 127.69
AJX6A02	275410D000012416	25/10/2021	74550	R$ 130.16
ALJ6024	275410D000015869	31/01/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000012430	25/10/2021	74550	R$ 130.16
AVE0073	275410NIC0009902	31/03/2022	50020	R$ 127.69
AXB4G28	116100E009277375	01/02/2022	57200	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012420	25/10/2021	74550	R$ 130.16
BDZ4B21	275410D000015860	31/01/2022	74550	R$ 130.16
BYR5A76	275410D000015867	31/01/2022	74710	R$ 880.41
CLS3175	116100E009277142	01/02/2022	54521	R$ 195.23
LQB5D30	275410D000015857	31/01/2022	74550	R$ 130.16
LYT1229	275410D000012426	25/10/2021	74550	R$ 130.16

LYT1229	275410D000012427	25/10/2021	74550	R$ 130.16
LZF9988	116100E008839269	01/02/2022	54521	R$ 195.23
MDM7537	275410D000015861	31/01/2022	74550	R$ 130.16
MDW9158	275410D000015868	31/01/2022	74630	R$ 195.23
MFE4D62	116100E008839271	01/02/2022	54521	R$ 195.23
MIR9150	275410D000012434	25/10/2021	74550	R$ 130.16
MIY2I55	275410D000015863	31/01/2022	74550	R$ 130.16
NPH6C76	275410D000015864	31/01/2022	74550	R$ 130.16
QJH0207	275410D000015866	31/01/2022	74550	R$ 130.16
RHD0B84	275410D000015858	31/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
BDT9G58	275410D000012448	26/10/2021	74550	2941995718
MFG9G62	275410D000012444	26/10/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATR3I61	275410D000012445	26/10/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
ANU0A96	116100E009277381	05/02/2022	54100	
AQP3251	275410D000012524	28/10/2021	74550	
ASP8183	116100E009277378	05/02/2022	54100	
AUF1575	116100E009277379	05/02/2022	54100	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACW0A54	116100E009277143	04/02/2022	54521	R$ 195.23
AHB7F12	116100E009276256	06/02/2022	65300	R$ 195.23
AML5210	275410D000012483	27/10/2021	74550	R$ 130.16
ARE6826	116100E009277148	05/02/2022	54521	R$ 195.23
AXB8D05	116100E008839274	05/02/2022	54521	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012533	28/10/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012473	27/10/2021	74550	R$ 130.16
BDZ9D55	116100E009277144	04/02/2022	59670	R$ 1467.35
DGQ9083	275410D000012479	27/10/2021	74550	R$ 130.16
DGQ9083	275410D000012477	27/10/2021	74550	R$ 130.16
HNE9C52	275410D000012631	30/10/2021	74550	R$ 130.16
HPO5A06	275410D000012520	28/10/2021	74550	R$ 130.16
JAY8E43	275410D000012522	28/10/2021	74550	R$ 130.16
KYM8J59	275410D000012514	28/10/2021	74550	R$ 130.16
LCF2686	275410D000012573	30/10/2021	74550	R$ 130.16
MBQ5H15	116100E009277146	04/02/2022	58194	R$ 880.41
MCZ9488	275410D000012504	27/10/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000012534	28/10/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000012527	28/10/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000012506	27/10/2021	74550	R$ 130.16
NAE7J51	116100E009277145	04/02/2022	59670	R$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração		
ADA6776	275410D000017749	08/04/2022	74630		
ADJ9614	275410D000017697	07/04/2022	74550		
ADJ9614	275410D000017709	07/04/2022	74550		
AGJ7079	275410D000017756	09/04/2022	74550		
ALF1E77	275410D000017741	08/04/2022	74550		
ALG3511	275410D000017776	09/04/2022	74550		
ANT2570	275410D000017775	09/04/2022	74630		
ANT2570	275410D000017774	09/04/2022	74710		
AOC6996	275410D000017714	07/04/2022	74550		
AOI7321	275410D000017770	09/04/2022	74630		
APB2139	275410D000017718	07/04/2022	74550		
APF2C43	275410D000017720	07/04/2022	74710		
APL6463	275410D000017773	09/04/2022	74550		
APT7B93	275410D000017724	08/04/2022	74550		
APW4874	275410D000017772	09/04/2022	74550		
ASO8C45	275410D000017752	08/04/2022	74550		
ASS4739	275410D000017734	08/04/2022	74550		
ATF0016	275410D000017737	08/04/2022	74550		
ATR8409	275410D000017727	08/04/2022	74550		
AUG4444	275410D000017760	09/04/2022	74550		
AUV4277	275410D000017736	08/04/2022	74550		
AUY3624	275410D000017738	08/04/2022	74550		
AVG1E21	275410D000017722	08/04/2022	74550		
AVM7093	275410D000017745	08/04/2022	74550		
AVM7093	275410D000017712	07/04/2022	74630		
AVM7093	275410D000017764	09/04/2022	74630		
AVS9790	275410D000017721	07/04/2022	74550		
AWF7E00	275410D000017700	07/04/2022	74550		
AWT4E17	275410D000017753	09/04/2022	74550		
AYL4135	275410D000017768	09/04/2022	74550		

AZD3C72	275410D000017761	09/04/2022	74550		
AZQ5C17	275410D000017754	09/04/2022	74550		
BAD0C77	275410D000017762	09/04/2022	74550		
BAJ0B43	275410D000017739	08/04/2022	74550		
BAK6H56	275410D000017746	08/04/2022	74550		
BAL7823	275410D000017730	08/04/2022	74550		
BAW8D73	275410D000017766	09/04/2022	74550		
BAX2400	275410D000017696	07/04/2022	74550		
BBI6I69	275410V000015885	18/04/2022	54600		
BBR3441	275410D000017707	07/04/2022	74550		
BBZ5471	275410D000017699	07/04/2022	74550		
BDB4D80	275410D000017701	07/04/2022	74550		
BDF3A60	275410D000017757	09/04/2022	74550		
BDI2B90	275410D000017765	09/04/2022	74550		
BDJ1G78	275410D000017742	08/04/2022	74550		
BEM4283	275410D000017758	09/04/2022	74630		
BWO5087	275410D000017711	07/04/2022	74550		
BYO4I90	275410D000017726	08/04/2022	74550		
CWX7599	275410D000017716	07/04/2022	74550		
DZC9D20	275410D000017735	08/04/2022	74550		
FCV5C20	275410D000017759	09/04/2022	74550		
FKK1J59	275410D000017708	07/04/2022	74550		
HMB3671	275410D000017763	09/04/2022	74550		
HPW4856	275410V000015946	12/04/2022	54600		
IMU8439	275410D000017743	08/04/2022	74630		
IQP6I18	275410D000017728	08/04/2022	74550		
ISI5B21	275410D000017706	07/04/2022	74550		
IZJ7D23	275410D000017704	07/04/2022	74550		
JAX7F64	275410D000017733	08/04/2022	74550		
MCB3886	275410D000017751	08/04/2022	74710		
MCB3886	275410D000017747	08/04/2022	74550		
MCB3886	275410D000017729	08/04/2022	74550		
MEV9199	275410D000017750	08/04/2022	74630		
MEV9199	275410D000017719	07/04/2022	74630		
MFK2F87	275410D000017715	07/04/2022	74550		
MFK2F87	275410D000017713	07/04/2022	74550		
MFK2F87	275410D000017769	09/04/2022	74630		
MFK2F87	275410D000017767	09/04/2022	74550		
MIR9150	275410D000017748	08/04/2022	74550		
MIR9150	275410D000017717	07/04/2022	74550		
MJU2E26	275410D000017740	08/04/2022	74550		
MJU3712	275410D000017703	07/04/2022	74550		
MKR4A11	275410D000017731	08/04/2022	74630		
MUB3I48	275410D000017744	08/04/2022	74550		
OHO6I67	275410D000017705	07/04/2022	74550		
PYU1B69	275410D000017694	07/04/2022	74550		
PZA2E58	275410D000017695	07/04/2022	74550		
QHV3818	275410D000017771	09/04/2022	74550		
QIP4H85	275410D000017732	08/04/2022	74550		
QUE3344	275410D000017702	07/04/2022	74550		
RHQ3G96	275410D000017755	09/04/2022	74550		
RHQ8H42	275410D000017725	08/04/2022	74550		
RHV8D76	275410D000017723	08/04/2022	74550		
SDP6D44	275410D000017710	07/04/2022	74550		

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APL3D85	275410D000012625	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012595	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012614	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AZB4955	275410D000012607	31/10/2021	74550	R$ 130.16
EXN4A04	275410D000012590	31/10/2021	74550	R$ 130.16
EXN4A04	275410D000012589	31/10/2021	74550	R$ 130.16
EXN4A04	275410D000012593	31/10/2021	74550	R$ 130.16
LYT1229	275410D000012606	31/10/2021	74550	R$ 130.16
QHL7639	275410D000012610	31/10/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração		
AAA8J54	275410D000017800	10/04/2022	74550		
AGR0E52	275410D000017823	11/04/2022	74550		
AIE5B76	275410D000017819	11/04/2022	74550		
AII2467	275410D000017805	10/04/2022	74550		
AJL8A22	275410D000017801	10/04/2022	74550		
AJW4368	275410D000017791	10/04/2022	74550		
AKL8984	275410D000017827	11/04/2022	74550		
ALA5A12	275410D000017837	12/04/2022	74550		
AMY9J35	275410D000017844	12/04/2022	74550		
ANJ9G75	116100E009276381	14/04/2022	59670		
ANT2570	275410D000017848	12/04/2022	74550		
ANT2570	275410D000017829	11/04/2022	74550		
ANZ3H29	275410D000017790	10/04/2022	74630		
AOO7130	275410D000017847	12/04/2022	74630		
AOO7130	275410D000017843	12/04/2022	74550		
APQ3G17	275410D000017788	10/04/2022	74550		
AQX8780	275410D000017783	10/04/2022	74550		

AUG3I43	275410D000017787	10/04/2022	74630		
AUU1817	275410D000017817	11/04/2022	74550		
AVM7093	275410D000017842	12/04/2022	74550		
AVM7093	275410D000017822	11/04/2022	74550		
AXH8894	275410D000017806	10/04/2022	74550		
AXM5292	116100E009283352	14/04/2022	55250		
AXW3E17	275410D000017813	11/04/2022	74550		
AYC5A51	275410D000017834	12/04/2022	74550		
AYL3418	275410D000017838	12/04/2022	74550		
AYT0J98	275410D000017793	10/04/2022	74550		
AZL1868	275410D000017828	11/04/2022	74550		
AZL2276	116100E009028050	15/04/2022	60501		
BAK6H56	275410D000017789	10/04/2022	74550		
BAW8D73	275410D000017821	11/04/2022	74630		
BAX6589	275410D000017804	10/04/2022	74550		
BBL4D92	275410D000017830	12/04/2022	74550		
BBO4082	275410D000017795	10/04/2022	74550		
BBZ3391	275410D000017818	11/04/2022	74550		
BCA2C99	275410D000017803	10/04/2022	74550		
BCO2C30	275410D000017835	12/04/2022	74550		
BDC0B13	275410D000017825	11/04/2022	74550		
BDX1E34	275410D000017799	10/04/2022	74550		
BDZ9J48	275410D000017794	10/04/2022	74550		
BEL3G34	275410D000017832	12/04/2022	74550		
BEL3G34	275410D000017820	11/04/2022	74550		
BUL7337	275410D000017780	10/04/2022	74630		
CUA0H34	275410D000017782	10/04/2022	74550		
CZK8C65	275410D000017778	10/04/2022	74550		
DJZ1661	275410D000017807	10/04/2022	74550		
DJZ1661	275410D000017802	10/04/2022	74550		
DLR3J56	275410D000017826	11/04/2022	74550		
EVE3920	116100E009276115	14/04/2022	57380		
HZX3372	275410D000017796	10/04/2022	74550		
IMJ4860	275410D000017809	11/04/2022	74550		
ISE7A49	275410D000017797	10/04/2022	74550		
IXR1D38	116100E009283353	14/04/2022	55250		
IXX6I88	275410D000017777	10/04/2022	74550		
JRI5I24	116100E009283351	14/04/2022	56570		
KHW2081	275410D000017779	10/04/2022	74550		
KVK4I56	275410D000017792	10/04/2022	74550		
KXB8E86	275410D000017831	12/04/2022	74550		
LCO2A42	275410D000017836	12/04/2022	74550		
LYK1734	275410D000017781	10/04/2022	74550		
MCB3886	275410D000017798	10/04/2022	74550		
MDZ3H44	275410D000017786	10/04/2022	74550		
MEV9199	275410D000017845	12/04/2022	74710		
MEV9199	275410D000017846	12/04/2022	74630		
MFG9E49	275410D000017785	10/04/2022	74550		
MGE1166	275410D000017840	12/04/2022	74550		
MGE3781	275410V000015886	18/04/2022	54526		
MIO2484	275410D000017808	11/04/2022	74550		
MIR9150	275410D000017824	11/04/2022	74550		
MKA5951	275410D000017816	11/04/2022	74550		
MUK0015	275410D000017811	11/04/2022	74550		
NAT3A07	275410D000017815	11/04/2022	74630		
OBB5I62	275410D000017839	12/04/2022	74630		
QFO7F16	116100E009276382	14/04/2022	61220		
QWV3C94	275410D000017814	11/04/2022	74550		
QXX2D81	275410D000017841	12/04/2022	74550		
RBW4C09	275410D000017812	11/04/2022	74550		
RHI8H71	275410D000017784	10/04/2022	74550		
RHR4J97	275410D000017810	11/04/2022	74550		
RHR5A17	275410D000017833	12/04/2022	74550		

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FFB5EC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 060/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 060/2022.

Contrato	066/2022 – Dispensa de Licitação nº 012/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Valdir Perusso e Cia Ltda - CNPJ nº 72.067.523/0001-66.
Objeto	Aquisição de plantas Oliveiras para a decoração da Páscoa.
Valor	R$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	04 de abril de 2022.

Contrato	078/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Eireli - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.

Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio, a serem executados nas diversas secretarias e departamentos da administração municipal de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 3.022.665,72 (três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de abril de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 027/2022 – Pregão Eletrônico n° 129/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 18.072,70 (dezoito mil, setenta e dois reais e setenta centavos), de acordo com a tabela abaixo:
Data de Assinatura	18 de abril de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 151/2021 – Pregão Eletrônico n° 119/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 9.321,48 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo:
Data de Assinatura	18 de abril de 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor Contratual e Reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 35.040,24 (trinta e cinco mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Data de Assinatura	18 de abril de 2022.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 045/2019 – Pregão Presencial n° 008/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tatiane Custin Bueno Eireli – ME - CNPJ/MF nº 29.460.288/0001-69
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 3.269.771,76 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 11 de abril de 2023.
Data de Assinatura	18 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99011991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 053/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 19/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**

Razão Social: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP**
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 255 SALA - CEP: 84500532 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR
Telefone: 42 3423-1218
E-mail: angaicentroautomotivo@gmail.com
Representante Legal: NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
R.G.: 4008781-8/SESP
CPF: 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital 032/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 04 - SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA LEVE			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**7 %**	**R$ 113,92**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**5 %**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**10 %**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**15 %**	----
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo para o lote 04.			

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.

1.6. Caberá somente ao Departamento de Administração de Frotas (DAFRO) a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x beneficio.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais
vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2022.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ou excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.

3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.

5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.

N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

_____

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F83DA5A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 055/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 19/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: **EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI**
CNPJ: 37.309.102/0001-01
Endereço: ROD. BR 277 KM 243+400M, S/N - CEP: 84508899 - BAIRRO: SERRA DOS NOGUEIRAS, Irati/PR
Telefone: 4298365773
E-mail: max.truck@outlook.com
Representante Legal: EVERTON MAXIMOVITZ
R.G.: 82258990
CPF: 005.639.179-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital 032/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 01 - SERVIÇOS ELÉTRICOS, LINHA LEVE			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**8 %**	**R$ 112,70**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**7 %**	**----**
3	Peças e Acessórios (Originais)	**14 %**	**----**
4	Peças e Acessórios (Similar)	**21 %**	**----**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo para o lote 01.			

LOTE 02 - SERVIÇOS ELÉTRICOS, LINHA PESADA			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**8 %**	**R$ 112,70**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**7 %**	**----**
3	Peças e Acessórios (Originais)	**14 %**	**----**
4	Peças e Acessórios (Similar)	**21 %**	**----**
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo para o lote 02.			

LOTE 03 - SERVIÇOS ELÉTRICOS, MÁQUINAS			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**8 %**	**R$ 112,70**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**7 %**	**----**
3	Peças e Acessórios (Originais)	**14 %**	**----**
4	Peças e Acessórios (Similar)	**21 %**	**----**
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo para o lote 03.			

LOTE 10 – SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS – MARCAS CCM, SEM, HAM			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**8 %**	**R$ 112,70**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**8 %**	**----**
3	Peças e Acessórios (Originais)	**16 %**	**----**
4	Peças e Acessórios (Similar)	**24 %**	**----**
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo para o lote 10.			

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento Rodoviário a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO
É mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2022.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ou excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.

3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);

Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CC163883

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 19/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**
CNPJ: 03.460.384/0001-13
Endereço: RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR
Telefone: (42)3422-8353
E-mail: willian_irati@hotmail.com
Representante Legal: WILLIAN KAZMIERSKI
R.G.: 8.162.770-0
CPF: 027.639.449-65

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital 032/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 05 - SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA PESADA			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**10 %**	**R$ 110,25**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**5 %**	----
3	Peças e Acessórios (Originais)	**10 %**	----
4	Peças e Acessórios (Similar)	**15 %**	----
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo para o lote 05.			

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento Rodoviário a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO
É mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2022.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.
3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ou excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.

3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DC21F27B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 058/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 19/04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 0 KM 113 - CEP: 83608000 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR
Telefone: 4135553723
E-mail: cleison@yamadiesel.com.br
Representante Legal: CLEISON JUNIOR TURECK
R.G.: 3.633.272
CPF: 027.384.089-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital 032/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 08 – SERVIÇOS MECÂNICOS, MÁQUINAS – MARCA XCMG			
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA**
1	Hora de Mão de Obra	**17 %**	**R$ 101,67**
2	Peças e Acessórios (Genuínas)	**16 %**	**----**
3	Peças e Acessórios (Originais)	**32 %**	**----**
4	Peças e Acessórios (Similar)	**48 %**	**----**
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo para o lote 08.			

1.3. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.
1.4. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
1.5. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
1.6. Caberá somente ao Departamento Rodoviário a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
1.7. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
1.8. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

1.9. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO
É mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pelo Departamento de Compras, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.

1.10. Entende-se por:
1. Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

2. Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

3. Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2. Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1. Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
3.1. A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, serão realizados nos veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em conformidade com a relação de veículos anexa constante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2022.

3.2. O objeto não está limitado à frota atual descrita na relação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido ou baixado algum veículo.

3.3.A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
3.4. Os serviços abrangem:
Serviços de manutenção e reparos mecânicos em geral;
Serviços de manutenção em todos os componentes do motor, caixa de câmbio e gerenciamento eletrônico com peças, acessórios e derivados de petróleo;
Serviços de reformas e substituições totais de motores com suas peças internas e externas;
Serviços de retifica parcial ou total de motores, turbinas, bombas e bicos injetores;
Serviços de manutenção da direção hidráulica e mecânica;
Serviços de montagem, desmontagem e reparos em sistema de transmissão (caixa de câmbio, eixo traseiro e embreagem), diferencial e cardam;
Serviços de reparos do sistema de arrefecimento a água, ar e óleo;
Serviços de eletrônica embarcada como injeção eletrônica;
Serviços de pistão hidráulico e bomba hidráulica de acionamento mecânico ou hidro/pneumático;
Serviços de montagem, desmontagem e reparo em sistema de frenagem hidráulico e pneumático, e substituição dos componentes agregados ao sistema de freio;
Serviços de troca ou conserto de escapamento;
Serviços de rodo ar;
Serviços do sistema pneumáticos das portas;
Serviços eventuais de solda;
Assim como outros serviços correlatos, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços em suas instalações ou excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor da Ata, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o veículo se encontre.
3.6. A DETENTORA DA ATA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação e oferecer serviços gratuito de transporte de guincho ou plataforma baixa no âmbito do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, podendo ocorrer a necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
3.7. Para os casos em que se faz necessário o transporte do veículo, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
3.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo **MUNICÍPIO** em razão do interesse público que os cercam.
3.9. Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do **MUNICÍPIO**, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
3.10.A DETENTORA DA ATA deverá fazer o orçamento com base na solicitação do Departamento de Compras. Em caso de constatação de manutenção em itens não solicitados, deverá ser solicitado o acompanhamento do mecânico do setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.
3.11. Os orçamentos deverão ser detalhados com clareza e enviados no email compras@fernandespinheiro.pr.gov.br e no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
3.12. Os **serviços** deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com o CATÁLOGO TEMPÁRIO, que é a Tabela de Tempo Padrão de Reparo do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, e o valor unitário contratado e total da mão-de-obra a ser empregada.
3.13.O **tempo necessário para a realização dos SERVIÇOS (número de horas)** terá como parâmetro, o tempo definido pelo Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículo do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR, divulgado pelo CATÁLOGO TEMPÁRIO (acesso online).
3.14.O CATÁLOGO TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA-PR, situado à Rua Antonio Sprada, nº 79, Sala 06, Hauer - Curitiba-Pr, telefone: 41 3388-0000/ 41 999242-8005 - endereço web www.sindirepapr.com.br.

3.15.O Sistema AUDATEX - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pode ser consultado pelo endereço web www.audatex.com.br .
3.16. O Sistema também está disponível junto ao Departamento de Compras, e poderá ser consultado pela Detentora da Ata de Registro de Preços durante a execução dos serviços.
3.17.Não poderá ser cobrado o serviço de testes, de diagnóstico, de regulagem de faróis, de guincho ou diária de estadia do veículo.
3.18. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar ao Departamento de Compras caso o veículo não seja encaminhado para orçamento em até 01 (um) dia útil após o encaminhamento da Requisição de compra, para as devidas providências.
3.19.A Administração Municipal fará a vistoria sempre que julgar necessário durante o processo de aprovação do orçamento.
3.20. Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
3.21. De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
É vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção sem que haja a autorização para a execução via Requisição de compra, bem como o recebimento de veículos oficiais sem a prévia verificação da liberação da Administração Municipal.
3.22. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
3.23. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao **MUNICÍPIO**.
3.24.O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos Termos de Garantia de Serviço.
3.25. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou paralelas. Caberá somente ao **MUNICÍPIO**, a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício. As definições de peças de reposição originais, genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
3.26.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição e acessórios, através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
3.27. No ato de entrega do veículo deverá ser emitida Nota Fiscal do serviço .A **DETENTORA DA ATA** deverá anexar cópia de Nota fiscal de compra das peças e acessórios utilizados nos serviços, em sua Nota Fiscal.

3.28. A **DETENTORA DA ATA** responsabiliza-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
3.29. Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos ao Setor Rodoviário, juntamente com a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas com valor inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela **DETENTORA DA ATA**. É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
3.30. Dos prazos para orçamento e execução dos serviços:

ORÇAMENTO (prazo contado do encaminhamento da solicitação)			**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)		
Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta	Serviços de pequena monta	Serviços de média monta	Serviços de grande monta
01 (um) dia útil	Até 02 (dois) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis	01 (um) dia útil	Até 03 (três) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
4.1. A DETENTORA DA ATA deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
4.1.1- Para os serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e transferências: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.2- Nos demais serviços, peças e acessórios: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
4.1.3- A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
4.1.4- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.2. Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, email, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
5.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
5.4. Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
5.5. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
5.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.8. A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
6.2.1. Poderão ser aplicadas peças de reposição genuínas, originais ou similares.
6.2.2. Caberá somente à Administração Municipal a decisão e escolha da opção de peça mais apropriada para cada serviço, observando a conveniência da relação custo x benefício.
6.2.3. As definições de peças de reposição genuínas, originais e similares serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.2.4. Para calcular o desconto, será considerado o valor constante da TABELA AUDATEX, e deverá ser obedecido o limite máximo do percentual a ser cobrado encima da tabela, sendo:
Peças genuínas: 100% (cem por cento);
Peças originais: 75% (setenta e cinco por cento); e
Peças similares: 50% (cinqüenta por cento).

6.2.5. Havendo discrepância de valores, para efeitos do preço final a ser considerado, serão aplicadas as seguintes regras:
1. Média aritmética, de no mínimo 03 (três) cotações de preços de mercado, utilizando-se como parâmetros, o produto ofertado e a respectiva marca;
2.Caso o Departamento de Compras constate que o VALOR DE MERCADO é mais vantajoso à Administração, será realizada a média de valores de mercado ,aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3. Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do veículo;

Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do veículo como é o caso anterior;

Peças similares: são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida, e que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.4. Ao Setor Rodoviário fica reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações determinadas.
6.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
AVENIDA REMIS JOÃO LÓSS, N.º 600 - CENTRO – FERNANDES PINHEIRO/PR
CEP: 84535-000
CNPJ/MF N.º 01.619.323/0001-20
REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
7.1.1.A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
7.1.2.A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
7.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO.**
7.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
7.1.5.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
7.1.6.O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.3 sujeita à empresa DETENTORA DA ATA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
7.1.7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dias/horas em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso, vigente na data de aplicação da multa.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.

8.1.1.O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IPCA.
8.2. A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS PREÇOS E REAJUSTES
11.1 Os preços oriundos do Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento/ Requisição de Compra, com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores Alberto Cabral Tabor e Claudio Senoski, para tanto instituídos, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
14.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
14.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
14.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:626608A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2022
b) Licitação Nr.:	20/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	20/04/2022
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004429 - PANIFICADORA MORAES LTDA	1	0,0000	11.691,00
- 004424 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	1	0,0000	21.600,00
	2		33.291,00

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7F0A527A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.995, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 3.995, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de abril/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	De 49 para 50
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 67 para 68
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 84 para 85
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 49 para 50
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 106 para 107
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 15 para 16

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	De 1% para 2%
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 14% para 15%
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 1% para 2%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 12% para 13%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022.

Flórida, 4 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9FBB0426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 029/2022 I

EDITAL Nº029/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMO3H57	116100E009279516	01/04/2022	54522
ATV2I01	116100E009279514	01/04/2022	54523
AVJ7056	116100E009328374	02/04/2022	57380
BBA7227	116100E009279515	01/04/2022	54522
BCJ3E22	116100E009276716	06/04/2022	57380
LPE4D01	116100E009279517	02/04/2022	54522
MIV5D27	116100E009276938	01/04/2022	54522
PHA1I04	116100E009276802	02/04/2022	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650R000000425	23/03/2022	55412
AEL6A19	275650R000000456	25/03/2022	55412
AGZ7972	275650R000000437	26/03/2022	55412
AGZ7972	275650R000000427	26/03/2022	55412
AJE3065	275650R000000454	25/03/2022	55412
AMK8874	275650R000000439	26/03/2022	55412
ANT9G36	116100E009346866	07/04/2022	56144
AOX1A21	275650R000000431	26/03/2022	55412
APJ1A54	275650R000000448	25/03/2022	55412
ASV1959	275650R000000446	25/03/2022	55412
ATD6092	275650R000000442	25/03/2022	55412
AUP5837	116100E009346863	07/04/2022	56144
AWP2652	116100E009283901	07/04/2022	54284
AYL0407	275650R000000426	26/03/2022	55412
AZI3I86	116100E009276778	07/04/2022	54521
BAX6B38	275650R000000432	26/03/2022	55412
BAY6739	275650R000000445	25/03/2022	55412
BBC6902	275650R000000428	26/03/2022	55412
BCL6D81	275650R000000447	25/03/2022	55412
BCO0182	275650R000000429	26/03/2022	55412

BEL6E70	275650R000000450	25/03/2022	55412
DBW7C64	275650R000000455	25/03/2022	55412
DFO5651	275650R000000434	26/03/2022	55412
DPS7762	275650R000000430	26/03/2022	55412
DYJ4D04	275650R000000453	25/03/2022	55412
EDO4A77	275650R000000449	25/03/2022	55412
EGU8F52	116100E009346865	07/04/2022	56144
FIG7F08	275650R000000444	25/03/2022	55412
HDK8826	275650R000000435	26/03/2022	55412
IAC3143	275650R000000451	25/03/2022	55412
INI7J50	116100E009346864	07/04/2022	56144
IOA0838	116100E009346862	07/04/2022	56144
KPV1F21	275650R000000457	25/03/2022	55412
LWY3113	275650R000000438	26/03/2022	55412
MFB9014	275650R000000440	25/03/2022	55412
MHZ0411	275650R000000433	26/03/2022	55412
MKQ2C04	275650R000000436	26/03/2022	55412
OAR2G47	275650R000000441	25/03/2022	55412
OPO2F00	275650R000000443	25/03/2022	55412
QJM0803	275650R000000452	25/03/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXA9E45	275650B000096713	20/10/2021	74550
CIG2B54	116100E009328134	29/01/2022	53710
QJI0H97	275650W000108018	20/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096755	20/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096731	20/10/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL4612	275650F000098206	15/01/2022	55412
AHB4197	275650F000096239	12/01/2022	55412
AHB9E28	275650F000098005	01/02/2022	76331
AHE0082	275650F000095973	12/01/2022	55412
AJF7927	275650F000096439	14/01/2022	55412
AJL9E66	275650F000077241	15/01/2022	55412
AJV7523	275650F000096334	27/01/2022	55411
AKI1I69	116100E009327130	29/01/2022	65300
ALR1334	275650NIC0040625	08/04/2022	50020
ALX0H33	275650F000098156	15/01/2022	55412
AMP6A09	275650F000097236	14/01/2022	55412
ANE6J24	275650F000090700	29/01/2022	60175
ANF8J97	275650B000096707	20/10/2021	74550
ANO5661	275650F000098254	15/01/2022	55412
AOH9J35	275650F000094319	29/01/2022	60175
APH3237	275650NIC0040622	08/04/2022	50020
APL7G07	275650F000097836	26/01/2022	76331
AQN9031	275650F000097844	29/01/2022	51930
AQQ2215	275650F000098121	01/02/2022	76332
AQY9I21	275650F000096333	27/01/2022	55417
ARA4D01	275650F000077242	15/01/2022	55412
ARC2934	275650NIC0040649	08/04/2022	50020
ARK6F72	275650F000098115	01/02/2022	76332
ARN1E66	275650F000097416	15/01/2022	55412
ARP2G23	275650NIC0040641	08/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040656	08/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040638	08/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040660	08/04/2022	50020
ARZ9B70	275650B000096723	20/10/2021	74550
ASH3657	275650F000098252	13/01/2022	55412

ASX7I23	116100E009328144	30/01/2022	60501
ATZ0J66	275650F000096440	14/01/2022	55412
AUX0603	275650F000098124	02/02/2022	76331
AUZ2F74	275650F000097718	14/01/2022	55412
AVJ6317	275650W000107988	20/10/2021	74550
AVN4F27	275650NIC0040648	08/04/2022	50020
AVP0F13	275650F000097839	27/01/2022	76331
AXG3J11	275650F000098253	15/01/2022	55412
AXM5D40	275650F000095975	15/01/2022	55412
AYI1366	275650F000087574	02/02/2022	76331
AYK1G11	275650NIC0040628	08/04/2022	50020
AYQ7058	275650NIC0040620	08/04/2022	50020
AYV9D85	275650F000098119	01/02/2022	76332
AYZ0549	275650F000098118	01/02/2022	76331
AYZ2690	275650F000097719	15/01/2022	55412
AZP8225	275650NIC0040655	08/04/2022	50020
AZU6G07	275650F000098122	01/02/2022	65300
AZU9G49	275650F000095972	12/01/2022	55412
BAO1I12	275650F000095974	12/01/2022	55412
BAR9G58	275650F000089742	29/01/2022	76331
BAX0812	275650F000097716	13/01/2022	55412
BAY7427	275650F000097233	12/01/2022	55412
BAZ4268	275650NIC0040642	08/04/2022	50020
BBD5518	275650W000108022	20/10/2021	74550
BBK5E64	275650F000098157	15/01/2022	55412
BBK5E64	275650F000098154	14/01/2022	55412
BBX4296	275650NIC0040618	08/04/2022	50020
BCA7647	275650NIC0040609	08/04/2022	50020
BCW2A34	275650NIC0040619	08/04/2022	50020
BCW4C24	275650NIC0040647	08/04/2022	50020
BCY3H99	275650NIC0040623	08/04/2022	50020
BDE2G25	275650F000098112	31/01/2022	76331
BDF1D72	275650NIC0040612	08/04/2022	50020
BDH4E75	275650F000097717	13/01/2022	55412
BDP8D81	275650NIC0040636	08/04/2022	50020
BDP8D81	275650NIC0040637	08/04/2022	50020
BDX0509	275650F000097766	15/01/2022	55412
BDY5F23	275650NIC0040657	08/04/2022	50020
BEA4E46	275650NIC0040651	08/04/2022	50020
BEA6B28	275650NIC0040658	08/04/2022	50020
BEC8B17	275650NIC0040644	08/04/2022	50020
BED1H47	275650NIC0040626	08/04/2022	50020
BED1H47	275650NIC0040627	08/04/2022	50020
BED5I10	275650NIC0040632	08/04/2022	50020
BED6F92	275650NIC0040608	08/04/2022	50020
BEI4E86	275650NIC0040610	08/04/2022	50020
BEL7J94	275650NIC0040639	08/04/2022	50020
BET6873	275650F000096241	13/01/2022	55412
BEX7H48	275650NIC0040640	08/04/2022	50020
BEZ0G59	275650NIC0040650	08/04/2022	50020
BEZ0G59	275650NIC0040654	08/04/2022	50020
CRO9A57	275650W000108011	20/10/2021	74550
CSB2021	116100E009327356	29/01/2022	65300
DKN0A66	275650F000098006	01/02/2022	51930
EGO8146	275650F000096438	14/01/2022	55412
EPB8J35	275650B000096749	20/10/2021	74550
EVF1J43	275650B000096743	20/10/2021	74550
EWQ5606	275650NIC0040631	08/04/2022	50020
FRX4I15	275650F000098205	14/01/2022	55412
FWM8C50	275650NIC0040614	08/04/2022	50020
GAL8G94	275650F000098111	31/01/2022	76331
HAK3334	275650F000098123	02/02/2022	76331
ITV9900	275650NIC0040621	08/04/2022	50020
IVY2B21	275650F000097235	13/01/2022	55412
IWL9H46	275650F000098120	01/02/2022	54523
IWT1D94	275650NIC0040643	08/04/2022	50020
JFE6751	275650F000098106	31/01/2022	65640
JYZ1B84	116100E009327310	30/01/2022	60501
LLJ7669	275650F000098117	01/02/2022	65300
LND2F92	275650F000096240	12/01/2022	55412
LXO1972	275650F000097720	15/01/2022	55412
MEK9326	275650F000097234	13/01/2022	55412
MEU2119	275650NIC0040629	08/04/2022	50020
MHK0C41	275650F000098153	13/01/2022	55412
MHM3B30	275650F000097838	26/01/2022	76331
MHP7878	275650NIC0040661	08/04/2022	50020
MJX5F25	275650F000096441	14/01/2022	55412
MKS4I17	275650NIC0040611	08/04/2022	50020
MLA2I44	275650B000096719	20/10/2021	74550
MLW0099	275650F000097417	15/01/2022	55412
MXE3609	275650F000097415	15/01/2022	55412
NJD1D00	275650F000097840	28/01/2022	76331
NPN8B17	275650B000096722	20/10/2021	74550
OKG5F66	275650F000097237	14/01/2022	55412
OQM8679	275650NIC0040630	08/04/2022	50020
OVM9E71	275650NIC0040653	08/04/2022	50020
PCD7D62	275650F000098155	15/01/2022	55412
QHM6C43	275650NIC0040616	08/04/2022	50020
QIG8865	275650F000097843	29/01/2022	76332

QIO5903	275650NIC0040659	08/04/2022	50020
QIU6241	275650F000098007	01/02/2022	54526
QJM7944	275650NIC0040645	08/04/2022	50020
QJW7910	275650F000094038	29/01/2022	51930
QLX8F41	275650NIC0040633	08/04/2022	50020
QNU1B94	275650F000097837	26/01/2022	76332
QUM1209	275650NIC0040613	08/04/2022	50020
RAI6F87	275650F000097842	28/01/2022	76331
RDU5H75	275650NIC0040615	08/04/2022	50020
RFN6A71	275650NIC0040662	08/04/2022	50020
RFO1C72	275650NIC0040617	08/04/2022	50020
RHC6D12	275650F000095296	12/01/2022	55412
RHM4C72	275650F000098110	31/01/2022	73662
RHN6B24	275650F000097841	28/01/2022	54526
RHO1A36	275650NIC0040646	08/04/2022	50020
RHR3I13	275650NIC0040652	08/04/2022	50020
RTA1F15	275650NIC0040635	08/04/2022	50020
RTE8D75	275650NIC0040624	08/04/2022	50020
RTH1H32	275650NIC0040634	08/04/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGF9E28	275650W000108130	23/10/2021	74550
AHN7117	116100E009346656	29/01/2022	60501
ANV0D46	275650B000096899	23/10/2021	74550
AOE1A74	116100E009328411	29/01/2022	57380
AQV2647	116100E009346159	27/01/2022	70561
ARJ6F23	275650W000108079	22/10/2021	74550
ARN6B16	275650W000108098	23/10/2021	74550
ASW4I67	275650W000108106	23/10/2021	74550
AXT7951	275650W000108048	21/10/2021	74550
AYB1082	275650B000096855	22/10/2021	74550
AYZ0549	275650NIC0040665	09/04/2022	50020
BAR9G58	275650NIC0040669	09/04/2022	50020
BAX0812	275650NIC0040663	09/04/2022	50020
BDE2G25	275650NIC0040666	09/04/2022	50020
BDK9A43	275650W000108039	21/10/2021	74550
BDW6E77	275650D000075902	21/10/2021	74550
BEI5C95	116100E009328366	27/01/2022	60502
BRC6371	275650W000108054	21/10/2021	74550
BSV7I06	275650B000096849	22/10/2021	74550
BXZ0607	275650W000108027	21/10/2021	74550
EGL2086	275650B000096808	21/10/2021	74550
ELC4461	275650W000108114	23/10/2021	74550
FCW9E06	275650W000108123	23/10/2021	74550
GAL8G94	275650NIC0040667	09/04/2022	50020
IWN4412	275650W000108050	21/10/2021	74550
KKJ7681	116100E009028643	29/01/2022	54521
MLW0099	275650NIC0040664	09/04/2022	50020
OYK6341	275650B000096905	23/10/2021	74550
OYK6341	275650W000108126	23/10/2021	74550
PAP3917	275650D000075909	22/10/2021	74550
RHK8I75	275650B000096902	23/10/2021	74550
RHM4C72	275650NIC0040668	09/04/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZR7466	275650B000096786	21/10/2021	74550
BAB9163	275650W000108028	21/10/2021	74550
BBH7I58	275650B000096889	23/10/2021	74550
MCC7121	275650B000096888	23/10/2021	74550
RHI6I56	275650D000075896	21/10/2021	74550
RHI6I56	275650W000108119	23/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096811	21/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096809	21/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU5A77	275650F000096336	02/02/2022	55417
ABJ8060	275650F000098012	02/02/2022	76331
ABJ8060	275650NIC0040670	12/04/2022	50020
ABL0747	275650F000097846	31/01/2022	76332
ABM9G64	275650NIC0040743	12/04/2022	50020
ADL9456	275650F000097238	17/01/2022	55412
AEN1015	275650F000098261	19/01/2022	55412
AEO9A27	275650F000098011	02/02/2022	65300
AFA6381	275650NIC0040677	12/04/2022	50020
AGG7557	275650W000108146	24/10/2021	74550
AHL0665	275650F000097721	17/01/2022	55412
AIG5060	275650F000097587	20/01/2022	55412
AIY7771	275650NIC0040687	12/04/2022	50020
AJI0843	275650F000077244	17/01/2022	55412
AJU6049	275650F000097241	21/01/2022	55412
AKD8639	275650F000098402	21/01/2022	55412
AKT2E86	275650F000098258	18/01/2022	55412
ALB6C80	275650F000098265	21/01/2022	55412

ALS6378	275650NIC0040721	12/04/2022	50020
AMS5G61	275650F000097586	19/01/2022	55412
ANT0E37	116100E009279914	06/02/2022	65300
AOC5675	275650F000098264	21/01/2022	55412
AOO7069	275650B000096948	24/10/2021	74550
AQM6428	275650F000097589	21/01/2022	55412
AQM6428	275650NIC0040672	12/04/2022	50020
ARI6281	275650NIC0040744	12/04/2022	50020
ARQ1J29	275650F000096242	21/01/2022	55412
ARW1548	275650NIC0040732	12/04/2022	50020
ASB7I53	275650W000108155	24/10/2021	74550
ASR4368	275650F000097243	22/01/2022	55412
ATL8823	275650F000098256	17/01/2022	55412
AUP7521	275650F000096338	02/02/2022	55417
AVH3E88	275650NIC0040716	12/04/2022	50020
AVL2B91	275650F000087575	02/02/2022	58433
AVL6C37	275650NIC0040741	12/04/2022	50020
AVU7J11	275650F000098267	22/01/2022	55412
AVV4792	116100E009328367	30/01/2022	60501
AWH5084	275650NIC0040736	12/04/2022	50020
AWL8514	275650F000097583	18/01/2022	55412
AWQ0G03	275650F000098259	18/01/2022	55412
AWS3E05	275650F000098008	01/02/2022	51930
AWZ5B98	275650NIC0040723	12/04/2022	50020
AXW7769	275650F000097722	18/01/2022	55412
AYE5453	275650F000097239	20/01/2022	55412
AYE5453	275650NIC0040673	12/04/2022	50020
AZL6885	275650F000097725	20/01/2022	55412
AZM3999	275650NIC0040695	12/04/2022	50020
AZN0B56	275650NIC0040681	12/04/2022	50020
AZP1B03	275650F000098260	18/01/2022	55412
AZW4F27	275650NIC0040700	12/04/2022	50020
BAH8C75	275650F000097848	01/02/2022	55411
BAX9D24	275650NIC0040674	12/04/2022	50020
BAY8D89	275650NIC0040719	12/04/2022	50020
BAZ9895	275650NIC0040691	12/04/2022	50020
BBE2345	275650NIC0040738	12/04/2022	50020
BBJ4039	275650NIC0040689	12/04/2022	50020
BBM1194	116100E009279918	05/02/2022	54522
BBQ4J50	275650NIC0040737	12/04/2022	50020
BCB7711	275650NIC0040675	12/04/2022	50020
BCP0E07	275650NIC0040725	12/04/2022	50020
BCQ5689	275650NIC0040692	12/04/2022	50020
BCV3F92	275650NIC0040688	12/04/2022	50020
BCY9G70	275650NIC0040734	12/04/2022	50020
BDG2I70	275650F000097240	20/01/2022	55412
BDZ2A81	275650F000097242	21/01/2022	55412
BDZ2E69	275650F000098301	02/02/2022	76251
BEC0H29	275650NIC0040739	12/04/2022	50020
BEF6I75	275650NIC0040693	12/04/2022	50020
BEN7E43	275650NIC0040726	12/04/2022	50020
BEO8I23	275650NIC0040706	12/04/2022	50020
BEO8I23	275650NIC0040707	12/04/2022	50020
BEZ0J23	275650NIC0040704	12/04/2022	50020
BON3657	275650NIC0040686	12/04/2022	50020
BYQ6122	275650NIC0040694	12/04/2022	50020
CNS7B44	275650F000097100	18/01/2022	55412
CWL4404	275650F000095976	17/01/2022	55412
DEJ6311	275650F000095977	20/01/2022	55412
DIE3G33	275650F000098158	22/01/2022	55412
DIL5025	275650F000097590	22/01/2022	55412
DIL5025	275650F000097581	18/01/2022	55412
DLM7238	275650F000097588	20/01/2022	55412
DYA0F98	275650NIC0040714	12/04/2022	50020
ECM6584	275650NIC0040740	12/04/2022	50020
ELI5149	275650NIC0040703	12/04/2022	50020
ELN1C66	116100E009279909	04/02/2022	65300
EMM5241	275650F000097585	19/01/2022	55412
EPO0525	275650F000098128	02/02/2022	55417
EQG2946	275650NIC0040711	12/04/2022	50020
ETA3501	275650B000096941	24/10/2021	74550
EVF4442	275650NIC0040720	12/04/2022	50020
EWJ0C63	275650NIC0040728	12/04/2022	50020
EXU1D09	275650F000098009	01/02/2022	76331
FJZ1J68	275650NIC0040690	12/04/2022	50020
FLV1072	116100E009327282	27/01/2022	76252
FRP1A75	275650F000097847	01/02/2022	76331
GCI3H73	116100E009279919	05/02/2022	54522
GJO9F95	275650NIC0040684	12/04/2022	50020
HBA3178	275650F000077243	17/01/2022	55412
HCQ0C14	275650F000098255	17/01/2022	55412
HNT4J64	275650F000098401	19/01/2022	55412
HRE8049	275650NIC0040696	12/04/2022	50020
IJX1I46	275650NIC0040680	12/04/2022	50020
IKS6267	275650F000097582	18/01/2022	55412
IVI1I08	275650F000097691	03/02/2022	76331
IXE8B51	116100E008861485	06/02/2022	70481
IXV1A78	275650F000097690	02/02/2022	76331
IZD9J13	275650NIC0040727	12/04/2022	50020

KEN6J38	275650NIC0040705	12/04/2022	50020
LPA2J84	275650NIC0040708	12/04/2022	50020
MBY0C38	275650NIC0040745	12/04/2022	50020
MCF9845	275650W000108157	24/10/2021	74550
MCU9E53	275650NIC0040733	12/04/2022	50020
MCU9E53	275650NIC0040678	12/04/2022	50020
MEX5D49	275650NIC0040715	12/04/2022	50020
MGX6410	275650F000095978	20/01/2022	55412
MHD6D58	275650NIC0040730	12/04/2022	50020
MIE8H74	275650F000097724	19/01/2022	55412
MIW0036	275650NIC0040712	12/04/2022	50020
MIX8H43	275650F000098129	03/02/2022	54521
MJG8D45	275650NIC0040709	12/04/2022	50020
MJX0I69	275650F000097584	18/01/2022	55412
MKC7B75	275650NIC0040683	12/04/2022	50020
MKY6E19	275650F000097850	02/02/2022	76332
MLM5140	275650NIC0040735	12/04/2022	50020
MLS2844	275650F000096335	02/02/2022	76251
MQS3E44	116100E009279915	06/02/2022	54522
NJT3599	275650NIC0040676	12/04/2022	50020
NPI2I92	275650F000095979	21/01/2022	55412
NPI2I92	275650F000095981	21/01/2022	55412
NPI2I92	275650F000095982	21/01/2022	55412
OAQ0606	116100E009279917	05/02/2022	76251
OBI2D98	275650W000108139	24/10/2021	74550
OEV4F66	275650F000096337	02/02/2022	55417
OKD7344	275650NIC0040731	12/04/2022	50020
OPX2998	275650F000098266	22/01/2022	55412
OQA3J13	275650NIC0040718	12/04/2022	50020
OVB4H36	275650F000098262	19/01/2022	55412
OVB4H36	275650F000098263	19/01/2022	55412
OXO5I15	116100E009327070	06/02/2022	65640
PVJ4C99	275650NIC0040671	12/04/2022	50020
PVJ4C99	275650F000098269	22/01/2022	55412
PYK9808	275650F000095980	21/01/2022	55412
PYO6398	275650NIC0040742	12/04/2022	50020
PZO7D02	275650F000098268	22/01/2022	55412
PZP6G24	275650NIC0040697	12/04/2022	50020
QIN6A13	275650NIC0040722	12/04/2022	50020
QIT1G89	275650F000097723	18/01/2022	55412
QIT6H57	275650NIC0040729	12/04/2022	50020
QJM0135	275650NIC0040682	12/04/2022	50020
QJM0135	275650NIC0040685	12/04/2022	50020
QJT2034	275650NIC0040746	12/04/2022	50020
QNA3G54	275650F000098257	17/01/2022	55412
QUK9971	275650NIC0040713	12/04/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0040710	12/04/2022	50020
RHE7G54	275650NIC0040699	12/04/2022	50020
RHH8B37	275650NIC0040717	12/04/2022	50020
RHK5E82	275650NIC0040698	12/04/2022	50020
RHN9C40	275650NIC0040701	12/04/2022	50020
RHO1A29	275650F000097767	18/01/2022	55412
RMX4C84	275650NIC0040702	12/04/2022	50020
RNF1J83	275650NIC0040724	12/04/2022	50020
RNJ9J61	275650NIC0040679	12/04/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D931092C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 029/2022 II

EDITAL Nº029/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHJ5F05	275650F000098956	06/04/2022	60501
AIF0501	275650F000098954	05/04/2022	55411
AJC4838	275650F000098593	08/04/2022	65300
AMU8B29	275650F000098957	07/04/2022	54870
AOC3F43	275650F000094043	06/04/2022	55411
AOX8943	275650F000098592	07/04/2022	55680
APL4C52	116100E008861491	03/04/2022	54521
AQR1369	275650F000077246	07/04/2022	76251
AQZ3717	116100E008861492	03/04/2022	54521
ARH0I97	116100E009276804	08/04/2022	65300
ARR9I67	275650F000098796	07/04/2022	55417
ASZ8H66	275650F000088750	07/04/2022	55411
ATE8895	116100E008861781	09/04/2022	59401
AZC3267	275650F000077247	07/04/2022	54526
AZD9G15	275650F000098951	05/04/2022	76332
BDE0402	275650F000093823	07/04/2022	76252
DFM4493	275650F000098953	05/04/2022	55411
EFA4G23	275650F000093824	07/04/2022	76251
EFQ9C01	116100E008861490	03/04/2022	54521
EOM3D80	275650F000098952	05/04/2022	76332
LVI1H08	275650F000098916	05/04/2022	51930
MEJ1764	275650F000098797	07/04/2022	76252
NPJ6B44	275650F000077245	07/04/2022	76251
QIN0B30	116100E008717802	10/04/2022	55250

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU8E84	275650B000107637	03/04/2022	74550
AAW3537	275650D000077958	02/04/2022	74550
ABK9A05	275650B000107669	03/04/2022	74550
ABL5707	116100E009279518	06/04/2022	76251
ABX1888	275650B000107601	02/04/2022	74550
ACC6758	275650B000107490	01/04/2022	74550
ACF5820	275650B000107615	02/04/2022	74550
ACI3F08	275650B000107723	03/04/2022	74550
ACS4448	275650W000113758	02/04/2022	74550
ACZ8H02	275650W000113771	02/04/2022	74550
ADD8839	275650B000107623	02/04/2022	74550
ADM4I19	275650B000107725	03/04/2022	74550
ADS0150	275650W000113863	06/04/2022	74550
ADY9005	275650B000107837	05/04/2022	74550
AEA3D03	275650W000113735	01/04/2022	74630
AEN7675	275650B000107523	01/04/2022	74550
AEQ0228	275650B000107771	04/04/2022	74550
AEQ8896	275650B000107596	02/04/2022	74550
AEQ8896	275650D000077993	05/04/2022	74550
AEQ8896	275650W000113741	01/04/2022	74550
AER5857	275650B000107655	03/04/2022	74550
AFJ1559	275650B000107839	05/04/2022	74550
AFL0924	275650B000107586	02/04/2022	74550
AFO7220	275650D000077969	03/04/2022	74550
AFR5567	275650B000107708	03/04/2022	74630
AHL8889	275650R000000466	28/03/2022	55412
AHY3065	275650B000107557	02/04/2022	74550
AIB2217	275650B000107862	06/04/2022	74550
AII5489	275650B000107549	02/04/2022	74630
AIL2791	275650B000107781	04/04/2022	74550
AIO8632	275650B000107673	03/04/2022	74550
AIW7336	275650B000107740	04/04/2022	74550
AJH3F81	275650B000107531	02/04/2022	74550
AJH5J68	275650B000107511	01/04/2022	74550
AJH5J68	275650D000077952	01/04/2022	74630
AJK5530	275650B000107860	06/04/2022	74550
AJK5530	275650B000107566	02/04/2022	74550
AJR5H18	275650B000107642	03/04/2022	74710
AJU4D10	116100E009279528	09/04/2022	54522
AJU5101	275650B000107475	01/04/2022	74550
AJY6H53	275650R000000483	29/03/2022	55412
AKB7F86	275650B000107727	03/04/2022	74550
AKW3A35	275650W000113802	03/04/2022	74550
AKZ9212	275650B000107599	02/04/2022	74630
AKZ9212	275650D000077968	03/04/2022	74550
ALA5461	275650W000113776	02/04/2022	74550
ALC4092	275650B000107844	05/04/2022	74550
ALC4092	275650B000107790	05/04/2022	74550
ALH9339	275650B000107698	03/04/2022	74550
ALR2A79	275650B000107649	03/04/2022	74550
ALU0C39	275650D000077980	04/04/2022	74550
ALU3382	275650B000107570	02/04/2022	74550
ALV0G87	275650D000077978	03/04/2022	74550
AMA0789	275650B000107469	01/04/2022	74550
AMA8223	275650W000113817	03/04/2022	74550
AMA8223	275650W000113816	03/04/2022	74630
AMA8223	275650W000113731	01/04/2022	74550

AMB7158	116100E009276885	11/04/2022	56650
AMC0341	275650B000107533	02/04/2022	74550
AMC7521	275650B000107702	03/04/2022	74550
AMF6E49	275650W000113853	05/04/2022	74550
AMK2050	275650W000113733	01/04/2022	74550
ANC8G33	275650D000077955	01/04/2022	74550
ANH1482	275650B000107635	02/04/2022	74630
ANJ9240	275650B000107757	04/04/2022	74550
ANK6182	275650W000113840	05/04/2022	74550
ANM5B29	275650B000107645	03/04/2022	74550
ANP4A86	275650B000107503	01/04/2022	74550
ANQ4249	275650D000077977	03/04/2022	74630
ANQ6647	275650B000107589	02/04/2022	74630
ANQ8706	275650B000107800	05/04/2022	74550
ANS2E59	275650B000107705	03/04/2022	74550
ANV6861	275650B000107721	03/04/2022	74550
ANV8D18	275650W000113792	03/04/2022	74550
ANY5I25	275650B000107559	02/04/2022	74550
ANZ5D61	275650W000113854	05/04/2022	74550
AOK8244	275650R000000490	29/03/2022	55412
AON9255	275650B000107494	01/04/2022	74550
AOR2832	275650B000107532	02/04/2022	74550
AOU7C89	275650B000107706	03/04/2022	74550
AOW1A88	275650B000107584	02/04/2022	74630
AOY0D77	275650R000000499	29/03/2022	55412
APC3223	275650D000077985	04/04/2022	74550
APF4082	275650W000113857	05/04/2022	74630
API1836	275650B000107621	02/04/2022	74550
API7804	275650B000107510	01/04/2022	74550
APK1435	275650R000000478	29/03/2022	55412
APK1435	275650R000000492	29/03/2022	55412
APK1435	275650R000000460	28/03/2022	55412
APK1435	275650R000000470	28/03/2022	55412
APK1435	275650R000000473	28/03/2022	55412
APQ3356	275650B000107755	04/04/2022	74550
APR3056	275650B000107775	04/04/2022	74550
APT0328	275650B000107687	03/04/2022	74550
APU0H18	275650B000107625	02/04/2022	74550
APW5A12	275650B000107733	04/04/2022	74550
APX8499	275650B000107502	01/04/2022	74630
APZ8G84	275650W000113739	01/04/2022	74710
APZ8G84	275650W000113819	04/04/2022	74550
AQL2764	275650B000107753	04/04/2022	74550
AQN2137	275650R000000476	28/03/2022	55412
AQN4517	275650W000113841	05/04/2022	74630
AQO8H50	275650W000113814	03/04/2022	74550
AQP9336	275650W000113862	05/04/2022	74550
AQQ9G48	275650W000113740	01/04/2022	74550
AQT5G36	275650W000113734	01/04/2022	74630
AQT5G36	275650W000113837	05/04/2022	74630
AQV7A74	275650B000107821	05/04/2022	74550
AQW0298	275650B000107519	01/04/2022	74550
AQW7124	275650B000107679	03/04/2022	74550
ARD2F18	275650W000113765	02/04/2022	74550
ARF1D70	275650B000107544	02/04/2022	74550
ARF6808	275650B000107597	02/04/2022	74550
ARG0949	275650B000107613	02/04/2022	74550
ARH9770	275650D000077983	04/04/2022	74550
ARH9J78	275650B000107527	01/04/2022	74550
ARI5B08	275650D000077961	02/04/2022	74630
ARP8096	275650W000113805	03/04/2022	74550
ARQ1G21	275650B000107712	03/04/2022	74550
ARU1057	275650R000000485	29/03/2022	55412
ARV7866	275650B000107848	05/04/2022	74630
ASA0789	275650B000107738	04/04/2022	74550
ASE7C08	275650B000107479	01/04/2022	74550
ASF6697	275650B000107622	02/04/2022	74550
ASH2B68	275650B000107799	05/04/2022	74550
ASH7025	275650W000113790	02/04/2022	74550
ASJ1H48	275650B000107540	02/04/2022	74550
ASP1218	275650W000113796	03/04/2022	74550
ASQ7D93	275650B000107654	03/04/2022	74550
ASR6839	275650B000107671	03/04/2022	74630
ASS8120	275650W000113773	02/04/2022	74550
AST6180	275650W000113852	05/04/2022	74550
ASU6H19	275650B000107644	03/04/2022	74550
ATB1A44	275650B000107558	02/04/2022	74550
ATC3A93	275650W000113861	05/04/2022	74550
ATE1E07	275650B000107835	05/04/2022	74630
ATE9E42	275650W000113789	02/04/2022	74550
ATF7434	275650B000107480	01/04/2022	74550
ATI6382	275650B000107803	05/04/2022	74550
ATK3808	275650B000107676	03/04/2022	74630
ATN2A09	275650B000107497	01/04/2022	74550
ATN2A09	275650B000107662	03/04/2022	74550
ATP9460	275650B000107792	05/04/2022	74550
ATS4J37	116100E009276941	06/04/2022	59670
ATT3865	275650B000107634	02/04/2022	74550
ATT3865	275650B000107666	03/04/2022	74550

ATZ3G55	275650R000000486	29/03/2022	55412
ATZ3G55	275650B000107535	02/04/2022	74550
AUA8262	275650B000107629	02/04/2022	74550
AUC5633	275650B000107488	01/04/2022	74550
AUN2944	275650W000113784	02/04/2022	74550
AUO7292	275650W000113801	03/04/2022	74550
AUQ9478	275650B000107512	01/04/2022	74550
AUU6864	275650B000107508	01/04/2022	74550
AUV9817	275650B000107505	01/04/2022	74630
AVC9385	275650W000113745	01/04/2022	74550
AVF2978	275650W000113738	01/04/2022	74550
AVI6C75	275650B000107690	03/04/2022	74550
AVI7B81	116100E009276886	11/04/2022	59910
AVK9C83	275650W000113742	01/04/2022	74550
AVN2713	275650B000107714	03/04/2022	74550
AVN2J89	275650B000107580	02/04/2022	74630
AVP0E61	275650B000107789	05/04/2022	74550
AVS8B94	275650B000107798	05/04/2022	74550
AVV1E18	275650W000113775	02/04/2022	74550
AVV1E18	275650W000113768	02/04/2022	74550
AVY8366	275650B000107746	04/04/2022	74550
AVY9E01	275650W000113756	01/04/2022	74550
AVZ8B49	275650B000107703	03/04/2022	74550
AWA5886	275650B000107701	03/04/2022	74550
AWE3963	116100E009276803	07/04/2022	76251
AWF3B28	275650B000107650	03/04/2022	74550
AWF3B28	275650W000113759	02/04/2022	74550
AWF8G73	275650B000107522	01/04/2022	74550
AWF8G73	275650B000107537	02/04/2022	74550
AWL3229	275650W000113821	04/04/2022	74550
AWN7957	275650B000107660	03/04/2022	74550
AWP2I88	275650B000107851	05/04/2022	74550
AWP3485	275650B000107816	05/04/2022	74550
AWT8E85	275650B000107591	02/04/2022	74550
AWV6492	275650B000107831	05/04/2022	74550
AWX9073	275650B000107632	02/04/2022	74550
AWZ5528	275650R000000458	28/03/2022	55412
AXA3D99	275650W000113846	05/04/2022	74550
AXA3H35	275650B000107784	04/04/2022	74550
AXG7328	275650W000113826	04/04/2022	74550
AXH4130	275650B000107575	02/04/2022	74550
AXH7B31	275650B000107823	05/04/2022	74550
AXI7431	275650B000107579	02/04/2022	74550
AXL0J48	275650W000113779	02/04/2022	74550
AXQ9G76	275650B000107748	04/04/2022	74550
AXR4I06	275650B000107776	04/04/2022	74550
AXT4248	275650D000077972	03/04/2022	74550
AXU9F71	275650W000113818	04/04/2022	74550
AXV2887	275650B000107541	02/04/2022	74550
AXW0794	275650W000113755	01/04/2022	74550
AXX7004	275650B000107680	03/04/2022	74630
AXZ2314	275650W000113760	02/04/2022	74550
AYB2B14	275650B000107483	01/04/2022	74550
AYB3398	275650W000113777	02/04/2022	74550
AYC7F01	275650B000107772	04/04/2022	74550
AYC8I48	275650B000107805	05/04/2022	74550
AYD4153	275650B000107560	02/04/2022	74550
AYE2H26	275650D000077989	04/04/2022	74550
AYE3842	275650B000107858	06/04/2022	74550
AYI0E95	275650B000107554	02/04/2022	74550
AYJ1D22	275650D000077957	02/04/2022	74550
AYK2070	275650B000107866	06/04/2022	74630
AYL4715	275650B000107867	06/04/2022	74550
AYM0741	275650B000107571	02/04/2022	74550
AYM3811	275650B000107500	01/04/2022	74550
AYM7561	275650R000000487	29/03/2022	55412
AYN6F16	275650W000113830	04/04/2022	74550
AYN8812	275650D000077956	01/04/2022	74550
AYQ1492	275650B000107574	02/04/2022	74550
AYQ3H34	275650B000107689	03/04/2022	74550
AYR1B22	275650B000107619	02/04/2022	74550
AYV6C19	275650W000113743	01/04/2022	74630
AYV8260	275650D000077996	05/04/2022	74550
AYV9862	275650B000107779	04/04/2022	74550
AYW3396	275650B000107631	02/04/2022	74630
AYW6095	275650R000000464	28/03/2022	55412
AYW7A83	275650W000113730	01/04/2022	74550
AYY1H51	275650B000107841	05/04/2022	74550
AYY6911	275650W000113778	02/04/2022	74550
AZF4D32	275650R000000468	28/03/2022	55412
AZF7G54	275650B000107855	05/04/2022	74630
AZI9B60	275650B000107638	03/04/2022	74550
AZJ9417	275650B000107715	03/04/2022	74550
AZL4595	275650W000113767	02/04/2022	74550
AZL5323	275650B000107611	02/04/2022	74550
AZM7F72	275650B000107795	05/04/2022	74550
AZM9881	275650B000107643	03/04/2022	74550
AZN3D83	275650R000000467	28/03/2022	55412
AZQ0B73	275650B000107766	04/04/2022	74550

AZR6508	275650B000107603	02/04/2022	74550
AZR6J97	275650R000000465	28/03/2022	55412
AZS8H36	275650R000000469	28/03/2022	55412
AZT6E46	275650D000077967	03/04/2022	74630
AZV9711	275650B000107809	05/04/2022	74550
BAA0927	275650B000107664	03/04/2022	74550
BAB1236	275650D000077973	03/04/2022	74550
BAF1985	275650B000107614	02/04/2022	74550
BAF5D16	275650B000107670	03/04/2022	74550
BAH6C69	275650B000107476	01/04/2022	74630
BAI0660	275650B000107685	03/04/2022	74550
BAI8D10	275650D000077995	05/04/2022	74550
BAK0484	275650B000107814	05/04/2022	74550
BAL1376	275650B000107534	02/04/2022	74550
BAM4G64	275650B000107626	02/04/2022	74550
BAM5937	275650B000107764	04/04/2022	74550
BAQ3642	275650B000107861	06/04/2022	74550
BAR5B05	275650D000077987	04/04/2022	74550
BAR6887	275650B000107796	05/04/2022	74550
BAT6J14	275650B000107683	03/04/2022	74550
BAX4329	275650B000107609	02/04/2022	74550
BAY0D80	275650W000113754	01/04/2022	74550
BAY6G81	275650D000077986	04/04/2022	74550
BAY7983	275650B000107569	02/04/2022	74550
BBC7488	275650B000107470	01/04/2022	74550
BBC7E37	275650B000107545	02/04/2022	74550
BBF6B11	275650B000107526	01/04/2022	74550
BBF6B11	275650B000107563	02/04/2022	74550
BBH4B16	275650B000107787	04/04/2022	74630
BBH8976	275650B000107780	04/04/2022	74550
BBJ0561	275650W000113749	01/04/2022	74550
BBK0C72	275650W000113766	02/04/2022	74550
BBM8521	275650B000107763	04/04/2022	74550
BBO7027	275650B000107630	02/04/2022	74630
BBT2D83	275650B000107487	01/04/2022	74550
BBU1434	275650B000107499	01/04/2022	74550
BBV2352	275650B000107493	01/04/2022	74550
BBY5798	275650W000113856	05/04/2022	74550
BBY6859	275650R000000493	29/03/2022	55412
BCA8H15	275650B000107719	03/04/2022	74550
BCB3017	275650B000107602	02/04/2022	74550
BCD7798	275650B000107864	06/04/2022	74550
BCE8D03	275650B000107863	06/04/2022	74550
BCF4E22	275650B000107801	05/04/2022	74550
BCF8G60	275650W000113855	05/04/2022	74550
BCG1287	275650B000107704	03/04/2022	74550
BCH1B59	275650B000107711	03/04/2022	74630
BCI1091	275650B000107759	04/04/2022	74550
BCI9321	275650W000113791	02/04/2022	74630
BCJ3689	275650B000107724	03/04/2022	74630
BCM4G42	275650B000107774	04/04/2022	74550
BCM5F24	275650B000107815	05/04/2022	74630
BCR4J89	275650B000107812	05/04/2022	74550
BCT7C74	275650B000107824	05/04/2022	74630
BCU5C76	275650B000107572	02/04/2022	74550
BCU6F48	275650D000077984	04/04/2022	74630
BCY0I50	275650B000107769	04/04/2022	74630
BDA8C05	275650W000113769	02/04/2022	74550
BDC1610	275650B000107612	02/04/2022	74550
BDC6A02	275650B000107770	04/04/2022	74550
BDG4C65	275650B000107482	01/04/2022	74550
BDJ2D58	275650B000107829	05/04/2022	74550
BDK0H95	275650B000107786	04/04/2022	74550
BDK5F69	275650B000107849	05/04/2022	74550
BDL3B96	275650D000077994	05/04/2022	74550
BDL6H01	275650D000077981	04/04/2022	74550
BDM1E76	275650B000107743	04/04/2022	74550
BDN1H47	275650B000107737	04/04/2022	74550
BDN2J53	275650B000107730	03/04/2022	74550
BDO7G74	275650B000107568	02/04/2022	74550
BDP8D81	275650W000113838	05/04/2022	74550
BDR6C42	275650B000107718	03/04/2022	74550
BDS6B97	275650R000000459	28/03/2022	55412
BDW6D59	275650B000107767	04/04/2022	74550
BEA1B65	275650B000107624	02/04/2022	74550
BEA2D24	275650B000107501	01/04/2022	74550
BEB5A72	275650B000107745	04/04/2022	74550
BEC2J42	275650B000107565	02/04/2022	74550
BEC6F57	275650B000107491	01/04/2022	74550
BEE0082	275650W000113813	03/04/2022	74550
BEH1I52	275650B000107813	05/04/2022	74630
BEO1I59	275650B000107661	03/04/2022	74550
BEO1I59	275650B000107791	05/04/2022	74550
BEQ3C84	275650D000077953	01/04/2022	74630
BER3B87	275650B000107663	03/04/2022	74550
BES0G57	275650R000000494	29/03/2022	55412
BET2349	275650B000107793	05/04/2022	74550
BEU3H11	275650B000107827	05/04/2022	74550
BEU6F58	275650B000107583	02/04/2022	74550

BEV4F47	275650B000107471	01/04/2022	74550
BEW1I23	275650B000107729	03/04/2022	74550
BEW3H04	275650B000107492	01/04/2022	74550
BEY2F80	116100E009279519	06/04/2022	76251
BEY9B66	275650B000107828	05/04/2022	74550
BEZ9B94	275650W000113847	05/04/2022	74550
BGT9B68	275650D000077990	05/04/2022	74550
BRP9995	275650B000107489	01/04/2022	74550
CAH9D30	275650B000107656	03/04/2022	74550
CCO9045	275650B000107627	02/04/2022	74550
CCQ8H51	275650B000107797	05/04/2022	74550
CDL8879	275650R000000488	29/03/2022	55412
CDL8879	275650R000000481	29/03/2022	55412
CDW9D99	275650B000107751	04/04/2022	74550
CFR8836	275650W000113828	04/04/2022	74550
CFT4C71	275650B000107594	02/04/2022	74710
CKO1990	275650B000107845	05/04/2022	74550
CLR2497	275650W000113800	03/04/2022	74550
CMU0024	275650B000107525	01/04/2022	74550
CPL5663	275650W000113848	05/04/2022	74550
CPR7816	275650D000077982	04/04/2022	74550
CQD2498	275650W000113827	04/04/2022	74550
CRJ4C71	275650B000107709	03/04/2022	74550
CRJ8493	275650B000107756	04/04/2022	74550
CXP6877	275650B000107530	02/04/2022	74550
CYR7B70	275650B000107593	02/04/2022	74550
CYY6I94	275650R000000495	29/03/2022	55412
DAM3438	275650D000077991	05/04/2022	74550
DDB4485	275650B000107536	02/04/2022	74630
DFU2H52	275650R000000500	29/03/2022	55412
DFU2H52	275650R000000497	29/03/2022	55412
DHR8763	275650B000107498	01/04/2022	74550
DIG8714	275650B000107651	03/04/2022	74550
DJF5D51	275650R000000479	29/03/2022	55412
DMR4G63	275650W000113843	05/04/2022	74550
DNT9265	275650B000107653	03/04/2022	74550
DOM2402	275650B000107836	05/04/2022	74630
DOS2853	275650B000107678	03/04/2022	74550
DQE0F81	275650D000077964	02/04/2022	74550
DRT4F55	275650W000113825	04/04/2022	74550
DSQ7111	275650B000107472	01/04/2022	74550
DST3518	275650B000107628	02/04/2022	74550
DUJ4G46	275650B000107811	05/04/2022	74550
DUL5300	275650B000107496	01/04/2022	74550
DWH5D96	275650W000113736	01/04/2022	74550
EBK8953	116100E009276884	11/04/2022	55680
EDN6F03	275650W000113844	05/04/2022	74550
ELQ2A72	275650B000107817	05/04/2022	74630
EPT4G95	275650B000107616	02/04/2022	74550
EQK7A96	275650W000113798	03/04/2022	74550
EQK7A96	116100E009276942	10/04/2022	54522
ERC0G44	275650W000113811	03/04/2022	74550
ERK5A18	275650B000107843	05/04/2022	74550
ETV5619	275650W000113761	02/04/2022	74550
EVI0A76	275650D000077963	02/04/2022	74710
EXT6A37	275650B000107694	03/04/2022	74630
EXT6A37	275650B000107693	03/04/2022	74630
EYC9F53	275650B000107773	04/04/2022	74550
EZD1658	275650B000107658	03/04/2022	74630
FAI6227	275650R000000491	29/03/2022	55412
FBB3D98	275650R000000461	28/03/2022	55412
FBI7F56	275650W000113747	01/04/2022	74550
FDW4A95	275650B000107720	03/04/2022	74630
FFO4184	275650B000107802	05/04/2022	74550
FIG7F08	275650B000107652	03/04/2022	74550
FJR1511	275650B000107641	03/04/2022	74550
FLE4C41	275650W000113732	01/04/2022	74550
FMG3I43	275650B000107516	01/04/2022	74630
FMI1I52	275650B000107833	05/04/2022	74550
FMN9957	275650B000107741	04/04/2022	74550
FMN9957	275650B000107750	04/04/2022	74550
FUP1467	275650R000000489	29/03/2022	55412
FUP5C82	275650B000107808	05/04/2022	74550
FXD2545	275650B000107636	02/04/2022	74550
GCF2A59	275650B000107546	02/04/2022	74550
GFY7I68	275650W000113851	05/04/2022	74550
GGG9J28	275650W000113744	01/04/2022	74550
GHJ7F53	275650W000113746	01/04/2022	74630
GTV6E47	275650B000107567	02/04/2022	74550
GYE2725	275650B000107846	05/04/2022	74630
HBM4J18	275650W000113795	03/04/2022	74550
HDO9951	275650B000107760	04/04/2022	74710
HFF8430	275650W000113824	04/04/2022	74550
HMI5J53	275650B000107604	02/04/2022	74550
HNS2H04	275650D000077951	01/04/2022	74550
HPY9481	275650B000107788	05/04/2022	74550
HQX7581	275650B000107731	03/04/2022	74550
HTD7E94	275650B000107783	04/04/2022	74550
HTJ8069	275650B000107691	03/04/2022	74550

HXB6B44	275650D000077960	02/04/2022	74550
IEN9F66	275650W000113763	02/04/2022	74550
IGG4718	275650D000077976	03/04/2022	74550
IHX1097	275650B000107742	04/04/2022	74550
IHX1097	275650W000113782	02/04/2022	74550
IJE4G04	275650B000107681	03/04/2022	74550
IME0F60	275650R000000482	29/03/2022	55412
IMN7852	275650B000107474	01/04/2022	74550
IMZ8E50	275650B000107782	04/04/2022	74550
INL1230	275650B000107548	02/04/2022	74550
INQ5479	275650R000000484	29/03/2022	55412
INZ0331	275650B000107477	01/04/2022	74550
IOD5C45	275650W000113850	05/04/2022	74550
IPQ7I35	275650W000113729	01/04/2022	74630
IQD4C09	275650W000113807	03/04/2022	74550
IQE9G66	275650B000107692	03/04/2022	74550
IRV1265	275650B000107564	02/04/2022	74550
ISH6582	275650B000107573	02/04/2022	74550
ISX3J14	275650B000107556	02/04/2022	74550
ITC3J27	275650D000077954	01/04/2022	74550
IUM6I82	275650W000113751	01/04/2022	74550
IWC8B86	275650B000107856	05/04/2022	74550
IWE9090	275650B000107513	01/04/2022	74550
IWI0A20	275650W000113859	05/04/2022	74550
IWQ3B57	275650D000077959	02/04/2022	74550
IYI2J02	275650B000107747	04/04/2022	74550
IZG6C48	275650B000107657	03/04/2022	74550
IZN1H48	275650B000107859	06/04/2022	74550
JAG7F20	275650W000113785	02/04/2022	74550
JAJ1E89	275650R000000480	29/03/2022	55412
JJK8668	275650W000113834	04/04/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113752	01/04/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113786	02/04/2022	74630
JNS5799	275650W000113799	03/04/2022	74550
JSI4C23	275650B000107608	02/04/2022	74550
JYZ7629	275650B000107749	04/04/2022	74550
KEC1979	275650B000107834	05/04/2022	74630
KMR5E47	275650B000107710	03/04/2022	74550
KRQ3544	275650W000113781	02/04/2022	74550
LAU4577	275650B000107553	02/04/2022	74550
LVJ2C29	275650B000107684	03/04/2022	74630
LVO6802	275650W000113836	05/04/2022	74550
LXY0H26	275650B000107728	03/04/2022	74550
LYO0024	275650B000107640	03/04/2022	74550
LYO0024	275650W000113793	03/04/2022	74550
LZS2I63	275650D000077970	03/04/2022	74550
LZV4094	275650W000113753	01/04/2022	74550
MAR7938	275650B000107543	02/04/2022	74550
MBB7G84	275650B000107665	03/04/2022	74550
MBB8110	275650W000113750	01/04/2022	74550
MBR1308	275650B000107473	01/04/2022	74630
MBV7D48	275650B000107794	05/04/2022	74550
MCI7535	275650B000107542	02/04/2022	74630
MCJ0963	275650D000077975	03/04/2022	74630
MCN9J05	275650W000113832	04/04/2022	74550
MCN9J05	275650W000113831	04/04/2022	74550
MCP8H25	275650B000107538	02/04/2022	74550
MCW2I54	275650B000107744	04/04/2022	74550
MCX8018	275650B000107736	04/04/2022	74550
MDG9195	275650B000107550	02/04/2022	74550
MDK5A91	275650B000107600	02/04/2022	74550
MDP1848	275650B000107818	05/04/2022	74630
MDP1848	275650B000107847	05/04/2022	74710
MDR4639	275650B000107778	04/04/2022	74550
MEI3175	275650B000107732	03/04/2022	74550
MEK3371	275650B000107726	03/04/2022	74550
MEK9H68	275650W000113808	03/04/2022	74550
MER8684	275650B000107832	05/04/2022	74550
MEU2993	275650B000107520	01/04/2022	74550
MEU2993	275650W000113783	02/04/2022	74550
MEU2993	275650W000113774	02/04/2022	74550
MEU2993	275650B000107605	02/04/2022	74550
MFR3J03	275650B000107576	02/04/2022	74550
MGF6E77	275650B000107675	03/04/2022	74550
MGL1C83	275650W000113810	03/04/2022	74630
MGO8F77	275650B000107672	03/04/2022	74550
MGX5A67	275650B000107717	03/04/2022	74550
MGZ0B94	275650B000107581	02/04/2022	74550
MHB8039	275650B000107735	04/04/2022	74630
MHD1592	275650W000113820	04/04/2022	74550
MHE5G70	275650W000113757	02/04/2022	74550
MHK2174	275650W000113858	05/04/2022	74550
MHZ1033	275650B000107484	01/04/2022	74550
MID8531	275650B000107825	05/04/2022	74630
MIK3368	275650B000107518	01/04/2022	74550
MIR3D25	275650B000107646	03/04/2022	74550
MIS8325	275650W000113812	03/04/2022	74550
MIW0036	275650B000107578	02/04/2022	74550
MIX9298	275650B000107555	02/04/2022	74550

MIZ6050	275650W000113797	03/04/2022	74550
MIZ7H58	275650B000107688	03/04/2022	74630
MJA3874	275650B000107838	05/04/2022	74550
MJB9686	275650B000107595	02/04/2022	74550
MJF6J30	275650B000107758	04/04/2022	74550
MJG8H57	275650D000077965	02/04/2022	74550
MJU5I26	275650D000077997	05/04/2022	74550
MKG6G02	275650B000107768	04/04/2022	74550
MKJ1F16	275650B000107539	02/04/2022	74550
MKJ8001	275650W000113762	02/04/2022	74550
MKN7F32	275650W000113823	04/04/2022	74550
MKN7F32	275650R000000463	28/03/2022	55412
MKW9147	275650W000113833	04/04/2022	74630
MLF7A61	275650W000113804	03/04/2022	74630
MLH2A36	275650B000107507	01/04/2022	74630
MLH2A36	275650W000113748	01/04/2022	74630
MLV4B28	275650B000107830	05/04/2022	74550
MML3I20	275650B000107528	01/04/2022	74550
MXA0I09	275650B000107647	03/04/2022	74630
MYW8E04	275650R000000471	28/03/2022	55412
NIK7610	275650B000107486	01/04/2022	74550
NJA7J49	275650B000107561	02/04/2022	74550
NJD2580	116100E009276939	06/04/2022	76252
NJS1290	275650B000107804	05/04/2022	74550
NJV3G34	275650B000107524	01/04/2022	74550
NKM6D01	275650B000107713	03/04/2022	74550
NLO2595	275650B000107739	04/04/2022	74550
NMH0F93	275650B000107562	02/04/2022	74550
NPG5335	275650R000000496	29/03/2022	55412
NPJ6B44	275650B000107682	03/04/2022	74550
NPJ6B44	275650W000113806	03/04/2022	74630
NPJ6B44	275650B000107854	05/04/2022	74550
NPJ6B44	275650B000107762	04/04/2022	74550
NSB7I88	275650B000107695	03/04/2022	74550
NTY6B47	275650W000113864	06/04/2022	74630
NVF0B10	275650B000107588	02/04/2022	74550
NVF0B10	275650B000107590	02/04/2022	74550
NYD6J05	275650W000113780	02/04/2022	74550
OAO4A83	275650D000077950	01/04/2022	74550
OBS2C85	275650B000107734	04/04/2022	74550
OGI5H77	275650B000107648	03/04/2022	74550
OIU2E59	275650R000000472	28/03/2022	55412
OLW4E19	275650W000113787	02/04/2022	74630
OOK5C73	275650B000107504	01/04/2022	74550
OOL1H68	275650B000107865	06/04/2022	74550
OPL9832	275650B000107515	01/04/2022	74550
OPN0D45	275650W000113803	03/04/2022	74550
OUB8C14	275650B000107667	03/04/2022	74550
OXH5572	275650W000113772	02/04/2022	74550
OXL3C01	275650B000107853	05/04/2022	74630
OYE4C81	275650W000113835	04/04/2022	74550
OYZ3D06	275650B000107761	04/04/2022	74550
PHD6190	275650B000107547	02/04/2022	74550
PJV7A85	275650R000000475	28/03/2022	55412
PRF2432	275650D000077974	03/04/2022	74550
PSL6G55	275650W000113770	02/04/2022	74630
PUZ6F11	275650W000113845	05/04/2022	74550
PUZ6F11	275650B000107826	05/04/2022	74630
PWD1H32	116100E009276814	09/04/2022	76252
QAD4231	275650B000107686	03/04/2022	74550
QAL6F62	275650B000107521	01/04/2022	74630
QAM6I77	275650B000107677	03/04/2022	74630
QBI5C06	275650W000113822	04/04/2022	74550
QCP5H35	275650W000113849	05/04/2022	74550
QFB6625	275650B000107777	04/04/2022	74550
QFL5G40	275650D000077992	05/04/2022	74550
QHI3G93	275650B000107607	02/04/2022	74550
QHP9E24	275650B000107806	05/04/2022	74630
QHT7E70	275650B000107551	02/04/2022	74550
QIC5C96	275650D000077949	01/04/2022	74550
QIE7A04	275650B000107810	05/04/2022	74550
QIG7C19	275650B000107752	04/04/2022	74630
QIN3926	275650W000113829	04/04/2022	74550
QIQ4554	275650B000107633	02/04/2022	74550
QIT9E42	275650B000107840	05/04/2022	74550
QIY3950	275650W000113809	03/04/2022	74550
QJE0F49	275650B000107696	03/04/2022	74550
QJN5657	275650B000107699	03/04/2022	74550
QJV2409	275650B000107659	03/04/2022	74550
QMS2E94	275650B000107765	04/04/2022	74550
QOE9619	275650B000107529	02/04/2022	74550
QTK4674	275650B000107485	01/04/2022	74550
QUE3D08	275650B000107822	05/04/2022	74550
QUY3130	275650B000107819	05/04/2022	74630
QXA3641	275650R000000462	28/03/2022	55412
QXZ3E82	275650B000107592	02/04/2022	74550
RAB3530	275650B000107509	01/04/2022	74550
RAB7687	275650B000107722	03/04/2022	74550
RAC2022	275650B000107618	02/04/2022	74630

RAC2022	275650B000107617	02/04/2022	74550
RAE3086	275650B000107606	02/04/2022	74550
RAH7596	275650B000107610	02/04/2022	74550
RAM4G14	275650B000107552	02/04/2022	74550
RDT1J07	275650B000107639	03/04/2022	74550
RDT3E19	275650B000107857	06/04/2022	74550
RDW7F25	275650W000113788	02/04/2022	74550
RDX4B50	275650B000107478	01/04/2022	74550
RDZ9B40	275650B000107707	03/04/2022	74550
REA5H70	275650B000107585	02/04/2022	74630
REB9J62	275650D000077988	04/04/2022	74550
RED7D44	275650B000107674	03/04/2022	74550
REF9A88	275650B000107598	02/04/2022	74550
RHA3I31	275650B000107495	01/04/2022	74630
RHB1F57	275650R000000474	28/03/2022	55412
RHE5I20	275650W000113815	03/04/2022	74550
RHF6I28	275650W000113794	03/04/2022	74550
RHH7G38	275650B000107587	02/04/2022	74630
RHI5B90	275650W000113860	05/04/2022	74630
RHI5G79	275650B000107716	03/04/2022	74550
RHJ8J52	275650B000107577	02/04/2022	74550
RHN9I44	275650R000000498	29/03/2022	55412
RHO3J80	275650B000107785	04/04/2022	74550
RHO9H90	275650B000107517	01/04/2022	74550
RHQ1D66	275650R000000477	29/03/2022	55412
RHQ6G01	275650B000107620	02/04/2022	74630
RHR3F82	275650W000113842	05/04/2022	74550
RHU4H95	275650B000107700	03/04/2022	74630
RHV7C33	275650B000107850	05/04/2022	74550
RHW3F30	275650B000107820	05/04/2022	74550
RKW7B71	275650B000107807	05/04/2022	74550
RKX9B24	275650D000077966	02/04/2022	74550
RLD2C19	275650W000113839	05/04/2022	74550
RLF4B37	275650B000107842	05/04/2022	74550
RLP5F98	275650B000107697	03/04/2022	74550
RMS9B67	275650B000107582	02/04/2022	74550
RMS9B67	275650B000107754	04/04/2022	74630
RNJ2G80	275650B000107506	01/04/2022	74550
RNO1F28	275650W000113764	02/04/2022	74550
RSY2H69	275650D000077971	03/04/2022	74550
RTA8J82	275650B000107668	03/04/2022	74550
RTB8I88	275650W000113737	01/04/2022	74550
RTQ4H12	275650B000107481	01/04/2022	74550
RXK1H30	275650D000077979	03/04/2022	74550
RXL1C31	275650B000107852	05/04/2022	74710
RXZ8D80	275650B000107514	01/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEY7B76	116100E008861362	30/01/2022	53800

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75A1FF35

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ: 78.686.557/0001-15
PORTARIA Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	036/2022	1,0	Curitiba – PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	037/2022	1,0	Curitiba – PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	033/2022	5,5	Brasília - DF
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	034/2022	5,0	Brasília - DF
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	035/2022	5,0	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3849EEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: H. F. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	1.000	UN	9,40	9.400,00
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	148	UN	46,15	6.830,20

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022 R$ 16.230,20 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:970A80A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

OBJETO: Aquisição de material didático educativo de trânsito a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal Pública e particular do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: TECNODATA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 02.117.348/0001-99

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80182	TRÂNSITO FUNDAMENTAL - Livro do 2º Ano. - Livro do Aluno; - Formação de Educadores; - Acesso à plataforma educacional.	1.500	UN	49,90	74.850,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 31/2022: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:31A6C978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 72/2022

ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

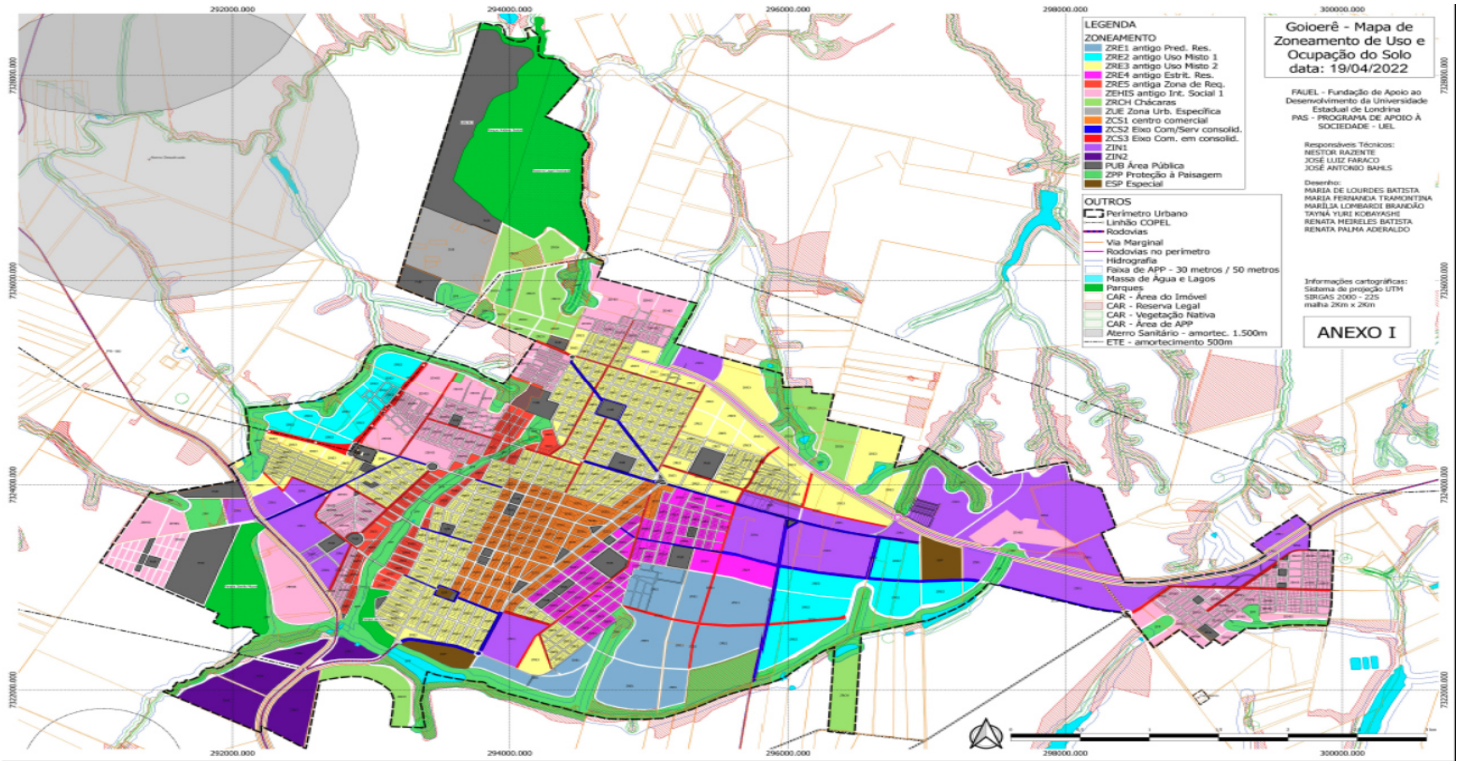
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Goioerê, para o fim de aumentar a área de perímetro urbano local.
Parágrafo único. O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 50, de 22 de abril de 2020.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 19 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DF03CB21

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 71/2022

ALTERA A MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA, DESCRITA POR MEIO DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

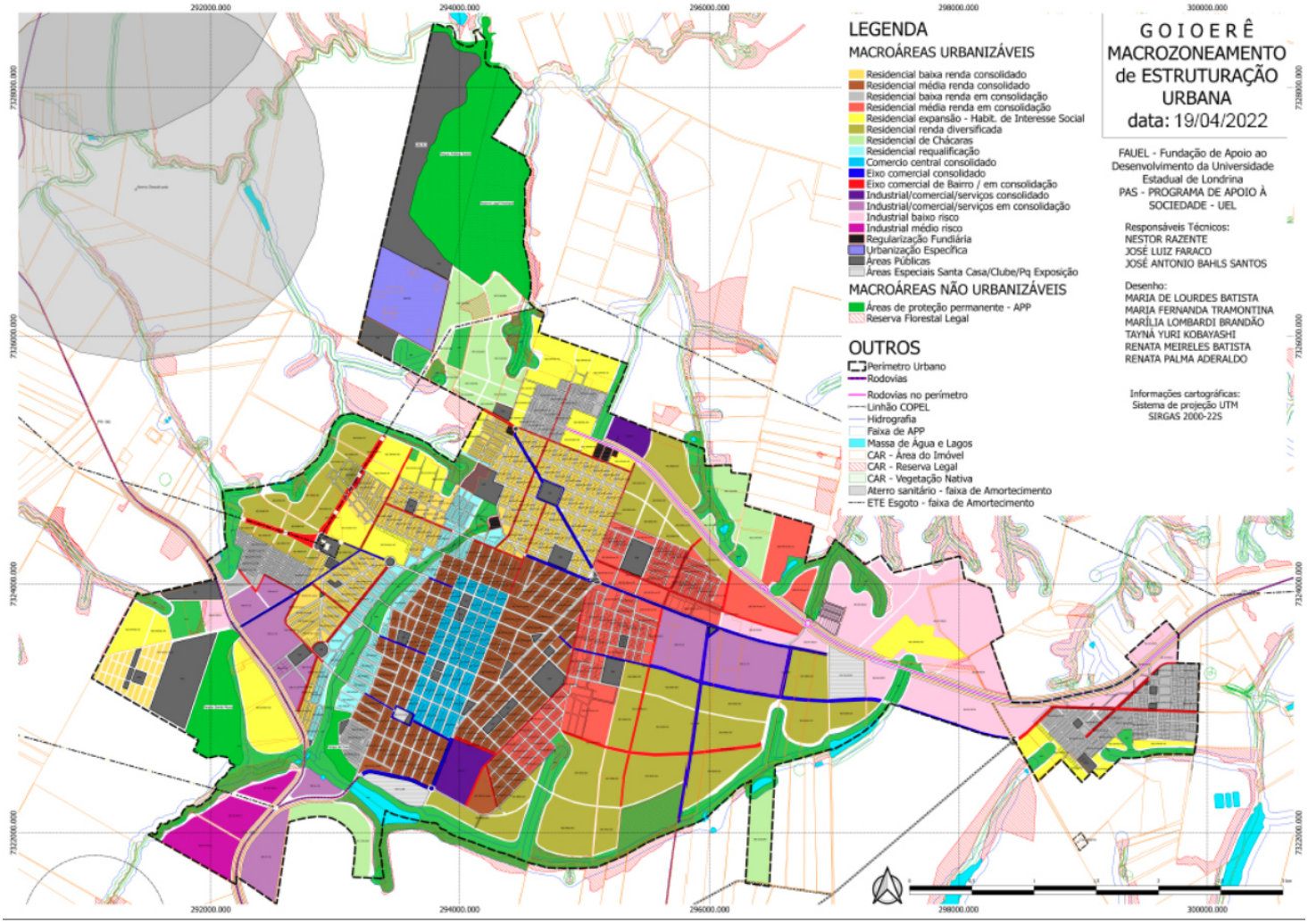
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a Macrozona de Estruturação Urbana do Município de Goioerê, de acordo com o Mapa Anexo, para o fim de aumentar a área de perímetro urbano local.
Parágrafo único. O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo VI da Lei Complementar nº 48, de 22 de abril de 2020.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 19 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8C530CB4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 73/2022

ALTERA MAPA DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

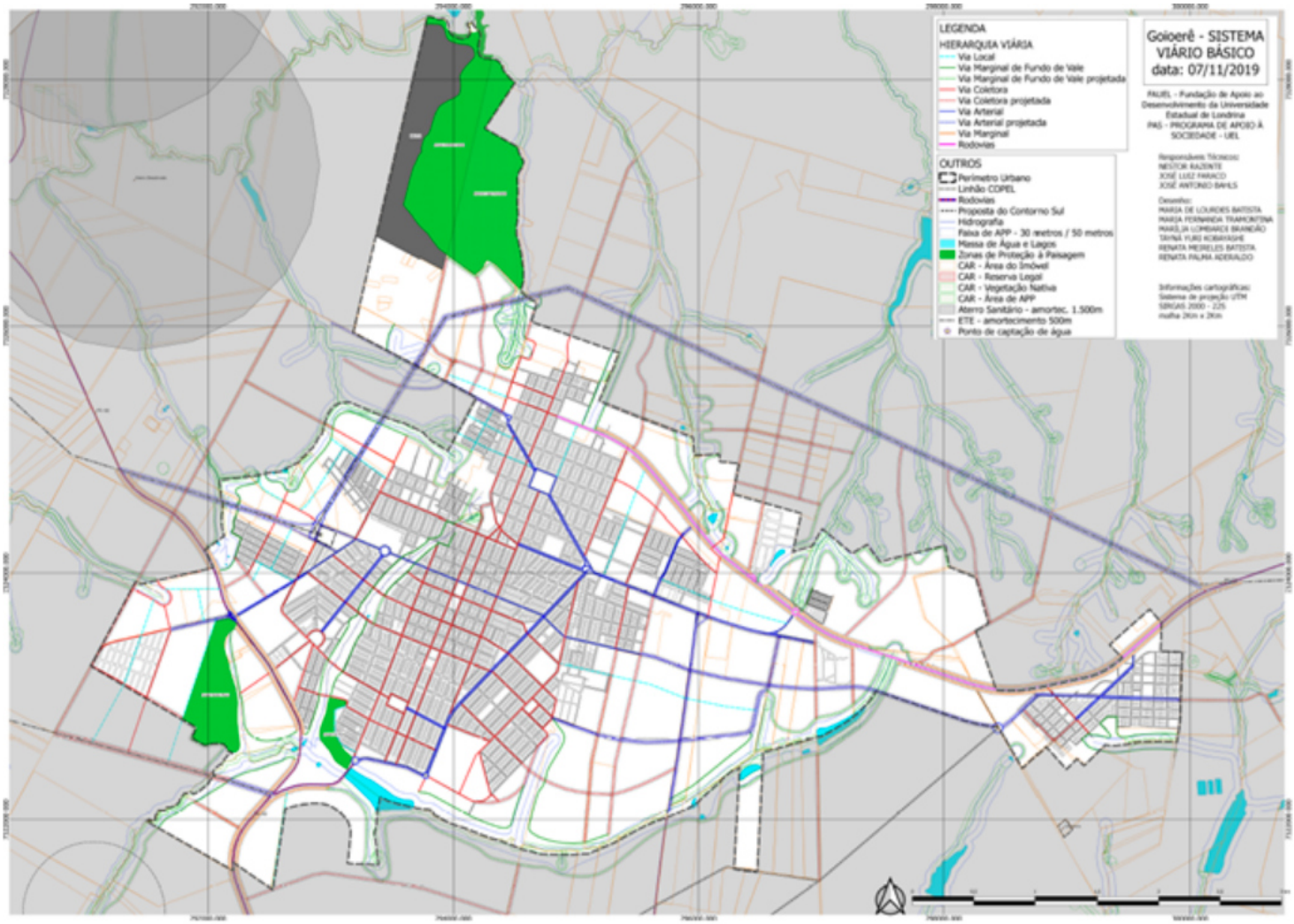
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Sistema Viário Básico do Município de Goioerê, constante da Lei Complementar nº 53, de 22 de abril de 2020, para o fim de aumentar o perímetro urbano local.
Parágrafo único. O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 53, de 22 de abril de 2020.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 19 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:20423FEF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 74/2020

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DESCRITA POR MEIO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO PERÍMETRO URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

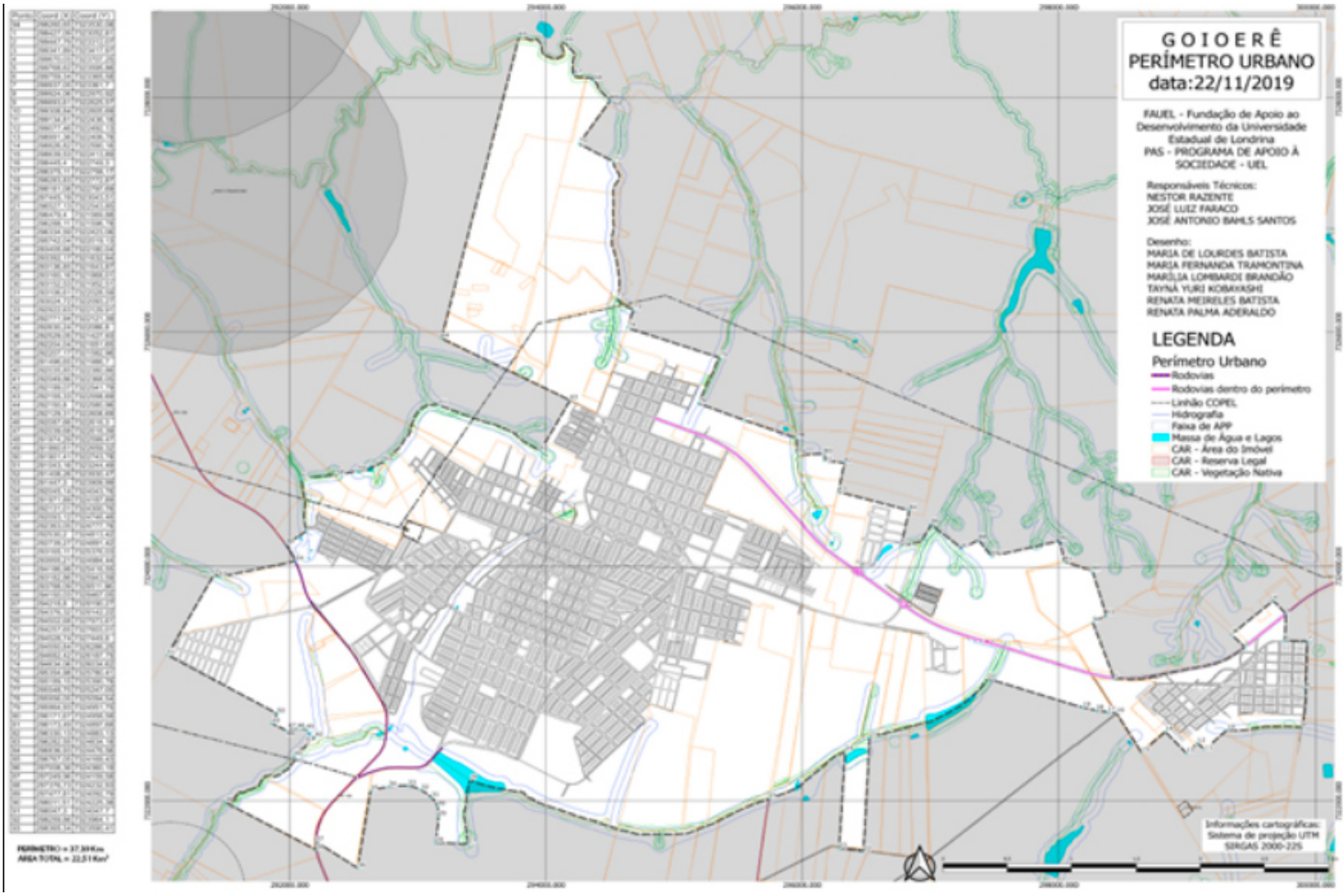
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Perímetro Urbano do Município de Goioerê, constante da Lei Complementar nº 51, de 22 de abril de 2020.
Parágrafo único. O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 51, de 22 de abril de 2020.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 19 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:807A92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 048/2022, cujo o objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4x4, referente ao Convênio nº 901630/2020 firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI (32.193.928/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Retroescavadeira Nova Tração 4x4	01	Und	UN FORKLIFT	424.000,00	424.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 424.000,0000

Goioerê-PR, 20 de abril de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:98134D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS LOTES 20 E 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

85/2021 – P.E. 25/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os **LOTES 20 e 26**:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	Novo valor total saldo residual do lote
20	Equipo infusão dieta enteral, tubo em PVC transparente na cor azul, estéril, comprimento aproximado de 2,20m. ponta perfurante, válvula antifluxo livre conector escalonado compatível com os diversos tipos de sonda. registro na ANVISA.	UND	13.500	R$ 1,10	R$ 1,31	R$ 2.835,00	R$ 17.685,00
26	Compressa chumaço, medindo 15 cm x 10 cm, estéril, embalagem individual, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida para tecido de gaze tipo crochê em viscose com dobras devidamente acabadas, absorção adequada a função, que não solte fiapos, isenta de resíduos e impurezas, sem filamento radiopaco, isenta de alvejante óptico e amido, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto.	UND	15.000	R$ 0,77	R$ 0,87	R$ 1.500,00	R$ 13.050,00

Firmado em: 12 de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C9E41528

PROJUR

DECRETO Nº 130 /2022 DATA: 20.04.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
386	3459064000000000000 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	0	28.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
914	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	100.000,00
917	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	30.000,00
1752	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	100.000,00
TOTAL			**258.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F687A7F1

PROJUR

DECRETO Nº 131/2022 DATA: 20.04.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.731.507,94 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.222 de 18.04.2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 1.731.507,94 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1755	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	395	1.000,00
1756	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	395	170.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1753	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	394	48.000,00
1754	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	394	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1390	3449051000000000000 - Obras e instalações	990	1.511.507,94
TOTAL			**1.731.507,94**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:512DDE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.898/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 1.192.162,60 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
02.000.00.000.0000.0000	**Executivo Municipal**		
02.001.04.122.0004.2001	**Manutenção do Gabinete da Prefeita**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31787	75.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.003.15.451.0022.1148	RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31788	612.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	215.464,27
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.001.12.361.0018.2025	**Departamento de Educação**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31126	200.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01103	64.698,33
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	01000	15.000,00
06.010.13.392.0021.2034	**Departamento de Cultura**		
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. Desportivas e Outras	01000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***1.192.162,60***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAM - CONVENIO Nº 381/2022 SEDU			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31787	75.000,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.54.01.00.00.00.00.00			

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31788	612,000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN – CONVENIO Nº 382/2022 SEDU			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.51.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31126	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**887.000,00**

B - ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
02.000.00.000.0000.0000	**Executivo Municipal**		
02.001.04.122.0004.2001	**Manutenção do Gabinete da Prefeita**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	90.000,00
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral**		
04.005.04.122.0004.2012	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	145.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.003.15.451.0022.2018	**Manutenção de Próprios Municipais**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.464,27
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.004.12.361.0018.2029	**Educação 5%**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	64.698,33
TOTAL DA ANULAÇÃO			***305.162,60***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).
Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B6E82FF6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.807/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.898/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica abertono corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 887.000,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
02.000.00.000.0000.0000	**Executivo Municipal**		
02.001.04.122.0004.2001	**Manutenção do Gabinete da Prefeita**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31787	75.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.003.15.451.0022.1148	RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31788	612.000,00
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.001.12.361.0018.2025	**Departamento de Educação**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31126	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***887.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAM - CONVENIO Nº 381/2022 SEDU			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31787	75.000,00
RECAPEAMENTO ASFALTICO 31788 – CONVENIO Nº 34/2022 SEIL			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.54.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31788	612,000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN – CONVENIO Nº 382/2022 SEDU			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.51.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**

	A REPASSAR	31126	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**887.000.00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FE83C67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 040/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 084/2021

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 057/2021: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais**

CONTRATANTE – **O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;

CONTRATADA – A empresa Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 e IE nº 90702976-01, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, nº 434, CEP 87.015-200, neste ato representada por Maryvone Aparecida Peron Buosi, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, nº 434, CEP 87.015-200, inscrito no CPF/MF sob nº 249.664.479-79 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO PREÇO UNITARIO, com fundamento no art.65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93 o apostilamento dos itens que seguem abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Valor Atual	Valor com Reequilibrio
88	CERA INCOLOR, tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de 750 ml. Validade mínima de 01 ano.	POLYLAR	UNID	4,19	R$ 4,62

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL da Ata de Registro de Preços nº 057/2021, datado de 13 de setembro de 2021, que através do Apostilamento, conforme a Clausula Decima Do Reajuste de Preços, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor de R$ R$ 14.413,00 (quatorze mil e quatrocentos e treze reais) valor acrescentado de R$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) ficando o valor total de R$14.468,90 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Ata de Registro de Preços nº 057/2021, datado de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – **DA PUBLICIDADE** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 20 de abril 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5FA71F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 30/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Cristian Guilherme Zambon	*Motorista*	*Londrina*	*13 e17/04 2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 70,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Jacarezinho e Santa Mariana*	*11, 12,13 e14/04 2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*11,12 e 13/04 2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$105,00*

Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina, São Jerônimo da Serra*	*09, 11,13 e 18/04 2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*12,14 e 16/04 2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$105,00*
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Assis-SP, Cornélio Procópio*	*11,12,13,14 e 18/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FD9B3EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo/emprego no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 49/2022 de 19 de abril de 2022, nos termos do art. 278 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 631/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c art. 54 e ss. da L.O.M., e, com amparo no Decreto n.º 117/2021, que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias e/ou desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas no período de vigência do certame, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO
1.1 - A inscrição será efetivada com início no dia 25/04/2022 e término no dia 13/05/2022, no horário de expediente, no Paço Municipal (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h).
1.2 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
1.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – No dia 17 do mês de Maio do ano de 2022, serão divulgadas as inscrições deferidas, podendo o(a) candidato(a), em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis.

2 – DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL
2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	C.R.	40h	Ensino Médio Completo conforme LF nº 11.350/2006, alterada pela LF n.º 13.595/2018.	R$ 1.707,48
Fonoaudiólogo	C.R.	20h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no respectivo conselho da classe.	R$ 1.849,78
Motorista	C.R.	40h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".	R$ 1.370,64
Professor de Educação Artística	C.R.	20h	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais ou Teatro ou Música.	R$ 1.454,44
Professor de Educação Física	C.R.	20h	Licenciatura Plena em Educação Física.	R$ 1.454,44

2.1.1 - No ato da contratação, mediante aplicação do juízo de conveniência e oportunidade e, se assim o interesse público o exigir, poderá ser reduzida e/ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, de acordo com o interesse público.
2.1.1.1 – No caso de eventual redução da jornada, esta não será inferior à 20h (vinte horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcionais à redução.
2.1.1.2 – No caso de ampliação da jornada, esta não será superior à 40h (quarenta horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcionais à ampliação.

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do futuro contrato não excederá a 12 (doze) meses.
2.2.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no subitem "2.2.1" poderá ser prorrogado, por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2.2.3 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo I, do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do item "4" e ss. deste Edital;
3.1.3 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou emprego público, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego público ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.

4 – DA PROVA PRÁTICA E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

4.1 - Haverá Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Motorista. A Prova Prática será aplicada ao(a)s candidato(a)s inscritos e homologados no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 - A prova prática se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que o(a)s candidato(a)s possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

4.2 - INSTRUÇÕES GERAIS:

4.2.1 - As provas práticas serão executadas conforme o ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA deste Edital.

4.2.2 - Os candidatos inscritos e homologados deverão estar em data, horário e local definidos em edital para que a Comissão de Aplicação da prova prática realize a chamada única dos candidatos presentes e seja fornecida instruções de como realizar-se-á a prova.

4.2.3 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento e o comparecimento após encerrado a chamada única, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

4.2.5 - Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Administração se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

4.2.6 - Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

4.2.7 - Todos o(a)s candidato(a)s realizarão a mesma prova prática, com o mesmo equipamento/veículo, que será definido pela “CEPSS”.

4.2.8 - A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da “CEPSS”; as gravações não serão disponibilizadas ao(à)s candidato(a)s, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

4.3 - PONTUAÇÃO:

4.3.1 - Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática (Nota “100”).

4.3.2 - Durante a prova prática, o(a)s candidato(a)s serão avaliados por profissional que registrará, quando for o caso, o cometimento de faltas, conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

4.3.3 - O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resultará na redução da nota final do(a) candidato(a).

4.3.4 - Critérios de Avaliação: O(a)s candidato(a)s serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

• Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;
• Faltas Graves: 25 (vinte e cinco) pontos negativos;
• Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
• Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

4.3.5 - O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

4.3.6 - O(a) candidato(a) deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

4.3.7 - O(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.8 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação e respectivos resultados.

4.4 - APLICAÇÃO:

4.4.1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação e no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos do documento de identidade utilizado na inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

4.4.2 - Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o término da chamada única.

4.4.3 - O não comparecimento do(a) candidato(a) na Prova Prática implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.4 - Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, o(a)s candidato(a)s deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

4.4.5 - Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O(a) candidato(a) que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Administração não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

4.4.6 - A avaliação da prova prática será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando, inicialmente, apenas o número da inscrição do(a) candidato(a). Os dois primeiro(a)s candidato(a)s devem fazer a abertura do malote das fichas de avaliação e o penúltimo(a) candidato(a) deve permanecer no local de prova até que o último termine sua prova; o(a)s último(a)s candidato(a)s farão a conferência das fichas de avaliação e presenciarão o lacre do malote de retorno.

4.4.7 - O(a)s candidato(a)s serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem sequencial – pelo número de inscrição.

4.4.8 - Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designados. Não será permitida a saída do local desacompanhado do avaliador, como ainda, o retorno do candidato que já realizou a prova prática.

4.4.9 - O(a)s candidato(a)s serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

4.4.10 - Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de até 20 (vinte) minutos por candidato, sendo que o(a) candidato(a) disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

4.4.11 - Ao final da realização da prova prática, o(a) candidato(a) deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação do presente certame público.

4.4.12 - Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

4.4.13 – O(s) avaliador(es) da Prova Prática terá(ão) autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o(a) candidato(a) estiver colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.14 - Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Administração Municipal, poderá ser procedida, a critério da “CEPSS”, a imediata exclusão do(a) candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

4.5 - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH):

4.5.1 – Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo/emprego de Motorista, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na forma original, com período de validade vigente e cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado.
4.5.2 - O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o(a) candidato(a) de realizar a Prova Prática.
4.5.3 - Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
4.5.4 - Será exigida do(a)s candidato(a)s do cargo de Motorista, a entrega de cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática. Caso contrário, o(a) candidato(a) não poderá realizá-la.

5 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
5.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional, tempo de serviço e, no caso do(a)s candidato(a)s à vaga de Motorista, além dos critérios ora citados, necessária aprovação na prova prática, conforme disposições insertas no anexo II do presente Edital.
5.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
5.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
5.4 - Independente da quantidade de títulos de aperfeiçoamento profissional apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.
5.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
5.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

6 – DAS AVALIAÇÕES
6.1 – A avaliação documental do(a)s candidato(a)s (titulação e tempo de serviço) será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPSS), designada pelo Prefeito Municipal.
6.2 – A avalição da prova prática, destinada exclusivamente ao cargo/emprego de Motorista, será efetuada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPSS), a qual contará com o assessoramento de profissional habilitado para proceder as avaliações do(a)s candidato(a)s.

7 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
7 – O(a)s candidato(a)s habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.
7.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;
b) tempo de experiência profissional.
7.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá a partir da homologação das inscrições.
7.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem “7.3.”.
7.5 – O(a) candidato(a) poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis;

8 – DA CONTRATAÇÃO
8.1 – Quando convocado para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para o(a)s candidato(a)s do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função (exame admissional);
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
8.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do(a) candidato(a), atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
8.3 – O(a) candidato(a) convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado(a) do certame.
8.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor base - inicial do cargo efetivo correspondente, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.
8.5 – Havendo(a) candidato(a)s inscrito(a)s na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do(a) candidato(a) não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
8.5.1 - Antes da contratação, o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência física será submetido(a) a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
8.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
8.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do(a) candidato(a), será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador(a) o(a) candidato(a) e um Médico indicado pelo(a) candidato(a).

8.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
8.6 – Nos termos do art. 281 da LCM n.º 631/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
8.6.1 - A inobservância das disposições do caput importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição será formalizado pelo(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.
9.2 – A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas contidas neste Edital.
9.3 – O(a) candidato(a) que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
9.4 – No chamamento do(a)s candidato(a)s, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação.
9.5 – O(a) candidato(a) classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
9.6 – É de responsabilidade do(a) candidato(a), informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
9.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
9.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.
9.9 - O(a) candidato(a) poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
9.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato correspondente à impugnação e/ou recurso.
9.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
9.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
9.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
9.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário-mínimo federal;
b) irredutibilidade dos vencimentos, ressalvados os casos de supressão e/ou majoração de jornada;
c)décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei, tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;
d)remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f)repouso semanal remunerado;
g)remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
9.12 - São deveres dos contratados, na forma da Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
9.13 - São vedados aos contratados, na forma da Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
9.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
9.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
9.16 - O pessoal contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
9.17 – O pessoal contratado na forma deste Edital sujeita-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) suspensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1)É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do(a) contratado(a), ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
9.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 9.11 – "i", o(a)s contratado(a)s deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
9.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) Pelo provimento do cargo em concurso público;
e) Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
9.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b" supra, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
9.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.

9.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, ainda, havendo compatibilidade de horários, devidamente comprovada.
9.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPSS).

Itambé/PR., 20 de abril de 2022.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPSS (Decreto n.º 49/2022)

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO/EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Combate às Endemias	O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis, devendo: • atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE); • realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; • identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; • orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; • executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; • registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; • vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; • encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; • atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; • promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; • reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação; • comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; • Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais. • Demais atribuições disciplinadas pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 (consolidada).
Fonoaudiólogo(a)	•Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiólogas; •Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias; •Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores etc.; •Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. •Executar outras atividades correlatas a função.
Motorista	• Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; • Recolher o veículo a garagem ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho. • Comunicar qualquer defeito porventura, no veículo, não transitado até que não realize conserto. • Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento. • Fazer reparos de emergência. • Zelar pela conservação. • Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado. • Providenciar carga e descarga no interior do veículo. • Promover o abastecimento de combustível, água e óleo. • Verificar o funcionamento do sistema elétrico. • Providenciar a lubrificação quando indicado. • Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus. • Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor. • Dirigir obedecendo a sinalização, velocidade indicada. • Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção a pacientes. • Executar outras tarefas correlatas.
Professor(a) de Educação Artística	•Cumprir as obrigações legais atinentes à profissão; •Manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas; •despertar no educando o espírito de solidariedade humana, de justiça social, de cidadania e democracia; •Empenhar-se pela educação integral do educando; •Comparecer pontualmente às escolas ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado para reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem dentro de sua jornada de trabalho; •Sugerir providências que visem a melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento; •Participar no processo de planejamento de atividades de atividades relacionadas com a educação para o Estabelecimento de Ensino que atuar; •Zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso; •Guardar sigilo sobre assunto do Estabelecimento de Ensino ou repartição que não devam ser divulgados; •Tratar com urbanidade as pessoas, atendendo-as sem preferência, sem distinção e preconceito; •Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional, dentro de sua jornada de trabalho; •Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função; •Submeter-se inspeção médica que for determinada pela autoridade competente; •Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todas as funções do cargo; •Respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima.
Professor(a) de Educação Artística	•Cumprir as obrigações legais atinentes à profissão; •Manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas; •despertar no educando o espírito de solidariedade humana, de justiça social, de cidadania e democracia; •Empenhar-se pela educação integral do educando; •Comparecer pontualmente às escolas ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado para reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem dentro de sua jornada de trabalho; •Sugerir providências que visem a melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento; •Participar no processo de planejamento de atividades de atividades relacionadas com a educação para o Estabelecimento de Ensino que atuar; •Zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso; •Guardar sigilo sobre assunto do Estabelecimento de Ensino ou repartição que não devam ser divulgados; •Tratar com urbanidade as pessoas, atendendo-as sem preferência, sem distinção e preconceito; •Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional, dentro de sua jornada de trabalho; •Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função; •Submeter-se inspeção médica que for determinada pela autoridade competente; •Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todas as funções do cargo; •Respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima.
Professor(a) de Educação Física	•Cumprir as obrigações legais atinentes à profissão; •Manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;

	•Despertar no educando o espírito de solidariedade humana, de justiça social, de cidadania e democracia; •Empenhar-se pela educação integral do educando; •Comparecer pontualmente às escolas ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado para reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem dentro de sua jornada de trabalho; •Sugerir providências que visem a melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento; •Participar no processo de planejamento de atividades de atividades relacionadas com a educação para o Estabelecimento de Ensino que atuar; •Zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso; •Guardar sigilo sobre assunto do Estabelecimento de Ensino ou repartição que não devam ser divulgados; •Tratar com urbanidade as pessoas, atendendo-as sem preferência, sem distinção e preconceito; •Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional, dentro de sua jornada de trabalho; •Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função; •Submeter-se inspeção médica que for determinada pela autoridade competente; •Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todas as funções do cargo; •Respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Conforme LF n.º nº 11.350/2006 (consolidada)	Curso ou capacitação específicos na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
FONOAUDIÓLOGO	Conforme LCM n.º 820/2003	Curso ou capacitação específicos na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
MOTORISTA	Conforme LCM n.º 820/2003	Curso ou capacitação específicos na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano** **Pontuação mínima de 50% na avaliação da prova prática.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Conforme LCM n.º 921/2006	Curso ou capacitação específicos na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Conforme LCM n.º 921/2006	Curso ou capacitação específicos na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO

CARGO	CRITÉRIOS				
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Classificatório	(a)	(b)	inexistente	(a)+(b)
FONOAUDIÓLOGO	Classificatório	(a)	(b)	inexistente	(a)+(b)
MOTORISTA	Classificatório	(a)	(b)	*Classificatório**(c)	(a)+(b)+(c)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Classificatório	(a)	(b)	inexistente	(a)+(b)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificatório	(a)	(b)	inexistente	(a)+(b)

*** O(a) canditado(a) que não atingir a média (50%) de pontuação na Prova Prática será desclassificado do certame**
**** Somente será objeto de pontuação o valor igual ou superior a 50% (pontuação da Prova Prática)**

ANEXO III – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O(a) candidato(a) deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática **e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. O(a) candidato(a) que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
b) A Prova Prática será aplicada nos seguintes veículos: ônibus e/ou caminhão.
c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores designados pela Administração Municipal.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspecionar verbalmente o veículo;
2º Deslocá-lo de sua posição estacionária e movimentar-se até o local designado;
e) O(a) candidato(a) deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado e camiseta/camisa.
f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Ajustar de forma incorreta o banco do condutor, retrovisores externos e interno;
f.1.2) Iniciar o deslocamento sem colocar devidamente o cinto de segurança;
f.1.3) Iniciar o deslocamento sem solicitar ao passageiro a colocação do cinto de segurança;
f.1.4) Acionamento inadequado da chave de ignição;
f.1.5) Dar partida no veículo com a engrenagem do câmbio fora do neutro.
f.1.6) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do veículo estando em ponto neutro.
f.1.7) Usar de forma incorreta os instrumentos presentes no painel do veículo.
f.1.8) Deslocar-se com a marcha e/ou RPM (rotação por minuto) inadequados.
f.1.9) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus).

f.2.2) Movimentar o veículo de forma irregular, sem motivo justificado.
f.2.3) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar ao realizar as manobras de conversão;
f.2.4) Provocar movimentos bruscos no início do deslocamento do veículo e durante as mudanças de marcha;
f.2.5) Finalizar a prova sem deixar o veículo na posição estacionária inicial.
f.2.6) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova.
f.2.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Não observar as normas de segurança durante a operação do veículo.
f.3.2) Utilizar velocidade inadequada durante a prova, com base nas condições do ambiente.
f.3.3) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção do veículo em movimento.
f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar o veículo e/ou comprometer o seu funcionamento.
f.4.3) Não demonstrar domínio operacional adequado para as atividades que o cargo exige.
f.4.4) Não completar a realização de todas as etapas da prova.
f.4.5) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
f.4.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F62544CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 012/2022

LEI Nº 012/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar a transposição do cargo de Educador Infantil/40, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para a Carreira do Magistério Público Municipal, constante da Lei 016/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição do cargo de Educador Infantil/40, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para a Carreira do Magistério Público Municipal, constante da Lei 016/2003.

Art. 2º - Os Educadores Infantis atuarão exclusivamente na educação infantil, com lotação funcional nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º - Para ingresso na carreira de Educador Infantil é exigida a formação em Licenciatura Plena em Educação Básica ou Curso de Pedagogia, em nível de licenciatura plena, com habilitação em magistério na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, enquanto permitido pela legislação federal, será admitida como formação mínima a habilitação em magistério de nível médio, na modalidade Normal.

Art. 4º - O cargo de Educador Infantil é constituído de três Classes, a saber:

I - CLASSE A - integrada pelos profissionais com formação em nível médio na modalidade Normal ou equivalente;

II - CLASSE B - integrada pelos profissionais com formação em curso superior de licenciatura de graduação plena;

III - CLASSE C - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação.

Art. 5º - A jornada de trabalho do Educador Infantil permanecerá em quarenta horas semanais.

Art. 6º - As férias do Educador Infantil serão de trinta dias anuais, usufruídas em calendário específico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O Educador Infantil terá direito à promoção na carreira nos mesmos termos e condições estabelecidos nos artigos 11 a 14 da Lei 016/2003.

Art. 8º - O vencimento básico do Educador Infantil é o correspondente à Classe e Referência em que estiver posicionado na Tabela de Vencimentos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Aplicam-se aos Educadores Infantis os demais direitos, vantagens e obrigações previstas na Lei nº 016/2003, com exceção dos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, e seus respectivos incisos e parágrafos.

Art. 10 - Os efeitos financeiros do enquadramento dos Educadores Infantis em exercício na tabela de vencimentos instituída nesta Lei vigorarão a partir do dia 01 de junho de 2022, sendo vedado retroagir a esta data.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã - Paraná, 19 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/06/2022
A MAGISTÉRIO	A-01*	2.332,02
	A-02	2.448,62
	A-03	2.571,05
	A-04	2.699,60
	A-05	2.834,58
	A-06	2.976,31
	A-07	3.125,13
	A-08	3.281,39
	A-09	3.445,46
	A-10	3.617,73
	A-11	3.798,61
	A-12	3.988,55
	A-13	4.187,97
	A-14	4.397,37
	A-15	4.617,24
B LICENCIATURA PLENA	B-01**	3.264,83
	B-02	3.428,07
	B-03	3.599,48
	B-04	3.779,45
	B-05	3.968,42
	B-06	4.166,84
	B-07	4.375,18
	B-08	4.593,94
	B-09	4.823,64
	B-10	5.064,82
	B-11	5.318,06
	B-12	5.583,97
	B-13	5.863,17
	B-14	6.156,32
	B-15	6.464,14
C PÓS GRADUAÇÃO	C-01**	3.498,03
	C-02	3.672,93
	C-03	3.856,58
	C-04	4.049,41
	C-05	4.251,88
	C-06	4.464,47
	C-07	4.687,69
	C-08	4.922,08
	C-09	5.168,18
	C-10	5.426,59
	C-11	5.697,92
	C-12	5.982,82
	C-13	6.281,96
	C-14	6.596,06
	C-15	6.925,86
** Lei 027/2009_nível 30*		
*** Lei 16/2003 art 44*		

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6B02925D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 1773/2004, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 26087/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/04/2022, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência
7	1	ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
9050	1	ADENILSON PADILHA THENORIO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
4456	3	ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 03
1896	2	ADRIANA JANZ STICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
8416	3	ADRIANA KASBURG	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
81136	1	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 04
20	1	ADRIANA PEPES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 10
23	1	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	MEDICO VETERINARIO	Nível Superior	C 09
10704	1	ADRIANE DURAU GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
1900	1	ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 06
4508	1	ADRIANO CORREA	TECNICO AGRICOLA	Técnico Administrativo	B 06
6916	2	ADRIANO COSTA PINTO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 02
80967	1	ADRIELE FREITAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
1908	2	ADRIELI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
6388	2	ADRIELLY KASEKER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
32	1	AIRTON DE CAMARGO SODRE	VIGIA	Operacional	B 08
10251	1	ALANA HELENA KNAUT	ENGENHEIRO AGRONOMO	Nível Superior	C 06
10421	1	ALANA PRESTES JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 03
11056	1	ALBENIR CAMARGO RIBAS	OFICIAL DE MANUTENCAO	Operacional	A 04
39	1	ALCEU MILDEMBERG	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
9412	1	ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 04
8173	1	ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO	PSICOLOGO	Nível Superior	C 09
81069	1	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
8683	1	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
81112	1	ALEXANDRE HORNUNG	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 02
50	1	ALFREDO VIDAL MOREIRA	MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO	Plantonista	B 09
9017	1	ALIANE BILL CZAYKA	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 08
53	1	ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
54	2	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 08
9259	1	ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 04
5023	1	ALTAIR EUKO	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 08
6740	1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
1993	1	ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 04
4899	1	AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	AGENTE DE SAUDE	Técnico Administrativo	B 05
81093	1	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
80853	1	AMANDA GEMIN	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	Operacional	A 03
9739	1	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 03
8216	1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 07
65	1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 08
1663	3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 10
10051	1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Nível Superior	C 04
7424	1	ANA CRISTINA BOCOEN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06
69	2	ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 11
71	2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
6970	2	ANA KARINA AZAMBUJA	PSICOLOGO	Nível Superior	C 06
10814	1	ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 03
74	4	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
78	1	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 10
8120	1	ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Plantonista	C 04
6837	2	ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	CONTADOR	Nível Superior	C 04
9393	3	ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 04
8594	2	ANA MARIA PAES TINFEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
8323	2	ANA MARIA WILL BARBOSA	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 03
80901	1	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
80974	1	ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
6464	1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	Nível Superior	C 08
8373	2	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 02
80912	1	ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 02
8698	2	ANDRE LUIZ ALBERTI	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 03
5004	2	ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	CONTADOR	Nível Superior	C 02
5102	3	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 11
80944	1	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
8365	2	ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
81186	1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 03
8270	4	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	COZINHEIRA	Operacional	B 06
9411	1	ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 05
9452	1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 08
8190	2	ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 04
4416	2	ANGELA PEDRO BZUNECK	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 05
10670	2	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	COZINHEIRA	Operacional	B 05
80943	1	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
7640	3	ANGELITA MILDEMBERG DEDA	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 05
117	1	ANIBAL ANTONIO PEREIRA	VIGIA	Operacional	B 06
2122	2	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 07
124	1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 11
129	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
10050	1	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 02
1650	1	ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
9086	1	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
10832	1	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	Operacional	A 03
138	1	ANTONIO JOSE SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 06
9073	1	ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
145	1	ANTONIO RIMENSOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09

11328	1	ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	OFICIAL DE MANUTENCAO	Operacional	A 03
1652	1	ARACELI BUENO SPANNEMBERG	PSICOLOGO	Nível Superior	C 06
4757	2	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 08
4669	2	ARIANE RIBAS DAOU	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 06
81067	1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 02
166	1	ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 08
180	1	BEATRIZ APARECIDA THIEM	ADMINISTRADORA DE CRECHE	Técnico Administrativo	B 13
11147	2	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 05
80937	1	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
196	1	BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
200	1	BENEDITO ALVES RIBAS	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 08
204	1	BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVAO	VIGIA	Operacional	B 08
207	1	BENEDITO JURANDIR PINTO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
9088	1	BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
209	1	BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 10
214	1	BERNADETE APARECIDA SCHULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
81017	1	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Plantonista	C 03
5105	2	BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
80960	1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 03
8322	1	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
11554	3	BRUNO GOLL ZEVE	ANALISTA DE LICITACOES	Nível Superior	C 04
4766	2	BRUNO RODRIGUES DE LARA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 07
9116	2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	CONTADOR	Nível Superior	C 03
6578	2	CAMILA BARBOSA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 05
2220	1	CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
4286	2	CAMILA LOPATA SIMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
10883	1	CAMILA MILANEZI CANERI	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Nível Superior	C 03
5993	1	CARLA MARILIA MARANHO	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 06
228	1	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 09
237	1	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
5053	1	CAROLINA FAVARO CARRANO	FONOAUDIOLOGO	Nível Superior	C 11
80855	1	CAROLINE ALBACH HOFFMANN	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 03
10112	1	CAROLINE MURBACK BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
240	1	CASSIANA AMORIN DAUDT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
1661	1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 13
4978	1	CECILIA MORDASKI HORNUNG	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
10122	1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	TECNICO DE RADIOLOGIA	Radiologia	A 03
257	1	CESAR DE SOUZA MORAIS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Operacional	A 08
258	1	CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 05
274	1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 09
4467	2	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
10673	2	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	COZINHEIRA	Operacional	B 03
299	3	CLEONICE DA SILVA RITTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 09
10113	1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 04
9307	1	CLEONICE SANTOS DE MORAIS	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 04
5019	1	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 06
305	1	CLEUSA PIERIN	FONOAUDIOLOGO	Nível Superior	C 09
306	1	CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
10297	1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
80942	1	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 02
308	4	CRISTIANE ADAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
8102	1	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
310	3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
10293	1	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 04
4529	1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 09
10232	1	CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	NUTRICIONISTA	Nível Superior	C 05
80898	1	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	COZINHEIRA	Operacional	B 02
317	2	DALVA REGINA GUTERVILLE	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 05
10722	1	DANIEL ANGELO SAMPAIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
9101	1	DANIEL MEIRA LOURENCO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
318	1	DANIEL OLIVEIRA FRANCA	TECNICO DE PASTIFICIO	Técnico Administrativo	B 09
4575	2	DANIELE BELNHARKI DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
9258	1	DANIELLI ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
325	1	DANIELLI PINTO FERRARI	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 06
81156	1	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 04
9415	1	DAYANE CORDEIRO GURSKI	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 04
10070	1	DEBORA VERBURG RIBAS	MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	Diarista	A 04
10184	1	DELIZE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
4279	3	DENIS MAGALHAES COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Técnico Administrativo	B 08
81155	1	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	COZINHEIRA	Operacional	B 03
342	1	DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 12
9960	1	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
345	1	DEOCLECIO ZELLA	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 07
346	1	DEOCLEIA ZELLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
81240	1	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
11625	4	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 05
351	1	DINACIR MARIA RUTHES	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 09
81177	1	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
9697	1	DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 04
367	2	DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 07
368	2	DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 03
9053	1	DIVALDO BENEDITO SARNICK	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
10723	1	DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	EDUCADOR SOCIAL	Técnico Administrativo	B 04
9148	1	EDERSON EDEVALDO ALVES	MOTORISTA SOCORRISTA	Técnico Administrativo	B 04
80661	2	EDICLEA ALVES DA SILVA	COZINHEIRA	Operacional	B 04
9243	1	EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
9102	1	EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
393	2	EDSON LUIZ SILVA	TECNICO DE CONTABILIDADE	Técnico Administrativo	A 10
6415	1	EDUARDO ARAUZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Nível Superior	C 05

9059	1	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
9300	1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 02
9098	1	ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
4272	2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	Técnico Administrativo	B 08
8742	1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
408	1	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 14
410	2	ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 11
413	1	ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 15
415	1	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 13
8983	1	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
418	4	ELIANE PEDROSO GONCALVES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 07
5202	1	ELIANE PICULSKI PAES	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 10
426	3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	Técnico Administrativo	B 08
9013	1	ELISANGELA CAOS	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 08
4891	1	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
427	1	ELISETE FANTIN PAVLIK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 10
10288	1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Nível Superior	C 06
9445	1	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06
11101	1	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 04
8043	2	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 05
436	1	ELOIR PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
2626	3	EMERSON DE PAULA PIRES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
1649	1	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
8252	1	ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 03
10249	1	EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
464	1	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 07
4539	2	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 06
9448	1	EVANIR BAIA LOPES DE SENE	TECNICO DE RADIOLOGIA	Radiologia	A 04
80931	1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
2682	2	FABIANA CANS LEMOS	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 03
471	1	FABIANA DE FATIMA STELMAK RAMOS	AGENTE DE SAUDE	Técnico Administrativo	B 04
2696	2	FABIANO RAMALHO PINTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05
6510	1	FABIELI TORRES KLINGBEIL	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 07
80904	1	FELIPE CAMARGO	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 03
10720	1	FELIPE FERREIRA CORREA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
479	1	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 10
81070	1	FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
5118	5	FERNANDA BUENO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 04
81109	1	FERNANDA ELISA STELLE	ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior	B 02
5328	1	FERNANDA GIORDANI ABRANTES	NUTRICIONISTA	Nível Superior	C 07
4474	4	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 02
10938	1	FERNANDO FERRARI RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior	B 05
4823	1	FLAVIANA MORO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 08
1190	1	FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
487	3	FRANCELLE DOMINGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
2784	2	FRANCIELE RAMOS ROSA	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 04
4567	3	FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 04
5966	1	FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Nível Superior	C 06
491	2	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
495	1	FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Operacional	A 10
497	1	GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior	C 07
10684	2	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	COZINHEIRA	Operacional	B 03
503	2	GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 10
80800	1	GILCELE DE LIMA STABACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
10730	1	GILLIARD MAIDL	EDUCADOR SOCIAL	Técnico Administrativo	B 05
8537	3	GILMAR CARDOSO SACHINSKI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
9245	1	GILMAR DE CHAVES COELHO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
7899	1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 07
81068	1	GILNEY DIAS POLATO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
7237	3	GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	NUTRICIONISTA	Nível Superior	C 05
4386	3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 04
9093	1	GIOVANNE COLACO HORNING	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
10298	1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 02
9297	1	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	MEDICO VETERINARIO	Nível Superior	C 02
8839	3	GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 02
4318	3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 07
9950	3	GRACIELE THURMANN SCHUSTER	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 03
4434	1	GUILHERME BZUNEK NETO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05
1622	1	GUILHERME KAZEKER MATTGE	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
9218	2	GUILHERME VISMARA ROPELATO	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	Plantonista	C 04
9218	1	GUILHERME VISMARA ROPELATO	MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	Diarista	A 04
530	1	HAROLDO HENKE	MECANICO DE VEICULOS LEVES	Operacional	A 10
4509	2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	CONTADOR	Nível Superior	C 06
536	1	HELIA APARECIDA RAMOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 09
80975	1	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
8468	1	HELOISA SLUSARZ SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
81111	1	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	MOTORISTA SOCORRISTA	Técnico Administrativo	B 04
8561	1	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 06
8457	1	HSU MEI O RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	Nível Superior	A 04
11512	1	IARA SAMPAIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
9457	1	INDIANA TEIDER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
565	1	ISAIAS KAZEKER THURMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
566	1	ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
10958	1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 08
81099	1	IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 02
578	1	IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 07
582	1	IVO MARQUES	VIGIA	Operacional	B 03
81034	1	IVONE ROSANA DRUZIK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
4424	2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 08

593	1	IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
595	1	JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
598	1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	Nível Superior	C 10
5073	2	JAIME BUENO CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06
602	1	JAIR MILDEMBERG VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 06
80979	1	JAIR RICETO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 02
604	1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 07
9269	1	JANE MARIA SCARTEZINI	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	Plantonista	C 05
9269	2	JANE MARIA SCARTEZINI	MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	Diarista	A 04
4768	1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 11
11408	2	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 05
8371	2	JEAN WLADIMIR GHISI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05
10758	1	JEFFERSON GABRIEL PINTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
7380	4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	Nível Superior	C 04
8329	2	JOACIR RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 03
11014	3	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	Plantonista	C 02
11014	1	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	Diarista	A 03
10578	1	JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	MOTORISTA SOCORRISTA	Técnico Administrativo	B 05
634	1	JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
635	1	JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Técnico Administrativo	B 15
639	1	JOAO CARLOS HOFFMANN	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 07
5041	1	JOAO DARDAQUE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico Administrativo	A 09
80936	1	JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 02
649	1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 09
81073	1	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
8456	2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
662	1	JOAO PEDRO CARRAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 10
9062	1	JOAO SKRZYPIETZ	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
670	1	JOAQUIM JAIR GRITTEN	ELETRICISTA DE INSTALACOES	Operacional	A 11
9239	1	JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 08
81207	1	JOCELIA HAMMERSCHMIDT	FONOAUDIOLOGO	Nível Superior	C 04
4546	3	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Técnico Administrativo	B 07
681	1	JOEL MAIDL GOLL	VIGIA	Operacional	B 04
682	1	JOELISA LENZI	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 07
80896	1	JOELMA SEGAN PORTES	COZINHEIRA	Operacional	B 03
10833	1	JONAS CHEGALSKI	OFICIAL DE MANUTENCAO	Operacional	A 06
4975	3	JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	Plantonista	C 04
696	1	JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	ELETRICISTA DE INSTALACOES	Operacional	A 11
697	1	JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	AGENTE SOCIAL	Técnico Administrativo	C 10
702	1	JOSE BENEDITO MACIEL PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
705	1	JOSE CARLOS BZUNEK DA SILVA	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 08
708	1	JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	VIGIA	Operacional	B 08
8012	3	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 03
714	1	JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 10
720	3	JOSE GASPAR BORNANCIN	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	Nível Superior	A 08
10021	1	JOSE JOANI GOLL MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
722	1	JOSE LAERTES CARDOSO	VIGIA	Operacional	B 07
4531	1	JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	Operacional	A 09
729	1	JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	MOTORISTA HABILITACAO C	Operacional	A 08
4516	1	JOSE ROBERTO DE LIMA	TECNICO DE RADIOLOGIA	Radiologia	A 07
8194	2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 08
8676	3	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	Operacional	A 02
743	1	JOSETE DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
11164	2	JOSIANE APARECIDA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 02
8854	2	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Técnico Administrativo	B 05
10895	1	JOSIANE GADONSKI SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 05
3138	1	JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 07
8228	1	JOSIANE TON RAMOS	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 05
8392	1	JOSILENE CAROLINE RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
751	1	JUAREZ MIGUEL FERREIRA	PREPARADOR DE ALIMENTO	Operacional	A 08
5072	2	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
757	1	JUCEMARA CAOS	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 10
760	1	JUCIMARA PORTES	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 08
11193	2	JULIANA DA LUZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
9261	2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 04
9443	1	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06
765	2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	Técnico Administrativo	A 07
4815	2	JULIANA STEGUES PAZZINATTO	PSICOLOGO	Nível Superior	C 03
3177	2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 04
8396	1	JULIANE APARECIDA DO VALE	AGENTE DE SAUDE	Técnico Administrativo	B 08
6535	1	JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05
4510	1	JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 11
774	1	JURANDIR BALBINO LINHARES	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 09
785	2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	CONTINUO	Operacional	B 04
80930	1	KARINA DA SILVA REYNEN	SECRETARIA	Operacional	B 03
10677	2	KARINA LEINEKER	COZINHEIRA	Operacional	B 03
7069	2	KATIA REGINA DALMAZ	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 09
791	2	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 04
11407	2	KELLY CARVALHO SODRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
8154	2	KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
9361	1	LAERCIO HALAIKO PACHECO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
8184	1	LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 06
3263	2	LAIS JOSINO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
800	1	LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior	C 10
10187	1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 05
81101	1	LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 04
6613	2	LECIANE RASMUSEN GOLART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
807	1	LENI TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
8455	2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05

10812	1	LEONIDAS DE DEUS BUENO	ATENDENTE DE MUSEUS	Técnico Administrativo	B 07
7361	4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
5136	2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
4446	1	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
3341	1	LIDIANE WIGGERS DELPONTE	AGENTE SOCIAL	Técnico Administrativo	C 07
8951	1	LILIAN RIBAS DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
10951	2	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	COZINHEIRA	Operacional	B 03
10829	1	LISANDRO LOURENCO JUNIOR	OFICIAL DE MANUTENCAO	Operacional	A 03
3356	1	LIZIANE RAMALHO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 06
830	1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	CONTINUO	Operacional	B 06
8300	1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
80606	2	LUCAS DA ROSA RIBAS	AUXILIAR DE MECANICO	Operacional	B 05
9291	1	LUCAS MAURO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
4797	2	LUCIANA COELHO FABIANSKI	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 03
9301	1	LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 06
11416	1	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
11149	2	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER	COZINHEIRA	Operacional	B 03
4582	1	LUCIANE DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO	Nível Superior	C 11
849	3	LUCIANE DELOURDES FERREIRA	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Plantonista	C 04
5024	2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 06
6754	1	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
3401	2	LUCIANO ANTONIO GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05
10004	2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
861	2	LUCY DO ROCIO DO VALE SCARDANZAN	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 07
862	1	LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
10026	1	LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 02
80934	1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 03
869	1	LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA	VIGIA	Operacional	B 05
9066	1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 06
870	1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	VIGIA	Operacional	B 09
81013	1	LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 02
872	1	LUIZ CARLOS JOSINO	PINTOR	Operacional	A 10
881	2	LUIZ GUILHERME BRUNATTO	OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico Administrativo	A 15
9970	1	LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
882	3	LUIZ JOSMAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 12
884	1	LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
81100	1	LYAN CARLO DO ROSARIO	ATENDENTE DE MUSEUS	Técnico Administrativo	B 04
81125	1	MAGALI REGINA PENTEADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
81091	1	MANOELA MULLER BARBIERI	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	Plantonista	C 02
5139	4	MARA GANZERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 05
80913	1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 02
4590	1	MARCELO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 09
7935	1	MARCELO FABIANO HELLA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Técnico Administrativo	B 06
10813	1	MARCELO FERREIRA BUENO	ATENDENTE DE MUSEUS	Técnico Administrativo	B 09
899	1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	A 13
6772	1	MARCELO HORNING	TECNICO DE RADIOLOGIA	Radiologia	A 07
8566	1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
3484	1	MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 08
906	1	MARCIA FERRARI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 10
4856	1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 11
913	1	MARCIA REGINA GUEBERT	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior	C 12
916	1	MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 13
924	1	MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA SOBREAVISO	Plantonista	B 09
4302	2	MARCIO BENEDITO NEVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Técnico Administrativo	B 07
6651	1	MARCIO RIBEIRO MATOSO	OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico Administrativo	A 10
80972	1	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 03
928	1	MARCO ANTONIO CAMENAR	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 07
8231	1	MARCOS ANTONIO CASTILHO	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 05
931	1	MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
4811	1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 09
934	1	MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	A 08
936	1	MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 11
937	1	MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
8165	1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
9959	1	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
982	1	MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	PADEIRO	Operacional	A 09
989	1	MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
992	1	MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
993	2	MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 05
994	1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 09
8992	1	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 05
8248	1	MARIA INES DA MAIA HORNING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06
9299	3	MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 02
8424	1	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
8616	2	MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 02
1032	1	MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
1040	1	MARIA LUCIANE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 09
1052	2	MARIA MIKA KULKA E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 09
8098	1	MARIANE GOSLAR POLATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 04
6845	1	MARICI WOLF COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Técnico Administrativo	B 07
5010	1	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	Radiologia	A 06
1082	1	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 07
6133	1	MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 06
80893	1	MARILENE GERBER LACORTT	COZINHEIRA	Operacional	B 03
5145	2	MARINA CORREA SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 10
1098	2	MARINA GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
1108	1	MARIO DA SILVA CAMARGO	VIGIA	Operacional	B 08
1118	1	MARISA SILVEIRA LOURES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08

1119	1	MARISTELA APARECIDA FANTIN BISOTTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 10
4649	1	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 09
80928	1	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
1129	1	MARLI APARECIDA DEBERNE	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 07
1132	2	MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 06
8640	1	MARLI CARNEIRO GANZERT	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 05
7073	1	MARTA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
1147	1	MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 09
81139	1	MARTIM BECHTLOFF NETO	LUBRIFICADOR E LAVADOR	Operacional	A 02
81187	1	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 03
1149	1	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 09
1150	1	MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	Operacional	A 12
10234	1	MAURICIO GEMIN LINHARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 03
1153	1	MAURICIO TON RAMOS	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 09
1155	1	MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
11299	2	MELANHA KRULIKOWSKI HANC	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
5262	3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	AGENTE DE SAUDE	Técnico Administrativo	B 04
10304	1	MICHELE KNOPIK MULLER	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
1166	1	MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 07
8220	1	MILENE DOS SANTOS BUENO	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 08
9302	1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
8585	4	MIRTES ROSELIA PADILHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 06
1193	1	NEILDE MAIER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 12
1204	1	NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 11
1208	1	NEUSA SOVIENSKI FERREIRA	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 09
4908	2	NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	Nível Superior	A 07
1227	1	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 09
11010	1	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
9372	1	ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 08
10282	1	ODETE TRZASKOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
6632	1	ODINIR SANTOS TENORIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 10
1305	1	OLANDO HALAIKO PACHECO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
10246	1	OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
1648	1	ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
1249	1	OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
11138	1	PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	PSICOLOGO	Nível Superior	C 05
80966	1	PATRICIA DO ROCIO COLACO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
1267	1	PAULINO SCHIMALSKI	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 10
1268	1	PAULO ACIR MAURER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
1269	1	PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
80905	1	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA	Diarista	A 03
9305	1	PAULO CESAR URBANICH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
80908	1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
81205	1	PAULO MARCELO KAUFMANN	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Plantonista	C 06
4414	1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
10562	1	PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 03
11252	2	PAULO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
81140	1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 03
1282	1	PEDRO CLAUDIO MOREIRA DE AGUIAR	VIGIA	Operacional	B 08
3799	1	PRISCILA PADILHA PAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
9459	1	PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 05
80746	1	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Nível Superior	C 02
8118	2	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	CONTADOR	Nível Superior	C 04
1303	1	REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 09
1308	1	REGINA SCHUSTER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 11
10027	1	REGINALDO JOAO LICHESKI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 03
80852	1	RENATA LEAL CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
81090	1	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	Plantonista	C 03
11291	1	RENATO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
5018	1	RICARDO BORTOLETO BUENO	PSICOLOGO	Nível Superior	C 05
10279	1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 05
4911	2	ROBERTO FONSECA DA ROCHA	MEDICO PEDIATRA DIARISTA	Diarista	A 03
81208	1	ROBERTO SANT ANNA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 02
10058	1	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 06
80747	1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
9241	1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
9091	1	RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
3908	2	ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 12
5160	3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 04
6474	3	ROSA MARIA HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
8166	1	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
81124	1	ROSANE MORDASKI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 03
9359	1	ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 07
1338	1	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
1340	2	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 08
1346	2	ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
1353	1	ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 07
1354	1	ROSE MARY DA SILVA COLACO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
1355	1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 12
1356	1	ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
1363	1	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 08
9296	1	ROSELY PRCZYBITINIAK	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Nível Superior	C 07
1371	3	ROSEMERI FIGURA	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 04
81094	1	ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	BIBLIOTECARIO	Nível Superior	C 02
81092	1	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 05
80941	1	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
1379	1	ROSILDA BATISTA GREGORIO	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 07
80925	1	ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
1380	1	ROSILDA RAMOS MARTINS	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 10

9966	1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
4580	2	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
9123	1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
1388	1	RUI FERNANDO GARRETT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
10295	1	SABRINA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 03
4709	1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 07
81142	1	SABRINA CUNHA GONCALVES	ATENDENTE DE MUSEUS	Técnico Administrativo	B 03
5162	4	SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	CONTADOR	Nível Superior	C 06
80963	1	SALETE PADILHA CHEGALSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
8861	3	SAMUEL BILL FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 03
9055	1	SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 05
1402	1	SANDRA APARECIDA ADAO	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 08
80922	1	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	COZINHEIRA	Operacional	B 03
7627	1	SANDRA LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 08
4447	1	SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Técnico Administrativo	B 06
80938	1	SANDRA MARA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
1419	1	SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI	CONTINUO	Operacional	B 06
9095	1	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
1425	1	SCHIRLEI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
971	1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
9298	1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 04
10250	1	SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
6234	1	SIDNEY VOOS KASEKER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 06
4425	1	SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	RECEPCIONISTA	Técnico Administrativo	C 07
6367	2	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 04
1456	1	SILVANE LEINEKER SATLER	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 05
80676	2	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	COZINHEIRA	Operacional	B 03
4933	1	SILVIA LETICIA RAMOS	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 05
9071	1	SILVIO ZIMOLONG	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05
1139	1	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
9559	1	SIMONE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	C 05
1466	1	SIMONE GAIO OLESKO	MEDICO VETERINARIO	Nível Superior	C 06
1468	2	SIMONE PASDIORA	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 06
10547	1	SIMONE ROSSI	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 05
8171	1	SINCLEIA VOGT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 10
81030	1	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	COZINHEIRA	Operacional	B 02
1476	1	SIRLEI MARIA APARECIDA PARIZE FAVARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 06
1484	1	SOELI DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 10
1488	1	SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
1491	2	SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 06
6586	1	SUELI FELIZARDO PARANA	FISCAL TRIBUTARIO	Nível Superior	C 08
9451	1	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	A 04
1501	1	SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	ATENDENTE INFANTIL	Técnico Administrativo	C 06
1502	1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	CONTADOR	Nível Superior	C 09
1503	1	SUZANA LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
9963	1	TALLES BAUMGARTNER XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 03
1512	1	TANIA MAGALI DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 04
1516	2	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 08
81141	1	TARCISIO ZEWE DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 05
4507	2	TATIANE TEITER HORNUNG	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
1536	1	TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 07
1542	1	TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 05
1552	2	THADIA BEL RIBAS TON	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 07
8979	1	THAIS CANGUSSU DRUSS	ENFERMEIRO	Nível Superior	C 06
8789	1	THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	B 07
10233	1	THEO DIAS KUMMER	PSICOLOGO	Nível Superior	C 04
10561	1	TICIANE RIBAS SCHEFER	PSICOLOGO	Nível Superior	C 06
80895	1	TUANE DA SILVEIRA COLACO	COZINHEIRA	Operacional	B 04
1562	2	VALDERES BORBA	CIRURGIAO DENTISTA	Nível Superior	C 07
7327	1	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	TECNICO DE RADIOLOGIA	Radiologia	A 05
8101	1	VALERIA CRISTINA RUTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 05
4128	3	VALERIA ZELLA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
7820	1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior	C 05
81152	1	VALTER CHAVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	A 02
11015	1	VANESSA HAMM	CUIDADOR SOCIAL	Técnico Administrativo	B 02
80947	1	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 03
5056	1	VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 10
1586	1	VERA LUCIA HEINZEN CORTES	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	Técnico Administrativo	A 07
1589	1	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 09
8567	1	VERA NUNES JAVORSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 04
4849	1	VERA SOLANGE CARPEN	ENGENHEIRO AGRONOMO	Nível Superior	C 07
1593	1	VILDA DA LUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 09
1598	2	VILSON MARTINS DE SOUZA	OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico Administrativo	A 10
1609	1	WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES	CONTINUO	Operacional	B 12
9696	1	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 06
1612	1	WALDIRENE RIBAS PINTO	SECRETARIA	Técnico Administrativo	B 10
80780	2	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	COZINHEIRA	Operacional	B 03
1618	1	WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 08
10368	1	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 04
10828	1	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	Operacional	A 04
10608	1	WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Nível Superior	C 06
80932	1	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL	Operacional	B 04
10022	1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	Técnico Administrativo	A 05
1623	2	WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03
1624	1	WILMA KNOPIK FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 08
8363	2	WILSON GARCIA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 07
9884	1	YEDA DAWAGI DAOU	NUTRICIONISTA	Nível Superior	C 04
1637	1	ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 11
1641	2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 08

8261	2	ZENILDO DRUCZ CORREA	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 05

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAEF95BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 8859/2022, de 01/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o Artigo 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Matrícula		Nome	RG	Período Aquisitivo	% Atribuído	
1993	1	ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	9.969.983-3/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	15%
5014	3	CARLA RAMOS GOLL	9221047-2/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	20%
446	2	ENIR MARIA MAURER	4.143.669-7/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	20%
5118	5	FERNANDA BUENO DA SILVA	9.380.248-9/PR	02/09/2017 à 06/04/2022	5%	10%
8788	1	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	9.987.964-5/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	15%
4474	4	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	6.859.010-8/PR	11/09/2017 à 15/04.2022	5%	5%
80800	1	GILCELE DE LIMA STABACH	9.590.198-0/PR	11/09/2017 à 15/04.2022	5%	20%
5714	2	JULIANA DEDA	6.093.058-9/PR	15/09/2017 à 19/04/2022	5%	15%
4736	2	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	6.126.709-3/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	20%
80606	2	LUCAS DA ROSA RIBAS	13.023.960-9/PR	11/09/2017 à 15/04.2022	5%	5%
4945	1	RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER	5821452-3/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	25%
6767	1	SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	9.306.896-3/PR	03/09/2017 à 07/04/2022	5%	20%
1455	1	SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	7.703.944-9/PR	14/09/2017 a 18/04/2022	5%	35%
1491	2	SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	5.375.157-1/PR	15/09/2017 à 19/04/2022	5%	20%
8789	1	THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	9.898.412-7/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	15%
4119	1	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	9.258.305-8/PR	01/09/2017 à 05/04/2022	5%	20%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79AA1B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal nos termos da lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 3069/2015, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 10481, de 19/04/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Lei Municipal nº. 3069/2015, de 17/04/2015,

Art. 1º - CONCEDER, o pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3.069/2015, de 17/04/2015, por meio de indenização, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas, aos servidores e aos ex-servidores abaixo qualificados nos valores e percentuais conforme tabela:

Matricula	NOME	CARGO	RG nº	Ano 2022	IGPM-FGV
4534-04	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	156,18	25,38
21-01	ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	6.127.570-3/PR	637,52	103,60
7030-04	ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.905-8/PR	1.313,14	213,34
59-02	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	1.057,31	171,81
8308-01	ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	6.532.174-2/PR	1.313,14	213,34
6688-01	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	6.919.569-5/PR	367,49	59,72
106-01	ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	6.132.640-5/PR	1.313,14	213,34
7735-03	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	4.334.287-8/PR	1.313,14	213,34
4421-02	ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	7.032.419-9/PR	1.313,14	213,34
8302-01	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	4.509.752-8/PR	1.313,14	213,34
168-02	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	914,20	148,56
225-01	CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	5.617.539-3/PR	916,07	148,86
5014-03	CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	1.313,14	213,34
227-01	CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.136.230-4/PR	193,15	31,39
246-02	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	5.873.544-2/PR	1.313,14	213,34
250-01	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	982,45	159,65
250-02	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	1.280,47	208,08
271-02	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	339,24	55,13
282-01	CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.693.085-0/PR	295,40	48,00
9273-01	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	9.196.083-4/PR	1.313,14	213,34
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RG nº**	**Ano 2022**	**IGPM-FGV**
313-02	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PEDAGOGA	3.380.362-1/PR	963,79	156,62
6545-02	CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	7.543.603-3/PR	1.313,14	213,34
2405-03	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	9.859.583-0/PR	316,36	51,41
5264-04	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	10.616.214-0/PR	1.313,14	213,34
343-02	DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	375,21	60,97
2453-03	DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	10.382.248-3/PR	1.313,14	213,34
5011-01	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	4.976.374-3/PR	1.041,79	169,29
378-01	DULCE BACH	PROFESSOR	6.165.374-0/PR	1.001,11	162,68
397-01	EDUINA DE FATIMA RIBAS DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.633.613-7/PR	1.313,14	213,34
401-02	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	6.131.915-8/PR	1.313,14	213,34
5114-02	ELIANE DE JESUS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	9.626.793-2/PR	1.313,14	213,34
414-01	ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.144.098-4/PR	1.242,29	201,87
7339-03	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	053604694-9/MDEX	1.313,14	213,34
7532-05	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	10.368.181-2/PR	1.313,14	213,34
444-02	EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	3.761.844-6/PR	114,91	18,67
1653-01	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	10.205.807-0/PR	1.313,14	213,34
5364-01	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.666.896-5/PR	1.313,14	213,34
8788-01	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.987.964-5/PR	1.313,14	213,34
8312-02	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	10.412.585-9/PR	1.313,14	213,34
8643-01	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL	8.716.247-8/PR	1.313,14	213,34
499-01	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	4.780.188-5/PR	1.313,14	213,34
523-01	GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	5.904.049-9/PR	558,17	90,70
8202-01	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	1.313,14	213,34
8229-02	IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	36951386-1/SP	1.313,14	213,34
563-01	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	6.149.586-0/PR	1.313,14	213,34
586-01	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	46,82	7,61
7783-02	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	6.489.378-5/PR	1.313,14	213,34
711-01	JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	5.097.009-4/PR	642,21	104,36
744-01	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	PROFESSOR	7.109.536-3/PR	1.313,14	213,34
3150-02	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	9.400.755-0/PR	1.313,14	213,34
5714-02	JULIANA DEDA	EDUCADOR INFANTIL	9.885.709-5/PR	1.313,14	213,34
787-01	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	4.997.968-1/PR	1.313,14	213,34
7663-02	KELLY PRESTES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	10.860.087-0/PR	1.313,14	213,34
6781-03	LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	9.730.990-6/PR	1.313,14	213,34
8203-01	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	9.493.879-1/PR	1.313,14	213,34
805-01	LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI	PROFESSOR	5.846.193-8/PR	1.313,14	213,34
810-01	LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	6.208.711-0/PR	171,31	27,84
5007-01	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	6.837.045-0/PR	938,50	152,51
4736-02	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGA	6.126.709-3/PR	182,33	29,63
4932-02	LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	7.375.787-8/PR	1.313,14	213,34
846-01	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	1.313,14	213,34
858-01	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	7.032.468-7/PR	174,35	28,33
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RG nº**	**Ano 2022**	**IGPM-FGV**
858-02	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	7.032.468-7/PR	1.313,14	213,34
8255-01	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	8.280.784-5/PR	101,14	16,44
5391-03	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.786.633-3/PR	1.313,14	213,34
1654-01	MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5.694.530-0/PR	1.313,14	213,34
904-02	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.147.201-0/PR	1.313,14	213,34
909-01	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	1.313,14	213,34
914-01	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	6.341805-6/PR	139,47	22,66
919-01	MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	6.093.003-1/PR	1.022,87	166,22
920-01	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	1.313,14	213,34
946-01	MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	4.748.161-9/PR	1.313,14	213,34
974-03	MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	4.862.596-7/PR	1.313,14	213,34
977-01	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	PROFESSOR	4.464.723-0/PR	1.313,14	213,34
977-02	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	PEDAGOGA	4.464.723-0/PR	1.313,14	213,34
978-01	MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	1.313,14	213,34
998-01	MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	PEDAGOGA	5.443.520-7/PR	1.313,14	213,34
1037-02	MARIA LUCIA HORNING PADILHA	PROFESSOR	2.053.786-8/PR	221,41	35,98

1066-01	MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.835.527-5/PR	611,52	99,37
9222-01	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.913-9/PR	1.313,14	213,34
1094-02	MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	1.131,59	183,88
1102-01	MARINA LEINEKER	PROFESSOR	5.931.531-5/PR	321,91	52,31
7673-03	MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	10.412.574-3/PR	1.313,14	213,34
1120-01	MARISTELA CRISTINA METZ SASS	PROFESSOR	5.835.576-1/PR	759,37	123,40
4852-01	MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	3.590.213-9/PR	1.313,14	213,34
1136-01	MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	6.002.134-1/PR	905,60	147,16
1137-02	MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3.128.586-0/PR	1.313,14	213,34
1142-01	MARLY KUDLA	PROFESSOR	6.159.842-1/PR	1.132,00	183,95
1146-01	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	7.373.554-8/PR	920,17	149,53
9410-01	MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	EDUCADOR INFANTIL	8.013.867-9/PR	504,70	82,01
1206-01	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	5.858.146-1/PR	1.313,14	213,34
1212-01	NEUZELI SCHMIDT CAMARGO	PROFESSOR	7.083.534-7/PR	1.313,14	213,34
1217-01	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	1.313,14	213,34
1217-02	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	73,08	11,88
1225-03	NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	4.118.658-5/PR	925,29	150,36
1262-02	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	422,64	68,68
9366-01	PATRICIA RODRIGUES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	5.211.857-3/PR	905,69	147,17
1264-02	PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	214,97	34,93
1264-03	PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	133,22	21,65
1313-01	REJIANE MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR	7.100.245-4/PR	481,67	78,27
1332-02	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	6.784.569-2/PR	1.313,14	213,34
4420-02	ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	8.280.772-1/PR	1.313,14	213,34
1349-01	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	709,08	115,23
1349-02	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	620,75	100,87
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RG nº**	**Ano 2022**	**IGPM-FGV**
7276-03	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	6.202.008-3/PR	1.313,14	213,34
8309-01	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	7.296.044-0/PR	1.313,14	213,34
1372-01	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.082.353-9/PR	554,27	90,07
1372-02	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.353-9/PR	847,09	137,65
1378-01	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	1.313,14	213,34
1410-02	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	1.313,14	213,34
1412-02	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4.833.801-1/PR	1.313,14	213,34
1452-01	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	PROFESSOR	5.617.611-0/PR	222,17	36,10
4742-01	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	1.313,14	213,34
9327-01	SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	9.910.884-3/PR	1.313,14	213,34
1485-01	SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	3.597.340-0/PR	489,13	79,48
1490-01	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	735,79	119,57
7869-03	SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	8.598.416-0/PR	1.313,14	213,34
9214-01	TACIANE DA SILVA CAUS	EDUCADOR INFANTIL	9.938.525-1/PR	1.313,14	213,34
4846-02	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	6.473.932-8/PR	1.313,14	213,34
5021-01	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	6.532.134-3/PR	840,57	136,59
9274-01	VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	8.706.400-0/PR	1.313,14	213,34
1569-02	VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	520,41	84,57
8564-01	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	9.349.496-2/PR	1.313,14	213,34
6445-04	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	10.327.476-1/PR	1.313,14	213,34
9212-01	VANIA GABINACIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.933.775-5/PR	1.313,14	213,34
7674-02	VANUSA KELLNER	EDUCADOR INFANTIL	12.571.565-6/PR	939,65	152,69
1591-01	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	PROFESSOR	5.040.365-3/PR	665,66	108,17
1599-02	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.740.908-8/PR	1.313,14	213,34
1603-01	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	1.313,14	213,34
1605-02	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	1.313,14	213,34
1605-03	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	1.313,14	213,34
1607-01	VIVIANE WILL	PROFESSOR	7.345.150-7/PR	35,93	5,84
1610-01	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	1.313,14	213,34
1626-02	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	1.313,14	213,34
1628-01	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	6.149.582-7/PR	817,62	132,86
15-01	ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	4.956.160-1/PR	134,06	21,78
41-01	ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	1.313,14	213,34
68-01	ANA CRISTINA TEIDER BACH	PROFESSOR	3.867.888-4/PR	1.313,14	213,34
70-01	ANA ILZA SASS	PROFESSOR	5.315.087-0/PR	1.267,91	206,04
8174-01	ANA MARIA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL	000918259/MT	1.313,14	213,34
156-01	ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	1.313,14	213,34
168-01	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	373,93	60,76
176-02	AURITA REZENDE CHERUBINI	PEDAGOGA	1.230.465-0/PR	1.313,14	213,34
183-01	BEATRIZ OLIVIA MILLEO DE SIQUEIRA	PROFESSOR	3.546.594-4/PR	1.313,14	213,34
184-01	BEATRIZ PICKSSIUS	PROFESSOR	3.646.396-1/PR	1.210,87	196,77
191-01	BENEDITA DIRCE BUENO	PROFESSOR	4.498.909-3/PR	902,07	146,59
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RG nº**	**Ano 2022**	**IGPM-FGV**
197-02	BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10667572/SP	1.313,14	213,34
212-01	BERENICE FACCIN LEINEKER	PROFESSOR	5.704.701-1/PR	983,40	159,80
213-01	BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	5.155.540-6/PR	891,18	144,82
219-01	BERNADETE RAMOS GUEBER	PROFESSOR	4.148.510-8/PR	1.158,68	188,29
7666-02	CARINA BARBOSA PINTO	EDUCADOR INFANTIL	10.389.895-1/PR	1.313,14	213,34
224-01	CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	4.862.842-7/PR	910,71	147,99
245-01	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	1.313,14	213,34
253-01	CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.645.934-4/PR	564,89	91,79
271-01	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	1.313,14	213,34
276-01	CLAUDIA FAVARO CARRANO	PROFESSOR	3.566.000-3/PR	975,94	158,59
284-01	CLAUDIA PESSOA XAVIER DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.396.790-0/PR	938,25	152,47
303-01	CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	PROFESSOR	4.862.837-0/PR	215,33	34,99
307-03	CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	6.473.888-7/PR	247,00	40,14
340-01	DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	PROFESSOR	4.195.139-7/PR	1.313,14	213,34
343-01	DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	1.313,14	213,34
354-01	DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	4.953.919-3/PR	1.313,14	213,34
365-01	DIRLEI JANZ STICA	PROFESSOR	3.089.886-9/PR	853,67	138,72
366-01	DIRLENE DO PERPETUO GUIMARAES HANCZ	PROFESSOR	5.984.509-8/PR	1.313,14	213,34
397-02	EDUINA DE FATIMA RIBAS DA SILVEIRA	PEDAGOGA	3.633.613-7/PR	748,40	121,62

399-01	ELAINE HORNING	PROFESSOR	5.569.184-3/PR	421,69	68,52
407-01	ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	3.410.717-3/PR	686,47	111,55
423-01	ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	PROFESSOR	4.163.410-3/PR	1.307,41	212,45
424-01	ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	4.390.648-8/PR	423,04	68,74
446-01	ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	1.313,14	213,34
467-01	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	1.313,14	213,34
8211-01	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	9.903.735-0/PR	1.313,14	213,34
8199-01	GISELE RIBAS DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	9.952.405-7/PR	1.313,14	213,34
534-01	HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	4.703.733-6/PR	1.313,14	213,34
548-01	ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	4.681.887-7/PR	200,97	32,66
567-01	ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	1.313,14	213,34
575-01	IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	4.788.864-6/PR	1.313,14	213,34
5872-01	IVANIA RITA TOM CABACHUK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	8.366.016-3/PR	1.313,14	213,34
7026-03	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10.248.712-5/PR	1.313,14	213,34
596-01	JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR	4.215.098-3/PR	1.164,41	189,22
608-01	JANEIDE MARIA DE ALMEIDA RICETO	PROFESSOR	6.171.080-9/PR	127,13	20,66
609-01	JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	PROFESSOR	4.436.897-8/PR	1.313,14	213,34
622-01	JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	PROFESSOR	5.693.023-0/PR	1.313,14	213,34
674-01	JOCELY MARQUES RIBAS	PROFESSOR	2.061.384/PR	486,19	79,01
737-01	JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	4.436.342-9/PR	829,86	134,85
740-01	JOSELIA MARTINS JANZ	PROFESSOR	1.461.787/PR	1.313,14	213,34
780-01	JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	3.466.654-7/PR	1.313,14	213,34
825-01	LIGIA LAIS GARRETT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.570.541-0/PR	646,48	105,05
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RG nº**	**Ano 2022**	**IGPM-FGV**
841-01	LUCI TEREZINHA SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	3.893.475-9/PR	1.313,14	213,34
911-01	MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	1.313,14	213,34
917-01	MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	5.155.553-8/PR	149,60	24,31
939-01	MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	3.378.011-7/PR	1.313,14	213,34
942-03	MARGARIDA VIRMOND DA SILVEIRA	PROFESSOR	5.835.573-9/PR	1.064,43	172,97
986-01	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	247,14	40,16
1007-01	MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	1.313,14	213,34
1021-01	MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	PROFESSOR	3.147.093-5/PR	1.313,14	213,34
1029-01	MARIA KLEMBA	PROFESSOR	3.077.304-7/PR	684,99	111,31
1036-01	MARIA LUCIA GAIO MORO	PROFESSOR	1.977.174-1/PR	1.313,14	213,34
1036-02	MARIA LUCIA GAIO MORO	PEDAGOGA	1.977.174-1/PR	1.313,14	213,34
1039-01	MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	5.155.563-5/PR	885,72	143,93
1051-01	MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	5.594.378-8/PR	515,20	83,72
1053-01	MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	3.575.465-2/PR	1.313,14	213,34
1059-01	MARIA ROSA LECHINOSKI DA FONSECA	PROFESSOR	4.100.526-2/PR	362,41	58,89
1077-01	MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	988,21	160,58
1094-01	MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	5.718.082-0/PR	646,34	105,03
1099-01	MARINA HORNING	PROFESSOR	4.214.021-0/PR	1.313,14	213,34
1105-01	MARINEZ KAZEKER	PROFESSOR	1.004.907/PR	513,55	83,45
1121-01	MARISTELA HORNING PAVANI	PROFESSOR	3.526.657-7/PR	963,94	156,64
1123-01	MARIZA MARIA RUSCHEL HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	5.496.440-4/PR	1.311,75	213,16
1130-01	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	210,28	34,17
1182-01	MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	162,71	26,44
1192-01	NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	5.633.948-5/PR	1.313,14	213,34
1199-01	NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	3.655.778-8/PR	1.313,14	213,34
1210-01	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	4.976.382-4/PR	1.313,14	213,34
1220-01	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	1.313,14	213,34
1229-01	NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	707,11	114,91
1229-02	NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	832,42	135,27
1230-01	NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.175.924-7/PR	1.313,14	213,34
1239-01	ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4.436.322-4/PR	458,63	74,53
1239-02	ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.436.322-4/PR	355,23	57,72
1262-01	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	1.313,14	213,34
1302-02	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGA	4.898.280-8/PR	1.313,14	213,34
1307-01	REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	PROFESSOR	3.396.609-1/PR	1.313,14	213,34
1314-01	RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	1.313,14	213,34
1325-01	ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	4.788.876-0/PR	1.313,14	213,34
1332-01	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	PROFESSOR	6.784.569-2/PR	72,48	11,78
1334-01	ROSANA SCARDANZAN FIGURA	PROFESSOR	4.215.209-9/PR	216,78	35,23
1337-01	ROSANGELA APARECIDA KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	3.965.472-5/PR	1.313,14	213,34
1347-01	ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	5.496.465-0/PR	317,23	51,55
1348-01	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	988,23	160,59
Matricula	**NOME**	**CARGO**	**RG nº**	**Ano 2022**	**IGPM-FGV**
1350-01	ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	PEDAGOGA	3.725.620-0/PR	1.313,14	213,34
1352-01	ROSANI APARECIDA SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.223.338-2/PR	1.120,44	182,07
1360-03	ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	4.571.501-9/PR	1.313,14	213,34
1366-01	ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	PROFESSOR	4.106.432-3/PR	1.313,14	213,34
1394-01	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	414,48	67,35
1396-01	SALETE REGINA BAUMGARTNER XAVIER	PROFESSOR	3.707.413-6/PR	338,10	54,94
1397-01	SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	4.075.532-2/PR	1.313,14	213,34
1413-01	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	1.313,14	213,34
1450-01	SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	6.093.039-2/PR	619,24	100,63
1465-01	SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.090.520-0/PR	1.313,14	213,34
1497-01	SUELI DE FATIMA MULLER ALBANSKE	PROFESSOR	4.125.893-4/PR	717,84	116,65
7548-03	TAMIRIS APARECIDA BUENO MORGADO	EDUCADOR INFANTIL	10.359.756-0/PR	1.313,14	213,34
1514-02	TANIA MARA DA SILVA BUENO	PEDAGOGA	5.612.130-7/PR	723,84	117,62
1547-01	TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER	PROFESSOR	5.835.574-7/PR	526,03	85,48
4075-02	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	EDUCADOR INFANTIL	9.510.903-9/PR	1.313,14	213,34
1569-01	VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	1.313,14	213,34
1577-02	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	1.313,14	213,34
1621-02	WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	1.313,14	213,34
1640-01	ZELIA VARCHAKI PORTES	PROFESSOR	3.020.430-1/PR	1.210,11	196,64

Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%.
* Em percentual: 16,25%, referente ao período de 01/04/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º - O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A825EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo n.º 17070/2017
Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Lapa –PR, as partes abaixo qualificadas para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF n.º 859.823.189-49, portadora da cédula de identidade n.º 4.464.723-0, residente e domiciliada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 1586, Centro, Lapa – PR.
II – Empresa Josiane de Fátima Muller Mendes Transportes ME, CNPJ n.º 11.598.087/0001-67 com sede na Rua Três, bairro Marafigo, neste ato representado por sua representante legal Sra. Josiane de Fátima Muller Mendes, brasileira, divorciada, CPF n.º 060.096.939-85 e RG n.º 9.720.248-6/PR residente e domiciliado na Rua Tenente João Rodrigues n.º 140, bairro Barcelona, devidamente constituído.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, relativo a diferença do valor do quilômetro rodado, considerando pedido de reajuste protocolado pela empresa durante a vigência do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar n.º 140/2015 da Empresa JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME no valor total de R$ 15.186,72 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); sendo R$ 514,56 referente a linha 27 e R$ 6.971,16 referente a linha 44 e R$ 7.701,00 referente a linha 56 conforme tabela com quilômetros e valores que segue anexa a esse termo, calculada com base no parecer contábil emitido pelo contador André Luiz Alberti Pires e parecer jurídico n.º 1557/2021 da Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente termo de ajuste de contas é de R$ 15.186,72 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)com o recurso alocado na Dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 Gabinete do Secretário
AÇÃO 2265 Manutenção das atividades operacionais da Secretaria de Educação e Extensões de Rede de Ensino
REFERÊNCIA 213 – 3339093000000000000 Indenizações e restituições
Vínculo – 0
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda, do presente termo de ajuste de contas, importa a total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente termo de ajuste de contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução das questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente termo de ajuste de contas no Diário Oficial Eletrônico da Lapa.
O Município da Lapa, no prazo legal de 05 (cinco) dias obriga-se a enviar cópia fiel do presente termo de ajuste de contas à Empresa Josiane de Fátima Muller Mendes Transportes ME.
O presente termo de ajuste de contas é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR para constar dos autos do processo administrativo n.º 17.070/2017 e outra para a Empresa Josiane de Fátima Muller Mendes Transportes ME.
Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo de ajuste de contas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 20 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME

Cálculos da diferença por quilômetros rodado, referente a pedidos de reajuste, com base na quantidade de quilômetro rodados entre 13.09.2017 a 18.10.2017 para linha 27 e 27.08.2019 para linhas 44 e 56 (fim da vigência contratual)
PROTOCOLO 17070/2017 DE 13.09.2017
EMPRESA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES

PARECER JURÍDICO: 1557/2021							
CONTRATO: 140/2015		**LINHA:**		**27**	de 13/09/17 A 18/10/2017 (FIM DA VIGÊNCIA DO ITEM DO CONTRATO)		
	DIAS LETIVOS	KM DIÁRIO	KM TOTAL	VALOR DO KM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA DIFERENÇA A SER PAGA
SETEMBRO DE 2017	13	134	1742	R$ 3,05	0,16	R$ 3,21	R$ 278,72
OUTUBRO DE 2017	11	134	1474	R$ 3,05	0,16	R$ 3,21	R$ 235,84
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA REFERENTE A 13.09.2017 (DATA DO PROTOCOLO) A 18.10.2017 (FIM DA VIGÊNCIA DA LINHA)							**R$ 514,56**
CONTRATO: 140/2015		**LINHA:**		**44**			
	DIAS LETIVOS	KM DIÁRIO	KM TOTAL	VALOR DO KM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA DIFERENÇA A SER PAGA
13 a 30 SETEMBRO DE 2017	13	86	1118	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 234,78
OUTUBRO DE 2017	20	86	1720	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 361,20
NOVEMBRO DE 2017	19	86	1634	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 343,14
DEZEMBRO DE 2017	13	86	1118	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 234,78
FEVEREIRO DE 2018	12	86	1032	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 216,72
MARÇO DE 2018	21	86	1806	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 379,26
ABRIL DE 2018	20	86	1720	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 361,20
MAIO DE 2018	21	86	1806	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 379,26
JUNHO DE 2018	19	86	1634	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 343,14
JULHO DE 2018	12	86	1032	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 216,72
AGOSTO DE 2018	23	86	1978	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 415,38
SETEMBRO DE 2018	19	86	1634	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 343,14
OUTUBRO DE 2018	21	86	1806	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 379,26
NOVEMBRO DE 2018	19	86	1634	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 343,14
DEZEMBRO DE 2018	13	86	1118	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 234,78
FEVEREIRO DE 2019	14	86	1204	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 252,84
MARÇO DE 2019	18	86	1548	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 325,08
ABRIL DE 2019	21	86	1806	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 379,26
MAIO DE 2019	22	86	1892	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 397,32
JUNHO DE 2019	14	86	1204	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 252,84
JULHO DE 2019	13	86	1118	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 234,78
01 a 27 AGOSTO DE 2019	19	86	1634	R$ 3,98	0,21	R$ 4,19	R$ 343,14
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA DE 13.09.2017 (DATA DO PROTOCOLO) A 27.08.2019 (FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)							**R$ 6.971,16**
CONTRATO: 140/2015		**LINHA:**		**56**			
	DIAS LETIVOS	KM DIÁRIO	KM TOTAL	VALOR DO KM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA DIFERENÇA A SER PAGA
13 a 30 SETEMBRO DE 2017	13	76	988	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 247,00
OUTUBRO DE 2017	20	76	1520	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 380,00
NOVEMBRO DE 2017	19	76	1444	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 361,00
DEZEMBRO DE 2017	13	76	988	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 247,00
FEVEREIRO DE 2018	12	76	912	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 228,00
MARÇO DE 2018	21	76	1596	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 399,00
ABRIL DE 2018	20	76	1520	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 380,00
MAIO DE 2018	21	76	1596	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 399,00
JUNHO DE 2018	19	76	1444	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 361,00
JULHO DE 2018	12	76	912	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 228,00
AGOSTO DE 2018	23	76	1748	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 437,00
SETEMBRO DE 2018	19	76	1444	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 361,00
OUTUBRO DE 2018	21	76	1596	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 399,00
NOVEMBRO DE 2018	19	76	1444	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 361,00
DEZEMBRO DE 2018	13	76	988	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 247,00
FEVEREIRO DE 2019	14	86	1204	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 301,00
MARÇO DE 2019	18	86	1548	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 387,00
ABRIL DE 2019	21	86	1806	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 451,50
MAIO DE 2019	22	86	1892	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 473,00
JUNHO DE 2019	17	86	1462	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 365,50
JULHO DE 2019	13	86	1118	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 279,50
01 a 27 AGOSTO DE 2019	19	86	1634	R$ 4,89	0,25	R$ 5,14	R$ 408,50
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA DE 13.09.2017 (DATA DO PROTOCOLO) A 27.08.2019 (FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)							**R$ 7.701,00**
TOTAL DAS LINHAS 27, 44 E 56							**R$ 15.186,72**

Lapa, 18 de abril de 2022

MARIA CRISTINA F. GANZERT
Secretária De Educação

JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS
Diretor Do Departamento De Transporte Escolar

CAMILA LOPATA SIMÃO
Gestora De Contratos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF9D9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº123/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCLAN MALHAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Uniforme completo tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), para pratica de (futebol) contendo 22 (vinte e duas) camisas sendo 20 (vinte) camisas de linha e 2 de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry fit. Sendo todas personalizadas em transfer sublimatico, com brasão do município enumeradas na frente e as duas bandeiras do estado na frente da camiseta, nome do município e número nas costas, as camisetas devem ter a marca da secretaria de estado do esporte nas camisas que deverá ser aplicada em ambos os lados, na parte superior, nos ombros, obedecendo ao tamanho mínimo de 36 mm na versão principal (vertical) e 63 mm na versão secundária (horizontal). ; 20 unidades de calção de linha e 02 calções de goleiro em tecido 100% poliéster dry o mesmo tecido utilizado nas camisetas, em transfer com brasão e número na frente, . Conf. Layout, tamanho g adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	SCLAN	KIT	15	1.266,00	18.990,00
2	Jogos de coletes, com 12 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho p adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimático futebol, futsal.	SCLAN	KIT	20	120,00	2.400,00
5	Uniforme basquete masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de basquete, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasões do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 14 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Conf. Layout tamanho g infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	SCLAN	KIT	3	833,00	2.499,00
9	Uniforme voleibol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster para pr(dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Tamanho g infantil, conforme layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	SCLAN	KIT	3	800,00	2.400,00
10	Uniforme voleibol feminino infantojuvenil, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com em (transfer sublimático). 16 shorts em tecido suplex 100% poliéster com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. Tamanhos: p ao gg infantojuvenil.	SCLAN	KIT	3	833,00	2.499,00
14	Camiseta confeccionadas em tecido pv, composição 67% poliéster 33% viscose, gola redonda cor a ser definida, em cromia e serigrafia em varias cores nome do município, brasão do município, e bandeiras do estado modalidade na frente das mesmas cores a ser determinada pela secretaria em vários tamanhos.	SCLAN	UN	1000	14,00	14.000,00
17	Camiseta confeccionada 90% poliamida e 10 % de elastano com no mínimo 190g/m², cor a ser definida, estampada em serigrafia e contendo o nome do município, brasão do município, bandeiras do Estado e a modalidade na frente das mesmas cores a serem definidas pela Secretareia e em vários tamanhos.	SCLAN	UN	600	25,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.788,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
Sclan Malhas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14A6AB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº124/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Jogos de coletes, com 12 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma	GALERIA	KIT	25	191,59	4.789,75

	margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho m adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimatico. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	DOS ESPORTES				
4	Jogos de coletes, com 16 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho g adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimático handebol.	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	10	197,97	1.979,70
13	Conjunto de agasalho tecido tactel 100% poliéster, forrado com zíper modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, nas jaquetas. Os agasalhos devem ter na calça o brasão do município. Todos os conjuntos devem ser personalizados em varias cores sendo em transfer sublimático com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente da jaqueta deve ter a bandeira do estado do lado esquerdo, nos seguintes tamanhos (10-12-14).	GALERIA DOS ESPORTES	UN	70	85,67	5.996,90
16	Uniforme voleibol masculino adulto, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto. Tamanho g adulto, conforme layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	3	1.279,35	3.838,05
18	Bermudas em tecido tactel 100% poliéster, forrado modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, na perna esquerda. As Bermudas devem ter na perna o brasão do município. Todas as bermudas devem ser personalizados em várias cores sendo em bordados com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente deve ser bordado a bandeira do estado do lado direto, nos seguintes tamanhos (m, g, gg adulto).	GALERIA DOS ESPORTES	UN	30	27,95	838,50
VALOR TOTAL.....R$ 17.442,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
Galeria dos Esportes EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D6F7E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº125/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Uniforme futsal masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de futsal, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	FIBRA TOP	KIT	10	840,00	8.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO JUNIOR ALVES
Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Textil EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63CE0200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº126/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	Kit para ginástica colam sapatilha e shorts para prática esportiva, confeccionado em suplex nos tamanhos, 10 12 e 14 (p m g infantil). Com o brasão do município bordado, cores a serem especificadas pela secretaria. E tamanhos de sapatilhas a ser definidas.	G & L	UN	110	158,18	17.399,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
G & L Indústria e Comércio LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68702C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº127/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: O. DE SENA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	Uniforme handebol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas e modalidade, em varias cores (transfer sublimático). 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado do Paraná nas mangas em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit) 16 calção, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: infantil e juvenil, conf. layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	O DE SENA	KIT	3	796,66	2.389,98
7	Uniforme handebol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático). Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit). É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto, conf layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	O DE SENA	KIT	3	796,66	2.389,98
8	Uniforme voleibol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente	O DE SENA	KIT	3	796,66	2.389,98

	da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com em (transfer sublimático). 16 shorts em tecido suplex 100% poliéster com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. Tamanhos: p ao gg adulto.					
12	Conjunto de agasalho tecido tactel 100% poliéster, forrado com zíper modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, nas jaquetas. Os agasalhos devem ter na calça o brasão do município. Todos os conjuntos devem ser personalizados em varias cores sendo em transfer sublimático com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente da jaqueta deve ser gravado a bandeira do estado do lado esquerdo, nos seguintes tamanhos (p, m, g, gg adulto).	O DE SENA	UN	110	86,36	9.499,60
VALOR TOTAL.....R$ 16.669,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

OSVAIR DE SENA
O. de Sena LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29988278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº128/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	CEASA MARINGÁ	MAÇO	5104	2,99	15.260,96
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	CEASA MARINGÁ	MAÇO	2082	2,99	6.225,18
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	CEASA MARINGÁ	MAÇO	4080	2,49	10.159,20
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2104	7,99	16.810,96
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	CEASA MARINGÁ	KG.	1177	26,99	31.767,23
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	12000	2,98	35.760,00
7	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	6600	5,48	36.168,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	554	6,48	3.589,92
9	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2564	3,98	10.204,72
10	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	4818	4,48	21.584,64
11	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	3228	6,98	22.531,44
12	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2988	2,98	8.904,24
13	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	1354	2,79	3.777,66
14	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	CEASA MARINGÁ	KG.	10000	4,99	49.900,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	CEASA MARINGÁ	KG.	3098	4,99	15.459,02
16	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	5214	4,99	26.017,86
17	MANDIOQUINHA SALSA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	288	19,00	5.472,00
18	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA MARINGÁ	KG.	8306	4,99	41.446,94
19	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2128	3,89	8.277,92
20	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	268	10,99	2.945,32

21	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	5036	3,19	16.064,84
22	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	7512	5,99	44.996,88
23	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	376	10,99	4.132,24
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	CEASA MARINGÁ	KG.	188	3,99	750,12
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	CEASA MARINGÁ	DUZIA	2664	6,99	18.621,36
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	CEASA MARINGÁ	KG.	1131	2,99	3.381,69
27	BATATA DOCE "IN NATURA".	CEASA MARINGÁ	KG.	454	3,99	1.811,46
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	CEASA MARINGÁ	KG.	328	8,69	2.850,32
29	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEItA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	CEASA MARINGÁ	UNID	2021	9,49	19.179,29
VALOR TOTAL.....R$ 484.051,41						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:206BE49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº129/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WD WD10EURX	UN	10	256,75	2.567,50
4	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MULTILASER MO300	UN	100	14,69	1.469,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE
ECG Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88F9A8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº130/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	FASTER	UN	2	132,50	265,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRENDA CARVALHO COMINI
LBTECH Distribuidora e Comércio de Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:439140DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº131/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	EVUS/ TC-04	UN	70	40,00	2.800,00
10	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MERCUSYS/ MW301R	UN	20	95,00	1.900,00

12	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136.	IMPORTADO/ 2P+T	UN	30	20,40	612,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE VALDEREZ DOS SANTOS
Form Wood Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B31B3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº132/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	15	4,50	67,50
7	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TS	UN	5	128,60	643,00
11	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NA ENTREGA.	ADATA	UN	100	27,50	2.750,00
14	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS.	MASTERPRINT	UN	20	25,40	508,00
15	MOUSE PAD.	MULTILASER	UN	10	5,50	55,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02F40D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº133/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IVANETE APARECIDA MIRANDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, PADRÃO NOVO E ANTIGO, 06 TOMADAS BIVOLT UNIVERSAL, CHAVE LIGA E DESLIGA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LUMIVALLY	UN	60	24,00	1.440,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Ivanete Aparecida Miranda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E9B9D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº134/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	DLINK	UN	3	258,00	774,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROGERIO RAMOS ALVES
Quality Atacado EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02A577BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº135/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA.	K-MEX SP-8900	UN	25	44,76	1.119,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D4E2694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº136/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JACYR CORREA ALVES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 12/14 3M (ITEM RESERVADO)	MADTRAT	UNID	500	69,00	34.500,00
14	LASCAS DE EUCALIPTO TRATADO 8/11 2,2M (ITEM RESERVADO)	MADTRAT	UNID	300	17,72	5.316,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACYR CORREA ALVES
Jacyr Correa Alves ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C206E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº137/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437181	DESCARPACK	UN	100	0,71	71,00
36	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0438244	DESCARPACK	UN	5000	0,65	3.250,00
39	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277587	MARK MED	UN	60	0,66	39,60
40	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277589	MARK MED	UN	80	0,68	54,40
41	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277588	MARK MED	UN	40	0,70	28,00
45	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML – CÓDIGO BR 0341173	VIC PHARMA	FR	10	16,00	160,00
64	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE. – CÓDIGO BR 0386007	DESCARPACK	UN	1000	0,95	950,00
68	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO. – CÓDIGO BR 0432468	PREMIUM	UN	10	65,00	650,00
72	ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO – CÓDIGO BR 0415768	ADVANTIVE	UN	10	35,00	350,00
77	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO – BPS C.N.	CIEX	UN	200	2,76	552,00
78	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE – CÓDIGO BR 0350646	CIEX	UN	1000	2,85	2.850,00
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML – CÓDIGO BR 0437161	PROLINK	FR	250	7,19	1.797,50
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M – CÓDIGO BR BPS C.N.	ESTILCARE	ROL	50	49,40	2.470,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M – CÓDIGO BR 0443438	ESTILCARE	ROL	50	61,00	3.050,00
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M – CÓDIGO BR 0442384	ESTILCARE	ROL	15	81,00	1.215,00
127	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES – CÓDIGO BR BPS C.N.	AMP	CX	60	13,33	799,80
129	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO – CÓDIGO BR 0467303	PREMISSE	FR	50	12,34	617,00
157	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435902	SOLUMED	UN	100	8,87	887,00
167	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451351	VITALGOLD	UN	20	4,37	87,40
168	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM	VITALGOLD	UN	20	4,00	80,00

	PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451318					
169	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451316	VITALGOLD	UN	20	4,00	80,00
170	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451316	VITALGOLD	UN	20	4,37	87,40
171	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451356	VITALGOLD	UN	20	4,20	84,00
172	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451357	VITALGOLD	UN	20	4,30	86,00
176	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451256	VITALGOLD	UN	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL.....R$ 20596,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE16A23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº138/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL) – CÓDIGO BR 0269894	FRONTINENSE/ UTILE LATEX BR	CX	1125	32,96	37.080,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E7D1716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº139/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM. – CÓDIGO BR 0432469	SOLIDOR	UN	20	57,00	1.140,00
63	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES – BPS C.N.	SOLIDOR	PC	20	10,00	200,00
183	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G – CÓDIGO BR 0384214	INCOTERM	UN	20	91,00	1.820,00
184	TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W. – CÓDIGO BR 0408993	INCOTERM	UN	10	75,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.910,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
mpliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIAS JOSÉ AMARAL
Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C74232E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº140/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389250	PROCARE	CX	5	100,00	500,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389941	PROCARE	CX	5	100,00	500,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G – CÓDIGO BR 0279726	DELICATO	PC	1000	9,30	9.300,00
21	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444365	ERIMAX	PC	1200	4,97	5.964,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN. – CÓDIGO BR 0375041 C.N.	INOVA	UN	500	32,80	16.400,00
34	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437183	MEDIX	UN	1500	0,66	1.000,00
35	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437178	MEDIX	UN	5000	0,69	3.450,00
37	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437180	MEDIX	UN	2500	0,69	1.725,00
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0281420	MEDSONDA	UN	800	0,75	600,00
44	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML – CÓDIGO BR 0269876	RIOQUIMICA	FR	20	15,50	310,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES – CÓDIGO BR 0363482	DESCARBOX	CX	100	38,40	3.840,00
51	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. – CÓDIGO BR 0269978	ERIMAX	CX	100	20,60	2.060,00
52	COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – BPS C.N.	NS	UN	30	18,00	540,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050-5X5 C M- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – BPS 0248513	CARCI	PC	30	32,83	984,90
61	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050-5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – CÓDIGO BR 0461308	CARCI	PC	40	47,12	1.884,80
62	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050-3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – BPS C.N.	CARCI	PC	30	35,50	1.065,00
67	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES – CÓDIGO BR 0270525	RIOQUIMICA	CX	10	35,20	352,00
69	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES – CÓDIGO BR 0437863	MISSNER	UN	1500	5,33	7.995,00
70	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL – CÓDIGO BR 0275472	KOLPLAST	UN	3500	1,00	3.500,00
71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL – CÓDIGO BR 0275473	KOLPLAST	UN	3500	0,83	2.905,00
76	FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME). – CÓDIGO BR 0319435	MEDICAL	CX	3	23,33	69,99
79	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS BPS C.N.	VITALPORE	CX	30	82,33	2.469,90
81	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML – CÓDIGO BR 0282273	MEDSHARP	UN	40	33,50	1.340,00
85	GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS – CÓDIGO BR 0389527	RIOQUIMICA	FR	24	115,41	2.769,84
90	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES. – CÓDIGO BR 0376428	MAXIMED	UN	500	23,00	11.500,00
91	KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM – CÓDIGO BR 0437288	VENOSELD	UN	20	65,00	1.300,00
96	LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W – CÓDIGO BR 0362357	PHILIPS	UN	10	100,00	1.000,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA,	MEDIX	CX	375	39,97	14.988,75

	AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO) – CÓDIGO BR 0269894					
112	MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES – CÓDIGO BR 0313379	PROTECTME	CX	500	24,00	12.000,00
119	PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML – CÓDIGO BR0341856	ARTINOX	UN	5	77,00	385,00
180	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS. – CÓDIGO BR BPS C.N.	AG	UN	3	510,00	1.530,00
185	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS. – CÓDIGO BR 0340811	MAXIMED	UN	2	88,50	177,00
VALOR TOTAL.....R$ 114.396,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD96CC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº141/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML – CÓDIGO BR 0277319	FARMAX	FR	50	3,30	165,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. – CÓDIGO BR 0397513	SR	CX	100	9,50	950,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397502	SR	CX	300	8,40	2.520,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML – CÓDIGO BR 0279887	JPROLAB	UN	100	2,60	260,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML – BPS C.N.	JPROLAB	UN	200	2,60	520,00
20	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444355	TEXMED	PC	1200	4,14	4.968,00
23	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO. – BPS C.N.	POLAR FIX	PC	30	4,66	139,80
25	BENZINA RETIFICADA 100 ML – CÓDIGO BR 0380630	FACILIMPE	FR	2	15,50	31,00
26	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – CÓDIGO BR 0302457	LABOR IMPORT	UN	800	2,12	1.696,00
42	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML. – CÓDIGO BR 0269878	FARMAX	FR	30	6,74	202,20
49	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM	LARISMED	PC	50	51,00	2.550,00

	FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN – CÓDIGO BR 0441585					
50	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. – CÓDIGO BR 0269971	LARISMED	PCT	3500	13,55	47.425,00
53	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437168	MEDIX	UN	100	0,21	21,00
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO . – CÓDIGO BR 0437170	MEDIX	UN	3000	0,16	480,00
55	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437171	MEDIX	UN	3000	0,16	480,00
65	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C – CÓDIGO BR 0386125	LABOR IMPORT	UN	20000	0,76	15.200,00
82	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML – CÓDIGO BR 0395534	BIOBASE	UN	100	0,96	96,00
86	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML – CÓDIGO BR 0385452	FACILIMPE	FR	12	14,17	170,04
89	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS – CÓDIGO BR 0332349	MAXXIMED	UN	100	3,00	300,00
92	KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – CÓDIGO BR 0238918 C.N.	NS	UN	30	10,00	300,00
93	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0313571	SOLIDOR	CX	10	27,00	270,00
95	LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0313630	SOLIDOR	CX	10	27,50	275,00
97	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO – CÓDIGO BR 0352012	DESCARBOX	UN	300	5,78	1.734,00
103	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269947	MAXITEX	UN	500	1,34	670,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL) – CÓDIGO BR 0342506	NUGARD	CX	1125	33,62	37.822,50
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO) – CÓDIGO BR 0342506	NUGARD	CX	375	41,86	15.697,50
108	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UM – CÓDIGO BR 0335904	NUGARD	CX	300	40,83	12.249,00
109	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UM – CÓDIGO BR 0279581	NAYR	CX	80	10,00	800,00
117	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML – CÓDIGO BR 0398705	FARMAX	FR	300	16,25	4.875,00
118	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML – CÓDIGO BR 0398706	FARMAX	FR	300	14,66	4.398,00
125	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS – CÓDIGO BR BPS C.N.	VIVAPEL	PC	800	5,00	4.000,00
130	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO – CÓDIGO BR 0345587	RAVA	UN	3000	0,11	330,00
131	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO – CÓDIGO BR 0296529	RAVA	UN	3000	0,13	390,00
132	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439728	SR	UN	50000	0,18	9.000,00
135	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439625	SR	UN	40000	0,10	4.000,00
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454406	MARKMED	UN	500	0,50	250,00
149	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL	ADVANTIVE	UN	10	3,05	30,50

	VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. - CÓDIGO BR 0436837					
156	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435899	SOLUMED	UN	25	7,35	183,75
158	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435901	SOLUMED	UN	50	7,80	390,00
159	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0439069	MARKMED	UN	60	0,48	28,80
160	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435970	MARKME	UN	1000	0,45	450,00
VALOR TOTAL.....R$ 176.318,09						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD4E030F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº142/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100 – CÓDIGO BR 0348807	THEOTO	PC	500	2,92	1.460,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389218	PROCARE	CX	10	130,00	1.300,00
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER – BPS C.N.	VITALMAX	UN	1000	1,00	1.000,00
28	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422819	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
29	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0427150	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
30	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422817	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
31	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422820	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
32	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422818	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
43	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML. – CÓDIGO BR 0444051	FACLIMPE	FR	20	18,20	364,00
58	DRENO DE TORAX Nº 34 – CÓDIGO BR 0438495	CLINMED	UN	20	4,55	91,00
59	DRENO DE TORAX Nº 36 – CÓDIGO BR 0438491	CLINMED	UN	20	4,55	91,00
73	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. – CÓDIGO BR 0457557	DESCARPACK	UN	3000	0,6333	1.899,99
94	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0273178	DESCARPACK	CX	20	29,25	585,00
98	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM. – CÓDIGO BR 0354469	ANADONA	UN	500	1,46	730,00

165	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435985	BIOSANI	UN	1000	0,60	600,00
186	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS – CÓDIGO BR 0283459	BIOSANI	PC	2	19,83	39,66
VALOR TOTAL.....R$ 8.254,66						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70B76599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº143/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. – CÓDIGO BR 0397505	WILTEX	CX	100	9,99	999,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397506	WILTEX	CX	300	9,99	2.997,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397494	WILTEX	CX	300	9,99	2.997,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.993,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:909DC108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº144/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIREL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
57	DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA – BPS C.N.	WALTEX	UN	80	2,18	174,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3167ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº145/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
110	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. – CÓDIGO BR 0454566	COMPOWER	UN	500	15,99	7.995,00
111	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM	COMPOWER	UN	100	20,90	2.090,00

	SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. – CÓDIGO BR 0454567					
115	OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. – CÓDIGO BR 0425771	RIESTER	UN	3	364,00	1.092,00
116	OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO. – CÓDIGO BR 0441981	IMDK	UN	3	68,00	204,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.381,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A0AA7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº146/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE –CÓDIGO BR 0352317	SSPLUS	FR	500	6,98	3.490,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO – CÓDIGO BR 0269943	PROLINK	FR	200	7,50	1.500,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML – CÓDIGO BR 0269941	ARAUCÁRIA	FR	2000	5,59	11.180,00
18	APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – CÓDIGO BR 0435789	G-TECH	UN	10	180,00	1.800,00
22	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444371	SOFT	PC	800	7,75	6.200,00
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM – CÓDIGO BR 0401117	MEDSONDA	UN	500	6,18	3.090,00
47	COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA. – CÓDIGO BR 0385775	FORTINOX	UN	5	143,00	715,00
48	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN – CÓDIGO BR 0442722	ERIMAX	PC	50	20,60	1.030,00
56	DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA – CÓDIGO BR 0279569 C.N.	WALTEX	UN	80	2,37	189,60
66	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C – CÓDIGO BR 0386777	BIOBASE	UN	500	2,58	1.290,00
74	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5. – CÓDIGO BR 0326108	ARKTUS	UN	10	41,00	410,00
75	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5. – CÓDIGO BR 0326110	ARKTUS	UN	10	40,00	400,00
80	FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML – CÓDIGO BR 0362990	FACILIMPE	FR	10	19,00	190,00
83	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS – BPS C.N.	MULTIGEL	FR	20	20,50	410,00
84	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO – CÓDIGO BR 0438929	MULTIGEL	FR	20	2,67	53,40
87	GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO	FARMATEX	PC	100	11,10	1.110,00

	REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO BR 0428619					
99	LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269946	MAXITEX	UN	1000	1,40	1.400,00
100	LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269839	MAXITEX	UN	1500	1,40	2.100,00
101	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269838	MAXITEX	UN	2000	1,40	2.800,00
102	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269837	MAXITEX	UN	1000	1,40	1.400,00
113	NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS – CÓDIGO BR 0435789	G-TECH	UN	10	99,00	990,00
114	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA – CÓDIGO BR 0373527	KALIPSO	UN	30	4,13	123,90
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M – CÓDIGO BR 0442386	HOSPFLEX	ROL	15	122,93	1.843,95
124	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M. CÓDIGO BR BPS C.N.	HOSPFLEX	ROL	15	142,93	2.143,95
126	PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS – CÓDIGO BR BPS C.N.	NCPAPEIS	PC	500	5,14	2.570,00
128	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL. – CÓDIGO BR 0456412	FARMATEX	UN	6	128,09	768,54
133	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439728	DESCARPACK	UN	5000	0,35	1.750,00
134	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0455596	DESCARPACK	UN	6000	0,24	1.440,00
136	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA – CÓDIGO BR 0443469	DESCARPACK	UN	5000	0,58	2.900,00
137	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML – CÓDIGO BR 0396196	FACILIMPE	FR	24	19,16	459,84
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454391	BIOBASE	UN	500	0,46	230,00
140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454394	BIOBASE	UN	500	0,50	255,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454365	BIOBASE	UN	500	0,51	250,00
142	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454392	BIOBASE	UN	500	0,52	260,00
143	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454393	BIOBASE	UN	500	0,59	295,00
144	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR BPS C.N.	BIOBASE	UN	500	0,58	290,00
145	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. – CÓDIGO BR 0436008	CIRUTI	UN	50	3,08	154,00
146	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S – CÓDIGO BR 0436002	CIRUTI	UN	50	2,84	142,00
147	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.- CÓDIGO BR 0436007	CIRUTI	UN	500	2,84	1.420,00
148	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. – CÓDIGO BR 0436003	CIRUTI	UN	150	2,72	408,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435908	BIOBASE	UN	100	0,80	80,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435909	BIOBASE	UN	150	0,80	120,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435910	BIOBASE	UN	100	0,85	85,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435911	BIOBASE	UN	200	0,89	178,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437216	BIOBASE	UN	100	0,64	64,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437217	BIOBASE	UN	100	0,66	66,00
161	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435971	BIOBASE	UN	1000	0,51	510,00
162	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0278681	BIOBASE	UN	5000	0,49	2.450,00
163	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0275722	BIOBASE	UN	10000	0,49	4.900,00
164	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0278683	BIOBASE	UN	1000	0,50	500,00
166	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451317	SOLIDOR	UN	20	4,20	84,00
173	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451358	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
174	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451255	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
175	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451194	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
177	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451354	SOLIDOR	UN	40	3,87	154,80
178	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E	SOLIDOR	UN	20	6,95	139,00

	NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451353					
179	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS – CÓDIGO BR 0431085	DESCARPACK	UN	10	17,80	178,00
181	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS – CÓDIGO BR BPS C.N.	NOBRE	UN	15	26,60	399,00
182	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO – CÓDIGO BR 0435801	G-TECH	UN	50	14,88	744,00
188	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS – CÓDIGO BR 0260079	MEDICONE	UN	5	112,80	564,00
189	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL – CÓDIGO BR BPS C.N.	FARMATEX	UN	150	11,21	1.681,50
190	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES – CÓDIGOP BR 0313439	INOVATEX	UN	200	2,13	426,00
191	VASELINA LIQUIDA 1000ML – CÓDIGO 0353076	FACILIMPE	FR	12	16,08	192,96
VALOR TOTAL.....R$ 74.129,44.						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACF3A3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº147/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	TUQUINHA	PCT	2200	16,13	35.486,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	D'OURO	PCT	2000	13,29	26.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1A139BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº148/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1500	6,97	10.455,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F06AED68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº149/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CORADINHO	PCT	2800	5,15	14.420,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B964CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº150/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MILANI & ARAÚJO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO).	ANTUNES & MILANI	KM.	10000	1,65	16.500,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	URNAS MADERIT	GL	80	974,45	77.956,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	URNAS MADERIT	GL	25	531,36	13.284,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).	ANTUNES & MILANI	UNI	100	350,29	35.029,00
5	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 HORAS.	ANTUNES & MILANI	UN	100	382,14	38.214,00
6	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA O VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 4 HORAS.	ANTUNES & MILANI	UN	100	210,17	21.017,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável. A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará a disposição da Secretaria Municipal, para fins de chamada de atendimento. O quilometro rodado será contado somente quando houver óbito fora do perímetro urbano do Município de Loanda, para qual Contratada será solicitada e será pago desde que autorizado pela Secretaria responsável. O translado incluído nos serviços será considerado do local onde se encontrar o corpo, para o velório e depois para o cemitério. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO
Milani & Araújo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B3BCA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº151/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HORAS	1000	37,99	37.999,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser efetuados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, devido ao andamento da fase de vacinação que requer constante atualização, e também é de suma importância divulgar as prevenções e as medidas tomadas pela Administração para contenção da Pandemia do novo Coronavirus, dentre outros avisos que o Município julgar importante. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EA85A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº152/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GESANE DO NASCIMENTO STADLER - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	5	275,00	1.375,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM	JÚPITER	UN	40	348,50	13.940,00

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	10	374,00	3.740,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	10	537,00	5.370,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	20	566,50	11.330,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	3	563,33	1.689,99
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	10	679,40	6.794,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	20	749,50	14.990,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	25	990,92	24.773,00
VALOR TOTAL.....R$84.001,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, imediatamente após a solicitação. A Contratada deverá realizar a logística reversa dos produtos licitados, ou seja, será responsável em dar a destinação correta a estes objetos imediatamente após a sua substituição, de acordo com a Lei Nacional de Resíduos Sólidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GESANE DO NASCIMENTO STADLER
Gesane do Nascimento Stadler - EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:575B5895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº153/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	VORAX PREMIUM 20W50SL	LITRO	20	17,99	359,80
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	VORAX 4T SPECIAL 20W50SL	LITRO	10	18,35	183,50
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	VORAX SYNTHETIC DX2 SN5W30	LITRO	150	29,33	4.399,50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	VIGOROS 20W50	GALÃO	30	456,89	13.706,70
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	VORAX SYNTHETIC SM 5W30	LITRO	70	28,07	1.964,90
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	VORAX SYNTHETIC SM 5W40	LITRO	100	33,90	3.390,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	VORAX PREMIUM SN 15W40SS	LITRO	150	22,48	3.372,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	MAXI GRANZ 10W	GALÃO	20	319,99	6.399,80
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	RETRAK CHASSI	TAMBOR	3	2.613,85	7.841,55
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	MAXI GEAR 80W GL4	GALÃO	4	426,64	1.706,56
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	MAXI GEAR 85W140 GL5	GALÃO	10	368,90	3.689,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	TUTELA CAR SYNTH 75W80	LITRO	20	49,95	999,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	MAXI ATF TASA	LITRO	30	25,73	771,90
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE	MAXI GEAR 90GL5	GALÃO	20	425,00	8.500,00

	DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.						
VALOR TOTAL.....R$57.284,21							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO FABIANO FAVERO
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9F85946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº154/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	BR	LITRO	30	34,90	1.047,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	15	490,00	7.350,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	UNI	GALÃO	20	370,75	7.415,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	5	475,00	2.375,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	20	403,25	8.065,00
VALOR TOTAL.....R$26.252,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis Tb LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20397CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº155/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	RADNAQ	CAIXA	2	249,60	499,20
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	RADNAQ DOT4	CAIXA	4	286,65	1.146,60
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	RADNAQ T5	LITRO	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL .....R$1.945,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:361BCDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº156/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. B FERNANDES TUBOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 400MM	B.B Fernandes Tubos	UN	1500	47,00	70.500,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	59,00	66.375,00
3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	59,00	22.125,00
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	240,00	270.000,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	240,00	90.000,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	290,00	326.250,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	290,00	108.750,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	380,00	427.500,00
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	380,00	142.500,00
VALOR TOTAL.....R$1.524.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitaçãoo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERGAMINI FERNANDES
B. B. Fernandes Tubos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B96E890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº157/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO. (ITEM PRINCIPAL)	JAGUÁ	KG.	7350	8,99	66.076,50
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO. (ITEM RESERVADO)	JAGUÁ	KG.	2450	8,99	22.025,50
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	JAGUÁ	KG.	1250	11,70	14.625,00
VALOR TOTAL.....R$102.727,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E9C3B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº224/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LA REND	PC	3000	2,73	8.190,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2200	2,77	6.094,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2200	2,77	6.094,00
5	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2400	2,75	6.600,00
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	3000	2,33	6.990,00
11	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGA COCO	PC	600	2,16	1.296,00
13	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	800	3,00	2.400,00
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1400	6,21	8.694,00
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PC	600	3,16	1.896,00
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SPESSAYO	PC	240	12,91	3.098,40
20	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SINHA	PC	800	2,73	2.184,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	500	10,60	5.300,00
26	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA CLARA	PC	2400	4,29	10.296,00
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	1700	4,29	7.293,00
28	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	200	2,67	534,00
30	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DELICIA	POTE	1500	6,23	9.345,00
33	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	600	0,84	504,00
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	3,15	3.150,00
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	POTE	500	3,14	1.570,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NEVAL	FRASCO	700	1,57	1.099,00
38	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	PC	300	2,38	714,00
43	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	4,33	1.299,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SO FRUTAS	LATA	1200	198	2.376,00
VALOR TOTAL.....R$ 97.016,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D532ED9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº225/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,80	84,00
7	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,80	84,00
12	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	1,70	850,00
14	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	30	3,90	117,00
16	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	URBANO	PC	300	13,49	4.047,00
25	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	0,60	60,00
39	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	720	4,02	2.894,40
46	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SELETI	PC	200	2,00	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.536,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5515F7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº226/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	400	4,50	1.800,00
8	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	2,08	499,20
9	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,75	900,00
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	600	4,20	2.520,00
22	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	300	0,66	198,00
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	2400	4,58	10.992,00

24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	100	0,80	80,00
29	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	2000	1,40	2.800,00
31	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	300	2,33	699,00
32	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	600	0,83	498,00
37	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	PRODASA	PC	300	6,00	1.800,00
40	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	PRODASA	PC	1000	7,40	7.400,00
41	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	0,80	80,00
44	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	400	0,87	348,00
47	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	300	0,58	174,00
48	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	200	2,50	500,00
49	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	5,00	1.000,00
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	400	10,00	4.000,00
51	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	200	5,00	1.000,00
52	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	200	7,50	1.500,00
53	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
54	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.368,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF8D84AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº226/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	400	4,50	1.800,00
8	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	2,08	499,20
9	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,75	900,00
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	600	4,20	2.520,00
22	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	300	0,66	198,00
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	2400	4,58	10.992,00
24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	100	0,80	80,00

29	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	2000	1,40	2.800,00
31	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	300	2,33	699,00
32	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	600	0,83	498,00
37	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	PRODASA	PC	300	6,00	1.800,00
40	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	PRODASA	PC	1000	7,40	7.400,00
41	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	0,80	80,00
44	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	400	0,87	348,00
47	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	300	0,58	174,00
48	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	200	2,50	500,00
49	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	5,00	1.000,00
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	400	10,00	4.000,00
51	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	200	5,00	1.000,00
52	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	200	7,50	1.500,00
53	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
54	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.368,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:284A9358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº227/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	700	62,85	43.995,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	1000	51,98	51.980,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM RESERVADO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	500	49,80	24.900,00
7	PEDRISCO - (ITEM RESERVADO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	625	62,96	39.350,00
11	PEDRA MATACO (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	1000	62,15	62.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 222.375,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDIRA FERREIRA DA SILVA
E. F. da Silva Comércio de Vestuário LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25146F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº228/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	500	54,68	27.340,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1500	49,89	74.835,00
6	PEDRISCO - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1875	62,92	117.975,00
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1500	49,54	74.310,00
VALOR TOTAL.....R$ 294.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:463A066F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº229/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM RESERVADO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	500	51,48	25.740,00
10	PEDRA RACHÃO - (ITEM EXCLUSIVO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	1000	55,29	55.290,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.030,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DAURI BARRIM JUNIOR
J D Barrim Junior Cascalho EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DAA00A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº230/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W KUSIAK ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	50	356,00	17.800,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	820,00	16.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WAGNER KUSIAK
W Kusiak ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3530948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº231/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATURA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	7000	4,28	29.960,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATURA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	2000	5,47	10.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROGÉRIO NOVACK
PRN Serviços de Radiologia EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACC3A066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº232/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BRASIL	PC	2000	9,94	19.880,00

11	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUI BOM	PC	100	3,10	310,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	D'MILLE	PC	30	1,16	34,80
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LUAM	PC	200	1,80	360,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	50	5,10	255,00
16	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	VAL	PT	120	9,00	1.080,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.919,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D865DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº233/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	300	9,33	2.799,00
5	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FR	200	2,68	536,00
6	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PC	1800	0,38	684,00
7	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	150	0,80	120,00
8	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LT	200	3,25	650,00
9	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	PT	100	10,50	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.839,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C156E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº234/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LT	50	4,03	201,50
4	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,36	70,80
VALOR TOTAL.....R$ 272,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F73FB4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº235/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50	OXIGUAÇU	UN	4	297,50	1.190,00
2	BPS - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE	OXIGUAÇU	UN	5	308,00	1.540,00

3	BPS - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	OXIGUAÇU	UN	15	160,00	2.400,00
4	BR0299313 - FLUXOMETRO PARA USO MEDICINAL	PROTEC	UN	20	173,50	3.470,00
5	BPS - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA	OXIGUAÇU	UN	4	447,50	1.790,00
6	BPS - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40	OXIGUAÇU	UN	4	2.150,00	8.600,00
7	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20	OXIGUAÇU	UN	300	86,66	25.998,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA	OXIGUAÇU	UN	10	79,00	790,00
9	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	OXIGUAÇU	UN	1500	75,00	112.500,00
10	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	OXIGUAÇU	UN	500	75,00	37.500,00
11	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05	OXIGUAÇU	UN	300	56,66	16.998,00
12	BR0280854 - VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD RM-9	FAMABRÁS	UN	20	345,00	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 219.676,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4EEE3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº001/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924HZ	2010/2010

LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120K	2012/2012

LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). (Sendo 50.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CCB34B	2015/2015

LOTE 07 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,80			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011

LOTE 09 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE215BR 23T	2017/2017

LOTE 11 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15,11%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,16			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CC34B	2015/2015

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B7A3E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº002/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13,10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,58			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924K	2015/2015

LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13,10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 217,58			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	CATERPILAR 416E 4X4	2012/2012

LOTE 06 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 30.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 12,45%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 219,01			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MINI PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA	GEHL/540	2012/2012

LOTE 08 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 12,41%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 219,09			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**

01	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE150BR 15T	2017/2017

LOTE 12 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (Sendo 20.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 15%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG-6612	2019/2019

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços Eireli – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:586E8B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº003/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPRESSOS BR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	COLOR BR	M2	150	69,66	10.449,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	COLOR BR	M2	500	68,90	34.450,00
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	COLOR BR	M2	200	55,99	11.198,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. (ITEM PRINCIPAL)	COLOR BR	M2	188	849,46	159.698,48
6	CONFECÇÃO DE IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRONICO, INCLUSO A ELABORAÇÃO DE ARTE E MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	COLOR BR	M2	150	53,00	7.950,00
7	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM BANNER E FAIXAS, INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL ACABAMENTO EM ILHOS OU CABO, CONFORME DETERMINADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	300	58,50	17.550,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	300	134,66	40.398,00
9	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	200	179,50	35.900,00
10	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - SARRAFO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	COLOR BR	M2	200	119,25	23.850,00
VALOR TOTAL.....R$ 341.443,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da arte pelo Secretário responsável. A Contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação do Secretário solicitante, após a elaboração a mesma deverá ser encaminhada ao solicitante para aprovação, o objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a aprovação da arte.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MÔNICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
Impressos BR LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79B1B56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº004/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. (ITEM RESERVADO)	DANIELLE	M2	62	806,45	49.999,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da arte pelo Secretário responsável. A Contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação do Secretário solicitante, após a elaboração a mesma deverá ser encaminhada ao solicitante para aprovação, o objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a aprovação da arte.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6AF6B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº005/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0391582 - ACIDO GEL 37% SR C/3 2,5ML	MAQUIRA	UN	20	3,25	65,00
3	BR0442144 - AGULHA GENGIVAL 27G C/100 L	DENCOJET	CX	20	37,00	740,00
4	BR0442145 - AGULHA GENGIVAL 30G C/100 C	DENCOJET	CX	40	35,00	1.400,00
9	BR0407961 - ALGODÃO ROLETES C/100	SSPLUS	PT	50	2,09	104,50
10	BR0269895 - ANEST. LIDOCAINA 2% CV C/50	SSWHITE	CX	90	65,66	5.909,40
14	BR0428462 - AUTOCLAVE 21L	ALT	UN	4	4.342,50	17.370,00
16	BR0457593 - BANDEJA INOX LISA 22X12X1,5	ACONOX	UN	20	9,25	185,00
17	BR0271052 - BICARBONATO SACHE 01X40GR MORANGO	MAQUIRA	CX	100	2,15	215,00
26	BR0413513 - BOTICAO/FORCEPS ADL 18R 6B	6B	UN	4	58,74	234,96
32	BPS - BOTICAO/FORCEPS INF 18R	6B	UN	3	60,33	180,99
35	BR0403609 - BROCA BX GATES 32MM 01	INJECTA	UN	20	8,75	175,00
36	BR0403610 - BROCA BX GATES 32MM 02	INJECTA	UN	20	7,50	150,00
37	BR0403611 - BROCA BX GATES 32MM 03	INJECTA	UN	20	8,45	169,00
41	BR0443151 - BROCA FG CIRURGICA ..1HL 25MM	ANGELUS	UN	30	8,30	249,00
67	BR0404576 - CIV AUTO FR R 10GR - FR	MAQUIRA	UN	50	12,80	640,00
71	BPS - COMPRESSOR 110LTS TP-10 2HP MONO	CHAPERINI	UN	3	4.600,00	13.800,00
77	BR0407014 - CONTRA ANGULO INTRA C/REF	DENTFLEX	UN	4	399,99	1.599,96
80	BR0431743 - DESENSIBILIZANTE 10GR	FMG	FR	12	45,00	540,00
82	BR0453232 - ENDO-ICE -50º 200ML	MAQUIRA	FR	5	27,80	139,00
87	BR0427840 - ESPATULA 01 SILICATO 6335	6B	UN	5	10,00	50,00
92	BR0430891 - EXTIRPA NERVOS C/06 SORT 25- 40 25MM	MKLIFE	CX	9	23,49	211,41
95	BR0266896 - FIO DENTAL 500MT	HILLO	RL	4	12,50	50,00
96	BR0281555 - FIO SUT SEDA 4-0 1/2 1,7CM	TECHNEW	UN	50	32,98	1.649,00
98	BR0374821 - FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	FR	4	4,24	16,96
99	BR0428628 - GORRO UNISSEX C/100 TIRAS	PHARMATEX	PC	4	35,94	143,76
103	BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .29 6B	6B	UN	2	13,99	27,98
104	BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .8A 6B	6B	UN	2	14,90	29,80
105	BR0246017 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 6B	6B	UN	2	10,37	20,74
106	BR0270037 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 200 6B	6B	UN	2	9,87	19,74
107	BR0246024 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 206 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
108	BR0247810 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 208 6B	6B	UN	2	10,79	21,58
109	BR0266931 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
110	BR0247811 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
111	BR0246020 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 212 6B	6B	UN	2	10,75	21,50
112	BR0246025 - GRAMPO P/ISOLAMENTO W8A 6B	6B	UN	4	10,72	42,88
114	BR0404585 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	MAQUIRA	UN	4	4,28	17,12
115	BR0437158 - HIPOCLORITO 0,5% 1-LT DAKIN	PROLINK	LT	10	10,93	109,30
116	BR0437161 - HIPOCLORITO 1,0% 1-LT MILTON	PROLINK	UN	10	10,93	109,30
117	BR0419258 - IODOFORMIO 10GR	MAQUIRA	UN	10	23,00	230,00
118	BR0411572 - LAMPARINA HANNAU 100ML JON	JON	UN	2	39,29	78,58
119	BR0308236 - LENCOL DE BORRACHA 26F AZUL	MAQUIRA	CX	20	23,50	470,00
120	BR0407929 - LENTULO C/4 01 25MM	INJECTA	CX	5	43,00	215,00
121	BR0430405 - LIMA TP K 10 25MM C/6	ANGELUS	CX	20	15,60	312,00
122	BR0420274 - LIMA TP K 15 31MM C/6	ANGELUS	CX	20	17,03	340,60
123	BR0418544 - LIMA TP K 15-40 21MM C/6	ANGELUS	CX	20	15,60	312,00
124	BR0418523 - LIMA TP K 15-40 25MM C/6	ANGELUS	CX	20	17,03	340,60
126	BR0418545 - LIMA TP K 45-80 21MM C/6	ANGELUS	CX	10	17,03	170,30
127	BR0430414 - LIMA TP K 45-80 25MM C/6	ANGELUS	CX	10	15,40	154,00
128	BR0418549 - LIMA TP K 45-80 31MM C/6	ANGELUS	CX	10	16,00	160,00
129	BPS - LIXA DE ACO 4MM C/12	MAQUIRA	PC	30	3,83	114,90
130	BR0406283 - LIXA DE POLIMENTO C/150 4MM	MAQUIRA	CX	24	7,60	182,40
132	BR0269891 - LUVA PROC LATEX C/PO EP C/100	MEDIX	CX	90	25,55	2.299,50
139	BPS - MOCHO REG ALTURA STANDARD FIT	BESTPRO	UN	3	766,66	2.299,98
140	BPS - OBT. PROVISORIO 25GR	MAQUIRA	UN	20	7,85	157,00
142	BR0406149 - PAPEL CARBONO 12F	MAQUIRA	BLOCOS	20	1,75	35,00

149	BR0436846 - PLACA DE VIDRO 06MM	PRODONTO	UN	12	9,99	119,88
150	BR0435109 - PMCC - 20ML	MAQUIRA	UN	2	5,88	11,76
152	BR0471137 - PORTA AGULHA MATHIE 14CM 6B	6B	UN	15	40,99	614,85
154	BR0404549 - PULPO-SUL 10ML	IODONTOSUL	UN	60	20,66	1.239,60
163	BR0353773 - SACO P/LIXO HOSPITALAR C/100 - 50LT	TEKPLAST	UN	60	26,66	1.599,60
164	BR0270930 - SELADORA 30CM	SELAMAX	UN	3	239,99	719,97
166	BR0439728 - SERINGA DESC 10ML LL C/AG 25X7	DESCARPACK	UN	1000	0,69	690,00
167	BPS - SINDESMOTOMO	ABC	UN	15	1,01	15,15
168	BR0406292 - SUGADOR DESC C/40 AZUL	WA	PC	50	7,59	379,50
169	BR0406295 - SUGADOR DESC ENDO C/20	SSPLUS	UN	300	15,33	4.599,00
171	BR0406147 - TIRA DE POLIESTER C/50	MAQUIRA	UN	10	1,89	18,90
VALOR TOTAL.....R$ 64.352,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C33AED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº006/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0391133 - AGENTE/ADESIVO FOTO 06ML 2.1	DENTSPLY	FR	25	24,76	619,00
13	BR0269847 - ANEST. TOPICO 12GR	BENZOTOP	PT	30	8,30	249,00
61	BR0407025 - CANETA AR SP-3 Z25T PB	CALU	UN	6	485,00	2.910,00
83	BR0404892 - ESCOVA DE ROBSON CA BRANCA PLANA	PREVEN	UN	30	1,30	39,00
84	BPS - ESCOVA DENTAL INF 28TF	MEDFIO	UN	1000	0,80	800,00
85	BPS - ESPACADOR DIGITAL C/4 25-40 21MM	EURODONTO	CX	5	30,00	150,00
86	BPS - ESPACADOR DIGITAL C/6 15-40 25MM	EURODONTO	CX	3	30,00	90,00
151	BPS - PONTA MONTADA FG BCA TP SHOFU 4719 PERA	DEDECO	UN	40	9,50	380,00
170	BR0471688 - TESOURA IRIS 11CM RTA	KOTA	UN	24	15,00	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.597,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO ARANA
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D287019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº007/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DENTAL OESTE EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	BR0287061 - ANEST. LIDOCAINA 3% CV C/50	DLA	UN	15	67,99	1.019,85
12	BR0269888 - ANEST. MEPIVALEN-AD 2% CV C/50	DLA	CX	4	99,99	399,96
68	BR0404578 - CIV FOTO R KT 05G VIT LC DFL COR A3	DFL	KIT	30	115,99	3.479,70
72	BR0419044 - CONE ACESSORIO C/120 R4-FM 28MM	MK-LIFE	UN	20	20,49	409,80
73	BR0419013 - CONE ACESSORIO C/120 R5-M 28MM	MK-LIFE	UN	20	20,49	409,80
74	BR0419184 - CONE ACESSORIO C/120 R8-FF- 28MM	MK-LIFE	CX	8	20,99	167,92
75	BR0418991 - CONE PAPEL ABS C/120 15-40	MK-LIFE	UN	20	20,49	409,80
76	BR0418997 - CONE PAPEL ABS C/120 45-80	MK-LIFE	CX	20	18,99	379,80
89	BR0431230 - ESPONJA HEMOSPON C/10	MAQUIRA	CX	15	47,43	711,45
144	BPS - PASTA P/TRAT. ALVEOLITE 10GR	BIODINAMICA	FR	12	20,99	251,88
VALOR TOTAL.....R$ 7.639,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON LUIZ BERTI
Dental Oeste EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63E8908F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº008/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
113	BR0405602 - HID DE CALCIO 13G-B 11G-C	DENTSPLY	KIT	10	16,89	168,90
138	BR0407057 - MICRO MOTOR X10	SCHUSTER	UN	4	663,31	2.653,24
157	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A10	3M	TB	10	46,21	462,10
165	BR0390775 - SELANTE FOTO 2,0GR MATIZ	BIOSEAL	TB	25	9,66	241,50
VALOR TOTAL.....R$ 3.525,74						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Dental Universo EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F50B16FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº009/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DENTAL PREMIUM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BPS - C.N - ALAVANCA SELDIN ADL C/3 ABC	SMI	JG	2	93,50	187,00
20	BR0413521 - BOTICAO/FORCEPS ADL 001 6B	COOPERFLEX	UN	4	67,50	270,00
21	BR0378164 - BOTICAO/FORCEPS ADL 017 6B	COOPERFLEX	UN	4	67,50	270,00
22	BR0413512 - BOTICAO/FORCEPS ADL 065	COOPERFLEX	UN	4	66,75	267,00
23	BR0363751 - BOTICAO/FORCEPS ADL 150 6B	COOPERFLEX	UN	4	66,25	265,00
24	BR0413522 - BOTICAO/FORCEPS ADL 151 6B	COOPERFLEX	UN	4	58,75	235,00
25	BR0413514 - BOTICAO/FORCEPS ADL 18L 6B	COOPERFLEX	UN	4	58,75	235,00
27	BR0413531 - BOTICAO/FORCEPS INF 001 6B	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
28	BR0419945 - BOTICAO/FORCEPS INF 017	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
29	BR0427547 - BOTICAO/FORCEPS INF 150 6B	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
30	BR0427546 - BOTICAO/FORCEPS INF 151 6B	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
31	BR0419947 - BOTICAO/FORCEPS INF 18L	WILCOS	UN	3	73,33	219,99
33	BR0403174 - BROCA BX CARBIDE 04	KAVO	UN	30	4,73	141,90
34	BR0403382 - BROCA BX CARBIDE 06	KAVO	UN	30	4,73	141,90
38	BR0403912 - BROCA CA BATT 12 28MM	MAILLEFER	UN	10	8,80	88,00
39	BPS - BROCA CA BATT 14 28MM	MAILLEFER	UN	10	8,80	88,00
40	BPS - BROCA CA BATT 16 28MM	MAILLEFER	UN	10	8,80	88,00
42	BR0402944 - BROCA FG DIAM 1011	MICRODONT CHAMPION	UN	50	2,06	103,00
43	BR0402945 - BROCA FG DIAM 1012	MICRODONT CHAMPION	UN	50	2,06	103,00
44	BR0402946 - BROCA FG DIAM 1013	MICRODONT CHAMPION	UN	50	2,06	103,00
45	BR0402947 - BROCA FG DIAM 1014	MICRODONT CHAMPION	UN	120	2,06	247,20
46	BR0402949 - BROCA FG DIAM 1016	MICRODONT CHAMPION	UN	120	2,06	247,20
47	BPS - BROCA FG DIAM 1016HL	MICRODONT CHAMPION	UN	40	2,07	82,80
48	BR0402988 - BROCA FG DIAM 2082	MICRODONT CHAMPION	UN	24	2,00	48,00
49	BR0403125 - BROCA FG DIAM 2134	MICRODONT CHAMPION	UN	60	2,03	121,80
50	BR0403824 - BROCA FG DIAM 2137	MICRODONT CHAMPION	UN	24	2,06	49,44
51	BR0403835 - BROCA FG DIAM 2200	MICRODONT CHAMPION	UN	24	2,06	49,44
52	BR0403093 - BROCA FG DIAM 3118	MICRODONT CHAMPION	UN	30	2,06	61,80
53	BR0403153 - BROCA FG DIAM 3168FF	MICRODONT CHAMPION	UN	70	2,05	143,50
54	BR0403155 - BROCA FG DIAM 3195FF	MICRODONT CHAMPION	UN	30	2,06	61,80
55	BR0403874 - BROCA FG ZECRYA 151 23MM	MICRODONT	UN	30	12,33	369,90
56	BR0413300 - CABO DE ESPELHO INOX	CASSIFLEX	UN	10	5,80	58,00
57	BR0426526 - CALCADOR DE PAIVA 01 - 6B - UN	PRATA	UN	5	8,00	40,00
58	BR0426529 - CALCADOR DE PAIVA 02 - 6B - UN	PRATA	UN	5	7,60	38,00
59	BR0426532 - CALCADOR DE PAIVA 03 - ABC - UN	PRATA	UN	5	7,60	38,00
60	BR0426528 - CALCADOR DE PAIVA 04 - ABC - UN	PRATA	UN	5	7,60	38,00
62	BR0270213 - CARTAO DE RX 2F C/100	AAF DO BRASIL	PC	3	12,66	37,98
63	BR0404553 - CIMENTO ENDO 12GR+10ML	AAF DO BRASIL	KIT	10	17,00	170,00
64	BR0404552 - CIMENTO FZ LQ 10ML	SSWHITE	FR	14	13,42	187,88
65	BR0404543 - CIMENTO FZ PO 28GR Nº01	SSWHITE	FR	14	13,42	187,88
66	BR0404577 - CIV AUTO FR R 08ML - FR	FMG	UN	50	9,80	490,00
78	BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA C/100 COLORIDA	PHARMAINOX	CX	5	8,00	40,00

79	BR0246116 - CUNHA DE MADEIRA C/100 NATURAL	PHARMAINOX	CX	5	8,00	40,00
81	BR0432427 - EDTA 20ML - CX	AAF DO BRASIL	UN	5	4,00	20,00
88	BR0413310 - ESPELHO N.05 PLANO	PHARMAINOX	UN	100	2,00	200,00
90	BPS - EUCALIPTOL 10ML	AAF DO BRASIL	FR	5	7,40	37,00
91	BR0366987 - EUGENOL 20ML	AAF DO BRASIL	UN	4	9,25	37,00
93	BPS - FICHA CLINICA C/100 SIMPLES	AAF DO BRASIL	UN	30	9,46	283,80
94	BR0415448 - FILME PERIAP. C/150 ADL	AGFA	CX	2	172,50	345,00
100	BR0247807 - GRAMPO P/ISOLAMENTO .00 6B	SSWHITE	UN	4	9,25	37,00
101	BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .11 6B	SSWHITE	UN	2	15,50	31,00
102	BR0246018 - GRAMPO P/ISOLAMENTO .26 6B	SSWHITE	UN	2	9,25	18,50
125	BR0418548 - LIMA TP K 15-40 31MM C/6	TDK	CX	10	19,40	194,00
131	BPS - LOCALIZADOR APICAL	MKLIFE	UN	1	1.550,00	1.550,00
136	BR0406145 - MATRIZ ACO 05X5X5CM	MAQUIRA	UN	10	2,40	24,00
137	BR0406146 - MATRIZ ACO 05X7X5CM	MAQUIRA	UN	10	1,80	18,00
145	BR0442190 - PERFURADOR DE DIQUE - 6B	MT	UN	2	93,50	187,00
146	BR0420392 - PINCA HEMOSTATICA 14CM RETA	MT	UN	5	35,00	175,00
147	BR0252895 - PINCA PORTA GRAMPO 6B	GOLGRAN	UN	2	91,00	182,00
148	BR0410557 - PINCEL MICROBRUSH C/100 R	FMG	CX	30	8,63	258,90
153	BR0360853 - PROPILENOGLICOL 10ML	QUIMIDROL	UN	3	11,66	34,98
155	BR0418849 - REGUA MILIMETRADA	RHL	UN	10	6,50	65,00
156	BR0390514 - RESINA FLOW 2GR A30	MASTERFLOW BIODINAMICA	TB	24	11,04	264,96
158	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A20	Z250 3M DO BRASIL	TB	30	46,16	1.384,80
159	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A30	Z250 3M DO BRASIL	TB	30	46,16	1.384,80
160	BR0390513 - RESINA NP Z250 4GR 3M-A35	Z250 3M DO BRASIL	TB	12	46,08	552,96
VALOR TOTAL.....R$ 13.820,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Dental Premium LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A94C051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº010/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BR0269941 - ALCOOL 70% 1LT	ARAUCÁRIA	LT	120	6,45	774,00
7	BR0269943 - ALCOOL GEL 70% 500GR	SOL	FR	30	6,30	189,00
8	BR0320817 - C.N - ALGODÃO HIDROFILO 500GR	MELHORMED	PT	5	11,00	55,00
15	BR0437022 - AVENTAL DESC ML GR20 C/10 BNCO	DESCARTEE	UN	60	18,33	1.099,80
69	BR0435845 - COLETOR PERFURO 07LT	DESCARBOX	CX	24	6,66	159,84
97	BR0405632 - FIXADOR RX 500ML	DPC	FR	10	8,90	89,00
133	BR0269892 - LUVA PROC LATEX C/PO MD C/100	NUGARD	CX	230	26,08	5.998,40
135	BR0452286 - MASCARA DESC TRIPLA C/50 ELASTICO - CX	OLIMED	UN	200	8,00	1.600,00
141	BR0246952 - OLEO SPRAY 200ML KT AR+BR	IODONTOSUL	FR	5	20,40	102,00
143	BPS - PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 BRANCO	NC PAPEIS	UN	100	9,99	999,00
161	BR0405620 - REVELADOR RX 500ML	DPC	FR	10	9,30	93,00
162	BR0435402 - SABONETE SACHE 800ML	PREMISSE	FR	24	16,66	399,84
172	BR0428615 - TOUCA SANFONADA C/100	AMERICAN	UN	50	10,98	549,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.107,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AAC188B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº011/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	BR0442478 - BOBINA EST 10X100 - R	DUOTEC	UN	30	48,13	1.443,90
70	BR0269971 - COMPRESSA 7,5X7,5 13F C/500	ERIMAX	PC	90	19,82	1.783,80
VALOR TOTAL.....R$ 3.227,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TALIA RODRIGUES
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:197B0F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº012/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	BR0442668 - BOBINA EST 15X100 - RL	PACKFLEX	UN	30	67,33	2.019,90
134	BR0302866 - MASCARA DESC PFF2 N95	PROTECTME	UN	500	1,30	650,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.669,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A6BE1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº013/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	100	1.900,00	190.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA – PR.	UN	200	1.100,00	220.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira Dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2B1FDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº014/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	CX	400	17,45	6.980,00
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	18,00	1.800,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	34,00	3.400,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	21,00	2.100,00
5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllum flutescens)	UN	300	17,66	5.298,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystonea oleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	27,96	6.990,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	49,80	12.450,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytia Bifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	87,96	21.990,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1000	15,99	15.990,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1000	19,99	19.990,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) tamanho médio – cores variadas	UN	1000	4,79	4.790,00
12	Muda de Onze Horas	UN	800	2,49	1.992,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	23,99	1.199,50
14	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas	UN	800	2,49	1.992,00
15	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	14,90	1.490,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa)	UN	300	13,66	4.098,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	17,90	1.790,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca)	UN	50	12,99	649,50
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	12,99	649,50
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,99	3.992,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	17,48	13.984,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	17,98	14.384,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	43,98	21.990,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	24,98	12.490,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	9,99	4.995,00
26	Muda de Croton	UN	500	13,99	6.995,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	17,98	14.384,00
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	UN	20	379,99	7.599,80
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	UN	50	349,99	17.499,50
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	17,49	1.749,00
32	Muda de Moreia	UN	1000	11,99	11.990,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1000	19,98	19.980,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1000	14,98	14.980,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1000	4,49	4.490,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1000	25,99	25.990,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	23,99	11.995,00
38	Muda de Barba de Serpente	UN	500	1,99	995,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	17,99	4.497,50
42	Muda de Aspargo	UN	1000	9,99	9.990,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	119,99	11.999,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	34,99	3.499,00
VALOR TOTAL.....R$ 356.106,30					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E856B176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº016/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de difusores ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led com potência de 150 watts. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos tradicionais de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm. O difusor deverá ser deverá ser design republicano/colonial, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio. Diâmetro mínimo de 380mm a 400mm de e comprimento mínimo de 770mm a 800mm, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O difusor deverá ser de 150 watts de potência máxima com eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 17.250 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. O aparelho de iluminação deverá ter a opção de dimerização para menor potência, a depender da aplicação do mesmo. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente difusores com driver individual (Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 4.000K a 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000).	PROJELUZ	UN	100	2.445,00	244.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91F5D870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº017/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BR0327566 - ACIDO TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	200	20,99	4.198,00
11	BR0269603 - BISACODIL 5MG DRAGEA	PLESOMAX	DRG	100	0,38	38,00
21	BR0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	ARTRINID	AMP	10000	2,26	22.600,00
28	BR0273450 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG CX C/ 7	EUROFARMA	COMP	500	32,39	16.195,00
61	BPS - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO	NATULAB	CX	100	44,07	4.407,00

	SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML, CAIXA COM 12 FRASCOS					
112	BR0267768 - PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	COMP	2000	0,13	260,00
121	BR0268119 - SULFATODE HIDROXICLORIQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADOA VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	EMS	COMP	15000	2,03	30.450,00
127	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR (ITEM PRINCIPAL)	SPIRIVA	FR	150	223,32	33.498,00
VALOR TOTAL.....R$ 111.646,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B4799F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº018/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BR0278281 - ADENOSINA6MG/2MLAMP	HIPOLABOR	AMP	100	8,70	870,00
9	BR0270614 - BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP	BLAU	AMP	100	9,50	950,00
45	BR0273818 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CIMED	COMP	30000	0,44	13.200,00
65	BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,46	690,00
68	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR/AMP	800	21,00	16.800,00
129	BPS - VITAMINA A + D GOTAS	NATULAB	FR	1000	4,50	4.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.010,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:997DED7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº019/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	BR0271091 - AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA	CIMED	FR	1000	4,75	4.750,00
27	BR0290168 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML	BHARAT	AMP	200	20,71	4.142,00
80	BR0270130 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	TEUTO	COMP	500	1,01	505,00
107	BR0273255 - OXCARBAMAZEPINA 600MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	24,74	2.968,80
VALOR TOTAL.....R$ 12.365,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8BEF0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº020/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	BR0292419 - CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	4,55	9.100,00
26	BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR/AMP 10ML	BLAU	AMP	200	15,27	3.054,00
32	BR0340207 - CLORPROMAZINA 40MG/MLFR20ML	CRISTALIA	FR	5	6,16	30,80
33	BR0272782 - CODEINA 30MGCOMP	CRISTALIA	COMP	20000	1,08	21.600,00
43	BR0271000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	BELFAR	COMP	30000	0,05	1.500,00
49	BPS - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML ,PARA INJEÇÃOSUBCUTÂNEA.	MYLAN	AMP	500	21,09	10.545,00
52	BR0343494 - ESPIRAMICINA 50MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	3,76	564,00
74	BR0273395 - ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL	EMS	CAPS	100	0,27	27,00

81	BR0332985 - LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5MG/ML BOLSA DE 100ML	CRISTALIA	BOLSA	500	15,80	7.900,00
84	BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK	COMP	50000	0,16	8.000,00
95	BR0304871 - MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	1000	4,10	4.100,00
96	BR0304872 - MORFINA 0,2MG/ML 1M LESTJESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	5,16	1.548,00
98	BR0272326 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	500	7,99	3.995,00
99	BR0273457 - NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML SB C/IM/IV	UNIÃO	AMP	400	1,51	604,00
123	BR0268532 - TENOXICAM 20MG FR/AMP C/DILUENTE	CRISTALIA	FR/AMP	500	6,22	3.110,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.677,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60304300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº021/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS,FR20ML	BELFAR	FR	300	5,99	1.797,00
92	BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G	PRATI	TUBO	1000	5,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.797,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:227A6BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº022/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	BR0267203 - DIPIRONA 500MG COMP	EMS	COMP	30000	0,10	3.000,00
48	BR0268493 - DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30	EMS	CX	300	2,54	762,00
83	BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMP	30000	0,15	4.500,00
85	BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	1000	0,07	70,00
97	BR0271392 - MORFINA 10MG COMP	CRISTALIA	COMP	500	0,75	375,00
105	BR0268505 - ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP	LEGRAND	COMP	10000	1,21	12.100,00
110	BR0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1000	0,09	90,00
117	BR0278655 - SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 30G	CIFARMA	TB	150	11,96	1.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.691,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EGON PAULO GRAMS
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21665D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº023/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	BR0267510 - AMIODARONA 200MGCOMP	GEOLAB	COMP	10000	0,398	3.980,00
58	BR0275963 - FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	NOVA QUIMICA	CX	100	10,70	1.070,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO EMANUEL REBONATTO
Nova Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A8C216D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº024/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
100	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	PRATI	TUBO	5000	3,40	17.000,00
102	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	EUROFARMA	FR/AMP	3000	13,00	39.000,00
103	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	EUROFARMA	FR/AMP	1000	13,00	13.000,00
104	BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COMP	100000	0,09	9.000,00
109	BR0267778 - PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,07	3.500,00
113	BR0273135 - PROPATILNITRATO 10MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,41	8.200,00
114	BR0394103 - RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	BAYER	COMP	3000	2,16	6.480,00
118	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G	NATIVITA	TB	2000	4,35	8.700,00
124	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR/AMP	6000	10,50	63.000,00
125	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	CRISTALIA	FR/AMP	2000	10,50	21.000,00
128	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR (ITEM RESERVADO)	BOEHRINGER	FR	50	218,00	10.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.780,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7AB8775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº025/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0271687 - (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	SANTISA	AMP	10000	0,86	8.600,00
2	BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	CX	500	7,47	3.735,00
3	BR0274918 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G	CRISTALIA	TB	50	10,37	518,50
8	BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR/AMP	600	5,71	3.426,00
10	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%AMP10ML	SAMTEC	AMP	800	0,67	536,00
12	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	AUROBINDO	COMP	5000	0,38	1.900,00
13	BR0268331 - BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	300	1,16	348,00
14	BR0269956 - BROMOPRIDA 04MG/20ML	PHARLAB	FR	7300	1,09	7.957,00
18	BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA+DILUENTE	BIOCHIMICO	FR/AMP	2000	7,49	14.980,00
20	BR0448844 - CETOPROFENO100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	10000	4,26	42.600,00
22	BR0292418 - CIPROFLOXACINO2MG/ML(0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO100ML	FRENESIUS	BOLSA	1000	21,89	21.890,00
24	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,53	530,00
25	BR0268236 - CLORETO DE SODIO0, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA	SAMTEC	AMP	6000	0,74	4.440,00
35	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g (ITEM RESERVADO)	CRISTALIA	TB	750	17,17	12.877,50
39	BR0292427 - DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	HYPOFRAMA	FR/AMP	15000	2,49	37.350,00
40	BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	GEOLAB	COMP	5000	0,077	385,00
44	BR0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL	VITAMEDIC	FR	50	4,36	218,00
57	BR0424712 - FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	6,66	1.998,00
59	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HIPOLABOR	AMP	400	2,47	988,00
60	BR0271116 - FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML	CRISTALIA	BOLSA	1000	17,90	17.900,00
63	BR0270019 - GLICONATO DECALCIO 10% AMP 10ML	HAEXISTAR	AMP	200	1,78	356,00
64	BR0267540 - GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,53	636,00
67	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML	HIPOLABORA	AMP	1500	8,38	12.570,00
69	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	5,20	1.040,00
70	BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR/AMP	200	2,41	482,00
75	BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2000	0,82	1.640,00
82	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	CRISTLIA	FR	20	10,44	208,80
89	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	HALEXISTAR	AMP	5000	0,51	2.550,00
90	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML	PHARLAB	FR	50	1,09	54,50
91	BR0268498 - METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	4,02	2.010,00
93	BR0268481 - MIDAZOLAN 5MG 5ML	TEUTO	AMP	1000	4,75	4.750,00
94	BR0268481 - MIDAZOLAM 15MG 3ML	TEUTO	AMP	2000	7,23	14.460,00
106	BR0268513 - OXACILINA 500MG C/ DILUENTE	NOVA FARMA	FR/AMP	500	1,94	970,00
108	BR0269567 - PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	400	10,23	4.092,00
111	BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL	UNIÃO QUIMICA	TB	100	12,49	1.249,00
116	BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	PHARLAB	CX	2000	19,28	38.560,00
120	BR0308882 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,16	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 269.605,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:305A69F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº026/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	BR0269958 - BROMOPRIDA 10MGAMP 2ML	FRENESIUS	AMP	15000	1,91	28.650,00
16	BR0270095 - BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEMESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	18,00	9.000,00
17	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV)NO FRASCO/AMPOLA+DILUENTE	BLAU	FR/AMP	5000	4,78	23.900,00
19	BR0442701 - CEFTRIAXONA 1G EV	BLAU	AMP	2000	4,50	9.000,00
31	BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	HYPOFARMA	AMP	200	1,50	300,00
36	BR0274567 - COMPLEXOBAMP	HYPOFARMA	AMP	10000	1,00	10.000,00
37	BR0276283 - DESLANÓSIDEO0, 2MG/ML AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,26	978,00
38	BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	300	2,49	747,00
41	BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML +COPO MEDIDA	FARMACE	FR	500	2,18	1.090,00
42	BR0395147 - DIAZEPAM10MG2ML	SANTISA	AMP	2000	0,65	1.300,00
47	BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	SANTISA	AMP	20000	0,65	13.000,00
50	BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	10000	5,00	50.000,00
53	BR0272198 - ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	4,35	2.175,00
54	BR0267107 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	AMP	500	2,60	1.300,00
55	BR0300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	200	2,25	450,00
56	BR0271950 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML ESTESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	400	6,12	2.448,00
62	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	HYPOFARMA	AMP	10000	1,04	10.400,00
66	BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	150	5,00	750,00
71	BR0268469 - ISOFLURANO 100MG/ML FR 100ML	CRISTALIA	FR	100	163,30	16.330,00
73	BR0273397 - ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG (ITEM RESERVADO)	BIOLAB	COMP	2500	0,18	450,00
76	BR0433280 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CXC/ 60	ACHE	CX	100	47,20	4.720,00
77	BR0270128 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/30	ACHE	CX	100	35,21	3.521,00
78	BR0398689 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/30 (HBSCÁPSULA)	ACHE	CX	100	35,49	3.549,00
86	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	JP	FR	300	5,83	1.749,00
87	BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP	PRATI	COMP	300	0,17	51,00
88	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP	ALTHAIA	COMP	15000	0,28	4.200,00
115	BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIIV AMP 5ML	TAKEDA	AMP	1500	12,37	18.555,00
119	BR0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	EMS	FR	300	3,63	1.089,00
126	BR0272581 - TIMOLOL 0,5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO	NEOQUIMICA	FR	50	2,61	130,50
VALOR TOTAL.....R$ 219.832,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B244C70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº027/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MPEDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g (ITEM PRINCIPAL)	ABBOTT	TB	2250	15,11	33.997,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A37D2C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº028/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
72	BR0273397 - ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG (ITEM PRINCIPAL)	ZYDUS	COMP	7500	0,17	1.275,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELAINE SOBIS
Inovamed Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFB87E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº029/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	1177	2,70	3.177,90
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	PC	1144	16,90	19.333,60
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	500	12,60	6.300,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1700	2,29	3.893,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1700	2,35	3.995,00
8	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1714	3,20	5.484,80
13	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	1310	2,13	2.790,30
16	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	500	1,90	950,00
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE DE ÁCIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	300	5,00	1.500,00
20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	96	3,50	336,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PC	100	12,90	1.290,00
22	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COPAGEL	PC	600	3,66	2.196,00
24	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MIMOSO	PC	110	2,27	249,70
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	420	3,78	1.587,60
28	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	300	3,66	1.098,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	350	3,97	1.389,50
31	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO VIVO	POTE	1400	14,00	19.600,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	850	8,04	6.834,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	HEINING	FRASCO	200	1,49	298,00
39	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	300	2,56	768,00
40	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARAJOARA	CAIXA	500	3,99	1.995,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SO FRUTA	LATA	800	1,80	1.440,00
46	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR:	AURORA	KG.	300	29,90	8.970,00

	NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
47	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	21	3,40	71,40
54	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	JOIA	PC	150	1,30	195,00
VALOR TOTAL.....R$ 95.742,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7DF8CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº030/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MARATA	FRASCO	50	2,70	135,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DF7ACBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº031/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	90	3,39	305,10
11	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	210	1,29	270,90
12	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	180	1,33	239,40
15	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	87	3,09	268,83
23	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	119	1,92	228,48
30	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	500	0,97	485,00
32	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	64	2,48	158,72
34	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	200	1,95	390,00
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	POTE	50	3,48	174,00
38	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	100	7,00	700,00
41	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	180	7,69	1.384,20
43	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	80	11,00	880,00
48	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	D'MILLE	PC	72	6,00	432,00
50	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	174	4,01	697,74
51	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	130	3,83	497,90
52	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	44	14,11	620,84
VALOR TOTAL.....R$ 7.733,11						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71AA2FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº032/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	LENÇOL DE SOLTEIRO PADRÃO COM ELASTICO EM TODA VOLTA PARA COLCHÃO DE NO MINIMO 20CM DE ALTURA 0,88CM DE LARGURA E 1,88CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS.	BREXPORT	UN	200	28,50	5.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Rimale Comércio de Produtos Hotelaria Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85615D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº033/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM.	DARU	UN	500	9,00	4.500,00
3	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2MM DE ESPESSURA - MÉDIO.	DARU	METRO	530	18,29	9.693,70
8	TOALHA DE BANHO NO MINIMO 70X1,35CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA.	DARU	UN	350	17,89	6.261,50
9	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ NO MINIMO 70X90CM 100% ALGODÃO COM FORRO DE FRALDA.	DARU	UN	15	42,60	639,00
11	COBERTOR XADREZ, OPÇÕES DE CORES AZUL, VERMELHO E VERDE; TECIDO 100% POLIESTER TAMANHO MINIMO DE 1,53X2,30M;	DARU	UN	80	112,48	8.998,40
12	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE NO MINIMO 60X40CM, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEAVÉL.	DARU	UN	100	38,47	3.847,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.939,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRENE RIGGO SANTIAGO
Daru Indústria Têxtil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:227B34E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº034/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA.	ATUAL	METRO	100	14,50	1.450,00
5	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER SUPERFICIE E 100% POLIPROPILENO BASE - KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE NO MINIMO 40X42CM E UM TAPETE DE NO MINIMO 40X65CM	E.G.C.	UN	50	47,60	2.380,00
6	JOGO DE TAPETE DE COZINHA 100% POLIPROPILENO NA SUPERFICIE E BASE COM 90% DE POLIPROPILENO E 10% DE POLIESTER KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE NO MINIMO 41X60CM E UM TAPETE DE NO MININO 41X1,60CM.	E.G.C.	UN	20	97,00	1.940,00
7	TOALHA DE ROSTO NO MINIMO 41X70CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA	MARCOTEX	UN	380	6,31	2.397,80
VALOR TOTAL.....R$ 8.167,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO GUERRA DO CARMO
Eduardo Guerra do Carmo EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A518B13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº035/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	EDREDON DE SOLTERIO DUPLA FACE MEDINDO NO MINIMO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	CLL	UN	110	112,27	12.349,70
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 150 FIOS, COMPOSTO POR UM LENÇOL DE CIMA, UM LENÇOL DE BAIXO E UMA FRONHA. TODOS NA COR BRANCA, COM CERIGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 30CM X 15CM(LXA) NO CENTRO DO LENÇOL DE BAIXO E NO CENTRO DO LENÇOL DE CIMA E IDENTIFICAÇÃO COM CEREGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 15CM X 7CM (LXA)CM NO CENTRO DA FRONHA. IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL.	CLL	UN	300	64,33	19.299,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.648,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERENISE RATHKE
Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFF609BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2022-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **KIHARA E SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
2	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
3		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 13,80	R$ 34.500,00
4	02.20.10.37.6	LDH	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5		SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
6	02.02.02.03.80	HEMOGRAMA COMPLETO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
					R$108.030,00

· **UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
2	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
3		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 13,80	R$ 34.500,00
4	02.20.10.37.6	LDH	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5		SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
6	02.02.02.03.80	HEMOGRAMA COMPLETO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
					R$108.030,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.105.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1374, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 19 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A9D3EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2022-PML, para a prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, conforme segue:

· **L. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°30.596.643/0001-00, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	400	R$ 290,00	R$ 116.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	400	R$ 89,00	R$ 35.600,00
				R$ 151.600,00

· **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°26.909.064/0001-01, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	700	R$ 139,00	R$ 97.300,00
				R$ 97.300,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.105.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Códido Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1374, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 20 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:864BA1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - ATA DA SESSÃO - DISPUTA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Administrativo Nº 037/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 04/04/2022 07:51:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
11/04/2022 10:56:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
11/04/2022 15:20:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
13/04/2022 11:14:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
13/04/2022 11:22:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
14/04/2022 10:27:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
14/04/2022 11:41:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
14/04/2022 12:01:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
14/04/2022 13:26:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
14/04/2022 13:32:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
14/04/2022 13:39:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
14/04/2022 16:02:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELMAR KISSMANN EIRELI
14/04/2022 16:42:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
14/04/2022 17:11:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
17/04/2022 09:06:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
17/04/2022 09:18:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO
17/04/2022 19:25:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DELMAR KISSMANN EIRELI
18/04/2022 07:22:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
18/04/2022 07:33:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

18/04/2022 08:55:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores (as) licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 012/2022, promovido pelo município de Lobato/PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
18/04/2022 08:55:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não será exigido neste certame.		
18/04/2022 08:55:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens. Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a nãoser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
18/04/2022 08:56:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
18/04/2022 09:10:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sr.(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor dasua proposta.		
18/04/2022 09:23:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sr.(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor dasua proposta.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Un	Marca: THUROW	Modelo: THN
Descrição: GRADE NIVELADORA DE ARRASTO (NOVO) MINIMO 36X22X4,5MM ESPAÇAMENTO 200MM, MANCAL À ÓLEO,DISCO RECORTADO.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 33.209,00		**Valor Total:** 33.209,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	087	18.960.416/0001-17	46.760,00	33.209,00	Sim
2	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	004	15.823.601/0001-71	46.760,00	38.180,00	Sim
3	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	088	35.441.994/0001-66	46.760,00	39.150,00	Sim
4	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	068	05.444.853/0001-36	46.750,00	39.500,00	Não
5	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	022	37.141.260/0001-97	46.766,66	39.900,00	Sim
6	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	056	05.043.720/0001-58	50.000,00	50.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/04/2022 07:51:38	PUBLICADO		
04/04/2022 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2022 09:00:09	DISPUTA		
18/04/2022 09:00:09	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	46.760,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	50.000,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	46.760,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	46.760,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	46.766,66
18/04/2022 09:00:09	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.750,00
18/04/2022 09:01:30	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	46.000,00
18/04/2022 09:02:03	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	45.900,00
18/04/2022 09:02:53	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	45.901,00
18/04/2022 09:02:59	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	45.000,00
18/04/2022 09:03:21	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	44.000,00
18/04/2022 09:03:47	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	43.000,00
18/04/2022 09:04:09	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	42.900,00
18/04/2022 09:04:50	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	42.000,00
18/04/2022 09:05:13	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	41.900,00
18/04/2022 09:05:32	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	41.500,00
18/04/2022 09:05:47	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	41.000,00
18/04/2022 09:05:58	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	40.500,00
18/04/2022 09:06:16	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	40.000,00
18/04/2022 09:07:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 022)	39.900,00
18/04/2022 09:07:30	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	39.500,00
18/04/2022 09:07:53	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	45.800,00
18/04/2022 09:09:30	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	39.901,00
18/04/2022 09:10:52	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	43.200,00
18/04/2022 09:13:08	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	43.150,00
18/04/2022 09:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2022 09:17:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE088, PARTICIPANTE 004			
18/04/2022 09:17:09	FECHADO 1		
18/04/2022 09:19:08	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	38.180,00
18/04/2022 09:20:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	33.209,00
18/04/2022 09:20:54	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	39.150,00
18/04/2022 09:22:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
18/04/2022 09:22:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO		
Lote: 2		
Item: 2	Unidade: Un	**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
Marca: Fabricação Própria	Modelo: TRK 2226	
Descrição: TERRACEADOR DE ARRASTO (NOVO) COM CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 22X26X6MM.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 69.999,00	**Valor Total:** 69.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DELMAR KISSMANN EIRELI	022	91.003.814/0001-35	100.000,00	69.999,00	Sim
2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	060	18.960.416/0001-17	101.000,00	78.024,00	Sim
3	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	094	05.444.853/0001-36	100.500,00	84.400,00	Não
4	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	071	05.043.720/0001-58	101.000,00	86.900,00	Sim
5	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/	074	10.458.067/0001-28	100.000,00	88.900,00	Sim
6	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	038	37.141.260/0001-97	101.000,00	89.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/04/2022 07:51:38	PUBLICADO		
04/04/2022 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2022 08:20:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS	
18/04/2022 09:00:09	DISPUTA		
18/04/2022 09:00:09	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	101.000,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	100.500,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	101.000,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 022)	100.000,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	100.000,00
18/04/2022 09:00:09	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	101.000,00
18/04/2022 09:01:37	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	98.000,00
18/04/2022 09:02:13	LANCE	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	97.800,00
18/04/2022 09:02:21	LANCE	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 022)	97.000,00
18/04/2022 09:02:33	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	96.500,00
18/04/2022 09:03:06	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	95.000,00
18/04/2022 09:03:15	LANCE	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	96.400,00
18/04/2022 09:03:21	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	95.050,00
18/04/2022 09:03:29	LANCE	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	94.500,00
18/04/2022 09:03:53	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	92.000,00
18/04/2022 09:04:21	LANCE	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	91.800,00

18/04/2022 09:04:24	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**91.900,00**
18/04/2022 09:04:32	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**91.000,00**
18/04/2022 09:04:57	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	**90.000,00**
18/04/2022 09:05:10	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	**91.100,00**
18/04/2022 09:05:29	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**89.800,00**
18/04/2022 09:05:41	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	**89.000,00**
18/04/2022 09:05:51	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	**90.100,00**
18/04/2022 09:06:03	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**85.000,00**
18/04/2022 09:06:17	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	**89.100,00**
18/04/2022 09:06:40	**LANCE**	CEDRO DO LÍBANO COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	**88.900,00**
18/04/2022 09:06:46	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**84.900,00**
18/04/2022 09:07:08	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**84.500,00**
18/04/2022 09:07:08	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	**85.100,00**
18/04/2022 09:08:07	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	**84.600,00**
18/04/2022 09:08:28	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**88.500,00**
18/04/2022 09:15:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/04/2022 09:20:27	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**84.400,00**
18/04/2022 09:22:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 038			
18/04/2022 09:22:09	**FECHADO 1**		
18/04/2022 09:22:57	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)	**78.024,00**
18/04/2022 09:24:16	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**86.900,00**
18/04/2022 09:24:30	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**69.999,00**
18/04/2022 09:27:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELMAR KISSMANN EIRELI			
18/04/2022 09:27:10	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Un	Marca: THUROW	Modelo: THA
Descrição: GRADE ARADORA (NOVA), CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 16X28X6MM, MANCAL À ÓLEO, ESPAÇAMENTO 270MM.			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 45.555,00	**Valor Total:** 45.555,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	068	18.960.416/0001-17	69.600,00	45.555,00	Sim
2	DELMAR KISSMANN EIRELI	013	91.003.814/0001-35	69.600,00	46.800,00	Sim
3	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	039	37.141.260/0001-97	69.666,66	47.300,00	Sim
4	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	011	05.043.720/0001-58	69.500,00	47.899,00	Sim
5	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	085	35.441.994/0001-66	69.600,00	51.400,00	Sim
6	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	008	12.457.976/0001-77	69.600,00	54.800,00	Sim
7	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	020	15.823.601/0001-71	69.660,00	56.900,00	Sim
8	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	017	05.444.853/0001-36	69.650,00	62.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2022 07:51:38	**PUBLICADO**		
04/04/2022 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/04/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/04/2022 09:00:09	**DISPUTA**		
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**69.500,00**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**69.600,00**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**69.666,66**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**69.600,00**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**69.650,00**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**69.600,00**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**69.600,00**
18/04/2022 09:00:09	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**69.660,00**
18/04/2022 09:01:42	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**69.000,00**
18/04/2022 09:02:42	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**68.000,00**
18/04/2022 09:02:45	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**68.900,00**
18/04/2022 09:02:56	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**67.800,00**
18/04/2022 09:03:16	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**65.000,00**
18/04/2022 09:03:37	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**65.100,00**
18/04/2022 09:03:39	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**64.500,00**
18/04/2022 09:03:39	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**65.001,00**
18/04/2022 09:04:04	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**64.000,00**
18/04/2022 09:04:33	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**64.100,00**
18/04/2022 09:04:47	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**63.900,00**
18/04/2022 09:05:03	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**63.000,00**
18/04/2022 09:05:12	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**63.001,00**
18/04/2022 09:05:38	**LANCE**	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**62.900,00**
18/04/2022 09:05:51	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**60.000,00**
18/04/2022 09:06:05	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**60.001,00**
18/04/2022 09:06:22	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**59.800,00**
18/04/2022 09:06:30	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**59.500,00**
18/04/2022 09:06:48	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**59.990,00**
18/04/2022 09:07:09	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**59.501,00**
18/04/2022 09:07:20	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**59.000,00**
18/04/2022 09:08:24	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**59.001,00**
18/04/2022 09:08:25	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**62.800,00**

18/04/2022 09:08:48	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**59.400,00**
18/04/2022 09:09:02	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**58.900,00**
18/04/2022 09:09:12	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**55.000,00**
18/04/2022 09:09:53	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**60.300,00**
18/04/2022 09:10:08	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**58.890,00**
18/04/2022 09:10:15	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**57.000,00**
18/04/2022 09:10:21	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**54.900,00**
18/04/2022 09:10:31	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**54.800,00**
18/04/2022 09:10:32	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**52.000,00**
18/04/2022 09:11:19	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**54.810,00**
18/04/2022 09:11:42	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**56.900,00**
18/04/2022 09:11:55	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**53.990,00**
18/04/2022 09:12:06	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**54.100,00**
18/04/2022 09:13:06	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**53.991,00**
18/04/2022 09:15:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/04/2022 09:21:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 020			
18/04/2022 09:21:10	**FECHADO 1**		
18/04/2022 09:21:54	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**45.555,00**
18/04/2022 09:22:20	**LANCE**	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 039)	**47.300,00**
18/04/2022 09:22:27	**LANCE**	DELMAR KISSMANN EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**46.800,00**
18/04/2022 09:23:41	**LANCE**	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	**47.899,00**
18/04/2022 09:25:20	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**51.400,00**
18/04/2022 09:26:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
18/04/2022 09:26:10	**HABILITAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF517D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Processo: 35/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 20/04/2022, as 09:05:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃOAUTOMOTIVA EM PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5941	DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934	CNPJ: 21.965.914/0001-67
4600	EDSONALVES DASILVA03828595960	CNPJ: 26.962.096/0001-62

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE AMBIENTE (RUAS; PRAÇAS E AVENIDAS), PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, ANÚNCIOS, CONVITES E ETC. DE INTERESSE PÚBLICO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5941	DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934	Sim		68,0000
4600	EDSON ALVES DA SILVA 03828595960	Sim		65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	EDSONALVES DASILVA03828595960	0,0000	65,0000	
1	DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante EDSONALVES DASILVA03828595960 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSONALVES DASILVA03828595960 pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 2 - P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS:

01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS;
AMPLIFICADOR COM 02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE;
02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO;
01 MICROFONE COM PEDESTAL;
02 MICROFONES SEM FIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5941	DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934	Sim		1.200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934	0,0000	1.200,0000	

O licitante DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934 pelo valor de R$ 1.200,0000 (um mil e duzentos reais).

ITEM 3 - P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS:

01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS;
02 MICROFONES COM FIO;
03 MICROFONES SEM FIO;
04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE COM 16 ALTO FALANTES DE 18" WPU;
04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" WPU;
08 DRIVER COM GUIA DE ONDA;
02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS;
08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE;
01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS;
01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX (DMX PARA CONTROLAR E PROGRAMAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS À DISTÂNCIA);

01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5941	DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934	Sim		3.100,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934	0,0000	3.100,0000	
O licitante DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DILEUZADOS SANTOS NORMANHA79768571934 pelo valor de R$ 3.100,0000 (três mil e cem reais).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS EDSON ALVES DA SILVA 03828595960 (4600), DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934 (5941). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AO INTERESSADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA A QUALQUER INTERESSADO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 20 de Abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRINY LEO SINAMACIEL SIQUEIRA ROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSÉ MANTOVANI
Representante

EDSONALVES DASILVA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:23A4E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2022 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	35/2022
	Processo de Licitação:	35/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	24/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA EM PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 20 de Abril de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2022, Licitação nº 11/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4600 - EDSON ALVES DA SILVA 03828595960							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE AMBIENTE (RUAS; PRAÇAS E AVENIDAS), PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, ANÚNCIOS, CONVITES E ETC. DE INTERESSE PÚBLICO.	Hrs	500,00	EDSON ALVES DA SILVA	0,0000	65,00	32.500,00
Total do Participante -------->							32.500,00
Participante: 5941 - DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA 79768571934							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. APARELHOS MÍNIMOS: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS; AMPLIFICADOR COM 02 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE; 02 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO; 01 MICROFONE COM PEDESTAL; 02 MICROFONES SEM FIO.	SV	20,00		0,0000	1.200,00	24.000,00
3	P.A SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO TIPO AMBIENTE ABERTO-MÉDIO PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 - PESSOAS - SUPORTES E EQUIPAMENTOS PARA SOM. APARELHOS MÍNIMOS: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS; 02 MICROFONES COM FIO; 03 MICROFONES SEM FIO; 04 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE COM 16 ALTO FALANTES DE 18" WPU; 04 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIO E AGUDO LINE COM 08 ALTO FALANTES DE 12" WPU; 08 DRIVER COM GUIA DE ONDA; 02 RETORNOS PARA VOZES PRINCIPAIS; 08 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO MODELO LED PARA FRENTE; 01 ILUMINAÇÃO STROBO 1.800 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX (DMX PARA CONTROLAR E PROGRAMAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS À DISTÂNCIA); 01 COMPUTADOR PARA RECURSO MULTIMÍDIA.	SV	8,00		0,0000	3.100,00	24.800,00
Total do Participante -------->							48.800,00
Total Geral ---------->							81.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 20 de Abril de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSÉ MANTOVANI
Representante

EDSON ALVES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5523E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.070,91 (setenta e um mil e setenta reais e noventa e um centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.00.00 – 681	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.00,00
07.05		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.05.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
4.4.90.52.00.00 – 684	879	Equipamentos e Material Permanente	3.787,96
4.4.90.52.00.00 – 685	879	Equipamentos e Material Permanente	100,00
07.05.08.243.0002.2.106		**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**	
3.3.90.39.00.00 - 683	832	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.306,73
3.3.90.39.00.00 - 687	832	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150,00
07.05.08.243.0002.2.061		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00.00 – 682	830	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.326,22
3.3.90.39.00.00 – 686	830	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	400,00
		Total da Suplementação	**71.070,91**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

830 – Fia Atenção CCA 12965-9	11.326,22
830 – Fia Atenção CCA 12965-9	400,00
832 – Conselho Mun. da Criança e do Adolescente 12964-x	5.306.73
832 – Conselho Mun. da Criança e do Adolescente 12964-x	150,00
879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	3.787,96
879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	100,00
934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C11545-2	50.000,00
Total dos Excessos	**71.070,91**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em 20 dias do mês de Abril do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:626302E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 06/2022

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Farmacêutico	20 horas	05	01	06
Técnico em Enfermagem	40 horas	10	12	22
Assistente Administrativo	30 horas	30	06	36
Psicólogo	20 horas	02	01	03
Psicólogo	40 horas	01	01	02

Art. 2º Altera o número de vagas no **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS**, parte integrante da Lei nº 67/2010, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Educador Infantil	40 horas	25	05	30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:B8E13A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 157/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 157/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 482.045,63 (Quatrocentos oitenta e dois mil quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
503	3104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	60.000,00
504	1837	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	5.270,50
505	3837	02.03.28.846.0019.2.007	CAIXA - PISTA DE CAMINHADA PARQUE DOS IMIGRANTES	3.3.22.393	27.775,13
471	3000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	181.000,00
495	3000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.3.90.39	88.000,00
270	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.30	100.000,00
442	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	15.000,00
456	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.91	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 125.270,50 (cento vinte e cinco mil duzentos setenta reais e cinquenta centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 356.775,13 (Trezentos cinquenta e seis mil setecentos setenta e cinco reais e treze centavos) assim discriminados:

FONTE	VALOR
3104	**R$ 60.000,00**
1837	**R$ 5.270,50**
3837	**R$ 27.775,13**
3000	**R$ 269.000,00**
1000	**R$ 115.000,00**
1303	**R$ 5.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4E346F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 050/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
10949 - ANA PAULA SERDEIRA DA SILVA CAMPOS	09/04/2012	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	16/05/2022	À	25/05/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BD647D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95067 - MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	06/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLT	06/04/2020	À	05/04/2021	10/05/2022	À	08/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C1A4B31F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (C-TIM), PERTENCENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE

DECRETO Nº. 198/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (C-TIM), pertencente ao PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE do município de Mandaguari, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari e ainda, considerando o mérito da Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação – CMDE, e o mérito da Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Art.5º, Capítulo II de seu Regimento Interno, os seguintes membros para compor **A COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (C-TIM), pertencente ao PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE** do município de Mandaguari:

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Graciette Cristina Gomes Gracino Magon
Suplente	Izabel Oliveira Santos Silva
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular	Deisy Guedes Silva da Rocha
Suplente	Poliane Cristina Massinani da Silva
COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Titular	Dilcinei Vicente de Camargo
Suplente	Andrea Alves Laras
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMDE	
Titular	Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini
Suplente	Maria Aldenora de Barros
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro
Suplente	Jonatas Antonio Terencio
DIREÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Titular	Nayana Leticia Mattia Ballan
Suplente	Valdirene Gomes Machado de Souza
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	
Titular	Sabrina Maiara da Luz
Suplente	Ana Paula da Rocha Mereles
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	
Titular	Marcela Jesus da Rocha
Suplente	Olinda de Almeida Grohmann

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D20576F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 21/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.: 21/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **24/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **08/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	24/2022
b) Licitação Nr.:	21/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	12/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou de primeira linha necessários a manutenção e conservação dos veículos da frota municipal

Lote: 1 - lote 01
Fornecedor: HERVIS E SANTOS LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. (74014847)	UND		1,00	62,00	0,0000	70.000,00
Valor do Lote:							70.000,00

Lote: 2 - lote 02
Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES. (74014848)	UND		1,00	55,00	0,0000	159.000,00
Valor do Lote:							159.000,00

Lote: 3 - lote 03
Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. (74014849)	UND		1,00	65,00	0,0000	247.000,00
Valor do Lote:							247.000,00

Lote: 4 - lote 04
Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. (74014850)	UND		1,00	50,00	0,0000	36.000,00
Valor do Lote:							36.000,00

Lote: 5 - lote 05
Fornecedor: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES. cota 25% (74014852)	UND		1,00	53,00	0,0000	53.000,00
Valor do Lote:							53.000,00

Lote: 6 - lote 06
Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. cota 25% (74014853)	UND		1,00	55,00	0,0000	78.000,00
Valor do Lote:							78.000,00
Valor Total:							643.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	2.000,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00	1.000,00

MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	25.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00	45.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	7.457,55
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	3.327,70
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	12.639,42
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	15.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	21.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	19.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	99,05
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	1.964,40
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	16.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	159.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	115.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	2.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	3.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	103.511,88
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	30.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	10.000,00

Mandirituba, 12 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DECF3BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 35/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 35/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**39/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**24/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2022				
b) Licitação Nr.:	35/2022 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data Homologação:	20/04/2022				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A					
1 Contratação de seguradora, para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores ocupantes do cargo público efetivo, de provimento em comissão e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mandirituba, contando com a probabilidade de inclusão ou exclusão de segurados no decorrer do contrato, que acarretará em aumento ou redução do preço mensal, proporcionalmente. (74014808)	UND	9.600,000	0,000	1,2400	11.904,0000
Total Fornecedor:					**11.904,0000**
Total Geral:					**11.904,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 22.471,93
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 18.500,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 11.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 18.980,07
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 6.500,00

20 de Abril de 2022
20 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B1DCCC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2022 - ADRIANO VICARI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 56/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANO VICCARI		**MATR.**	**000758-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/04/2022	20/04/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO GESTÃO INTERSOCIAL CADUNICO E AUXILIO BRASIL	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8491BA3C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2022 - DIEGO COMIRAN

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 54/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DIEGO COMIRAN		**MATR.**	**10681**
CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/04/2022	08/04/2022	UMUARAMA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de abril de 2022 .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B20B7DF6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 53/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Onix
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
31/03/2022	31/03/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
SIDNEY JOSÉ THOMAS			

Manfrinópolis – Pr, 20 de abril 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6EE5D45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
987693.182022 .64528 .4942 .62443413

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 268, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Produção de mudas **Descrição Complementar:** sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Produção de mudas	

Descrição Complementar: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Acacia (Acacia saligna) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 62,0000 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Mirim (Tecoma stans) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Acacia (Acacia covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 8	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Calistemo (Callistemom spp) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 9	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 10	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 11	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 128,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 122,0000 **e a quantidade de** 300 UNIDADE .	
Item: 12	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Cipreste italiano (Cupressus sempervirens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 215,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 215,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 13	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 318,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 14	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 314,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 15	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Plátano (Platanus ocidentalis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 178,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 172,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 16	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Canela Doce (Cinnamomum verum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 200 UNIDADE .	
Item: 17	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Anão roxo (Tabebuia avellanedae var.paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 86,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 18	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,0000 **e a quantidade de** 130 UNIDADE .	
Item: 19	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Bougainville (Bougainvillea brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar	

galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 136,0000 **e a quantidade de** 70 UNIDADE .	
Item: 20	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 21	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 22	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 23	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 24	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 25	
Descrição: Produção de mudas **Descrição Complementar:** Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 26	
Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 150 UNIDADE .	
Item: 27	
Descrição: Produção de mudas **Descrição Complementar:** Araçá vermelho (Psidium cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 94,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 28	

Descrição: Produção de mudas	
Descrição Complementar: Guaviju (Myrcianthes pungens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 94,9000	R$ 4.745,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	17/04/2022 20:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 95,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 95,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 95,0000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 94,9000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 94,8900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:24:233
R$ 94,8000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:05:33:683
R$ 94,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:09:677
R$ 92,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:15:980
R$ 91,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:45:327
R$ 89,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:43:440
R$ 88,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:49:867
R$ 87,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:10:38:193
R$ 86,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:48:597
R$ 90,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:11:52:443
R$ 85,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:14:580
R$ 84,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:30:350
R$ 83,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:40:613
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:07:727
R$ 78,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:56:790
R$ 75,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:09:350
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:34:960
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:44:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:17:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:17:45	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:17:24	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 69,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:17:36	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:17:47	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 75,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:17:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:11:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de	18/04/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03

fornecedor	15:57:59	
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:38:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:38	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 2 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,4000	R$ 4.620,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA						
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	17/04/2022 20:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Magnolia (Magnolia soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 92,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,4000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,3900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:28:877
R$ 92,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:05:40:367
R$ 91,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:12:973
R$ 90,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:23:967
R$ 89,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:50:120
R$ 85,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:46:660
R$ 84,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:54:207
R$ 83,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:10:43:700
R$ 82,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:52:060
R$ 83,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:02:357
R$ 81,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:18:070
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:24:133
R$ 79,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:43:607
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:11:030
R$ 75,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:03:847
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:04:767
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:39:227
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:48:540
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:17:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:17:49	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:18:11	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 69,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:18:20	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:18:30	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 74,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:18:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:18:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:16:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03

Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:38:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:38	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 3 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 94,9000	R$ 4.745,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia saligna) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia saligna) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia saligna) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia saligna) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 95,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 95,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 95,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 94,9000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 94,8900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:33:887
R$ 94,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:05:47:543
R$ 93,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:16:660
R$ 92,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:29:000
R$ 91,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:54:887
R$ 89,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:49:543
R$ 88,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:58:490
R$ 94,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:10:49:273
R$ 93,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:10:57:393
R$ 89,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:08:120
R$ 90,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:24:800
R$ 89,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:28:267
R$ 80,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:30:717
R$ 87,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:47:843
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:17:923
R$ 75,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:07:730
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:00:000
R$ 73,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:51:800
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:17:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:17:52	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:18:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 73,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:19:03	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 74,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:19:14	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 87,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:19:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 89,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:19:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:16:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:38:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**

07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:38	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 4 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,4000	R$ 5.370,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 107,5000	R$ 5.375,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,5000	R$ 5.375,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 107,5000	R$ 5.375,0000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 107,5000	R$ 5.375,0000	17/04/2022 20:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oiti (Moquilea tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 107,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 107,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 107,5000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 107,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 107,4000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 107,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:38:033
R$ 106,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:07:307
R$ 105,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:21:397
R$ 104,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:37:983
R$ 103,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:59:883
R$ 101,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:00:893
R$ 100,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:10:54:113
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:59:810
R$ 100,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:17:787
R$ 98,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:33:913
R$ 97,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:13:02:157
R$ 95,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:22:200
R$ 94,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:11:243
R$ 92,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:55:933
R$ 85,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:48:397
R$ 83,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:55:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:17:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:17:56	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:19:36	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 83,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:19:45	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 85,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:19:54	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 92,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório
Aceite de proposta	18/04/2022 13:19:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:20:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:17:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:39:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:39	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 5 - Produção de mudas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,7300	R$ 7.373,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	17/04/2022 20:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 73,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7300	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:42:707
R$ 73,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:12:007
R$ 72,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:25:007
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:53:977
R$ 69,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:04:667
R$ 65,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:06:547
R$ 63,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:01:380
R$ 61,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:06:467
R$ 62,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:23:587
R$ 60,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:37:707
R$ 59,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:13:06:033
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:25:873
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:15:387
R$ 55,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:52:300
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:56:270
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:01:380
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:09:293
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:10:257
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:12:717
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:38:507
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:53:827
R$ 39,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:01:033
R$ 38,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:27:483
R$ 37,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:21:23:363
R$ 35,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:46:380
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:23:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:23:47	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:20:23	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório
Recusa de proposta	18/04/2022 13:20:36	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 37,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:20:46	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 39,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:20:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 62,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:20:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:17:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:38:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:38	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 6 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 72,4000	R$ 7.240,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Mirim (Tecoma stans) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA						
Porte da empresa: ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 72,5000	R$ 7.250,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Mirim (Tecoma stans) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.						
Porte da empresa: ME/EPP						
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 72,5000	R$ 7.250,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Mirim (Tecoma stans) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.						
Porte da empresa: ME/EPP						
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	100	R$ 72,5000	R$ 7.250,0000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Mirim (Tecoma stans) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.						
Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 72,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 72,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 72,4000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 72,3500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:47:970
R$ 72,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:15:607
R$ 71,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:29:800
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:00:320
R$ 69,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:11:327
R$ 67,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:13:763
R$ 66,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:04:853
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:11:817
R$ 66,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:30:347
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:40:867
R$ 63,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:29:573
R$ 62,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:21:360
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:47:830
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:05:007
R$ 55,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:12:963
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:13:530
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:22:397
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:30:543
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:37:580
R$ 47,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:42:190
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:58:570
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:04:003
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:30:707
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:11:753
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:18:230
R$ 39,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:54:413
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:58:283
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:02:263
R$ 37,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:08:530
R$ 36,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:51:420
R$ 35,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:29:863
R$ 34,0900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:24:843
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:56:183
R$ 33,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:05:937
R$ 33,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:01:717
R$ 32,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:49:987
R$ 30,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:09:763
R$ 29,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:02:487
R$ 29,9500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:48:337
R$ 29,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:30:903
R$ 29,8000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:37:320
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:35:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:35:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:21:11	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 29,8000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:21:21	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 29,9000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 66,0000.

	13:21:26	
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:21:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:17:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:39:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:39	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 7 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 81,2300	R$ 4.061,5000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 81,2500	R$ 4.062,5000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 81,2500	R$ 4.062,5000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 81,2500	R$ 4.062,5000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acacia (Acacia covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 81,2500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 81,2500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 81,2500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 81,2300	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 81,2000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:52:117
R$ 81,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:18:710
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:33:570
R$ 79,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:06:247
R$ 78,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:16:080
R$ 77,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:23:053
R$ 76,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:32:567
R$ 75,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:10:937
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:15:143
R$ 75,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:35:517
R$ 73,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:46:207
R$ 72,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:33:800
R$ 71,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:24:797
R$ 70,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:43:970
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:08:793
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:16:607
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:16:790
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:25:650
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:33:927
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:42:080
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:48:747
R$ 56,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:02:350
R$ 55,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:11:667
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:34:500
R$ 53,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:08:393
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:12:797
R$ 49,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:59:280
R$ 49,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:04:200
R$ 48,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:07:970
R$ 47,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:13:553
R$ 46,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:43:217
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:49:417
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:53:963
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:33:207
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:55:857
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:34:360
R$ 40,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:30:143
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:51:703
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:01:133
R$ 37,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:05:620
R$ 36,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:58:370
R$ 35,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:13:357
R$ 34,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:54:090
R$ 33,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:44:293

R$ 32,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:26:223
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:32:123
R$ 31,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:54:013
R$ 31,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:04:980
R$ 30,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:36:53:260
R$ 29,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:09:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:39:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:39:10	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:21:58	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 29,9000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:22:07	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:22:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 75,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:22:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:17:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:39:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:39	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 8 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 73,7200	R$ 3.686,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calistemo (Callistemom spp) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calistemo (Callistemom spp) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calistemo (Callistemom spp) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calistemo (Callistemom spp) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 73,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7200	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7100	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:05:57:930
R$ 73,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:21:780
R$ 72,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:37:690
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:13:517
R$ 69,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:19:913
R$ 68,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:28:863
R$ 67,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:35:857
R$ 66,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:14:677
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:18:960
R$ 66,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:42:153
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:49:283
R$ 63,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:37:437
R$ 62,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:13:47:423
R$ 61,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:28:890
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:40:213
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:16:06:463
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:13:367
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:20:340
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:22:627
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:33:153
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:36:603
R$ 42,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:45:667

R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:18:28:100
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:06:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:22:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:22:07	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:22:30	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 39,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:22:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 40,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:22:47	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 44,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:22:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 66,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:22:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:18:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:39:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:39	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 9 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,7200	R$ 5.186,0000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 103,7500	R$ 5.187,5000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,7500	R$ 5.187,5000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 103,7500	R$ 5.187,5000	15/04/2022 09:15:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 103,7500	R$ 5.187,5000	17/04/2022 20:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cerejiera do rio grande (Eugenia involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 103,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 103,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 103,7500	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 103,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 103,7200	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 103,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:02:707
R$ 103,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:25:450
R$ 102,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:41:780
R$ 100,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:19:697
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:23:563
R$ 98,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:34:473
R$ 97,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:39:953
R$ 96,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:18:920
R$ 95,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:23:007
R$ 96,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:53:470
R$ 93,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:54:267
R$ 92,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:41:730
R$ 90,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:13:54:423
R$ 89,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:33:980
R$ 85,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:35:940
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:16:11:340
R$ 79,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:16:657
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:23:960
R$ 77,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:26:550

R$ 75,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:19:400
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:18:33:607
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:57:350
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:10:360
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:19:847
R$ 63,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:38:413
R$ 62,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:21:30:387
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:51:447
R$ 61,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:52:947
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:58:787
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:02:873
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:21:203
R$ 56,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:25:687
R$ 55,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:31:393
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:44:743
R$ 53,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:26:550
R$ 52,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:32:273
R$ 51,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:36:310
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:44:803
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:52:853
R$ 48,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:26:06:620
R$ 47,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:30:673
R$ 46,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:40:067
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:47:897
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:53:407
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:01:803
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:20:830
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:09:620
R$ 40,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:33:523
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:40:967
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:08:723
R$ 36,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:17:013
R$ 35,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:49:663
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:57:820
R$ 33,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:14:017
R$ 33,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:36:667
R$ 32,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:19:630
R$ 31,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:27:387
R$ 30,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:48:860
R$ 29,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:34:180
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:37:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:37:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:23:10	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 29,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022: 13:23:19	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:23:33	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 48,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:23:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:23:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:18:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de	18/04/2022 16:39:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
recurso Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:23:56	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:39	19/04/2022 10:23	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 10 - Produção de mudas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 82,4500	R$ 4.122,5000	14/04/2022 11:02:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 82,5000	R$ 4.125,0000	06/04/2022 11:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 82,5000	R$ 4.125,0000	14/04/2022 14:57:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 82,5000	R$ 4.125,0000	15/04/2022 09:15:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 82,5000	R$ 4.125,0000	17/04/2022 20:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pitangueira (Eugenia uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 82,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 82,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 82,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 82,5000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 82,4500	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 82,4000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:07:520
R$ 82,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:28:800
R$ 81,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:45:573
R$ 79,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:26:843
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:27:847
R$ 77,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:39:770
R$ 76,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:43:610
R$ 75,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:26:983
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:30:803
R$ 75,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:12:59:517
R$ 70,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:00:037
R$ 68,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:00:817
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:31:743
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:36:940
R$ 63,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:14:367
R$ 62,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:21:273
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:28:203
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:41:670
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:23:817
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:03:583
R$ 56,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:14:133
R$ 55,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:23:070
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:41:933
R$ 53,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:50:050
R$ 52,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:55:720
R$ 51,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:02:090
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:06:193
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:24:627
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:31:847
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:10:543
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:17:707
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:23:057
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:28:207
R$ 40,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:33:473
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:41:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:26:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:26:42	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:23:55	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 39,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:24:32	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 40,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 68,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:24:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 75,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:24:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:18:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:39:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:39	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 11 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 128,4500	R$ 38.535,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	300	R$ 128,5000	R$ 38.550,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas [sccas.]							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 128,5000	R$ 38.550,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas [sccas.]							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	300	R$ 128,5000	R$ 38.550,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas [sccas.]							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	300	R$ 128,5000	R$ 38.550,0000	17/04/2022 20:31:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas [sccas.]							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 128,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 128,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 128,5000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 128,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 128,4500	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 128,4000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:12:960
R$ 128,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:36:017
R$ 127,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:49:697
R$ 125,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:34:543
R$ 124,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:31:950
R$ 122,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:48:367
R$ 121,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:32:057
R$ 120,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:18:240
R$ 119,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:03:550
R$ 122,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:04:300
R$ 115,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:10:017
R$ 110,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:26:777
R$ 109,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:40:333
R$ 108,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:18:110
R$ 105,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:16:23:580
R$ 107,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:24:240
R$ 100,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:27:150
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:31:887
R$ 98,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:44:770
R$ 97,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:30:387
R$ 95,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:18:44:913
R$ 94,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:51:830
R$ 93,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:07:463
R$ 92,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:18:010
R$ 91,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:27:593
R$ 90,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:45:833
R$ 88,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:21:40:223
R$ 87,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:44:990
R$ 86,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:59:377
R$ 85,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:28:633
R$ 82,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:35:373
R$ 81,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:15:260
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:24:960
R$ 79,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:24:30:093
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:37:027
R$ 77,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:38:487
R$ 76,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:24:407
R$ 75,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:14:200
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:43:340
R$ 73,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:47:513
R$ 72,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:05:580
R$ 71,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:28:410
R$ 70,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:37:363
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:14:297
R$ 68,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:20:950
R$ 67,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:44:933
R$ 66,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:02:013
R$ 65,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:17:253
R$ 64,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:31:107
R$ 63,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:16:853
R$ 62,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:24:117
R$ 58,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:34:32:803
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:02:763
R$ 56,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:26:527
R$ 53,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:36:27:113
R$ 52,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:41:773
R$ 51,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:37:00:207
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:04:820
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:03:027
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:29:437
R$ 47,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:39:10:523
R$ 46,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:13:823
R$ 45,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:40:20:833
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:40:26:143

R$ 43,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:41:50:603
R$ 42,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:42:07:707
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:43:05:163
R$ 41,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:54:250
R$ 41,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:03:677
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:20:860
R$ 39,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:45:29:650
R$ 39,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:02:617
R$ 39,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:46:20:543
R$ 38,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:49:063
R$ 38,7000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:47:02:373
R$ 38,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:47:11:093
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:47:35:537
R$ 37,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:47:42:777
R$ 37,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:47:48:443
R$ 36,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:47:55:280
R$ 36,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:48:13:707
R$ 35,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:48:23:833
R$ 35,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:48:44:690
R$ 35,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:49:49:957
R$ 35,6000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:49:54:927
R$ 35,5900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:51:10:353
R$ 35,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:51:25:917
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:53:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:53:26	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:25:17	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 35,5000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:25:27	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 35,5900. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:25:37	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 53,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:25:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 122,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:25:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:19:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:40:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:40	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 12 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 214,9000	R$ 10.745,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cipreste italiano (Cupressus sempervirens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 215,0000	R$ 10.750,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cipreste italiano (Cupressus sempervirens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 215,0000	R$ 10.750,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cipreste italiano (Cupressus sempervirens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 215,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 215,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 214,9000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 214,8000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:17:430
R$ 214,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:39:590
R$ 213,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:53:907
R$ 210,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:40:477
R$ 209,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:36:653

R$ 205,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:10:53:243
R$ 204,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:14:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:14:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:14:15	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:26:02	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 204,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:26:12	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 205,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:26:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 215,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022, 13:26:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:19:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:41:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:41	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 13 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 324,9000	R$ 16.245,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 325,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 325,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 325,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 324,9000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 324,8900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:22:587
R$ 324,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:43:727
R$ 323,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:59:387
R$ 320,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:48:560
R$ 319,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:40:893
R$ 318,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:11:00:610
R$ 317,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:37:450
R$ 316,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:05:197
R$ 318,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:10:670
R$ 312,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:10:730
R$ 310,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:20:153
R$ 309,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:27:520
R$ 308,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:24:367
R$ 305,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:16:40:100
R$ 304,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:48:380
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:18:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:18:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:26:41	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 304,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento

		convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:26:49	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 305,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:26:58	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 312,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:27:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 318,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:27:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:19:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:41:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:41	19/04/2022 10:24	Aceito

Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita

Item: 14 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 319,8000	R$ 15.990,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	17/04/2022 20:31:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Árvore do viajante - (Ravenala madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 320,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 320,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 320,0000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 319,8000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 319,7900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:31:523
R$ 319,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:46:977
R$ 318,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:05:600
R$ 317,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:54:470
R$ 316,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:09:44:363
R$ 315,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:11:05:343
R$ 314,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:42:153
R$ 313,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:59:463
R$ 312,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:16:653
R$ 314,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:17:320
R$ 310,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:16:563
R$ 309,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:40:360
R$ 305,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:49:193
R$ 304,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:28:127
R$ 300,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:33:567
R$ 299,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:40:050
R$ 302,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:16:45:273
R$ 298,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:50:363
R$ 295,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:34:593
R$ 294,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:15:020
R$ 293,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:46:660
R$ 292,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:37:567
R$ 290,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:50:280
R$ 289,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:41:560
R$ 285,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:40:893
R$ 184,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:03:767
R$ 183,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:52:940
R$ 182,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:45:573
R$ 180,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:19:810

R$ 179,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:06:930
R$ 178,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:36:647
R$ 177,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:18:937
R$ 176,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:32:790
R$ 175,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:19:810
R$ 174,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:24:517
R$ 172,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:39:910
R$ 171,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:48:237
R$ 170,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:22:010
R$ 169,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:27:290
R$ 168,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:10:800
R$ 167,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:14:783
R$ 165,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:38:400
R$ 164,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:22:950
R$ 163,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:36:48:027
R$ 162,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:00:387
R$ 161,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:37:10:100
R$ 161,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:15:103
R$ 160,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:08:710
R$ 160,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:32:977
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:40:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:40:33	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:27:28	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 160,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:27:38	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 160,9000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:27:50	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 302,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:27:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 314,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:28:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:20:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:41:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:41	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 15 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 178,7200	R$ 8.936,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plátano (Platanus ocidentalis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 178,7500	R$ 8.937,5000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plátano (Platanus ocidentalis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 178,7500	R$ 8.937,5000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plátano (Platanus ocidentalis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 178,7500	R$ 8.937,5000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plátano (Platanus ocidentalis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 178,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 178,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 178,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 178,7200	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 178,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:36:243
R$ 178,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:50:603
R$ 177,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:11:143
R$ 175,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:08:59:953
R$ 174,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:03:810
R$ 173,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:11:11:567

R$ 172,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:47:810
R$ 171,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:51:720
R$ 170,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:23:107
R$ 172,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:24:580
R$ 169,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:11:457
R$ 160,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:45:977
R$ 159,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:14:53:203
R$ 158,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:58:720
R$ 157,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:38:363
R$ 155,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:44:467
R$ 154,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:56:753
R$ 153,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:38:527
R$ 150,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:18:57:050
R$ 149,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:19:807
R$ 148,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:43:073
R$ 147,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:45:900
R$ 140,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:48:710
R$ 139,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:54:443
R$ 138,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:34:793
R$ 130,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:21:613
R$ 129,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:39:123
R$ 125,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:45:270
R$ 124,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:59:367
R$ 123,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:54:537
R$ 120,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:04:183
R$ 119,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:38:030
R$ 118,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:26:30:123
R$ 117,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:40:963
R$ 116,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:27:03:477
R$ 115,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:32:670
R$ 110,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:28:58:183
R$ 109,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:17:710
R$ 105,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:23:147
R$ 100,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:28:993
R$ 99,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:23:733
R$ 98,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:28:310
R$ 90,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:30:31:847
R$ 89,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:06:070
R$ 85,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:32:990
R$ 84,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:38:260
R$ 83,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:06:767
R$ 82,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:18:260
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:34:08:453
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:26:803
R$ 78,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:42:263
R$ 77,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:14:970
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:36:09:850
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:20:830
R$ 68,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:37:15:743
R$ 67,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:19:290
R$ 66,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:12:397
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:37:000
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:39:01:147
R$ 63,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:50:570
R$ 62,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:41:03:940
R$ 61,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:41:09:113
R$ 60,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:42:56:700
R$ 59,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:24:650
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:43:58:697
R$ 58,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:13:687
R$ 58,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:32:620
R$ 57,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:37:293
R$ 56,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:42:400
R$ 55,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:50:603
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:57:050
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:13:403
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:45:34:290
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:48:613
R$ 47,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:45:58:573
R$ 45,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:05:800
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:46:14:860
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:19:620
R$ 39,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:46:25:290
R$ 38,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:38:617
R$ 37,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:47:10:807
R$ 37,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:47:15:733
R$ 37,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:47:43:707
R$ 37,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:47:48:500
R$ 37,4000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:48:56:670
R$ 37,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:49:06:433
R$ 36,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:49:11:403
R$ 36,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:49:35:993
R$ 36,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:50:01:663
R$ 36,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:50:06:517
R$ 35,9800	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:50:35:683
R$ 35,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:50:40:613
R$ 35,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:51:34:940
R$ 35,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:51:41:457
R$ 35,6000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:51:49:160
R$ 35,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:51:55:020
R$ 35,4000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:52:00:803

R$ 35,3000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:52:24:990
R$ 35,1000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:53:35:200
R$ 35,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:53:41:100
R$ 34,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:54:27:663
R$ 34,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:54:45:520
R$ 34,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:54:59:280
R$ 34,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:55:06:273
R$ 34,6000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:56:07:810
R$ 34,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:56:20:377
R$ 34,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:56:54:177
R$ 33,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:57:09:310
R$ 33,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:57:28:350
R$ 33,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:57:44:057
R$ 33,4000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:58:03:647
R$ 33,3000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:58:11:490
R$ 33,2000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:58:19:750
R$ 33,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:58:38:250
R$ 32,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:58:52:420
R$ 32,8000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:59:24:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 10:01:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 10:01:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:28:15	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 32,8000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:28:24	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 32,9000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:28:34	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:28:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 172,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:28:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:20:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:41:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:41	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção: tenho interesse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: intenção aceita			

Item: 16 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 89,9000	R$ 17.980,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela Doce (Cinnamomum verum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	200	R$ 90,0000	R$ 18.000,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela Doce (Cinnamomum verum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 90,0000	R$ 18.000,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela Doce (Cinnamomum verum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	200	R$ 90,0000	R$ 18.000,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela Doce (Cinnamomum verum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 90,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 90,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 89,9000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 89,8000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:42:487
R$ 88,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:54:143
R$ 87,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:16:150
R$ 85,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:08:703
R$ 84,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:07:147
R$ 82,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:11:17:950
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:44:133
R$ 79,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:50:973
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:55:393
R$ 77,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:26:080
R$ 79,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:32:690
R$ 75,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:07:240

R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:51:343
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:00:347
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:54:607
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:42:970
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:52:423
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:17:16:700
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:17:59:740
R$ 53,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:42:737
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:02:020
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:22:953
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:34:630
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:42:660
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:20:58:620
R$ 43,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:31:293
R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:16:090
R$ 39,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:45:397
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:48:837
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:54:483
R$ 35,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:58:650
R$ 34,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:11:780
R$ 37,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:24:09:920
R$ 33,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:24:57:980
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:26:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:26:58	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:29:07	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 33,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:29:16	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 34,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:29:25	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 37,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:29:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:29:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:20:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:41:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF:07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF:07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:41	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interesse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 17 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,4500	R$ 4.622,5000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Anão roxo (Tabebuia avellanedae var.paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Anão roxo (Tabebuia avellanedae var.paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Anão roxo (Tabebuia avellanedae var.paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Anão roxo (Tabebuia avellanedae var.paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,4500	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,4000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:46:893
R$ 92,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:06:57:013
R$ 91,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:20:650
R$ 89,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:14:283
R$ 88,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:11:940

R$ 87,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:11:24:780
R$ 86,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:11:39:670
R$ 85,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:11:56:310
R$ 84,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:29:550
R$ 83,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:36:413
R$ 82,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:31:807
R$ 86,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:40:223
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:14:03:730
R$ 75,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:14:56:287
R$ 74,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:04:327
R$ 72,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:48:917
R$ 71,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:45:770
R$ 70,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:16:56:423
R$ 65,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:17:23:433
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:04:233
R$ 62,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:46:420
R$ 60,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:06:937
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:28:603
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:31:423
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:36:963
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:52:133
R$ 53,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:02:153
R$ 52,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:25:050
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:21:53:847
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:22:50:230
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:22:54:340
R$ 47,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:17:143
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:24:26:940
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:01:607
R$ 43,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:12:237
R$ 42,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:42:117
R$ 41,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:52:660
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:28:357
R$ 39,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:12:857
R$ 38,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:24:670
R$ 37,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:30:677
R$ 36,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:09:567
R$ 35,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:29:117
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:34:130
R$ 33,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:01:627
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:08:373
R$ 31,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:30:287
R$ 30,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:34:710
R$ 28,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:34:56:897
R$ 27,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:10:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:37:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:37:11	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:30:00	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 27,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:30:11	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 28,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:30:21	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 31,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:30:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 86,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:30:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:21:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:42:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:42	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 18 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 111,2000	R$ 14.456,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	130	R$ 111,2500	R$ 14.462,5000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco							

acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	130	R$ 111,2500	R$ 14.462,5000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	130	R$ 111,2500	R$ 14.462,5000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	130	R$ 111,2500	R$ 14.462,5000	17/04/2022 20:31:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,2500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 111,2500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 111,2500	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 111,2500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 111,2000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 111,1000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:52:263
R$ 110,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:00:420
R$ 109,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:25:630
R$ 105,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:21:940
R$ 104,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:16:050
R$ 102,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:11:47:837
R$ 100,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:00:587
R$ 99,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:26:780
R$ 98,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:40:777
R$ 97,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:35:783
R$ 101,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:46:050
R$ 95,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:59:993
R$ 94,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:09:380
R$ 93,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:45:557
R$ 92,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:48:397
R$ 90,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:00:413
R$ 89,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:07:137
R$ 88,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:57:280
R$ 87,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:31:683
R$ 86,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:38:310
R$ 85,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:55:957
R$ 84,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:20:59:280
R$ 83,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:06:120
R$ 82,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:21:597
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:02:557
R$ 79,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:20:950
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:05:513
R$ 77,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:09:433
R$ 76,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:29:187
R$ 75,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:46:183
R$ 74,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:48:097
R$ 73,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:53:063
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:28:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:28:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:30:44	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 73,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:30:55	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 74,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:31:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 85,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:31:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 101,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:31:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:21:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:42:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:42	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			

Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita

Item: 19 - Produção de mudas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 144,8000	R$ 10.136,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bougainville (Bougainvillea brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 145,0000	R$ 10.150,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bougainville (Bougainvillea brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 145,0000	R$ 10.150,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bougainville (Bougainvillea brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	70	R$ 145,0000	R$ 10.150,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bougainville (Bougainvillea brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 145,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 145,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 145,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 144,8000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 144,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:06:56:967
R$ 144,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:05:067
R$ 143,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:32:020
R$ 140,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:27:867
R$ 139,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:20:383
R$ 138,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:10:30:830
R$ 135,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:07:090
R$ 134,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:45:110
R$ 135,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:41:250
R$ 133,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:44:647
R$ 130,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:51:837
R$ 136,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:13:54:943
R$ 120,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:09:263
R$ 119,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:12:570
R$ 118,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:41:307
R$ 117,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:53:257
R$ 115,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:05:387
R$ 105,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:17:35:863
R$ 104,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:11:573
R$ 103,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:00:793
R$ 100,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:14:033
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:26:927
R$ 98,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:19:34:557
R$ 95,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:26:890
R$ 94,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:05:653
R$ 93,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:10:393
R$ 92,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:15:733
R$ 90,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:07:400
R$ 89,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:07:010
R$ 88,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:29:773
R$ 85,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:24:35:650
R$ 84,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:09:940
R$ 83,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:23:427
R$ 82,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:49:733
R$ 81,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:45:050
R$ 80,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:49:267
R$ 79,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:27:16:363
R$ 78,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:24:053
R$ 77,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:29:09:217
R$ 75,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:29:10:577
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:03:890
R$ 73,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:44:563
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:31:06:647
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:16:803
R$ 68,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:23:503
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:30:473
R$ 63,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:32:29:000
R$ 62,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:53:487
R$ 62,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:55:640
R$ 61,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:58:667
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:04:030
R$ 59,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:33:56:723
R$ 58,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:26:800
R$ 57,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:30:783
R$ 56,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:14:837
R$ 55,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:40:733
R$ 54,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:35:58:790
R$ 53,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:24:343
R$ 52,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:37:32:997
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:57:730

R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:18:767
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:40:437
R$ 47,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:55:410
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:18:263
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:45:003
R$ 42,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:40:06:340
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:40:10:750
R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:41:04:890
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:41:12:817
R$ 38,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:08:293
R$ 37,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:42:20:700
R$ 45,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:42:26:540
R$ 37,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:59:267
R$ 36,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:29:490
R$ 36,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:43:43:463
R$ 35,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:43:53:890
R$ 34,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:03:480
R$ 34,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:44:20:373
R$ 33,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:31:353
R$ 33,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:44:50:793
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:56:943
R$ 31,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:45:03:387
R$ 30,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:07:923
R$ 29,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:45:32:220
R$ 28,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:56:563
R$ 27,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:46:10:110
R$ 26,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:14:587
R$ 26,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:46:45:743
R$ 25,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:46:57:047
R$ 25,5000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:48:43:843
R$ 25,4000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:48:49:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:50:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:50:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:31:31	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 25,4000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:31:40	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 25,5000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:31:49	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:31:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 136,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:31:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:21:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:42:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:42	19/04/2022 10:24	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 20 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,7300	R$ 7.373,0000	14/04/2022 11:09:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	06/04/2022 11:24:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	14/04/2022 15:09:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	15/04/2022 09:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	17/04/2022 20:31:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Branco (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira							

bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7300	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:07:01:680
R$ 73,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:07:09:187
R$ 72,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:08:36:987
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:09:34:310
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:10:24:767
R$ 68,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:12:07:440
R$ 67,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:12:22:497
R$ 66,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:12:58:303
R$ 65,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:13:50:213
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:13:55:833
R$ 68,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:14:02:563
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:15:967
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:16:007
R$ 58,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:19:127
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:21:450
R$ 53,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:37:530
R$ 52,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:56:067
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:09:720
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:17:41:650
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:15:677
R$ 42,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:05:177
R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:18:343
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:23:553
R$ 38,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:22:720
R$ 37,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:14:270
R$ 35,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:40:007
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:10:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:25:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:25:11	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:32:11	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 34,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:32:19	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:32:29	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 44,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:32:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:32:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:22:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor Registro de	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
intenção de recurso	18/04/2022 16:42:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:24:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:42	19/04/2022 10:24	Aceito

Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita

Item: 21 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,7300	R$ 7.373,0000	14/04/2022 11:14:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA

Porte da empresa: ME/EPP

07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	06/04/2022 11:29:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.

Porte da empresa: ME/EPP

09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	14/04/2022 15:14:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.

Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	100	R$ 73,7500	R$ 7.375,0000	17/04/2022 20:36:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Rosa (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7300	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:15:21:150
R$ 69,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:15:27:033
R$ 65,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:15:33:840
R$ 64,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:16:59:143
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:13:017
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:17:53:050
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:19:407
R$ 66,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:18:42:700
R$ 53,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:09:707
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:26:657
R$ 59,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:19:42:033
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:21:12:850
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:18:600
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:45:610
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:14:647
R$ 43,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:33:710
R$ 42,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:24:41:533
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:16:383
R$ 40,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:25:20:157
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:24:077
R$ 38,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:38:230
R$ 38,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:57:160
R$ 37,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:28:987
R$ 36,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:00:567
R$ 35,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:30:16:137
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:33:333
R$ 33,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:36:917
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:41:070
R$ 31,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:18:163
R$ 30,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:25:347
R$ 29,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:50:403
R$ 28,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:32:50:813
R$ 27,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:00:550
R$ 26,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:42:493
R$ 26,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:39:723
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:14:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:36:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:36:40	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 26,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:33:04	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 26,9900. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:33:13	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 28,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:33:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 59,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:33:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:22:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:42:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:42	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 22 - Produção de mudas
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 58,3000	R$ 5.830,0000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA						
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 58,3300	R$ 5.833,0000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 58,3300	R$ 5.833,0000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	100	R$ 58,3300	R$ 5.833,0000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	100	R$ 58,3300	R$ 5.833,0000	17/04/2022 20:36:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá ou Extremoso - Vermelho (Lagerstroemia indica) -							
Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,3300	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 58,3300	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 58,3300	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 58,3300	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 58,3000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:52:013
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:18:22:430
R$ 56,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:13:810
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:32:140
R$ 49,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:22:890
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:50:917
R$ 52,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:23:12:883
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:18:330
R$ 43,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:23:40:823
R$ 42,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:24:46:170
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:20:553
R$ 40,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:33:507
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:00:960
R$ 35,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:27:38:840
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:13:713
R$ 33,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:31:777
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:38:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:17:46	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:30:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:30:39	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:33:35	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 32,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:33:44	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 33,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:33:52	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:33:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 52,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:23:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:43:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:43	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 23 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 73,7200	R$ 3.686,0000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 73,7500	R$ 3.687,5000	17/04/2022 20:36:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resedá Gigante (Lagertroemia speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,7500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,7200	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 73,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:55:577
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:36:450
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:26:990
R$ 68,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:22:57:533
R$ 67,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:22:723
R$ 65,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:24:54:183
R$ 64,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:54:213
R$ 63,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:28:940
R$ 62,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:04:823
R$ 61,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:37:037
R$ 60,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:42:543
R$ 59,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:57:787
R$ 68,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:29:54:030
R$ 58,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:55:823
R$ 57,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:50:210
R$ 56,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:55:690
R$ 55,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:13:263
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:31:21:880
R$ 53,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:44:363
R$ 52,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:42:310
R$ 51,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:46:593
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:43:657
R$ 49,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:35:11:960
R$ 48,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:23:250
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:44:767
R$ 47,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:37:21:893
R$ 46,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:27:230
R$ 45,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:24:810
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:47:000
R$ 43,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:50:883
R$ 42,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:40:770
R$ 41,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:40:56:467
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:41:02:217
R$ 39,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:42:34:267
R$ 38,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:42:50:397
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:43:41:910
R$ 37,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:07:763
R$ 37,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:12:133
R$ 36,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:26:540
R$ 36,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:50:637
R$ 35,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:00:583
R$ 34,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:45:18:507
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:45:28:450
R$ 33,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:47:24:340
R$ 33,8000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:47:29:260
R$ 33,7000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:49:24:957
R$ 33,6000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:49:28:897
R$ 33,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:49:42:523
R$ 33,4000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:49:57:613
R$ 33,3000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:50:13:500
R$ 33,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:50:20:287
R$ 32,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:50:24:763
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:50:29:390
R$ 31,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:52:12:213
R$ 31,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:52:19:420
R$ 31,8000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:54:17:070

R$ 31,7000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:54:23:933
R$ 31,6000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:54:34:177
R$ 31,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:54:49:713
R$ 31,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:55:58:863
R$ 30,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:56:05:340
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:17:50	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:58:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:58:06	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:34:15	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório
Recusa de proposta	18/04/2022 13:34:25	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 31,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:34:33	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 49,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo
Aceite de proposta	18/04/2022 13:34:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:34:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:23:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:43:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:43	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 24 - Produção de mudas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,4500	R$ 4.622,5000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	17/04/2022 20:36:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 92,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,4500	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 90,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:17:59:470
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:42:260
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:30:420
R$ 75,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:23:04:473
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:26:177
R$ 83,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:23:46:183
R$ 72,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:25:01:263
R$ 71,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:25:57:653
R$ 70,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:21:853
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:09:360
R$ 60,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:27:54:883
R$ 59,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:17:697
R$ 58,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:40:250

R$ 57,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:46:387
R$ 56,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:54:547
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:29:28:143
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:46:620
R$ 53,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:30:53:993
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:58:970
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:10:130
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:31:19:663
R$ 48,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:31:23:877
R$ 47,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:09:060
R$ 46,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:40:990
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:33:21:897
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:36:793
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:45:797
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:49:787
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:47:080
R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:35:25:290
R$ 39,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:29:630
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:35:57:547
R$ 38,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:37:25:703
R$ 37,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:30:623
R$ 35,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:37:34:490
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:01:677
R$ 33,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:38:14:243
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:17:690
R$ 31,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:45:833
R$ 31,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:50:490
R$ 30,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:38:55:037
R$ 29,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:34:957
R$ 29,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:40:35:997
R$ 28,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:40:44:850
R$ 27,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:41:19:080
R$ 26,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:41:26:743
R$ 26,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:39:843
R$ 25,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:42:58:913
R$ 25,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:43:25:500
R$ 24,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:35:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:17:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:45:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:45:36	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:34:56	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 24,9900. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:35:07	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:35:15	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 31,9900. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:35:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:35:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:23:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:43:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:43	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 25 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,4500	R$ 4.622,5000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							

Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	50	R$ 92,5000	R$ 4.625,0000	17/04/2022 20:36:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,5000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 92,4500	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 90,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:18:03:283
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:19:46:933
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:34:447
R$ 75,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:23:08:490
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:30:030
R$ 83,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:24:01:497
R$ 72,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:25:07:007
R$ 71,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:01:703
R$ 70,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:18:437
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:14:260
R$ 65,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:28:01:623
R$ 64,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:21:343
R$ 63,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:51:537
R$ 62,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:55:320
R$ 60,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:29:47:223
R$ 59,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:29:51:180
R$ 58,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:05:893
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:31:43:193
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:12:337
R$ 53,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:37:817
R$ 50,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:33:45:133
R$ 49,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:50:103
R$ 48,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:54:403
R$ 47,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:51:023
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:35:35:133
R$ 46,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:35:153
R$ 44,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:37:740
R$ 43,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:01:060
R$ 42,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:37:14:513
R$ 40,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:34:480
R$ 39,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:37:43:040
R$ 38,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:47:043
R$ 37,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:38:07:313
R$ 36,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:14:377
R$ 35,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:39:247
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:54:400
R$ 33,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:00:493
R$ 32,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:30:490
R$ 31,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:46:443
R$ 30,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:56:197
R$ 29,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:40:41:570
R$ 28,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:40:51:557
R$ 27,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:41:23:870
R$ 26,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:41:31:177
R$ 26,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:42:280
R$ 25,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:03:637
R$ 25,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:43:27:777
R$ 24,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:40:900
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 09:17:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:45:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:45:41	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:35:39	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 24,9000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:35:49	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:36:00	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:36:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:36:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:23:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.

Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:43:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:43	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 26 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 99,8000	R$ 14.970,0000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo							

	2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.						
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.235.034/0001-87	UELITON SILVIO FERREIRA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	17/04/2022 20:36:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acácia mimosa (Acacia podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 100,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 100,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 100,0000	34.235.034/0001-87	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 99,8000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:19:18:253
R$ 95,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:20:14:370
R$ 94,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:21:38:597
R$ 92,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:23:13:967
R$ 90,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:33:683
R$ 96,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:24:16:507
R$ 89,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:25:13:907
R$ 88,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:05:240
R$ 87,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:26:15:023
R$ 91,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:27:05:797
R$ 85,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:27:17:713
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:28:22:760
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:33:327
R$ 78,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:28:46:530
R$ 77,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:52:063
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:18:49	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 09:30:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:30:53	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:36:24	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 77,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:36:34	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 78,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:36:43	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 80,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:36:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 91,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:36:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:24:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de	15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03

18/04/2022 fornecedor		
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:44:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:44	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 27 - Produção de mudas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 104,9000	R$ 5.245,0000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Araçá vermelho (Psidium cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 105,0000	R$ 5.250,0000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Araçá vermelho (Psidium cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas seccas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 105,0000	R$ 5.250,0000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Araçá vermelho (Psidium cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a= altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas seccas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 105,0000	R$ 5.250,0000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Araçá vermelho (Psidium cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas seccas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 105,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 105,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 105,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 104,9000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 104,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:23:37:910
R$ 100,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:25:19:180
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:09:027
R$ 90,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:28:12:860
R$ 89,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:26:140
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:29:55:233
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:46:453
R$ 100,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:30:48:207
R$ 78,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:31:00:020
R$ 94,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:31:19:440
R$ 75,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:31:57:857
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:16:470
R$ 73,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:32:473
R$ 70,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:33:40:307
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:54:187
R$ 68,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:33:58:727
R$ 67,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:02:430
R$ 65,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:05:920
R$ 64,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:10:557
R$ 63,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:13:810
R$ 62,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:18:023
R$ 60,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:21:970
R$ 59,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:55:223
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:35:39:067
R$ 54,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:41:513
R$ 53,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:07:487
R$ 52,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:36:27:620
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:31:220
R$ 49,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:36:35:233
R$ 48,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:50:007
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:37:02:647
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:38:567
R$ 42,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:37:46:833
R$ 41,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:50:793
R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:38:00:807
R$ 39,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:05:293
R$ 38,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:35:447
R$ 38,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:59:507
R$ 37,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:04:383
R$ 36,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:26:417
R$ 35,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:35:690
R$ 34,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:40:04:520
R$ 33,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:40:45:780
R$ 32,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:40:56:383
R$ 32,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:41:29:887
R$ 31,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:41:32:010
R$ 30,9000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:41:36:327
R$ 29,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:28:270
R$ 28,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:42:40:907
R$ 28,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:45:817

R$ 27,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:11:733
R$ 27,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:43:15:860
R$ 26,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:43:46:623
R$ 26,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:43:53:970
R$ 25,9900	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:44:20:537
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:22:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:46:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:46:21	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:37:08	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 25,9000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:37:18	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 26,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:37:27	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 32,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Aceite de proposta	18/04/2022 13:37:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 94,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:37:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:24:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:44:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:44	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Item: 28 - Produção de mudas							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 106,2000	R$ 5.310,0000	14/04/2022 11:14:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guaviju (Myrcianthes pungens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 106,2500	R$ 5.312,5000	06/04/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guaviju (Myrcianthes pungens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 106,2500	R$ 5.312,5000	14/04/2022 15:14:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guaviju (Myrcianthes pungens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	Sim	Sim	50	R$ 106,2500	R$ 5.312,5000	15/04/2022 09:29:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guaviju (Myrcianthes pungens) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 106,2500	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 106,2500	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 106,2500	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 106,2000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:00:05:923
R$ 106,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:26:12:893
R$ 100,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:28:18:457
R$ 99,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:28:29:593
R$ 90,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:30:02:697
R$ 89,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:30:50:707
R$ 80,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:31:54:283
R$ 79,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:32:20:890
R$ 78,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:32:28:947
R$ 100,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:32:29:700
R$ 95,0000	09.455.192/0001-03	18/04/2022 09:32:50:223
R$ 75,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:33:36:163
R$ 74,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:33:57:773
R$ 73,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:01:823
R$ 72,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:06:833
R$ 70,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:10:490
R$ 69,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:14:697
R$ 65,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:34:18:113
R$ 64,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:34:59:197
R$ 60,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:35:42:077
R$ 59,9900	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:35:47:847
R$ 59,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:14:723

R$ 58,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:36:31:103
R$ 57,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:34:667
R$ 55,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:36:41:013
R$ 54,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:36:54:180
R$ 52,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:36:57:943
R$ 50,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:37:42:490
R$ 48,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:37:55:843
R$ 47,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:38:09:273
R$ 46,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:38:31:090
R$ 45,5000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:06:510
R$ 45,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:07:277
R$ 44,0000	07.168.382/0001-06	18/04/2022 09:39:21:957
R$ 43,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:39:39:383
R$ 42,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:40:49:773
R$ 40,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:41:35:737
R$ 39,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:42:44:327
R$ 38,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:42:53:170
R$ 37,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:44:19:500
R$ 36,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:44:36:977
R$ 35,0000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:45:05:673
R$ 34,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:45:18:923
R$ 33,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:46:45:513
R$ 33,0000	07.846.318/0001-37	18/04/2022 09:47:03:753
R$ 32,9000	41.923.599/0001-12	18/04/2022 09:48:32:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 09:23:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 09:50:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 09:50:33	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:37:47	Recusa da proposta. Fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12, pelo melhor lance de R$ 32,9000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo. não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2 simplificada VENCIDA
Recusa de proposta	18/04/2022 13:37:57	Recusa da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R$ 33,0000. Motivo: Empresa desclassificada visto que não apresentou item do edital: 10.8.1.2 - Comprovação de inscrição no RENASEM, conforme art. 8° da Lei nº. 10.711/2003, para os itens que estejam inseridos na obrigatoriedade do artigo.
Recusa de proposta	18/04/2022 13:38:08	Recusa da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 44,0000. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Município de Assis Chateaubriand) não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/04/2022 13:38:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 13:38:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2022 14:24:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/04/2022 15:57:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03
Registro de intenção de recurso	18/04/2022 16:44:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: tenho interresse de entrar com recurso.
Aceite de intenção de recurso	19/04/2022 10:25:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07168382000106. Motivo: intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
07.168.382/0001-06	18/04/2022 16:44	19/04/2022 10:25	Aceito
Motivo Intenção:tenho interresse de entrar com recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita			

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	18/04/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/04/2022 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:16	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:17	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:18	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:19	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:20	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:21	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:22	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:23	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:24	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:25	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:27	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:27	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:00:28	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/04/2022 09:01:14	bom dia iniciamos a fase de lances, atenção pelos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	18/04/2022 09:02:00	acabando a sessão pública estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	18/04/2022 09:14:15	O item 12 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:14:15	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:17:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:17:46	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	18/04/2022 09:17:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:17:50	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:17:52	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:17:52	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:17:56	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:17:57	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:18:49	O item 13 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:18:49	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:22:07	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:22:07	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:23:47	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:23:48	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 09:25:11	O item 20 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:26:42	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:26:58	O item 16 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:28:54	O item 18 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:30:39	O item 22 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:30:53	O item 26 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:35:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:36:40	O item 21 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:37:11	O item 17 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:37:35	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:39:10	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:40:33	O item 14 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:45:36	O item 24 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:45:41	O item 25 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:46:21	O item 27 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:50:33	O item 28 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:50:50	O item 19 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:53:26	O item 11 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 09:58:06	O item 23 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 10:01:25	O item 15 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 10:02:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/04/2022 10:04:13	encerramos a sessão pública, estarei agora mesmo iniciando a análise dos documentos e propostas apresentados, fiquem atentos as próximas fases para efetivo cumprimento do edital no que tange a apresentação da proposta de preços atualizada
Sistema	18/04/2022 13:17:59	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/04/2022 13:18:41	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/04/2022 13:19:23	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	18/04/2022 13:20:14	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	18/04/2022 13:20:58	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	18/04/2022 13:21:37	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	18/04/2022 13:22:18	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	18/04/2022 13:22:56	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	18/04/2022 13:23:43	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	18/04/2022 13:24:56	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	18/04/2022 13:25:49	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	18/04/2022 13:26:26	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	18/04/2022 13:27:16	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	18/04/2022 13:28:00	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	18/04/2022 13:28:43	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	18/04/2022 13:29:47	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	18/04/2022 13:30:32	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	18/04/2022 13:31:17	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	18/04/2022 13:31:59	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	18/04/2022 13:32:43	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	18/04/2022 13:33:23	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	18/04/2022 13:34:04	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	18/04/2022 13:34:44	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	18/04/2022 13:35:26	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	18/04/2022 13:36:11	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	18/04/2022 13:36:54	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	18/04/2022 13:37:36	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF:09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	18/04/2022 13:38:17	Senhor fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	18/04/2022 14:11:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	18/04/2022 14:16:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	18/04/2022 14:16:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o

		ítem 3.
Sistema	18/04/2022 14:17:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	18/04/2022 14:17:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	18/04/2022 14:17:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	18/04/2022 14:17:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	18/04/2022 14:18:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	18/04/2022 14:18:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	18/04/2022 14:18:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	18/04/2022 14:19:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	18/04/2022 14:19:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	18/04/2022 14:19:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	18/04/2022 14:20:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	18/04/2022 14:20:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	18/04/2022 14:20:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	18/04/2022 14:21:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	18/04/2022 14:21:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	18/04/2022 14:21:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	18/04/2022 14:22:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	18/04/2022 14:22:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	18/04/2022 14:23:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	18/04/2022 14:23:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	18/04/2022 14:23:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	18/04/2022 14:23:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	18/04/2022 14:24:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	18/04/2022 14:24:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	18/04/2022 14:24:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.455.192/0001-03, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	18/04/2022 15:58:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	18/04/2022 15:58:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/04/2022 às 10:00:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	30/03/2022 08:02:17	
Abertura da sessão pública	18/04/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/04/2022 10:02:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/04/2022 15:58:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/04/2022 15:58:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/04/2022 às 10:00:00.
Data limite para registro de recurso: 26/04/2022.		
Data limite para registro de contrarrazão: 29/04/2022.		
Data limite para registro de decisão: 06/05/2022.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:26 horas do dia 19 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9DF8FE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962 CNPJ: 39.835.150/0001-50							
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
1	115	1827	CX	Alfinetes de mapas (com cabeça colorida).	Jocar	R$ 1,50	R$ 172,50
31	147	1941	CX	Envelope branco grande -240 x 382 mm cx com 100 unidades.	Romitec	R$ 31,50	R$ 4.630,50
91	858	2007	CX	Grampo para grampeador, de metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Prazo de validade indeterminado. Procedência nacional.	Top	R$ 4,95	R$ 4.247,10
137	188	2319	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor dourada.	Joy	R$ 13,99	R$ 2.630,12
TOTAL							R$ 11.680,22
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI CNPJ: 34.216.251/0002-00							
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
2	48	1828	CX	Alfinetes de segurança 2 a/n 50 unidades.	Bachi	R$ 6,40	R$ 307,20
3	51	2972	CX	Alfinetes de segurança 3 a/n - 50 unidades.	Bachi	R$ 6,47	R$ 329,97
4	102	1831	UN	Almofada molha dedo.	Star Print	R$ 1,60	R$ 163,20
11	89	1845	UN	Bandeja de expediente porta documentos, duplex, em acrílico, cor fumê, medidas 260mm largura x 360mm comprimento x 40mm de altura de cada bandeja.. Prazo de validade indeterminado.	Walleu	R$ 26,00	R$ 2.314,00
12	167	1844	UN	Bandeja de expediente porta documentos triplex, em acrílico, cor fumê, medidas 260mm largura x 360mm comprimento x 40mm de altura de cada bandeja. Prazo de validade indeterminado.	Walleu	R$ 40,00	R$ 6.680,00
13	96	11112	RL	Barbante de algodão cru 08 fios 300 metros rolo com 400 gramas incluindo o peso do tubo, prazo de validade indeterminado.	Korea	R$ 10,50	R$ 1.008,00
24	113	1894	CX	Clips, tratamento superficial niquelado, nº 1/0, material aço carbono, formato trançado. Medidas aproximadas: 45 mm de largura e 70 mm de comprimento. Caixa com 100 unidades.	Bachi	R$ 3,70	R$ 418,10
25	186	1905	UN	Cola branca líquida - tubo 1 litro.	Piatininga	R$ 8,70	R$ 1.618,20
27	100	8394	UN	Cola instantânea. Composição: ester de cianoacrilato frasco 5 gramas.	Almata	R$ 7,00	R$ 700,00
28	120	1909	UN	Cola especial para isopor, transparente, para uso especial em polietileno expandido - tubo com 90 gramas, não tóxico.	Zaz Traz	R$ 3,95	R$ 474,00
30	206	1940	CX	Envelope branco - ofício - 114 x 229mm cx com 100 unidades.	Scrity	R$ 8,43	R$ 1.736,58
33	76	1945	CX	Envelope pardo tamanho 260 x 360 mm cx c/100 unidades.	Scrity	R$ 27,00	R$ 2.052,00
36	74	1934	CX	Envelope saco kraft branco, 75 gramas, 229 x 324 mm, caixa com 100 unidades.	Scrity	R$ 28,60	R$ 2.116,40
38	60	1957	CX	Etiqueta ink-jet. 33,9 x 101,6 embalagem com 1400 unidades.	Rs	R$ 32,00	R$ 1.920,00
39	545	1964	UN	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximadamente de 45 mm de comprimento x 17mm de largura, procedência nacional.	Cavia	R$ 1,00	R$ 545,00
41	242	1977	PCT	Fita adesiva dupla face, 48 mm x 30 m polipropileno, com adesivo acrílico, em rolo, pacote com 02 rolos.	Delfix	R$ 8,69	R$ 2.102,98
43	580	1972	UN	Fita adesiva transparente 12mm x 50 m.	Eurocel	R$ 1,29	R$ 748,20
45	314	1974	UN	Fita adesiva, material crepe, largura 25mm e comprimento 50m, aplicação multi-uso, tipo monoface. Prazo de validade 02 anos.	Eurocel	R$ 4,32	R$ 1.356,48
50	166	1992	CX	Giz branco, em bastão para quadro negro, caixas com 64 unidades, antialérgico.	Delta	R$ 2,52	R$ 418,32
57	256	2024	UN	Livro ata com 100 folhas.	Pagina Brasil	R$ 7,40	R$ 1.894,40
60	204	2028	UN	Livro protocolo com no mínimo 100 folhas , tamanho 1/4 , gramatura no mínimo 50 gramas.	Pagina Brasil	R$ 7,50	R$ 1.530,00
61	61	2029	CX	Marcador para quadro branco imantado. Fácil de apagar, ideal para apresentações e uso didático. Caixa com 12 unidades.	World Master	R$ 12,50	R$ 762,50
70	275	13623	UN	Pasta plástica ofício com abas elástica espessura de 1cm.	Polibras	R$ 1,90	R$ 522,50
73	155	13597	UN	Pistola para cola quente grande. Bivolt 110x220 volts, com aplicador utiliza cola quente de resina plástica e utiliza refis de cola fina de 1,12cm de diâmetro.	Gatte	R$ 18,00	R$ 2.790,00
74	223	2252	PCT	Refil para cola quente, fino, pacote com 1 kilo, com tamanho aproximado de 30cm.	Brw	R$ 28,00	R$ 6.244,00
77	230	12785	UN	Tesoura grande em aço inox medindo no mínimo 22cm, ponta arredondada, lâmina 1.8.	Brw	R$ 5,20	R$ 1.196,00
78	285	29074	PCT	Papel Cartão brilho 50x66cm, pacote 20 folhas, nas cores areia, azul escuro, branco, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, roxo, laranja. Sendo 20 pct de cada cor	Premiata	R$ 26,50	R$ 7.552,50
79	260	29075	PCT	Papel Colorset 48x66cm, pacote 20 folhas, cor Azul, amarelo, vermelho, branco, marrom, preto, verde, laranja, roxo, pink, rosa. Sendo 20 pct de cada co	Premiata	R$ 12,40	R$ 3.224,00
82	256	6659	UN	Pen drive 64 gb	Multilaser	R$ 35,00	R$ 8.960,00
87	135	29081	UN	Tesoura Escolar Soft - 13cm, ponta arredondada, em aço inoxidável formato anatômico.	Arte Feliz	R$ 1,73	R$ 233,55
88	290	29082	UN	Tinta Guache 250ML, Não tóxico, cores Azul, branco, vermelho, verde, amarelo, preto. Sendo 20 und de cada cor.	Piratininga	R$ 2,90	R$ 841,00
89	83	29083	UN	Tinta Relevo caixa com 06 unidades, 23g cada, cores Branca, Amarela, Verde, Vermelha, Azul e Preta.	Acrilex	R$ 15,00	R$ 1.245,00
90	86	29084	RL	TNT 50 metros 100% Poliester, 1,40x50m, NAS CORES verde, amarela, branco,vermelho, azul, preto, laranja, cinza, marrom, verde, rosa, roxo. Sendo 05 rolos de cada cor	Santa Fé	R$ 80,60	R$ 6.931,60
92	258	1876	CX	Caneta hidrográfica ponta grossa - caixa com 12 cores.	Arte Feliz	R$ 7,90	R$ 2.038,20
96	226	29157	UN	Cola acrilex para tecido - 35 ml	Acrilex	R$ 3,50	R$ 791,00
98	371	29160	UN	Furador para papel 2 furos capacidade 40 folhas.	Master Print	R$ 37,00	R$ 13.727,00

103	61	29164	PCT	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas,cores diversas.	Premiata	R$ 13,00	R$ 793,00
105	174	29167	UN	Pistola para cola quente fina 110x220, com aplicador aproximadamente 7,5mmx30cm.	Gatte	R$ 13,00	R$ 2.262,00
110	114	29173	CX	Grampo Galvanizado 23/10 c/5000	Brw	R$ 15,86	R$ 1.808,04
115	26	2987	CX	Caneta para projetor na cor vermelha - cx com 12 unidades.	Brw	R$ 12,80	R$ 332,80
116	72	1879	CX	Caneta piloto na cor azul (marcador permanente) ponta média, cx com 12 unidades.	World Master	R$ 12,00	R$ 864,00
117	71	11035	UN	Caneta piloto na cor preta marcador permanente, ponta média caixa com 12 cores.	World Master	R$ 12,00	R$ 852,00
118	71	11036	UN	Caneta piloto na cor vermelha marcador permanente, ponta média caixa com 12 cores.	World Master	R$ 14,00	R$ 994,00
119	485	1877	UN	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. O prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	World Master	R$ 1,20	R$ 582,00
120	449	2983	UN	Caneta marca texto, cor rosa, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. O prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	World Master	R$ 1,20	R$ 538,80
121	465	2984	UN	Caneta marca texto, cor verde, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. O prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	World Master	R$ 1,10	R$ 511,50
127	45	3018	PCT	Fitilho para presente, cor alaranjada, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	Raio de Sol	R$ 8,00	R$ 360,00
128	45	3019	PCT	Fitilho para presente, cor amarela, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	Raio de Sol	R$ 8,00	R$ 360,00
129	45	3015	PCT	Fitilho para presente, cor azul, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	Raio de Sol	R$ 8,00	R$ 360,00
130	55	3016	PCT	Fitilho para presente, cor branca, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	Raio de Sol	R$ 6,00	R$ 330,00
131	45	1982	PCT	Fitilho para presente, cor verde, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	Raio de Sol	R$ 6,00	R$ 270,00
132	45	3017	PCT	Fitilho para presente, cor vermelha, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	Raio de Sol	R$ 6,00	R$ 270,00
141	85	1823	UN	Agenda telefônica média.	São Domingos	R$ 17,00	R$ 1.445,00
TOTAL							R$ 100.425,02

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ: 09.245.708/0001-87

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
7	57	8620	UN	Apagadores de giz, apagador para quadro negro com ponta giz. Fabricado em madeira mdf fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz.	Souza	R$ 3,90	R$ 222,30
8	105	1838	UN	Arquivo maleta cor fumê para 10 pastas suspensas.	Delo	R$ 43,50	R$ 4.567,50
15	888	13871	PCT	Caixa plástica para arquivo morto, de polionda, 350x130x24,55mm, pacote com 05 unidades. Cores azul, amarela, vermelha, verde, preta e cinza.	Polycart	R$ 24,50	R$ 21.756,00
21	137	1987	CX	Clips 2/0 galvanizado c/ 500 gramas.	Bacchi	R$ 10,50	R$ 1.438,50
23	140	1901	CX	Clips galvanizado nº 02 caixa 500 gramas.	Bacchi	R$ 10,50	R$ 1.470,00
29	181	1919	CX	Corretivo líquido, a base d'água, atóxico, frasco com 18ml, caixa c/12 unidades, com selo do inmetro, procedência nacional. Não será aceito produto importado ou nacionalizado.	Radex	R$ 16,00	R$ 2.896,00
47	310	1987	UN	Folha de isopor de 20 mm.	Styro	R$ 5,30	R$ 1.643,00
48	320	1985	UN	Folha de isopor de 25 mm.	Styro	R$ 6,70	R$ 2.144,00
49	310	1986	UN	Folha de isopor fina de 15 mm.	Styro	R$ 4,00	R$ 1.240,00
94	134	29155	CX	Clips, tratamento superficial niquelado, nº 6/0, material aço carbono., formato paralelo.Caixa com 100 unidades.	Bacchi	R$ 4,00	R$ 536,00
95	129	19156	CX	Clips, tratamento superficial niquelado, nº 8/0, material aço carbono, formato paralelo.Caixa com 100 unidades.	Bacchi	R$ 6,50	R$ 838,50
106	23	29168	UN	Bobina de Papel Semi Kraft Líbano - 60 cm x 145 m, 80g/m2	Mgm	R$ 90,00	R$ 2.070,00
TOTAL							R$ 40.821,80

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME - CNPJ: 81.715.427/0001-78

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
5	142	1832	UN	Almofada para carimbo 3 tinta azul.	Star Print	R$ 3,30	R$ 468,60
9	242	1841	PCT	Balão colorido nº 09, embalagem com 50 unidades.	Joy	R$ 10,20	R$ 2.468,40
16	240	1871	UN	Calculadora de mesa com 12 dígitos e alimentação com 02(duas) pilhas pequenas aa.	Master	R$ 18,80	R$ 4.512,00
17	254	1873	CX	Caneta esferográfica, cor azul, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. Com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110 mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível. Caixa com 50 unidades.o licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital.	Injex Pen	R$ 19,50	R$ 4.953,00
18	262	2976	CX	Caneta esferográfica, cor preta, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível. Caixa com 50 unidades.o licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital.	Injex Pen	R$ 19,50	R$ 5.109,00
19	210	2977	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível. Caixa com 50 unidades.o licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital.	Injex Pen	R$ 19,50	R$ 4.095,00
32	139	1942	CX	Envelope branco médio - 198 x 278 mm cx c/100 unid.	R2M	R$ 24,90	R$ 3.461,10
35	75	1933	CX	Envelope saco kraft branco, 75 gramas, 200 x 280 mm, caixa com 100 unidades.	R2M	R$ 24,80	R$ 1.860,00
51	181	1993	CX	Giz colorido, em bastão, para quadro negro, caixa com 64 unidades, antialérgico.	Delta	R$ 2,80	R$ 506,80
55	112	13942	CX	Grampo trilho em plástico branco, 80mm, para 200 fls, 75gr, cx com 50 jogos	Thur	R$ 6,80	R$ 761,60
56	59	2023	CX	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm , diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado. Caixa contendo 144 unidades.	Injex Pen	R$ 25,00	R$ 1.475,00
59	258	2026	UN	Livro ata com 50 folhas.	PBR	R$ 5,90	R$ 1.522,20

62	60	2049	PCT	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor azul claro, pacote com 25 folhas.	Art Floc	R$ 15,90	R$ 954,00
63	40	2071	PCT	Papel cartaz - cores diversas , pacotes com / 100 folhas com medidas no mínimo de 60 x 90 cm.	Premiatta	R$ 133,00	R$ 5.320,00
64	46	2072	PCT	Papel celofane, cores tamanho 0,85 cm x 1,00 m - pacote com 50 folhas.	RST	R$ 59,00	R$ 2.714,00
66	47	1513	UN	Papel kraft rolo - 60 cm x 200 m	Induspel	R$ 94,00	R$ 4.418,00
67	35	2146	PCT	Papel paraná - tamanho mínimo 0,80 x 1,00 cm, gramatura 110 - pacote com 05 unidades.	RST	R$ 25,90	R$ 906,50
68	280	13621	UN	Pasta plástica com aba e elástico ofício 20mm.	ACP	R$ 3,50	R$ 980,00
69	290	13622	UN	Pasta plástica com aba e elástico ofício 5mm.	ACP	R$ 2,80	R$ 812,00
71	580	13872	UN	Pasta registrador az - ofício largo, embalagem com 04 unidades. Cor preta.	Polycart	R$ 10,10	R$ 5.858,00
72	395	13639	CX	Pasta suspensa, ideal para organizar papéis e documentos, feita em cartão marmorizado, hastes plásticas 06 (seis) posições para visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades, 01(um) visor e etiqueta branca.	Thur	R$ 80,00	R$ 31.600,00
80	65	29076	UN	Pasta Catálogo com 100 envelopes plásticos, 4 extensores de metal.	ACP	R$ 18,90	R$ 1.228,50
97	932	29159	PCT	Folha de E.V.A, medindo aproximadamente 45x60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso na cores, (alaranjado, amarela, azul clara, azul escura, branco, marrom, pink, rosa, preta, verde e vermelha) pacotes com 10 unidades. Sendo 40 pacotes de cada cor	Milliu	R$ 18,00	R$ 16.776,00
100	85	29162	PCT	Papel cartão, com medidas minimas de 48 x 66cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cores diversas .	Premiatta	R$ 19,00	R$ 1.615,00
101	75	2158	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, mesclado.	Art Floc	R$ 32,00	R$ 2.400,00
102	60	29163	PCT	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cores diversas, pacote com 40 unidades.	RST	R$ 20,00	R$ 1.200,00
104	100	29166	PCT	Papel Vergê A4 210mmx 297mm 180g/m² pacote com 50fls cores diversas.	Usapel	R$ 10,50	R$ 1.050,00
114	21	2986	CX	Caneta para projetor na cor verde - cx com 12 unidades.	Lyke	R$ 17,00	R$ 357,00
122	12	3004	PCT	Cartolina, cor amarela, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	Anim	R$ 72,00	R$ 864,00
123	12	1890	PCT	Cartolina, cor azul, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	Anim	R$ 72,00	R$ 864,00
124	12	3000	PCT	Cartolina, cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	Anim	R$ 68,00	R$ 816,00
125	12	3002	PCT	Cartolina, cor rosa, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	Anim	R$ 72,00	R$ 864,00
126	12	3003	PCT	Cartolina, cor verde, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	Anim	R$ 72,00	R$ 864,00
133	188	2314	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade - com 50 unidades, cor azul.	Joy	R$ 5,00	R$ 940,00
134	186	2316	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor verde.	Joy	R$ 5,00	R$ 930,00
135	178	2320	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor alaranjada.	Joy	R$ 5,20	R$ 925,60
136	178	2315	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor branca.	Joy	R$ 5,00	R$ 890,00
138	206	2322	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor preta.	Joy	R$ 5,00	R$ 1.030,00
139	206	2321	PCT	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor rosa.	Joy	R$ 5,00	R$ 1.030,00
140	298	1969	UN	Fita adesiva crepe 50mm x 50 m.	Eurocel	R$ 8,70	R$ 2.592,60
TOTAL							R$ 121.991,90

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 26.716.048/0001-94

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
20	720	9707	UN	Capa de encadernação a4 de plástico, cor azul e vermelha.	Plaspiral	R$ 0,73	R$ 525,60
81	985	29077	UN	Pasta em l em prlipropileno com espessura mínima de 0,20 micras, tamanhoa para a4, cor cristal	Dac	R$ 0,96	R$ 945,60
109	242	29172	UN	Fita adesiva 12x30, tipo durex cores	Sicad	R$ 1,61	R$ 389,62
TOTAL							R$ 1.860,82

MIMATERIAIS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 10.670.020/0001-23

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
26	128	1908	ETJ	Cola colorida com gliter para trabalhos escolares e artesanais: para trabalhos em papel, papel cartão, cartolina, isopor, cerâmica, gesso, madeira, cortiça, etc. Produto não tóxico. Insolúvel após secagem. Estojo com 06 cores variadas. No mínimo 23 gramas cada frasco.	Pira	R$ 6,20	R$ 793,60
34	74	1932	CX	Envelope saco kraft branco, 75 gramas, 176 x 250mm, caixa com 100 unidades.	R2M	R$ 21,40	R$ 1.583,60
37	52	1935	CX	Envelope saco kraft natural, 75 gramas, 240 x 340 mm, caixa com 100 unidades.	R2M	R$ 31,20	R$ 1.622,40
40	250	1971	UN	Fita adesiva de polipropileno, cor marrom, com adesivo hot melt, medindo 48mm de largura, 50m de comprimento,, monoface, com alta adesividade e resistência à tração.	Delfix	R$ 4,30	R$ 1.075,00
42	466	1973	UN	Fita adesiva em polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 25mm de largura por 50m de comprimento, transparente, para aplicação multiuso, verificar tubete.	Delfix	R$ 2,50	R$ 1.165,00
44	356	1975	UN	Fita adesiva transparente em polipropileno, com adesivo hot melt, medindo 48mm de largura, 50m de comprimento, 0,48 micras de espessura, monoface, com alta adesividade e resistência à tração. Prazo de validade 2 anos.	Delfix	R$ 4,30	R$ 1.530,80
65	51	2088	RL	Papel contact transparente rolo, com 25 metros.	Polifix	R$ 47,50	R$ 2.422,50
75	225	2251	PCT	Refil para cola quente, grosso, pacote com 1 kilos , com tamaho aproximado de 30 cm.	Rendicola	R$ 36,50	R$ 8.212,50
76	94	18515	UN	Saco plástico pe a4, 4 furos 0,12 mm com 100 und	Plas	R$ 16,00	R$ 1.504,00
83	331	29085	UN	Pilha Alcalina AA - Pacote com 04 unidades	Elgin	R$ 6,90	R$ 2.283,90
84	180	29087	UN	Pilha Alcalina C - Pacote com 02 unidades	Elgin	R$ 12,70	R$ 2.286,00
99	339	29161	CX	Grampo para grampeador, de metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 09/14. Caixa com 5000 unidades Prazo de validade indeterminado. Procedência nacional.	Bacchi	R$ 20,60	R$ 6.983,40

TOTAL							R$ 31.462,70
RSUL EIRELI - EPP CNPJ: 14.066.477/0001-84							
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
6	120	1833	UN	Apagador para quadro branco, acrílico cristal espessura 23mm e base de feltro medindo 150mm de comprimento x 50mm de largura. Características adicionais: feltro descartável com encaixe na cor azul. Prazo de validade indeterminado.	Neomundi	R$ 3,90	R$ 468,00
14	510	1848	UN	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm e comprimento 50mm, tipo removível, auto-adesivo. Fornecido em embalagem com 04 unidades. Prazo de validade 02 anos.	Neomundi	R$ 2,50	R$ 1.275,00
22	135	1900	CX	Clips galvanizado nº 01 caixa 500 gramas.	XR	R$ 10,00	R$ 1.350,00
46	253	1979	UN	Fita dupla face 19mm x 30 metros, polipropileno.	Neomundi	R$ 4,90	R$ 1.239,70
52	76	2006	UN	Grampeador de mesa industrial, com estrutura metálica e alta resistência. Uso com grampos 9/14 e capacidade até 100 folhas. Cor preta. No grampeamento da quantidade máxima de folhas o fechamento do grampo deverá apresentar as pontas totalmente voltadas para o papel. Prazo de validade indeterminado.	Neomundi	R$ 49,90	R$ 3.792,40
53	165	2004	UN	Grampeador de mesa, com estrutura metálica e alta resistência para alfinetar e grampear. Uso com grampos 26/6 e capacidade para 4 folhas (grampo aberto) e 10 folhas (grampo fechado), referente papel 75 g/m2. Base com revestimento de plástico resistente e anatômico para melhor empunhadura, medindo: comprimento 12,4cm, largura 4,0cm, altura 5,0cm. No grampeamento da quantidade máxima de folhas o fechamento do grampo deverá apresentar as pontas totalmente voltadas para o papel.	Neomundi	R$ 7,50	R$ 1.237,50
54	198	2005	UN	Grampeador de mesa, com estrutura metálica e alta resistência para alfinetar ou grampear. Uso com grampos 26/6 e capacidade para 8 folhas (grampo aberto) ou 20 folhas (grampo fechado). Base com revestimento de plástico resistente e anatômico para melhor empunhadura, medindo: comprimento 16cm, largura 4cm e altura 5,5cm. Cor preta. No grampeamento da quantidade máxima de folhas o fechamento do grampo deverá apresentar as pontas totalmente voltadas para o papel.	Neomundi	R$ 16,50	R$ 3.267,00
86	65	29080	UN	Tinta facial, caixa com 6 cores, 5 gramas cada (Branca, verde, vermelha, preta, azul e amarela)	Rostinho Pintado	R$ 12,00	R$ 780,00
93	379	29151	UN	Caneta para escrita em CD/DVD, cores azul, preta, vermelha material plástico, tinta permanente. Prazo de validade 2 anos. Sendo 50 de cada cor	Neomundi	R$ 1,45	R$ 549,55
107	144	29169	UN	Caderno Capa Dura 96 folhas 200 mm x 275 mm	Neomundi	R$ 5,90	R$ 849,60
108	81	29170	UN	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 96 Folhas, com margem.	Neomundi	R$ 5,78	R$ 468,18
111	36	29073	CX	Grampo tipo metal tamanho 80mm caixa com 50 unidades	Lyke	R$ 7,30	R$ 262,80
112	31	1878	CX	Caneta para projetor na cor azul - cx com 12 unidades.	Neomundi	R$ 15,50	R$ 480,50
113	26	2985	CX	Caneta para projetor na cor preta - cx com 12 unidades.	Neomundi	R$ 15,50	R$ 403,00
TOTAL							R$ 16.423,23

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:547143E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962
CNPJ Nº. 39.835.150/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934

226	7	2	2019	33390301600000000000	0
227	7	2	2019	33390301600000000000	935
236	7	3	6000	33390301600000000000	0
260	8	1	2047	33390301600000000000	104
281	8	2	2048	33390301600000000000	104
325	8	3	2050	33390301600000000000	104
333	8	3	2052	33390301600000000000	104
353	8	4	2062	33390301600000000000	0
366	8	5	2063	33390301600000000000	0
374	8	5	2064	33390301600000000000	0
391	9	1	2023	33390301600000000000	0
410	9	3	2025	33390301600000000000	0
429	10	1	2037	33390301600000000000	0
457	11	1	2040	33390301600000000000	0
475	11	2	2043	33390301600000000000	507
493	12	1	2027	33390301600000000000	303
501	12	1	2027	33390301600000000000	494
507	12	1	2031	33390301600000000000	303
517	12	1	2030	33390301600000000000	303
527	12	1	2030	33390301600000000000	494
550	12	1	2028	33390301600000000000	369
560	12	1	2028	33390301600000000000	303
575	13	1	2035	33390301600000000000	0
622	16	1	2046	33390301600000000000	0
672	12	1	2026	33390301600000000000	303
738	13	1	2035	33390301600000000000	515

VALOR: R$ 11.680,22 (onze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7BA3BF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962
CNPJ Nº. 39.835.150/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	33390301600000000000	0
61	3	1	2006	33390301600000000000	0
69	3	2	2007	33390301600000000000	0
93	4	1	2009	33390301600000000000	0
108	5	1	2010	33390301600000000000	0
129	6	1	2011	33390301600000000000	0
142	7	1	2012	33390301600000000000	0
153	7	1	2013	33390301600000000000	0
158	7	2	2022	33390301600000000000	0
168	7	2	2016	33390301600000000000	0
175	7	2	2016	33390301600000000000	934
181	7	2	2020	33390301600000000000	935
188	7	2	2020	33390301600000000000	0
191	7	2	2014	33390301600000000000	0
201	7	2	2017	33390301600000000000	0
202	7	2	2017	33390301600000000000	935
213	7	2	2018	33390301600000000000	0
214	7	2	2018	33390301600000000000	934
226	7	2	2019	33390301600000000000	0
227	7	2	2019	33390301600000000000	935
236	7	3	6000	33390301600000000000	0
260	8	1	2047	33390301600000000000	104
281	8	2	2048	33390301600000000000	104
325	8	3	2050	33390301600000000000	104

333	8	3	2052	33390301600000000000	104
353	8	4	2062	33390301600000000000	0
366	8	5	2063	33390301600000000000	0
374	8	5	2064	33390301600000000000	0
391	9	1	2023	33390301600000000000	0
410	9	3	2025	33390301600000000000	0
429	10	1	2037	33390301600000000000	0
457	11	1	2040	33390301600000000000	0
475	11	2	2043	33390301600000000000	507
493	12	1	2027	33390301600000000000	303
501	12	1	2027	33390301600000000000	494
507	12	1	2031	33390301600000000000	303
517	12	1	2030	33390301600000000000	303
527	12	1	2030	33390301600000000000	494
550	12	1	2028	33390301600000000000	369
560	12	1	2028	33390301600000000000	303
575	13	1	2035	33390301600000000000	0
622	16	1	2046	33390301600000000000	0
672	12	1	2026	33390301600000000000	303
738	13	1	2035	33390301600000000000	515

VALOR: R$ 11.680,22 (onze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ Nº. 34.216.251/0002-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	33390301600000000000	0
61	3	1	2006	33390301600000000000	0
69	3	2	2007	33390301600000000000	0
93	4	1	2009	33390301600000000000	0
108	5	1	2010	33390301600000000000	0
129	6	1	2011	33390301600000000000	0
142	7	1	2012	33390301600000000000	0
153	7	1	2013	33390301600000000000	0
158	7	2	2022	33390301600000000000	0
168	7	2	2016	33390301600000000000	0
175	7	2	2016	33390301600000000000	934
181	7	2	2020	33390301600000000000	935
188	7	2	2020	33390301600000000000	0
191	7	2	2014	33390301600000000000	0
201	7	2	2017	33390301600000000000	0
202	7	2	2017	33390301600000000000	935
213	7	2	2018	33390301600000000000	0
214	7	2	2018	33390301600000000000	934
226	7	2	2019	33390301600000000000	0
227	7	2	2019	33390301600000000000	935
236	7	3	6000	33390301600000000000	0
260	8	1	2047	33390301600000000000	104
281	8	2	2048	33390301600000000000	104
325	8	3	2050	33390301600000000000	104
333	8	3	2052	33390301600000000000	104
353	8	4	2062	33390301600000000000	0
366	8	5	2063	33390301600000000000	0
374	8	5	2064	33390301600000000000	0
391	9	1	2023	33390301600000000000	0
410	9	3	2025	33390301600000000000	0
429	10	1	2037	33390301600000000000	0
457	11	1	2040	33390301600000000000	0
475	11	2	2043	33390301600000000000	507
493	12	1	2027	33390301600000000000	303
501	12	1	2027	33390301600000000000	494
507	12	1	2031	33390301600000000000	303
517	12	1	2030	33390301600000000000	303
527	12	1	2030	33390301600000000000	494
550	12	1	2028	33390301600000000000	369
560	12	1	2028	33390301600000000000	303

575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 100.425,02 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D1A1D370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº. 09.245.708/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0
475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303
517	12	1	2030	3339030160000000000	303
527	12	1	2030	3339030160000000000	494
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
560	12	1	2028	3339030160000000000	303
575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 55.267,80 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5F63AD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº. 81.715.427/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0
475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303
517	12	1	2030	3339030160000000000	303
527	12	1	2030	3339030160000000000	494
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
560	12	1	2028	3339030160000000000	303
575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 105.215,90 (cento e cinco mil duzentos e quinze reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C28B374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ Nº. 26.716.048/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0
475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303
517	12	1	2030	3339030160000000000	303
527	12	1	2030	3339030160000000000	494
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
560	12	1	2028	3339030160000000000	303
575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 1.860,82 (um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DACF08D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MIMATERIAIS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº. 10.670.020/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0
475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303
517	12	1	2030	3339030160000000000	303
527	12	1	2030	3339030160000000000	494
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
560	12	1	2028	3339030160000000000	303
575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 31.462,70 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C2249D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RSUL EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 14.066.477/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0
475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303
517	12	1	2030	3339030160000000000	303
527	12	1	2030	3339030160000000000	494
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
560	12	1	2028	3339030160000000000	303
575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 16.423,23 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:380AD13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PMM
PROCESSO Nº 064/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI

CNPJ Nº: 08.113.400/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Elemento	Vínculo	Ação
1	409	8	4	3339039230000000000	0	2039
2	410	8	5	3339039230000000000	0	2043
3	412	8	1	3339039230000000000	104	2024
4	418	8	2	3339039230000000000	104	2029
5	421	8	3	3339039230000000000	104	2035
6	422	8	3	3339039230000000000	104	2036
7	392	7	1	3339039230000000000	0	2013
8	395	7	2	3339039230000000000	0	2016
9	396	7	2	3339039230000000000	934	2016
10	397	7	2	3339039230000000000	0	2017
11	398	7	2	3339039230000000000	0	2018
12	399	7	2	3339039230000000000	935	2018
13	400	7	2	3339039230000000000	0	2019
14	401	7	2	3339039230000000000	934	2019
15	402	7	2	3339039230000000000	0	2020
16	403	7	2	3339039230000000000	935	2020
17	404	7	2	3339039230000000000	0	2021
18	406	7	2	3339039230000000000	0	2023
19	407	7	3	3339039230000000000	0	6001
20	408	7	3	3339039230000000000	0	6002
21	427	10	1	3339039230000000000	0	2010
22	387	4	1	3339039230000000000	0	2010
23	387	4	1	3339039410000000000	0	2010
24	423	9	1	3339039230000000000	0	6002

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	17	27751	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10M X 8M TOTALIZANDO 80M², COM ALTURA DE BASE ENTRE 80CM A 1MT FRENTE FECHADA COM TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA COM PISOS COMPATIVO A DIMENSÃO DO PALCO CONTENDO CARPETE NOVO EM PERFEITO ESTADO NA COR PRETA, ESCADAS LATERAL DE ACESSO AO PALCO COM NO MINEMO 1,5 MT DE LARGURA COM CORRIMÃO CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO MULTIUSO, QUE POSSA SUBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO PALCO PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS.	4.275,00	72.675,00
2	13	27752	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10 X 8M TOTALIZANDO 80M², COM ALTURA ENTRE 80CM A 1 MT COM COBERTURA CONTENDO NO MINIMO 5MT DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO ESTRUTURA COM PISOS COMPATIVO A DIMENSÃO DO PALCO E FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAIS, CARPETE NOVO PARA O PALCO E CAMARIM, FRENTE FECHADA NA COR PRETA, ESCADAS LATERAL DE ACESSO AO PALCO E CAMARIM DE NO MINIMO 1.5 MT DE LARGURA COM CORRIMÃO.CAMARIM COM COBERTURA E FECHAMENTO CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO MULTIUSO, QUE POSSA SUBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO PALCO. PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS.	8.445,00	109.785,00
3	13	27753	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10 X 8M TOTALIZANDO 80M², COM ALTURA ENTRE 80CM A 1 MT COM COBERTURA CONTENDO NO MINIMO 5MT DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO ESTRUTURA COM PISOS COMPATIVO A DIMENSÃO DO PALCO E FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAIS, CARPETE NOVO PARA O PALCO E CAMARIM, FRENTE FECHADA NA COR PRETA, ESCADAS LATERAL DE ACESSO AO PALCO E CAMARIM DE NO MINIMO 1.5 MT DE LARGURA COM CORRIMÃO.CAMARIM COM COBERTURA E FECHAMENTO CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO MULTIUSO, QUE POSSA SUBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO PALCO. PERÍODO DE DISDISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20(VINTE) DIAS.	6.865,00	89.245,00
4	14	19002	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE CAMAROTE 10 X 05 METROS, TIPO PIRAMIDAL, 04 (QUATRO) LADOS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, COM COBERTURA, CALHA PARA CHUVA E FECHAMENTOS LATERAIS EM PVC DE COR BRANCA, FIXADOS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON DO TIPO HELLERMAN OU SIMILAR ALINHADA E NO PRUMO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	2.932,00	41.048,00
					TOTAL	R$312.753,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8E6EC03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PMM
PROCESSO Nº 064/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 17.140.866/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Elemento	Vínculo	Ação
1	409	8	4	3339039230000000000	0	2039
2	410	8	5	3339039230000000000	0	2043
3	412	8	1	3339039230000000000	104	2024
4	418	8	2	3339039230000000000	104	2029
5	421	8	3	3339039230000000000	104	2035
6	422	8	3	3339039230000000000	104	2036
7	392	7	1	3339039230000000000	0	2013
8	395	7	2	3339039230000000000	0	2016
9	396	7	2	3339039230000000000	934	2016
10	397	7	2	3339039230000000000	0	2017
11	398	7	2	3339039230000000000	0	2018
12	399	7	2	3339039230000000000	935	2018
13	400	7	2	3339039230000000000	0	2019
14	401	7	2	3339039230000000000	934	2019
15	402	7	2	3339039230000000000	0	2020
16	403	7	2	3339039230000000000	935	2020
17	404	7	2	3339039230000000000	0	2021
18	406	7	2	3339039230000000000	0	2023
19	407	7	3	3339039230000000000	0	6001
20	408	7	3	3339039230000000000	0	6002
21	427	10	1	3339039230000000000	0	2010
22	387	4	1	3339039230000000000	0	2010
23	387	4	1	3339039410000000000	0	2010
24	423	9	1	3339039230000000000	0	6002

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
5	1.462	27754	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PAVILHÃO, COM NO MÍNIMO DE 3,5M DE ALTURA, FECHAMENTOS, LONA TÉRMICA DE COR BRANCA, COM ANTI-MOFO, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, FIXADAS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON DO TIPO HELLERMAN OU SIMILAR, ALINHADA E NO PRUMO. O PERÍODO DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE DIAS DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO.	19,30	28.216,60
					TOTAL	R$28.216,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D3D29AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - PMM
PROCESSO Nº 071/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MONICA R. DE MELLO FARIA
CNPJ Nº: 17.353.208/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE LITERATURA PARA ATENDER A DEMANDA DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	**1**	**2024**	**3339030140000000000**	**0104**	**238**
8	**2**	**2029**	**3339030140000000000**	**0104**	**243**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Tipo	Quant	Valores em R$	
				Unitário	Total
1	KITS DE PROVAS PIAGETIANAS.	KIT	10	R$ 616,30	R$ 6.163,00
TOTAL				R$ 6.163,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BEAA70D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - PMM
PROCESSO Nº 071/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº: 01.795.809/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE LITERATURA PARA ATENDER A DEMANDA DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	1	2024	3339030140000000000	0104	238
8	2	2029	3339030140000000000	0104	243

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Tipo	Quant	Valores em R$	
				Unitário	Total
3	LIVRO - AUTISMO NA ESCOLA - UM JEITO DIFERENTE DE APRENDER, UM JEITO DIFERENTE DE ENSINAR-IDEIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. AUTOR: EUGÊNIO CUNHA. 2ª EDIÇÃO. RIO DE JANEIRO. WAK EDITORA, 2013.	UNID.	22	R$ 40,00	R$ 880,00
6	LIVRO - DSM-5 - MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS - 5ª Ed. - Ano da Publicação: 2014 Livro capa dura (hardcover) - A 25 cm / L 17,5 cm / P 5,5 cm / 1550 gr Números de Páginas: 992 Autor: American Psychiatric Association - Idioma: português, Inglês	UNID.	2	R$ 260,00	R$ 520,00
TOTAL					R$1.400,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9D256ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PMM
PROCESSO Nº 050/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 12.979.651/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR PARA ATENDER O PROJETO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO GRATUITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
385	9	1	0023.0695.0109	2023	3339033060000000000	0
394	9	1	0023.0695.0109	2023	3339039999900000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	120	SVÇ	Locação de ÔNIBUS tipo urbano, com a finalidade de transporte de passageiros, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta conforme itinerário, com motorista, manutenção e combustível inclusos, ar condicionado e sistema de televisão interna. Quilometragem estimada mensal: 45.000km. Os horários de cumprimento em cada rota diariamente entre segunda feira e domingo, em viagens a partir das 06h00min até a última às 24h00min (hora em hora) compreendendo mínimo de 18 viagens ao dia, com início e final do roteiro sempre do ponto mais afastado do centro de Matinhos, com viagens a serem determinadas. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por rota. Não será admitida a utilização de veículos com fabricação com mais de 10 (dez) anos. (Período Mensal)	R$ 23.333,32	R$ 2.799.998,99

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2DD22907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, às licitante SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.113.400/0001-15 e MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vencedoras dos itens:

SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI CNPJ nº 08.113.400/0001-15						
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	17	27751	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10M X 8M TOTALIZANDO 80M², COM ALTURA DE BASE ENTRE 80CM A 1MT FRENTE FECHADA COM TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA COM PISOS COMPATIVO A DIMENSÃO DO PALCO CONTENDO CARPETE NOVO EM PERFEITO ESTADO NA COR PRETA, ESCADAS LATERAL DE ACESSO AO PALCO COM NO MINEMO 1,5 MT DE LARGURA COM CORRIMÃO CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO MULTIUSO, QUE POSSA SUBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO PALCO PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS.	4.275,00	72.675,00
2	13	27752	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10 X 8M TOTALIZANDO 80M², COM ALTURA ENTRE 80CM A 1 MT COM COBERTURA CONTENDO NO MINIMO 5MT DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO ESTRUTURA COM PISOS COMPATIVO A DIMENSÃO DO PALCO E FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAIS, CARPETE NOVO PARA O PALCO E CAMARIM, FRENTE FECHADA NA COR PRETA, ESCADAS LATERAL DE ACESSO AO PALCO E CAMARIM DE NO MINIMO 1.5 MT DE LARGURA COM CORRIMÃO.CAMARIM COM COBERTURA E FECHAMENTO CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO MULTIUSO, QUE POSSA SUBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO PALCO. PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS.	8.445,00	109.785,00
3	13	27753	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10 X 8M TOTALIZANDO 80M², COM ALTURA ENTRE 80CM A 1 MT COM COBERTURA CONTENDO NO MINIMO 5MT DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO ESTRUTURA COM PISOS COMPATIVO A DIMENSÃO DO PALCO E FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAIS, CARPETE NOVO PARA O PALCO E CAMARIM, FRENTE FECHADA NA COR PRETA, ESCADAS LATERAL DE ACESSO AO PALCO E CAMARIM DE NO MINIMO 1.5 MT DE LARGURA COM CORRIMÃO.CAMARIM COM COBERTURA E FECHAMENTO CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO MULTIUSO, QUE POSSA SUBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO PALCO. PERÍODO DE DISDISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20(VINTE) DIAS.	6.865,00	89.245,00
4	14	19002	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE CAMAROTE 10 X 05 METROS, TIPO PIRAMIDAL, 04 (QUATRO) LADOS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, COM COBERTURA, CALHA PARA CHUVA E FECHAMENTOS LATERAIS EM PVC DE COR BRANCA, FIXADOS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON DO TIPO HELLERMAN OU SIMILAR ALINHADA E NO PRUMO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	2.932,00	41.048,00
					TOTAL	R$312.753,00

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 17.140.866/0001-09						
Item	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Código**	**Unidade - Descrição**	**Produto - Descrição**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
5	**1.462**	**27754**	**METRO LINEAR**	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PAVILHÃO, COM NO MÍNIMO DE 3,5M DE ALTURA, FECHAMENTOS, LONA TÉRMICA DE COR BRANCA, COM ANTI-MOFO, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, FIXADAS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON DO TIPO HELLERMAN OU SIMILAR, ALINHADA E NO PRUMO. O PERÍODO DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE DIAS DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO.**	**19,30**	**28.216,60**
					TOTAL	**R$28.216,60**

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6A36C3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, às licitante MONICA R. DE MELLO FARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.809/0001-10, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE LITERATURA PARA ATENDER A DEMANDA DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES, vencedoras dos itens:

MONICA R. DE MELLO FARIA CNPJ nº 17.353.208/0001-97					
Item	Descrição	Tipo	Quant	Valores em R$	
				Unitário	Total
1	KITS DE PROVAS PIAGETIANAS.	KIT	10	R$ 616,30	R$ 6.163,00
TOTAL				R$6.163,00	

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ nº 01.795.809/0001-10					
Item	Descrição	Tipo	Quant	Valores em R$	
				Unitário	Total
3	LIVRO - AUTISMO NA ESCOLA - UM JEITO DIFERENTE DE APRENDER, UM JEITO DIFERENTE DE ENSINAR-IDEIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. AUTOR: EUGÊNIO CUNHA. 2ª EDIÇÃO. RIO DE JANEIRO. WAK EDITORA, 2013.	UNID.	22	R$ 40,00	R$ 880,00
6	LIVRO - DSM-5 - MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS - 5ª Ed. - Ano da Publicação: 2014 Livro capa dura (hardcover) - A 25 cm / L 17,5 cm / P 5,5 cm / 1550 gr Números de Páginas: 992	UNID.	2	R$ 260,00	R$ 520,00

	Autor: American Psychiatric Association - Idioma: português, Inglês					
TOTAL						R$1.400,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C7010770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ Nº 12.979.651/0001-54, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR PARA ATENDER O PROJETO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO GRATUITO, com a vencedora dos item:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	120	SVÇ	Locação de ÔNIBUS tipo urbano, com a finalidade de transporte de passageiros, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta conforme itinerário, com motorista, manutenção e combustível inclusos, ar condicionado e sistema de televisão interna. Quilometragem estimada mensal: 45.000km. Os horários de cumprimento em cada rota diariamente entre segunda feira e domingo, em viagens a partir das 06h00min até a última às 24h00min (hora em hora) compreendendo mínimo de 18 viagens ao dia, com início e final do roteiro sempre do ponto mais afastado do centro de Matinhos, com viagens a serem determinadas. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por rota. Não será admitida a utilização de veículos com fabricação com mais de 10 (dez) anos. (Período Mensal)	R$ 23.333,32	R$ 2.799.998,99

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EAFB3067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 02/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 437.370,70 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e setente reais e setenta centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 437.370,70 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e setente reais e setenta centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1045		Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1045		Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
521	763	CONVENIO ASFALTO VILA RURAL - F.763		66.553,78
Crédito adicional:		Suplementar		
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Sup.Finan.	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3121	947	FEAS BENEFICIO - (COVID-19) - Cestas Básicas		2.816,92
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1521	2494	EMENDAS PARLAMENTARES		350.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 437.370,70 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e setente reais e setenta centavos) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, SENDO: Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Fonte 763 - Convenio Asfalto Vila Rural R$ 66.553,78 (secenta e seis mil quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e oito centavos), Fonte 947 - FEAS Beneficio Covid-19 (Cestas Básicas) R$ 2.816,92 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e Fonte 2494 - Emenda Parlamentar R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforços no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de janeiro de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5132308B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 394 DE 08 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 394/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 655.671,84 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
968 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.900,00
969 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.750,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo**	**e Cultura**
971 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
970 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.423,94
967 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.597,90
Total Suplementação:			**655.671,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D944A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 403/2022 de 18/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 426.820,00 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
173 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.070,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	850,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
987 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	1.750,00
988 - 3.3.90.33.00.00	01511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.150,00
Total Suplementação:			**426.820,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.070,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
464 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.850,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
545 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
549 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
606 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
612 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
618 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
642 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
670 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
673 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
676 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
682 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
968 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400,00
969 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			**426.820,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E040C199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família e prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **AZ 10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 43.566.103/0001-26**, para os itens 01 e 04 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	Plantão	R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

O valor total da contratação será de R$ 543.312,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais), sendo:
R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais) para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais.
R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para execução de 240 plantões, quando necessários e conforme escala.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Os pagamentos referentes ao item regular de atendimento diário, serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado; e os pagamentos referentes ao item de plantões, serão efetuados mensalmente conforme quantidade efetuada durante cada mês.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AZ 10 Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.566.103/0001-26 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.
VALOR: R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AZ 10 Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.566.103/0001-26 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 04 (quatro) do chamamento.
VALOR: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) por plantão.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de plantões efetuados durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ACAA28C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas.	Candidato	CPF	Nasc.	Graduação em curso na área da Educação	Estudante Graduação em curso na área da Educação	Formado em Curso de Formação de Docentes	Cursando Formação de Docentes	Pós	Segunda Graduação	Tempo de Serviço	Total Pontos
1.	Sônia Mara Fagundes Leite	061.994.369-62	14/02/1987	70,00	--	--	--	10,00	--	14,00	**94,00**
2.	Angela Borguesan	066,125,109-86	17/03/1986	70,00	--	--	--	15,00	5,00	--	**90,00**
3.	Ivane de Lurdes Vanin Sgarbossa	041.908.519-06	30/04/1982	70,00	--	--	--	5,00	--	--	**75,00**
4.	Adriana do Nascimento	057.084.769-90	21/08/1986	--	45,00	--	--	--	--	--	**45,00**
5.	Adriana Stahelski	091.904.679-73	16/04/1993	--	45,00	--	--	--	--	--	**45,00**
6.	Sara Geisiane da Silva	189.210.129-26	21/05/1999	--	45,00	--	--	--	--	--	**45,00**
7.	Tailane de Borba	129.706.109-81	17/01/2002	--	45,00	--	--	--	--	--	**45,00**
8.	Monique Aparecida Vieira	159.168.659-88	17/08/2004	--	--	--	20,00	--	--	--	**20,00**
9.	Gustavo Henrique Koester	112.901.329-41	06/02/2002	--	--	--	--	--	--	--	**desclassificado**

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BB936207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022 PROCESSO N. 10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.254.431/0001-96.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO LARGURA 19MM EXPESSURA 0,76MM COM 10 METROS PARA ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE ATE 69KV.	PIRELLI	Ud	20	R$ 14,35	R$ 287,00
7	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W E-27 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.230(LM) EFICIENCIA ENERGETIDA IGUAL OU SUPERIOR A 90 LM/W, COM NO MINIMO 28.000 HORAS DE VIDA. PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA.	AVANT	Ud	1000	R$ 11,49	R$ 11.490,00
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000(LM) EFICIENCIA ENERGETIDA IGUAL OU SUPERIOR A 100(LM / W) COM NO MINIMO 24.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	AVANT	Ud	1000	R$ 12,99	R$ 12.990,00
9	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150 W E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16.050 (LM) EFICIENCIA ENERGETICA IGUAL OU SUPERIOR A 107(LM / W) COM NO MINIMO 35.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX	Ud	800	R$ 23,00	R$ 18.400,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 250 W E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE IGUAL OU SUPERIOR A 31.000(LM) EFICIENCIA ENERGETICA IGUAL OU SUPERIOR A 124(LM / W) COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA.	GOLDEN	Ud	250	R$ 24,50	R$ 6.125,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	OUROLUX	Ud	200	R$ 29,58	R$ 5.916,00
15	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27	G-20	Ud	300	R$ 1,62	R$ 486,00
18	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXTERNO 100W REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL.	HIDROWATS	Ud	400	R$ 97,00	R$ 38.800,00
19	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS,COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	HIDROWATS	Ud	400	R$ 107,49	R$ 42.996,00
20	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM	HIDROWATS	Ud	100	R$ 119,36	R$ 11.936,00

	BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.					
26	DISJUNTOR DIN 3X32 AMP	ELETROMEC	Ud	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
28	DISJUNTOR DIN 3X100 AMP 10KA P/ MEDIÇÃO	ELETROMEC	Ud	40	R$ 94,00	R$ 3.760,00
30	LUMINÁRIA ESTAMPADA LM 1 C/ POLICARBONATO	TECNOLINSA	Ud	100	R$ 81,00	R$ 8.100,00
31	LUMINÁRIA ESTAMPADA LM 3 C/ POLICARBONATO	TECNOLINSA	Ud	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
34	ABRAÇADEIRA NYLON 370X6,7 MM C/ 50 UNID	G-20	PCT	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
38	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2 X 1,5MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	IBERICA	MT	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00
39	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3 X 1,5MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	IBERICA	MT	1000	R$ 3,79	R$ 3.790,00
40	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3 X 10,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	IBERICA	MT	700	R$ 21,83	R$ 15.281,00
44	CONECTOR CUNHA 2/2,5 - TIPO A	INCESA	Ud	500	R$ 6,05	R$ 3.025,00
46	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	RR PIMMEL	Ud	100	R$ 7,10	R$ 710,00
47	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	RR PIMMEL	Ud	100	R$ 8,45	R$ 845,00
48	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	RR PIMMEL	Ud	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
49	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	RR PIMMEL	Ud	50	R$ 15,00	R$ 750,00
51	FIO DE COBRE ISOLADO 1,50 MM -	CORFIO	MT	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
52	FIO TORCIDO 2X2,5 MM BRANCO	NAMBEI	MT	2000	R$ 3,84	R$ 7.680,00
53	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO CRISTAL 15X28 B-15	STILOPLAST	Ud	100	R$ 37,58	R$ 3.758,00
55	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X6 250 MM	ROMAGNOLE	Ud	50	R$ 10,50	R$ 525,00
56	SISTEMA X - COTOVELO 90	ENERBRAS	Ud	20	R$ 1,10	R$ 22,00
57	SISTEMA X - INTERRUPTOR 1 SIMP. + 1 PAR + CAIXA 75X76X35	ENERBRAS	Ud	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
58	SISTEMA X - TOMADA 2 P+T 20 AMP + CAIXA 75X76X35	ENERBRAS	Ud	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
60	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50 MM	MCI	Ud	100	R$ 5,50	R$ 550,00
61	GLOBO DE PVC SÃO PAULO GRANDE 70 CM	STILOPLAST	Ud	50	R$ 137,40	R$ 6.870,00
62	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-1 1 METRO FURO M 16MM GALV. FOGO	TECNOLINSA	Ud	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
63	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2 3METROS, FURO M16MM GALV. FOGO	ELETROTUBOS	Ud	100	R$ 219,50	R$ 21.950,00
64	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16 MM 1KV	URANO	MT	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
65	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25 MM 1KV	URANO	MT	500	R$ 17,30	R$ 8.650,00
66	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 35 MM 1KV	URANO	MT	300	R$ 24,50	R$ 7.350,00
67	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16 MM	DACOTA	MT	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00
74	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 22A E 32A, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE E ASSIMETRIA DE FASES; CONTATOS AUXILIARES 1 NA + 1 NF; REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	WEG	Ud	10	R$ 104,55	R$ 1.045,50
77	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	MT	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
79	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #6,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC,0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	MT	1000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
81	FIO DE COBRE PARALELO ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X4,0MM², CLASSE 5,DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CORFIO	MT	1000	R$ 5,84	R$ 5.840,00
82	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X2,5MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	IBERICA	MT	1000	R$ 6,38	R$ 6.380,00
84	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #10,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC, 750V E DEVE TER GRAVADO DE FORMA	CORFIO	MT	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00

	LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.					
87	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #25,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	URANO	MT	200	R$ 16,89	R$ 3.378,00
90	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #70,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	MT	50	R$ 52,40	R$ 2.620,00
91	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #95,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	URANO	MT	50	R$ 71,54	R$ 3.577,00
94	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 3X6,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	IBERICA	MT	100	R$ 12,92	R$ 1.292,00
95	CENTRAL EMERGÊNCIA QUATRO PROJETORES EM LED EMBUTIDOS AUTO REGULADOS, COM CHAVE SELETORA PARA 220V OU 127V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 3000 LUMENS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP63, COM NBR 10898, TAMANHO DE 275MM X 125MM, COM LED DE 60.000HS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	SATTE	Ud	30	R$ 223,34	R$ 6.700,20
	TOTAL					R$ 326.514,70

VALOR: R$ 326.514,70 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AA33A192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022 PROCESSO N. 10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 00.226.324/0001-42.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	FIO DE COBRE ISOLADO 2,50 MM	ENERGY	MT	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W EXTRA DO DIA LUZ	OSRAM	Ud	100	R$ 9,42	R$ 942,00
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W EXTRA LUZ DO DIA	OSRAM	Ud	100	R$ 9,40	R$ 940,00
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W	AVANT	Ud	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
21	RELE FOTOCELULA 220V RM74/NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55. FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR, E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COMPROVADO ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	ILUMATIC	Ud	700	R$ 31,13	R$ 21.791,00
22	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO DE 150 W COM FATOR DE POTENCIA IGUAL 0,94 E PERDAS MAXIMA WATTS DE 18, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO TABELA ATUALIZADA PROCEL	JRC	Ud	300	R$ 64,03	R$ 19.209,00
23	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO 400 W COM FATOR DE POTENCIA IGUAL 0,94 E PERDAS MAXIMA WATTS DE 32, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO TABELA ATUALIZADA PROCEL	JRC	Ud	50	R$ 114,10	R$ 5.705,00
24	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 400WATTS NA COR BRANCA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 220V, 60Hz 2,05A- FP MAIOR OU IGUAL A 0,92 Pda Max:38W ENROL. AL., PARA LAMPADA HQI OU SIMILAR, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, NA COR BRANCA, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA	JRC	Ud	50	R$ 106,60	R$ 5.330,00

	ESTAR IMPRESAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA DE FORMA LEGIVEL .					
29	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W	KIAN	Ud	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
32	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2,5 MM C/ 100 UNID	DECORLUX	PCT	100	R$ 2,45	R$ 245,00
33	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5 MM C/ 100 UNID	DECORLUX	PCT	100	R$ 5,10	R$ 510,00
35	ARAME GALVANIZADO 14 KG	VONDER	KG	60	R$ 25,11	R$ 1.506,60
36	BASE RELE FOTOCÉLULA PVC	TECNOLINSA	Ud	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
43	CONECTOR CUNHA 16/10 - TIPO 3	INCESA	Ud	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
50	DISJUNTOR 3X70 A NEMA	SOPRANO	Ud	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
54	HASTE COPERWELD ALTA CAMADA 1/2X2,4 M	INTELLI	Ud	100	R$ 43,52	R$ 4.352,00
68	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V POTENCIA NOMINAL 6800 WATTS E POTENCIA ECONOMICA DE 2500WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE **32 AMPERES, EFICIENCIA ENERGETICA SUPERIOR A 95%, FIO* 4MM², CLASSE DE POTENCIA "E", GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CONSUMO EM KWH MENSAL MAXIMO DE 27,7 KWH / MINIMO DE 11,1 KWH LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO 1 BANHO DIARIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELETRICOS NBR-12483, AS CARACTERISTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 50 CENTIMETROS.	LORENZETTI	Ud	10	R$ 58,75	R$ 587,50
69	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V POTENCIA NOMINAL 5500 WATTS E POTENCIA ECONOMICA DE 2300WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE **50 AMPERES, EFICIENCIA ENERGETICA SUPERIOR A 95%, FIO* 10MM², CLASSE DE POTENCIA "D" GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CONSUMO EM KWH MENSAL MAXIMO DE 23,4 KWH / MINIMO DE 10,4 KWH, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO 1 BANHO DIARIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELETRICOS NBR-12483, AS CARACTERISTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 50 CENTIMETROS.	LORENZETTI	Ud	10	R$ 58,50	R$ 585,00
70	CONTATOR 25A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	SOPRANO	Ud	30	R$ 68,90	R$ 2.067,00
71	CONTATOR 32A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	SOPRANO	Ud	20	R$ 97,55	R$ 1.951,00
72	CONTATOR 50A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	SOPRANO	Ud	15	R$ 215,70	R$ 3.235,50
73	CONTATOR 80A NA CATEGORIA AC3, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 690V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO IP40, TEMPO DE FECHAMENTO EM CA DE 8 A 44MS, TEMPO DE ABERTURA EM CA DE 4 A 20MS	SOPRANO	Ud	5	R$ 361,76	R$ 1.808,80
75	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 40A E 57A, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE E ASSIMETRIA DE FASES; CONTATOS AUXILIARES 1 NA + 1 NF; REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	SOPRANO	Ud	10	R$ 120,74	R$ 1.207,40
76	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 63A E 80A, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE E ASSIMETRIA DE FASES; CONTATOS AUXILIARES 1 NA + 1 NF; REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	SOPRANO	Ud	10	R$ 168,48	R$ 1.684,80
83	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X4,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	ENERGY	MT	500	R$ 9,30	R$ 4.650,00
85	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #10,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	ENERGY	MT	1000	R$ 7,39	R$ 7.390,00
92	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X6,0MM², CLASSE 5,DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90OC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	ENERGY	MT	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
93	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X10,0MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	ENERGY	MT	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
97	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL- MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL,	JACAREI	Ud	75	R$ 790,00	R$ 59.250,00

	COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR,E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), E CABDO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAD PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1200MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65. **(COTA PRINCIPAL)**					
98	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL- MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR,E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), E CABDO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAD PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1200MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65. **(COTA EXCLUSIVA)**	JACAREI	Ud	25	R$ 790,00	R$ 19.750,00
	TOTAL					R$ 184.017,60

VALOR: R$ 184.017,60 (cento e oitenta e quatro mil dezessete reais sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4B848ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022 PROCESSO N. 10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL E REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO AR, COM PROTETOR TÉRMICO, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, TENSÃO 127/220vlts, MUDANÇA ATRAVES DE CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, EFICIENCIA ENERGÉTICA(M/s/w)*m 0,005, CLASSE ‘’A”, CONSUMO DE ENERGIA (KWh/mês) x 3,34 (consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta), VAZÃO (m3/s)1,08, DIÂMETRO DA HÉLICE	VENTISOL	Ud	24	R$ 243,00	R$ 5.832,00

	(cm) 52,1 DIÂMETRO DA GRADE (cm) 61,0					
3	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COM ESPESSURA DE 0,18MM.	PRYSMIAN	RL	140	R$ 6,40	R$ 896,00
16	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 70 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS,COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO. **(COTA PRINCIPAL)**	SAMA	Ud	600	R$ 79,90	R$ 47.940,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 70 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS,COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO. **(COTA EXCLUSIVA)**	SAMA	Ud	200	R$ 79,90	R$ 15.980,00
27	DISJUNTOR DIN 3X50 AMP 10KA P/ MEDIÇÃO	FOCO	Ud	30	R$ 92,00	R$ 2.760,00
37	CABO DE COBRE NU 25 MM NORMATIZADO	ENERGY	MT	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
42	CANALETA 20X12X2000 MM BRANCA COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	Ud	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
45	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR.	CONTEL	Ud	100	R$ 2,00	R$ 200,00
59	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 35 MM	INTELLI	Ud	100	R$ 3,90	R$ 390,00
80	FIO DE COBRE PARALELO ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X2,5MM², CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL	MT	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
86	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #16,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLACÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	CONDUSUL	MT	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
88	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #35,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	ENERGY	MT	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
89	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #50,0MM² CLASSE 5, DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC¸A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO.	ENERGY	MT	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
	TOTAL					R$ 99.148,00

VALOR: R$ 99.148,00 (noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6E9B8E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022 PROCESSO N. 10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 39.673.581/0001-68.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	PCSAN	Ud	150	R$ 19,20	R$ 2.880,00
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	PCSAN	Ud	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
	TOTAL					R$ 4.730,00

VALOR: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:163A8B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022 PROCESSO N. 10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 40.600.176/0001-07.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	DISJUNTOR DIN 1X50 AMP	FOCO	Ud	80	R$ 9,75	R$ 780,00
41	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-1	HD	Ud	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
78	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #4,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	TECHFIO	MT	1000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
96	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, ROLO 19MM X 5METROS, SUPORTA 3KG/METRO	ATOPY	Ud	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
	TOTAL					R$ 8.669,00

VALOR: R$ 8.669,00 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,19 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D306BFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022
PROCESSO N. 06/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtde	marca	V. Unit	V. Total
2	Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades. A empresa deverá fornecer amostra deste item.	CX	150	BIC	27,30	4.095,00

VALOR: R$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paicandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:529CF628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022
PROCESSO N. 06/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.320.176/0001-91.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtde	marca	V. Unit	V. Total
1	Caixas para arquivo morto, material papelão 2 capas Kraft tamanho mínimo (344x125x237)	Und	5.000	ONDAPEL	3,19	15.950,00
4	Livro protocolo com 100 folhas.	UND	300	PB	6,00	1.800,00
5	Molhador de dedos, creme, embalagem com 12 gr.	UND	150	CARBRINK	2,10	315,00
	total					18.065,00

VALOR: R$ 18.065,00 (dezoito mil sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9F2F8FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022
PROCESSO N. 06/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.334.148/0001-72.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtde	marca	V. Unit	V. Total
7	Papel Sulfite A4 75gr pacote com 500 folhas branco. Caixa com 10 resmas.	CX	110	CHAMEX	178,00	19.580,00

VALOR: R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paicandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:91F83632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n°** 4.553.666-1 **SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021,** pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** portador da cédula de identidade**R.G n° 11.066.983-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.049/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06**, neste ato representada pela **Sr. Nádio Malturo Faesso** , portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/**MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3145/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 01 a 19, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.955,66	11,71%	R$ 3.301,70
02	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.865,86	11,57%	R$ 2.081,73
03	AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.955,66	11,71%	R$ 3.301,70
04	AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.872,01	11,57%	R$ 2.088,59
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.798,59	11,69%	R$ 3.125,82
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.794,57	11,55%	R$ 2.001,77
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.259,08	11,59%	R$ 3.636,69
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.319,16	11,47%	R$ 2.585,19
09	LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.259,04	11,58%	R$ 3.636,69
10	LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.319,10	11,46%	R$ 2.584,96
11	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.921,31	15,51%	R$ 4.529,49
12	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.667,73	18,05%	R$ 3.149,36
13	VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.361,20	15,03%	R$ 3.866,30
14	JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.937,43	16,05%	R$ 3.408,81
15	JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.175,56	18,83%	R$ 2.585,11
16	TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.517,65	15,51%	R$ 4.063,22
17	TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.647,20	18,05%	R$ 3.125,13
18	CONTROLE DE ACESSO – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.673,22	11,20%	R$ 4.084,61
19	CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.474,53	11,18%	R$ 2751,20

Parágrafo único
Os efeitos do presente termo aditivo terão início a partir da data do protocolo do pedido, em 23/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Contratante

1) _____
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

2) _____
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

3) _____
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde

4) _____
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

5) _____
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)Secretário Municipal de Assistência Social

6) _____
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 15.049/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

7) _____
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
CPF/MF sob o nº 021.853.129-01
(Decreto Municipal nº 14.138/2021)
Controladora Geral do Município

8) _____
EDMAR PASSONI
CPF/MF sob o nº 426.969.339-87
(Decreto Municipal nº 14.139/2021)
Chefe de Gabinete

_____
Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D455020B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário do município de Palmeira-PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Conselho Escolar é composto por 40% da comunidade escolar e 60% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG.	Nome Completo do Suplente	RG.
Diretor	Marilene Swiech	6.xxx.xxx-0		
Equipe Pedagógica	Paula Karise Stadler Kasiorowski	8.xxx.xxx-3		
Representante de professores	Aderlaine Pereira de Bastos	10.xxx.xxx-6		
Representante dos funcionários	Edivaldo Borges	7.xxx.xxx-5		
Representante dos pais	Rosangela Barauce de Oliveira	7.xxx.xxx-9	Elisiane Viante	8.xxx.xxx-3
APMF	Claudineia de Goes	8.xxx.xxx-7	Eziquel Lindebeck	3.xxx.xxx-8
Representante dos Movimentos Sociais	Jocilei Vandoski	9.xxx.xxx-0	Aliandra Mika Antunes	7.xxx.xxx-0

Palmeira-PR, 25/03/2022

MARILENE SWIECH
Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0F94BF58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.058 DE 20/04/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6001/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
500076	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	15	10/01/21	à	09/01/22	25/05/22	à	08/06/22
500079	ANDRE HENRIQUE MORESCHI	15	18/01/21	à	17/01/22	10/05/22	à	24/05/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:203F43FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 072/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI2001	277450NIC0035596	06/04/2022	50020	R$ 130,16
ACS4651	277450NIC0035594	06/04/2022	50020	R$ 293,47
ACW1D31	277450P000369065	19/01/2022	76252	R$ 293,47
ACZ4J60	277450P000369316	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AEH1B17	277450P000369411	19/01/2022	76332	R$ 293,47
AES8138	277450P000367419	20/01/2022	60412	R$ 195,23
AEX2145	277450P000369191	19/01/2022	55414	R$ 195,23
AFH6066	277450P000369057	18/01/2022	55500	R$ 130,16
AFI8B05	277450P000369122	18/01/2022	57463	R$ 130,16
AGD2G84	277450NIC0035604	06/04/2022	50020	R$ 130,16
AGL5055	277450P000369361	19/01/2022	76332	R$ 293,47
AGL5055	277450P000369362	19/01/2022	52070	R$ 88,38
AIL6356	277450P000369194	19/01/2022	76251	R$ 293,47
AIL6356	277450P000369068	19/01/2022	55414	R$ 195,23
AJE7E69	277450NIC0035592	06/04/2022	50020	R$ 130,16
AJM1440	277450P000369200	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AJQ3069	277450P000369189	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AKE6E23	277450P000369416	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AKF6G27	277450P000369415	19/01/2022	51930	R$ 293,47
ALX4074	277450P000256994	19/01/2022	60412	R$ 195,23
AMG9058	277450P000369211	19/01/2022	55411	R$ 195,23
AMG9058	277450P000369054	18/01/2022	55411	R$ 195,23
AMH0J93	277450P000369564	20/01/2022	51851	R$ 195,23
ANJ2511	277450P000369128	18/01/2022	76331	R$ 293,47
ANJ9H94	277450P000369192	19/01/2022	76252	R$ 293,47
ANN0676	277450P000257302	18/01/2022	60501	R$ 293,47
ANT8D02	277450P000367341	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AOB9824	277450P000369402	19/01/2022	76331	R$ 293,47
AOR9409	277450P000369190	19/01/2022	76252	R$ 293,47
APH7849	277450P000257243	18/01/2022	55414	R$ 195,23
APP1877	277450P000257242	18/01/2022	55411	R$ 195,23
APX7336	277450P000257306	19/01/2022	55680	R$ 195,23
AQJ5477	277450P000257307	19/01/2022	55680	R$ 195,23
AQU2F25	277450P000369353	19/01/2022	52070	R$ 88,38
AQU2F25	277450P000369352	19/01/2022	76332	R$ 293,47
AQY8C75	277450P000367342	20/01/2022	51851	R$ 195,23
ARW3099	277450P000369058	18/01/2022	55411	R$ 195,23
ARW3909	277450P000369059	18/01/2022	55411	R$ 195,23
ASX3103	277450P000257305	19/01/2022	76331	R$ 293,47
ATF3605	277450P000369307	19/01/2022	51851	R$ 195,23
ATZ0105	277450P000369129	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AUA8238	277450P000257245	18/01/2022	55411	R$ 195,23
AUC3923	277450P000369132	18/01/2022	76331	R$ 293,47
AUE0055	277450P000369213	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AUG4G29	277450P000369205	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AVG0696	277450P000369408	19/01/2022	76331	R$ 293,47
AVK0E70	277450P000369304	18/01/2022	51851	R$ 195,23
AVS6D92	277450P000369207	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AVT9A48	277450P000256995	19/01/2022	55414	R$ 195,23
AVV9D51	277450P000369355	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AVX3625	277450P000369303	18/01/2022	51851	R$ 195,23
AWC9974	277450P000369670	19/01/2022	76332	R$ 293,47
AWG9762	277450P000369565	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AWK4C36	277450P000369144	18/01/2022	76331	R$ 293,47
AWM1993	277450P000369121	18/01/2022	76331	R$ 293,47
AWU2159	277450P000257301	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AWY8113	277450P000369318	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AXI3203	277450P000369208	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AXX4G81	277450P000369568	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AYE4825	277450P000369069	19/01/2022	76252	R$ 293,47
AYG3164	277450P000369127	18/01/2022	76331	R$ 293,47
AYK2295	277450P000369125	18/01/2022	57463	R$ 130,16
AYK9F76	277450P000368649	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AYL2633	277450P000369570	20/01/2022	51851	R$ 195,23
AYN8194	277450NIC0035590	06/04/2022	50020	R$ 293,47
AYZ1G98	277450P000369661	19/01/2022	76332	R$ 293,47
AZO6B17	277450P000369418	19/01/2022	76331	R$ 293,47
AZW2462	277450P000369569	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AZW6772	277450P000369656	19/01/2022	73662	R$ 130,16
AZZ1166	277450P000369571	20/01/2022	51930	R$ 293,47

BAQ0125	277450NIC0035598	06/04/2022	50020	R$ 293,47
BAS2113	277450NIC0035601	06/04/2022	50020	R$ 130,16
BAV7G54	277450P000215778	20/01/2022	51851	R$ 195,23
BBM5B56	277450P000363498	19/01/2022	58350	R$ 195,23
BBM5B56	277450P000363497	19/01/2022	70301	R$ 293,47
BBO6G52	277450P000369136	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BBQ0A68	277450P000369309	19/01/2022	51851	R$ 195,23
BBQ3A05	277450P000369660	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BBU5085	277450P000369657	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BBY6997	277450P000369210	19/01/2022	55500	R$ 130,16
BBZ5967	277450P000369563	20/01/2022	76332	R$ 293,47
BBZ6229	277450P000369141	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BCB7335	277450NIC0035607	06/04/2022	50020	R$ 130,16
BCF3823	277450P000369056	18/01/2022	55500	R$ 130,16
BCF7C81	277450P000369066	19/01/2022	55414	R$ 195,23
BCJ4106	277450P000369652	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BCP3646	277450P000369063	19/01/2022	76252	R$ 293,47
BCP4462	277450P000367344	20/01/2022	51930	R$ 293,47
BCS8F45	277450P000369146	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BCU4C70	277450P000369061	18/01/2022	55411	R$ 195,23
BCW4A75	277450P000369562	20/01/2022	60501	R$ 293,47
BCZ6H57	277450P000368650	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BDB4G34	277450P000369060	18/01/2022	55500	R$ 130,16
BDB4G41	277450P000369149	19/01/2022	76331	R$ 293,47
BDB5J13	277450P000369669	19/01/2022	73662	R$ 130,16
BDC0J92	277450P000369413	19/01/2022	76331	R$ 293,47
BDC3E38	277450P000369423	19/01/2022	51930	R$ 293,47
BDE1I17	277450P000369401	19/01/2022	76331	R$ 293,47
BDH4B57	277450P000369573	20/01/2022	60412	R$ 195,23
BDJ1H58	277450P000369354	19/01/2022	51851	R$ 195,23
BDM6H13	277450P000369403	19/01/2022	76331	R$ 293,47
BDN9F82	277450P000257304	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BDT3E73	277450P000369572	20/01/2022	76332	R$ 293,47
BDV5A06	277450NIC0035597	06/04/2022	50020	R$ 88,38
BDW5F19	277450P000369319	19/01/2022	57380	R$ 293,47
BDW8I19	277450P000369214	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BDY2J61	277450P000368643	18/01/2022	76332	R$ 293,47
BDY2J61	277450P000368644	18/01/2022	52070	R$ 88,38
BDZ7A44	277450P000368646	18/01/2022	52070	R$ 88,38
BDZ7A44	277450P000368645	18/01/2022	76332	R$ 293,47
BEE5H58	277450P000368640	18/01/2022	60412	R$ 195,23
BEG2410	277450P000369137	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BEH7A52	277450P000257308	19/01/2022	55411	R$ 195,23
BEK4D23	277450P000369142	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BEN9J52	277450P000369667	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BEN9J52	277450P000369668	19/01/2022	52070	R$ 88,38
BET3J35	277450P000369351	19/01/2022	51851	R$ 195,23
BIV9I07	277450P000369312	19/01/2022	51851	R$ 195,23
BTJ5877	277450P000369196	19/01/2022	51851	R$ 195,23
CAP2H90	277450P000369201	19/01/2022	51851	R$ 195,23
CDV4779	277450P000369206	19/01/2022	51851	R$ 195,23
CNI4F82	277450P000369123	18/01/2022	57463	R$ 130,16
CVX2151	277450P000369186	19/01/2022	51851	R$ 195,23
CYJ7908	277450P000369209	19/01/2022	51851	R$ 195,23
DIZ0315	277450P000369197	19/01/2022	57380	R$ 293,47
DPB8251	277450P000369055	18/01/2022	55411	R$ 195,23
DPF8665	277450P000369311	19/01/2022	51851	R$ 195,23
EBI7H44	277450P000369131	18/01/2022	51930	R$ 293,47
EVI9H49	277450P000369140	18/01/2022	76331	R$ 293,47
EWJ9J73	277450NIC0035589	06/04/2022	50020	R$ 130,16
EWX9H22	277450P000354543	19/01/2022	54523	R$ 195,23
EXZ4G60	277450P000369314	19/01/2022	51851	R$ 195,23
FBP8G68	277450P000369185	19/01/2022	51851	R$ 195,23
FHO1J31	277450NIC0035595	06/04/2022	50020	R$ 130,16
FMI5D22	277450P000368648	18/01/2022	76332	R$ 293,47
FNZ3536	277450NIC0035599	06/04/2022	50020	R$ 195,23
FSK2C00	277450P000369315	19/01/2022	51851	R$ 195,23
GIO2G08	277450P000369651	19/01/2022	51851	R$ 195,23
GJO5679	277450NIC0035583	06/04/2022	50020	R$ 130,16
HFS6J65	277450P000367340	20/01/2022	60501	R$ 293,47
IKT8956	277450P000369405	19/01/2022	76332	R$ 293,47
ILN4436	277450P000369148	18/01/2022	76331	R$ 293,47
IOB0C51	277450P000369306	19/01/2022	51851	R$ 195,23
IRA2B10	277450P000369198	19/01/2022	76332	R$ 293,47
IWW5419	277450P000369130	18/01/2022	57463	R$ 130,16
KVQ1557	277450P000369302	18/01/2022	51851	R$ 195,23
LPK5400	277450P000369203	19/01/2022	51851	R$ 195,23
MBJ7B22	277450P000369566	20/01/2022	51851	R$ 195,23
MCM7029	277450NIC0035593	06/04/2022	50020	R$ 195,23
MDU2815	277450P000369204	19/01/2022	51851	R$ 195,23
MEO0H16	277450P000369412	19/01/2022	76331	R$ 293,47
MEY4930	277450P000369126	18/01/2022	51851	R$ 195,23
MHO1H88	277450NIC0035603	06/04/2022	50020	R$ 130,16
MJJ0177	277450P000368642	18/01/2022	76332	R$ 293,47
MQA7414	277450NIC0035606	06/04/2022	50020	R$ 130,16
NFL7G96	277450NIC0035605	06/04/2022	50020	R$ 195,23
OBG7F12	277450NIC0035602	06/04/2022	50020	R$ 130,16
ORJ6810	277450P000369067	19/01/2022	55414	R$ 195,23
PUR2I18	277450P000369313	19/01/2022	51851	R$ 195,23

PZN5E32	277450P000369188	19/01/2022	51851	R$ 195,23
QHP4566	277450NIC0035591	06/04/2022	50020	R$ 130,16
QHW9470	277450P000369310	19/01/2022	51851	R$ 195,23
QIR6A91	277450P000257246	18/01/2022	55414	R$ 195,23
QRA4497	277450P000369193	19/01/2022	76251	R$ 293,47
QRD0356	277450NIC0035588	06/04/2022	50020	R$ 130,16
QRE9I15	277450NIC0035587	06/04/2022	50020	R$ 130,16
QTG2G67	277450NIC0035600	06/04/2022	50020	R$ 195,23
QUE1B64	277450P000369424	19/01/2022	76331	R$ 293,47
QXI6442	277450NIC0035585	06/04/2022	50020	R$ 293,47
RAQ3C78	277450P000369062	18/01/2022	55500	R$ 130,16
RAQ3C78	277450P000369070	19/01/2022	55411	R$ 195,23
RAZ2A39	277450P000369666	19/01/2022	51851	R$ 195,23
RCK4H58	277450NIC0035584	06/04/2022	50020	R$ 293,47
RFL5B83	277450P000369134	18/01/2022	76331	R$ 293,47
RGA0H94	277450NIC0035586	06/04/2022	50020	R$ 293,47
RGB4I94	277450P000369120	18/01/2022	76331	R$ 293,47
RGD2E74	277450P000215608	20/01/2022	61220	R$ 293,47
RHI2C10	277450P000369187	19/01/2022	76332	R$ 293,47
RHJ6E27	277450P000257303	18/01/2022	60501	R$ 293,47
RHL8C70	277450P000369199	19/01/2022	76331	R$ 293,47
RHN0F20	277450P000369576	20/01/2022	58433	R$ 195,23
RHO2I79	277450P000369356	19/01/2022	76332	R$ 293,47
RHO2I79	277450P000369357	19/01/2022	52070	R$ 88,38
RHO5D09	277450P000369406	19/01/2022	76331	R$ 293,47
RHP5E60	277450P000369145	18/01/2022	76331	R$ 293,47
RLF9A04	277450P000367418	20/01/2022	76331	R$ 293,47
RLF9A04	277450P000367417	20/01/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7C99B96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 073/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK3340	277450P000370761	01/04/2022	51851
ABZ0107	277450P000370769	04/04/2022	76332
ACT4G08	277450P000370660	04/04/2022	51851
ADP3554	277450P000370746	01/04/2022	51851
ADS5544	277450P000364543	18/03/2022	76331
AEA9815	277450P000370727	31/03/2022	51851
AEN0655	277450P000370656	04/04/2022	51851
AFQ5729	277450P000370735	31/03/2022	51851
AGW6H26	277450P000258913	27/03/2022	51851
AHV8E38	277450P000370714	31/03/2022	51851
AIG8222	277450P000370664	04/04/2022	51851
AJF2947	277450P000370725	31/03/2022	51851
AJI4208	277450P000370774	04/04/2022	51851
AJI5974	277450P000370753	01/04/2022	51851
AJL4563	277450P000370783	04/04/2022	51851
AKB9E98	277450P000364549	03/04/2022	55680
AKF4405	277450P000370722	31/03/2022	51851
ALB1921	277450P000370668	04/04/2022	51851
ALR0651	277450P000259141	28/03/2022	60412
AMB9159	277450P000370728	31/03/2022	51851
AMM9218	277450P000370768	04/04/2022	51851
AMT9014	277450P000259367	28/03/2022	76252
AMX1404	277450P000370733	31/03/2022	51851
ANS4530	277450P000370736	31/03/2022	51851
AOR1972	277450P000370760	01/04/2022	55411
APB1I72	277450P000370659	04/04/2022	51851
APJ5063	277450P000259360	28/03/2022	55414
APR2648	277450P000365937	30/03/2022	73150
APU5J96	277450P000371083	29/03/2022	73662
AQF7257	277450P000370747	01/04/2022	51851
AQM8028	277450P000370772	04/04/2022	51851
ARM4728	277450P000370716	31/03/2022	51851
ART2746	277450P000370661	04/04/2022	51851
ARX1413	277450P000365584	22/03/2022	54790
ASD6B64	277450P000257542	25/03/2022	76251
ASI7326	277450P000370751	01/04/2022	51851
ASQ3093	277450P000370750	01/04/2022	51851
AST9371	277450P000370212	29/03/2022	51851
ASV0C44	277450P000215615	29/03/2022	76332
ASY6J27	277450P000370776	04/04/2022	51851
ASZ2F04	277450P000365946	30/03/2022	60501
ATO2J30	277450P000365948	02/04/2022	51851
ATT2430	277450P000370723	31/03/2022	76332
ATW2G76	277450P000365941	30/03/2022	60501
ATY3824	277450P000365586	25/03/2022	55411

AUF0641	277450P000370654	04/04/2022	51851
AUM3310	277450P000370744	01/04/2022	51851
AUN7989	277450P000370766	04/04/2022	51851
AUP5I31	277450P000370651	04/04/2022	51851
AUS2370	277450P000370785	04/04/2022	51851
AVC4610	277450P000368805	28/03/2022	55414
AVN9C08	277450P000370663	04/04/2022	51851
AVQ7478	277450P000259364	28/03/2022	55414
AVU9431	277450P000259080	31/03/2022	61490
AWM6G82	277450P000259365	28/03/2022	55411
AWP3600	277450P000365930	30/03/2022	51851
AXC4584	277450P000259144	29/03/2022	76331
AXG6C10	277450P000258915	27/03/2022	51851
AXH2826	277450P000370740	31/03/2022	57463
AXI6A49	277450P000370715	31/03/2022	51851
AXV7838	277450P000371084	29/03/2022	60412
AXW9B10	277450P000259134	28/03/2022	55413
AYB5028	277450P000370773	04/04/2022	51851
AYC7950	277450P000370665	04/04/2022	51851
AYL2633	277450P000259131	28/03/2022	60412
AYS2195	277450P000259261	04/04/2022	55411
AZB8A21	277450P000370662	04/04/2022	51851
AZF2528	277450P000368804	24/03/2022	55414
AZM9504	277450P000365944	30/03/2022	60501
AZQ4650	277450P000259142	28/03/2022	61220
AZR5H49	277450P000370666	04/04/2022	76332
AZZ0117	277450P000370756	01/04/2022	57463
BAA6A17	277450P000259145	29/03/2022	55920
BAD0810	277450P000370782	04/04/2022	51851
BAM5414	277450P000364546	03/04/2022	55680
BAT8017	277450P000365940	30/03/2022	60501
BAW5E72	277450P000370764	04/04/2022	51851
BAX0933	277450P000259130	28/03/2022	55414
BBA8H60	277450P000370762	04/04/2022	51851
BBI9141	277450P000259133	28/03/2022	55411
BBN2958	277450P000259146	29/03/2022	60412
BBP4276	277450P000365928	30/03/2022	51851
BCE8745	277450P000365939	30/03/2022	60501
BCI0389	277450P000365934	30/03/2022	60501
BCT2D40	277450P000370757	01/04/2022	60501
BCU5A71	277450P000259137	28/03/2022	57380
BDB4I75	277450P000258912	27/03/2022	51851
BDD7D15	277450P000365935	30/03/2022	60501
BDE8G21	277450P000370767	04/04/2022	76332
BDX1D99	277450P000258910	27/03/2022	51851
BDY4J42	277450P000370784	04/04/2022	57463
BEA6H18	277450P000371085	29/03/2022	73662
BEB2C45	277450P000370672	04/04/2022	61220
BEB4C07	277450P000370743	31/03/2022	76332
BEC2911	277450P000370674	04/04/2022	51851
BED2H52	277450P000259132	28/03/2022	55411
BEE2A42	277450P000370745	01/04/2022	51851
BEG0971	277450P000257541	25/03/2022	76252
BEK1616	277450P000370734	31/03/2022	51851
BER4H39	277450P000365932	30/03/2022	60501
BEU4E61	277450P000370759	01/04/2022	60412
BEW8G19	277450P000259363	28/03/2022	55413
BEX2607	277450P000259359	28/03/2022	76252
BNX8852	277450P000370748	01/04/2022	51851
BTJ2584	277450P000370775	04/04/2022	51851
BUH9F94	277450P000370721	31/03/2022	76332
CTB5J68	277450P000364544	18/03/2022	60412
CVM0G71	277450P000365936	30/03/2022	51851
DCH8270	277450P000370780	04/04/2022	51851
DIC3902	277450P000370650	04/04/2022	51851
EFO2740	277450P000259362	28/03/2022	57463
EGF7H61	277450P000370763	04/04/2022	51851
EML5485	277450P000370749	01/04/2022	51851
ETN7985	277450P000370718	31/03/2022	51851
EYR2149	277450P000258914	27/03/2022	51851
EZA4H47	277450P000370671	04/04/2022	51851
EZC1620	277450P000370752	01/04/2022	51851
EZC7J59	277450P000370779	04/04/2022	51851
FGY2H73	277450P000370781	04/04/2022	51851
FJJ8B58	277450P000258911	27/03/2022	51851
HDJ2J97	277450P000370731	31/03/2022	51851
HFN9B54	277450P000370729	31/03/2022	51851
IAT9928	277450P000370771	04/04/2022	51851
IFS2388	277450P000370655	04/04/2022	51851
IVM0420	277450P000365929	30/03/2022	76332
IZX1J94	277450P000365947	02/04/2022	60501
JPD6163	277450P000370652	04/04/2022	51851
KMJ3F87	277450P000364547	03/04/2022	55411
KPO4929	277450P000370730	31/03/2022	51851
LCR3638	277450P000370770	04/04/2022	51851
LXA1406	277450P000324240	25/03/2022	57380
LZE5648	277450P000370754	01/04/2022	51851
MBF6B71	277450P000370765	04/04/2022	51851
MCG2C12	277450P000370719	31/03/2022	51851

MDD6732	277450P000370724	31/03/2022	51851
MHK1G77	277450P000370657	04/04/2022	51851
MKU1594	277450P000259140	28/03/2022	60412
MSX0099	277450P000370675	05/04/2022	60501
MUY9273	277450P000370667	04/04/2022	51851
ORR4054	277450P000371088	29/03/2022	76332
OSN2719	277450P000370758	01/04/2022	76332
PUV7F66	277450P000365942	30/03/2022	60501
PYW7471	277450P000259262	04/04/2022	55414
QAM8E58	277450P000259148	29/03/2022	76331
QHC5I50	277450P000259136	28/03/2022	55411
QIR8C55	277450P000370786	04/04/2022	51851
QUM0379	277450P000365933	30/03/2022	76332
QUQ3644	277450P000370755	01/04/2022	51851
RHK7E08	277450P000259366	28/03/2022	76252
RHR9E11	277450P000365943	30/03/2022	60501
RHT3C29	277450P000259361	28/03/2022	55411
RNJ3I51	277450P000259147	29/03/2022	76331
RTB8H88	277450P000371086	29/03/2022	73662
RTI8F05	277450P000370737	31/03/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2E7ECB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 075/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACB9J40	277450P000367421	21/01/2022	57463	
AFQ8105	277450P000369430	22/01/2022	57463	
AJT7689	277450P000369679	22/01/2022	57463	
ALQ5E67	116100T000077726	21/01/2022	72340	
AQK6708	277450P000369368	22/01/2022	52070	03943010634
AVF5076	116100T000069022	21/01/2022	72340	
AYO7G32	277450P000369674	22/01/2022	73662	
AZI6G20	277450P000369373	22/01/2022	52070	
BAL5362	116100T000078070	21/01/2022	72340	
BDB6B50	277450P000369375	22/01/2022	52070	00498608857
BDO8E09	277450P000369371	22/01/2022	52070	
BDY1C74	116100T000069021	21/01/2022	72340	05750646353
BEF1C84	277450P000369675	22/01/2022	73662	
BSI5I20	116100T000074188	21/01/2022	72340	
GXH7E44	277450P000369431	22/01/2022	57463	00468084923
LQZ4C64	116100T000078707	21/01/2022	72340	
NRH4D85	116100T000077727	21/01/2022	72340	06948064142
NTV3G28	116100T000075845	21/01/2022	72340	
OKP2397	116100T000078852	21/01/2022	72340	
PUP8J05	116100T000075848	21/01/2022	72340	
RHN4H32	277450P000363499	21/01/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:76F04E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 076/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD7798	277450P000369449	22/01/2022	57463	R$ 130,16
ABC4013	277450P000369219	22/01/2022	51851	R$ 195,23
ACI0880	277450P000369241	22/01/2022	51851	R$ 195,23
ADT2C44	277450P000369446	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AES8138	277450NIC0035615	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AFH6066	277450NIC0035620	07/04/2022	50020	R$ 130,16
AGI1B55	116100T000080034	21/01/2022	65300	R$ 195,23
AGK7741	277450P000369427	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AGM7233	277450P000369428	22/01/2022	76331	R$ 293,47
AJO1E10	116100T000075841	21/01/2022	60501	R$ 293,47
AJZ7D16	277450P000367349	20/01/2022	51851	R$ 195,23
AKS1478	277450P000257260	21/01/2022	60412	R$ 195,23
AKX8A75	116100T000080036	21/01/2022	65300	R$ 195,23
ALH7C04	277450P000367424	21/01/2022	55500	R$ 130,16
ALW6200	116100E009259856	23/01/2022	54522	R$ 195,23
AMG9058	277450NIC0035646	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AMG9058	277450NIC0035616	07/04/2022	50020	R$ 195,23

AMH1208	277450P000369249	23/01/2022	51930	R$ 293,47
AOC2484	277450P000369225	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AOO7695	277450P000367345	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AOQ9619	277450P000369248	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AOX0A76	277450P000369433	22/01/2022	76331	R$ 293,47
APK9513	116100T000074191	21/01/2022	60501	R$ 293,47
APK9513	116100T000074190	21/01/2022	59670	R$ 1.467,35
APL3G42	277450P000369426	22/01/2022	51851	R$ 195,23
APP1877	277450P000369435	22/01/2022	76331	R$ 293,47
APX7336	277450NIC0035650	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AQJ5477	277450NIC0035651	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AQK6708	277450P000369367	22/01/2022	76332	R$ 293,47
AQM9653	277450P000369246	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AQU2F25	277450NIC0035642	07/04/2022	50020	R$ 88,38
AQU2F25	277450NIC0035641	07/04/2022	50020	R$ 293,47
ARD2E10	116100T000021423	21/01/2022	60502	R$ 293,47
ARM7265	277450P000369216	22/01/2022	51851	R$ 195,23
ARW3099	277450NIC0035621	07/04/2022	50020	R$ 195,23
ARW3909	277450NIC0035622	07/04/2022	50020	R$ 195,23
ARZ8722	116100T000021427	21/01/2022	65300	R$ 195,23
ASJ8I44	277450P000369234	22/01/2022	76332	R$ 293,47
ASK7H57	277450P000369364	22/01/2022	52070	R$ 88,38
ASK7H57	277450P000369363	22/01/2022	76332	R$ 293,47
ASX1H00	277450P000369326	22/01/2022	51851	R$ 195,23
ATF3605	277450NIC0035639	07/04/2022	50020	R$ 195,23
ATS9055	116100T000078701	21/01/2022	59670	R$ 1.467,35
ATS9055	116100T000078702	21/01/2022	60501	R$ 293,47
AUA1046	277450P000369247	23/01/2022	76332	R$ 293,47
AUA8238	277450NIC0035609	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AUC3923	277450NIC0035628	07/04/2022	50020	R$ 293,47
AUT8569	277450P000369429	20/01/2022	76331	R$ 293,47
AVF1650	277450P000369441	22/01/2022	76331	R$ 293,47
AVG0J41	116100T000077715	21/01/2022	65300	R$ 195,23
AVJ7D29	116100T000077731	21/01/2022	72340	R$ 130,16
AVK0E70	277450NIC0035631	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AVK3E10	277450P000369575	20/01/2022	57463	R$ 130,16
AVO2380	116100T000080040	21/01/2022	72340	R$ 130,16
AVQ3936	277450P000369323	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AVR2E88	277450P000369321	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AVS9B95	277450P000369228	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AVV2J83	277450P000369229	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AVX4761	277450P000257255	20/01/2022	55414	R$ 195,23
AWM6276	277450P000369366	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AWX7J32	277450P000369325	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AWY8113	277450NIC0035634	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AXA4H03	116100T000077732	21/01/2022	60501	R$ 293,47
AXJ3490	277450P000368764	20/01/2022	60412	R$ 195,23
AXW2645	277450P000369245	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AXY5J86	277450P000256933	22/01/2022	60412	R$ 195,23
AYL2633	277450NIC0035630	07/04/2022	50020	R$ 195,23
AZA6126	277450P000367348	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AZC1D22	277450P000369438	22/01/2022	76331	R$ 293,47
AZI6G20	277450P000369372	22/01/2022	76332	R$ 293,47
AZK9694	277450P000354544	22/01/2022	57463	R$ 130,16
AZW6772	277450NIC0035648	07/04/2022	50020	R$ 130,16
BAL6734	277450P000256721	20/01/2022	73662	R$ 130,16
BAR7J48	277450P000368766	20/01/2022	76332	R$ 293,47
BAT8017	116100T000080039	21/01/2022	72340	R$ 130,16
BAZ0C03	277450P000369376	23/01/2022	76332	R$ 293,47
BBC1652	277450P000369223	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BBD0050	277450P000369235	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BBO1A24	277450P000256997	21/01/2022	60412	R$ 195,23
BBQ0A68	277450NIC0035638	07/04/2022	50020	R$ 195,23
BBQ5B79	116100T000079854	21/01/2022	59670	R$ 1.467,35
BBY6997	277450NIC0035645	07/04/2022	50020	R$ 130,16
BCA2109	116100T000074186	21/01/2022	65300	R$ 195,23
BCA2109	116100T000077725	21/01/2022	65300	R$ 195,23
BCF3823	277450NIC0035619	07/04/2022	50020	R$ 130,16
BCF7C81	277450NIC0035613	07/04/2022	50020	R$ 195,23
BCH2056	277450P000257256	20/01/2022	55411	R$ 195,23
BCL2140	277450P000257310	20/01/2022	76252	R$ 293,47
BCO7501	277450P000369322	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BCU4C70	277450NIC0035624	07/04/2022	50020	R$ 195,23
BCU5F51	277450P000369574	20/01/2022	76332	R$ 293,47
BCY6I74	277450P000257309	20/01/2022	55411	R$ 195,23
BDB4G34	277450NIC0035623	07/04/2022	50020	R$ 130,16
BDB6B50	277450P000369374	22/01/2022	76332	R$ 293,47
BDH8061	116100T000079861	21/01/2022	72340	R$ 130,16
BDJ1C06	277450P000369378	23/01/2022	76332	R$ 293,47
BDJ1C06	277450P000369379	23/01/2022	52070	R$ 88,38
BDM6H13	277450NIC0035608	07/04/2022	50020	R$ 293,47
BDN5C84	116100T000077724	21/01/2022	60501	R$ 293,47
BDO5D75	277450P000257258	20/01/2022	76252	R$ 293,47
BDO6J96	277450P000349270	22/01/2022	76331	R$ 293,47
BDO8E09	277450P000369370	22/01/2022	76332	R$ 293,47
BDQ8B75	116100T000080022	21/01/2022	72340	R$ 130,16
BDR2A49	277450P000256996	21/01/2022	60412	R$ 195,23
BDW5F19	277450NIC0035633	07/04/2022	50020	R$ 293,47
BDW8I19	277450NIC0035647	07/04/2022	50020	R$ 293,47

BDY2J61	277450NIC0035611	07/04/2022	50020	R$ 293,47
BDY2J61	277450NIC0035612	07/04/2022	50020	R$ 88,38
BEC8B70	277450P000369335	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BEE5H58	277450NIC0035610	07/04/2022	50020	R$ 195,23
BEF6B28	277450P000368768	20/01/2022	60412	R$ 195,23
BEG4E07	116100T000072393	21/01/2022	65300	R$ 195,23
BEK2H78	277450P000369365	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BEK4D23	277450NIC0035617	07/04/2022	50020	R$ 293,47
BEN6D17	277450P000369671	22/01/2022	60412	R$ 195,23
BEN9J52	277450P000369450	22/01/2022	76331	R$ 293,47
BET5H02	277450P000369224	22/01/2022	76332	R$ 293,47
BET9C38	277450P000369242	22/01/2022	76332	R$ 293,47
BEY4B17	277450P000369320	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BIV9I07	277450NIC0035636	07/04/2022	50020	R$ 195,23
BTR0775	277450P000369074	22/01/2022	55411	R$ 195,23
BTR0775	277450P000368769	21/01/2022	55411	R$ 195,23
BWL3J50	277450P000368770	21/01/2022	55411	R$ 195,23
BWL3J50	277450P000369075	22/01/2022	55411	R$ 195,23
BXI5H70	277450P000368771	21/01/2022	55411	R$ 195,23
CNI4F82	277450NIC0035626	07/04/2022	50020	R$ 130,16
CON2H33	116100T000079146	21/01/2022	54521	R$ 195,23
DBH4I22	277450P000369444	22/01/2022	51930	R$ 293,47
DDU1F17	277450P000368765	20/01/2022	76332	R$ 293,47
DPB8251	277450NIC0035618	07/04/2022	50020	R$ 195,23
EVC8992	277450P000369425	22/01/2022	51851	R$ 195,23
EXZ4G60	277450NIC0035635	07/04/2022	50020	R$ 195,23
FHM5066	277450P000369217	22/01/2022	51851	R$ 195,23
FJT5F56	277450P000369243	23/01/2022	51851	R$ 195,23
FVY8H35	277450P000369432	22/01/2022	76331	R$ 293,47
GMR1145	277450P000369227	22/01/2022	51851	R$ 195,23
GUI4A20	116100T000078851	21/01/2022	72340	R$ 130,16
HSK5A40	277450P000369324	22/01/2022	51851	R$ 195,23
HTS8069	277450P000369071	22/01/2022	55411	R$ 195,23
IOB0C51	277450NIC0035640	07/04/2022	50020	R$ 195,23
IWW5419	277450NIC0035627	07/04/2022	50020	R$ 130,16
JIQ3J57	277450P000369447	22/01/2022	76331	R$ 293,47
KHB1021	277450P000369244	23/01/2022	76252	R$ 293,47
KVQ1557	277450NIC0035632	07/04/2022	50020	R$ 195,23
LOA9196	116100E009259952	21/01/2022	54523	R$ 195,23
LXX3784	277450P000369231	22/01/2022	51851	R$ 195,23
LZD0D01	277450P000369072	22/01/2022	55411	R$ 195,23
MCH3A09	116100T000072392	21/01/2022	54521	R$ 195,23
MCH4020	277450P000256722	21/01/2022	60412	R$ 195,23
MFD4437	277450P000257259	21/01/2022	60412	R$ 195,23
MHB1923	116100T000074185	21/01/2022	72340	R$ 130,16
MKA1C54	277450P000369226	22/01/2022	51851	R$ 195,23
MKK0E63	277450P000369577	21/01/2022	57463	R$ 130,16
MKL5J44	116100T000080019	21/01/2022	65300	R$ 195,23
MKQ2I67	116100T000080008	21/01/2022	65300	R$ 195,23
MLB6B62	277450P000369215	22/01/2022	51851	R$ 195,23
MLR7J02	277450P000369073	22/01/2022	55411	R$ 195,23
MWK5813	116100T000078604	21/01/2022	65300	R$ 195,23
OKC7B82	277450P000369672	22/01/2022	76332	R$ 293,47
OKC7B82	277450P000369673	22/01/2022	52070	R$ 88,38
QHW9470	277450NIC0035637	07/04/2022	50020	R$ 195,23
QWZ4899	277450P000369195	19/01/2022	76252	R$ 293,47
RAG4D17	116100T000072390	21/01/2022	65300	R$ 195,23
RAQ3C78	277450NIC0035625	07/04/2022	50020	R$ 130,16
RAQ3C78	277450NIC0035614	07/04/2022	50020	R$ 195,23
RAZ2A39	277450NIC0035649	07/04/2022	50020	R$ 195,23
RFL5B83	277450NIC0035629	07/04/2022	50020	R$ 293,47
RFU2A35	277450P000369222	22/01/2022	57463	R$ 130,16
RHJ5C30	277450P000367346	20/01/2022	61220	R$ 293,47
RHO2I79	277450NIC0035643	07/04/2022	50020	R$ 293,47
RHO2I79	277450NIC0035644	07/04/2022	50020	R$ 88,38
RMW0492	277450P000369221	22/01/2022	76332	R$ 293,47
RTI4C15	277450P000256932	20/01/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F6487FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 077/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFC2650	277450P000365592	29/03/2022	55250
AIA8474	277450P000366086	14/03/2022	51851
AIH2421	277450P000365593	29/03/2022	55250
AIN4A09	277450P000259213	28/03/2022	76331
AIP8100	277450P000365591	29/03/2022	60412
AIV2164	277450P000370742	31/03/2022	51851

AJL6G13	277450P000366100	26/03/2022	76331
AKR0355	277450P000365987	29/03/2022	76332
AKZ5J90	277450P000366094	25/03/2022	51851
ANT0857	277450P000259375	01/04/2022	55500
ANY8615	277450P000365996	01/04/2022	51930
AOQ0745	277450P000371254	26/03/2022	51851
AQC7493	116100E008744073	29/03/2022	70991
AQN5592	277450P000366087	14/03/2022	51851
ASB1868	277450P000259078	29/03/2022	60412
ASD0160	277450P000371253	26/03/2022	51851
ATH0663	277450P000370738	31/03/2022	51851
ATQ5J17	277450P000259407	06/04/2022	55411
ATV8612	277450P000365993	30/03/2022	76332
ATY1110	277450P000259378	01/04/2022	54526
AUJ7H98	277450P000259308	30/03/2022	60412
AUK5603	277450P000259073	28/03/2022	55411
AUU2615	116100E009259394	05/04/2022	57380
AVG0916	277450P000259309	30/03/2022	60412
AVH6773	277450P000259071	28/03/2022	55411
AVR2C05	277450P000259218	29/03/2022	60412
AVS2H12	277450P000259368	28/03/2022	55414
AVU1848	277450P000371255	26/03/2022	51851
AVW4J26	277450P000365595	29/03/2022	55680
AWK2B30	277450P000371259	26/03/2022	51851
AWR7334	277450P000259379	01/04/2022	55680
AWR9453	277450P000365598	03/04/2022	60411
AXC4630	277450P000259307	28/03/2022	76251
AXG1076	277450P000365995	01/04/2022	61220
AXM4B77	277450P000259212	28/03/2022	55411
AYB5466	277450P000366088	14/03/2022	51851
AYJ3078	277450P000365991	30/03/2022	76332
AYK6C91	277450P000259214	29/03/2022	76331
AYP6040	277450P000371258	26/03/2022	51851
AYX7222	277450P000371260	26/03/2022	51851
AYZ7263	277450P000259377	01/04/2022	55500
AZD1H45	116100E009406506	30/03/2022	60501
AZG5423	277450P000259075	28/03/2022	60412
AZO1638	277450P000366025	28/03/2022	61220
AZQ4650	277450P000371261	26/03/2022	76331
BAE8C81	277450P000365998	02/04/2022	58350
BAE8C81	277450P000365999	02/04/2022	52152
BAF2925	277450P000259076	28/03/2022	60412
BAS0C92	277450P000366097	26/03/2022	60412
BAZ5264	277450P000259370	01/04/2022	76331
BBC9302	277450P000365989	29/03/2022	76332
BBF6G42	277450P000259210	28/03/2022	76252
BBN8977	277450P000366021	25/03/2022	76252
BBO2B18	277450P000366091	14/03/2022	76331
BCH2606	277450P000259216	29/03/2022	76331
BCL9427	277450P000259406	06/04/2022	60412
BCN6743	277450P000259077	29/03/2022	60412
BCR2565	277450P000259376	01/04/2022	55500
BCR7D51	277450P000366096	26/03/2022	51851
BCT4A42	277450P000259374	01/04/2022	76252
BCW5H80	277450P000366090	14/03/2022	76331
BCX3H22	277450P000365997	01/04/2022	76332
BDB2F01	277450P000259381	22/03/2022	76252
BDB3A27	277450P000259072	28/03/2022	55411
BDE0H61	277450P000366029	30/03/2022	57380
BDN5C90	277450P000259215	29/03/2022	76331
BDP0I41	277450P000259371	01/04/2022	60501
BDW1A68	277450P000259079	29/03/2022	60412
BEO4A78	277450P000259409	06/04/2022	54522
BEP3H11	277450P000259410	06/04/2022	54521
BEV5J31	116100E009259387	05/04/2022	56060
BEW8E52	277450P000259380	01/04/2022	55414
BEY0H82	277450P000365587	26/03/2022	57380
CKT7807	277450P000259408	06/04/2022	55414
CUJ1G33	277450P000366022	25/03/2022	76252
CZL4726	277450P000324242	06/04/2022	57380
DSD6A33	277450P000365990	29/03/2022	76332
EAV2676	277450P000259403	05/04/2022	55414
EDG2387	277450P000259217	29/03/2022	76331
EZD9221	277450P000366092	17/03/2022	60412
FPU3D08	277450P000259404	05/04/2022	76252
HJT4E87	277450P000365994	01/04/2022	65300
HOF3J43	277450P000259373	01/04/2022	76252
ILL9979	277450P000365950	02/04/2022	51851
IUS9A08	277450P000365596	30/03/2022	60412
IVS4915	277450P000365597	30/03/2022	60412
KHD1700	277450P000364541	17/03/2022	57463
LNS5478	277450P000371262	26/03/2022	73150
LUF2A66	277450P000371251	26/03/2022	51851
LXX1A28	277450P000365594	29/03/2022	55250
LZK2854	277450P000366027	30/03/2022	55250
MBG8976	277450P000366098	26/03/2022	51851
MCI9294	277450P000365949	02/04/2022	51851
MIL2802	277450P000371252	26/03/2022	51851
MIO1999	277450P000371257	26/03/2022	51851

OTH1A98	277450P000366089	14/03/2022	73150
RHJ4C65	277450P000365589	26/03/2022	57463
RHW2G55	277450P000259372	01/04/2022	76252
RNU2I91	277450P000259369	01/04/2022	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2AD3F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 078/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM9H40	277450P000368163	17/01/2022	55411	R$ 195,23
ABR7B60	277450P000368164	20/01/2022	57463	R$ 130,16
ACR4G80	277450P000369080	23/01/2022	55411	R$ 195,23
ACY5D31	277450P000369078	23/01/2022	55411	R$ 195,23
AEA4011	277450P000368092	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AEQ4C42	277450P000369340	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AFW7J55	277450P000369522	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AGZ4B91	277450P000324229	26/01/2022	72340	R$ 130,16
AHO1947	277450P000369518	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AHP8F23	277450P000369514	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AHU7I17	277450P000369489	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AIV4C21	277450P000369818	26/01/2022	57463	R$ 130,16
AJC2788	277450P000369516	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJU6E88	277450P000369485	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJU9053	277450P000215781	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AJY4236	277450P000369510	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJY5A78	277450P000369491	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AKF4C49	116100E009259958	24/01/2022	70722	R$ 293,47
ALB6I22	277450P000369504	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ALG1B15	277450P000368185	24/01/2022	57463	R$ 130,16
ALH7C04	277450NIC0035658	08/04/2022	50020	R$ 130,16
ALQ3F96	277450P000369531	26/01/2022	76332	R$ 293,47
ALW6200	277450P000369464	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ALW9681	277450P000368175	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AMB4494	277450P000368777	25/01/2022	60412	R$ 195,23
AMC3078	277450P000369482	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AMN8327	277450P000368178	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AMT9014	277450P000369466	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AMY7038	277450P000368177	24/01/2022	60412	R$ 195,23
AQE5682	277450P000368775	25/01/2022	76332	R$ 293,47
AQM9653	277450P000369458	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AQN0066	277450P000368161	17/01/2022	55411	R$ 195,23
ARE4544	277450P000369532	26/01/2022	51851	R$ 195,23
ARI8J25	277450P000368168	24/01/2022	51851	R$ 195,23
ARL9D97	277450P000369808	26/01/2022	76331	R$ 293,47
ARP8796	277450P000215784	25/01/2022	59670	R$ 1.467,35
ARQ3E02	277450P000369496	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ARV2113	277450P000369502	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ARV6F04	277450P000369534	26/01/2022	51930	R$ 293,47
ASH6998	277450P000369341	26/01/2022	51851	R$ 195,23
ASI4E64	277450P000369483	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ASN1474	277450P000368076	17/01/2022	76332	R$ 293,47
ASS7266	277450P000368776	25/01/2022	51851	R$ 195,23
ASW8A23	277450P000367465	24/01/2022	76331	R$ 293,47
ATC4731	277450P000369811	26/01/2022	76331	R$ 293,47
ATM3E26	277450P000369469	23/01/2022	57463	R$ 130,16
ATM7050	277450NIC0035655	08/04/2022	50020	R$ 130,16
ATW8I09	277450P000369470	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AUI0117	277450NIC0035653	08/04/2022	50020	R$ 1.467,35
AUO1D93	277450P000368088	21/01/2022	51851	R$ 195,23
AUW2696	277450P000369680	23/01/2022	76332	R$ 293,47
AVB6576	277450P000368184	24/01/2022	76331	R$ 293,47
AVG2853	277450P000368094	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AVI3F66	277450P000369523	23/01/2022	57463	R$ 130,16
AVK3E10	277450NIC0035672	08/04/2022	50020	R$ 130,16
AVL5210	277450P000368085	21/01/2022	51851	R$ 195,23
AVO2380	277450P000368078	17/01/2022	76332	R$ 293,47
AVP1283	277450P000368779	25/01/2022	51851	R$ 195,23
AVP3730	277450P000369517	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AVP9687	277450P000369336	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AVQ3936	277450NIC0035662	08/04/2022	50020	R$ 195,23
AVR2E88	277450NIC0035664	08/04/2022	50020	R$ 195,23
AVU6543	277450P000369461	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AWA3066	277450P000369508	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AWG7582	277450P000368154	16/01/2022	51851	R$ 195,23
AWI7G40	277450P000368781	25/01/2022	60501	R$ 293,47
AWS7322	277450P000368095	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AWX7J32	277450NIC0035661	08/04/2022	50020	R$ 195,23
AWZ6G18	277450P000369471	23/01/2022	76331	R$ 293,47

AXA9F24	277450P000369686	24/01/2022	52070	R$ 88,38
AXA9F24	277450P000369685	24/01/2022	73662	R$ 130,16
AXC3710	277450P000369481	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AXC8706	277450P000368176	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AXD5849	277450P000369813	26/01/2022	76331	R$ 293,47
AXE4249	116100E008749423	25/01/2022	53980	R$ 88,38
AXH9G24	277450P000368172	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AXI5700	277450P000369337	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AXJ8G38	277450P000369478	23/01/2022	76331	R$ 293,47
AXL3B91	277450P000369086	26/01/2022	76252	R$ 293,47
AXO0E43	277450P000369088	26/01/2022	55414	R$ 195,23
AXV6A19	277450P000369463	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AYE2E05	277450P000368082	21/01/2022	76332	R$ 293,47
AYE2E05	277450P000369509	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AYO2850	277450P000369515	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AYP0J59	277450P000368159	16/01/2022	51851	R$ 195,23
AZD8327	277450P000369815	26/01/2022	76331	R$ 293,47
AZK9694	277450NIC0035659	08/04/2022	50020	R$ 130,16
AZO0C01	277450P000369476	23/01/2022	76331	R$ 293,47
AZQ6D11	277450P000368153	16/01/2022	76331	R$ 293,47
AZU4C36	277450P000368087	21/01/2022	76332	R$ 293,47
AZX2I79	277450P000368097	21/01/2022	59670	R$ 1.467,35
BAD6249	277450P000368783	25/01/2022	59910	R$ 293,47
BAH4D21	277450P000369529	26/01/2022	55680	R$ 195,23
BAH8293	277450P000369581	25/01/2022	76332	R$ 293,47
BAH8574	277450NIC0035656	08/04/2022	50020	R$ 195,23
BAS7798	277450P000369475	23/01/2022	60501	R$ 293,47
BAU2497	277450P000369801	26/01/2022	76331	R$ 293,47
BAU5E39	277450P000369526	26/01/2022	76332	R$ 293,47
BBD5249	277450P000368098	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BBN6247	277450P000369682	23/01/2022	76332	R$ 293,47
BBP9684	277450P000368772	25/01/2022	76332	R$ 293,47
BBX3H76	277450P000368072	17/01/2022	76332	R$ 293,47
BBZ6229	277450P000368093	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BCA7642	277450P000368096	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BCD5296	277450NIC0035654	08/04/2022	50020	R$ 130,16
BCF1A68	277450P000368158	16/01/2022	51851	R$ 195,23
BCF3245	277450P000367464	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BCI9H82	277450P000369468	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BCO7501	277450NIC0035663	08/04/2022	50020	R$ 195,23
BCU0D89	116100E009259957	24/01/2022	55411	R$ 195,23
BDA0945	277450P000215780	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BDA0945	277450P000368173	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BDJ1C06	277450NIC0035668	08/04/2022	50020	R$ 88,38
BDJ1C06	277450NIC0035667	08/04/2022	50020	R$ 586,94
BDL9C61	277450P000369083	23/01/2022	55411	R$ 195,23
BDM3I72	277450P000368081	21/01/2022	60412	R$ 195,23
BDO7H54	277450P000369580	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BDP6F67	277450P000369497	23/01/2022	76331	R$ 293,47
BDQ8B75	277450NIC0035671	08/04/2022	50020	R$ 130,16
BDV1404	277450P000368773	25/01/2022	60412	R$ 195,23
BDW8I19	277450P000368169	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BDY0D75	277450P000368166	20/01/2022	76331	R$ 293,47
BED5I23	277450P000369527	26/01/2022	76252	R$ 293,47
BEK2H78	277450P000369488	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BEN4C25	277450P000369807	26/01/2022	76331	R$ 293,47
BEP1C88	277450P000369338	26/01/2022	51851	R$ 195,23
BET5H02	277450NIC0035666	08/04/2022	50020	R$ 293,47
BET7J32	277450P000369467	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BEX5E70	277450P000369085	23/01/2022	55411	R$ 195,23
BEY4B17	277450NIC0035660	08/04/2022	50020	R$ 195,23
BSF6748	277450P000367469	24/01/2022	76331	R$ 293,47
BTR2152	277450P000369082	23/01/2022	55411	R$ 195,23
BWE9107	277450P000367467	24/01/2022	60412	R$ 195,23
BWK9C91	277450P000369077	23/01/2022	55411	R$ 195,23
CAW1331	277450P000368171	24/01/2022	51851	R$ 195,23
CTC9077	277450P000369805	26/01/2022	76331	R$ 293,47
DIQ2D06	277450P000368074	17/01/2022	76332	R$ 293,47
DJN7018	277450P000369493	23/01/2022	51851	R$ 195,23
DRE9H03	277450P000368181	24/01/2022	51851	R$ 195,23
EAB3154	277450P000369530	26/01/2022	76251	R$ 293,47
EIR6D34	277450P000368155	16/01/2022	51851	R$ 195,23
ENB4949	277450P000368084	21/01/2022	51851	R$ 195,23
EPG9A61	277450P000368183	24/01/2022	51851	R$ 195,23
ERZ1678	277450P000368170	24/01/2022	76331	R$ 293,47
ETE8I17	277450P000368075	17/01/2022	51851	R$ 195,23
FDC8938	277450P000369533	26/01/2022	55680	R$ 195,23
FMG1503	277450P000369479	23/01/2022	51851	R$ 195,23
FUL2B54	277450P000369681	23/01/2022	73662	R$ 130,16
GBP8C59	277450P000369087	26/01/2022	76252	R$ 293,47
HLJ2921	277450P000369507	23/01/2022	51930	R$ 293,47
HTS8069	277450NIC0035669	08/04/2022	50020	R$ 195,23
IGC6510	277450P000369501	23/01/2022	51851	R$ 195,23
IMR4J07	277450P000368174	24/01/2022	51851	R$ 195,23
IUO3079	277450P000369812	26/01/2022	76331	R$ 293,47
IZG1E66	277450P000368156	16/01/2022	51852	R$ 195,23
JRG0F93	277450P000256934	25/01/2022	55411	R$ 195,23
JYH1H85	277450P000369081	23/01/2022	55411	R$ 195,23
KAB4E13	277450P000368785	25/01/2022	60501	R$ 293,47

LLY9B02	277450P000369803	26/01/2022	76331	R$ 293,47
LWZ7396	277450P000369520	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MAQ7A29	277450P000368151	13/01/2022	57463	R$ 130,16
MBR7B13	116100E009259515	24/01/2022	59402	R$ 1.467,35
MBR7B13	116100E009259516	24/01/2022	60094	R$ 293,47
MBR7B13	116100E009259513	24/01/2022	58000	R$ 195,23
MBR7B13	116100E009259512	24/01/2022	57970	R$ 2.934,70
MCQ1075	277450P000369525	23/01/2022	55411	R$ 195,23
MES4A62	277450P000368160	17/01/2022	76331	R$ 293,47
MFU0G65	277450P000369809	26/01/2022	76331	R$ 293,47
MGK0I22	277450P000369465	23/01/2022	51930	R$ 293,47
MIA9979	277450P000257257	20/01/2022	55411	R$ 195,23
MKK0E63	277450NIC0035657	08/04/2022	50020	R$ 130,16
MKL5J44	277450NIC0035670	08/04/2022	50020	R$ 195,23
MLF1A49	277450P000369500	26/01/2022	76331	R$ 293,47
MLT2913	277450NIC0035652	08/04/2022	50020	R$ 195,23
MMA1J59	277450P000369804	26/01/2022	76331	R$ 293,47
MMF8H80	277450P000369494	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MQQ9636	277450P000369495	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MUX3998	277450P000369457	23/01/2022	51851	R$ 195,23
NFL7G96	277450P000368080	17/01/2022	57463	R$ 130,16
NWW3F81	277450P000368079	17/01/2022	57463	R$ 130,16
PWF5306	277450P000368180	24/01/2022	51851	R$ 195,23
PZN5E32	277450P000368165	20/01/2022	76331	R$ 293,47
QNG4A48	277450P000369806	26/01/2022	76331	R$ 293,47
QUD4481	277450P000368774	25/01/2022	60502	R$ 293,47
QVA9I52	277450P000369499	23/01/2022	51930	R$ 293,47
RFB9I16	277450P000368100	24/01/2022	57463	R$ 130,16
RFU2A35	277450NIC0035665	08/04/2022	50020	R$ 130,16
RGB8H18	277450P000369459	23/01/2022	51851	R$ 195,23
RHB3B16	277450P000368778	25/01/2022	76332	R$ 293,47
RHG5H42	277450P000368086	21/01/2022	76332	R$ 293,47
RHM5F60	277450P000368073	17/01/2022	76332	R$ 293,47
RHQ9C34	277450P000368083	21/01/2022	76332	R$ 293,47
RHR3F62	277450P000363500	25/01/2022	55414	R$ 195,23
RMD1J74	277450P000369814	26/01/2022	76331	R$ 293,47
RNW1F15	277450P000368784	25/01/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BD89EB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 080/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0684	277450P000370956	05/04/2022	51930
ABY2111	277450P000370962	05/04/2022	51851
ACV2352	277450P000371264	26/03/2022	51851
AGB7105	277450P000370952	05/04/2022	51851
AHY1757	277450P000370966	05/04/2022	51851
AIF4946	277450P000371265	26/03/2022	51851
AIZ9604	277450P000371280	29/03/2022	51851
AJS2678	277450P000371283	29/03/2022	51851
AKK6729	277450P000368725	27/03/2022	57461
ALJ4973	277450P000370799	05/04/2022	51851
AMB8525	277450P000305961	28/03/2022	73662
AMK1904	277450P000370963	05/04/2022	51851
AMT9478	277450P000371753	30/03/2022	51851
ANH3521	277450P000259176	29/03/2022	60412
ANV1261	277450P000371292	30/03/2022	51851
APQ5B56	277450P000368732	30/03/2022	57461
APY3D44	277450P000371269	26/03/2022	51851
AQQ9F94	277450P000368719	26/03/2022	57461
ARI9582	277450P000370954	05/04/2022	51851
ARL6C21	277450P000257545	04/04/2022	76252
ARR1F11	277450P000370961	05/04/2022	76332
ARV6735	277450P000370958	05/04/2022	76331
ARZ9842	277450P000259187	31/03/2022	54600
ASD3708	277450P000370800	05/04/2022	61220
ASH4194	277450P000370970	05/04/2022	60501
ASM7J27	277450P000259189	31/03/2022	76252
AST3404	277450P000371295	30/03/2022	51851
ATG3460	277450P000346732	06/04/2022	57461
ATP0973	277450P000371263	26/03/2022	51851
ATR9F02	277450P000259222	31/03/2022	60412
ATS2671	277450P000371266	26/03/2022	51851
ATX0G19	277450P000257544	04/04/2022	76252
AUO6254	277450P000320860	26/03/2022	60412
AVN2330	277450P000320862	26/03/2022	60412
AVO2380	277450P000368720	26/03/2022	57461
AVQ6H27	277450P000259182	30/03/2022	55414

AVT1I42	277450P000298573	29/03/2022	59594
AVV0H64	277450P000370793	05/04/2022	51851
AVX5E09	277450P000305821	25/03/2022	54600
AVZ2564	277450P000370796	05/04/2022	51851
AWC0I64	277450P000370792	05/04/2022	76332
AWM8042	277450P000371757	31/03/2022	61220
AWR9453	277450P000364111	23/03/2022	76332
AWS8325	277450P000371285	29/03/2022	51851
AXF0I17	277450P000370795	05/04/2022	57463
AXU3433	277450P000370791	05/04/2022	76332
AXV0948	277450P000371296	30/03/2022	51851
AXW9570	277450P000370951	05/04/2022	51851
AYE9140	277450P000370959	05/04/2022	76332
AYJ3078	277450P000371279	29/03/2022	51851
AYL2633	277450P000371273	26/03/2022	51851
AYP5244	277450P000259224	01/04/2022	60412
AZH1F04	277450P000371274	26/03/2022	51851
AZQ4A10	277450P000370964	05/04/2022	51851
BAE6D33	277450P000371289	30/03/2022	76331
BAF2J86	277450P000370968	05/04/2022	60412
BAL5846	277450P000215613	25/03/2022	61220
BAL7J16	277450P000368721	26/03/2022	57461
BAW4B06	277450P000370787	05/04/2022	51851
BBO0743	277450P000259184	30/03/2022	53800
BBU1G03	277450P000370969	05/04/2022	76332
BBV2446	277450P000370957	05/04/2022	76332
BBW9281	277450P000371758	31/03/2022	76331
BCB7H22	277450P000371291	30/03/2022	76331
BCE2155	277450P000370788	05/04/2022	76332
BCI2311	277450P000370955	05/04/2022	51851
BCJ0691	277450P000371270	26/03/2022	51851
BCN5146	277450P000259178	30/03/2022	76331
BCN6489	277450P000368733	30/03/2022	57461
BCO3540	277450P000259185	30/03/2022	76252
BCS2C97	277450P000371288	30/03/2022	60412
BCV1D19	277450P000259197	31/03/2022	55414
BCW1J29	277450P000364112	23/03/2022	76332
BDF5A82	277450P000364109	15/03/2022	58192
BDJ1G33	277450P000371275	26/03/2022	76331
BDL3J32	277450P000370789	05/04/2022	76331
BDV6A05	277450P000371272	26/03/2022	51851
BDZ4G93	277450P000259190	31/03/2022	55414
BED5I15	277450P000368729	27/03/2022	57461
BEE3D21	277450P000259194	31/03/2022	55680
BEL9H20	277450P000259193	31/03/2022	55680
DDX9193	277450P000370797	05/04/2022	51851
DKF0201	277450P000371294	30/03/2022	51851
DKX1A82	277450P000259313	04/04/2022	55414
DWF5449	277450P000358855	04/04/2022	76331
EGF7A56	277450P000371282	29/03/2022	51851
EUK6A85	277450P000371267	26/03/2022	51851
FBW6027	277450P000370971	05/04/2022	51851
FDT9G36	277450P000371298	30/03/2022	60412
FRY5G49	277450P000371755	30/03/2022	51851
HTJ9H98	277450P000371297	30/03/2022	76331
IJM3062	277450P000371284	29/03/2022	60412
IST9389	277450P000370965	05/04/2022	51851
JMV9444	277450P000371278	29/03/2022	51851
KXW0454	277450P000259180	30/03/2022	76331
MAO0E25	277450P000346733	06/04/2022	55760
MBX7E67	277450P000370726	31/03/2022	51851
MCL6474	277450P000368724	27/03/2022	57461
MCS0995	277450P000370794	05/04/2022	51851
MGK4G52	277450P000368727	27/03/2022	57461
MIH8E27	277450P000259199	31/03/2022	76252
MIL9946	277450P000371268	26/03/2022	51851
MIV3584	277450P000371281	29/03/2022	51851
MKD2D62	277450P000368731	28/03/2022	57461
MKW1B20	277450P000259311	04/04/2022	76331
MVX3G31	277450P000371299	30/03/2022	51851
NQD8D97	277450P000371290	30/03/2022	57463
NQQ1C32	277450P000371752	30/03/2022	51851
NRS0G38	277450P000320861	26/03/2022	60412
NVL2B13	277450P000259179	30/03/2022	76331
NZL3226	277450P000370798	05/04/2022	76332
PUS9F89	277450P000368723	27/03/2022	57461
QAK5685	277450P000371751	30/03/2022	60412
QIL5I94	277450P000259198	31/03/2022	76252
QIQ1357	277450P000259177	29/03/2022	76331
QPW4G88	277450P000371276	29/03/2022	60412
QUE2D02	277450P000370974	05/04/2022	60412
QUF0830	277450P000371277	29/03/2022	76331
RFQ0F79	277450P000371287	29/03/2022	76331
RFV0C55	277450P000259200	31/03/2022	76252
RFX3B26	277450P000259181	30/03/2022	76331
RHB1J57	277450P000259314	04/04/2022	55414
RHK0D46	277450P000324241	25/03/2022	60501
RHK4C81	277450P000368730	28/03/2022	57461
RHL2D22	277450P000259315	05/04/2022	76331

RHM1B31	277450P000259188	31/03/2022	76252
RHQ7E64	277450P000259195	31/03/2022	55414
RHT2E69	277450P000259223	01/04/2022	55411
RNJ3I51	277450P000259220	31/03/2022	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A78ED103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ALTERAÇÃO GRADE LOANDA

DISPOSIÇÃO DE AGENDA AME LOANDA ATUALIZAÇÃO REALIZADA EM ABRIL/2022

	SEGUNDA-FEIRA					TERÇA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	PSIQUIATRIA	CARDIO	DERMATO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSIQUIATRIA	CARDIO	EUCLIN	FONO	EUCLIN
07:45										
08:00										
08:15										
08:30	PSIQUIATRIA	CARDIO	DERMATO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSIQUIATRIA	CARDIO	EUCLIN	FONO	EUCLIN
08:45										
09:00										
09:15										
09:30	PSIQUIATRIA	ORTOPEDIA	DERMATO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSIQUIATRIA	ANGIO	EUCLIN	FONO	EUCLIN
09:45										
10:00										
10:15										
10:30	PSIQUIATRIA	ORTOPEDIA	DERMATO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	DERMATO	VASCULAR	EUCLIN	FONO	EUCLIN
10:45										
11:00										
11:15										
11:30	PSIQUIATRIA	ORTOPEDIA	DERMATO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	DERMATO	ORTOPEDIA	EUCLIN	FONO	EUCLIN
11:45										
12:00										
12:15										
12:30	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	M F MANGIALARDO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	EUCLIN	FONO	
12:45										EUCLIN
13:00										
13:15										
13:30	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	M F MANGIALARDO	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	EUCLIN	FONO	EUCLIN
13:45										
14:00										
14:15										
14:30	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	LIVRE	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	EUCLIN	FONO	EUCLIN
14:45										
15:00										
15:15										
15:30	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	LIVRE	OTORRINO	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	EUCLIN	FONO	EUCLIN
15:45										
16:00										
16:15										

	QUARTA-FEIRA					QUINTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	QUALICIS	CARDIO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CARDIO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
07:45										
08:00										
08:15										
08:30	QUALICIS	CARDIO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CARDIO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
08:45										
09:00										
09:15										
09:30	QUALICIS	ONCO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	GASTRO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
09:45										
10:00										
10:15										
10:30	QUALICIS	ONCO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	GASTRO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
10:45										
11:00										
11:15										
11:30	QUALICIS	ONCO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	GASTRO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
11:45										
12:00										
12:15										
12:30	QUALICIS	GINECO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	PSICOLOGIA	DERMATO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
12:45										
13:00										
13:15										
13:30	PSIQUIATRIA	GINECO	PNEUMOLOGIA	QUALICIS	ORTHORAD	PSICOLOGIA	DERMATO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
13:45										
14:00										
14:15										

14:30	PSIQUIATRIA	GINECO	PNEUMOLOGIA	MASTO	ORTHORAD	PSICOLOGIA	DERMATO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
14:45										
15:00										
15:15										
15:30	PSIQUIATRIA	GINECO	PNEUMOLOGIA	MASTO	ORTHORAD	PSICOLOGIA	DERMATO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
15:45										
16:00										
16:15										

	SEXTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	PSICOLOGIA	CARDIO	OTORRINO	FONO	OFTALMO
07:45					
08:00					
08:15					
08:30	PSICOLOGIA	CARDIO	OTORRINO	FONO	OFTALMO
08:45					
09:00					
09:15					
09:30	PSICOLOGIA	NEURO PEDIATRA	OTORRINO	FONO	OFTALMO
09:45					
10:00					
10:15					
10:30	NEURO	NEURO PEDIATRA	OTORRINO	FONO	OFTALMO
10:45					
11:00					
11:15					
11:30	NEURO	NEURO PEDIATRA	OTORRINO	CIRUGIA GERAL	OFTALMO
11:45					
12:00					
12:15					
12:30	NEURO	NEURO PEDIATRA	OTORRINO	CIRUGIA GERAL	OFTALMO
12:45					
13:00					
13:15					
13:30	NEURO	NEURO PEDIATRA	OTORRINO	CIRUGIA GERAL	OFTALMO
13:45					
14:00					
14:15					
14:30	NEURO	LIVRE	OTORRINO	CIRUGIA GERAL	OFTALMO
14:45					
15:00					
15:15					
15:30	NEURO	LIVRE	OTORRINO	CIRUGIA GERAL	OFTALMO
15:45					
16:00					
16:15					

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD324CCE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS3062	277490A000188906	28/03/2022	76331
AFE6537	277490A000188975	23/03/2022	54870
AIG5061	277490A000182575	15/03/2022	55411
AII8745	277490A000188988	25/03/2022	57200
AJA0C16	277490A000188904	25/03/2022	76331
ANQ3517	277490A000185478	10/03/2022	57380
ANV4E42	277490A000188972	23/03/2022	51851
ANW6845	277490A000187505	20/03/2022	61732
ANW6845	277490A000187504	20/03/2022	70481
ANX6706	277490A000182578	25/03/2022	54870
APA5J20	277490A000188978	25/03/2022	55500
APB9075	277490A000188973	23/03/2022	51851
APN8397	277490A000185497	14/03/2022	55680
APS6729	277490A000188505	31/03/2022	54870
AQZ9G85	277490A000182580	25/03/2022	76332
ATB9884	277490A000182582	25/03/2022	54870
ATQ8I46	277490A000188987	25/03/2022	54870
ATR0822	277490A000185474	10/03/2022	54870
ATX0357	277490A000182579	25/03/2022	54870
AUD6091	277490A000188981	25/03/2022	61810
AUX4202	277490A000185496	14/03/2022	76332
AUZ1I02	277490A000188905	28/03/2022	76331
AVD6122	277490A000188901	25/03/2022	76331
AVI6053	277490A000185488	12/03/2022	55680

AVL8179	277490A000188983	25/03/2022	57380
AWL1H93	277490A000188145	25/03/2022	76331
AXP4F11	277490A000182576	15/03/2022	76332
AXV4G15	277490A000188903	25/03/2022	76331
AYC3163	277490A000185482	12/03/2022	54870
AYD3508	277490A000185498	14/03/2022	54526
AYN7055	277490A000188503	29/03/2022	57380
BAY3087	277490A000188918	29/03/2022	76331
BBA9086	277490A000185476	10/03/2022	55680
BBM0778	277490A000188989	27/03/2022	55417
BBR9I90	277490A000188971	23/03/2022	54523
BBS6B28	277490A000188980	25/03/2022	54521
BBX8C82	277490A000188148	25/03/2022	76331
BCD4428	277490A000188142	24/03/2022	76331
BCH2H17	277490A000188504	31/03/2022	76332
BCK9835	277490A000188502	29/03/2022	54522
BCU4A27	277490A000188910	28/03/2022	76331
BDD0D71	277490A000188974	23/03/2022	76332
BDF8D74	277490A000188993	27/03/2022	55090
BDJ9705	277490A000185484	12/03/2022	70561
BDK1843	277490A000185473	08/03/2022	54870
BEI7J66	277490A000188908	28/03/2022	76331
BEJ4D83	277490A000188907	28/03/2022	76331
BEM4G30	277490A000188911	28/03/2022	76331
BHT1516	277490A000188976	25/03/2022	54521
DDN2478	277490A000185477	12/03/2022	52151
EBY8698	277490A000188985	25/03/2022	57200
EQO9818	277490A000185490	12/03/2022	54600
EQY9J93	277490A000182577	23/03/2022	54870
GCM7074	277490A000185475	10/03/2022	54526
GFS7727	277490A000188909	28/03/2022	76331
GTB6108	277490A000188917	29/03/2022	76331
HSD6G38	277490A000188992	27/03/2022	55417
HSF4892	277490A000185481	12/03/2022	54870
IXB2644	277490A000185495	14/03/2022	55680
JVC4H79	277490A000188150	25/03/2022	76331
KHJ0808	277490A000188982	25/03/2022	57380
LNW2704	277490A000188979	25/03/2022	54521
LZV4F91	277490A000188977	25/03/2022	55090
MED6C78	277490A000188902	28/03/2022	76331
NOX1A92	277490A000155627	19/03/2022	61810
PZF8E03	277490A000188912	28/03/2022	76331
QAP2C14	277490A000188507	31/03/2022	76332
QBU9C45	277490A000188916	29/03/2022	76331
QPO7B75	277490A000188149	25/03/2022	76331
RHB9D30	277490A000188990	27/03/2022	55417
RHD2C14	277490A000188143	24/03/2022	76331
RHD3058	277490A000185489	12/03/2022	55680
RHD7F45	277490A000188986	25/03/2022	57200
RHL3018	277490A000185491	12/03/2022	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F526C550

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE2719	277490F000075302	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490F000075420	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AEV3752	277490F000075349	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AFK4411	277490A000185366	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AFS1B87	277490F000075423	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AFX1776	277490F000075309	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AHE3804	277490F000075305	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHX8C08	277490F000075292	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AIF2806	277490F000075320	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AIU2800	277490A000185368	14/01/2022	57380	R$ 293,47
AIY5535	277490F000075317	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJS9E38	277490F000075301	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AKD3346	277490F000075354	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKU1079	277490A000153491	13/01/2022	60412	R$ 195,23
ALG6967	277490F000075321	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ALJ8908	277490F000075326	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ALR5449	277490F000075308	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR6134	277490F000075303	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000075332	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY4038	277490F000075316	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8502	277490F000075357	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000075312	09/01/2022	60503	R$ 293,47

AOP4436	277490F000075419	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOT2D32	277490F000075363	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000075291	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APG7421	277490F000075336	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APL0J17	277490F000075314	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APX1A95	277490F000075318	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ARL9B45	277490F000075295	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ARU7754	277490F000075315	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW0C38	277490F000075313	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ASG4264	277490F000075298	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000075331	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ATN5746	277490A000153484	13/01/2022	61220	R$ 293,47
ATT5461	277490F000075364	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUE7371	277490A000153492	13/01/2022	60412	R$ 195,23
AUJ5G24	277490F000075338	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AUS0657	277490F000075362	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AVN6107	277490A000153485	13/01/2022	57200	R$ 195,23
AXB7420	277490A000153490	13/01/2022	60412	R$ 195,23
AXH6869	277490A000185372	14/01/2022	54870	R$ 195,23
AYE2478	277490F000075353	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYL6D79	277490F000075367	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000075328	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000075352	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AZM1D89	277490F000075366	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AZX9G74	277490F000075418	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BAA8J41	277490F000075422	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BAU3B24	277490F000075355	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG6J36	277490A000185365	14/01/2022	60412	R$ 195,23
BBJ9225	277490A000185364	14/01/2022	57380	R$ 293,47
BBQ3J76	277490F000075325	10/01/2022	56732	R$ 130,16
BBY3J80	277490A000185371	14/01/2022	52311	R$ 130,16
BCJ4697	277490F000075345	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCQ2022	277490F000075368	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BCR3D95	277490F000075341	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDA3A90	277490F000075340	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDH3G78	277490F000075290	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO6F11	277490F000075343	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDR3B56	277490F000075330	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU5H05	277490F000075361	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000075421	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA6664	277490F000075300	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BER9D52	277490F000075324	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BEY6D05	277490F000075307	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BJH8193	277490F000075346	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CES2392	277490A000185369	14/01/2022	57380	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000075299	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000075311	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EBV7275	277490F000075351	13/01/2022	60503	R$ 293,47
EIU4H67	277490F000075339	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ENT4J27	277490F000075322	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EPR6889	277490F000075337	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FAW0A51	277490F000075296	07/01/2022	60503	R$ 293,47
FBD1494	277490F000075293	07/01/2022	60503	R$ 293,47
FMG7681	277490F000075359	13/01/2022	56732	R$ 130,16
FZV4I82	277490F000075360	13/01/2022	60503	R$ 293,47
GZA7J77	277490A000153489	13/01/2022	60412	R$ 195,23
HSQ3I33	277490F000075323	09/01/2022	60503	R$ 293,47
JHS8533	277490F000075344	12/01/2022	60503	R$ 293,47
KAS0E10	277490F000075319	09/01/2022	60503	R$ 293,47
LQX9H65	277490F000075347	12/01/2022	60503	R$ 293,47
LZD6701	277490A000153487	13/01/2022	60412	R$ 195,23
MAW3016	277490F000075335	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MKG2537	277490A000185370	14/01/2022	55680	R$ 195,23
MWQ2G61	277490F000075297	07/01/2022	60503	R$ 293,47
NNK1H26	277490F000075329	10/01/2022	60503	R$ 293,47
PBV8J99	277490F000075310	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QCH4350	277490F000075356	13/01/2022	60503	R$ 293,47
QCX9390	277490F000075327	10/01/2022	60503	R$ 293,47
QNG9528	277490F000075333	11/01/2022	60503	R$ 293,47
QZA1D41	277490F000075358	13/01/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E37	277490A000185367	14/01/2022	57380	R$ 293,47
RHF8G49	277490F000075350	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHG1D68	277490F000075306	08/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:242502AD

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 20/04/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 20/04/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529-6611	NACIONAL GÁS COPAGAZ	-	-	**91,90**	-	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423-6362	SUPERGASBRÁS	-	-	-	121,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423-2120	SUPERGASBRÁS	-	-	-	121,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	ULTRAGAZ	90,00	90,00	99,99	130,00	230,00	490,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	ULTRAGAZ	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423-7020	ULTRAGAZ	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422-6170	ULTRAGAZ	-	-	-	119,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	ULTRAGAZ	**70,00**	**75,00**	98,90	120,00	-	**395,00**
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869 - VILA YARA	3424-2000	LIQUIGÁS	-	-	115,00	120,00	-	-
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155 - VILA YARA	3900-1076	NACIONAL GÁS	-	-	105,00	115,00	-	-
MORANGUEIRA GÁS	RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1000 - JD. SÃO JOÃO	3422-5215 99921-5150	NACIONAL GÁS	-	-	110,00	120,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	ULTRAGAZ	-	-	-	122,00	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	LIQUIGÁS	-	-	125,00	125,00	220,00	475,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	SUPERGASBRÁS	-	-	115,00	125,00	208,00	440,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	NACIONAL GÁS	-	-	100,00	122,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	SUPERGASBRÁS	-	-	115,00	120,00	250,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	NACIONAL GÁS	-	-	105,00	**110,00**	**200,00**	450,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	SUPERGASBRÁS	-	-	118,00	120,00	210,00	420,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	NACIONAL GÁS	-	-	94,99	115,00	**200,00**	420,00
REDE GUANABARA GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 4428 - JD. GUANABARA	3424-9659	NACIONAL GÁS	-	-	120,00	120,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS	-	-	125,00	130,00	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424-2525	SUPERGASBRÁS	-	-	120,00	120,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**80,00**	**82,50**	**111,13**	**120,70**	**216,86**	**442,22**

- Pesquisa realizada no dia 20 de abril de 2022.			MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	BOTIJÃO 5 KG	NO LOCAL	70,00	90,00	28,57%
		EM DOMICÍLIO	75,00	90,00	20,00%
- Enquanto durarem os estoques.	BOTIJÃO 13 KG	NO LOCAL	91,90	125,00	36,02%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	110,00	130,00	18,18%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	200,00	250,00	25,00%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	395,00	490,00	24,05%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal Do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador Do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9232B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 26/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**48/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**23/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	48/2022
b) Nr. Licitação:	26/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LANCHES, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de

	Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Esporte e Lazer, de Fazenda e Fundação Cultural de Paranavaí.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:		
BRATFISCH & SILVA LTDA		
Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE ÚNICO	R$650.735,00
Total do fornecedor:		**R$650.735,00**
Total Geral:		**R$650.735,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Família Acolhedora	07.003.08.244.0007.2634.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	07.002.08.244.0007.6611.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Centro da Juventude	07.002.08.243.0007.6607.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	07.002.08.244.0007.2629.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	07.002.08.243.0007.2625.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	07.002.08.243.0007.2624.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2605.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0007.6603.3.3.90.30.00	R$ 0,01
Atividades Administrativas	07.001.08.244.0007.2570.3.3.90.30.00	R$ 0,01

20/04/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7D410874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de realizar contratação em caráter excepcional e temporário, para garantir o suprimento de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de empregados públicos, conforme a seguir especificado:
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
				SALÁRIO	ABONO SALARIAL *
10	Agente de Endemias	Ensino Fundamental completo	40	1.750,00	222,82
10	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo, comprovado por meio de Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar.	40	1.750,00	222,82
10	Auxiliar de Serviços Braçais	Ensino fundamental Incompleto	40	1.290,61	222,82

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, coma seguinte composição:

NOME	FORMAÇÃO
Giomara Lúcia Basso	- Curso Superior em Ciências Contábeis; - Especialização em Gestão de Pessoas; - MBA em Liderança e Coaching; - Mestrado em Administração com Ênfase em Pessoas.
Marilde Santini	- Curso Superior em Processos Gerenciais; - Especialização em Gestão Pública; - MBA em Recursos Humanos e Liderança.
Gleide Cátia Presotto Bedenaroski	- Enfermeira; - Especialista em Urgência e Emergência; - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia; - Pós em docência do ensino superior; - Mestrado em Educação.

Art. 3º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da seguinte forma:
I - Edinea Sandra Burile;
II - Elys Regina Albani;
III - Bianca Rech Beti.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:82A0D84A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.904, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 000 (185)	Indenizações e Restituições	2.200.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.530	Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17	
3.3.90.39 – 000 (143)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	300.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (159)	Obras e Instalações	300.000,00
2.518	Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani.	
4.4.90.51 – 000 (200)	Obras e Instalações	100.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.532	Emenda Aditiva 33 - Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte.	
4.4.90.51 – 000 (399)	Obras e Instalações	300.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.502	Emenda Aditiva 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	
4.4.90.51 – 000 (432)	Obras e Instalações	250.000,00
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.533	Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários Lei 3598/2011.	
3.3.90.39 – 000 (437)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	450.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.501	Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	
3.3.90.39 – 000 (498)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.556	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	44.922,84
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	
08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.506	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	

4.4.90.51 – 000 (593)	Obras e Instalações	115.077,16
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a Atividade Comercial**	
2.528	Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Individuais	
3.3.90.39 – 000 (877)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.512	**Saneamento Básico Urbano**	
18.512.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.549	Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	
4.4.90.51 – 000 (1005)	Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CABBA6B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.210, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.905, de 19 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.454	Convênio APAE - Repasse Recurso Portaria GM/MS nº 1.334/2018.	
3.3.50.43 – 494	Subvenções Sociais	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FBF98A14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.209, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.904, de 19 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 000 (185)	Indenizações e Restituições	2.200.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.530	Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17	
3.3.90.39 – 000 (143)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	300.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (159)	Obras e Instalações	300.000,00
2.518	Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani.	
4.4.90.51 – 000 (200)	Obras e Instalações	100.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.532	Emenda Aditiva 33 - Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte.	
4.4.90.51 – 000 (399)	Obras e Instalações	300.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.502	Emenda Aditiva 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	
4.4.90.51 – 000 (432)	Obras e Instalações	250.000,00
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.533	Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários Lei nº 3598/2011.	
3.3.90.39 – 000 (437)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	450.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.501	Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	
3.3.90.39 – 000 (498)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.556	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	44.922,84
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	
08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.506	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	
4.4.90.51 – 000 (593)	Obras e Instalações	115.077,16
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a Atividade Comercial**	
2.528	Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Individuais	
3.3.90.39 – 000 (877)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.512	**Saneamento Básico Urbano**	
18.512.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.549	Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	
4.4.90.51 – 000 (1005)	Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:49AD190C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de grama natural para manutenção dos canteiros do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qnt	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	450	M²	-	GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS COMPRESSUS SP)	R$ 17,00	R$ 7.650,00
2	450	M²	-	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA POR M²	R$ 9,80	R$ 4.410,00
TOTAL						**R$ 12.060,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 34.401.795/0001-61	R$ 12.060,00
2º	01	FERNANDO ZABOROSKI 22.523.665/0001-12	R$ 12.150,00
3°	01	RUSCHEL & SCHREINER LTDA 13.814.115/0001-61	R$ 15.075,00
4°	01	DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942 36.658.589/0001-67	R$ 15.525,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 24/03/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 12.006,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF **nº 34.401.795/0001-61**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 51/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de março de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3958FA8B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de serviço de desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mail oficial para o Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	U	01	SERVIÇO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, CONTENDO FERRAMENTAS DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS, COM LAYOUT RESPONSIVO SE ADEQUANDO AS TELAS DE DESKTOPS (COMPUTADORES DE MESA), NOTEBOOKS (COMPUTADORES DE MÃO), E SMARTPHONES (TELEFONES CELULARES), COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE PAINEL ADMINISTRATIVO 100% WEB.	R$ 200,00	R$ 200,00
2	U	01	IMPORTAÇÃO DE TODO O CONTEÚDO (BANCO DE DADOS) PRESENTE NO SITE ATUAL E TODA A BASE DE E-MAILS.	R$ 100,00	R$ 100,00
3	MÊS	12	TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, SUPORTE AOS USUÁRIOS PARA ALIMENTAR OS DADOS NO SITE E DEMAIS AJUSTES E CRIAÇÃO DE FUNCIONALIDADES.	R$ 137,50	R$ 1.650,00
4	MÊS	12	HOSPEDAGEM EM DATA CENTER. ESPAÇO MÍNIMO DE 100GB PARA E-MAIL E ESPAÇO ILIMITADO PARA O SITE.	R$ 137,50	R$ 1.650,00
TOTAL					**R$ 3.600,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RORATO & MOLERO LTDA 20.214.712/0001-10	R$ 3.600,00
2º	01	ALC DIGITAL LTDA 10.517.523/0001-63	R$ 7.000,00
3°	01	EBERCOM INFORMÁTICA LTDA 05.359.510/0001-73	R$ 7.800,00
4°	01	DIGITALY SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA 02.826.242/0001-64	R$ 8.580,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *ACESSO EM 05/04/2022* *PAINELDEPREÇOS.PLANEJAMENTO.GOV.BR*	R$ 6.632,50

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **RORATO & MOLERO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 20.214.712/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 71/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas;
Os critérios de qualificação econômica foram dispensados;
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de abril de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:79D57390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 873/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$324.990,00(Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2095	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLA CONV SEAB PLANTADEIRAS			
04196	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	14.990,00
04195	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0902	300.000,00
04197	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0902	10.000,00
	TOTAL			324.990,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de por provável excesso de arrecadação da receita 242254012100000000 F 902 O VALOR DE R$ 300.000,00 e provável excesso da receita 132101019934000000 F 902 o valor de R$10.000,00,por cancelamento das contas de despesas:4090 R$14.990,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D489960E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.111/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992010	DANIELE MOREIRA	FG06	01/04/2022

Art. 2º Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
665591	EDNEI BARBOSA DEFFERT	FG06	01/04/2022
546661	VALDIR FERNANDES	FG03	01/04/2022

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FG07	FG09	01/04/2022
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	FG06	FG07	11/04/2022
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	FG08	FG11	01/04/2022
992488	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	FG09	FG12	01/04/2022
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	FG07	FG11	01/04/2022
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	FG05	FG08	01/04/2022
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	FG06	FG08	04/04/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5FDD2541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 187/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.855/2022 de 17 de janeiro de 2022, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório no período de 04/02/2022 a 07/02/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista 20h, Médico Generalista 40h, Médico Pediatra 20h, Agente Educacional I – alimentação escolar 40h, Agente Educacional I – manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente 40h, Agente Educacional II – Secretaria Escolar 40h, Intérprete / Tradutor de Libras 20h, Intérprete / Tradutor de Inglês 20h, Intérprete / Tradutor de Espanhol 20h, Intérprete / Tradutor de Crioulo 20h, Professor 20h, Fonoaudiólogo 40h.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA MARIA RÊGO COSTA	05/10/1974	7
2	FELIPE FRANCISCO BERBERT	18/05/1988	7
3	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	02/09/1972	6
4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	5
5	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5
6	NICOLE FRANCESCA DE FRANÇA SERCI	30/01/1992	5
7	CARLOS EDUARDO MATEUS	18/04/1981	3
8	KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	27/10/1989	3
9	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1994	2
10	RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO	29/09/1986	1
11	DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	04/06/1991	1
12	RAFAELA LINO DA SILVA	12/07/1985	0
13	BRUNO DALLA VECCHIA DE OLIVEIRA	03/02/1987	0
14	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/1990	0
15	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0
16	CRISTINA PAPP MORETTI	18/09/1991	0
17	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	17/06/1997	0

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5
2	LUIZA MARIN	19/04/1993	5
3	LUIZA MACARINI BOSA	29/05/1995	3
4	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0
5	CAROLINE SUCHARSKI VIENSCOSKI	17/08/1993	0
6	RAFAELA ANTUNES DE JESUS	08/03/1997	0
7	GESSICA FERNANDA BARBOSA	22/08/1997	0

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	FRANCCESCA ASINELI DE MACEDO LOPES	28/04/1988	7
2	SANDRA ANA SANDINI	19/03/1975	6
3	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	29/06/1987	5
4	MAISA ANDRESSA SOHN	21/05/1994	3
5	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	21/04/1991	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ERENI TEREZINHA CORREA	04/01/1954	8
2	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
3	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8
4	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
5	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	4
6	ANNE BEATRIZ ANDRADE SOARES	02/01/1996	4
7	GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA	03/05/1957	1
8	LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	23/07/1957	1
9	VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA	25/07/1962	1
10	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	20/01/1965	1
11	LUZINETE DA SILVA CERONATO	10/05/1965	1
12	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
13	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	1
14	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	1
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1973	1
16	JULIANA DO ROCIO HIPOLITO SILVA	16/11/1977	1
17	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03/05/1979	1
18	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
19	DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT	25/07/1981	1

20	ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS	18/03/1982	1
21	MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA	02/05/1982	1
22	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	27/10/1982	1
23	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	1
24	AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA	30/08/1983	1
25	EDILAINE GONÇALVES GASPARIN	15/09/1983	1
26	JAQUELINE MATTES	27/09/1985	1
27	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	1
28	DAIANE APARECIDA CHUEIRI	24/07/1987	1
29	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	06/03/1988	1
30	PAMELLA CAROLLINA SILVA DIONIZIO	07/04/1988	1
31	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
32	JOICE DA CRUZ LOPES	19/09/1993	1
33	JESSICA APARECIDA DE MELO	06/09/1994	1
34	ATAIZE DE ALMEIDA	17/08/1997	1
35	RAYANE VITORIA DA ROCHA BENTO	02/09/2000	1
36	LUIZ CARLOS LEITE	04/03/1962	0
37	VANDA FERREIRA LEITE	13/03/1966	0
38	MICHELE SILVA SCHINADOSKI	06/12/1971	0
39	SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA	06/04/1987	0
40	ERICKSON DIEGO DE BARROS	26/01/1996	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
2	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8
3	ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	4
4	ALFREDO EDUARDO LOURENÇO	10/03/1979	4
5	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
6	BRUNA CARDOSO PAULO	15/02/1996	4
7	AMANDA CENCI DE PADUA	13/11/1998	4
8	DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA ZILIOTO CARVALHO	27/03/1999	4
9	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
10	SUELI TERESINHA BATISTA HIPOLITO	29/04/1964	1
11	MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES	04/03/1966	1
12	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	1
13	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
14	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
15	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	1
16	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	1
17	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	1
18	SERGIO MOURA FAGUNDES	05/02/1979	1
19	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
20	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
21	DENISE RIBEIRO DA SILVA	14/07/1981	1
22	ANA PAULA PONTAROLO ASSIS	18/11/1981	1
23	CINTHIA ALIPIO GOMES	31/01/1982	1
24	VANESSA FRANCIELY LOPES	14/04/1982	1
25	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
26	SIMONE DA SILVA SOUZA	07/09/1985	1
27	DANIEL METROSKI DE ALVARENGA	27/03/1989	1
28	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	1
29	LUANA COSTA GAIO	25/11/1991	1
30	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	27/11/1991	1
31	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
32	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
33	HEITOR FARIAS	26/06/1995	1
34	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	08/07/1996	1
35	LEILA QUELE SANTOS CARVALHO	28/09/1996	1
36	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	1
37	DIEGO DA SILVA	12/11/1998	1
38	HELIO FELIPE CARDOSO DE LIMA	06/10/1999	1
39	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
40	ELLEN THEBAS SILVA	17/07/2001	1
41	KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO	18/12/2001	1
42	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	28/01/1975	0
43	VANESSA DE MELLO	17/12/1982	0
44	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	0
45	DAIANE DE OLIVEIRA	27/07/1989	0
46	DAVID VICTOR KEKES HONORIO	21/08/2000	0
47	LUCAS DOS SANTOS ALVES	04/03/2001	0

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	PAULO ROBERTO DE SOUZA GERMANN	18/12/1964	9
2	MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER	07/09/1969	9
3	MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE	19/11/1983	9
4	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	9
5	CAROLINE GOOD	13/06/1996	9
6	SUELI AGUIAR	04/12/1978	5
7	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	16/02/1960	5
8	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	17/03/1962	5
9	RUTH NUNES DA SILVA	08/06/1965	5
10	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	5

11	KATIA REGINA VOYCEIK	23/11/1966	5
12	JEFERSON ROBERTO DA SILVA	04/10/1970	5
13	JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	5
14	DALTON LUIZ LEMOS	22/10/1976	5
15	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO LANTMANN	19/04/1977	5
16	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	5
17	MESSIAS BATISTA DE PAULA	15/01/1979	5
18	CLAUDIA DA SILVA MACEDO BOCON	09/09/1981	5
19	ELIZANE LUNARDON	29/12/1981	5
20	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	08/01/1982	5
21	MIRIAN ALENCAR LEITE	05/01/1984	5
22	LETICIA SILVA	21/01/1984	5
23	NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	30/10/1984	5
24	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	18/08/1985	5
25	REDINI SOARES DE OLIVEIRA	25/06/1986	5
26	ANA CLAUDIA DA SILVA	03/07/1986	5
27	SUSANA DA SILVA CARDOSO	02/07/1987	5
28	LAINE PIAI LIUCCI	18/07/1990	5
29	RAQUEL GUZZELA DE CAMARGO	05/01/1991	5
30	PATRICIA DA FONSECA MUTO	02/07/1991	5
31	DANIELA MARQUES CARNEIRO	03/06/1995	5
32	ROSLAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	23/10/1996	5
33	JAQUELINE RIBEIRO BORGES	25/05/1998	5
34	KAREN THAYNÁ NICKEL	13/06/1998	5
35	MARCO ANTONIO FERRAZ ROSA	16/12/1954	2
36	CAROLA ALEXANDRA CHRYSTMAN THAMM	07/07/1959	2
37	LUCILDO SERGIO	08/08/1962	2
38	GERSON ZENI RIBEIRO	27/11/1962	2
39	ANEMARY RITA DRISCHEL	22/01/1964	2
40	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	2
41	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	2
42	SIMONE NUNES DO AMARAL	06/05/1972	2
43	IOLANDA PRESTES CALANI	07/06/1972	2
44	JULIA VALERIA CANDIDO DOS SANTOS CAMARGO	17/08/1972	2
45	MARINEIDE MATHEUS ALVES	20/04/1974	2
46	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	2
47	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	2
48	FABIANA DOS PASSOS ROSA DOS SANTOS	08/06/1977	2
49	ROSIMARI DOHOPIATI DA SILVA	30/06/1977	2
50	ELIANA MARÇAL MORINI WALCHHOLZ	18/07/1977	2
51	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	06/08/1977	2
52	ELAINE LABOR	12/09/1977	2
53	REGIANE APARECIDA CAETANO GONÇALVES	28/09/1977	2
54	CELIA CRISTINA QUEIROZ	17/05/1979	2
55	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	2
56	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	05/04/1981	2
57	JULIO CESAR MIHALSKI	24/10/1981	2
58	ALESSANDRO ANANIAS FERREIRA ZANONI	20/11/1982	2
59	ROSIMARA ANDREDE LEMOS LEGNANI	15/04/1983	2
60	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	2
61	DAIANE KESLEY DA SILVA REDUA	02/10/1983	2
62	PRISCILA RIBAS ACHITZKI	06/04/1984	2
63	CLEOMAR ALVES CONCEIÇÃO	25/04/1984	2
64	DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO	23/09/1984	2
65	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	2
66	VALDINEIA DA SILVA PAULA	17/06/1986	2
67	ANDREIA APARECIDA MACHADO DE CAMPOS	07/07/1986	2
68	PRISCILA CORREA RODRIGUES FIRMINO	21/08/1986	2
69	GLAUCIA CRYSTINA DA SILVA	21/06/1987	2
70	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	2
71	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	2
72	JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA	14/03/1988	2
73	LUANA FELIZ DE OLIVEIRA FONTOURA	30/06/1988	2
74	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	2
75	EMANUELLE DE ARAUJO FRANCO	23/02/1989	2
76	SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK	03/04/1989	2
77	JANARA ROSIANE CAMARGO	08/06/1989	2
78	ANDRESSA LIMA GUERGOLET	06/02/1990	2
79	JULIANA MARTINS MOREIRA	14/06/1990	2
80	SIMONY KRASOSKI SCULKA	04/11/1990	2
81	NATHALIA SOARES MACHADO	25/01/1991	2
82	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	30/04/1992	2
83	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	2
84	THAYNARA TATIANA HAUSMANN	09/03/1993	2
85	ALEXANDRE NUNES DA COSTA	12/08/1993	2
86	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1993	2
87	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	07/03/1994	2
88	BRUNA DAIANA CRECENSO	01/03/1995	2
89	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	2
90	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	2
91	CAMILA DA COSTA MULLER	20/06/1996	2
92	ALLAN PREVEDELLO COELHO	06/08/1996	2
93	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	18/09/1996	2
94	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	26/11/1996	2
95	CAROLINA KOZECHEN	25/01/1997	2
96	JULIANA NASCIMENTO GARCIA	04/03/1997	2
97	TANNALI LOCH BANDEIRA	15/04/1997	2
98	KARLA GRACIANI TIEPOLO	01/12/1997	2
99	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	2

100	REGIANE DE MELO	26/01/1976	1
101	MONICA ALINE LOPES ENES	21/12/1992	1
102	LARISSA CHAIANE DE PAULA CARRARO	19/04/1993	1
103	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	1
104	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	1
105	BRUNA VITÓRIA KUZIK CRESPIN	12/11/2000	1
106	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	1
107	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	1
108	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	1
109	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	1
110	LEITOR AONTONIO DA SILVA	07/03/1965	0
111	MARLICE OSVALDINA LAVES FERNANDES	04/03/1966	0
112	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
113	MARCIA MARCZAL DE SENA	06/08/1968	0
114	ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	20/09/1968	0
115	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
116	JOSIANE DE FATIMA RICARDO	08/07/1971	0
117	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
118	LUANA DE CASSIA BENTIVENHA	25/09/1973	0
119	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	0
120	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS	28/01/1975	0
121	DEISE LABOR	08/04/1975	0
122	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	0
123	JANAINA MUNIZ DOS SANTOS POSSAMAI	27/10/1975	0
124	ELISANGELA ILHEO DE FARIA	09/05/1976	0
125	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	02/12/1976	0
126	PATRICK ORQUIZA	04/04/1977	0
127	ADRIANA DE MELO OLIVEIRA	26/04/1977	0
128	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GALVÃO	24/09/1977	0
129	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	12/01/1978	0
130	VALCELEIA TEREZINHA DOS SANTOS	22/02/1978	0
131	PATRÍCIA SIMÕES DE MELLO	10/05/1979	0
132	JULIANA RICARDO	12/10/1979	0
133	BIANCA RIZARDI	29/01/1980	0
134	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	0
135	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	16/09/1981	0
136	PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	12/04/1982	0
137	DEBORA DA SILVA MARTINS	20/06/1982	0
138	IRINEU DE OLIVEIRA BRITO	21/12/1982	0
139	HELAINE CASTRO QUEIROZ	09/07/1983	0
140	KÉLLI APARECIDA CIDRAL DA COSTA	03/11/1983	0
141	ARLITIANE REGINA SANTINO BASSANI	21/02/1984	0
142	DAIANE GAIO KLUPPELL	12/07/1984	0
143	MARIA DALVA DE LIMA	25/11/1984	0
144	JEFFERSON AZEVEDO DE LIMA	26/02/1985	0
145	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0
146	LORIANE MARIANO ZAZE	08/07/1985	0
147	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	0
148	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	0
149	RENATA NUNES	17/12/1985	0
150	JULIANA DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	16/09/1986	0
151	RAFAEL BARBOSA	17/09/1986	0
152	MABILE GABRIELA ALVES	19/11/1986	0
153	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO SELENKO	18/11/1987	0
154	HELLEN KARINA MARTINS VENDA	22/11/1987	0
155	ALESSANDRA CAROLINA BORNANCIN	20/12/1987	0
156	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	06/03/1988	0
157	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	0
158	SORAIA DE MOURA	19/07/1988	0
159	PRISCILA SUELLEN FRANÇA MOTA MOREIRA	25/09/1988	0
160	VANESSA ALVES MOREIRA	30/11/1988	0
161	TARSIS DE OLIVEIRA LOPES	28/12/1988	0
162	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	0
163	LEANDRO PERES DA SILVA	21/02/1989	0
164	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	0
165	RICARDO CARLOS ANTONIO	22/07/1989	0
166	ELIANE JANUÁRIO DE ARAUJO SANTOS	06/12/1989	0
167	KEZZIA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	16/01/1990	0
168	LIVIA CRISTINA NUNES	30/01/1990	0
169	MISHAEL DE OLIVEIRA	18/05/1990	0
170	CAMILA MICHELLE PAULO DA SILVA	29/05/1990	0
171	EVELIN DAYANE CARDOZO BARBARINE	10/08/1990	0
172	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	0
173	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	0
174	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	02/06/1991	0
175	CAMILA MUNIZ DA SILVA	04/10/1991	0
176	MARCOS ROSA DOS SANTOS	05/11/1991	0
177	PATRIQUE JUNER SILVA	05/01/1992	0
178	FERNANDO DA LUZ DA SILVA	19/02/1992	0
179	PAMELA KAHOANE ANDRADE DA CRUZ	27/02/1992	0
180	JULIANA FERREIRA MARQUES	28/08/1992	0
181	SUELLEN FERNANDA DA SILVA	27/09/1992	0
182	ANELIZY CORREA FERREIRA	13/11/1992	0
183	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
184	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	0
185	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0
186	WILLIAN FELICIO	28/03/1993	0
187	LEANDRO MARCOLINO VIEIRA	23/04/1993	0
188	DENISE DA SILVA	11/05/1993	0

189	WINNIE APARECIDA DINIZ VIEIRA	19/11/1993	0
190	UÁLEX LIVRAMENTO OLIVEIRA	02/01/1994	0
191	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO BATISTA	06/02/1994	0
192	JOÃO VICTOR DA CRUZ ROSINA	07/03/1994	0
193	LALESKA MARTINS DE ARAUJO	29/04/1994	0
194	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	06/05/1994	0
195	LETICIA SILVA SIQUEIRA LACERDA	26/05/1994	0
196	TAMARA RUBIN DA SILVA	06/06/1994	0
197	SABRINA ARCENO	12/11/1994	0
198	KATIA SILVA BRITO MUNHÓS	02/12/1994	0
199	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA PORTO	09/12/1994	0
200	GUILHERME GONÇALVES CRUZ	24/02/1995	0
201	VANUSA CAETANO RIBEIRO	27/02/1995	0
202	EDUARDO CESAR TANO	13/03/1995	0
203	CAROLINE COSTA DA SILVA	27/04/1995	0
204	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	0
205	TALISSA SCHELESTINK VIEIRA	24/10/1995	0
206	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	31/12/1995	0
207	JESSICA JORDANA DE ABREU	16/02/1996	0
208	SABRINA VIVIAN CARDOSO	24/02/1996	0
209	GEISIELE MAIARA JANUARIO DE ARAÚJO	29/09/1996	0
210	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1997	0
211	NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08/05/1997	0
212	ALINE FAGUNDES TRINDADE	21/06/1997	0
213	DAMARIS SILVA BAPTISTA	15/07/1997	0
214	JOELMA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/08/1997	0
215	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	0
216	JHENIFFER DE PROENÇA THOMAZ	06/10/1997	0
217	HELOISA MULLER DOS SANTOS	07/01/1998	0
218	KAROLINE AMANDA FAGUNDES	16/02/1998	0
219	LINEA NUNES DEMARQUI	17/03/1998	0
220	LUCAS MATHEUS BATISTI SILVEIRA	04/04/1998	0
221	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	17/08/1998	0
222	THALLYA LOPES TORQUATO	12/11/1998	0
223	KIMI DOS SANTOS MORIZONO	02/01/1999	0
224	STEPHANY CORDEIRO DE CASTRO	22/02/1999	0
225	ALANIS GIONANVA LEITE	04/05/1999	0
226	ADRIEL SANTOS GARCIA	31/05/1999	0
227	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CALVALCANTI	04/07/1999	0
228	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
229	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVERA	05/09/1999	0
230	PALOMA GOMES DE CAMARGO	05/11/1999	0
231	FERNANDA SELENKO BONOLDI	20/03/2000	0
232	ANA PAULA COELHO DOS SANTOS	27/04/2000	0
233	GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SAN'TANA	27/06/2000	0
234	BRENDA PIRES RODRIGUES	07/08/2000	0
235	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
236	FILIPE ALEXANDRE BARROS ALVES	10/01/2001	0
237	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	13/03/2001	0
238	MIRIADY BORGES VEDOVELI	28/03/2001	0
239	CAROLINE PEREZ PEREIRA	09/04/2001	0
240	ESTER DA SILVA DE PAULA	04/07/2001	0
241	CAMILA BEATRIZ DE LIMA BORGES	05/12/2001	0
242	STEPHANY MARJORY RAMOS ROCHA	07/01/2002	0
243	ALYSSON JULIANO MIRANDA	16/01/2002	0
244	ALEX DE OLIVEIRA BARROS	10/05/2002	0
245	FERNANDA GOULART	15/08/2002	0
246	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	0
247	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	0
248	MAYSA RAFAELA TEIXEIRA CORREA	09/10/2002	0
249	JULIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA	29/12/2002	0
250	RAFAELA CORDEIRO ADAMOSKI	29/03/2003	0
251	AMANDA GRAZIELI MEDEIROS SANTOS	09/07/2003	0
252	GABRIEL GRACIANO BARBOSA	21/07/2003	0
253	LUIZA GONÇALVES GOMES	28/07/2004	0

INTÉRPRETE / TRADUTOR DE LIBRAS 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JULIA CATHARINE RENI IGNACIO	12/10/2002	7
2	ISABELA LUSTOZA MOREIRA	24/05/1986	2
3	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	2
4	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	08/01/1994	2
5	GABRIEL BERNARDO DE SANTANA	02/07/1996	2
6	ERICH TELES BEZERRA	21/04/1983	1

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	CARLOS ARTHUR DA COSTA SIQUEIRA	02/05/1990	4
2	ALEXANDRE CEZAR FILHO	29/07/1996	2
3	YASMIN STRITHORST	21/08/1999	1
4	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
5	LUCIANE KUTIANSKI MARCHIS	26/09/1978	0
6	THIAGO TEBET	26/03/1984	0
7	ANDREY JOHNSON BRAGA	02/12/1991	0
8	DALVANA CAROLINE DOS SANTOS	12/09/1993	0

9	RODRIGO SILVA DE ABREU	28/01/1999	0

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	21/04/1986	6
2	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	11/03/1996	4
3	MARCIA CRISTINA COUTINHO	16/10/1964	2
4	VITOR MANUEL ULLOA CAMPOS	14/05/1966	1
5	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
6	ANDREA FLAVIA DE SOUZA MOREIRA	05/03/1976	0
7	EMANUELLE VELOZO MARCOS	17/08/2001	0

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LIANNA MARA LINDBECK	14/12/1988	1
2	BERNARD ULYSSE	25/05/1979	0
3	ELISÉE SUCCES	26/03/1982	0
4	DIEUGO PIERRE	17/08/1984	0
5	RONY REMY	08/10/1985	0
6	NOUTIE BELOTTE	18/04/1986	0
7	YVES MAGDALA MORILUS PIERRE	26/08/1994	0

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA	14/08/1972	6
2	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	03/06/1987	6
3	NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	16/03/1962	3
4	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	3
5	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	3
6	APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA	08/08/1968	3
7	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	3
8	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	29/11/1968	3
9	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	30/07/1969	3
10	SILVANA TOMAZ DA SILVA	06/08/1969	3
11	MARLENE DA SILVA	21/12/1969	3
12	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI	07/11/1970	3
13	LISABETE FURMAN DA ROCHA	28/09/1971	3
14	SERGIO LUIZ ROSA	20/11/1971	3
15	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	01/12/1971	3
16	RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	13/04/1972	3
17	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	3
18	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	13/12/1972	3
19	MARY IVANISE SANTOS LEMES	15/10/1973	3
20	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	3
21	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	3
22	JOICE MARY SIEBERT	20/01/1976	3
23	ELIZANGELA CALADO DA SILVA	26/06/1976	3
24	ELIANE DE LARA	01/09/1976	3
25	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	3
26	DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA	08/07/1977	3
27	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	3
28	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	3
29	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3
30	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	3
31	SUELI AGUIAR	04/12/1978	3
32	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORRÊA	30/01/1979	3
33	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	09/03/1979	3
34	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	23/04/1979	3
35	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	18/05/1979	3
36	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	23/07/1979	3
37	VILMARA BARBOSA SERRAO	29/07/1979	3
38	ELISA MOREIRA DA COSTA	29/09/1979	3
39	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	3
40	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	3
41	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	3
42	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	3
43	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	3
44	LUCIELI CONTINI	10/12/1981	3
45	VERONICA BIANCHI	20/01/1982	3
46	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	3
47	ADRIANE MORAIS DA SILVA	07/03/1982	3
48	RENATA PIATI	10/05/1982	3
49	MIRELLI DE OLIVEIRA	20/08/1982	3
50	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	3
51	TÂMARA CATARINA TORRENS	25/11/1982	3
52	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	19/05/1983	3
53	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	29/06/1983	3
54	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	3
55	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	3
56	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	31/08/1984	3
57	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/01/1985	3
58	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	14/02/1985	3
59	ANA CLAUDIA VOTRI	21/04/1985	3

60	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	3
61	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	3
62	LEILA RODRIGUES DA A23	31/07/1985	3
63	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	04/08/1985	3
64	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	3
65	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/12/1985	3
66	GISLAINE APARECIDA CORREIA	16/01/1986	3
67	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	3
68	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	10/10/1986	3
69	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	3
70	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	3
71	TALITA RODRIGUES TUSSOLINI ZAVASCHI	15/01/1987	3
72	JEANE KARINE GRUBE	11/05/1987	3
73	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	3
74	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	12/07/1987	3
75	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	3
76	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	3
77	RUBIA MARA SILVA RODRIGUES	19/03/1988	3
78	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	3
79	RENATA DE FATIMA RICETO	13/08/1988	3
80	EDICLEIA COUTINHO	20/12/1988	3
81	ALINE LEMOS CARDOZO DOS SANTOS	17/06/1989	3
82	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	19/06/1990	3
83	DAIANE APARECIDA DOS AANTOS ESCANDELARI LISBOA	23/04/1991	3
84	TAMIRES GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA	19/09/1991	3
85	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	3
86	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	3
87	RUTE ANNE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1992	3
88	AIMEE FORMENTO	20/06/1992	3
89	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	25/02/1993	3
90	THAYANARA TATIANA HAUSMANN LEDOUX	09/03/1993	3
91	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	30/05/1993	3
92	TAIONARA FÁTIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	3
93	MARIA CAROLINE FERREIRA	24/08/1993	3
94	THUANY REGINE DUARTE SOUSA	01/11/1993	3
95	FABIO BODGAN	03/12/1993	3
96	MARIA MARGARETH FROMA	05/04/1994	3
97	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	3
98	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	3
99	BEATRIZ DANIELA DA COSTA	26/07/1994	3
100	LEANDRO PERFETTI	22/08/1994	3
101	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	3
102	ANDRESSA GARTNER	23/10/1994	3
103	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	12/11/1994	3
104	THYALLYSON BARROS DE OLIVEIRA	01/03/1995	3
105	ANA PAULA ROSSA	18/11/1995	3
106	BRUNA DIGNER	11/09/1996	3
107	JEAN DE LIMA DA SILVA	29/10/1996	3
108	DIONE PEREIRA LESSNAU	29/11/1996	3
109	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	30/04/1997	3
110	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	3
111	SINEIDE DE OLIVEIRA	11/03/1998	3
112	MIRELLY LARA DA SILVA	30/05/1998	3
113	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	12/11/1963	1
114	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	31/03/1965	1
115	ROSANGELA DA VEIGA DE MIRANDA	05/10/1965	1
116	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	1
117	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	16/04/1969	1
118	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	1
119	CLAUDA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	30/07/1969	1
120	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	1
121	MAIZA DA SILVA ALMEIDA	21/09/1970	1
122	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	08/11/1972	1
123	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	08/07/1973	1
124	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	1
125	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	1
126	SANDRA IARA MELNIK DE ABREU	27/07/1974	1
127	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	1
128	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT ANA	20/01/1975	1
129	CEULI DE FATIMA DE SOUZA	16/03/1975	1
130	ELISIA PERON	31/03/1975	1
131	IARA JUSSEN KOWALSKI	14/03/1976	1
132	DORCA DA COSTA	29/10/1976	1
133	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	30/11/1976	1
134	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	1
135	ELIZANDRA MARA BORN	18/04/1977	1
136	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	1
137	ROSANE MAJOLE DA CONCEIÇÃO	27/11/1977	1
138	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	1
139	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	05/06/1978	1
140	ANA PAULA GONÇALVES MACIEL	01/01/1979	1
141	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	05/02/1979	1
142	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	1
143	ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	1
144	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	1
145	ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/04/1980	1
146	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	23/06/1980	1
147	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	1
148	NILCEIA MISS BAZZOTTI	07/02/1981	1

149	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	1
150	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1982	1
151	VILMA BELTRÃO VICTOR MENIN	31/10/1982	1
152	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	1
153	ANDREIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	1
154	KESLEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	1
155	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	1
156	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	28/05/1984	1
157	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	1
158	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	1
159	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	1
160	DANIELE SGARBE CACHINSKI	12/11/1985	1
161	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	27/03/1986	1
162	ANDREIA APARECIDA MACHADO	07/07/1986	1
163	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	24/09/1986	1
164	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	06/10/1986	1
165	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	22/03/1987	1
166	MARQUIELY COSTA DA SILVA	13/04/1987	1
167	MARCELA JULIANA CORDOVA RIBEIRO DE PAIVA	01/09/1987	1
168	ERENI DE MORAES BARBOSA	21/09/1987	1
169	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	1
170	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	1
171	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	1
172	DANIELE CAMILO CUSTODIO	16/01/1989	1
173	FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA	12/03/1989	1
174	GESIELE BATISTA PIRES	28/08/1989	1
175	ALINE FERNANDA CARNEIRO	06/10/1989	1
176	LARISSA JESUS ANDRADE	22/10/1989	1
177	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	22/12/1989	1
178	LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	26/12/1989	1
179	LAÍS DORTA DOS REIS	01/02/1990	1
180	BRUNA GESSICA CENEDEZE	08/06/1990	1
181	REGIANE PIRES	14/07/1990	1
182	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	26/08/1990	1
183	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	1
184	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1
185	GUSTAVO DE OLIVEIRA	21/03/1991	1
186	EDIERLY RIOS DA SILVA	27/04/1991	1
187	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	13/06/1991	1
188	JADY DESIREE MELNIK DE ABREU	09/03/1992	1
189	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	18/03/1992	1
190	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	31/03/1992	1
191	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	1
192	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	30/04/1992	1
193	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	12/09/1992	1
194	ANA PAULA FERREIRA	17/11/1992	1
195	EDUARDO BUSS	09/12/1992	1
196	PAULA GIOVANA MELNIK PEREIRA	08/07/1993	1
197	JESSICA STAES ZOMIGNAN	14/12/1993	1
198	RENAN MATHEUS DA SILVA	17/11/1994	1
199	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	26/04/1995	1
200	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	1
201	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	1
202	RENATA MACHADO	08/02/1996	1
203	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	1
204	LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	1
205	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	06/12/1996	1
206	DIESSICA CROCETTI GIRARDI	01/05/1997	1
207	FERNANDA SILVEIRA MAUDA	05/08/1997	1
208	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	1
209	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1998	1
210	HELEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	1
211	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	1
212	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	1
213	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	1
214	TAIANE MOREIRA	29/09/1999	1
215	TALYSSA CALHARES ROSA	09/10/1999	1
216	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	1
217	PAOLA GONÇALVES MACIEL	19/01/2001	1
218	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	O9/01/1981	1
219	VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/11/1970	0
220	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
221	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	02/04/1973	0
222	PAULA ROSA CORRÊA DE LIMA	04/06/1974	0
223	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	0
224	REGIANE DE MELO	26/01/1976	0
225	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	0
226	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	0
227	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CÁRDOSO	02/12/1976	0
228	EDNA PAULA DE LIMA	16/03/1978	0
229	DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS	10/05/1978	0
230	JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO	16/07/1980	0
231	DAIANE RIBAS MYKOS	07/10/1980	0
232	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	0
233	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1983	0
234	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	0
235	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0
236	ELOISE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	0
237	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	0

238	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	0
239	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	0
240	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	0
241	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	0
242	ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS	06/12/1989	0
243	ROSIANE RIBEIRO SOUZA	24/01/1990	0
244	FERNANDA CRISTINA DA ROSA	22/04/1991	0
245	THAIS CRISTINA DE FREITAS	29/04/1992	0
246	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	0
247	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	11/06/1993	0
248	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	18/01/1994	0
249	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0
250	PATRÍCIA NATALI GRACIANO MACHADO	13/04/1994	0
251	EMILLY LARA SILVA	19/06/1994	0
252	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	26/06/1994	0
253	FERNANDA LACERDA DO ROSARIO	06/07/1994	0
254	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	0
255	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	11/08/1994	0
256	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI	19/08/1994	0
257	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	0
258	JOICI ROSA BELTRÃO	29/10/1995	0
259	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	0
260	DAIANE AFONSO GANDIN	09/01/1996	0
261	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0
262	MAIARA BIANCA LIMA	17/06/1996	0
263	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	0
264	GABRIELA GOULART	23/03/1997	0
265	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	0
266	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	03/09/1997	0
267	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	0
268	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/01/1998	0
269	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	0
270	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	02/04/1998	0
271	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	03/04/1998	0
272	LAURA MARIA DA SILVA	04/05/1998	0
273	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	05/07/1998	0
274	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	0
275	ADRIADNI CORDEIRO GONÇALVES	04/08/1998	0
276	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	0
277	MARINA FERNANDA MACHADO	05/02/1999	0
278	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	0
279	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	25/04/1999	0
280	NICOLLY NUNES FRIES	12/05/1999	0
281	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
282	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/09/1999	0
283	YASMIN ARAUJO FERNANDES	12/11/1999	0
284	MILENA PEDRO	21/11/1999	0
285	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	0
286	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	30/03/2000	0
287	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	0
288	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	0
289	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
290	JESSICA DOMINGUES GRANDI	15/11/2000	0
291	RAISA POSSAMAI	23/01/2001	0
292	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	0
293	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	0
294	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	0
295	LUIZA XAVIER CARVALHO DA SILVA	02/01/2002	0
296	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	0
297	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	13/03/2002	0
298	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	0
299	GABRIELLY ALANDA KAMINSKI	11/05/2002	0
300	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	0
301	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	0
302	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	0
303	ISABELLA PORTO	28/03/2003	0
304	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	05/05/2003	0
305	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	0
306	ISABELLE ROSI GONÇALVES DA LUZ	22/09/2003	0
307	SAMELLA DA SILVA RODRIGUES	21/10/2003	0
308	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	0
309	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	0

PROFESSOR 20 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	2

FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	GABRIELA MOLODOWSKI	06/06/1998	0

Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº 018/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

II – Fica revogado o Edital nº 088/2022.

Piraquara, 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:46311FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 158/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 2.248.073,82 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
218	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação por anulação:				7.000,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
883	3.3.90.39.00.00	1037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.129,36
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
885	3.3.71.70.00.00	14494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
503	4.4.90.51.00.00	603	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.560,21
884	4.4.90.51.00.00	8056	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.963.057,58
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				2.084.747,15
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
882	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
880	4.4.90.51.00.00	92518	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.826,67
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
881	3.3.71.70.00.00	914494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Suplementação por superávit:				156.326,67

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.1.0000000000	1037	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	10.129,36
1.7.2.4.50.0.1.0300000000	14494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1034/2021 ATENDIMENTOS NAS RODOVIAS FONTE 14494	100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0100000000	603	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	11.560,21
2.4.2.2.54.0.3.0000000000	8056	CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 421/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F:8056	1.963.057,58
Total da Receita:			2.084.747,15

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
214	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:				7.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	61.500,00
92518	CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA - Exercício	44.826,67
914494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1034/2021 ATENDIMENTOS NAS RODOVIAS FONTE 14494 - Exercício Anterior	50.000,00
TOTAL:		156.326,67

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4E24CF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamnetária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 56.007,11 (cinqüenta e seis mil e sete reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
570	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:				15.000,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
886	3.3.90.39.00.00	98040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.007,11
Total Suplementação:				41.007,11

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
562	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:				15.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a

Fonte(s):	Descrição	Valor
98040	FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR - Exercício Anterior	41.007,11
TOTAL:		41.007,11

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:11746DFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Motorista de Veículos, Técnico em Enfermagem e Veterinário**,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida no **Anexo I**.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	501915362	ANA NERI LEAL	057.***.***-92	37	APC

MOTORISTA DE VEÍCULOS

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	500218661	SAMUEL BARRETO ALVES	016.***.***-63	70	APC
2	508455269	ADRIANO JEREMIAS	094.***.***-79	60	APC
3	505933696	JOSÉ EVALDO HENKE	059.***.***-20	58	APC
4	503738720	ABEL PLAVAK DE PAULA	033.***.***-27	54	APC

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	504300847	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	065.***.***-95	59	APC

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508178794	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DE MARIA	135.***.***-74	8	APC
2	503743460	DANIELLI FERREIRA JORGE	039.***.***-21	8	APC
3	501905336	FELIPPE GAMA MOREIRA	048.***.***-33	3	APC

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	501530533	HOSANA ROSILENE DA SILVA	038.***.***-11	41	APC

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507906276	EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO	086.***.***-06	54	APC
2	503371941	LOURIVAL LATZUK	029.***.***-80	40	APC
3	501729454	SOLISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	021.***.***-33	39	APC
4	501460257	ALESSANDRA GRECHINSKI	092.***.***-01	36	APC
5	501732138	ROBSON RICARDO DA SILVA XAVIER	013.***.***-73	30	APC
6	503402249	MARTA BORGES	094.***.***-29	24	APC
7	501516606	CLAUDIA APARECIDA SAGRES MONTANHA SOUZA	623.***.***-91	24	APC
8	500228382	ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS	054.***.***-78	22	APC
9	507277476	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	096.***.***-10	21	APC

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508621055	ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI	009.***.***-06	42	APC
2	504713961	MAIARA MULLER	054.***.***-45	37	APC
3	506856117	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	246.***.***-60	33	APC
4	504356831	RENATA FERNANDES	045.***.***-96	33	APC

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	500254250	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	022.***.***-50	28	AFR

VETERINÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508685955	FLÁVIA POSSATTI	041.***.***-88	49	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADE BARRA BONITA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507346543	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	111.***.***-50	24	APC
2	507249115	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	116.***.***-41	22	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADES BOM RETIRO, RENASCENÇA E NOSSA SENHORA DA PAZ

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	501437636	VALDIRENE POTERIKO	029.***.***-31	32	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADE SÃO JOÃO DA COLINA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507939812	ROSENILDA DOS SANTOS	039.***.***-33	40	APC
2	503231966	MAYARA PADILHA	079.***.***-29	40	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADES ARROIO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOÃO BATISTA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508420396	MARLI BLAK	081.***.***-12	20	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADE VILA MARISTELA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508440034	JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES	074.***.***-30	30	APC

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral, CPF, Título de eleitor, **Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda-com o CPF (cópia autenticada)**;
3. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
4. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
5. Carteira de Trabalho **(original),** exceto para os que possuem a versão digital;
6. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental, Médio, Auxiliar e Técnico de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação pretendida reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, juntamente com a declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (original e cópia simples);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Autodeclaração de pessoa negra ou parda, quando candidato afrodescendente;
18. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÙDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____ _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____ _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/2022

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**
Cidade:			**UF:**
Telefones:		**E-mail:**	

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	• **Sim**☐**Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	• **Sim** ☐**Não**
ESCREVA AQUI:	

Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: Pele: (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	• **Sim** • **Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito: Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	• **Sim** • **Não**
ESCREVA AQUI:	

Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique
ESCREVA AQUI:

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médico legais.**
DATA: / / .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro par aos devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem proventos de aposentadoria como não recebo ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D24D4121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 23/2022, como segue:

1)No Anexo I do Edital:

•
Onde se lê:

LOTEI I - CONCRETO ASFALTICO					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	50	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP	TONELADAS	R$668,67	R$33.433,50
2	150	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – AMPLA CONCORRÊNCIA	TONELADAS	R$668,67	R$100.300,50
VALOR TOTAL				**R$133.734,00**	

•
Passará a ler:

LOTEI I - CONCRETO ASFALTICO					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	50	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ/CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, NÃO PMF, ESTOCÁVEL POR ATÉ 7 DIAS, UTILIZADO PARA TAPA BURACOS E RECAPES, FORNECIDO A GRANEL – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP	TONELADAS	R$668,67	R$33.433,50
2	150	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ/CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, NÃO PMF, ESTOCÁVEL POR ATÉ 7 DIAS, UTILIZADO PARA TAPA BURACOS E RECAPES, FORNECIDO A GRANEL. – AMPLA CONCORRÊNCIA	TONELADAS	R$668,67	R$100.300,50
VALOR TOTAL				**R$133.734,00**	

2) Fica incluso no item 10.1.3. do Edital:
c) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, emitida pelo link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
d) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitida pelo link https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.

3) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2496, Código Identificador: 3DE1ADB2, no dia 12 de abril de 2022, para informar nova data de abertura:

•
Onde se lê:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 02/05/2022 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento.

•
Passará a ler:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 06/05/2022 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F93541E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ODAIR GRABOSKI ME.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ODAIR GRABOSKI ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. ODAIR GRABOSKI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 136/2021, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despraguejamento manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$17.468,75 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 292.308,75 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
001	1	23339	Corte de vegetação densa (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	375	0,10	37,50
001	2	23340	Corte de vegetação fina (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	6.000	0,10	600,00
001	3	23341	Despraguejamento manual.	M²	13.750	0,11	1.512,50
001	4	23342	Despraguejamento mecânico.	M²	28.000	0,23	6.440,00
001	7	23345	Limpeza de pátios e acessos (pedriscos, britas e outros).	M²	1.250	0,17	212,50
001	8	23346	Limpeza e conserto de meio fio e canaletas	M²	3.250	0,43	1.397,50
002	1	23339	Corte de vegetação densa (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	33.937,50	0,10	3.393,75
002	2	23340	Corte de vegetação fina (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	38.750	0,10	3.875,00
TOTAL							**17.468,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 292.308,75 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI
Odair Graboski ME

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F8F83411

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 009/2021, firmado entre as partes em data de 18 de janeiro de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 24.266,73 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2021, celebrado entre as partes em data de 18 de janeiro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 97.066,96 (noventa e sete mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 121.333,69 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preçototal
01	199	PEDRA BRITA Nº01(3/4) DA PEDRA BASALTO, COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	CAW	TON	84,25	43,58	3.671,61
01	200	PEDRA RACHÃO DETONADA OU BRITADO, TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	TON	125	42,75	5.343,75
01	201	PEDRISCO DA PEDRA, TIPO BASALTO, GRANULOMETRIA 1/2. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	TON	227,50	43,55	9.907,62
01	210	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO, RETIDO PENEIRA 200. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	TON	125	42,75	5.343,75
TOTAL							**24.266,73**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 121.333,69 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CAW Mineração e Britagem De Pedra LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C83F8B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO N° 001-2020

DECRETO Nº 034, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO ainda o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre a documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público
CONSIDERANDO o Protocolo n° 156 do dia 02 de março de 2022, no qual Juliana Ribatski, requer exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo II; Portaria n° 021/2022;
CONSIDERANDO o Protocolo n° 157 do dia 02 de março de 2022, no qual Priscila da Rocha Vaz requer exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Portaria n° 022/2022;
CONSIDERANDO o Protocolo n° 206 de 15 de março de 2022, no qual Shirlei de Lara Pinto requer exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem por aposentadoria; Portaria n° 024/2022;
CONSIDERANDO a Lei 1.185/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n° 025/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n° 028/2022;
CONSIDERANDO o Protocolo n° 239 do dia 22 de março de 2022 no qual Andrey Pinto Ribeiro solicitou final de fila, para o cargo de Auxiliar Administrativo II.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 19 de maio de 2022, no Setor de recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 19 de maio de 2022, nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 20 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

PSICÓLOGO			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
10°	0038044	Thiago Arnaldo Rochinski	66,00
DENTISTA - PSF			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
6°	0039004	Priscila Pelexat dos Santos	84,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
11°	0038187	Marilda Canteri	74,00
12°	0038364	Nicoly de Fátima Kreitlow	74,00
13°	0038395	Kálita França Dias de Freitas	73,50

ADMINISTRATIVO I

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0038668	João Vitor de Oliveira Kialenas Gonçalves	64,50
9°	0037203	Camila Lima *	54,50

*Lei Federal 12.990/2014
Lei Estadual 14.274/2000

AGENTE DE SAÚDE

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0038637	Aline Rodrigues da Silva	84,00

TECNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
3°	0038276	Adriana Silvana Gaspar de Andrade	59,50
4°	0037629	Joelma de Fatima Martins de Oliveira	59,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
9°	0037786	Franciele Bueno da Rocha Padilha	63,00
10°	0038605	Viviane Mezzadri de Goes	63,00
11°	0038465	Maria Zila Penteado	61,00
12°	0037552	Tatiane de Fátima Hengle	61,00

MÉDICO - PSF			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0037783	Ana Luiza Anderman Bacila	78,50

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Thiago Arnaldo Rochinski	Psicólogo	19/05 – 13h00
Priscila Pelexat dos Santos	Dentista PSF	19/05 – 13h15min
Marilda Canteri	Auxiliar Administrativo II	19/05 – 13h30min
Nicoly de Fátima Kreitlow	Auxiliar Administrativo II	19/05 – 13h45min
Kálita França Dias de Freitas	Auxiliar Administrativo II	19/05 – 14h00
João Vitor de Oliveira Kialenas Gonçalves	Auxiliar Administrativo I	19/05 – 14h15min
Camila Lima	Auxiliar Administrativo I	19/05 – 14h30min
Aline Rodrigues da Silva	Agente de Saúde	19/05 – 14h45min
Adriana Silvana Gaspar de Andrade	Técnico de Enfermagem	19/05 – 15h00min
Joelma de Fatima Martins de Oliveira	Técnico de Enfermagem	19/05 – 15h15min
Franciele Bueno da Rocha Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 15h30min
Viviane Mezzadri de Goes	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 15h45min
Maria Zila Penteado	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 16h00min
Tatiane de Fátima Hengle	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05- 16h15min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 19 de maio de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
2 – Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
f) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
g) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
h) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Thiago Arnaldo Rochinski	Psicólogo	19/05 – 08h00min
Priscila Pelexat dos Santos	Dentista PSF	19/05 – 08h15min
Marilda Canteri	Auxiliar Administrativo II	19/05 – 08h30min
Nicoly de Fátima Kreitlow	Auxiliar Administrativo II	19/05 – 08h45min
Kálita França Dias de Freitas	Auxiliar Administrativo II	19/05 – 09h00min
João Vitor de Oliveira Kialenas Gonçalves	Auxiliar Administrativo I	19/05 – 09h15min
Camila Lima	Auxiliar Administrativo I	19/05 – 09h30min
Aline Rodrigues da Silva	Agente de Saúde	19/05 – 10h00min
Adriana Silvana Gaspar de Andrade	Técnico de Enfermagem	19/05 – 10h15min
Joelma de Fatima Martins de Oliveira	Técnico de Enfermagem	19/05 – 10h30min
Franciele Bueno da Rocha Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 10h45min
Viviane Mezzadri de Goes	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 11h00min
Maria Zila Penteado	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 11h15min
Tatiane de Fátima Hengle	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05 – 11h30min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas/PR

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PSICÓLOGO	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
DENTISTA PSF	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: - Hemograma completo - Transaminases: TGO e TPG - gamaglutamiltransferase (Gama GT) - Glicemia de Jejum - Hemoglobina Glicada - Creatinina sérica - Exame Oftamológico
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I I	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
AGENTE DE SAÚDE	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
MÉDICO PSF	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4323BD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 02/2022 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2020
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2020**, conforme especificado neste Edital.

A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2018, 2019 e 2020;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2018, 2019 e 2020;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2018, 2019 e 2020;

2.6 Estavam em efetivo exercício, no mínimo de 80% dos dias letivos no ano de 2020, nas unidades escolares. Entenda-se por efetivo exercício as funções de Diretor, Coordenador, Supervisor, Orientador e Professores regentes das instituições de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

2.7 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2018, 2019 e 2020;

Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2018, 2019 e 2020. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes à segunda formação em graduação e pós-graduação, realizadas nos anos de 2018, 2019 e 2020, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

O candidato deverá apresentar o certificado da primeira e segunda formação, tanto da graduação como o da pós-graduação.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 40 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2020.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação:

Será computada a participação do professor nas formações ofertadas pela SME, no ano de 2020.
Considerar-se-á uma tabela de créditos para tabular as horas de participação, totalizando 30 créditos.
Obs.: Trazer o certificado da Formação Continuada 2020.

Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox e da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 04/05/2022
Horário: Conforme cronograma em anexo (ANEXO 1)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

O não comparecimento em data e horário marcados acarretará na perda do direito.

Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;
2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a escala de classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal, **bem como respeitar o disposto na Lei complementar nº 173/2020;**

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 18 de abril de 2022.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

PRISCILA MAGALHÃES
CPAM

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
CPAM

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2020**				
DATA: 04/05/2022 - MANHÃ				
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO
1	617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	1	8:30
2	599	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	2	
3	5399	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	1	
4	1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	1	
5	5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	2	
6	592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	1	
7	5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	1	
8	719	ALINE MARI BERLESI	1	

9	5404	ANA DE LARA ZATTONI	1	
10	6197	ANA MARCIA QUEIROZ	1	
11	4278	ANA MARIA DE SOUZA	1	9:00
12	5326	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	2	
13	5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	1	
14	614	ANGELA MARIA CURUPANA SIMIÃO	1	
15	5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	1	
16	4287	ANNA MARY GUARIZA	1	
17	590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	1	
18	5328	CARINA MACCALLI	1	
19	5973	CARLISE TALITA DUTRA	1	
20	597	CARMEN CREPLIVE CORDEIRO	1	
21	5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	1	9:30
22	4285	CLARISSA STRAPASSON PIRES	1	
23	5357	CLEIA LUIZA COLLERE	1	
24	1542	CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN	1	
25	5383	CRICIAN ANDREATTA DE LARA	1	
26	4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	1	
27	67	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	1	
28	5319	CRISTINA GODOY	2	
29	5429	DEISEANI CORREA ROZENENTE DOMINGUES	1	
30	5437	DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	1	
31	5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	1	10:00
32	87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	1	
33	88	ELAINE CRISTINA VODAN	1	
34	5396	ELAINE CRISTINA VODAN	2	
35	628	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	1	
36	5397	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	2	
37	1128	ELIANE DE FÁTIMA ESPERIDIÃO	1	
38	5402	ELIANE DE FÁTIMA ESPERIDIÃO	2	
39	5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	1	
40	5403	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	1	
41	5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	1	10:30
42	5375	ELOIZE ASSUMPÇÃO	2	
43	5329	ERIKA PRESTES ANDREATTA	2	
44	6038	EVELIN MARIA GONÇALVES S. DE MIRANDA	1	
45	1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	1	
46	5983	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	2	
47	627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	1	
48	4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	1	
49	4289	FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO	1	
50	5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	2	
51	5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	1	11:00
52	5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	1	
53	131	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1	
54	1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	2	
55	4279	JANAINE BATISTA MOREIRA	1	
56	4164	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	1	
57	595	JOSIELI DE FÁTIMA GUIDOLIN FURMAN	1	
58	5381	JOSIELI DE FÁTIMA GUIDOLIN FURMAN	2	
59	4286	JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	1	
60	5321	JUCELE ANDREATTA	2	
61	5452	JULIANA KENAP	1	11:30
62	5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	1	
63	615	JULIO DOMINGOS	1	
64	1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	1	
65	5378	KARINA ANACLETO	2	
66	5316	KARINA DA SILVA	1	
67	5961	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	1	
68	4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	1	
69	5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1	
70	623	LEILA BUSNARDO DOLATO	2	
71	4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	1	13:30
72	1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	1	
73	4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	1	
74	5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	2	
75	5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	1	
76	5390	LUCIANA MATIAS ANDRADE	1	
77	5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	1	
78	5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	1	
79	5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	2	
80	616	LUCIMARI FERRARINI	1	
81	4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	1	14:00
82	625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	1	
83	720	MARIA ANGELICA DUARTE TEXEIRA BASTOS DA SILVA	1	
84	606	MARIA IZABEL ANDRATTA	1	
85	1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETTO	1	
86	5398	MARISA FÁTIMA KUKUL	1	
87	265	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	1	
88	5441	MELISSA TANGANELLI	1	
89	1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1	
90	5384	MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	1	
91	5416	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	1	14:30
92	4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	1	
93	4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	2	
94	4133	NAYRA VALENTIM HEIN	1	
95	1129	NEUSA ORLANDA CHILANTI	2	
96	731	NOELI APARECIDA LOVATO	1	
97	5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	2	

98	4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	1	
99	5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	1	
100	1140	PATRCIA BARBOSA DA SILVA	1	
101	5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	2	15:00
102	257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	1	
103	618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	2	
104	5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	1	
105	5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	1	
106	5314	ROSANE APARECIDA FULAN	1	
107	5360	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	1	
108	5411	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	1	
109	1123	SANDRA JARAS	1	
110	5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	2	
111	5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	1	15:30
112	294	SILVIANA ADAMOSKI	1	
113	583	SILVIANA ADAMOSKI	2	
114	5368	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	2	
115	5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	1	
116	5379	TIAGO FERNANDES	1	
117	5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	1	
118	1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	2	
119	5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	1	
120	4280	VANESSA DE FATIMA BARROS GOMES	1	
121	603	VANESSA FERRARINI	1	16:00
122	4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	1	
123	5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	1	
124	5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	1	
125	1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2020
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:
PADRÃO AVALIADO:

1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____
2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
APROVEITAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

40 a 59 horas	10 CRÉDITOS
60 a 79 horas	20 CRÉDITOS
80 horas ou mais	30 CRÉDITOS

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 À 08 HORAS	( ) X 1 =
09 À 20 HORAS	( ) X 3 =
21 À 40 HORAS	( ) X 5 =
41 À 60 HORAS	( ) X 7 =
61 À 100 HORAS	( ) X 10 =
101 À 140 HORAS	( ) X 12 =
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 40

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 À 25 PONTOS = 05
DE 26 À 50 PONTOS = 10
DE 51 À 75 PONTOS = 20
DE 76 À 100 PONTOS = 30

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3,0	
PROVA DE TÍTULOS	4,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

_____
Avaliado (A)

_____
Membro Da Comissão Permanente De Avaliação Do Magistério

QUATRO BARRAS, _____ /_____ /2022.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8A655483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8673/2022 DE 18/04/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
239 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
256 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
258 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
316- 3.1.90.16.00.00	O 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
332 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
335 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
348 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
352 - 3.1.90.16.00.00	O 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
371 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
719- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
1033 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
1034 - 3.1.90.04.00.00	01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
825 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:		**563.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
53 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
254 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	

16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
569 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
598 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2. 183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
632 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
633 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
754 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
826 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
847 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	98.000,00
Total Redução:		**563.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B15EB1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público o edital para a seleção e preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal de Auxiliar de Serviços Gerais, para ambos os sexos, da Administração Pública Municipal e para formação de cadastro de reserva para o ano de 2022, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com as Leis Municipais, nº. 69/2003 e nº. 70/2003, e ainda de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida São Paulo n° 124.
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.3 As vagas e as inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.
1.4 As atribuições estão descritas no Anexo II do presente Edital e Leis Municipais, nº 069/2003 e 070/2003.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será através de Prova de Títulos.
1.6 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, que está situada na Avenida São Paulo, 124, Centro, nos dias **26/04/2022 a 03/05/2022 das 8h às 11h30min – 13h às 17h.**
1.7 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: o mural de publicações da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e o site oficial do Município.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e/ou a divulgação desses documentos através dos meios oficiais de divulgação definidos no item 1.7
1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 São condições para inscrição:
2.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 São requisitos para posse:
2.2.1 Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
2.2.4 Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
2.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
2.2.6 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
2.2.7 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
2.2.9 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
2.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Querência do Norte. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, que está situada na Av. São Paulo, 124, Centro, nos dias **26/04/2022 a 03/05/2022 das 8h às 11h30min – 13h às 17h.**
3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo;
Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo;
Declaração de tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ou em cargos com funções equivalentes às descritas no anexo I deste Edital, no setor privado e/ou público.

3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
3.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
3.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
3.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

4.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em Lista Única, contendo a Lista Geral dos candidatos classificados.
4.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato:
4.2.1 Com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
4.3 O Resultado Final será publicado no dia **05/05/2022.**

5. DA ADMISSÃO

5.1 Haverá Escolha de Vagas mediante divulgação prévia de Edital de Convocação para escolha de vagas publicado exclusivamente no Mural de Publicações da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e o site oficial do Município.
5.2 O candidato que não atender à Convocação Direta ou não aceitar a vaga oferecida irá para o final da lista como candidato e aguardará vaga.
5.3 A convocação para admissão e/ou chamada na Escolha de Vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Querência do Norte – PR / Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
5.4 A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
5.5 Caso o candidato convocado ou habilitado em Escolha de Vagas possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
5.6 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital.
5.7 A primeira escolha de vagas será feita logo após a divulgação dos resultados, em data, local e horário a serem divulgados. O candidato que desistir da vaga após a escolha de vagas ou pedir demissão antes do término do contrato perderá seu direito a vaga. As vagas que surgirem durante o ano serão publicadas, exclusivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e o site oficial do Município. Os candidatos deverão acompanhar as vagas publicadas e comparecer junto a Secretaria de Educação, para participar da escolha de vagas que será realizada de acordo com a ordem de classificação.
5.8 Os candidatos convocados ou habilitados em Escolha de Vagas deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Atestado de Sanidade Física e Mental;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil; · PIS/PASEP.

5.09 Caso haja necessidade, a Prefeitura solicitará outros documentos complementares.
5.10 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5.11 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado fica sujeito ao regime jurídico adotado na contratação e constante nas Leis Municipais 069/2003 e 070/2003. Condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
5.12 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência passando a constar no final de fila.
5.13 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço físico, eletrônico e telefone de contato, para correspondência perante a Prefeitura e Secretaria da Educação do Município de QUERÊNCIA DO NORTE/PR, durante e após o resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Secretaria da Educação do Município de QUERÊNCIA DO NORTE/PR.
6.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 12 meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
6.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a Administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Anexo I), obedecendo sempre à ordem final de classificação, de acordo com a imperiosa necessidade de vagas.
6.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora
6.6 Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos:
Anexo I: Função, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Número de Vagas, Referência Salarial/Valor.
Anexo II: Atribuições dos cargos/empregos.
Anexo III: Cronograma.
Anexo IV: Ficha de Inscrição.
Anexo V: quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos: auxiliar de serviços gerais

Querência do Norte - PR, 20 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FUNÇÃO, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Número de Vagas, Referência Salarial/Valor.

Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos Mínimos Exigidos	Ensino fundamental incompleto
Carga Horária Semanal	40 horas semanais
Número de Vagas	08
Referência Salarial/Valor(R$)	R$ 1.212,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, cozinhar, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes A praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO
Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, limpar,

lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pinturas em geral, encanamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, construção, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO III

CRONOGRAMA

PRFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE/PR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/2022

EVENTOS	DATA
Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	20/04/2022
Período para realizar a inscrição	26/04 à 03/05/2022
Divulgação da Classificação Final da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado.	05/05/2022

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Edital nº. 007/2022

INSCRIÇÃO: _____

Dados do candidato (a)

NOME: _____ NASC:____/____/____
CPF:_____ RG: _____ Nº DE FILHOS _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL _____

Declaro para os devidos fins que **tendo pleno conhecimento** do que dispõe o Edital nº. 007/2022, torno minha a responsabilidade pelas informações acima relacionadas.

Querência do Norte/PR, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Edital nº. 007/2022

INSCRIÇÃO: _____ NOME: _____-___
CPF: _____ RG: _____
TELEFONE:_____

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Ensino Fundamental Completo	20,00	20,00
b) Ensino Médio Completo	30,00	30,00
c)Tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ou em cargos com funções equivalentes às descritas no anexo I deste Edital, no setor privado e/ou público. Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	05,00 ponto para cada ano de serviço	50,00

MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	**100,00**

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6D9E999B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERC

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 869.960,75 (Oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.035 – Gestão das Atividades da Casa Lar
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 639..... 339030:- Material de Consumo R$- ---------- 8.000,00
04001:0824300106.039 – Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 905 - Rec. Emenda - Estruturação da Rede de Serviços SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 641..... 339030:- Material de Consumo R$---------- -- 60.000,00
Red. 643..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- -------- - -- -- 30.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 645..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 10.000,00
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 642..... 339030:- Material de Consumo R$---------- - ---- 10.000,00
Red. 644..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$---------- -- 30.000,00
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 646..... 339030:- Material de Consumo R$- ---------- 80.500,00
Red. 647..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$---------- 20.000,00
04001:0824400092.031 – Benefício Eventual – Auxílio Material para Construção
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 648..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$------- 50.000,00
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$------- 50.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.065 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ---------- 149.088,00
06001:1030100081.010 – Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia
FONTE: 495 - Atenção Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 449052:- Equipamentos e Material PermanenteR$---------- 23.836,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 499 - Gestão do SUS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 366..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil R$---------- 8.000,00
Red. 650..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- ---------- 9.636,75
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 375..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$- ---------- 110.900,00
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 651..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 100.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 463..... 449051:- Obras e Instalações R$---------- 120.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 869.960,75

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 161.472,75 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
495	Atenção Básica	23.836,00
499	Gestão do SUS	17.636,75
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**161.472,75**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	2494	Recursos FNS - Coronavírus COVID-19	149.088,00
1.7.1.7.52.0.1.04.00.00.00.00.	905	Recurso Emenda - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 905	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.05.00.00.00.00.	906	Recursos Políticas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 906	248.500,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	1518	Res. SESA 1067/2021 - Aq. de Veículo	70.000,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	1518	Res. SESA 1071/2021 - Aq. de Equipamentos Atenção Primária	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	304	Alienação de Bens Móveis – Saúde	110.900,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**708.488,00**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte– PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0AE04C14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.051/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/04/2022
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	ATESTADO	02 DIAS	16/03/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	03 DIAS	04/03/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	02 DIAS	02/03/2022
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	02/03/2022
JORGE CANABARRA	ATESTADO	02 DIAS	13/03/2022
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	18/03/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	11/03/2022
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	09/03/2022
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	07/03/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	09/03/2022
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	01 DIA	09/03/2022
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	03/03/2022
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	45 DIAS	07/03/2022
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	01 DIA	30/03/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	30/03/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2022
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	TARDE	15/03/2022
PATRICIA SCHAIDER	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/03/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/03/2022
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	02 DIAS	21/03/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	04/03/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	08/03/2022
LUCIANA APARECIDA RODRIGUE DA SILVA	CERTIDÃO	01 DIA	23/03/2022
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	01 DIA	18/03/2022
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	22/03/2022
ALDENICE RIBEIRO CRUZ	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/03/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	22/03/2022
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	18/03/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	23/03/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2022
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	02 DIAS	24/03/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	14/03/2022
CRISTINEI REGINI MONTEIRO	ATESTADO	01 DIA	21/03/2022
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	TARDE	07/03/2022
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	01 DIA	10/03/2022
ALEX SANDRO FERNANDES	ATESTADO	07 DIAS	01/04/2022
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	TARDE	14/03/2022
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	01 DIA	08/04/2022
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	01 DIA	09/03/2022
CRISTINEI REGINI MONTEIRO	ATESTADO	TARDE	15/03/2022

Querência do Norte, PR, 20 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:45F02D8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍ

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.837/2022 de 19 de Abril de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 869.960,75 (Oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.035 – Gestão das Atividades da Casa Lar
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 639..... 339030:- Material de Consumo R$- ---------- 8.000,00
04001:0824300106.039 – Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 905 - Rec. Emenda - Estruturação da Rede de Serviços SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 641..... 339030:- Material de Consumo R$---------- -- 60.000,00

Red. 643..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- ----- 30.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 645..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$-------- 10.000,00
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 642..... 339030:- Material de Consumo R$---------- 10.000,00
Red. 644..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$--- -- 30.000,00
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 646..... 339030:- Material de Consumo R$- ---------- 80.500,00
Red. 647..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$-------- 20.000,00
04001:0824400092.031 – Benefício Eventual – Auxílio Material para Construção
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 648..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$---- 50.000,00
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$------ 50.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.065 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ------- 149.088,00
06001:1030100081.010 – Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia
FONTE: 495 - Atenção Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 449052:- Equipamentos e Material PermanenteR$---------- 23.836,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 499 - Gestão do SUS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 366..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil R$---------- 8.000,00
Red. 650..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- ------ 9.636,75
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 375..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$- ------- 110.900,00
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 651..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$-------- 100.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 463..... 449051:- Obras e Instalações R$---------- 120.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 869.960,75

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 161.472,75 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
495	Atenção Básica	23.836,00
499	Gestão do SUS	17.636,75
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**161.472,75**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	2494	Recursos FNS - Coronavírus COVID-19	149.088,00
1.7.1.7.52.0.1.04.00.00.00.00.	905	Recurso Emenda - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 905	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.05.00.00.00.00.	906	Recursos Políticas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 906	248.500,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	1518	Res. SESA 1067/2021 - Aq. de Veículo	70.000,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	1518	Res. SESA 1071/2021 - Aq. de Equipamentos Atenção Primária	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	304	Alienação de Bens Móveis – Saúde	110.900,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**708.488,00**

Artigo 4º -)- Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:129A02F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.050/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	14/04/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/03/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA	ATESTADO	05 DIAS	29/03/2022
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	CERTIDÃO	MANHÃ	25/03/2022
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO	01 DIA	16/03/2022
CAMILA MARIA COESTA T. CANASSA	ATESTADO	MANHÃ	10/03/2022
CAMILA MARIA COESTA T. CANASSA	ATESTADO	TARDE	16/03/2022
CAMILA MARIA COESTA T. CANASSA	ATESTADO	TARDE	03/03/2022
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	02 DIAS	09/03/2022
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	01/04/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	29/03/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	23/03/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	05 DIAS	24/03/2022
REGINA PEREIRA FRANÇA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	18/03/2022
VALDETE TEIXEIRA	ATESTADO	03 DIAS	09/03/2022
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO	05 DIAS	24/03/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	02 DIAS	28/03/2022
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	TARDE	21/03/2022
MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	21/03/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	09/03/2022
MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	16/03/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	15/03/2022
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	14/03/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	02 DIAS	13/03/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	24/03/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	25/03/2022
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/03/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	21/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	11/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	10/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	03/03/2022

HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/03/2022
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	11/03/2022
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	TARDE	28/03/2022
DAIANE LAZAROTO	ATESTADO	03 DIAS	21/03/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	17/03/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	03/03/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	04/03/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/03/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	04/03/2022
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/03/2022
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/03/2022
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/03/2022
ANITA KERBER	ATESTADO	03 DIAS	09/03/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	09/03/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	15/03/2022
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	10/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	10/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	11/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	21/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	04/04/2022
FABIANO CARÁ	ATESTADO	01 DIA	03/03/2022
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/02/2022
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/02/2022
ELENICE DE FATIMA A. BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	31/03/2022
SILVANA BORGES OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	TARDE	18/04/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	03 DIAS	08/03/2022
MARIA ILDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/03/2022
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/03/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	14/03/2022
JOSEFA MOREIRA	ATESTADO	02 DIAS	16/03/2022
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	10/03/2022
LUCINEIA OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	02 DIAS	23/03/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	16/03/2022

Querência do Norte, PR, 20 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B2E4CBFE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 043/2022

DECRETO N° 43 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 331.334,55 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 42 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 6.000,00
FONTE: 908 - Conv. SEDU 237/2022 - SIT 52633 - Aquisição de Veículo
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 656 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 85.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04001:0812200092.022 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social
FONTE: 895 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 655 339032:- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita... R$- 20.000,00
04001:0824300106.039 – Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 140 339030:- Material de Consumo..... R$- 15.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 152 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 20.000,00
FONTE: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 141 339030:- Material de Consumo..... R$- 20.000,00
04001:0824400092.028 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS
FONTE: 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 176 339030:- Material de Consumo..... R$- 5.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 177 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 10.000,00
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 184 339032:- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.... R$- 50.000,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 206 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 15.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 263 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 4.000,00
FONTE: 907 - Conv. SEDU 236/2022 - SIT 52634 - Aquisição de Veículo
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 657 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 71.334,55

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.066 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 344 339033:- Passagens e Despesas com Locomoção..... R$- 10.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 331.334,55

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00

864	Programa Primeira Infância no SUAS	35.000,00
895	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	20.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	15.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**175.000,00**

Artigo 3º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 156.334,55 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	907	CONV. SEDU 236/2022 - SIT 52634 - Aquisição de Veículo	71.334,55
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	908	CONV. SEDU 908/2022 - SIT 52633 - Aquisição de Veículo	85.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**156.334,55**

Artigo 4º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B08FACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2022
Pregão Eletrônico Nº. 21/2022
CONTRATO Nº 103/2022
Vencimento 12/04/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS:
GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS, 2022/2022
PLACA: BEX 9I49 – CHASSI 9BWAG45U9NT003008
PLACA RHB 3I60 – CHASSI 9BWAG45UXNT017922
PLACA RHB 3H35 – CHASSI 9BWAG45U7NT014945

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - bairro: CENTRO, Porto Alegre/RS.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS PARA VEICULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I**
LOTE 1: SEGURO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38396	GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS, 2022/2022 PLACA: BEX 9I49 – CHASSI 9BWAG45U9NT003008 PLACA RHB 3I60 – CHASSI 9BWAG45UXNT017922 PLACA RHB 3H35 – CHASSI 9BWAG45U7NT014945 100% FIPE FRANQUIA MÁXIMO R$ 3.000,00; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 ACIDENTES PESSOAOS DE PASSAGEIROS COM DMHO: R$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R$ 100.000,00 – ISENTO DE FRANQUIA: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. ASSISTENCIA 24 HORAS SERVIÇO DE GUINCHO KILÔMETRAGEM - ILIMITADO SERVIÇO DE TRANSLADO KILOMETRAGEM - ILIMITADO	UNID	3	R$ 992,00	2.976,00	SEGURO
					TOTAL:	2.976,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato;

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 12/04/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO WAIS
Diretor
Contratada

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AD08B363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar dos alunos de Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino, conforme Calendário Escolar, e serviços de manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias desta Municipalidade.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos serviços prestados, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	2	61788	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 02: 105 KM/DIA/200 DIAS LETIVOS - - INÍCIO DA MANHÃ – LINHAS: BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA LINHA BRASÍLIA, MARTINS, BARRA DO SARANDI, RETORNA PARA MARTINS E SALTINHO. AO MEIO DIA – MARTINS, SAÍDA BARRA DO SARANDI, ENCRUZILHADA MARTINS, BRASÍLIA, MARAVILHA, BRASÍLIA, SALTINHO. FINAL DA TARDE – BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA BRASÍLIA, MARTINS, SAÍDA BARRA DO SARANDI, RETORNA PARA MARTINS E SALTINHO.	KM	24.000,00	4,77	5,09

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BFA3A3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 544/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	47639	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RM-1C	PRÓPRIA/TRAÇADO	TON	232,00	4.495,59	4.604,79
LOTE: 002 - Lote 002	1	47639	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RM-1C	PRÓPRIA/TRAÇADO	TON	18,00	4.495,59	4.604,79

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 137/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A7FFEBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 546/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	70347	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	CBB	TON	232,00	4.225,48	4.328,41
LOTE: 002 -	2	70347	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C		TON	18,00	4.225,48	4.328,41

Lote 002								

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 137/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5CC4ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022
OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rio Azul, 20 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0104/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ.: 26.162.488/0001-47
VALOR: R$ **163.365,00** (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **20/04/2022** à **19/04/2023.**
ASSINATURA: 20/04/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAUL SOPKO JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63450	1.1 Levantamento Planialtimétrico Cadastral Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado à Regularização Fundiária e Assentamentos Precários (urbano) -Levantamento planialtimétrico cadastral de pequeno porte: 4.000m² a 20.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	30.000,00	0,18	5.400,00
002	1	63451	1.2Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado à Regularização Fundiária e Assentamentos Precários (urbano): Levantamento planialtimétrico cadastral de médio porte: acima de 20.000m² a 40.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	70.000,00	0,18	12.600,00
003	1	63452	1.3 Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado à Regularização Fundiária e Assentamentos Precários (urbano): Levantamento planialtimétrico cadastral de grande porte: Acima de 40.001m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	105.000,00	0,16	16.800,00
004	1	63453	2.1 Levantamentos Planimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Urbano):Levantamento planimétrico 100m² a 1.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	10.000,00	0,30	3.000,00
005	1	63454	2.2 Levantamentos Planimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Urbano): Levantamento planimétrico acima de 1.000 a 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	35.000,00	0,15	5.250,00
006	1	63455	2.3 Levantamentos Planimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Urbano): Levantamento planimétrico acima de 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	40.000,00	0,20	8.000,00
007	1	63456	3.1Levantamentos Planialtimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos, retificações e projetos (Urbano): Levantamento planialtimétrico 100m² a 1.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	5.000,00	0,20	1.000,00
008	1	63457	3.2 Levantamentos Planialtimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos, retificações e projetos (Urbano):Levantamento planialtimétrico acima de 1.000 a 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	20.000,00	0,30	6.000,00
009	1	63458	3.3 Levantamentos Planialtimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos, retificações e projetos (Urbano): Levantamento planialtimétrico acima de 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	30.000,00	0,20	6.000,00
010	1	63459	4.1 Levantamentos Planimétricos cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Urbano): Levantamento planimétrico cadastral 100m² a 1.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	5.000,00	0,20	1.000,00
011	1	63460	4,2 Levantamentos Planimétricos cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Urbano): Levantamento planimétrico cadastral acima de 1.000 a 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	20.000,00	0,20	4.000,00
012	1	63461	4.3 Levantamentos Planimétricos cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Urbano): Levantamento planimétrico cadastral acima de 5.000m²	SEM MARCA SEM	M2	30.000,00	0,15	4.500,00

				MODELO				
013	1	63462	5.1 Levantamentos Planimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico 1.000m² a 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	5.000,00	0,15	750,00
014	1	63463	5.2 Levantamentos Planimétricos estinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico acima de 5.000 a 20.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	15.000,00	0,10	1.500,00
015	1	63464	5.3 Levantamentos Planimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico acima de 20.000m² a 50.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	30.000,00	0,05	1.500,00
016	1	63465	5.4 Levantamentos Planimétricos destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico acima de 50.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	80.000,00	0,05	4.000,00
017	1	63466	6.1 Levantamentos Planimétricos Cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico cadastral acima de 1.000m² a 5.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	5.000,00	0,18	900,00
018	1	63467	6.2 Levantamentos Planimétricos Cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico cadastral acima de 5.000 a 20.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	40.000,00	0,08	3.200,00
019	1	63468	6.3 Levantamentos Planimétricos Cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico cadastral acima de 20.000m² a 50.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	60.000,00	0,08	4.800,00
020	1	63469	6.4 Levantamentos Planimétricos Cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planimétrico cadastral acima de 50.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	80.000,00	0,05	4.000,00
021	1	63470	7.1Levantamentos Planialtimétricos Cadastrais destinados às Desapropriações de Áreas, unificações, desmembramentos e retificações (Rural - Certificado pelo INCRA): Levantamento planialtimétrico cadastral acima de 5.000m² a 10.000m²	SEM MARCA SEM MODELO	M2	10.000,00	0,07	700,00
022	1	63471	8.1 Outros Serviços Implantação de marcos georreferenciados	SEM MARCA SEM MODELO	UN	200,00	80,00	16.000,00
023	1	63472	8.2Outros Serviços Levantamento planimétrico de vias	SEM MARCA SEM MODELO	M	15.000,00	0,98	14.700,00
024	1	63473	8.3 Outros Serviços Levantamento planialtimétrico de vias	SEM MARCA SEM MODELO	M	10.000,00	1,00	10.000,00
025	1	63474	8.4 Outros Serviços Levantamento planialtimétrico cadastral de vias	SEM MARCA SEM MODELO	M	10.000,00	0,93	9.300,00
026	1	63475	8.5 Outros Serviços Elaboração de perfis longitudinais	SEM MARCA SEM MODELO	M	10.000,00	0,33	3.300,00
027	1	63476	8.6 Outros Serviços Elaboração de perfis transversais	SEM MARCA SEM MODELO	M	500,00	0,33	165,00
028	1	63477	8.7Outros Serviços Cálculo de Volume de terra para obras	SEM MARCA SEM MODELO	UN	50.000,00	0,30	15.000,00
TOTAL								163.365,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:15A57509

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1094/2022

LEI Nº 1094/2022

Institui gratificações aos contratados sob o regime Emprego Público, altera a Lei nº 493/2009

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos empregados públicos regidos pela Lei nº 493/2009, de 01 de julho de 2009, ficam estabelecidas as seguintes gratificações:

Cód.	Descrição	Valor em R$
GDD	Gratificação por Exercício de Função de Diretor de Departamento III	2.170,62
GDD	Gratificação por Exercício de Função de Diretor de Departamento II	1.563,89
GDD	Gratificação por Exercício de Função de Diretor de Departamento I	1.251,10
GCD	Gratificação por Exercício de Função de Chefe de Divisão	781,92
GSS	Gratificação por Atividade de Socorrista – Ensino Superior	938,34
GSM	Gratificação por Atividade de Socorrista – Ensino Médio	625,54
GCP	Gratificação por Coordenação de Programa da Dengue e Endemias	390,90
GOS	Gratificação por Atividade de Ouvidoria Municipal da Saúde	390,90
GAV	Gratificação por Sobreaviso na Atividade de Vacinação	324,92
GAP	Gratificação por Atividade de Plantão Epidemiológico	78,18

Cód.	Descrição	Valor em % do salário
GDJ	Gratificação de disposição por jornada extra	1 a 100%

§ 1º As Gratificações por Atividades de Socorrista, ensinos superior e médio, serão pagas mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas conforme escala.

§ 2º A Gratificação por Sobreaviso na Atividade de Vacinação será paga mensalmente pelo sobreaviso dos profissionais que ficarem responsáveis pelo setor de vacinas fora do horário normal de trabalho.

§ 3º A Gratificação por Atividade de Plantão Epidemiológico será paga por dia, nos finais de semana em que o profissional ficar responsável pelo plantão.

§ 4º A gratificação de Disposição por Jornada Extra consistirá em um valor do percentual do salário do empregado que devido às funções tenha que trabalhar além da jornada diária máxima prevista pela CLT, seja no desempenho efetivo das funções ou que esteja à disposição da administração pública (sobreaviso).

Art. 2º Os valores constantes da tabela de gratificações do art. 1º serão corrigidos anualmente na mesma data e proporção do reajuste concedido aos servidores regidos pela Lei nº 493/2009, de 01 de julho de 2009.

Art. 3º As gratificações que tratam esta Lei serão concedidas em caráter eventual e durante o exercício das atividades previstas, vedada a incorporação ou agregação aos vencimentos dos servidores para qualquer efeito.

Art. 4º O pagamento da gratificação cessará sempre que houver interesse e conveniência da administração e/ou quando o servidor deixar de realizar a jornada especial de trabalho.

Art. 5º Fica alterada a redação da letra "L", do inciso I, do art. 4º, da nº 493/2009, de 01 de julho de 2009, passando a vigorar na forma seguinte:
"Art. 4º ...
I - ...
...
L – prática de atos atentatórios à segurança nacional".

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 7º, da n° 493/2009, de 01 de julho de 2009, passando a vigorar na forma seguinte:
"Art. 7º É vedado submeter ao regime desta Lei:
I - os cargos públicos em comissão;
II - os cargos do quadro próprio de pessoal.".

Art. 7º Fica revogado o art. 10, da Lei nº 493/2009, de 01 de julho de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 19 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7E6BA93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 20/04/2022

Súmula: Dispõe sobre os critérios para o registro e renovação de registro de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul, bem como a inscrição dos referidos programas, serviços e projetos das entidades e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul – CMDCA, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1007/2020, considerando a resolução CONANDA nº 71/2001, considerando a deliberação CEDCA nº 19/2006, considerando a resolução CMDCA nº 02/2022 que estabelece parâmetros regimentais de registros e inscrições de entidades e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 20 de abril de 2022, constante na Ata de nº 382, torna público que estará realizando o registro de todas as entidades governamentais e não governamentais que realizam atendimento de crianças e adolescentes conforme determina a Lei nº 8.069/90, especialmente o seu Artigo 90 e Artigo 91, parágrafo único, o qual preconiza: "*Salienta-se que, conforme art. Art. 91, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Assim sendo, todas as entidades governamentais e não governamentais deverão processar o seu registro no CMDCA"*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação dos critérios para registro de Entidades governamentais e não governamentais e inscrições dos referidos programas, serviços e projetos das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul e dá outras providências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 20 de abril de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do Cmdca de Rio Azul/PR

CRITÉRIOS PARA REGISTRO DAS ENTIDADES, BEM COMO DOS PROGRAMAS E PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO AZUL - PR

ART. 1º Deverão realizar a inscrição Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul entidades sem fins lucrativos, entidades governamentais e entidades desportivas amadoras de atletas e organizações da sociedade civil de interesse público -OSCIP- que promovam a execução de programas e projetos destinados a crianças e adolescentes em um ou mais segmentos descritos no artigo 2º desta resolução

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

§ 1º As entidades governamentais e de sociedade civil de interesse público deverão proceder a inscrição de seus programas e de suas alterações especificando os regimes de atendimento de que o cmdca a comunicação ao Conselho Tutelar e autoridade judiciária;

§ 2º A inscrição no cmdca deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades destinadas às crianças e adolescentes independentemente do recebimento ou não de recursos públicos;

§ 3º As entidades sem fins lucrativos que desenvolvem programas e projetos destinados a crianças e adolescentes em Rio Azul mesmo que não tenham sua sede e nesse município deverão promover a inscrição no cmdca de Rio Azul - PR;

§ 4º Se a entidade não desenvolver qualquer programa e projeto no município de sua sede deverá fazer a inscrição previamente no conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município onde o desenvolva as atividades;

SEÇÃO II
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PROGRAMAS E PROJETOS

ART 2º Para fins do artigo 1º, consideram-se entidades, programas e projetos aqueles que promovem o atendimento aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes em um dos segmentos específicos descritos abaixo:

§ 1º Direito à Vida e à Saúde:
I – Aqueles voltados à gestação saudável, ao nascimento e desenvolvimento sadio em condições dignas de existência, incluídos os atendimentos voltados a deficiências em geral e saúde mental.
II – Aqueles voltados aos serviços especiais de prevenção, atendimento médico, terapêutico, psicológico e social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
III - Aqueles voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento para uso e abuso de substâncias psicoativas e doenças sexualmente transmissíveis.
§ 2º Direito à Liberdade, ao Respeito e Dignidade:
I - Eixo Trabalho: Aqueles com ações que visem à prevenção e erradicação do trabalho infantil.
II - Eixo Esporte, Lazer, Cultura e Arte: Aqueles que tenham foco no pleno desenvolvimento humano da pessoa e na prevenção, fortalecimento e resgate dos relacionamentos, da dinâmica familiar e inclusão social.
III - Eixo Controle Social e Defesa de Direitos: Aqueles com ações que objetivem promover e garantir os direitos das crianças e adolescentes, o fortalecimento dos Fóruns de Defesa da Criança e do Adolescente e de assessoramento.
IV – Eixo Educação: Aqueles que visem o desenvolvimento integral, objetivando proporcionar condições para o desenvolvimento físico, psicológico e intelectual da criança e adolescente, em complementação à ação da família.
Parágrafo único – Não será concedida inscrição para funcionamento de Entidades ou inscrição de Programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais.
§ 3º Direito à Convivência Familiar e Comunitária:
I – Eixo Fortalecimento de Vínculos: Aqueles com ações que visem orientação e apoio sociofamiliar, atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa e atividades lúdicas.
II – Eixo Medidas Socioeducativas: Aqueles que desenvolvam programas ou serviços de liberdade assistida e/ou prestação de serviços à comunidade aos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude de Irati-PR.
III – Eixo Proteção Social Especial: Aqueles que visem às ações necessárias à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, em especial para a prevenção a violação de direitos.
IV – Eixo Acolhimento Institucional e Familiar: Aqueles que visem à proteção integral da criança e do adolescente no serviço de acolhimento institucional e familiar.
§ 4º Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho:
I – Eixo Formação e Capacitação: Aqueles que visem à capacitação e profissionalização técnica de adolescentes, objetivando sua formação com ênfase na autonomia e preparação à inserção no mundo de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Seção III
DO ESTATUTO

ART. 3º Para a inscrição da Entidade sem fins lucrativos, as disposições estatutárias devem estabelecer que:
I. É pessoa jurídica de direito privado; associação civil beneficente, sem fins lucrativos, legalmente constituída;
II. Aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III. Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
IV. Não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
V. Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
VI. Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio social remanescente para Entidade congênere e, em sua falta, para Entidade Pública;
VII. A Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para Entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP:
I. Facultar-se-á a remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.790/99;
II. Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como OSCIP.

SEÇÃO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

ART 4º Para efeito do competente registro, as Entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Ofício assinado pelo representante legal, juntamente com sua Portaria de Nomeação (se houver) solicitando o registro e ou a renovação do registro;
II. Decreto de criação do órgão ou secretaria, no município;
III. Requerimento de cadastro (Anexo I);
IV. Relatório detalhado de atividades desenvolvidas no exercício anterior, relativas ao atendimento à criança e adolescente (Anexo II);
V. Cópia do plano de ação/trabalho anual da entidade referente ao ano corrente (Anexo III);

ART 5º Para efeito do competente registro, as Entidades da Sociedade Civil/Instituições Não Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento inicial, (Anexo I), dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição;
II. Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
III. Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;
IV. Cartão do CNPJ atualizado;
V. Ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos membros;
VI. Cópia do Relatório de atividades, programas, serviços, projetos da Entidade do Exercício Anterior (Anexo II)
VII. Cópia do Plano de Trabalho das atividades, programas, serviços e/ou projetos da entidade a serem desenvolvidas no exercício corrente para crianças e adolescentes (Anexo III), evidenciando: finalidade, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura, recursos humanos, identificação do serviço, programa ou projeto, denominação do programa, endereço do referido serviço, programa, projeto, descrição, período do serviço, capacidade de atendimento, público alvo, e outras declarações que julgar necessárias.
VIII. Cópia da declaração de utilidade pública, municipal, estadual e federal conforme dispor, somente em caráter informativo;
PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos anteriores, os seguintes documentos:
I. Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;
II. Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

ART 6º As Entidades Governamentais ficam dispensadas da apresentação dos documentos descritos nos incisos **II, III, VI e VII do art. 4º** e ainda daqueles constantes no **art. 5º** da presente Resolução.

ART 7º As Entidades de prática desportiva deverão inscrever-se, bem como fazer o registro dos seus Programas de Aprendizagem no CMDCA, apresentando as cópias dos seguintes documentos:
I. Estatuto Social registrado no cartório competente ou Contrato Social e suas alterações, conforme o caso;
II. Ata de eleição da Diretoria, devidamente registrada em cartório, caso se trate de Entidade com Estatuto Social;
III. RG e CPF dos representantes legais;
IV. CNPJ da Entidade;
V. Programa específico de acolhimento institucional de acordo com as determinações, caso a Entidade promova o alojamento/residência de atletas infanto-juvenis, observadas as normas e princípios conforme definidas na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 e demais normas aplicáveis;
VI. Contratos de aprendizagem formalizados com os atletas admitidos no alojamento/residência, excetuando o período de testes limitado a 1 (um) mês;
VII. Declaração das Entidades de prática esportiva de caráter profissional, ou seja, aquelas organizadas sob regime de contrato de trabalho, de que não alojam/mantêm residência para adolescentes com idade inferior a 14 (quatorze) anos;
VIII. Documentação escolar dos atletas, com a demonstração do desempenho escolar;
IX. Licença sanitária e alvará de funcionamento, atualizados;
X. Documento comprovando a regularização e os poderes do responsável legal pelo atleta;
XI. Histórico de visitas domiciliares e familiares;
XII. Plano individual de acolhimento;
XIII. Carga horária dos treinamentos;
XIV. Seguro de vida e saúde para as crianças e adolescentes atendidas;
XV. Contratação de equipe multidisciplinar composta por profissionais de Educação Física, do Serviço Social, da Psicologia, da Pedagogia e Fisioterapeuta;
XVI. Avaliação médica que deve preceder a prática esportiva de crianças e adolescentes, bem como avaliações periódicas e exames complementares indicados para os participantes de competições;
XVII. Contrato com Plano de Saúde ou similar, quando as Entidades de prática esportiva não dispuserem de Serviço Médico Público;
XVIII – Documentos pessoais do atleta.
§ 1º O contido neste artigo também se aplica a adolescentes que tenham sido emancipados.
§ 2º As disposições do presente artigo são aplicáveis e serão obrigatórias, independente da forma jurídica adotada pelas Entidades de prática desportiva.
§ 3º O CMDCA e os Conselhos Tutelares promoverão a fiscalização das Entidades desportivas formadoras de atletas, observando o disposto no artigo **90**, **§3º**, incisos **I** e **II**, da Lei **nº 8069/90**.
§ 4º Os programas desenvolvidos pelas Entidades de prática esportiva deverão articular ações com os demais programas e serviços que compõem o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.
§ 5º A solicitação de inscrição e/ou renovação deverá ser protocolada no CMDCA de Rio Azul - PR
ART 8º Somente será protocolada a solicitação que atenda toda a documentação exigida.

SEÇÃO VI
DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ART 9º A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência.
§ 1º Os pedidos protocolados intempestivamente serão indeferidos pelo CMDCA, caso não haja tempo hábil para análise até a data de vencimento do certificado.
§ 2º Para instruir o pedido de renovação de inscrição, além dos documentos elencados na **Seção IV**, desta Resolução, deverão ser apresentados:
I – Relatório de atividades do ano anterior (formulário fornecido pelo CMDCA) assinado pelo representante legal da Entidade;
II – Cópia do certificado de registro anterior.

SEÇÃO VII
DO CANCELAMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

ART 10 O CMDCA poderá cancelar ou indeferir a qualquer tempo, a inscrição da Entidade, do programa ou do projeto, na hipótese de:
I. Infringir qualquer disposição desta Resolução ou legislação vigente;
II. Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
III. Interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;
IV. Não cumprir os requisitos elencados no **art.2º** desta Resolução, no que couber.
PARÁGRAFO ÚNICO – O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDCA, sendo que a concessão de registro e inscrições dos programas, validade do registros, validade dos programas, indeferimentos, julgamentos, cassação de registros, prazos e deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul obedecerá ao exposto no Capítulo V, dos artigos 76º ao 81º da Lei Municipal nº 1007/2020 da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART 11 Havendo o cancelamento ou indeferimento da inscrição publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no Diário Oficial do Município.
ART 12 Cabe ao CMDCA notificar a Entidade por meio de ofício.
PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento ou indeferimento da inscrição não impedirá que a Entidade ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.

SEÇÃO VIII
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

ART 13 Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a Entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMDCA, expondo suas razões, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura.
§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado no próprio Conselho CMDCA.
§ 2º O prazo para análise do pedido de reconsideração será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que o processo seja recebido pela Câmara específica.
§ 3º Fica assegurado à Entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei.

ART 14 A requerente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos da lei vigente.
§ 1º Na impossibilidade de concessão imediata de vista ao processo, a Secretaria Executiva do CMDCA agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de que trata o art. 15 desta Resolução será suspenso, ou seja, o lapso temporal entre a data do pedido de vista e a data agendada para consulta dos autos, não será computado.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART 15 A Entidade que solicitar a primeira inscrição receberá Certificado pelo período de 1 (um) ano, devendo apresentar anualmente a documentação para renovação do registro informando sempre que houver mudanças estatutárias, e/ou nas características do atendimento.
ART 16 O certificado terá validade de 2 (dois) anos, quando não mais apresentarem requerimento de renovação do registro.
ART 17 Cabe ao CMDCA, fixar critérios, fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas Entidades, programas e projetos para inscrição e renovação.
ART 18 Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMDCA anteriores à publicação da presente Resolução.
PARÁGRAFO ÚNICO - Após o vencimento de tais prazos, as Entidades deverão observar as determinações desta Resolução.
ART 19 Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.
ART 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO AZUL - PR, 20 de ABRIL de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de RIO AZUL

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS
Senhor(a) Presidente,
Na qualidade de representante legal desta Instituição, com atuação no município, venho requerer o Registro da Entidade neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:
CNPJ n°:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Tel.
E-mail:
Atividade Principal:
B - Dados do Representante Legal:
Nome:
Endereço:
Bairro:
RG : CPF: Data nasc: E-mail:
Escolaridade:

Período do Mandato:

Termos em que, pede deferimento.

Rio Azul/PR, de de 2022

_____
Assinatura do Presidente/Responsável

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social		C.N.P.J.	
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.		Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

( ) Endereço da Mantenedora
( ) A Entidade tem unidade(s) executora(s)?

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

4. OBJETIVOS

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
EX: TOTAL GERAL	

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior	
RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior			
NOME	CARGO/FUNÇÃO/HABILITAÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

7.3 PÚBLICO ALVO

7.4 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

9. DECLARAÇÃO

Rio Azul, de de 2022.

_____
Responsável

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO/TRABALHO ANUAL ATUAL

DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA, SERVIÇO, PROJETO

2. FINALIDADE

3. OBJETIVOS

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
TOTAL GERAL	

6. INFRAESTRUTURA
6.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

6.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial Alta Complexidade
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos
( ) Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ( )
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ( )
7.2 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

7.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

7.4 DESCRIÇÃO
OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, no Município de Rio Azul, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número/formação profissional/operacionalização/metodologia etc.).
7.5 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

7.6 PÚBLICO ALVO

7.7 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

7.8 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

8.1 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11. DECLARAÇÃO

Loca e data:

_____
Responsável

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BB2955B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	20/04/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** visando à **Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.878.099/0001-82

Item	Descrição	Marca	UN	Quant. Litros	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	**Rodoil**	**LITS**	1.000,00	7,30	7.300,00
2	ETANOL	**Rodoil**	**LITS**	1.000,00	5,16	5.160,00

Valor Total Homologado - R$ 12.460,00

Rio Branco do Ivaí - PR, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6F21C391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 79/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA
N°.79/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33					
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE					
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída:14/04/ 2022	Chegada: 14/04/ 2022					
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0117AB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.811 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:
Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, do processo de promoção na carreira para avanço vertical do ano de 2022 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Protocolo com parecer favorável:

Matrícula	Nome	Total de Referências
337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	5
32843-0/1	Gislaine Cristina Chavier	3

Protocolos com parecer desfavorável:

Matrícula	Nome
32838-3/1	Adriana da Costa
33424-3/1	Angélica Batista Weiser
32651-8/1	Anneliese Fechio Adam
33663-7/1	Camila Amâncio da Paz
33304-2/1	Carla Roberta de Souza Carvalli
32627-5/1	Cristiane Gomes de Ataide
33825-7/1	Diego Paulino
33724-2/1	Eloise Maria de Selles Lino
3258-2/1	Fabio Ferreira Lehmann
1138-0/1	Gilberto Ossamu Maeda
33408-1/1	Joziane Rodrigues da Silva
377484-8/1	Marcelo Francisco Marins
421-9/1	Natalina Aparecida de Oliveira Stechi
2278-0/1	Patricia Francieli Maroneze Lampa
33429-4/1	Priscila da Silva Ignácio
1629-2/1	Stênia Simone Sakiyama Maeda
544-4/1	Valderis Santos Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F2933B2F

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
240	APARECIDA DE JESUS	**DESCLASSIFICADO**
241	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	**DESCLASSIFICADO**
242	KELLY CRISTINA RODRIGUES	**AUSENTE**
243	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	**APTO**
244	GERUZA SILVEIRA VARGAS DEITOS	**AUSENTE**
245	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	**AUSENTE**
246	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	**APTO**
247	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	**APTO**
248	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	**APTO**
249	SABRINA FABIANA RODRIGUES	**APTO**
250	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	**APTO**
251	ANIELI ANGELA MORELLI	**AUSENTE**
252	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	**APTO**
253	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	**APTO**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
25	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
59	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	AUSENTE
60	MIRIAM AFONSO DA SILVA	AUSENTE
61	ADIANA PERES DOS SANTOS	AUSENTE
62	LUCIANA MENEGATTI	AUSENTE
63	FERNANDA ROBERTA NEVES MORAES	AUSENTE
64	ANDRESSA KENIA BARBOSA	AUSENTE
65	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	AUSENTE
66	ANA CRISTINA CISZ	AUSENTE
67	FABIANE NATALIA BETTIN	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
94	JUREMA CORREA PINHO GANASSIN	DESCLASSIFICADO
95	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	AUSENTE
96	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	APTO
97	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	AUSENTE
98	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	AUSENTE
99	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	APTO
100	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	APTO
101	TATIANE MARIA MOREIRA	APTO
102	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	AUSENTE
103	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	AUSENTE
104	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	AUSENTE
105	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	AUSENTE
106	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
107	JESSICA MAYARA SEXUQUI	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
10	LUIZA AUGUSTA ALVES	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3E834A6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
224	DANIELA CAROLINA BATISTA DE MELO	AUSENTE
225	ELISÂNGELA CORRÊA	APTO
226	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
227	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	APTO
228	EDILAINE APARECIDA PELINCER	AUSENTE
229	EDINA DOMINGOS DA SILVA	AUSENTE
230	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	APTO
231	FERNANDA FERREIRA SILVA	AUSENTE
232	DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	AUSENTE
233	JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI	AUSENTE
234	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	APTO
235	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	AUSENTE
236	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	AUSENTE
237	SARA SOARES DA SILVA PALMA	AUSENTE
238	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	AUSENTE
239	AMANDA CAROLINA DE LIMA	APTO

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
24	CLARICE FATIMA DOS SANTOS*	*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
50	ELIANA CORDEIRO FIAUX	AUSENTE
51	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	AUSENTE
52	JULIANA MONTINI DA SILVA	AUSENTE
53	GRACIELE BATISTA JORGE	AUSENTE
54	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	AUSENTE
55	VIVIANE VICENTINI	AUSENTE
56	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	AUSENTE
57	ANA PAULA DOS SANTOS	AUSENTE
58	SANDRA SECCO	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
80	CÍNTIA DA SILVA	AUSENTE
81	JOANA DARC REGHINI	APTO
82	ALINE APARECIDA CRISTINO	AUSENTE
83	NEIVA FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	AUSENTE
84	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	AUSENTE
85	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	AUSENTE
86	SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	AUSENTE
87	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	AUSENTE
88	SUELI MORILIA MANARIN	AUSENTE
89	ANDREIA DE SOUZA SHIBUKAWA	AUSENTE
90	FERNANDA VALERIA INACIO	AUSENTE
91	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	APTO
92	NELI SANTINA MOREIRA	APTO
93	MARLEI DE OLIVEIRA	APTO

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C32938D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 169 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 795.000,00, para reforço das dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.129.00052.020	2060	3.1.90.13	000	10.000,00
08.01.12.361.00086.037	3395	3.1.90.13	104	50.000,00
08.01.12.365.00086.039	3964	3.1.90.13	103	70.000,00
09.01.10.301.00092.046	4860	3.1.90.04	000	250.000,00
	4970	3.1.90.11	494	350.000,00
	5112	3.1.91.13	494	60.000,00
13.02.18.541.00132.069	8912	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**795.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.00042.013	1323	3.1.90.92	000	265.000,00
08.01.12.365.00086.039	3984	3.1.90.92	103	70.000,00
08.01.12.361.00086.037	3415	3.1.90.92	104	50.000,00
09.01.10.301.00092.046	5074	3.1.90.92	494	410.000,00
TOTAL				**795.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.01	3.1	000	abril	10.000,00
08.01	3.1	104	abril	50.000,00
08.01	3.1	103	abril	70.000,00
09.01	3.1	000	abril	250.000,00
09.01	3.1	494	abril	410.000,00
13.02	3.1	000	abril	5.000,00
TOTAL				**795.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	novembro	165.000,00
	3.1	000	dezembro	100.000,00
08.01	3.1	103	abril	70.000,00
	3.1	104	abril	50.000,00
09.01	3.1	494	novembro	410.000,00
TOTAL				**795.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9183FA4C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 170 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	5019	3.1.90.13	000	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	5072	3.1.90.92	000	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo

09.01	3.1	000	abril	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.01	3.1	000	Abril	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A59D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 056/2022

Referente: Dispensa de Licitação n°.035/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **AQUILES TAKEDA FILHO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO a definição das regras e critérios de participação do Município de **Rolândia,** como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Parágrafo único
Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como esteio as regras e condições previstas no Estatuto do Consórcio.
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O rateio anual das despesas de manutenção na ordem de 3,3%, totalizando, para fins de cálculo, a somatória da movimentação financeira dos recursos estadual e federal previsto para cada município, de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 18/2020.

Município:	*Rolândia*		
Origem	*Per Capita*	*Valor/ Mês R$*	*Valor/ Ano R$*
Governo Federal - AFB	*5,90*	*32.735,17*	*392.822,04*
Governo Estadual - AFB	*2,95*	*16.367,58*	*196.410,96*
Totais		*49.102,75*	*589.233,00*
População:	*66580 habitantes Base: Portaria nº 3193/2019 de 09/12/19*		
Rateio (3,5%)	***R$ 20.623,16***		

COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA TAXA ANUAL POR ELEMENTO DA DESPESAS:

Município:	Rolândia		
Elemento da Despesa	**Descrição**	**Percentual**	**Valor R$**
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	51,50%	10.622,76
31901300	Obrigações Patronais	18,44%	3.802,95
33901400	Diárias – Pessoal Civil	1,17%	240,29
33903000	Material de Consumo	1,17%	240,29
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,67%	137,31
33903600	Outros Serviços Terceiros P. Física	0,33%	68,65
33903900	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	14,68%	3.027,32
33900400	Serviços Tecnologia da Informação P. Jurid	11,21%	2.311,95
44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,83%	171,64

			20.623,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:
O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 1 (uma) parcela, resultando na "Cota Anual", que será repassada anualmente sob a forma de boleto bancário ou depósito em conta corrente nº 9468-4, da agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A., de titularidade do CONSÓRCIO.
A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
O pagamento será efetuado em cota única pela CONTRATANTE,após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/22 e término em 31/12/22.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação:1030300009.2.088.3171.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consorcio

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONSORCIADO fica responsável pela fiscalização e execução do presente contrato, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:
- efetuar o pagamento anual da sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Segunda;
- inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de nãoobservância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.
Paràgrafo Único
O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo CONSORCIADO poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO, além de:
- aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade pública;
- executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
- fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.
Parágrafo Único
Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo escopo do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas pelo Estatuto do Consórcio

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
Os repasses na forma disposta na Cláusula Segunda e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste CONTRATO, obrigatoriamente, com anuência do Conselho Deliberativo, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem as Clausulas 78/79 do Contrato de Consórcio Público;
II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSORCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) WANIA CRISTINA DE BARROS Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência ao Estatuto Social, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.
Parágrafo Primeiro
Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da penalidade estabelecida na cláusula anterior.
Parágrafo Segundo
A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Parágrafo Terceiro
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
WANIA CRISTINA DE BARROS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EA6BED7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 337/2022

PORTARIA N° 337, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Laudi Inês Schuman Marcolina	Auxiliar de Serv. Gerais	09/03/2012	15	2020/2021	18/04/22 à 02/05/22
02	Zenir de Oliveira Baldessar	Auxiliar de Enfermagem	03/04/2007	15	2020/2021	11/04/22 à 25/04/22
03	Altamir dos Santos Madruga	Auxiliar de Serv. Gerais	03/04/2007	30	2020/2021	20/04/22 à 19/05/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A9980874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.03/2022 - ERRATA - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR

EDITAL Nº 03.03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor elencados abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03/2022.

Art. 2º Segue a lista preliminar, em ordem de classificação conforme requisitos do Edital Nº 03/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Identidade	Pontos AFEFC	Pontos AIEFC	Pontos AFEFI	Pontos AIEFI	Total	Nascimento
1º	Marli Souza dos Santos	5.184.473-4	03	02			05	05/02/1962
2º	Gecilda Aparecida da Silva Amora dos Santos	7.271.843-7	03	02			05	06/09/1973
3º	Roze Crel Barbosa da Silva	7.628.966-2	03	02			05	07/04/1976
4º	Denilde Cuppini	7.662.821-1	03	02			05	11/07/1980
5º	Ana Barbosa da Silva	8.220.851-8	03	02			05	10/10/1980
6º	Eliana Duarte	8.711.110-5	03	02			05	11/11/1985
7º	Beatriz Dezan	9.827.134-1	03	02			05	26/04/1987
8º	Diane Kelly dos Santos de Campos	10.501.271-3	03	02			05	24/08/1992
9º	Marieli Fernanda Oliveira	13.242.343-1	03	02			05	08/04/1995
10º	Maycon Adriano Bienik	10.583.318-0	03	02			05	07/06/1996
11º	Kathleen Silva de Oliveira	15.940.604-0	03	02			05	22/04/1997
12º	Thais Regina Gonçalves de Azevedo Giaboeski	12.513.932-9	03	02			05	13/05/1997
13º	Ane Zaine Eter	14.075.033-6	03	02			05	08/04/1998
14º	Luana Rodrigues Soares	13.879.313-3	03	02			05	11/05/1998
15º	Gabriela Cristina Moraviski	13.478.486-5	03	02			05	19/09/2000
16º	Graziela Catarina Moravski	13.890.777-5	03	02			05	25/11/2002
17º	Eduardo de Oliveira Signori	13.234.940-1	03	02			05	24/09/2003
18º	Bruno dos Santos Rosa	13.832.379-0	03	02			05	31/10/2003
19º	Dienifer Eknadia da Silva de Oliveira	14.461.959-5	03	02			05	02/11/2003
20º	Luana Ketlyn Pereira Pasinatto	13.044.772-4		02	01		03	28-03-1998
21º	Suzana Maria Zamboni	8.209.130-0		02			02	12-12-1971
22º	Salete Barbosa da Silva	7.647.333-1		02			02	25-02-1973
23º	Nelci da Rosa Dias	9.687.600-9		02			02	11-06-1979
24º	Elenice Luiz Dias	10.583.216-8		02			02	15-12-1980
25º	Elizane Francielly Eckhardt	9.854.865-3		02			02	01-03-1988
26º	Marisa Pereira	9.988.415-5		02			02	16-01-1990
27º	Francieli Camila de Souza	10.539.972-3		02			02	22-09-1995
28º	Antonia Ingracio	7.639.628-0				01	01	13-06-1976
29º	Patricia Severino Monteiro	15.716.496-1					00	30-12-1969
30º	Felix Euclides Alvarez Escobar	F033743-N					00	18-06-1972
31º	Giovana Aparecida Pelentir	9.998.209-8					00	08-10-1986
32º	Fegeys Del Carmen Alvarez Aray	2.837.555-3					00	03-06-1999
33º	Gilmar A. Mendes de Oliveira	9.983.408-0					Desclassificado	25-04-1994

Legenda:
AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

PROFESSOR

Class.	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério / For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
1º	Fernanda Bedin	7.316.424-9	02	06			50	58	03/02/1982
2º	Graziella Freitas Bonatti Nichel	9.800.865-9	02	06			50	58	25/09/1988
3º	Andrea Dietrich Untini	10.484.941-5	02	06			50	58	20/12/1991
4º	Isabela Einik	8.908.759-7	01	03	02	01	50	57	24/08/1995
5º	Ivete Andrelina Menezes	8.709.794-3	02	03		01	50	56	12/04/1975
6º	Raquel Walerius	10.338.904-6	02	03		01	50	56	19/11/1993
7º	Patricia Vandresen	12.565.597-1	02	03		01	50	56	11/04/1995
8º	Vera Teresinha Mantovani Binda	6.270.437-3	01	03		01	50	55	29/11/1964
9º	Marlene de Fátima Fernandes da Costa Cé	4.164.121-5	01	03		01	50	55	30/12/1965
10º	Maria Elena de Oliveira	10.129.269-0	02	03			50	55	21/12/1968
11º	Sandra Garcia do Nascimento Matciulevicz	8.391.359-2	02	03			50	55	12/07/1973
12º	Adriane Picolotto	5.192.849-0	02	03			50	55	06/05/1975
13º	Camila Vilhalva Torres	15.922.703-0	02	03			50	55	03/04/1990
14º	Edimeri Kamphorst de Lima	10534881-9		03		01	50	54	15/03/1977
15º	Carmen Aparecida Soares	8.447.797-4			02	01	50	53	05/03/1980
16º	Marielly Coradin de Moura	10.260.957-3	02	03		01	45	51	24/03/1993
17º	Vanessa da Silva Wronski	10.692.992-0		03			44	47	23/11/1994
18º	Daniella Freitas Bonatti	10.670.477-5	02	06			33	41	26/11/1990
19º	Edimar Padilha da Silva	12.556.803-3	01	03			35	39	29/09/1994

20º	Dayane Maria Zanco Ronssoni	10.667.574-0	02	03			33	38	30/01/1995
21º	Noemi Fatima dos Santos	4.825.495-0	02	03		01	25	31	20/07/1967
22º	Ana Cristina Walendolf	12.528.296-2			02	01	27	30	24/07/2000
23º	Adriana Edite Apolinario	12.981.076-9	02	06			21	29	19/05/1996
24º	Robson Babinski	9.144.169-1	02	03	02		21	28	19/09/1987
25º	Jessica Bonfanti	9.857.105-1	01	03			20	24	24/02/1991
26º	Ezequiel Antonio Koserski	8.711.119-9		03			19	22	11/03/1982
27º	Angélica da Silva	10.198.445-1	01	06			12	19	20/07/1993
28º	Vania Spiler Cordeiro	6.427.863-0	02	03			13	18	22/06/1974
29º	Joana Sponchiado	12.506.837-5		03			12	15	22/02/2000
30º	Sonia Mara dos Santos Andreta	8.536.501-0	02	03			02	07	08/04/1983
31º	Carla Munique Aparecida Garda	10.533.226-2	02	03	02			07	05/11/1993
32º	Larissa Brunkhorts Lopes	10.410.497-5		03		01	02	06	27/11/1992
33º	Sueli Ines Batistella	1.025.308-8	02	03		01		06	07/02/1993
34º	João Victor Machado	13.029.792-7	03		02			05	18/06/1998
35º	Graziela Menin	9.682.628-1	02	03				05	14/03/1986
36º	Vanessa Duarte dos Santos	10.524.215-8	02	03				05	19/08/1989
37º	Mayara Nascimento	10.236.301-9		03	02			05	27/02/1990
38º	Andreia Sabrina Padilha Oliboni	9.722.290-8	01	03		01		05	10/03/1993
39º	Renata Alecsandra Bialeski	10.843.653-0	01	03		01		05	17/04/1996
40º	Majuly De Carli Morandi	13.888.208-0	01	03		01		05	13/08/1996
41º	Daniel de Oliveira Branco	13.159.014-8		03	02			05	26/02/1998
42º	Kamilla Gaspari	14.099.570-3		03	02			05	15/01/2001
43º	Salete Lemonie Babics da Silva	6.729.740-7	03			01		04	13/02/1977
44º	Sarajane Aparecida Baggio de Oliveira	10.469.249-4	01	03				04	12/04/1981
45º	Alcione Mazzolini Teles Lachovski	8.180.146-0	01	03				04	05/01/1983
46º	Marlete Cardoso	10.186.313-1	01	03				04	01/02/1989
47º	Bruna Alérico Breitenbach	10.583.351-2			04			04	16/03/1995
48º	Carine Mohr Godinho	12.388.265-2	01	03				04	24/01/1996
49º	Jessica Vieira de Azevedo	12.389.842-7	01	03				04	19/08/1996
50º	Karina Bello dos Santos Oliveira	12.922.457-6		03		01		04	24/03/1997
51º	Cristiane Helena de Moura Rabelo	2.955.784-8		03				03	30/07/1975
52º	Maristela Borges Giarolo	6.668.189-0		03				03	15/05/1978
53º	Elisangela Maria Baú	8.687.831-3			02		01	03	30/10/1982
54º	Suelen Vendruscolo Ramos	13.945.170-8		03				03	26/09/1986
55º	Marcia Duarte	9.907.862-6			02		01	03	20/11/1987
56º	Maridiane de Oliveira Braz	10.287.776-4			02		01	03	23/10/1991
57º	Suelen Beatriz Falcão Monteiro	10.670.473-2		03				03	24/08/1992
58º	Keli Zamboni de Andrade	3.500.629-3			02	01		03	18/01/1993
59º	Aline Aparecida Bloot	12.906.720-9			02	01		03	17/07/1994
60º	Gessica Taffarelli Gaggiola	12.785.067-4			02	01		03	03/06/1996
61º	Ana Paula Zanardi	13.434.123-8		03				03	13/03/1997
62º	Morgana Terebinto Peretti	10.670.536-4			02	01		03	17/05/1999
63º	Ana Caroline Rodizez França	13.387.360-0			02	01		03	24/08/1999
64º	Heloiza Scheneider	13.045.870-0			02	01		03	14/10/2000
65º	Eloisa Thais da Cunha	13.258.562-0			02		01	03	13/01/2001
66º	Kethlyn Lidiane de Oliveira	13.451.942-8			02	01		03	25/11/2001
67º	Ana Carla Dierings	10.670.482-1			02	01		03	04/03/2002
68º	Beatriz Regina Schafranski Rossi	13.604.913-5			02	01		03	18/05/2002
69º	Tauani Lodi Panchinacka	13.973.625-7			02	01		03	22/05/2002
70º	Rhaynara de Oliveira Bueno	14.453.600-2			02	01		03	18/02/2003
71º	Elizandra Vandresen	14.116.498-8			02	01		03	11/07/2003
72º	Kelly Berton	14.259.864-7			02	01		02	29/08/2003
73º	Jeizieli Cristina Paulechen	15.042.282-5			02	01		03	25/09/2003
74º	Mateus Eduardo Banfi Marostica	15.037.259-3			02	01		03	18/11/2003
75º	Neusa Marisete Lukasewicz	13.252.305-3			02			02	23/04/1974
76º	Rosani Maria Verus	5.911.729-7			02			02	14/08/1974
77º	Marcia Cichocki Ragagnan	8.108.368-1			02			02	23/09/1980
78º	Marilda Ribeiro de Oliveira	10.008.302-7			02			02	10/02/1981
79º	Eliane Jacuboski	8.711.072-9			02			02	23/04/1982
80º	Tatiane Barbosa Jurkovski	8.580.790-0	02					02	30/10/1985
81º	Kelly Rubia Schmatz Panonceli Tasca	8.536.537-1			02			02	25/09/1986
82º	Tatiane Canivier	9.102.550-7	02					02	24/05/1987
83º	Cristiana de Lima dos Santos	9.988.077-5			02			02	27/08/1988
84º	Tatiane Salvalaggio Paulino	9.859.045-5			02			02	06/02/1989
85º	Talita Daiani Monteiro Gimenez	9.593.965-1			02			02	15/07/1989
86º	Veronica Ramos	59.283.229-3			02			02	10/01/1990
87º	Marcia Duarte Laurentino	10.844.158-5			02			02	07/07/1992
88º	Marcieli Machado Ferraz	10.534.857-6			02			02	08/09/1993
89º	Gislaine de Souza Dallagnol	12.512.251-5			02			02	21/11/1994
90º	Adriele Maria Reolon Fritzen	58.648.488-7			02			02	31/07/1996
91º	Maiara Rodrigues Ruzycki	13.045.943-9			02			02	17/01/1997
92º	Talita Lariza da Silva Batista	10.667.535-0			02			02	31/03/1997
93º	Fernanda Imaculada Milla Leonardi	12.940.800-6			02			02	08/12/1997
94º	Andrielly Pagnoncelli	10.361.807-0			02			02	23/03/1998
95º	Fernanda dos Santos Mengiszthi	13.646.948-7			02			02	02/09/1998
96º	Veridiane Tissiane Tubaretta Perosa	10.844.605-6			02			02	29/04/1999
97º	Atena Suiane Peter	12.510.598-0			02			02	05/10/1999
98º	Eduarda Gabriele Santi Damacena	12.825.177-4			02			02	25/08/2001
99º	Claudia Satiko Koike Dal Molin	30.835.516-7					01	01	20/01/1979
100º	Sandra Schveitzer	10.410.509-2					01	01	04/07/1989
101º	Fabiana Bolba	9.988.374-0					01	01	30/10/1989
102º	Aline Meurer	10.301.597-9					01	01	29/01/1991

103º	Dyonatan Vargas	15.535.406-2					01	01	23/02/1995
104º	Janice Luiza Nardi Schmoller	12.807.531-3					01	01	28/06/1996
105º	Andressa de Almeida Teles	13.642.893-4					01	01	24/03/1997
106º	Natiely Eduarda da Rocha Damin	14.088.793-5					01	01	03/08/2001
107º	Jaqueline Paz Cordeiro	13.268.851-6					01	01	25/03/2002
108º	Rodrigo Maschio	14.214.704-1					01	01	19/05/2003
109º	Erick Machado	13.303.127-8					01	01	14/08/2003
110º	Clara Bobinski Luchese	14.181.620-9					01	01	11/11/2003
111º	Iracema Costa	6.459.750-7					00	00	08/01/1970
112º	Danielli Klak Palavicini	10.669.593-8					00	00	24/04/1993

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 14 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ERRATA

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3FCC6D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14.22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 14/2022

OBJETO: Contratação de profissional especializado com experiência em avaliação compra e venda de terrenos rurais e urbanos, para avaliação de uma área de terra pertencente ao Lote Rural nº 148 e 148-A da Gleba 10-AM, que servirá para ampliação do parque industrial SARANDI II de propriedade do Município de santa Izabel do Oeste – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DESPESA	CODIGO ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	und	01	Contratação de profissionais especializados em avaliações e, compra e venda de imóveis, com atuação na região do sudoeste do Paraná e no município de Santa Izabel do Oeste Pr; Profissionais com credenciamento ao conselho regional de corretores de imóveis.	31	146688	2.000,00	2.000,00
Total							2.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 20 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municiplal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CDD2805F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3001/2022

LEI Nº 3.001/2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, especificamente quanto ao cargo de ZELADORA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo I, II, III, IV e VI da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de ZELADORA.

Art. 2º O anexo I da Lei Municipal nº 2.514/2015, passará a vigorar acrescida da tabela em anexo, que ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º O anexo II, da Lei Municipal nº 2.515/2015, especificamente o cargo de zeladora passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
ZELADORA	4ª série do Ensino Fundamental	30 horas	**R$ 909,00**	**30**
ZELADORA I	4º sério do Ensino fundamental	40 horas	**R$ 1.212,00**	**120**

§ 1º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, permanecem com redação em vigor, inalterados e vigentes.

Art. 4º O anexo VI da Lei Municipal nº 2.514/2015, passará a vigorar acrescida da tabela em anexo, que ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

§ 2º Todos os demais artigos da Lei Municipal 2.514/2015, permanecem com redação em vigor, inalterados e vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGO DE ZELADORA 40 HORAS – 8HS DIÁRIAS

ZELADORA	
Símbolo do cargo: ZL	CBO: 514325
Carga horária: 40 horas semanais	Jornada: 08 horas diárias

PRÉ-REQUISITOS
a) 4ª Serie do Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas;
Proceder a higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde;
Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando na lixeira;
Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário;
Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
Preparar e servir café, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
Manter a copa do setor em perfeitas condições de organização e limpeza;
Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
Auxiliar nos eventos e promoções desenvolvidas pelo município.
Desempenhar outras tarefas correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Ser organizado e prestativo;
Executar suas tarefas com zelo e discrição;
Ser gentil nos contatos interpessoais;
Possuir agilidade física e destreza manual.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Uso de equipamento de proteção individual e uniforme quando fornecido pelo Município;
Poderá ter contato com público externo;
A jornada laboral poderá ser exercida mediante escala de trabalho, com plantões noturnos, em feriados e finais de semana, conforme setor de lotação;
Poderá ser convocado para jornadas extraordinárias, conforme necessidade do setor de lotação.

COMPLEMENTO DO ANEXO II - CARGO ZELADORA

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
ZELADORA	4ª série do Ensino Fundamental	30 horas	**R$909,00**	**30**
ZELADORA	4º sério do Ensino fundamental	40 horas	**R$ 1.212,21**	**120**

ANEXO III – PROGRESSÃO VERTICAL

CARGO ZELADORA

CARGO: ZELADORA – 6 HORAS E 8 HORAS.

CLASSES	CÓDIGOS	NIVEIS	HABILITAÇÃO
A	ZL A	1 a 40	4ª série do Ensino Fundamental
B	ZL B	1 a 40	Ensino Fundamental
C	ZL C	1 a 40	Ensino Médio
D	ZL D	1 a 40	Ensino Superior

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4C1A114E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		3.000,00	4,42

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B7CBE84

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schereiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		1,00	21.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C78DBF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONT. Nº. 103/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Cont. nº. 103/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 56/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida Raul Proença, 1025-B, centro, CEP:86270- 000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.511.097/0002-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Hellen Priscila Molina Prata**, inscrito no CPF/MF nº 034.795.409-02 e RG. nº 7.618.014-8, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de Link dedicado com IP fixo com velocidades fornecida via Fibra Óptica FIM a FIM no Lote 01 e no Lote nº 02 Internet Fibra e/ou Rádio para atender as necessidades do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo de três pontos de internet equivalente a clausula primeira, Pregão Presencial nº. 56/2021, do Contrato nº. 103/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VIGENCIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
26	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET TIPO FIBRA ÓPTICA DE 100 Mbps PARA O PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NA RUA PREFEITO RAUL PROENÇA, 251, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	5 MESES	R$ 145,00	R$ 725,00
27	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET TIPO FIBRA ÓPTICA DE 100 Mbps PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE TERRA NOVA, RUA JORDÃO MARIANO DA SILVA 220	5 MESES	R$ 145,00	R$ 725,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET TIPO FIBRA ÓPTICA DE 25 Mbps PARA CASA LAR, NA RUA PREFEITO RAUL PROENÇA, 125, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	5 MESES	R$ 89,90	R$ 449,50

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 1.899,50 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2CEB2D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2022

DECRETO Nº 038/2022 – DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – EDITAL 001/2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando** a regularidade formal do procedimento adotado na formalização do Processo de Teste Seletivo de Estagiário, no âmbito do Poder Executivo, decorrente do Edital nº 001/2022;*
***Considerando** a necessidade de concessão de prazo recursal;*
***Considerando** o interesse público, sobretudo quanto transparência;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado e publicado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos o Resultado Final do Teste Seletivo para Estagiários, Edital nº 001/2022, conforme documentação relativa ao procedimento de seleção, que faz parte integrante deste instrumento.

Art. 2º. Nos termos do Edital de Teste Seletivo para seleção de Estagiários fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias para interposição de recursos, os quais, vencidos tornarão definitiva e estabilizará a homologação.

Art. 3º. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida a ordem de classificação de acordo com o Anexo I.

Art. 4º. O Teste Seletivo de Estagiários, do Edital nº 001/2022 tem validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado caso hajam candidatos disponíveis na lista de convocação, assim como o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIARIOS (ENSINO MEDIO)

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	Bianca de Oliveira da Cunha	89,3
2	Gabriela Maria Soares Gobbo	88,3
3	Maria Laura Correia	86,6
4	Giovana Pereira Rosa	85,5
5	Aline Skiba	84
6	Geovana dos Santos Gontarek	83,6
7	Janaina Aparecida Siqueira	83,6
8	Yasmin Ferreira Perusso	81,6
9	Getulio Marques Fernandes Vaz	81,3
10	Viviane Bento Lemes	81,3
11	Maria de Lourdes Pereira da Silva	81
12	Yasmin Iaramell Amorim Proença	80,3
13	Gustavo dos Santos Camargo	79,6
14	Ana Paula Aparecida da Silva Mateus	78,6
15	Paula Nathalia Arcanjo Sandoval	78,3
16	Kauan Bento de Souza	77
17	Ariany dos Santos Monteiro	77
18	Valdenice Mesquita dos Santos	76
19	Jhohana Beatriz Kato Moares	73,6
20	Gabriel Corsino	70
21	Geise dos Santos Gontarek	63

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIARIOS (ENSINO SUPERIOR)

Classificação	Nome do Candidato	Curso	Nota
1	Eloah Proença Rodrigues	Direito	96,3
2	Glaucia Leite Florencio	Enfermagem	85,3
3	Emanuelly Camargo	Psicologia	85,3
4	Maria Helena Leite	Farmácia	82,6
5	Gabriel Martins Silvestre	Psicologia	81

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:189D73F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 130 DE 2022

DECRETO Nº 130 DE 2022.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 28 DE 2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$- 16.738,18 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para a devolução de saldos do recursos do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
4.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.738,18
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**16.738,18**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.738,18
	Total do Superávit Utilizado	**16.738,18**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:212D723C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 131 DE 2022

DECRETO Nº 131 DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 29 DE 2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 147.401,41 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRALÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO AGERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.1.218	Veículos Administrativos – Leves e Utilitários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
04.	DIRETORI DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0010.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.001.15.452.0010.1.021	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia Elétrica	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 507 Código Local 1508 Fonte Padrão 507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior	53.549,32
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512	SANEAMENTO BÁSIOCO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	61.852,09
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**147.401,41**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e o Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminado:

04.	DIRETORI DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
	Total do Cancelamento	**32.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 507 Código Local 1508 Fonte Padrão 507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior	53.549,32
Fonte 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	61.852,09
	Total do Superávit Utilizado	**115.401,41**
	Total Geral	**147.401,41**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FDB7009A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 132 DE 2022

DECRETO 132 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 20 DE 2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto Orçamento do RPPS um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA LE ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**72.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.99.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.001.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.9.999	Reserva de Contingencia do RPPS	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	72.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**72.000,00**

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:73365234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 161 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	161	DATA	19	4	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE REALIZAR COMPRAS DIVERSAS PARA O PETI, NO DIA 19/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-abr-22		6:00	horas	
RETORNO	19-abr-22		14:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			130,42		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			130,42		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B9B89B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS - PERÍODO DE 01/04/2022 A 20/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.
Relatório de Diárias – Período de 01/04/2022 a 20/04/2022

Dotação	Emissão	Valor da Liquidação (R$)	Empenho	Funcional	Dot.	Elemento	Credor
56	08/04/2022	R$ 750,00	59	01.031.0028	5	3.3.90.14.00.00.00.00	113-Alan Vinicius Soares Ferreira Solicitação de diária nº 02/2022 Veículo Particular Data da saída: 10/04/2022 às 11h Data do

							retorno: 13/04/2022 às 10h30m Destino: Curitiba-PR Motivo: Conhecimento, desenvolvimento, fiscalização e recursos a favor do município. Visita ao Detran-PR, SEIL, Palácio Iguaçu, Tribunal de Contas.
57	08/04/2022	R$ 750,00	60	01.031.0028	5	3.3.90.14.00.00.00.00	121-Maria Aparecida Ramalho Fernandes Solicitação de diária nº 03/2022 Veículo Particular Data da saída: 11/04/2022 às 06h Data do retorno: 12/04/2022 às 21h Destino: Curitiba-PR Motivo: Conhecimento, desenvolvimento, fiscalização e recursos a favor do município. Visita ao Chefe de Gabinete do Governador, Tribunal de Contas, Palácio Iguaçu, Detran- PR.
58	08/04/2022	R$ 750,00	61	01.031.0028	5	3.3.90.14.00.00.00.00	117-André Luis Teixeira Solicitação de diária nº 04/2022 Veículo Particular Data da saída: 11/04/2022 às 06h Data do retorno: 12/04/2022 às 21h Destino: Curitiba-PR Motivo: Conhecimento, desenvolvimento, fiscalização a planos do município. Visita ao Chefe de Gabinete do Governador, Tribunal de Contas, Palácio Iguaçu, Detran-PR, Secretaria de Infraestrutura e Logística.
62	13/04/2022	R$ 750,00	68	01.031.0028	5	3.3.90.14.00.00.00.00	18-João Batista Alves da Costa Solicitação de diária nº 05/2022 Veículo Particular Data da saída: 17/04/2022 às 22h Data do retorno: 20/04/2022 às 06h Destino: Curitiba-PR Motivo: Visita a Agepar, Gabinete do Alexandre Curi e Escritorio Dep. Federal Stephanes Junior.
	Total:	**R$ 3.000,00**					

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:2FB3DED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DOS LOTES 17/27/31/34/35 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021

- Pregão Eletrônico nº 023/2021-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA -** CNPJ sob n.º 33.149.163/0001-90.
DO OBJETO DA ARP:- Fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- A rescisão contratual fundamenta-se na *Clausula oitava item 5 - II* da Ata de Registro de Preços nº 050/2021, e com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 322/2013 conforme parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal anexa aos autos do processo.
DA MOTIVAÇÃO: Diante do pedido da detentora da ARP, fundamenta que nos últimos meses o custo dos produtos vem sofrendo freqüentes altas e também devido a isso as embalagens de alguns produtos vem sendo diminuídos por seus fabricantes, sendo assim deixa de atender o descritivo que consta no Edital, ficando assim impossibilitado de cumprir com a entrega dos referidos produtos.
DO LOTE NÃO ENTREGUE: Assim, será cancelado o registro de preço dos LOTES 17/27/31/34/35 especificado abaixo, que totalizam o importe de R$ 57.138,55 (cinqüenta e sete mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), que se refere as quantidades pendentes de fornecimento:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço	Preço total
17	1	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA COM CASCA, COMPACTA	KG	620	3,93	2.436,60
27	1	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRUTAP LEITE EM PÓ, 1L	LTS	7.399	4,97	36.773,03
31	1	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA SEM RUPTURAS OU PANCADAS	KG	2.246	4,37	9.815,02
34	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo se 06 meses a partir da data da entrega na unidade Embalagem 500g.	DONA BENTA PARAFUSO, 500 G	KG	10,00	4,92	49,20
35	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA FORMOSA DE 1º QUALIDADE	KG	1.435	5,62	8.064,70

DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado os LOTES 17/27/31/34/35 da Ata de Registro dos Preços nº 050/2021, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 11/04//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 20 de Abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51A59C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DOS LOTES 02 E 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021

- Pregão Eletrônico nº 101/2021-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME -** CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
DO OBJETO DA ARP:- Fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- A rescisão contratual fundamenta-se na *Clausula oitava item 5 - II* da Ata de Registro de Preços nº 176/2021, e com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 322/2013 conforme parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal anexa aos autos do processo.
DA MOTIVAÇÃO: Diante do pedido da detentora da ARP, fundamenta que a empresa fabricante dos itens Casex está suspensa de fabricar, distribuir e comercializar os itens firmados nessa ATA, ficando assim impossibilitado de cumprir com a entrega dos referidos produtos.
DO LOTE NÃO ENTREGUE: Assim, será cancelado o registro de preço dos LOTES 02 e 03 especificado abaixo, que totalizam o importe de R$ 12.409,50 (doze mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos), que se refere às quantidades pendentes de fornecimento:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço	Preço total
02	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA57/D57VWF	UN	150	26,93	4.039,50
03	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA70/D70VWF	UN	300	27,90	8.370,00

DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado os LOTES 02 e 03 da Ata de Registro dos Preços nº 176/2021, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 12/04//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E394B49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

Pregão Presencial nº 009/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RB DISTRIBUIDOPRA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA -** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.782.004/0001-04.
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:- Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço realinhado
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	1	Pct 5kg	Castelão 1	**318,55**
2	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	2	Pct 1Kg	CARUNCHÃO	
3	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	3	Frasco 900 ml	Liza	

4	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Dona Benta	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Melita	
6	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	1	Pct. 5Kg	Certano	
7	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	2	Latas 130gr	Elefante	
8	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	1	Pct. 1 kg	YÁ-YÁ	
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta	
10	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco	
11	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso	
12	SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	5	Und. 85 gr	Protex	
13	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Und 800 g	Omo	
14	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	1	Pct. 1Kg	Marlin	
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	1	Pct 400 gr	LA SERENÍSSIMA	
16	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	1	Pote 300gr	Arisco	
17	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	1	Pct 400 gr	Nescau	
18	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	2	Pct c/4 unid	Neve	
19	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	1	Pct c/ 5 unid.	Ypê	
20	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	1	Pote ou Lata	Stella Doro	
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	1	Pct de 400g	Marilan	
22	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	2	Sachê 10g	Dona Benta	
23	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	2	Lata	Coqueiro	
24	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	2	Cx	Apti	
25	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	5	Pct	Frisco	
26	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e principio ativo	1	Litro	Ypê	

	hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.				
27	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	3	Frasco 500ml	Limpol	
28	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	1	Pcte	Assolan	

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D24CFF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021

Pregão Eletrônico nº 023/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA -** com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo LOTE 24 – ITEM 1 (AÇUCAR CRISTAL 1 KG) em mais R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE PENDENTE	**PREÇO REALINHADO PARA:**
24	1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	**VIA DOCE**	PCT	740	**R$ 4,28**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:73D0E2BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º152/2021

Pregão Presencial n.º 099/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fabricação e fornecimento de **LIXEIRAS PUBLICAS**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (AMPLA CONCORRENICA)	UNI	150,00	950,00	142.500,00
2	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI.	UNI	50,00	950,00	47.500,00

		(EXCLUSIVO P MPE)					
Valor total: R$ 190.000,00							

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, com CNPJ sob n.º **25.253.020/0001-03.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **11/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E7522FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2021

Pregão Eletrônico n.º 129/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de Caixas térmicas e termômetros de geladeira para transporte de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	Descrição: CAIXA TÉRMICA 45 LITROS Caixa Térmica com no mínimo 45 Litros fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	48QT	UN	4	**295,00**	1.180,00
2	1	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL Caixa Térmica com no mínimo 45 Litros, com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo ã prova d?agua -50 até 70 °C. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, minima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc."	ATM CTT45	UN	4	**385,00**	1.540,00
3	1	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA Termômetro Digital para Geladeira: Interno/Externo com funções máxima e minima e alarme externo.	ATM TDMM2	UN	20	**60,00**	**1.200,00**
TOTAL							**R$ 3.920,00**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:984013D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

32	1	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	prorpria mascara	CX	500,00	13,99	6.995,00
TOTAL							**R$ 6.995,00**

DETENTORA DA ATA: M TESTA CONFECÇÃO

com CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61789D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	GELADEIRA FROST FREE -MÍNIMO 375 LTS- COR INOX- DUPLEX Geladeira/Refrigerador: Duplex; Tipo de degelo: Frost Free; com capacidade de no mínimo 375 litros, classificação energética "A". Voltagem: 110 vots. Dimensões aproximadas: Largura: 62,1 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 75,5 cm	CONSUL CRM43	UNI	5,00	3.256,00	16.280,00
TOTAL							**R$ 16.280,00**

DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1704EDD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	CAIXA TÉRMICA 446 LITROS - CHAPA GALVANIZADA BRANCA MATERIAL: CHAPA TÉRMICA GALVANIZADA BRANCA. Tampa FIXA com porta cadeado e fechadura, dobradiça é reforçada. Válvula de escoamento ; -Acabamento interno:Pintura interna Epóxi; Camada de vedação: Isopor entre as chapas ; Dimensões aproximadas do produto 86 x 77 x 98 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas da embalagem: 92 x 83 x 104 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto:37 Kg; Peso aproximado da embalagem: 45 Kg. Compatível, similar ou superior a marca Cefaz CTG-500	CEFAZ CTG500	UNI	2,00	1.307,00	2.614,00
TOTAL							**R$ 2.614,00**

DETENTORA DA ATA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA com CNPJ sob n.º **34.411.125/0001-26**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:824B4D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022.

Pregão Eletrônico n.º 128/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual confecção e fornecimento de kits de higiene bucal infantil personalizados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno).	ALG DENTAL INFANTIL	KIT	3.000	5,90	17.700,00
TOTAL							**R$ 17.700,00**

DETENTORA DA ATA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP com CNPJ sob n.º 05.763.509/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0510E0AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	AFIADOR DE FACAS DISCO DIAMANTADO PROFISSIONAL Tipo: manual | Dimensão: 43 x 68 x 40 cm | Peso: 990 g. - Duas opções de afiação: Desbaste e acabamento.- Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permite afiação em dois sentidos.- Suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável que conferem estilo e resistência.- Base antideslizante que oferece maior segurança durante o uso. - Cabo com design ergonômico que oferece maior conforte e segurança. Dimensões Produto (AxLxC): 6,6 x 5,2 x 19,8 cm. Peso: 170 gramas.Composição / Material: ABS (preto) e Aço Inox (cinza). Certificação: Inmetro. Compatível, similar ou superior a marca Tramontina	tramontina 43	UNI	3,00	188,99	566,97
TOTAL							**R$ 566,97**

DETENTORA DA ATA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2F78037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022.

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	300,00	5,05	1.515,00
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	250,00	3,22	805,00
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CIMED CIMED	TB	150,00	2,59	388,50
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE FARMACE	FR	800,00	2,46	1.968,00
5	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI PRATI	CAPS	8.000,00	0,40	3.200,00
7	1	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE FARMACE	FR	120,00	2,08	249,60
12	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GLOBO	CPR	4.000,00	0,11	440,00
TOTAL							**R$ 8.566,10**

DETENTORA DA ATA SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD4566E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PVC Avental de PVC 0,70 x 1,20 (Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes.) com C.A	BRASCAMP CA 28303 BRASCAMP CA 28303	UNI	260,00	10,98	2.854,80
6	1	CREME PROTETOR para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene e outros. Com 200g com C.A, certificado de Aprovação	NUTRIEX CA 43802 NUTRIEX CA 43802	UNI	40,00	7,90	316,00
10	1	LUVA DE VAQUETA (Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.) com C.A, Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante	ARCLAN CA 31179 ARCLAN CA 31179	PAR	270,00	15,75	4.252,50
11	1	PROTETOR AUDITIVO do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. (Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas.)	PROTECT CA 27202 PROTECT CA 27202	PAR	20,00	12,90	258,00
TOTAL							**R$ 7.681,30**

DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI com CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA4D5F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022.

Pregão Eletrônico n.º 126/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldadas, nos moldes das normas da ABNT NBR 15396:2018, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 1,50 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 2,25; capacidade de vazão (m³/s): 7,8, de acordo com a NBR 15369.	Própria G1,50x1,50	M	20,00	1.900,00	38.000,00
2	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 3,00; capacidade de vazão (m³/s): 11,38, de acordo com a NBR 15369.	Própria G1,50X2,00	M	20,00	2.210,00	44.200,00
3	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 4,00; capacidade de vazão (m³/s): 16,8, de acordo com a NBR 15369.	Própria G2,00X2,00	M	20,00	2.550,00	51.000,00
4	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,50 x 3,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 7,50; capacidade de vazão (m³/s): 38,73, de acordo com a NBR 15369.	Própria G2,50X3,00	M	20,00	4.850,00	97.000,00
TOTAL							**R$ 230.200,00**

DETENTORA DA ATA: PROARTE ARTEFATOS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA com CNPJ sob n.º 10.762.194/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1FA8E105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA DOBRÁVEL DE 125 KG Design compacto feito de alumínio leve e durável. DIMENSÕES APROXIMADAS -Tamanho: Grande -Capacidade: 125,000 kg -Peso Líquido: 6,950 kg -Medidas da base: (LxC) 48x35 cm, -Altura do Produto: 107 cm ; -Largura do Produto: 51 cm ; -Comprimento do Produto: 52 cm ; -Material: Alumínio -Dobrável, se abre e fecha em segundos. Alça ajustável emborrachada e flexibilidade.. Vem com um cabo elástico para amarrar com segurança as cargas no carrinho. Compatível, similar ou superior a marca Stanley	HAND TRUCKS 1010 CARRINHO DOBRAVEL	UNI	3,00	580,00	1.740,00
TOTAL							**R$ 1.740,00**

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:946D28C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO -50 LITROS Dimensões externas da caixa: Largura: 59cm; Profundidade: 43cm; Altura: 36cm; Peso: 7 kg . Fabricada em Plástico Polietileno Rotomoldado com tampa da caixa fixada por dobradiça moldada na própria peça A caixa conta também com porta cadeado, dreno com rosca. Compatível, similar ou superior a marca Zero grau	ZERO GRAU 50L	UNI	5,00	460,00	2.300,00
6	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática; Medidas APROXIMADAS do produto: Profundidade: 87 cm; Comprimento: 113 cm; Altura: 80 cm; Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm .Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h ; 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300°; Temperatura de Trabalho: 0-280°, Forno com capacidade para 135 litros; Medida APROXIMADAS E interna do forno de 89 x 58 x 27 cm; Consumo do Forno: 800 gr/h;Quadro sem emendas; Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza; Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura, Consumo(GLP): 3.500 gr/h	MR FOGOES 06 BOCAS	UNI	5,00	2.200,00	11.000,00
TOTAL							**R$ 13.300,00**

DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME com CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94456236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1158 , DE 11 DE ABRIL DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1158 , DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 125.532,65 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 125.532,65 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3891	00124-CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	2.152,85
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3561	00117-PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	10.618,97

12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4191	00128-PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	10.760,83
	SUBTOTAL	23.532,65
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.1078	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6310	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	10.000,00
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
	TOTAL	**125.532,65**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00117	PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	10.618,97
00124	CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	2.152,85
00128	PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	10.760,83
	TOTAL	**23.532,65**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.1081	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
7020	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	10.000,00
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
	TOTAL	**102.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:034B3CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 25/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 25/2022**

Contratação de Empresa Especializada para manutenção e aquisição de Peças da Parte Elétrica de veículos da frota desta Prefeitura Muniicpal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.012.741/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 759.400,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

ITEM/VALOR	DESCONTO (%)
1 - 62.000,00	30%
2 - 41.000,00	30%
3 - 14.000,00	30%
4 - 9.000,00	30%
5 - 79.800,00	30%
6 - 55.000,00	30%
7 - 79.800,00	30%
8 - 52.000,00	30%
9 - 8.000,00	30%
10 -3.000,00	30%
11 - 64.000,00	30%
12 - 29.000,00	30%
13 -16.000,00	30%
14 - 6.000,00	30%
15 - 35.000,00	30%
16 - 13.000,00	30%
17 - 9.000,00	30%
18 - 4.000,00	30%
19 - 2.000,00	30%
20 - 1.000,00	30%
21 - 3.000,00	30%
22 - 1.500,00	30%
23 - 14.000,00	30%
24 - 8.000,00	30%
25 - 79.800,00	30%
26 - 55.000,00	30%
27 - 8.000,00	30%
28 - 3.000,00	30%
29 - 3.000,00	30%
30 - 1.500,00	30%

Terra Boa, 20 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13DEB3C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 81/2022 REF: PREGÃO N° 25/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME, CNPJ nº 82.012.741/0001-57, com sede BRASIL, 195, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALDECIR CURRIEL, CPF: 612.423.069-00, carteira de Identidade nº 5.250.172-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, 195, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para manutenção e aquisição de Peças da Parte Elétrica de veículos da frota desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Porcentagem de desconto(%)
1	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	62.000,00	62.000,00	30%
2	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	41.000,00	41.000,00	30%
3	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	UNID	1	14.000,00	14.000,00	30%
4	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	UNID	1	9.000,00	9.000,00	30%
5	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	UNID	1	79.800,00	79.800,00	30%
6	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	UNID	1	55.000,00	55.000,00	30%
7	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEM.	UNID	1	79.800,00	79.800,00	30%
8	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	UNID	1	52.000,00	52.000,00	30%
9	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca MARCOPOLO.	UNID	1	8.000,00	8.000,00	30%
10	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca MARCOPOLO.	UNID	1	3.000,00	3.000,00	30%
11	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca IVECO.	UNID	1	64.000,00	64.000,00	30%
12	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca IVECO.	UNID	1	29.000,00	29.000,00	30%
13	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca AGRALE.	UNID	1	16.000,00	16.000,00	30%
14	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca AGRALE.	UNID	1	6.000,00	6.000,00	30%
15	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca FORD.	UNID	1	35.000,00	35.000,00	30%
16	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca FORD.	UNID	1	13.000,00	13.000,00	30%
17	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca VOLVO.	UNID	1	9.000,00	9.000,00	30%
18	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca VOLVO.	UNID	1	4.000,00	4.000,00	30%
19	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca LOGAN.	UNID	1	2.000,00	2.000,00	30%
20	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca LOGAN.	UNID	1	1.000,00	1.000,00	30%
21	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca TOYOTA.	UNID	1	3.000,00	3.000,00	30%
22	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca TOYOTA.	UNID	1	1.500,00	1.500,00	30%
23	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca RENAULT.	UNID	1	14.000,00	14.000,00	30%
24	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca RENAULT.	UNID	1	8.000,00	8.000,00	30%
25	Peças elétricas para manutenção dos veículos pesados MOTONIVELADORA / RETRO ESCAVADEIRA / PÁ CARREGADEIRA / TRATOR.	UNID	1	79.800,00	79.800,00	30%
26	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos pesados MOTONIVELADORA / RETRO	UNID	1	55.000,00	55.000,00	30%

	ESCAVADEIRA / PÁ CARREGADEIA / TRATOR.					
27	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca VOLARE.	UNID	1	8.000,00	8.000,00	30%
28	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca VOLARE.	UNID	1	3.000,00	3.000,00	30%
29	Peças elétricas para manutenção dos veículos da marca CITROEN.	UNID	1	3.000,00	3.000,00	30%
30	Serviços elétricos prestados na manutenção dos veículos da marca CITROEN.	UNID	1	1.500,00	1.500,00	30%
				TOTAL:	759.400,00	

valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2022, com vencimento até 19 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:646B098E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO		**Nº 006/2022**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 011/2022		
Proponente:	SOCIEDADE ESPORTIVA TERRA RICA		
CNPJ:	77.935.260/0001-83	**Endereço:**	Av. Liberdade, 1.020
Objeto:	Subsidiar o trabalho social com crianças, adolescentes e adultos, oferecendo atividades esportivas visando a formação de atletas, de forma multidisciplinar, promovendo a inclusão social e incentivando os educandos a assumirem seu protagonismo na sociedade.		
Valor:	R$ 45.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2022

Justificativa:
Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais no seguimento da prática esportiva;
Considerando que a oferta de serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que serviços de educação no seguimento da prática esportiva são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data Terra Rica, 12 de abril de 2022	Representante Legal ***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE*** Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0FA03715

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESER DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8384588-0, e do CPF n0 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa DANDOLINI E DANDOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Josias Frauches, nº 2635, Parque das Palmeiras, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob noº 08.259.401/0001-72, neste ato representada por seu sócio-gerente, senhor(a) Osvil João Dandolini, portador da CI/RG nº 1.416.036, e do CPF n0 350.583.909-49, residente e domiciliado à Rua Amapá, 1017, CEP 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 14/2019 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ROÇADA MECANIZADA, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA PARA A COLETA DE DESCARTÁVEIS E ENTULHOS DOS DOMICÍLIOS, PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA –PR** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **601.800,00 (Seiscentos e Um Mil e Oitocentos Reais).**

CLAUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo fica o contrato com seu prazo de vigência mais 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, até **20/04/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em **R$ 623.124,51 (seiscentos e cinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) "**valor referente a prorrogação do contrato por 12 meses" e **R$ 78.168,74 (setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) "** valor este referente a aplicação do índice **INPC** correspondendo a 11,73% conforme

calculo realizado pela calculadora do banco central, em anexo a este documento", com isso o valor do presente termo aditivo será de **R$ 744.521,20 (setecentos e quarenta e quatro mil. Quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

CLAUSULA QUARTA: Os valores dos itens atualizados com o índice INPC estão demonstrados através de tabela seguinte:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	28002	ROÇADA MECANIZADA (AMPLA CONCORRÊNCIA) NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA CONFORME DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. -	SERVFLORA	M²	990.000,00	0,32
1	2	28004	LIMPEZA E MANUTENÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO.	SERVFLORA	HR/SE	3.750,00	24,68
1	3	28006	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE (AMPLA CONCORRENCIA) DE DESCARTÁVEIS E ENTULHO OS DOMICÍLIOS DE TERRA RICA E DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COLABORANDO TAMBÉM COM OUTRAS ATIVIDADES QUE A EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE NECESSITAR.	SERVFLORA	M²	337,50	234,53
2	1	28001	ROÇADA MECANIZADA (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA CONFORME DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SERVFLORA	M²	330.000,00	0,32
2	2	28003	LIMPEZA E MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO. -	SERVFLORA	HR/SE	1.250,00	27,15
2	3	28005	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) DE DESCARTÁVEIS E ENTULHO OS DOMICÍLIOS DE TERRA RICA E DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COLABORANDO TAMBÉM COM OUTRAS ATIVIDADES QUE A EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE NECESSITAR.	SERVFLORA	M²	112,50	234,53
2	4	28007	SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES (EXCLUSIVAS ME'S, EPP'S, MEI'S)	SERVFLORA	M²	2.050,00	34,55

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 90/2019, datado de **24/04/2019.**

Terra Rica-Pr, 19 de Abril de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal De Terra Rica
Contratante

Dandolini E Dandolini LTDA
OSVIL JOÃO DANDOLINI
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6FB33E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 226/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.817,32 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0028.2133	Contribuição e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1390	00102-Fundeb 40%	28.401,90
	SUBTOTAL	53.401,90
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3095	02947-BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	1.455,42
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2982	00943-BB 23711-6 FIA IMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943	960,00

	SUBTOTAL	2.415,42
	TOTAL	55.817,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 55.817,32

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 30.817,32 (Trinta Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	28.401,90
00943	BB 23711-6 FIA IMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943	960,00
02947	BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	1.455,42
	TOTAL	30.817,32

II- Cancelamento no valor **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0102 Abril R$ **28.401,90**
Fonte: 0943 Abril R$ **960,00**
Fonte: 2947 Abril R$ **1.455,42**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de abril de 2022 (20/04/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:B44A5AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 67/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022, o(s) participante(s):

1231944 - MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDS - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE CAPACITADORES PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED /PR.	HORAS		1	R$12.000,00	R$12.000,00
Total do Fornecedor:						R$12.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AE7EC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 027/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 47 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 47/2022
Licitação n°: 27/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	17, 19, 28, 31, 32, 51, 58, 59, 70, 71, 72, 83, 91, 93, 108, 111, 116, 121, 125, 133, 138, 152, 189, 212, 218, 246, 252, 255, 260, 275, 276, 289, 290, 291, 323, 326, 328
R$106.232,60 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	12, 13, 16, 18, 29, 30, 52, 75, 77, 107, 123, 143, 149, 170, 171, 186, 191, 196, 198, 201, 233, 236, 239, 245, 249, 258, 292, 294, 296, 297, 310
R$125.226,65 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)	
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI135, 146, 151	
R$8.566,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais)	
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	4, 8, 11, 15, 34, 35, 36, 43, 46, 54, 62, 73, 74, 81, 90, 95, 110, 113, 117, 119, 132, 154, 164, 173, 181, 184, 199, 210, 229, 231, 240, 242, 256, 257, 264, 265, 274, 281, 286, 300, 305, 322
R$99.406,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)	
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	112, 156, 177, 327
R$31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais)	
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	78, 247, 287
R$10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais)	
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14, 41, 56, 57, 88, 92, 120, 160, 182, 206, 209, 215, 225, 230, 272, 273, 285, 298
R$63.507,50 (sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELLI	1, 226, 309
R$10.030,00 (dez mil e trinta reais)	
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	50, 178, 220, 267
R$8.372,00 (oito mil e trezentos e setenta e dois reais)	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	235
R$4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais)	
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	26, 64, 67, 69, 141
R$30.839,00 (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais)	
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6, 37, 44, 61, 79, 94, 96, 99, 114, 126, 139, 145, 147, 188, 190, 202, 203, 216, 221, 224, 277, 311, 316
R$50.235,50 (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)	
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	76, 332
R$8.110,00 (oito mil e cento e dez reais)	
VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	53, 155, 195, 205, 223, 232, 295, 336
R$32.192,00 (trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais)	
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	9, 10, 33, 47, 129, 130, 131, 183, 254, 317, 318
R$48.572,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais)	
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20, 21, 172, 176, 228, 278, 335
R$49.743,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais)	
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEIAL FORMULAS LTDA	68
R$3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais)	
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	237, 312
R$14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)	
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	263, 293
R$5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais)	
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 65, 66, 127, 140, 144, 175, 271, 334
R$24.810,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais)	
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	234
R$4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)	
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60, 158, 219, 250
R$12.581,50 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	2, 3, 5, 80, 134, 157, 241, 279, 315, 320, 333
R$34.546,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais)	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	193, 211
R$4.066,25 (quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)	
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	288
R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	238
R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:77B15A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 27/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 47/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 27/2022, o(s) participante(s):

145157 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG CÓD BR 0269462	COMPRI MIDO	E M S	8.000	R$0,20	R$1.600,00
19	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG CÓD BR 0271357	COMPRI MIDO	E M S	2.200	R$0,07	R$154,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267512	COMPRI MIDO	E M S	15.000	R$0,06	R$900,00
31	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÓD BR 0271217	COMPRI MIDO	E M S	1.800	R$1,39	R$2.502,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO C/75 ML CÓD BR 0448841	FRASCO	EMS	500	R$11,38	R$5.690,00
51	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 24MG CÓD BR 0343573	COMPRI MIDO	EUROFARMA	35.000	R$0,31	R$10.850,00
58	BUDESONIDA,CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE FRASCO C/ 120 DOSES CÓD BR 0266706	FRASCO	EMS	350	R$9,46	R$3.311,00
59	BUDESONIDA, CONCETRAÇÃO: 64 MCG/DOSE FRASCO C/120 DOSES CÓD BR 0266707	FRASCO	EMS	350	R$14,80	R$5.180,00
70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267567	COMPRI MIDO	EMS	5.000	R$0,16	R$800,00
71	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG CÓD BR 0267566	COMPRI MIDO	EMS	5.000	R$0,09	R$450,00
72	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CÓD BR 0267565	COMPRI MIDO	EMS	7.000	R$0,10	R$700,00
83	CETOPROFENO,50MG COD:0268422	Cápsula	SANOFI/MED LEY	150	R$0,66	R$99,00
91	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0268439	COMPRI MIDO	EMS	300	R$2,79	R$837,00
93	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267522	COMPRI MIDO	EMS	15.000	R$0,64	R$9.600,00
108	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	COMPRI MIDO	EMS	26.000	R$0,14	R$3.640,00
111	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG COD BR:0269388	COMPRI MIDO	EMS	12.500	R$0,18	R$2.250,00
116	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO	GERMED	30.000	R$0,07	R$2.100,00
121	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267203	COMPRI MIDO	EMS	1.000	R$0,15	R$150,00
125	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2MG CÓD BR 0268493	COMPRI MIDO	EMS	20.000	R$0,10	R$2.000,00
133	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0291770	COMPRI MIDO	EMS	600	R$0,25	R$150,00
138	ESPIROLACTONA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267653	COMPRI MIDO	EMS	25.000	R$0,22	R$5.500,00
152	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD BR 0275963	COMPRI MIDO	EMS	9.000	R$0,38	R$3.420,00
189	IVERMECTINA, CONCETRAÇÃO: 6MG CÓD BR 0376767	COMPRI MIDO	EMS	2.000	R$0,39	R$780,00
212	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0398702	AMPOLA	GERMED	300	R$11,00	R$3.300,00
218	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0272320	COMPRI MIDO	EUROFARMA	20.000	R$0,35	R$7.000,00
246	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35MG CÓD BR 0448808	BLISTER	BIOLAB	200	R$5,95	R$1.190,00
252	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL COD BR:BR0419016	COMPRI MIDO	LEGRAND	2.500	R$0,72	R$1.800,00
255	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272327	COMPRI MIDO	SUPERA RX	12.000	R$0,81	R$9.720,00
260	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG CÓD BR 0268159	COMPRI MIDO	EMS	25.000	R$0,60	R$15.000,00
275	PROGESTERONA 100MG (ULTRAGESTAN) COD BR: 0273953	Cápsula	EXELTIS	200	R$1,50	R$300,00
276	PROGESTERONA 200MG (ULTRAGESTAN) COD BR: 0273952	Cápsula	EXELTIS	200	R$3,00	R$600,00
289	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0394103	COMPRI MIDO	EMS	500	R$1,28	R$640,00
290	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 15MG CÓD BR 0412092	COMPRI MIDO	EMS	500	R$1,28	R$640,00
291	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0412091	COMPRI MIDO	EMS	800	R$1,28	R$1.024,00
323	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% (5MG) FRASCO C/ 5ML CÓD BR 0272581	FRASCO	EMS	400	R$4,17	R$1.668,00
326	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0272850	COMPRI MIDO	EMS	600	R$0,20	R$120,00
328	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0362259	COMPRI MIDO	EMS	660	R$0,86	R$567,60
Total do Fornecedor:						R$106.232,60

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL: AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0278281	AMPOLA	HIPOLABOR	400	R$10,34	R$4.136,00
13	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA C/ 10ML CÓD BR0315056	AMPOLA	SAMTEC	10.000	R$0,352	R$3.520,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 1000 ML CÓD BR 0269941	FRASCO	SAFRA	800	R$5,995	R$4.796,00

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267509	COMPRI MIDO	SANDOZ	7.000	R$0,286	R$2.002,00
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓD BR 0271089	COMPRI MIDO	PRATI	8.000	R$0,209	R$1.672,00
30	AMOXICILINA CONCETRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO C/150 ML CÓD BR 0271111	FRASCO	PRATI	500	R$3,839	R$1.919,50
52	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%(84MG) AMPOLA C/10 ML CÓD BR 0268222	AMPOLA	SAMTEC	600	R$0,682	R$409,20
75	CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETAVEL FRASCO-AMPOLA COD BR 0268228	FRASCO/ AMPOLA	blau	700	R$4,598	R$3.218,60
77	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD BR 0442701	FRASCO/ AMPOLA	blau	1.850	R$4,565	R$8.445,25
107	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA 5ML BR:0268069	AMPOLA	HYPOFARMA	500	R$2,18	R$1.090,00
123	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML AMPOLA C/20ML CÓD BR 0268446	AMPOLA	TEUTO	400	R$7,50	R$3.000,00
143	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR:0270116	AMPOLA	blau	200	R$15,30	R$3.060,00
149	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML FRASCO C/ 20 ML COD BR:0300723	FRASCO	UNIAO	300	R$4,62	R$1.386,00
170	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267669	COMPRI MIDO	CRISTALIA	12.500	R$0,22	R$2.750,00
171	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0292196	AMPOLA	UNIAO	500	R$2,73	R$1.365,00
186	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273400	COMPRI MIDO	BIOLAB	6.000	R$0,187	R$1.122,00
191	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100ML) - CÓD BR:0332985	INJETÁVE L	CRISTALIA	500	R$21,89	R$10.945,00
196	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268129	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	22.000	R$0,605	R$13.310,00

198	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0268128	COMPRI MIDO	CRISTALIA	18.000	R$0,385	R$6.930,00
201	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG CÓD BR 0268125	COMPRI MIDO	MERCK	20.000	R$0,16	R$3.200,00
233	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/3ML INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA	UNIAO	500	R$7,10	R$3.550,00
236	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0272326	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R$7,18	R$2.154,00
239	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0273710	COMPRI MIDO	PRATI	14.350	R$0,09	R$1.291,50
245	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL, AMPOLA C/4ML CÓD BR:0442584	AMPOLA	HYPOFARMA	1.500	R$5,60	R$8.400,00
249	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0267712	Cápsula	GEOLAB	20.000	R$0,10	R$2.000,00
258	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0267778	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	20.000	R$0,10	R$2.000,00
292	ROCURÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVE AMPOLA C/5ML CÓD BR:0268521	AMPOLA	EUROFARMA	300	R$17,149	R$5.144,70
294	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FRASCO C/ 200 DOSES CÓD BR 0294887	FRASCO	TEUTO	450	R$8,822	R$3.969,90
296	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML FRASCO 10 ML CÓD BR 0412966	FRASCO	HIPOLABOR	6.000	R$1,265	R$7.590,00
297	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267747	COMPRI MIDO	NOVA QUIMICA	25.000	R$0,09	R$2.250,00
310	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, (10MG)CREME 400G COD BR:BR0272089	POTE	SILVESTRE	200	R$43,00	R$8.600,00
Total do Fornecedor:						R$125.226,65

1243802 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
135	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0267282	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	R$1,49	R$4.470,00
146	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA C/ 5 MLCÓD BR 0267107	AMPOLA		800	R$3,32	R$2.656,00
151	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2ML CÓD BR:0424712	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$2,88	R$1.440,00
Total do Fornecedor:						R$8.566,00

1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML COD BR0355786	FRASCO	EMS	200	R$8,15	R$1.630,00
8	ÀCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267503	COMPRI MIDO	NATULAB	10.000	R$0,05	R$500,00
11	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 50MG/ML, FRASCO 100ML CÓD BR:0308732	FRASCO	PRATI	300	R$4,69	R$1.407,00
15	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40MG/ML , FRASCO C/ 10ML CÓD BR 0267507	FRASCO	PRATI	600	R$1,19	R$714,00
34	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL (FRASCO- AMPOLA) CÓDBR: 0270556	INJETÁVE L	FRESENIUS	100	R$10,98	R$1.098,00
35	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272434	COMPRI MIDO	GEOLAB	10.000	R$0,04	R$400,00
36	ARIPIPRAZOL, CONCETRAÇÃO: 10 MG CÓD BR 0364780	COMPRI MIDO	PRATI	900	R$0,44	R$396,00
43	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0271746	COMPRI MIDO	TEUTO	15.000	R$0,18	R$2.700,00
46	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI C/DILUENTE FRASCO-AMPOLA C/4 ML COD: 0270612	FRASCO/ AMPOLA	TEUTO	1.000	R$8,57	R$8.570,00

1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0396604	AMPOLA	CRISTALIA	300	R$2,43	R$729,00
62	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR0272454	FRASCO	SANVAL	150	R$10,36	R$1.554,00
73	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0331555	FRASCO	TEUTO	300	R$6,39	R$1.917,00
74	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267625	COMPRI MIDO	TEUTO	6.000	R$0,37	R$2.220,00
81	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0448844	FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	3.000	R$4,40	R$13.200,00
90	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0272903	COMPRI MIDO	PRATI	800	R$0,30	R$240,00
95	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML FRASCO C/ 20ML CÓD BR 0270120	FRASCO	HIPOLABOR	1.600	R$1,79	R$2.864,00
110	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0, 1% (1MG) BISNAGA 10G CÓD BR 0267643	BISNAGA	PRATI	2.000	R$1,27	R$2.540,00
113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR 0267646	FRASCO	FARMACE	600	R$2,13	R$1.278,00
117	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267194	AMPOLA	SANTISA	3.500	R$0,78	R$2.730,00
119	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG CÓD BR 0267647	COMPRI MIDO	PHARLAB	10.000	R$0,17	R$1.700,00
132	ERITROMICINA, CONCETRAÇÃO: 25MG/ML FRASCO 60ML (SUSP) CÓD BR 0269990	FRASCO	PRATI	250	R$6,96	R$1.740,00
154	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150MG CÓD BR 0267662	Cápsula	MEDQUIMIC A	2.750	R$0,60	R$1.650,00
164	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267671	COMPRI MIDO	MEDQUIMIC A	50.000	R$0,03	R$1.500,00
173	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML SC SOLUÇÃO INJEATAVÉL AMPOLA 0,25ML CÓD BR: 0272796	AMPOLA	HIPOLABOR	800	R$8,63	R$6.904,00
181	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 30ML CÓD BR0294643	FRASCO	NATULAB	700	R$1,87	R$1.309,00
184	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML FRASCO C/ 20ML CÓD BR 0268331	FRASCO	TEUTO	600	R$1,46	R$876,00
199	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO : 0,15+0,03MG CÓD BR 0448804	COMPRI MIDO	BIOLAB	1.500	R$0,17	R$255,00
210	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0273467	FRASCO	PRATI	300	R$2,72	R$816,00
229	MEROPENEM, CONCENTRAÇÃO: 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA CÓD BR:0268488	INJETÁVE L	BIOCHIMICO	100	R$36,40	R$3.640,00
231	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G BISNAGA 28G CÓD BR0268286	BISNAGA	HIPOLABOR	400	R$2,42	R$968,00
240	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML (SUSP) CÓD BR 0267378	FRASCO	PRATI	100	R$4,82	R$482,00
242	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268273	Cápsula	TEUTO	3.000	R$0,26	R$780,00
256	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2ML CÓD BR:0269567	AMPOLA	CRISTALIA	50	R$8,33	R$416,50
257	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML FRASCO C/ 15ML CÓD BR 0267777	FRASCO	FARMACE	800	R$1,31	R$1.048,00
264	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0267773	FRASCO	NATIVITA	500	R$2,28	R$1.140,00
265	PERMETRINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0363597	FRASCO	NATIVITA	800	R$3,49	R$2.792,00
274	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG CÓD BR 0267741	COMPRI MIDO	SANVAL	8.000	R$0,07	R$560,00
281	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/20ML CÓD BR:0305935	AMPOLA	NUTRIEX	300	R$10,13	R$3.039,00
286	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML FRASCOS 30 ML CÓD BR 0284106	FRASCO	PRATI	600	R$11,58	R$6.948,00
300	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 100 ML CÓD BR0268236	INJETÁVE L	J.P.	1.200	R$3,79	R$4.548,00
305	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	INJETÁVE L	J.P.	500	R$8,62	R$4.310,00
322	TIAMINA, DOSAGEM 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/ 1ML CÓD BR0272343	AMPOLA	CITOPHARM A	600	R$8,83	R$5.298,00
Total do Fornecedor:						R$99.406,50

1258125 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML AMPOLA C/2,5ML COD BR:0292427	AMPOLA	FARMACE	800	R$2,80	R$2.240,00
156	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273009	Cápsula	VITAMEDIC	30.000	R$0,08	R$2.400,00
177	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0270219	FRASCO/ AMPOLA	blau	2.000	R$5,80	R$11.600,00
327	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:	AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	R$2,49	R$14.940,00
	50 MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0292382					
Total do Fornecedor:						R$31.180,00

1258346 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

					Unitário	
78	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE FRASCO AMPOLA CÓD BR 0450890	FRASCO/ AMPOLA		1.250	R$4,90	R$6.125,00
247	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0271606	COMPRI MIDO	EUROFARMA	7.000	R$0,303	R$2.121,00
287	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG CÓD BR 0284105	COMPRI MIDO	EUROFARMA	10.000	R$0,181	R$1.810,00
Total do Fornecedor:						R$10.056,00
1258370 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG CÓD BR 0267506	COMPRI MIDO	PRATI	3.000	R$0,38	R$1.140,00
41	AZITROMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, FRASCO C/ 15ML CÓD BR 268949	FRASCO	PHARLAB	400	R$5,30	R$2.120,00
56	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG CÓD BR 0269954	COMPRI MIDO	PRATI	18.000	R$0,19	R$3.420,00
57	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO 20ML BR:0269956	FRASCO	MARIOL	3.000	R$1,15	R$3.450,00
88	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267632	COMPRI MIDO	PRATI	3.000	R$0,25	R$750,00
92	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR: 0292419	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R$9,00	R$9.000,00
120	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML FRASCO C/10ML COD BR 0267205	FRASCO	FARMACE	1.000	R$1,23	R$1.230,00
160	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267663	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	30.000	R$0,07	R$2.100,00
182	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG CÓD BR 0267676	COMPRI MIDO	VITAMEDIC	20.000	R$0,17	R$3.400,00
206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, GELEIA 2%, (20MG) BISNAGA C/30G COD BR0269846	BISNAGA	PHARLAB	1.750	R$2,65	R$4.637,50
209	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0273466	COMPRI MIDO	VITAMEDIC	5.000	R$0,11	R$550,00
215	METFORMINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 850MG CÓD BR 0267691	COMPRI MIDO	PRATI	25.000	R$0,10	R$2.500,00
225	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276657	COMPRI MIDO	PHARLAB	20.000	R$0,61	R$12.200,00
230	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2% (20MG) BISNAGA 80G CÓD BR 0268162	BISNAGA	PRATI	400	R$7,00	R$2.800,00
272	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0448595	FRASCO	PRATI	600	R$4,90	R$2.940,00
273	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267743	COMPRI MIDO	SANVAL	8.000	R$0,19	R$1.520,00
285	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0272839	COMPRI MIDO	PRATI	50.000	R$0,12	R$6.000,00
298	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG CÓD BR 0267745	COMPRI MIDO	PHARLAB	25.000	R$0,15	R$3.750,00
Total do Fornecedor:						R$63.507,50
1260227 - RANGEL HOSPITALAR EIRELLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL: AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR0327566	AMPOLA	blau	800	R$4,52	R$3.616,00
226	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0448758	BISNAGA	PRATI	600	R$5,70	R$3.420,00
309	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% (10MG) BISNAGA 30G CÓD BR 0272089	BISNAGA	NATIVITA	600	R$4,99	R$2.994,00
Total do Fornecedor:						R$10.030,00
1263366 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16MG CÓD BR 267936	COMPRI MIDO	GEOLAB	16.000	R$0,18	R$2.880,00
178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0340783	FRASCO	NATULAB	600	R$2,69	R$1.614,00
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO C/ 10ML CÓD BR 0267311	FRASCO	MARIOL	600	R$1,41	R$846,00
267	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, TIPO LAXATIVO FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0233632	FRASCO	IMEC	800	R$3,79	R$3.032,00
Total do Fornecedor:						R$8.372,00
1273884 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
235	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0304871	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	R$3,21	R$4.815,00
Total do Fornecedor:						R$4.815,00
1273949 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267510	COMPRI MIDO	GEOLAB	8.000	R$0,39	R$3.120,00
64	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267618	COMPRI MIDO	TEUTO	12.500	R$0,23	R$2.875,00
67	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267621	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	6.000	R$0,299	R$1.794,00
69	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG CÓD BR 0267564	COMPRI MIDO	E.M.S	3.000	R$0,10	R$300,00
141	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625MG CÓD BR 0271434	COMPRI MIDO	CIFARMA	18.200	R$1,25	R$22.750,00
Total do Fornecedor:						R$30.839,00
1283170 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267502	COMPRI MIDO	IMEC	20.000	R$0,05	R$1.000,00
37	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0267517	COMPRI MIDO	SANDOZ	15.000	R$0,08	R$1.200,00
44	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250 MCG/200DOSE FRASCO CÓD BR 0267581	FRASCO	GLENMARCK	100	R$28,70	R$2.870,00
61	CAPTOPRIL , CONCETRAÇÃO: 25 MG CÓD BR 0267613	COMPRI MIDO	GEOLAB	30.000	R$0,05	R$1.500,00
79	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA C/ 10ML CÓD BR: 0270114	FRASCO/ AMPOLA	PSYCHOTROP ICS	50	R$69,81	R$3.490,50
94	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5MG CÓD BR 0270118	COMPRI MIDO	GEOLAB	1.000	R$0,08	R$80,00
96	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG CÓD BR 0270119	COMPRI MIDO	GEOLAB	1.000	R$0,06	R$60,00
99	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0272045	COMPRI MIDO	NOVA QUIMICA	3.000	R$0,38	R$1.140,00
114	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0267645	COMPRI MIDO	GEOLAB	10.000	R$0,07	R$700,00
1283170 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0267651	COMPRI MIDO	CIMED	20.000	R$0,05	R$1.000,00
139	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG+50MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0270846	AMPOLA	MABRA	800	R$13,00	R$10.400,00
145	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267657	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	8.000	R$0,13	R$1.040,00
147	FENORBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267660	COMPRI MIDO	UNIAO QUIMICA	22.000	R$0,19	R$4.180,00
188	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268861	COMPRI MIDO	GEOLAB	1.500	R$1,00	R$1.500,00
190	LACTULOSE, CONCETRAÇÃO: 667MG/ML FRASCO C/ 200 ML CÓD BR0383750	FRASCO	NTS	500	R$9,20	R$4.600,00
202	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG CÓD BR 0268124	COMPRI MIDO	MERCK	20.000	R$0,18	R$3.600,00
203	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG CÓD BR 0268123	COMPRI MIDO	MERCK	20.000	R$0,19	R$3.800,00
216	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CÓD BR 0267689	COMPRI MIDO	E M S	5.000	R$0,42	R$2.100,00
221	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG CÓD BR 0267312	COMPRI MIDO	BELFAR	18.000	R$0,10	R$1.800,00
224	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276656	COMPRI MIDO	ACCORD	800	R$0,35	R$280,00
277	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267768	COMPRI MIDO	TEUTO	10.000	R$0,16	R$1.600,00
311	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG+80MG CÓD BR 030882	COMPRI MIDO	BELFAR	500	R$0,19	R$95,00

316	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II CÓD BR 0292344	COMPRI MIDO	NUNESFARM A	55.000	R$0,04	R$2.200,00
Total do Fornecedor:						R$50.235,50
1283529 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	CEFAZOLINA SÓDICA SOSAGEM: 1G, FRASCO-AMPOLA COD BR0442693	FRASCO/ AMPOLA	ABL	100	R$6,10	R$610,00
332	VANCOMICINA CLORIDRATO, 1G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0268541	INJETÁVE L	blau	300	R$25,00	R$7.500,00
Total do Fornecedor:						R$8.110,00
1283545 - VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0270140	COMPRI MIDO	CRISTALIA	5.000	R$0,24	R$1.200,00
155	FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/5ML CÓD BR: 0268510	AMPOLA	CRISTALIA	300	R$10,29	R$3.087,00
195	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG+25MG CÓD BR 0270130	COMPRI MIDO	CRISTALIA	2.500	R$0,98	R$2.450,00
205	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO 20ML BR: 0269845	FRASCO	CRISTALIA	50	R$55,08	R$2.754,00
223	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML AMPOLAC/ 1 ML CÓD BR 0345259	AMPOLA	CRISTALIA	300	R$22,37	R$6.711,00
232	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/5ML INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA	CRISTALIA	500	R$6,48	R$3.240,00
295	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE FRASCO C/ 100ML COD BR: 0308877	FRASCO	CRISTALIA	3	R$250,00	R$750,00
336	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, BISNAGA 30G COD BR: 0270495	BISNAGA	CRISTALIA	800	R$15,00	R$12.000,00
Total do Fornecedor:						R$32.192,00
1283561 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267504	COMPRI MIDO	BIOLAB	10.000	R$0,20	R$2.000,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267505	COMPRI MIDO	BIOLAB	12.000	R$0,42	R$5.040,00
33	AMPICILINA DOSAGEM: 1G FRASCO - AMPOLA CÓD BR0268207	FRASCO/ AMPOLA	blau	300	R$4,03	R$1.209,00
47	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI+300.000UI FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270614	FRASCO/ AMPOLA	blau	200	R$5,48	R$1.096,00
129	ENOXAPARINA, 100MG/4ML, INJETAVÉL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA CÓD BR 0448982	INJETÁVE L	blau	100	R$21,90	R$2.190,00
130	ENOXAPARINA, 100MG/6ML, INJETAVÉL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA CÓD BR0448982	INJETÁVE L	blau	100	R$36,10	R$3.610,00
131	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0268255	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	R$1,35	R$2.025,00
183	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267292	COMPRI MIDO	CRISTALIA	50.000	R$0,40	R$20.000,00
254	OXACILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA) CÓD BR:0268513	INJETÁVE L	blau	200	R$1,87	R$374,00
317	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0268442	INJETÁVE L	blau	300	R$14,86	R$4.458,00
318	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG FRASCO AMPOLA (PÓ INALATÓRIO) CÓD BR 0290168	FRASCO/ AMPOLA	blau	300	R$21,90	R$6.570,00
Total do Fornecedor:						R$48.572,00
1283596 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 3MG/ML , XAROPE FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0446264	FRASCO	FARMACE	800	R$2,74	R$2.192,00
21	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO C/100ML CÓD BR: 0446263	FRASCO	FARMACE	1.700	R$2,89	R$4.913,00
172	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL FRASCO -AMPOLA C/ 5ML CÓD BR: 0272796	FRASCO/ AMPOLA	blau	500	R$23,44	R$11.720,00
176	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270220	FRASCO/ AMPOLA	blau	1.200	R$2,89	R$3.468,00
228	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML BOLSA C/ 100ML CÓD BR 0268498	INJETÁVE L	FARMACE	700	R$4,50	R$3.150,00
1283596 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
278	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0267769	AMPOLA	SANVAL	2.000	R$2,19	R$4.380,00
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: B1+B6+B12 AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0274567	AMPOLA	HYPOFARMA	8.000	R$2,49	R$19.920,00
Total do Fornecedor:						R$49.743,00
1283618 - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEIAL FORMULAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICO: EM PÓ SACHÊ 5G CÓD BR 0446251	sache	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS	200	R$18,35	R$3.670,00
Total do Fornecedor:						R$3.670,00
1283634 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
237	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G BISNAGA C/50G CÓD BR 0273167	BISNAGA	PRATI	2.000	R$2,69	R$5.380,00
312	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG+8MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR 0308884	FRASCO	EMS	2.000	R$4,75	R$9.500,00
Total do Fornecedor:						R$14.880,00
1283642 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
263	PERMANGANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0327699	COMPRI MIDO	TAYUYNA	8.000	R$0,32	R$2.560,00
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G SACHÊ, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA. CÓD BR0268390	sache	NATULAB	3.000	R$0,86	R$2.580,00
Total do Fornecedor:						R$5.140,00
1283677 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267140	COMPRI MIDO	MEDQUIMIC A	3.000	R$0,77	R$2.310,00
65	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VIT D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG+400UI CÓD BR 0396076	COMPRI MIDO	SOINVIE	20.000	R$0,07	R$1.400,00
66	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO CÓD BR 0270895	COMPRI MIDO	SOINVIE	8.000	R$0,06	R$480,00
127	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:	COMPRI	MEDQUIMIC	20.000	R$0,07	R$1.400,00
	20MG CÓD BR 0267652	MIDO	A			
140	ESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0267208	BISNAGA	SANVAL	200	R$14,70	R$2.940,00
144	EXTRATO MEDICINAL , PRINCIPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150MG CÓD BR 0395620	COMPRI MIDO	NATULAB	10.000	R$0,61	R$6.100,00
175	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267674	COMPRI MIDO	MEDQUIMIC A	30.000	R$0,04	R$1.200,00
271	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI+3,85MG+0,275MG+20MG/ ML FRASCO 5 ML CÓD BR 0270229	FRASCO	ELOFAR	2.000	R$2,69	R$5.380,00
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 CÓD BR 0437109	COMPRI MIDO	VITAMED	90.000	R$0,04	R$3.600,00
Total do Fornecedor:						R$24.810,00
1283693 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

					Unitário	
234	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/10ML INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$9,70	R$4.850,00
Total do Fornecedor:						R$4.850,00
1283715 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, AMPOLA C/4ML COD BR:0270095	AMPOLA	HIPOLABOR	50	R$6,25	R$312,50
158	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% (PHOSFOENEMA) FRASCO C/ 130ML COD BR:0267328	FRASCO	JP	1.000	R$6,09	R$6.090,00
219	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COD BR:0271600	FRASCO/ AMPOLA	blau	150	R$15,49	R$2.323,50
250	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO-AMPOLA COD BR: 0268160	FRASCO/ AMPOLA		550	R$7,01	R$3.855,50
Total do Fornecedor:						R$12.581,50
1283731 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML CÓD BR0448839	FRASCO	CIMED	900	R$5,55	R$4.995,00
3	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML CÓD BR044838	FRASCO	CIMED	500	R$3,34	R$1.670,00
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0268370	COMPRI MIDO	PHARLAB	3.000	R$0,21	R$630,00
80	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2% (20MG/G) BISNAGA 30G CÓD BR 0308736	TUBO	CIMED	200	R$3,65	R$730,00
134	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67+333,4MG/ML FRASCO 20ML COD BR:0270622	FRASCO	BELFAR	2.600	R$6,95	R$18.070,00
157	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15MG CÓD BR 0268292	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	1.000	R$1,63	R$1.630,00
241	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G BISNAGA C/ 60G CÓD BR 0266788	BISNAGA	GREENPHAR MA	800	R$4,17	R$3.336,00
279	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267772	COMPRI MIDO	osorio	30.000	R$0,04	R$1.200,00
315	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II FRASCO C/ 30 ML CÓD BR 0292345	FRASCO	AIRELA	300	R$1,35	R$405,00
320	TERBUTALINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0269818	AMPOLA	GREENPHAR MA	1.000	R$1,52	R$1.520,00
333	VERAPRAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80MG CÓD BR 0267425	COMPRI MIDO	PRATI	4.000	R$0,09	R$360,00
Total do Fornecedor:						R$34.546,00
1283758 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
193	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG+25MG CÓD BR 0270128	ComprimiACHE do dispersíve is		1.750	R$1,295	R$2.266,25
211	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0268856	COMPRI MIDO	TEUTO	30.000	R$0,06	R$1.800,00
Total do Fornecedor:						R$4.066,25
1283774 - BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
288	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0268149	COMPRI MIDO	MEDLEY	40.000	R$0,12	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$4.800,00
1283812 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
238	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO	MEDQUIMIC A	80.000	R$0,17	R$13.600,00
Total do Fornecedor:						R$13.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D19081FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ESCOLHA DE TURMA – FINAL DE LISTA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS – FINAL DE LISTA** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS OS APROVADOS – FINAL DE LISTA,** conforme o Anexo I, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, endereço Estrada São Marcelino Champagnat, S/N, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná, no dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, para escolha de turma.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
MÔNICA MOHR DA SILVA DE ANDRADE	01	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	01/07/1995	3º
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	05	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	27/09/1996	4º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	05	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	0	07/10/1997	6º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20307B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 51/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede localizada na Rua Brescia, Nº 184, no Município de Colombo-PR, CEP 83.413-575, neste ato representada por Ricardo da Conceição, portador da cédula de identidade Nº 6.205.280-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.439.659-65.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula alimentar em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 104/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FÓRMULA ALIMENTAR						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NUTREN 1.0 COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA ADULTOS. ME LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA 400 GRAMAS	NUTREN 1.0	LATA	1.000,00	31,42	31.420,00
LOTE: 2 - FÓRMULA ALIMENTAR						
1	Formula infantil para lactentes fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. lata: 400g Sugerido: Neocate LCP	ALFAMINO	LATA	120,00	223,50	26.820,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 51/2022
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 19/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6F6B7366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022 DIVULGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Final de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 01/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 608/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO:** Art. 1º Fica divulgada a lista **Final de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 01/2022**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de Professor, Pedagogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Secretário Escolar, Professor de Educação Especial, Professor Bilíngue e Professor de Braille na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de enfermagem e Agente de combate a Endemias na Secretaria Municipal de Saúde e Educador Social na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

CARGO - PROFESSOR

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Josiane Garcia	Professora	Deferido
02	Jaqueline Terezinha Bini	Professora	Deferido
03	Mariceli Giovanella Zampier	Professora	Deferido
04	Vanessa Aparecida Bento	Professora	Deferido
05	Grazielly Carriel do Nascimento	Professora	Deferido
06	Janice Salustiano da Silva Bettega	Professora	Deferido
07	Andreia Korobinski	Professora	Deferido
08	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	Professora	Deferido
09	Jocelene Bottini	Professora	Deferido
10	Marli Aparecida Faria	Professora	Deferido
11	Maria Goreti Tonon Bernardino	Professora	Deferido
12	Liliane dos Santos Medeiros	Professora	Deferido
13	Anaide Terezinha Torteli	Professora	Deferido
14	Daiane de Jesus Schon	Professora	Deferido

15	Juliane Regina Binsfeld	Professora	Deferido
16	Zelia Aparecida da Silva	Professora	Deferido
17	Rosmari Gobbi Verhagen	Professora	Deferido
18	Marluci Kurlhiak	Professora	Deferido
19	Rosangela Aparecida Ligoski	Professora	Deferido
20	Aline Denise Machado Schinemann	Professora	Deferido
21	Eunice Martins de Paula	Professora	Deferido
22	Franciele Tomaz de Andrade	Professora	Deferido
23	Samira Pereira Tluscik	Professora	Deferido
24	Cirene Batista Bahls	Professora	Deferido
25	Ana Chumlhak Chmilouski	Professora	Deferido
26	Marielli Alves de Lima	Professora	Deferido
27	Marissol Aparecida S. Tluski Siqueira	Professora	Deferido
28	Andrieli Izidoro Martins de Deus	Professora	Deferido
29	Rosilene Rodrigues	Professora	Deferido
30	Daniele Nogueira Machado de Mattos	Professora	Deferido
31	Sonia Mara Fieker	Professora	Deferido
32	Rosa Lucimara Ribeiro	Professora	Deferido
33	Marcia Regina Kfassniak	Professora	Deferido
34	Jaqueline Reiguel	Professora	Deferido
35	Kelly Cristina Rosa de Souza	Professora	Deferido
36	Vanessa Penteado dos Santos	Professora	Deferido
37	Elis Regina da Luz Bagio	Professora	Deferido
38	Franciele de Fatima Lara	Professora	Deferido
39	Norli Vennek	Professora	Deferido
40	Dalvana Honorio Ribas	Professora	Deferido
41	Maristela de Fatima Schulz	Professora	Deferido
42	Deyse Lorrayne Pereira dos Santos	Professora	Deferido
43	Pricila de Oliveira	Professora	Deferido
44	Elzira Fatima Pavan	Professora	Deferido
45	Aline Poteriko Meira	Professora	Deferido
46	Aline Aparecida Pauloski Alenski	Professora	Deferido
47	Iara Magalhães Paolini	Professora	Deferido
48	Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara	Professora	Deferido
49	Graciele Tluscik	Professora	Deferido
50	Werica de Cassia Cavalcante Ferreira	Professora	Deferido
51	Bruna Maciel de Oliveira	Professora	Deferido
52	Neidiliane Denck	Professora	Deferido
53	Maressa Volochen	Professora	Deferido
54	Deocleia de Macedo Taques	Professora	Deferido
55	Vanessa Horobinski Caldas	Professora	Deferido
56	Eloyse Peres Bahls dos Santos	Professora	Indeferido

CARGO - PEDAGOGO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Olga Maria Maibuk Polzin	Pedagogo	Deferido
02	Leuzinete de Fátima Rocha Aschi	Pedagogo	Deferido

CARGO - PSICOPEDAGOGO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Alessandra Heloisa de Souza Feio	Psicopedagogo	Deferido
02	Taciane Ferreira Cordeiro da Silva	Psicopedagogo	Deferido
03	Thompson Donley	Psicopedagogo	Deferido

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Leticia do Nascimento Schavarem	Fonoaudiólogo	Deferido
02	Vanessa Brugmarotto	Fonoaudiólogo	Deferido
03	Thais Telezila Pacheco	Fonoaudiólogo	Deferido

CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Maria Jucélia Pereira	Secretário Escolar	Deferido
02	Maria Izabel Ramos	Secretário Escolar	Deferido
03	Eloize Gabrielle Brotsko	Secretário Escolar	Deferido
04	Ana Carolina Rodrigues Bilobram	Secretário Escolar	Deferido
05	Kelly Terezinha Lisboa dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
06	Jheniffer Karol da Silva	Secretário Escolar	Deferido
07	Thalhini Aparecida Weber	Secretário Escolar	Deferido
08	Rosicler Tel Kluthcowsky	Secretário Escolar	Deferido
09	Gislaine Hurmanski	Secretário Escolar	Deferido
10	Kelly Kristina Neumann dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
11	Maria Clara Zimmermann	Secretário Escolar	Deferido
12	Adélia Zimermann Lepamara	Secretário Escolar	Deferido
13	Paula Caroline Lepamara	Secretário Escolar	Deferido
14	Edinéia Krassowski	Secretário Escolar	Deferido
15	Gisele Korobinski dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
16	Janaina Francieli Brasil	Secretário Escolar	Deferido
17	Vitoria Weber	Secretário Escolar	Deferido
18	Samara das Graças Tauscher dos Santos	Secretário Escolar	Deferido

19	Ariane Durat Camargo	Secretário Escolar	Deferido
20	Eloiza de Fátima Correa Peron Volochen	Secretário Escolar	Deferido
21	Miriane Domingues de Ramos	Secretário Escolar	Deferido
22	Helio Bueno de Oliveira	Secretário Escolar	Deferido
23	Zilda Ribeiro de Almeida	Secretário Escolar	Deferido
24	Jean Luan Moreira de Souza	Secretário Escolar	Deferido
25	Rodrigo Gonçalves Weber	Secretário Escolar	Deferido
26	Sirlene Camargo	Secretário Escolar	Deferido
27	Leonan Eurich da Silva	Secretário Escolar	Deferido
28	Joao Vitor Rodrigues Pereira	Secretário Escolar	Deferido
29	Sabrina dos Anjos	Secretário Escolar	Deferido
30	Boris Philipp Weber da Luz	Secretário Escolar	Deferido
31	Simone de Fátima Correa	Secretário Escolar	Deferido
32	Monica Jaqueline Amaro	Secretário Escolar	Deferido
33	Sabrina Mattei	Secretário Escolar	Deferido

34	Maria Fernanda Horst Schimanski	Secretário Escolar	Deferido
35	Cristina Gonçalves Corrêa	Secretário Escolar	Deferido
36	Jackson Maciel	Secretário Escolar	Deferido
37	Sthefany Soares Brugg	Secretário Escolar”	Deferido
38	Gabriela de Almeida Nolli	Secretário Escolar	Deferido
39	Venize Carolini Oliveira dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
40	Rubia Camargo	Secretário Escolar	Deferido
41	Suéli Peske Schulze	Secretário Escolar	Deferido
42	Adriana Petrin	Secretário Escolar	Deferido
43	Simone de Fátima Fama	Secretário Escolar	Deferido
44	Karoline Peixoto Martins	Secretário Escolar	Deferido
45	Josiane Vaiz Kuchla	Secretário Escolarf	Deferido
46	Andréia Machado	Secretário Escolar	Deferido
47	Elaine Siqueira Araújo	Secretário Escolar	Deferido
48	Simone Araújo Lima	Secretário Escolar	Deferido
49	Ana Claudia Fatima Zampier Meira	Secretário Escolar	Deferido
50	Elis Cristina de Lara Bastos	Secretário Escolar	Deferido
51	Divaneza Aparecida Ligoski	Secretário Escolar	Deferido
52	Simone Americano Rodrigues	Secretário Escolar	Deferido
53	Andrieli Picolo Viana	Secretário Escolar	Deferido

54	Kamilla Tratsch Gula	Secretário Escolar	Deferido
55	Eduardo Paulowski Portela	Secretário Escolar	Deferido
56	Kemyli de Mattos	Secretário Escolar	Deferido
57	Nilcélia Aparecida da Silva dos Santos	Secretário Escolar	F
58	Fernanda Wolf Ferreira	Secretário Escolar	Deferido
59	Genildo Assis de Paula	Secretário Escolar	Deferido
60	Ana Paula Rickli	Secretário Escolar	Deferido
61	Melyssa de Lara Chagas	Secretário Escolar	Deferido
62	Carla Cristina Mendes	Secretário Escolar	Deferido
63	Bianca Maria Ferreira Voitis	Secretário Escolar	Deferido

CARGO - PROFESSOR DE EDCUAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Vanessa Pires Atanazildo	Professor de Educação Especial	Deferido
02	Jane Aparecida Gusso	Professor de Educação Especial	Deferido
03	Elizandra da Cruz França	Professor de Educação Especial	Deferido
04	Eliane Regina Alberti	Professor de Educação Especial	Deferido
05	Cristiane Salete Pieniak	Professor de Educação Especial	Deferido
06	Daiane Dirings	Professor de Educação Especial	Deferido
07	Marcia Apª dos Santos Eurich	Professor de Educação	Deferido

		Especial	
08	Mirian Valhus Prestes	Professor de Educação Especial	Deferido
09	Luciamara do Rocio Rocha	Professor de Educação Especial	Deferido
10	Margarete de Fatima Moreira	Professor de Educação Especial	Deferido

CARGO - PROFESSOR BILINGUE

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Nageli Rodrigues de Almeida Portela	Professor Bilingue	Deferido
02	Adriana Kloster	Professor Bilingue	Indeferido

CARGO - PROFESSOR DE BRAILLE
NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	Nome	Cargo	Situação
01	Julia Gabriela Dutra Vais	Auxiliar de Enfermagem	Deferido
02	Leidiane Gloeden de Camargo	Auxiliar de Enfermagem	Deferido

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Kaline Padilha Fernandes Bahls	Agente de Combate a Endemias	Deferido
02	Leticia Conrado Eurich	Agente de Combate a Endemias	Deferido
03	Raphaelly Lemos Marcondes Neves	Agente de Combate a Endemias	Deferido

04	Monique do Belem Kinceler	Agente de Combate a Endemias	Deferido
05	Sydiane Lima Neumann	Agente de Combate a Endemias	Deferido
06	Neiva de Fatima da Fama	Agente de Combate a Endemias	Deferido
07	Jeferson Luis Prado	Agente de Combate a Endemias	Deferido
08	Elaine de Oliveira de Lima	Agente de Combate a Endemias	Deferido
09	Gisele Datsko Lima	Agente de Combate a Endemias	Deferido
10	Kauane Oliveira Campos	Agente de Combate a Endemias	Deferido
11	Andressa ferreira Sacomano	Agente de Combate a Endemias	Deferido
12	Thais Santos Miranda	Agente de Combate a Endemias	Deferido
13	Maristela Ribeiro Koleska	Agente de Combate a Endemias	Deferido
14	Gilceneia Da Silva Bueno	Agente de Combate a Endemias	Deferido

CARGO - EDUCADOR SOCIAL

Nome	Cargo	Situação
Adriana da Costa	Educador Social	Deferido

Turvo, 20 de abril de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:91875B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.137/0001-66, com sede localizada na Av. Dalzotto, Nº 110, no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, CEP 85.225-000, neste ato representada por Helder Viana, portador da cédula de identidade Nº 10876724-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.286.429-33.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos em atendimento aos termos do Memorando nº 97/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 528/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Assessoria e/ou elaboração projetos de engenharia Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil. Observações especificas: O profissional responsável técnico da empresa deverá possuir graduação na área de engenharia civil, possuir experiência na área, apresentando acervo técnico emitido pelo CREA, para projetos a seguir: •Elaboração de projeto Arquitetônico; •Elaboração de projeto Estrutural (mínimo 300 m² considerando que o técnico poderá realizar projetos de grande porte, como projetos de escolas, unidades básicas de saúde, entre outros); •Elaboração do Projeto de Escola; •Elaboração de Projeto na área de saúde aprovado pela vigilância sanitária; *Neste caso a empresa contratada deverá comprovar a aprovação de projeto no órgão concedente, do governo estadual e/ou federal. •Elaboração de Projeto de prevenção de incêndio; •Elaboração de Projeto Hidrossanitário; •Elaboração de Projeto Elétrico; •Elaboração de Projeto Telefônico; •Elaboração de Orçamento; •Elaboração de Memorial Descritivo •Elaboração de Cronograma; OBS: Os projetos devem ser elaborados utilizando tecnologia BIM.	HR	500,00	121,50	60.750,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 40/2022
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 19/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:194E630F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS

Segue relação de inscritos, para posterior análise de currículo por esta Secretaria de Saúde conforme Edital nº 01/2022. A contratação se dará conforme a necessidade da Secretaria, para contrato temporário na atuação de atividades no horário diurno, conforme estabelecido no edital.

Técnico de Enfermagem 40 Horas

Nº	Candidato	Situação
1	Agnes Joeli de Melo	INAPTO
2	Andreia Irene Tomkio	APTO
3	Camila Pamela dos Santos Albuquerque	INAPTO
4	Crislaine Cardoso	APTO
5	Cristina Aparecida Martins Fidel	APTO
6	Cristina Miranda Lima	APTO
7	Dilceia Aparecida de Melo da Silva	APTO
8	Dulcimara de Almeida Ribeiro	APTO
9	Eliane Colaço	APTO
10	Eliane Pisklevitz	APTO
11	Fabiana Alves	APTO
12	Fernanda karasczuk	APTO
13	Francisco Janferson Pereira de Souza	INAPTO
14	Ilda Kseniuk dos Santos	APTO
15	Inês Zelia Bianchini	APTO
16	Jessica Rafaela dos Santos	INAPTO
17	Jorge Ferreira	APTO
18	Juliane Kziozek	APTO
19	Juliane Lisbôa	APTO
20	Leopoldo Hczyszyn	APTO
21	Lizia Cristina Czornobai	APTO
22	Luísa Salvadora Soares Alves da Silva	INAPTO
23	Maria Cristina das Chagas	APTO
24	Maria Solange de Lara Testi	APTO
25	Priscila Raquel Alves Mozzoni	INAPTO
26	Rita de Cacia Gurski Wonsowski	INAPTO
27	Rosangela Zbitkowski	APTO
28	Rosineri Aparecida Soares de Oliveira dos Santos	APTO
29	Sabrina Esteria da Silva	APTO
30	Simone Fronchetti	APTO
31	Sonia Mara Fidelis Ribeiro	APTO
32	Suza Maria Neckes	APTO
33	Tayane Hybiak Brolini	INAPTO
34	Valeria dos Santos Carneiro	APTO
35	Valeria Karine Vasko Lavall da Silva	APTO
36	Viviane Fernandez de Souza	INAPTO
37	Zeni Adriane de Souza Bueno de Camargo	INAPTO

Enfermeiro 40 horas

Nº	Candidato	Situação
1	Adriana Rocha Miguel	APTO
2	Alaide Gonçalves da Silva	INAPTO
3	Ana Laura Macari	INAPTO
4	Analu Thais Leandro	APTO
5	Andreia Gonçalves	APTO
6	Anni Carilline da Costa Cordeiro	APTO
7	Ariane Gomes Soares Rocha	INAPTO
8	Ariela Vieira da Silva	INAPTO
9	Ayslan Willian Camargo Goslar	APTO
10	Camille Kmitta	APTO
11	Caroline Holub	INAPTO
12	Dayane Paula Repukna	APTO
13	Debora Rasia Del Paulo	APTO
14	Eduarda Veiga	APTO
15	Ely Ane Carneiro Martins	INAPTO
16	Fabia Paes de Sousa	INAPTO
17	Fabiula Bonfim	APTO
18	Iriana Augusta dos Passos Tomczyk	INAPTO
19	Isadora Duarte Pereira	INAPTO
20	Jeferson Ribeiro	APTO
21	Juliana dde Fatima Cruz Camilo Cardoso	APTO
22	Kathleen Larissa Wille	APTO
23	Kleber Campos	INAPTO
24	Leandro Roberto Novaczek	APTO
25	Maria Claudete de Campos	APTO
26	Maritza Fabiany Delle de Oliveira	APTO
27	Maycon Rogério Seleghim	APTO
28	Michele da Cunha	INAPTO
29	Natalia dos Santos Santana	INAPTO
30	Rafael Torres Bomfim Pinto	INAPTO
31	Rildo Cortes Porto	INAPTO

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E6343B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 175/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS – CGUC.

Bachir Abbas, Prefeito Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as Leis Municipais Nº4917/2021 (Parque), Lei nº 4918/2021(Estação Ecológica), Lei nº4919/2021(Reserva Biológica) com foco na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, com a integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manifestar, conhecer, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando e integrando os interesses dos diversos setores relacionados às mesmas, deste modo:

DECRETA:

Art. 1º DESIGNA os membros a seguir nominados para comporem o **CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** Estado do Paraná e dá outras providências:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO
Antônio Oscar Nhoatto	Presidente	Órgão Gestor
Marcio César Roieck	Suplente	Órgão Gestor
Jonatha Ecks	Conselheiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Albert Otto Bach	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
César Augusto Strapassola	Conselheiro	Secretaria Municipal de Agricultura
Celso Francisco Pastuch	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura
Adriana Adacheski	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
Marisane Werle Roman	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Beatriz Berkenbrock Woehl	Conselheiro	Instituto Água e Terra
Gabriela Fernanda Souza	Suplente	Instituto Agua e Terra
Giancarlo Mira Otto	Conselheiro	IBAMA
Antônio Fabricio Vieira	Suplente	IBAMA
Daiane Scolaro Guis	Conselheiro	ATEMA
Eliane aparecida da Rocha	Suplente	ATEMA
Luiz Otávio Moura Reis	Conselheiro	Dissenha
José Nelson Dissenha Neto	Suplente	Dissenha
Stephany Malfatti Francisco	Conselheiro	Uniguaçu
Julia Caroline Flissak	Suplente	Uniguaçu
Marcos Weiss	Conselheiro	ACEUV
Maristela C. Dos Santos	Suplente	ACEUV
Andressa Bérgamo Arlanch	Conselheiro	Comitê de Bacia Hidrográfica e Afluentes do Médio Iguaçú
Iuri Lapsky	Suplente	Comitê de Bacia Hidrográfica e Afluentes do Médio Iguaçú

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9B81204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220413_95169

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA1889	116100E009255431	09/04/2022	55411
AGO8D73	116100E009255434	09/04/2022	60501
AQG3F61	116100E009131615	07/04/2022	59401
AVR8765	116100E009255433	09/04/2022	55411
BEI9A80	116100E009460363	06/04/2022	61220
DCE9C61	116100E009131522	10/04/2022	65300
DCE9C61	116100E009131521	10/04/2022	54527
DEN5388	116100E009133122	10/04/2022	65300
DXU6J64	116100E009131523	10/04/2022	65300
LYZ9476	116100E009131616	08/04/2022	59401
MAX0I54	116100E009233859	10/04/2022	54527
MFX2688	116100E009255435	09/04/2022	54600
MGP5271	116100E009233687	06/04/2022	60501
MLS4366	116100E009233858	10/04/2022	54527
QHE1F61	116100E009255432	09/04/2022	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1E3D8CC7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2022 – PROCESSO DE COMPRA Nº1/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para a Clínica de Odontologia da Uniuv.
Data da assinatura: 8/4/2022
Vigência da ata: 8/4/2022 a 7/4/2023

Fornecedores registrados	CNPJ	Itens	Valor unitário registrado (em R$)
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL	34.412.925/0001-61	25 61 65 81 99 100	100,00 35,50 218,82 90,00 38,55 50,00
DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI EPP	26.240.632/0001-16	39 89 108	8,44 141,97 18,20
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	2 18 20 21 24 42 43 54 57 58 68 71 74 78 85 101 110	98,93 22,57 28,15 26,40 240,93 60,39 79,97 39,59 25,68 19,35 54,67 392,00 2,24 292,43 7,48 18,68 238,71
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.	10.633.441/0001-84	5 8 9 10 11 12 13 15 16 17 22 23 30 32 33 34 35 36 40 44 45 46 52 55 56 59 60 62 64 66 67 69 72 73 76 77 82 90 91 92 95 96 97 98 104 106 111 112	38,99 2,40 155,99 119,99 115,99 10,90 2,74 60,00 10,24 3,78 25,00 84,99 35,00 16,99 14,00 14,00 14,00 14,00 269,99 75,99 43,99 12,25 14,99 99,90 6,00 7,19 149,99 6,50 104,99 29,99 29,99 42,50 139,99 131,99 549,99 49,90 89,50 85,99 249,00 29,99 29,99 29,99 27,50 29,99 130,00 3,80 240,00 32,99
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	75	12,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.635.445/0001-34	1 4 27 28 29 37 51 63 79 80 86 87 105 109	50,39 6,97 19,12 23,99 8,08 25,98 3,99 6,25 79,83 179,47 33,17 24,02 0,75 6,63
TOTAL		**89**	**88.949,63**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3AFBE513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 254/2022

Data: 20/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICOLOGA**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003174	DEBORA LUANA CRESTANI THEODORO	08/10/1987	45,00	12,00	16,00	73,00	8°
001304	CAMILA LERMEN FERREIRA SILVESTRE	17/02/1989	48,00	10,00	14,00	72,00	9°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7519536D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 255/2022

Data: 20/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000644	HELENA FILIPIAK	02/05/1985	42,00	20,00	12,00	74,00	3°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8C32DA10

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 256/2022

Data: 20/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003176	VICTORIA REGINA SHAEDLER ABITANTE	19/02/1999	20,00	14,00	18,00	18,00	70,00	3°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:26248058

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 257/2022

Data: 20/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001021	SIMONE AZEVEDO XAVIER	28/02/1984	28,00	8,00	12,00	4,00	52,00	0,00	52,00	92°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8B4ECBD0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 258/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PSICOLOGA**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002336	SUZI CARINA CHAVES	18/07/1982	51,00	8,00	12,00	71,00	10°
000493	JUCELI BORGES RIBEIRO	12/04/1982	51,00	8,00	10,00	69,00	11°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1B05D183

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 259/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003182	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	07/10/1984	42,00	14,00	16,00	72,00	4°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:91082AA3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 260/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000572	DAIANE DE MORAES GRAMINHO	19/10/1990	28,00	16,00	14,00	10,00	68,00	4°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EE3BDA46

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 261/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002158	ROSELI MANDRICK	05/03/1982	24,00	10,00	10,00	8,00	52,00	0,00	52,00	93°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F8D4377



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 255-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n°255/2022 da proponente ARUAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda.
Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.
Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, a empresa ARUAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, com participação no Chamamento Público 04/2021 por meio do protocolo 255/2022 foi declarada habilitada por meio do segundo parecer de análise em 18/04/2022, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar conforme **CRC 51ª Classificação no CP04/2021**, e classificada como no cadastro de reserva para futura contratação nos itens de sua participação, conforme distribuição de demanda anexo I abaixo.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

ANA PAULA GALLASSI:03096381941
Assinado de forma digital por ANA PAULA GALLASSI:03096381941
Dados: 2022.04.19 14:41:43 -03'00'

MARILZA DE OLIVEIRA:04042959911
Assinado de forma digital por MARILZA DE OLIVEIRA:04042959911
Dados: 2022.04.20 08:02:29 -03'00'

ELISANGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR:03817201958
Assinado de forma digital por ELISANGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR:03817201958
Dados: 2022.04.20 08:32:25 -03'00'

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3													
APLICADO AINDA NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA													
				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	**30**	**EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1	17-ALFA- HIDROXIPROGESTERON A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,20	120	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40	R$ 408,00	1ª COLOCADA	80	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40	R$ 408,00	2ª COLOCADA	80	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40	R$ 408,00	3ª COLOCADA	80	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120				
							-240		,				
FEVEREIRO DE 2022													

128/2022	**HIS OKUHARA**						80				4ª COLOCADA	80	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						120				5ª COLOCADA	120	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	EXAME	21,97	500	83,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				21,97	500	83,00	168	R$ 3.690,96	1ª COLOCADA	332	
739/2021	LABORATÓRIO	3ª COLOCADA				21,97	500	83,00	166	R$ 3.647,02	2ª COLOCADA	334	
	DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ												
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				21,97	500	83,00	166	R$ 3.647,02	3ª COLOCADA	334	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.000		500				
FEVEREIRO DE 2022							-500						
128/2022	**HIS OKUHARA**						200				4ª COLOCADA	200	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						500				5ª COLOCADA	500	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						400				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3	ADRENOCORTICOTROFI CO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	14,12	40	6,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				14,12	40	6,00	14	R$ 197,68	1ª COLOCADA	26	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				14,12	40	6,00	13	R$ 183,56	2ª COLOCADA	27	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				14,12	40	6,00	13	R$ 183,56	3ª COLOCADA	27	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80		40				
FEVEREIRO DE 2022							-40						
128/2022	**HIS OKUHARA**						30				4ª COLOCADA	30	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						40				5ª COLOCADA	40	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB**						30				6ª COLOCADA		
	DE ANALISES CLINICAS												
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,06	180	30,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60	R$ 903,60	1ª COLOCADA	120	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60	R$ 903,60	2ª COLOCADA	120	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60	R$ 903,60	3ª COLOCADA	120	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180				
FEVEREIRO DE 2022							-360						
128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						180				5ª COLOCADA	180	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						160				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,53	200	33,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,53	200	33,00	68	R$ 784,04	1ª COLOCADA	132	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,53	200	33,00	66	R$ 760,98	2ª COLOCADA	134	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,53	200	33,00	66	R$ 760,98	3ª COLOCADA	134	

	CLINICAS											
				TOTAL DISTRIBUÍDO			600		200			
FEVEREIRO DE 2022							-400					
128/2022	**HIS OKUHARA**						130				4ª COLOCADA	130
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						200				5ª COLOCADA	200
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						180				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6	ANTI CENTROMERO	EXAME	17,00	12	2,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4	R$ 68,00	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4	R$ 68,00	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4	R$ 68,00	3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	**HIS OKUHARA**						5				4ª COLOCADA	5
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						12				5ª COLOCADA	12
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						10				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU	EXAME	10,00	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA		DOSAGEM		10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	2ª COLOCADA	120
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	**HIS OKUHARA**						150				4ª COLOCADA	150
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						180				5ª COLOCADA	180
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						160				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	2ª COLOCADA	120
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	**HIS OKUHARA**						80				4ª COLOCADA	80
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						180				5ª COLOCADA	180
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						160				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20,50	24	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8	R$ 164,00	1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8	R$ 164,00	2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8	R$ 164,00	3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24			
FEVEREIRO DE 2022							-48					

128/2022	**HIS OKUHARA**						5				4ª COLOCADA	5
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						24				5ª COLOCADA	24
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						20				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 0	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	35,00	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60	R$ 2.100,00	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60	R$ 2.100,00	2ª COLOCADA	120
	OSWALDO CRUZ											
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60	R$ 2.100,00	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100
MARÇO DE 2022												
	LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ						180				5ª COLOCADA	180
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						160				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 1	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME	17,16	120	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	**12**	**20,00**	**12**	R$ 205,92		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	120	20,00	54	R$ 926,64	1ª COLOCADA	66
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	120	20,00	54	R$ 926,64	2ª COLOCADA	66
				TOTAL DISTRIBUÍDO			252		120			
MARÇO DE 2022							120				3ª COLOCADA	120
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**											
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				4ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 2	ANTICORPO ANTI- RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,70	200	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,70	**20**	**33,00**	**20**	R$ 274,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,70	200	33,00	90	R$ 1.233,00	1ª COLOCADA	110
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,70	200	33,00	90	R$ 1.233,00	2ª COLOCADA	110
				TOTAL DISTRIBUÍDO			420		200			
FEVEREIRO DE 2022							-220					
128/2022	**HIS OKUHARA**						9				4ª COLOCADA	9
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						200				5ª COLOCADA	200
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						180				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 3	ANTI-DNA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME	8,67	160	53,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,67	160	53,00	54	R$ 468,18	1ª COLOCADA	106
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				8,67	160	53,00	53	R$ 459,51	2ª COLOCADA	107
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				8,67	160	53,00	53	R$ 459,51	3ª COLOCADA	107
				TOTAL DISTRIBUÍDO			480		160			
FEVEREIRO DE 2022							-320					

128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						160				5ª COLOCADA	160
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						140				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 4	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4	R$ 40,00	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4	R$ 40,00	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4	R$ 40,00	3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	**HIS OKUHARA**						75				4ª COLOCADA	75
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						12				5ª COLOCADA	12
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						10					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 5	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIC O (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,35	125	41,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	125	41,00	42	R$ 560,70	1ª COLOCADA	83
739/2021		3ª				13,35	125	41,00	42	R$	2ª COLOCADA	83

	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	COLOCADA								560,70		
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,35	125	41,00	41	R$ 547,35	3ª COLOCADA	84
				TOTAL DISTRIBUÍDO			375		125			
FEVEREIRO DE 2022							-250					
128/2022	**HIS OKUHARA**						83				4ª COLOCADA	83
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						125				5ª COLOCADA	125
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						110				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 6	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	**2**	**4,00**	**2**	R$ 34,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	12	4,00	5	R$ 85,00	1ª COLOCADA	7
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	12	4,00	5	R$ 85,00	2ª COLOCADA	7
				TOTAL DISTRIBUÍDO			26		12			
							-14					
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						12				3ª COLOCADA	12
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES**						10				4ª COLOCADA	

	CLINICAS											
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 7	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	80	26,00	27	R$ 500,85	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	80	26,00	27	R$ 500,85	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	80	26,00	26	R$ 482,30	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO**						80				5ª COLOCADA	80

	JOSÉ											
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						60				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 8	ANTINEUTROFILOS (C- ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	35,00	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	**10**	**33,00**	**10**	R$ 350,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	100	33,00	45	R$ 1.575,00	1ª COLOCADA	55
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	100	33,00	45	R$ 1.575,00	2ª COLOCADA	55

				TOTAL DISTRIBUÍDO			210		100			
							-110					
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						100				3ª COLOCADA	100
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						80				4ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.1 9	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,00	350	116,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,00	350	116,00	117	R$ 1.755,00	1ª COLOCADA	233
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,00	350	116,00	117	R$ 1.755,00	2ª COLOCADA	233
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,00	350	116,00	116	R$ 1.740,00	3ª COLOCADA	234
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.050		350			
FEVEREIRO DE 2022							-700					
128/2022	**HIS OKUHARA**						300				4ª COLOCADA	300
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						350				5ª COLOCADA	350
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						310					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 0	ANTI-RNP - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME	17,00	45	15,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	45	15,00	15	R$ 255,00	1ª COLOCADA	30
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	45	15,00	15	R$ 255,00	2ª COLOCADA	30
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	45	15,00	15	R$ 255,00	3ª COLOCADA	30
				TOTAL DISTRIBUÍDO			135		45			
FEVEREIRO DE 2022							-90					
128/2022	**HIS OKUHARA**						15				4ª COLOCADA	15
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						45				5ª COLOCADA	45
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						40					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 1	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	120	40,00	40	R$ 742,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	120	40,00	40	R$ 742,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	120	40,00	40	R$ 742,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**						130				4ª COLOCADA	130
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO**						120				5ª COLOCADA	120

	SÃO JOSÉ											

	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 2	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	90	30,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	90	30,00	30	R$ 514,80	1ª COLOCADA	60	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	90	30,00	30	R$ 514,80	2ª COLOCADA	60	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	90	30,00	30	R$ 514,80	3ª COLOCADA	60	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			270		90				
FEVEREIRO DE 2022							-180						
128/2022	**HIS OKUHARA**						80				4ª COLOCADA	80	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						90				5ª COLOCADA	90	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						80				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 3	ANTITROMBINA III	EXAME	27,22	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				27,22	60	20,00	20	R$ 544,40	1ª COLOCADA	40	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				27,22	60	20,00	20	R$ 544,40	2ª COLOCADA	40	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				27,22	60	20,00	20	R$ 544,40	3ª COLOCADA	40	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60				
FEVEREIRO DE 2022							-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**						54				4ª COLOCADA	54	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60				5ª COLOCADA	60	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 4	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	94,50	125	41,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				94,50	125	41,00	42	R$ 3.969,00	1ª COLOCADA	83	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				94,50	125	41,00	42	R$ 3.969,00	2ª COLOCADA	83	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				94,50	125	41,00	41	R$ 3.874,50	3ª COLOCADA	84	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			375		125				
FEVEREIRO DE 2022							-250						
128/2022	**HIS OKUHARA**						112				4ª COLOCADA	112	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						125				5ª COLOCADA	125	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						110				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 5	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	3,70	12	4,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4	R$ 14,80	1ª COLOCADA	8	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4	R$ 14,80	2ª COLOCADA	8	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4	R$ 14,80	3ª COLOCADA	8	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12				
							-24						
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						10				4ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 6	CA 125	EXAME	13,35	135	45,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45	R$ 600,75	1ª COLOCADA	90	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45	R$ 600,75	2ª COLOCADA	90	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45	R$ 600,75	3ª COLOCADA	90	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			405		135				
FEVEREIRO DE 2022							-270						
128/2022	**HIS OKUHARA**						103				4ª COLOCADA	103	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						135				5ª COLOCADA	135	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						110				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 7	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	700	233,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	700	233,00	234	R$ 1.240,20	1ª COLOCADA	466	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				5,30	700	233,00	233	R$ 1.234,90	2ª COLOCADA	467	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				5,30	700	233,00	233	R$ 1.234,90	3ª COLOCADA	467	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.100		700				
FEVEREIRO DE 2022							-1.400						
128/2022	**HIS OKUHARA**						700				4ª COLOCADA	700	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						700				5ª COLOCADA	700	

	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							500				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 8	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	250	83,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	250	83,00	84	R$ 445,20	1ª COLOCADA	166	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				5,30	250	83,00	83	R$ 439,90	2ª COLOCADA	167	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				5,30	250	83,00	83	R$ 439,90	3ª COLOCADA	167	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250				
FEVEREIRO DE 2022							-50						
128/2022	**HIS OKUHARA**						237				4ª COLOCADA	237	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						250				5ª COLOCADA	250	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						200				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.2 9	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	EXAME	443,90	12	4,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4	R$ 1.775,60	1ª COLOCADA	8	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4	R$ 1.775,60	2ª COLOCADA	8	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4	R$ 1.775,60	3ª COLOCADA	8	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12				
FEVEREIRO DE 2022							-24						
128/2022	**HIS OKUHARA**						5				4ª COLOCADA	5	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						10				5ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 0	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	35,00	100	33,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	100	33,00	34	R$ 1.190,00	1ª COLOCADA	66	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	100	33,00	33	R$ 1.155,00	2ª COLOCADA	67	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	100	33,00	33	R$ 1.155,00	3ª COLOCADA	67	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300		100				
							-200						
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						100				4ª COLOCADA	100	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						90				5ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 1	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,14	36	12,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12	R$ 133,68	1ª COLOCADA	24	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12	R$ 133,68	2ª COLOCADA	24	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12	R$ 133,68	3ª COLOCADA	24	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			108		36				
FEVEREIRO DE 2022							-72						
128/2022	**HIS OKUHARA**						30				4ª COLOCADA	30	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						36				5ª COLOCADA	36	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						30				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 2	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,00	250	83,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,00	250	83,00	84	R$ 924,00	1ª COLOCADA	166	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,00	250	83,00	83	R$ 913,00	2ª COLOCADA	167	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,00	250	83,00	83	R$ 913,00	3ª COLOCADA	167	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250				
FEVEREIRO DE 2022							-500						
128/2022	**HIS OKUHARA**						242				4ª COLOCADA	242	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						250				5ª COLOCADA	250	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						210				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 3	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	11,61	250	83,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,61	250	83,00	84	R$ 975,24	1ª COLOCADA	166	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,61	250	83,00	83	R$ 963,63	2ª COLOCADA	167	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,61	250	83,00	83	R$963,63	3ª COLOCADA	167	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250				
FEVEREIRO DE 2022							-500						
128/2022	**HIS OKUHARA**						242				4ª COLOCADA	242	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						250				5ª COLOCADA	250	

	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							210				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 4	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	650	216,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	650	216,00	217	R$ 3.723,72	1ª COLOCADA	433	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	650	216,00	217	R$ 3.723,72	2ª COLOCADA	433	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	650	216,00	216	R$ 3.706,56	3ª COLOCADA	434	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650				
FEVEREIRO DE 2022							-1.300						
128/2022	**HIS OKUHARA**						569				4ª COLOCADA	569	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						650				5ª COLOCADA	650	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						600						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 5	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	310	103,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	310	103,00	104	R$ 1.784,64	1ª COLOCADA	206	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	310	103,00	103	R$ 1.767,48	2ª COLOCADA	207	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	310	103,00	103	R$ 1.767,48	3ª COLOCADA	207	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			930		310				
FEVEREIRO DE 2022							-620						
128/2022	**HIS OKUHARA**						289				4ª COLOCADA	289	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						310				5ª COLOCADA	310	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						300				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 6	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME	9,25	75	25,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25	R$ 231,25	1ª COLOCADA	50	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25	R$ 231,25	2ª COLOCADA	50	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25	R$ 231,25	3ª COLOCADA	50	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			225		75				
FEVEREIRO DE 2022							-150						
128/2022	**HIS OKUHARA**						65				4ª COLOCADA	65	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						75				5ª COLOCADA	75	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						60				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 7	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2,73	12	4,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4	R$ 10,92	1ª COLOCADA	8	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4	R$ 10,92	2ª COLOCADA	8	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4	R$ 10,92	3ª COLOCADA	8	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12				
FEVEREIRO DE 2022							-24						
128/2022	**HIS OKUHARA**						10				4ª COLOCADA	10	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						10				5ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 8	COOMBS INDIRETA	EXAME	10,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	1ª COLOCADA	40	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	2ª COLOCADA	40	
745/2021	UNILAB -	5ª				10,00	60	20,00	20	R$	3ª COLOCADA	40	

	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	COLOCADA								200,00			
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60				
FEVEREIRO DE 2022							-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**						54				4ª COLOCADA	54	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60				5ª COLOCADA	60	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3 9	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	9,86	450	150,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150	R$ 1.479,00	1ª COLOCADA	300	

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150	R$ 1.479,00	2ª COLOCADA	300
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150	R$ 1.479,00	3ª COLOCADA	300
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.350		450			
FEVEREIRO DE 2022							-900					
128/2022	**HIS OKUHARA**						395				4ª COLOCADA	395
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						450				5ª COLOCADA	450
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						400				6ª COLOCADA	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 0	CULTURA PARA FUNGOS	EXAME	4,19	12	6,00				
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA				4,19	12	6,00	6	R$ 25,14	1ª COLOCADA	6
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				4,19	12	6,00	6	R$ 25,14	2ª COLOCADA	6
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24		12			
							-12					
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						10				3ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 1	DEHIDROEPIANDROSTE RONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,25	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**						108				4ª COLOCADA	108
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						120				5ª COLOCADA	120
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				6ª COLOCADA	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME	24,40	70	23,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				24,40	70	23,00	24	R$ 585,60	1ª COLOCADA	46
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				24,40	70	23,00	23	R$ 561,20	2ª COLOCADA	47
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				24,40	70	23,00	23	R$ 561,20	3ª COLOCADA	47
				TOTAL DISTRIBUÍDO			140		70			
FEVEREIRO DE 2022							-70					
128/2022	**HIS OKUHARA**						70				4ª COLOCADA	70
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						70				5ª COLOCADA	70
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						60				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 3	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	1,85	650	216,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	650	216,00	217	R$ 401,45	1ª COLOCADA	433
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	650	216,00	217	R$ 401,45	2ª COLOCADA	433
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	650	216,00	216	R$ 399,60	3ª COLOCADA	434
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650			

FEVEREIRO DE 2022							-1.300					
128/2022	**HIS OKUHARA**						650				4ª COLOCADA	650
	ABRIL DE 2022											

255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						600				5ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 4	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	1,85	1.250	416,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	417	R$ 771,45	1ª COLOCADA	833
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	417	R$ 771,45	2ª COLOCADA	833
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	5ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	416	R$ 769,60	3ª COLOCADA	834
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3.750		1250			
FEVEREIRO DE 2022							-2.500					
128/2022	**HIS OKUHARA**						1.250				4ª COLOCADA	1250
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						1.250				5ª COLOCADA	1250
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						1.100				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 5	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME	2,04	850	283,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,04	850	283,00	284	R$ 579,36	1ª COLOCADA	566
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				2,04	850	283,00	283	R$ 577,32	2ª COLOCADA	567
	OSWALDO CRUZ											
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,04	850	283,00	283	R$ 577,32	3ª COLOCADA	567
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.550		850			
							-1.700					
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						800				4ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 6	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,85	800	266,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	800	266,00	267	R$ 493,95	1ª COLOCADA	533
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	800	266,00	267	R$ 493,95	2ª COLOCADA	533
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	800	266,00	266	R$ 492,10	3ª COLOCADA	534
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.400		800			
FEVEREIRO DE 2022							-1.600					
128/2022	**HIS OKUHARA**						800				4ª COLOCADA	800
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						750				5ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 7	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,41	120	60,00				
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA				5,41	120	60,00	60	R$ 324,60	1ª COLOCADA	60
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				5,41	120	60,00	60	R$ 324,60	2ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		120			
	ABRIL DE 2022						-120					
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				3ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 8	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15	800	266,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	800	266,00	267	R$ 2.710,05	1ª COLOCADA	533
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,15	800	266,00	267	R$ 2.710,05	2ª COLOCADA	533
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,15	800	266,00	266	R$ 2.699,90	3ª COLOCADA	534
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.400		800			
FEVEREIRO DE 2022							-1.600					
128/2022	**HIS OKUHARA**						747				4ª COLOCADA	747
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						800				5ª COLOCADA	800
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES**						700				6ª COLOCADA	

	CLINICAS												
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4 9	EXAME MICOLOGICO DIRETO	EXAME	8,00	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,00	24	8,00	8	R$ 64,00	1ª COLOCADA	16	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				8,00	24	8,00	8	R$ 64,00	2ª COLOCADA	16	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				8,00	24	8,00	8	R$ 64,00	3ª COLOCADA	16	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24				
FEVEREIRO DE 2022							-48						
128/2022	**HIS OKUHARA**						21				4ª COLOCADA	21	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						20				5ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 0	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	1.400	466,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	1.400	466,00	467	R$ 8.013,72	1ª COLOCADA	933	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	1.400	466,00	467	R$ 8.013,72	2ª COLOCADA	933	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	1.400	466,00	466	R$ 7.996,56	3ª COLOCADA	934	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			4.200		1400				
FEVEREIRO DE 2022							-2.800						
128/2022	**HIS OKUHARA**						1.280				4ª COLOCADA	1280	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						1.400				5ª COLOCADA	1400	
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						1.200				6ª COLOCADA		

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 1	FATOR V DE LEIDEN	EXAME	146,40	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				146,40	60	20,00	20	R$ 2.928,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				146,40	60	20,00	20	R$ 2.928,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				146,40	60	20,00	20	R$ 2.928,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						49				4ª COLOCADA	49
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60				5ª COLOCADA	60
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 2	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	3,51	500	166,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,51	500	166,00	167	R$ 586,17	1ª COLOCADA	333
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				3,51	500	166,00	167	R$ 586,17	2ª COLOCADA	333
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				3,51	500	166,00	166	R$ 582,66	3ª COLOCADA	334
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.500		500			

FEVEREIRO DE 2022							-1.000					
128/2022	**HIS OKUHARA**						477				4ª COLOCADA	477
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						500				5ª COLOCADA	500
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						400				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 3	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	7,89	1.350	450,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				7,89	1.350	450,00	450	R$ 3.550,50	1ª COLOCADA	900
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				7,89	1.350	450,00	450	R$ 3.550,50	2ª COLOCADA	900
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE	5ª COLOCADA				7,89	1.350	450,00	450	R$ 3.550,50	3ª COLOCADA	900

	ANÁLISES CLINICAS												
				TOTAL DISTRIBUÍDO			4.050		1350				
FEVEREIRO DE 2022							-2.700						
128/2022	**HIS OKUHARA**						1.246					4ª COLOCADA	1246
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						1.350					5ª COLOCADA	1350
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						1.200					6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 4	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	36	12,00					
736/2021	LABORATÓRIO	1ª COLOCADA				18,55	36	12,00	12	R$ 222,60		1ª COLOCADA	24
	PASTEUR												
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	36	12,00	12	R$ 222,60		2ª COLOCADA	24
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	36	12,00	12	R$ 222,60		3ª COLOCADA	24
				TOTAL DISTRIBUÍDO			108		36				
FEVEREIRO DE 2022							-72						
128/2022	**HIS OKUHARA**						31					4ª COLOCADA	31
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						36					5ª COLOCADA	36
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						30					6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 5	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40		1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40		2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40		3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24				
FEVEREIRO DE 2022							-48						
128/2022	**HIS OKUHARA**						22					4ª COLOCADA	22
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO**						24					5ª COLOCADA	24
	SÃO JOSÉ												
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						20					6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 6	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME	18,55	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40		1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40		2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40		3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24				
FEVEREIRO DE 2022							-48						
128/2022	**HIS OKUHARA**						22					4ª COLOCADA	22
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						24					5ª COLOCADA	24
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						20					6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 7	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	EXAME	10,21	50	16,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,21	50	16,00	17	R$ 173,57		1ª COLOCADA	33
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,21	50	16,00	17	R$ 173,57		2ª COLOCADA	33
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,21	50	16,00	16	R$ 163,36		3ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150		50				

FEVEREIRO DE 2022							-100					
128/2022	**HIS OKUHARA**						47				4ª COLOCADA	47
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						50				5ª COLOCADA	50
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						40				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 8	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,97	1.000	333,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	334	R$ 2.995,98	1ª COLOCADA	666
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	333	R$ 2.987,01	2ª COLOCADA	667
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	333	R$ 2.987,01	3ª COLOCADA	667
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3.000		1000			
FEVEREIRO DE 2022							-2.000					
128/2022	**HIS OKUHARA**						984				4ª COLOCADA	984
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						1.000				5ª COLOCADA	1000
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						900				6ª COLOCADA	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.5 9	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	140	46,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	140	46,00	47	R$ 806,52	1ª COLOCADA	93
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	140	46,00	47	R$ 806,52	2ª COLOCADA	93
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	140	46,00	46	R$ 789,36	3ª COLOCADA	94
				TOTAL DISTRIBUÍDO			420		140			
FEVEREIRO DE 2022							-280					
128/2022	**HIS OKUHARA**						128				4ª COLOCADA	128
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						140				5ª COLOCADA	140
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						120				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 0	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	17,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					

128/2022	**HIS OKUHARA**						52				4ª COLOCADA	52
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60				5ª COLOCADA	60
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 1	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	17,00	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	80	26,00	27	R$ 459,00	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	80	26,00	27	R$ 459,00	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	80	26,00	26	R$ 442,00	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						73				4ª COLOCADA	73
MARÇO DE 2022												

148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						80				5ª COLOCADA	80
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						60				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 2	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	17,00	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40	R$ 680,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40	R$ 680,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40	R$ 680,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**						104				4ª COLOCADA	104
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						120				5ª COLOCADA	120
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 3	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	17,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						57				4ª COLOCADA	57
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60				5ª COLOCADA	60
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 4	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	320	106,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	320	106,00	107	R$ 1.070,00	1ª COLOCADA	213
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	320	106,00	107	R$ 1.070,00	2ª COLOCADA	213
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	320	106,00	106	R$ 1.060,00	3ª COLOCADA	214
				TOTAL DISTRIBUÍDO			960		320			
FEVEREIRO DE 2022							-640					
128/2022	**HIS OKUHARA**						300				4ª COLOCADA	300
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						320				5ª COLOCADA	320
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						300				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 5	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						48				4ª COLOCADA	48
MARÇO DE 2022												

148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60				5ª COLOCADA	60
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 6	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	17,16	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	80	26,00	26	R$ 446,16	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80	R$ -		
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						76				4ª COLOCADA	76
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						80				5ª COLOCADA	80
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						60				6ª COLOCADA	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 7	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	450,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8	R$ 3.600,00	1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8	R$ 3.600,00	2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8	R$ 3.600,00	3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24			
							-48					
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						20				4ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 8	INSULINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME	10,17	850	283,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,17	850	283,00	284	R$ 2.888,28	1ª COLOCADA	566
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,17	850	283,00	283	R$ 2.878,11	2ª COLOCADA	567
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,17	850	283,00	283	R$ 2.878,11	3ª COLOCADA	567
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.550		850			
FEVEREIRO DE 2022							-1.700					
128/2022	**HIS OKUHARA**						696				4ª COLOCADA	696
MARÇO DE 2022												
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						850				5ª COLOCADA	850

	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						800				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.6 9	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	2,25	110	36,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,25	110	36,00	37	R$ 83,25	1ª COLOCADA	73
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				2,25	110	36,00	37	R$ 83,25	2ª COLOCADA	73
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,25	110	36,00	36	R$ 81,00	3ª COLOCADA	74
				TOTAL DISTRIBUÍDO			330		110			
FEVEREIRO DE 2022							-220					
128/2022	**HIS OKUHARA**						87				4ª COLOCADA	87
	ABRIL DE 2022											
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						100				5ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 0	MONONUCLEOSE, ANTI- VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40

	ANÁLISES CLINICAS												
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60				

FEVEREIRO DE 2022							-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**						55					4ª COLOCADA	55
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60					5ª COLOCADA	60
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50					6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 1	MONONUCLEOSE, ANTI- VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60				
FEVEREIRO DE 2022							-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**						55					4ª COLOCADA	55
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						60					5ª COLOCADA	60
	ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						50					6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 2	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	97,50	50	16,67					
736/2021	LABORATÓRIO	1ª COLOCADA				97,50	50	16,00	17	R$ 1.657,50	1ª COLOCADA	33	

	PASTEUR												
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					97,50	50	16,00	17	R$ 1.657,50	2ª COLOCADA	33
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					97,50	50	16,00	16	R$ 1.560,00	3ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO				150		50			
FEVEREIRO DE 2022								-100					
128/2022	**HIS OKUHARA**							37				4ª COLOCADA	37
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**							50				5ª COLOCADA	50
ABRIL DE 2022													
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							40				6ª COLOCADA	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 3	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	43,13	450	150,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				43,13	450	150,00	150	R$ 6.469,50	1ª COLOCADA	300	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				43,13	450	150,00	150	R$ 6.469,50	2ª COLOCADA	300	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				43,13	450	150,00	150	R$ 6.469,50	3ª COLOCADA	300	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1.350		450			
FEVEREIRO DE 2022								-900					
128/2022	**HIS OKUHARA**							398				4ª COLOCADA	398
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO**							450				5ª COLOCADA	450

	SÃO JOSÉ												
ABRIL DE 2022													
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						400				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 4	PROGESTERONA -PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,22	300	100,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,22	300	100,00	100	R$ 1.022,00	1ª COLOCADA	200	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,22	300	100,00	100	R$ 1.022,00	2ª COLOCADA	200	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,22	300	100,00	100	R$ 1.022,00	3ª COLOCADA	200	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			900		300				
FEVEREIRO DE 2022							-600						
128/2022	**HIS OKUHARA**						284				4ª COLOCADA	284	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						300				5ª COLOCADA	300	
ABRIL DE 2022													

255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						250				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 5	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15	650	216,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	650	216,00	217	R$ 2.202,55	1ª COLOCADA	433	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,15	650	216,00	217	R$ 2.202,55	2ª COLOCADA	433	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,15	650	216,00	216	R$ 2.192,40	3ª COLOCADA	434	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650				
FEVEREIRO DE 2022							-1.300						
128/2022	**HIS OKUHARA**						500				4ª COLOCADA	500	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						650				5ª COLOCADA	650	
ABRIL DE 2022													
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						600				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 6	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	70	23,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	7	23,00	7	R$ 119,00	1ª COLOCADA	0	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	70	23,00	32	R$ 544,00	2ª COLOCADA	38	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	70	23,00	31	R$ 527,00	3ª COLOCADA	39	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			147		70				
FEVEREIRO DE 2022							-77						
128/2022	**HIS OKUHARA**						66				4ª COLOCADA	66	
ABRIL DE 2022													
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						60				5ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 7	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	103,05	30	10,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10	R$ 1.030,50	1ª COLOCADA	20	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10	R$ 1.030,50	2ª COLOCADA	20	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10	R$ 1.030,50	3ª COLOCADA	20	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			90		30				
FEVEREIRO DE 2022							-60						
128/2022	**HIS OKUHARA**						22				4ª COLOCADA	22	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						30				5ª COLOCADA	30	
ABRIL DE 2022													
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						25				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 8	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	10,00	600	200,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	400	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$2.000,00	2ª COLOCADA	400	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	3ª COLOCADA	400	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.800		600				
FEVEREIRO DE 2022							-1.200						
128/2022	**HIS OKUHARA**						556				4ª COLOCADA	556	
MARÇO DE 2022													
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						600				5ª COLOCADA	600	

ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**					500				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.7 9	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME	10,00	600	200,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	400
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	2ª COLOCADA	400
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	3ª COLOCADA	400
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.800		600			
							-1.200					
FEVEREIRO DE 2022												
128/2022	**HIS OKUHARA**					556				4ª COLOCADA	556	
MARÇO DE 2022												
	LAB + LABORATÓRIO									5ª COLOCADA		
148/2022	**SÃO JOSÉ**					600						600
ABRIL DE 2022												
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**					500				6ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 0	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,35	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,35	100	33,00	34	R$ 521,90	1ª COLOCADA	66
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,35	100	33,00	33	R$ 506,55	2ª COLOCADA	67

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					15,35	100	33,00	33	R$ 506,55	3ª COLOCADA	67					
				TOTAL DISTRIBUÍDO				300		100								
								-200										
FEVEREIRO DE 2022																		
128/2022	**HIS OKUHARA**							82				4ª COLOCADA	82					
ABRIL DE 2022																		
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							90				5ª COLOCADA						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 1	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME	17,00	24	8,00										
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	3	8,00	3	R$ 51,00	1ª COLOCADA	0						

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,00	24	8,00	11	R$ 187,00	2ª COLOCADA	13					
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	24	8,00	10	R$ 170,00	3ª COLOCADA	14					
				TOTAL DISTRIBUÍDO				51		24								
FEVEREIRO DE 2022								-27										
128/2022	**HIS OKUHARA**							13				4ª COLOCADA	13					
ABRIL DE 2022																		
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							20				5ª COLOCADA						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 2	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME	17,00	24	8,00										
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	3	8,00	3	R$ 51,00	1ª COLOCADA	0						
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	24	8,00	11	R$ 187,00	2ª COLOCADA	13						
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	24	8,00	10	R$ 170,00	3ª COLOCADA	14						
				TOTAL DISTRIBUÍDO			51		24									
FEVEREIRO DE 2022							-27											
128/2022	**HIS OKUHARA**						13				4ª COLOCADA	13						
ABRIL DE 2022																		
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						20				5ª COLOCADA							
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 3	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTE RONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU	EXAME	11,25	120	40,00										
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	1ª COLOCADA	80						
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	2ª COLOCADA	80						
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	3ª COLOCADA	80						
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120									
FEVEREIRO DE 2022							-240											
128/2022	**HIS OKUHARA**						98				4ª COLOCADA	98						
MARÇO DE 2022																		
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						120				5ª COLOCADA	120						
ABRIL DE 2022																		

255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							100				6ª COLOCADA						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 4	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,11	550	183,33										
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,11	550	183,00	184	R$ 2.412,24	1ª COLOCADA	366						
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,11	550	183,00	183	R$ 2.399,13	2ª COLOCADA	367						
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,11	350	183,00	183	R$ 2.399,13	3ª COLOCADA	167						
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.450		550									
FEVEREIRO DE 2022							-900											
128/2022	**HIS OKUHARA**						540				4ª COLOCADA	540						
MARÇO DE 2022																		
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**						550				5ª COLOCADA	550						
ABRIL DE 2022																		
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**						500				6ª COLOCADA							
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 5	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,43	750	250,00										
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,43	750	250,00	250	R$ 2.607,50	1ª COLOCADA	500						
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,43	750	250,00	250	R$ 2.607,50	2ª COLOCADA	500						

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,43	750	250,00	250	R$ 2.607,50	3ª COLOCADA	500					
				TOTAL DISTRIBUÍDO				2.250		750								
FEVEREIRO DE 2022								-1.500										
128/2022	**HIS OKUHARA**							698				4ª COLOCADA	698					
MARÇO DE 2022																		
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**							750				5ª COLOCADA	750					
ABRIL DE 2022																		
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							700				6ª COLOCADA						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 6	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	80	26,67										

736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	1ª COLOCADA	53	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	2ª COLOCADA	53	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	80	26,00	26	R$ 446,16	3ª COLOCADA	54	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				240		80				
FEVEREIRO DE 2022								-160						
128/2022	**HIS OKUHARA**							70				4ª COLOCADA	70	
ABRIL DE 2022														
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							70				5ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.8 7	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI		EXAME	17,06	150	50,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,06	150	50,00	50	R$ 853,00	1ª COLOCADA	100	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,06	150	50,00	50	R$ 853,00	2ª COLOCADA	100	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,06	150	50,00	50	R$ 853,00	3ª COLOCADA	100	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				450		150				
								-300						
MARÇO DE 2022														
148/2022	**LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**							80				4ª COLOCADA	80	
ABRIL DE 2022														
255/2022	**ARUAL-LAB DE ANALISES CLINICAS**							120				5ª COLOCADA		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6E76B88A

